26/08/2025

Número: **0703124-05.2024.8.07.0012**

Classe: **AÇÃO DE EXIGIR CONTAS**
Órgão julgador: **3ª Vara Cível de Brasília**
Endereço: **Praça Municipal Lote 1 Bloco B, -, 9º Andar, Ala B, Sala 912, Zona Cívico-Administrativa, BRASÍLIA - DF, CEP: 70094-900**
Última distribuição : **18/05/2025**
Valor da causa: **R$ 10.000,00**
Assuntos: **Administração**
Nível de Sigilo: **0 (Público)**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II - DF (AUTOR)	
	CRISTIANE DE QUEIROZ MIRANDA (ADVOGADO) JOSE EYMARD LOGUERCIO (ADVOGADO)
LUCIANO BEZERRA DE SOUZA (REU)	
	CARLOS ALBERTO FISCHER DIAS (ADVOGADO) JÚLIO CÉSAR DELAMÔRA (ADVOGADO)
LAUANA RIBEIRO DE CARVALHO (REU)	
	CARLOS ALBERTO FISCHER DIAS (ADVOGADO) JÚLIO CÉSAR DELAMÔRA (ADVOGADO)
LIRIA LIS GUIMARAES LIMA (REU)	
	CARLOS ALBERTO FISCHER DIAS (ADVOGADO) JÚLIO CÉSAR DELAMÔRA (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	**Data da Assinatura**	**Documento**	**Tipo**
194778383	26/04/2024 12:26	Petição Inicial	Petição Inicial
194780999	26/04/2024 12:26	OVII - Convenção	Documento de Comprovação
194781026	26/04/2024 12:26	Procuração_Ouro Vermelho	Procuração/Substabelecimento
194778387	26/04/2024 12:26	1. CNH	Documento de Identificação
194778389	26/04/2024 12:26	Primeira eleição gestão modernizar	Documento de Comprovação
194778390	26/04/2024 12:26	Ata eleições 2021	Documento de Comprovação
194778393	26/04/2024 12:26	Ata de assembleia geral Eleicoes CROV II bienio 23_25	Documento de Comprovação
194780998	26/04/2024 12:26	Ata prestação de contas	Documento de Comprovação
194781040	26/04/2024 12:26	Liria contra notificação-2023-12-27_001	Documento de Comprovação
194782879	26/04/2024 12:26	RELATORIO CIRCUNSTANCIADO_Final_compressed (3)	Documento de Comprovação

195378516	02/05/2024 16:22	Certidão	Certidão
195396925	03/05/2024 15:27	Decisão	Decisão
199447697	07/06/2024 16:54	Petição	Petição
200768824	18/06/2024 15:51	Certidão	Certidão
200768825	18/06/2024 15:51	Ficha de inspeção judicial	Ficha de inspeção judicial
200793623	18/06/2024 17:05	Certidão	Certidão
203016207	04/07/2024 16:13	Petição	Petição
203016211	04/07/2024 16:13	Guia Inicial - CONDOMÍNIO OURO VERMELHO	Guia
203016214	04/07/2024 16:13	2024 07 04 Recibo - CONDOMÍNIO OURO VERMELHO	Comprovante de Pagamento de Custas
203201172	08/07/2024 09:39	Decisão	Decisão
203766022	11/07/2024 11:54	Mandado	Mandado
203766024	11/07/2024 11:54	Mandado	Mandado
203766025	11/07/2024 11:54	Mandado	Mandado
205444660	26/07/2024 02:01	Entregue (Ecarta)	Entregue (Ecarta)
206243948	02/08/2024 07:47	Entregue (Ecarta)	Entregue (Ecarta)
206243677	02/08/2024 07:47	Entregue (Ecarta)	Entregue (Ecarta)
207732979	15/08/2024 18:29	Contestação	Contestação
207735308	15/08/2024 18:29	Procuração Advocatícia - Líria - assinada	Procuração/Substabelecimento
207735311	15/08/2024 18:29	CNH - LIRIA LIS	Documento de Identificação
207735312	15/08/2024 18:29	Laudos médicos de Liria	Documento de Comprovação
207735313	15/08/2024 18:29	Procurao-Advocatcia---Luciano-pdf-D4Sign	Procuração/Substabelecimento
207735315	15/08/2024 18:29	Procuração Advocatícia - Lauana	Procuração/Substabelecimento
207735324	15/08/2024 18:29	CNH - LAUANA	Documento de Identificação
207735325	15/08/2024 18:29	doc. 01 - Assembleia aprovação taxa extraordinária	Determinação de citação por edital
207735329	15/08/2024 18:29	doc. 02 - sentença 0704704-41.2022.8.07.0012	Documento de Comprovação
207735330	15/08/2024 18:29	doc. 03 - Sentença 0707671-29.2021.8.07.0001	Documento de Comprovação
207735331	15/08/2024 18:29	doc. 04 - ata de eleição 2021.2023	Documento de Comprovação
207735339	15/08/2024 18:29	doc. 05 - ata de eleição 2023.2025	Documento de Comprovação
207735336	15/08/2024 18:29	doc. 06 - Ata APROVACAO CONTAS 2021	Documento de Comprovação
207735337	15/08/2024 18:29	doc. 07 - Ata APROVACAO CONTAS 2022	Documento de Comprovação
207735344	15/08/2024 18:29	doc. 08 - extrato caixa movimento - maio.2021	Documento de Comprovação
207737347	15/08/2024 18:29	doc. 09 - extrato caixa movimento - janeiro.2023	Documento de Comprovação
207737348	15/08/2024 18:29	doc. 10 - extrato caixa movimento - março.2023	Documento de Comprovação
207737349	15/08/2024 18:29	doc. 11 - Prestação de contas em Jun_2023	Documento de Comprovação

207737351	15/08/2024 18:29	doc. 12 - deliberaçao 110121	Documento de Comprovação
207737352	15/08/2024 18:29	doc. 13 - deliberacao 210323.jpeg	Documento de Comprovação
207737355	15/08/2024 18:29	doc. 14 - deliberacao 251022.jpeg	Documento de Comprovação
207737359	15/08/2024 18:29	doc. 15 - deliberacao 210121 (1).jpeg	Documento de Comprovação
207737363	15/08/2024 18:29	doc. 16 - deliberacao 290421 (1)	Documento de Comprovação
207737365	15/08/2024 18:29	doc. 17 - deliberacao 090321 (2)	Documento de Comprovação
207737366	15/08/2024 18:29	doc. 18 - deliberacao 080121 (3)	Documento de Comprovação
207737367	15/08/2024 18:29	doc. 19 - deliberacao 110121 (4)	Documento de Comprovação
207737369	15/08/2024 18:29	doc. 20 - deliberacao 130121	Documento de Comprovação
207737370	15/08/2024 18:29	doc. 21 - deliberacao 210121	Documento de Comprovação
207737372	15/08/2024 18:29	doc. 22 - deliberacao 19022021	Documento de Comprovação
207737376	15/08/2024 18:29	doc. 23 - deliberacao 080621.jpeg	Documento de Comprovação
207737377	15/08/2024 18:29	doc. 24 - deliberacao 300921.jpeg	Documento de Comprovação
207737379	15/08/2024 18:29	doc. 25 - deliberacao 111122.jpeg	Documento de Comprovação
207735343	15/08/2024 18:29	doc. 26- deliberacao 271022.jpeg	Documento de Comprovação
207737382	15/08/2024 18:29	doc. 27 - NOTA PAG 13 COMUNICACAO	Documento de Comprovação
207737384	15/08/2024 18:29	doc. 28 - NOTA pag 14 uniao	Documento de Comprovação
207737386	15/08/2024 18:29	doc. 29 - NOTA PAG 15 COMBUSTIVEL	Documento de Comprovação
207739245	15/08/2024 18:29	doc. 30 - PLANILHA DE COMBUSTIVEL	Documento de Comprovação
207737390	15/08/2024 18:29	doc. 31 - PAG 16 NOTA 1 ANALISE DE PROJETO	Documento de Comprovação
207739249	15/08/2024 18:29	doc. 32 - CONTRATO AVALIACAO PROJETOS	Documento de Comprovação
207739250	15/08/2024 18:29	doc. 33 - PAG 16 ANALISE DE PROJETO NOTA 2 PAG 16	Documento de Comprovação
207739251	15/08/2024 18:29	doc. 34 -PAG 17 MAGAZINE LUIZA	Documento de Comprovação
207739254	15/08/2024 18:29	doc. 35 - PAG 18 ALUGUEL CARRO	Documento de Comprovação
207739261	15/08/2024 18:29	doc. 36 - ALUGUEL CARRO	Documento de Comprovação
207739256	15/08/2024 18:29	doc. 37 - pag 19 nota 2	Documento de Comprovação
207739257	15/08/2024 18:29	doc. 38 - PAG 20 REPASSE HONORARIOS	Documento de Comprovação
207739265	15/08/2024 18:29	doc. 39 - honorários	Documento de Comprovação
207739267	15/08/2024 18:29	doc. 40 - PAG 21 ALUGUEL CARRO	Documento de Comprovação
207739268	15/08/2024 18:29	doc. 41 - PAG 22 MANUTENÇÃO GERADOR	Documento de Comprovação
207739272	15/08/2024 18:29	doc. 42 - PAG 23 AVALIACAO PROJETO	Documento de Comprovação
207739273	15/08/2024 18:29	doc. 43 - PAG 24 IMPOSTO TABLET	Documento de Comprovação
207739275	15/08/2024 18:29	doc. 44 - pag 25 nobreaks	Documento de Comprovação
207739277	15/08/2024 18:29	doc. 45 - PAG 26 tintas	Documento de Comprovação

207739278	15/08/2024 18:29	doc. 46 - pag 27 asfalto	Documento de Comprovação
207739281	15/08/2024 18:29	doc. 47 - pag 28 nota 1	Documento de Comprovação
207739282	15/08/2024 18:29	doc. 48 - pag 29 paisagismo	Documento de Comprovação
207739283	15/08/2024 18:29	doc. 49 - 13-Dossie transicao	Documento de Comprovação
207739284	15/08/2024 18:29	doc. 50 - pag 30 iptu	Documento de Comprovação
207739286	15/08/2024 18:29	doc. 51 - pag 31 iptu	Documento de Comprovação
207739287	15/08/2024 18:29	doc. 52 - pag 31 nota 2 gps	Documento de Comprovação
207739289	15/08/2024 18:29	doc. 53 - pag 32	Documento de Comprovação
207739291	15/08/2024 18:29	doc. 54 - contrato ambiental	Documento de Comprovação
207741095	15/08/2024 18:29	doc. 55 - pag 33 nota 1	Documento de Comprovação
207741099	15/08/2024 18:29	doc. 56 - pag 33 nota2	Documento de Comprovação
207741101	15/08/2024 18:29	doc. 57 - pag 34 nota 1	Documento de Comprovação
207741103	15/08/2024 18:29	doc. 58 - pag 34 nota 2	Documento de Comprovação
207741104	15/08/2024 18:29	doc. 59 - contrato juridico	Documento de Comprovação
207741109	15/08/2024 18:29	doc. 60 - pag 35	Documento de Comprovação
207741142	15/08/2024 18:29	doc. 61 - pag 36 nota 1	Documento de Comprovação
207741112	15/08/2024 18:29	doc. 62 - pag 36 nota 2	Documento de Comprovação
207741113	15/08/2024 18:29	doc. 63 - pag 37 nota 1	Documento de Comprovação
207741121	15/08/2024 18:29	doc. 64 - pag 37 nota 2	Documento de Comprovação
207741125	15/08/2024 18:29	doc. 65 - pag 38	Documento de Comprovação
207741126	15/08/2024 18:29	doc. 66 - desmonstrativo de receita e despesas	Documento de Comprovação
207741129	15/08/2024 18:29	doc. 67 - 19- Relação de Postes-LED_atualizada abril 2023	Documento de Comprovação
207745120	15/08/2024 18:45	Vista ao requerente	Certidão
211208644	16/09/2024 14:55	Réplica	Réplica
211211750	16/09/2024 14:55	DOC. 1 - AGO 2024 - CONTAS 2023 REPROVADAS	Documento de Comprovação
211211769	16/09/2024 14:55	DOC. 2 - Comunicado Conselho Fiscal	Documento de Comprovação
213203849	03/10/2024 11:01	Decisão	Decisão
213520619	05/10/2024 02:24	Certidão de Disponibilização	Certidão de Disponibilização
213522914	05/10/2024 02:24	Certidão de Disponibilização	Certidão de Disponibilização
213520917	05/10/2024 02:24	Certidão de Disponibilização	Certidão de Disponibilização
214359390	14/10/2024 11:34	Provas	Petição
215120895	21/10/2024 10:44	Especificação de provas	Petição
215120898	21/10/2024 10:44	DOC. 1 - Ata aprovação taxa extra 2021	Documento de Comprovação
215120907	21/10/2024 10:44	DOC. 2 - Comunicado aos Condôminos	Documento de Comprovação

215120899	21/10/2024 10:44	DOC. 3 - Defesa Civil	Documento de Comprovação
215120900	21/10/2024 10:44	DOC. 4 - IBRAM LIBERAÇÃO OBRA EMERGENCIAL	Documento de Comprovação
215120901	21/10/2024 10:44	DOC. 5 - Luminárias 2021	Documento de Comprovação
215120902	21/10/2024 10:44	DOC. 6 - Luminárias 2022	Documento de Comprovação
215120903	21/10/2024 10:44	DOC. 7 - Luminárias jan 2023	Documento de Comprovação
215120904	21/10/2024 10:44	DOC. 8 - Orçamento luminárias de LED	Documento de Comprovação
215120905	21/10/2024 10:44	DOC. 9 - RELATÓRIO LUMINÁRIAS	Documento de Comprovação
215120906	21/10/2024 10:44	DOC. 10 - RelConselhoFiscalAnterior	Documento de Comprovação
216427689	04/11/2024 15:46	Decisão	Decisão
216751818	06/11/2024 01:30	Certidão de Disponibilização	Certidão de Disponibilização
217807504	14/11/2024 18:55	Petição	Petição
219983810	06/12/2024 13:03	Decisão	Decisão
220294769	10/12/2024 02:36	Certidão de Disponibilização	Certidão de Disponibilização
224280637	30/01/2025 21:15	Impugnação	Petição
224280640	30/01/2025 21:15	DOC. A - ATA DE 18 DE MARÇO DE 2023 (1)	Documento de Comprovação
224280641	30/01/2025 21:15	DOC. B - RELATÓRIO DE DESPESAS - TAXA EXTRAORDINÁRIA	Documento de Comprovação
224280643	30/01/2025 21:15	DOC. C - ATA DELIBERATIVA COMPRA DE GERADOR PORTARIA 2025-01-03_001 (1)	Documento de Comprovação
224280644	30/01/2025 21:15	DOC. D - ATA DELIBERAÇÃOP SISTEMA MODERNIZAÇÃO PORTARIA 2025-01-03_001 (1)	Documento de Comprovação
224283895	30/01/2025 21:15	DOC. E - DELIBERAÇÃO COM CONSELHO - ILUMINAÇÃO	Documento de Comprovação
224283896	30/01/2025 21:15	DOC. F - ATA DELIBERATIVA LED GRADATIVA 2025-01-03_001_compressed	Documento de Comprovação
224283897	30/01/2025 21:15	DOC. G - nota manutençao Enselcon janeiro21.jpeg	Documento de Comprovação
224283899	30/01/2025 21:15	DOC. H - termo de garantia de abril a agosto de 2022 -01-03_001 (1)_compressed	Documento de Comprovação
224283900	30/01/2025 21:15	DOC. I - termo de garantia 2023 2025-01-03_001	Documento de Comprovação
224283901	30/01/2025 21:15	DOC. J - LED - TERMO DE GARANTIA_compressed	Documento de Comprovação
224283902	30/01/2025 21:15	DOC. K - relatorio de mudança de carga em iluminação publica 2025-01-03_001	Documento de Comprovação
224283903	30/01/2025 21:15	DOC. L - LEVANTAMENTO DE LUMINARIAS COM DEFEITO	Documento de Comprovação
224283904	30/01/2025 21:15	DOC. N - DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LED	Documento de Comprovação
224283905	30/01/2025 21:15	DOC. O - SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS AO CONDOMINIO	Documento de Comprovação
224283906	30/01/2025 21:15	DOC. P - NEGATIVA DA SINDICA	Documento de Comprovação
224283907	30/01/2025 21:15	DOC. Q - ADITIVO ENSELCON	Documento de Comprovação
224283908	30/01/2025 21:15	DOC. R - CONTRATO ENSELCON R$ 4.500,00	Documento de Comprovação
224283909	30/01/2025 21:15	DOC. S - CONTRATO ENSELCON R$ 3.000,00	Documento de Comprovação
224283911	30/01/2025 21:15	DOC. T - Dossie transicao	Documento de Comprovação

226128320	17/02/2025 09:02	Decisão	Decisão
226486100	19/02/2025 02:46	Certidão de Disponibilização	Certidão de Disponibilização
227411127	26/02/2025 16:02	Petição	Petição
227555311	27/02/2025 14:49	Decisão	Decisão
227833414	01/03/2025 02:28	Certidão de Disponibilização	Certidão de Disponibilização
228975114	13/03/2025 18:15	Certidão Inteiro Teor	Petição
229020410	14/03/2025 14:43	Certidão	Certidão
229511909	18/03/2025 18:01	Petição	Petição
229511914	18/03/2025 18:01	Relatório Gerencial_Obras CROV2_26.04.23	Documento de Comprovação
231173733	01/04/2025 18:11	Decisão	Decisão
231484119	03/04/2025 02:43	Certidão de Disponibilização	Certidão de Disponibilização
232455503	10/04/2025 17:30	Embargos de Declaração	Embargos de Declaração
232461316	10/04/2025 17:59	Intimação do autor	Certidão
232653229	12/04/2025 02:36	Certidão de Disponibilização	Certidão de Disponibilização
232733148	14/04/2025 13:00	Ficha de inspeção judicial	Ficha de inspeção judicial
233770779	25/04/2025 17:58	Contrarrazões	Contrarrazões
236124406	16/05/2025 18:24	Decisão	Decisão
236180006	18/05/2025 13:52	Certidão	Certidão
236216972	19/05/2025 13:08	Despacho	Despacho
236525467	21/05/2025 02:46	Certidão de Disponibilização	Certidão de Disponibilização
236645907	21/05/2025 17:20	Despacho	Despacho
236873505	23/05/2025 02:47	Certidão de Disponibilização	Certidão de Disponibilização
239500019	13/06/2025 17:28	Petição	Petição
240346472	24/06/2025 13:50	Despacho	Despacho
240660004	26/06/2025 02:44	Certidão de Disponibilização	Certidão de Disponibilização
243194137	17/07/2025 19:25	Petição	Petição
243314670	18/07/2025 17:34	Substabelecimento	Substabelecimento
243318496	22/07/2025 15:37	Decisão	Decisão
243849392	24/07/2025 02:49	Certidão de Disponibilização	Certidão de Disponibilização
244280653	28/07/2025 17:17	Certidão	Certidão
244375741	29/07/2025 13:22	Petição- JUNTADA DE PROCURAÇÃO AUTOR	Petição
244375742	29/07/2025 13:22	PROCURACAO_ouro_vermelho_assinado processos	Procuração/Substabelecimento
246184515	13/08/2025 18:42	Petição	Petição
246484756	15/08/2025 18:47	Petição- manifestação juntada de procuração	Petição

246484761	15/08/2025 18:47	JUNTADA MANIFESTAÇÃO PROCURAÇÃO PROC OV X LIRIA 2	Petição
246484763	15/08/2025 18:47	ATA DELIBERAÇÃO ASSESSORIA JURIDICA 19 DE MAIO DE 2025 (1) (1)	Outros Documentos
246484766	15/08/2025 18:47	EDITAL PÁGINA 17 DO DIA 15.08.2025 (3)	Outros Documentos
246484767	15/08/2025 18:47	ATA DELIBERATIVA PANTOJA 2023 (1)	Outros Documentos
246484768	15/08/2025 18:47	CONTRATOS LBS (1)	Outros Documentos
246484769	15/08/2025 18:47	Ficha Contrato e procura LBS ADVOGADOS	Outros Documentos
246809635	19/08/2025 18:55	Decisão	Decisão
247017192	21/08/2025 02:47	Certidão de Disponibilização	Certidão de Disponibilização
247236962	22/08/2025 15:17	Certidão	Certidão

AO JUIZO DE UMA DAS VARAS CÍVEIS DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA – DF

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II, inscrito no CNPJ º 14.899.335/0001-06, com sede no Setor Habitacional Jardim Botânico, Estrada do Sol, Km 7,6, Brasília-DF, CEP: 71.680-385, neste ato representado por sua Síndica, Sra. **Andressa Kaiser Cabral Brandão Fernandes**, por seus advogados que esta subscreve, com endereço para intimação/notificação na SGAN, 601 Lote H, Salas 79 a 86 Piso Alfa 1 - Térreo - Asa Norte, Brasília - DF, 70830-010, vem propor:

AÇÃO DE EXIGIR CONTAS

Em desfavor de **LÍRIA LIS GUIMARÃES LIMA**, portadora do RG nº 325827 DGPC-GO, inscrita no CPF nº 789.640.161-49, residente no Condomínio Ouro Vermelho II, Qd. 11, Lt. 09, Fase 1, Jd. Botânico, Brasília-DF; **LUCIANO BEZERRA DE SOUZA**, portador do RG nº 1077353 SSP/DF, inscrito no CPF nº 461.663.001-15, residente no Condomínio Ouro Vermelho II, Qd. 12, Lt. 02, Fase 2, Jd. Botânico, Brasília-DF; e **LAUANA RIBEIRO DE CARVALHO MONTEIRO**, portadora do RG nº 2.697.674 SSP-DF, inscrita no CPF nº 067.216.036-67, residente Rua Hermes da Fonseca, nº 32, Araguari – MG, CEP: 38.444-002.

1. DOS FATOS

Os requeridos eram membros da administração do Condomínio Ouro Vermelho II, gestão 2021/2023, que perdurou de 12/01/2021 a 30/04/2023, ocupando os cargos de **Síndica** (Líria Lis Guimarães Lima), **Diretor Administrativo** (Luciano Bezerra de Souza) e **Diretor Financeiro** (Lauana Ribeiro de Carvalho Monteiro).

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:37
Número do documento: 24042612254200000000178064193
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254200000000178064193
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:43

Expirado o mandato, a nova gestão eleita, atual, se deparou com a crítica situação financeira do Condomínio, identificando baixo saldo em conta bancária, fundo excedente de reserva praticamente esgotado, pagamento de boletos em atraso, inscrição na dívida ativa, dentre outros.

Por conta disso, a gestão **contratou auditoria externa**, liderada pelo Contador Sérgio Araújo de Amorim, CRC/DF 7426/O – LS Auditores, que, conforme esperado, identificou série de irregularidades, apresentando seguinte conclusão:

> Nesse sentido, somos de opinião, que vários procedimentos administrativo-gerenciais-operacionais, ditames da Convenção Condominial não foram cumpridos, carecendo da obtenção de documentação/informações complementares para a comprovação da realidade dos fatos em atendimento à mais adequada forma de Prestação de Contas Condominial do período de 1º de janeiro de 2021 a 30 de abril de 2023. Ademais, em virtude de tantos ocorridos, e da relevância, entendemos que as Prestações de Contas nesse período examinado, sequer estariam em condições/suficiência para serem submetidas à ulterior deliberação em Assembleia Geral do Condomínio Residencial Ouro Vermelho II - DF.

Dentre as irregularidades identificadas, cabe destacar as seguintes:

a) Inexistência/referenciação nos comprovantes de pagamento relativos a: atesto; descrição detalhada do objetivo dos gastos administrativos/operacionais/investimentos; (...) os comprovantes de pagamento não faziam nenhuma referência às autorizações por parte do Conselho Deliberativo e execução dos serviços ou recebimento de materiais, produtos, equipamentos;

b) Inexistência nas Atas das Assembleias dos registros descritivos sobre a real situação financeira do Condomínio: juros pagos e vincendos decorrentes dos pagamentos atrasados, bem como resultados dos andamentos e encerramentos de processos judiciais, gestão da inadimplência (cobranças administrativas, extrajudiciais e judiciais), formalização dos acordos e saldo das parcelas vincendas, situação fisco-tributária (ex. execução fiscal), passivo de obras (financeiro e cronograma físico pendente), entre outros. Inexistência dos Relatórios de Atividades relativos à Administração Condominial para cada período da gestão, principalmente em virtude de cada Prestação de Contas Anual;

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:37
Número do documento: 24042612254200000000178064193
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254200000000178064193
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:43

> c) Inexistência do Demonstrativo da Execução Orçamentária, com a apuração e justificativas das variações e respectivo resultado > Superávit / (Déficit). Cabe destacar, que a ausência da explicação das origens e aplicações dos recursos constitui descumprimento legal/convencional, inclusive em virtude da relevância, a exemplo, do total das despesas desembolsadas de R$ 12.289.726,53 (jan/2021 a abr/2023); (...)
>
> f) Inexistência da conta bancária para controle da movimentação financeira das Taxas Extraordinárias, dessa forma, os recursos arrecadados e desembolsados foram efetuados através da conta corrente ordinária (...);
>
> g) Não apresentação do cálculo (memorial do critério) para suspensão da constituição do Fundo de Reserva e respectivo remanejamento para a conta do "Excedente". A regra para fins de suspensão da arrecadação do Fundo de Reserva definida na Minuta da Convenção Condominial, exige o "número de frações ideais", o qual não foi localizado. Logo, não pudemos opinar sobre o cumprimento do limite para a arrecadação do Fundo de Reserva, respectivo saldo e possibilidade de utilização ou não da conta "Excedente" do Fundo de Reserva; (...)
>
> j) Pela situação das disponibilidades do Condomínio observa-se a redução dos recursos, bem como a inexistência/respaldo financeiro relativo aos valores – "Sub Conta Caixa" e "Caixa Movimento;

Oportunizando a resolução da questão na via administrativa, a gestão encaminhou Notificação Extrajudicial aos antigos membros da administração condominial, informando das conclusões da auditoria e solicitando esclarecimentos. Em Contranotificação, os notificados não se interessaram na resolução da questão, apresentando, na realidade, resistência, informando que as contas somente poderiam ser questionadas pela via judicial.

Diante dos fatos apontados pela auditoria externa e de sua negativa em prestá-las da forma como exigida pela legislação aplicável e pela Convenção do Condomínio, não houve alternativa senão de levar o ocorrido ao crivo do Poder Judiciário.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:37
Número do documento: 24042612254200000000178064193
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254200000000178064193
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:43

2. DO DEVER DE PRESTAR CONTAS

A ação de exigir contas é o instrumento adequado para reclamar, daquele a quem foi conferido poderes para administrar patrimônio alheio, uma relação discriminada das importâncias recebidas e despendidas, de ordem a fixar um saldo credor ou devedor, e, assim, fornecer um panorama completo e detalhado acerca do patrimônio administrado, para fins de liquidar o relacionamento jurídico entre as partes[1].

> "Consistem as contas reclamáveis em juízo no relacionamento e na documentação comprobatória de todas as receitas e de todas as despesas referentes a uma administração de bens, valores ou interesses de outrem, realizada por força de relação jurídica emergente da lei ou do contrato.
> O objetivo da ação, in casu, é liquidar dito relacionamento jurídico existente entre as partes no seu aspecto econômico, de tal modo que, afinal, se determine, com exatidão, a existência ou não de um saldo, fixando, no caso positivo, o seu montante, com efeito de condenação judicial contra a parte que se qualifica como devedora.
> Não se trata, portanto, de promover um simples acertamento aritmético de débito e crédito, já que na formação do balanço econômico realizado no processo discute-se e soluciona-se tudo o que possa determinar a existência do dever de prestar contas como tudo o que possa influir na formação das diversas parcelas e, consequentemente, no saldo final."

O titular do direito de exigir contas pode, então, solicitar a citação da parte contrária para prestar contas ou contestar o pedido, conforme permite o artigo 550 do Código de Processo Civil:

> Art. 550. Aquele que afirmar ser titular do direito de exigir contas requererá a citação do réu para que as preste ou ofereça contestação no prazo de 15 (quinze) dias.

Essa prerrogativa é prevista também na Convenção do Condomínio, em seu Artigo 126, vinculando que a discussão deve ocorrer na via judicial:

> **Art. 126.** A aprovação das contas do exercício, pela Assembleia Geral, é quitação oponível a todos os Condôminos, e somente poderá ser questionada judicialmente.

[1] THEODORO JÚNIOR, Humberto. Curso de direito processual civil, volume II: procedimentos especiais. 56. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2022. P. 88

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:37
Número do documento: 24042612254200000000178064193
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254200000000178064193
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:43

No tocante a requerida, Sra. Líria, esta atuou como **síndica** no Condomínio Ouro Vermelho II, sendo sua função, conforme Art. 1.347 do Código Civil, a administração do condomínio:

> Art. 1.331. Pode haver, em edificações, partes que são propriedade exclusiva, e partes que são propriedade comum dos condôminos.
>
> Art. 1.347. A assembleia escolherá um síndico, que poderá não ser condômino, para administrar o condomínio, por prazo não superior a dois anos, o qual poderá renovar-se.

A função do síndico será, portanto, de gerir o patrimônio alheio, e por esse motivo, tanto o Código Civil, como a Lei nº 4.591/64 (Lei de Condomínios), estabelecem aos síndicos o dever de prestar contas.

> Art. 1.348. Compete ao síndico:
> (...) VIII - **prestar contas à assembleia**, anualmente e quando exigidas;
>
> Art. 22. Será eleito, na forma prevista pela Convenção, um síndico do condomínio, cujo mandato não poderá exceder de 2 anos, permitida a reeleição.
> § 1º Compete ao síndico: (...)
> f) **prestar contas à assembleia dos condôminos**.

A responsabilidade dos demais requeridos, ocupantes dos cargos de **Diretor Administrativo** e **Diretor Financeiro**, decorrem de previsão na Convenção de Condomínio, que também colaciona abaixo:

> Art. 47. Compete ao **Diretor Administrativo**: (...)
> III – proteger os bens do Condomínio contra interferências estranhas e atos nocivos ao seu patrimônio;
> XV – remeter ao Diretor Financeiro notas fiscais, recibos e outros documentos referentes às despesas correntes, para a oportuna realização do pagamento;
> XVII – preparar e remeter ao Diretor Financeiro as guias de recolhimentos fiscais;
>
> Art. 51. Compete ao **Diretor Financeiro** (...)
> II – proteger os bens do Condomínio contra interferências estranhas e atos nocivos ao seu patrimônio; (...)
> IV – movimentar os recursos financeiros do Condomínio, por meio de instituições financeiras a serem definidas pelo Conselho Deliberativo (...);

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:37
Número do documento: 24042612254200000000178064193
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254200000000178064193
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:43

> V – elaborar as previsões orçamentárias;
> VI – providenciar a prestação de contas da Administração do Condomínio (...), assim como a apresentação de balancetes mensais, extratos de contas bancárias e balanço geral anual, os quais assinará, com o Síndico; (...)
> VIII – manter controle do Fundo de Reserva, transferindo o saldo para conta bancária específica, mediante parecer do Conselho Fiscal, fazendo a conciliação mensal; (...)
> XI – examinar e rubricar os comprovantes de despesas, documentos, lançamentos e registros contábeis e financeiros das operações realizadas pelo Condomínio.

A Convenção estipula, inclusive, em seu Artigo 125, que a prestação de contas é de responsabilidade solidária entre o Síndico e Diretores do Condomínio:

> **Art. 125.** A prestação de contas, que consiste num direito dos Condôminos, é de responsabilidade solidária do Síndico e dos Diretores do Condomínio e deverá ser apresentada à Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no mês de março de cada ano, e aprovada com o voto da maioria dos presentes.

As partes compõem o polo passivo da demanda, porque são responsáveis pelas movimentações financeiras do Condomínio, e que possuem o poder de controle e fiscalização acerca das movimentações bancárias e recursos financeiros do Condomínio, sendo legítimos para a exigência de contas ora apresentada.

3. DAS IRREGULARIDADES CONSTATADAS

A auditoria externa, em relação ao período da gestão 2021/2023, constatou as seguintes irregularidades, em relação as contas que devem ser prestadas pelos requeridos:

a) Movimentação bancária da conta “Caixa Movimento”

O saldo da conta “Caixa Movimento” conceitualmente é utilizado para o custeio de gastos de menor valor e em caráter emergencial, sendo mantido em espécie nos escritórios das Administrações dos Condomínios com tais finalidades.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:37
Número do documento: 24042612254200000000178064193
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254200000000178064193
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:43

A auditoria identificou que desde dezembro de 2022, o saldo do “Caixa Movimento” aumentou demasiadamente, alcançando em fevereiro de 2023 o valor de R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais), e no final da gestão, em março de 2023, foi reduzido a um saldo negativo de R$ 3.724,59 – Documento 02.

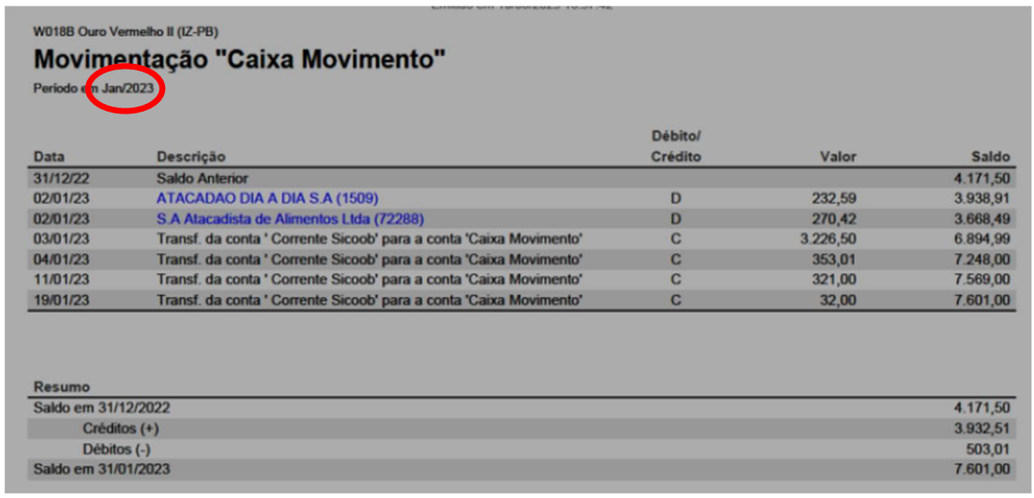

W018B Ouro Vermelho II (IZ-PB)

Movimentação "Caixa Movimento"

Período em Jan/2023

Data	Descrição	Débito/ Crédito	Valor	Saldo
31/12/22	Saldo Anterior			4.171,50
02/01/23	ATACADAO DIA A DIA S.A (1509)	D	232,59	3.938,91
02/01/23	S.A Atacadista de Alimentos Ltda (72288)	D	270,42	3.668,49
03/01/23	Transf. da conta ' Corrente Sicoob' para a conta 'Caixa Movimento'	C	3.226,50	6.894,99
04/01/23	Transf. da conta ' Corrente Sicoob' para a conta 'Caixa Movimento'	C	353,01	7.248,00
11/01/23	Transf. da conta ' Corrente Sicoob' para a conta 'Caixa Movimento'	C	321,00	7.569,00
19/01/23	Transf. da conta ' Corrente Sicoob' para a conta 'Caixa Movimento'	C	32,00	7.601,00

Resumo	
Saldo em 31/12/2022	4.171,50
Créditos (+)	3.932,51
Débitos (-)	503,01
Saldo em 31/01/2023	7.601,00

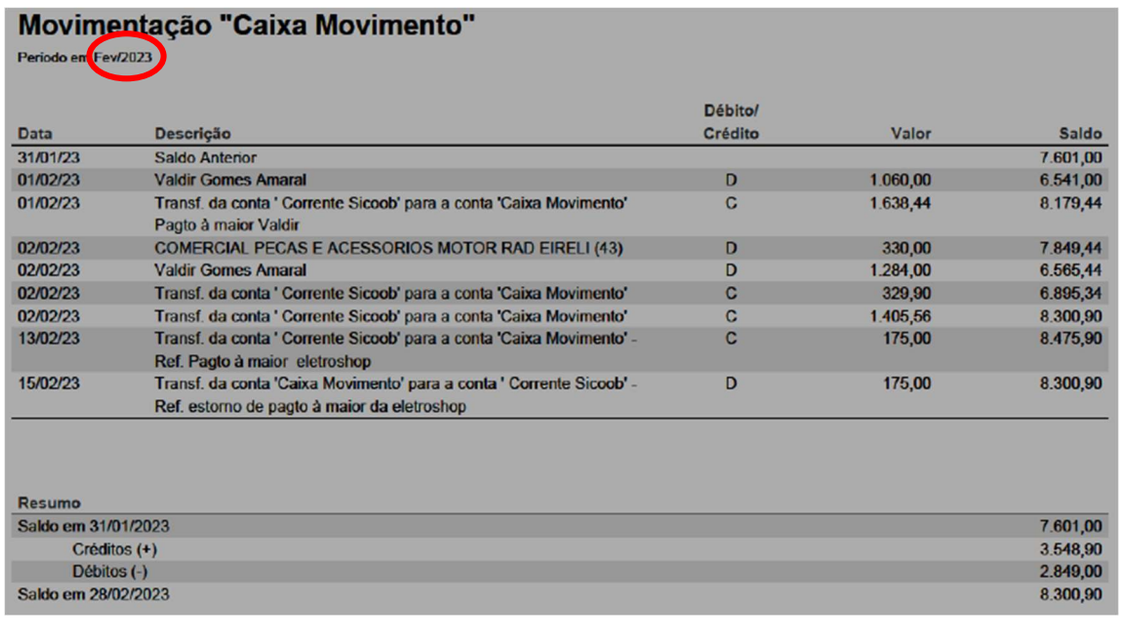

Movimentação "Caixa Movimento"

Período em Fev/2023

Data	Descrição	Débito/ Crédito	Valor	Saldo
31/01/23	Saldo Anterior			7.601,00
01/02/23	Valdir Gomes Amaral	D	1.060,00	6.541,00
01/02/23	Transf. da conta ' Corrente Sicoob' para a conta 'Caixa Movimento' Pagto à maior Valdir	C	1.638,44	8.179,44
02/02/23	COMERCIAL PECAS E ACESSORIOS MOTOR RAD EIRELI (43)	D	330,00	7.849,44
02/02/23	Valdir Gomes Amaral	D	1.284,00	6.565,44
02/02/23	Transf. da conta ' Corrente Sicoob' para a conta 'Caixa Movimento'	C	329,90	6.895,34
02/02/23	Transf. da conta ' Corrente Sicoob' para a conta 'Caixa Movimento'	C	1.405,56	8.300,90
13/02/23	Transf. da conta ' Corrente Sicoob' para a conta 'Caixa Movimento' - Ref. Pagto à maior eletroshop	C	175,00	8.475,90
15/02/23	Transf. da conta 'Caixa Movimento' para a conta ' Corrente Sicoob' - Ref. estorno de pagto à maior da eletroshop	D	175,00	8.300,90

Resumo	
Saldo em 31/01/2023	7.601,00
Créditos (+)	3.548,90
Débitos (-)	2.849,00
Saldo em 28/02/2023	8.300,90

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:37
Número do documento: 24042612254200000000178064193
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254200000000178064193
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:43

Movimentação "Caixa Movimento"

Período em Mar/2023

Data	Descrição	Débito/ Crédito	Valor	Saldo
28/02/23	Saldo Anterior			8.300,90
02/03/23	Transf. da conta 'Caixa Movimento' para a conta ' Corrente Sicoob' Caixa Movimento Gestão 2022/2023	D	1.170,99	7.129,91
13/03/23	Transf. da conta ' Corrente Sicoob' para a conta 'Caixa Movimento'	C	272,49	7.402,40
15/03/23	Adiantamento de Salário Ref. 03/2023	D	347,89	7.054,51
15/03/23	Adiantamento de Salário Ref. 03/2023	D	347,89	6.706,62
24/03/23	Transf. da conta ' Corrente Sicoob' para a conta 'Caixa Movimento'	C	30,00	6.736,62
29/03/23	Transf. da conta 'Caixa Movimento' para a conta ' Corrente Sicoob'	D	3.028,70	3.707,92
31/03/23	Sarita Osti Souza	D	13,44	3.694,48
31/03/23	NR COMERCIO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	D	15,65	3.678,83
31/03/23	PLUSNUT COMERCIO DE MATERIAIS INDUSTRIAIS LTDA	D	15,68	3.663,15
31/03/23	RONALDO FARIAS DE SOUZA 43393600826	D	15,68	3.647,47
31/03/23	PLUSNUT COMERCIO DE MATERIAIS INDUSTRIAIS LTDA (49197)	D	57,34	3.590,13
31/03/23	RONALDO FARIAS DE SOUZA 43393600826 (39056)	D	71,82	3.518,31
31/03/23	PIEMONTE COMERCIO DIGITAL LTDA (1296)	D	85,80	3.432,51
31/03/23	Via Jardim Botânico Materiais de Construção - LTDA (67339)	D	197,80	3.234,71
31/03/23	FIXAPLUS COMERCIO DE MATERIAS INDUSTRIAIS LTDA (83619)	D	283,95	2.950,76
31/03/23	FIXAPLUS COMERCIO DE MATERIAS INDUSTRIAIS LTDA (83613)	D	283,95	2.666,81
31/03/23	NR COMERCIO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (49528)	D	331,25	2.335,56
31/03/23	Gráfica & Papelaria Gontijo Ltda - Me (188)	D	411,00	1.924,56
31/03/23	Pagseguro Internet S. A.	D	478,80	1.445,76
31/03/23	Atlantica 3288 Bazar e Lounge LTDA (183)	D	560,00	885,76
31/03/23	Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	D	716,75	169,01
31/03/23	Lucineia Teodoro de Oliveira (733)	D	1.340,00	(1.170,99)
31/03/23	Transf. da conta 'Caixa Movimento' para a conta ' Corrente Sicoob' Caixa Movimento Gestão 2022/2023	D	2.553,60	(3.724,59)

Os extratos bancários/valores em espécie do “Caixa Movimento” não foram mencionados em notas explicativas ou em assembleia geral, sendo necessário esclarecimentos relativo às suas movimentações financeiras.

b) Gastos não identificados

A gestão efetuava a contratação dos serviços a seu próprio interesse, sem a aprovação em rito assemblear, ou quando aprovada, divergiam em termo de valores, sem identificar corretamente na Prestação de Contas o Demonstrativo da Execução Orçamentária, que possui o objetivo de apurar as variações orçamentárias, para identificação de déficit ou superávit.

A primeira situação de irregularidade indicada pela auditoria externa, são as diversas notas fiscais sem a descrição do serviço prestado – Notas fiscais anexas.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:37
Número do documento: 24042612254200000000178064193
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254200000000178064193
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:43

Não há comprovação da destinação das mercadorias adquiridas, evidências de conclusão das obras ou atestado de recebimento de materiais/equipamentos. Como destacado pela auditoria, “na documentação examinada, o objetivo do gasto senão inexistente, era muito limitado em nível de histórico. As notas fiscais pagas mensalmente não continham indicação/relacionamento a nenhum Relatório de Atividades ou Relatório de Gestão Condominial, objetivando a melhor comprovação/evidenciação dos gastos”.

O segundo ponto destacado pela auditoria externa, é a compra de luminárias de LED para a iluminação do condomínio para além do aprovado em assembleia.

Como consta em decisão assemblear, foram aprovadas 150 luminárias de LED, entretanto, pelos pagamentos efetuados para essa finalidade, e pelas próprias declarações da ex-síndica, as aquisições na realidade foram bem superiores à aprovação:

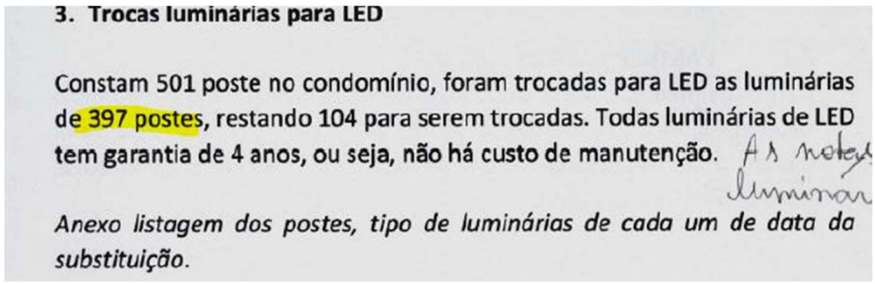

3. Trocas luminárias para LED

Constam 501 poste no condomínio, foram trocadas para LED as luminárias de 397 postes, restando 104 para serem trocadas. Todas luminárias de LED tem garantia de 4 anos, ou seja, não há custo de manutenção.

Anexo listagem dos postes, tipo de luminárias de cada um de data da substituição.

Em continuidade na apuração, identificou-se que houve a compra ainda superior ao informado, alcançando 478 luminárias sem aprovação assemblear.

Necessária, portanto, a prestação de contas e esclarecimento dos pontos elencados anteriormente.

c) Do fundo de reserva

A auditoria identificou diversas movimentações financeiras do Fundo de Reserva, retirando do saldo depositado e transferindo para a conta bancária, utilizando para pagamento de contas ordinárias, conforme relação abaixo, no entanto, não foi identificada nas Prestações de Contas informações a respeito do objetivo das transferências.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:37
Número do documento: 24042612254200000000178064193
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254200000000178064193
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:43

Movimentação "Conta Poupança Sicoob Fundo de Reserva (uso mediante deliberação em assembleia)"
Conta Poupança Sicoob - 4364/62.413.307-9

Descrição	2021		2022		2023		CRÉDITO	DÉBITO
	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO		
Transf. C/C p/ FR	82.038,05	-	10.153,92	-	45.000,00	-	137.191,97	-
Transf. FR p/ C/C	-	-254.174,25	-	-10.153,92	-	-45.000,00	-	-309.328,17
RENDIMENTOS	3.384,83	-	6.768,65	-	2.017,89	-	12.171,37	-
TRIBUTOS	-	-	-	- 174,60	-	- 298,46	-	- 473,06
Total Geral	**85.422,88**	**-254.174,25**	**16.922,57**	**-10.328,52**	**47.017,89**	**-45.298,46**	**149.363,34**	**-309.801,23**

Nota: Saldo em 1º/1/2021 > **R$ 255.452,76** Saldo em 30/4/2023 > **R$ 95.014,87**

Movimentação "Conta Poupança Sicoob Excedente do Fundo de Reserva (uso mediante deliberação do conselho fiscal)"
Conta Poupança Sicoob - 4364/62.648.129-5

Descrição	2021		2022		2023		TOTAL	
	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO
Transf. C/C p/ FR	112.941,65	-	530.153,92	-	-	-	643.095,57	-
Transf. FR p/ C/C	-	- 143.121,01	-	- 482.476,00	-	- 57.790,00	-	- 683.387,01
Rendimentos	463,77	-	11.857,57	-	499,30	-	12.820,64	-
Tributos	-	- 77,84	-	- 2.667,38	-	- 104,44	-	- 2.849,66
Total Geral	**113.405,42**	**- 143.198,85**	**542.011,49**	**- 485.143,38**	**499,30**	**- 57.894,44**	**655.916,21**	**- 686.236,67**

Nota: Saldo em 1º/1/2021 > **R$ 30.327,57** Saldo em 30/4/2023 > **R$ 7,11**

O fundo de reserva, como se sabe, é um depósito obrigatório mensal para fins de resguardar o condomínio em eventual obra ou dificuldade financeira (Art. 122 da Convenção do Condomínio), e seu uso depende de aprovação em assembleia, não podendo ser utilizado para pagamento de contas ordinárias.

A auditoria identificou o repasse de R$ 343.101,32 (trezentos e quarenta e três mil cento e um reais e trinta e dois centavos) alocados do Fundo de Reserva para a Conta Corrente, devendo ser prestado contas da sua destinação.

d) Utilização indevida da Taxa Extraordinária

Foi implementada a Taxa Extraordinária em Assembleia Geral para o pagamento de custos relativos a obras internas, sendo descontado o valor mensal de R$ 177,94, durante 20 (vinte) meses, das mensalidades dos condôminos.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:37
Número do documento: 24042612254200000000178064193
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254200000000178064193
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:43

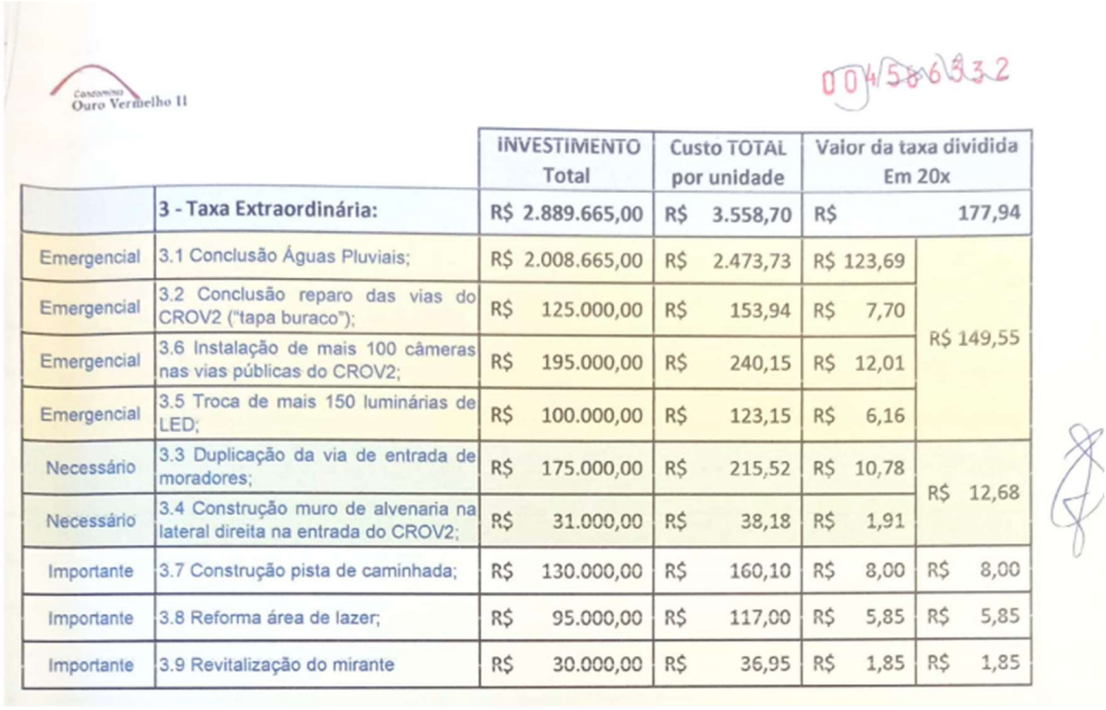

Condomínio Ouro Vermelho II

		INVESTIMENTO Total	Custo TOTAL por unidade	Valor da taxa dividida Em 20x	
	3 - Taxa Extraordinária:	R$ 2.889.665,00	R$ 3.558,70	R$ 177,94	
Emergencial	3.1 Conclusão Águas Pluviais;	R$ 2.008.665,00	R$ 2.473,73	R$ 123,69	R$ 149,55
Emergencial	3.2 Conclusão reparo das vias do CROV2 ("tapa buraco");	R$ 125.000,00	R$ 153,94	R$ 7,70	
Emergencial	3.6 Instalação de mais 100 câmeras nas vias públicas do CROV2;	R$ 195.000,00	R$ 240,15	R$ 12,01	
Emergencial	3.5 Troca de mais 150 luminárias de LED;	R$ 100.000,00	R$ 123,15	R$ 6,16	
Necessário	3.3 Duplicação da via de entrada de moradores;	R$ 175.000,00	R$ 215,52	R$ 10,78	R$ 12,68
Necessário	3.4 Construção muro de alvenaria na lateral direita na entrada do CROV2;	R$ 31.000,00	R$ 38,18	R$ 1,91	
Importante	3.7 Construção pista de caminhada;	R$ 130.000,00	R$ 160,10	R$ 8,00	R$ 8,00
Importante	3.8 Reforma área de lazer;	R$ 95.000,00	R$ 117,00	R$ 5,85	R$ 5,85
Importante	3.9 Revitalização do mirante	R$ 30.000,00	R$ 36,95	R$ 1,85	R$ 1,85

A auditoria externa apontou que não constava nenhuma conta bancária aberta para essa finalidade, ou seja, os recursos provenientes da Taxa Extraordinária, apesar de possuir destinação específica, foram integralmente utilizados para outras destinações, na essência, para custeio de despesas ordinárias.

Na análise da auditoria, o total arrecadado pela Taxa Extraordinária era de R$ 2.616.318,60, sendo utilizado no pagamento das despesas das obras o total de R$ 1.991.639,98, gerando uma "sobra" de R$ 624.678,62 ao longo da gestão 2021/2023, a saber:

RESUMO	EXERCÍCIO			TOTAL
	2021	2022	2023 (JAN a ABRIL)	
RECEBIMENTO DAS TAXAS	291.589,30	1.744.111,08	580.618,22	2.616.318,60
DESPESAS PAGAS	-172.314,23	-1.203.242,66	- 616.083,09	-1.991.639,98
RESULTADO	**119.275,07**	**540.868,42**	**- 35.464,87**	**624.678,62**

Considerando que toda essa movimentação financeira é realizada por meio da conta corrente ordinária, e ainda que o respectivo saldo em 30/04/2023 era de R$ 14.586,31, sendo que esse saldo se refere a rendimentos de conta cooperada, e não de

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:37
Número do documento: 24042612254200000000178064193
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254200000000178064193
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:43

arrecadação do condomínio propriamente, conclui-se que esses recursos foram totalmente utilizados para outras finalidades, na essência, para custeio de despesas ordinárias.

Não há qualquer explicação acerca da utilização da “sobra” das Taxas Extraordinárias, e não consta nas Atas de Assembleia ou na Prestação de Contas a sua utilização, motivo pelo qual, os requeridos devem comprovar a destinação dos valores em divergência.

4. CONCLUSÃO

Ante o exposto, requer:

1) A citação dos requeridos para que prestem contas, compreendendo a gestão 2021/2023 (período de 12/01/2021 a 30/04/2023), relativas aos atos praticados enquanto Síndico, Diretor Administrativo e Diretor Financeiro do requerente, no que se refere:

1.1) a prestação de contas referente a movimentação bancária da conta “Caixa Movimento”;

1.2) a prestação de contas dos gastos não identificados, conforme descrito no tópico “3, alínea b”, em especial às notas fiscais de mercadorias sem a descrição e comprovação do serviço prestado, e das compras e destinação das luminárias, que excederam a aprovação assemblear;

1.3) a prestação de contas da destinação dos valores do fundo de reserva, utilizados para custeio de despesas ordinárias;

1.4) a prestação de contas da utilização indevida da Taxa Extraordinária, para custeio das despesas ordinárias;

1.5) a prestação de contas da “sobra” da Taxa Extraordinária e a sua utilização.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:37
Número do documento: 24042612254200000000178064193
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254200000000178064193
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:43

2) Pela **PROCEDÊNCIA** dos pedidos declinados na exordial, compelindo os Requeridos a prestar as contas especificadas acima;

3) A condenação dos Requeridos em custas e despesas processuais, bem como em honorários advocatícios;

4) Que as futuras publicações/notificações sejam realizadas exclusivamente em nome do advogado **Dr**. **José Eymard Loguercio**, **inscrito na OAB/DF 1.441-A e OAB/SP 103.250, sem exceção e sob pena de nulidade.**

Atribui-se a causa o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para fins fiscais.

Brasília - DF, 08 de abril de 2024.

JOSÉ EYMARD LOGUERCIO
OAB/DF 1.441-A

KARINA BALDUINO LEITE
OAB/DF 29.451

MATHEUS CUNHA GIRELLI
OAB/SP 443.125

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:37
Número do documento: 24042612254200000000178064193
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254200000000178064193
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:43

DocuSign Envelope ID: B62670C9-5DC8-4E56-A8AF-0EF2E059451E

Procuração 'Ad-judicia Et-Extra'

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II, CNPJ nº 14.899.335/0001-06, com endereço no Setor Habitacional Jardim Botânico, Estada do Sol, Km 7,6, Brasília/DF - CEP: 71.680-385, neste ato representado por sua **Síndica**, Sra. Andressa Kaiser Cabral Brandão Fernandes, CPF nº 691.280.221-49.

Pelo presente instrumento de procuração nomeia e constitui como procuradores **JOSÉ EYMARD LOGUERCIO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/DF 1441-A e OAB/SP 103.250; **EDUARDO SURIAN MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/DF 23.400 e OAB/SP 93.422; **NILO DA CUNHA JAMARDO BEIRO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/DF 23.405 e OAB/SP 108.720-A; **FERNANDA CALDAS GIORGI**, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/DF 43.404 e OAB/SP 184.349; **FERNANDO JOSÉ HIRSCH**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/DF 39.099 e OAB/SP 164.164; **GLÁUCIA ALVES DA COSTA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/DF 22.531 e OAB/SP 139.825; **LUCIANA LUCENA BAPTISTA BARRETTO**, brasileira, casada, inscrita na OAB/DF 39.113 e OAB/SP 229.762; **PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA**, brasileiro, divorciado, inscrito na OAB/DF 27.473 e OAB/SP 106.055-A; **ALINE CARLA LOPES BELLOTI**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 329.455 e OAB/DF 41.891; **ANTONIO FERNANDO MEGALE LOPES**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/DF 23.072 e OAB/SP 414.080; **CAMILLA LOUISE GALDINO CANDIDO**, brasileira, casada, inscrita na OAB/DF 28.404 e OAB/SP 487.418; **CARLOS FERNANDES CONINCK JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/DF 61.129 e OAB/SP 487.442; **DANIELA COSTA GERELLI**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP 288.180 e OAB/DF 41.769; **EDUARDO HENRIQUE MARQUES SOARES**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/DF 21.688 e OAB/SP 335.887; **FELIPE GOMES DA SILVA VASCONCELLOS,** brasileiro, solteiro, OAB/DF 74.201; **FRANCIELE CARVALHO DA SILVA,** brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 420.931 e OAB/DF 73,985; **KARINA BALDUINO LEITE**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/DF 29.451 e OAB/SP 335.890; **LAIS LIMA MUYLAERT CARRANO**, brasileira, casada, inscrita na OAB/DF 31.189 e OAB/SP 365.849; ; **LOUISE HELENE DE AZEVEDO TEIXEIRA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 375.105 e OAB/DF 74.074; **LUARA BORGES DIAS**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 401.340 e OAB/DF 62.014; **MEILLIANE PINHEIRO VILAR LIMA**, brasileira, casada, inscrita na OAB/DF 29.614 e OAB/SP 487.440; **RICARDO QUINTAS CARNEIRO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/DF 1.445-A e OAB/SP 417.006; **SAMANTHA BRAGA GUEDES**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/DF 31.924 e OAB/SP 415.795; **SARAH CECILIA RAULINO COLY**, brasileira, casada, inscrita na OAB/DF 29.723 e OAB/SP 335.893; **THIAGO SABBAG MENDES**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP 273.920 e OAB/DF 42.975 - e à **LOGUERCIO BEIRO E SURIAN SOCIEDADE DE ADVOGADAS E ADVOGADOS**, inscrita na OAB/DF 1272/07, com endereço no Edifício Íon, SGAN 601, Lote H, salas 79 a 86, Piso Alfa 1, Térreo, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP nº 70830-010, da qual todos os advogados acima são sócios, a quem confere amplos poderes para o foro em geral da cláusula *"Ad-Judicia Et-Extra"*, para agir conjunta ou separadamente, independente de ordem, em qualquer juízo, instância, ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo (a) nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e os acompanhando, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para declarar a hipossuficiência do autor nos termos das Leis 7115/83, 1060/50 e 5584/70, confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e especialmente para ajuizar Ação de Prestação de Contas face a ex-síndica, Sra. LÍRIA LIS GUIMARÃES LIMA, podendo, para tanto, praticar todos e quaisquer atos que se fizerem necessários.

Brasília/DF, 07/03/2024

DocuSigned by:
Andressa Kaiser Cabral Brandão Fernandes
E9A566F06725473...

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:37
Número do documento: 24042612254300000000178064207
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254300000000178064207
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:44

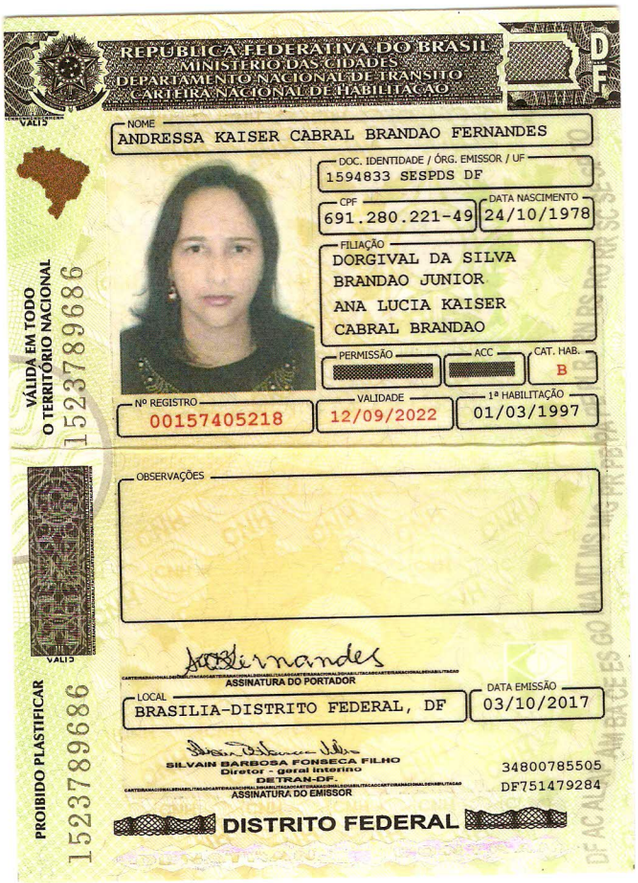

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:37
Número do documento: 24042612254400000000178064233
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254400000000178064233
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:44

1° Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo e Registro
832662
Registro de Títulos e Documentos

1° Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo e Registro
830759
Registro de Títulos e Documentos

MINUTA DA CONVENÇÃO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II

Nós, os proprietários ou promitentes compradores das frações ideais do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II**, localizado nesta Capital, firmamos a presente **CONVENÇÃO**, para administração, conservação e ordem interna do referido Condomínio, que se regerá pelas normas deste instrumento, pelo Regimento Interno e pela legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Capítulo I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E DESCRIÇÃO DO CONDOMÍNIO

Art. 1º. O CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II é uma entidade de direito civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede em Brasília-DF, sendo constituído por uma área de terras, conforme matrículas nºs 1.018, 26.463, 29.012, 28.372, 29.201, 29.202, 29.203 e 29.204, todas constantes no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóvel do Distrito Federal, de acordo com títulos de domínio e posse assim representados.

Art. 2º. O CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II está localizado no Setor Habitacional Estrada do Sol, km 7,6, na Região Administrativa de São Sebastião – RA XIV, consubstanciado no Memorial Descritivo de Regularização de Parcelamento – MDE-RP 079/09 e na Planta de Urbanismo de Regularização de Parcelamento URB-RP 079/09, categorizada no PDOT/2009 como Área de Regularização de Interesse Específico – ARINE, nos termos dos artigos 125 e 130.

Art. 3º. O CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II tem uso exclusivamente residencial unifamiliar, com baixa densidade (até 50 habitantes/ha), inerente ao Setor Habitacional Estrada do Sol. A gleba tem predominância de solo, conforme Estudo Ambiental, do tipo cambissolos, em associação com neossolos litólicos e subordinadamente latossolo vermelho amarelo, de relevo irregular e ondulado, com declividade de moderada a alta (em geral, acima de 10%) e marcado por uma rede de canais naturais de escoamento superficial de águas pluviais (grotas) e cursos d'água (perene e intermitente).

Art. 4º. O CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II é composto de 820 (oitocentas e vinte) frações ideais, distribuídas em 817 (oitocentos e dezessete) unidades residenciais, 3 (três) unidades imobiliárias de equipamentos públicos, comunitários e urbanos, 7 (sete) praças, 2 (dois) mirantes, sistema viário e áreas verdes:

I – Unidades Residenciais:
Os lotes têm dimensões e formas variadas, conforme indicação na Planta de Parcelamento.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:37
Número do documento: 24042612254400000000178064197
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254400000000178064197
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:45

1° Ofício de Brasília-DF
N° de Protocolo e Registro
832662
Registro de Títulos e Documentos

1° Ofício de Brasília-DF
N° de Protocolo e Registro
830759
Registro de Títulos e Documentos

Quadro de Endereçamento – Habitação Unifamiliar Fase I	
Quadra	**Lotes**
1	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13
2	1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7
3	1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7
4	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21
5	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15
6	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11
7	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19
8	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11
9	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8
10	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19
10A	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11
11	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13
12	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29
13	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12
14	2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13
15	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17
16	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22
17	1A, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8
18	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16
19	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30
20	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28
21	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34
22	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48
23	1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34
24	1, 2, 3, 4, 5 e 6
25	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:37
Número do documento: 24042612254400000000178064197
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254400000000178064197
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:45

1° Ofício de Brasília-DF
N° de Protocolo e Registro
832662
Registro de Títulos e Documentos

1° Ofício de Brasília-DF
N° de Protocolo e Registro
830759
Registro de Títulos e Documentos

Continuação do quadro de endereçamento:

Quadro de Endereçamento – Habitação Unifamiliar Fase II	
Quadra	**Lotes**
1	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19
2	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14
3	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18
4	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16
5	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14
6	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13
7	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14
8	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14
9	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15
9A	1A, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8
10	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16
11	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21
12	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21
12A	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8
13	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13 e 14
14	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18 e 20
15	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11
16	1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7
17	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15
18	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15A, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22
19	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11
19A	1, 2, 3 e 4
20	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16
21	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9
22	1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7

II – Áreas Institucionais:
a) Fase I, Quadra 15, Lote 01: Unidade Imobiliária de Equipamento Administrativo (1.008,00 m²);
b) Fase II, AE-1: Unidade Imobiliária de Equipamento de Educação pré-escolar (6.146,29 m²); e
c) Fase II, AE-2: Unidade Imobiliária de Atividades Desportivas (5.955,85 m²).

Art. 5º O Condomínio emitirá, uma única vez, certificado de endereçamento, acompanhado de croqui de localização do lote, e o entregará a cada Condômino ou seu representante legal, mediante recibo, reconhecendo a sua posse sobre a área nele especificada.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:37
Número do documento: 24042612254400000000178064197
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254400000000178064197
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:45

1° Ofício de Brasília-DF
N° de Protocolo e Registro
832662
Registro de Títulos e Documentos

1° Ofício de Brasília-DF
N° de Protocolo e Registro
830759
Registro de Títulos e Documentos

Capítulo II
DO CONDOMÍNIO

Seção I
Das Áreas Comuns

Art. 6º. As edificações e bens de caráter coletivo que interessarem ao Condomínio serão realizados ou adquiridos com o concurso pecuniário obrigatório de todos os Condôminos, na proporção da fração ideal que cada um possuir, mediante prévia autorização da Assembléia Geral.

Art. 7º. Consideram-se bens de propriedade do Condomínio e de uso comum dos Condôminos e, como tais, insuscetíveis de divisão e alienação:

I – a sede da administração do Condomínio e sua respectiva fração ideal;

II – guaritas;

III – sistema viário;

IV – estacionamentos;

V – calçadas;

VI – muros ou cercas divisórias e limítrofes de uso comum e distintas das propriedades singulares;

VII – áreas verdes;

VIII – áreas de lazer;

IX – praças;

X – redes gerais e equipamentos de distribuição de água, luz, força, gás, telefone e teleinformática;

XI – rede geral e equipamentos de captação e drenagem de águas pluviais;

XII – sistema de tratamento e esgotamento sanitário;

XIII – sistema de coleta e armazenamento de lixo;

XIV – máquinas, equipamentos e veículos de propriedade do Condomínio; e

XV – todas as demais benfeitorias implantadas em área comum, os equipamentos e tudo mais que, pela sua própria natureza, for adquirido pelo Condomínio ou de qualquer maneira integre o seu patrimônio e que seja de uso comum dos Condôminos.

Seção II
Das Áreas Privativas

Art. 8º. Cada Condômino somente poderá executar obras em sua fração ideal observando sua finalidade residencial e as disposições estabelecidas no Regimento Interno do Condomínio, no Código de Obras e Edificações e demais normas de postura do Distrito Federal.

Parágrafo único. É vedada a construção de mais de uma unidade residencial unifamiliar por lote.

Art. 9º. São consideradas áreas privativas as de propriedade exclusiva de cada Condômino, frações ideais indivisíveis de terreno residencial e institucional, conforme art. 4º desta Convenção, e todas as benfeitorias que porventura existirem dentro de cada unidade.

Art. 10. O cadastramento das transferências da propriedade singular somente será processado perante a Administração do Condomínio no caso de o Condômino alienante encontrar-se adimplente com as obrigações pecuniárias previstas nesta Convenção.

Art. 11. Em nenhuma hipótese será permitido o cadastramento da propriedade singular em duplicidade.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:37
Número do documento: 24042612254400000000178064197
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254400000000178064197
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:45

1° Ofício de Brasília-DF
N° de Protocolo e Registro
832662
Registro de Títulos e Documentos

1° Ofício de Brasília-DF
N° de Protocolo e Registro
830759
Registro de Títulos e Documentos

Parágrafo único. Ocorrendo a situação vedada no *caput* deste artigo, o Condomínio obriga-se a garantir os direitos decorrentes do cadastramento do Condômino mais antigo, o qual será denunciado à lide, caso o Condomínio seja chamado em juízo para se defender, em ações que questionem a validade do seu cadastro, que somente poderá ser alterado, em relação ao cadastramento dos Condôminos antigos, por força de decisão judicial transitada em julgado.

Capítulo III

DA GESTÃO DO CONDOMÍNIO

Art. 12. O Condomínio é composto dos seguintes órgãos:
I – Assembleia Geral;
II – Conselho Deliberativo;
III – Síndico;
IV – Diretor Administrativo;
V – Diretor Financeiro;
VI – Conselho Fiscal; e
VII – Conselho Consultivo.

§ 1°. Os membros dos Conselhos Deliberativo, Fiscal e Consultivo serão eleitos em Assembleia Geral Ordinária, realizada na segunda quinzena do mês de março de cada ano, para um mandato de 2 (dois) anos, facultada uma única reeleição.

§ 2°. Na ausência de candidatura aos cargos de Síndico e Diretores, a Assembleia Geral poderá deliberar pela contratação de pessoa jurídica para a administração do Condomínio.

Art. 13. O Síndico, no exercício de suas funções, fará jus a pró-labore mensal, definido pela Assembleia Geral, cujo parâmetro será a tabela da entidade sindical da categoria (Seicon), devendo cumprir 20 (vinte) horas semanais no Condomínio, com flexibilidade de horário e com a divulgação periódica do horário de atendimento.

Art. 14. Os Diretores Administrativo e Financeiro, no exercício de suas funções, farão jus a prólabore mensal equivalente a 80% (oitenta por cento) do pró-labore do Síndico, referendado pela Assembleia Geral, sem carga horária preestabelecida, exceto quando em substituição ao Síndico.

Art. 15. Os membros titulares dos Conselhos Fiscal e Consultivo, no exercício de suas funções, terão isenção da taxa condominial ordinária.

§ 1°. No caso dos titulares dos Conselhos Fiscal e Consultivo que possuírem mais de um lote no Condomínio a isenção que trata este artigo incidirá apenas sobre a taxa condominial referente a um único lote.

Art. 16. O Síndico, os Diretores, os demais membros dos Conselhos e seus substitutos legais respondem, solidária e pessoalmente, pelas obrigações contraídas em nome do Condomínio, quando, por dolo ou culpa, causar-lhe prejuízo.

Art. 17. Os Conselhos Deliberativo, Fiscal e Consultivo reunir-se-ão:
I – Ordinariamente:
a) trimestralmente, em conjunto;
b) mensalmente, em separado.
II – Extraordinariamente, sempre que se fizer necessário.

Parágrafo único. Todos os assuntos discutidos e deliberados nas reuniões a que se refere o presente artigo serão obrigatoriamente registrados em ata, que será assinada pelos membros nelas presentes e posteriormente divulgada a todos os Condôminos.

Art. 18. O Conselho Deliberativo apreciará recurso interposto por Condômino, no prazo de 20(vinte) dias, a contar da data do recebimento das justificativas do Síndico.

§1°. O recurso do condômino será interposto no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da notificação ou intimação.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:37
Número do documento: 24042612254400000000178064197
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254400000000178064197
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:45

1° Ofício de Brasília-DF
N° de Protocolo e Registro
832662
Registro de Títulos e Documentos

1° Ofício de Brasília-DF
N° de Protocolo e Registro
830759
Registro de Títulos e Documentos

§ 2º. Se o parecer for favorável ao recorrente, o ato praticado será considerado nulo, resguardado o direito do Síndico de recorrer à Assembleia Geral.

§ 3º. No caso de parecer contrário, o recorrente poderá solicitar inclusão na pauta da próxima Assembleia Geral Extraordinária, a ser convocada para deliberação terminativa sobre o assunto.

§ 4º. Em qualquer caso previsto nos parágrafos anteriores, haverá efeito suspensivo até deliberação pela Assembleia Geral, ficando entendido que, não sendo julgado procedente o recurso, e tratando-se de pena pecuniária, o Condômino ficará sujeito aos encargos previstos a partir do dia da aplicação da pena.

Art. 19. Caso qualquer membro de Conselho apresente comprovado comportamento inidôneo e/ou prejudicial ao Condomínio, no âmbito administrativo, judicial ou financeiro, ou mesmo quando esse membro oferecer, de forma contumaz, obstáculos às atividades cotidianas do Condomínio, poderão os demais membros dos Conselhos respectivos afastá-lo, temporariamente, de suas funções, devendo a Assembleia Geral ser convocada, nos termos desta Convenção, para ratificar ou não o afastamento.

Seção I

Da Assembleia Geral

Art. 20. A Assembleia Geral é o mais elevado órgão deliberativo do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II, classificando-se, de acordo com sua periodicidade, em Ordinária e Extraordinária.

Art. 21. A convocação da Assembleia Geral será feita pelo Síndico, por iniciativa própria ou quando solicitado por Condôminos que representem 1/4 (um quarto) do total das frações ideais do Condomínio.

§ 1º. Caso a Assembleia requerida por Condôminos, em conformidade com o estabelecido no *caput* deste artigo, não seja convocada no prazo de 10 (dez) dias, caberá aos próprios requerentes o direito de fazê-lo.

§ 2º. No caso previsto no parágrafo primeiro, o Síndico fornecerá aos interessados na convocação da Assembleia Geral relação dos Condôminos, com seus respectivos endereços, no prazo de 5 (cinco) dias a partir da data do requerimento.

§ 3º. Caso o Síndico não cumpra a determinação do parágrafo anterior, a decisão caberá ao Conselho Deliberativo.

Art. 22. As convocações das Assembleias Gerais serão feitas por meio de edital publicado em um dos jornais de grande circulação de Brasília, por avisos afixados em locais visíveis nas portarias e na sede da Administração e remetidos às residências dos Condôminos, ou ao endereço por eles indicados, por meio de carta simples ou comunicação eletrônica, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data fixada para a realização do evento.

Parágrafo único. Nos editais e avisos de convocação, deverão constar: local, data e hora da reunião, o quórum necessário, a ordem do dia e a assinatura do responsável pela convocação.

Art. 23. As Assembleias Gerais serão realizadas, em primeira convocação, com a presença de Condôminos que representem, no mínimo, a metade mais uma das frações ideais do Condomínio, ou, em segunda convocação, com 30 (trinta) minutos após o horário destinado à realização da primeira, com qualquer número de condôminos, salvo quando Assembleia necessita de numero especifico para aprovação.

Art. 24. A Mesa Diretora dos trabalhos da Assembleia Geral será composta do(a) Presidente e do(a) Secretário(a), devendo estes ser eleitos pelo Plenário, dentre os presentes.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:37
Número do documento: 24042612254400000000178064197
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254400000000178064197
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:45

1° Ofício de Brasília-DF
N° de Protocolo e Registro
832662
Registro de Títulos e Documentos

1° Ofício de Brasília-DF
N° de Protocolo e Registro
830759
Registro de Títulos e Documentos

Art. 25. Membros dos conselhos Deliberativo, Consultivo e Fiscal poderão compor a Mesa Diretora, mediante deliberação do Plenário.

Art. 26. Os Condôminos poderão fazer-se representar em Assembleia Geral por procurador, com poderes específicos, munido de instrumento público ou privado, este com firma reconhecida, que será conferido pelo Presidente da Mesa.

§ 1°. O procurador não poderá representar, a qualquer título, mais de um constituinte, e o instrumento de mandato será específico para a Assembleia nele definida.

§ 2°. O Condômino poderá ser representado pelo locatário do imóvel, desde que as decisões da Assembleia não envolvam despesas extraordinárias do Condomínio.

§ 3°. Fica vedado aos membros do Conselho Deliberativo representar os condôminos em Assembleia Geral.

Art. 27. As decisões das Assembleias Gerais serão tomadas por maioria simples, ressalvados os casos de quórum especial previsto em lei e/ou nesta Convenção, e obrigam a todos os Condôminos, mesmo os ausentes.

§ 1°. A apuração dos votos será feita pela Mesa Diretora imediatamente após o término da votação, e o resultado será divulgado em seguida.

§ 2°. Em caso de empate, caberá ao Presidente da Assembleia decidir a questão, exceto em eleições e matérias que exijam quórum especial.

§ 3°. Qualquer Condômino poderá solicitar à Mesa a recontagem dos votos, que será feita uma única vez, caso se confirme a apuração inicial.

Art. 28. Nas Assembleias Gerais, cada Condômino terá direito a um único voto, independentemente do número de frações ideais que possua.

Art. 29. No caso de a fração ideal pertencer a duas ou mais pessoas, será computado apenas um voto.

Art. 30. Não poderá votar nem ser votado o Condômino com débitos com o Condomínio, oriundos de taxas ordinárias ou extraordinárias, multas ou outros valores pecuniários.

§ 1°. A situação de adimplência, para efeito do exercício do voto, poderá ser provada, na ocasião da Assembleia, por qualquer meio admitido em direito.

§ 2°. Para efeito de aplicação da penalidade prevista no *caput* deste artigo, o Síndico deverá disponibilizar para o Presidente, responsável pela condução dos trabalhos da Assembleia, relação atualizada de todos os Condôminos com a situação de regularidade de suas frações ideais, em relação às taxas condominiais, considerando o disposto no parágrafo anterior.

Art. 31. Matéria rejeitada pela Assembleia Geral somente será reapresentada por proposta de Condôminos que representem no mínimo 1/10 (um décimo) das frações ideais do Condomínio.

Art. 32. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, na segunda quinzena do mês de março de cada ano, para:

I – discutir, aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, as contas do exercício anterior;

II – eleger o Síndico, Diretores e membros dos Conselhos, assim como seus suplentes, nos anos ímpares;

III – fixar o pró-labore do Síndico e dos diretores Administrativo e Financeiro, e a taxa ordinária e extraordinária, quando for o caso, do Condomínio;

IV – discutir e votar o orçamento para o exercício seguinte, fixando o saldo mínimo do Fundo de Reserva para o período, observando o disposto nesta Convenção;

V – alterar o Regimento Interno, observando os quóruns legais; e

VI – tratar de assuntos de interesse geral do Condomínio.

Art. 33. Em caso de impossibilidade da realização da Assembleia Geral Ordinária no tempo previsto, esta se realizará, impreterivelmente, até o dia 15 do mês de abril, considerando-se prorrogados os mandatos dos membros da direção do Condomínio até a eleição e a posse da nova Administração.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:37
Número do documento: 24042612254400000000178064197
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254400000000178064197
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:45

1° Ofício de Brasília-DF
N° de Protocolo e Registro
832662
Registro de Títulos e Documentos

1° Ofício de Brasília-DF
N° de Protocolo e Registro
830759
Registro de Títulos e Documentos

Art. 34. A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, para tratar de assuntos de interesse do Condomínio, inclusive de alterações na Convenção, observando-se os quóruns legais para convocação e votação.

Seção II

Do Conselho Deliberativo

Art. 35. O Conselho Deliberativo é a primeira instância de recursos e deliberações do Condomínio Ouro Vermelho II e órgão de consulta do Síndico e dos demais membros da Diretoria e dos Conselhos.

Art. 36. O Conselho Deliberativo compõe-se dos seguintes membros: Síndico, Diretor Administrativo, Diretor Financeiro e membros mais votados do Conselho Consultivo, sendo um da Fase I e o outro da Fase II.

Art. 37. O Conselho Deliberativo será presidido pelo Síndico.

Art. 38. Compete ao Conselho Deliberativo:

I – deliberar sobre a gestão administrativa, patrimonial, econômica, financeira, contábil e jurídica do Condomínio;

II – adotar as providências necessárias à defesa do Condomínio e de seus Condôminos;

III – monitorar o cumprimento das ações e decisões adotadas pelo Síndico e pelos Diretores;

IV – solicitar parecer do Conselho Fiscal sobre gastos mensais não aprovados em Assembléia Geral;

V – escolher as instituições financeiras com as quais o Condomínio movimentará seus recursos, mediante propostas apresentadas pelo Diretor Financeiro;

VI – manter a disciplina e a moralidade no Condomínio, cumprindo e fazendo cumprir a Convenção e o Regimento Interno;

VII – emitir parecer prévio às movimentações financeiras, para realizações de despesas acima de 30 (trinta) salários mínimos;

VIII – decidir, em grau de recurso, os apelos dos condôminos decorrentes de sanções impostas pelo Síndico e/ou pela Diretoria; e

IX – outras atribuições conferidas pela Assembleia Geral.

Art. 39. O Conselho Deliberativo reunir-se-á mensalmente, com quórum mínimo de 3 (três) membros, com deliberações definidas por maioria simples.

Parágrafo único. Caberá ao Presidente do Conselho Deliberativo o voto de desempate, sempre que este ocorrer.

Art. 40. No caso de 3 (três) ausências em reuniões do Conselho Deliberativo, durante o ano, sem justificativa documentada (atestado, Boletim de Ocorrência, entre outros) e aceita pelo Conselho Deliberativo, o membro será afastado do cargo até decisão da Assembleia Geral.

Art. 41. No caso do artigo anterior, o Síndico ou o Diretor que estiver no desempenho das funções deste convocará Assembleia Geral, no prazo de 20 (vinte) dias, para deliberação sobre a destituição.

Parágrafo único. Caso ocorra a destituição de que trata o *caput* deste artigo, deverá ser convocada, no prazo de 30 (trinta dias), Assembleia Geral de eleição para o cargo vacante.

Seção III

Do Síndico

Art. 42. O Síndico é o representante legal do Condomínio e responsável por toda a estrutura administrativa e financeira.

Art. 43. Compete ao Síndico o desempenho das funções específicas de administração do Condomínio, especialmente:

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:37
Número do documento: 24042612254400000000178064197
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254400000000178064197
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:45

1° Ofício de Brasília-DF
N° de Protocolo e Registro
832662
Registro de Títulos e Documentos

1° Ofício de Brasília-DF
N° de Protocolo e Registro
830759
Registro de Títulos e Documentos

I – representar o Condomínio ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, e praticar os atos de defesa dos interesses comuns, nos limites das atribuições previstas em lei, nesta Convenção, no Regimento Interno e nas demais deliberações aprovadas em Assembleia Geral;

II – administrar o Condomínio como um todo, compreendendo a gestão administrativa, patrimonial, econômica, financeira, contábil e jurídica;

III – cumprir e fazer cumprir as disposições desta Convenção, do Regimento Interno e das deliberações aprovadas em Assembleia Geral;

IV – convocar, na época apropriada, pelos meios previstos nesta Convenção, as Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, estas quando julgar conveniente ou por requerimento dos Condôminos que representem pelo menos 1/4 (um quarto) das frações ideais;

V – elaborar propostas orçamentárias para cada exercício e submetê-las à aprovação da Assembleia Geral Ordinária, e executar as dotações orçamentárias nos limites aprovados;

VI – apresentar, anualmente (limitado ao terceiro mês do exercício subseqüente), ou quando

exigido, a prestação de contas da sua administração à Assembleia Geral, colocando à disposição dos condôminos todos os documentos e o parecer do Conselho Fiscal, com 10 (dez) dias de antecedência, no mínimo;

VII – acompanhar e adotar as providências cabíveis dos processos administrativos, nos órgãos do GDF e do Governo Federal, e dos processos judiciais, nos tribunais;

VIII – manter em pleno funcionamento a administração do Condomínio, inclusive aos sábados até o meio-dia;

IX – manter rigoroso controle sobre as transferências das frações ideais, com integral cumprimento às regras estabelecidas nesta Convenção, no Regimento Interno, no Código de

Edificação de Obras e nas decisões da Assembleia Geral;

X – manter as vias internas do Condomínio em bom estado de tráfego e com placas identificadoras dos logradouros e de sinalização de trânsito;

XI – manter o sistema de comunicação visual nas áreas comuns do Condomínio, destinado a avisos de interesse dos Condôminos;

XII – instalar e manter sistema de segurança nas áreas comuns do Condomínio;

XIII – manter rigoroso controle e conservação do patrimônio do Condomínio, inclusive com inventário permanente, individualizando e identificando todos os bens móveis e imóveis;

XIV – manter diuturno controle e manutenção preventiva da rede de águas pluviais, de esgotamento sanitário, viário, de iluminação e de coleta de lixo;

XV – manter diuturno controle do sistema de água potável e comunicar tempestivamente ao órgão governamental competente a necessidade de manutenção ou ampliação;

XVI – fornecer todos os dados e informações requisitadas pelos Conselhos previstos nesta Convenção;

XVII – guardar e conservar os documentos do Condomínio, podendo os originais mais importantes ser mantidos em cofres especiais, em instituições tradicionais e de reconhecida segurança, dando conhecimento aos Conselhos Deliberativo e Fiscal;

XVIII – decidir sobre a aquisição de bens e prestação de serviços ao Condomínio, obedecidos os limites estabelecidos nesta Convenção e/ou pela Assembleia Geral;

XIX – autorizar a execução de obras de infraestrutura básica e demais construções aprovadas pela Assembleia Geral, após parecer do técnico responsável, com o acompanhamento de todas as etapas;

XX – manter a ordem, a disciplina e a moralidade no Condomínio, cumprindo e fazendo cumprir a Convenção e o Regimento Interno;

XXI – delegar funções a terceiros, mediante aprovação da Assembleia Geral;

XXII – contratar serviços, com ou sem vínculo empregatício, punir e demitir empregados, fixando-lhes a função e a remuneração, de acordo com o piso da categoria funcional, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, observando as disposições previstas nesta Convenção;

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:37
Número do documento: 24042612254400000000178064197
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254400000000178064197
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:45

1° Ofício de Brasília-DF
N° de Protocolo e Registro
832662
Registro de Títulos e Documentos

1° Ofício de Brasília-DF
N° de Protocolo e Registro
830759
Registro de Títulos e Documentos

XXIII – ordenar as despesas relativas à folha de pagamento dos empregados, encargos sociais, manutenção, segurança e limpeza das áreas comuns do Condomínio, observadas as disposições desta Convenção;

XXIV – colocar à disposição dos Condôminos meios de registro de reclamações, que deverão ser solucionadas ou ter as razões da impossibilidade de solução respondidas no prazo de 20 (vinte) dias corridos;

XXV – aplicar as penalidades previstas nesta Convenção ou no Regimento Interno;

XXVI – promover a cobrança, inclusive judicial, das contribuições condominiais vencidas e devidas ao Condomínio, impondo multas e encargos previstos em lei e nesta Convenção, assim como celebrar acordo nos termos definidos pela Assembleia Geral;

XXVII – promover a cobrança de quaisquer quantias devidas ao Condomínio, inclusive para ressarcimento de danos que este vier a sofrer;

XXVIII – dirimir controvérsias entre Condôminos e prevenir litígios em assuntos relativos ao Condomínio;

XXIX – expedir instruções para cumprimento da Convenção, do Regimento Interno e das deliberações aprovadas em Assembleia Geral;

XXX – propor alteração na Convenção e Regimento Interno, submetendo-os à aprovação da Assembleia Geral;

XXXI – manter em dia a correspondência, os livros, as atas e demais documentos de interesse do Condomínio;

XXXII – assinar contratos, movimentar contas bancárias e efetuar endossos em nome do Condomínio, juntamente com o Diretor Financeiro;

XXXIII – assinar contrato de seguro dos bens patrimoniais e frações ideais do Condomínio contendo cláusulas contra incêndio ou outro sinistro que cause destruição no todo ou em parte, computando-se o prêmio nas despesas ordinárias;

XXXIV – assinar guias, com o Diretor Financeiro, pagar impostos e taxas e efetuar outros pagamentos em nome do Condomínio;

XXXV – guardar e conservar os documentos contábeis do Condomínio por pelo menos 5 (cinco) anos, observando os casos em que regulamentação própria estabeleça prazo maior;

XXXVI – entregar, mediante recibo, ao seu sucessor, todos os livros, documentos e pertences em seu poder, de propriedade do Condomínio;

XXXVII – fornecer, por ocasião das Assembleias Gerais, lista nominal de Condôminos com a situação de regularidade, para efeito de aferição do quórum por parte do seu Presidente;

XXXVIII – participar ao Conselho Deliberativo sua ausência, com justificativa, por prazo superior a 3 (três) dias;

XXXIX – elaborar informativo periódico, responsabilizando-se pela sua divulgação aos Condôminos;

XL – comunicar as deliberações das Assembleias, nos 8 (oito) dias subsequentes, mediante divulgação da ata registrada em cartório;

XLI – dar imediato conhecimento à Assembleia Geral da existência de procedimentos judiciais ou administrativos de interesse do Condomínio; e

XLII – dar publicidade de todos os atos e ações praticados.

Art. 44. A partir do fim do exercício financeiro e até a posse da nova Administração, o Síndico não poderá firmar novos contratos relativos a despesas extraordinárias.

Art. 45. O Síndico que praticar irregularidades, não prestar contas ou não administrar convenientemente o Condomínio poderá ser destituído em Assembleia Geral, convocada para esse fim, pelo voto da maioria absoluta dos presentes.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:37
Número do documento: 24042612254400000000178064197
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254400000000178064197
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:45

1° Ofício de Brasília-DF
N° de Protocolo e Registro
832662
Registro de Títulos e Documentos

1° Ofício de Brasília-DF
N° de Protocolo e Registro
830759
Registro de Títulos e Documentos

Seção IV

Do Diretor Administrativo

Art. 46. O Diretor Administrativo é o responsável por toda a estrutura administrativa do Condomínio.

Art. 47. Compete ao Diretor Administrativo:

I – substituir o Síndico em caso de morte ou renúncia, até que seja realizada nova eleição, e em sua ausência, mediante comunicação imediata ao Conselho Deliberativo;

II – cumprir e fazer cumprir a Convenção e outros regulamentos aprovados em Assembléia Geral;

III – proteger os bens do Condomínio contra interferências estranhas e atos nocivos ao seu patrimônio;

IV – colaborar com os demais membros do Conselho Deliberativo nas atividades de administração;

V – secretariar as reuniões do Conselho Deliberativo e lavrar as atas respectivas em livro apropriado;

VI – responsabilizar-se pelo cadastramento dos Condôminos;

VII – responsabilizar-se pelos livros e documentos pertinentes às suas atribuições;

VIII – cadastrar, com o Síndico, a transferência das frações ideais com atualização da cadeia dominial;

IX – manter arquivo próprio para cada fração ideal, contendo toda a cadeia dominial, assim como as plantas de edificação, em conformidade com o Regimento Interno;

X – manter arquivo próprio para cada ação judicial, inquérito ou qualquer procedimento administrativo de interesse do Condomínio;

XI – manter arquivo próprio para os projetos de infraestrutura básica e de demais construções do Condomínio;

XII – manter os demais documentos do Condomínio permanentemente organizados por assunto, finalidade ou nome, de forma a facilitar sua imediata identificação e localização;

XIII – adotar, juntamente com o Síndico, critérios para seleção, treinamento e requalificação dos empregados;

XIV – manter serviço de recebimento e expedição de correspondências destinadas ao Condomínio e aos Condôminos, com imediata redistribuição;

XV – remeter ao Diretor Financeiro notas fiscais, recibos e outros documentos referentes às despesas correntes, para a oportuna realização do pagamento;

XVI – preparar a folha de pagamento dos empregados do Condomínio, efetuando-o na data estabelecida em lei;

XVII – preparar e remeter ao Diretor Financeiro as guias de recolhimentos fiscais, previdenciários e trabalhistas, para pagamento nos respectivos vencimentos;

XVIII – oferecer aos membros dos Conselhos todo o apoio material e humano no âmbito administrativo;

XIX – prestar informações pertinentes à Assembleia Geral, juntamente com os demais membros do Conselho Deliberativo do Condomínio;

XX – elaborar e recepcionar matérias para o informativo periódico do Condomínio;

XXI – responsabilizar-se pela divulgação dos avisos de interesse dos Condôminos nas áreas comuns do Condomínio;

XXII – promover a integração dos Condôminos, responsabilizando-se pelos eventos e festas realizados pelo Condomínio;

XXIII – preparar a documentação solicitada pela área jurídica do Condomínio;

XXIV – manter rigoroso controle e conservação do patrimônio do Condomínio, inclusive com inventário permanente, atualizado anualmente, individualizando e identificando todos os bens móveis e imóveis; e

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:37
Número do documento: 24042612254400000000178064197
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254400000000178064197
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:45

1° Ofício de Brasília-DF
N° de Protocolo e Registro
832662
Registro de Títulos e Documentos

1° Ofício de Brasília-DF
N° de Protocolo e Registro
830759
Registro de Títulos e Documentos

XXV – dar publicidade de todos os atos e ações praticados.

Art. 48. Competem ao Diretor Administrativo as mesmas atribuições do Síndico, quando o substituir em suas ausências e impedimentos.

Art. 49. O Diretor Administrativo que praticar irregularidades, não prestar contas ou não administrar convenientemente o Condomínio poderá ser destituído em Assembleia Geral, convocada para esse fim, pelo voto da maioria absoluta dos presentes.

Seção V

Do Diretor Financeiro

Art. 50. O Diretor Financeiro é o responsável pela estrutura financeira do Condomínio.

Art. 51. Compete ao Diretor Financeiro:

I – cumprir e fazer cumprir esta Convenção, o Regimento Interno e as decisões da Assembléia Geral;

II – proteger os bens do Condomínio contra interferências estranhas e atos nocivos ao seu patrimônio;

III – colaborar com os demais membros dos Conselhos nas atividades de administração;

IV – movimentar os recursos financeiros do Condomínio, por meio de instituições financeiras a serem definidas pelo Conselho Deliberativo, sendo os cheques de pagamentos assinados em conjunto com o Síndico ou seu substituto legal;

V – elaborar as previsões orçamentárias;

VI – providenciar a prestação de contas da Administração do Condomínio (limitado ao terceiro mês do exercício subsequente), a ser elaborada pelo contador ou empresa contratada para tal finalidade, assim como a apresentação de balancetes mensais, extratos de contas bancárias e balanço geral anual, os quais assinará, com o Síndico;

VII – encaminhar ao Conselho Deliberativo, mensalmente, a relação dos Condôminos inadimplentes, para cobrança judicial ou extrajudicial;

VIII – manter controle do Fundo de Reserva, transferindo o saldo para conta bancária específica, mediante parecer do Conselho Fiscal, fazendo a conciliação mensal;

IX – manter a escrituração contábil e financeira atualizada e em conformidade com a legislação pertinente, submetendo, mensalmente, os balancetes ao Conselho Fiscal, para posterior encaminhamento aos Condôminos, com o parecer deste Conselho;

X – disponibilizar ao Conselho Fiscal balanço anual até o segundo mês do exercício subsequente;

XI – examinar e rubricar os comprovantes de despesas, documentos, lançamentos e registros contábeis e financeiros das operações realizadas pelo Condomínio;

XII – encaminhar o Demonstrativo Analítico de Receitas e Despesas aos Condôminos, com o parecer do Conselho Fiscal;

XIII – esclarecer, por escrito ou por mensagem eletrônica, questionamentos sobre as despesas efetuadas, em até 20 (vinte) dias após solicitação formal do Condômino; e

XIV – dar publicidade de todos os atos e ações praticados.

§ 1º. Ocorrendo ausência ou impedimento do Diretor Administrativo, assumirá as atribuições deste o Diretor Financeiro.

§ 2º. Ocorrendo, simultaneamente, ausência ou impedimento do Síndico e do Diretor Administrativo, assumirá as atribuições do Síndico o Diretor Financeiro.

§ 3º. Ocorrendo ausência ou impedimento do Diretor Financeiro, o Diretor Administrativo assinará os cheques ou demais ordens de pagamentos com o Síndico, mediante autorização do Conselho Deliberativo.

Art. 52. O Diretor Financeiro que praticar irregularidades, não prestar contas ou não administrar convenientemente o Condomínio poderá ser destituído em Assembleia Geral, convocada para esse fim, pelo voto da maioria absoluta dos presentes.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:37
Número do documento: 24042612254400000000178064197
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254400000000178064197
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:45

1° Ofício de Brasília-DF
N° de Protocolo e Registro
832662
Registro de Títulos e Documentos

1° Ofício de Brasília-DF
N° de Protocolo e Registro
830759
Registro de Títulos e Documentos

Seção VI

Do Conselho Fiscal

Art. 53. O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador dos interesses comuns do Condomínio.

Art. 54. O Conselho Fiscal é composto de 3 (três) membros titulares e até 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária.

Parágrafo Único. O Presidente do Conselho Fiscal será o membro mais votado.

Art. 55. Os membros titulares do Conselho Fiscal terão isenção da taxa condominial ordinária.

§ 1°. No caso dos titulares dos Conselhos Fiscal que possuírem mais de um lote no Condomínio a isenção que trata este artigo incidirá apenas sobre a taxa condominial referente a um único lote.

Art. 56. O Conselho Fiscal reunir-se-á, mensalmente, para fiscalizar os fatos e atos administrativos praticados pelo Síndico e pelos Diretores e apreciar os balancetes e demais documentos relativos às contas da Administração do Condomínio do mês anterior, emitindo parecer.

Art. 57. Compete ao Conselho Fiscal:

I – cumprir e fazer cumprir as disposições desta Convenção e outros regulamentos aprovados pela Assembleia Geral;

II – examinar previamente a proposta orçamentária apresentada pelo Síndico e sobre ela emitir parecer a ser apresentado à Assembleia Geral;

III – acompanhar a execução financeira do orçamento aprovado pela Assembleia Geral;

IV – examinar os comprovantes de despesas, documentos, lançamentos e registros contábeis das operações realizadas pelo Condomínio;

V – emitir parecer sobre os balancetes mensais e balanço anual do Condomínio;

VI – emitir parecer sobre a prestação de contas da gestão administrativa, financeira e patrimonial do Síndico e encaminhar à deliberação da Assembleia Geral;

VII – examinar a utilização de recursos de fundos constituídos e encaminhar parecer à deliberação da Assembleia Geral;

VIII – emitir parecer em assuntos submetidos à sua consideração por Condôminos e pelos Conselhos Deliberativo e Consultivo do Condomínio ou pelos seus membros individualmente;

IX – encaminhar ao Conselho Deliberativo e à Assembleia Geral representação contra o Síndico e Diretores sobre irregularidades apuradas em seus atos administrativos, patrimoniais e financeiros;

X – requisitar ao Conselho Deliberativo ou individualmente a seus membros documentos de interesse do Condomínio;

XI – emitir parecer contrário às despesas realizadas em desobediência ao orçamento aprovado em Assembleia Geral;

XII – proteger os bens do Condomínio contra interferências estranhas e atos nocivos ao seu patrimônio;

XIII – encaminhar à Assembleia Geral as questões que julgar necessárias no âmbito de sua competência;

XIV – propor à Assembleia Geral a destituição do Síndico e/ou de Diretores, no caso de irregularidades comprovadas; e

XV - dar publicidade de todos os atos e ações praticados.

Art. 58. A reunião mensal do Conselho Fiscal será realizada com a documentação contábil e todos os documentos afins, apresentados em tempo hábil pelo Síndico, por seu substituto legal ou pelo Diretor Financeiro.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:37
Número do documento: 24042612254400000000178064197
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254400000000178064197
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:45

1° Ofício de Brasília-DF
N° de Protocolo e Registro
832662
Registro de Títulos e Documentos

1° Ofício de Brasília-DF
N° de Protocolo e Registro
830759
Registro de Títulos e Documentos

Art. 59. O parecer do Conselho Fiscal será assinado por todos os membros titulares, podendo conter manifestações dissidentes.

Seção VII
Do Conselho Consultivo

Art. 60. O Conselho Consultivo é o órgão representativo dos Condôminos em todas as instâncias deliberativas do Condomínio.

Art. 61. O Conselho Consultivo será constituído por 6 (seis) Condôminos residentes, sendo 3 (três) da Fase I e 3 (três) da Fase II, com até 2 (dois) suplentes de cada Fase, eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1°. Os representantes titulares do Conselho Consultivo terão isenção da taxa condominial ordinária. No caso dos titulares dos Conselhos Fiscal e Consultivo que possuírem mais de um lote no Condomínio a isenção incidirá apenas sobre a taxa condominial referente a um único lote.

§ 2°. O Conselheiro mais votado de cada fase integrará o Conselho Deliberativo, sendo escolhido o de maior idade, em caso de empate.

Art. 62. Compete ao Conselho Consultivo:

I – cumprir e fazer cumprir as disposições desta Convenção, do Regimento Interno e as deliberações da Assembleia Geral;

II – manifestar-se sobre as consultas do Síndico, dos demais membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

III – analisar o parecer emitido pelo Conselho Fiscal sobre as contas relativas ao exercício anterior e, caso seja consultado, manifestar-se na Assembleia Geral;

IV – encaminhar, para deliberação da Assembleia Geral, as questões que julgar necessárias;

V – intermediar solicitações e reclamações dos Condôminos, encaminhando-as ao Síndico e/ou ao Conselho Deliberativo;

VI – propor e apoiar o Diretor Administrativo na integração dos Condôminos, em eventos realizados pelo Condomínio;

VII – participar e emitir parecer no que se refere ao planejamento de aplicação de recursos e execução de obras de interesse comum ao Condomínio;

VIII – intermediar tentativas de conciliação entre moradores em questões conflitantes; e

IX – realizar reunião mensal com os moradores, com o devido encaminhamento da ata ao sindico e ao Conselho Deliberativo, para providências e divulgação.

Capítulo IV
DOS DIREITOS E DEVERES DO CONDÔMINO

Art. 63. O Condômino poderá usufruir dos bens e áreas de propriedade e uso comum do Condomínio, desde que não prejudique direito igual dos demais Condôminos nem as condições materiais do Condomínio.

Art. 64. O Condômino deverá zelar pela moral e os bons costumes e guardar o decoro no uso das áreas comuns, conforme estabelecem a legislação em vigor, esta Convenção e o Regimento Interno.

Art. 65. O Condômino somente utilizará ou permitirá a utilização de sua fração ideal na forma a que se destina e estabelece a legislação em vigor, esta Convenção e o Regimento Interno.

Capítulo V
DO PROCESSO ELEITORAL

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:37
Número do documento: 24042612254400000000178064197
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254400000000178064197
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:45

1° Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo e Registro
832662
Registro de Títulos e Documentos

1° Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo e Registro
830759
Registro de Títulos e Documentos

Art. 66. As eleições do Síndico, dos Diretores Administrativo e Financeiro e dos membros dos Conselhos Consultivo e Fiscal serão realizadas de acordo com esta Convenção.

Art. 67. As eleições serão realizadas bienalmente, na segunda quinzena do mês de março de cada ano ímpar, em Assembleia Geral Ordinária.

Art. 68. Tanto o mandato do síndico como o dos demais cargos terão duração de 2 (dois) anos, permitida uma única reeleição.

Art. 69. Os casos não previstos nesta Convenção, no que se refere às eleições, serão resolvidos pela Assembleia Geral convocada para o pleito eleitoral.

Seção I

Do Direito de Votar e Ser Votado

Art. 70. É eleitor o Condômino que, na data da eleição, estiver em pleno gozo de seus direitos condominiais.

Art. 71. Poderá se candidatar qualquer proprietário de fração ideal, morador ou não, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II, desde que cumpra todos os requisitos estabelecidos nesta Convenção.

Art. 72. Será impedido de participar do pleito aquele considerado civil ou penalmente inelegível (com sentença penal condenatória transitada em julgado, ou por falência, insolvência e execução de qualquer natureza sem garantia do juízo, o interditado e o incapaz) e o inadimplente com o Condomínio.

Art. 73. Cada condômino, independentemente do número de unidades que possua, terá direito a um único voto.

Art. 74. O candidato que não puder comparecer ao pleito eleitoral deverá se representar por procurador legalmente constituído.

Art. 75. No caso de voto por procuração, esta deverá ser no modelo "procuração pública", específica para o ato e com data não superior a 30 (trinta) dias da data do pleito.

Parágrafo único. Cada procurador poderá representar um único Condômino.

Seção II

Da Convocação das Eleições e do Registro de Chapas

Art. 76. As eleições serão convocadas pelo Síndico, 30 (trinta) dias antes da data da realização do pleito.

Art. 77. A convocação das eleições far-se-á por meio de correspondência e de Edital publicado em jornal de grande circulação em Brasília – DF, e conterá, obrigatoriamente:

I – data, horário e local de votação;

II – prazo e local para registro de chapas; e

III – número de Condôminos registrados na Administração até a data do Edital.

Art. 78. Cada candidato poderá concorrer a apenas um cargo, não sendo permitidas alterações após o registro da candidatura individual ou da respectiva chapa.

Art. 79. Os candidatos aos cargos de direção (Síndico, Diretor Administrativo e Diretor Financeiro) deverão apresentar suas candidaturas em chapas indivisíveis.

Art. 80. As candidaturas aos cargos de membros dos Conselhos Fiscal e Consultivo serão registradas individualmente.

Art. 81. Para formalizar sua candidatura, o candidato deverá entregar à Comissão Eleitoral, até 15 (quinze) dias antes do pleito, ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada e cópia de documento de identificação com fotografia, apresentando o original, para conferência.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:37
Número do documento: 24042612254400000000178064197
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254400000000178064197
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:45

1° Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo e Registro
832662
Registro de Títulos e Documentos

1° Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo e Registro
830759
Registro de Títulos e Documentos

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral fornecerá recibo da documentação entregue pelos candidatos.

Art. 82. Em caso de desistência de candidato a um dos cargos de direção, após o prazo de encerramento das inscrições, a substituição somente será permitida mediante entrega de declaração assinada pelos demais membros da chapa, que deverá apresentar substituto até 10 (dez) dias antes da eleição, sob pena de cancelamento do registro da chapa.

Seção III

Da Comissão Eleitoral

Art. 83. O processo eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral, composta por 3 (três) membros titulares e 2 (dois) suplentes, escolhidos em Assembleia Geral.

Parágrafo Único. O presidente da Comissão Eleitoral será definido por decisão dos 3 (três) membros titulares.

Art. 84. Compete à Comissão Eleitoral:

I – aprovar o registro de chapas;

II – receber e julgar eventuais impugnações e recursos;

III – fiscalizar todos os atos do processo eleitoral, recolher o material do pleito, após seu encerramento, e responsabilizar-se pela sua guarda até o término do prazo de eventuais impugnações; e

IV – apurar a responsabilidade de envolvimento de funcionários do Condomínio no trabalho de disputa eleitoral a favor de qualquer das chapas concorrentes, sugerindo ao Síndico punições cabíveis.

Art. 85. A Comissão Eleitoral ficará incumbida de organizar todos os documentos referentes às eleições.

Art. 86. São documentos essenciais ao processo eleitoral:

I – original do edital de publicação na íntegra;

II – cópias das respectivas fichas de inscrição, individual e de chapas, e dos documentos de identificação dos candidatos;

III – relação das chapas e dos candidatos individuais registrados, com especificação dos respectivos cargos;

IV – relação dos Condôminos em condições de votar;

V – lista de votação, com a coleta da assinatura do eleitor no ato de entrega da cédula;

VI – ata da Assembleia Geral Ordinária, com detalhamento da apuração, e, em anexo, um exemplar da cédula de votação;

VII – cópias dos processos de impugnação e recursos apresentados, assim como das decisões da Comissão Eleitoral ou da Assembleia Geral; e

VIII – termo de posse.

Art. 87. Após o encerramento do período de inscrições, o Condomínio publicará e emitirá aos Condôminos, por meio físico e/ou mensagem eletrônica, um único informativo contendo as propostas dos candidatos individuais e das chapas.

Art. 88. A Administração do Condomínio tomará todas as providências determinadas pela Comissão Eleitoral, no que se refere à realização do pleito.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:37
Número do documento: 24042612254400000000178064197
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254400000000178064197
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:45

1° Ofício de Brasília-DF
N° de Protocolo e Registro
832662
Registro de Títulos e Documentos

1° Ofício de Brasília-DF
N° de Protocolo e Registro
830759
Registro de Títulos e Documentos

Seção IV

Da Impugnação dos Candidatos

Art. 89. Dez dias antes das eleições, a Comissão Eleitoral publicará e emitirá aos Condôminos, por meio físico e/ou mensagem eletrônica, a relação das chapas inscritas e candidaturas individuais, contendo os nomes completos dos candidatos, assim como os respectivos cargos a que concorrem, e declarará aberto o prazo de 3 (três) dias para impugnações.

Art. 90. A impugnação só poderá versar sobre as causas de inelegibilidade previstas na legislação e nesta Convenção.

Art. 91. Caberá à Comissão Eleitoral, encerrado o prazo de impugnação, lavrar termo de encerramento e dar publicação aos Condôminos.

Art. 92. Havendo solicitação de impugnação de qualquer candidatura, a Comissão Eleitoral notificará, no mesmo dia ou no dia seguinte à lavratura do Termo de Encerramento, o candidato impugnado, para que ofereça defesa em até 2 (dois) dias, a contar da data do recebimento da notificação.

Parágrafo único. A defesa do candidato impugnado deverá ser apresentada à Comissão Eleitoral, dentro do prazo previsto no *caput* deste artigo.

Art. 93. A Comissão Eleitoral julgará, em até 2 (dois) dias após a apresentação da defesa, as impugnações.

Art. 94. Julgada procedente a impugnação, a chapa prejudicada não poderá substituir o candidato impugnado, sendo eliminada do processo eleitoral.

Art. 95. Não havendo chapa homologada pela Comissão Eleitoral, o Síndico publicará novo Edital de convocação do processo eleitoral, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando prorrogado tanto o seu mandato como o dos Diretores e dos membros dos Conselhos, até a realização do sufrágio.

Art. 96. A Administração do Condomínio colocará à disposição dos candidatos, no ato da homologação das suas chapas, a relação nominal dos Condôminos, contendo os respectivos endereços.

Seção V
Da Votação

Art. 97. A eleição dar-se-á por escrutínio secreto, com cédulas em que constem os nomes dos candidatos e os respectivos cargos a que concorrem, assinadas pelos membros da Comissão Eleitoral.

§ 1º. A urna de votação será instalada no local da reunião da Assembleia Geral Ordinária.

§ 2º. É vedado o voto por correspondência.

Art. 98. O sigilo do voto será assegurado mediante o uso de cédula única de votação e de urna instalada em local indevassável.

§ 1º. A cédula de votação será confeccionada em papel branco e opaco, impresso em tinta preta e tipos uniformes, contendo as denominações das chapas na ordem em que foram sorteadas e os nomes completos dos candidatos e seus respectivos cargos.

§ 2º. O sorteio a que se refere o parágrafo anterior será realizado pela Comissão Eleitoral, em reunião especialmente convocada para realizar-se 2 (dois) dias antes das eleições.

Art. 99. Todas as etapas do processo eleitoral poderão ser acompanhadas pelos candidatos ou por procuradores por estes constituídos.

Art. 100. Na hora fixada no edital, e tendo considerado o recinto e o material em condições de se proceder à votação, o Presidente da Comissão Eleitoral, com o aval do Presidente da Assembleia, dará por iniciados os trabalhos de votação.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:37
Número do documento: 24042612254400000000178064197
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254400000000178064197
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:45

1° Ofício de Brasília-DF
N° de Protocolo e Registro
832662
Registro de Títulos e Documentos

1° Ofício de Brasília-DF
N° de Protocolo e Registro
830759
Registro de Títulos e Documentos

Parágrafo Único. Não será permitida a realização de campanha eleitoral no recinto de votação, sob pena de suspensão do direito a voto do faltoso e, caso esteja este concorrendo a cargo eletivo, de impugnação da candidatura.

Art. 101. Iniciada a votação, cada Condômino, depois de identificado, assinará a folha de votantes, receberá a cédula única, devidamente rubricada pelos membros da Comissão Eleitoral, e, após consignar seu voto, a depositará na urna.

Art. 102. Terminado o horário previsto para a votação, o Presidente da Comissão Eleitoral declarará encerrada a votação, passando-se imediatamente à contagem dos votos.

Art. 103. Na presença dos membros da Comissão Eleitoral e dos representantes das chapas concorrentes, será aberta a urna de votação, retirando-se as cédulas e comparando-se o número destas ao da lista de votantes.

Art. 104. Após a conferência de que trata o artigo anterior e o assentamento, no Livro de Ocorrências, das anotações que se fizerem necessárias, a Comissão Eleitoral procederá à contagem dos votos.

Art. 105. Qualquer candidato poderá solicitar à Comissão Eleitoral a recontagem dos votos, que ocorrerá na presença de um representante de cada chapa concorrente ou, no caso de candidatura individual, dos demais candidatos ao mesmo cargo.

Art. 106. Apurados os votos, que deverão ser recontados para efeito de conferência, o Presidente da Comissão Eleitoral proclamará o resultado final.

Art. 107. O Presidente da Comissão Eleitoral fará a proclamação nominal dos candidatos eleitos, verificado o cumprimento das normas eleitorais.

Art. 108. No prazo de 5 (cinco) dias após a Assembleia Geral Ordinária, deverá a Comissão Eleitoral lavrar a ata da eleição, na qual conterá um breve relato dos fatos, atos e ocorrências do processo de votação, especificando:

I – o total dos Condôminos em condições de votar e o total dos votantes;

II – o resultado geral da apuração, discriminando o número de votos de cada chapa, os votos nulos e os votos em branco; e

III – a proclamação nominal dos candidatos eleitos.

Art. 109. Será convocada nova eleição, a se realizar 15 (quinze) dias após o primeiro pleito, nas hipóteses a seguir:

I – se a eleição for anulada, quando concorrerão ao novo pleito todas as chapas legalmente inscritas; e

II – em caso de empate de 2 (duas) ou mais chapas classificadas em primeiro lugar, quando disputarão apenas aquelas que estiveram empatadas.

Parágrafo único. O processo de votação e apuração, assim como os demais procedimentos e prazos obedecerão às normas estabelecidas nos artigos deste capítulo.

Seção VI
Dos Recursos

Art. 110. O prazo para interpor recurso será de 5 (cinco) dias corridos, contado da proclamação do resultado da eleição, vedado o questionamento da inelegibilidade dos candidatos.

Art. 111. O recurso será interposto pelo Condômino perante a Comissão Eleitoral e entregue em 2 (duas) vias, mediante recibo, com os documentos comprobatórios da irregularidade nele apontada.

§ 1º. O recorrido terá o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento do recurso, para oferecer suas contra-razões.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:37
Número do documento: 24042612254400000000178064197
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254400000000178064197
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:45

1° Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo e Registro
832662
Registro de Títulos e Documentos

1° Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo e Registro
830759
Registro de Títulos e Documentos

§ 2º. Apresentadas ou não as contra-razões, a Comissão Eleitoral decidirá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sobre o recurso interposto.

Seção VII
Da Posse

Art. 112. Os candidatos eleitos tomarão posse em seus respectivos cargos no primeiro dia útil após o término do mandato em curso, quando se procederá à transmissão dos cargos e à lavratura do Termo de Posse, que será assinado por todos os eleitos.

Capítulo VI
DO ORÇAMENTO, DAS CONTRIBUIÇÕES E DO FUNDO DE RESERVA

Art. 113. O orçamento do Condomínio é composto de receitas e despesas ordinárias e extraordinárias, assim como do Fundo de Reserva, além de outros aprovados em Assembleia Geral.

Art. 114. São receitas ordinárias do Condomínio:

I – as taxas ordinárias mensais pagas pelos Condôminos;

II – as multas, juros e atualizações monetárias cobradas dos Condôminos por atraso ou por infração a dispositivos desta Convenção e/ou do Regimento Interno; e

III – os rendimentos das aplicações das disponibilidades financeiras.

Art. 115. Receitas extraordinárias são aquelas criadas especificamente para fazer face às despesas não previstas no orçamento anual.

Parágrafo único. Caso não sejam utilizados os recursos oriundos de taxas extraordinárias, a Assembleia Geral deliberará sobre sua destinação.

Art. 116. Constituem despesas ordinárias do Condomínio, a serem rateadas por fração ideal:

I – tributos lançados sobre as partes comuns do Condomínio;

II – custos de manutenção e conservação de bens móveis e imóveis e dos sistemas de:

a) iluminação das áreas comuns;

b) coleta, manipulação e armazenamento de resíduos sólidos;

c) captação e drenagem de água pluvial;

d) vias internas e áreas limítrofes ao Condomínio;

e) praças, áreas verdes e de preservação permanente;

f) segurança interna do Condomínio;

g) endereçamento ou identificação das quadras e lotes do Condomínio;

h) proteção do perímetro do Condomínio;

i) sinalização do trânsito interno e nas áreas limítrofes ao Condomínio; e

j) outras que forem criadas por lei ou fixadas em Assembleia Geral;

III – materiais de expediente, máquinas, equipamentos e utensílios destinados ao pleno funcionamento da Administração do Condomínio, assim como outras despesas correlatas;

IV – despesas de tarifas bancárias e de cobrança das taxas de condomínio, ordinárias e extraordinárias, vincendas e vencidas;

V – prêmios de seguros dos empregados e de bens móveis e imóveis de propriedade do Condomínio;

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:37
Número do documento: 24042612254400000000178064197
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254400000000178064197
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:45

1° Ofício de Brasília-DF
N° de Protocolo e Registro
832662
Registro de Títulos e Documentos

1° Ofício de Brasília-DF
N° de Protocolo e Registro
830759
Registro de Títulos e Documentos

VI – despesas com empregados, inclusive encargos sociais, honorários e custas judiciais, em casos de litígio;

VII – pró-labore do Síndico e dos diretores Administrativo e Financeiro, conforme definido em Assembleia Geral;

VIII – honorários advocatícios das ações ou procedimentos administrativos em andamento, custas judiciais e outras despesas urgentes, que visem à defesa da preservação dos direitos do Condomínio e da liberdade de seus Administradores no exercício de suas funções;

IX – despesas com avisos de interesse do Condomínio, inclusive com a confecção de placas e sinalizações;

X – despesas de combustíveis, lubrificantes e manutenção nos veículos do Condomínio;

XI – despesas com computação gráfica, impressão e postagem do informativo ou outros documentos necessários às atividades do Condomínio;

XII – despesas com contribuição mensal aos órgãos representativos dos condomínios ou bairros, como associações, federações ou confederações; e

XIII – despesas para realização das Assembleias e eventos de interesse do Condomínio.

Art. 117. Será previsto, no boleto bancário, um desconto de antecipação, definido em Assembleia Geral, calculado sobre o valor da taxa ordinária do Condomínio, caso o pagamento ocorra até o dia de seu vencimento.

Art. 118. As taxas ordinárias e extraordinárias de Condomínio serão pagas mensalmente, até o quinto dia útil de cada mês vincendo, sob pena de, após aquela data, ser aplicada multa de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor devido, sendo o montante acrescido de atualização monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

Parágrafo único. Vencidas e não pagas a taxa condominial e as penalidades previstas nesta Convenção ou no Regimento Interno, com atraso superior a 120 (cento e vinte) dias, o Síndico deverá promover a cobrança judicial do débito.

Art. 119. O pagamento de qualquer despesa do Condomínio será realizado por intermédio de cheque nominativo ou meio eletrônico, mediante prévia apresentação da nota fiscal ou outro documento comprobatório da aquisição do bem ou realização do serviço, devendo o Diretor Financeiro atestar a veracidade da despesa, apondo carimbo, data e assinatura no comprovante.

Parágrafo único. O pagamento dos valores inferiores a meio salário mínimo poderá ser feito em moeda corrente, mediante apresentação de nota fiscal ou outro documento comprobatório do gasto.

Art. 120. Será obrigatória a confecção de cópia ou digitalização de todos os cheques emitidos, contendo o seu valor, a data da emissão, o nome do favorecido, a finalidade detalhada, o número da nota fiscal ou do recibo, e as assinaturas do Síndico e do Diretor Financeiro.

Art. 121. Constituem despesas extraordinárias do Condomínio, a serem rateadas proporcionalmente entre todas as frações ideais, as que se destinem a atender a situações especiais, e serão estabelecidas por maioria de votos dos presentes em Assembleia Geral previamente convocada para esse fim.

Art. 122. O condomínio deverá instituir e manter o Fundo de Reserva, composto por 3% (três por cento) do valor do montante arrecadado das taxas ordinárias mensais de condomínio, até atingir o equivalente à multiplicação da taxa de condomínio por 30% (trinta por cento) do número de frações ideais.

§ 1º. Os recursos do Fundo de Reserva serão destinados à cobertura de despesas de emergência.

§ 2º. Cabe à Assembleia Geral Ordinária fixar o valor mínimo do saldo do Fundo de Reserva para o período.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:37
Número do documento: 24042612254400000000178064197
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254400000000178064197
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:45

1° Ofício de Brasília-DF
N° de Protocolo e Registro
832662
Registro de Títulos e Documentos

1° Ofício de Brasília-DF
N° de Protocolo e Registro
830759
Registro de Títulos e Documentos

§ 3°. Não se observa o valor mínimo mencionado no parágrafo anterior para as despesas urgentíssimas, que poderão utilizar todo o montante de recursos disponíveis, mediante autorização do Conselho Deliberativo.

§ 4°. A destinação das disponibilidades financeiras acima do montante estabelecido no *caput* será deliberada pela Assembleia Geral.

Art. 123. Os recursos do Fundo de Reserva, obtidos com a cobrança da taxa ordinária de condomínio, deverão ser depositados, mensal e separadamente das demais receitas, em conta bancária de poupança, devidamente remunerada.

Art. 124. A realização das despesas ordinárias e extraordinárias do Condomínio, exceto as previstas no art. 116, incisos I, IV, VI e VII obedecerão aos seguintes critérios:

I – as despesas de até 03 (três) salários mínimos poderão ser efetuadas pela Administração, sujeitas à comprovação de que obedecem ao valor de mercado;

II – as despesas acima de 03 (três) e até 100 (cem) salários mínimos poderão ser efetuadas pela Administração, sendo obrigatória a coleta de no mínimo três propostas e concordância do Conselho Deliberativo, preferencialmente a de menor preço, ou, na inconveniência desta, deverá ser justificada tecnicamente a decisão; e

III – as despesas de valor acima de 100 (cem) salários mínimos deverão ser apresentadas e aprovadas em Assembleia Geral, convocada para esse fim.

Parágrafo Único. Para efeito de aplicação deste artigo, deverá ser levado em consideração o valor total da proposta, e não o valor de parcelas, vedado o fracionamento.

Capítulo VII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 125. A prestação de contas, que consiste num direito dos Condôminos, é de responsabilidade solidária do Síndico e dos Diretores do Condomínio e deverá ser apresentada à Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no mês de março de cada ano, e aprovada com o voto da maioria dos presentes.

Art. 126. A aprovação das contas do exercício, pela Assembleia Geral, é quitação oponível a todos os Condôminos, e somente poderá ser questionada judicialmente.

Parágrafo único. Cabe ao Síndico e aos Diretores do Condomínio a responsabilidade pela guarda e adequada conservação dos documentos contábeis e administrativos, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, quando não for exigido prazo maior.

Art. 127. As contas devem ser prestadas de forma minuciosa e documentada, apresentadas por meio de balancetes ou demonstrativos analíticos de receita e despesa, acompanhados de todos os documentos comprobatórios das despesas efetuadas, da relação mensal dos inadimplentes, de relatório constando os principais acontecimentos do período e de comentários sobre as rubricas de maior valor financeiro, que ficarão à disposição dos Condôminos na Administração.

Art. 128. O Diretor Financeiro encaminhará ao Conselho Fiscal, até o dia 30 (trinta) do mês subsequente, o balancete ou demonstrativo analítico de receita e despesa, acompanhado de todos os originais dos documentos que deram origem aos lançamentos contábeis, o qual terá o prazo de 30 (trinta) dias para emitir parecer circunstanciado e conclusivo.

§ 1°. O Demonstrativo Analítico de Receitas e Despesas deve ser encaminhado periodicamente, não ultrapassando o período de três meses, aos Condôminos, pelo Diretor Financeiro, com o parecer do Conselho Fiscal.

§ 2°. O Diretor Financeiro deverá esclarecer, por escrito ou por mensagem eletrônica, questionamentos sobre as despesas efetuadas, em até 20 (vinte) dias após solicitação formal do Condômino.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:37
Número do documento: 24042612254400000000178064197
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254400000000178064197
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:45

1° Ofício de Brasília-DF
N° de Protocolo e Registro
832662
Registro de Títulos e Documentos

1° Ofício de Brasília-DF
N° de Protocolo e Registro
830759
Registro de Títulos e Documentos

Art. 129. Caso não sejam encaminhados aos Condôminos e ao Conselho Fiscal os documentos previstos no artigo anterior, sem justificativa plausível, o Conselho Fiscal deverá adotar todas as providências necessárias para a convocação da Assembleia Geral Extraordinária, para que o Síndico e/ou o Diretor Financeiro do Condomínio apresentem suas razões para o descumprimento do seu dever.

Parágrafo único. Caso as justificativas apresentadas pelo Síndico ou Diretor Financeiro não sejam aceitas pela Assembleia, esta poderá decidir pela destituição dos cargos, por meio de maioria absoluta dos votos.

Art. 130. Para a consecução de suas atribuições, o Conselho Fiscal poderá realizar buscas ou requerer o original ou cópia de quaisquer documentos de interesse do Condomínio, assim como realizar despesas necessárias ao desempenho de suas atribuições, sendo garantido seu acesso às dependências, aos móveis e utensílios, às caixas postais, às senhas de computadores e aos cofres próprios ou alugados pelo Condomínio.

Capítulo VIII
DAS PENALIDADES

Art. 131. Os Condôminos que promoverem infrações previstas nesta Convenção e no Regimento Interno sofrerão as seguintes sanções, sem prejuízo de outras previstas em lei:

I – perda do direito de voto e de representação nas Assembleias, aos inadimplentes, observado o disposto no art. 30;

II – ressarcimento do custo dos reparos de estragos ou danos à propriedade comum, por culpa ou responsabilidade do Condômino, seus prepostos, convidados ou decorrentes de defeitos nas instalações internas das frações ideais; e

III – advertência e multa por infração de dispositivos desta Convenção e/ou do Regimento Interno, aplicada pelo Síndico de forma gradativa, sendo o valor desta equivalente ao número de reincidências do Condômino, limitado a 5 (cinco) vezes o valor da taxa ordinária mensal.

Parágrafo Único. Se o custo dos reparos não for ressarcido pelo responsável, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da comunicação do Síndico, o montante será acrescido de multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, que se reverterão ao Fundo de Reserva.

Art. 132. Das notificações, penalidades e multas aplicadas pelo Síndico caberá recurso ao Conselho Deliberativo, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da notificação.

§ 1°. O Conselho Deliberativo terá o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias para emitir decisão, contados a partir da data do protocolo da iniciativa recursal.

§ 2°. Em última instância, o Condômino poderá apresentar recurso à Assembleia Geral.

Capítulo IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 133. Esta Convenção será registrada no Cartório de Títulos e Documentos de Brasília-DF, até 15 (quinze) dias após sua aprovação pela Assembleia de Constituição do Condomínio.

Art. 134. Passam a fazer parte integrante desta Convenção a Escritura do Condomínio, o Memorial Descritivo de Regularização de Parcelamento – MDE-RP 079/09 e a Planta de Urbanismo de Regularização de Parcelamento URB-RP 079/09.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:37
Número do documento: 24042612254400000000178064197
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254400000000178064197
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:45

Art. 135. Excepcionalmente em 2011, a eleição de sindico, diretor administrativo, diretor financeiro e conselhos consultivo e fiscal, e a aprovação de taxa ordinária e pró-labore do Síndico ocorrerão na Assembleia de Constituição do Condomínio.

Art. 136. Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília, Distrito Federal, para dirimir controvérsias oriundas do cumprimento da presente Convenção ou outras relativas ao Condomínio.

Art. 137. Esta Convenção poderá ser modificada por 2/3 dos proprietários das frações ideais do Condomínio presentes em Assembleia Geral Extraordinária, convocada especificamente para esse fim.

Art. 138. Deverá ser aprovado Regimento Interno, Código de Obras, Regulamentação de criação de Animais e Normas de Segurança para o CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrada em vigor desta Convenção, sendo necessária sua aprovação em Assembleia Geral Extraordinária convocada para esse fim.

Art. 139. Os casos omissos nesta Convenção serão solucionados pela Assembleia Geral.

Art. 140. Esta Convenção entra em vigor na data da Assembleia Geral de Constituição do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II, subscrita por Condôminos que representem 2/3 (dois terços) das frações ideais do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II.

Brasília, 14 de dezembro de 2011.

COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO LTDA

José Agonio Jasomo do Couto
Diretor-Presidente COOPERLEG
CNPJ: 37.160.601/0001-96

1° Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo e Registro
832662
Registro de Títulos e Documentos

1. REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
SUPER CENTER - ED. VENANCIO 2.000
SCS QD. 08 Bl. B-60, Sala 140/E, 19Andar
Brasília - D. Federal - Fone:3224-4026

Documento protocolado, registrado e digitalizado sob n. 00830759 do Livro A-54, n. 00830759 do Livro n. BE-122 e averbado a margem do registro 00821174 do Livro n. RE-120.
Brasília, 14/12/2011. Dou fé.

Oficial: Marcelo Caetano Ribas
Subst.:Edlene Miguel Pereira
Geralda do Carmo Abreu Rodrigues
Francineide Gomes de Jesus
Selo: TJDFT20110210030518KSOY
Para consultar www.tjdf.jus.br

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:37
Número do documento: 24042612254400000000178064197
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254400000000178064197
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:45

2º Of. de Reg. de Títulos e Documentos
Ficou arquivado documento sob CÓPIA
sob o nº 0004507735 em 06/01/2021.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO DO CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II, CNPJ 14.899.335/0001-06, EM CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL PROCESSO NÚMERO 0729741-74.2020.8.07.0001 DA 7ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA.

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de 2020, às 9h em primeira chamada, em segunda chamada às 9h31, na área de lazer do condomínio Residencial Ouro Vermelho II, situado no Setor Habitacional Estrada do Sol, km 7,6 na Região Administrativa do Jardim Botânico, Distrito Federal, aconteceu a Assembleia Geral de Eleição, nos termos do Edital de Convocação da Assembleia Geral de Eleição, por determinação judicial proferida nos autos do Processo nº 0729741-74.2020.8.07.0001, em trâmite na 7ª Vara Civil de Brasília. Todos os condôminos foram convocados com antecedência, por meio de Edital publicado no Jornal Correio Brasiliense, na data de 27 de novembro de 2020, além de carta circular e avisos internos, disponibilizados nas caixas de correspondências de cada condômino, mural e no site do condomínio. A pauta dessa Assembleia, conforme edital e avisos publicados, apresenta a seguinte ordem do dia: 1. Eleição para os cargos de Sindico, Diretor Administrativo e Diretor Financeiro para terminarem o mandato do Biênio 2019/2021. Na presente ocasião, estavam aptos a votar um total de 708 (setecentos e oito) condôminos mais 1 (um) que apresentou na hora comprovante de pagamento da taxa ordinária de condomínio e ficou apto a votar, compareceram a esta Assembleia Geral de Eleição, pessoalmente e assinaram o livro de presenças, 252 (duzentos e cinquenta e dois) condôminos, sendo 25 (vinte e cinco) mandatários, cujas procurações foram devidamente conferidas e anexadas a esta ata pelos funcionários da Administração do Condomínio Residencial Ouro Vermelho II. Procurações sem especificar a data da Assembleia não foram aceitas, conforme determina a Convenção. O sindico interino Sr. Edinan Lopes dos Reis abriu a Assembleia com a leitura do Edital de Convocação, explicou que os presentes deveriam guardar o cartão vermelho distribuído no momento da assinatura do livro, pois os mesmos seriam trocados por cédulas de votação, enfatizou que todos deveriam manter distanciamento e continuar de máscara durante toda a Assembleia e por fim solicitou aos presentes a escolha, por votação, de 1 (um) Presidente e de 1 (um) Secretário (a) para integrarem a mesa diretora dos trabalhos da Assembleia. Neste momento a Sra. Karla de Castro Arantes Duarte, se colocou à disposição e foi eleita Presidente com 47 (quarenta e sete) votos, sem nenhum voto contrario ou abstenção. Para secretariar a mesa se colocaram à disposição a Sra. Dorian Wagner que obteve um total de 09 (nove) votos e a Sra. Celene Campos P Santos Gandara que obteve um total de 40 (quarenta) votos, ambas as candidatas a secretárias da Mesa sem nenhum voto contrario ou abstenção, sendo assim eleita Secretária da mesa a Sra. Celene Campos P Santos Gandara. Após a composição da mesa foi dado inicio à votação, que se iniciou às 10h10 e se encerrou as 17h02. Dentre os condôminos presentes e que assinaram o livro de presenças, 01 (um) Sra. Leia Oliveira de Lima (Fase II quadra 11 lote 13) assinou o livro de presenças através de sua procuradora Francisca Ivone Ribeiro Torres e não votou, pois, em sua procuração não constava a data da Assembleia requisito constante na Convenção coletiva do condomínio e 1 (um) Sr. Fábio Augusto Lopes de Oliveira, morador da (Fase I Quadra 8 lote 03) votou com comprovante de pagamento da taxa ordinária de condomínio. O Sr. Jose Abílio da Silva solicitou que os idosos votassem primeiro respeitando a preferência, o que foi atendido pela presidente da mesa Sra. Karla de Castro Arantes Duarte. O Sr. Geraldo Andrade da Silva solicitou que a câmera de vigilância que se localiza na churrasqueira, fosse desligada ou tampada, pois ela estava direcionada para o local de votação, o que foi logo providenciado. Registou-se picos de energia durante a votação o que ocasionou interrupção da gravação por alguns minutos. Com a chuva às 14h31, foram novamente interrompidas as gravações. Neste momento, em virtude da chuva realizou-se a mudança das mesas de identificação dos condôminos. Novo pico de luz às 15h04. Às 17h01 a Presidente da Comissão Eleitoral declarou encerrada a votação e foi dado início a contagem dos votos. De acordo com o artigo 103 da Convenção

Digitalizado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:37
Número do documento: 24042612254500000000178064198
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254500000000178064198
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:45

realizou-se a abertura das urnas coletoras, na presença de um representante de cada chapa concorrente, registra-se que não compareceu nenhum representante da Chapa Renovação, foi iniciada a apuração dos votos pela Comissão Eleitoral, a presidente, Sra. Adenisa Rodrigues Oliveira, o membro titular Sr. Caio César Mendonça Curvina e o membro titular Sr. Paulo Marcelo de Moura, chegando aos seguintes resultados que foram proclamados pela Presidente da Comissão Eleitoral, dos 251 (duzentos e cinquenta e um) votos: A **Chapa Comprometimento e Trabalho** composta por Andressa Kaiser Cabral Brandão Fernandes (candidata a Síndica); Edinan Lopes dos Reis (candidato a Diretor Administrativo); e Rosangela Moreira da Silva Bueger (candidata a Diretora Financeira) obteve 107 (cento e sete votos); **Chapa Renovação** composta por Sandro Henrique Cruz Alves Martins (candidato a Síndico); Priscila Pinto Gava (candidata a Diretora Administrativa); e Mauricio Brayan Cruz Alves Martins (candidato a Diretor Financeiro) obteve 12 (doze) votos; a **Chapa Modernizar** composta por Lauana Ribeiro de Carvalho Monteiro (candidata a Síndica); Liria Lis Guimarães Lima (candidata a Diretora Administrativa); e Luciano Bezerra de Souza (candidato a Diretor Financeiro) obteve 132 (cento e trinta e dois votos). Foi feita a recontagem dos votos e neste momento conferido com todos os integrantes das chapas ali presentes. A Presidente da mesa, Sra. Karla de Castro Arantes Duarte, fez a leitura dos votos para cada chapa, proclamando como vencedora a chapa Modernizar composta por Lauana Ribeiro de Carvalho Monteiro (candidata a Síndica); Liria Lis Guimarães Lima (candidata a Diretora Administrativa); e Luciano Bezerra de Souza (candidato a Diretor Financeiro). Sem mais assuntos a serem decididos, a Presidente da mesa, Sra. Karla de Castro Arantes Duarte, deu por encerrado os trabalhos da Assembleia Geral de Eleição, sendo esta ata redigida e assinada por mim, Celene Campos Pereira dos Santos Gandara, Secretária da mesa, lida, aprovada e assinada pela Presidente da mesa e pelos integrantes da Comissão Eleitoral.

Brasília-DF, 27 de dezembro de 2020.

Karla de Castro Arantes Duarte
(Presidente da mesa)

Celene Campos P S Gandara
(Secretaria da mesa)

Adenilsa Rodrigues Oliveira
(Presidente da comissão eleitoral)

Caio César Mendonça Curvina
(Membro da comissão eleitoral)

Paulo Marcelo de Moura
(Membro da comissão eleitoral)

2º OFÍCIO DE REG. DE TÍTULOS E DOC.
CRS 504 BL A Lojas 07/08 - Asa Sul
Brasília/DF - Tel: 61 3214-5900
Oficial: Jesse Pereira Alves

Apresentado hoje em Títulos e Documentos, protocolado e registrado sob o nº 0004507735, livro e folha B6876-007 em 06/01/2021
Ficou arquivado documento em CÓPIA
Selo Digital: TJDFT2021022000958SVQCY
Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br.

Daniel Luiz Alves
Escrevente Autorizado

TJDFT2021
0220009886VQCY

Digitalizado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:37
Número do documento: 24042612254500000000178064198
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254500000000178064198
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:45

CONDOMÍNIO OURO VERMELHO II

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 2020 E ELEIÇÃO2021/22

Aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, as quatorze horas na churrasqueira da área de lazer do Condomínio Ouro Vermelho II localizado no Setor Habitacional Estrada do Sol, Km7,6, na Região Administrativa do Jardim Botânico, Brasília-DF, foi dado início dos trabalhos pela leitura do Edital de convocação da AGO pela síndica LAUANA RIBEIRO DE C. MONTEIRO, o qual segue anexo. A síndica LAUANA MONTEIRO iniciou a votação para a Presidência e Secretária da Mesa, primeiro para a presidência tendo como candidata única a condômina CLÁUDIA PAIVA BERNARDES, em face de outra candidatura da condômina ALINE ALVES LEÃO DOS SANTOS não ter sido homologada, momento em que houve uma interferência na assembleia pela advogada ISABELA PANTOJA para que ela fosse aceita e concorresse ao pleito, sendo informado pelo advogado do condomínio RODOLFO MELO que a questão estava superada. A candidata impugnada à presidência da mesa ALINE LEÃO pediu para constar em ata que não foi comunicada com antecedência da impugnação da sua candidatura, mesmo tendo feito sua inscrição no dia 18/04/2021. Momento em que a advogada ISABELA PANTOJA e ALINE LEÃO quiseram tornar público o motivo da impugnação, mesmo contra a vontade da síndica LAUANA MONTEIRO não querendo expor a candidata, e que o motivo da impugnação foi encaminha por e-mail, o qual seguirá anexo. Iniciada a votação CLÁUDIA BERNARDES foi eleita com 38 votos na plataforma on-line e 32 presencial totalizando 70 votos. Para o cargo de secretária da mesa foram apresentadas as condôminas ANA REGINA COSTA DE ARAÚJO e IOLANDA APARECIDA FERREIRA DA SILVA, iniciada a votação ANA REGINA obteve a seguinte votação 39 votos na plataforma on-line e 12 presencial totalizando 51 votos e IOLANDA SILVA 26 votos na plataforma on-line e 32 presencial totalizando 58 votos, tendo como candidata eleita IOLANDA SILVA. A síndica LAUANA MONTEIRO passou os trabalhos diretivos da AGO para a presidente de mesa CLÁUDIA BERNARDES e a secretária IOLANDA SILVA. A seguir seguindo o rito do edital foi passada a palavra ao representante do Conselho Fiscal MANOEL CARVALHO SERAFIM que fez a leitura do relatório da prestação de contas do período de janeiro a dezembro de 2020 à gestão do sindico interino EDINAN e a diretora administrativa ROSÂNGELA BURGER, o qual será apenso à esta ata. Conclusivo pelo CONSELHO FISCAL a REPROVAÇÃO DAS CONTAS face o que foi apresentado em seu relatório, a presidente da mesa submeteu em votação pela APROVAÇÃO ou REPROVAÇÃO, tendo obtido o seguinte resultado, na plataforma on-line 78 pela aprovação, 72 pela reprovação e 36 abstenção e a presencial 50 pela aprovação, 63 pela reprovação, 27 abstenção, 4 em brancos e 1 voto de reprovação anulado pela, totalizando 128 pela aprovação, 135 pela reprovação, 63 abstenção, 4 em branca e nulo, sendo assim considerado a prestação de contas REPROVADA pela assembleia (a apuração dos votos on-line e presencial se deu ao final da assembleia). O síndico interino EDINAN e a diretoria administrativa ROSANGELA BURGER não compareceram na assembleia para prestação de

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:37
Número do documento: 24042612254500000000178064199
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254500000000178064199
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:46

contas da sua gestão. A advogada ISABELA PANTOJA arguiu que ROSANGELA BURGER não estava conseguindo acessar a transmissão para participar da assembleia virtualmente, tendo sido informado e demonstrado pela diretora administrativa LÍRIA LIS que o problema não era no sistema e sim com ela, porque outras pessoas estavam logadas na transmissão. A presidente CLÁUDIA BERNARDES passou a palavra para a diretora administrativa LÍRIA LIS que fez a apresentação da previsão orçamentária para o período de abril a dezembro de 2021, retornando a palavra à presidente da mesa para submeter a aprovação pela assembleia, tendo obtido o seguinte resultado presencial: 32 votos para aprovação 1 de reprovação e 8 abstenção, on-line (que foi apurado ao final da assembleia) 64 votos para aprovação 44 de reprovação e 21 abstenção, sendo aprovada a previsão orçamentária com 96 votos para aprovação. Em seguida à votação presencial da previsão orçamentária, a diretora administrativa LÍRIA LIS fez a apresentação das contas do biênio janeiro e fevereiro de ano de 2021. A presidente da mesa passou a palavra para a comissão eleitoral, tendo ROSANGELA DO NASCIMENTO LISBOA que abriu a votação e solicitou aos presentes que fizesse a troca dos cartões por cédula de votação, sendo uma cédula para votação das eleições e outra para a aprovação ou reprovação da prestação de contas (Janeiro à dezembro 2020). Iniciado a votação on-line constatou-se uma inconsistência na plataforma "constava que durante a votação da candidata a conselheira consultivo da Fase 1, CONCEIÇÃO BATISTA ERICH ao fazer a votação aparecia logo abaixo nome da candidata também conselheira consultivo da Fase I CLAUDIA PAIVA BERNADES", foi averiguado pela diretora administrativa LÍRIA LIS, na presença de 2 membros suplentes a comissão eleitoral senhor PAULO e senhor FREDERICO e da senhora ISABELA PANTOJA, após contato com técnicos da VILA 21 responsáveis pela plataforma de votação on-line ele afirmou que a votação estava sendo computada corretamente para a candidata CONCEIÇÃO BATISTA ERICH, que era apenas um erro no cadastro de visualização do nome após votação. A diretoria administrativa LÍRIA LIS pediu a palavra na assembleia e informou aos presentes tal situação e não houve nenhuma objeção dos participantes da assembleia quanto a solução apresentada, também foi colocado a informação no Chat da plataforma, de maneira que não houve prejuízo para nenhuma das candidatas. A advogada ISABELA PANTOJA solicitou uma parte para que a ROSANGELA BURGER fizesse a sua apresentação da prestação de contas via plataforma on-line, houve um momento de tumulto, pois a apresentação deveria ser presencialmente, toda via a mesa permitiu com que fosse realizado a apresentação, mas uma vez a senhora ROSANGELA BURGUER não compareceu on-line para apresentar. Durante a assembleia a senhora ANDRESSA KAISSER candidata a sindica pela chapa UNIÃO, FORÇA E AÇÃO juntamente com a senhora ALINE LEÃO e a advogada ISABELA PANTOJA fizeram várias interferências no intuito de atrapalhar o rito da assembleia, sendo interpelando pela presidente da mesa CLAUDIA BERNANDES sobre tal comportamento, e que mesmo diante desses pedidos, as interferências continuavam. Momento em que a condômina KARLA DUARTE pediu para constar em ata que EDINAN e ROSANGELA BURGER não compareceram na assembleia para prestação de contas relativo à sua gestão. A diretora administrativa LÍRIA LIS pediu para constar em ata que DORIAN WAGNER e sua filha

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:37
Número do documento: 24042612254500000000178064199
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254500000000178064199
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:46
Num. 194778390 - Pág

ISABELLA e ANDRESSA KAISER estavam tumultuando a assembleia e a estava a ameaçando. A presidente da mesa pediu para constar em ata que foi ofendida por várias vezes pela condômina ISABELLA. A senhora ANDRESSA KAISER pediu para constar em ata que a seu ver a diretora administrativa LÍRIA LIS fez boca de urna após a sua apresentação de contas dos meses de janeiro e fevereiro de 2021, e quer que ela prove as ameaças que ela diz ter sofrido por sua pessoa. A diretora administrativa LÍRIA LIS, esclareceu a mesa que em hipótese alguma fez boca de urna, simplesmente fez apresentação das realizações que justificaram os gastos de janeiro e fevereiro de 2021, conforme solicitado. Por volta das 15:21 foi pedido para os advogados condôminos e a advogada ISABELA PANTOJA, que ficassem por detrás da linha preta para evitar tumulto e aglomeração por questão das medidas sanitárias do COVID-19. A advogada ISABELA PANTOJA convidada pela chapa UNIÃO, FORÇA e AÇÃO atrapalhou sobremaneira, interferindo novamente os trabalhos da presidência da mesa e na condução da assembleia, ressalta-se que ela não é condômina e não foi apresentada como ADVOGADA CONSTITUÍDA de qualquer condômino concorrente ou não, ao pleito, bem como de qualquer chapa. Por volta das 18:50 houve uma queda de energia elétrica no local da assembleia, porém a votação presencial continuou com iluminação de emergência e a votação on-line seguiu normalmente. Os apoiadores e integrantes da Chapa UNIÃO, FORÇA E AÇÃO começaram a tumultuar a assembleia gritando que a falta de energia foi causada pela administração no intuito de prejudicar a assembleia nas eleições favorecendo a Chapa MODERNIZAR. A energia elétrica foi restabelecida pela assistência técnica da CEB, tendo retornado por volta das 20:34, e constatou-se que foi um curto-circuito na canela do poste de energia elétrica na Fase 1 da Quadra 12 próximo ao lote 11. A advogada ISABELA PANTOJA interrompeu a votação no período da falta de energia elétrica, por três vezes pedindo lista de moradores. A senhora ANDRESSA KAISER estava interpelando acintosamente, o técnico da filmagem, questionado o seu trabalho, momento em que gerou um tumulto dos apoiadores da Chapa UNIÃO, FORÇA E AÇÃO com a Chapa Modernizar. O condômino da unidade 2 1-4 votou mediante comprovante de pagamento. A presidente da mesa CLAUDIA BERNARDES pede para constar em ata que a candidata ANDRESSA KAISER está cercando os condôminos que chegam para votar no momento em que se aproxima dos mesários responsáveis pela identificação. Os condôminos das unidades 1 5-13, 1 11-4 votaram mediante comprovante de pagamento da Vila 21. Foi entregue para a advogada ISABELA PANTOJA uma lista de condôminos que tem mais de uma unidade e estão contabilizando mais de um voto na plataforma on-line, a qual constará anexa a esta, votos esses nos quais serão desconsiderados. A advogada ISABELA PANTOJA pediu para constar em ata que ficou acordado que o segurança do condomínio subirá com as urnas acompanhadas com os três membros da comissão eleitoral, um representante de cada chapa e mais os advogados, os quais permaneceriam na sala até a contagem dos votos presencial, isso ocorreu ainda durante a votação. O condômino da unidade 2 4-12 votou mediante comprovante da Confiance Gestão. As 20:00 foram encerradas a votação presencial e on-line pela presidente da comissão eleitoral ROSANGELA DO NASCIMENTO LISBOA. Irão compor a mesa de apuração para apuração dos votos das urnas a presidente

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:37
Número do documento: 24042612254500000000178064199
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254500000000178064199
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:46

ROSANGELA LISBOA, três membros da comissão eleitoral FRED BRAGANÇA, MARCELO, PAULO, membros das chapas ANDRESSA KAISER e LAUANA MONTEIRO acompanhados do advogado do condomínio RODOLFO e da advogada ISABELA PANTOJA, sendo que a apuração começaria somente com a chegada dos relatórios da votação pela plataforma on-line. Neste momento devido a falta de energia elétrica no local da assembleia, a diretora administrativa LÍRIA LIS acompanhada pela ANDRESSA KAISER e a advogada ISABELA PANTOJA e membro da comissão eleitoral LENIRA DUARTE se deslocaram até a portaria na entrada no condomínio para realizar a impressão dos referidos relatórios. Durante o trabalho de apuração foi realizado auditoria e após conclusão confirmou-se a anulação dos seguintes votos de condôminos que possuem mais de uma unidade com o mesmo CPF, três votos de ANDRÉ LUIZ DA SILVA, um voto de CHRISTIAN ANDRÉ HADDAD, um voto de EMERY BANDEIRA DE ALMEIDA e um voto de WILKER SAMPAIO BASTEZINI que votaram na plataforma on-line (detalhes em anexo a ATA), a referida auditagem foi realizada com a participação e concordância da advogada ISABELA PANTOJA e posteriormente concluído com presença do candidato EUDES EDUARDO LUCENA. Terminada a apuração da contagem de votos a presidente ROSANGELA LISBOA informou aos presentes o resultada da eleição para a administração do condomínio, a Chapa MODERNIZAR foi eleita com 221 votos contra 170 votos da Chapa UNIÃO, FORÇA E AÇÃO. Para o Conselho CONSULTIVO da Fase 1 em ordem decrescente CLÁUDIA BERNARDES 151 votos, GERALDO JANUÁRIO 151 votos, MARCOS LOPES 144 votos, ANDREIA ARAÚJO 143 votos, MARIA DE FÁTIMA 138 votos, CONCEIÇÃO BATISTA 122 votos, REINANDO FERREIRA 79 votos e AMANDA BARBOZA 36 votos, sendo que os três mais votados foram eleitos. Para o Conselho Consultivo da Fase 2 em ordem decrescente ADNA NASCIMENTO 169 votos, KARLA DUARTE 157 votos, RONALDO NEVES 148 votos, ANA RAQUEL 147 votos e VICTOR SAMPAIO 146 votos, sendo que os três mais votados foram eleitos. Para o Conselho Fiscal em ordem decrescente DIVINO CUNHA 169 votos, ANTONIO GUILHERME 168 votos, MANOEL SERAFIM 158 votos, BENÍCIO MENDES 156 votos e JOSUÉ MARCELO 137 votos, sendo que os três mais votados foram eleitos. Após a leitura dos resultados pela Comissão Eleitoral, a presidente da mesa CLÁUDIA BERNARDES, às 23h45, nada mais havendo a tratar, declarou encerrados os trabalhos da Assembleia Geral Ordinária e ordem para lavrar a presente ata, que vai por ela assinada e por mim, secretária.

Jardim Botânico, Brasília-DF, em 19 de abril de 2021.

TJDFT2021
02200059840ZXS

CLÁUDIA PAIVA BERNARDES – Presidente da Mesa

IOLANDA APARECIDA FERREIRA DA SILVA – Secretária

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:37
Número do documento: 24042612254500000000178064199
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254500000000178064199
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:46

Condomínio
Ouro Vermelho II

CONDOMÍNIO OURO VERMELHO II

TERMO DE RETIFICAÇÃO

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 2020 E ELEIÇÃO2021/22 REALIZADA NO DIA 19/04/2021

A presente ata retifica a ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 19.03.2021 – NO CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II – CNPJ: 14.899.335/000-06, registrada sob o nº 0004509967 na data 23/04/2021, No título da ata, onde lia-se: "**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 2020 E ELEIÇÃO2021/22**." passa-se a ler: "**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 2020 E ELEIÇÃO2021/23**". Na dissertação da ATA onde lia-se" a Chapa MODERNIZAR foi eleita com 221 votos" passa-se a ler:" a Chapa MODERNIZAR foi eleita com 221 votos, tem como composição: **Síndica Eleita** LÍRIA LIS GUIMARÃES LIMA, CPF nº 789.640.161-49, RG 3258827 – DGPC-GO, data de nascimento 23/05/1977, Brasileira, casada, gerente de TI, residindo no Ouro Vermelho II, qd 11, lt 09, fase 1 – Jardim Botânico – Brasília/DF. **Diretor Administrativo Eleito** LUCIANO BEZERRA DE SOUZA, CPF nº 461.663.001-15, RG 1077353 – SSP-DF, data de nascimento 04/09/1970, Brasileiro, casado, Policial Militar, residindo no Ouro Vermelho II, qd 12, lt 02, fase 2 – Jardim Botânico – Brasília/DF. **Diretora Financeira Eleita** LAUANA RIBEIRO DE CARVALHO MONTEIRO, CPF nº 067.216.036-67, RG 2.697.674 SSP-DF, data de nascimento 22/0541982, Brasileira, casada, Bacharel em direito, residindo no Ouro Vermelho II, qd 17, lt 06, fase 1 – Jardim Botânico – Brasília/DF.

Jardim Botânico, Brasília-DF, em 19 de abril de 2021.

Claudia Paiva Bernardes
CLÁUDIA PAIVA BERNARDES – Presidente da Mesa

Iolanda Aparecida Ferreira da Silva
IOLANDA APARECIDA FERREIRA DA SILVA – Secretária

TJDFT2021
0220005733YOSW

2º OFÍCIO DE REG DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CRS 504,BL A , LOJA 07/08 - (Av.W3 Sul)
Tel: 3214-5900 - Brasília-DF
APRESENTADO HOJE EM TITULOS
E DOCUMENTOS,PROTOCOLADO E REGISTRADO
SOB O NUMERO:
0004510095
ANOTADO A MARGEM DO REGISTRO NO
0004509967
NO LIVRO PROTOCOLO A455-087
BRASILIA-DF,27/04/2021
Selo Digital: TJDFT2021022000573 3YOSW
Para consultar o selo, acesse
www.tjdft.jus.br.

Vânia Carvalho de Oliveira da Luz
Escrevente Autorizado

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:37
Número do documento: 24042612254500000000178064199
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254500000000178064199
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:46

0098960

Ata de Assembleia Geral- Eleições CROV II Biênio 23/25

Pela presente publicação, a Comissão Eleitoral do Condomínio Ouro Vermelho II (situado no Setor Habitacional Estrada do Sol, km 7,6; na Região Administrativa de São Sebastião-DF, RA XIV), no exercício de suas atribuições previstas nos **artigos 86 (inciso VI) e 108** da Convenção do Condomínio, vem tornar público o resultado das Eleições para escolha de sindico, diretores administrativo e financeiro, bem como, conselheiros consultivos e conselheiros fiscais. O pleito foi realizado em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA presencial no dia **15 de abril de 2023**, a partir das 10h00, até as 17h, sendo a apuração dos votos iniciada logo após o encerramento do pleito na presença dos membros da Comissão Eleitoral, do presidente da mesa e do secretário, estes dois eleitos no mesmo dia. A abertura da Assembleia teve início às 10h, com a primeira convocação realizada pela síndica LÍRIA LIS GUIMARÃES LIMA, e em segunda chamada, às 10h40, para deliberação da seguinte pauta: em primeira etapa, a escolha do presidente da mesa da Assembleia e do secretário da mesa. Em segunda etapa, as votações das eleições para Chapa de Síndico e Diretores Fiscal e Consultivos Fase I e Fase II. Iniciada com os condôminos presentes que foram habilitados por meio do serviço prestado pela VILA 21, a Assembleia seguiu para a deliberação da pauta com votação por meio de cartões: escolha do secretário e do presidente da mesa da Assembleia. Na habilitação inicial feita pela VILA 21 foram entregues aos moradores três cartões de cores diferentes: um amarelo para escolha do secretário, um verde, para escolha do presidente, e outro rosa, para se cédula de votação. No entanto, logo na abertura, a Comissão Eleitoral reforçou que a habilitação para recebimento da cédula de votação seria diretamente com a Comissão Eleitoral e após alertar, a VILA 21 parou de emitir os cartões rosa e recebeu de volta os poucos cartões que já havia emitido, também foi anunciado aos moradores a invalidade do cartão rosa. A Síndica convocou voluntários para comporem a mesa nas funções de secretário e presidente. Com **49 votos**, **Roberto Alvarenga Palmer** foi eleito o secretário da mesa, frente aos **43 votos** recebidos por **Rosângela do Nascimento Lisboa** que também se voluntariou. Com **50** votos, **Wesley Fernandes Loureiro** foi eleito para presidir a mesa da Assembleia, frente aos **49 votos** recebidos por **Josué Marcelo Couto Carneiro**, que também se voluntariou. Após esta etapa, a Vila 21 fez a entrega das documentações recebidas e lista de votantes habilitados no início da votação. A presidente da Comissão Eleitoral, com o aval do

Digitalizado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:38
Número do documento: 24042612254600000000178064202
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254600000000178064202
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:46

presidente da Assembleia, deu início ao processo de votações, trazendo as explicações sobre como seria a votação e a cédula. Alguns moradores, neste momento, questionaram se haveria campo para marcar "nulo" ou "branco", e foi informado pela presidente da Comissão, que quem optasse por voto branco, bastaria não marcar o campo na cédula, e que se rabiscasse ou rasurasse, este voto seria considerado nulo. Estas explicações sobre como preencher a cédula foram dadas várias vezes ao longo do dia ao microfone e também no momento da entrega da cédula aos moradores. Os condôminos se dirigiram em fila, com pessoas preferenciais, em primeira chamada, até a banca da comissão para apresentar seu documento de identidade com foto, para, estando habilitados, receberem a cédula de votação (modelo anexo). No processo eleitoral os moradores puderam optar ou não pela Chapa única composta por Síndico e Diretores Administrativo e Financeiro, e puderam votar em até 3 nomes para o Conselho Consultivo da Fase 1, até 3 nomes para o Conselho Consultivo da Fase 2, e 3 nomes para o Conselho Fiscal. Foram oferecidas mesas adequadamente instaladas para o preenchimento de forma a resguardar a privacidade do morador para exercer o voto secreto. Em seguida, se dirigiram à urna que esteve todo o tempo lacrada à chave, diante de câmera de gravação, e a chave em posse da Síndica. A presidente da Comissão Eleitoral necessitou se ausentar do local de 15h 30 até as 17h15 para ir a um velório. O encerramento da votação ocorreu às 17h. Minutos depois, com o retorno da presidente da Comissão ao local, procedeu-se a abertura da urna pela mesa diretora, após a Síndica entregar as chaves à presidente da Comissão, diante de todos os condôminos e candidatos, sendo também filmado. Da mesma forma se prosseguiu com a contagem dos votos em cada cédula. A presidente da Comissão, juntamente com o presidente da Assembleia, retirou cédula por cédula fazendo a leitura dos votos em público com os demais candidatos conferindo. Os demais membros da comissão, Flávia e Alexandre, fizeram os registros e a contagem juntamente com toda a mesa e acompanhamento dos candidatos. Em relação à Chapa, por ser opção única, foram apurados os votos marcados, os votos em branco e os votos nulos. Esta mesma apuração se deu, individualmente, em relação aos blocos de marcação para o Conselho Fiscal, o bloco do Conselho Consultivo Fase 1 e o do Conselho Consultivo Fase 2. Conforme artigo 108 da Convenção, **foram considerados nulos os votos nos blocos dos conselhos com mais de três marcações, tendo em vista que o morador podia optar por até, no**

Digitalizado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:38
Número do documento: 24042612254600000000178064202
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254600000000178064202
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:46

máximo, três candidatos. Foram contabilizados ao total **261 votantes**, sendo conferida pelos membros da Comissão Eleitoral e Presidente da Mesa o mesmo número que constou na lista de votantes, bem como na contagem das cédulas, e de votos. A lista de votantes (anexa) constou o nome, unidade e RG do morador. Após a contagem das cédulas e durante a apuração dos votos pela Comissão eleitoral, o secretário da mesa, Roberto, informou à presidente da Comissão Eleitoral que já iria se retirar, no entanto, a presidente solicitou que ele ficasse até o final da assembleia, com a divulgação dos resultados e ele permaneceu. Ao final da contagem, foi anunciado pela presidente da Comissão Eleitoral o resultado da contagem e apuração dos votos, informando os candidatos eleitos em seus respectivos cargos. O presidente da Assembleia fez o encerramento da Assembleia parabenizando os eleitos. **Em relação à Chapa foram apurados os seguintes resultados:**

CHAPA TRANSPARÊNCIA E RESULTADO: **ANDRESSA KAISER CABRAL BRANDAO FERNANDES - SÍNDICA** **EDMILSON MARQUES - DIRETOR FINANCEIRO** **MARIA LUISA BATISTA DO NASCIMENTO - DIRETORA ADMINISTRATIVA**	
Número de votos marcados	**148**
Número de votos em branco, ou seja, não marcados	**110**
Número de votos nulos, ou seja, rasurados, rabiscados	**003**

Em relação aos Conselhos, foram apurados os seguintes votos:

CONSELHEIRO FISCAL

NOME	VOTOS
ANTONIO GUILHERME DOS SANTOS	**97**
ADNA NASCIMENTO	**98**
BENICIO MENDES TEIXEIRA JUNIOR	**130 - Eleito**
GERALDO JANUARIO DA SILVA FILHO	**99- Suplente**
LUCIANO ALVES CAVALCANTE	**15**

Digitalizado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:38
Número do documento: 24042612254600000000178064202
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254600000000178064202
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:46

RACHEL CARVALHO SANCHES	31
VICTOR SAMPAIO BASTEZINI	123 – Eleito
WLISSES FERNANDO DOS SANTOS	133 – Eleito Presidente

*Foram computados 5 votos em branco e 2 nulos.

CONSELHEIRO CONSULTIVO FASE 01

NOME	VOTOS
ANDERSON EUSTAQUIO RIBEIRO	13
CONCEICAO BATISTA ENRICH	126- Eleita
DIEGO DA SILVA OLIVEIRA	133 – Eleito Presidente do Conselho
DIVINO CUNHA NUNES	99
GILBERTO STOCCO	11
MARCOS LOPES COELHO	99
MARINALVA PEREIRA LIMA	118- Eleita
MARISTELLA ALVES DO NASCIMENTO SALGADO	106 - Suplente

*Foram computados 8 votos em branco e 1 nulo.

CONSELHEIRO CONSULTIVO FASE 02

NOME	VOTOS
ADENILSA RODRIGUES OLIVEIRA DOS SANTOS	109- Eleita
ALEX HENRIQUE BUENO	96- Suplente
ANA REGINA COSTA DE ARAUJO	130- Eleita
PATRICIA MOREIRA ALVES	133- Eleita Presidente do Conselho

*Foram computados 12 votos em branco e 2 nulos.

Registros de moradores durante a Assembleia: - **Karla de Castro Arantes Duarte** questionou o fato de não haver na cédula não conter a opção de marcação para voto branco e nulo na cédula de votação. A queixa foi feita na abertura da assembleia, registrado em ata, e depois, novamente, no meio da tarde. O mesmo questionamento foi proferido por Luís Landers ao microfone. - **Ana Regina Costa de Araújo,** ao microfone, pediu para constar em ata que recebeu os comunicados emitidos, dias antes das

Digitalizado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:38
Número do documento: 24042612254600000000178064202
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254600000000178064202
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:46

eleições pela Comissão Eleitoral, levando informações sobre como seria a votação nos conselhos, podendo escolher até três nomes para os conselhos. - A Comissão Eleitoral registra que antes da data da votação não recebeu nenhuma solicitação formal de moradores contrários ao formato informado. - **Rosângela do Nascimento Lisboa** afirmou que em nenhuma cédula em votações anteriores a opção de branco e nulo existiu e que nunca havia sido questionado, mesmo em votações em que a situação de haver uma única chapa também ocorreu. - Muitos moradores, cuja lista de registro apresentada pela Administração constava apenas o nome do cônjuge reclamaram por ter de apresentar a escritura ou certidão de casamento para exercer o voto. Sugeriram que nas próximas votações conste o nome de ambos. Em um destes casos, a **Ana Raquel da Costa Tavares,** atual conselheira consultiva da fase 2, se alterou, gritou e bateu com um tapa na mesa diretora. Após o ocorrido, ela retornou e apresentou a certidão de casamento e pôde efetuar o direito ao voto. - **Fábio Pereira Godoy,** que reside em uma casa que está em nome de seu filho, **Pedro Azevedo Godoy,** tentou votar, no entanto, sua procuração apresentava data superior a 30 dias e não constava a finalidade específica. Ele reclamou de não ter acesso facilitado às informações sobre a Convenção do Condomínio. - **Luiz Carlos dos Santos** apresentou a observação ao presidente da mesa **Wesley,** e à **Comissão**, para constar em ata que o secretário da mesa, **Roberto**, esteve o tempo todo apartado da mesa diretora, estando junto a uma parte dos candidatos ao conselho.

Brasília-DF, 20 de Abril de 2023

Lara Cristina Ferreira de Souza
LARA FERREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL – RG 3952281 - DGPC - GO

FLÁVIA OLIVEIRA
MEMBRO DA COMISSÃO ELEITORAL

CPF: 061.077.056-00
ALEXANDRE GONTIJO
MEMBRO DA COMISSÃO ELEITORAL

Digitalizado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:38
Número do documento: 24042612254600000000178064202
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254600000000178064202
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:46

Condomínio
Ouro Vermelho II

04498409

CONDOMÍNIO OURO VERMELHO II

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 2022, APROVAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2023 E APROVAÇÃO DE AJUSTE DA TAXA ORDINÁRIA

Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte três, as dez horas na churrasqueira da área de lazer do Condomínio Ouro Vermelho II localizado no Setor Habitacional Estrada do Sol, km 7,6, na Região Administrativa do Jardim Botânico, Brasília -DF, foi realizada a abertura para a primeira chamada da AGO pela Síndica LÍRIA LIS, não tendo quórum mínimo, foi avisado que daria trinta minutos para a segunda chamada. As dez horas e trinta minutos, foi aberta a AGO em segunda chamada pela Síndica LÍRIA LIS. A Síndica LÍRIA LIS solicitou voluntários para compor a mesa, primeiro cargo foi de Secretária, duas candidatas se apresentaram, Sra. DÉBORAH MOREIRA e Sra. ANA REGINA COSTA DE ARAUJO com isso houve votação, Sra. DÉBORAH MOREIRA obteve 101 (cento e um) votos e Sra. ANA REGINA COSTA DE ARAUJO obteve 40 (quarenta) votos, foi eleita para o cargo de Secretária a Sra. DÉBORA MOREIRA. Após a Síndica LÍRIA LIS solicitou voluntários para o cargo de Presidente da mesa, dois candidatos se apresentaram, Sr. ADALBERTO DE BASTIANI e Sr. EUDES EDUARDO DE OLIVEIRA LUCEN, com isso houve votação, Sr. ADALBERTO DE BASTIANI obteve 100 (cem) votos e Sr. EUDES EDUARDO DE OLIVEIRA LUCEN obteve 43 (quarenta e três) votos, foi eleito para o cargo de Presidente o Sr. ADALBERTO DE BASTIANI. A Síndica LÍRIA LIS passou os trabalhos diretivos da AGO para o Presidente da mesa Sr. ADALBERTO DE BASTIANI e Secretaria Sra. DÉBORAH MOREIRA. O Presidente da mesa solicitou que todos respeitassem a pauta da AGO e informou que daria um minuto e meio para o morador caso quisesse se manifestar. O Presidente da mesa leu o edital convocação, a Secretaria DÉBORAH MOREIRA chama para compor a mesa o Conselho Fiscal. A Síndica LÍRIA LIS fez a apresentação da Administração, informou que a Empresa CONFIANCE GESTÃO - CG foi executada no processo de auditoria em terceira instância, informou que o número do processo e o mesmo, estão à disposição dos moradores na administração. A Síndica LÍRIA LIS apresentou os principais pontos do ano de dois mil e vinte e dois: container foi implementado (empório); duplicação da via de acesso à entrada do condomínio executada; operação tapa buraco em trabalho contínuo; águas pluviais está com oitenta e um por cento feita com previsão de conclusão no primeiro semestre desse ano; pista de caminhada está em andamento; lâmpadas de LED todas que estavam previstas na taxa extraordinária foram substituídas e elas tem garantia de defeito por 4 (quatro) anos, caso queimem será trocada pela empresa que realiza a manutenção; na área de lazer foi investido o possível como a cobertura da correspondência; banheiro perto das quadras para evitar transtornos com eventuais eventos na churrasqueira; o muro que faz divisa com a Taboquinha, ponto crítico e vulnerável na segurança, foi todo aumentado na altura e reforçado, foram também instaladas todas as câmeras de segurança, com monitoramento de vinte quatro horas; revitalização do Mirante e o muro de alvenaria da entrada do condomínio ainda serão iniciadas. A Síndica LÍRIA LIS lembrou que no final da obra das águas pluviais será emitido o relatório com todas as especificações do que foi feito de acordo com o projeto da obra, para poder ter a licença de operação. A seguir, seguindo o rito do edital foi passada a palavra ao representante do Conselho Fiscal MANOEL CARVALHO SERAFIM que apresentou os outros dois Conselheiros Fiscais, Sr. DIVINO CUNHA NUNES e Sr. ANTONIO GUILHERME DOS SANTOS, , informou que o Conselho Fiscal fez 5 (cinco) atas sobre a análise das contas do condomínio e estas

Digitalizado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:38
Número do documento: 24042612254600000000178064206
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254600000000178064206
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:47

estão publicadas no site do condomínio, informou também que o Conselho Fiscal ficou à disposição dos moradores, para esclarecer qualquer dúvida, por um período de uma semana, e que infelizmente nenhum morador apareceu. Após isso, foi feita a leitura do relatório do parecer final do Conselho Fiscal sobre a Prestação de Contas do ano de 2022 (dois mil e vinte dois), o qual será apenso à esta ata. Durante a leitura do relatório o Sr. MANOEL CARVALHO SERAFIM questionou aos moradores se eles queriam a leitura das tabelas que estão no relatório e a resposta foi negativa, não foi lida as tabelas por estarem dentro do relatório e disponibilizadas no site do condomínio. Foi observado que uma parte da taxa extra foi usada para pagamentos de despesa ordinária e o Conselho Fiscal notificou a Síndica a qual respondeu em documento anexado ao relatório. Essa resposta também se encontra no site do condomínio e o Conselho Fiscal fez cópias e deixou disponível na mesa para os moradores. O Conselho Fiscal ressaltou a importância de o condomínio ter uma saúde financeira entre receita e despesa, pois a taxa ordinária é o rateio das despesas. Com isso o Conselho Fiscal recomendou que seja analisado qual o serviço que o condomínio precisa ter e se é necessário que haja a receita para cobrir essa despesa. O Conselho Fiscal elaborou e emitiu um parecer fiscal sobre a Planilha Orçamentária de 2023, sendo este FAVORÁVEL e conclusivo para a APROVAÇÃO DAS CONTAS do ano de 2022. O Presidente da mesa Sr. ADALBERTO DE BASTIANI abriu a inscrição para moradores falarem, com duração de um minuto e meio para cada um, dando um prazo de cinco minutos para as inscrições. O Presidente deu a palavra para o Sr. CESAR RIBEIRO RANGEL, morador da fase 1 quadra 1 lote 3, o qual sugeriu ao Conselho Fiscal fazer a divisão na prestação de contas do que é ordinário e extraordinário e trazer um cronograma físico financeiro da taxa extra, para saber o quanto entrou, o que foi efetivamente contratado e qual é a fase de cada obra. O Sr. MANOEL CARVALHO SERAFIM respondeu que o Conselho Fiscal coloca no relatório as taxas separadas, registrou a sugestão para que os próximos Conselheiros possam utilizá-la, mas ressaltou que hoje o Conselho Fiscal realiza 5 (cinco) relatórios anuais, também falou que hoje no Conselho Fiscal existem pessoas técnicas, como Contador. Como não havia mais inscritos a Síndica LÍRIA LIS pediu a palavra para ponderar que a prestação de contas tem que ser mensal, que na Assembleia não tem como analisar doze meses de balancetes, por isso ela coloca a Administração à disposição dos moradores para tirar dúvidas antes e depois das Assembleias. O Presidente da mesa, Sr. ADALBERTO DE BASTIANI, submeteu à votação a PRESTAÇÃO DE CONTAS, tendo nesse momento 196 (cento e noventa e seis) moradores inscritos. O resultado dessa votação foi de 115 (cento e quinze) votos pela APROVAÇÃO, 72 (setenta e dois) votos pela REPROVAÇÃO e 01 (um) voto pela ABSTENÇÃO sendo assim considerada APROVADA a PRESTAÇÃO DE CONTAS de 2022. O Presidente abriu inscrição para os moradores que quisessem se manifestar. O Presidente passou a palavra para a Síndica LÍRIA LIS explanar sobre a Previsão Orçamentária de 2023 e Aprovação da Taxa Ordinária. A mesma falou que a Previsão Orçamentária não é avaliada na Assembleia, a mesma foi divulgada com antecedência, foi aberto a administração para sugestões, debates e para tirar dúvidas, a Síndica apresentou com detalhes a previsão orçamentária, mostrando os valores separados em cada área, mostrou o quanto foi prejudicial não ter tido o reajuste no ano passado devido à defasagem de 2020 até 2023, apresentou o gráfico de taxas ordinárias de outros condomínios comparando com o nosso, para mostrar que o valor da taxa ordinária do Condomínio Ouro Vermelho II é inferior. Finalizando a apresentação a Síndica LÍRI LIS mostrou a importância do aumento da taxa ordinária que com o desconto de pontualidade ela tem que ser R$480,53 (quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos). A Síndica também reforçou o que o Conselheiro Fiscal Sr. MANOEL CARVALHO SERAFIM falou, sobre a necessidade de haver um equilíbrio entre receita e despesa. O Presidente da mesa convocou o primeiro inscrito para se manifestar, o Sr. JOSUÉ MARCELO COUTO CARNEIRO, morador da fase 2 quadra 18 lote 16, questionou sobre a utilização da taxa extra para cumprimentos de taxas ordinárias, o morador questionou sobre o valor de obra estar orçada em 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e ter sido gasto R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), ele quis saber onde foi a diferença do recurso. O segundo inscrito chamado foi o Sr. WLISSES FERNANDO DOS SANTOS morador da fase 2 quadra 13 lote 2, não questionou, apenas sugeriu que na prestação de contas fosse colocado o valor projetado e o realizado. A Síndica LÍRIA LIS pediu para responder o primeiro inscrito, e mostrou que utilizou recurso da taxa extraordinária para pagar despesas da taxa ordinária, ela consultou a

Digitalizado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:38
Número do documento: 24042612254600000000178064206
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254600000000178064206
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:47

contabilidade e o jurídico para saber qual a melhor forma de não deixar o condomínio entrar em colapso, como o condomínio tem ajuizado por volta de seiscentos mil, boa parte desse valor está em execução, e tem a expectativa de receber ainda nesse semestre, tem também o valor da empresa CONFIANCE GESTÃO - CG que vai entrar, dessa forma parte desses valores serão usados para repor a taxa extra. A síndica também respondeu ao Sr. WLISSES FERNANDO DOS SANTOS sobre o detalhamento que ele sugeriu, a Síndica LÍRIA LIS mostrou novamente que na AGO não tinha como apresentar com detalhes e que tinha seguido a sugestão do mesmo feita numa última reunião, ela enviou com antecedência todos os detalhes nos meios de comunicação, além de colocar a administração e contabilidade para tirar dúvidas e informou que o cálculo da previsão orçamentária foi feita pela contabilidade a qual tem o controle de todas as despesas e receitas do condomínio e ela apenas revisou e validou a previsão orçamentária feita por técnicos da área. O Presidente da mesa Sr. ADALBERTO DE BASTIANI chamou o terceiro inscrito Sr. MARCOS TELLES DE MACEDO, morador da fase 1 quadra 16 lote 7, nesse momento outro morador pediu para se inscrever e o Presidente informou que já tinha fechado as inscrições, mas liberou trinta segundo para o morador Sr. EDELSON RODRIGUES NASCIMENTO que pediu questão de ordem. O Sr. MARCOS TELLES DE MACEDO então deu o seu lugar para o Sr. EDELSON RODRIGUES NASCIMENTO, o mesmo falou que já tinha dirigido 300 (trezentas) assembleias de condomínio e fora dela, disse que sabia como funciona, que o Presidente tem que avisar que está abrindo as inscrições e tal momento vai terminar e que nenhum momento foi falado quando iria terminar as inscrições. O Presidente pediu tranquilidade e informou que tinha falado que iria ser uma AGO simplificada para não levar o dia inteiro, o Presidente lembrou a todos sobre a abertura das inscrições e que tinha deixado aberta por 10 (dez) minutos e que quem quis se manifestar fez a inscrição, e novamente pediu para não tumultuarem a AGO. O Sr. EUDES EDUARDO DE OLIVEIRA LUCEN pediu questão de ordem e o Presidente da mesa pediu para ele colocar no papel, nesse momento o Sr. EDELSON RODRIGUES NASCIMENTO veio a frente já alterado pedindo respeito ao Presidente da mesa e perguntando ao Presidente se ele sabia com quem ele estava falando, falou que o Presidente sabia o nome dele, mas não sabia quem ele era dentro do condomínio, o Presidente da mesa respondeu que o Sr. EDELSON RODRIGUES NASCIMENTO era condômino igual a ele. Sr. EDELSON RODRIGUES NASCIMENTO falou que não estava tumultuando e pediu respeito, o Presidente pediu por favor por 3 vezes e o Sr. EDELSON RODRIGUES NASCIMENTO questionou se o Presidente da mesa iria bater nele. A Síndica LÍRIA LIS interrompeu e pediu para dar continuidade a AGO, o Sr. EUDES EDUARDO DE OLIVEIRA LUCEN pediu novamente questão de ordem e o Presidente solicitou que fosse por escrito, mas abriu mão e deu 30 (trinta) segundos. Sr. EUDES EDUARDO DE OLIVEIRA LUCEN informou que já tinha pedido ao Presidente que sempre antes da votação fosse divulgada a quantidade de pessoas que estavam aptas pela mesa para a votação assim todos teriam uma visão de quantos são a favor ou contra. Nesse momento o Presidente da mesa Sr. ADALBERTO DE BASTIANI fez o comunicado de quantas pessoas estavam aptas na primeira votação, 196 (cento e noventa e seis) pessoas e quantas estavam aptas para a segunda votação, 200 (duzentas) pessoas até aquele momento. O Presidente da mesa deu continuidade e chamou o quarto inscrito para se manifestar, Sr. REINALDO FRANCISCO FERREIRA LOURIVAL, morador da fase 1 quadra 16 lote 22, ele falou que ter referência dos valores externos de condomínios, apenas ajuda a entender o quando está custando aí fora, isso não quer dizer que seja a melhor prática, é importante que se pense como é uma questão de rachar despesas, quanto menor as despesas mais fácil de racha-las, lembrou sobre o problema do encaminhamento da votação da última vez e mostrou que pelo o que foi demonstrado existe um problema no balanço de receita e despesa e que ficou claro que não tem como gerir um processo sem receita e pediu bom senso no encaminhamento da votação. O Presidente da mesa chamou o último inscrito, Sr. FÁBIO PEREIRA GODOY, morador da fase 1 quadra 23 lote 25, ele informou que foi síndico por 7 (sete) anos em outro condomínio e disse que é impossível administrar qualquer coisa no déficit, mas acha um absurdo o condômino ter ficado 5 (cinco) anos sem reajuste, principalmente por que sabemos que as coisas sobem assustadoramente, na última reunião que teve sobre conceber a taxa extra, ele mesmo falou que 20 (vinte) meses para arrecadar X valor para poder fazer as obras, no meio do caminho nós iríamos ter a metade desse dinheiro por causa da inflação e

Digitalizado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:38
Número do documento: 24042612254600000000178064206
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254600000000178064206
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:47

foi o que aconteceu, estamos tendo uma inflação absurda que está corroendo o patrimônio de todos nós. O Sr. FÁBIO PEREIRA GODOY então sugeriu que se faça anualmente ou a cada dois anos um pequeno reajuste na taxa para poder evitar um valor maior, ele sabe que algumas pessoas podem ter problemas para pagar, mas é inevitável, se não tivermos a consciência o condomínio não será da forma que se planejou. A palavra do Sr. FÁBIO PEREIRA GODOY foi atrapalhada por moradores se manifestando em voz alta sobre o seu tempo de fala. O Presidente da mesa pediu para não se manifestarem e que o tempo estava correto. O Sr. FÁBIO PEREIRA GODOY retornou a falar e novamente pediu para que tivesse o reajuste anualmente ou de dois em dois anos para equilibrar e evitar a polemica de aumentar demais o valor. O Presidente da mesa deu a palavra ao Sr. CESAR RIBEIRO RANGEL que falou sobre concordar plenamente sobre o comentário de outro morador sobre o realizado e o orçado, porque ele pegou uma despesa de pessoal que tem um aumento projetado de 21% (vinte e um por cento), só que não se sabe o que é o aumento, que precisa ser claro sobre o realizado e o orçado, para não votar às escuras, falou ainda sobre parecer ter os resultados negativos, ele falou que se somar todas as receitas e todas as despesas, o resultado ainda é positivo mesmo que tenha sido feita a transação de uma conta para outra o importante e que estamos com saldo positivo. A Síndica LÍRIA LIS reforçou que o demonstrativo do orçado e realizado foi feito e está disponível para mostrar a todos detalhadamente. O Presidente da mesa deu continuidade à AGO, mostrou que a taxa de condomínio irá passar para R$ 533,92 (quinhentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos) sendo R$ 53,39 (cinquenta e três reais e trinta e nove centavos) de desconto de pontualidade, do aumento da taxa ordinária com o desconto de pontualidade ela tem que ser R$480,53 (quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos). O Presidente da mesa submeteu à votação a APROVAÇÃO ORÇAMENTARIA 2023 e APROVAÇÃO DO AJUSTE DA TAXA ORDINARIA, tendo nesse momento 204 (duzentos e quatro) moradores inscritos. O resultado dessa votação foi de 113 (centro e treze) votos pela APROVAÇÃO, na votação para reprovação foi recontado duas vezes por tumulto dos moradores, o resultado foi 77 (setenta e sete) votos pela REPROVAÇÃO, e 01 (um) voto pela ABSTENÇÃO sendo assim considerado APROVADO o ORÇAMENTO DE 2023 e APROVADO o AJUSTE DA TAXA ORDINARIA. A secretária DEBORAH MOREIRA leu ao final da Assembleia o resultado das duas votações com a observação de quantos moradores inscritos na mesa em cada momento de votação. Após a leitura dos resultados o presidente da mesa Sr. ADALBERTO DE BASTIANI deu por encerrada a Assembleia Geral Ordinária e ordem para lavrar a presente ata, que vai por ele assinada e por DEBORAH MOREIRA, secretaria.

Jardim Botânico, Brasília – DF, em 18 de março de 2023.

ADALBERTO DE BASTIANI – Presidente da Mesa

DEBORAH MOREIRA - Secretaria

Digitalizado com CamScanner

Brasília, 27 de dezembro de 2023.

AO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II

(Nesta)

Líria Lis Guimarães Lima, inscrita no CPF nº 789.640.161-49, **Lauana Ribeiro de Carvalho Monteiro,** inscrita no CPF nº 067.216.036-67 e **Luciano Bezerra de Souza,** inscrito no CPF nº 461.663.001-15, qualificados na antiga administração condominial, **Antônio Guilherme dos Santos**, inscrito no CPF nº 647.751.271-87, **Divino Cunha Nunes,** inscrito no CPF nº 504.171.421-53 e **Manoel Carvalho Serafim**, inscrito no CPF nº 538.378.271-00, na qualidade de membros do Conselho Fiscal da antiga administração; **Geraldo Januário da Silva Filho**, inscrito no CPF nº 397.834.481-53, **Neila Maria De Freitas Rodrigues,** inscrita no CPF nº 297.297.771-87, **Adna Nascimento,** inscrita no CPF nº 258.300.401-82 e **Ana Raquel Da Costa Tavares**, inscrita no CPF nº 454.771.671-49, na qualidade de membros do Conselho Consultivo / Deliberativo, vêm, em conjunto, apresentar

CONTRANOTIFICAÇÃO à notificação extrajudicial a todos, acima qualificados, encaminhadas por esse Condomínio, e o fazem nos seguintes termos:

Os Contranotificantes receberam a NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 14 de dezembro de 2023 que foi encaminhada a cada um, cujo conteúdo era único para todos os notificados e informava o resultado da auditoria realizada em 13 de novembro de 2023 referente à "prestação de contas" do período de primeiro (1º) de janeiro de 2021 à 30 de abril de 2023.

Recebemos
Em 27/12/2023
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II

Referida notificação destaca pontos de relatório de auditoria que, no entendimento do notificante *"evidencia falhas e inadequações na gestão do condomínio durante o período analisado. Além disso, aponta uma série de procedimentos administrativos, gerenciais e operacionais não*

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:38
Número do documento: 24042612254700000000178066545
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254700000000178066545
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:48

cumpridos, comprometendo a Prestação de Contas do Condomínio Residencial Ouro Vermelho II – DF."

Destaca-se ainda da referida Notificação que o relatório de auditoria se refere à documentação analisada (balancetes mensais) e a "*documentação apresentada revela um conjunto significativo de discrepâncias e não conformidades, comprometendo não apenas a transparência e a clareza na prestação de contas, mas também violando disposições legais e normativas pertinentes à administração condominial".*

Feitas essas considerações, impende destacar que nem a notificação e tampouco o relatório de auditoria é capaz de demonstrar qualquer ato ou inércia dos administradores, que tenha provocado qualquer prejuízo ou desvio de função, ou mesmo incongruências financeiras na gestão condominial no período analisado. Importante também esclarecer que cada um dos contranotificantes possuíam (na gestão anterior) funções distintas, ou seja, existiam administradores, haviam conselheiros fiscais e haviam conselheiros consultivos / deliberativos, ou seja funções absolutamente diferentes e distintas, e, que pela redação da notificação, estão sendo "responsabilizados" de forma idêntica. E, ainda, todos os pontos que foram objeto de menção no relatório de auditoria foram considerados pelo Conselho Fiscal e debatidos em Assembleia, portanto desnecessária que houvesse a realização de auditoria para mencionar o que já havia sido debatido.

Portanto, a notificação encaminhada a todos os integrantes da antiga administração, de forma genérica, demonstra tão somente o **caráter persecutório** que se pretende instaurar pela atual administração aos antigos administradores do Condomínio, sem apontar um único ponto individualizado de conduta que tenha causado qualquer prejuízo ao Condomínio.

Recebemos
Em 27/12/2023
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II

Quanto às dúvidas suscitadas em relação à documentação apresentada - documentação essa que se encontra nos balancetes, portanto incabível a solicitação de qualquer outro documento-, esclarece-se que a empresa contratada para realizar a contabilidade mensal dispõe de todos os documentos e, ela foi a responsável pela sua organização e execução dos balancetes mensais. Se existirem dúvidas, também é ela quem deve

esclarecer, pois todos os documentos mencionados na notificação encontram-se **devidamente acostados aos balancetes mensais**.

Outro ponto que merece destaque é que as contas foram apresentadas, de acordo com a legislação vigente, organizadas em balancetes mensais elaborados pela empresa responsável, **examinadas e aprovadas pelo Conselho Fiscal e principalmente aprovadas pela Assembleia Geral de Condôminos.** Assembleia essa devidamente convocada e realizada em conformidade com os ditames legais.

Causa espanto a realização de auditoria às expensas do condomínio, sem que haja sido deliberado e aprovado em Assembleia de Condôminos, pois a realização de tal despesa, tendo em vista que as Contas, ora *impugnadas* pela Notificação, foram devidamente aprovadas (sem ressalvas) nas Assembleias realizadas em **02/04/2022 e em 18/03/2023**. Portanto, a despesa da realização da auditoria prescinde de autorização de assembleia de condôminos, pois o seu custo provocou aumento das despesas condominiais que não estavam previstas no orçamento.

Quanto à aprovação das contas, destaca-se que o artigo 1.350 do Código Civil prevê que o síndico, convocará anualmente, "*reunião da assembléia dos condôminos, na forma prevista na convenção, a fim de aprovar o orçamento das despesas, as contribuições dos condôminos e a **prestação de contas**, e eventualmente eleger-lhe o substituto e alterar o regimento interno.*"

A antiga administração cumpriu fielmente o que é previsto na Legislação aplicável (Código Civil e Convenção Condominial), convocou a assembleia, prestou contas, e teve suas contas aprovadas **sem ressalvas**, fato esse, que por si só não justificaria a contratação de auditoria e principalmente sem autorização assemblear.

Cumpre também destacar o que prevê o artigo 126 da Convenção que manifesta expressamente que após a aprovação das contas em assembleia, as mesmas somente poderão ser questionadas "judicialmente".

Recebemos
Em 27/12/2023
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:38
Número do documento: 24042612254700000000178066545
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254700000000178066545
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:48

E, para que haja a possibilidade de se ajuizar a ação de prestação de contas em desfavor da antiga administração, também deverá ser precedida de autorização em assembleia.

Isto posto, esperam, os contranotificantes abaixo firmados terem cumprido a solicitação contida na notificação e esperam também que a atual administração condominial realize sua gestão da melhor forma em benefício de todos os condôminos e, não paute sua gestão em perseguição de pessoas que não integram a atual administração condominial.

Líria Lis Guimarães Lima

gov.br Documento assinado digitalmente
LAUANA RIBEIRO DE CARVALHO MONTEIRO
Data: 27/12/2023 06:26:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Laua... ...onteiro

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCIANO BEZERRA DE SOUZA
Data: 27/12/2023 06:18:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

a

Divino Cunha Nunes

Antônio Guilherme dos Santos

Manoel Carvalho Serafim

Geraldo Januário da Silva Filho

Neila Maria De Freitas Rodrigues

Adna Nascimento

Recebemos
Em 27 / 12 / 2023

Ana Raquel Da Costa Tavares

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:38
Número do documento: 24042612254700000000178066545
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254700000000178066545
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:48

Brasília, 13 de novembro de 2023.

Ao
Condomínio Residencial Ouro Vermelho II - DF

Prezados Senhores,

1 Apresentamos nossas considerações a respeito da revisão das operações financeiras e demais controles internos do Condomínio, referentes às Prestações de Contas do período de **1º de janeiro de 2021 a 30 de abril de 2023**.

2 Esclarecemos que os serviços foram conduzidos mediante a aplicação das melhores práticas de Auditoria, haja vista inexistirem quaisquer Normas emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade que disciplinem a Auditoria de Prestação de Contas Condominial, ou que regulamentem a própria Contabilidade de Condomínios. Tampouco há fiscalização pelos CRC's (Conselhos Regionais de Contabilidade) quanto à obrigatoriedade de profissionais Contabilistas para respectiva execução contratual e responsabilidade técnica.

3 Logo, considerando que o Condomínio está desobrigado à elaboração das Demonstrações Contábeis, as operações foram apresentadas pela Administração sob o conceito de "Prestação de Contas", as quais, na essência, têm natureza eminentemente financeira, inerente à prática do regime de caixa.

4 Dessa forma, ao adotarmos as Normas de Auditoria para desenvolvimento dos trabalhos, ainda foi necessária a adaptação de determinados procedimentos, a exemplo dos testes que convencionalmente são orientados para a seleção estruturada dos itens/componentes em caráter de amostragem. Para o segmento Condominial efetuamos previamente a revisão "documento a documento", objetivando melhor contribuição para as recomendações ao aperfeiçoamento dos controles internos do Condomínio. Contudo, a revisão integral dos documentos não nos assegura, sequer nos garante, a enumeração de todas as possíveis ocorrências. Os apontamentos dos assuntos são, na maioria, retratados visando sustentar também nossa opinião sobre a adequacidade das Prestações de Contas sob todos os aspectos relevantes.

5 Reiteramos que nossos trabalhos de auditoria são direcionados aos exames das Prestações de Contas Condominiais, conforme exposto acima. Também há que se destacar que o nosso Relatório não guarda nenhuma relação com a estrutura e conteúdo da NBC TSC 4400 – Trabalhos de Procedimentos Previamente Acordados sobre Informações Contábeis. Primeiro, porque em Condomínio inexiste a obrigatoriedade de sistema contábil e, sobretudo, pelo fato de que os procedimentos dessa norma (NBC TSC 4400) não consistem em auditoria ou revisão limitada, sequer pode o auditor expressar qualquer opinião (positiva ou negativa) sobre as constatações, conforme destacado (NBC TSC 4400, de 7 de outubro de 2021):

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

> “6. O trabalho de procedimentos previamente acordados não é um trabalho de auditoria, de revisão nem outro trabalho de asseguração. O trabalho de procedimentos previamente acordados não envolve a obtenção de evidências para que o auditor expresse uma opinião ou conclusão de asseguração de qualquer forma, uma vez que o trabalho de compilação não é de asseguração, ele não requer que o profissional verifique a exatidão ou integralidade das informações fornecidas pela administração para a compilação, ou que obtenha evidência para expressar uma opinião de auditoria ou uma conclusão de revisão sobre a elaboração das informações financeiras.” (Nossos destaques)

6 Por todo o exposto, destacamos ainda, a seguir, como paradigma, os limites práticos e legais à capacidade do Auditor em obter evidências para a formação de opinião sobre as Prestações de Contas (embora a Norma se refira ao âmbito das Demonstrações Contábeis), conforme Resolução CFC Nº. 1.203/09 - que aprovou a NBC TA 200 (R1):

> “(...) 5. Como base para a opinião do auditor, as NBC TAs exigem que ele obtenha segurança razoável de que as demonstrações contábeis como um todo estão livres de distorção relevante, independentemente se causadas por fraude ou erro.”
>
> “(...) A 47. O auditor não é obrigado e não pode reduzir o risco de auditoria a zero, e, portanto, não pode obter segurança absoluta de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante devido a fraude ou erro. Isso porque uma auditoria tem limitações inerentes...”.
>
> “(...) A 49. A fraude pode envolver esquemas sofisticados e cuidadosamente organizados para sua ocultação. Portanto, os procedimentos de auditoria aplicados para coletar evidências de auditoria podem ser ineficazes para a detecção de distorção relevante que envolva, por exemplo, conluio para a falsificação de documentação que possa fazer o auditor acreditar que a evidência de auditoria é válida quando ela não é. O auditor não é treinado nem obrigado a ser especialista na verificação de autenticidade de documentos.”
>
> “(...) A 49. A auditoria não é uma investigação oficial de suposto delito. Portanto, o auditor não recebe poderes legais específicos, tais como o poder de busca, que podem ser necessários para tal investigação.”

7 Em virtude dessas responsabilidades e limitações concernentes à execução dos trabalhos de auditoria das Prestações de Contas, que entre outros, estão contidos os demonstrativos financeiros e documentação, entendemos que a continuidade das revisões quanto à eficiência e eficácia dos sistemas revelará outros elementos não contemplados ainda neste trabalho.

8 Os exames auditoria foram também conduzidos considerando, entre outros, a relevância dos saldos bancários, o volume dessas transações, os controles internos, aspectos relacionados à autorização, arquivo dos documentos, tempestividade dos registros no sistema financeiro inerentes às receitas e despesas registradas nas contas bancárias.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

I) REVISÃO ANALÍTICA DA DOCUMENTAÇÃO FINANCEIRA, ESTRUTURA DE RELATÓRIOS E CONTROLES INTERNOS

Integridade dos Saldos das Disponibilidades Financeiras

9 Solicitamos a consulta financeira junto ao Banco Central do Brasil (Registrato), objetivando certificar se as Prestações de Contas mensais apresentavam, pelo menos, todas as Instituições Financeiras nas quais o Condomínio OURO VERMELHO II manteve relacionamento:

Relatório de Contas e Relacionamentos (CCS)

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Página 1 de 1

Nome: CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II - DF
CPF/CNPJ: 14.899.335/0001-06

Banco ou Instituição	Data de início	Data de fim
05.856.736 - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO LTDA. - SICOOB EMPRESARIAL	27/04/2017	
02.038.232 - BCO COOPERATIVO DO BRASIL	16/05/2017	
00.000.208 - BCO BRB	20/07/2018	
10.573.521 - MERCADO PAGO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.	25/04/2019	
08.561.701 - PAGSEGURO INTERNET S.A.	01/07/2022	
10.264.663 - BANCOSEGURO S.A.	24/05/2023	
00.360.305 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	05/04/2012	30/06/2017

Importante

- Para saber saldo, número de agência/conta ou corrigir alguma informação, procure o banco ou a instituição que aparece no relatório.
- Caso não reconheça a conta ou o relacionamento registrado, entre em contato com o banco ou instituição informada.

Quer saber mais sobre este relatório? Acesse Perguntas e Respostas.

Relatório emitido por: govbr.69128022149 em 31/08/2023 10:11 — Verifique a autenticidade em https://registrato.bcb.gov.br/registrato/publico/autenticidade, usando o código XLGC-FOHC-7I

10 Efetuamos a compatibilização entre a listagem supracitada das Instituições Financeiras, a relação das contas bancárias elaborada pela Consultoria Contábil do Condomínio Ouro Vermelho II e os respectivos saldos de acordo com os extratos bancários disponibilizados:

DESCRIÇÃO	SALDO em Reais (R$)	
	01/01/2021	30/04/2023
4364.29.052-1 (c/c Ordinária)	240.381,79	657,82
4364.29.052-1 (conta capital)	6.758,71	13.928,49
4364.62.413.307-9 (FR)	255.452,76	95.014,87
4364.62.648.129-5 (FR Exc)	30.327,57	7,11
Sub Conta Caixa	6.586,82	6.586,82
Caixa Movimento Ex-Síndico	142,60	- 3.724,59
Totais	**539.650,25**	**112.470,52**

VILA21 CONDOMÍNIOS

VILA21 Condomínios - Inovação que Simplifica
Rua 12 Norte Lote 02 Sala 202 Edifício Corporate - Águas Claras - Brasília / DF - 71909-540
www.vila21.com.br / 61-3879-5021

Emitido em 08/08/2023 14:06:06

W020A Ouro Vermelho II (IZ-PB)

Demonstrativo de Receitas e Despesas Analítico

Entre 01/01/2021 e 31/01/2021; Com fornecedor/descrição; Com documento; Com competência; Com liquidação; Com parcela da despesa; Com porcentagem

Saldo em 31/12/2020	
Conta Corrente Sicoob	240.381,79
Conta Capital Sicoob (Conta sem gerencia do Condominio)	6.758,71
Conta Poupança Sicoob Fundo de Reserva (uso mediante deliberação em assembleia)	255.452,76
Conta Poupança Sicoob Excedente do Fundo de Reserva (uso mediante deliberação do conselho fiscal)	30.327,57
Sub Conta Caixa	6.586,82
Caixa Movimento	0,00
Caixa Movimento Ex-Síndico	142,60
	539.650,25

Saldo em 30/04/2023	
Conta Corrente Sicoob	657,82
Conta Capital Sicoob (Conta sem gerencia do Condominio)	13.928,49
Conta Poupança Sicoob Fundo de Reserva (uso mediante deliberação em assembleia)	95.014,87

VILA21 CONDOMÍNIOS

VILA21 Condomínios - Inovação que Simplifica
Rua 12 Norte Lote 02 Sala 202 Edifício Corporate - Águas Claras - Brasília / DF - 71909-540
www.vila21.com.br / 61-3879-5021

Emitido em 10/08/2023 17:49:55

Conta Poupança Sicoob Excedente do Fundo de Reserva (uso mediante deliberação do conselho fiscal)	7,11
Sub Conta Caixa	6.586,82
Caixa Movimento	-3.724,59
Caixa Movimento Ex-Síndico	0,00
	112.470,52

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

Extratos bancários (1/1/2021):

SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil
SISBR - Sistema de Informática do SICOOB

Data: 08/03/2021 — **EXTRATO CONTA CORRENTE** — Hora: 15:05:53

COOP.: 4364-8 - SICOOB EMPRESARIAL
CONTA: 29.052-1 - CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II - DF

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
30/12/2020		SALDO ANTERIOR	240.381,79C
30/12/2020		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*

SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil
SISBR - Sistema de Informática do SICOOB

Data: 08/03/2021 — **EXTRATO CONTA CAPITAL** — Hora: 15:10:39

COOP.: 4364 - SICOOB EMPRESARIAL
MATRÍCULA: 4822 - CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II - DF

SUBSCRIÇÃO

DATA	HISTÓRICO	VALOR
31/12/2020	SALDO ANTERIOR	6.758,71
	SALDO =====>	6.758,71

INTEGRALIZAÇÃO

DATA	HISTÓRICO	VALOR
31/12/2020	SALDO ANTERIOR	6.758,71
	SALDO =====>	6.758,71

RESUMO

SALDO SUBSCRITO:	6.758,71
SALDO INTEGRALIZADO:	6.758,71
SALDO DEVOLVER:	0,00
SALDO VALORES DIVERSOS:	0,00
SALDO VALOR BLOQUEADO:	0,00
SALDO TOTAL:	6.758,71

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil
SISBR - Sistema de Informática do SICOOB

Data: 08/03/2021 — **Extrato Poupança Cooperada** — Hora: 15:09:02

Agência: 4364 / BANCOOB
Conta: 62.413.307-9 / CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II - DF

Data	Documento	Histórico	Débito	Crédito	Saldo
01/01/2021		SALDO ANTERIOR			255.452,76+
04/01/2021		JUROS - SELIC		11,14+	255.463,90+
11/01/2021		JUROS - SELIC		41,87+	255.505,77+
11/01/2021		JUROS - SELIC		10,53+	255.516,30+
14/01/2021		JUROS - SELIC		20,42+	255.536,72+
15/01/2021		JUROS - SELIC		8,75+	255.545,47+
18/01/2021		JUROS - SELIC		20,94+	255.566,41+
18/01/2021		JUROS - SELIC		10,79+	255.577,20+
18/01/2021		JUROS - SELIC		42,07+	255.619,27+
19/01/2021		JUROS - SELIC		72,11+	255.691,38+
25/01/2021		JUROS - SELIC		11,99+	255.703,37+
26/01/2021		JUROS - SELIC		20,63+	255.724,00+
26/01/2021	11212647	CRED TRF CC INTERCRE CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II - DF		9.587,62+	265.311,62+
27/01/2021		JUROS - SELIC		13,71+	265.325,33+
28/01/2021		JUROS - SELIC		11,11+	265.336,44+

Saldo por Sub-Conta Grupo 01

Conta	Saldo Disponível	Saldo Bloqueado	Saldo Sub-Conta

Saldo por Sub-Conta Grupo 02

Conta	Saldo Disponível	Saldo Bloqueado	Saldo Sub-Conta
3	9.646,21+	0,00+	9.646,21+
9	36.211,81+	0,00+	36.211,81+
10	9.104,76+	0,00+	9.104,76+
14	17.655,27+	0,00+	17.655,27+
15	7.570,97+	0,00+	7.570,97+
16	18.105,39+	0,00+	18.105,39+
17	9.328,69+	0,00+	9.328,69+
18	8.032,03+	0,00+	8.032,03+

SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil
SISBR - Sistema de Informática do SICOOB

Data: 08/03/2021 — **Extrato Poupança Cooperada** — Hora: 15:09:30

Agência: 4364 / BANCOOB
Conta: 62.648.129-5 / CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II - DF

Data	Documento	Histórico	Débito	Crédito	Saldo
01/01/2021		SALDO ANTERIOR			30.327,57+
04/01/2021		JUROS - SELIC		6,03+	30.333,60+
04/01/2021		I.R.R.F APL. FIN - SELIC	1,36-		30.332,24+
11/01/2021		JUROS - SELIC		29,12+	30.361,36+
11/01/2021		I.R.R.F APL. FIN - SELIC	6,55-		30.354,81+
01/02/2021		JUROS - SELIC		6,03+	30.360,84+
01/02/2021		I.R.R.F APL. FIN - SELIC	1,36-		30.359,48+

Saldo por Sub-Conta Grupo 01

Conta	Saldo Disponível	Saldo Bloqueado	Saldo Sub-Conta

Saldo por Sub-Conta Grupo 02

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

Extratos bancários (30/4/2023):

SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil
Plataforma de Serviços Financeiros do Sicoob - SISBR

Data: 10/08/2023 — **EXTRATO CONTA CORRENTE** — Hora: 17:46:10

COOP.: 4364-8 - SICOOB EMPRESARIAL
CONTA: 29.052-1 - CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II - DF

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
		2	
28/04/2023	4945409	DÉB.CONV.TRIBUTOS FEDERAIS - RFB	1.184,89D
		Divida ativa PGN-SISPAR: 004748854	
		SALDO DO DIA =====>	657,82C

RESUMO

SALDO EM CONTA CORRENTE(+):	657,82C
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO(+):	0,00C
LIMITE CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL(+):	0,00C
SALDO DISPONÍVEL(=):	657,82C
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:	0,00
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:	0,00
TAXA CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL(a.m.):	6,99%
PREVISÃO CPMF:	0,00D
PREVISÃO IOF:	0,00D
PREVISÃO ENCARGOS:	0,00D
PREVISÃO TARIFAS:	0,00D
SALDO EM CONTA CAPITAL:	13.928,49C

Limites de Crédito Disponíveis

Acesse o menu Crédito para consulta dos limites de crédito disponíveis.

EXTRATO No.:000

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil
Plataforma de Serviços Financeiros do Sicoob - SISBR

Data: 25/05/2023 — **Extrato Poupança Cooperada** — Hora: 17:03:39

Agência: 4364 / BANCO SICOOB
Conta: 62.413.307-9 / CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II - DF

Data	Documento	Histórico	Débito	Crédito	Saldo
01/04/2023		SALDO ANTERIOR			94.754,85+
03/04/2023		CORREÇÃO MONETÁRIA - SELIC		18,78+	94.773,63+
03/04/2023		JUROS - SELIC		53,96+	94.827,59+
03/04/2023		I.R.R.F APL. FIN - SELIC	16,37-		94.811,22+
04/04/2023		CORREÇÃO MONETÁRIA - SELIC		35,16+	94.846,38+
04/04/2023		JUROS - SELIC		101,10+	94.947,48+
04/04/2023		I.R.R.F APL. FIN - SELIC	30,66-		94.916,82+
10/04/2023		CORREÇÃO MONETÁRIA - SELIC		14,27+	94.931,09+
10/04/2023		JUROS - SELIC		41,56+	94.972,65+
10/04/2023		I.R.R.F APL. FIN - SELIC	12,56-		94.960,09+
27/04/2023		CORREÇÃO MONETÁRIA - SELIC		18,10+	94.978,19+
27/04/2023		JUROS - SELIC		52,59+	95.030,78+
27/04/2023		I.R.R.F APL. FIN - SELIC	15,91-		95.014,87+
02/05/2023		CORREÇÃO MONETÁRIA - SELIC		36,95+	95.051,82+
02/05/2023		JUROS - SELIC		225,18+	95.277,00+
02/05/2023		I.R.R.F APL. FIN - SELIC	58,98-		95.218,02+

SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil
Plataforma de Serviços Financeiros do Sicoob - SISBR

Data: 25/05/2023 — **Extrato Poupança Cooperada** — Hora: 17:57:00

Agência: 4364 / BANCO SICOOB
Conta: 62.648.129-5 / CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II - DF

Data	Documento	Histórico	Débito	Crédito	Saldo
01/04/2023		SALDO ANTERIOR			7,07+
10/04/2023		CORREÇÃO MONETÁRIA - SELIC		0,01+	7,08+
10/04/2023		JUROS - SELIC		0,04+	7,12+
10/04/2023		I.R.R.F APL. FIN - SELIC	0,01-		7,11+

Saldo por Sub-Conta Grupo 01

Conta	Saldo Disponível	Saldo Bloqueado	Saldo Sub-Conta

Saldo por Sub-Conta Grupo 02

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

11 Até a data de conclusão do nosso Relatório não foram identificadas as contas vinculadas ao CNPJ do Condomínio relativas ao: **Mercado Pago Instituição de Pagamento Ltda.; Pagseguro Internet S/A** e **BCO BRB**.

12 A seguir, as demais consultas também obtidas do site do BACEN:

Relatório de Dívidas Inscritas no Cadin Federal

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Página 1 de 1

Nome: CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II - DF
CPF/CNPJ: 14.899.335

Não foi encontrado registro de dívida inscrita no Cadin Federal.

Relatório emitido por: govbr.69128022149 em 31/08/2023 10:12

Verifique a autenticidade em https://registrato.bcb.gov.br/registrato/publico/autenticidade, usando o código LVEG-6BKO-KF

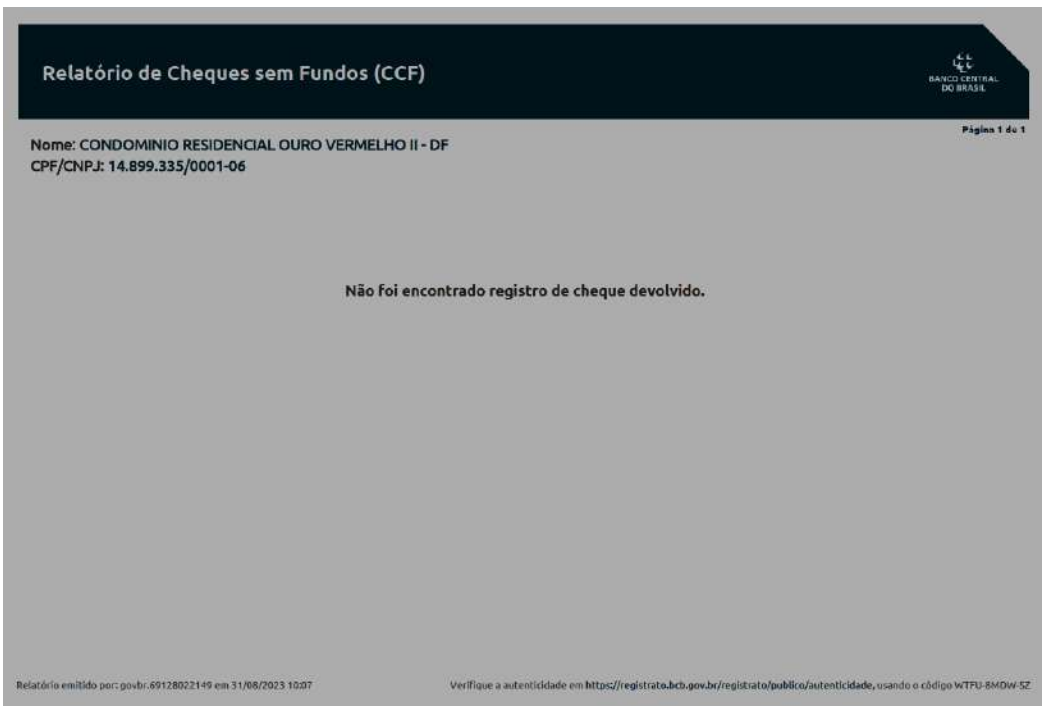

Relatório de Cheques sem Fundos (CCF)

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Página 1 de 1

Nome: CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II - DF
CPF/CNPJ: 14.899.335/0001-06

Não foi encontrado registro de cheque devolvido.

Relatório emitido por: govbr.69128022149 em 31/08/2023 10:07

Verifique a autenticidade em https://registrato.bcb.gov.br/registrato/publico/autenticidade, usando o código WTFU-8MDW-5Z

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

Relatório de Chaves Pix

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Página 1 de 1

Nome: CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II - DF
CPF/CNPJ: 14.899.335/0001-06

Chave Pix	Instituição	Tipo de Conta	Agência	Conta	Data de registro da Chave Pix
14.899.335/0001-06	COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO LTDA. - SICOOB	Conta corrente	4364	29052-1	05/05/2021

Importante

A Chave Pix é a forma de identificar sua conta. Pode ser CPF/CNPJ, e-mail, número de telefone celular ou chave aleatória (combinação aleatória de caracteres gerada automaticamente; esse tipo de chave é adequado para uso via QR Code ou quando o usuário não deseja compartilhar dado pessoal).
Para corrigir alguma informação, procure a instituição que aparece no relatório.

Se você foi vítima de golpe, entre em contato com sua instituição e peça a abertura de notificação pelo Mecanismo Especial de Devolução (MED). Por meio do MED, o banco da pessoa que recebeu o Pix poderá bloquear os valores e, se o fraude for comprovada, te devolver os recursos.

Quer saber mais sobre o Pix? Acesse Perguntas e Respostas.

Relatório emitido por: govbr.69128022149 em 31/08/2023 10:13 — Verifique a autenticidade em https://registrato.bcb.gov.br/registrato/public/autenticidade, usando o código RSHL-YMPC-TT

13 Também em relação à situação apresentada das disponibilidades nos demonstrativos financeiros, verifica-se o saldo referente à “Sub Conta Caixa”, para o qual não obtivemos nenhuma comprovação/confirmação da real existência financeira. O saldo já era destacado desde dez/2020 e permaneceu inalterado até abril/2023:

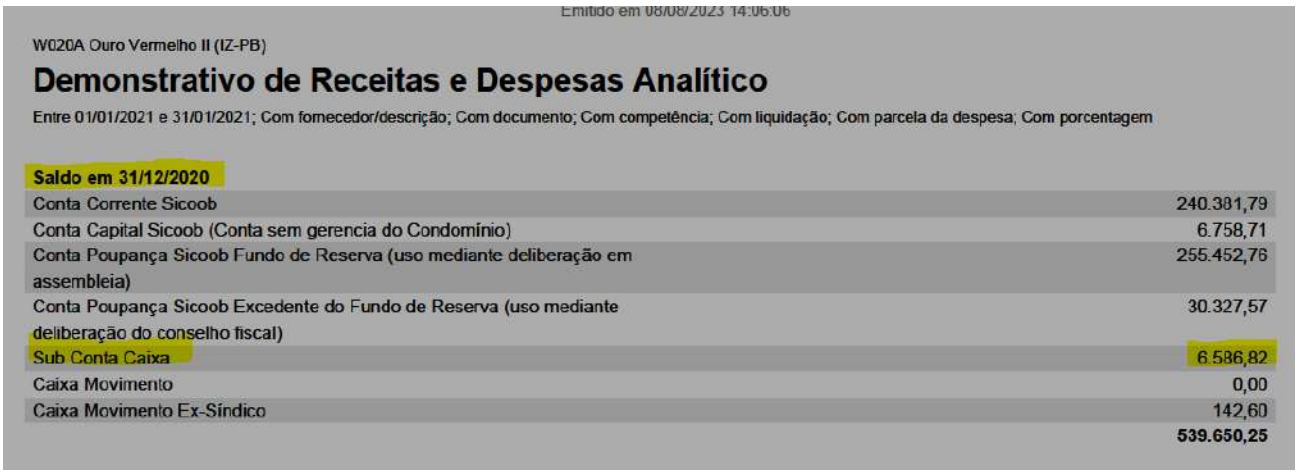

Emitido em 08/08/2023 14:06:06

W020A Ouro Vermelho II (IZ-PB)

Demonstrativo de Receitas e Despesas Analítico

Entre 01/01/2021 e 31/01/2021; Com fornecedor/descrição; Com documento; Com competência; Com liquidação; Com parcela da despesa; Com porcentagem

Saldo em 31/12/2020	
Conta Corrente Sicoob	240.381,79
Conta Capital Sicoob (Conta sem gerencia do Condomínio)	6.758,71
Conta Poupança Sicoob Fundo de Reserva (uso mediante deliberação em assembleia)	255.452,76
Conta Poupança Sicoob Excedente do Fundo de Reserva (uso mediante deliberação do conselho fiscal)	30.327,57
Sub Conta Caixa	6.586,82
Caixa Movimento	0,00
Caixa Movimento Ex-Síndico	142,60
	539.650,25

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

14 Por outro lado, o saldo da conta “Caixa Movimento” conceitualmente é utilizado para o custeio de gastos de menor valor e em caráter emergencial, sendo mantido em espécie nos escritórios das Administrações dos Condomínios com tais finalidades. O que se observa, é que desde dezembro/2022 o saldo do “Caixa” foi aumentando fora dessa realidade, chegando em fevereiro/2023 a R$ 8.300,00. Em março/2023, houve vários pagamentos até que se apurou o saldo negativo de R$ 3.724,59:

W018B Ouro Vermelho II (IZ-PB)

Movimentação "Caixa Movimento"

Período em Jan/2023

Data	Descrição	Débito/ Crédito	Valor	Saldo
31/12/22	Saldo Anterior			4.171,50
02/01/23	ATACADAO DIA A DIA S A (1509)	D	232,59	3.938,91
02/01/23	S A Atacadista de Alimentos Ltda (72298)	D	270,42	3.668,49
03/01/23	Transf. da conta ' Corrente Sicoob' para a conta 'Caixa Movimento'	C	3.226,50	6.894,99
04/01/23	Transf. da conta ' Corrente Sicoob' para a conta 'Caixa Movimento'	C	353,01	7.248,00
11/01/23	Transf. da conta ' Corrente Sicoob' para a conta 'Caixa Movimento'	C	321,00	7.569,00
19/01/23	Transf. da conta ' Corrente Sicoob' para a conta 'Caixa Movimento'	C	32,00	7.601,00

Resumo	
Saldo em 31/12/2022	4.171,50
Créditos (+)	3.932,51
Débitos (-)	503,01
Saldo em 31/01/2023	7.601,00

W018B Ouro Vermelho II (IZ-PB)

Movimentação "Caixa Movimento"

Período em Fev/2023

Data	Descrição	Débito/ Crédito	Valor	Saldo
31/01/23	Saldo Anterior			7.601,00
01/02/23	Valdir Gomes Amaral	D	1.060,00	6.541,00
01/02/23	Transf. da conta ' Corrente Sicoob' para a conta 'Caixa Movimento' Pagto à maior Valdir	C	1.638,44	8.179,44
02/02/23	COMERCIAL PECAS E ACESSORIOS MOTOR RAD EIRELI (43)	D	330,00	7.849,44
02/02/23	Valdir Gomes Amaral	D	1.284,00	6.565,44
02/02/23	Transf. da conta ' Corrente Sicoob' para a conta 'Caixa Movimento'	C	329,90	6.895,34
02/02/23	Transf. da conta ' Corrente Sicoob' para a conta 'Caixa Movimento'	C	1.405,56	8.300,90
13/02/23	Transf. da conta ' Corrente Sicoob' para a conta 'Caixa Movimento' - Ref. Pagto à maior eletroshop	C	175,00	8.475,90
15/02/23	Transf. da conta 'Caixa Movimento' para a conta ' Corrente Sicoob' - Ref. estorno de pagto à maior da eletroshop	D	175,00	8.300,90

Resumo	
Saldo em 31/01/2023	7.601,00
Créditos (+)	3.548,90
Débitos (-)	2.849,00
Saldo em 28/02/2023	8.300,90

Emitido em 10/09/2023 17:21:43

W018B Ouro Vermelho II (IZ-PB)

Movimentação "Caixa Movimento"

Período em Mar/2023

Data	Descrição	Débito/ Crédito	Valor	Saldo
28/02/23	Saldo Anterior			8.300,90
02/03/23	Transf. da conta 'Caixa Movimento' para a conta ' Corrente Sicoob' Caixa Movimento Gestão 2022/2023	D	1.170,99	7.129,91
13/03/23	Transf. da conta ' Corrente Sicoob' para a conta 'Caixa Movimento'	C	272,49	7.402,40
15/03/23	Adiantamento de Salário Ref. 03/2023	D	347,89	7.054,51
15/03/23	Adiantamento de Salário Ref. 03/2023	D	347,89	6.706,62
24/03/23	Transf. da conta ' Corrente Sicoob' para a conta 'Caixa Movimento'	C	30,00	6.736,62
29/03/23	Transf. da conta 'Caixa Movimento' para a conta ' Corrente Sicoob'	D	3.028,70	3.707,92
31/03/23	Sarita Osti Souza	D	13,44	3.694,48
31/03/23	NR COMERCIO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	D	15,65	3.678,83
31/03/23	PLUSNUT COMERCIO DE MATERIAIS INDUSTRIAIS LTDA	D	15,68	3.663,15
31/03/23	RONALDO FARIAS DE SOUZA 43393600826	D	15,68	3.647,47
31/03/23	PLUSNUT COMERCIO DE MATERIAIS INDUSTRIAIS LTDA (49197)	D	57,34	3.590,13
31/03/23	RONALDO FARIAS DE SOUZA 43393600826 (39056)	D	71,82	3.518,31
31/03/23	PIEMONTE COMERCIO DIGITAL LTDA (1296)	D	85,80	3.432,51
31/03/23	Via Jardim Botânico Materiais de Construção - LTDA (67339)	D	197,80	3.234,71
31/03/23	FIXAPLUS COMERCIO DE MATERIAS INDUSTRIAIS LTDA (83619)	D	283,95	2.950,76
31/03/23	FIXAPLUS COMERCIO DE MATERIAS INDUSTRIAIS LTDA (83613)	D	283,95	2.666,81
31/03/23	NR COMERCIO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (49528)	D	331,25	2.335,56
31/03/23	Gráfica & Papelaria Gontijo Ltda - Me (188)	D	411,00	1.924,56
31/03/23	Pagseguro Internet S. A.	D	478,80	1.445,76
31/03/23	Atlantica 3288 Bazar e Lounge LTDA (183)	D	560,00	885,76
31/03/23	Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	D	716,75	169,01
31/03/23	Lucineia Teodoro de Oliveira (733)	D	1.340,00	(1.170,99)
31/03/23	Transf. da conta 'Caixa Movimento' para a conta ' Corrente Sicoob' Caixa Movimento Gestão 2022/2023	D	2.553,60	(3.724,59)

Resumo	
Saldo em 28/02/2023	8.300,90
Créditos (+)	302,49
Débitos (-)	12.327,98
Saldo em 31/03/2023	(3.724,59)

Emitido em 10/09/2023 17:43:33

W018B Ouro Vermelho II (IZ-PB)

Movimentação "Caixa Movimento"

Período em Abr/2023

Data	Descrição	Débito/ Crédito	Valor	Saldo
31/03/23	Saldo Anterior			(3.724,59)

Resumo	
Saldo em 31/03/2023	(3.724,59)
Créditos (+)	0,00
Débitos (-)	0,00
Saldo em 30/04/2023	(3.724,59)

15 Esses assuntos relativos à inexistência de extratos bancários e saldos indevidos das contas de “Caixa” não foram em nenhum momento mencionados em notas explicativas, por parte da Administração, Pareceres do Conselho Fiscal, tampouco em Ata Assemblear em se tratando da Prestação de Contas Anual.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

Demonstrativo da Execução Orçamentária

16 Não era anexado às Prestações de Contas mensais o Demonstrativo da Execução Orçamentária (orçado "x" realizado), o qual tem por objetivo a apuração das variações orçamentárias > **rubrica a rubrica** (aumentos ou reduções das receitas/despesas), bem como a apuração do resultado orçamentário > Superávit ou (Déficit). Ou seja, de um lado o sistema financeiro de responsabilidade da Consultoria Contábil apresentou todas as rubricas utilizadas para registro do "REALIZADO", contudo não houve a compatibilização com cada rubrica orçamentária aprovada, em desacordo ao artigo 43, da Minuta da Convenção Condominial:

V – elaborar propostas orçamentárias para cada exercício e submetê-las à aprovação da Assembleia Geral Ordinária, e executar as dotações orçamentárias nos limites aprovados;

17 Quando da aprovação de cada orçamento anual, não era prática anexar na mesma Ata da AGO a planilha detalhada das despesas para quantificação da quota condominial.

18 O rateio das despesas ordinárias era efetuado pelo critério da divisão igualitária em desacordo à Minuta da Convenção:

Art. 116. Constituem despesas ordinárias do Condomínio, a serem rateadas por fração ideal:

19 Não constavam da Minuta da Convenção os memoriais relativos à identificação das frações ideais, haja vista que os lotes têm dimensões e formas variadas.

20 Não obtivemos evidências que a Execução Orçamentária tenha sido submetida ao Conselho Fiscal, tampouco sobre a forma detalhada/minuciosa para a apresentação dos atos da gestão condominial para fins da Prestação de Contas:

Art. 57. Compete ao Conselho Fiscal:

II – examinar previamente a proposta orçamentária apresentada pelo Síndico e sobre ela emitir parecer a ser apresentado à Assembleia Geral;

III – acompanhar a execução financeira do orçamento aprovado pela Assembleia Geral;

Art. 127. As contas devem ser prestadas de forma minuciosa e documentada, apresentadas por meio de balancetes ou demonstrativos analíticos de receita e despesa, acompanhados de todos os documentos comprobatórios das despesas efetuadas, da relação mensal dos inadimplentes, de relatório constando os principais acontecimentos do período e de comentários sobre as rubricas de maior valor financeiro, que ficarão à disposição dos Condôminos na Administração.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

Evidenciação dos Gastos / Gerenciamento das Compras / Pagamentos

21 Em conexão ao item anterior, entendemos que para melhor efetivação da classificação orçamentária, deveriam ter sido identificadas nos próprios comprovantes (notas fiscais, recibos) as rubricas correspondentes ao plano orçamentário - essa responsabilidade é da Administração/Síndico e não da Consultoria Contábil. Tal identificação de cada gasto, deveria, pelo menos, conter alguns dados, a exemplo do controle que comumente temos recomendado em nossas auditorias:

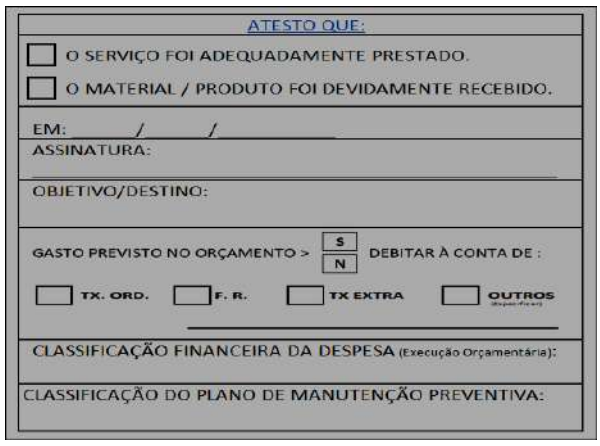
ATESTO QUE:

☐ O SERVIÇO FOI ADEQUADAMENTE PRESTADO.

☐ O MATERIAL / PRODUTO FOI DEVIDAMENTE RECEBIDO.

EM: ____/____/____

ASSINATURA:

OBJETIVO/DESTINO:

GASTO PREVISTO NO ORÇAMENTO > ☐ S ☐ N DEBITAR À CONTA DE :

☐ TX. ORD. ☐ F. R. ☐ TX EXTRA ☐ OUTROS

CLASSIFICAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA (Execução Orçamentária):

CLASSIFICAÇÃO DO PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA:

22 O “campo” do **objetivo** tem que ser mais detalhado justamente para melhor explicação dos locais de utilização/aplicação (nesse caso, deve ser complementado fora do espaço determinado, dando continuidade no próprio verso da nota fiscal). Atenção também para o preenchimento dos campos: “Classificação do Plano de Manutenção Preventiva” e “Classificação do Gasto”, os quais vinculam o pagamento da despesa à uma exigência/orientação técnica, bem como ao registro na rubrica orçamentária mais adequada. A Minuta da Convenção, reiteradamente traz exigências quanto ao nível de detalhamento e comprovação de cada gasto (finalidade detalhada):

Art. 119. O pagamento de qualquer despesa do Condomínio será realizado por intermédio de cheque nominativo ou meio eletrônico, mediante prévia apresentação da nota fiscal ou outro documento comprobatório da aquisição do bem ou realização do serviço, devendo o Diretor Financeiro atestar a veracidade da despesa, apondo carimbo, data e assinatura no comprovante.

Parágrafo único. O pagamento dos valores inferiores a meio salário mínimo poderá ser feito em moeda corrente, mediante apresentação de nota fiscal ou outro documento comprobatório do gasto.

Art. 120. Será obrigatória a confecção de cópia ou digitalização de todos os cheques emitidos, contendo o seu valor, a data da emissão, o nome do favorecido, a finalidade detalhada, o número da nota fiscal ou do recibo, e as assinaturas do Síndico e do Diretor Financeiro.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

23 Também não era prática acrescentar às notas ficais: fotos (antes “x” depois), ordens de serviços/boletins/relatórios das visitas técnicas terceirizadas, confirmação / *check* / atesto técnico-operacional (que constituem as evidências dos serviços prestados, bem como recebimento de materiais/equipamentos), em obediência, inclusive, aos artigos 43 e 62 da Minuta da Convenção Condominial:

XIX – autorizar a execução de obras de infraestrutura básica e demais construções aprovadas pela Assembleia Geral, após parecer do técnico responsável, com o acompanhamento de todas as etapas;

Art. 62. Compete ao Conselho Consultivo:

VII – participar e emitir parecer no que se refere ao planejamento de aplicação de recursos e execução de obras de interesse comum ao Condomínio;

24 Convém destacar, ainda, que na documentação examinada, o objetivo do gasto senão inexistente, era muito limitado em nível de histórico. As notas fiscais pagas mensalmente não continham indicação/relacionamento a nenhum Relatório de Atividades ou Relatório de Gestão Condominial, objetivando a melhor comprovação/evidenciação dos gastos.

25 Com tantas restrições, a certificação dos gastos (emprego de materiais e mão de obra) se torna muito mais complicada, agravada, ainda, pela inexistência:

: de termo de referência (descrição do objeto, datas/cronograma, aplicação da mão de obra, composição de materiais, etc);
: da tabulação das cotações de preços em atendimento ao artigo 124:

Art. 124. A realização das despesas ordinárias e extraordinárias do Condomínio, exceto as previstas no art. 116, incisos I, IV, VI e VII obedecerão aos seguintes critérios:

I – as despesas de até 03 (três) salários mínimos poderão ser efetuadas pela Administração, sujeitas à comprovação de que obedecem ao valor de mercado;

II – as despesas acima de 03 (três) e até 100 (cem) salários mínimos poderão ser efetuadas pela Administração, sendo obrigatória a coleta de no mínimo três propostas e concordância do Conselho Deliberativo, preferencialmente a de menor preço, ou, na inconveniência desta, deverá ser justificada tecnicamente a decisão; e

III – as despesas de valor acima de 100 (cem) salários mínimos deverão ser apresentadas e aprovadas em Assembleia Geral, convocada para esse fim.

Parágrafo Único. Para efeito de aplicação deste artigo, deverá ser levado em consideração o valor total da proposta, e não o valor de parcelas, vedado o fracionamento.

26 Também nesse contexto, destacamos a decisão assemblear sobre a contratação dos serviços de antecipação dos recebíveis (garantidora), cuja escolha da empresa ficou a cargo da Administração

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II

1. Aos 2 dias do mês de outubro de 2021, na churrasqueira situada na área de lazer

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

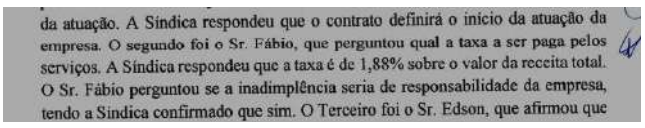

da atuação. A Síndica respondeu que o contrato definirá o início da atuação da empresa. O segundo foi o Sr. Fábio, que perguntou qual a taxa a ser paga pelos serviços. A Síndica respondeu que a taxa é de 1,88% sobre o valor da receita total. O Sr. Fábio perguntou se a inadimplência seria de responsabilidade da empresa, tendo a Síndica confirmado que sim. O Terceiro foi o Sr. Edson, que afirmou que

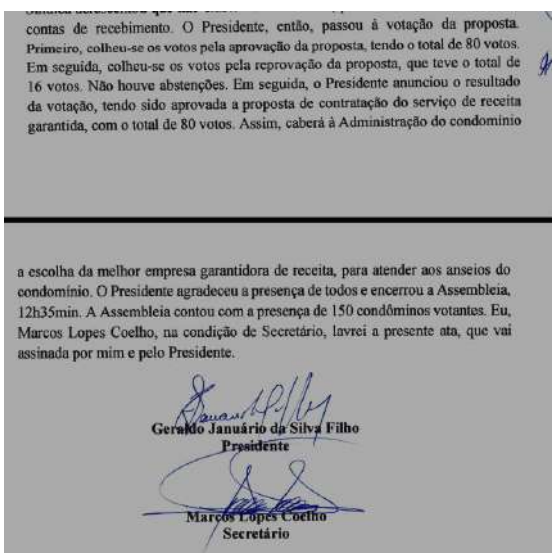

contas de recebimento. O Presidente, então, passou à votação da proposta. Primeiro, colheu-se os votos pela aprovação da proposta, tendo o total de 80 votos. Em seguida, colheu-se os votos pela reprovação da proposta, que teve o total de 16 votos. Não houve abstenções. Em seguida, o Presidente anunciou o resultado da votação, tendo sido aprovada a proposta de contratação do serviço de receita garantida, com o total de 80 votos. Assim, caberá à Administração do condomínio

a escolha da melhor empresa garantidora de receita, para atender aos anseios do condomínio. O Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a Assembleia, 12h35min. A Assembleia contou com a presença de 150 condôminos votantes. Eu, Marcos Lopes Coelho, na condição de Secretário, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente.

Geraldo Januário da Silva Filho
Presidente

Marcos Lopes Coelho
Secretário

27 Não constavam das prestações de contas mensais as propostas das empresas garantidoras (concorrentes).

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

28 Exemplos de notas fiscais sem esclarecimentos sobre os gastos: objetivo, descrição/destino/necessidade, atesto (prestação do serviço ou recebimento do material/equipamento):

Jan/2021

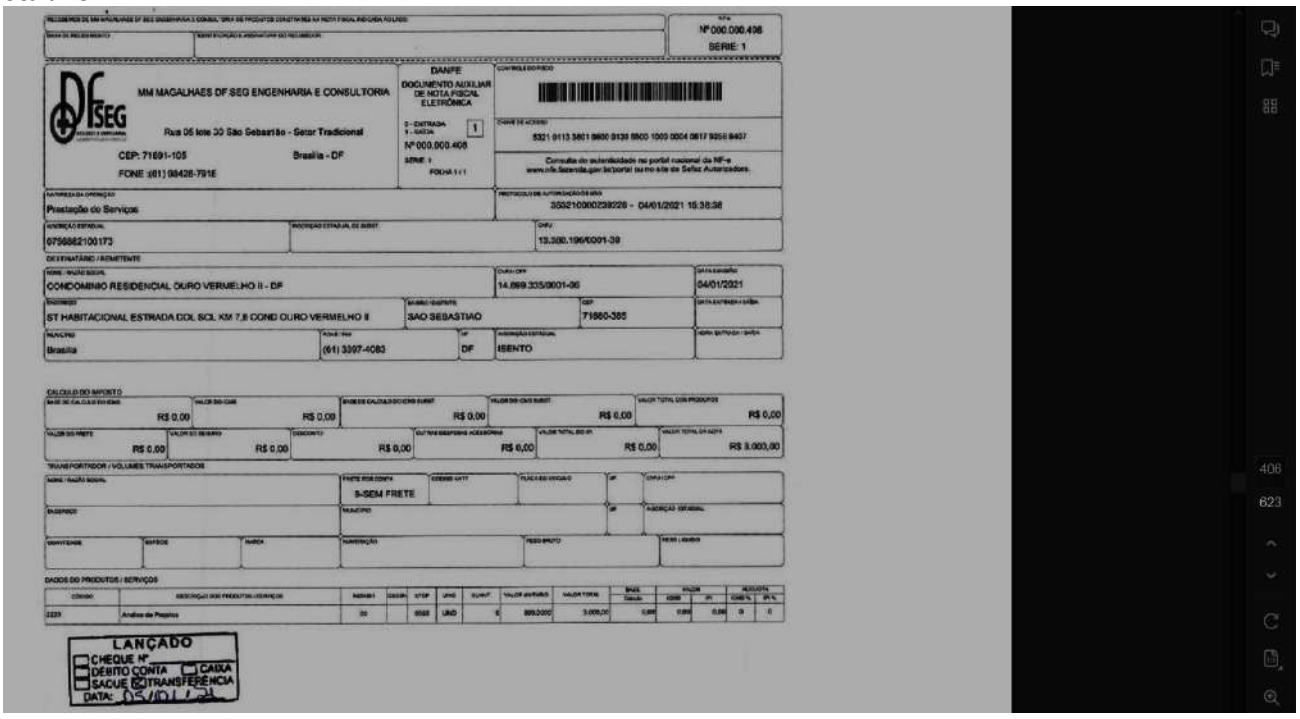

MM MAGALHAES DF SEG ENGENHARIA E CONSULTORIA

Rua 05 lote 30 São Sebastião - Setor Tradicional

CEP: 71691-105 Brasília - DF

FONE (61) 98426-7916

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Nº 000.000.406

SÉRIE: 1

Prestação de Serviços

CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II - DF

14.869.335/0001-00

ST HABITACIONAL ESTRADA DOL SCL KM 7,8 COND OURO VERMELHO II

SAO SEBASTIAO

71680-385

Brasília

(61) 3397-4083

DF

ISENTO

R$ 3.000,00

5-SEM FRETE

LANÇADO

CHEQUE Nº

DÉBITO CONTA CAIXA

SAQUE TRANSFERÊNCIA

DATA: 05/01/21

Fev/2021

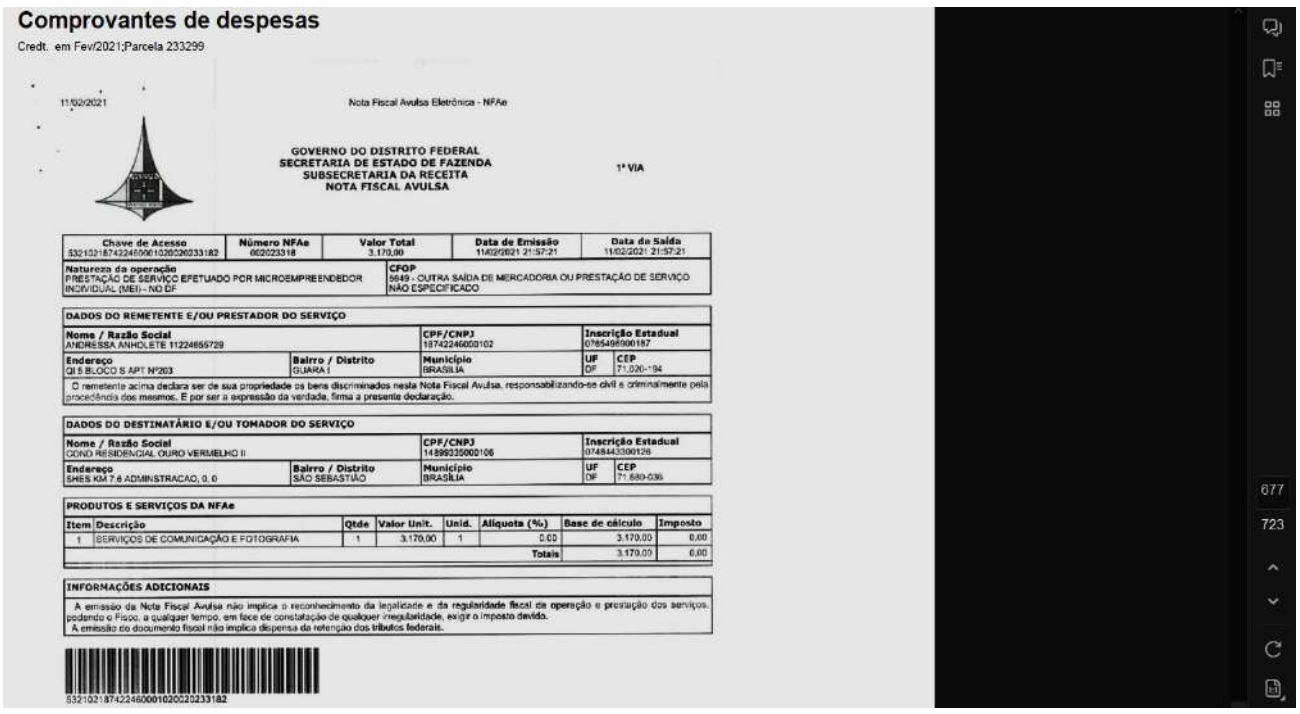

Comprovantes de despesas

Credt. em Fev/2021;Parcela 233299

11/02/2021

Nota Fiscal Avulsa Eletrônica - NFAe

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
NOTA FISCAL AVULSA

1ª VIA

Chave de Acesso	Número NFAe	Valor Total	Data de Emissão	Data de Saída
53210218742246000102002233182	002023318	3.170,00	11/02/2021 21:57:21	11/02/2021 21:57:21

Natureza da operação	CFOP
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EFETUADO POR MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - NO DF	5949 - OUTRA SAÍDA DE MERCADORIA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO ESPECIFICADO

DADOS DO REMETENTE E/OU PRESTADOR DO SERVIÇO

Nome / Razão Social	CPF/CNPJ	Inscrição Estadual
ANDRESSA ANHOLETE 11224655729	18742246000102	07854998000187

Endereço	Bairro / Distrito	Município	UF	CEP
QI 5 BLOCO S APT Nº203	GUARA I	BRASILIA	DF	71.020-194

O remetente acima declara ser de sua propriedade os bens discriminados nesta Nota Fiscal Avulsa, responsabilizando-se civil e criminalmente pela procedência dos mesmos. E por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

DADOS DO DESTINATÁRIO E/OU TOMADOR DO SERVIÇO

Nome / Razão Social	CPF/CNPJ	Inscrição Estadual
COND RESIDENCIAL OURO VERMELHO II	14899335000106	07484433000126

Endereço	Bairro / Distrito	Município	UF	CEP
SHIES KM 7,8 ADMINISTRACAO, 0, 0	SÃO SEBASTIÃO	BRASÍLIA	DF	71.680-036

PRODUTOS E SERVIÇOS DA NFAe

Item	Descrição	Qtde	Valor Unit.	Unid.	Alíquota (%)	Base de cálculo	Imposto
1	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E FOTOGRAFIA	1	3.170,00	1	0,00	3.170,00	0,00
					Totais	3.170,00	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A emissão da Nota Fiscal Avulsa não implica o reconhecimento da legalidade e da regularidade fiscal da operação e prestação dos serviços, podendo o Fisco, a qualquer tempo, em face de constatação de qualquer irregularidade, exigir o imposto devido.
A emissão do documento fiscal não implica dispensa da retenção dos tributos federais.

53210218742246000102002233182

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

VILA21 Condomínios - Inovação que Simplifica
Rua 12 Norte Lote 02 Sala 202 Edifício Corporate - Águas Claras - Brasília / DF - 71909-540
www.vila21.com.br / 61-3879-5021

Emitido em 08/08/2023 14:32:57

W061A Ouro Vermelho II (IZ-PB)

Comprovantes de despesas

Credt. em Fev/2021:Parcela 233348

Condomínio: Ouro Vermelho II
Valor: 709,30 (setecentos e nove reais e trinta centavos)
Conta: Bancoob 4364-8/29052-1

Pago a:	Vencimento	Liquidação	Documento	Valor
Xikos Supermercado Ltda	26/02/2021	26/02/2021	5901	709,30

Destina-se a:	Complemento	
2.5.16 Despesa com Reunião	- Ref. Pão de Alho	709,30
		Valor Emitido: 709,30

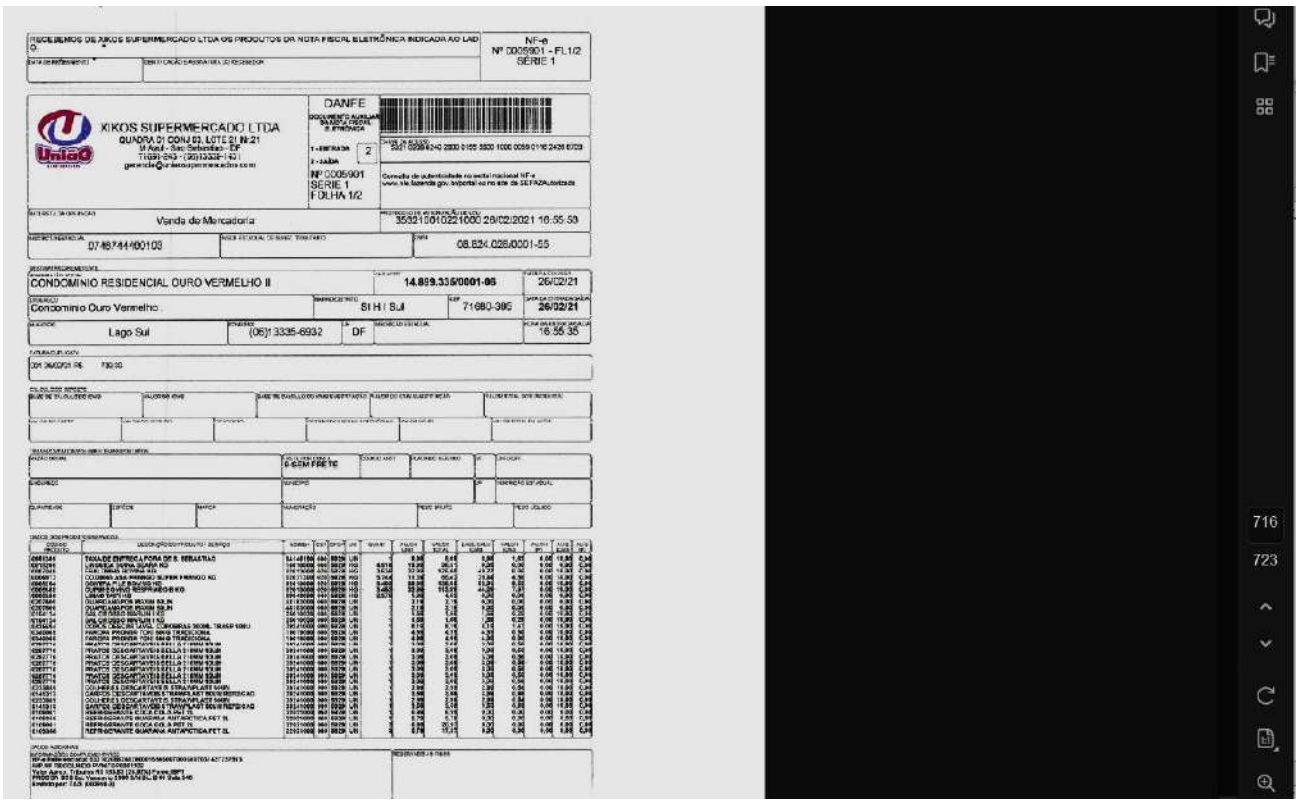

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

mar/2021

Comprovantes de despesas

Credt. em Mar/2021,Parcela 238387

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MORRO AZUL COMERCIO DE PETROLEO LTDA

Posto Morro Azul

Quadra 11 CONJUNTO F LOTE, 03 - SAO SEBASTIAO 71691206 BRASILIA - DF Fone: 6133351934 Fax: 6133351311 E-mail: MORROAZUL2007@HOTMAIL.COM

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 3602 SÉRIE 001
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
5321 0272 6204 1200 0135 5500 1000 0036 0211 0377 9060

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO			
SIMPLES FATURAMENTO			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
0736428800136		72.620.412/0001-35	353210008291100 17/02/2021 15:55:51

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL					CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II. DF					14.899.335/0001-06	17/02/2021
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO		COMPLEMENTO		DATA DA SAÍDA
Outros ST HABITACIONAL ESTRADA DO SOL KM, 7.6		SAO SEBASTIAO		COND OURO VERMEL		17/02/2021
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CEP		HORA DA SAÍDA
BRASILIA		DF	ISENTO	71680385		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.051,80

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.051,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC.	UF	CNPJ / CPF
	Sem frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0	0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
1	GASOLINA COMUM	27101259	090	5929	LT	200,000	5,259000000	0,00	1.051,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LANÇADO
CHEQUE Nº
DÉBITO CONTA CAIXA
BACILE TRANSFERÊNCIA

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

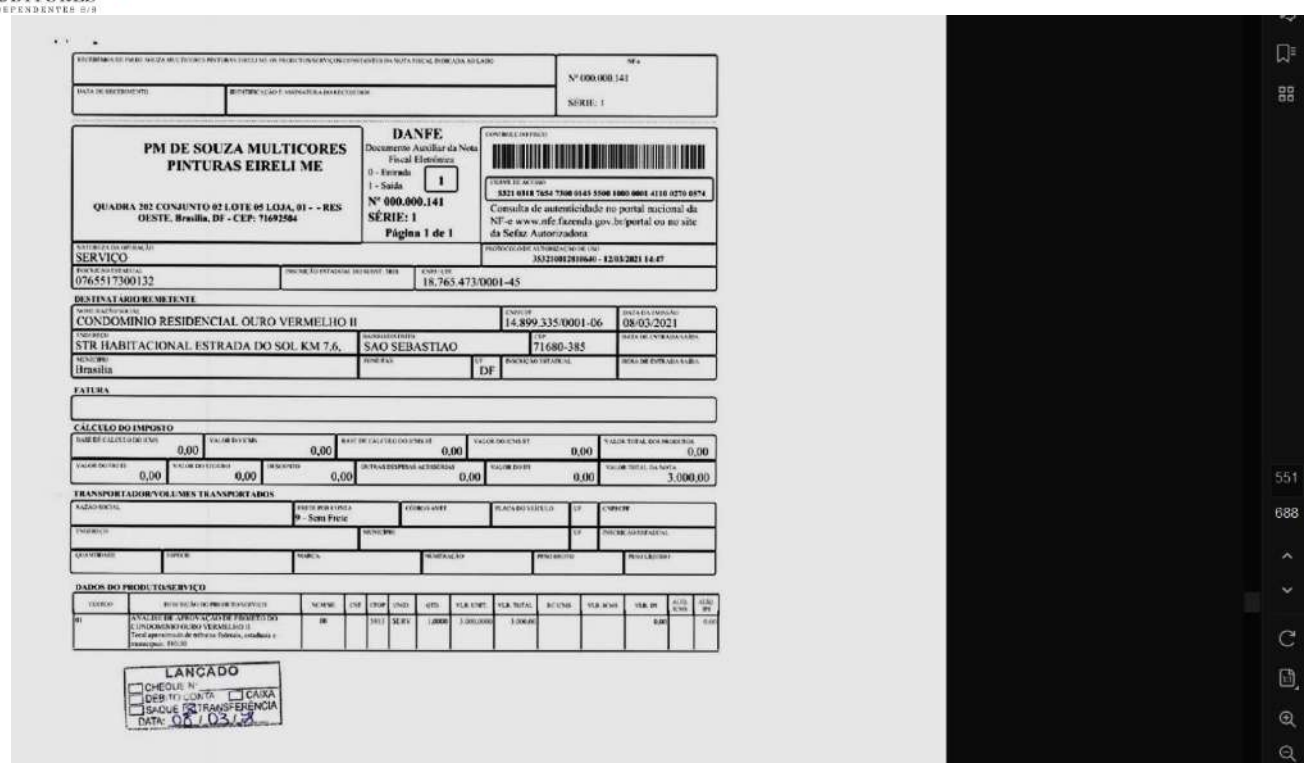

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.000.141
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

PM DE SOUZA MULTICORES PINTURAS EIRELI ME

QUADRA 202 CONJUNTO 02 LOTE 05 LOJA, 01 - - RES OESTE, Brasília, DF - CEP: 71692504

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Nº 000.000.141
SÉRIE: 1

NATUREZA DA OPERAÇÃO: SERVICO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135210012810640 - 12/03/2021 14:47
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0765517300132	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ: 18.765.473/0001-45

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II			CNPJ/CPF: 14.899.335/0001-06 / DATA DA EMISSÃO: 08/03/2021
ENDEREÇO: STR HABITACIONAL ESTRADA DO SOL KM 7,6,	BAIRRO/DISTRITO: SAO SEBASTIAO		CEP: 71680-385 / DATA DE ENTRADA/SAÍDA:
MUNICÍPIO: Brasília	FONE/FAX:	UF: DF	INSCRIÇÃO ESTADUAL: / HORA DE ENTRADA/SAÍDA:

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00	VALOR DO ICMS: 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST: 0,00	VALOR DO ICMS ST: 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 0,00	
VALOR DO FRETE: 0,00	VALOR DO SEGURO: 0,00	DESCONTO: 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00	VALOR DO IPI: 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA: 3.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL:	FRETE POR CONTA: 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT:	PLACA DO VEÍCULO:	UF:	CNPJ/CPF:
ENDEREÇO:	MUNICÍPIO:			UF:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
QUANTIDADE:	ESPÉCIE:	MARCA:	NUMERAÇÃO:	PESO BRUTO:	PESO LÍQUIDO:

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	ANALISE DE APROVAÇÃO DE PROJETOS CONDOMINIO OURO VERMELHO II Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 180,00	00		5933	SERV	1,0000	3.000,0000	3.000,00			0,00		

LANÇADO
☐ CHEQUE Nº:
☐ DEBITO CONTA ☐ CAIXA
☐ SAQUE ☐ TRANSFERÊNCIA
DATA: 08/03/21

W061A Ouro Vermelho II (IZ-PB)

Comprovantes de despesas

Credt. em Mar/2021;Parcela 238566

Nº 000.000.420
SÉRIE: 1

MM MAGALHAES DF SEG ENGENHARIA E CONSULTORIA
Rua 05 lote 30 São Sebastião - Setor Tradicional
CEP: 71681-105 Brasília - DF
FONE :(61) 98428-7918

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.000.420
SÉRIE: 1
FOLHA 1 / 1

5321 0313 3801 9600 0139 5500 1000 0004 2019 5267 8079

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Prestação de Serviços		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135210010540227 - 01/03/2021 10:28:34
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0756862100173	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ: 13.380.193/0001-39

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II - DF			CNPJ/CPF: 14.899.335/0001-06 / DATA EMISSÃO: 01/03/2021
ENDEREÇO: ST HABITACIONAL ESTRADA DOL SOL KM 7,6 COND OURO VERMELHO II	BAIRRO / DISTRITO: SAO SEBASTIAO		CEP: 71680-385 / DATA SAÍDA / ENTRADA:
MUNICÍPIO: Brasília	FONE / FAX: (61) 3397-4083	UF: DF	INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO / HORA SAÍDA / ENTRADA:

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS: R$ 0,00	VALOR DO ICMS: R$ 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST: R$ 0,00	VALOR DO ICMS SUBST: R$ 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: R$ 0,00
VALOR DO FRETE: R$ 0,00	VALOR DO SEGURO: R$ 0,00	DESCONTO: R$ 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: R$ 0,00	VALOR TOTAL DO IPI: R$ 0,00 / VALOR TOTAL DA NOTA: R$ 3.186,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL:	FRETE POR CONTA: 9-SEM FRETE	CÓDIGO ANTT:	PLACA DO VEÍCULO:	UF:	CNPJ / CPF:
ENDEREÇO:	MUNICÍPIO:			UF:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
QUANTIDADE:	ESPÉCIE:	MARCA:	NUMERAÇÃO:	PESO BRUTO:	PESO LÍQUIDO:

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLCULO	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
2025	Analise de Projetos Rua1 Lote 1 Setor Central_Quadra 1 Lote 1 Bairro Centro Rua 2 Lote 2 Setor Norte_Quadra 2 Lote 2 Bairro Norte Rua 3 Lote 3 Setor Sul_Quadra 3 Lote 3 Bairro Sul	00		5933	UNID	1	3.186,0000	3.186,00	0,00	0,00	0,00	0	0

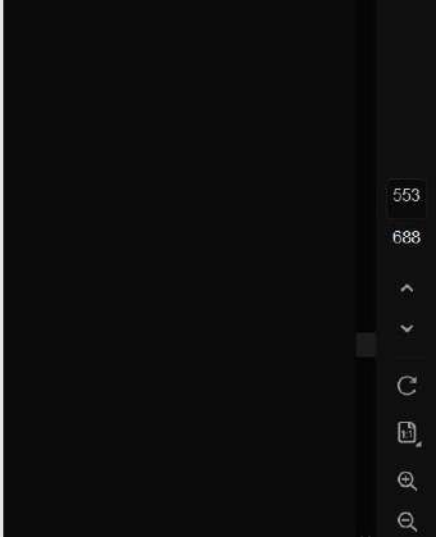

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

W061A Ouro Vermelho II (IZ-PB)

Comprovantes de despesas

Credt. em Mar/2021;Parcela 238596

Condomínio: Ouro Vermelho II
Valor: 3.704,05 (três mil, setecentos e quatro reais e cinco centavos)
Conta: Bancoob 4364-8/29052-1

Pago a:	Vencimento	Liquidação	Documento	Valor
Magazine Luiza - S/A	08/03/2021	08/03/2021	32777	3.704,05

Destina-se a:	Complemento	
2.7.1 Máquina e Equipamento	- Ref. Notebook Samsung X30 I5 1TB	3.704,05
	Valor Emitido:	3.704,05

560

688

W061A Ouro Vermelho II (IZ-PB)

Comprovantes de despesas

Credt. em Mar/2021;Parcela 238596

NF-e
Nº 32777
SÉRIE 3

MAGAZINE LUIZA S/A

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº 32777
SÉRIE 3
FOLHA 1/1

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

VENDA MERCADORIA ADQUIR/RECEB TERCEIROS IP:51

CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II — 14.899.335/0001-06

COND OURO VERMELHO II 2 QD14 — CONDS — 71683-385 — 09/03/202

SAO SEBASTIAO — (61) 3335-6932 — DF — 15:19:53 -03

VALOR DO PRODUTO	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
3.704,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.704,05

VALOR DO ISSQN	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
444,49	0,00	0,00	0,00	0,00	3.704,05

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS — FRETE POR CONTA: 0 - Remetente

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VOLUMES			1,940	1,940

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	VL. DESCONTO	BC ICMS	VL. ICMS	V. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
21x41Y	NOTE UNGATBO ELG I5 16B 1TB WIN10*14IIY	8471	060	6108	UC	1,0000	3.704,0500	3.704,05	0,00	3.704,05	444,49		12,00	

LANÇADO
☐ CHEQUE Nº
☒ DÉBITO CONTA ☐ CAIXA
☐ SAQUE ☐ TRANSFERÊNCIA
DATA: 05/03/21

561

688

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

W061A Ouro Vermelho II (IZ-PB)

Comprovantes de despesas

Credt. em Mar/2021;Parcela 239654

B R GONÇALVES EPP — CNPJ: 06177379000196

Locações 61 - 3327-0022 / 61 - 98626-2222

Assistência Técnica 61 - 99618-9571

FATURA DE LOCAÇÃO — Nº: 1444 — EMISSÃO: 25/02/2021

CLIENTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II DF — CNPJ/CPF: 14899335000106
ENDEREÇO: CONDOMÍNIO OURO VERMELHO II, SN - SETOR HABITACIONAL JARDIM - CEP 71.680-385
CIDADE/UF: BRASÍLIA/DF — E-MAIL: alesdimento02@ourovermelhowsb.com.br

DESCRIÇÃO DETALHADA

LOCAÇÃO DE VEÍCULO - PLACA PBL1768 - PERÍODO: 07/01/2021 À 09/02/2021, CONFORME CONTRATO Nº 152 (RENOVAÇÃO)

LANÇADO
☐ CHEQUE Nº
☒ DÉBITO CONTA ☐ CAIXA
☐ SAQUE ☐ TRANSFERÊNCIA
DATA: 15/03/21

VENCIMENTO	D: 1444	SUBTOTAL	R$2.411,70
OBSERVAÇÕES:		DESCONTO	R$0,00
		TOTAL LIQUIDO	R$2.411,70

DADOS COMPLEMENTARES

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

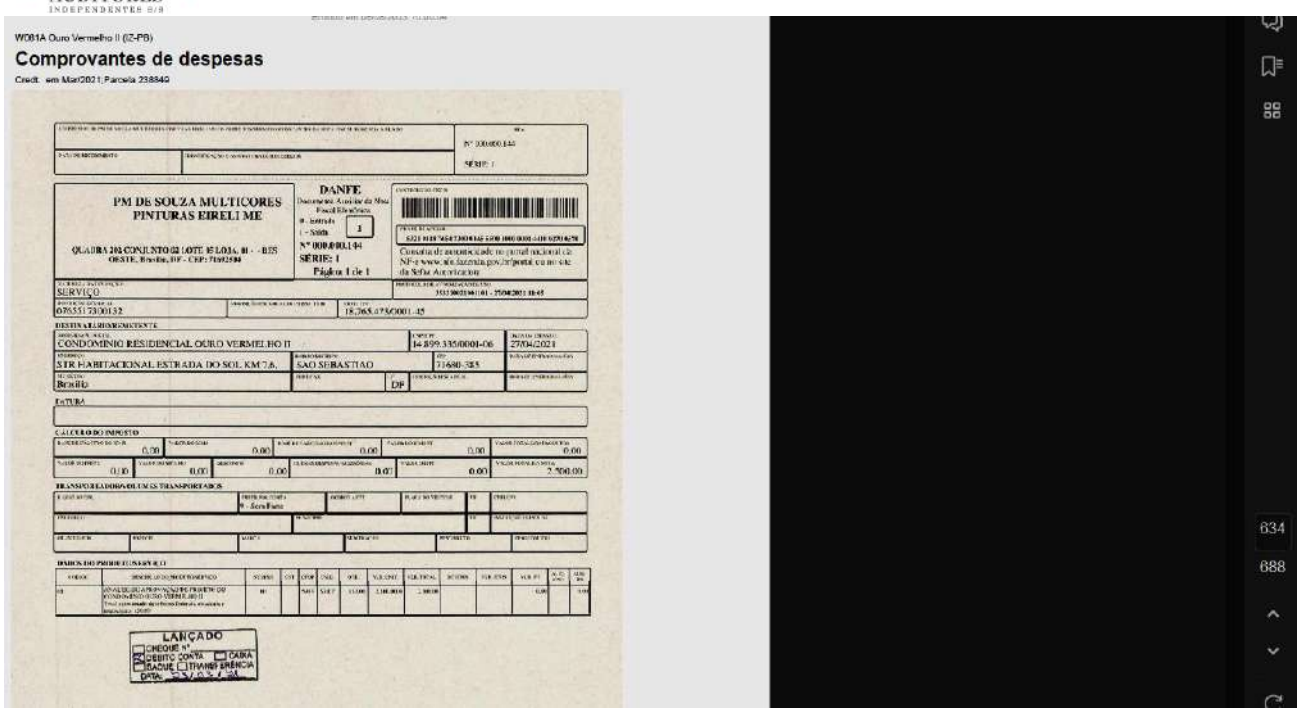

W081A Ouro Vermelho II (IZ-PB)

Comprovantes de despesas

Credit em Mar/2021; Parcela 238849

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Saída
1 - Entrada
1

Nº 000.001.134
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

PM DE SOUZA MULTICORES PINTURAS EIRELI ME

QUADRA 204 CONJUNTO 02 LOTE 05 LOJA 01 - - BTS OESTE, Brasília, DF - CEP: 71692580

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

SERVIÇO

05533 23/03/132

18.265.675/0001-45

DESTINATÁRIO/REMETENTE

CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II

14.899.335/0001-06

27/04/2021

STR HABITACIONAL ESTRADA DO SOL KM 7,6.

SAO SEBASTIAO

71680-385

Brasília

DF

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00

0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.704,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Por Conta Própria

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
10	ADVALUE LOCAÇÃO PROJETO DO CONDOMINIO OURO VERMELHO II												

LANÇADO
CHEQUE Nº
DÉBITO CONTA CAIXA
SAQUE TRANSFERÊNCIA
DATA: 10/04/2021

634
888

abril/2021

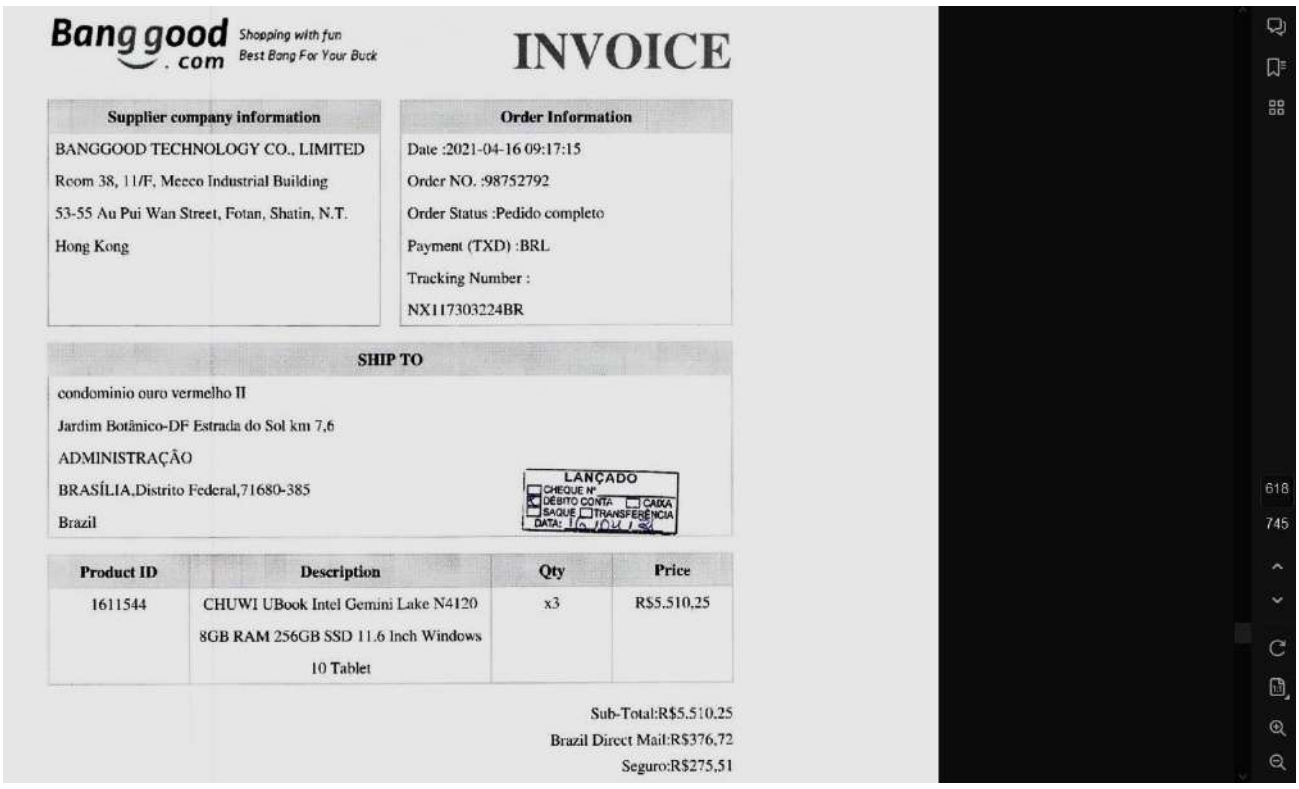

Bang good .com Shopping with fun Best Bang For Your Buck

INVOICE

Supplier company information	Order Information
BANGGOOD TECHNOLOGY CO., LIMITED	Date :2021-04-16 09:17:15
Room 38, 11/F, Meeco Industrial Building	Order NO. :98752792
53-55 Au Pui Wan Street, Fotan, Shatin, N.T.	Order Status :Pedido completo
Hong Kong	Payment (TXD) :BRL
	Tracking Number :
	NX117303224BR

SHIP TO

condominio ouro vermelho II

Jardim Botânico-DF Estrada do Sol km 7,6

ADMINISTRAÇÃO

BRASÍLIA,Distrito Federal,71680-385

Brazil

LANÇADO
CHEQUE Nº
DÉBITO CONTA CAIXA
SAQUE TRANSFERÊNCIA
DATA: 10/04/2021

Product ID	Description	Qty	Price
1611544	CHUWI UBook Intel Gemini Lake N4120 8GB RAM 256GB SSD 11.6 Inch Windows 10 Tablet	x3	R$5.510,25

Sub-Total:R$5.510,25
Brazil Direct Mail:R$376,72
Seguro:R$275,51

618
745

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

W061A Ouro Vermelho II (IZ-PB)

Comprovantes de despesas

Credt. em Abr/2021;Parcela 242549

Recebemos de GONCALVES E PIMENTA ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

DATA DO RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.135
Série 001

GONCALVES E PIMENTA ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA

RUA 4A CH IA LOTE I SALA 305 - - SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES - BRASILIA - DF - CEP: 00720-002
Fone: 99130-3384

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAIDA [1]
Nº 000.000.135
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5321 0430 6667 8900 0185 5500 1000 0001 3510 3335 8777

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	353210021071195 27/04/2021 15:25:57
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ - CPF
0786333100141		30.666.789/0001-85

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ - CPF	DATA DA EMISSÃO
CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II - DF		14.899.335/0001-06	27/04/2021
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
CONDOMINIO OURO VERMELHO II,	SETOR HABITACIONAL JARDIM B	71680-385	27/04/2021
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
BRASILIA		DF		15:24:21

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.452,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ - CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
			0		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO - SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
5567	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATICIOS	00000000	00	9673	UNID	1.0000	18.452,0000	0,00	18.452,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LANÇADO
CHEQUE Nº
DÉBITO CONTA
CAIXA

Destina-se a:	Complemento	
2.4.6 IPTU - TLP	- Ref. 26/36 Parcela - Área de Lazer	1.818,68
	Valor Emitido:	1.818,68

W061A Ouro Vermelho II (IZ-PB)

Comprovantes de despesas

Credt. em Abr/2021;Parcela 242568

16/04/2021 — Portal de Serviços da Receita - Secretaria de Economia do Distrito Federal

Distrito Federal
Secretaria de Estado de Economia

2ª Via de Documento de Arrecadação
Parcelamento - Internet

01.CF/DF	
02.Cod Receita	2214
VIA SEF 03.Cota ou Refer.	26/36
04.Vencimento.	25/04/2021
05.Exercício.	2019
06.Inscrição	
07.Placa/Chassi	
08.NºProc./AIA/Not.	4108317326
09.CPF/CNPJ	
10.Unid. Adm	0009
11.Res. SEF	98
12.Reservado	
13.Principal - R$	1.818,68
14.Multa - R$	0,00
15.Juros - R$	0,00
16.Outros - R$	0,0
17.Valor Total - R$	1.818,68

Nome ou Razão Social
COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES DO LEGI
Endereço
SRTVN 701 BL P SOBRELOJA 15
Detalhes
Tributo: PARC. ADM. LEI 432/01 - /
Abatimento/Acréscimo: + 0,00
VALIDO PARA PAGAMENTO ATE: 26/04/2021

856100000186 186800092501 421004108310 732626922148

LANÇADO
CHEQUE Nº
DÉBITO CONTA
CAIXA
SAQUE
TRANSFERÊNCIA
DATA:

Corte Aqui — Autenticar no Verso

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

W061A Ouro Vermelho II (IZ-PB)

Comprovantes de despesas

Credt. em Mai/2021;Parcela 246213

Condomínio: Ouro Vermelho II
Valor: 2.562,68 (dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos)
Conta: Bancoob 4364-8/29052-1

Pago a:	Vencimento	Liquidação	Documento	Valor
B. R. Gonçalves	06/05/2021	06/05/2021	1514	2.562,68

Destina-se a:	Complemento	
2.1.15 Juros		150,98
2.5.59 Aluguel de Veículo	- Ref. Aluguel de Pick up - Periodo de 06/02/2021 a 08/03/2021	2.411,70
	Valor Emitido:	2.562,68

Emitido em 08/08/2023 15:32:22

W061A Ouro Vermelho II (IZ-PB)

Comprovantes de despesas

Credt. em Mai/2021;Parcela 246213

BR22 ALUGUEL DE CARROS

B R GONÇALVES EPP **CNPJ: 06177379000196**

Locações 61 - 3327-0022 / 61 - 98626-2222

Assistência Técnica 61 - 99618-9571

FATURA DE LOCAÇÃO **Nº: 1514** **EMISSÃO: 18/03/2021**

CLIENTE CONDOMINIO RES DENCIAL OURO VERMELHO II DF CNPJ/CPF 14899335000106
ENDEREÇO CONDOMÍNIO OURO VERMELHO II, SN - SETOR HABITACIONAL JARDIM - CEP 71.680-385
CIDADE/UF BRASÍLIA/DF E-MAIL atendimento02@ourovermelhoweb.com.br

DESCRIÇÃO DETALHADA

LOCAÇÃO DE VEÍCULO - PLACA PBL1768 - PERÍODO: 06/02/2021 À 08/03/2021. CONFORME CONTRATO Nº 152 (RENOVAÇÃO)

W061A Ouro Vermelho II (IZ-PB)

Comprovantes de despesas

Credt. em Mai/2021;Parcela 246225

Condomínio: Ouro Vermelho II
Valor: 9.190,90 (nove mil, cento e noventa reais e noventa centavos)
Conta: Bancoob 4364-8/29052-1

Pago a:	Vencimento	Liquidação	Documento	Valor
KVA Geradores e Refrigeração - LTDA	10/05/2021	10/05/2021	3281	9.190,90

Destina-se a:	Complemento	
2.7.1 Máquina e Equipamento	- Ref. Bateria, Filtro de Ar, K80 Descarbonizante, Limpa Carter, Retificador Flutuante, Controlador K30 e Outros	9.190,90
	Valor Emitido:	9.190,90

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

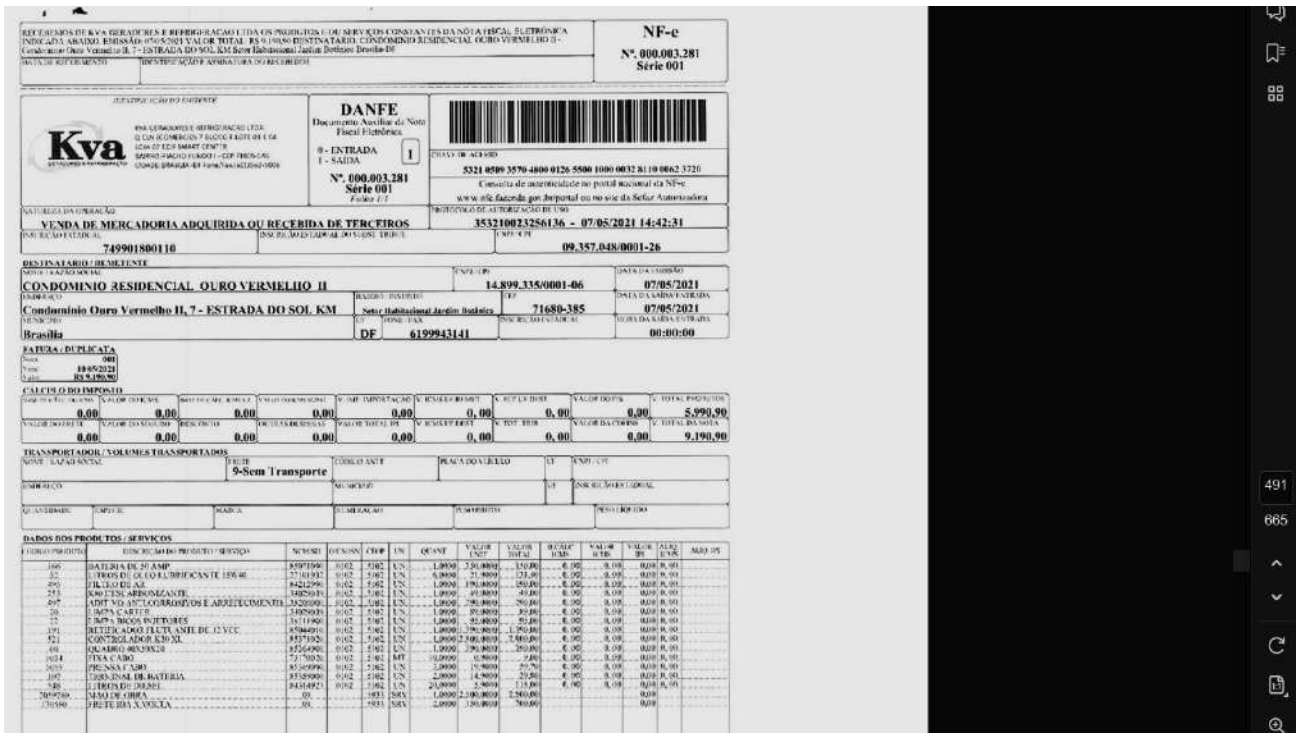

RECEBEMOS DE KVA GERADORES E REFRIGERACAO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 07/05/2021 VALOR TOTAL: R$ 9.190,90 DESTINATÁRIO: CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II - Condomínio Ouro Vermelho II, 7 - ESTRADA DO SOL, KM Setor Habitacional Jardim Botânico Brasília-DF

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.003.281
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Kva
KVA GERADORES E REFRIGERACAO LTDA
Q CIA COMERCIAL 7 BLOCO B LOTE 08 LOJA 07 EDF SMART CENTER
BAIRRO PARCHO PLANALTO - CEP 73005-045
CIDADE BRASILIA-DF Fone/Fax: (61)3042-0004

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº. 000.003.281
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5321 0509 3570 4800 0126 5500 1000 0032 8110 0862 3720
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
353210023256136 - 07/05/2021 14:42:31

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
749901800110		09.357.048/0001-26

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II			14.899.335/0001-06	07/05/2021
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Condomínio Ouro Vermelho II, 7 - ESTRADA DO SOL KM	Setor Habitacional Jardim Botânico		71680-385	07/05/2021
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Brasília	DF	6199943141		00:00:00

FATURA / DUPLICATA
Nro. 001
Venc. 10/05/2021
Valor R$ 9.190,90

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET	V. FCP UF DEST	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0, 00	0, 00	0,00	5.990,90
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0, 00	0, 00	0,00	9.190,90

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ IPI
166	BATERIA DE 50 AMP	85071000	0102	5102	UN	1,0000	350,0000	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	LITROS DE OLEO LUBRIFICANTE 15W40	27101932	0102	5102	UN	6,0000	21,4000	128,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
295	FILTRO DE AR	84212990	0102	5102	UN	1,0000	190,0000	190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
253	KIT CESL ARREFECIMENTE	34029039	0102	5102	UN	1,0000	49,0000	49,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
897	ADIT VD 357 LOGRADOUROS E ARREFECIMENTO	38200000	0102	5102	UN	1,0000	290,0000	290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	LAMPADA CARTER	34029039	0102	5102	UN	1,0000	30,0000	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	JUNTA BICOS INJETORES	34111900	0102	5102	UN	1,0000	52,0000	52,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
191	RETENTADOR FLUTUANTE DE 12 VCC	85044010	0102	5102	UN	1,0000	1.250,0000	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
521	CONTROLADOR K30 XL	85371098	0102	5102	UN	1,0000	2.300,0000	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	QUADRO 40X32X28	85264900	0102	5102	UN	1,0000	250,0000	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1014	TIXA CABO	73170020	0102	5102	MT	10,0000	0,9000	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	PRESSOSTATO	85369990	0102	5102	UN	2,0000	39,9500	79,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
197	TERMINAL DE BATERIA	85369090	0102	5102	UN	2,0000	14,9000	29,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
548	LITROS DE DIESEL	84314923	0102	5102	LA	20,0000	5,9000	118,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019769	MAO DE OBRA	00		5933	SRV	1,0000	2.300,0000	2.300,00				0,00	
1370580	FRETE IDA VOLTA	00		5933	SRV	2,0000	380,0000	760,00				0,00	

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

W061A Ouro Vermelho II (IZ-PB)

Comprovantes de despesas

Credt. em Mai/2021;Parcela 246236

Condomínio: Ouro Vermelho II
Valor: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Conta: Bancoob 4364-8/29052-1

Pago a:	Vencimento	Liquidação	Documento	Valor
PM de Souza Multicores Serviços de Pinturas - LTDA	11/05/2021	11/05/2021	145	2.500,00

Destina-se a:	Complemento	
2.6.78 Análise e Laudo	- Ref. Análise de Aprovação de Projeto do Condomínio Ouro Vermelho II	2.500,00
	Valor Emitido:	2.500,00

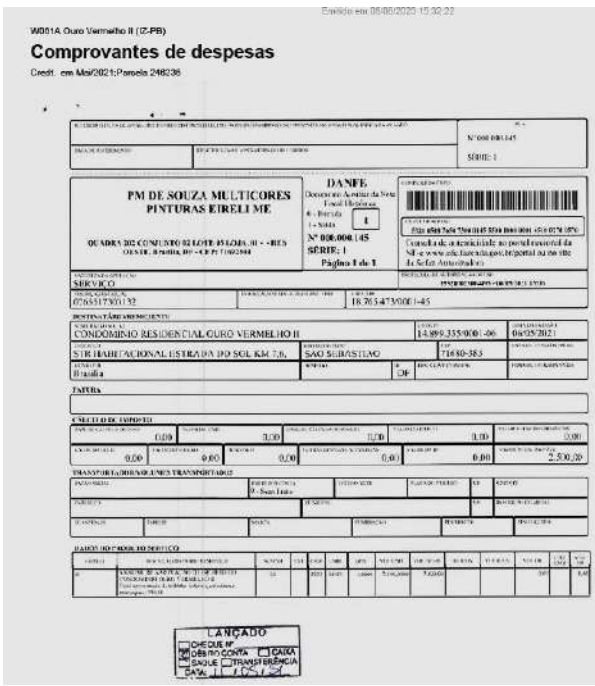
Emitido em 06/08/2025 15:32:22

W061A Ouro Vermelho II (IZ-PB)

Comprovantes de despesas

Credt. em Mai/2021;Parcela 246236

PM DE SOUZA MULTICORES PINTURAS EIRELI ME

DANFE

Nº 000.000.145

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

SERVIÇO

18.965.473/0001-45

CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II

14.899.335/0001-06

06/05/2021

SAO SEBASTIAO

LANÇADO

CHEQUE Nº

DÉBITO CONTA

CAIXA

SAQUE

TRANSFERÊNCIA

DATA 11/05/21

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

Comprovantes de despesas

Credt. em Mai/2021;Parcela 247654

Condomínio: Ouro Vermelho II
Valor: 813,86 (oitocentos e treze reais e oitenta e seis centavos)
Conta: Bancoob 4364-8/29052-1

Pago a:	Vencimento	Liquidação	Documento	Valor
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	13/05/2021	13/05/2021		813,86

Destina-se a:	Complemento	
2.4.18 Impostos e Taxas de Importação	- Ref. Impostos sobre Mercadorias (Tablets)	813,86
	Valor Emitido:	813,86

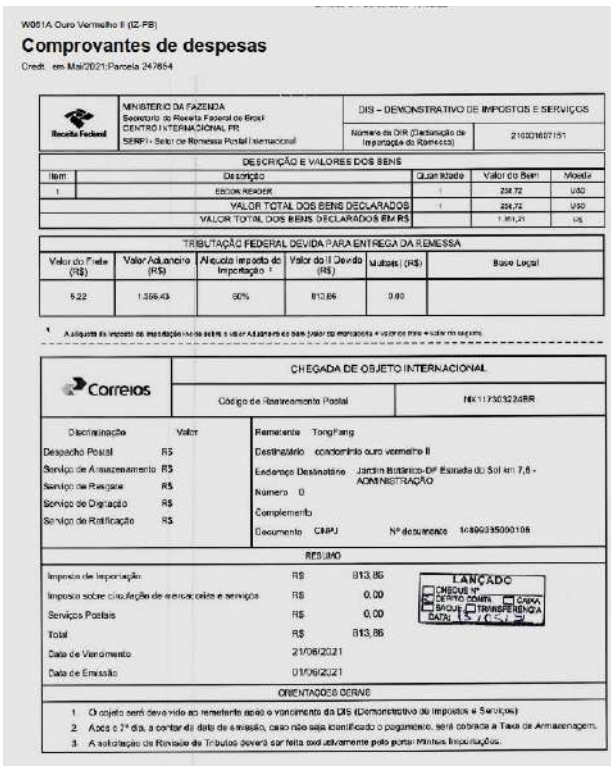

W001A Ouro Vermelho II (IZ-PB)

Comprovantes de despesas

Credt. em Mai/2021;Parcela 247654

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
CENTRO INTERNACIONAL PR
SERPRO - Setor de Remessa Postal Internacional

DIS – DEMONSTRATIVO DE IMPOSTOS E SERVIÇOS

Número da DIR (Declaração de Importação do Remessa): 210301607151

DESCRIÇÃO E VALORES DOS BENS

Item	Descrição	Quantidade	Valor do Bem	Moeda
1	EBOOK READER	1	234,72	USD
	VALOR TOTAL DOS BENS DECLARADOS	1	234,72	USD
	VALOR TOTAL DOS BENS DECLARADOS EM R$		1.361,21	US

TRIBUTAÇÃO FEDERAL DEVIDA PARA ENTREGA DA REMESSA

Valor do Frete (R$)	Valor Aduaneiro (R$)	Alíquota Imposto de Importação *	Valor do II Devido (R$)	Multas (R$)	Base Legal
5,22	1.356,43	60%	813,86	0,00	

* A alíquota do imposto de importação incide sobre o valor Aduaneiro do bem (valor do mercadoria + valor do frete + valor do seguro).

Correios

CHEGADA DE OBJETO INTERNACIONAL

Código de Rastreamento Postal: NX117303234BR

Discriminação	Valor
Despacho Postal	R$
Serviço de Armazenamento	R$
Serviço de Reapresentação	R$
Serviço de Digitação	R$
Serviço de Retificação	R$

Remetente: TongFang
Destinatário: condomínio ouro vermelho II
Endereço Destinatário: Jardim Botânico-DF Estrada do Sol km 7,6 - ADMINISTRAÇÃO
Número: 0
Complemento:
Documento: CNPJ Nº documento: 10309335000106

RESUMO

Imposto de Importação	R$	813,86
Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços	R$	0,00
Serviços Postais	R$	0,00
Total	R$	813,86
Data de Vencimento		21/06/2021
Data de Emissão		01/06/2021

LANÇADO
CHEQUE Nº
DEPÓSITO CONTA CAIXA
SAQUE TRANSFERÊNCIA
DATA 15/06/21

ORIENTAÇÕES GERAIS

1. O objeto será devolvido ao remetente após o vencimento da DIS (Demonstrativo de Impostos e Serviços)
2. Após o 7º dia, a contar da data de emissão, caso não seja identificado o pagamento, será cobrada a Taxa de Armazenagem.
3. A autorização de Retirada de Tributos deverá ser feita exclusivamente pelo portal Minhas Importações.

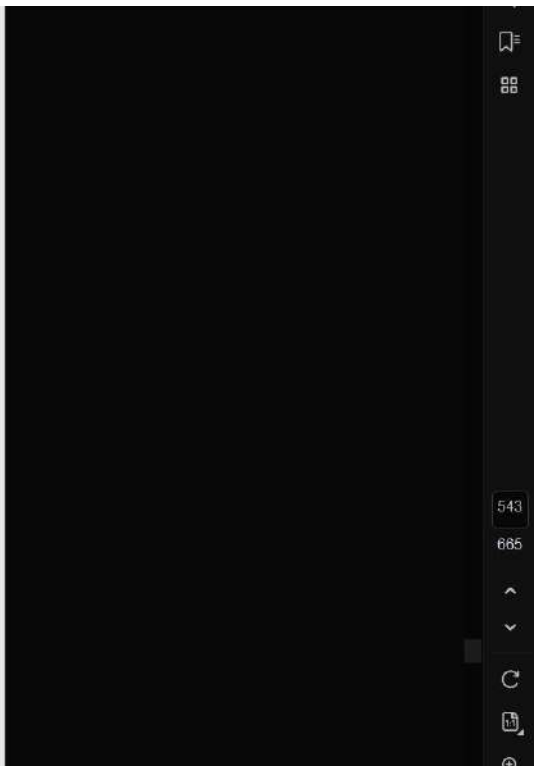

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

W061A Ouro Vermelho II (IZ-PB)

Comprovantes de despesas

Credt. em Mai/2021;Parcela 246290

Condomínio: Ouro Vermelho II
Valor: 7.103,00 (sete mil e cento e três reais)
Conta: Bancoob 4364-8/29052-1

Pago a:	Vencimento	Liquidação	Documento	Valor
Dns Tecnologia Em Seguranca e Informatica Ltda - Me	17/05/2021	17/05/2021	1940	7.103,00

Destina-se a:	Complemento	
2.7.1 Máquina e Equipamento	- Ref. Nobreak Intelbras, Nobreak UPV3000BI	7.103,00
	Valor Emitido:	7.103,00

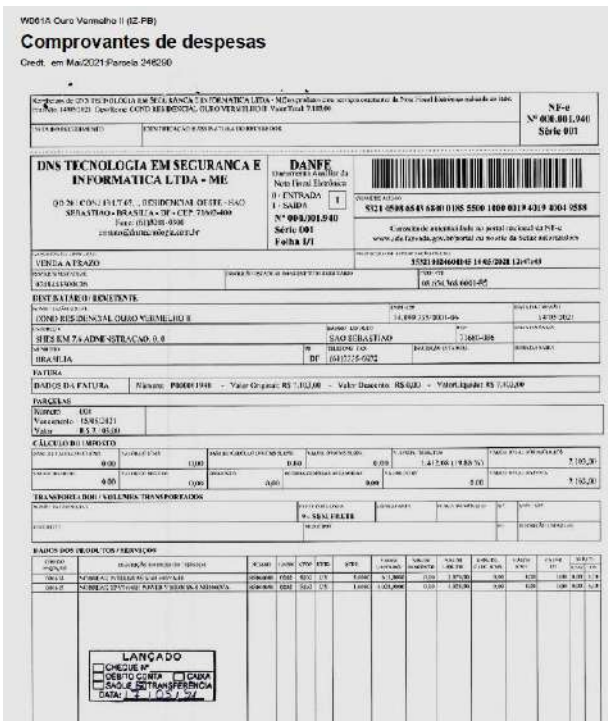

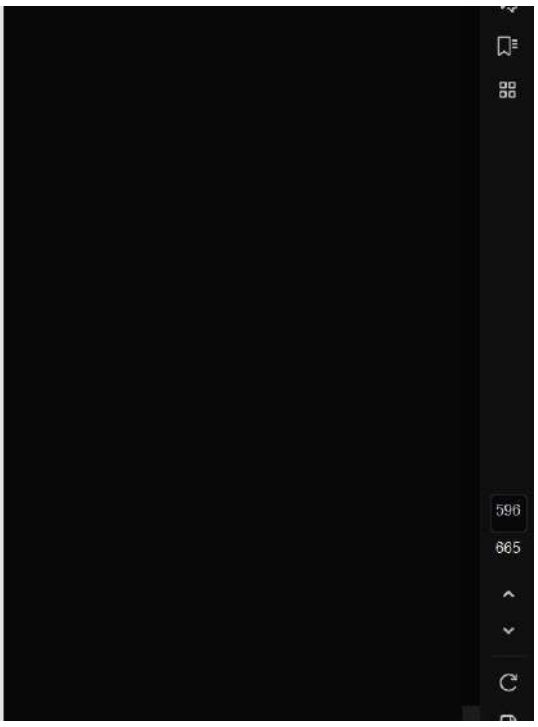

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

Junho/2021

Emitido em 06/08/2023 15:48:19

W081A Ouro Vermelho II (IZ-PB)

Comprovantes de despesas

Credt. em Jun/2021;Parcela 251608

Condominio: Ouro Vermelho II
Valor: 6.487,20 (seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)
Conta: Bancoob 4364-8/29052-1

Pago a:	Vencimento	Liquidação	Documento	Valor
José Serafim de Carvalho-Me (1 de 2)	11/06/2021	11/06/2021	1989	6.487,20

Destina-se a:	Complemento	
2.6.8 Material de Pintura	- Ref. Acril Piso Branco, Acril Fsc Base e Textura Branca	6.487,20
	Valor Emitido:	6.487,20

642

W081A Ouro Vermelho II (IZ-PB)

Comprovantes de despesas

Credt. em Jun/2021;Parcela 251608

SÃO SEBASTIÃO TINTAS

JOSE SERAFIM DE CARVALHO ME

QUADRA 201 CONJUNTO 1 LOTE 26 - SAO SEBASTIAO - BRASILIA - DF - CEP: 71682-001 - Fone: (61)3335-0352

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1
Nº 000.001.989
Série 001
Folha 1/1

5521 0802 8895 5700 0136 5503 1000 0019 8910 0112 8112

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA COM SUBS. TRIB
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 35521002959463 - 08/06/2021 17:00:31

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07169042900112
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:
CNPJ: 02.689.337/0001-36

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CONDOMINIO RES OURO VERMELHO 2	14.809.335/0001-06	08/06/2021

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
SETOR ABITACIONAL ESTRADA DO SOL KM 7,6	SAO SEBASTIAO	71680-385	

MUNICÍPIO	UF	TELEFONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
SAO SEBASTIAO	DF	(61)3335-0352		

FATURA / DUPLICATAS

BOLETOS - Valor R$ 12.974,40 (Doze Mil, Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos)

Número	Vencimento	Valor R$
001	12/06/2021	6.487,20
002	12/07/2021	6.487,20

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DO IMPOSTO
0,00	0,00	0,00	0,00	12.974,40

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.974,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
	0-REMETENTE CIF				

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				1.345,502	

LOCAL DE ENTREGA

CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO/UF

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUAN. ENTRE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
1000	ACRIL PISO BRANCO PREMIUM DUTY LIS	32081000	0500	5405	1,00	40,00	240,00	0,00	11.895,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1000	ACRIL FSC BASEIRA MUNDO MUITO COBRE LIS	32081000	0500	5405	1,00	3,00	245,00	0,00	999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86000	TEXTURA BRANCA TEXTURA MUITO COBRE LIS 25KG	32081000	0500	5405	1,00	6,00	75,00	0,00	475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LANÇADO
CHEQUE Nº
DEBITO CONTA
CAIXA
SACOLA
TRANSFERÊNCIA
DATA: 1.1

643
777

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

RECEBEMOS DE J. SALVADOR F. MARTINS - EPP OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 16/06/2021 VALOR TOTAL R$ 64.000,00 DESTINATÁRIO: CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II - DF - ST HABITACIONAL ESTRADA DOL SOL KM, S/N - COND OURO VERMELHO II, Número 7,6 SAO SEBASTIAO BRASILIA-DF

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.185
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

J. SALVADOR F. MARTINS - EPP
ST HABITACIONAL VICENTE PIRES CHACARA 212 LOTE. 15 - VICENTE PIRES
TAGUATINGA NORTE - 72110-800
BRASILIA - DF Fone/Fax: 61 3381 1924

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº. 000.000.185
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5321 0697 5220 0300 0127 5500 1000 0001 8510 0050 1575
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
PRESTACAO DE SERVICOS	353210030965575 - 16/06/2021 11:27:10

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
0757933500184		97.522.003/0001-27

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II - DF			14.899.335/0001-06	16/06/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
ST HABITACIONAL ESTHADA DOL SOL KM, S/N - COND OURO VERMELHO II, Número 7,6	SAO SEBASTIAO		71680-385	16/06/2021
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
BRASILIA	DF			00:00:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0, 00	0, 00	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0, 00	0, 00	0,00	64.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**	**PESO BRUTO**	**PESO LÍQUIDO**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O.C.S.O.S.N.	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
6	SERVICO DE RESTAURACAO ASFALTICA	00		5933	SRV	1,0000	64.000,0000	64.000,00			0,00		

LANÇADO

W061A Ouro Vermelho II (IZ-PB)

Comprovantes de despesas

Credt. em Jun/2021;Parcela 253550

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios
PJe - Processo Judicial Eletrônico

16/07/2021

Número: **0708754-80.2021.8.07.0001**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**
Órgão julgador: **2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasília**
Última distribuição : **18/03/2021**
Valor da causa: **R$ 31.782,00**
Assuntos: **Atos Unilaterais**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
CONFIANCE GESTAO DE PATRIMONIO LTDA (EXEQUENTE)	
	VANESSA CAMARGO GARCIA LEAO (ADVOGADO)
Condominio Residencial Ouro Vermelho II DF (EXECUTADO)	
	CLOVIS POLO MARTINEZ (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
89072299	16/04/2021 12:43	Decisão	Decisão

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

Comprovantes de despesas

Credt. em Jun/2021,Parcela 253550

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema - 16/06/2021 15:01:32

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA
Autor: CONTRANGE GESTAO DE PATRIMONIO
Réu: Condomínio Residencial Ouro Ve
BRASÍLIA - SEGUNDA VARA DE EXECUÇÃO
Processo: 07087546020218070001 - ID 68110069001123362
Guia com núm. Certa Judicial disponível no dia seguinte ao
pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciario>Guia Dep.Judicial
Texto de Responsabilidade do Depositante: GARANTIA DA EXECUÇ
AO

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 94907.070174 4 87140003178200

CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VE — CNPJ 94.899.395/0001-66
TRIBUNAL DE JUSTICA DF - PROCESSO: 07087546020218070001 - 00531694000120, BRASILIA - SEGUNDA VARA DE EXECUÇÃO
TRIBUNAL DE JUSTICA DF - 00531694000120
BANCO DO BRASIL S/A

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 94907.070174 4 87140003178200

PAGAR PREFERENCIALMENTE NOS CAIXAS DE AUTOATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL
BANCO DO BRASIL S/A
16/06/2021 | 811000010123362 | ND | N | 16/06/2021 | 31.782,00

Instruções de Responsabilidade do Beneficiário
GUIA DE DEP JUDICIAL. ID nr. 68110069001123362 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto. pela site www.bb.com.br, opção site Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Dep.Dep

CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VE — CNPJ 94.899.395/0001-66
TRIBUNAL DE JUSTICA DF - PROCESSO: 07087546020218070001 - 00531694000120, BRASILIA - SEGUNDA VARA DE EXECUÇÃO
TRIBUNAL DE JUSTICA DF - 00531694000120

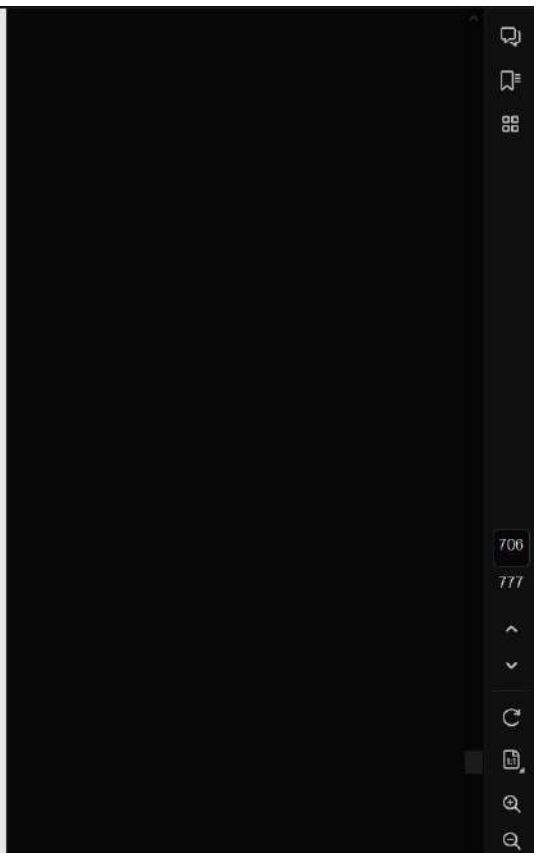

Emitido em 08/08/2023 15:48:19

W061A Ouro Vermelho II (IZ-PB)

Comprovantes de despesas

Credt. em Jun/2021,Parcela 251710

Condomínio: Ouro Vermelho II
Valor: 1.826,66 (um mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos)
Conta: Bancoob 4364-8/29052-1

Pago a:	Vencimento	Liquidação	Documento	Valor
Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal	22/06/2021	22/06/2021	2214	1.826,66

Destina-se a:	Complemento	
2.4.6 IPTU - TLP	- Ref. 28/36 Parcela - Área de Lazer	1.826,66
	Valor Emitido:	1.826,66

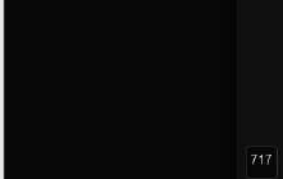

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

W061A Ouro Vermelho II (IZ-PB)

Comprovantes de despesas

Credt. em Jun/2021;Parcela 251710

21/06/2021 Portal de Serviços da Receita - Secretaria de Economia do Distrito Federal

Distrito Federal
Secretaria de Estado de Economia

2ª Via de Documento de Arrecadação
Parcelamento - Internet

01.CF/DF	
02.Cod Receita	2214
VIA SEF 03.Cota ou Refer.	29/36
04.Vencimento	25/06/2021
05.Exercício	2019
06.Inscrição	
07.Placa/Chassi	
08.Nº Proc./AIA/Not.	4108317326
09.CPF/CNPJ	
10.Unid. Adm	0009
11.Res. SEF	85
12.Reservado	
13.Principal - R$	1.826,66
14.Multa - R$	0,00
15.Juros - R$	0,00
16.Outros - R$	0,0
17.Valor Total - R$	1.826,66

Nome ou Razão Social
COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES DO LEGI
Endereço
SRTVN 701 BL P SOBRELOJA 15
Detalhes
Tributo: PARC. ADM. LEI 432/01 - 7
Abatimento/Acréscimo: + 0,00
VALIDO PARA PAGAMENTO ATE: 25/06/2021

LANÇADO
☐ CHEQUE Nº
☑ DÉBITO CONTA ☐ CAIXA
☐ SAQUE ☐ TRANSFERÊNCIA
DATA: 22/06/21

856900000188 266600092503 621004108315 732628922146

718
777

Julho/2021

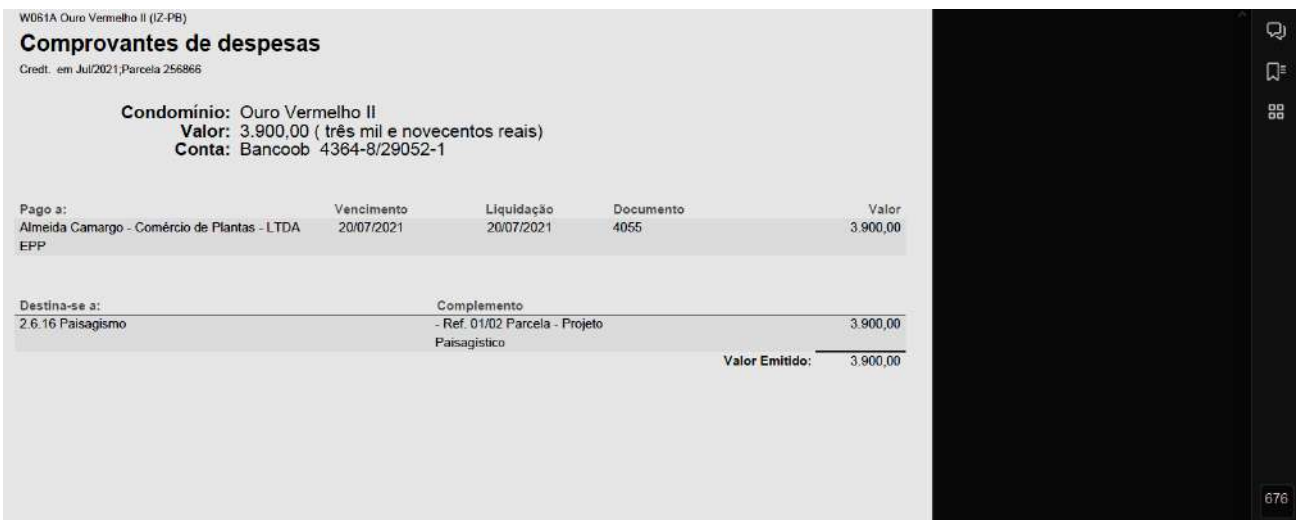

W061A Ouro Vermelho II (IZ-PB)

Comprovantes de despesas

Credt. em Jul/2021;Parcela 256866

Condomínio: Ouro Vermelho II
Valor: 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
Conta: Bancoob 4364-8/29052-1

Pago a:	Vencimento	Liquidação	Documento	Valor
Almeida Camargo - Comércio de Plantas - LTDA EPP	20/07/2021	20/07/2021	4055	3.900,00

Destina-se a:	Complemento	
2.6.16 Paisagismo	- Ref. 01/02 Parcela - Projeto Paisagistico	3.900,00
	Valor Emitido:	3.900,00

676

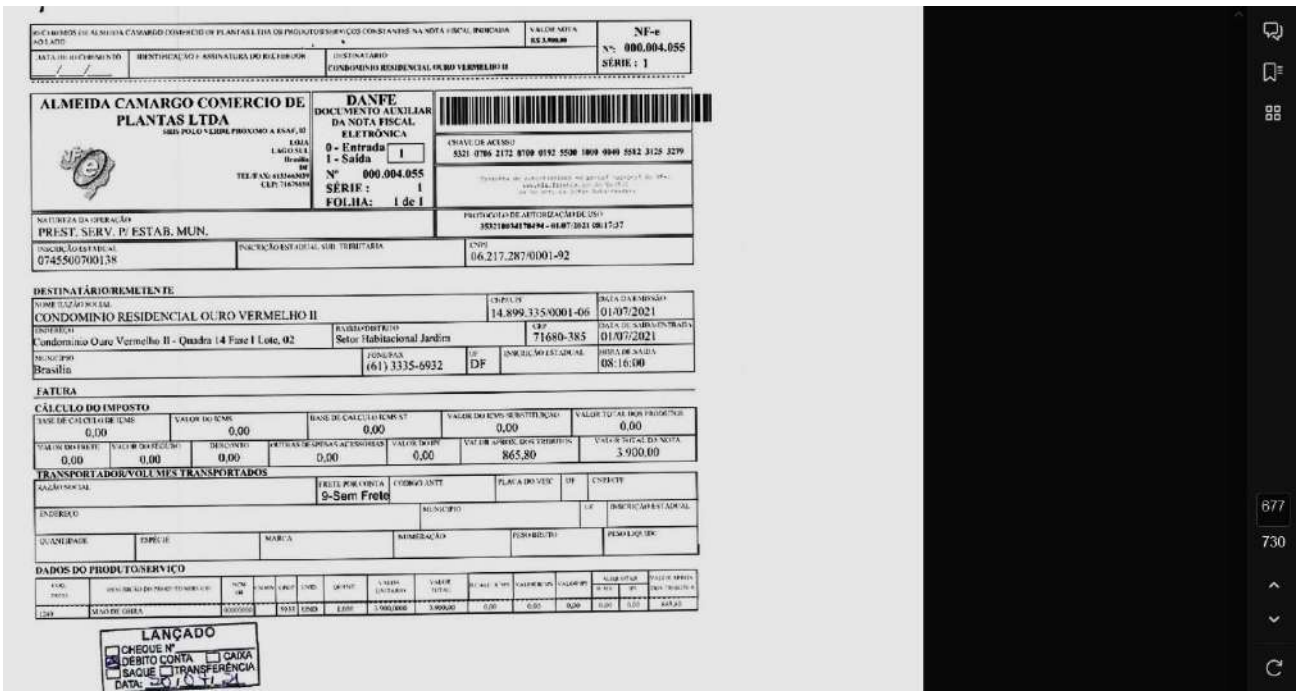

ALMEIDA CAMARGO COMERCIO DE PLANTAS LTDA

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.004.055
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

NF-e
Nº. 000.004.055
SÉRIE : 1

CHAVE DE ACESSO
5321 0706 2172 8700 0192 5500 1000 0040 5501 3128 3279

NATUREZA DA OPERAÇÃO
PREST. SERV. P/ ESTAB. MUN.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
353210034178494 - 01/07/2021 08:17:37

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB TRIBUTÁRIA	CNPJ
0745500700138		06.217.287/0001-92

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II		14.899.335/0001-06	01/07/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
Condominio Ouro Vermelho II - Quadra 14 Fase I Lote, 02	Setor Habitacional Jardim	71680-385	01/07/2021
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF** / **INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Brasilia	(61) 3335-6932	DF	08:16:00

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	865,80	3.900,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC.	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI	VALOR APROX. TRIBUTOS
1249	SERVIÇO DE OBRA	00000000		5933	UNID	1,000	3.900,0000	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	865,80

LANÇADO
☐ CHEQUE Nº
☑ DÉBITO CONTA ☐ CAIXA
☐ SAQUE ☐ TRANSFERÊNCIA
DATA: 30/07/21

677
730

Condomínio: Ouro Vermelho II
Valor: 7.317,85 (sete mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos)
Conta: Bancoob 4364-8/29052-1

Pago a:	Vencimento	Liquidação	Documento	Valor
Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal	13/07/2021	13/07/2021	1252	7.317,85

Destina-se a:	Complemento	
2.4.6 IPTU - TLP	- Ref. Exercício 2021 - Inscrição 52424626 (Área de Lazer) - 02/04 Parcela	7.317,85
	Valor Emitido:	7.317,85

638

W061A Ouro Vermelho II (IZ-PB)

Comprovantes de despesas

Credt em Jul/2021,Parcela 256854

13/07/2021 Portal de Serviços da Receita - Secretaria de Economia do Distrito Federal

Distrito Federal
Secretaria de Estado de Economia

2ª Via de Documento de Arrecadação
IPTU / TLP 2021 - Internet

VIA SEF 01.CF/DF
02.Cod Receita 1252
03.Cota ou Refer. 02/2021
04.Vencimento 23/06/2021
05.Exercício. 2021
06.Inscrição 52424626
07.Placa/Chassi.
08.Nº/Proc./AIA/Not.
09.CPF/CNPJ 0
10.Res. SEF 0009
11.Res. SEF 81
12.Res. SEF 136580826
13.Principal - R$ 6.900,38
14.Multa - R$ 345,02
15.Juros - R$ 72,45
16.Outros - R$ 0,00
17.Valor Total - R$ 7.317,85

Nome ou Razão Social
COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO
Endereço
OURO VERMELH II FASE II AE 2
Detalhes
ALIQUOTA : 3,00 FI: 100,0000
AREA TERRENO: 13.488,90 KT: 14,00
AREA CONSTRUIDA: 0,00 KC: 1,00
BC IPTU : 914.999,54
VLR IPTU: 27.449,98
VLR TLP : 151,59

LANÇADO
CHEQUE Nº
DÉBITO CONTA CAIXA
SAQUE TRANSFERÊNCIA
DATA: 15/07/21

AVISO AOS BANCOS: RECEBER ATÉ: 23 / 07 / 2021

85640000738 178500092303 72100136581 087602139658

Corte Aqui — Autenticar no Verso

639
730

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

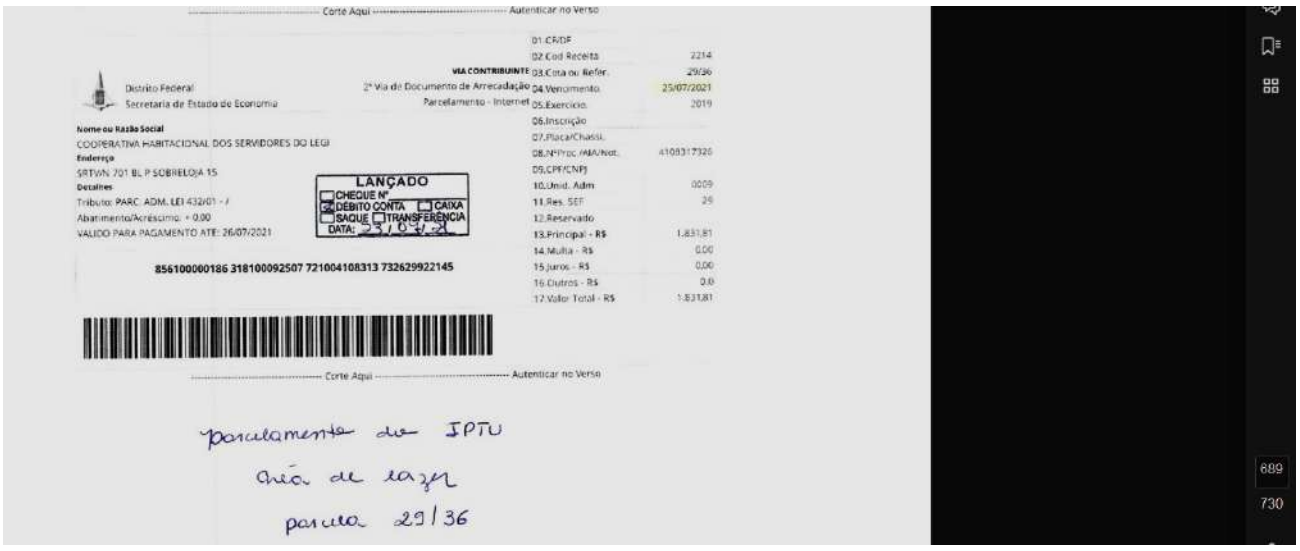

Corte Aqui ---------- Autenticar no Verso

Distrito Federal
Secretaria de Estado de Economia

2ª Via de Documento de Arrecadação
Parcelamento - Internet

VIA CONTRIBUINTE

01.CR/DF	
02.Cod Receita	2214
03.Cota ou Refer.	29/36
04.Vencimento	25/07/2021
05.Exercício	2019
06.Inscrição	
07.Placa/Chassi	
08.Nº Proc /AIA/Not.	4108317326
09.CPF/CNPJ	
10.Unid. Adm	0009
11.Res. SEF	29
12.Reservado	
13.Principal - R$	1.831,81
14.Multa - R$	0,00
15.Juros - R$	0,00
16.Outros - R$	0,00
17.Valor Total - R$	1.831,81

Nome ou Razão Social
COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES DO LEGI
Endereço
SRTVN 701 BL P SOBRELOJA 15
Detalhes
Tributo: PARC. ADM. LEI 432/01 - /
Abatimento/Acréscimo: + 0,00
VALIDO PARA PAGAMENTO ATE: 26/07/2021

LANÇADO
☐ CHEQUE Nº
☑ DÉBITO CONTA ☐ CAIXA
☐ SAQUE ☐ TRANSFERÊNCIA
DATA: 31/07/21

856100000186 318100092507 721004108313 732629922145

Corte Aqui ---------- Autenticar no Verso

parcelamento de IPTU
guia de razão
parcela 29/36

Comprovantes de despesas

Credt. em Jul/2021;Parcela 256905

GPS - Guia da Previdência Social

Página 1 de 2

PREVIDÊNCIA SOCIAL

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2119
4 - COMPETÊNCIA	06/2020
5 - IDENTIFICADOR	14.899.335/0001-06
6 - VALOR DO INSS	0,00
7 -	
8 -	
9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	3.082,99
10 - ATM/MULTA E JUROS	710,92
11 - TOTAL	3.793,91

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO
CNPJ 14.899.335/0001-06
CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II - DF
ST HABITACIONAL ESTRADA DOL SOL KM 7.6 COND OURO VERME
SETOR HABITACIONAL JARDIM BOTANICO
BRASILIA DF
CEP 71680-385

2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS): 30/07/2021

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

1ª Via-INSS 2ª Via CONTRIBUINTE

LANÇADO
☐ CHEQUE Nº
☑ DÉBITO CONTA ☐ CAIXA
☐ SAQUE ☐ TRANSFERÊNCIA
DATA: 30/07/21

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

Agosto/2021

VILA21 CONDOMÍNIOS

VILA21 Condomínios - Inovação que Simplifica
Rua 12 Norte Lote 02 Sala 202 Edifício Corporate - Águas Claras - Brasília / DF - 71909-540
www.vila21.com.br / 61-3879-5021

Emitido em 08/08/2023 17:09:45

W061A Ouro Vermelho II (IZ-PB)

Comprovantes de despesas

Credt. em Ago/2021;Parcela 261499

Condomínio: Ouro Vermelho II
Valor: 8.652,86 (oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos)
Conta: Bancoob 4364-8/29052-1

Pago a:	Vencimento	Liquidação	Documento	Valor
Gustavo Seijo Goto Alves - Me (1 de 2)	10/08/2021	10/08/2021	71	8.652,86

Destina-se a:	Complemento	
2.6.78 Análise e Laudo	- Ref. Gerenciamento ambiental	8.652,86
	Valor Emitido:	8.652,86

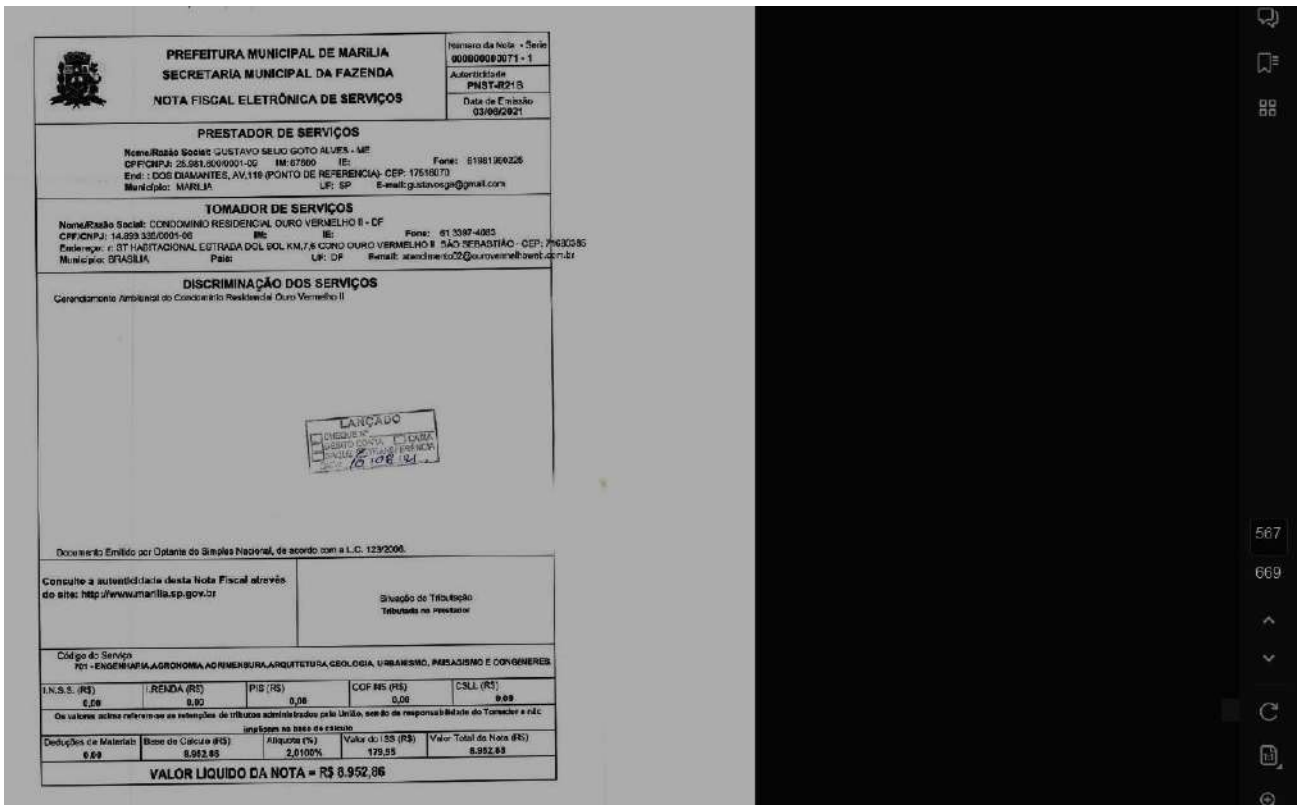

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Número da Nota - Série: 000000003071 - 1
Autenticidade: PNST-R2I1S
Data de Emissão: 03/08/2021

PRESTADOR DE SERVIÇOS
Nome/Razão Social: GUSTAVO SEIJO GOTO ALVES - ME
CPF/CNPJ: 25.981.800/0001-09 IM: 67800 IE: Fone: 61981366226
End.: DOS DIAMANTES, AV,110 (PONTO DE REFERENCIA)- CEP: 17516070
Município: MARILIA UF: SP E-mail: g.gustavosga@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS
Nome/Razão Social: CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II - DF
CPF/CNPJ: 14.899.335/0001-06 IM: IE: Fone: 61 3387-4083
Endereço: r. ST HABITACIONAL EGTRADA DOL DOL KM,7,5 COND OURO VERMELHO II SÃO SEBASTIÃO - CEP: 71693385
Município: BRASILIA Pais: UF: DF Email: atendimento02@ourovermelhovent.com.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
Gerenciamento Ambiental do Condomínio Residencial Ouro Vermelho II

LANÇADO
CHEQUE N° DINHEIRO CARTÃO
EMISSÃO 10/08/21

Documento Emitido por Optante do Simples Nacional, de acordo com a L.C. 123/2006.

Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site: http://www.marilia.sp.gov.br

Situação de Tributação: Tributada no Prestador

Código do Serviço: 701 - ENGENHARIA,AGRONOMIA AGRIMENSURA,ARQUITETURA,GEOLOGIA, URBANISMO, PAISAGISMO E CONGENERES

I.N.S.S. (R$)	I.RENDA (R$)	PIS (R$)	COFINS (R$)	CSLL (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os valores acima referem-se aos tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Tomador e não implicam na base de cálculo

Deduções de Materiais	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Valor Total da Nota (R$)
0,00	8.952,86	2,0100%	179,95	8.952,86

VALOR LIQUIDO DA NOTA = R$ 8.952,86

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

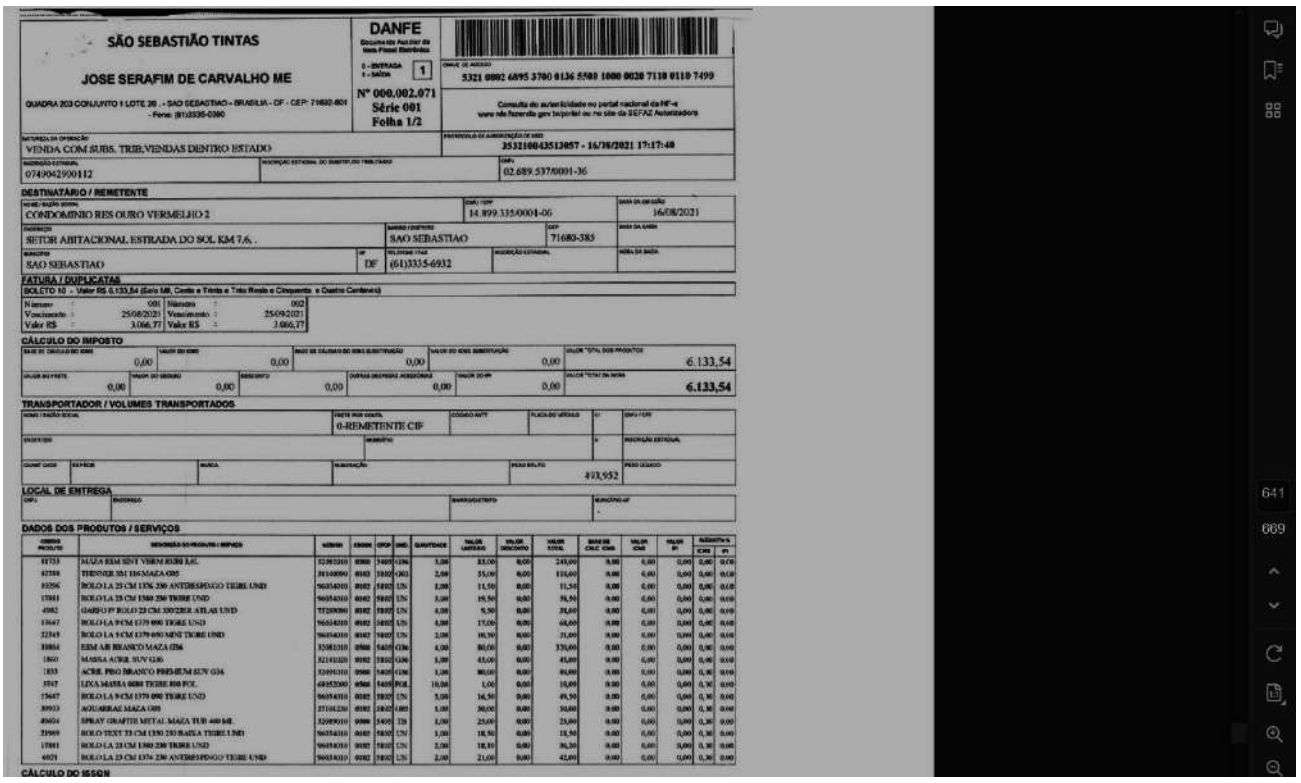

SÃO SEBASTIÃO TINTAS

JOSE SERAFIM DE CARVALHO ME

QUADRA 203 CONJUNTO 1 LOTE 20 .- SAO SEBASTIAO - BRASILIA - DF - CEP: 71602-601 - Fone: (61)3335-0390

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.002.071
Série 001
Folha 1/2

CHAVE DE ACESSO
5321 0802 6895 3780 0136 5500 1000 0020 7110 0110 7499

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA COM SUBS. TRIB.VENDAS DENTRO ESTADO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 353210043513057 - 16/08/2021 17:17:40

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0740042900112

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST.DO TRIBUTADO:

CNPJ: 02.689.537/0001-36

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: CONDOMINIO RES OURO VERMELHO 2

CNPJ / CPF: 14.899.335/0004-06

DATA DA EMISSÃO: 16/08/2021

ENDEREÇO: SETOR ABITACIONAL ESTRADA DO SOL KM 7,6, .

BAIRRO / DISTRITO: SAO SEBASTIAO

CEP: 71680-385

DATA DA SAÍDA:

MUNICÍPIO: SAO SEBASTIAO

UF: DF

FONE / FAX: (61)3335-6932

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

HORA DA SAÍDA:

FATURA / DUPLICATAS

BOLETO 10 - Valor R$ 6.133,54 (Seis Mil, Cento e Trinta e Tres Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

Número	:	001	Número	:	002
Vencimento	:	25/08/2021	Vencimento	:	25/09/2021
Valor R$	:	3.066,77	Valor R$	:	3.066,77

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00		0,00		0,00		0,00		6.133,54

VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		6.133,54

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0-REMETENTE CIF				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				493,952	

LOCAL DE ENTREGA

CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO-UF

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
01735	MAZA REM SINT VERM EURO LAC	32082010	0500	5405	UN	3,00	83,00	0,00	249,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02380	THINNER XH 1165 MAZA 0,95	38140090	0102	5102	OU	2,00	55,00	0,00	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03296	ROLO LA 23 CM 1376 230 ANTIRESPINGO TIGRE UND	96034010	0102	5102	UN	1,00	11,50	0,00	11,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17881	ROLO LA 23 CM 1360 230 TIGRE UND	96034010	0102	5102	UN	3,00	19,50	0,00	58,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43082	GARFO P/ ROLO 23 CM 330 ZIER ATLAS UND	73209090	0102	5102	UN	4,00	9,50	0,00	38,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13047	ROLO LA 9 CM 1379 690 TIGRE UND	96034010	0102	5102	UN	1,00	17,00	0,00	68,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22345	ROLO LA 9 CM 1379 690 MINI TIGRE UND	96034010	0102	5102	UN	2,00	10,50	0,00	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30864	ESM AR BRANCO MAZA 036	32081010	0500	5405	GL	4,00	80,00	0,00	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1860	MASSA ACRIL SUV 036	32141020	0102	5102	GL	1,00	45,00	0,00	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1855	ACRIL PIG BRANCO PREMIUM SUV 036	32091010	0500	5405	GL	1,00	80,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5747	LIXA MASSA 0080 TIGRE 800 FOL	68052000	0500	5405	FOL	10,00	1,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17647	ROLO LA 9 CM 1379 090 TIGRE UND	96034010	0102	5102	UN	3,00	16,50	0,00	49,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30910	AGUARRAS MAZA 089	27101230	0102	5102	LI	3,00	30,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49054	SPRAY GRAFITE METAL MAZA TUB 400 ML	32089010	0500	5405	TB	1,00	25,00	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27999	ROLO TEXT 23 CM 1350 230 BAIXA TIGRE UND	96034010	0102	5102	UN	1,00	18,50	0,00	18,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17881	ROLO LA 23 CM 1360 230 TIGRE UND	96034010	0102	5102	UN	2,00	18,10	0,00	36,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4021	ROLO LA 23 CM 1374 230 ANTIRESPINGO TIGRE UND	96034010	0102	5102	UN	2,00	21,00	0,00	42,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

setembro/2021

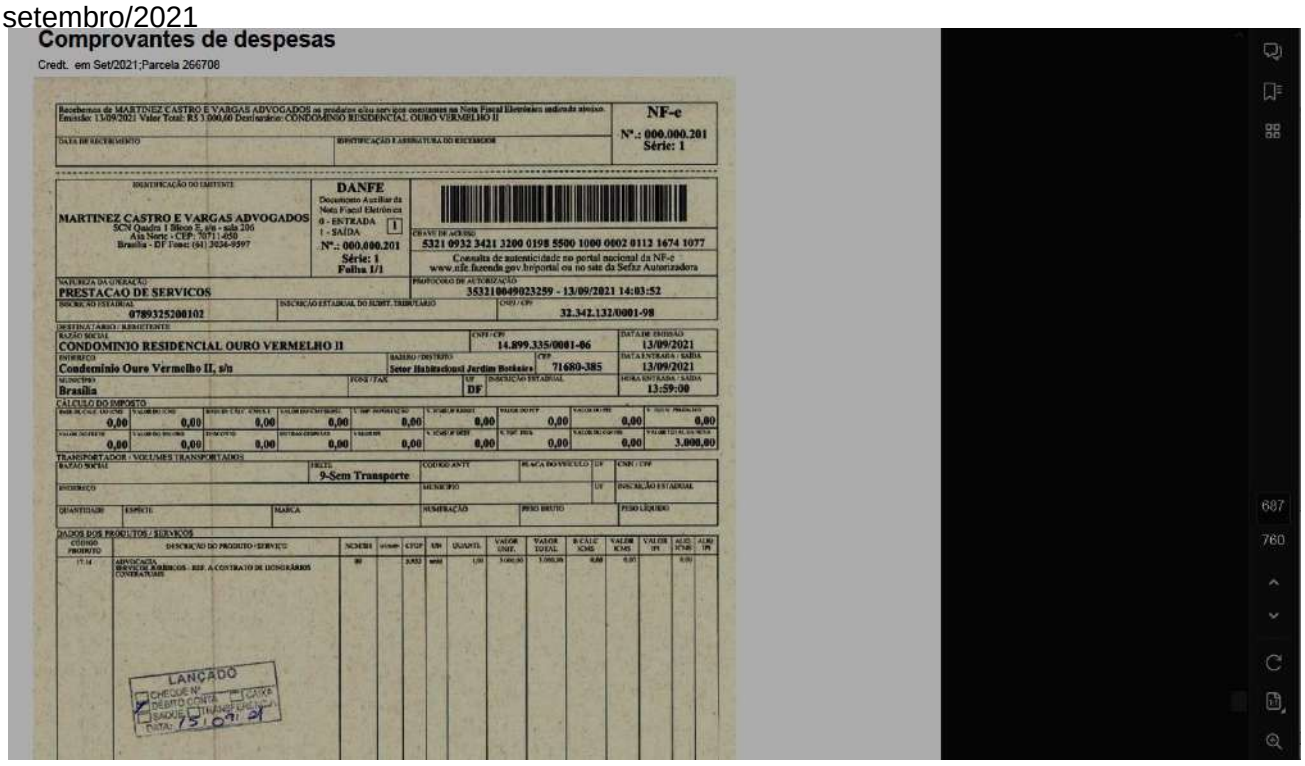

Comprovantes de despesas

Credt. em Set/2021;Parcela 266708

Recebemos de MARTINEZ CASTRO E VARGAS ADVOGADOS os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Emissão: 13/09/2021 Valor Total: R$ 3.000,00 Destinatário: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II

NF-e
Nº.: 000.000.201
Série: 1

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MARTINEZ CASTRO E VARGAS ADVOGADOS
SCN Quadra 1 Bloco E, s/n - sala 106
Asa Norte - CEP: 70711-450
Brasília - DF Fone: (61) 3034-9597

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº.: 000.000.201
Série: 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5321 0932 3421 3200 0198 5500 1000 0002 0112 1674 1077

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: PRESTACAO DE SERVICOS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO: 353210049023259 - 13/09/2021 14:03:52

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0789325200102

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO:

CNPJ / CPF: 32.342.132/0001-98

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL: CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II

CNPJ / CPF: 14.899.335/0001-06

DATA DE EMISSÃO: 13/09/2021

ENDEREÇO: Condomínio Ouro Vermelho II, s/n

BAIRRO / DISTRITO: Setor Habitacional Jardim Botkeiro

CEP: 71680-385

DATA ENTRADA / SAÍDA: 13/09/2021

MUNICÍPIO: Brasília

FONE / FAX:

UF: DF

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

HORA ENTRADA / SAÍDA: 13:59:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR ICMS SUBST.		VALOR DO FCP		VALOR DO PIS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	

VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI		VALOR DO COFINS		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		3.000,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
17.14	ADVOCACIA HONORÁRIOS - REF. A CONTRATO DE HONORÁRIOS CONTRATUAIS	00		5.933	serv	1,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00		0,00	

LANÇADO
CHEQUE Nº
DÉBITO CONTA
DATA: 15/09/21
CAIXA
TRANSFERÊNCIA

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

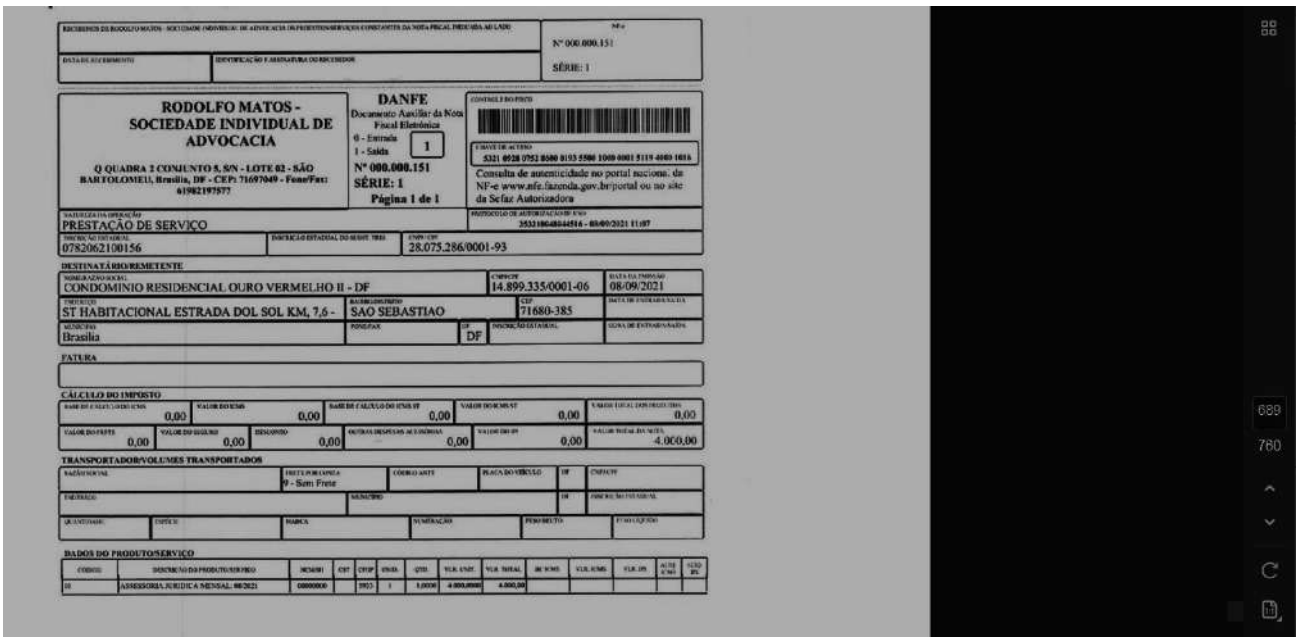

NF-e
Nº 000.000.151
SÉRIE: 1

RODOLFO MATOS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Q QUADRA 2 CONJUNTO 8, S/N - LOTE 02 - SÃO BARTOLOMEU, Brasília, DF - CEP: 71697049 - Fone/Fax: 61982197577

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.000.151
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
5321 0828 0752 8500 0193 5500 1000 0001 5119 4003 1016

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 353210848044516 - 08/09/2021 11:07
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0782062100156
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.:
CNPJ: 28.075.286/0001-93

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II - DF		CNPJ/CPF: 14.899.335/0001-06	DATA DA EMISSÃO: 08/09/2021
ENDEREÇO: ST HABITACIONAL ESTRADA DOL SOL KM, 7,6 -	BAIRRO/DISTRITO: SAO SEBASTIAO	CEP: 71680-385	DATA DE SAÍDA/ENTRADA:
MUNICÍPIO: Brasília	FONE/FAX:	UF: DF	INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
10	ASSESSORIA JURIDICA MENSAL 08/2021	00000000		5933	1	1,0000	4.000,0000	4.000,00					

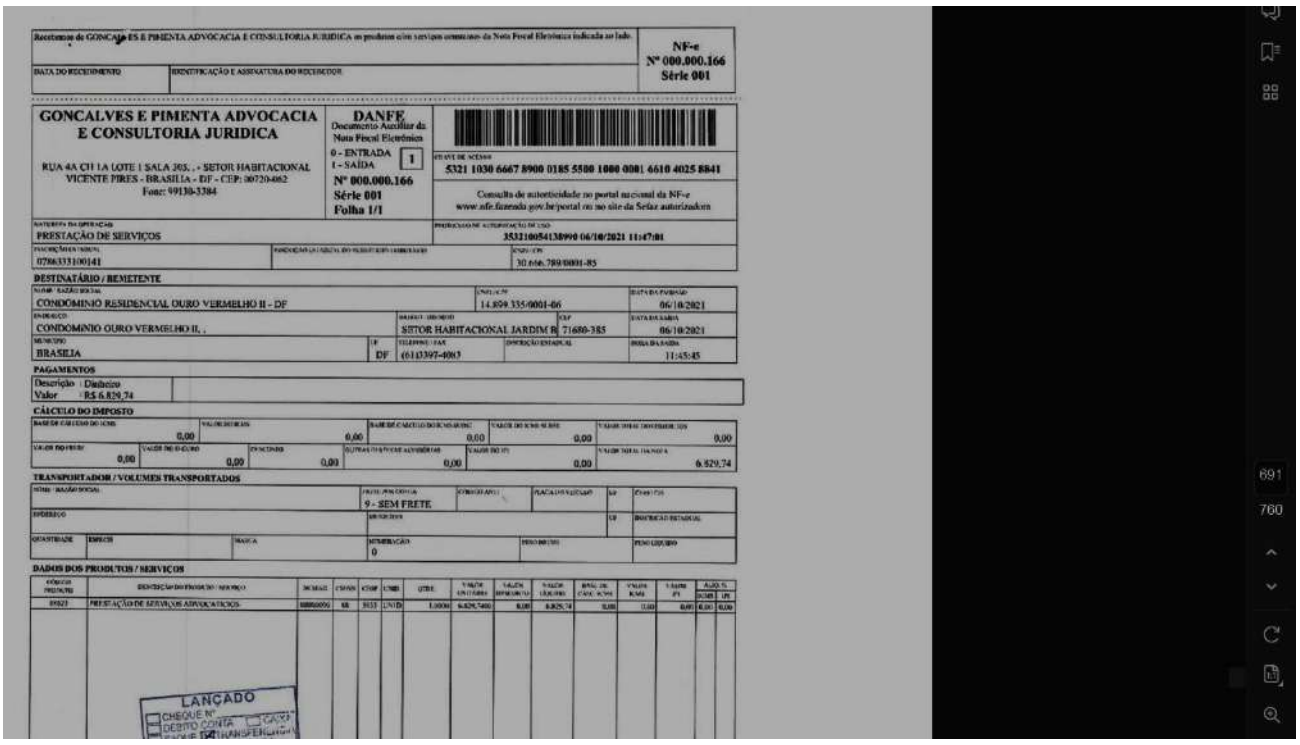

Recebemos de GONCALVES E PIMENTA ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

DATA DO RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.166
Série 001

GONCALVES E PIMENTA ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA

RUA 4A CH 1A LOTE 1 SALA 203, , - SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES - BRASILIA - DF - CEP: 70720-682
Fone: 99130-3384

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.000.166
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5321 1030 6667 8900 0185 5500 1000 0001 6610 4025 8841

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 353210054138990 06/10/2021 11:47:01
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0786333100141
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO:
CNPJ: 30.666.789/0001-85

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II - DF		CNPJ/CPF: 14.899.335/0001-06	DATA DA EMISSÃO: 06/10/2021
ENDEREÇO: CONDOMINIO OURO VERMELHO II, ,	BAIRRO/DISTRITO: SITIOR HABITACIONAL JARDIM B	CEP: 71680-385	DATA DA SAÍDA: 06/10/2021
MUNICÍPIO: BRASILIA	UF: DF	TELEFONE / FAX: (61)3397-4063	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
			HORA DA SAÍDA: 11:45:45

PAGAMENTOS

Descrição : Dinheiro
Valor : R$ 6.829,74

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.829,74

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
			0		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
89023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATICIOS	00000000	400	5933	UNID	1,0000	6.829,7400	0,00	6.829,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LANÇADO
CHEQUE Nº
DEBITO CONTA
DINHEIRO TRANSFERÊNCIA

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

Outubro/2021

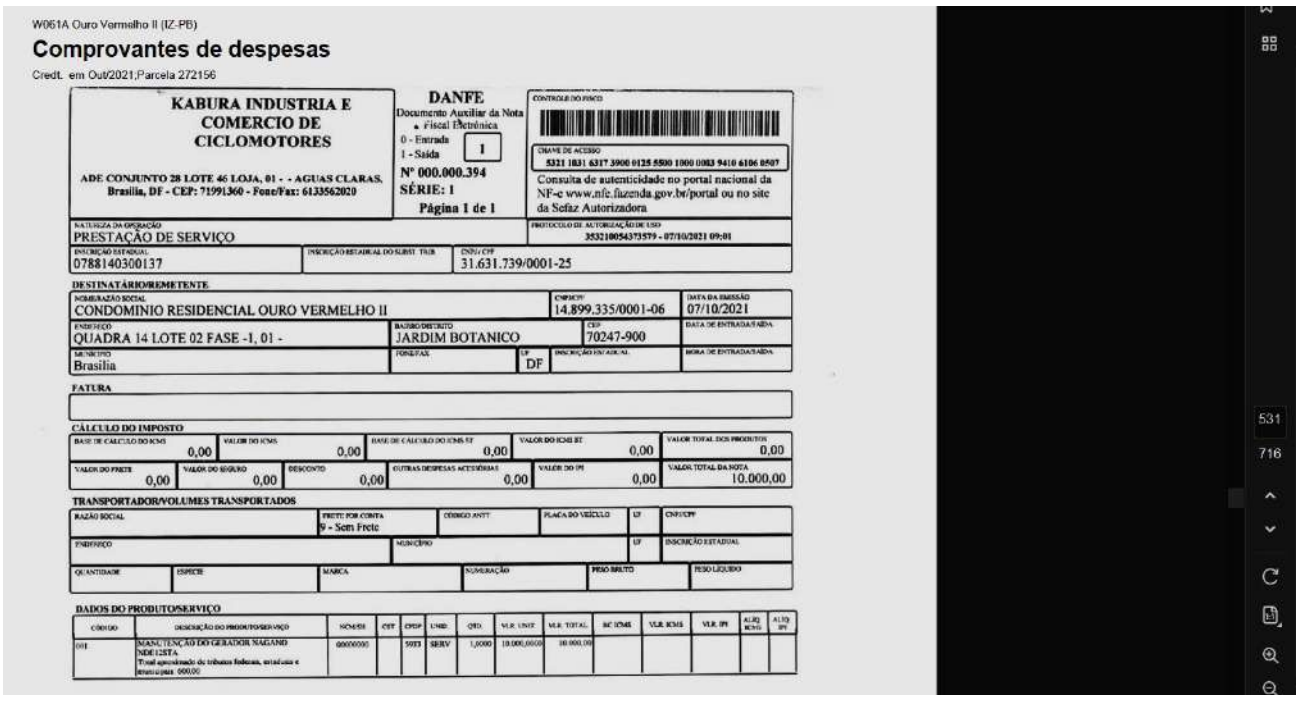

W061A Ouro Vermelho II (IZ-PB)

Comprovantes de despesas

Credt. em Out/2021;Parcela 272156

KABURA INDUSTRIA E COMERCIO DE CICLOMOTORES

ADE CONJUNTO 28 LOTE 46 LOJA, 01 - - AGUAS CLARAS, Brasília, DF - CEP: 71991360 - Fone/Fax: 6133562020

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.394
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
5321 1031 6317 3900 0125 5500 1000 0003 9410 6106 0507

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 353210054373579 - 07/10/2021 09:01

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0788140300137

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB:

CNPJ/ CPF: 31.631.739/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II
CNPJ/CPF: 14.899.335/0001-06
DATA DA EMISSÃO: 07/10/2021

ENDEREÇO: QUADRA 14 LOTE 02 FASE -1, 01 -
BAIRRO/DISTRITO: JARDIM BOTANICO
CEP: 70247-900
DATA DE ENTRADA/SAÍDA:

MUNICÍPIO: Brasília
FONE/FAX:
UF: DF
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
HORA DE ENTRADA/SAÍDA:

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
001	MANUTENÇÃO DO GERADOR NAGANO NDE12STA Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 000,00	00000000		5933	SERV	1,0000	10.000,0000	10.000,00					

Novembro/2021

W061A Ouro Vermelho II (IZ-PB)

Comprovantes de despesas

Credt. em Nov/2021;Parcela 277465

Condomínio: Ouro Vermelho II
Valor: 1.100,00 (um mil e cem reais)
Conta: Bancoob 4364-8/29052-1

Pago a:	Vencimento	Liquidação	Documento	Valor
Adriano de Paula Borges	08/11/2021	08/11/2021		1.100,00

Destina-se a:	Complemento	
2.3.28 Despesa Médica	- Ref. NF 628,629,632,607,646,608, 613,648,619 e 585	1.100,00
	Valor Emitido:	1.100,00

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

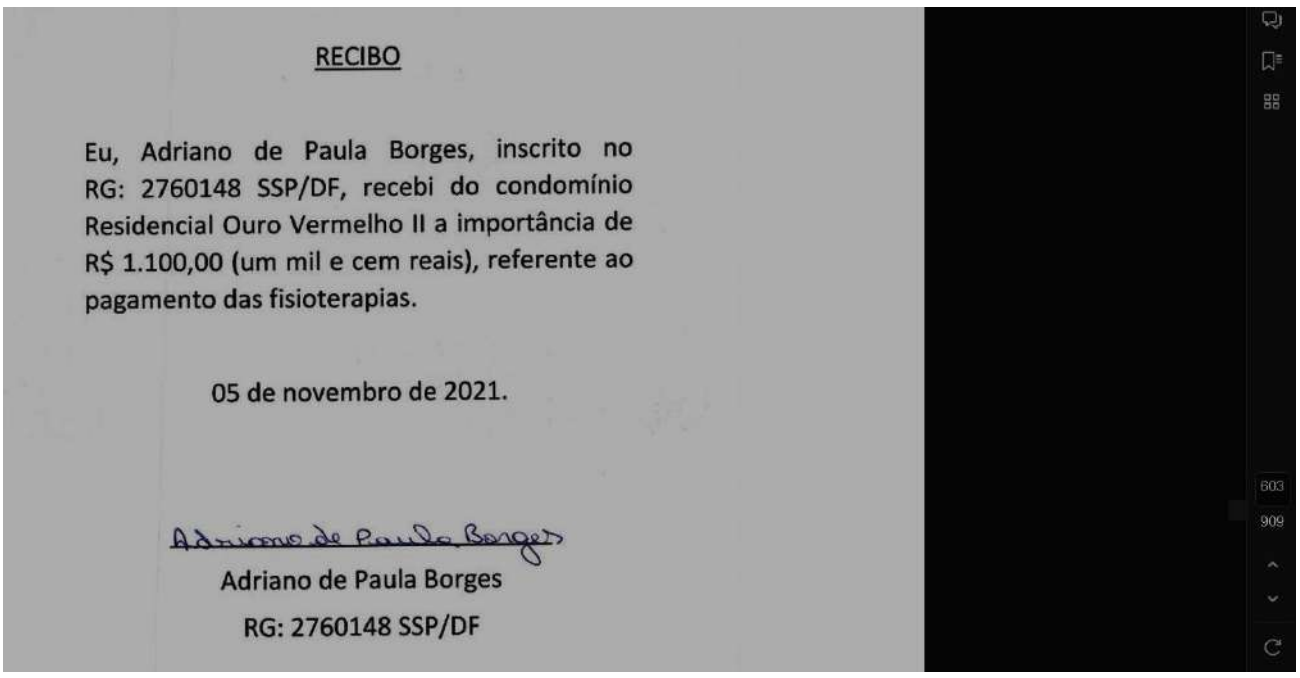

RECIBO

Eu, Adriano de Paula Borges, inscrito no RG: 2760148 SSP/DF, recebi do condomínio Residencial Ouro Vermelho II a importância de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), referente ao pagamento das fisioterapias.

05 de novembro de 2021.

Adriano de Paula Borges

Adriano de Paula Borges

RG: 2760148 SSP/DF

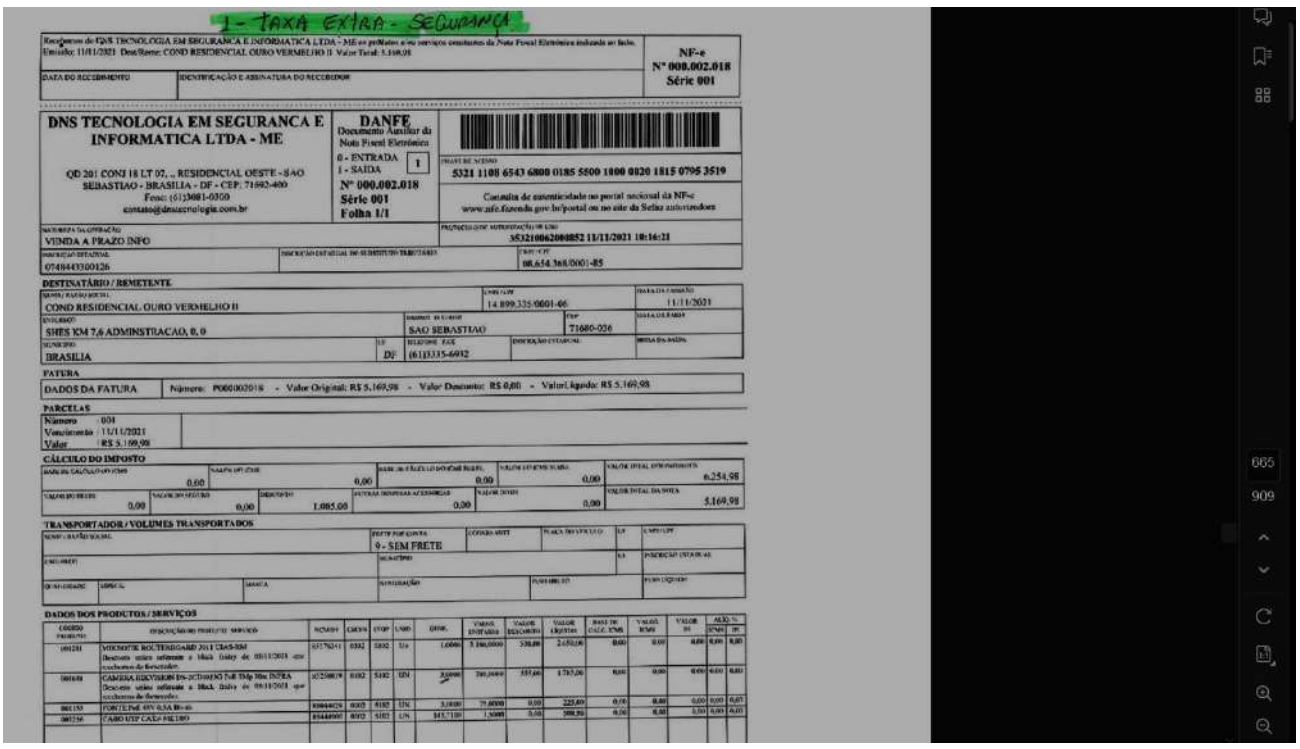

1 - TAXA EXTRA - SEGURANÇA

Recebemos de DNS TECNOLOGIA EM SEGURANCA E INFORMATICA LTDA - ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Emissão: 11/11/2021 Dest/Rem: COND RESIDENCIAL OURO VERMELHO II Valor Total: 5.169,98

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.002.018
Série 001

DNS TECNOLOGIA EM SEGURANCA E INFORMATICA LTDA - ME

QD 201 CONJ 18 LT 07, , RESIDENCIAL OESTE - SAO SEBASTIAO - BRASILIA - DF - CEP: 71692-400
Fone: (61)3081-0300
contato@dnssecnologia.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAIDA [1]
Nº 000.002.018
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5321 1108 6543 6800 0185 5500 1800 0020 1815 0795 3519

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizador

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA A PRAZO INFO	353211006200852 11/11/2021 18:16:21
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
0748443300126		08.654.368/0001-85

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ	DATA DA EMISSÃO
COND RESIDENCIAL OURO VERMELHO II		14.899.335/0001-06	11/11/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
SHIS QM 7,6 ADMINSTRACAO, 0, 0	SAO SEBASTIAO	71680-026	
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BRASILIA	DF	(61)3315-6932		

FATURA

DADOS DA FATURA	Número: P000002018 - Valor Original: R$ 5.169,98 - Valor Desconto: R$ 0,00 - Valor Líquido: R$ 5.169,98

PARCELAS

Número	001
Vencimento	11/11/2021
Valor	R$ 5.169,98

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00		0,00		0,00		0,00		6.254,98
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**		**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**		**VALOR DO IPI**		**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	1.085,00		0,00		0,00		5.169,98

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
		9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**		**PESO BRUTO**	**PESO LÍQUIDO**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST/CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
001281	VISCOSTE ROUTERGARD 2011 CIAS-SM Desconto unico referente a Black Friday de 08/11/2021 aos cockpits da fornecedor	85176241	0102	5102	UN	1,0000	5.100,0000	330,00	2.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001658	CAMERA HIKVISION DS-2CD2085G1-I 8MP 30m IN/OUT Desconto unico referente a Black Friday de 08/11/2021 aos cockpits da fornecedor	85258879	0102	5102	UN	3,0000	700,0000	105,00	1.785,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001355	FONTE PoE 48V 0,5A 80+48	85044036	0102	5102	UN	3,0000	75,0000	0,00	225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001756	CABO UTP CAT.6 - 305,1200	85444900	0102	5102	UN	343,7100	1,5000	0,00	388,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

Fevereiro/2023

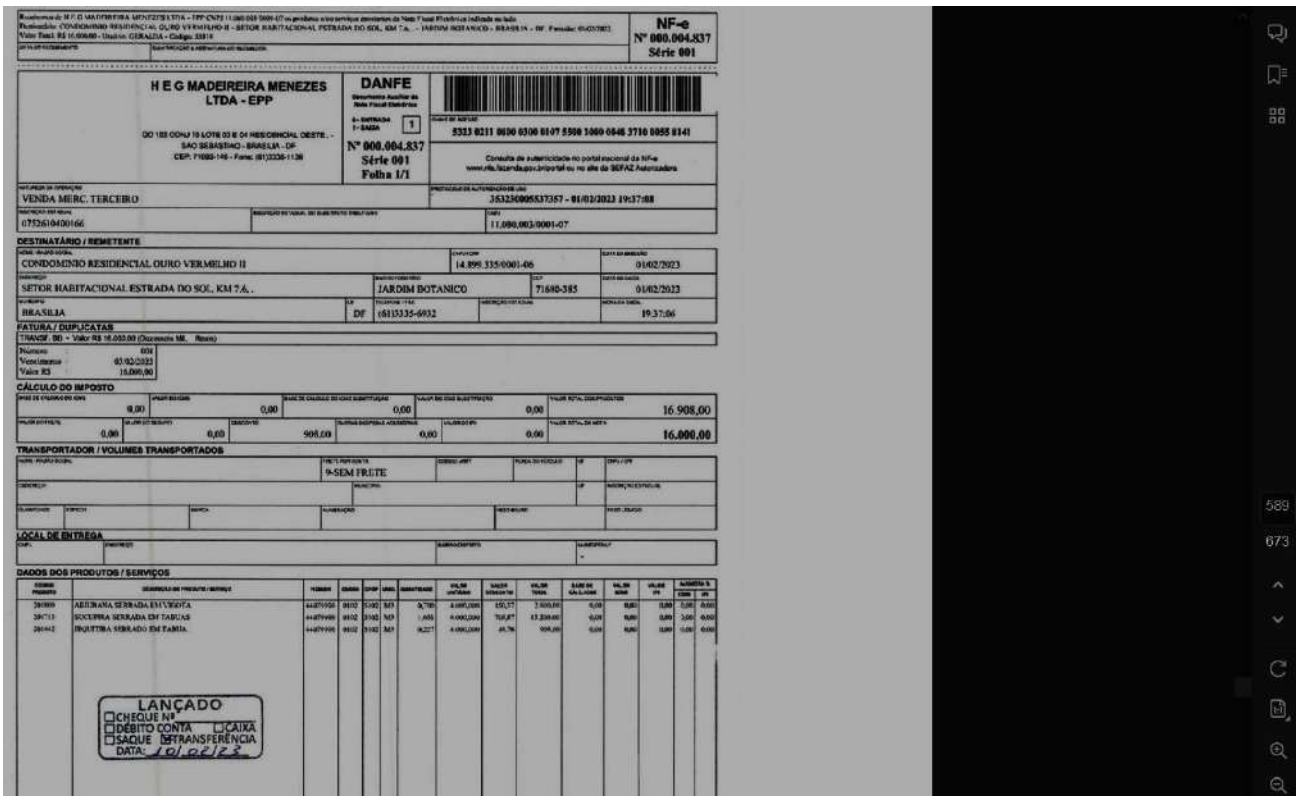

NF-e
Nº 000.004.837
Série 001

H E G MADEIREIRA MENEZES LTDA - EPP

QD 103 CONJ 10 LOTE 03 E 04 RESIDENCIAL OESTE, -
SAO SEBASTIAO - BRASILIA - DF
CEP: 71680-146 - Fone: (61)3336-1126

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0- ENTRADA
1- SAÍDA [1]
Nº 000.004.837
Série 001
Folha 1/1

5323 0211 0600 0306 0107 5500 1000 0048 3710 0855 8141

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA MERC. TERCEIRO
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 353230005537357 - 01/02/2023 19:37:08
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0752610400166
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:
CNPJ: 11.080.003/0001-07

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II	14.899.335/0001-06	01/02/2023

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
SETOR HABITACIONAL ESTRADA DO SOL, KM 7,6, .	JARDIM BOTANICO	71680-385	01/02/2023

MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
BRASILIA	DF	(61)3335-6932		19:37:06

FATURA / DUPLICATAS
TRANSF. DO - Valor R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil, Reais)

Número	Vencimento	Valor R$
001	01/02/2023	16.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	16.908,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	908,00	0,00	0,00	16.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

LOCAL DE ENTREGA

CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
201000	AEROANA SERRADA EM VEIO/FA	44079900	0102	5102	M3	0,720	4.000,000	2.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200713	SOUPIRA SERRADA EM TABUAS	44079900	0102	5102	M3	1,665	9.000,000	14.985,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200442	IRQUITIBA SERRADO EM FAIXA.	44079900	0102	5102	M3	0,227	4.000,000	908,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LANÇADO
☐CHEQUE Nº
☐DÉBITO CONTA ☐CAIXA
☐SAQUE ☒TRANSFERÊNCIA
DATA: 10/02/23

Abril/2023

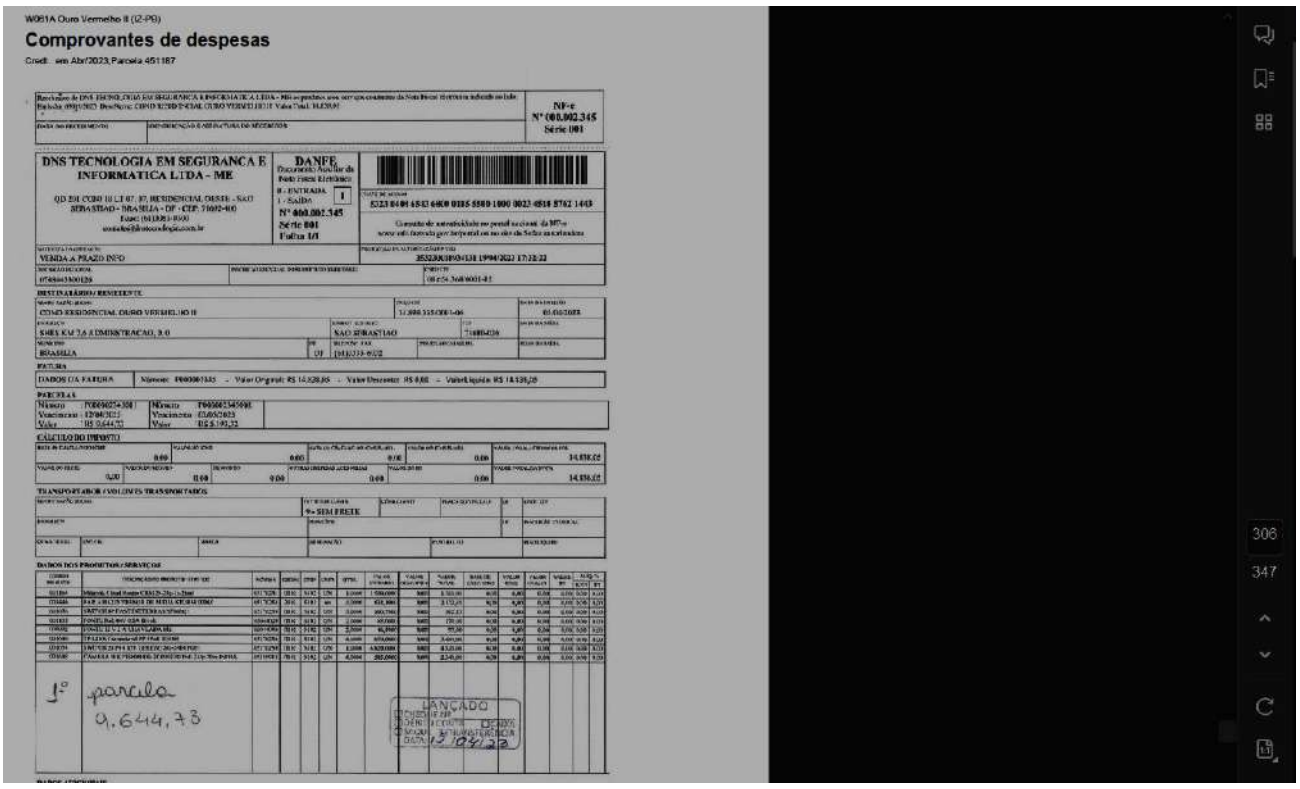

W01A Ouro Vermelho II (2-P9)

Comprovantes de despesas

Credit... em Abr/2023,Parcela 451187

NF-e
Nº 000.002.345
Série 001

DNS TECNOLOGIA EM SEGURANCA E INFORMATICA LTDA - ME

QD 201 CONJ 11 LT 07 , 07, RESIDENCIAL OESTE, - SAO SEBASTIAO - BRASILIA - DF - CEP: 71692-00
Fone: (61)3031-1900

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0- ENTRADA
1- SAÍDA [1]
Nº 000.002.345
Série 001
Folha 1/1

5323 0401 6513 6400 0185 5500 1000 0023 4510 8702 1443

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA A PRAZO INFO
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 353230030934318 19/04/2023 17:32:22
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0748663300128
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:
CNPJ: 08.654.368/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II	14.899.335/0001-06	01/04/2023

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
SAIS LAT 7,6 ADMINISTRACAO, 0 0	NAO SEBASTIAO	71680-426	

MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
BRASILIA	DF	(61)3335-6932		

FATURA
DADOS DA FATURA — Número: 000000345 - Valor Original: R$ 14.928,85 - Valor Desconto: R$ 0,00 - Valor Líquido: R$ 14.928,85

PARCELAS

Número	Vencimento	Valor
000002345001	12/04/2023	R$ 9.644,73
000002345002	05/05/2023	R$ 5.193,12

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	14.928,85

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.928,85

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
01004	Materiais, Cimento Portland CP-II-E-32 a Granel	25232910	0102	5102	UN	1.000,0	1.500,000	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01006	Bloco Cerâmico de Vedação 9x19x19 cm	69041000	0102	5102	un	2.000,0	0,550,000	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01008	Areia Média Lavada	25051000	0102	5102	M3	3,000	300,000	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01010	Cimento Portland CP-II-E-32 Saco 50 kg	25232910	0102	5102	UN	2,000	45,000	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01012	Tijolo Cerâmico 6 Furos 9x14x19 cm	69041000	0102	5102	UN	2,000	0,500,000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01014	Telha Cerâmica Colonial CP Pad. 40/40	69051000	0102	5102	UN	4,000	0,750,000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01016	Argamassa Colante AC-II Cinza 20kg	38245090	0102	5102	UN	1,000	0,820,000	820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01018	Areia Média Lavada Fina Ensacada 20kg	25051000	0102	5102	UN	4,000	0,250,000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1º parcela
9.644,73

LANÇADO
☐CHEQUE Nº
☐DÉBITO CONTA ☐CAIXA
☐SAQUE ☒TRANSFERÊNCIA
DATA: 13/04/23

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

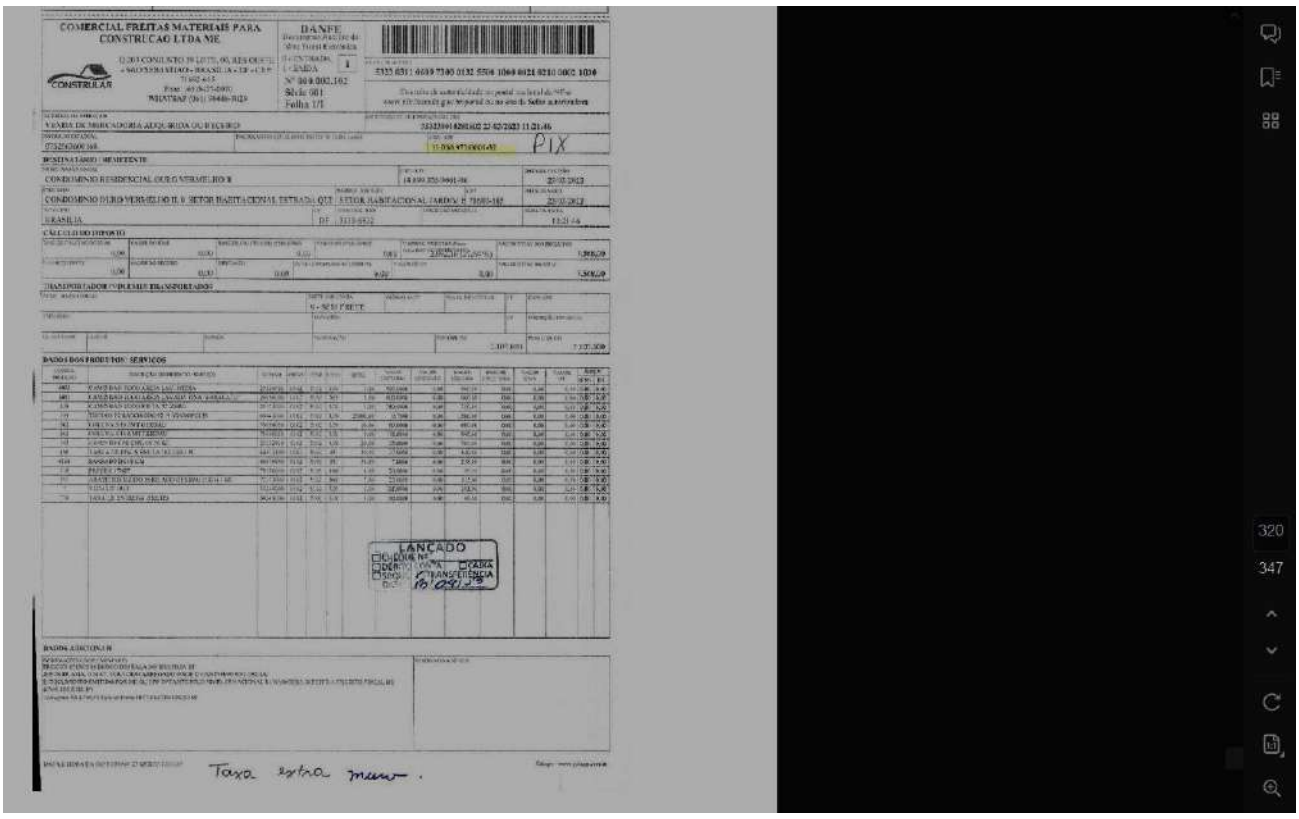

29 Foram disponibilizadas as autorizações emitidas pelo Conselho Deliberativo, e classificamos por categoria cada prestador de serviço / fornecedor:

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

EMPRESA /LIMITE AUTORIZADO	OBJETO	VALOR TOTAL/UNITÁRIO
GSG ENGENHARIA	AGUAS PLUVIAIS	R$ 1.797.247,50
	ENGENHEIRO AMBIENTAL	R$ 7.760,80
TOTAL		R$ 1.805.008,30
DNS TECNOLOGIA	CÂMERAS	R$ 73.180,85
	FECHADURAS	R$ 2.652,00
	HARDWARE/UPGRADE SERVIDOR PORTARIA	R$ 3.450,00
	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA PORTARIA	R$ 43.203,00
	OFFGRID PARA CFTV	R$ 27.500,00
TOTAL		R$ 149.985,85
INVESTIMENTO LIMITE	MODERNIZAÇÃO DA TECNOLOGIA DA PORTARIA	R$ 60.000,00
	REBOCO DO MURO	R$ 35.000,00
TOTAL		R$ 95.000,00
ETENG ASFALTOS	MASSA ASFÁLTICA - TAPA BURACO	R$ 900,00
	RECAPEAMENTO ASFALTO	R$ 56.000,00
TOTAL		R$ 56.900,00
EXCEDENTE FUNDO DE RESERVA	REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DE LAZER	R$ 30.073,16
TOTAL		R$ 30.073,16
MARTINEZ CASTRO & ALVES VARGAS	CONSULTORIA JURÍDICA PARA O CASO DA CONFIANCE GESTÃO	R$ 20.000,00
TOTAL		R$ 20.000,00
MADEIREIRA MENEZES	DECK	R$ 16.000,00
TOTAL		R$ 16.000,00
FLORA FM PLANTAS	PLANTAS PAISAGISMOS FLORA	R$ 15.648,00
TOTAL		R$ 15.648,00
PREMOLDADOS TERRA SECA	PEDRAS DE MEIO FIO	R$ 9.340,00
TOTAL		R$ 9.340,00
CONTÁBIL VILLA21	CONSULTORIA CONTÁBIL	R$ 8.890,00
TOTAL		R$ 8.890,00
PREMOLDADOS 3 IRMÃOS	BLOQUETES	R$ 8.102,00
TOTAL		R$ 8.102,00
FÁBIO ARTIGOS MILITAES	UNIFORMES FÁBIO	R$ 7.330,00
TOTAL		R$ 7.330,00
MERCADO LIVRE	BEBEDOUROS	R$ 1.789,00
	LETREIRO	R$ 3.300,00
TOTAL		R$ 5.089,00
MOURA SILVA ADVOCACIA	CONSULTORIA JURÍDICA	R$ 4.003,72
TOTAL		R$ 4.003,72
ENSELCON	ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED	R$ 685,00
	MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R$ 3.000,00
TOTAL		R$ 3.685,00
ANDRESSA ANHOLETE	COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE	R$ 3.170,00
TOTAL		R$ 3.170,00
CASA PLANETA	ROÇADEIRA	R$ 3.169,00
TOTAL		R$ 3.169,00
FRANCISCO JARDIM	LIMPEZA LOTES VAZIOS	R$ 250,00
TOTAL		R$ 250,00

30 Não identificamos nenhum relatório financeiro ou preparado pela Administração que relacionasse os gastos autorizados e respectivos pagamentos, apuração do saldo, etc. A inexistência desses controles e organização financeira prejudica a rastreabilidade dos pagamentos mensais: autorizações, cotações e comprovantes nas prestações de contas mensais. A seguir, elencamos os gastos que estavam sob as exigências dos limites da Convenção Condominial (Artigo 124):

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

BENEFICIÁRIO	2021												TOTAL
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	
Gustavo Seijo Goto Alves - Me	R$ -	R$ 4.997,88	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 8.652,86	R$ 8.952,86	R$ 8.952,86	R$ 68.127,11	R$ 33.952,86	133.636,43
J. Salvador F. Martins Epp	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 40.000,00	R$ 24.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 5.000,00	R$ 45.000,00	114.000,00
Enselcon Serviços de Eletricidade - LTDA	R$ -	R$ 13.480,00	R$ -	R$ -	R$ 20.930,00	R$ 13.480,00	R$ 13.480,00	R$ -	R$ 5.392,00	R$ 11.142,00	R$ 13.480,00	R$ 10.110,00	101.494,00
Dns Tecnologia Em Seguranca e Informatica Ltda - Me	R$ 30.324,00	R$ 30.308,50	R$ 13.075,00	R$ 4.344,60	R$ 13.603,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 5.169,98	R$ 6.000,00	102.825,08
Cooperativa de Trabalho Recicla Mais Brasil	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 15.972,50	R$ 16.302,58	R$ 15.972,50	R$ 15.972,50	R$ 15.972,50	R$ 15.972,50	R$ 15.972,50	R$ 15.972,50	R$ 15.972,50	144.082,58
GT Tour Auto Locadora LTDA - ME	R$ 13.500,00	R$ 14.000,00	R$ 14.000,00	R$ 14.000,00	R$ 14.000,00	R$ 14.000,00	R$ 14.000,00	R$ 14.000,00	R$ 14.000,00	R$ 14.000,00	R$ 14.000,00	R$ 14.000,00	167.500,00
Tarifa garantidora	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 8.038,57	8.038,57
Rodolfo Matos - Sociedade Individual de Advocacia	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	32.000,00
Enselcon Serviços de Eletricidade Ltda	R$ 28.480,00	R$ 44.098,00	R$ 26.520,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	99.098,00
Carlos Augusto Alves Cerqueira	R$ -	R$ 4.510,00	R$ -	R$ 5.390,00	R$ -	R$ -	R$ 10.000,00	R$ 8.074,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	27.974,00
Gonçalves e Pimenta Advocacia e Consultoria Jurídica	R$ -	R$ 7.189,59	R$ -	R$ 18.452,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 11.349,75	R$ -	R$ -	R$ -	36.991,34
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 31.782,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	31.782,00
Confiance Gestão de Patrimônio - LTDA	R$ 14.537,92	R$ 8.570,77	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	23.108,69
JGM Aguiar de Lima - EIRELI	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 9.030,00	R$ -	9.030,00
OWL Auditores e Consultores - SS	R$ -	R$ -	R$ 8.400,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 6.000,00	14.400,00
José Serafim de Carvalho-Me	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 6.487,20	R$ 6.487,20	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	12.974,40
Via Jardim Botânico Materiais de Construção - LTDA	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 6.600,00	R$ -	R$ -	6.600,00
Kabura Industria e Comercio de Ciclomotores	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 10.000,00	R$ -	R$ -	10.000,00
KVA Geradores e Refrigeração - LTDA	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 9.190,90	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	9.190,90
Matos & Freitas Advocacia	R$ 4.299,00	R$ 3.973,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	8.272,00
Comissão Administração de Cobrança	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 8.025,77	R$ -	8.025,77
Almeida Camargo - Comércio de Plantas - LTDA EPP	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 3.900,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 3.900,00	R$ -	7.800,00
Magazine Luiza - S/A	R$ -	R$ -	R$ 3.704,05	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 3.913,95	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	7.618,00
Rebel e Irmão Eireli EPP	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 6.872,40	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	6.872,40
Banggood Technology	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 6.185,91	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	6.185,91
Futurista Móveis - LTDA	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 5.400,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	5.400,00
Moura Silva Sociedade Individual de Advocacia	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 4.003,72	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	4.003,72
Brasiliar Condicionado Eireli	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 3.800,00	3.800,00
Total Geral	**R$ 91.140,92**	**R$ 131.127,74**	**R$ 65.699,05**	**R$ 68.348,73**	**R$ 84.898,88**	**R$ 131.121,70**	**R$ 95.753,65**	**R$ 50.699,36**	**R$ 59.667,11**	**R$ 70.667,36**	**R$ 146.705,36**	**R$ 146.873,93**	**1.142.703,79**

BENEFICIÁRIO	2022												TOTAL
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	
Gustavo Seijo Goto Alves - Me	R$ 50.000,00	R$ 58.952,86	R$ 50.000,00	R$ -	R$ 40.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 50.000,00	R$ 100.000,00	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 748.952,86
J. Salvador F. Martins Epp	R$ -	R$ 18.000,00	R$ 10.000,00	R$ -	R$ 15.000,00	R$ 28.500,00	R$ 42.300,00	R$ 30.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 15.000,00	R$ 158.800,00
Enselcon Serviços de Eletricidade - LTDA	R$ 13.480,00	R$ 6.740,00	R$ 13.480,00	R$ 13.480,00	R$ 7.414,00	R$ 27.994,00	R$ 16.586,00	R$ 11.104,00	R$ 11.424,00	R$ 11.744,00	R$ 11.778,00	R$ 11.464,00	R$ 156.688,00
Dns Tecnologia Em Seguranca e Informatica Ltda - Me	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 3.984,48	R$ 3.984,48	R$ 3.984,48	R$ 7.989,48	R$ 3.984,48	R$ 3.984,48	R$ 3.984,48	R$ 20.484,48	R$ 59.664,68	R$ 112.045,52
Cooperativa de Trabalho Recicla Mais Brasil	R$ 5.000,00	R$ 26.945,00	R$ 15.972,50	R$ 15.972,50	R$ 15.972,50	R$ 15.972,50	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 95.835,00
GT Tour Auto Locadora LTDA - ME	R$ 14.000,00	R$ 14.000,00	R$ 14.000,00	R$ 14.000,00	R$ 14.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 70.000,00
Tarifa garantidora	R$ 8.029,47	R$ 8.345,37	R$ 7.973,53	R$ 7.974,03	R$ 7.999,14	R$ 8.341,61	R$ 8.552,76	R$ 7.974,22	R$ 7.984,66	R$ 7.989,07	R$ 8.002,12	R$ 8.113,31	R$ 97.279,29
Rodolfo Matos - Sociedade Individual de Advocacia	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 8.000,00	R$ 52.000,00
Instituto do Meio Ambiente e Dos Recursos hídricos do	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 52.583,88	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 52.583,88
Carlos Augusto Alves Cerqueira	R$ 5.210,00	R$ 10.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 15.210,00
Gonçalves e Pimenta Advocacia e Consultoria Jurídica	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 4.638,10	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 4.638,10
Confiance Gestão de Patrimônio - LTDA	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 4.366,22	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 4.366,22
LIDER ACESSORIOS MILITARES EIRELI	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 6.000,00	R$ 6.920,00	R$ 6.920,00	R$ -	R$ 19.840,00
Empresta Capital	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 8.980,74	R$ -	R$ 10.183,10	R$ -	R$ -	R$ 19.163,84
JGM Aguiar de Lima - EIRELI	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 8.372,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 8.372,00
Via Jardim Botânico Materiais de Construção - LTDA	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 4.238,63	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 4.238,63
N.B Comércio de Vidros de Segurança LTDA ME	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 4.260,00	R$ 4.260,00	R$ 8.520,00
Nogueira Comercial De Alimentos Ltda Me	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 6.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 6.000,00
Eletro Shop - LTDA	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 5.950,00	R$ 5.950,00
Valdir Cavalcante Ferreira	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 5.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 5.000,00
03 Irmãos Materiais de Construção	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 4.096,50	R$ -	R$ -	R$ 4.096,50
Leroy Merlin Cia Brasileira	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 3.744,03	R$ 3.744,03
Total Geral	**R$ 99.719,47**	**R$ 146.983,23**	**R$ 115.426,03**	**R$ 116.361,11**	**R$ 116.742,12**	**R$ 93.430,69**	**R$ 89.666,87**	**R$ 71.043,44**	**R$ 83.393,14**	**R$ 148.917,15**	**R$ 255.444,60**	**R$ 316.196,02**	**R$ 1.653.323,87**

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

BENEFICIÁRIO	2023				TOTAL
	jan	fev	mar	abr	
Gustavo Seijo Goto Alves - Me	R$ 85.500,00	R$ 100.000,00	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	R$ 485.500,00
J. Salvador F. Martins Epp	R$ 16.000,00	R$ 15.000,00	R$ -	R$ 16.000,00	R$ 47.000,00
Enselcon Serviços de Eletricidade - LTDA	R$ 14.975,00	R$ 13.020,00	R$ -	R$ 11.490,00	R$ 39.485,00
Dns Tecnologia Em Seguranca e Informatica Ltda - Me	R$ 9.262,03	R$ 4.202,03	R$ 8.697,03	R$ 13.846,76	R$ 36.007,85
Tarifa garantidora	R$ 8.007,10	R$ 8.104,35	R$ 8.166,29	R$ 10.046,28	R$ 34.324,02
Rodolfo Matos - Sociedade Individual de Advocacia	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 16.000,00
H & G Madereira Menezes Ltda - Me	R$ -	R$ 16.000,00	R$ -	R$ -	R$ 16.000,00
Luciano Bezerra de Souza	R$ -	R$ 4.080,35	R$ 7.702,18	R$ -	R$ 11.782,53
FLORA FM PLANTAS LTDA	R$ -	R$ -	R$ 5.538,00	R$ 5.000,00	R$ 10.538,00
Premoldados Ceará Terra Seca - EIRELI	R$ 4.640,00	R$ 4.000,00	R$ -	R$ -	R$ 8.640,00
Constrular - Comercial Freitas Materiais Para Construçã	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 7.568,00	R$ 7.568,00
Hiperplan Construtora Incorporadora - LTDA	R$ 7.535,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 7.535,00
B. R. Gonçalves	R$ -	R$ 3.918,10	R$ -	R$ -	R$ 3.918,10
Total Geral	**R$ 149.919,13**	**R$ 172.324,83**	**R$ 184.103,50**	**R$ 217.951,04**	**R$ 724.298,50**

31 Especificamente sobre as obras de maior vulto no período da auditoria, destacaram-se aquelas autorizadas na AGE 2/10/2021, abaixo:

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II

1. Aos 2 dias do mês de outubro de 2021, na churrasqueira situada na área de lazer

se na totalidade, em bloco ou combo, ou item por item. Em seguida, o Presidente anunciou o resultado da votação, sendo aprovada a proposta de votação pela totalidade das obras, com 78 votos. Após, passou-se à votação sobre a aprovação

ou não da criação de taxa extra para execução das obras. Votaram pela aprovação da proposta de criação de taxa extra 95 condôminos. Votaram pela reprovação da proposta de criação de taxa extra 47 condôminos. Não houve abstenções. O Presidente anunciou o resultado da votação, sendo que, com 95 votos, foi aprovada a criação da taxa extra proposta pela Administração. Passou-se à votação do prazo de duração da taxa extra, se em 20 prestações de R$ 177,94, ou em 24 prestações de R$ 148,28. Votaram pelo pagamento da taxa extra em 20 prestações 66 condôminos. Votaram pelo pagamento da taxa extra em 24 prestações 44 condôminos. Não houve abstenções. Nesse momento, em razão do esvaziamento da Assembleia, a Síndica informou que era importante a permanência dos condôminos, pois ainda havia duas propostas interessantes a serem votadas. Em seguida, o Presidente anunciou o resultado da votação, sendo aprovada a proposta de pagamento da taxa extra em 20 prestações de R$ 177,94. Após, o Presidente

Condomínio Ouro Vermelho II

		INVESTIMENTO Total	Custo TOTAL por unidade	Valor da taxa dividida Em 20x	
	3 - Taxa Extraordinária:	**R$ 2.889.665,00**	**R$ 3.558,70**	**R$ 177,94**	
Emergencial	3.1 Conclusão Águas Pluviais;	R$ 2.008.665,00	R$ 2.473,73	R$ 123,69	R$ 149,55
Emergencial	3.2 Conclusão reparo das vias do CROV2 ("tapa buraco");	R$ 125.000,00	R$ 153,94	R$ 7,70	
Emergencial	3.6 Instalação de mais 100 câmeras nas vias públicas do CROV2;	R$ 195.000,00	R$ 240,15	R$ 12,01	
Emergencial	3.5 Troca de mais 150 luminárias de LED;	R$ 100.000,00	R$ 123,15	R$ 6,16	
Necessário	3.3 Duplicação da via de entrada de moradores;	R$ 175.000,00	R$ 215,52	R$ 10,78	R$ 12,68
Necessário	3.4 Construção muro de alvenaria na lateral direita na entrada do CROV2;	R$ 31.000,00	R$ 38,18	R$ 1,91	
Importante	3.7 Construção pista de caminhada;	R$ 130.000,00	R$ 160,10	R$ 8,00	R$ 8,00
Importante	3.8 Reforma área de lazer;	R$ 95.000,00	R$ 117,00	R$ 5,85	R$ 5,85
Importante	3.9 Revitalização do mirante	R$ 30.000,00	R$ 36,95	R$ 1,85	R$ 1,85

32 Conforme decisão assemblear, foram aprovadas 150 luminárias de LED, entretanto, pelos pagamentos efetuados para essa finalidade, e pelas próprias declarações da Sra. Ex-Síndica, as aquisições na realidade foram bem superiores à aprovação:

Condomínio Ouro Vermelho II

DOSSIÊ TRANSIÇÃO DE GESTÃO

Brasília, 26 de abril de 2023

Líria Lis G. Lima

Síndica

3. Trocas luminárias para LED

Constam 501 poste no condomínio, foram trocadas para LED as luminárias de 397 postes, restando 104 para serem trocadas. Todas luminárias de LED tem garantia de 4 anos, ou seja, não há custo de manutenção.

Anexo listagem dos postes, tipo de luminárias de cada um de data da substituição.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

33 No mesmo documento anterior - “Dossiê Transição de Gestão”, não divulgado nas Atas Assembleares, foram apresentadas explicações muito sucintas a respeito do *status* de cada obra aprovada:

7. OBRAS EM ANDAMENTO E PENDENTES

7.1. Aguas Pluviais

Anexo relatório do status do andamento e desembolso nas obras. Toda documentação e projeto disponível no site do condomínio e no arquivo do condomínio.

7.2. Duplicação entrada de moradores

A via foi duplicada, faltando apenas a conclusão do paisagismo que vai até o balão da via principal. Todo o projeto no arquivo do condomínio.

7.3. Pista de caminhada

Obra iniciada mirante sentido portaria. Projeto disponível na administração. A pista terá largura de 2 metros e será feita de cimento usinado.

7.4. Muro da entrada da portaria

7.5. Paisagismo

Condomínio Ouro Vermelho II

DOSSIÊ TRANSIÇÃO DE GESTÃO

Iniciado pela portaria e deverá ser executado até balão da via principal. Esse orçamento está contido na taxa extra de duplicação da via de entrada de moradores.

7.6. Segurança

Houve aprovação taxa extra para ampliar a segurança e esse valor deve ser investido de acordo com vulnerabilidade do condomínio. A primeira etapa contemplou a divisa com a taboquinha e a segunda etapa deve ser no outro extremo na fase 1.

7.7. Revitalização Mirante – projeto não iniciado, porém com previsão de custeio pela taxa extra.

Abaixo tabela com desembolso previsto e realizado com a taxa extra.

			INVESTIMENTO Total	% investido por projeto	Total investido
Status	Prioridade	3 - Taxa Extraordinária:	R$ 2.889.665,00	69,45%	R$ 2.006.854,46
Em andamento	Emergencial	3.1 Conclusão Águas Pluviais;	R$ 2.008.665,00	70,13%	1.408.753,13
		GSC - desembolso execução			1.274.174,25
		Taxa e licenças			52.583,88
		Pavimentação			46.495,00
		Manutenção tubulação antiga			35.500,00
Iniciado	Emergencial	3.2 Conclusão reparo das vias do CROV2 ("tapa buraco");	R$ 125.000,00	95,20%	119.000,00
Concluído	Emergencial	3.5 Troca de mais 150 luminárias de LED;	R$ 100.000,00	100,00%	100.000,00
Em andamento	Emergencial	3.6 Instalação de mais 100 câmeras nas vias públicas do CROV2;	R$ 195.000,00	64,97%	126.682,11
		Ampliação muro			17.442,20
		Câmeras e equipamentos			97.329,93
Iniciado	Necessário	3.4 Construção muro de alvenaria na lateral direita na entrada do CROV2;	R$ 31.000,00	32,44%	10.055,90
Iniciado	Necessário	3.3 Duplicação da via de entrada de moradores;	R$ 175.000,00	74,16%	129.780,57
Concluído	Importante	3.8 Reforma área de lazer;	R$ 95.000,00	105,65%	100.362,75
Pendente	Importante	3.7 Construção pista de caminhada;	R$ 130.000,00	9,40%	12.220,00
Pendente	Importante	3.9 Revitalização do mirante	R$ 30.000,00	0,00%	-

Planilha de Desembolso da taxa extra até abril/2023.

34 Nesse contexto, inexistia o controle financeiro/previsto de todas essas obras, relativo ao total previsto “x” arrecadado “x” total pago “x” saldo devido, sem contar com outros documentos relacionados ao dossiê de todas as obras:

: dos registros - ART/RTT;
: da evidência das revisões jurídicas sobre os contratos firmados (PJ/PF);
: das certidões sobre a regularidade, justificativas da seleção e qualificação dos fornecedores e prestadores de serviços;
: da contratação de seguro “responsabilidade civil obra”, “seguro garantia”, “garantia de entrega”;
: inexistência dos atestos técnicos de engenharia nas notas fiscais, e respectivos relatórios de acompanhamento de todas as obras contratadas em curso;
: das informações sobre o destino das peças, componentes, materiais descartados, sucateados, obsoletos.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

Fundo de Reserva

35 Efetuamos a consolidação da movimentação financeira do Fundo de Reserva, conforme abaixo. Não identificamos nas prestações de contas mensais nenhuma informação sobre qual o objetivo das transferências das contas do Fundo de Reserva para a conta corrente ordinária:

Fonte: Demonstrativos financeiros da Consultoria Contábil

Movimentação "Conta Poupança Sicoob Fundo de Reserva (uso mediante deliberação em assembleia)"

Conta Poupança Sicoob - 4364/62.413.307-9

Descrição	2021		2022		2023		CRÉDITO	DÉBITO
	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO		
Transf. C/C p/ FR	82.038,05	-	10.153,92	-	45.000,00	-	137.191,97	-
Transf. FR p/ C/C	-	-254.174,25	-	-10.153,92	-	-45.000,00	-	-309.328,17
RENDIMENTOS	3.384,83	-	6.768,65	-	2.017,89	-	12.171,37	-
TRIBUTOS	-	-	-	- 174,60	-	- 298,46	-	- 473,06
Total Geral	**85.422,88**	**-254.174,25**	**16.922,57**	**-10.328,52**	**47.017,89**	**-45.298,46**	**149.363,34**	**-309.801,23**

Nota: Saldo em 1º/1/2021 > **R$ 255.452,76** Saldo em 30/4/2023 > **R$ 95.014,87**

Movimentação "Conta Poupança Sicoob Excedente do Fundo de Reserva (uso mediante deliberação do conselho fiscal)"

Conta Poupança Sicoob - 4364/62.648.129-5

Descrição	2021		2022		2023		TOTAL	
	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO
Transf. C/C p/ FR	112.941,65	-	530.153,92	-	-	-	643.095,57	-
Transf. FR p/ C/C	-	- 143.121,01	-	- 482.476,00	-	- 57.790,00	-	- 683.387,01
Rendimentos	463,77	-	11.857,57	-	499,30	-	12.820,64	-
Tributos	-	- 77,84	-	- 2.667,38	-	- 104,44	-	- 2.849,66
Total Geral	**113.405,42**	**- 143.198,85**	**542.011,49**	**- 485.143,38**	**499,30**	**- 57.894,44**	**655.916,21**	**- 686.236,67**

Nota: Saldo em 1º/1/2021 > **R$ 30.327,57** Saldo em 30/4/2023 > **R$ 7,11**

36 A seguir, efetuamos a composição do saldo das contas do Fundo de Reserva/Excedente, tendo como parâmetro as arrecadações no período auditado e eventuais registros de pagamento de despesas para essa finalidade:

Saldo bancário em 1/1/2021	285.780,33
arrecadações	152.342,97
pagamentos	-
saldo apurado	438.123,30
Saldo bancário em 30/4/2023	95.021,98
= Diferença para reposição	**343.101,32**

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

011A Ouro Vermelho II (IZ-PB)													
Demonstrativo de Receitas e Despesas													
Comparativo de Jan/2021 com os próximos 11 meses													
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Total do período
Fundo de Reserva	8.672,28	8.566,80	9.274,80	8.779,20	8.767,40	9.505,05	9.466,05	9.406,93	10.065,00	9.270,49	9.797,06	10.153,92	111.724,98
Total de Fundo de Reserva	8.672,28	8.566,80	9.274,80	8.779,20	8.767,40	9.505,05	9.466,05	9.406,93	10.065,00	9.270,49	9.797,06	10.153,92	111.724,98

011A Ouro Vermelho II (IZ-PB)													
Demonstrativo de Receitas e Despesas													
Comparativo de Jan/2022 com os próximos 11 meses													
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Total do período
Fundo de Reserva	9.682,75	9.655,54	9.652,34	9.895,73	53,90	246,88	119,40	180,93	169,33	40,83	508,91	36,82	40.243,36
Total de Fundo de Reserva	9.682,75	9.655,54	9.652,34	9.895,73	53,90	246,88	119,40	180,93	169,33	40,83	508,91	36,82	40.243,36

011A Ouro Vermelho II (IZ-PB)					
Demonstrativo de Receitas e Despesas					
Comparativo de Jan/2023 com os próximos 3 meses					
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Total do período
Fundo de Reserva	26,99	14,94	232,87	99,83	374,63
Total de Fundo de Reserva	26,99	14,94	232,87	99,83	374,63

37 A prática de registro financeiro do recebimento dos “Acordos” não segregava os montantes relativos a: Quota condominial, Fundo de Reserva, Taxa Extraordinária, etc, logo o montante de R$ 610.784,21 recebido totalmente em conta ordinária não foi devidamente alocado:

011A Ouro Vermelho II (IZ-PB)													
Demonstrativo de Receitas e Despesas													
Comparativo de Jan/2021 com os próximos 11 meses													
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Total do período
Acordo	48.774,48	43.767,89	222.665,65	33.158,93	22.530,99	16.285,12	25.569,44	18.049,37	27.828,83	7.594,27	3.732,63	8.688,97	478.646,57
Acréscimos - Multa - Juros - Correção	3.941,89	6.511,77	57.710,95	3.804,73	2.885,38	5.457,43	7.273,02	7.725,56	16.648,41	7.108,72	4.463,63	8.112,62	131.644,11
Taxa de Parcelamento no Cartão de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros	-	-	-	-	-	-	-	-	295,37	-	-	-	295,37
Multa	-	-	-	-	-	-	-	-	80,00	-	-	-	80,00
Correção Monetária	-	-	-	-	-	-	-	-	118,16	-	-	-	118,16
Total de Acordos	52.716,37	50.279,66	280.376,60	36.963,66	25.416,37	21.742,55	32.842,46	25.774,93	44.970,77	14.702,99	8.196,26	16.801,59	610.784,21

38 Conclui-se, portanto, que não era efetuado o <u>acompanhamento cumulativo comparativo do Fundo de Reserva</u>: Previsão orçamentária “x” Arrecadação pela conta ordinária “x” transferência para conta específica do Fundo de Reserva “x” Utilização (pagamentos) “x” Saldo Acumulado. Não foram registrados os objetivos dos pagamentos em atendimento à “emergência” exigida em Convenção:

Art. 122. O condomínio deverá instituir e manter o Fundo de Reserva, composto por 3% (três por cento) do valor do montante arrecadado das taxas ordinárias mensais de condomínio, até atingir o equivalente à multiplicação da taxa de condomínio por 30% (trinta por cento) do número de frações ideais.

§ 1°. Os recursos do Fundo de Reserva serão destinados à cobertura de despesas de emergência.

§ 2°. Cabe à Assembleia Geral Ordinária fixar o valor mínimo do saldo do Fundo de Reserva para o período.

Art. 123. Os recursos do Fundo de Reserva, obtidos com a cobrança da taxa ordinária de condomínio, deverão ser depositados, mensal e separadamente das demais receitas, em conta bancária de poupança, devidamente remunerada.

39 Quanto ao critério para fins de suspensão da arrecadação do Fundo de Reserva definido na Minuta da Convenção Condominial, não há menção do “número de frações ideais” ou quadro analítico das frações ideais, o que inviabiliza qualquer cálculo sobre o suposto saldo limite, principalmente aquele relacionado à conta bancária “Excedente do Fundo de Reserva”. Logo, não pudemos opinar sobre o cumprimento do limite dessa arrecadação e respectivos saldos.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

Taxa Extraordinária

40 Em relação à taxa extraordinária, não constava nenhuma conta bancária aberta para essa finalidade. A seguir, identificamos nos demonstrativos financeiros a movimentação financeira no período examinado:

011A Ouro Vermelho II (IZ-PB)													
Demonstrativo de Receitas e Despesas													
Comparativo de Jan/2021 com os próximos 11 meses													
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Total do período
Taxa Extraordinária	-	-	-	-	-	-	-	-	835,34	1.601,46	144.131,40	145.021,10	291.589,30
Total de Receitas Extraordinárias	-	-	-	-	-	-	-	-	835,34	1.601,46	144.131,40	145.021,10	291.589,30
Despesas de Taxa Extraordinária													
Serviço de Terraplanagem e Pavimentação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.000,00	45.000,00	50.000,00
Material para Sistema de Segurança	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.169,98	6.740,00	11.909,98
Aluguel de Equipamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	350,00	-	-	350,00
Serviço de Manutenção Águas Pluviais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	25.000,00	25.000,00
Serviço de Implantação Águas Pluviais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	59.174,25	-	59.174,25
Manutenção - Instalação Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10.110,00	10.110,00
Material Elétrico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6.740,00	-	6.740,00
Material de Construção - Reforma - Reparo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9.030,00	-	9.030,00
Total de Despesas de Taxa Extraordinária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	350,00	85.114,23	86.850,00	172.314,23

011A Ouro Vermelho II (IZ-PB)													
Demonstrativo de Receitas e Despesas													
Comparativo de Jan/2022 com os próximos 11 meses													
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Total do período
Taxa Extraordinária	145.021,10	145.554,92	145.033,46	145.146,92	146.978,44	144.843,16	145.732,86	143.953,46	144.843,16	147.512,26	143.046,72	146.444,62	1.744.111,08
Despesas de Taxa Extraordinária													
Restauração do Asfalto													
Serviço de Terraplanagem e Pavimentação	-	18.000,00	10.000,00	-	15.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-	53.000,00
Segurança													
Serviço de Manutenção Sistema de Segurança	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.756,00	2.504,00	6.260,00
Material para Sistema de Segurança	-	-	-	-	-	-	-	-	1.970,00	-	12.744,00	59.126,20	73.840,20
Material de Construção - Reforma - Reparo	-	-	-	-	-	-	5.941,30	4.445,90	5.071,79	-	-	-	15.458,99
Multa	-	-	-	-	-	-	-	13,20	-	-	-	-	13,20
Modernização Portaria													
Material de Construção - Reforma - Reparo	-	-	-	-	-	1.647,50	1.240,00	254,90	890,99	1.170,00	-	-	5.203,39
Placa - Letreiro - Sinalização	-	-	-	-	-	-	-	-	395,98	2.074,00	3.945,00	985,00	7.399,98
Serviço de Restauração Asfáltica	-	-	-	-	-	21.480,00	42.300,00	36.000,00	-	2.400,00	-	15.000,00	117.180,00
Material de Pintura	-	-	-	-	-	-	-	-	-	988,00	-	-	988,00
Aluguel de Equipamento	-	-	-	-	-	-	-	-	550,00	-	-	-	550,00
Juros Multa e Correção	-	-	-	-	-	11,40	-	-	19,80	-	-	-	31,20
Construção Administração													
Material de Construção - Reforma - Reparo	-	-	-	-	-	329,90	-	-	-	-	-	-	329,90
Material de Vidraçaria	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.260,00	4.260,00	8.520,00
Placa - Letreiro - Sinalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.300,00	3.300,00
Águas Pluviais													
Serviço de Manutenção Águas Pluviais	-	-	-	-	40.000,00	-	-	-	50.000,00	100.000,00	200.000,00	200.000,00	590.000,00
Serviço de Implantação Águas Pluviais	50.000,00	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	150.000,00
Licença de Instalação	-	-	-	52.583,88	-	-	-	-	-	-	-	-	52.583,88
Materiais - Serviços - Manutenção													
Manutenção - Instalação Elétrica	13.480,00	3.370,00	-	13.480,00	-	-	-	-	-	-	-	-	30.330,00
Material Elétrico	-	10.110,00	13.480,00	-	7.414,00	14.514,00	7.302,00	-	-	-	-	-	52.820,00
Área de Lazer													
Serviço de Arquitetura	-	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.000,00
Material de Construção - Reforma - Reparo	-	3.003,39	-	-	-	-	-	-	819,50	6.265,50	6.094,57	9.440,96	25.623,92
Material de Vidraçaria - Área de Lazer	-	-	2.200,00	2.200,00	-	-	-	-	-	-	-	-	4.400,00
Material Esportivo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	560,00	560,00	-	1.120,00
Material de Sinalização	-	-	-	-	-	-	-	-	290,00	-	-	-	290,00
Total de Despesas de Taxa Extraordinária	63.480,00	86.483,39	77.680,00	68.263,88	62.414,00	47.982,80	56.783,30	40.714,00	60.008,06	113.457,50	231.359,57	294.616,16	1.203.242,66

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

011A Ouro Vermelho II (IZ-PB) Demonstrativo de Receitas e Despesas Comparativo de Jan/2023 com os próximos 3 meses	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Total do período
Total de Receitas Extraordinárias	143.063,76	146.444,62	291.109,84	-	580.618,22
Despesas de Taxa Extraordinária					
Segurança					
Material para Sistema de Segurança	5.060,00	2.349,50	4.495,00	-	11.904,50
Modernização Portaria					
Material de Construção - Reforma - Reparo	-	-	-	7.568,00	7.568,00
Serviço de Restauração Asfáltica	-	-	-	16.495,00	16.495,00
Construção Administração					
Aluguel de Equipamento	-	-	830,00	-	830,00
Filtro - Bebedouro	1.789,00	-	-	-	1.789,00
Águas Pluviais					
Serviço de Manutenção Águas Pluviais	85.500,00	100.000,00	150.000,00	150.000,00	485.500,00
Serviço de Terraplanagem e Pavimentação	16.000,00	15.000,00	-	-	31.000,00
Materiais - Serviços - Manutenção					
Outros	-	-	5.538,00	5.000,00	10.538,00
Área de Lazer					
Material de Construção - Reforma - Reparo	2.295,30	21.564,60	-	-	23.859,90
Material - Pavimentação e Terraplanagem	7.535,00	-	-	-	7.535,00
Material de Pintura	720,00	2.680,00	-	-	3.400,00
Filtro - Bebedouro	1.789,00	-	-	-	1.789,00
Frete	567,00	-	-	-	567,00
Serviço e Acabamento em Gesso	-	1.650,00	-	-	1.650,00
Material Elétrico	-	1.717,69	-	-	1.717,69
Pista de Caminhada					
Material - Pavimentação e Terraplanagem	4.640,00	4.000,00	-	-	8.640,00
Serviço de Construção - Reforma e Reparo	-	1.300,00	-	-	1.300,00
Total de Despesas de Taxa Extraordinária	125.895,30	150.261,79	160.863,00	179.063,00	616.083,09

41 Em resumo, apurou-se o montante de R$ 624.678,62 de “sobra” para fins de continuidade das obras aprovadas com recursos das taxas extraordinárias, sem contar, também com as arrecadações de taxas extras de 2021, decorrentes dos recebimentos dos acordos:

RESUMO	EXERCÍCIO			TOTAL
	2021	2022	2023 (JAN a ABRIL)	
RECEBIMENTO DAS TAXAS	291.589,30	1.744.111,08	580.618,22	2.616.318,60
DESPESAS PAGAS	-172.314,23	-1.203.242,66	- 616.083,09	-1.991.639,98
RESULTADO	**119.275,07**	**540.868,42**	**- 35.464,87**	**624.678,62**

42 Considerando que toda essa movimentação financeira é realizada através da conta corrente ordinária, e ainda que o respectivo saldo em 30/4/2023 era de R$ 14.586,31, conclui-se que esses recursos foram totalmente utilizados para outras finalidades, na essência, para custeio de despesas ordinárias.

Saldo em 30/04/2023	
Conta Corrente Sicoob	657,82
Conta Capital Sicoob (Conta sem gerencia do Condominio)	13.928,49
Conta Poupança Sicoob Fundo de Reserva (uso mediante deliberação em assembleia)	95.014,87

VILA21 Condominios - Inovação que Simplifica
Rua 12 Norte Lote 02 Sala 202 Edifício Corporate - Águas Claras - Brasília / DF - 71909-540
www.vila21.com.br / 61-3879-5021

Emitido em 10/08/2023 17:49:55

Conta Poupança Sicoob Excedente do Fundo de Reserva (uso mediante deliberação do conselho fiscal)	7,11
Sub Conta Caixa	6.586,82
Caixa Movimento	-3.724,59
Caixa Movimento Ex-Síndico	0,00
	112.470,52

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

43 Obtivemos a resposta da Sra. Ex-Síndica ao Conselho Fiscal sobre a utilização, de fato, dos recursos da Taxa Extra para o pagamento de despesas ordinárias:

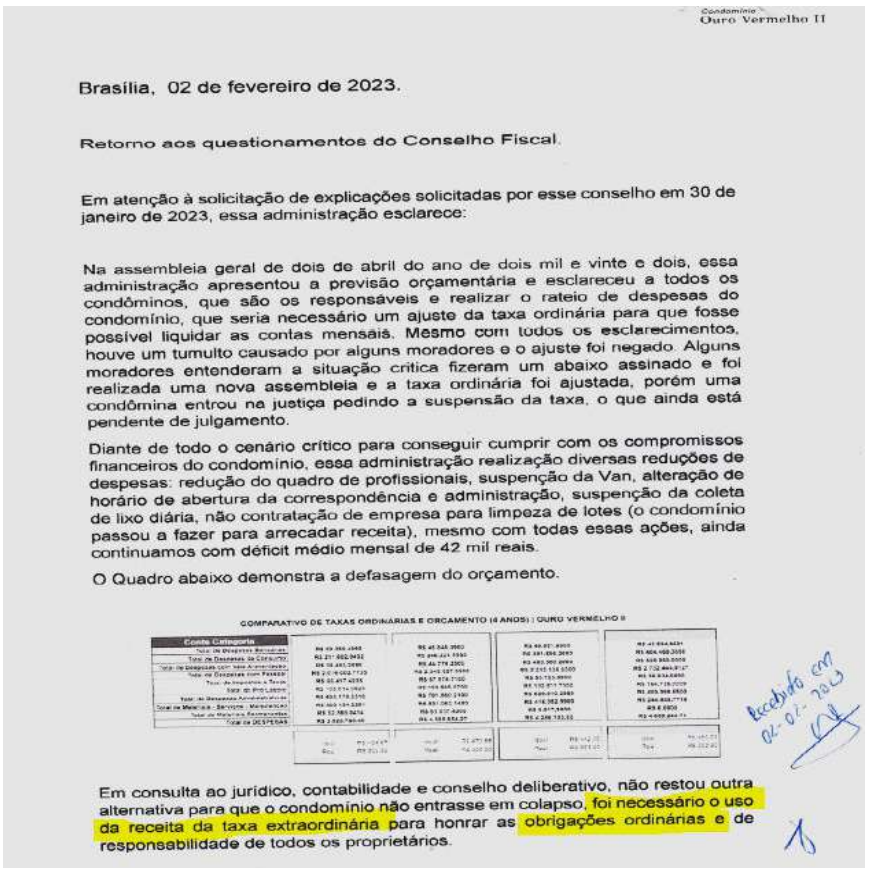

Condomínio
Ouro Vermelho II

Brasília, 02 de fevereiro de 2023.

Retorno aos questionamentos do Conselho Fiscal.

Em atenção à solicitação de explicações solicitadas por esse conselho em 30 de janeiro de 2023, essa administração esclarece:

Na assembleia geral de dois de abril do ano de dois mil e vinte e dois, essa administração apresentou a previsão orçamentária e esclareceu a todos os condôminos, que são os responsáveis e realizar o rateio de despesas do condomínio, que seria necessário um ajuste da taxa ordinária para que fosse possível liquidar as contas mensais. Mesmo com todos os esclarecimentos, houve um tumulto causado por alguns moradores e o ajuste foi negado. Alguns moradores entenderam a situação crítica fizeram um abaixo assinado e foi realizada uma nova assembleia e a taxa ordinária foi ajustada, porém uma condômina entrou na justiça pedindo a suspensão da taxa, o que ainda está pendente de julgamento.

Diante de todo o cenário crítico para conseguir cumprir com os compromissos financeiros do condomínio, essa administração realização diversas reduções de despesas: redução do quadro de profissionais, suspenção da Van, alteração de horário de abertura da correspondência e administração, suspenção da coleta de lixo diária, não contratação de empresa para limpeza de lotes (o condomínio passou a fazer para arrecadar receita), mesmo com todas essas ações, ainda continuamos com déficit médio mensal de 42 mil reais.

O Quadro abaixo demonstra a defasagem do orçamento.

COMPARATIVO DE TAXAS ORDINÁRIAS E ORÇAMENTO (4 ANOS) | OURO VERMELHO II

Recebido em 02-02-2023

Em consulta ao jurídico, contabilidade e conselho deliberativo, não restou outra alternativa para que o condomínio não entrasse em colapso, foi necessário o uso da receita da taxa extraordinária para honrar as obrigações ordinárias e de responsabilidade de todos os proprietários.

Condomínio
Ouro Vermelho II

A reposição desse valor será por meio do recebimento da inadimplência anterior a contração da garantidora, que é próxima de 600 mil reais. Também há um montante de 169 mil reais há receber do processo judicial contra a empresa CG Confiance que já tivemos ganho de causa em duas instâncias e por fim a receita que o condomínio vem procurando fazer para repor esses valores.

Vale salientar que não houve nenhum prejuízo na evolução das obras que seriam custeadas pela taxa extra, porque o maior valor a ser investido será nas águas pluviais que estão em andamento.

Reforço a necessidade URGENTE do ajuste da taxa ordinária, que é o rateio de despesas que todos os moradores tem a obrigação de pagar. Sem esse ajuste, o condomínio entrará em colapso financeiro.

Atenciosamente,
Líria Lis Guimarães Lima

44 A utilização dos recursos do Fundo de Reserva e Taxa Extraordinária contrários aos objetivos da Convenção Condominial e decisão assemblear constitui fato relevante, principalmente em virtude do comprometimento de verbas constituídas para fins específicos aprovados. Constatamos nos Relatórios e Parecer do Conselho Fiscal destaques também em relação aos pagamentos atrasados com juros/multas; e reiterados apontamentos sobre a necessidade de providências para a cobrança da inadimplência.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

45 Também em relação às informações financeiras, constavam divergências entre os Relatórios (Consultoria Contábil) versus dados apresentados pelo Conselho Fiscal (os que não estão destacados por cores):

DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS

DESCRIÇÃO (DESPESAS)	2021	2022	Total Geral
Serviço de Implantação Águas Pluviais	R$ 59.174,25	R$ 150.000,00	R$ 209.174,25
Serviço de Manutenção Águas Pluviais	R$ 25.000,00	R$ 590.000,00	R$ 615.000,00
Licença de Instalação	R$ -	R$ 52.583,88	R$ 52.583,88
Serviço de Terraplanagem e Pavimentação	R$ 50.000,00	R$ 53.000,00	R$ 103.000,00
Material Elétrico	R$ 6.740,00	R$ 52.820,00	R$ 59.560,00
Manutenção - Instalação Elétrica	R$ 10.110,00	R$ 30.330,00	R$ 40.440,00
Material de Pintura	R$ -	R$ 988,00	R$ 988,00
Aluguel de Equipamento	R$ 350,00	R$ 550,00	R$ 900,00
Juros Multa e Correção	R$ -	R$ 31,20	R$ 31,20
Material de Construção - Reforma - Reparo	R$ 9.030,00	R$ 46.616,20	R$ 55.646,20
Material de Sinalização	R$ -	R$ 290,00	R$ 290,00
Material de Vidraçaria	R$ -	R$ 8.520,00	R$ 8.520,00
Material de Vidraçaria - Área de Lazer	R$ -	R$ 4.400,00	R$ 4.400,00
Material Esportivo	R$ -	R$ 1.120,00	R$ 1.120,00
Material para Sistema de Segurança	R$ 11.909,98	R$ 73.840,20	R$ 85.750,18
Multa	R$ -	R$ 13,20	R$ 13,20
Placa - Letreiro - Sinalização	R$ -	R$ 10.699,98	R$ 10.699,98
Serviço de Arquitetura	R$ -	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
Serviço de Manutenção Sistema de Segurança	R$ -	R$ 6.260,00	R$ 6.260,00
Serviço de Restauração Asfáltica	R$ -	R$ 117.180,00	R$ 117.180,00
Total Geral	**R$ 172.314,23**	**R$ 1.203.242,66**	**R$ 1.375.556,89**

Fonte: Consultoria Contábil

Parecer do Conselho Fiscal sobre as contas do ano de 2022

Aos Condôminos do
Condomínio Residencial Ouro Vermelho II
Brasília - DF

Segue planilha de obras da taxa extra até o dia 31/12/2022.

Obra	Valor orçado	Valor aplicado
Conclusão de Aguas Pluviais	2.008.665,00	876.758,13
Restauração do asfalto	125.000,00	103.000,00
Inst. câmeras de segurança	195.000,00	112.422,39
Troca de luminárias	100.000,00	100.000,00
Duplicação via de entrada	175.000,00	131.352,57
Muro de alvenaria entrada CROV	31.000,00	2.487,90
Pista de caminhada	130.000,00	0,00
Reforma área de lazer	95.000,00	44.463,92
Revitalização do mirante	30.000,00	0,00

Brasília-DF, 17 de Março de 2023.

Manoel Carvalho Seralim

Divino Cunha Nunes

Antonio Guilherme dos Santos

46 Da mesma forma, as informações prestadas pela Ex-Síndica não guardavam correlação com as rubricas (despesas) dos Relatórios Financeiros elaborados pela Consultoria Contábil:

DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS

Soma de VALOR / DESCRIÇÃO (DESPESAS)	Rótulos de Coluna 2021	2022	2023	Total Geral
Serviço de Implantação Águas Pluviais	R$ 59.174,25	R$ 150.000,00	R$ -	R$ 209.174,25
Serviço de Manutenção Águas Pluviais	R$ 25.000,00	R$ 590.000,00	R$ 485.500,00	R$ 1.100.500,00
Licença de Instalação	R$ -	R$ 52.583,88	R$ -	R$ 52.583,88
Serviço de Terraplanagem e Pavimentação	R$ 50.000,00	R$ 53.000,00	R$ 31.000,00	R$ 134.000,00
Material Elétrico	R$ 6.740,00	R$ 52.820,00	R$ 1.717,69	R$ 61.277,69
Manutenção - Instalação Elétrica	R$ 10.110,00	R$ 30.330,00	R$ -	R$ 40.440,00
Material de Pintura	R$ -	R$ 988,00	R$ 3.400,00	R$ 4.388,00
Aluguel de Equipamento	R$ 350,00	R$ 550,00	R$ 830,00	R$ 1.730,00
Filtro - Bebedouro	R$ -	R$ -	R$ 3.578,00	R$ 3.578,00
Frete	R$ -	R$ -	R$ 567,00	R$ 567,00
Juros Multa e Correção	R$ -	R$ 31,20	R$ -	R$ 31,20
Material - Pavimentação e Terraplanagem	R$ -	R$ -	R$ 16.175,00	R$ 16.175,00
Material de Construção - Reforma - Reparo	R$ 9.030,00	R$ 46.616,20	R$ 31.427,90	R$ 87.074,10
Material de Sinalização	R$ -	R$ 290,00	R$ -	R$ 290,00
Material de Vidraçaria	R$ -	R$ 8.520,00	R$ -	R$ 8.520,00
Material de Vidraçaria - Área de Lazer	R$ -	R$ 4.400,00	R$ -	R$ 4.400,00
Material Esportivo	R$ -	R$ 1.120,00	R$ -	R$ 1.120,00
Material para Sistema de Segurança	R$ 11.909,98	R$ 73.840,20	R$ 11.904,50	R$ 97.654,68
Multa	R$ -	R$ 13,20	R$ -	R$ 13,20
Outros	R$ -	R$ -	R$ 10.538,00	R$ 10.538,00
Placa - Letreiro - Sinalização	R$ -	R$ 10.699,98	R$ -	R$ 10.699,98
Serviço de Arquitetura	R$ -	R$ 4.000,00	R$ -	R$ 4.000,00
Serviço de Construção - Reforma e Reparo	R$ -	R$ -	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
Serviço de Manutenção Sistema de Segurança	R$ -	R$ 6.260,00	R$ -	R$ 6.260,00
Serviço de Restauração Asfáltica	R$ -	R$ 117.180,00	R$ 16.495,00	R$ 133.675,00
Serviço e Acabamento em Gesso	R$ -	R$ -	R$ 1.650,00	R$ 1.650,00
(vazio)	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Total Geral	**R$ 172.314,23**	**R$ 1.203.242,66**	**R$ 616.083,09**	**R$ 1.991.639,98**

Ouro Vermelho II

DOSSIÊ TRANSIÇÃO DE GESTÃO

Abaixo tabela com desembolso previsto e realizado com a taxa extra.

Status	Prioridade	3 - Taxa Extraordinária:	INVESTIMENTO Total	% Investido por projeto	Total investido
			R$ 2.889.665,00	69,45%	R$ 2.006.854,46
Em andamento	Emergencial	3.1 Conclusão Águas Pluviais;	R$ 2.008.665,00	70,18%	1.408.759,13
		OBS - desembolso execução			1.274.174,25
		Taxa e licenças			52.583,88
		Pavimentação			46.495,00
		Manutenção tubulação antiga			35.500,00
Iniciado	Emergencial	3.2 Conclusão reparo das vias do CROV2 ("tapa buraco");	R$ 125.000,00	95,20%	119.000,00
Concluído	Emergencial	3.6 Troca de mais 150 luminárias de LED;	R$ 100.000,00	100,00%	100.000,00
Em andamento	Emergencial	3.8 Instalação de mais 100 câmeras nas vias públicas do CROV2.	R$ 195.000,00	64,97%	126.682,31
		Ampliação muro			17.442,20
		Câmeras e equipamentos			97.329,53
Iniciado	Necessário	3.4 Construção muro de alvenaria na lateral direita na entrada do CROV2;	R$ 31.000,00	33,44%	10.365,90
Iniciado	Necessário	3.3 Duplicação da via de entrada de moradores;	R$ 175.000,00	74,16%	129.780,57
Concluído	Importante	3.5 Reforma área de lazer.	R$ 95.000,00	105,65%	100.362,75
Pendente	Importante	3.7 Construção pista de caminhada;	R$ 130.000,00	9,40%	12.220,00
Pendente	Importante	3.9 Revitalização do mirante	R$ 30.000,00	0,00%	-

Planilha de Desembolso da taxa extra até abril/2023.

47 Reiteramos que não constavam nas atas das AGO's e AGE's a prestação de contas contendo essas composições da Gestão Administrativa (movimentação financeira das obras em contrapartida a cada aprovação) de acordo com a estrutura aprovada em assembleia AGE 2/10/2021.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

48 Nesse contexto, cabe ressaltar que o passivo das obras e termos de aditivos também não eram relatados nas Atas das Assembleias, sequer o comprometimento dos pagamentos futuros:

d) Valores Pagos e Reajuste Aplicado

Para informativo de controle de notas e valores pagos, segue a tabela:

DATA	Nº NFE	VALORES
25/11/2021	88.1	R$ 59.174,25
04/01/2022	96.1	R$ 25.000,00
01/02/2022	98.1	R$ 50.000,00
22/02/2022	101.1	R$ 50.000,00
15/03/2022	106.1	R$ 50.000,00
26/05/2022	113.1	R$ 40.000,00
12/09/2022	129.1	R$ 50.000,00
14/10/2022	133.1	R$ 100.000,00
08/12/2022	141.1	R$ 200.000,00
28/12/2022	145-1	R$ 200.000,00
31/01/2023	150-1	R$ 50.000,00
09/02/2023	152-1	R$ 100.000,00
09/03/2023	155-1	R$ 150.000,00
13/04/2023	161-1	R$ 150.000,00
VALOR TOTAL		**R$ 1.274.174,25**

Valores de reajuste financeiro correspondente à variação do INCC do acumulado de 2022 no período de dezembro/2021 a novembro/2022, em relação ao valor devedor do contrato no período:

5 de 54

GSG ENGENHARIA

DESCRIÇÃO DOS VALORES REAJUSTADOS	VALORES
Valores a receber no período	R$ 1.173.073,25
INCC-M - Variação no Período (dez/2021-nov/2022)	9,12%
INCC-M - Valor atualizado	R$ 1.280.057,53
Valor de reajuste a ser aplicado	**R$ 106.984,28**

Dos Valores Atuais:

DESCRIÇÃO DE VALORES	VALORES
V. Inicial de Contrato	R$ 1.797.247,50
V Total Reajustado	**R$ 1.904.231,78**
V. Liquidado	R$ 1.274.174,25
V. Devido	**R$ 630.057,53**

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

Controle da Inadimplência e Acordos Acumulados

49 Embora pelos relatórios apresentados pela Consultoria Contábil verifica-se a composição da inadimplência, não era prática da Administração anexar às Prestações de Contas relatório da Administração/Jurídico, destacando-se a situação das unidades através: “processo judicial nº”; ou “Cobrança Extrajudicial”; ou “Cobrança Administrativa”.

Art. 118. As taxas ordinárias e extraordinárias de Condomínio serão pagas mensalmente, até o quinto dia útil de cada mês vincendo, sob pena de, após aquela data, ser aplicada multa de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor devido, sendo o montante acrescido de atualização monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

Parágrafo único. Vencidas e não pagas a taxa condominial e as penalidades previstas nesta Convenção ou no Regimento Interno, com atraso superior a 120 (cento e vinte) dias, o Síndico deverá promover a cobrança judicial do débito.

50 Conforme se verifica, o montante acumulado da inadimplência não sofreu muitas alterações 2021/2022, ao contrário de 2023, que apesar do gráfico apresentar a posição final em abril/2023, o relatório anexado totalizava até 31/5/2023 R$ 912.245,49:

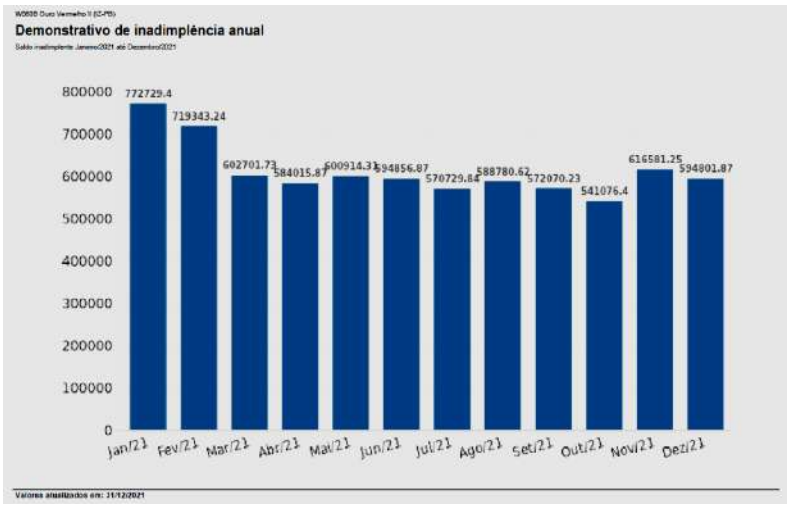

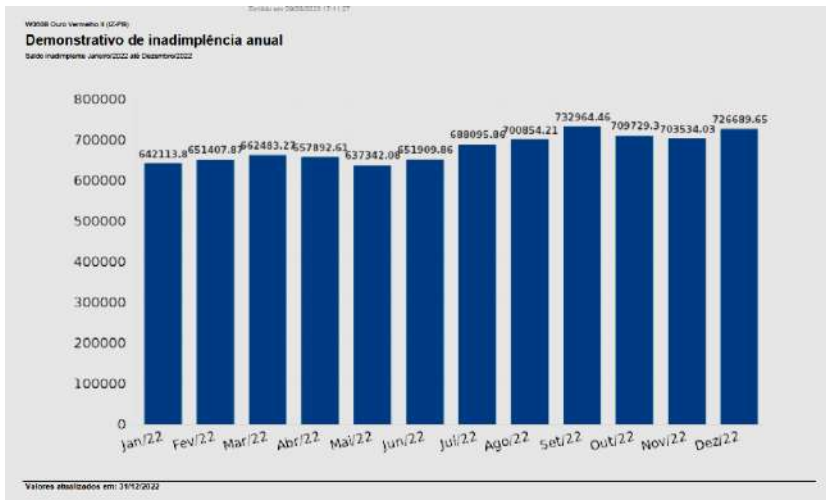

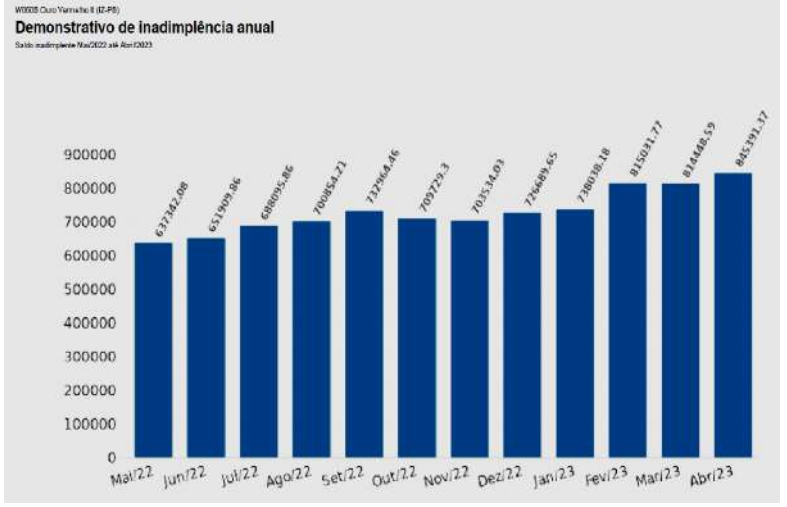

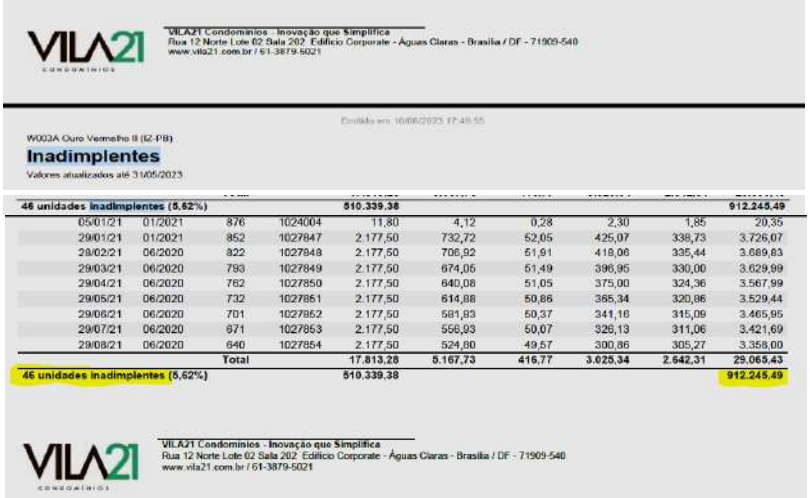
VILA21 CONDOMÍNIOS

VILA21 Condomínios - Inovação que Simplifica
Rua 12 Norte Lote 02 Sala 202 Edifício Corporate - Águas Claras - Brasília / DF - 71909-540
www.vila21.com.br / 61-3879-5021

W003A Ouro Vermelho II (6Z-PB)

Inadimplentes

Valores atualizados até 31/05/2023

46 unidades inadimplentes (5,62%)				**510.339,38**					**912.245,49**
05/01/21	01/2021	876	1024004	11,80	4,12	0,28	2,30	1,85	20,35
29/01/21	01/2021	852	1027847	2.177,50	732,72	52,05	425,07	338,73	3.726,07
28/02/21	06/2020	822	1027848	2.177,50	706,92	51,91	418,06	335,44	3.689,83
29/03/21	06/2020	793	1027849	2.177,50	674,05	51,49	396,95	330,00	3.629,99
29/04/21	06/2020	762	1027850	2.177,50	640,08	51,05	375,00	324,36	3.567,99
29/05/21	06/2020	732	1027851	2.177,50	614,88	50,86	365,34	320,86	3.529,44
29/06/21	06/2020	701	1027852	2.177,50	581,83	50,37	341,16	315,09	3.465,95
29/07/21	06/2020	671	1027853	2.177,50	556,93	50,07	326,13	311,06	3.421,69
29/08/21	06/2020	640	1027854	2.177,50	524,80	49,57	300,86	305,27	3.358,00
		Total		**17.813,28**	**5.167,73**	**416,77**	**3.025,34**	**2.642,31**	**29.065,43**
46 unidades inadimplentes (5,62%)				**510.339,38**					**912.245,49**

VILA21 CONDOMÍNIOS

VILA21 Condomínios - Inovação que Simplifica
Rua 12 Norte Lote 02 Sala 202 Edifício Corporate - Águas Claras - Brasília / DF - 71909-540
www.vila21.com.br / 61-3879-5021

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

51 De posse da listagem da Consultoria Contábil (base – maio/2023) dos inadimplentes, anexada em abril/2023, efetuamos a compatibilização com o Relatório da Consultoria Jurídica atual e com os processos publicados no *site* do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – TJDFT:

CONTABILIDADE (Atualizado até 31/5/2023)		
Fernanda Feitosa S. De Oliveira	1-05/13 - Fernanda Feitosa S. De Oliveira	1-05/13
Andreia Araujo Nunes	1-07/11 - Andreia Araujo Nunes	1-07/11
Virginia Maria De Santana Ramos	1-07/17 - Virginia Maria De Santana Ramos	1-07/17
Francisco Caninde Dias	1-07/18 - Francisco Caninde Dias	1-07/18
Mauro Fernandes de Jesus	1-07/19 - Mauro Fernandes de Jesus	1-07/19
Helder Rodrigo Nogueira Porto	1-10/12 - Helder Rodrigo Nogueira Porto	1-10/12
Marcus Vinicius Pires de Melo	1-10/16 - Marcus Vinicius Pires de Melo	1-10/16
Rildo Marcos da Silva Damázio	1-10/18 - Rildo Marcos da Silva Damázio	1-10/18
Ana Maria dos Santos Silva	1-10A/01 - Ana Maria dos Santos Silva	1-10A/01
Jose Augusto Ferreira	1-10A/11 - Jose Augusto Ferreira	1-10A/11
Antonio Rafael dos Santos	1-12/02 - Antonio Rafael dos Santos	1-12/02
Douglas Fairbanck da Silva Cavalcante	1-12/06 - Douglas Fairbanck da Silva Cavalcante	1-12/06
Sergio Murilo Gomes Dada	1-12/08 - Sergio Murilo Gomes Dada	1-12/08
Gilberto Felizardo Gonçalves Junior	1-14/09 - Gilberto Felizardo Gonçalves Junior	1-14/09
Vinicius Marques Gonçalves	1-17/03 - Vinicius Marques Gonçalves	1-17/03
Marizilda Dias Rosa	1-18/03 - Marizilda Dias Rosa	1-18/03
Stefania Rosa Pereira	1-18/05 - Stefania Rosa Pereira	1-18/05
Mishelly Da Silva Barroso Serrano	1-18/09 - Mishelly Da Silva Barroso Serrano	1-18/09
Dorgival Freire Cavalcante Filho	1-18/12 - Dorgival Freire Cavalcante Filho	1-18/12
Marco Antonio Sad Tanus	1-21/13 - Marco Antonio Sad Tanus	1-21/13
Mariana Feliciana Fonseca Accioly	1-21/20 - Mariana Feliciana Fonseca Accioly	1-21/20
Mariana Feliciana Fonseca Accioly	1-21/25 - Mariana Feliciana Fonseca Accioly	1-21/25
Amanda de Castro Fernandes Oliveira	1-22/18 - Amanda de Castro Fernandes Oliveira	1-22/18
Leopoldo Miguel Baptista De Sant Anna	1-22/39 - Leopoldo Miguel Baptista De Sant Anna	1-22/39
Mônica Mello Meira Abelha	1-22/45 - Mônica Mello Meira Abelha	1-22/45
Mônica Mello Meira Abelha	1-23/05 - Mônica Mello Meira Abelha	1-23/05
Aluizio Americo Da Silva	1-23/12 - Aluizio Americo Da Silva	1-23/12
Wandell Saulo Da Silva	1-23/19 - Wandell Saulo Da Silva	1-23/19
Abrahao Silva Evangelista	1-24/01 - Abrahao Silva Evangelista	1-24/01
Ronir Carneiro	1-24/04 - Ronir Carneiro	1-24/04
Joaci Rosa Santos De Freitas	2-06/03 - Joaci Rosa Santos De Freitas	2-06/03
Renata Cristina Fonseca de Rezende	2-07/10 - Renata Cristina Fonseca de Rezende	2-07/10
Andre Ricardo R. De Sousa	2-08/10 - Andre Ricardo R. De Sousa	2-08/10
Lucas Richard Gonçalves	2-10/04 - Lucas Richard Gonçalves	2-10/04
Sergio Ferreira Lopes	2-10/09 - Sergio Ferreira Lopes	2-10/09
Rodrigo De Saboya Rocha Miranda	2-10/11 - Rodrigo De Saboya Rocha Miranda	2-10/11
Aline Alves Leão Dos Santos	2-12/19 - Aline Alves Leão Dos Santos	2-12/19
Elaine Cristina Junho Pereira	2-13/11 - Elaine Cristina Junho Pereira	2-13/11
André Luiz Da Silva	2-14/08 - André Luiz Da Silva	2-14/08
Priscila Oliveira Marques	2-14/10 - Priscila Oliveira Marques	2-14/10
Marcia Elenita Franca Niederauer	2-17/11 - Marcia Elenita Franca Niederauer	2-17/11
Valmy Ayres Da Fonseca	2-18/12 - Valmy Ayres Da Fonseca	2-18/12
Josué Marcelo Couto Carneiro	2-18/16 - Josué Marcelo Couto Carneiro	2-18/16
Edgard Aires Da Cruz	2-19/01 - Edgard Aires Da Cruz	2-19/01
Carlos Roberto Lucas França	2-20/12 - Carlos Roberto Lucas França	2-20/12
Waguimar Ferreira De Matos	2-20/13 - Waguimar Ferreira De Matos	2-20/13

CONSULTORIA JURÍDICA (Relatório emitido 10/7/2023)		
0716180-75.2023.8.07.0001	2-10/04	Arquivado Definitivamente (05/09/2023 07:56:32)
0716144-33.2023.8.07.0001	1-22/39	
0732300-72.2018.8.07.0001	2-14/08	
0722926-90.2022.8.07.0001	1-04/01	Arquivado Definitivamente (26/07/2023 17:11:11)
0716140-93.2023.8.07.0001	2-14/10	
0716127-94.2023.8.07.0001	1-21/25	
0716122-72.2023.8.07.0001	1-21/20	Arquivado Definitivamente (27/10/2023 12:27:06)
0719039-35.2021.8.07.0001	1-18/05	Arquivado Definitivamente (11/05/2023 09:04:26)
0742836-40.2021.8.07.0001	01/14-09	
0716116-65.2023.8.07.0001	1-10A/11	
0742928-18.2021.8.07.0001	2-17/11	
0742858-98.2021.8.07.0001	1-17/04	Arquivado Definitivamente (14/07/2023 12:53:45)
0742828-63.2021.8.07.0001	1-12/06	
0716108-88.2023.8.07.0001	1-03/07	Arquivado Definitivamente (29/06/2023 13:32:10)
0719019-44.2021.8.07.0001	1-07/18	Arquivado Definitivamente (11/10/2023 23:53:48)
0742790-51.2021.8.07.0001	1-10/12	
0718762-19.2021.8.07.0001	1-22/45	
0739966-22.2021.8.07.0001	1-07/11	
0718758-79.2021.8.07.0001	1-18/09	
0718115-24.2021.8.07.0001	2-20/12	
0723827-58.2022.8.07.0001	1-12/08	
0723823-21.2022.8.07.0001	1-21/13	
0742935-10.2021.8.07.0001	2-20/13	Arquivado Definitivamente (11/10/2023 23:53:48)
0737912-83.2021.8.07.0001	1-12/02	
0706003-91.2019.8.07.0001	2-06/03	

TJDFT (Consulta ao site em 31/10/2023)		
Camila Linhares Matias	0729124-85.2018.8.07.0001	Recebidos os autos (23/10/2023 13:15:48)
Ursula Cristina Fontana	0732300-72.2018.8.07.0001	
JOACI ROSA SANTOS DE FREITAS	0706003-91.2019.8.07.0001	
Vermelho II DF e outros (2)	0714659-37.2019.8.07.0001	OBRIGAÇAO DE FAZER
Residencial Ouro Vermelho II DF	0708754-80.2021.8.07.0001	CONFIANCE
CARLOS ROBERTO LUCAS FRANCA	0718115-24.2021.8.07.0001	
MISHELLY DA SILVA BARROSO SERRANO	0718758-79.2021.8.07.0001	
Mello Meira Abelha	0718762-19.2021.8.07.0001	
De Patrimonio Ltda	0721757-05.2021.8.07.0001	CONFIANCE
Vermelho Ii Df	0728950-71.2021.8.07.0001	ASSEMBLEIA
Rafael Dos Santos	0737912-83.2021.8.07.0001	
ANDREA ARAUJO NUNES OLIVEIRA	0739966-22.2021.8.07.0001	
ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI	0742790-51.2021.8.07.0001	
DOUGLAS FAIRBANCK DA SILVA CAVALCANTE	0742828-63.2021.8.07.0001	
GILBERTO FELIZARDO GONCALVES JUNIOR	0742836-40.2021.8.07.0001	
WEIDMAN FERREIRA DA SILVA	0742886-66.2021.8.07.0001	SUSPENSO ATÉ 4/12/2023
MARCIA ELENITA FRANCA NIEDERAUER	0742928-18.2021.8.07.0001	
Vermelho Ii Df	0704704-41.2022.8.07.0012	ASSEMBLEIA
MARCO ANTONIO SAD TANUS	0723823-21.2022.8.07.0001	
SERGIO MURILO GOMES DADA	0723827-58.2022.8.07.0001	
Residencial Ouro Vermelho II DF	0734046-33.2022.8.07.0001	MULTA COMINATORIA
CONFIANCE GESTAO DE PATRIMONIO LTDA	0710880-35.2023.8.07.0001	CONFIANCE
Vermelho Ii Df	0715150-05.2023.8.07.0001	ELEIÇAO
Ouro Vermelho II DF	0715862-92.2023.8.07.0001	ASSEMBLEIA
Jose Augusto Ferreira	0716116-65.2023.8.07.0001	
MARIANA FELICIANA FONSECA ACCIOLY	0716127-94.2023.8.07.0001	
Priscila Oliveira Marques	0716140-93.2023.8.07.0001	
MIGUEL BAPTISTA DE SANT ANNA	0716144-33.2023.8.07.0001	
LOPES DOS REIS e outros (1)	0717434-83.2023.8.07.0001	DANO MATERIAL

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

52 Conforme se pode observar existem várias unidades na listagem dos Inadimplentes que não conseguimos compatibilizar no TJDFT, haja vista que no referido relatório contábil não informava o número do processo correspondente, não sendo segura a consulta por nome.

53 Não constatamos nas prestações de contas mensais, tampouco nas atas assembleares nenhuma informação sobre os encaminhamentos para as cobranças conforme estabelecido na Minuta da Convenção Condominial:

> **Art. 118.** As taxas ordinárias e extraordinárias de Condomínio serão pagas mensalmente, até o quinto dia útil de cada mês vincendo, sob pena de, após aquela data, ser aplicada multa de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor devido, sendo o montante acrescido de atualização monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.
>
> **Parágrafo único.** Vencidas e não pagas a taxa condominial e as penalidades previstas nesta Convenção ou no Regimento Interno, com atraso superior a 120 (cento e vinte) dias, o Síndico deverá promover a cobrança judicial do débito.

54 No documento “Dossiê Transição de Gestão” foram enumerados 14 processos sem nenhuma identificação sobre a natureza, condição do Condomínio (Autor/Réu) etc:

Condomínio Ouro Vermelho II

DOSSIÊ TRANSIÇÃO DE GESTÃO

9. PROCESSOS JURÍDICOS DE 2021 À 2023

Processo número: 0710880-35.2023.8.07.0001, que foi movida pelo Ouro Vermelho II contra a CG Confiance, em fase de penhora

Número	Descrição do último histórico
0721757-05.2021.8.07.0001	Remetidos os Autos (em grau de recurso) para 2º Grau
0710880-35.2023.8.07.0001	Publicado Decisão em 24/04/2023.
0717434-83.2023.8.07.0001	Conclusos para despacho para Juiz(a) VANESSA MARIA TREVISAN
0715862-92.2023.8.07.0001	Recebidos os autos
0740117-06.2022.8.07.0016	Disponibilizado no DJ Eletrônico em 24/04/2023
0712182-02.2023.8.07.0001	Decorrido prazo de LARA CRISTINA FERREIRA DE
0704704-41.2022.8.07.0012	Juntada de Petição de petição
0734046-33.2022.8.07.0001	Decorrido prazo de Condominio Residencial Ouro Vermelho II DF em 11/04/2023 23:59.
0739145-18.2021.8.07.0001	Publicado Decisão em 13/03/2023.
0706721-83.2022.8.07.0001	Remetidos os Autos (em grau de recurso) para 2º Grau
0739813-07.2022.8.07.0016	Decorrido prazo de JADER CARNEIRO RODRIGUES em 01/03/2023 23:59.
0714659-37.2019.8.07.0001	Recebidos os autos
0728950-71.2021.8.07.0001	manifestar
0000256-23.2020.5.10.0006	Decorrido o prazo de UNIÃO FEDERAL (AGU) - DF em 24/10/2022

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

55 Não constava nas prestações de contas nenhuma informação sobre a existência ou não de quotas condominiais prescritas. Destaque-se que, para esses casos, embora o Condomínio perca o direito da cobrança/execução via Judiciário, a condição da dívida permanece, situação impeditiva para fins do direito por parte do Condômino em exercer a votação/deliberação em Assembleia:

Do Direito de Votar e Ser Votado

Art. 70. É eleitor o Condômino que, na data da eleição, estiver em pleno gozo de seus direitos condominiais.

Art. 71. Poderá se candidatar qualquer proprietário de fração ideal, morador ou não, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II, desde que cumpra todos os requisitos estabelecidos nesta Convenção.

Art. 72. Será impedido de participar do pleito aquele considerado civil ou penalmente inelegível (com sentença penal condenatória transitada em julgado, ou por falência, insolvência e execução de qualquer natureza sem garantia do juízo, o interditado e o incapaz) e o inadimplente com o Condomínio.

56 O gerenciamento dos recebíveis com a empresa garantidora ocorreu a partir de novembro/2021, contudo não era prática anexar às prestações de contas mensais a inadimplência do Condomínio "assumida" pela empresa Garantidora contratada. De forma limitada, tal informação foi mencionada no documento disponibilizado abaixo (26/4/2023), cujo montante era de R$ 334.216,28:

Condomínio Ouro Vermelho II

DOSSIÊ TRANSIÇÃO DE GESTÃO

Pontos Importantes:

- ✓ A taxa aprovada em assembleia foi de 1,88%. Essa taxa só oi possível por conta da parceria existente com a Vila 21 e PJBANK. Hoje temos uma das melhores taxas de liquidação de boleto, R$ 3,50 também em virtude dessas parcerias.
- ✓ Considerando que a contratação da garantidora foi aprovada em assembleia o destrato também só mediante aprovação em assembleia, inclusive para alteração de taxa.
- ✓ A inadimplência atual, de responsabilidade da garantidora está em 334.216,28.

Anexo o relatório de inadimplência ajuizada, no valor de R$ 395.410,51

57 Pelas limitações das informações não se pôde aferir os reais benefícios por parte do Condomínio, considerando a modalidade anterior de cobrança direta, inclusive dos acordos, "versus" a terceirizada desde novembro/2021.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

58 Em relação à gestão dos Acordos, não era prática anexar às Prestações de Contas mensais o relatório consolidado das **parcelas vincendas**, tampouco quaisquer informações em se tratando da apresentação do saldo a vencer na Prestação de Contas Anual.

Art. 43. Compete ao Síndico o desempenho das funções específicas de administração do Condomínio, especialmente:

8

XXVI – promover a cobrança, inclusive judicial, das contribuições condominiais vencidas e devidas ao Condomínio, impondo multas e encargos previstos em lei e nesta Convenção, assim como celebrar acordo nos termos definidos pela Assembleia Geral;

XXVII – promover a cobrança de quaisquer quantias devidas ao Condomínio, inclusive para ressarcimento de danos que este vier a sofrer;

Processos Judiciais em Andamento

59 Fundamental também que no Relatório da Consultoria Jurídica constasse os andamentos processuais inclusive de outras naturezas cível, trabalhista ou criminal. A falta dessa divulgação nas Prestações de Contas, Atas das AGO/AGE contraria às determinações convencionais, conforme artigo 43:

XLI – dar imediato conhecimento à Assembleia Geral da existência de procedimentos judiciais ou administrativos de interesse do Condomínio; e

XLII – dar publicidade de todos os atos e ações praticados.

60 Não obstante a necessária auditoria jurídica, inclusive dos processos já arquivados, efetuamos nossa consulta limitada ao site do TJDFT (nov/2023) durante os nossos testes, sendo constatadas as seguintes ocorrências:

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL 32282052/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II - DF

OU

CNPJ n. 14.899.335/0001-06

Rol de processos encontrados na pesquisa:

Órgão	Número	Classe	Juízo
DF	0017079-50.2016.4.01.3400	EXECUÇÃO FISCAL	18ª - Brasília

Certidão emitida em 06/11/2023, às 00:47:13 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Distrito Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Distrito Federal (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 02/11/2023, às 16:52:47.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 32282052

Código de Validação: 65BD 7B34 9F6E 181E 73B8 88C4 38F2 FCD0

Data da Atualização: 02/11/2023, às 16:52:47

06/11/2023

61 Pela consulta junto à Receita Federal também verifica-se a situação do passivo fiscal:

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 05.552.610/0001-11

06/11/2023 10:34:52

CNPJ: 14.899.335 - CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II - DF

Dados Cadastrais da Matriz

CNPJ: 14.899.335/0001-06
UA de Domicílio: DRF BRASILIA-DF **Código da UA:** 01.101.00
Endereço: ST HABITACIONAL ESTRADA DOL SOL KM,7,6 - COND OURO VERMELHO II
Bairro: SAO SEBASTIAO **CEP:** 71680-385 **Município:** BRASILIA **UF:** DF
Responsável: 691.280.221-49 - ANDRESSA KAISER CABRAL BRANDAO FERNANDES
Situação: ATIVA
Natureza Jurídica: 308-5 - CONDOMINIO EDILICIO **Data de Abertura:** 12/01/2012
CNAE: 8112-5/00 - Condominios prediais
Porte da Empresa: DEMAIS

Sócios e Administradores

QUADRO SOCIETÁRIO NÃO OBRIGATÓRIO POR SUA NATUREZA JURÍDICA

Certidão Emitida

CNPJ: 14.899.335/0001-06
Certidão Positiva com Efeitos de Negativa: 31A8.89EB.C9FF.0D2F **Emissão:** 30/08/2023 **Data de Validade:** 26/02/2024

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Débito com Exigibilidade Suspensa (SIEF)

CNPJ: 14.899.335/0001-06

Receita	PA/Exerc.	Dt. Vcto	Vl.Original	Sdo.Devedor	Situação
0561-07 - IRRF	10/2023	20/11/2023	290,39	290,39	A ANALISAR-A VENCER
0588-06 - IRRF	10/2023	20/11/2023	775,32	775,32	A ANALISAR-A VENCER
1082-01 - CP-SEGUR.	10/2023	20/11/2023	9.045,36	6.468,06	A ANALISAR-A VENCER
1099-01 - CP-SEGUR.	10/2023	20/11/2023	1.045,44	1.045,44	A ANALISAR-A VENCER
1138-01 - CP-PATRONAL	10/2023	20/11/2023	21.525,49	21.525,49	A ANALISAR-A VENCER
1138-04 - CP-PATRONAL	10/2023	20/11/2023	2.745,60	2.745,60	A ANALISAR-A VENCER
1646-01 - CP-PATRONAL	10/2023	20/11/2023	1.076,27	1.076,27	A ANALISAR-A VENCER
1170-01 - CP-TERCEIROS	10/2023	20/11/2023	2.690,68	2.690,68	A ANALISAR-A VENCER
1176-01 - CP-TERCEIROS	10/2023	20/11/2023	215,25	215,25	A ANALISAR-A VENCER
1196-01 - CP-TERCEIROS	10/2023	20/11/2023	1.614,41	1.614,41	A ANALISAR-A VENCER
1200-02 - CP-TERCEIROS	10/2023	20/11/2023	322,88	322,88	A ANALISAR-A VENCER

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 05.552.610/0001-11

06/11/2023 10:34:52

CNPJ: 14.899.335 - CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II - DF

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Pendência - Inscrição (SIDA)

CNPJ: 14.899.335/0001-06

Inscrição	Receita	Inscrito em	Ajuizado em	Processo	Tipo de Devedor
10.5.23.003214-98	3623-CLT	04/09/2023		46206.009.952/2019-00	DEVEDOR PRINCIPAL

Situação: ATIVA A SER COBRADA

Parcelamento com Exigibilidade Suspensa (SISPAR)

CNPJ: 14.899.335/0001-06

Conta
004748854 PARCELAMENTO CONVENCIONAL
Modalidade: PARCELAMENTO SEM GARANTIA - PESSOA JURIDICA - DIVIDA PREVIDENCIARIA - ATE 15 MILHOES DE REAIS

Inscrição com Exigibilidade Suspensa (Sistema DIVIDA)

CNPJ: 14.899.335/0001-06
Inscrição: 14553071-0 **Situação:** 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR

Final do Relatório

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

e-CAC - Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte

CONSULTA INSCRIÇÃO

Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

06/11/2023 10:35

Informações Gerais da Inscrição

Devedor Principal: CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II - DF
CNPJ/CPF: 14.899.335/0001-06
Inscrição: 10 5 23 003214-98
Nº do Processo: 46206 009952/2019-00
Situação: ATIVA A SER COBRADA
Série da Inscrição: CLT
Natureza da Dívida: NAO TRIBUTARIA
Data da Inscrição: 04/09/2023
Valor Inscrito: R$ 1.046,57 (UFIR 983,52)
Quant. de Débitos: 1
Quant. de Pagamentos: 0
Quant. de Devedores: 1
Quant. Parcelamentos: 0
Valor Remanescente: R$ 1.046,57 (UFIR 983,52)
Nº Judicial:
Nº de Agrupamento para Ajuizamento:
Nº Único de Processo Judicial:
Data de Protocolo:
Data de Distribuição:
Órgão de Justiça: SECAO JF - BRASILIA
Data Falência:
Valor Consolidado: R$ 1.243,14
Receita: 3623 - DIV.ATIVA-CLT
Procuradoria de Inscrição: PRIMEIRA REGIAO
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Órgão de Origem: MINISTERIO DO TRABALHO
Nº do Auto de Infração: 218936176
Devolução/Arquivamento:
Juízo:
Número do Imóvel (NIRF/ITR):
Número do Imóvel (RIP):
Data da Extinção:
Motivo da Extinção:
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:

3EFC497D.17C916E4.2EC05BA8.5799DD0F

Informações Sobre os Valores da Inscrição

Principal: R$ 805,06
Multa: R$ 241,51
Juros de Mora: R$ 83,56
Encargo Legal: R$ 113,01
Valor Total: R$ 1.243,14

Informações dos Devedores

Devedor 1

PGFN
Nome: CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II - DF
CNPJ/CPF: 14.899.335/0001-06
Tipo: PRINCIPAL
Atividade/Profissão: ATIVIDADE NAO DISPONIVEL PELO CIDA
Endereço: SET HABITACIONAL ESTRADA DOL SOL KM, 7,6 - CO
Bairro: SAO SEBASTIAO
CEP: 71680385
Município: BRASILIA
UF: DF

RFB
Nome: CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II - DF
CNPJ/CPF:
Situação Cadastral: ATIVA

CNAE/Ocupação: 8112500 - Condom nios predials
Endereço: HABITACIONAL ESTRADA DOL SOL KM 7,6 COND OURO VERMELHO I
Bairro: SAO SEBASTIAO
CEP: 71680385
Município: BRASILIA
UF: DF

Informações Sobre os Débitos da Inscrição

Natureza: MULTA
Data de Vencimento: 12/01/2023
TIAM: 13/01/2023
TI Juros: 13/01/2023
P. Apur. Base/Ex:
Alteração de % Multa Mora: sem alteração
Motivo Alteração: Nenhum motivo
Nrº da Decisão:
Multa Mora: 30 %
Valor Originário: R$ 805,06 UFIR 756,56
Valor Remanescente: R$ 805,06 UFIR 756,56
Origem: 502 - MULTA POR INFRACAO DE ARTIGO DA CLT
Forma de Constituição: 007 - AUTO INFRACAO
Código da Notificação: 00 -
Número da Notificação:
Data da Notificação:

Informações sobre o parcelamento

Nenhum registro encontrado

Informações sobre os pagamentos efetuados

Nenhum registro encontrado

Informações de ocorrências

Data	Descrição
04/09/2023	OCORRENCIA: INSCRICAO
	SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA

PGFN - Todos os direitos reservados
Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar - CEP: 70.048-900 Brasília/DF

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

PGFN Sistema de Parcelamentos e outras Negociações

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

Sessão: 19:38
Data e Hora de login: 06/11/2023 13:13:00

Usuário: 14.899.335/0001-06 - CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II - DF

Produção - 2.36.0 (BUILD 35)

Consulta Adesão Emissão de Documento Débito automático Capacidade de pagamento Declaração de Receita Sair

CONSULTA DE NEGOCIAÇÕES

Informações Gerais

Número da Negociação:	4748854	Nome Contribuinte	CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II - DF	Negociação:	0084 - PARCELAMENTO CONVENCIONAL	Data da Consolidação:	11/08/2021
Data da Adesão:	11/08/2021 - 16:06	CPF/CNPJ Contribuinte:	14.899.335/0001-06	Modalidade:	0014 - PARCELAMENTO SEM GARANTIA - PESSOA JURIDICA - DIVIDA PREVIDENCIARIA - ATE 15 MILHOES DE REAIS	Nº do recibo:	00191000211108881639
Situação:	DEFERIDA E CONSOLIDADA	Principal:	37.925,50	Tipo de Negociação:	Parcelamento	Data do Deferimento:	30/08/2021
Data da Situação:	30/08/2021	Multa:	7.585,09	Data Liquidação Neg.:	-	Data Recurso Optante:	-
Quantidade de Prestações:	60	Juros:	9.154,95	Data Comunicação ao Optante:	-	Data Envio Comunicação:	-
Optante de débito automático:	Não	Encargos/Honorários:	5.466,31	Data da Rescisão:	-	Data de Inadimplência:	-
		Honorários:	0,00	Impedimento da Rescisão:	Não	Data da validação:	-
		Valor Consolidado:	60.131,85	Impedimento da Liquidação:	Não		
		Saldo Devedor sem Juros:	32.670,41				
		Saldo Devedor com Juros:	40.254,78				

Débitos

Item	débitos	Contribuinte (CPF/CNPJ)	Incluído em	Código Receita	Consolidado em	Principal	Multa	Juros	Encargos/Honorários	Valor Total
1	145538710	14.899.335/0001-06	11/08/2021 - 01:50	Dívida Previdenciária	11/08/2021	37.925,50	7.585,09	9.154,95	5.466,31	60.131,85
					Total:	37.925,50	7.585,09	9.154,95	5.466,31	60.131,85

Créditos Informados

Pagamentos

Item	Data	Tipo	Número	Principal	Multa	Juros	Encargos/Honorários	Total
1	26/08/2021	Documento de Arrecadação	71721223814757 46	632,07	126,41	152,62	91,09	1.002,19
2	27/09/2021	Documento de Arrecadação	71721258592473 65	638,40	127,68	154,14	92,00	1.012,22
3	28/10/2021	Documento de Arrecadação	71721291638147 24	641,18	128,22	154,82	92,41	1.016,63
4	26/11/2021	Documento de Arrecadação	71721320989978 07	644,27	128,84	155,58	92,85	1.021,54
5	29/12/2021	Documento de Arrecadação	71721348452925 32	648,01	129,59	156,47	93,38	1.027,45
6	24/02/2022	Documento de Arrecadação	71722048305606 89	657,48	131,48	158,77	94,75	1.042,48
7	24/02/2022	Documento de Arrecadação	71722048305379 46	657,48	131,48	158,77	94,75	1.042,48
8	31/03/2022	Documento de Arrecadação	71722082853194 20	662,29	132,45	159,91	95,45	1.050,10
9	26/04/2022	Documento de Arrecadação	71722211523859 167	668,16	133,62	161,35	96,29	1.059,42
10	02/06/2022	Documento de Arrecadação	71722153869651 09	679,92	135,98	164,19	97,99	1.078,06
11	20/06/2022	Documento de Arrecadação	71722171695577 10	679,92	135,98	164,19	97,99	1.078,06
12	27/06/2022	Documento de Arrecadação	71722153869651 09	679,92	135,98	164,19	97,99	1.078,06
13	30/08/2022	Documento de Arrecadação	71722234903923 74	692,89	138,56	167,30	99,86	1.098,61
14	30/08/2022	Documento de Arrecadação	71722234904709 18	692,89	138,56	167,30	99,86	1.098,61
15	30/09/2022	Documento de Arrecadação	71722262362620 60	700,27	140,04	169,10	100,92	1.110,33
16	25/10/2022	Documento de Arrecadação	71722292447743 20	707,03	141,40	170,73	101,89	1.121,05
17	29/12/2022	Documento de Arrecadação	71722350374262 23	719,94	143,97	173,83	103,76	1.141,50
18	29/12/2022	Documento de Arrecadação	71722350372748 57	719,94	143,97	173,83	103,76	1.141,50
19	30/01/2023	Documento de Arrecadação	71723023894008 16	727,02	145,40	175,53	104,77	1.152,72
20	23/02/2023	Documento de Arrecadação	71723048224857 50	734,09	146,80	177,27	105,79	1.163,95
21	28/04/2023	Documento de Arrecadação	71723104476420 32	747,30	149,45	180,44	107,70	1.184,89
22	26/05/2023	Documento de Arrecadação	71723131584404 27	753,11	150,61	181,85	108,54	1.194,11
23	31/05/2023	Documento de Arrecadação	71723131584404 27	753,11	150,61	181,85	108,54	1.194,11
24	30/06/2023	Documento de Arrecadação	71723165499956 49	760,21	152,03	183,54	109,56	1.205,34
25	24/07/2023	Documento de Arrecadação	71723187793850 87	766,96	153,38	185,19	110,53	1.216,06
26	29/08/2023	Documento de Arrecadação	71723222417811 54	773,72	154,74	186,82	111,51	1.226,79
27	27/09/2023	Documento de Arrecadação	71723262096084 70	780,93	156,17	188,56	112,55	1.238,21
28	27/10/2023	Documento de Arrecadação	71723279458534 12	787,06	157,40	190,03	113,44	1.247,93

Prestações

Nr. Prestação	Tipo	Valor Originário	Valor Principal	Valor Multa	Valor Juros	Valor Encargos/Honorários	Valor Saldo Devedor	Data Vencimento Prestação	Situação da Prestação
0001	Prestação Básica	1.002,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31/08/2021	Quitada
0002	Prestação Básica	1.002,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30/09/2021	Quitada
0003	Prestação Básica	1.002,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29/10/2021	Quitada

PGFN - Todos os direitos reservados
Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar - CEP: 70.048-900 Brasília/DF

Nota: Saldo estimado do saldo devedor R$ 39.933,76 (32 parcelas vincendas “x” R$ 1.247,93)

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

Nº Prestação	Tipo	Valor Originário	Valor Principal	Valor Multa	Valor Juros	Valor Encargos/Honorários	Valor Saldo Devedor	Data Vencimento Prestação	Situação da Prestação
0004	Prestação Básica	1.002,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30/11/2021	Quitada
0005	Prestação Básica	1.002,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30/12/2021	Quitada
0006	Prestação Básica	1.002,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31/01/2022	Quitada
0007	Prestação Básica	1.002,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25/02/2022	Quitada
0008	Prestação Básica	1.002,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31/03/2022	Quitada
0009	Prestação Básica	1.002,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29/04/2022	Quitada
0010	Prestação Básica	1.002,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31/05/2022	Quitada
0011	Prestação Básica	1.002,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30/06/2022	Quitada
0012	Prestação Básica	1.002,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29/07/2022	Quitada
0013	Prestação Básica	1.002,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31/08/2022	Quitada
0014	Prestação Básica	1.002,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30/09/2022	Quitada
0015	Prestação Básica	1.002,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31/10/2022	Quitada
0016	Prestação Básica	1.002,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30/11/2022	Quitada
0017	Prestação Básica	1.002,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29/12/2022	Quitada
0018	Prestação Básica	1.002,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31/01/2023	Quitada
0019	Prestação Básica	1.002,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28/02/2023	Quitada
0020	Prestação Básica	1.002,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31/03/2023	Quitada
0021	Prestação Básica	1.002,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28/04/2023	Quitada
0022	Prestação Básica	1.002,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31/05/2023	Quitada
0023	Prestação Básica	1.002,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30/06/2023	Quitada
0024	Prestação Básica	1.002,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31/07/2023	Quitada
0025	Prestação Básica	1.002,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31/08/2023	Quitada
0026	Prestação Básica	1.002,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29/09/2023	Quitada
0027	Prestação Básica	1.002,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31/10/2023	Quitada
0028	Prestação Básica	1.002,19	632,08	126,41	152,58	91,10	1.002,19	30/11/2023	A vencer
0029	Prestação Básica	1.002,19	632,08	126,41	152,58	91,10	1.002,19	28/12/2023	A vencer
0030	Prestação Básica	1.002,19	632,08	126,41	152,58	91,10	1.002,19	31/01/2024	A vencer
0031	Prestação Básica	1.002,19	632,08	126,41	152,58	91,10	1.002,19	29/02/2024	A vencer
0032	Prestação Básica	1.002,19	632,08	126,41	152,58	91,10	1.002,19	28/03/2024	A vencer
0033	Prestação Básica	1.002,19	632,08	126,41	152,58	91,10	1.002,19	30/04/2024	A vencer
0034	Prestação Básica	1.002,19	632,08	126,41	152,58	91,10	1.002,19	31/05/2024	A vencer
0035	Prestação Básica	1.002,19	632,08	126,41	152,58	91,10	1.002,19	28/06/2024	A vencer
0036	Prestação Básica	1.002,19	632,08	126,41	152,58	91,10	1.002,19	31/07/2024	A vencer
0037	Prestação Básica	1.002,19	632,08	126,41	152,58	91,10	1.002,19	30/08/2024	A vencer
0038	Prestação Básica	1.002,19	632,08	126,41	152,58	91,10	1.002,19	30/09/2024	A vencer
0039	Prestação Básica	1.002,19	632,08	126,41	152,58	91,10	1.002,19	31/10/2024	A vencer
0040	Prestação Básica	1.002,19	632,08	126,41	152,58	91,10	1.002,19	29/11/2024	A vencer
0041	Prestação Básica	1.002,19	632,08	126,41	152,58	91,10	1.002,19	30/12/2024	A vencer
0042	Prestação Básica	1.002,19	632,08	126,41	152,58	91,10	1.002,19	31/01/2025	A vencer
0043	Prestação Básica	1.002,19	632,08	126,41	152,58	91,10	1.002,19	28/02/2025	A vencer
0044	Prestação Básica	1.002,19	632,08	126,41	152,58	91,10	1.002,19	31/03/2025	A vencer
0045	Prestação Básica	1.002,19	632,08	126,41	152,58	91,10	1.002,19	30/04/2025	A vencer
0046	Prestação Básica	1.002,19	632,08	126,41	152,58	91,10	1.002,19	30/05/2025	A vencer
0047	Prestação Básica	1.002,19	632,08	126,41	152,58	91,10	1.002,19	30/06/2025	A vencer
0048	Prestação Básica	1.002,19	632,08	126,41	152,58	91,10	1.002,19	31/07/2025	A vencer
0049	Prestação Básica	1.002,19	632,08	126,41	152,58	91,10	1.002,19	29/08/2025	A vencer

PGFN - Todos os direitos reservados
Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar - CEP: 70.048-900 Brasília/DF

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

	Nr. Prestação	Tipo	Valor Originário	Valor Principal	Valor Multa	Valor Juros	Valor Encargos/Honorários	Valor Saldo Devedor	Data Vencimento Prestação	Situação da Prestação
	0050	Prestaçao Básica	1.002,19	632,08	126,41	152,58	91,10	1.002,19	30/09/2025	A vencer
	0051	Prestaçao Básica	1.002,19	632,08	126,41	152,58	91,10	1.002,19	31/10/2025	A vencer
	0052	Prestaçao Básica	1.002,19	632,08	126,41	152,58	91,10	1.002,19	28/11/2025	A vencer
	0053	Prestaçao Básica	1.002,19	632,08	126,41	152,58	91,10	1.002,19	30/12/2025	A vencer
	0054	Prestaçao Básica	1.002,19	632,08	126,41	152,58	91,10	1.002,19	30/01/2026	A vencer
	0055	Prestaçao Básica	1.002,19	632,08	126,41	152,58	91,10	1.002,19	27/02/2026	A vencer
	0056	Prestaçao Básica	1.002,19	632,08	126,41	152,58	91,10	1.002,19	31/03/2026	A vencer
	0057	Prestaçao Básica	1.002,19	632,08	126,41	152,58	91,10	1.002,19	30/04/2026	A vencer
	0058	Prestaçao Básica	1.002,19	632,08	126,41	152,58	91,10	1.002,19	29/05/2026	A vencer
	0059	Prestaçao Básica	1.002,19	632,08	126,41	152,58	91,10	1.002,19	30/06/2026	A vencer
	0060	Prestaçao Básica	1.002,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31/07/2026	Quitada

Ocorrências

Retornar

62 Essas informações sobre o passivo fiscal do Condomínio não constavam nas Atas das Assembleias, principalmente em se tratando das Prestações de Contas Anuais.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

63 Emitimos, a seguir, outras certidões:

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 08/11/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II - DF

14.899.335/0001-06

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 08/11/2023
Selo digital de segurança: **2023.CTD.X6GT.1USQ.WTE8.J2RG.BEWC**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Página 1 de 1 08/11/2023 10:35:57

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO POSITIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 08/11/2023, **CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II - DF

14.899.335/0001-06

- Procedimento comum cível, 0715862-92.2023.8.07.0001 (Res.65 - CNJ), distribuído para 25ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA em 13/04/2023, Cível.
- Procedimento comum cível, 0714659-37.2019.8.07.0001 (Res.65 - CNJ), distribuído para 7ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA em 28/06/2019, Cível.
- Cumprimento provisório de sentença, 0734046-33.2022.8.07.0001 (Res.65 - CNJ), distribuído para 17ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA em 08/09/2022, Cível.
- Procedimento comum cível, 0704704-41.2022.8.07.0012 (Res.65 - CNJ), distribuído para 8ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA em 04/07/2022, Cível.
- Procedimento comum cível, 0718229-89.2023.8.07.0001 (Res.65 - CNJ), distribuído para 11ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA em 29/04/2023, Cível.
- Procedimento comum cível, 0715150-05.2023.8.07.0001 (Res.65 - CNJ), distribuído para 3ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA em 06/04/2023, Cível.
- Procedimento comum cível, 0728950-71.2021.8.07.0001 (Res.65 - CNJ), distribuído para 17ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA em 18/08/2021, Cível.
- Execução de título extrajudicial, 0708754-80.2021.8.07.0001 (Res.65 - CNJ), distribuído para 2ª VARA DE EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS E CONFLITOS ARBITRAIS DE BRASÍLIA em 18/03/2021, Execução de títulos extrajudiciais.

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO POSITIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 08/11/2023
Selo digital de segurança: **2023.CTD.V1QY.D5HY.5SGO.MHYT.KDA7**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

Gestão das Receitas (Terceirização - Arrecadação Antecipada)

64 A partir de novembro/2021 o Condomínio celebrou contrato particular de compromisso de cessão e transferência de direitos econômicos (Garantidora), com intuito de antecipar as receitas condominiais.

65 Nas prestações de contas mensais não constava a documentação adequada para justificativa das arrecadações totais dos Condôminos, por parte da empresa Garantidora; repasse dos recursos ao Condomínio, mediante a apresentação da relação analítica das contribuições e respectivas datas dos créditos bancários. Estivemos no escritório da Consultoria Contábil e formulamos algumas sugestões para melhor organização dos dados e relacionamento entre os relatórios (consolidado e analítico). A Gerente da Consultoria Contábil repassou a demanda à empresa Garantidora sendo apresentadas as seguintes planilhas:

a) Relação analítica das quotas condominiais – por Condômino:

Soma de Valor emitido	Rótulos de Coluna									
Rótulos de Linha	440	614	865	1133	1496	1935	2454	3176	3812
Wandermi ******	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 610,12
Wanderson******	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 610,12
Wanessa d******	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 721,22	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 721,22	R$ 610,12
Wanner De******	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 610,12
Weber Sch******	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 721,22	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 721,22	R$ 610,12
Weidman F******	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 610,12
WELITON L******						R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 610,12
Wellingto******	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 586,22	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 610,12
Wenderson******									
Werner Ka******	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 610,12
Wescley S******	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 610,12
Wesley Gr******									
Wesley No******	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 721,22	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 721,22	R$ 610,12
Wilker No******								R$ 571,22	R$ 610,12
Wilker Sa******	R$ 1.142,44	R$ 1.142,44	R$ 1.142,44	R$ 1.142,44	R$ 1.142,44	R$ 1.142,44	R$ 1.142,44	R$ 1.142,44	R$ 1.220,24
William J******	R$ 571,22	R$ 749,16	R$ -	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 610,12
Willian L******	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 610,12
Wilmar Ba******	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 610,12
Wilson Ag******	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 721,22	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 721,22	R$ 610,12
Wilson Az******	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 610,12
Wilson Ba******	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 721,22	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 721,22	R$ 610,12
Winicius ******	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 610,12
Wivelson ******	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 610,12
Wladimir ******									
Wlisses F******	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 571,22	R$ 610,12
(vazio)									
Total Geral	R$ 458.668,76	R$ 459.348,37	R$ 454.295,07	R$ 475.666,33	R$ 455.237,25	R$ 455.798,40	R$ 457.210,71	R$ 475.349,95	R$ 488.456,20

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

b) Composição da arrecadação das quotas condominiais e respectivas deduções:

Mês/Ano	ID Lote	Total bruto (operação)	Total do deságio	Total do desconto de pontualidade	Total da Tarifa de boleto	Total líquido (montante)	Obs
nov/21	**440**	458.668,76	8.025,77	31.778,64	2.859,50	416.004,85	Dividir a operação no software - 01/11/2021 = 208.002,43 e 09/11/2021 = 208.002,43
dez/21	**614**	459.348,37	8.038,57	31.778,64	2.859,50	416.671,66	Lançamento da "Taxa Ordinária" R$99.900,01 consta sem o "id_operacao_garantidora" número 614 no dia 08/12/2021
jan/22	**865**	454.295,07	8.029,47	31.778,64	2.859,50	411.627,46	
fev/22	**1133**	475.066,33	8.345,37	31.778,64	2.859,50	432.682,82	
mar/22	**1496**	455.237,25	7.973,53	31.699,98	2.856,00	412.707,74	
abr/22	**1935**	455.798,40	7.974,03	31.660,65	2.852,50	413.311,22	
mai/22	**2454**	457.210,71	7.999,14	31.739,31	2.859,50	414.612,76	
jun/22	**3176**	475.349,95	8.341,61	31.660,65	2.849,00	432.498,69	
jul/22	**3812**	488.456,20	8.552,76	34.843,05	2.856,00	442.204,39	
ago/22	**4791**	455.215,98	7.974,22	31.680,00	2.849,00	412.712,76	
set/22	**6035**	456.402,99	7.984,66	31.699,98	2.856,00	413.862,35	
out/22	**7198**	456.638,85	7.989,07	31.699,98	2.852,50	414.097,30	
out/22	**8344**	2.770,74	63,65	0,00	66,50	2.640,59	
nov/22	**8492**	457.331,17	8.002,12	31.699,98	2.856,00	414.773,07	
nov/22	**8956**	3.736,74	70,35	0,00	73,50	3.592,89	Fallou o lançamento de uma composição - "TAXA EXTRAORDINARIA" no valor de R$1796,44, para assim somar 1940,30 + 1796,44 [Taxas extraordinárias] - 70,35 - 73,50 [Tarifas de deságio] resultando no valor repassado ao condomínio = R$3592,89
dez/22	**9816**	462.293,67	8.113,31	31.739,31	2.968,00	419.473,05	
jan/23	**11012**	456.866,91	8.007,10	31.739,31	2.856,00	414.264,50	
fev/23	**12652**	462.801,00	8.104,35	31.739,31	2.961,00	419.996,34	
mar/23	**14089**	466.054,78	8.166,29	31.699,98	2.950,50	423.238,01	
mar/23	**15530**	577.427,87	10.046,28	43.085,73	2.954,00	521.341,86	

c) Valores líquidos que foram depositados na conta bancária:

ID Lote	Valor repassado	Data do repasse	TOTAIS
440	208.002,42	01/11/2021	
440	208.002,43	09/11/2021	**416.004,85**
614	208.335,83	01/12/2021	
614	208.335,83	08/12/2021	**416.671,66**
865	205.813,73	03/01/2022	
865	205.813,73	07/01/2022	**411.627,46**
1133	216.341,41	01/02/2022	
1133	216.341,41	08/02/2022	**432.682,82**
1496	206.353,87	02/03/2022	
1496	206.353,87	09/03/2022	**412.707,74**
1935	206.655,61	01/04/2022	
1935	206.655,61	07/04/2022	**413.311,22**
2454	207.306,38	02/05/2022	
2454	207.306,38	09/05/2022	**414.612,76**
3176	216.249,35	01/06/2022	
3176	216.249,34	09/06/2022	**432.498,69**
3812	221.102,19	01/07/2022	
3812	221.102,20	07/07/2022	**442.204,39**
4791	206.356,38	01/08/2022	
4791	206.356,38	09/08/2022	**412.712,76**
6035	206.931,18	01/09/2022	
6035	206.931,17	12/09/2022	**413.862,35**
7198	207.048,65	03/10/2022	
7198	207.048,65	11/10/2022	
8344	2.640,59	26/10/2022	**416.737,89**
8492	207.386,53	01/11/2022	
8492	207.386,54	10/11/2022	
8956	1.796,44	10/11/2022	
8956	1.796,45	10/11/2022	**418.365,96**
9816	209.736,52	01/12/2022	
9816	209.736,53	09/12/2022	**419.473,05**
11012	207.132,25	02/01/2023	
11012	207.132,25	10/01/2023	**414.264,50**
12652	209.998,17	01/02/2023	
12652	209.998,17	09/02/2023	**419.996,34**
14089	211.619,00	02/03/2023	
14089	211.619,01	09/03/2023	
15530	260.670,93	30/03/2023	**683.908,94**
15530	260.670,93	12/04/2023	**260.670,93**
TOTAL	**7.652.314,31**		**7.652.314,31**

confirmado com os créditos no extrato bancário

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

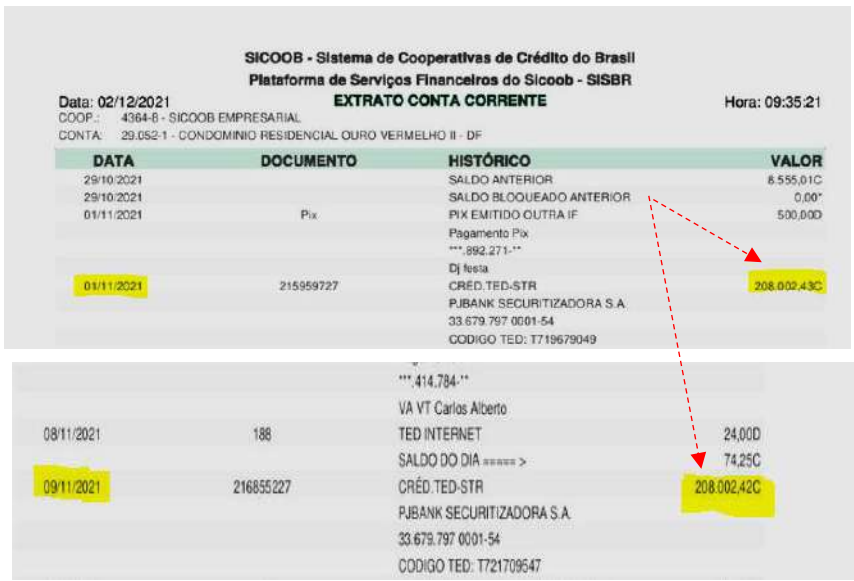

SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil
Plataforma de Serviços Financeiros do Sicoob - SISBR

Data: 02/12/2021 — EXTRATO CONTA CORRENTE — Hora: 09:35:21

COOP.: 4364-8 - SICOOB EMPRESARIAL
CONTA: 29.052-1 - CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II - DF

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
29/10/2021		SALDO ANTERIOR	8.555,01C
29/10/2021		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
01/11/2021	Pix	PIX EMITIDO OUTRA IF Pagamento Pix ***.892.271-** Dj festa	500,00D
01/11/2021	215959727	CRÉD.TED-STR PJBANK SECURITIZADORA S.A. 33.679.797 0001-54 CODIGO TED: T719679049	208.002,43C
		***.414.784-** VA VT Carlos Alberto	
08/11/2021	188	TED INTERNET	24,00D
		SALDO DO DIA ===== >	74,25C
09/11/2021	216855227	CRÉD.TED-STR PJBANK SECURITIZADORA S.A. 33.679.797 0001-54 CODIGO TED: T721709547	208.002,42C

66 Por fim, efetuamos a composição de cada cobrança mensal:

TX	FR	TX	SUB	DESC	SUBTOTAL	GARANTIDORA	TARIFA	LIQUIDO
381,48	11,80	177,94	571,22	39,33	531,89	10,00	3,50	518,39
A	B=A * 3%	C	D=A+B+C	E=(A+B)*10%	F=D - E	G= F * 1,88%	H	I=F - G - H

Soma de liquido / Rótulos de Linha	440	614	865	1133	1496	1935	2454	3176	3812	4791	6035	7198	8344	8492	8956	9816	11012	12652	14089	15530
Weidman F******	518,39	518,39	518,39	518,39	518,39	518,39	518,39	518,39	552,76	518,39	518,39	518,39	0,00	518,39	0,00	518,39	518,39	518,39	518,39	642,59
WELITON L******	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	518,39	518,39	518,39	552,76	518,39	518,39	518,39	0,00	518,39	0,00	518,39	518,39	518,39	518,39	642,59
Wellingto******	518,39	518,39	533,11	518,39	518,39	518,39	518,39	518,39	552,76	518,39	518,39	518,39	0,00	518,39	0,00	518,39	518,39	518,39	518,39	642,59
Wenderson******	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Werner Ka******	518,39	518,39	518,39	518,39	518,39	518,39	518,39	518,39	552,76	518,39	518,39	518,39	0,00	518,39	0,00	518,39	518,39	518,39	518,39	642,59
Wescley S******	518,39	518,39	518,39	518,39	518,39	518,39	518,39	518,39	552,76	518,39	518,39	518,39	0,00	518,39	0,00	518,39	518,39	518,39	518,39	642,59
Wesley Gr******	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Wesley No******	518,39	518,39	518,39	665,57	518,39	518,39	518,39	665,57	552,76	518,39	518,39	518,39	0,00	518,39	0,00	518,39	518,39	518,39	518,39	789,77
Wilker No******	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	518,39	552,76	518,39	562,54	518,39	0,00	518,39	0,00	518,39	518,39	518,39	518,39	642,59
Wilker Sa******	1.036,78	1.036,78	1.036,78	1.036,78	1.036,78	1.036,78	1.036,78	1.036,78	1.105,52	1.036,78	1.036,78	1.036,78	0,00	1.036,78	0,00	1.036,78	1.036,78	1.036,78	1.036,78	1.285,18
William J******	518,39	692,99	-52,83	518,39	518,39	518,39	518,39	518,39	552,76	518,39	518,39	518,39	0,00	518,39	0,00	518,39	518,39	518,39	518,39	642,59
Willian L******	518,39	518,39	518,39	518,39	518,39	518,39	518,39	518,39	552,76	518,39	518,39	518,39	0,00	518,39	171,09	689,48	518,39	689,48	689,48	813,68
Wilmar Ba******	518,39	518,39	518,39	518,39	518,39	518,39	518,39	518,39	552,76	518,39	518,39	518,39	0,00	518,39	0,00	518,39	518,39	518,39	518,39	642,59
Wilson Ag******	518,39	518,39	518,39	665,57	518,39	518,39	518,39	665,57	552,76	518,39	518,39	518,39	0,00	518,39	0,00	518,39	518,39	518,39	518,39	642,59
Wilson Az******	518,39	518,39	518,39	518,39	518,39	518,39	518,39	518,39	552,76	518,39	518,39	518,39	0,00	518,39	0,00	518,39	518,39	518,39	518,39	642,59
Wilson Ba******	518,39	518,39	518,39	665,57	518,39	518,39	518,39	665,57	552,76	518,39	518,39	518,39	0,00	518,39	0,00	518,39	518,39	518,39	518,39	642,59
Winicius ******	518,39	518,39	518,39	518,39	518,39	518,39	518,39	518,39	552,76	518,39	518,39	518,39	0,00	518,39	0,00	518,39	518,39	518,39	518,39	642,59
Wivelson ******	518,39	518,39	518,39	518,39	518,39	518,39	518,39	518,39	552,76	518,39	518,39	518,39	0,00	518,39	0,00	518,39	518,39	518,39	518,39	642,59
Wladimir ******	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	642,59
Wlisses F******	518,39	518,39	518,39	518,39	518,39	518,39	518,39	518,39	552,76	518,39	518,39	518,39	0,00	518,39	0,00	518,39	518,39	518,39	518,39	642,59
(vazio)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	**416.004,85**	**416.671,66**	**411.627,46**	**432.682,82**	**412.707,74**	**413.311,22**	**414.612,76**	**432.498,69**	**442.204,39**	**412.712,76**	**413.862,35**	**414.097,30**	**2.640,59**	**414.773,07**	**3.592,89**	**419.473,05**	**414.264,50**	**419.996,34**	**423.238,01**	**521.341,86**

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

Controle Financeiro (Reconhecimento das Receitas)

67 Conforme mencionamos no item anterior, as planilhas com os detalhamentos das quotas e composição dos saldos creditados em conta corrente ordinária, foram criadas por nossa demanda. Nesse mesmo sentido, solicitamos também à Consultoria Contábil o esclarecimento sobre a inexistência dos arquivos analíticos relacionados aos saldos apresentados, a exemplo:

W020A Ouro Vermelho II (IZ-PB)

Demonstrativo de Receitas e Despesas Analítico

Entre 01/04/2023 e 30/04/2023; Com fornecedor/descrição; Com documento; Com competência; Com liquidação; Com parcela da despesa; Com porcentagem

Receitas	Competência		Valor
Receitas Ordinárias (97,79%)			
Taxa Ordinária			
Taxa Ordinária	04/2023	112,28%	315.401,55
4 cobranças	Acordo	1,15%	3.227,34
Total de Taxa Ordinária		**113,43%**	**318.628,89**
Estorno de Pagamento em Duplicidade			
Estorno de Pagamento em Duplicidade	04/2023	(0,19)%	(531,89)
Pagamento à Menor			
Pagamento à Menor	04/2023	0,00%	11,61
Pagamento à Maior			
Pagamento à Maior	04/2023	(0,12)%	(339,33)
Desconto de Pontualidade			
Desconto de Pontualidade	04/2023	(15,34)%	(43.085,73)
Total de Receitas Ordinárias		**97,79%**	**274.683,55**

68 A Consultoria Contábil repassou os questionamentos às empresas - Superlógica Tecnologias e PJBank.

69 A inexistência de ambos controles financeiros (itens 65 e 67), impossibilitam a emissão de nosso parecer sobre a adequacidade dos registros, inclusive para fins da rastreabilidade dos créditos bancários, conforme exemplo abaixo:

Emitido em 10/08/2023 17:49:55

W061B Ouro Vermelho II

Documentos adicionais

em Abr/2023

		***.609.561-**	
11/04/2023	Pix	PIX EMITIDO OUTRA IF	1.090,00D
		Pagamento Pix	
		***.824.811-**	
		SALDO DO DIA =====>	20.687,21C
12/04/2023	267524778	CRED.TED-STR	260.670,93C
		SUPERLOGICA TECNOLOGIAS S.A.	
		04.833.541 0001-51	
		CODIGO TED: T826795230	
12/04/2023	4446	CRED.TRANSF.CONTAS INTERCREDIS	352,66C
		REM.: PJBANK PAGAMENTOS S.A.	
12/04/2023	Pix	PIX EMITIDO OUTRA IF	150.000,00D

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

Controle do Acervo Patrimonial/Ferramentaria

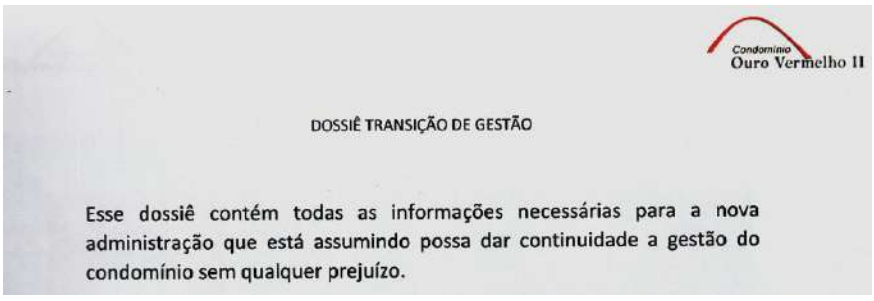
Condomínio Ouro Vermelho II

DOSSIÊ TRANSIÇÃO DE GESTÃO

Esse dossiê contém todas as informações necessárias para a nova administração que está assumindo possa dar continuidade a gestão do condomínio sem qualquer prejuízo.

70 Através do documento acima houve menção a algumas listagens de itens do controle patrimonial:

PATRIMÔNIO DO CONDOMÍNIO

Lista do patrimônio transferido para nova administração 2015 - 2016

QUANT.	EQUIPAMENTO	MARCA/ MODELO	SÉRIE	USUÁRIO	MÊS AQUISIÇÃO	ANO AQUISIÇÃO	Nº NF
		ADMINISTRAÇÃO					
3	Armários	MDF					
	Concertina	Belga		-	Jan/ Set	2014	57 e 102

Administração Anterior — Nova Administração

Lina Lis Guimarães Lima - Síndica — Paulo Roberto Duarte Carvalho - Síndico

Ursula Cristina Fontana - Dir. Financeira — Gabriel C. Lima Junior - Dir Financeiro

Manoel Carvalho Serafim - Dir Administrativo (Faz parte das dues administrações

Brasília, 30 de maio de 2015

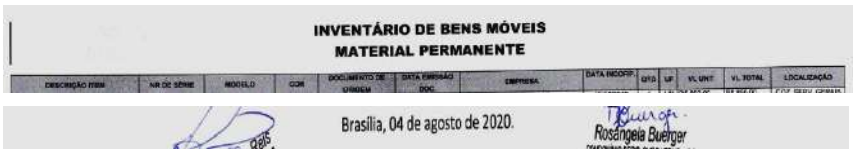
INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS
MATERIAL PERMANENTE

DESCRIÇÃO ITEM	NR DE SÉRIE	MODELO	COR	DOCUMENTO DE ORIGEM	DATA EMISSÃO DOC.	EMPRESA	DATA INCORP.	QTD	UF	VL UNIT	VL TOTAL	LOCALIZAÇÃO

Brasília, 04 de agosto de 2020.

Rosângela Buerger

71 Em 2021 houve apenas o registro das aquisições de câmeras:

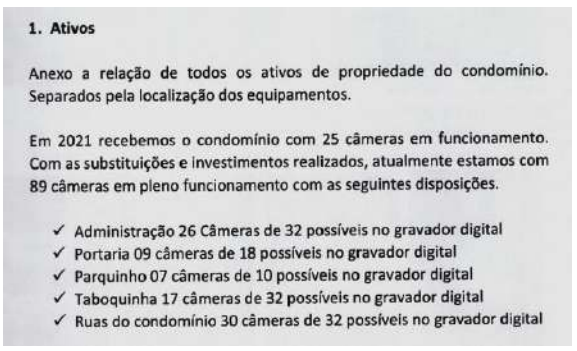
1. Ativos

Anexo a relação de todos os ativos de propriedade do condomínio. Separados pela localização dos equipamentos.

Em 2021 recebemos o condomínio com 25 câmeras em funcionamento. Com as substituições e investimentos realizados, atualmente estamos com 89 câmeras em pleno funcionamento com as seguintes disposições.

- ✓ Administração 26 Câmeras de 32 possíveis no gravador digital
- ✓ Portaria 09 câmeras de 18 possíveis no gravador digital
- ✓ Parquinho 07 câmeras de 10 possíveis no gravador digital
- ✓ Taboquinha 17 câmeras de 32 possíveis no gravador digital
- ✓ Ruas do condomínio 30 câmeras de 32 possíveis no gravador digital

72 Verifica-se, então, que o controle do acervo patrimonial não estava de acordo com a Convenção e Regimento Interno:

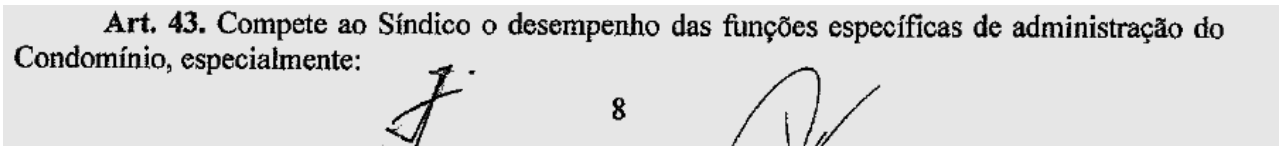
Art. 43. Compete ao Síndico o desempenho das funções específicas de administração do Condomínio, especialmente:

8

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

Art. 47. Compete ao Diretor Administrativo:

XXIV – manter rigoroso controle e conservação do patrimônio do Condomínio, inclusive com inventário permanente, atualizado anualmente, individualizando e identificando todos os bens móveis e imóveis; e

11

73 Regimento Interno

VII - DOS BENS PATRIMONIAIS DO CONDOMÍNIO

Art. 13 - Os bens patrimoniais do Condomínio serão catalogados em fichas especificas numeradas seqüencialmente, só podendo deixar de constar da carga geral do Condomínio nas seguintes hipóteses:

I - imprestabilidade do material;
II - necessidade de modernização;
III - venda ou alienação;
IV - dano Irreversível;
V - obsolescência;
VI - furto ou roubo, devidamente registrado nos órgãos policiais próprios.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal poderá apontar o responsável pelo dano previsto no inciso IV deste artigo, a quem caberá o imediato reparo do dano, assegurado o direito de ampla defesa.

74 Recomendamos, que este controle seja atualizado, haja vista que os dados têm natureza cumulativa, e devem estar listados mediante controle, contendo, pelo menos:

a) identificação do patrimônio individualizado através de plaqueta com código de barras;
b) descrição detalhada do bem;
c) data de aquisição;
d) valor;
e) localização;
f) estado de conservação;
g) observação.

Regularidade Fiscal e demais Certidões Judiciais

75 Apresentamos outras certidões sobre regularidade fiscal do Condomínio (**anexo 1**), bem como recibos do cumprimento de obrigações acessórias.

76 A seguir elencamos os serviços prestados por Autônomos pagos através de simples recibos, sem conter a incidência de 20% devido sobre o total do item (RPA);

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

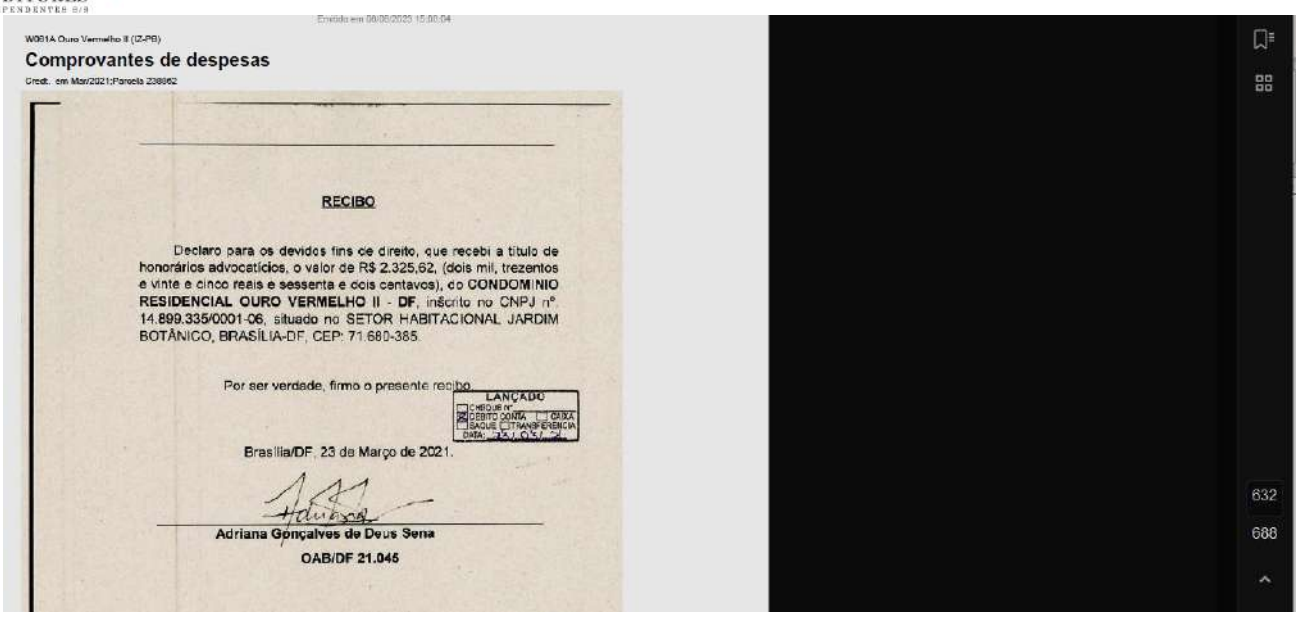

Fevereiro/2022:

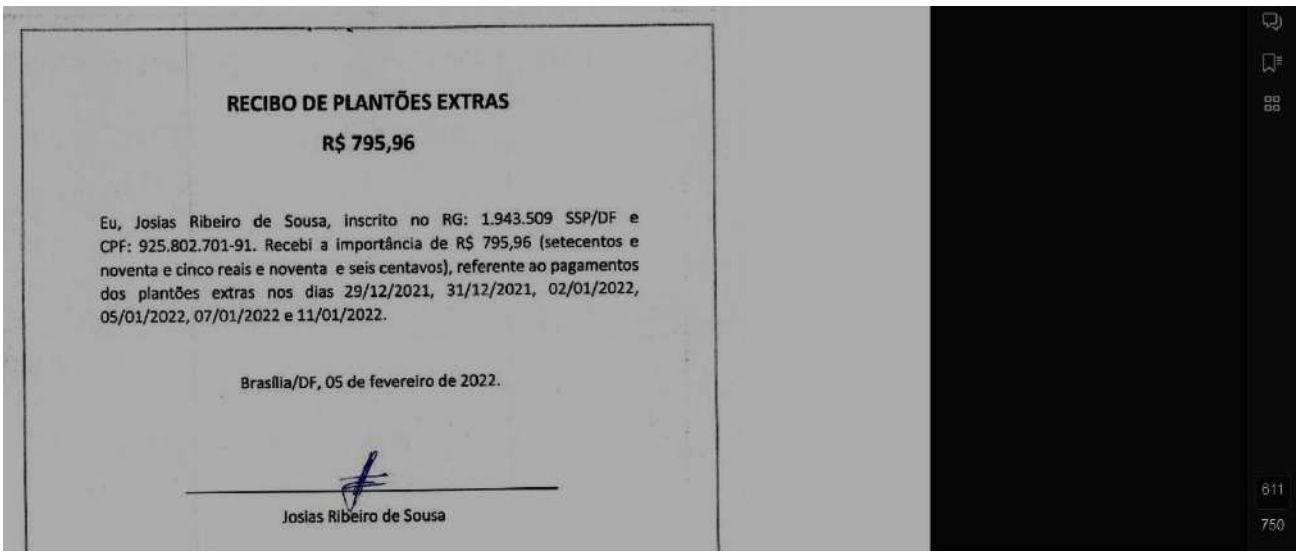

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

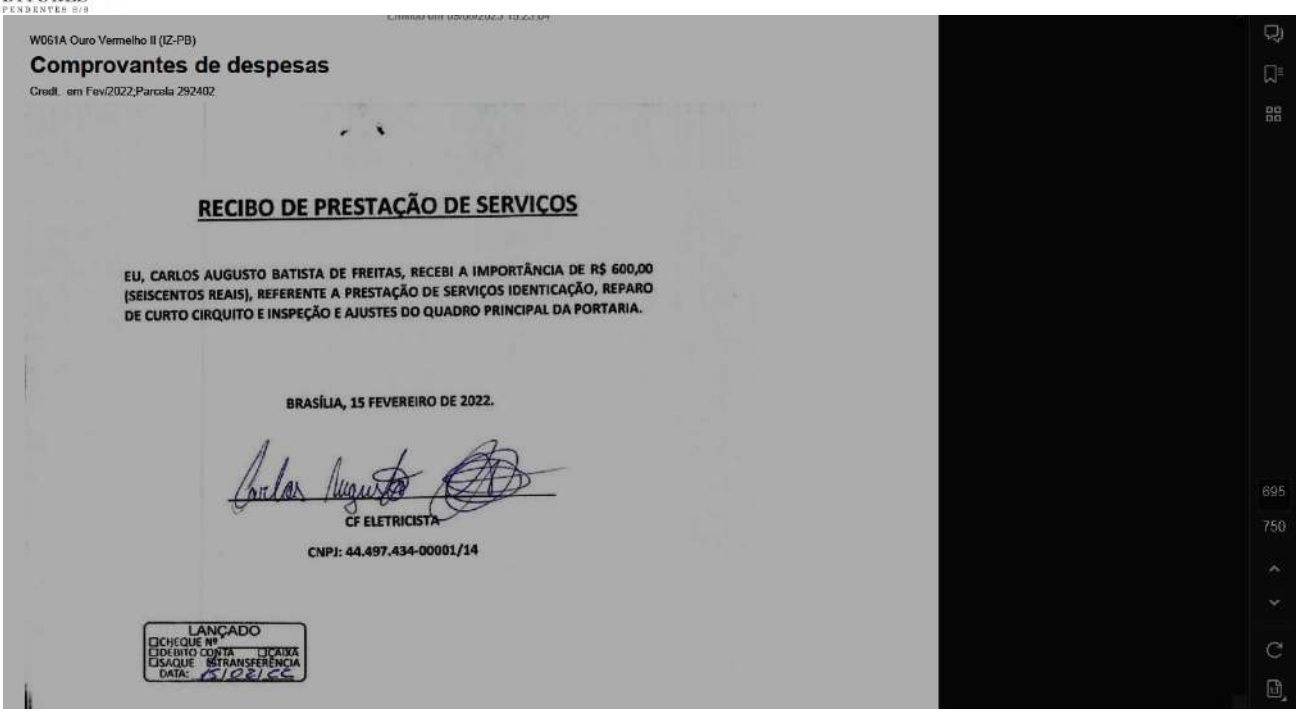
W061A Ouro Vermelho II (IZ-PB)

Comprovantes de despesas

Credt. em Fev/2022;Parcela 292402

RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EU, CARLOS AUGUSTO BATISTA DE FREITAS, RECEBI A IMPORTÂNCIA DE R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS), REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IDENTICAÇÃO, REPARO DE CURTO CIRQUITO E INSPEÇÃO E AJUSTES DO QUADRO PRINCIPAL DA PORTARIA.

BRASÍLIA, 15 FEVEREIRO DE 2022.

CF ELETRICISTA

CNPJ: 44.497.434-00001/14

LANÇADO
☐CHEQUE Nº
☐DÉBITO CONTA ☐CAIXA
☐SAQUE ☒TRANSFERÊNCIA
DATA: 15/02/22

Março/2022

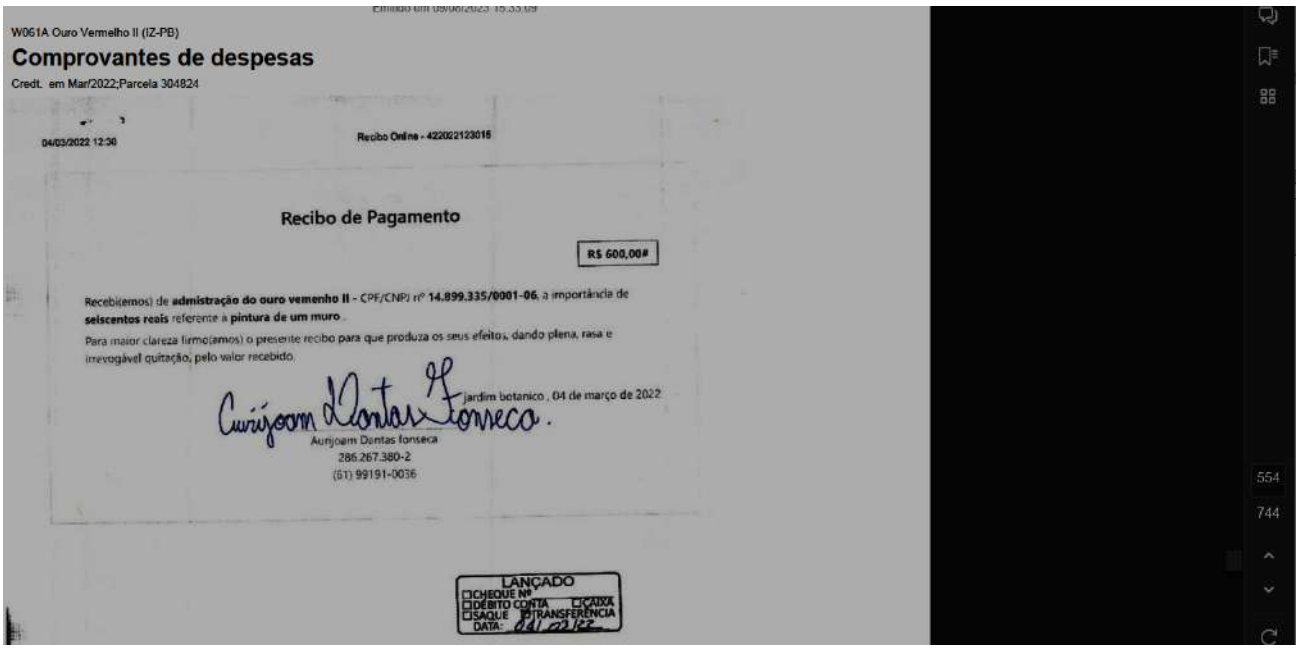
W061A Ouro Vermelho II (IZ-PB)

Comprovantes de despesas

Credt. em Mar/2022;Parcela 304824

04/03/2022 12:30 Recibo Online - 422002123016

Recibo de Pagamento

R$ 600,00#

Recebi(emos) de **admistração do ouro vemenho II** - CPF/CNPJ nº **14.899.335/0001-06**, a importância de **seiscentos reais** referente a **pintura de um muro**.

Para maior clareza firmo(amos) o presente recibo para que produza os seus efeitos, dando plena, rasa e irrevogável quitação, pelo valor recebido.

jardim botanico , 04 de março de 2022

Aurjoam Dantas fonseca
286.267.380-2
(61) 99191-0036

LANÇADO
☐CHEQUE Nº
☐DÉBITO CONTA ☐CAIXA
☐SAQUE ☒TRANSFERÊNCIA
DATA: 04/03/22

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

Janeiro/2023

COLETA DE ENTULHOS E PODAS

RECIBO

Eu, RICARDO SOARES DOS SANTOS, portador do CPF 807.175.351-34 e RG: 1.731.942 SSPDF, recebi do **CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II – CNPJ: 14.899.335-0001/06,** a importancia de R$ 1.000,00 (mil reais), referente a poda da árvores localizada na área de lazer que estava enconstando nos fios, podendo causar um acidente.

TOTAL: R$ 1.000,00

Brasília, 30 de janeiro de 2023.

RICARDO SOARES DOS SANTOS
CPF 807.175.351-34
Contato: (61) 99235.0355

LANÇADO
CHEQUE Nº
DEBITO CONTA
CAIXA
SAQUE
TRANSFERÊNCIA
DATA: 31/01/23

Março/2023

W061A Ouro Vermelho II (IZ-PB)

Comprovantes de despesas

Credit. em Mar/2023;Parcela 442336

SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

RECIBO

Eu, THIAGO RODRIGUES DE MORAES, portador do CPF 990.259.731-91 e RG: 2256310 SSPDF, recebi do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II–**, a importancia de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos), referente ao serviço de comunicação para prestação de contas.

TOTAL: R$ 1.600,00

LANÇADO
CHEQUE Nº
DEBITO CONTA
CAIXA
SAQUE
TRANSFERÊNCIA
DATA: 09/03/23

Brasília, 10 de março de 2023.

THIAGO RODRIGUES DE MORAES
CPF 990.259.731-91

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

Isenção da Quota Condominial (Incidência do INSS)

77 Não houve o recolhimento do INSS (20%) sobre os benefícios decorrentes das isenções da cobrança das quotas condominiais para os membros dos Conselhos Fiscal e Consultivo (Lei 9.876, 26/11/99, Art. 12, V e Art. 21; Lei nº 8.212, art. 22, 24/7/1991), os quais são devidos por parte do Condomínio.

Art. 55. Os membros titulares do Conselho Fiscal terão isenção da taxa condominial ordinária.

Art. 61. O Conselho Consultivo será constituído por 6 (seis) Condôminos residentes, sendo 3 (três) da Fase I e 3 (três) da Fase II, com até 2 (dois) suplentes de cada Fase, eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1º. Os representantes titulares do Conselho Consultivo terão isenção da taxa condominial ordinária. No caso dos titulares dos Conselhos Fiscal e Consultivo que possuírem mais de um lote no Condomínio a isenção incidirá apenas sobre a taxa condominial referente a um único lote.

Cadastro Fiscal do Distrito Federal

78 O Condomínio não estava inscrito no cadastro fiscal do Distrito Federal, conforme Portaria N° 349, de 27 de dezembro de 2021:

> Art. 1º Ficam designados como responsáveis pela retenção e recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, nos termos do inciso XII do art. 8º do Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005, relativamente ao imposto incidente sobre os serviços a eles prestados, na condição de tomador, contratante, fonte pagadora ou intermediário, os condomínios comerciais e residenciais, inclusive administradoras de shopping centers. (Artigo Alterado(a) pelo(a) Portaria 270 de 23/08/2022)
>
> § 4º Os responsáveis designados no caput deste artigo deverão se inscrever no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CFDF, observando o art. 16 do Decreto nº 25.508, de 2005. (Acrescido(a) pelo(a) Portaria 270 de 23/08/2022)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº:	321115022892023
NOME:	COND. RESIDENCIAL OURO VERMELHO II
ENDEREÇO:	SRTVN LOTE P-ED BRASILIA RáDIO CENTER
CIDADE:	PLANO PILOTO
CNPJ:	14.899.335/0001-06
CF/DF:	
FINALIDADE:	JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Divida Ativa, para o contribuinte acima.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 01 de fevereiro de 2024. ª

Certidão emitida via internet em 03/11/2023 às 16:57:13 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

Retenções Federais

79 Outro aspecto também não observado, diz respeito à contratação dos Serviços com o emprego de mão de obra, para os quais se exigem o recolhimento do INSS (11%) e cumprimento de obrigações fiscais acessórias. Nesse caso, há evidências do emprego de mão de obra, e, por conseguinte, a obrigatoriedade da retenção do **INSS (11%)**, conforme a Lei 9.711, de 20/11/1998 que não eram efetuadas pelo Condomínio:

> "Art. 31. A empresa contratante de serviços executados mediante cessão de mão-de-obra, inclusive em regime de trabalho temporário, deverá reter onze por cento do valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços e recolher a importância retida até o dia dois do mês subsequente ao da emissão da respectiva nota fiscal ou fatura, em nome da empresa cedente da mão-de-obra, observado o disposto no § 5o do art. 33.
>
> § 1o O valor retido de que trata o caput, que deverá ser destacado na nota fiscal ou fatura de prestação de serviços, será compensado pelo respectivo estabelecimento da empresa cedente da mão-de-obra, quando do recolhimento das contribuições destinadas à Seguridade Social devidas sobre a folha de pagamento dos segurados a seu serviço.
>
> § 2o Na impossibilidade de haver compensação integral na forma do parágrafo anterior, o saldo remanescente será objeto de restituição.
>
> § 3o Para os fins desta Lei, entende-se como cessão de mão-de-obra a colocação à disposição do contratante, em suas dependências ou nas de terceiros, de segurados que realizem serviços contínuos, relacionados ou não com a atividade-fim da empresa, quaisquer que sejam a natureza e a forma de contratação.
>
> § 4o Enquadram-se na situação prevista no parágrafo anterior, além de outros estabelecidos em regulamento, os seguintes serviços:
>
> I - limpeza, conservação e zeladoria;
> II - vigilância e segurança;
> III - empreitada de mão-de-obra;
> IV - contratação de trabalho temporário na forma da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974.

80 Ou, também, as retenções **mais comuns**, conforme a **IN 971/2009 :**

> Art. 117. Estarão sujeitos à retenção, se contratados mediante cessão de mão-de-obra ou empreitada, observado o disposto no art. 149, os serviços de:
> I - limpeza, conservação ou zeladoria, que se constituam em varrição, lavagem, enceramento ou em outros serviços destinados a manter a higiene, o asseio ou a conservação de praias, jardins, rodovias, monumentos, edificações, instalações, dependências, logradouros, vias públicas, pátios ou de áreas de uso comum;
> II - vigilância ou segurança, que tenham por finalidade a garantia da integridade física de pessoas ou a preservação de bens patrimoniais;
> III - construção civil, que envolvam a construção, a demolição, a reforma ou o acréscimo de edificações ou de qualquer benfeitoria agregada ao solo ou ao subsolo ou

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

obras complementares que se integrem a esse conjunto, tais como a reparação de jardins ou de passeios, a colocação de grades ou de instrumentos de recreação, de urbanização ou de sinalização de rodovias ou de vias públicas.

81 Não havia evidências que a Administração encaminhava as notas fiscais para a Consultoria Contábil antes do efetivo pagamento, para fins de confirmação da obrigatoriedade de retenção dos tributos exemplo:

Junho/2021, fl.673:

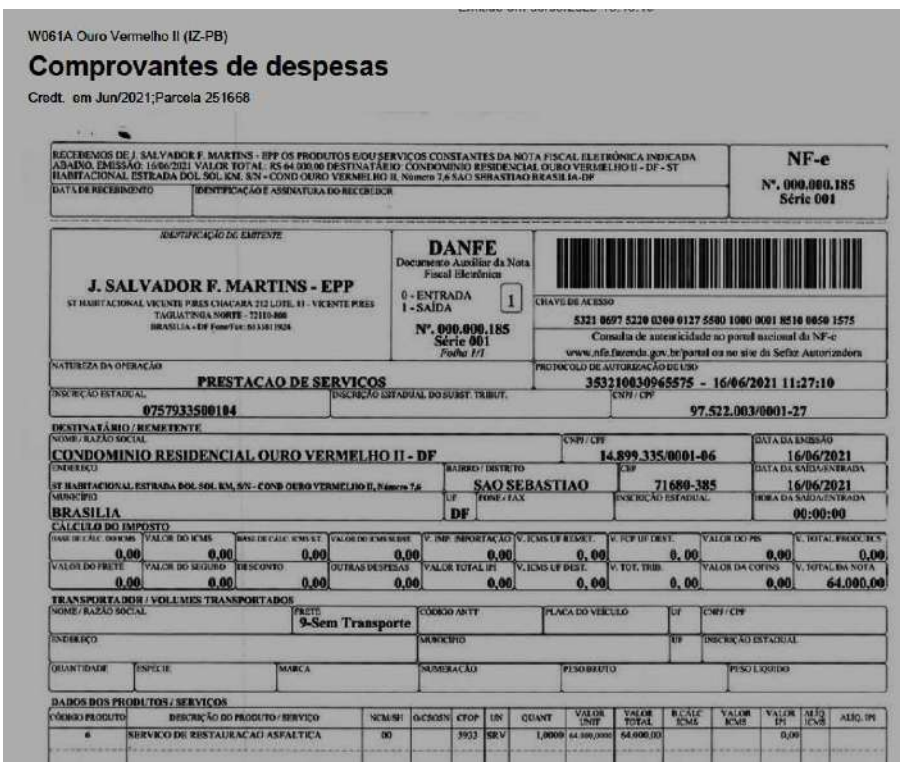

W061A Ouro Vermelho II (IZ-PB)

Comprovantes de despesas

Credt. em Jun/2021;Parcela 251668

RECEBEMOS DE J. SALVADOR F. MARTINS - EPP OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 16/06/2021 VALOR TOTAL: R$ 64.000,00 DESTINATÁRIO: CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II - DF - ST HABITACIONAL ESTRADA DOL SOL KM, S/N - COND OURO VERMELHO II, Número 7,6 SAO SEBASTIAO BRASILIA-DF

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.185
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

J. SALVADOR F. MARTINS - EPP
ST HABITACIONAL VICENTE PIRES CHACARA 212 LOTE. 01 - VICENTE PIRES
TAGUATINGA NORTE - 72110-508
BRASILIA - DF Fone/Fax: (61) 3351 1924

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº. 000.000.185
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5321 0697 5220 0300 0127 5500 1000 0001 8510 0650 1575
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
PRESTACAO DE SERVICOS	353210030965575 - 16/06/2021 11:27:10

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
0757933500104		97.522.003/0001-27

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II - DF	14.899.335/0001-06	16/06/2021

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
ST HABITACIONAL ESTRADA DOL SOL KM, S/N - COND OURO VERMELHO II, Número 7,6	SAO SEBASTIAO	71680-385	16/06/2021

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
BRASILIA	DF			00:00:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ. IPI
6	SERVICO DE RESTAURACAO ASFALTICA	00		5933	SRV	1,0000	64.000,0000	64.000,00			0,00		

Fev/2022, fl. 697

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

TAXA EXTRA AGUAS PLUVIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Número da Nota - Série: 000000000101 - 1
Autenticidade: B8Q1-GHP0
Data de Emissão: 22/02/2022

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: GUSTAVO SEIJO GOTO ALVES - ME
CPF/CNPJ: 26.981.600/0001-09 IM: 07660 IE: Fone: 61981960225
End.: DOS DIAMANTES, AV.119 (PONTO DE REFERENCIA)- CEP: 17516070
Município: MARILIA UF: SP E-mail: g.stevoge@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II - DF
CPF/CNPJ: 14.899.335/0001-06 IM: IE: Fone: 61 3397-4083
Endereço: r ST HABITACIONAL ESTRADA DOL SOL KM,7,6 COND OURO VERMELHO II SÃO SEBASTIÃO - CEP: 71680
Município: BRASÍLIA País: UF: DF E-mail: atendimento02@ourovermelhoweb.com.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA REDE DE DRENAGEM

LANÇADO
☐CHEQUE Nº
☐DEBITO CONTA ☐CAIXA
☐SAQUE ☐TRANSFERÊNCIA
DATA: 23/02/22

Documento Emitido por Optante do Simples Nacional, de acordo com a L.C. 123/2006.

Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site: http://www.marilia.sp.gov.br

Situação de Tributação: Tributada no Prestador

Código do Serviço: 701 - ENGENHARIA,AGRONOMIA,AGRIMENSURA,ARQUITETURA,GEOLOGIA, URBANISMO, PAISAGISMO E CONGANERES

I.N.S.S. (R$)	I.RENDA (R$)	PIS (R$)	COFINS (R$)	CSLL (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Tomador e não implicam na base de cálculo

Deduções de Materiais	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Valor Total da Nota (R$)
0,00	50.000,00	2,0100%	1.004,99	50.000,00

VALOR LIQUIDO DA NOTA = R$ 50.000,00

Abril/2023, fl.315:

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

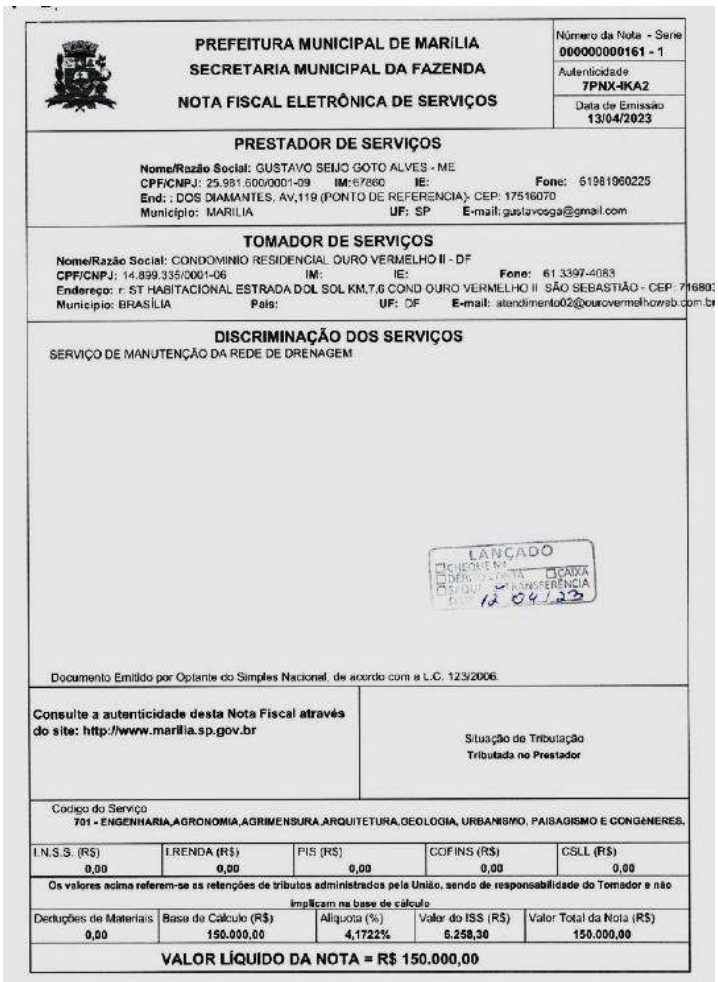

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Número da Nota - Serie
000000000161 - 1
Autenticidade
7PNX-IKA2
Data de Emissão
13/04/2023

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: GUSTAVO SEIJO GOTO ALVES - ME
CPF/CNPJ: 25.981.600/0001-09 IM: 67660 IE: Fone: 61981960225
End: ; DOS DIAMANTES, AV,119 (PONTO DE REFERENCIA) CEP: 17516070
Município: MARILIA UF: SP E-mail: gustavosga@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II - DF
CPF/CNPJ: 14.899.335/0001-06 IM: IE: Fone: 61 3397-4083
Endereço: r. ST HABITACIONAL ESTRADA DOL SOL KM,7,6 COND OURO VERMELHO II SÃO SEBASTIÃO - CEP: 71680
Município: BRASÍLIA País: UF: DF E-mail: atendimento02@ourovermelhoweb.com.b

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA REDE DE DRENAGEM

LANÇADO
CHEQUE CAIXA
DEPOSITO TRANSFERÊNCIA
12/04/23

Documento Emitido por Optante do Simples Nacional, de acordo com a L.C. 123/2006.

Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site: http://www.marilia.sp.gov.br

Situação de Tributação
Tributada no Prestador

Código do Serviço
701 - ENGENHARIA,AGRONOMIA,AGRIMENSURA,ARQUITETURA,GEOLOGIA, URBANISMO, PAISAGISMO E CONGÊNERES.

I.N.S.S. (R$)	I.RENDA (R$)	PIS (R$)	COFINS (R$)	CSLL (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Tomador e não implicam na base de cálculo

Deduções de Materiais	Base de Cálculo (R$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R$)	Valor Total da Nota (R$)
0,00	150.000,00	4,1722%	6.258,30	150.000,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R$ 150.000,00

Vale Alimentação (Pagamento em dinheiro)

82 O Condomínio mantinha o pagamento de vale alimentação em espécie, em desacordo com o Decreto-lei Nº 5.452, 1º/5/1943 (CLT):

> Art. 457 - Compreendem-se na remuneração do empregado, para todos os efeitos legais, além do salário devido e pago diretamente pelo empregador, como contraprestação do serviço, as gorjetas que receber. (Redação dada pela Lei nº 1.999, de 1.10.1953)
>
> 2º As importâncias, ainda que habituais, pagas a título de ajuda de custo, auxílio-alimentação, vedado seu pagamento em dinheiro, diárias para viagem, prêmios e abonos não integram a remuneração do empregado, não se incorporam ao contrato de trabalho e não constituem base de incidência de qualquer encargo trabalhista e previdenciário. (Redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017)

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

Termo de Quitação Anual de Obrigações Trabalhistas

83 Considerando a fragilidade nas relações de contratuais, recomenda-se para reforço (mitigação desses riscos), pelo menos anualmente, utilizar do instituto conforme a Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017:

> "Art. 507-B. É facultado a empregados e empregadores, na vigência ou não do contrato de emprego, firmar o **termo de quitação anual de obrigações trabalhistas**, perante o Sindicato dos empregados da categoria.
>
> Parágrafo único. O termo discriminará as obrigações de dar e fazer cumpridas mensalmente e dele constará a quitação anual dada pelo empregado, com eficácia liberatória das parcelas nele especificadas." (Nossos grifos).

84 Programas de Saúde Ocupacional (Empregados) – Não foi informado nenhum andamento sobre a implantação da NR 1: GRO > Gerenciamento de Risco Ocupacional (Identificação dos Perigos; Avaliação dos Riscos; Controle dos Riscos); PGR > Programa de Gerenciamento de Riscos (Documentação/Inventário dos Riscos; Plano de Ação). A seguir, a elaboração do conjunto das referidas obrigações:

CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II
Cleber Pereira Payão - SRTE/ DF 0002350 MTE

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a considerar, damos por encerrado o presente relatório, composto de 20 páginas impressas de um só lado, e esta última carimbada e assinada.
Declaro ter sido orientado, estar ciente e ter conhecimento das informações presentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), **COMPROMETENDO-ME** a cumprir suas determinações conforme a legislação Brasileira pertinente.

Revisar o PGR em: 04/04/2023

Assinaturas dos Responsáveis:

Representante Legal da Empresa
CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II

CLEBER PEREIRA PAYÃO
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
SRTE/ DF 0002350 MTE

SERSEGURO - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SEGURANÇA DO TRAB. EIRELI EPP
CNPJ: 21.802.806/0001-01

CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II
Goiá Fonseca Rattes - CRM: 3820/DF

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a considerar, damos por encerrado o presente relatório, composto de 15 páginas impressas de um só lado e esta última carimbada e assinada.
Declaro ter sido orientado, estar ciente e ter conhecimento das informações presentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), **COMPROMETENDO-ME** a cumprir suas determinações conforme a legislação Brasileira pertinente.

Vigência do PCMSO: 04/04/2023

Assinatura dos Responsáveis:

Representante Legal da Empresa
CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II

GOIÁ FONSECA RATTES
MEDICO DO TRABALHO
CRM/DF 3820

EXAMED / EXAMES MÉDICOS DO TRABALHO
CNPJ: 24.942.753/0001/02

SERSEGURO - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SEGURANÇA DO TRAB. EIRELI EPP
CNPJ: 21.802.806/0001-01

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

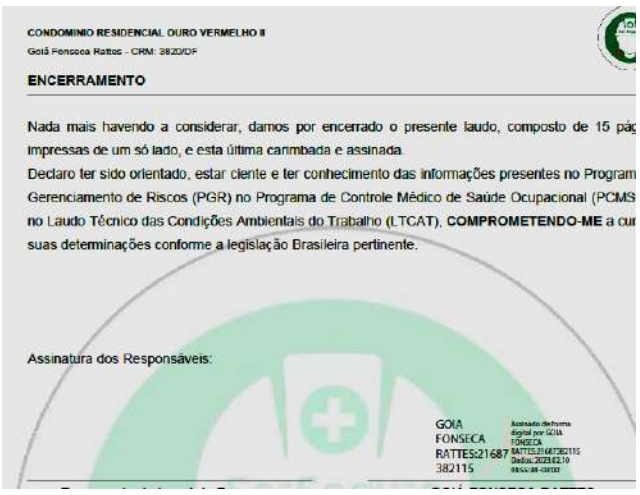

CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II
Goiá Fonseca Rattes - CRM: 3820/DF

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a considerar, damos por encerrado o presente laudo, composto de 15 pág
impressas de um só lado, e esta última carimbada e assinada.
Declaro ter sido orientado, estar ciente e ter conhecimento das informações presentes no Program
Gerenciamento de Riscos (PGR) no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMS
no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), **COMPROMETENDO-ME** a cu
suas determinações conforme a legislação Brasileira pertinente.

Assinatura dos Responsáveis:

GOIA FONSECA RATTES:21687382115

85 Desconto de ISS (imposto sobre a Prestação de Serviços)

86 Não encontramos na legislação do ISS essa obrigatoriedade de retenção. Recomendamos certificar com a Consultoria Contábil sobre a fundamentação legal adotada.
Fev/2021

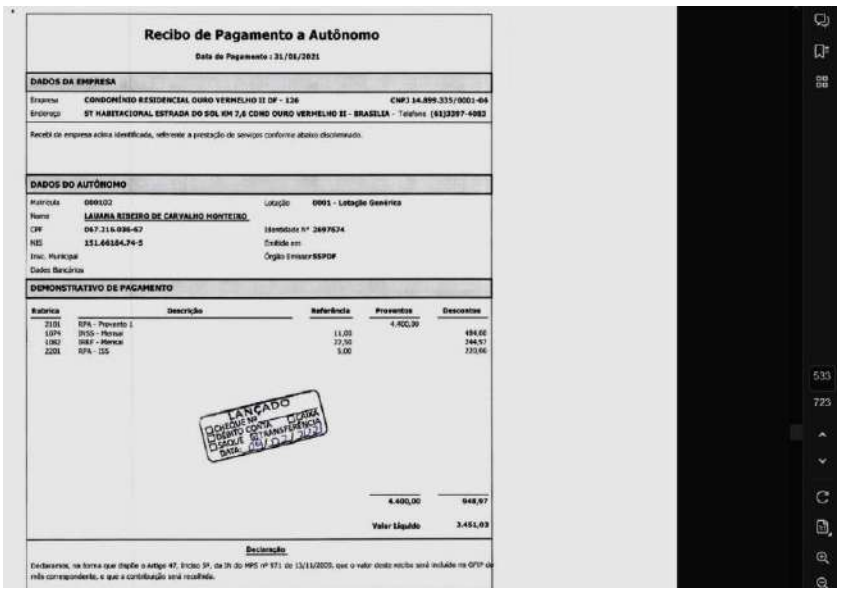

Recibo de Pagamento a Autônomo

Data de Pagamento : 31/01/2021

DADOS DA EMPRESA

Empresa CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II DF - 126 CNPJ 14.899.335/0001-04
Endereço ST HABITACIONAL ESTRADA DO SOL KM 7,8 COND OURO VERMELHO II - BRASILIA - Telefone (61)3397-4083

Recebi da empresa acima identificada, referente a prestação de serviços conforme abaixo discriminado.

DADOS DO AUTÔNOMO

Matrícula 000102 Lotação 0001 - Lotação Genérica
Nome LAUANA RIBEIRO DE CARVALHO MONTEIRO
CPF 067.216.036-67 Identidade Nº 2697674
NIS 151.66184.74-5 Emitida em
Insc. Municipal Órgão Emissor SSPDF
Dados Bancários

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO

Rubrica	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
2101	RPA - Provento 1		4.400,00	
1074	INSS - Mensal	11,00		484,00
1082	IRRF - Mensal	22,50		244,57
2201	RPA - ISS	5,00		220,00
			4.400,00	948,97
			Valor Líquido	3.451,03

LANÇADO
CHEQUE Nº
DEBITO CONTA
CAIXA
SAQUE
TRANSFERÊNCIA
DATA: 26/02/2021

Declaração

Declaramos, na forma que dispõe o Artigo 47, Inciso 5º, da IN do MPS nº 971 de 13/11/2009, que o valor deste recibo será incluído na GFIP do mês correspondente, e que a contribuição será recolhida.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

Recibo de Pagamento a Autônomo

Data do Pagamento : 31/01/2021

DADOS DA EMPRESA

Empresa CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II DF - 126 CNPJ 14.899.335/0001-06

Endereço ST HABITACIONAL ESTRADA DO SOL KM 7,6 COND OURO VERMELHO II - BRASILIA - Telefone (61)3397-4083

Recebi da empresa acima identificada, referente a prestação de serviços conforme abaixo discriminado.

DADOS DO AUTÔNOMO

Matrícula 000101 Lotação 0001 - Lotação Genérica

Nome LIRIA LIS GUIMARAES LIMA

CPF 789.640.161-49 Identidade Nº

NIS 124.94288.82-9 Emitida em

Insc. Municipal Órgão Emissor

Dados Bancários

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO

Rubrica	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
2101	RPA - Provento 1		3.520,00	
1082	IRRF - Mensal	15,00		173,20
2201	RPA - ISS	5,00		176,00

LANÇADO CHEQUE Nº DÉBITO CONTA CAIXA SAQUE TRANSFERÊNCIA DATA: 29/01/2021

3.520,00 349,20

Valor Líquido 3.170,80

Declaração

Recibo de Pagamento a Autônomo

Data do Pagamento : 31/01/2021

DADOS DA EMPRESA

Empresa CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II DF - 126 CNPJ 14.899.335/0001-06

Endereço ST HABITACIONAL ESTRADA DO SOL KM 7,6 COND OURO VERMELHO II - BRASILIA - Telefone (61)3397-4083

Recebi da empresa acima identificado, referente a prestação de serviços conforme abaixo discriminado.

DADOS DO AUTÔNOMO

Matrícula 000100 Lotação 0001 - Lotação Genérica

Nome LUCIANO BEZERRA DE SOUZA

CPF 461.663.001-15 Identidade Nº 1077353

NIS 123.04620.22-3 Emitida em

Insc. Municipal Orgão Emissor SSP DF

Dados Bancários

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO

Rubrica	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
2101	RPA - Provento 1		3.520,00	
1082	IRRF - Mensal	15,00		173,20
2201	RPA - ISS	5,00		176,00

3.520,00 349,20

Valor Líquido 3.170,80

Pagamentos/Recolhimentos efetuados com juros/multas

87 Verifica-se no período auditado diversos pagamentos com juros e multas, relativos aos tributos federais e contribuições trabalhistas, Concessionárias Públicas. Essas informações não eram registradas nas Atas das Assembleias, a exemplo:

Jan/2021

Emitido em 08/08/2023 14:06:06

W061A Ouro Vermelho II (IZ-PB)

Comprovantes de despesas

Credt. em Jan/2021;Parcela 233175

GPS - Guia da Previdência Social http://sal.receita.fazenda.gov.br/PortalSalInternet/faces/pages/calcCont...

Pg 25/01/2021

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP

PREVIDÊNCIA SOCIAL

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
4 - COMPETÊNCIA	12/2020
5 - IDENTIFICADOR	14.899.335/0001-06
6 - VALOR DO INSS	27.633,01
7 -	
8 -	
9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	4.244,75
10 - ATM/MULTA E JUROS	525,98
11 - TOTAL	32.403,74

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO
CNPJ 14.899.335/0001-06
CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II - DF
ST HABITACIONAL ESTRADA DOL SOL KM7,6 COND OURO VERME
SETOR HABITACIONAL JARDIM BOTANICO
BRASILIA DF
CEP 71680-365

2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS) 25/01/2021

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

1ª Via-INSS 2ª Via CONTRIBUINTE

LANÇADO AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA
CHEQUE Nº
DÉBITO CONTA CAIXA
SAQUE TRANSFERÊNCIA
DATA: 25/01/21

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

Novembro/2021:

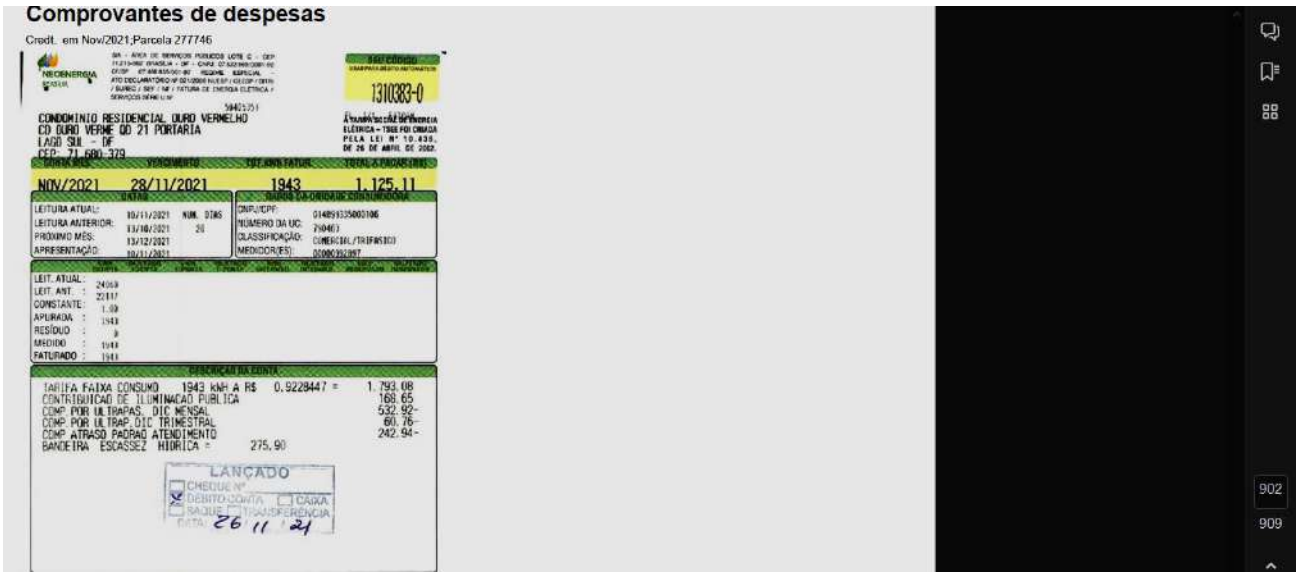

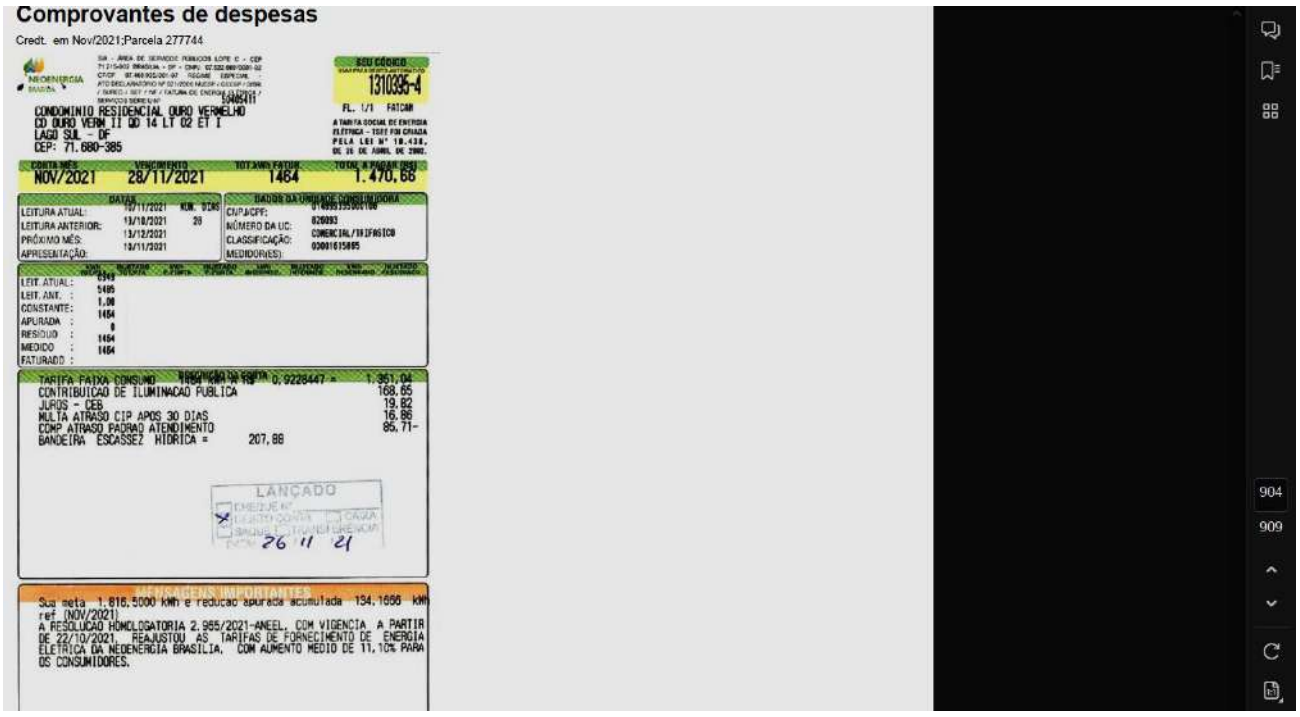

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

Março/2022:

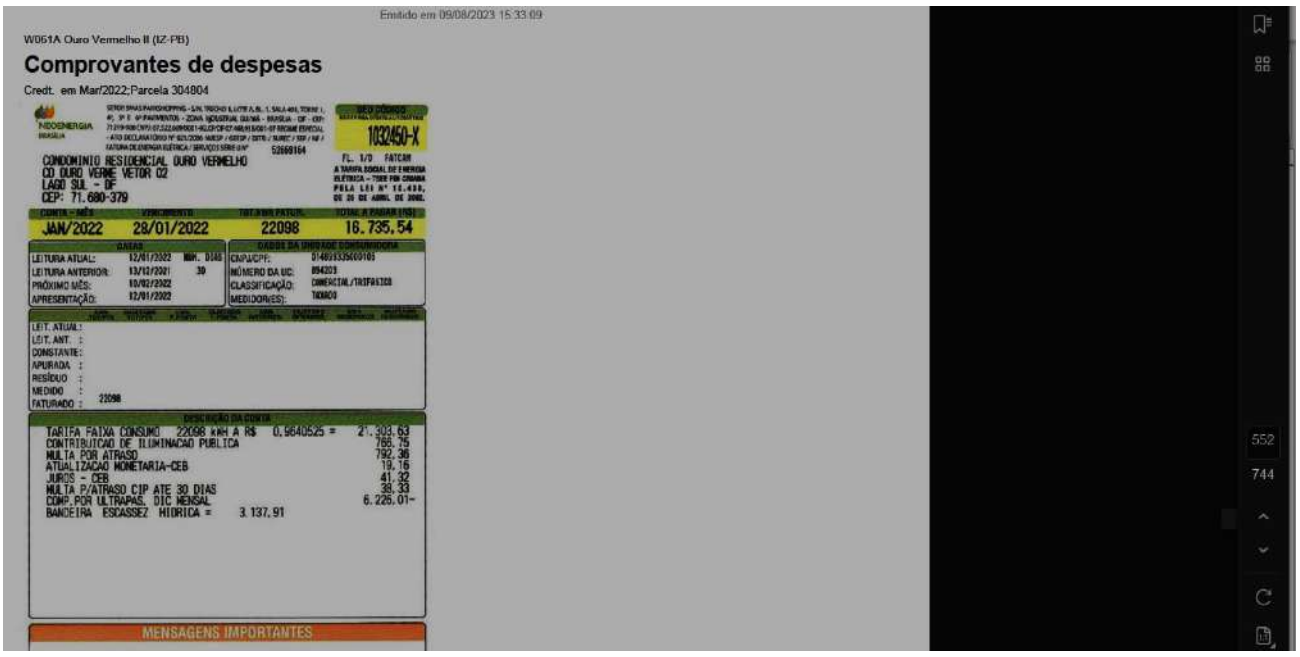

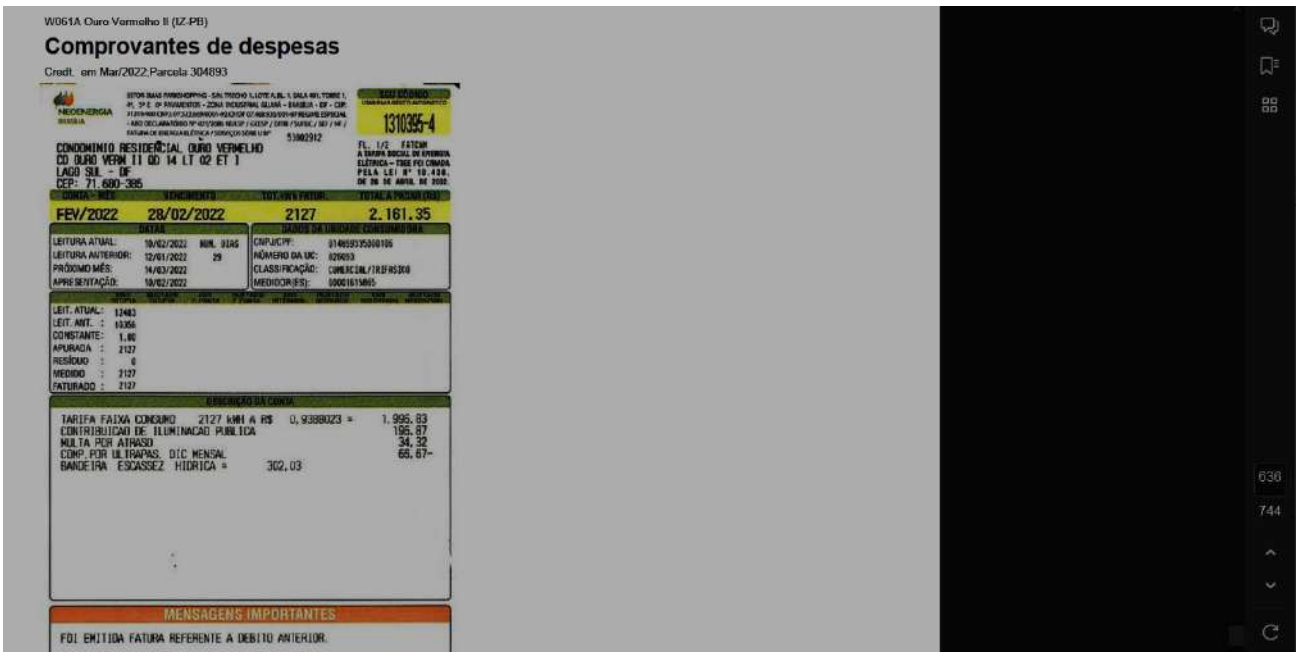

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

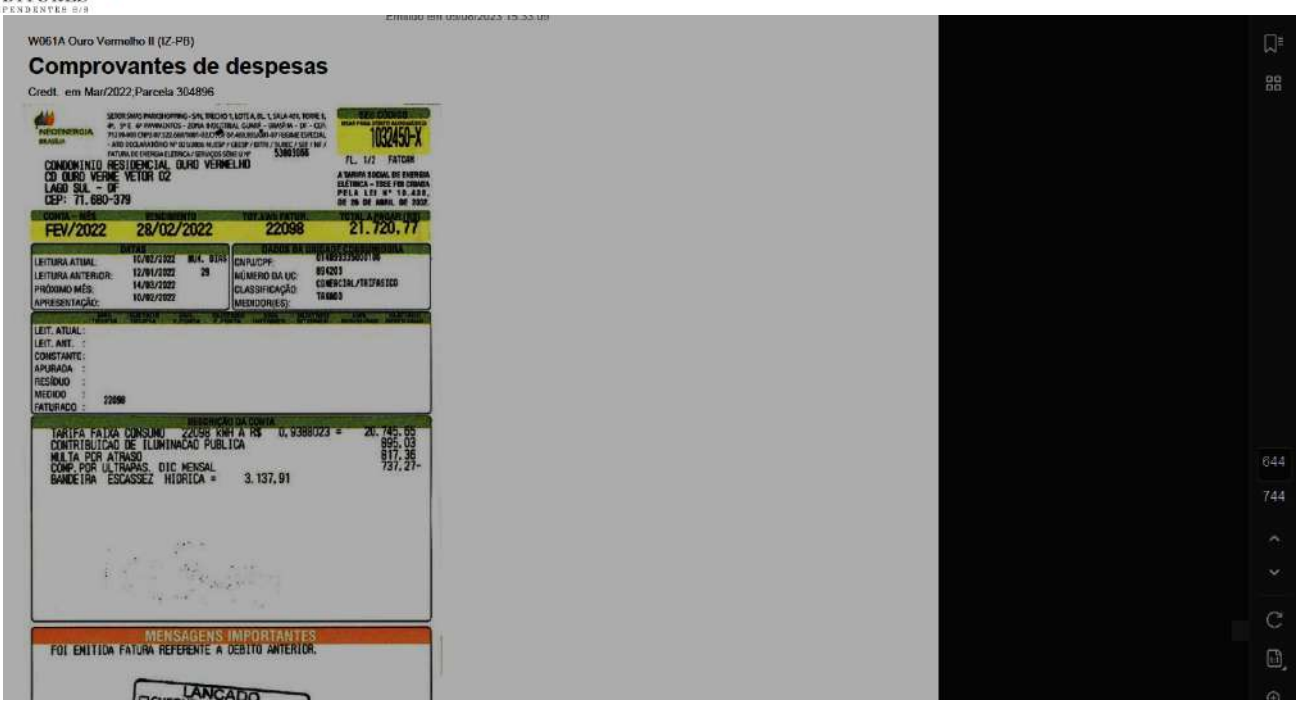

Abril/2022

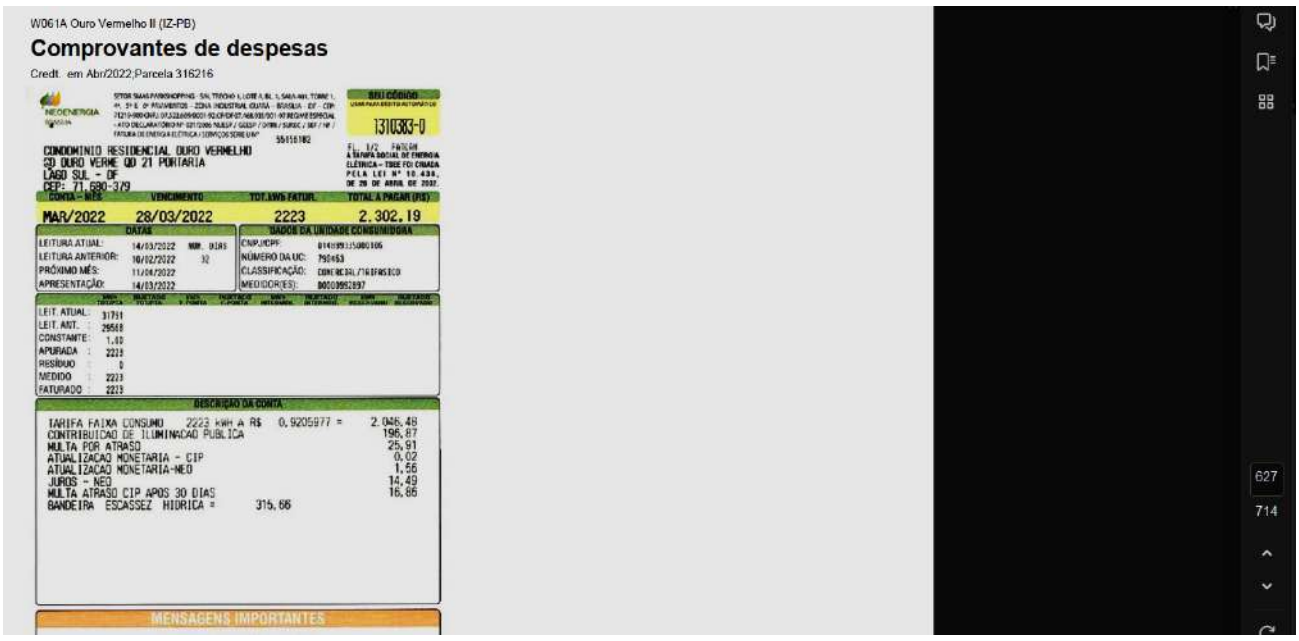

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

Comprovantes de despesas

Credt. em Abr/2022;Parcela 316218

NEOENERGIA BRASÍLIA

SEU CÓDIGO: 1310395-4

CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO
CD OURO VERM II QD 14 LT 02 ET 1
LAGO SUL - DF
CEP: 71.680-385

FL. 1/2 FATCAM
A TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA - TSEE FOI CRIADA PELA LEI Nº 10.438, DE 26 DE ABRIL DE 2002.

CONTA - MÊS	VENCIMENTO	TOT.KWH FATUR.	TOTAL A PAGAR (R$)
MAR/2022	28/03/2022	2743	2.789,55

DATAS		DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA	
LEITURA ATUAL:	14/03/2022 NUM. DIAS	CNPJ/CPF:	014899335000106
LEITURA ANTERIOR:	10/02/2022 32	NÚMERO DA UC:	826093
PRÓXIMO MÊS:	11/04/2022	CLASSIFICAÇÃO:	COMERCIAL/TRIFÁSICO
APRESENTAÇÃO:	14/03/2022	MEDIDOR(ES):	00001615865

LEIT. ATUAL:	15226								
LEIT. ANT. :	12483								
CONSTANTE:	1,00								
APURADA :	2743								
RESÍDUO :	0								
MEDIDO :	2743								
FATURADO :	2743								

DESCRIÇÃO DA CONTA

TARIFA FAIXA CONSUMO 2743 KWH A R$ 0,9205977 =		2.525,19
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA		196,87
MULTA POR ATRASO		31,25
ATUALIZACAO MONETARIA - CIP		0,02
ATUALIZACAO MONETARIA-NEO		1,88
JUROS - NEO		17,48
MULTA ATRASO CIP APOS 30 DIAS		16,86
BANDEIRA ESCASSEZ HIDRICA =	389,50	

MENSAGENS IMPORTANTES

FOI EMITIDA FATURA REFERENTE A DEBITO ANTERIOR.

LANÇADO

634
714

W061A Ouro Vermelho II (IZ-PB)

Comprovantes de despesas

Credt. em Abr/2022;Parcela 316219

NEOENERGIA BRASÍLIA

SEU CÓDIGO: 1032450-X

CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO
CD OURO VERME VETOR 02
LAGO SUL - DF
CEP: 71.680-379

FL. 1/2 FATCAM
A TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA - TSEE FOI CRIADA PELA LEI Nº 10.438, DE 26 DE ABRIL DE 2002.

CONTA - MÊS	VENCIMENTO	TOT.KWH FATUR.	TOTAL A PAGAR (R$)
MAR/2022	28/03/2022	22098	21.803,61

DATAS		DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA	
LEITURA ATUAL:	14/03/2022 NUM. DIAS	CNPJ/CPF:	014899335000106
LEITURA ANTERIOR:	10/02/2022 32	NÚMERO DA UC:	894703
PRÓXIMO MÊS:	11/04/2022	CLASSIFICAÇÃO:	COMERCIAL/TRIFÁSICO
APRESENTAÇÃO:	14/03/2022	MEDIDOR(ES):	100400

LEIT. ATUAL:									
LEIT. ANT. :									
CONSTANTE:									
APURADA :									
RESÍDUO :									
MEDIDO :									
FATURADO :	22098								

DESCRIÇÃO DA CONTA

TARIFA FAIXA CONSUMO 22098 KWH A R$ 0,9205977 =		20.343,36
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA		895,03
MULTA POR ATRASO		301,55
ATUALIZACAO MONETARIA - CIP		0,09
ATUALIZACAO MONETARIA-NEO		18,17
JUROS - NEO		168,74
MULTA ATRASO CIP APOS 30 DIAS		76,67
BANDEIRA ESCASSEZ HIDRICA =	3.137,91	

MENSAGENS IMPORTANTES

FOI EMITIDA FATURA REFERENTE A DEBITO ANTERIOR.

LANÇADO
CHEQUE Nº
DÉBITO CONTA LIÇAIXA

650
714

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

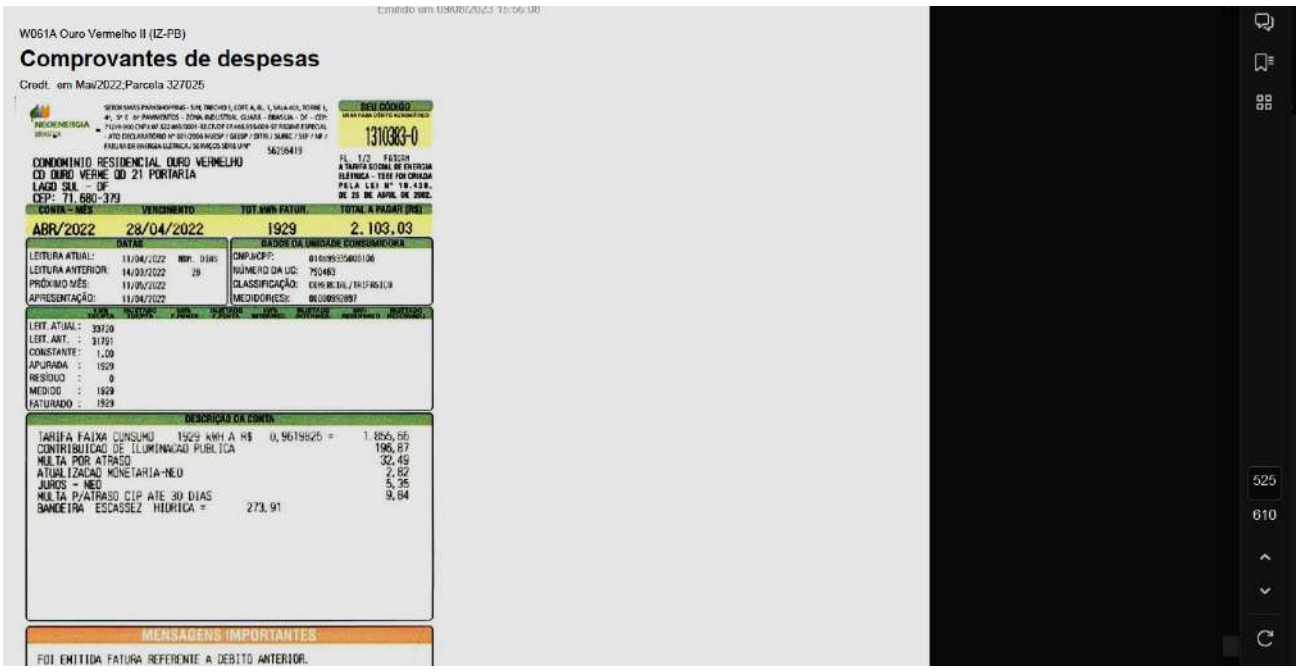

Maio/2022

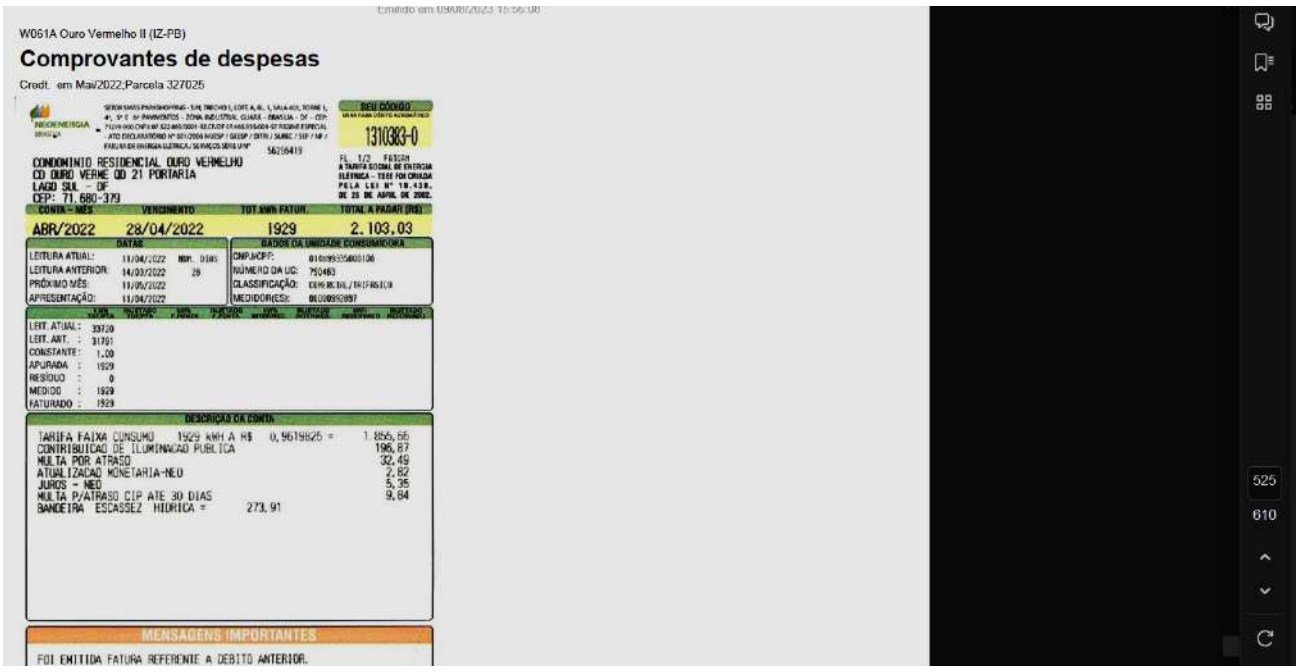

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

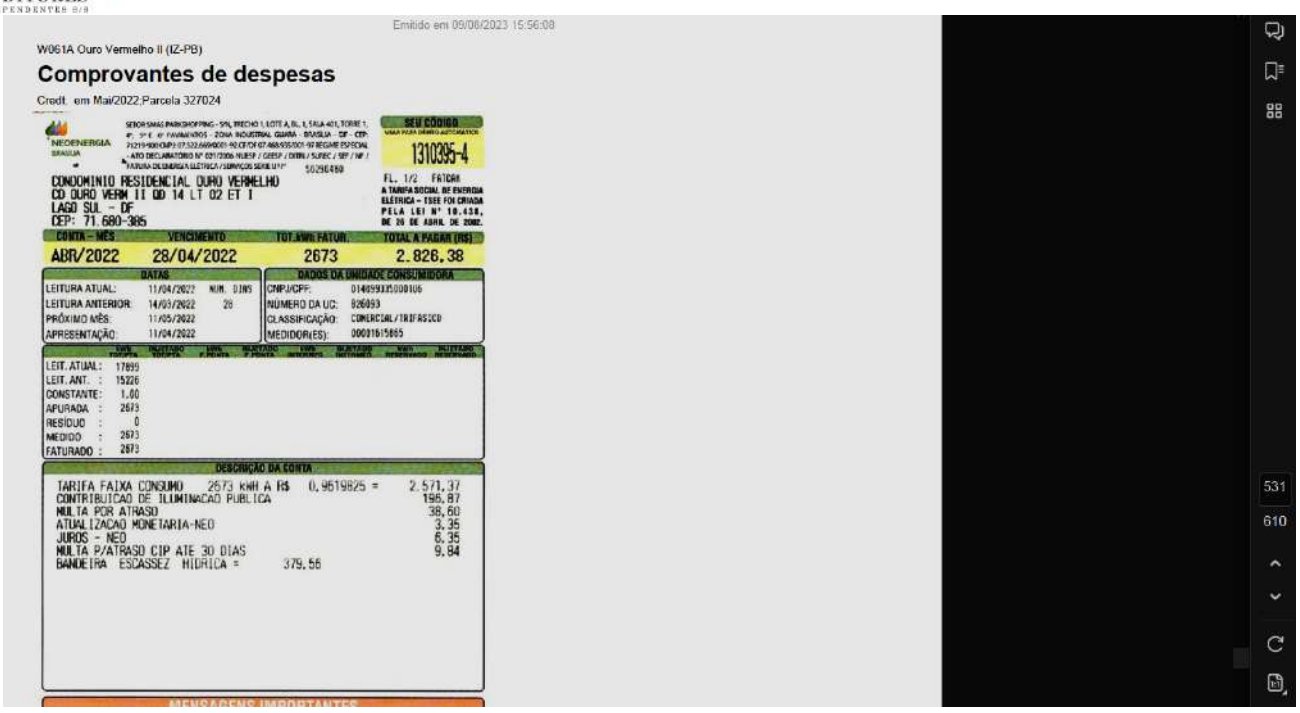

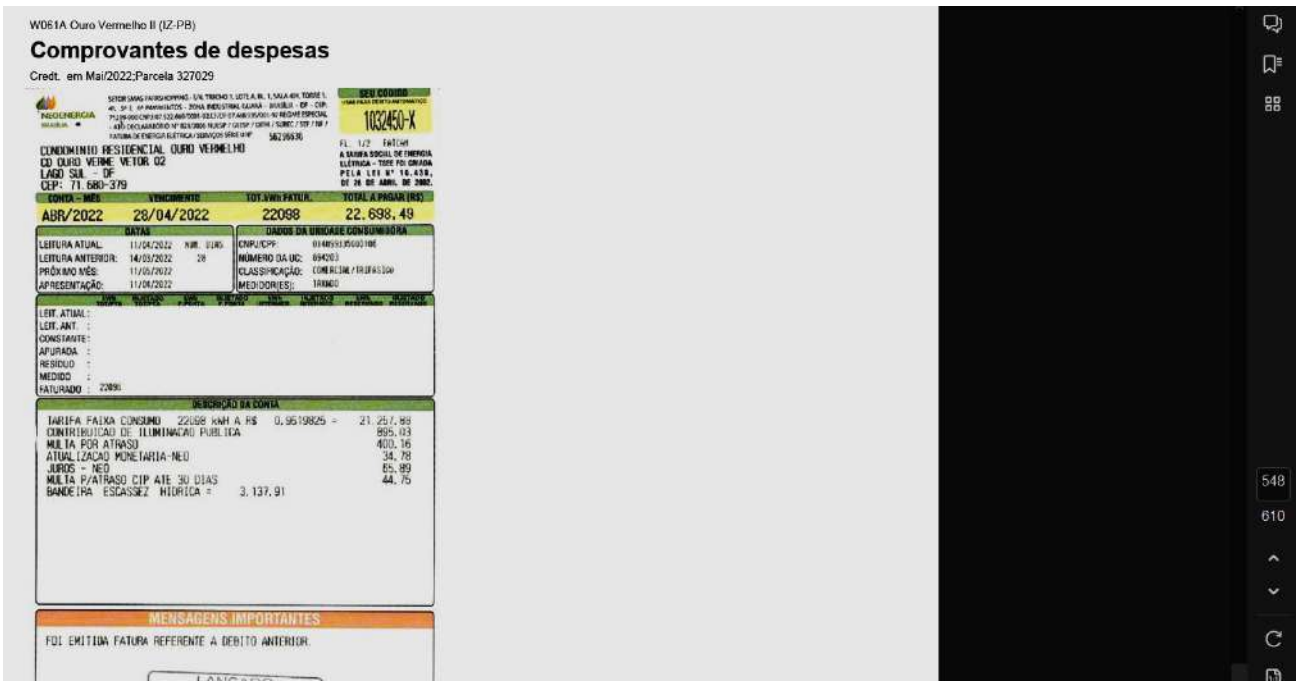

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

Junho/2022

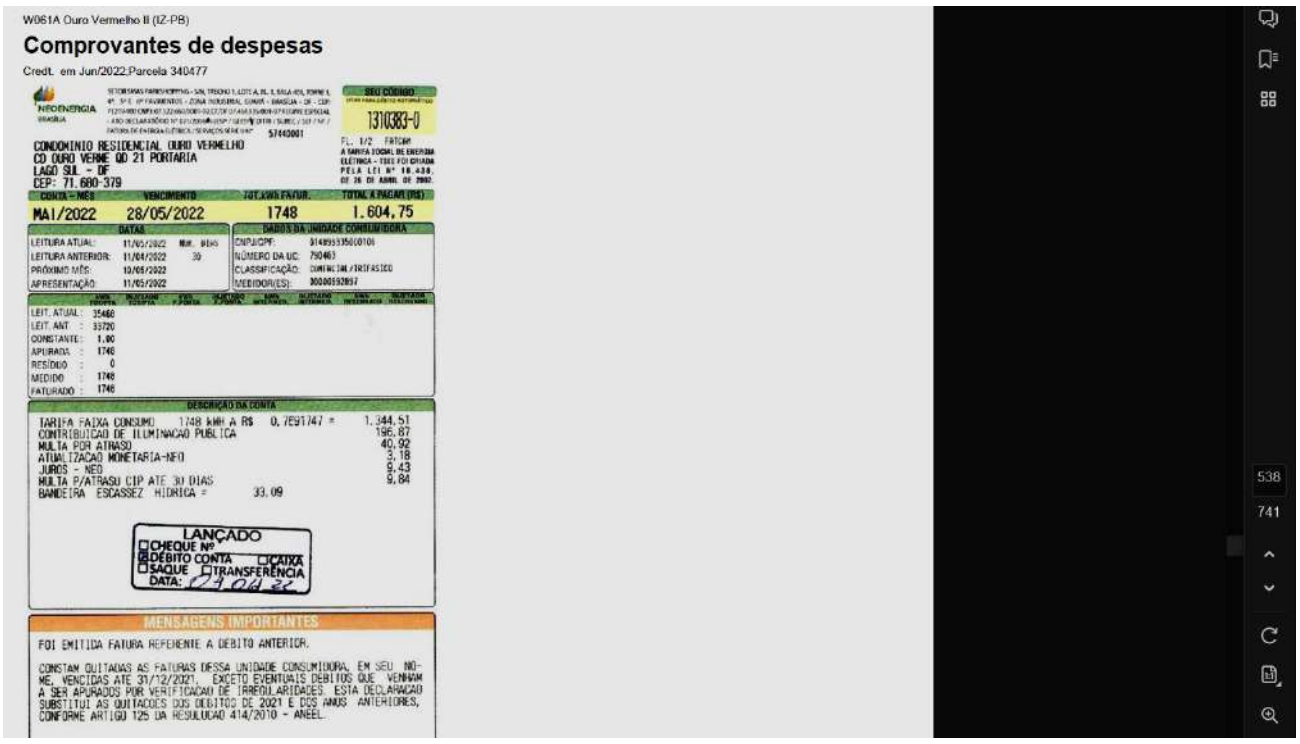

W061A Ouro Vermelho II (IZ-PB)

Comprovantes de despesas

Credt. em Jun/2022,Parcela 340477

NEOENERGIA BRASÍLIA

SEU CÓDIGO 1310383-0

57440061

CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO
CD OURO VERM QD 21 PORTARIA
LAGO SUL - DF
CEP: 71.680-379

CONTA - MÊS	VENCIMENTO	TOT.kWh FATUR.	TOTAL A PAGAR (R$)
MAI/2022	28/05/2022	1748	1.604,75

DATAS			DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA	
LEITURA ATUAL:	11/05/2022	MOT. BLOQ	CNPJ/CPF:	01489935000106
LEITURA ANTERIOR:	11/04/2022	30	NÚMERO DA UC:	750463
PRÓXIMO MÊS:	10/06/2022		CLASSIFICAÇÃO:	COMERCIAL/TRIFASICO
APRESENTAÇÃO:	11/05/2022		MEDIDOR(ES):	00000592857

	LEIT. ATUAL	LEIT. ANT	CONSTANTE	APURADO	RESÍDUO	MEDIDO	FATURADO
	35468	33720	1.00	1748	0	1748	1748

DESCRIÇÃO DA CONTA

TARIFA FAIXA CONSUMO	1748 kWH A R$	0,769747 =	1.344,51
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA			196,87
MULTA POR ATRASO			40,92
ATUALIZACAO MONETARIA-NEO			3,18
JUROS - NEO			9,43
MULTA P/ATRASO CIP ATE 30 DIAS			9,84
BANDEIRA ESCASSEZ HIDRICA =		33,09	

LANÇADO
☐CHEQUE Nº
☑DÉBITO CONTA ☐CAIXA
☐SAQUE ☐TRANSFERÊNCIA
DATA: 04.04.22

MENSAGENS IMPORTANTES

FOI EMITIDA FATURA REFERENTE A DEBITO ANTERIOR.

CONSTAM QUITADAS AS FATURAS DESSA UNIDADE CONSUMIDORA, EM SEU NOME, VENCIDAS ATE 31/12/2021, EXCETO EVENTUAIS DEBITOS QUE VENHAM A SER APURADOS POR VERIFICACAO DE IRREGULARIDADES. ESTA DECLARACAO SUBSTITUI AS QUITACOES DOS DEBITOS DE 2021 E DOS ANOS ANTERIORES, CONFORME ARTIGO 125 DA RESOLUCAO 414/2010 - ANEEL.

538
741

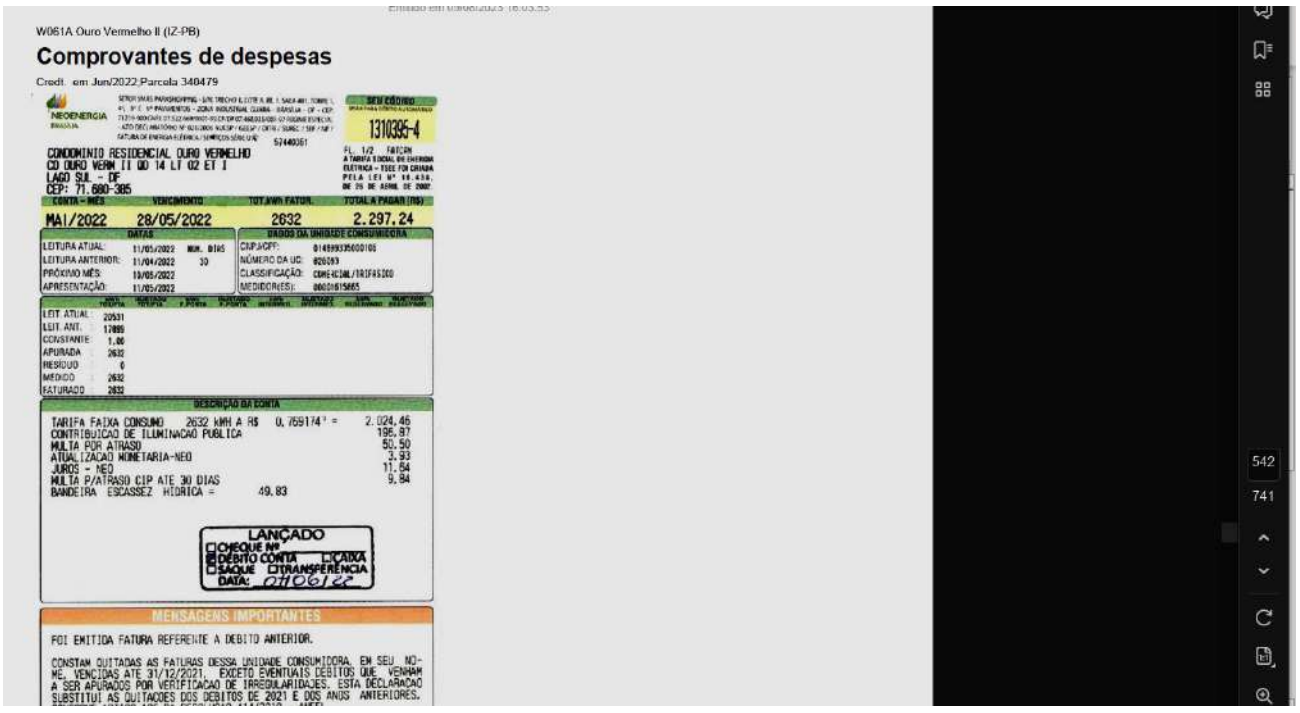

W061A Ouro Vermelho II (IZ-PB)

Comprovantes de despesas

Credt. em Jun/2022,Parcela 340479

NEOENERGIA BRASÍLIA

SEU CÓDIGO 1310395-4

57440361

CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO
CD OURO VERM II QD 14 LT 02 ET 1
LAGO SUL - DF
CEP: 71.680-385

CONTA - MÊS	VENCIMENTO	TOT.kWh FATUR.	TOTAL A PAGAR (R$)
MAI/2022	28/05/2022	2632	2.297,24

DATAS			DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA	
LEITURA ATUAL:	11/05/2022	MOT. BLOQ	CNPJ/CPF:	01489935000106
LEITURA ANTERIOR:	11/04/2022	30	NÚMERO DA UC:	820269
PRÓXIMO MÊS:	10/06/2022		CLASSIFICAÇÃO:	COMERCIAL/TRIFASICO
APRESENTAÇÃO:	11/05/2022		MEDIDOR(ES):	00000615665

	LEIT. ATUAL	LEIT. ANT.	CONSTANTE	APURADA	RESIDUO	MEDIDO	FATURADO
	20531	17899	1,00	2632	0	2632	2632

DESCRIÇÃO DA CONTA

TARIFA FAIXA CONSUMO	2632 kWH A R$	0,769174 =	2.024,46
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA			196,87
MULTA POR ATRASO			50,50
ATUALIZACAO MONETARIA-NEO			2,93
JUROS - NEO			11,64
MULTA P/ATRASO CIP ATE 30 DIAS			9,84
BANDEIRA ESCASSEZ HIDRICA =		49,83	

LANÇADO
☐CHEQUE Nº
☑DÉBITO CONTA ☐CAIXA
☐SAQUE ☐TRANSFERÊNCIA
DATA: 04.06.22

MENSAGENS IMPORTANTES

FOI EMITIDA FATURA REFERENTE A DEBITO ANTERIOR.

CONSTAM QUITADAS AS FATURAS DESSA UNIDADE CONSUMIDORA, EM SEU NOME, VENCIDAS ATE 31/12/2021, EXCETO EVENTUAIS DEBITOS QUE VENHAM A SER APURADOS POR VERIFICACAO DE IRREGULARIDADES. ESTA DECLARACAO SUBSTITUI AS QUITACOES DOS DEBITOS DE 2021 E DOS ANOS ANTERIORES,

542
741

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

VIVENDA Ouro Vermelho II (L2-PB)

Comprovantes de despesas

Credt. em Jun/2022;Parcela 340478

NEOENERGIA BRASÍLIA

SEU CÓDIGO 1032450-X

CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO
CD OURO VERME VETOR 02
LAGO SUL - DF
CEP: 71.680-379

CONTA – MÊS	VENCIMENTO	TOT.kWh FATUR.	TOTAL A PAGAR (R$)
MAI/2022	28/05/2022	22098	18.469,30

DATAS

LEITURA ATUAL:	11/05/2022	NUM. DIAS
LEITURA ANTERIOR:	11/04/2022	30
PRÓXIMO MÊS:	10/06/2022	
APRESENTAÇÃO:	11/05/2022	

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

CNPJ/CPF:	0140993350001
NÚMERO DA UC:	894203
CLASSIFICAÇÃO:	COMERCIAL/TRIFASICO
MEDIDOR(ES):	1A4800

LEIT. ATUAL:	
LEIT. ANT.:	
CONSTANTE:	
APURADA:	
RESÍDUO:	
MEDIDO:	
FATURADO:	22098

DESCRIÇÃO DA CONTA

TARIFA FAIXA CONSUMO	22098 kWh A R$ 0,769174 =	16.997,22
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA		895,03
MULTA POR ATRASO		406,86
ATUALIZACAO MONETARIA-NEO		31,66
JUROS - NEO		93,78
MULTA P/ATRASO CIP ATE 30 DIAS		44,75
BANDEIRA ESCASSEZ HIDRICA =	418,38	

LANÇADO
☐ CHEQUE Nº
☐ DÉBITO CONTA ☐ CAIXA
☐ SAQUE ☐ TRANSFERÊNCIA
DATA: 01/06/22

MENSAGENS IMPORTANTES

FOI EMITIDA FATURA REFERENTE A DEBITO ANTERIOR.

CONSTAM QUITADAS AS FATURAS DESSA UNIDADE CONSUMIDORA, EM SEU NOME, VENCIDAS ATE 31/12/2021, EXCETO EVENTUAIS DEBITOS QUE VENHAM A SER APURADOS POR VERIFICACAO DE IRREGULARIDADES. ESTA DECLARACAO SUBSTITUI AS QUITACOES DOS DEBITOS DE 202[illegible] E DOS ANOS ANTERIORES.

548
741

Comprovantes de despesas

Credt. em Jun/2022;Parcela 340745

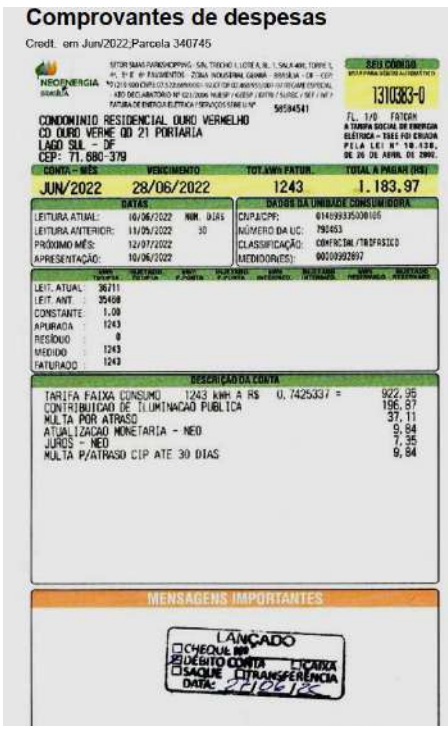

NEOENERGIA BRASÍLIA

SEU CÓDIGO 1310383-0

CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO
CD OURO VERME QD 21 PORTARIA
LAGO SUL - DF
CEP: 71.680-379

CONTA – MÊS	VENCIMENTO	TOT.kWh FATUR.	TOTAL A PAGAR (R$)
JUN/2022	28/06/2022	1243	1.183,97

DATAS

LEITURA ATUAL:	10/06/2022	NUM. DIAS
LEITURA ANTERIOR:	11/05/2022	30
PRÓXIMO MÊS:	12/07/2022	
APRESENTAÇÃO:	10/06/2022	

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

CNPJ/CPF:	0140993350001
NÚMERO DA UC:	790453
CLASSIFICAÇÃO:	COMERCIAL/TRIFASICO
MEDIDOR(ES):	00000992697

LEIT. ATUAL:	36711
LEIT ANT.:	35468
CONSTANTE:	1.00
APURADA:	1243
RESÍDUO:	0
MEDIDO:	1243
FATURADO:	1243

DESCRIÇÃO DA CONTA

TARIFA FAIXA CONSUMO	1243 kWh A R$ 0,7425337 =	922,95
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA		196,87
MULTA POR ATRASO		37,11
ATUALIZACAO MONETARIA - NEO		9,84
JUROS - NEO		7,35
MULTA P/ATRASO CIP ATE 30 DIAS		9,84

MENSAGENS IMPORTANTES

LANÇADO
☐ CHEQUE Nº
☒ DÉBITO CONTA ☐ CAIXA
☐ SAQUE ☐ TRANSFERÊNCIA
DATA: 27/06/22

708
741

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

W061A Ouro Vermelho II (IZ-PB)

Comprovantes de despesas

Credt. em Jun/2022;Parcela 340744

NEOENERGIA BRASÍLIA

SEU CÓDIGO
1310395-4

CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO
CD OURO VERM II QD 14 LT 02 ET I
LAGO SUL - DF
CEP: 71.680-385

FL. 1/0 FATOR A TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA - TSEE FOI CRIADA PELA LEI Nº 10.438, DE 26 DE ABRIL DE 2002.

CONTA – MÊS	VENCIMENTO	TOT.kWh FATUR.	TOTAL A PAGAR (R$)
JUN/2022	28/06/2022	2362	2.035,81

DATAS			DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA	
LEITURA ATUAL:	10/06/2022	NUM. DIAS	CNPJ/CPF:	01489935000106
LEITURA ANTERIOR:	11/05/2022	30	NUMERO DA UC:	626093
PRÓXIMO MÊS:	12/07/2022		CLASSIFICAÇÃO:	COMERCIAL/TRIFASICO
APRESENTAÇÃO:	10/06/2022		MEDIDOR(ES):	03001015865

	LEIT. ATUAL	LEIT. ANT.	CONSTANTE	APURADA	RESÍDUO	MEDIDO	FATURADO
	22993	20531	1,00	2362	0	2362	2362

DESCRIÇÃO DA CONTA

TARIFA FAIXA CONSUMO	2362 kWH A R$	0,7425337 =	1.753,86
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA			196,87
MULTA POR ATRASO			51,42
ATUALIZACAO MONETARIA - NEO			13,63
JUROS - NEO			10,19
MULTA P/ATRASO CIP ATE 30 DIAS			9,84

MENSAGENS IMPORTANTES

LANÇADO
☐CHEQUE Nº
☒DEBITO CONTA ☐CAIXA
☐SAQUE ☐TRANSFERÊNCIA
DATA: 27/06/22

712
741

Comprovantes de despesas

Credt. em Jun/2022;Parcela 340746

NEOENERGIA BRASÍLIA

SEU CÓDIGO
1032450-X

CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO
CD OURO VERME VETOR
LAGO SUL - DF
CEP: 71.680-379

FL. 1/0 FATOR A TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA - TSEE FOI CRIADA PELA LEI Nº 10.438, DE 26 DE ABRIL DE 2002.

CONTA – MÊS	VENCIMENTO	TOT.kWh FATUR.	TOTAL A PAGAR (R$)
JUN/2022	28/06/2022	22098	17.970,47

DATAS		DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA	
LEITURA ATUAL:	10/06/2022	CNPJ/CPF:	01489935000106
LEITURA ANTERIOR:	11/05/2022	NUMERO DA UC:	654263
PRÓXIMO MÊS:	12/07/2022	CLASSIFICAÇÃO:	COMERCIAL/TRIFASICO
APRESENTAÇÃO:	10/06/2022	MEDIDOR(ES):	16400G

	LEIT. ATUAL	LEIT. ANT.	CONSTANTE	APURADA	RESÍDUO	MEDIDO	FATURADO
							22098

DESCRIÇÃO DA CONTA

TARIFA FAIXA CONSUMO	22098 kWH A R$	0,7425337 =	16.406,50
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA			895,03
MULTA POR ATRASO			425,15
ATUALIZACAO MONETARIA - NEO			112,73
JUROS - NEO			84,31
MULTA P/ATRASO CIP ATE 30 DIAS			44,75

MENSAGENS IMPORTANTES

LANÇADO
☐CHEQUE Nº
☒DEBITO CONTA ☐CAIXA
☐SAQUE ☐TRANSFERÊNCIA
DATA: 27/06/22

716
741

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

Agosto/2022

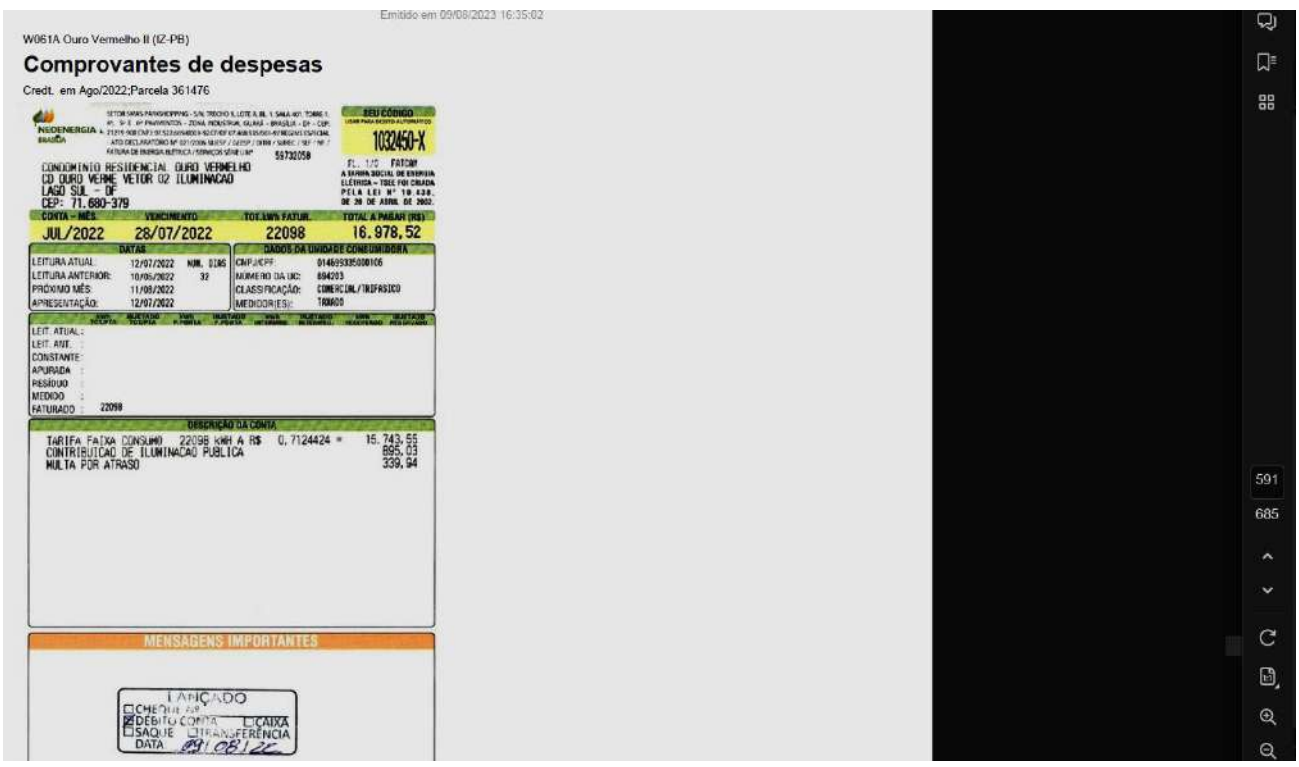

Emitido em 09/08/2023 16:35:02

W061A Ouro Vermelho II (IZ-PB)

Comprovantes de despesas

Credt. em Ago/2022;Parcela 361476

NEOENERGIA BRASÍLIA

SEU CÓDIGO 1032450-X

55732058

CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO
CD OURO VERME VETOR 02 ILUMINACAO
LAGO SUL - DF
CEP: 71.680-379

FL. 1/1 FATOR A TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA – TSEE FOI CRIADA PELA LEI Nº 10.438, DE 26 DE ABRIL DE 2002.

CONTA – MÊS	VENCIMENTO	TOT.kWh FATUR.	TOTAL A PAGAR (R$)
JUL/2022	28/07/2022	22098	16.978,52

DATAS			DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA	
LEITURA ATUAL:	12/07/2022	NUM. DIAS	CNPJ/CPF:	01469335000106
LEITURA ANTERIOR:	10/06/2022	32	NUMERO DA UC:	894203
PRÓXIMO MÊS:	11/08/2022		CLASSIFICAÇÃO:	COMERCIAL/TRIFASICO
APRESENTAÇÃO:	12/07/2022		MEDIDOR(ES):	TRIADO

	FATURADO
LEIT. ATUAL :	
LEIT. ANT. :	
CONSTANTE :	
APURADA :	
RESÍDUO :	
MEDIDO :	
FATURADO :	22098

DESCRIÇÃO DA CONTA

TARIFA FAIXA CONSUMO	22098 KWH A R$	0,7124424 =	15.743,55
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA			895,03
MULTA POR ATRASO			339,94

MENSAGENS IMPORTANTES

LANÇADO
☐CHEQUE Nº
☒DÉBITO CONTA ☐CAIXA
☐SAQUE ☐TRANSFERÊNCIA
DATA 09/08/23

591
685

Novembro/2022

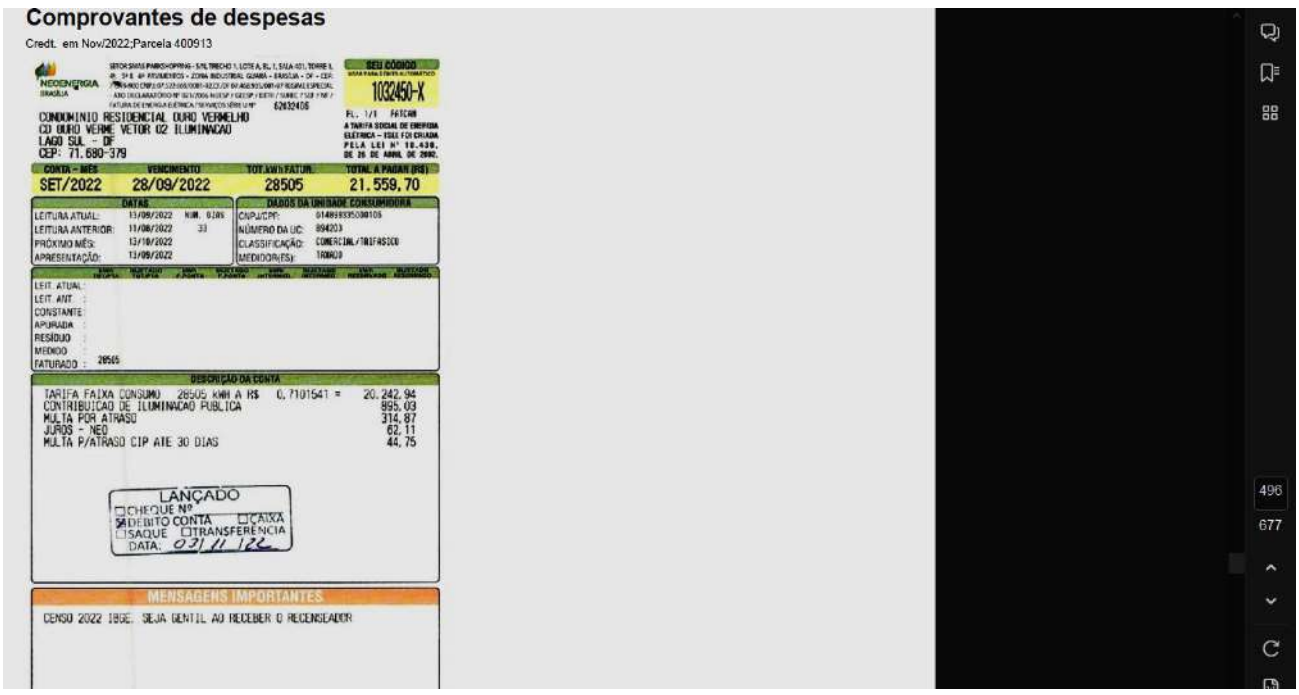

Comprovantes de despesas

Credt. em Nov/2022;Parcela 400913

NEOENERGIA BRASÍLIA

SEU CÓDIGO 1032450-X

62632408

CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO
CD OURO VERME VETOR 02 ILUMINACAO
LAGO SUL - DF
CEP: 71.680-379

FL. 1/1 FATOR A TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA – TSEE FOI CRIADA PELA LEI Nº 10.438, DE 26 DE ABRIL DE 2002.

CONTA – MÊS	VENCIMENTO	TOT.kWh FATUR.	TOTAL A PAGAR (R$)
SET/2022	28/09/2022	28505	21.559,70

DATAS			DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA	
LEITURA ATUAL:	11/09/2022	NUM. DIAS	CNPJ/CPF:	01469335000106
LEITURA ANTERIOR:	11/08/2022	33	NÚMERO DA UC:	894203
PRÓXIMO MÊS:	13/10/2022		CLASSIFICAÇÃO:	COMERCIAL/TRIFASICO
APRESENTAÇÃO:	13/09/2022		MEDIDOR(ES):	TRIADO

	FATURADO
LEIT. ATUAL :	
LEIT. ANT. :	
CONSTANTE :	
APURADA :	
RESÍDUO :	
MEDIDO :	
FATURADO :	28505

DESCRIÇÃO DA CONTA

TARIFA FAIXA CONSUMO	28505 KWH A R$	0,7101541 =	20.242,94
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA			995,03
MULTA POR ATRASO			314,87
JUROS - NEO			62,11
MULTA P/ATRASO CIP ATE 30 DIAS			44,75

LANÇADO
☐CHEQUE Nº
☒DÉBITO CONTA ☐CAIXA
☐SAQUE ☐TRANSFERÊNCIA
DATA: 07/11/22

MENSAGENS IMPORTANTES

CENSO 2022 IBGE: SEJA GENTIL AO RECEBER O RECENSEADOR

496
677

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

Dezembro/2022

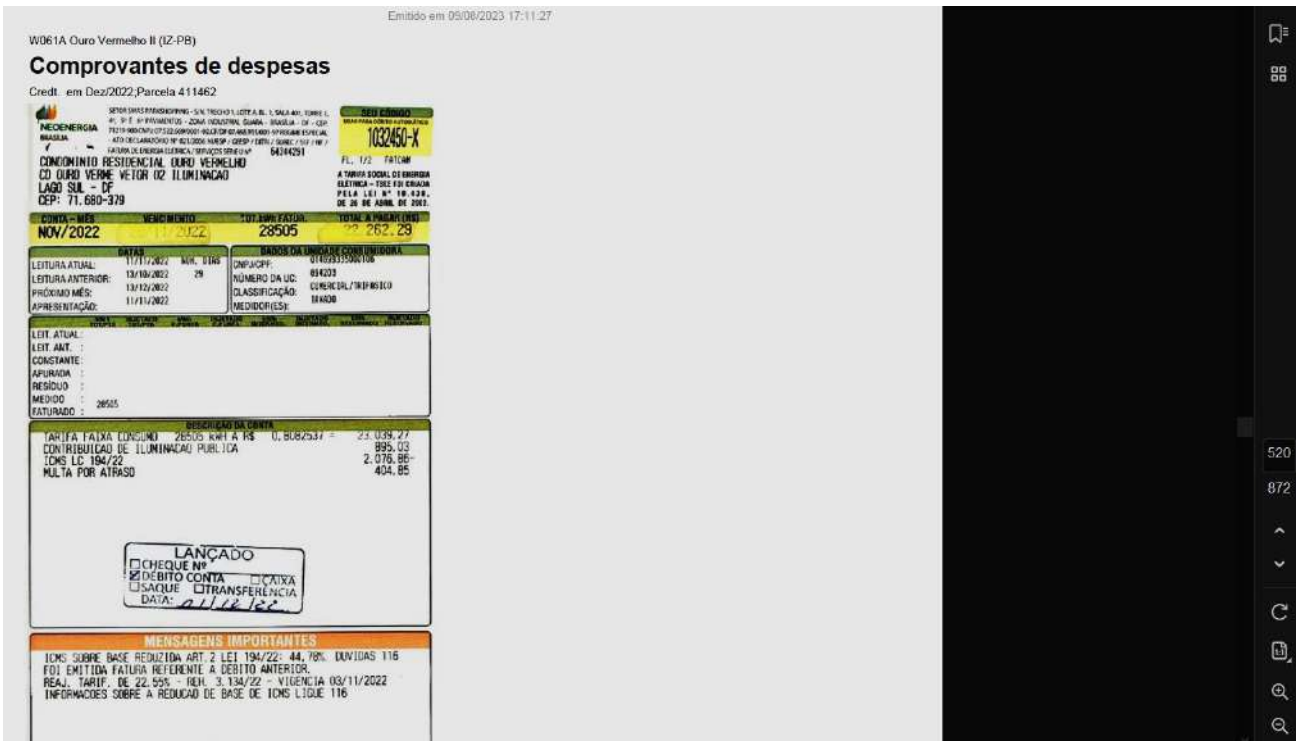

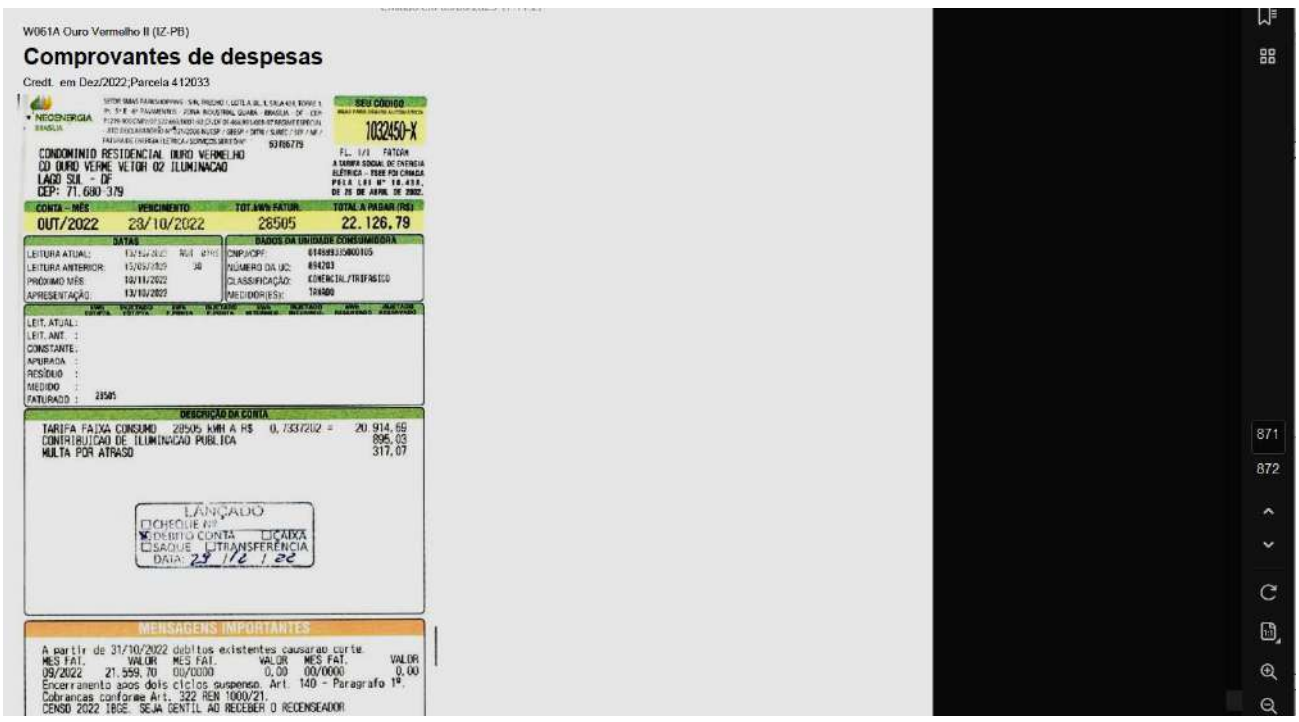

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

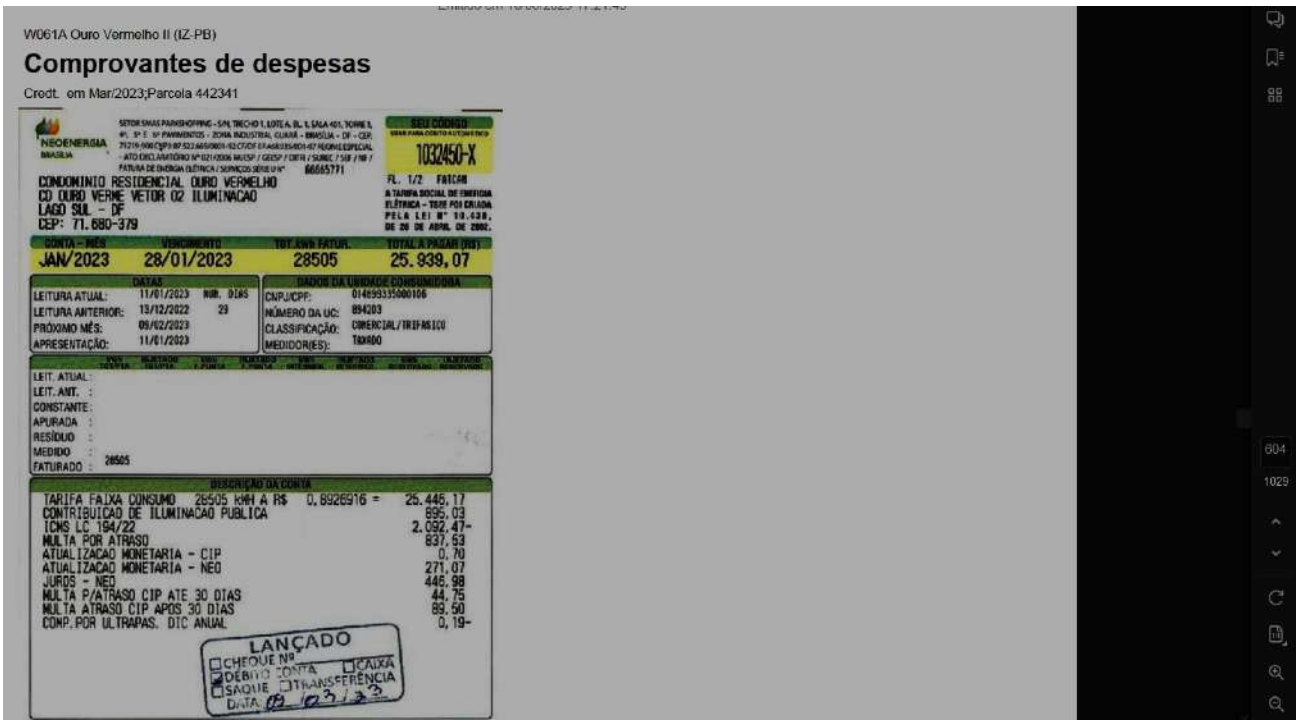
W061A Ouro Vermelho II (IZ-PB)

Comprovantes de despesas

Credt. em Mar/2023;Parcela 442341

NEOENERGIA BRASÍLIA

SEU CÓDIGO 1032450-X

FL. 1/2 FATURA 66665771

CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO
CD OURO VERME VETOR 02 ILUMINACAO
LAGO SUL - DF
CEP: 71.680-379

A TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA - TSEE FOI CRIADA PELA LEI Nº 10.438, DE 26 DE ABRIL DE 2002.

CONTA - MÊS	VENCIMENTO	TOT.KWh FATUR.	TOTAL A PAGAR (R$)
JAN/2023	28/01/2023	28505	25.939,07

DATAS

LEITURA ATUAL:	11/01/2023	NUM. DIAS
LEITURA ANTERIOR:	13/12/2022	29
PRÓXIMO MÊS:	09/02/2023	
APRESENTAÇÃO:	11/01/2023	

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

CNPJ/CPF:	01459333000106
NÚMERO DA UC:	894203
CLASSIFICAÇÃO:	COMERCIAL/TRIFASICO
MEDIDOR(ES):	TRIFASICO

LEIT. ATUAL :	
LEIT. ANT. :	
CONSTANTE:	
APURADA :	
RESÍDUO :	
MEDIDO :	
FATURADO :	28505

DESCRIÇÃO DA CONTA

TARIFA FAIXA CONSUMO	28505 KWH A R$	0,8926916 =	25.445,17
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA			895,03
ICMS LC 194/22			2.092,47-
MULTA POR ATRASO			837,53
ATUALIZACAO MONETARIA - CIP			0,70
ATUALIZACAO MONETARIA - NEO			271,07
JUROS - NEO			446,98
MULTA P/ATRASO CIP ATE 30 DIAS			44,75
MULTA ATRASO CIP APOS 30 DIAS			89,50
CONP.POR ULTRAPAS. DIC ANUAL			0,19-

LANÇADO
☐CHEQUE Nº
☑DÉBITO CONTA ☐CAIXA
☐SAQUE ☐TRANSFERÊNCIA
DATA 09/03/23

Nota: Há que se requerer da Consultoria Contábil a revisão dos demonstrativos financeiros, haja vista que grande parte dos valores das multas, juros, correção monetária, não estavam sendo registrados nessas respectivas rubricas. A título de colaboração, tabulamos a grande maioria desses montantes separados pelo tipo de beneficiário:

ANO	TOTAL DE JUROS/MULTAS/CORREÇÃO	
2021	NEOENERGIA	258,39
	CAESB	320,32
	RECEITA FEDERAL	12.820,43
	FGTS	443,56
	IPTU	3.037,19
	INSS	724,53
	CLARO	30,86
	BR GONÇALVES	0,00
	TOTAL GERAL	**17.635,28**
2022	NEOENERGIA	5.915,03
	CAESB	73,60
	RECEITA FEDERAL	12.000,23
	FGTS	473,28
	IPTU	281,48
	AMIL	247,41
	TOKIO MARINE	623,91
	CLARO	41,25
	BR GONÇALVES	638,18
	TOTAL GERAL	**20.294,37**
Total Geral		**37.929,65**

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

Consulta Pública aos Cartórios de Protesto

88 Conforme consulta constavam protestos nos seguintes Cartórios:

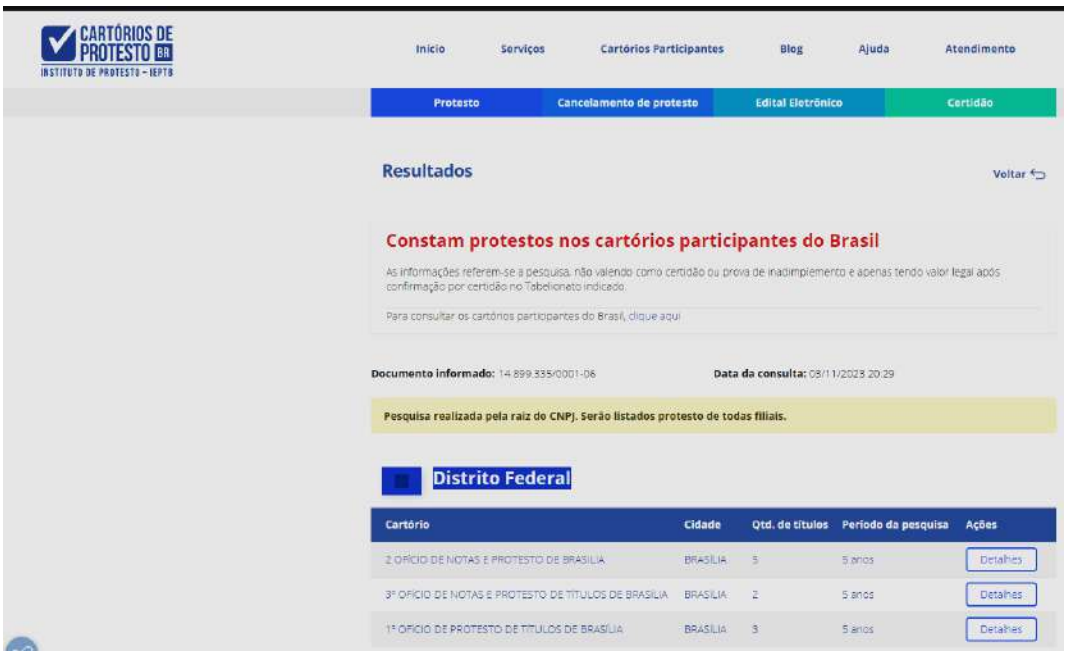

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA

Endereço: SCS QUADRA 08 BLOCO B/60 SALAS 226/230, 226 ED VENANCIO 2000, ASA SUL - BRASÍLIA

Telefone: (61) 3202-9210
WhatsApp: (61) 3202-9210

Quantidade de protestos: 3

Documento: 14.899.335/0001-06	**Valor Protestado:** R$ 320,15
Documento: 14.899.335/0001-06	**Valor Protestado:** R$ 57,46
Documento: 14.899.335/0001-06	**Valor Protestado:** R$ 191,16

Lei Geral de Proteção de Dados

89 Não nos foi informado sobre o atendimento às determinações da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

Declaração de Quitação Anual de Débitos

90 Em caso de rescisão contratual ou pelo menos ao final de cada exercício, recomenda-se a expedição da carta aos prestadores de serviços e fornecedores, objetivando a certificação da regularidade financeira do Condomínio (contratante). Esta declaração tem amparo, conforme Lei 12.007, de 29 de julho de 2009. Não constava nas Prestações de Contas tal procedimento. Não constava notas explicativas nas Prestações de Contas e em Atas das AGO's e AGE"s relativo aos atrasos das Concessionárias de Água e Energia Elétrica.

Outras Constatações e Recomendações

91 Não era anexada às Prestações de Contas nenhuma informação/controle dos contratos ativos, a exemplo:

PRESTADOR DE SERVIÇO	CNPJ / INSCRIÇÃO ESTADUAL	OBJETO CONTRATUAL	VIGÊNCIA	VALOR (R$)	OBSERVAÇÕES

92 Não era anexado às Prestações de Contas o Demonstrativo cumulativo ou controle dos recolhimentos dos tributos (retenções federais > INSS, PIS/COFINS/CSLL, ISS), referente às retenções nas notas fiscais com ou sem cessão de mão de obra.

93 As folhas de pagamento dos empregados não eram regularmente anexadas às Prestações de Contas mensais.

Instituição da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

94 Tendo em vista a quantidade de empregados, o Condomínio deve instituir a CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – NR5), a qual tem por objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador.

Sistema licenciado para VILA21 CONDOMINIOS LTDA

CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II — Página: 2/2

RELAÇÃO DE EMPREGADOS II — Emissão:09/08/2023 — Horas: 15:23:08

Código	Nome	Cargo	C.Custo	Hor.	Admissão	Situação	Nº do C.P.F.	Salário
83	PABLO HENRIQUE SOUZA DA CR	OPERADOR DE CAM	1	180,00	04/08/2023	1	051.208.481-50	1.773,51

Total de empregados: 56

95 Não foram apresentadas nas Prestações de Contas o controle das horas extras pagas.

96 As digitalizações das prestações de contas mensais não representavam integralmente o total de páginas correspondentes àquelas anexadas/impressas.

97 Não constava nenhuma evidência da entrega das TAG's UHF e respectivo controle do saldo (físico). Ex. Abril/2021:

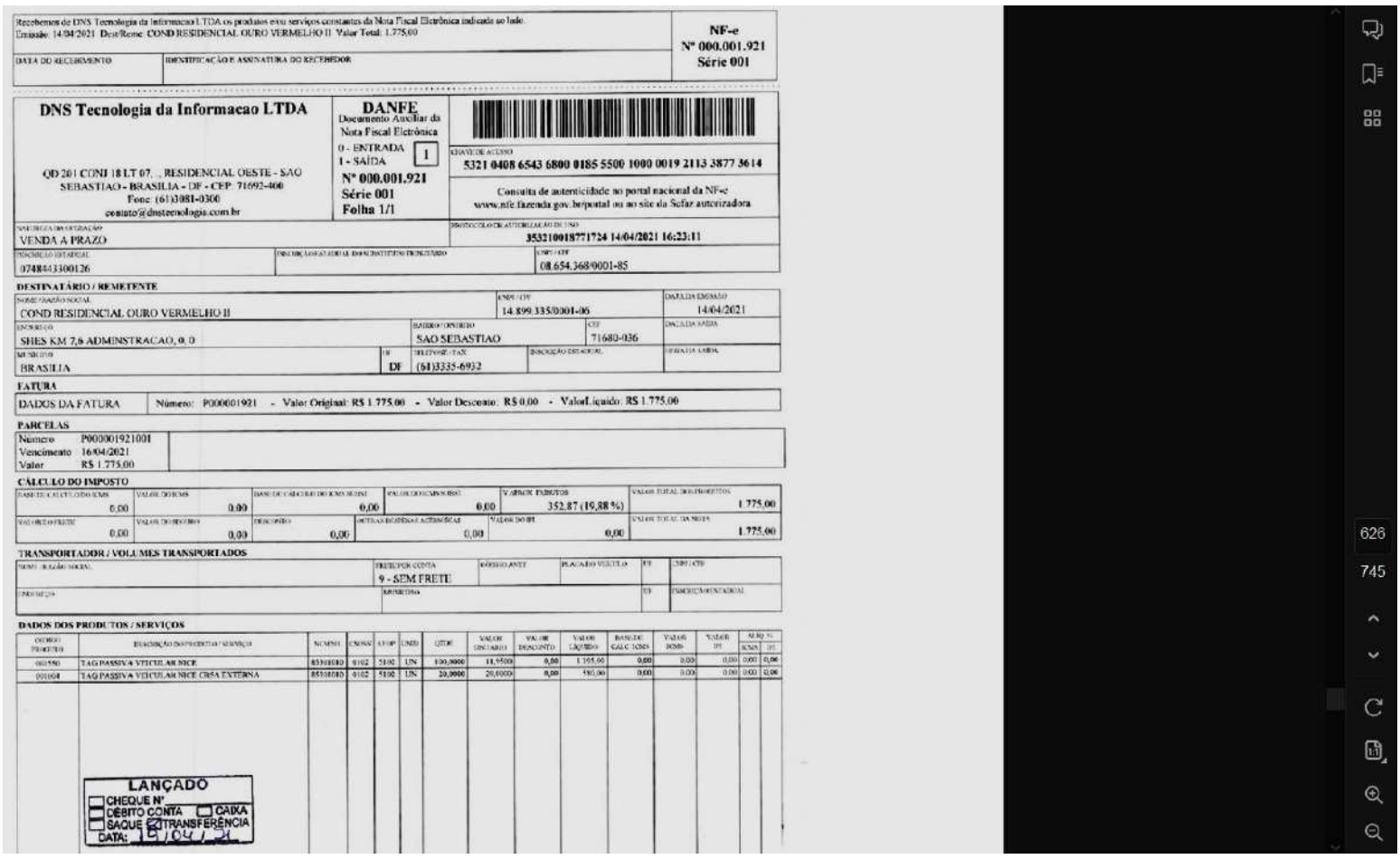

Recebemos de DNS Tecnologia da Informacao LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 14/04/2021 Dest/Reme: COND RESIDENCIAL OURO VERMELHO II Valor Total: 1.775,00

NF-e
Nº 000.001.921
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DNS Tecnologia da Informacao LTDA

QD 201 CONJ 18 LT 07, , RESIDENCIAL OESTE - SAO SEBASTIAO - BRASILIA - DF - CEP: 71692-400
Fone: (61)3081-0300
contato@dnsteenologia.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.001.921
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5321 0408 6543 6800 0185 5500 1000 0019 2113 3877 3614

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA A PRAZO
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 353210018771724 14/04/2021 16:23:11
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0748443300126
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:
CNPJ: 08.654.368/0001-85

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
COND RESIDENCIAL OURO VERMELHO II	14.899.335/0001-06	14/04/2021

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
SHES KM 7,6 ADMINISTRACAO, 0, 0	SAO SEBASTIAO	71680-036	

MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA SAÍDA
BRASILIA	DF	(61)3335-6932		

FATURA

DADOS DA FATURA — Número: P000001921 - Valor Original: R$ 1.775,00 - Valor Desconto: R$ 0,00 - Valor Líquido: R$ 1.775,00

PARCELAS

Número	Vencimento	Valor
P000001921001	16/04/2021	R$ 1.775,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	352,87 (19,88 %)	1.775,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.775,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ % ICMS	ALÍQ % IPI
001550	TAG PASSIVA VEICULAR NICE	85318080	0102	5102	UN	100,0000	11,9500	0,00	1.195,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001604	TAG PASSIVA VEICULAR NICE CR5A EXTERNA	85318080	0102	5102	UN	20,0000	29,0000	0,00	580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LANÇADO
☐ CHEQUE Nº
☐ DÉBITO CONTA ☐ CAIXA
☐ SAQUE ☒ TRANSFERÊNCIA
DATA: 19/04/21

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

98 Rescisões contratuais sem nenhuma justificativa sobre o motivo da demissão. No período auditado foram registrados pela Consultoria Contábil o montante de R$ 103.038,95:

RESCISÃO CONTRATUAL / FGTS MULTA RESCISÓRIA	2021	2022	2023	TOTAL
	17.747,80	14.567,42	3.335,26	35.650,48
	36.577,98	29.081,41	1.729,08	67.388,47
	54.325,78	43.648,83	5.064,34	103.038,95

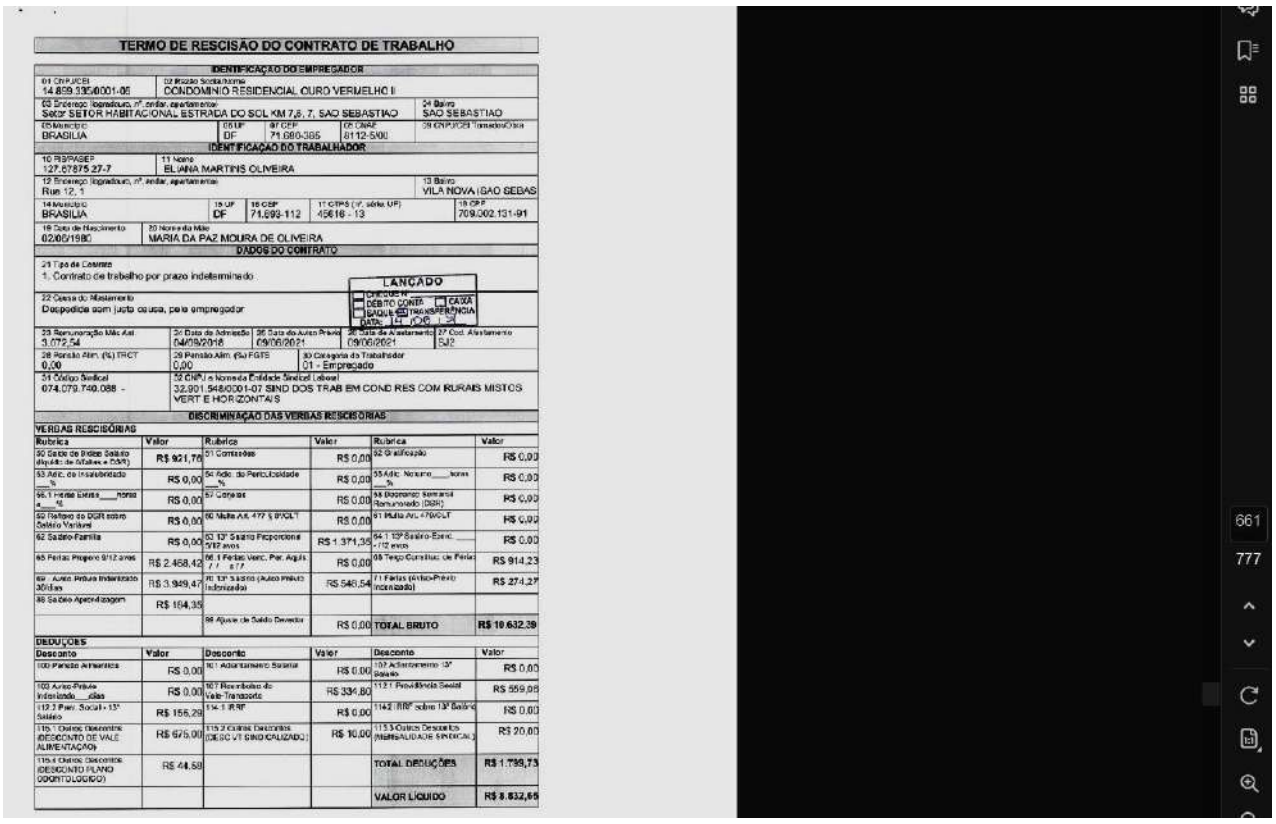

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome	
14.659.135/0001-06	CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II	
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)		04 Bairro
Setor SETOR HABITACIONAL ESTRADA DO SOL KM 7,8, 7, SAO SEBASTIAO		SAO SEBASTIAO
05 Município	06 UF / 07 CEP / 08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BRASILIA	DF / 71.680-385 / 8112-5/00	

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP	11 Nome	
127.67875.27-7	ELIANA MARTINS OLIVEIRA	
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)		13 Bairro
Rua 12, 1		VILA NOVA (GAO GEBAS
14 Município	15 UF / 16 CEP / 17 CTPS (nº, série, UF)	18 CPF
BRASILIA	DF / 71.693-112 / 45616 - 13	709.002.131-91
19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe	
02/06/1980	MARIA DA PAZ MOURA DE OLIVEIRA	

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato
1 - Contrato de trabalho por prazo indeterminado

LANÇADO
CHEQUE Nº
DÉBITO CONTA
DAUQUI CAIXA TRANSFERÊNCIA
DATA: 14 / 09 / 21

22 Causa do Afastamento
Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento	27 Cod. Afastamento
3.072,54	04/10/2016	09/06/2021	09/06/2021	62

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00	0,00	01 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
074.079.740.088 -	32.901.548/0001-07 SIND DOS TRAB EM COND RES COM RURAIS MISTOS VERT E HOR ZONTAIS

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de Salário (liquido de faltas e DSR)	R$ 921,76	51 Comissões	R$ 0,00	52 Gratificação	R$ 0,00
53 Adic. de Insalubridade ___%	R$ 0,00	54 Adic. de Periculosidade ___%	R$ 0,00	55 Adic. Noturno___horas ___%	R$ 0,00
56.1 Horas Extras___horas a___%	R$ 0,00	57 Gorjetas	R$ 0,00	58 Repouso Semanal Remunerado (DSR)	R$ 0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	R$ 0,00	60 Multa Art. 477 § 8º CLT	R$ 0,00	61 Multa Art. 479 CLT	R$ 0,00
62 Salário-Família	R$ 0,00	63 13º Salário Proporcional 5/12 avos	R$ 1.371,35	64.1 13º Salário Exerc. ___/12 avos	R$ 0,00
65 Férias Proporc 9/12 avos	R$ 2.468,42	66.1 Férias Venc. Por. Adult. 1 / 817	R$ 0,00	66 Terço Constituc de Férias	R$ 914,23
67 Aviso Prévio Indenizado 30dias	R$ 3.949,47	70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	R$ 540,54	71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)	R$ 274,27
86 Saldo Aprendizagem	R$ 164,35				
		98 Ajuste de Saldo Devedor	R$ 0,00	TOTAL BRUTO	R$ 10.632,39

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101 Adiantamento Salarial	R$ 0,00	107 Adiantamento 13º Salário	R$ 0,00
103 Aviso Prévio Indenizado___dias	R$ 0,00	107 Reembolso de Vale-Transporte	R$ 334,80	113.1 Previdência Social	R$ 559,05
113.2 Prev. Social - 13º Salário	R$ 155,29	114.1 IRRF	R$ 0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	R$ 0,00
115.1 Outros Descontos (DESCONTO DE VALE ALIMENTAÇÃO)	R$ 675,00	115.2 Outros Descontos (DESC VT SINDICALIZADO)	R$ 10,00	115.3 Outros Descontos (MENSALIDADE SINDICAL)	R$ 20,00
115.4 Outros Descontos (DESCONTO PLANO ODONTOLOGICO)	R$ 44,58			TOTAL DEDUÇÕES	R$ 1.799,73
				VALOR LÍQUIDO	R$ 8.832,66

99 Multa por descumprimento de pagamento:

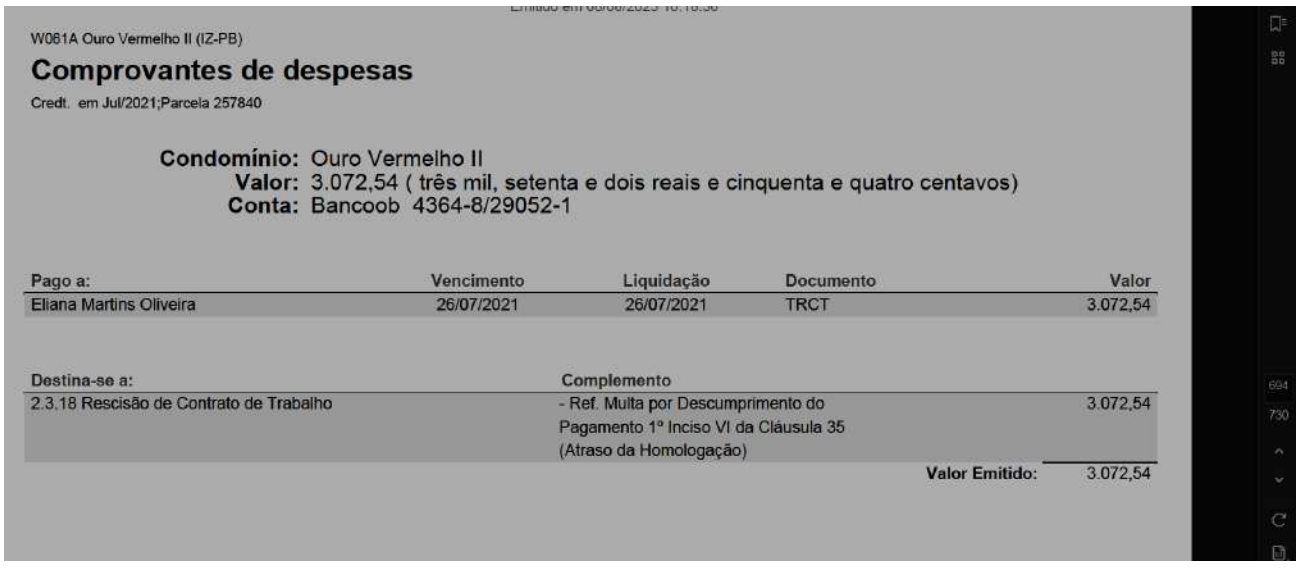

W061A Ouro Vermelho II (IZ-PB)

Comprovantes de despesas

Credt. em Jul/2021;Parcela 257840

Condomínio: Ouro Vermelho II
Valor: 3.072,54 (três mil, setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)
Conta: Bancoob 4364-8/29052-1

Pago a:	Vencimento	Liquidação	Documento	Valor
Eliana Martins Oliveira	26/07/2021	26/07/2021	TRCT	3.072,54

Destina-se a:	Complemento	
2.3.18 Rescisão de Contrato de Trabalho	- Ref. Multa por Descumprimento do Pagamento 1º Inciso VI da Cláusula 35 (Atraso da Homologação)	3.072,54
	Valor Emitido:	3.072,54

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

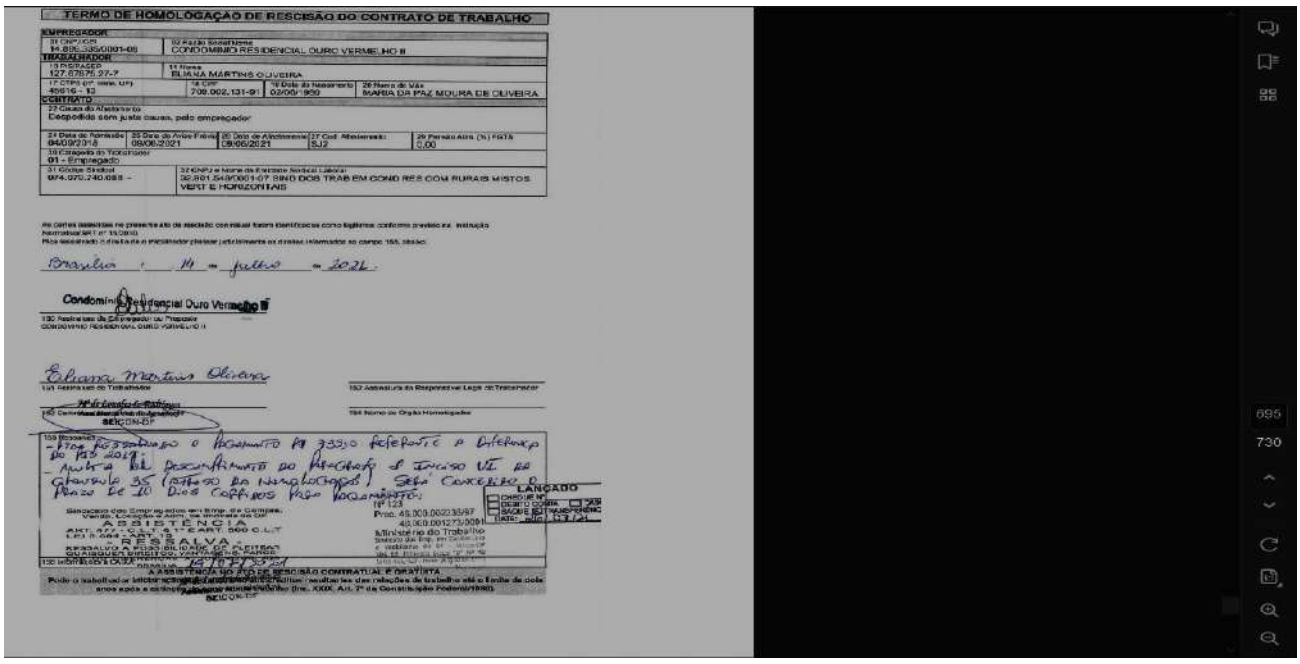

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI: 14.899.335/0001-06 — 02 Razão Social/Nome: CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II

TRABALHADOR

10 PIS/PASEP: 127.57675.27-7 — 11 Nome: BIJANA MARTINS OLIVEIRA

17 CTPS (nº, série, UF): 49016 - 12 — 18 CPF: 709.002.131-91 — 19 Data do Nascimento: 02/09/1950 — 20 Nome da Mãe: MARIA DA PAZ MOURA DE OLIVEIRA

CONTRATO

22 Causa do Afastamento: Despedida sem justa causa, pelo empregador

24 Data de Admissão: 04/09/2018 — 25 Data do Aviso Prévio: 06/06/2021 — 26 Data de Afastamento: 09/06/2021 — 27 Cód. Afastamento: SJ2 — 29 Pensão Alim. (%) FGTS: 0,00

30 Categoria do Trabalhador: 01 - Empregado

31 Código Sindical: 074.070.740.088 - — 32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral: 32.901.548/0001-07 SIND DOS TRAB EM COND RES COM RURAIS MISTOS VERT E HORIZONTAIS

Brasília, 14 de julho de 2021.

Condomínio Residencial Ouro Vermelho II

Eliana Martins Oliveira

SEGRIN-DF

LANÇADO

Ministério do Trabalho

ASSISTÊNCIA

ART. 477 - C.L.T. 1 ART. 500 C.L.T

RESSALVA

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

Outubro/2021

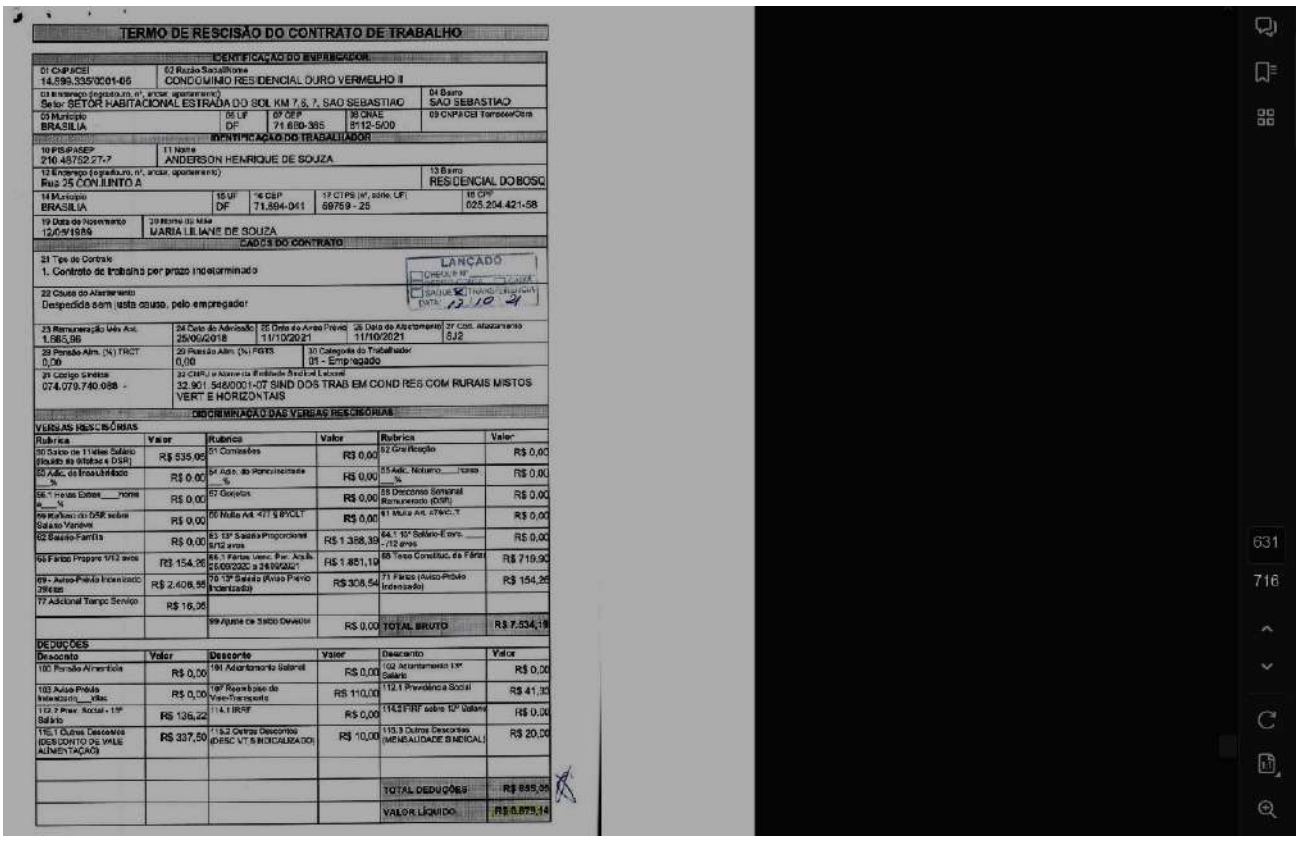

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI: 14.899.335/0001-06 — 02 Razão Social/Nome: CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II

03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento): Setor SETOR HABITACIONAL ESTRADA DO SOL KM 7,5, 7, SAO SEBASTIAO — 04 Bairro: SAO SEBASTIAO

05 Município: BRASILIA — 06 UF: DF — 07 CEP: 71.680-385 — 08 CNAE: 8112-5/00 — 09 CNPJ/CEI Tomador/Obra:

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP: 210.48752.27-7 — 11 Nome: ANDERSON HENRIQUE DE SOUZA

12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento): Rua 25 CONJUNTO A — 13 Bairro: RESIDENCIAL DO BOSQ

14 Município: BRASILIA — 15 UF: DF — 16 CEP: 71.994-041 — 17 CTPS (nº, série, UF): 69759 - 25 — 18 CPF: 025.204.421-58

19 Data de Nascimento: 12/05/1986 — 20 Nome da Mãe: MARIA LILIANE DE SOUZA

CADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato: 1. Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento: Despedida sem justa causa, pelo empregador

LANÇADO

23 Remuneração Últ. Aut.: 1.585,98 — 24 Data de Admissão: 25/06/2018 — 25 Data do Aviso Prévio: 11/10/2021 — 26 Data do Afastamento: 11/10/2021 — 27 Cód. Afastamento: SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT: 0,00 — 29 Pensão Alim. (%) FGTS: 0,00 — 30 Categoria do Trabalhador: 01 - Empregado

31 Código Sindical: 074.079.740.088 - — 32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral: 32.901.548/0001-07 SIND DOS TRAB EM COND RES COM RURAIS MISTOS VERT E HORIZONTAIS

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 11 dias Salário (Mudou de dia/dias e DSR)	R$ 535,05	51 Comissões	R$ 0,00	52 Gratificação	R$ 0,00
53 Adic. de Insalubridade ___%	R$ 0,00	54 Adic. de Periculosidade ___%	R$ 0,00	55 Adic. Noturno ___/___ horas ___%	R$ 0,00
56.1 Horas Extras ___/horas ___%	R$ 0,00	57 Gorjetas	R$ 0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	R$ 0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	R$ 0,00	60 Multa Art. 477 § 8º CLT	R$ 0,00	61 Multa Art. 479 C.L.T	R$ 0,00
62 Salário-Família	R$ 0,00	63 13º Salário Proporcional 9/12 avos	R$ 1.388,39	64.1 13º Salário-Férias ___/12 avos	R$ 0,00
64 Férias Proporc 1/12 avos	R$ 154,26	66.1 Férias Vencidas Per. Aquis. 25/06/2020 a 24/06/2021	R$ 1.851,19	66 Terço Constituc. de Férias	R$ 719,90
69 - Aviso-Prévio Indenizado 29Dias	R$ 2.408,58	70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	R$ 308,54	71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)	R$ 154,26
77 Adicional Tempo Serviço	R$ 16,26				
		99 Ajuste de Saldo Devedor	R$ 0,00	TOTAL BRUTO	R$ 7.534,19

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101 Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102 Adiantamento 13º Salário	R$ 0,00
103 Aviso-Prévio Indenizado ___Dias	R$ 0,00	107 Reembolso de Vale-Transporte	R$ 110,00	112.1 Previdência Social	R$ 41,35
112.2 Prev. Social - 13º Salário	R$ 126,22	114.1 IRRF	R$ 0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	R$ 0,00
115.1 Outros Descontos (DESCONTO DE VALE ALIMENTAÇÃO)	R$ 337,50	115.2 Outros Descontos (DESC VT SINDICALIZADO)	R$ 10,00	115.3 Outros Descontos (MENSALIDADE SINDICAL)	R$ 20,00
				TOTAL DEDUÇÕES	R$ 655,07
				VALOR LÍQUIDO	R$ 6.879,14

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

Abril/2022

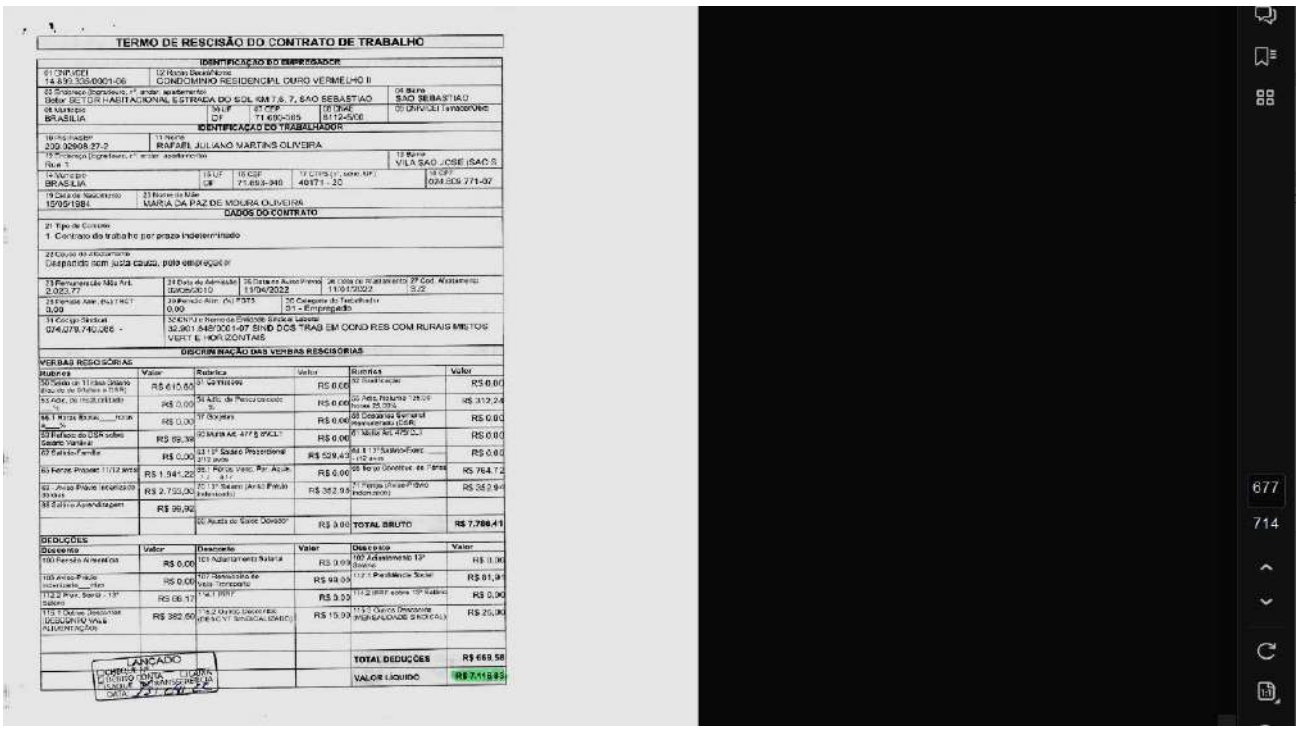

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome			
14.899.335/0001-06	CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)				04 Bairro
Setor SETOR HABITACIONAL ESTRADA DO SOL KM 7,8, 7, SAO SEBASTIAO				SAO SEBASTIAO
05 Município	06 UF	07 CEP	08 DDD	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BRASILIA	DF	71.680-385	8112-5400	

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP	11 Nome			
200.92908.27-2	RAFAEL JULIANO MARTINS OLIVEIRA			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)				13 Bairro
Rua 1				VILA SAO JOSE (SAO S
14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (nº, série, UF)	18 CPF
BRASILIA	DF	71.653-340	40171 - 20	024.809.771-07
19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe			
15/05/1984	MARIA DA PAZ DE MOURA OLIVEIRA			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato
1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento
Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data do Admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento	27 Cod. Afastamento
2.023,77	20/05/2010	11/04/2022	11/04/2022	62
28 Percent. Adic. (%) TRCT	29 Percent. Adic. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador		
0,00	0,00	01 - Empregado		
31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral			
024.079.740.086 -	32.901.548/0001-07 SIND DOS TRAB EM COND RES COM RURAIS MISTOS VERT E HORIZONTAIS			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 11dias Salário (líquido de 3faltas e DSR)	R$ 615,65	51 Comissões	R$ 0,00	52 Gratificações	R$ 0,00
53 Adic. de Insalubridade %	R$ 0,00	54 Adic. de Periculosidade %	R$ 0,00	55 Adic. Noturno ___ Horas ___%	R$ 312,24
56.1 Horas Extras ___ horas e ___%	R$ 0,00	57 Gorjetas	R$ 0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	R$ 0,00
59 Reflexo de DSR sobre Salário Variável	R$ 89,39	60 Multa Art. 477 § 8ºCLT	R$ 0,00	61 Multa Art. 479CLT	R$ 0,00
62 Salário-Família	R$ 0,00	63.13º Salário Proporcional 5/12 avos	R$ 529,43	64.1 13º Salário-Exerc. ___/12 avos	R$ 0,00
65 Férias Proporc. 11/12 avos	R$ 1.941,22	66.1 Férias Venc. Por Aquis. / / a / /	R$ 0,00	66 Terço Constituc. de Férias	R$ 764,72
67 - Aviso Prévio Indenizado 33dias	R$ 2.793,00	70.13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	R$ 382,99	71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	R$ 382,99
95 Outros Verbas (CESTA BASICA COMERCIAL)	R$ 99,92				
		99 Ajuste de Saldo Devedor	R$ 0,00	TOTAL BRUTO	R$ 7.786,41

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101 Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102 Adiantamento 13º Salário	R$ 0,00
103 Aviso Prévio Indenizado ___/dias	R$ 0,00	107 Ressarcimento de Vale Transporte	R$ 99,00	112.1 Previdência Social	R$ 81,91
112.2 Prev. Social - 13º Salário	R$ 66,17	114.1 IRRF	R$ 0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	R$ 0,00
115.1 Outros Descontos (DESCONTO Vale ALIMENTAÇÃO)	R$ 382,50	115.2 Outros Descontos (DESCONTO SINDICAL (DESC.))	R$ 15,00	115.3 Outros Descontos (MENSALIDADE SINDICAL)	R$ 25,00
				TOTAL DEDUÇÕES	R$ 669,58
				VALOR LÍQUIDO	R$ 7.116,83

LANÇADO
CONTABILIDADE
DATA 27/04/22

Maio/2022

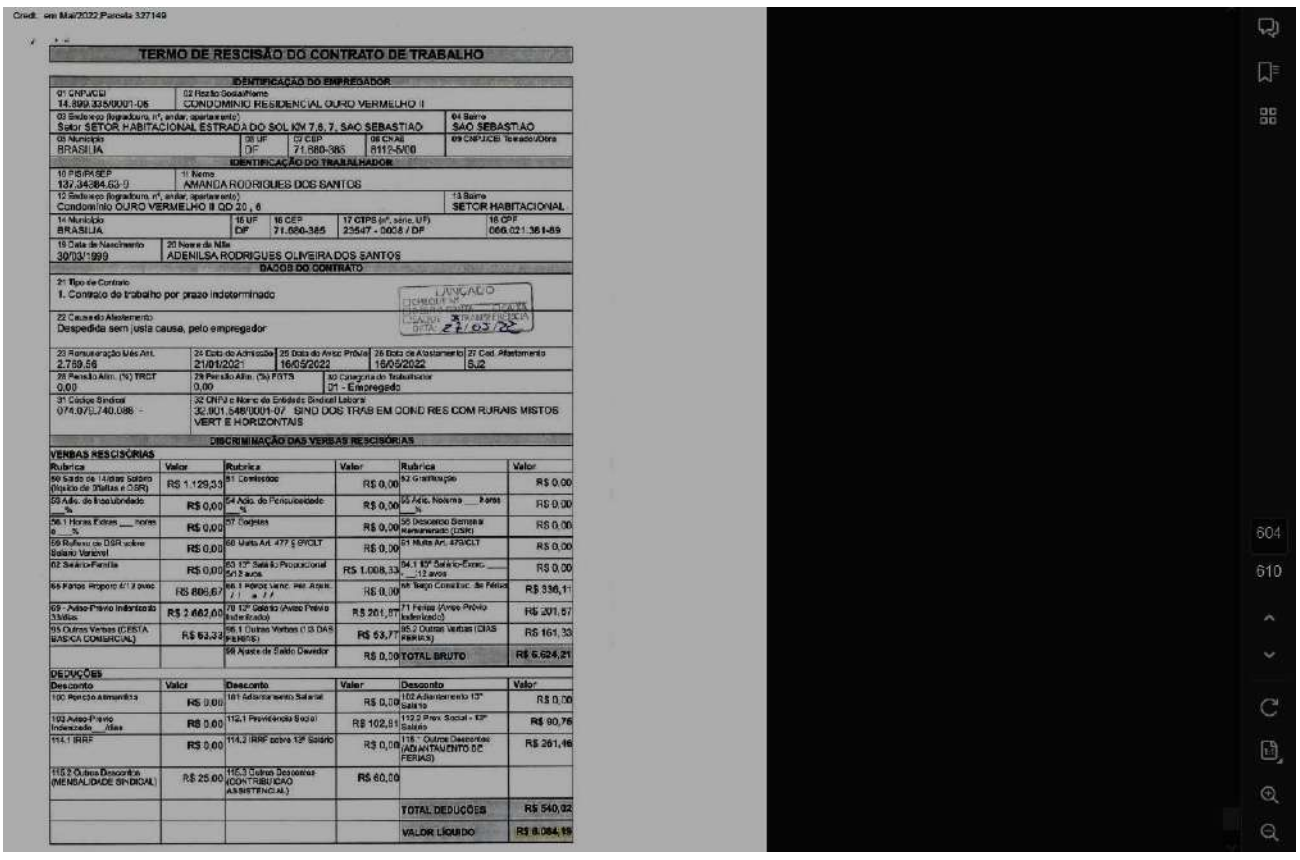

Credit. em Mai/2022 Parcela 327149

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome			
14.899.335/0001-06	CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)				04 Bairro
Setor SETOR HABITACIONAL ESTRADA DO SOL KM 7,8, 7, SAO SEBASTIAO				SAO SEBASTIAO
05 Município	06 UF	07 CEP	08 DDD	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BRASILIA	DF	71.680-385	8112-5400	

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP	11 Nome			
137.34084.69-9	AMANDA RODRIGUES DOS SANTOS			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)				13 Bairro
Condomínio OURO VERMELHO II QD 20 , 6				SETOR HABITACIONAL
14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (nº, série, UF)	18 CPF
BRASILIA	DF	71.680-385	23547 - 0008 / DF	066.021.361-69
19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe			
30/03/1999	ADENILSA RODRIGUES OLIVEIRA DOS SANTOS			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato
1. Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento
Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data do Admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento	27 Cod. Afastamento
2.789,56	21/01/2021	16/05/2022	16/05/2022	62
28 Percent. Adic. (%) TRCT	29 Percent. Adic. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador		
0,00	0,00	01 - Empregado		
31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral			
074.07.LJ.40.086 -	32.901.548/0001-07 SIND DOS TRAB EM COND RES COM RURAIS MISTOS VERT E HORIZONTAIS			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 14dias Salário (líquido de 3faltas e DSR)	R$ 1.129,33	51 Comissões	R$ 0,00	52 Gratificações	R$ 0,00
53 Adic. de Insalubridade %	R$ 0,00	54 Adic. de Periculosidade %	R$ 0,00	55 Adic. Noturno ___ Horas ___%	R$ 0,00
56.1 Horas Extras ___ horas e ___%	R$ 0,00	57 Gorjetas	R$ 0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	R$ 0,00
59 Reflexo de DSR sobre Salário Variável	R$ 0,00	60 Multa Art. 477 § 8ºCLT	R$ 0,00	61 Multa Art. 479CLT	R$ 0,00
62 Salário-Família	R$ 0,00	63.13º Salário Proporcional 5/12 avos	R$ 1.008,33	64.1 13º Salário-Exerc. ___/12 avos	R$ 0,00
65 Férias Proporc. 4/12 avos	R$ 885,67	66.1 Férias Venc. Por Aquis. / / a / /	R$ 0,00	66 Terço Constituc. de Férias	R$ 336,11
67 - Aviso Prévio Indenizado 33dias	R$ 2.662,00	70.13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	R$ 201,57	71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	R$ 201,57
95 Outros Verbas (CESTA BASICA COMERCIAL)	R$ 63,33	96.1 Outras Verbas (13 DAS FERIAS)	R$ 63,77	95.2 Outras Verbas (DIAS FERIAS)	R$ 161,33
		99 Ajuste de Saldo Devedor	R$ 0,00	TOTAL BRUTO	R$ 6.624,21

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101 Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102 Adiantamento 13º Salário	R$ 0,00
103 Aviso Prévio Indenizado ___/dias	R$ 0,00	112.1 Previdência Social	R$ 102,91	112.2 Prev. Social - 13º Salário	R$ 90,76
114.1 IRRF	R$ 0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	R$ 0,00	115.1 Outros Descontos (ADIANTAMENTO DE FERIAS)	R$ 261,46
115.2 Outros Descontos (MENSALIDADE SINDICAL)	R$ 25,00	115.3 Outros Descontos (CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL)	R$ 60,00		
				TOTAL DEDUÇÕES	R$ 540,02
				VALOR LÍQUIDO	R$ 6.084,19

LANÇADO
CONTABILIDADE
DATA 27/05/22

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

Contratação de Seguro

100 As apólices de seguros não eram anexadas à movimentação financeira das prestações de contas mensais, tampouco as respectivas cotações das propostas com as Seguradoras pesquisadas.

101 Ressaltamos, também, manter o Corretor de Seguros informado sobre as diversas obras e Manutenção para fins de melhor adequação das futuras apólices.

102 Da mesma forma, requerer esclarecimentos por parte do Corretor em virtude dos serviços especiais/ “gratuitos” incluídos geralmente no pacote da Apólice (Manual do Segurado), que poderão dispensar pagamentos quando da utilização pelo Condomínio.

Relatório de Atividades Desenvolvidas

103 Em nossas recomendações anteriores destacamos que o Relatório de Atividades ao final de cada Prestação de Contas mensal é fundamental para fins de evidenciação dos Atos Administrativos. Na realidade, didaticamente, corresponde a 1/12 avos do relato que será apresentado quando da Prestação de Contas Anual (registro da dinâmica das rotinas, atendimentos, obras/construção, manutenção/reparos, compras, demandas jurídicas), entre outros. Em alguns casos a mesma base de informações é replicada de forma mais sucinta através de boletins/jornais divulgados aos Condôminos, portais de transparência. Até a emissão deste Relatório não nos foi apresentado o referido Relatório.

104 Considerada a mesma relevância da Demonstração da Execução Orçamentária, o Relatório de Atividades Desenvolvidas nas Prestações de Contas mensais é inconteste, ou pelo menos, anexado à última pasta (movimento financeiro) dos períodos de orçamentários. A inexistência deste Relatório na AGO ou apresentação desconexa à Execução Orçamentária, de igual modo, compromete a deliberação em Assembleia Geral sobre a Prestação de Contas Anual.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

II) CONCLUSÃO

105 As operações relativas à dinâmica das atividades condominiais antes de submetidas à deliberação/aprovação pela Assembleia Geral devem estar apresentadas de forma organizada e tempestiva, devidamente documentada, e em consonância ao cumprimento das prerrogativas da Convenção Condominial, deliberações em Atas Assembleares, controle orçamentário/financeiro, formalidades processuais/operacionais, exigências fisco-tributárias, adequação dos controles internos, entre outras.

106 Nesse sentido, somos de opinião, que vários procedimentos administrativo-gerenciais-operacionais, ditames da Convenção Condominial não foram cumpridos, carecendo da obtenção de documentação/informações complementares para a comprovação da realidade dos fatos em atendimento à mais adequada forma de Prestação de Contas Condominial do período de 1º de janeiro de 2021 a 30 de abril de 2023. Ademais, em virtude de tantos ocorridos, e da relevância, entendemos que as Prestações de Contas nesse período examinado, sequer estariam em condições/suficiência para serem submetidas à ulterior deliberação em Assembleia Geral do Condomínio Residencial Ouro Vermelho II - DF. Dentre outras causas, destacamos:

a) Inexistência/referenciação nos comprovantes de pagamento relativos a: atesto; descrição detalhada do objetivo dos gastos administrativos/operacionais/investimentos; identificação da rubrica orçamentária (materiais/equipamentos e prestação de serviços terceirizados); controle dos dossiês das obras - termos de referência/descritivo detalhado do objeto; cotações/tabulações de preços, portifólio das empresas concorrentes, garantias dos entregáveis, condições de pagamento, atesto do recebimento das obras, por profissional qualificado contratado. Divergências entre as quantidades de itens aprovados em Assembleia com aqueles adquiridos. Os comprovantes de pagamento não faziam nenhuma referência às autorizações por parte do Conselho Deliberativo e execução dos serviços ou recebimento de materiais, produtos, equipamentos;

b) Inexistência nas Atas das Assembleias dos registros descritivos sobre a real situação financeira do Condomínio: juros pagos e vincendos decorrentes dos pagamentos atrasados, bem como resultados dos andamentos e encerramentos de processos judiciais, gestão da inadimplência (cobranças administrativas, extrajudiciais e judiciais), formalização dos acordos e saldo das parcelas vincendas, situação fisco-tributária (ex. execução fiscal), passivo de obras (financeiro e cronograma físico pendente), entre outros. Inexistência dos Relatórios de Atividades relativos à Administração Condominial para cada período da gestão, principalmente em virtude de cada Prestação de Contas Anual;

c) Inexistência do Demonstrativo da Execução Orçamentária, com a apuração e justificativas das variações e respectivo resultado > Superávit / (Déficit). Cabe destacar, que a ausência da explicação das origens e aplicações dos recursos constitui descumprimento legal/convencional, inclusive em virtude da relevância, a exemplo, do total das despesas desembolsadas de R$ 12.289.726,53 (jan/2021 a abr/2023);

d) Não era prática anexar às Atas a planilha orçamentária aprovada em Assembleia para os reajustes das quotas condominiais, inclusive, as cobranças foram efetuadas por divisão igualitária, contrária ao critério estabelecido na Convenção Condominial (fração ideal);

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

e) Não elaboração do Demonstrativo da Composição dos Saldos do Fundo de Reserva (previsão orçamentária “x” arrecadação em conta corrente ordinária “x” transferência para conta do Fundo de Reserva “x” pagamentos pela conta do Fundo de Reserva “x” saldo apurado); bem como aqueles relativos à Taxa Extraordinária e Excedente do Fundo de Reserva. Destaque-se, ainda, que as Receitas do Fundo de Reserva / Taxas Extras foram utilizadas para o custeio das despesas ordinárias sem expressa autorização assemblear. O montante de débitos nas contas do Fundo de Reserva e Excedente do Fundo de Reserva, no período auditado, totalizou respectivamente: R$ 309.801,23 e R$ 686.236,67;

f) Inexistência da conta bancária para controle da movimentação financeira das Taxas Extraordinárias, dessa forma, os recursos arrecadados e desembolsados foram efetuados através da conta corrente ordinária. Considerando somente os registros financeiros executados pela Consultoria Contábil, apurou-se no período auditado (jan/2021 a abr/2023): Receitas R$ 2.616.318,60, Despesas R$ 1.991.639,98, e saldo escritural R$ 624.678,62. O saldo bancário das duas contas correntes ordinárias (Sicoob) em 30/4/2023 era de R$ 14.586,31. Não constava nas Atas Assembleares nenhum registro descritivo sobre a administração financeira desses recursos, sobretudo, quanto à situação deficitária e iminente risco de insolvência frente às obras contratadas em andamento. Em expediente ao Conselho Fiscal (2/2/2023), a Administradora Condominial à época, relatou: “(...) foi necessário o uso da receita da taxa extraordinária para honrar as obrigações ordinárias (...)”;

g) Não apresentação do cálculo (memorial do critério) para suspensão da constituição do Fundo de Reserva e respectivo remanejamento para a conta do “Excedente”. A regra para fins de suspensão da arrecadação do Fundo de Reserva definida na Minuta da Convenção Condominial, exige o “número de frações ideais”, o qual não foi localizado. Logo, não pudemos opinar sobre o cumprimento do limite para a arrecadação do Fundo de Reserva, respectivo saldo e possibilidade de utilização ou não da conta “Excedente” do Fundo de Reserva;

h) Descumprimento de obrigações fisco-tributárias relacionadas à retenção e recolhimento de tributos, a exemplo do INSS sobre contratações de serviços de pessoa física (autônomos), isenção da quota condominial para os integrantes dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, bem como das demais retenções federais em caso de pessoas jurídicas. Além disso, não era anexado às Prestações de Contas o demonstrativo cumulativo para controle dos recolhimentos dos tributos (retenções federais > INSS, PIS/COFINS/CSLL, ISS), referente às retenções nas notas fiscais com ou sem cessão de mão de obra; e em relação ao parcelamento previdenciário, sendo que até a última consulta junto à Receita Federal (6/11/2023) apresentava o saldo devedor aproximado de R$ 40.000,00;

i) Houve vários pagamentos com juros e multas, relativos aos tributos federais, rescisões trabalhistas, e outros, cujo montante aproximado no período auditado foi de R$ 143.000,00. Esse montante sofrerá ajustes, após a Consultoria Contábil retificar os registros das multas/juros/correções nas rubricas adequadas, bem como submeter à Administração os cálculos, conforme item anterior “h”’. Em nossa consulta pública, identificamos títulos em Cartório sob Protesto, mas sem a data do débito original;

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

j) Pela situação das disponibilidades do Condomínio observa-se a redução dos recursos, bem como a inexistência/respaldo financeiro relativo aos valores – “Sub Conta Caixa” e “Caixa Movimento:

DESCRIÇÃO	SALDO em Reais (R$)	
	01/01/2021	30/04/2023
4364.29.052-1 (c/c Ordinária)	240.381,79	657,82
4364.29.052-1 (conta capital)	6.758,71	13.928,49
4364.62.413.307-9 (FR)	255.452,76	95.014,87
4364.62.648.129-5 (FR Exc)	30.327,57	7,11
Sub Conta Caixa	6.586,82	6.586,82
Caixa Movimento Ex-Síndico	142,60	- 3.724,59
Totais	**539.650,25**	**112.470,52**

k) Em pesquisa do CNPJ do Condomínio junto ao Banco Central do Brasil, constava no relatório de Cadastro de Clientes, outros Bancos de relacionamento, sendo que até a data de conclusão do nosso Relatório não foram identificadas as contas vinculadas ao CNPJ do Condomínio relativas ao: Mercado Pago Instituição de Pagamento Ltda.; Pagseguro Internet S/A e BCO BRB;

l) Não era prática anexar às prestações de contas mensais a inadimplência do Condomínio “assumida” pela empresa Garantidora contratada, motivo pelo qual também não se pôde aferir os reais benefícios por parte do Condomínio, considerando a modalidade anterior de cobrança direta, inclusive dos acordos, “versus” a contratada desde novembro/2021;

m) Nas prestações de contas mensais não constava a documentação/relatórios adequados, por parte da empresa Garantidora, para justificativa das arrecadações totais dos Condôminos, bem como do respectivo repasse dos recursos ao Condomínio, mediante a apresentação da relação analítica das contribuições com as datas dos créditos bancários. Após nossa solicitação a Consultoria Contábil obteve planilhas financeiras detalhadas e a composição dos saldos, porém essas informações foram encaminhadas somente em razão de nossa demanda;

n) Divergências entre os valores das rubricas dos Relatórios Financeiros da Consultoria Contábil (despesas extraordinárias) e daqueles apresentados nos Relatórios/Pareceres do Conselho Fiscal e Ex-Síndica, comprometendo a análise das evoluções financeiras dos gastos efetuados (previsto x realizado) e respectivas conclusões;

o) A Consultoria Contábil não emitia os relatórios das composições dos saldos das rubricas do “Demonstrativo de Receitas e Despesas Analítico”, logo, se torna inviável a confirmação detalhada das receitas auferidas de acordo com a movimentação bancária mensal;

p) Inexistência do Controle do Acervo Patrimonial atualizado.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

107 Reiteramos que, a magnitude das ressalvas, requererá a apresentação pormenorizada das atividades desenvolvidas pela Administração Condominial no período de gestão supracitado, suportadas pela documentação comprobatória complementar das receitas e despesas totais (origem/aplicação dos recursos); pelos relatórios financeiros/orçamentários reclassificados e conciliados; pelo resultado da auditoria jurídica (processos inclusive já arquivados), sem os quais não há que falar sobre Prestação de Contas, tampouco certificar sobre a respectiva adequacidade dos atos em conformidade aos ditames legais, convencionais e decisões assembleares.

108 Pela natureza dos fatos apontados, e, sobretudo, objetivando o sigilo das informações (proteção dos dados de pessoas físicas e jurídicas), recomendamos que este Relatório não seja disponibilizado individualmente aos Condôminos via *internet* ou mesmo impresso. Destaque-se que o Condômino pode ter acesso à leitura do Relatório Circunstanciado na sala da Administração com a presença do Síndico ou membro do Conselho Consultivo e Fiscal. Outra forma de divulgação dos apontamentos seria por meio de apresentação via Assembleia Geral.

Atenciosamente,

LS AUDITORES INDEPENDENTES S/S EPP
CRC / DF 647

Sérgio Araújo de Amorim
Contador CRC/DF 7426/O

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

Anexo 1

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA 32282191/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II - DF

OU

CNPJ n. 14.899.335/0001-06

Certidão emitida em 03/11/2023, às 16:48:50 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Distrito Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Distrito Federal (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 02/11/2023, às 16:52:47.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 32282191

Código de Validação: 4F94 D096 5DE7 6D7C 6ED2 7DE4 4FA8 68AE

Data da Atualização: 02/11/2023, às 16:52:47

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 321115022892023
NOME: COND. RESIDENCIAL OURO VERMELHO II
ENDEREÇO: SRTVN LOTE P-ED BRASILIA RáDIO CENTER
CIDADE: PLANO PILOTO
CNPJ: 14.899.335/0001-06
CF/DF:
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Divida Ativa, para o contribuinte acima.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 01 de fevereiro de 2024. *

Certidão emitida via internet em 03/11/2023 às 16:57:13 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

PORTAL DO GDF OUVIDORIA DO GDF DF LEGAL

Portal de Serviços – DF Legal

DF LEGAL SERVIÇOS

ATENÇÃO: SÓ SÃO DISPONIBILIZADOS OS BOLETOS DE TEO E TFE. OUTROS DEVEM SER VERIFICADOS NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA DF LEGAL.

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social:CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II-DF
CPF/CNPJ:14899335000106
Não constam débitos no momento.

(61) 3961.5125 (61) 3961.5126

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II - DF (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.899.335/0001-06
Certidão nº: 61377377/2023
Expedição: 03/11/2023, às 20:09:17
Validade: 01/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II - DF (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.899.335/0001-06, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO

CERTIDÃO DE AÇÕES TRABALHISTAS EM TRAMITAÇÃO - TRT 10ª REGIÃO

Dados Pesquisados:
NOME: CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II - DF
CPF/CNPJ: 14.899.335/0001-06
Expedição: **03/11/2023 – 20:11:37**
Código de Autenticidade: ZLIDLWNVTSHE20FXUX
Válida até 03/12/2023

CERTIFICA-SE que em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados nos Sistemas de Acompanhamento Processual – SAP do Tribunal Regional do Trabalho 10ª Região (Distrito Federal e Tocantins), e no Sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJe, até a presente data, **NÃO CONSTA** ação trabalhista em tramitação em face da pessoa natural/jurídica identificada acima, de acordo com os dados fornecidos pelo solicitante.

OBSERVAÇÕES:

1) A pesquisa foi realizada pelo CPF/CNPJ indicado, que recupera exatamente a grafia do nome correspondente, conforme consta do banco de dados da Receita Federal, não alcançando eventuais registros nos cadastros processuais em formato abreviado, nomes similares e fantasia;

2) Esta certidão não gera os efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (www.tst.jus.br/certidão), documento que prova a regularidade trabalhista em todo o país para participar em licitações, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;

3) A busca realizada não contempla processos arquivados definitivamente e ações originárias da 2ª Instância, bem como as seguintes classes processuais da 1ª Instância: Ações de Consignação em Pagamento, Cartas Precatórias, Embargos de Terceiro, Inquérito para Apuração de Falta Grave, Mandados de Segurança e Mandados de Segurança Coletivo.

4) No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

5) Caso discorde do resultado, o interessado deverá se dirigir à unidade judiciária na qual tramita o processo.

6) Certidão emitida gratuitamente pela Internet, conforme previsão contida na Portaria PRE-SGJUD n.º 12, de 14/12/2017.

7) Ações recuperadas pela grafia contêm (*) ao lado de seu número.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://www.trt10.jus.br/certidao_online/ServletCertidaoOnline?codigo=ZLIDLWNVTSHE20FXUX

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II - DF
CNPJ: 14.899.335/0001-06
CERTIDÃO EMITIDA em 03/11/2023, às 20:14:50

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), recebidos e processados até a data abaixo informada, certifica-se que o empregador acima identificado emprega aprendizes em número **INFERIOR** ao percentual mínimo previsto no art. 429, caput, da CLT.
Data do processamento dos dados: 03/11/2023

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
3. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar com o código de verificação **KT5SeLBK4iOjCSy**.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II - DF
CNPJ: 14.899.335/0001-06
CERTIDÃO EMITIDA em 03/11/2023, às 20:16:44

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado está, na data de processamento dos dados, desobrigado a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.
Data do processamento dos dados: 03/11/2023

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar com o código de verificação **md52JYsomd19xUE**.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

REFERENTE A TODOS OS ESTABELECIMENTOS DO EMPREGADOR ***CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II - DF*** *- INSCRIÇÃO* ***14.899.335/0001-06***

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
POSITIVA

EMPREGADOR: CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II - DF
INSCRIÇÃO: 14.899.335/0001-06
DATA E HORA DA EMISSÃO: 03/11/2023, às 20:18:45, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado, conforme relatório anexo, que integra a presente para todos os fins.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:
Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**
Código: **3RFV4ZN37M**
A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

REFERENTE A TODOS OS ESTABELECIMENTOS DO EMPREGADOR ***CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II - DF*** *- INSCRIÇÃO* ***14.899.335/0001-06***

ANEXO

ESTABELECIMENTO: 14.899.335/0001-06

PROCESSO: 46206.009952/2019-00 (Físico)
SITUAÇÃO: Enviado p/ PFN
CAPITULAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 429, 'caput' da CLT

Art. 429. Os estabelecimentos de qualquer natureza são obrigados a empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem número de aprendizes equivalente a cinco por cento, no mínimo, e quinze por cento, no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional. (Redação dada pela Lei nº 10.097, de 2000)

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

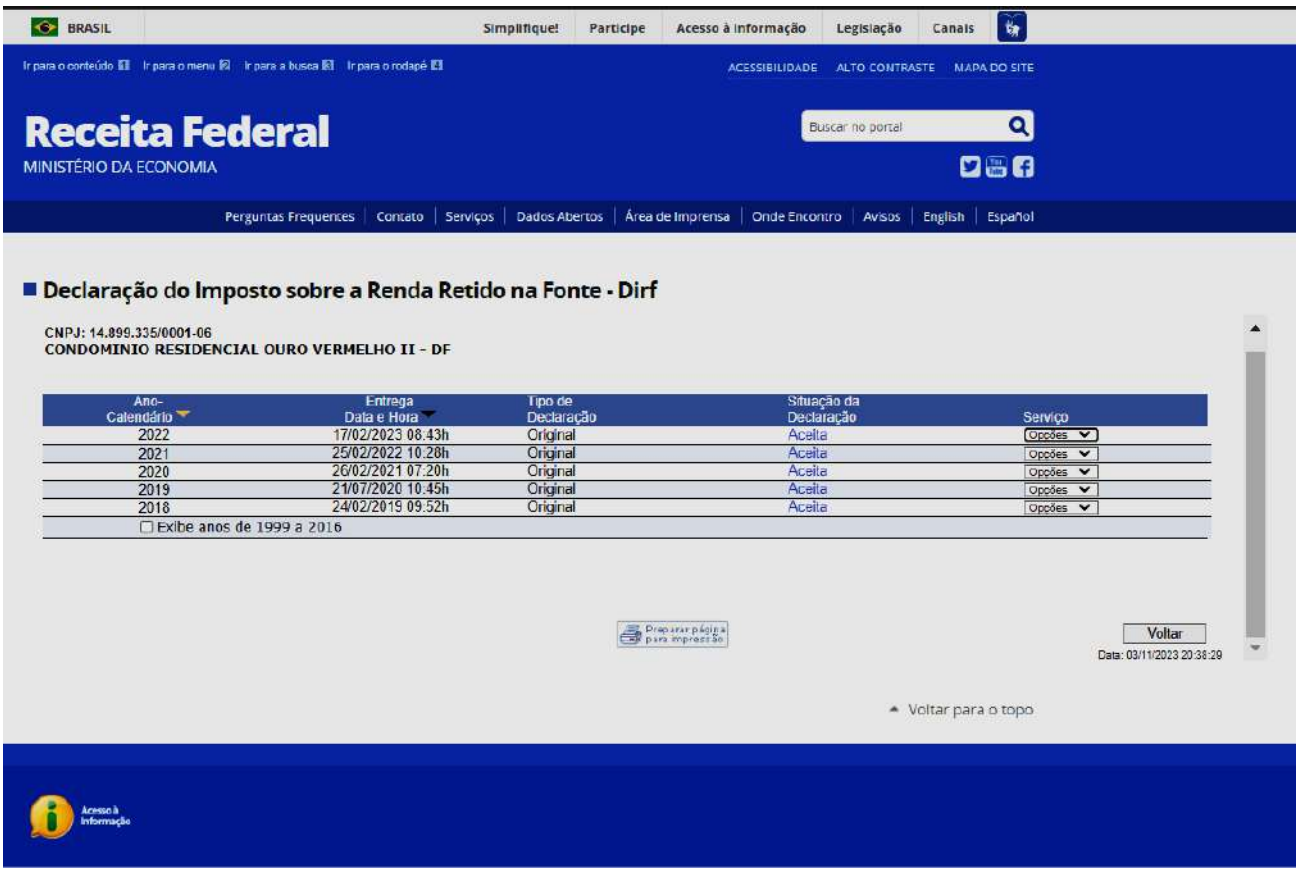

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
DECLARAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE – Dirf 2021
RECIBO DE ENTREGA

Exercício: 2021
Ano-calendário: 2020
Tipo: Original

Identificação do declarante

CNPJ: 14.899.335/0001-06
Nome empresarial: CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II DF

Extrato da declaração

Beneficiários PF	54
Beneficiários PJ	0

Valores		
Rendimentos tributáveis	R$	1.105.477,38
Previdência oficial	R$	92.751,98
Previdência privada	R$	0,00
Fundo de aposentadoria programada individual – FAPI	R$	0,00
Dependentes	R$	32.040,71
Pensão alimentícia	R$	0,00
Imposto retido	R$	2.829,68
Rendimentos isentos e não tributáveis	R$	15.630,13
Compensação do imposto por decisão judicial		
Ano-calendário	R$	0,00
Anos anteriores	R$	0,00
Tributação com exigibilidade suspensa		
Rendimentos tributáveis	R$	0,00
Previdência oficial	R$	0,00
Previdência privada	R$	0,00
Fundo de aposentadoria programada individual – FAPI	R$	0,00
Dependentes	R$	0,00
Pensão alimentícia	R$	0,00
IRRF	R$	0,00
Depósito judicial	R$	0,00
Rendimento recebido acumuladamente		
Rendimentos tributáveis	R$	0,00
Previdência oficial	R$	0,00
Pensão alimentícia	R$	0,00
Despesas com ação judicial	R$	0,00
Imposto retido	R$	0,00
Rendimentos isentos e não tributáveis	R$	0,00

Dados da pessoa responsável pelo preenchimento da declaração

Nome: TARLEY GUEDES ROCHA
CPF: 725.641.801-91 DDD: (61) Telefone: 99358-7363 Ramal: Fax:
Correio eletrônico: TARLEYROCHA@YAHOO.COM.BR

Declaração recebida via internet
pelo agente receptor SERPRO
em 26/02/2021 às 07:20:55
1625538736

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
DECLARAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE – Dirf 2022
RECIBO DE ENTREGA

Exercício: 2022
Ano-calendário: 2021
Tipo: Original

Identificação do declarante		
CNPJ: 14.899.335/0001-06		
Nome empresarial: CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II		
Extrato da declaração		
Beneficiários PF		67
Beneficiários PJ		0
Valores		
Rendimentos tributáveis	R$	1.477.320,03
Previdência oficial	R$	114.399,37
Previdência privada	R$	0,00
Fundo de aposentadoria programada individual – FAPI	R$	0,00
Dependentes	R$	36.590,87
Pensão alimentícia	R$	6.136,23
Imposto retido	R$	9.675,89
Rendimentos isentos e não tributáveis	R$	62.077,92
Compensação do imposto por decisão judicial		
Ano-calendário	R$	0,00
Anos anteriores	R$	0,00
Tributação com exigibilidade suspensa		
Rendimentos tributáveis	R$	0,00
Previdência oficial	R$	0,00
Previdência privada	R$	0,00
Fundo de aposentadoria programada individual – FAPI	R$	0,00
Dependentes	R$	0,00
Pensão alimentícia	R$	0,00
IRRF	R$	0,00
Depósito judicial	R$	0,00
Rendimento recebido acumuladamente		
Rendimentos tributáveis	R$	0,00
Previdência oficial	R$	0,00
Pensão alimentícia	R$	0,00
Despesas com ação judicial	R$	0,00
Imposto retido	R$	0,00
Rendimentos isentos e não tributáveis	R$	0,00
Plano privado de assistência à saúde - coletivo empresarial		
Titulares		22
Dependentes		0
Valores		
Valores pagos por titulares	R$	10.216,34
Valores relativos a rembolso dos titulares	R$	0,00
Valores pagos por dependentes	R$	0,00
Valores relativos a reembolso dos dependentes	R$	0,00

Dados da pessoa responsável pelo preenchimento da declaração

Nome: WEVERTON CESAR AGUIAR POSSIDONIO PEREIRA
CPF: 696.338.191-72 DDD: (61) Telefone: 3397-4063 Ramal: Fax: 3397-4063
Correio eletrônico: CONDOMINIOS@VILA21.COM.BR

Declaração recebida via internet
pelo agente receptor SERPRO
em 25/02/2022 às 10:28:52
2517701562

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
DECLARAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE – Dirf 2023
RECIBO DE ENTREGA

Exercício: 2023
Ano-calendário: 2022
Tipo: Original

Identificação do declarante		
CNPJ: 14.899.335/0001-06		
Nome empresarial: CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II		
Extrato da declaração		
Beneficiários PF		59
Beneficiários PJ		0
Valores		
Rendimentos tributáveis	R$	1.510.444,18
Previdência oficial	R$	114.984,45
Previdência privada	R$	0,00
Fundo de aposentadoria programada individual – FAPI	R$	0,00
Dependentes	R$	41.141,03
Pensão alimentícia	R$	16.438,70
Imposto retido	R$	15.015,71
Rendimentos isentos e não tributáveis	R$	30.598,07
Compensação do imposto por decisão judicial		
Ano-calendário	R$	0,00
Anos anteriores	R$	0,00
Tributação com exigibilidade suspensa		
Rendimentos tributáveis	R$	0,00
Previdência oficial	R$	0,00
Previdência privada	R$	0,00
Fundo de aposentadoria programada individual – FAPI	R$	0,00
Dependentes	R$	0,00
Pensão alimentícia	R$	0,00
IRRF	R$	0,00
Depósito judicial	R$	0,00
Rendimento recebido acumuladamente		
Rendimentos tributáveis	R$	0,00
Previdência oficial	R$	0,00
Pensão alimentícia	R$	0,00
Despesas com ação judicial	R$	0,00
Imposto retido	R$	0,00
Rendimentos isentos e não tributáveis	R$	0,00
Plano privado de assistência à saúde - coletivo empresarial		
Titulares		24
Dependentes		0
Valores		
Valores pagos por titulares	R$	10.872,09
Valores relativos a rembolso dos titulares	R$	0,00
Valores pagos por dependentes	R$	0,00
Valores relativos a reembolso dos dependentes	R$	0,00

Dados da pessoa responsável pelo preenchimento da declaração

Nome: WEVERTON CESAR AGUIAR POSSIDONIO PEREIRA
CPF: 696.338.191-72 DDD: (61) Telefone: 3397-4063 Ramal: Fax: 3397-4063
Correio eletrônico: CONDOMINIOS@VILA21.COM.BR

Declaração recebida via internet
pelo agente receptor SERPRO
em 17/02/2023 às 08:43:51
3682150939

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:	14.899.335/0001-06
Razão Social:	CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II
Endereço:	COND RESIDENCIAL OURO VERMELHO II / SAO SEBASTIAO / BRASILIA / DF / 71680-385

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/10/2023 a 22/11/2023

Certificação Número: 2023102405273431282428

Informação obtida em 08/11/2023 12:22:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

Ministério do Trabalho e Previdência
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Políticas Públicas de Trabalho

Coordenação-Geral de Cadastros, Identificação Profissional e Estudos

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - (RAIS)
RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE 2021

Identificação do Estabelecimento

CREA	**590570493902**
Razão Social	**CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II**
CNPJ/CAEPF	**14.899.335/0001-06**
CEI/CNO Vinculado	
CNAE	**8112500 - CONDOMINIOS PREDIAIS**

Endereço SETOR SETOR HABITACIONAL ESTRADA DO SOL, 7 SAO **Bairro** SAO SEBASTIAO
Cidade/UF BRASILIA / DF **CEP** 71680-385

Declaração entregue

Data da recepção 11/04/2022 **Total de vinculos** 66
Código de Identificação do Recibo 179.8497.8241.786-62

Coordenação da RAIS.

Brasília, 10/11/2023

Declaração enviada com Certificado Digital

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

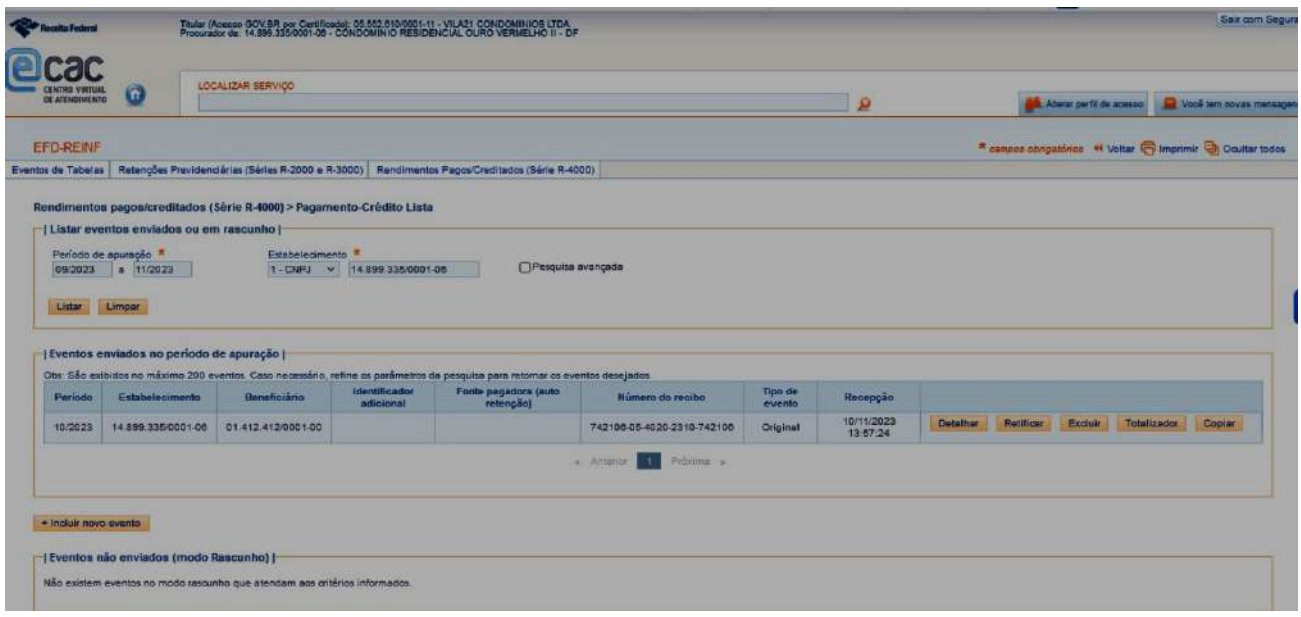

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:39
Número do documento: 24042612254800000000178066583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042612254800000000178066583
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/04/2024 12:25:49

Erro de intepretao na linha: '

Funcionamento: 12h às 19h , telefone: #{processoTrfHome.instance.orgaoJulgador.numeroTelefoneFormatado}
1vcivel.saosebastiao@tjdft.jus.br

': Error Parsing:

Funcionamento: 12h às 19h , telefone: #{processoTrfHome.instance.orgaoJulgador.numeroTelefoneFormatado}
1vcivel.saosebastiao@tjdft.jus.br

Processo: 0703124-05.2024.8.07.0012

CLASSE JUDICIAL: AÇÃO DE EXIGIR CONTAS (45)

ASSUNTO: Administração (10464)

AUTOR: CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II DF

REU: LIRIA LIS GUIMARAES LIMA, LUCIANO BEZERRA DE SOUZA, LAUANA RIBEIRO DE CARVALHO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em consulta ao sistema PJ-e deste Tribunal, quanto a processos envolvendo a mesma parte autora e a primeira requerida:

foi(ram) encontrado(s) o(s) processo(s) nº 0711903-79.2024.8.07.0001, ação de Ressarcimento, que tramita(m) na 3ª Vara Cível de Brasília.

Certifico, ainda, que o cadastro realizado quando da distribuição da ação foi verificado, realizadas as alterações e complementações necessárias.

Documento assinado e datado eletronicamente.

Processo: 0703124-05.2024.8.07.0012

Classe: AÇÃO DE EXIGIR CONTAS (45)

Assunto: Administração (10464)

AUTOR: CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II DF

REU: LIRIA LIS GUIMARAES LIMA, LUCIANO BEZERRA DE SOUZA, LAUANA RIBEIRO DE CARVALHO

DECISÃO

Cuida-se de ação de **EXIGIR CONTAS**.

Verifica-se que os endereços indicados para os réus situam-se em Brasília e em Minas Gerais e para o autor localiza-se no Setor Habitacional Jardim Botânico.

DECIDO.

Constata-se que os domicílios de ambas as partes estão fora da Circunscrição Judiciária de São Sebastião.

Veja-se que, ainda, quanto ao endereço do autor, que a Lei de Organização Judiciária do Distrito Federal (Lei 11.697), promulgada em 2008, estatuiu, em seu artigo 17, § 2°, que "O Tribunal de Justiça poderá utilizar, como critério para criação de novas Circunscrições Judiciárias, Regiões Administrativas do Distrito Federal, mediante Resolução".

O artigo 2º, § 1º, alínea h, expôs que a Região Administrativa do Jardim Botânico integra a Circunscrição Judiciária de Brasília, exatamente em razão da magnitude da Região Administrativa em tela e por conta da significativa e robusta estrutura jurisdicional da mencionada circunscrição.

Assim, as demandas originadas da Região Administrativa do Jardim Botânico deverão ser apresentadas e julgadas na Circunscrição Judiciária de Brasília.

O Código de Processo Civil estabelece, em *numerus clausus*, os domicílios competentes para o ajuizamento das ações, o que faz com que a relatividade da competência territorial deva ser apreciada dentre as expressas previsões legais, sendo vedado ao cidadão criar competência diversa das previstas, sob pena de ferir o próprio art. 22, I, da CF, segundo o qual compete à União Federal, privativamente, legislar sobre direito processual. E é exatamente isso que acontece quando o jurisdicionado, sem qualquer critério, simplesmente porque melhor lhe aprouve, escolhe demandar em localidade diversa da prevista na norma processual.

Nesse contexto, ao se admitir que o postulante proponha uma demanda em FORO TOTALMENTE DIVERSO daqueles previstos no Código de Processo Civil, ou de qualquer outro expressamente previsto, cria-se regra de competência *sui generis*, não prevista no Código de Processo Civil.

Nessa circunstância, é dever do magistrado declinar da competência para o foro geral de domicílio, sob pena de admitir que o jurisdicionado sobreponha sua vontade a vontade do

legislador.

Ademais, percebe-se que os autos foram equivocadamente distribuídos a esta Circunscrição, porquanto a parte autora indica na petição inicial a Circunscrição Judiciária de Brasília/DF.

Com tais considerações, ante a potencial violação do princípio do juiz natural, tendo em vista que nenhuma das partes possuía domicílio na Circunscrição Judiciária de São Sebastião/DF, declino da competência para conhecer e decidir a presente demanda em favor de uma das Varas Cíveis Circunscrição Judiciária de Brasília/DF.

Feitas as anotações e comunicações devidas, enviem-se os autos nos termos das normas regimentais vigentes.

Publique-se e intimem-se

Datado e assinado eletronicamente conforme certificação digital

AO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL, DE FAMÍLIA E DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO SEBASTIÃO - DF

Processo nº 0703124-05.2024.8.07.0012

CONDOMÍNIO OURO VERMELHO, já qualificado(a) nos autos em epígrafe, que move em face de **LÍRIA LIS GUIMARÃES LIMA**, por seus procuradores que esta subscrevem, vem manifestar-se nos termos que seguem.

Serve a presente para informar que a Requerente não possui interesse no recurso, requerendo, desde já, a redistribuição dos autos.

Em tempo, requer que as futuras publicações/notificações sejam realizadas exclusivamente em nome do advogado **Dr**. **José Eymard Loguercio**, **inscrito na OAB/DF 1.441-A e OAB/SP 103.250, sem exceção e sob pena de nulidade.**

Brasília - DF, 7 de junho de 2024.

JOSÉ EYMARD LOGUERCIO
OAB/DF 1.441-A e OAB/SP 103.250

MATHEUS CUNHA GIRELLI
OAB/SP Nº 443.125

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:40
Número do documento: 24060716541200000000182206107
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24060716541200000000182206107
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 07/06/2024 16:54:13

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

1VCFAMOSSB - 1ª Vara Cível, de Família e de Órfãos e Sucessões de São Sebastião

CMA Lt 04, sala 120, 1 andar, Centro, São Sebastião/DF, CEP 71691-075

Erro de intepretao na linha: '

Funcionamento: 12h às 19h , telefone: #
{processoTrfHome.instance.orgaoJulgador.numeroTelefoneFormatado}
1vcivel.saosebastiao@tjdft.jus.br

': Error Parsing:

Funcionamento: 12h às 19h , telefone: #
{processoTrfHome.instance.orgaoJulgador.numeroTelefoneFormatado}
1vcivel.saosebastiao@tjdft.jus.br

Processo: 0703124-05.2024.8.07.0012

CLASSE JUDICIAL: AÇÃO DE EXIGIR CONTAS (45)

ASSUNTO: Administração (10464)

AUTOR: CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II DF

REU: LIRIA LIS GUIMARAES LIMA, LUCIANO BEZERRA DE SOUZA, LAUANA RIBEIRO DE CARVALHO

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico e dou fé que a decisão transitou em julgado em 07/06/2024.

Documento datado e assinado eletronicamente.

Erro de intepretao na linha: '

#{processoTrfHome.instance.orgaoJulgador}

': Error Parsing:

#{processoTrfHome.instance.orgaoJulgador}

Erro de intepretao na linha: '

#{processoTrfHome.instance.orgaoJulgador.email}

': Error Parsing:

#{processoTrfHome.instance.orgaoJulgador.email}

Atendimento via balcão virtual (vide site do TJDFT): 2ª a 6ª feira, das 12h às 19h, exceto feriados.

Processo: 0703124-05.2024.8.07.0012

AUTOR: CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II DF

REU: LIRIA LIS GUIMARAES LIMA, LUCIANO BEZERRA DE SOUZA, LAUANA RIBEIRO DE CARVALHO

Classe: AÇÃO DE EXIGIR CONTAS (45) - Assunto: Administração (10464)

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o feito está em ordem.

Documento datado e assinado eletronicamente.

Número do processo: 0703124-05.2024.8.07.0012

Classe judicial: AÇÃO DE EXIGIR CONTAS (45)

AUTOR: CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II DF

REU: LIRIA LIS GUIMARAES LIMA, LUCIANO BEZERRA DE SOUZA, LAUANA RIBEIRO DE CARVALHO

CERTIDÃO

De ordem, nos termos da Portaria n° 2/2022, deste Juízo, abro vista à parte **AUTORA** para que traga aos autos a guia e comprovante de recolhimento das custas iniciais, no prazo de **5 dias**.

BRASÍLIA, DF, 18 de junho de 2024 17:04:07.

ROSANA MEYRE BRIGATO

Diretora de Secretaria

AO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL, DE FAMÍLIA E DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO SEBASTIÃO - DF

Processo nº 0703124-05.2024.8.07.0012

CONDOMÍNIO OURO VERMELHO, já qualificada nos autos do processo principal em epígrafe, que move em face de **LÍRIA LIS GUIMARÃES LIMA**, por seus advogados que esta subscrevem, vem à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da inclusa guia e comprovante de pagamento referente a taxa judiciária.

Ainda, requer que as futuras publicações/notificações sejam realizadas exclusivamente em nome do advogado **Dr**. **José Eymard Loguercio**, **inscrito na OAB/DF 1.441-A e OAB/SP 103.250, sem exceção e sob pena de nulidade.**

Termos em que,
pede deferimento.
São Sebastião - DF, 4 de julho de 2024.

JOSÉ EYMARD LOGUERCIO
OAB/DF 1.441-A e OAB/SP 103.250

KARINA BALDUINO LEITE
OAB/DF 29.451

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:40
Número do documento: 24070416130900000000185428351
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24070416130900000000185428351
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 04/07/2024 16:13:10

O pagamento desta GRU Cobrança poderá ser efetuado em qualquer banco.
Para pagamento via Internet banking ou caixa eletrônico, utilize a ação pagamento de títulos.
Instruções:

1. Imprima em impressora jato de tinta ou laser em qualidade normal ou alta. Não use modo econômico.
2. Utilize papel A4 (210 x 297 mm) e margens mínimas à esquerda e à direita do formulário.
3. Corte na linha indicada. Não rasure, não risque, não fure e não dobre a região onde se encontra o código de barras.
4. Para pagamento via Internet banking ou caixa eletrônico, utilize a opção pagamento de títulos.

Via do Processo

Guia de Custas e Emolumentos / Guia Inicial - 1ª Instância

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02941.725125 00036.118172 7 97760000018228**

Cedente	Vencimento	Valor do documento
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios	**13/07/2024**	**R$ 182,28**
Processo Número informado: 07031240520248070012	Data do documento **04/07/2024**	Número da Guia **29417251200036118**

Competência/Juízo
Família

Circunscrição / Forum
SÃO SEBASTIÃO / Fórum Des. Everards Mota e Matos

Nome da Petição
8203 - Prestação de Contas Exigidas

Polo Ativo
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II,

Polo Passivo
LÍRIA LIS GUIMARÃES LIMA E OUTROS

Valor da Causa
R$ 10.000,00

Distribuidor:13,90 / Mandados:8,83 / Ofícios:8,83 / Contador:13,21 / Custas:66,67 / Diligências:70,84 *

Válida até 13/07/2024 ressalvados os prazos recursais.
Os itens cobrados estão de acordo com as tabelas do Decreto-Lei nº 115/67 e do § 2º do artigo 191 do Provimento Geral da Corregedoria.
* 2 RCO, 1 ROC

04310678130 08:31

Sacado / Pago Por
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II, - CPF/CNPJ: 14899335000106

corte na linha pontilhada

Ficha de Compensação

Guia de Custas e Emolumentos / Guia Inicial - 1ª Instância

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02941.725125 00036.118172 7 97760000018228**

Local do pagamento					Vencimento
Pagável em qualquer banco.					**13/07/2024**
Cedente **Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios** Praça municipal, Lote 01 - CEP 70094-900 - Brasília/DF CNPJ: 00531954/0001-20					Agência/Código do cendente **4200/333050**
Data do documento **04/07/2024**	Número do documento **29417251200036118**	Espécie DOC	Aceite **N**	Data process. **04/07/2024**	Nosso Número **29417251200036118**
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie **R$**	Quantidade	x Valor	(=) Valor do documento **R$ 182,28**

Instruções

1. Senhor(a) caixa, por favor não receba este documento após a data de vencimento.
2. Não receber por depósito.
3. **SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE**.
4. Verifique se o pagamento do Preparo Recursal foi efetuado.

(-) Desconto/Abatimento
****

****

(+) Juros/Multa
****

****

(=) Valor Cobrado
R$ 182,28

Sacado
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II, - CPF/CNPJ: 14899335000106

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Itaú

30 horas

Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada / Pagador Final

Agência/conta: **0429/03538-9** CPF/CNPJ: **08.951.875/0001-80** Empresa: **LOGUERCIO BEIRO E SURIAN SOCIE**

Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante: **CUSTA CASO 84990**

BANCO DO BRASIL	00190 00009 02941 725125 00036 118172 7 97760000018228	
Beneficiário: **TRIB DE JUSTICA DO DF CORREGED** Razão Social: **TRIB DE JUSTICA DO DF CORREG**	CPF/CNPJ do beneficiário: **00.531.954/0031-46**	Data de vencimento: **13/07/2024**
		Valor do boleto (R$); **182,28**
		(-) Desconto (R$): **0,00**
		(+)Mora/Multa (R$): **0,00**
Pagador: **CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II**	CPF/CNPJ do pagador: **14.899.335/0001-06**	(=) Valor do pagamento (R$): **182,28**
		Data de pagamento: **04/07/2024**
Autenticação mecânica EA4CB4D73AF3EC030B4BA16D2D69D069902A553E		Pagamento realizado em espécie: Não

Operação efetuada em 04/07/2024 às 13:46:35 via Sispag, CTRL 004217201115954.

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

1

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:41
Número do documento: 24070416131100000000185428357
https://pje2i.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24070416131100000000185428357
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 04/07/2024 16:13:11

Número do processo: 0703124-05.2024.8.07.0012

Classe judicial: AÇÃO DE EXIGIR CONTAS (45)

AUTOR: CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II DF

REU: LIRIA LIS GUIMARAES LIMA, LUCIANO BEZERRA DE SOUZA, LAUANA RIBEIRO DE CARVALHO

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Recebo a competência.

Cite-se a parte requerida para prestar as contas exigidas ou oferecer contestação no prazo de 15 (quinze) dias (CPC, art. 550), sob pena de revelia (CPC, art. 344).

GABRIELA JARDON GUIMARAES DE FARIA

Juíza de Direito

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
6ª Vara Cível de Brasília.
Praça Municipal Lote 1 Bloco B, Sala 804, 8º Andar, ala A, Zona Cívico-Administrativa, BRASÍLIA - DF - CEP: 70094-900.
Para contato com a Vara, utilize o Balcão Virtual. Horário de atendimento: 12h às 19h.

Destinatário(a): LAUANA RIBEIRO DE CARVALHO, CPF: 067.216.036-67

Endereço: HERMES DA FONSECA, n 32, MIRANDA, ARAGUARI - MG - CEP: 38444-002

CARTA DE CITAÇÃO PARA PRESTAR CONTAS

Por meio desta carta, fica **citado(a)** LAUANA RIBEIRO DE CARVALHO , **para apresentar contas ou defesa (contestação).**

Número do Processo: 0703124-05.2024.8.07.0012
Classe: AÇÃO DE EXIGIR CONTAS (45)
Assunto: Administração (10464)
Autor: CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II DF
Réu: LIRIA LIS GUIMARAES LIMA e outros

Contrate um(a) advogado(a) para apresentar a sua defesa. Se não puder contratar, procure a Defensoria Pública (61) 2196-4300 ou os Núcleos de Prática Jurídica**.**

Apresente sua defesa no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados do dia em que o comprovante de recebimento desta carta for juntado ao processo.

As contas devem estar classificadas em receitas, despesas e investimentos, se houverem.

Se a defesa não for apresentada no prazo as alegações de fato da parte autora serão consideradas verdadeiras e o processo seguirá mesmo sem a sua participação (revelia).

Se você desejar fazer um **acordo**, informe ao seu advogado(a) ou à Defensoria Pública**.**

Como ler os QR Codes: 1-Abra câmera do seu celular ou um aplicativo de QR Code (disponível na loja de aplicativos do seu aparelho); 2-Posicione o Celular na frete do QR Code para que toda imagem do código apareça na tela. Mantenha o celular firme por alguns instantes; 3-Clique no link que aparecerá no início da página para acessar o conteúdo desejado.

Processo
Acesse as decisões e documentos atualizados do seu processo.

Contatos
Defensoria Pública
Disque 129 (apenas DF) ou (61) 2196-4300 e **Núcleos de Prática Jurídica.**

Balcão Virtual
Atendimento por videochamada.

ROSANA MEYRE BRIGATO, Diretora de Secretaria, BRASÍLIA-DF, 9 de julho de 2024 15:25:25.

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
6ª Vara Cível de Brasília.
Praça Municipal Lote 1 Bloco B, Sala 804, 8º Andar, ala A, Zona Cívico-Administrativa, BRASÍLIA - DF - CEP: 70094-900.
Para contato com a Vara, utilize o Balcão Virtual. Horário de atendimento: 12h às 19h.

Destinatário(a): LUCIANO BEZERRA DE SOUZA, CPF: 461.663.001-15

Endereço: OURO VERMELHO II, CASA 2, FASE II QUADRA 12, LAGO SUL, BRASÍLIA - DF - CEP: 71680-385

CARTA DE CITAÇÃO PARA PRESTAR CONTAS

Por meio desta carta, fica **citado(a)** LUCIANO BEZERRA DE SOUZA , **para apresentar contas ou defesa (contestação).**

Número do Processo: 0703124-05.2024.8.07.0012
Classe: AÇÃO DE EXIGIR CONTAS (45)
Assunto: Administração (10464)
Autor: CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II DF
Réu: LIRIA LIS GUIMARAES LIMA e outros

Contrate um(a) advogado(a) para apresentar a sua defesa. Se não puder contratar, procure a Defensoria Pública (61) 2196-4300 ou os Núcleos de Prática Jurídica.

Apresente sua defesa no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados do dia em que o comprovante de recebimento desta carta for juntado ao processo.

As contas devem estar classificadas em receitas, despesas e investimentos, se houverem.

Se a defesa não for apresentada no prazo as alegações de fato da parte autora serão consideradas verdadeiras e o processo seguirá mesmo sem a sua participação (revelia).

Se você desejar fazer um **acordo**, informe ao seu advogado(a) ou à Defensoria Pública**.**

Como ler os QR Codes: 1-Abra câmera do seu celular ou um aplicativo de QR Code (disponível na loja de aplicativos do seu aparelho); 2-Posicione o Celular na frete do QR Code para que toda imagem do código apareça na tela. Mantenha o celular firme por alguns instantes; 3-Clique no link que aparecerá no início da página para acessar o conteúdo desejado.

Processo
Acesse as decisões e documentos atualizados do seu processo.

Contatos
Defensoria Pública
Disque 129 (apenas DF) ou (61) 2196-4300 e **Núcleos de Prática Jurídica.**

Balcão Virtual
Atendimento por videochamada.

ROSANA MEYRE BRIGATO, Diretora de Secretaria, BRASÍLIA-DF, 9 de julho de 2024 15:25:01.

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
6ª Vara Cível de Brasília.
Praça Municipal Lote 1 Bloco B, Sala 804, 8º Andar, ala A, Zona Cívico-Administrativa, BRASÍLIA - DF - CEP: 70094-900.
Para contato com a Vara, utilize o Balcão Virtual. Horário de atendimento: 12h às 19h.

Destinatário(a): LIRIA LIS GUIMARAES LIMA, CPF: 789.640.161-49

Endereço: Condomínio Ouro Vermelho II, Quadra 11, Lote 09, Setor Habitacional Jardim Botânico, BRASÍLIA - DF - CEP: 71680-385

CARTA DE CITAÇÃO PARA PRESTAR CONTAS

Por meio desta carta, fica **citado(a)** LIRIA LIS GUIMARAES LIMA , **para apresentar contas ou defesa (contestação).**

Número do Processo: 0703124-05.2024.8.07.0012
Classe: AÇÃO DE EXIGIR CONTAS (45)
Assunto: Administração (10464)
Autor: CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II DF
Réu: LIRIA LIS GUIMARAES LIMA e outros

Contrate um(a) advogado(a) para apresentar a sua defesa. Se não puder contratar, procure a Defensoria Pública (61) 2196-4300 ou os Núcleos de Prática Jurídica.

Apresente sua defesa no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados do dia em que o comprovante de recebimento desta carta for juntado ao processo.

As contas devem estar classificadas em receitas, despesas e investimentos, se houverem.

Se a defesa não for apresentada no prazo as alegações de fato da parte autora serão consideradas verdadeiras e o processo seguirá mesmo sem a sua participação (revelia).

Se você desejar fazer um **acordo**, informe ao seu advogado(a) ou à Defensoria Pública**.**

Como ler os QR Codes: 1-Abra câmera do seu celular ou um aplicativo de QR Code (disponível na loja de aplicativos do seu aparelho); 2-Posicione o Celular na frete do QR Code para que toda imagem do código apareça na tela. Mantenha o celular firme por alguns instantes; 3-Clique no link que aparecerá no início da página para acessar o conteúdo desejado.

Processo
Acesse as decisões e documentos atualizados do seu processo.

Contatos
Defensoria Pública
Disque 129 (apenas DF) ou (61) 2196-4300 e **Núcleos de Prática Jurídica.**

Balcão Virtual
Atendimento por videochamada.

ROSANA MEYRE BRIGATO, Diretora de Secretaria, BRASÍLIA-DF, 9 de julho de 2024 15:25:45.

PODER JUDICIÁRIO
Processo Judicial Eletrônico - TJDFT

Certidão de AR Digital - devolução eletrônica - Entregue em: 17/07/2024

Referência 0703124-05.2024.8.07.0012
Notificação: 203766022/2024

Documento Entregue

Destinatário: LAUANA RIBEIRO DE CARVALHO
Endereço: HERMES DA FONSECA, n 32, MIRANDA, ARAGUARI - MG, 38444-002

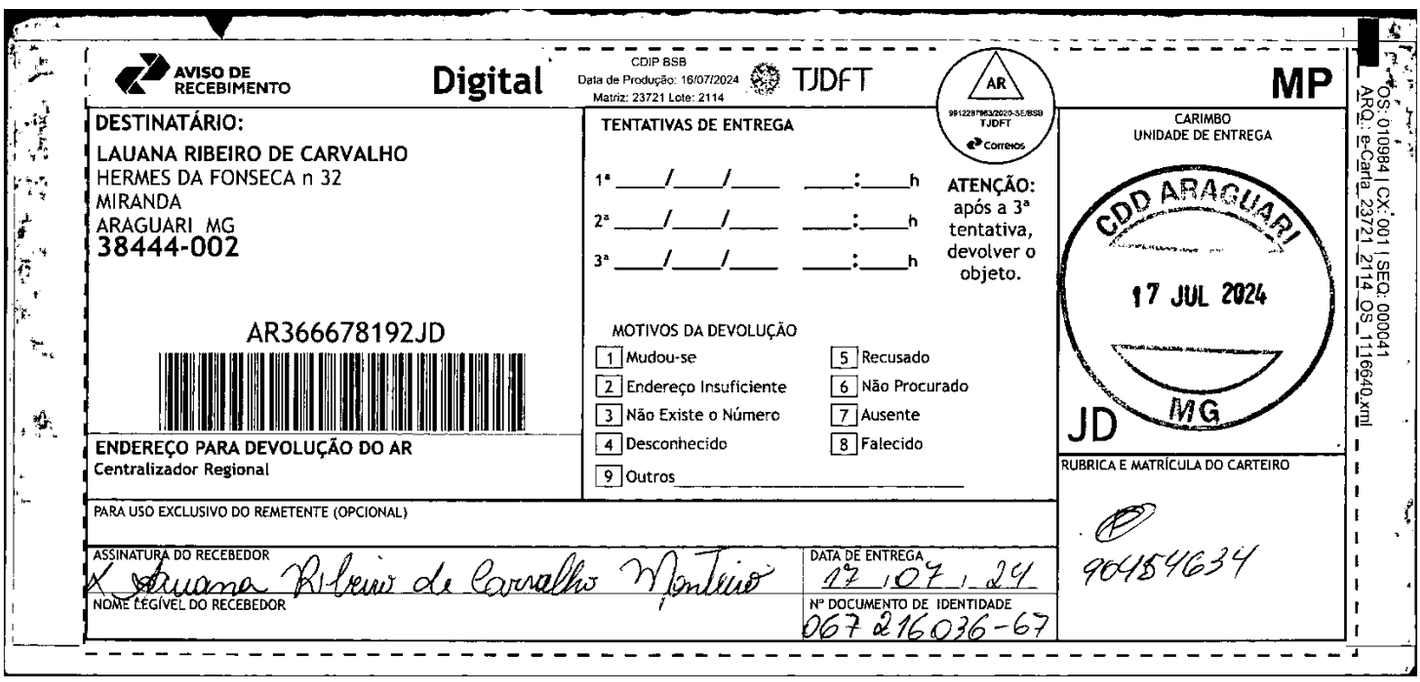

AVISO DE RECEBIMENTO — Digital — CDIP BSB — Data de Produção: 16/07/2024 — Matriz: 23721 Lote: 2114 — TJDFT — AR — 9912287963/2020-SE/BSB TJDFT Correios — MP

DESTINATÁRIO:
LAUANA RIBEIRO DE CARVALHO
HERMES DA FONSECA n 32
MIRANDA
ARAGUARI MG
38444-002

AR366678192JD

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª ____/____/____ ____:____h
2ª ____/____/____ ____:____h
3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO: após a 3ª tentativa, devolver o objeto.

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO
[1] Mudou-se [2] Endereço Insuficiente [3] Não Existe o Número [4] Desconhecido [5] Recusado [6] Não Procurado [7] Ausente [8] Falecido [9] Outros

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
CDD ARAGUARI
17 JUL 2024
MG
JD

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
90454634

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR
Lauana Ribeiro de Carvalho Monteiro

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA
17/07/24

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE
067216036-67

OS: 010984 | CX: 001 | SEQ: 000041
ARQ.: e-Carta_23721_2114_OS_116640.xml

A imagem digital acima corresponde ao documento de devolução em meio eletrônico do Aviso de Recebimento Digital.

Documento obtido dos Correios via protocolo seguro em 26/07/2024 - 00:30

PODER JUDICIÁRIO
Processo Judicial Eletrônico - TJDFT

Certidão de AR Digital - devolução eletrônica - Entregue em: 23/07/2024

Referência 0703124-05.2024.8.07.0012
Notificação: 203766025/2024

Documento Entregue

Destinatário: LIRIA LIS GUIMARAES LIMA
Endereço: Condomínio Ouro Vermelho II, Quadra 11, Lote 09, Setor Habitacional Jardim Botânico, BRASÍLIA - DF, 71680-385

AVISO DE RECEBIMENTO — Digital
CDIP BSB
Data de Produção: 16/07/2024
Matriz: 23721 Lote: 2114
TJDFT
AR 99122879433/2020-SE/SSB TJDFT Correios
MP

DESTINATÁRIO:
LIRIA LIS GUIMARAES LIMA
Condomínio Ouro Vermelho II Quadra 11 Lote 09
Setor Habitacional Jardim Botânico
BRASÍLIA DF
71680-385

AR366678161JD

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª 17/7/24 ___:___h
2ª 18/7/24 ___:___h
3ª ___/___/___ ___:___h

ATENÇÃO: após a 3ª tentativa, devolver o objeto.

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço Insuficiente
3 Não Existe o Número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
22 JUL 2024
SEDEX
JD

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
Froid S. Oliveira Souza
Agente de Correios-Carteiro
Mat. 8130-0

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR
LIRIA LIS

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA 22/7/24

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE 595 6527

OS: 010984 | CX: 001 | SEQ: 000108
ARQ.: eCarta_23721_2114_OS_1116640.xml

A imagem digital acima corresponde ao documento de devolução em meio eletrônico do Aviso de Recebimento Digital.

Documento obtido dos Correios via protocolo seguro em 02/08/2024 - 00:31

PODER JUDICIÁRIO
Processo Judicial Eletrônico - TJDFT

Certidão de AR Digital - devolução eletrônica - Entregue em: 23/07/2024

Referência 0703124-05.2024.8.07.0012

Notificação: 203766024/2024

Documento Entregue

Destinatário: LUCIANO BEZERRA DE SOUZA

Endereço: OURO VERMELHO II, CASA 2, FASE II QUADRA 12, LAGO SUL, BRASÍLIA - DF, 71680-385

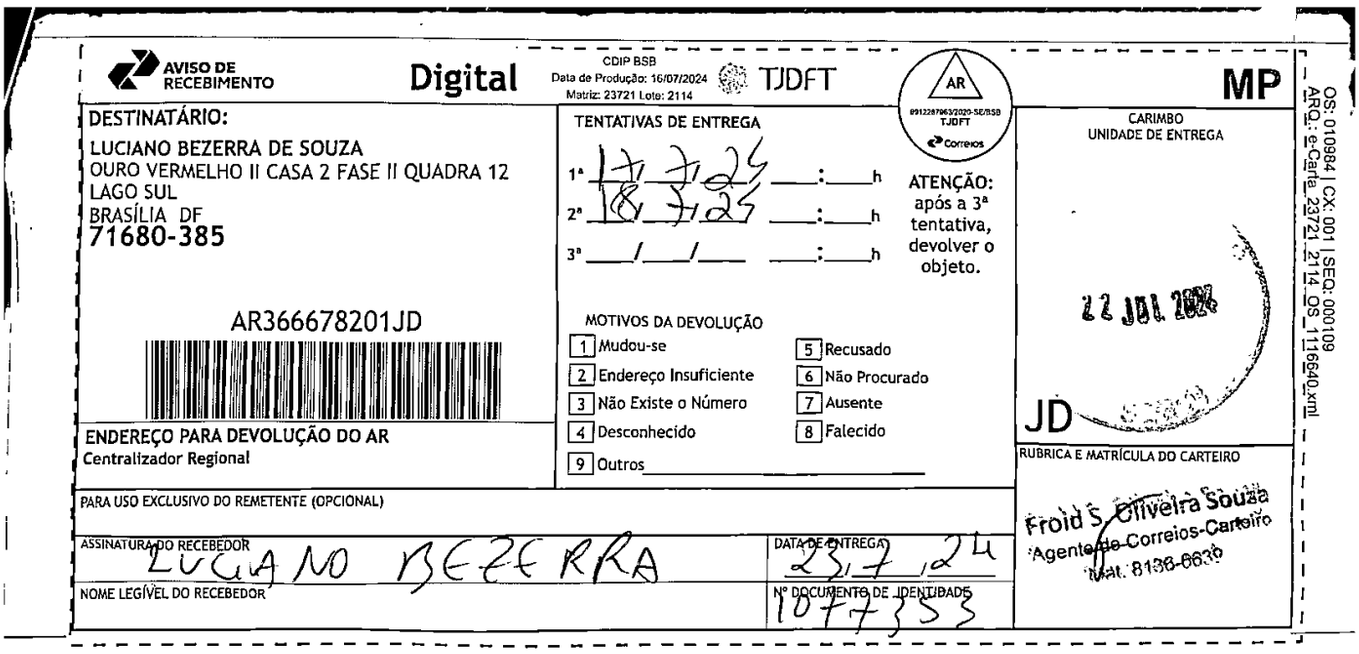

AVISO DE RECEBIMENTO **Digital** CDIP BSB Data de Produção: 16/07/2024 Matriz: 23721 Lote: 2114 TJDFT AR 0912287963/2020-SE/BSB TJDFT Correios **MP**

DESTINATÁRIO:
LUCIANO BEZERRA DE SOUZA
OURO VERMELHO II CASA 2 FASE II QUADRA 12
LAGO SUL
BRASÍLIA DF
71680-385

AR366678201JD

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª 17/7/24 ___:___h
2ª 18/7/24 ___:___h
3ª ___/___/___ ___:___h

ATENÇÃO: após a 3ª tentativa, devolver o objeto.

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço Insuficiente
3 Não Existe o Número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
22 JUL 2024
JD

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
Froid S. Oliveira Souza
Agente de Correios-Carteiro
Mat. 8136-6636

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR: LUCIANO BEZERRA
DATA DE ENTREGA: 23/7/24
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR
Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE: 1077353

OS: 010984 | CX: 001 | SEQ: 000109
ARQ.: e-Carta_23721_2114_OS_1116640.xml

A imagem digital acima corresponde ao documento de devolução em meio eletrônico do Aviso de Recebimento Digital.

Documento obtido dos Correios via protocolo seguro em 02/08/2024 - 00:31

AO JUÍZO DA 6ª VARA DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA/DF.

Processo n° 0703124-05.2024.8.07.0012
Requerente: CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II DF
Requeridos: LUCIANO BEZERRA DE SOUZA, LAUANA RIBEIRO DE CARVALHO e LÍRIA LIS GUIMARAES LIMA.

LUCIANO BEZERRA DE SOUZA, LAUANA RIBEIRO DE CARVALHO e LÍRIA LIS GUIMARAES LIMA, já devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe, vem, por intermédio de seu advogado (procurações anexas), respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fundamento no art. 335 do Código de Processo Civil, oferecer

CONTESTAÇÃO

ao inteiro teor da presente Ação de Exigir Contas (**id 194778383**), pelos fatos e fundamentos aduzidos a seguir.

I. DA TEMPESTIVIDADE

Considerando que o mandato de citação da requerida Lauana Ribeiro Carvalho foi juntado aos autos em 26/07/2024 (**id 20544466**), o prazo de 15 (quinze) para apresentar contestação se inicia no primeiro dia útil seguinte, ou seja, 29/07/2024, e se encerra em 16/08/2024.

Dessa forma, é tempestiva a presente contestação.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:42
Número do documento: 24081518271500000000189610250
https://pje2i.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518271500000000189610250
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:16

II. DA SÍNTESE DA LIDE

Trata-se de ação de exigir contas proposta por CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II DF em desfavor de LÍRIA LIS GUIMARAES LIMA, visando a prestação genérica de contas, entre o período de 12/01/2021 a 30/04/2023, no qual os requeridos ocupavam os cargos de Diretor Financeiro, Diretora Administrativa e Síndica, respectivamente.

Em síntese, aponta irregularidades no que tange a movimentação da conta "Caixa Movimento", em 26 (vinte e seis) notas fiscais por ausência de comprovação da destinação das mercadorias adquiridas e ausência de evidências de conclusão das obras, divergência no número de luminárias LED aprovadas em assembleia e efetivamente adquiridas, movimentação no fundo de reserva do condomínio e diferença no importe de R$ 624.678,62, entre o valor recolhido pela Taxa Extraordinária e o valor gasto, ao longo da gestão 2021/2023.

É o breve relatório.

III. DA TRAMITAÇÃO PRIORITÁRIA (DOENÇA GRAVE)

Inicialmente, é preciso informar que a requerida, Sra. Líria Guimarães Lima encontra-se acometida de doença grave, conforme comprovam os laudos médicos anexos.

Dessa forma, requer seja concedida a **PRIORIDADE DE TRAMITAÇÃO** do presente processo, em razão da condição de saúde da requerida (doença grave), de acordo com o Art. 1.048, inciso I, do Código de Processo Civil, *in verbis*:

> Art. 1.048. Terão prioridade de tramitação, em qualquer juízo ou tribunal, os procedimentos judiciais:
> I - em que figure como parte ou interessado pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos ou portadora de doença grave, assim compreendida qualquer das enumeradas no art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988 ;

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:42
Número do documento: 24081518271500000000189610250
https://pje2i.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518271500000000189610250
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:16

IV. DAS PRELIMINARES

IV.1- DA INÉPCIA DA INICIAL

Inicialmente, é preciso esclarecer que a presente ação possui pedido genérico, sem apontar especificamente os motivos aptos a demonstrar o interesse de agir do condomínio ora requerente.

Isso porque, conforme será demonstrado adiante, todas prestações de contas durante os mandatos dos requeridos (início em 06/05/2021 e fim em 26/04/2023) apresentadas à Assembleia Geral foram devidamente aprovadas.

Nas referidas prestações de contas, as quais seguem anexas, constam de forma discriminada todas as receitas e despesas do condomínio, destinação das mercadorias, bem como as informações acerca da situação financeira do condomínio, a qual foi exaustivamente exposta pela requerida Sra. LÍRIA LIS, enquanto síndica do condomínio no referido período.

Inclusive, a situação financeira do condomínio era demasiadamente complicada, razão pela qual havia a necessidade de aumento da taxa ordinária, e por isso, no dia 20 de junho de 2022, em Assembleia Ordinária (**doc. 01**), restou aprovada a previsão orçamentária, bem como a proposta (proposta 1) para o aumento da taxa ordinária.

Porém, mesmo comprovado o déficit e a necessidade do aumento, após sua aprovação, foi ajuizada a ação de n.º 0704704-41.2022.8.07.0012, movida pela atual do síndica do condomínio ora requerente, a qual foi julgada procedente (**doc. 02 - sentença 0704704-41.2022.8.07.0012**), para anular a assembleia que aprovou o aumento da taxa ordinária, prejudicando, ainda mais, o total desequilíbrio financeiro do condomínio.

Dessa forma, a situação financeira do condomínio era notória e todos os procedimentos adotados durante a gestão do condomínio pelos requeridos, foram tratados nas respectivas assembleias, com a devida apresentação da prestação de contas.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:42
Número do documento: 24081518271500000000189610250
https://pje2i.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518271500000000189610250
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:16

Por oportuno, é preciso ressaltar que a legitimidade para exigir a prestação de contas daquelas que já foram previamente aprovadas é da Assembleia Geral, contudo, não há qualquer autorização ou sequer o desejo por parte desta, de exigir nova prestação de contas.

Portanto, verifica-se que não há motivos aptos a caracterizar o interesse de agir do condomínio ora requerente, especialmente porque pretende, de forma genérica, a prestação das contas que foram devidamente aprovadas pela Assembleia Geral.

Isto posto, ausente o interesse de agir do condomínio ora requerente, a medida que se impõe é o reconhecimento da inépcia da inicial, nos termos do artigo 330, inciso I e §1º, inciso II, do Código de Processo Civil, *in verbis*:

> Art. 330. A petição inicial será indeferida quando:
> I - for inepta;
> § 1º Considera-se inepta a petição inicial quando:
> II - o pedido for indeterminado, ressalvadas as hipóteses legais em que se permite o pedido genérico;

Nessa linha, vejamos o entendimento do E. Superior Tribunal de Justiça, acerca da inépcia da inicial da ação de exigir contas, quando constar pedido genérico e não restar demonstrado o interesse de agir do requerente, *ipsis litteris*:

> AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. PEDIDO GENÉRICO. PRIMEIRA FASE. AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR. EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. PRECEDENTES. AGRAVO INTERNO DESPROVIDO. 1. Nos termos da jurisprudência desta Corte, a petição inicial de ação de prestação de contas deve demonstrar o vínculo jurídico entre autor e réu, delimitar o período objeto da pretensão e expor os suficientes motivos pelos quais se busca a prestação de contas, para que esteja demonstrado o interesse de agir do autor da ação. **1.1. Na hipótese, não tendo a parte autora indicado pertinente delimitação temporal, bem como apresentado específicos motivos aptos a demonstrar o interesse de agir, configurado o pedido genérico.** 2. Agravo interno desprovido. (AgInt no AREsp n. 1.435.247/GO, relator Ministro Marco Aurélio Bellizze, Terceira Turma, julgado em 20/5/2019, DJe de 24/5/2019.) (grifo nosso)

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:42
Número do documento: 24081518271500000000189610250
https://pje2i.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518271500000000189610250
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:16

Além disso, uma vez que, durante todo o mandato dos requeridos, a situação financeira do condomínio foi exaustivamente tratada nas Assembleias Gerais e todos os procedimentos necessários para evitar o colapso financeiro foram tomados, em especial a tentativa de aumento da taxa ordinária, as movimentações ocorridas nas contas do condomínio são totalmente justificáveis, diante da necessidade de se alocar recursos para pagamento das despesas.

Em outras palavras, não há motivos consistentes que justifiquem a intervenção do Poder Judiciário, principalmente porque todas as movimentações dos recursos do condomínio e suas destinações foram apresentadas nas prestações de contas aprovadas em assembleia.

Assim, conforme entendimento do E. STJ, diante da ausência de motivos consistentes que justifiquem a intervenção do Poder Judiciário, deve ser reconhecida a inépcia da inicial, vejamos:

> AGRAVO REGIMENTAL. RECURSO ESPECIAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS. PRIMEIRA FASE. CONTRATO BANCÁRIO. CONTA-CORRENTE. JUSTIÇA GRATUITA. INDEFERIMENTO. ESTADO DE HIPOSSUFICIÊNCIA NÃO COMPROVADO. INTERESSE DE AGIR. PEDIDO GENÉRICO. REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS. AUSÊNCIA DE ATAQUE A FUNDAMENTO DA DECISÃO AGRAVADA. SÚMULAS 7, 83 E 182 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (...) 5. Embora cabível a ação de prestação de contas pelo correntista, independentemente do fornecimento extrajudicial de extratos detalhados, tal ação não se destina à revisão de cláusulas contratuais e não prescinde da indicação, na inicial, ao menos de período determinado em relação ao qual se pede esclarecimento, **com exposição de motivos consistentes, ocorrências duvidosas na conta-corrente, que justificam a provocação do Poder Judiciário mediante referida ação** (Súmula 83 do STJ). 6. Agravo regimental a que se nega provimento (AgRg no REsp n. 1.455.450/MG, relatora Ministra Maria Isabel Gallotti, Quarta Turma, julgado em 5/8/2014, DJe de 15/8/2014.)(grifo nosso)

Portanto, **deve ser reconhecida a inépcia da inicial**, em observância ao disposto no artigo 330, inciso I e §1º, inciso II, do Código de Processo Civil, bem como de acordo com o entendimento jurisprudencial do E. STJ, e,

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:42
Número do documento: 24081518271500000000189610250
https://pje2i.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518271500000000189610250
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:16

consequentemente, **extinto o presente processo,** nos termos do artigo 485, inciso VI e do artigo 487, inciso I, ambos do CPC.

IV.2- DA COISA JULGADA

Com efeito, é preciso ressaltar que, no que tange a prestação de contas do período de janeiro e fevereiro de 2021, enquanto a requerida Sra. Lauana era síndica do condomínio ora requerente, já foi movido processo judicial para questionar os gastos realizados nos referidos meses, conforme se verifica nos autos do processo de n.º 0707671-29.2021.8.07.0001.

Ademais, na referida ação, a autora buscou aditar o pedido inicial, para incluir na prestação de contas os meses de março e abril de 2021, contudo o referido pedido foi negado, especialmente porque as prestações de contas dos referidos meses já haviam sido aprovadas em assembleia.

Assim sendo, conforme sentença de **id 97253775** do referido processo, a qual segue anexa (**doc. 3**), os pedidos autorais foram julgados totalmente improcedentes, sob o fundamento de que, em síntese, "*ainda que tumultuada a assembleia,* ***a ressalva dos ora requerentes quanto à efetiva prestação de contas não pode substituir a vontade soberana da assembleia,*** *nem é possível aditar o pedido inicial, para incluir os meses de março e abril de 2021 no referido pedido de prestação de contas.*".

Foi interposta apelação pelos autores, sendo negado provimento ao recurso e mantida incólume a referida sentença.

Nessa linha, conforme disposto nos artigos 502, 503 e 505, todos do Código de Processo Civil, **a coisa julgada material torna imutável e indiscutível a decisão de mérito não mais sujeita a recurso, razão pela qual não há possibilidade de decidir novamente sobre questões relativas ao mesmo objeto, qual seja, as contas de janeiro a abril de 2021.**

Vejamos os referidos artigos, *in verbis*:

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:42
Número do documento: 24081518271500000000189610250
https://pje2i.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518271500000000189610250
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:16

> Art. 502: "Denomina-se coisa julgada material a autoridade que torna imutável e indiscutível a decisão de mérito não mais sujeita a recurso."
> Art. 503: "A decisão que julgar total ou parcialmente o mérito tem força de lei nos limites da questão principal expressamente decidida."
> Art. 505: "Nenhum juiz decidirá novamente as questões já decididas relativas à mesma lide, salvo se houver, relativamente à sentença, recurso ou ação rescisória."

Diante disso, importante seja reconhecida a **existência de coisa julgada,** no que tange à prestação de contas do período de janeiro a abril de 2021, uma vez que as questões relativas aos meses acima descritos já foram devidamente aprovas em assembleia e, mais do que isso, decididas judicialmente, por decisão transitada em julgado.

IV.3- DA ILEGITIMIDADE ATIVA DO REQUERENTE

Com efeito, se faz necessário o reconhecimento da **ilegitimidade ativa do requerente**, uma vez que a Sra. Andressa Kaiser (representante legal do requerente) está utilizando da figura do condomínio, no cargo de sindica, para mover a presente ação, com intuito de exigir judicialmente, nova prestação das contas foram devidamente aprovadas em assembleia geral, sem autorização prévia desta.

Com efeito, de acordo com os artigos 1.348 e 1.350 do Código Civil, compete ao síndico dar imediato conhecimento à assembleia de procedimento de interesse do condômino, elaborar orçamento de receita e despesas de cada ano, bem como as prestações de contas, e convocar as assembleias para aprovação das contas apresentadas, *in verbis*:

> Art. 1.348. Compete ao síndico:
> I - convocar a assembléia dos condôminos;
> II - representar, ativa e passivamente, o condomínio, praticando, em juízo ou fora dele, os atos necessários à defesa dos interesses comuns;
> III - dar imediato conhecimento à assembléia da existência de procedimento judicial ou administrativo, de interesse do condomínio;

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:42
Número do documento: 24081518271500000000189610250
https://pje2i.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518271500000000189610250
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:16

> IV - cumprir e fazer cumprir a convenção, o regimento interno e as determinações da assembléia;
> V - diligenciar a conservação e a guarda das partes comuns e zelar pela prestação dos serviços que interessem aos possuidores;
> **VI - elaborar o orçamento da receita e da despesa relativa a cada ano;**
> VII - cobrar dos condôminos as suas contribuições, bem como impor e cobrar as multas devidas;
> **VIII - prestar contas à assembleia, anualmente e quando exigidas**
> IX - realizar o seguro da edificação.
>
> Art. 1.350. Convocará o síndico, anualmente, reunião da assembléia dos condôminos, na forma prevista na convenção, a fim de aprovar o orçamento das despesas, as contribuições dos condôminos e a prestação de contas, e eventualmente eleger-lhe o substituto e alterar o regimento interno.

Além disso, o artigo 22, parágrafo 1º, da Lei n.º 4.591/64, de forma expressa, traz a obrigação do síndico em **prestar contas à assembleia geral**, *ipsis litteris*:

> Art. 22. Será eleito, na forma prevista pela Convenção, um síndico do condomínio, cujo mandato não poderá exceder de 2 anos, permitida a reeleição.
> § 1º Compete ao síndico:
> a) representar ativa e passivamente, o condomínio, em juízo ou fora dêle, e praticar os atos de defesa dos interêsses comuns, nos limites das atribuições conferidas por esta Lei ou pela Convenção;
> b) exercer a administração interna da edificação ou do conjunto de edificações, no que respeita à sua vigência, moralidade e segurança, bem como aos serviços que interessam a todos os moradores;
> c) praticar os atos que lhe atribuírem as leis a Convenção e o Regimento Interno;
> d) impor as multas estabelecidas na Lei, na Convenção ou no Regimento Interno;
> e) cumprir e fazer cumprir a Convenção e o Regimento Interno, bem como executar e fazer executar as deliberações da assembléia;
> **f) prestar contas à assembleia dos condôminos.**
> g) manter guardada durante o prazo de cinco anos para eventuais necessidade de verificação contábil, toda a documentação relativa ao condomínio.

Isto posto, de acordo com os documentos que seguem em anexo e conforme disposto nos artigos acima, **é evidente que os requeridos cumpriram com todas suas obrigações enquanto diretor financeiro, diretora**

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:42
Número do documento: 24081518271500000000189610250
https://pje2i.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518271500000000189610250
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:16

administrativa e síndica do condomínio ora requerente, especialmente com relação a prestação de contas e convocação das assembleias para aprovação das contas apresentadas.

Além disso, **todas as prestações de contas apresentadas durante os mandatos dos requeridos, foram devidamente aprovadas em assembleia sem qualquer vício.**

Ou seja, uma vez que as prestações de contas apresentadas durante o mandato dos requeridos à assembleia geral foram aprovadas sem vícios, **o condomínio deve ter expressa autorização da assembleia geral para mover a presente ação, especialmente visando discutir judicialmente as contas que já foram devidamente aprovadas.**

Importante trazer à baila os ensinamentos contidos na **sentença de id 97253775, do processo 0707671-29.2021.8.07.0001**, quando trata da necessidade de resolução dos conflitos nas assembleias, bem como e principalmente da soberania das decisões da assembleia, as quais ganham destaque, uma vez que aprovadas, e devem ser respeitadas por eventuais condôminos dissidentes.

Vejamos, *ipsis litteris*:

> "Em primeiro lugar, o **condomínio congrega, concomitantemente, hipótese de propriedade individual e coletiva, para cada um dos proprietários-condôminos, titulares de direitos sobre as respectivas unidades autônomas e as partes comuns, o que lhes impõe um complexo de direitos e obrigações derivado do estreitamento fático da contiguidade de vizinhança.**
>
> Naturalmente, por isso, **em caso de eventual conflito de interesses entre os condôminos ou entre os condôminos e os órgãos administrativos de tal ente despersonalizado, imprescindível que o conflito evidenciado seja dirimido em assembleia e de acordo com as normas preestabelecidas na convenção do condomínio.** A respeito da importância da convenção de condomínio e das assembleias disserta Renato Marcuci Barbosa da Silveira (2010:67-68):
>
> "Nesta realidade propícia ao desacordo, tanto a convenção de condomínio quanto as assembléias de condôminos exercem

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:42
Número do documento: 24081518271500000000189610250
https://pje2i.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518271500000000189610250
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:16

> papéis, disciplinar e deliberativo respectivamente, cruciais para a viabilização do convívio em condomínio, uma vez que grande parte das regras daqueles instrumentos deve ser elaborada mediante a discussão democraticamente estabelecida pelos condôminos que a elas se submeterão (...)Essa participação dos condôminos nas assembléias gerais, seja para a discussão e resolução de assuntos de interesse de todos os condôminos, seja para a elaboração das regras da convenção de condomínio e do regimento interno, deve ocorrer mediante a observação de parâmetros democráticos de conduta e de decisão, na medida em que se adota o paradigma de um Estado democrático de direito, que assume a democracia como pressuposto, seja na esfera pública de exercício da cidadania, ou nas relações privadas entre os particulares (...)" (A Situação Jurídica Proprietária no âmbito democrático do condomínio edilício: uma análise no contexto do Estado Democrático de Direito. Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de Minas. Dissertação de Mestrado. Belo Horizonte, 2010).
>
> O direito de participação e o potencial direito de voto sobre a relação condominial devem ser incentivados, de modo a propiciar o contínuo aprimoramento das regras de convivência entre os condôminos, para o usufruto harmonioso dos atributos da propriedade complexa, repise se, de natureza híbrida, concomitantemente, individual coletiva.
>
> **As decisões da Assembleia, portanto, ganham destaque e, uma vez aprovadas, deverão ser respeitadas mesmo por eventuais condôminos dissidentes.**

Em outras palavras, **a ilegitimidade ativa do requerente encontra-se latente no presente caso,** pois o objetivo da presente ação é exigir uma nova prestação de contas por parte da requerida, uma vez que o condômino não autorização da assembleia geral para ajuizar esta ação em face da requerida, porquanto tal prerrogativa é da assembleia.

Assim, será comprovado pelos documentos anexos, que as prestações de contas apresentadas foram aprovadas em assembleia geral e que não há autorização da assembleia geral ingressar com a presente ação em face dos requeridos.

Por estas razões, verifica-se que a atual síndica, se valendo de sua posição enquanto representante legal do requerente, busca, de forma individual, a satisfação do seu interesse.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:42
Número do documento: 24081518271500000000189610250
https://pje2i.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518271500000000189610250
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:16

Nessa linha, conforme entendimento jurisprudencial do E. Superior Tribunal de Justiça, o condômino não tem legitimidade para propor, individualmente, a ação de exigir contas, especialmente porque já houve a apresentação/prestação de contas pela via extrajudicial, em assembleia geral.

Vejamos o referido entendimento, *in verbis*:

> RECURSO ESPECIAL. AÇÃO DE EXIGIR CONTAS. CONDOMÍNIO EDILÍCIO. SHOPPING CENTER. AÇÃO AJUIZADA POR CONDÔMINO. **ILEGITIMIDADE ATIVA. OBRIGAÇÃO DO SÍNDICO DE PRESTAR CONTAS À ASSEMBLEIA GERAL E NÃO AO CONDÔMINO INDIVIDUALMENTE.** 1. Ação de exigir contas ajuizada em 26/04/2021, da qual foi extraído o presente recurso especial interposto em 05/10/2022 e concluso ao gabinete em 09/02/2023. 2. O propósito recursal consiste em definir se o condômino tem legitimidade para, individualmente, ajuizar ação de exigir contas em face da administradora do condomínio. 3. Todo aquele que administra bens ou interesses alheios está obrigado a prestar contas dessa administração. Não prestadas as contas, surge para o administrado a pretensão de exigi-las. A ação de exigir contas é prevista para se desenvolver em duas fases. Na primeira, verifica-se se há o direito de exigir as contas. Na segunda, analisa-se a adequação das contas prestadas, determinando-se a existência ou não de saldo credor ou devedor. Constatada a existência de saldo, passa-se à fase de cumprimento de sentença, oportunidade em que é revelada a natureza dúplice, já que o polo ativo será assumido por quem a sentença reconhecer como credor. **4. No âmbito do condomínio edilício, incumbe ao síndico, o qual é eleito pela assembleia geral, a administração do condomínio (art. 1.347 do CC/02). Em consequência disso, a lei prevê expressamente o dever do síndico de prestar contas à assembleia de condôminos (arts. 1.348, VIII e 1350, caput, do CC/02 e art. 22, § 1º, "f", da Lei nº 4.561/1994). 5. O condômino não tem legitimidade para propor, individualmente, a ação de exigir contas. O síndico tem a obrigação de prestar contas a todos os condôminos, na assembleia de condomínio.** O condômino somente pode atuar sozinho para requerer a reunião da assembleia e ¼ dos condôminos podem convocar a assembleia se o síndico não o fizer (art. 1.350, §§ 1º e 2º, do CC/02). O direito de examinar os livros e documentos relativos ao condomínio não se confunde com o direito da coletividade dos condôminos de obter a prestação de contas da administração do condomínio. **6. Na espécie, portanto, a recorrida (condômina) não tem legitimidade para a propositura da presente ação de exigir contas.** 7. Recurso especial conhecido e provido. (REsp n. 2.050.372/MT, relatora Ministra Nancy Andrighi, Terceira Turma, julgado em 25/4/2023, DJe de 27/4/2023.)

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:42
Número do documento: 24081518271500000000189610250
https://pje2i.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518271500000000189610250
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:16

Importante destacar o ensinamento trazido no julgado acima, que, o direito de examinar os livros e documentos relativos ao condomínio não se confunde com o direito da coletividade dos condôminos de obter a prestação de contas da administração do condomínio.

No mesmo sentido, vejamos o entendimento jurisprudencial do E. TJDFT, *ipsis litteris:*

> APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. **NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. NÃO CONSTATADA. AÇÃO DE EXIGIR CONTAS. CONDÔMINO. MEMBRO DO CONSELHO FISCAL. ILEGITIMIDADE ATIVA. SENTENÇA MANTIDA.** 1. Nos termos do art. 1.022 do CPC, os embargos de declaração se caracterizam por ser recurso de fundamentação vinculada, porquanto cabíveis contra decisão judicial que estiver eivada de omissão, contradição, obscuridade ou erro material, admitindo-se, apenas excepcionalmente, a modificação do julgado. Em se constatando o intento meramente modificativo dos embargos de declaração, a rejeição do referido recurso não configura negativa da prestação judicial. **2. De acordo com o art. 1.348, VIII, do Código Civil, compete ao síndico "prestar contas à assembleia, anualmente e quando exigidas". A jurisprudência, interpretando o referido dispositivo, tem adotado o entendimento de que o condômino não detém legitimidade para ajuizar ação de exigir contas em face do síndico, porquanto tal prerrogativa é da assembleia. 3. A condição de conselheiro fiscal não tem o condão de conferir legitimidade para os autores exigirem as contas do síndico, porquanto, também nessa hipótese, tal medida poderia representar invasão nas prerrogativas que a lei estabelece para outro órgão, vale dizer, a assembleia de condôminos.** 4. No caso, o atraso na realização da assembleia geral anual para prestação de contas, a constatação de irregularidades por outro condômino e a recente destituição do síndico, não são fatores que possam justificar a reforma da sentença. Ao contrário, apenas corroboram a possibilidade de adoção da medida prevista no art. 1.350, § 1º do Código Civil, segundo o qual, "se o síndico não convocar a assembleia, um quarto dos condôminos poderá fazê-lo" (art. 1.350, § 1º do Código Civil); ratificando, assim, a ilegitimidade ativa dos apelantes. 5. Apelação conhecida e desprovida. (Acórdão 1847397, 07243807120238070001, Relator: LUCIMEIRE MARIA DA SILVA, 5ª Turma Cível, data de julgamento: 11/4/2024, publicado no DJE: 26/4/2024. Pág.: Sem Página Cadastrada.) (grifo nosso)

> APELAÇÃO. PRELIMINAR. DIALETICIDADE. AÇÃO CONHECIMENTO. PRESTAR CONTAS. CONDOMÍNIO. TEORIA DA ASSERÇÃO. LEGITIMIDADE. ATIVA.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:42
Número do documento: 24081518271500000000189610250
https://pje2i.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518271500000000189610250
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:16

> ASSEMBLEIA. PASSIVA. SÍNDICO. ART. 1348, VIII DO CC. ART. 22, §1º, "F" DA LEI Nº 4.591/1964. SENTENÇA MANTIDA. 1. O recurso questiona a matéria fática e demonstra adequadamente os motivos pelos quais a sentença deve ser reformada. Assim, presente impugnação, ainda que concisa, afasta-se a alegada afronta ao princípio da dialeticidade ante o preenchimento dos requisitos contidos no art. 1.010, II e III do CPC/2015. Precedentes deste Tribunal. Preliminar rejeitada. 2. A análise das condições da ação deve ocorrer in status assertionis, isto é, segundo os fatos alegados pelo autor na inicial**. 3. Por ser a destinatária das contas (titular do direito), a assembleia dos condôminos possui legitimidade ativa para propor ações que objetivam a prestação de contas da gestão de síndico do condomínio (CC, arts. 1.348, VIII e 22, §1º, "f" da Lei nº 4.591/1964). Esse direito que não pode ser exercido individualmente pelo condômino. Precedente.** 4. O síndico possui legitimidade passiva para compor o polo da ação que pretenda obter as contas da gestão dos bens e haveres do condomínio (CC, art. 1.348, VIII c/c Lei nº 4.591/1964, art. 2, §1º, "f"). 5. Preliminar suscitada em contrarrazões rejeitada. Recurso conhecido e não provido. (Acórdão 1389918, 07027477220218070001, Relator: DIAULAS COSTA RIBEIRO, 8ª Turma Cível, data de julgamento: 7/12/2021, publicado no DJE: 13/12/2021. Pág.: Sem Página Cadastrada.) (grifo nosso)

Assim, conforme exposto acima, o requerente não possui legitimidade ativa para o ajuizamento da presente ação, uma vez que tal prerrogativa é da assembleia e, dessa forma, seria necessária a autorização da desta para o ajuizamento da presente ação, o que não há no caso em tela.

Portanto, deve ser **reconhecida a ilegitimidade do requerente**, em observância ao disposto nos artigos 1.348 e 1.350 do Código Civil e no artigo 22, parágrafo 1º, da Lei n.º 4.591/64, bem como de acordo com o entendimento jurisprudencial do E. STJ, e, consequentemente, **extinto o presente processo,** nos termos do artigo 485, inciso VI do CPC.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:42
Número do documento: 24081518271500000000189610250
https://pje2i.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518271500000000189610250
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:16

V. DA CONTESTAÇÃO AOS FATOS ALEGADOS PELO REQUERENTE

De acordo com as alegações do requerente, foram constadas irregularidades na administração do condomínio entre 01 de janeiro de 2021 e 30/04/2023.

Contudo, o mandato dos requeridos para gestão do condomínio ora requerente teve início em 06/05/2021 e findou em 26/04/2023, conforme Atas de Eleições anexas (**doc. 04** e **doc. 05**), razão pela qual não há que se falar em direito de exigir contas relativas ao período de 01 de janeiro de 2021 a 05 de maio de 2021, especialmente em virtude da coisa julgada.

Com efeito, conforme será amplamente exposto abaixo, a requerida cumpriu todas suas obrigações enquanto síndica do condomínio ora requerente, inclusive, buscou alternativas para evitar o colapso financeiro do requerente e a falta de pagamento de diversas contas por insuficiência de saldo, tendo em vista a notória inadimplência de diversos condôminos e o alto valor gasto com taxas extraordinárias em cada mês.

Além disso, considerando o aumento das taxas extraordinárias, principalmente a partir de novembro de 2021, foi proposto o ajuste da taxa ordinária pela requerida para cobrir todas despesas do condomínio, contudo, tal medida foi anulada por decisão judicial e, por estas razões, em 2022, foi necessário utilizar verbas arrecadas como taxas extraordinárias, para o pagamento de despesas ordinárias do condomínio.

Por oportuno, é preciso destacar que o condomínio ora requerente possui um grande volume de contas mensais, dividas em despesas ordinárias e extraordinárias, sendo que, desde o início de gestão dos requeridos, foram priorizados o pagamento de diversas despesas, especialmente por conta da falta de saldo para pagamento de todas as contas.

Por sua vez, a requerida Sra. Líria Lis, enquanto síndica, ressaltou por diversas vezes, perante à Assembleia Geral, a real situação financeira do

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:42
Número do documento: 24081518271500000000189610250
https://pje2i.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518271500000000189610250
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:16

condomínio, inclusive propondo alternativas para evitar o colapso financeiro, conforme exposto anteriormente.

É preciso esclarecer ainda, que todas as Assembleias realizadas tiveram a ata confeccionada, as quais encontram-se em poder do condomínio ora requerente.

Já os relatórios que o requerente alega inexistência, estes podem ser verificados de forma detalhada nas prestações de contas mensais apresentadas durante o mandato dos requeridos, sendo que todas as prestações de contas foram aprovadas sem quaisquer vícios pela Assembleia.

Nessa linha, da atenta análise do **doc. 04,** anexo, Ata de Assembleia Geral de Prestação de Constas de 2020 e Eleição 2021/2022, verifica-se que a requerida, Sra. Líria Lis, foi eleita como Síndica do condomínio ora requerente, no dia 19 de abril de 2021.

O único mandato de 2 (dois) anos de síndica da requerida se deu de 06/05/2021, eleita por Assembleia Geral Ordinária realizada em 19/04/2021 (**doc. 04**) a 26/04/2023 (**doc. 05**), sendo que ela sempre cumpriu com todas suas obrigações, principalmente no que tange à gestão financeira, a prestação informações ao Conselho Fiscal e a prestação de contas à Assembleia Geral.

Nessa linha, durante todo o mandato dos requeridos, **as contas de 2021 foram devidamente aprovadas na assembleia geral de 2022 (doc. 06) e as do ano de 2022 foram aprovadas em 2023 (doc. 07), cumprindo a formalidade legal e o regimento interno.**

Inclusive, vale ressaltar que na Assembleia realizada no dia 18/03/2023 para aprovação das contas de 2022, também aprovou o ajuste da taxa ordinária, no importe de 36% (trinta e seis por cento) do valor que vinha sendo cobrado, para cobrir as despesas do condomínio.

Em outras palavras, o ajuste taxa ordinária de R$ 353,00 para R$ 480,00, mesmo sendo aproximadamente 7 (sete) vezes maior do que a

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:42
Número do documento: 24081518271500000000189610250
https://pje2i.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518271500000000189610250
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:16

inflação para o ano de 2023, deixa cristalina a real necessidade e a instabilidade financeira do condomínio no referido período, uma vez que foi devidamente aprovado pelo condomínio (doc. 7).

Assim, considerando o exposto acima, acerca da inépcia da inicial e da evidente ilegitimidade ativa do condomínio, não há que se falar em dever de exigir contas, uma vez que as contas foram devidamente prestadas e aprovadas, sendo que a real intenção do requerente é questionar a qualidade da administração por parte dos requeridos.

Sendo assim, conforme preceitua o artigo 1.348, inciso VIII, do Código Civil, não pode a ex-síndica e os demais integrantes da administração do condomínio no período em questão, serem demandados para prestar novamente contas dos seus mandados, especialmente porque devidamente aprovadas pela Assembleia, convocada para este fim específico.

Vejamos o entendimento jurisprudencial, também do TJSP, em caso semelhante, *in verbis*:

> RECURSO – AGRAVO DE INSTRUMENTO – CONDOMÍNIO – **AÇÃO DE EXIGIR CONTAS EM FACE DE EX-SÍNDICA –** DECISÃO AGRAVADA QUE, NESTA PRIMEIRA FASE DA AÇÃO, DETERMINOU A EXIBIÇÃO DAS CONTAS EXIGIDAS. **Insurgência recursal da ex-síndica indicando ter prestado as contas de sua gestão administrativamente, e no tempo certo, nos termos do artigo 1.348, inciso VIII, do Código Civil, havendo obtido a aprovação das contas pelas Assembleias Gerais Ordinárias chamadas para tanto. Alegação de perseguição pessoal pela gestão sucessora, por vingança relativa a questões pessoais. Conjunto probatório a indicar que as contas foram prestadas e aprovadas pelas assembleias convocadas para tanto, não existindo interesse do condomínio para obter a prestação das mesmas contas já prestadas e aprovadas, ou mesmo questionar a aprovação anterior, verdadeira quitação do quanto aprovado. Verificação dos autos que, em verdade, pretende o condomínio, com base em laudo elaborado por empresa de auditoria contratada, questionar agir pontuais da ex-síndica que lhe teria causado prejuízo por má administração ou desvios. Descabimento da utilização da ação especial de exibição de prestação de contas para esta finalidade, cabendo ao condomínio, se o caso, ingressar com ação própria questionando a responsabilidade da ex-síndica. Sentença de primeira fase reformada. Ação de exigir contas improcedente. Recurso de agravo de instrumento provido.**

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:42
Número do documento: 24081518271500000000189610250
https://pje2i.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518271500000000189610250
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:16

> (Agravo de Instrumento: 2233609-29.2018.8.26.0000; Classe/Assunto: Agravo de Instrumento / Mandato Relator(a): Marcondes D'Angelo; Comarca: São Paulo; Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado; Data do julgamento: 21/01/2019; Data de publicação: 21/01/2019) (grifo nosso)

Portanto, importante sejam julgados totalmente improcedentes os pedidos autorais,

Dessa forma, a requerida reforça que durante o seu mandato todas as prestações de contas e os procedimentos tomados para alocação das receitas para pagamento de todas as despesas foram devidamente aprovados pela Assembleia geral, como se verá mais adiante, nesta contestação, em tópico específico.

VI. DO DIREITO

VI.1 – DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PELOS REQUERIDOS, ENQUANTO ADMINISTRADORES DO CONDOMÍNIO REQUERENTE

Conforme amplamente exposto acima, não há que se falar em obrigação de prestar contas ao condomínio ora requerente, uma vez que os requeridos sempre cumpriram com todas suas obrigações, especialmente no que concerne à prestação de constas à Assembleia Geral.

Isto posto, de acordo com o artigo 1.348 do Código Civil, compete ao síndico, em síntese, realizar todos os atos para o fiel cumprimento do mandato, enquanto representante do condomínio, inclusive, convocar assembleias, dar imediato conhecimento à assembleia de procedimento de interesse do condômino, elaborar orçamento de receita e despesas de cada ano, bem como as prestações de contas, e cobrar dos condôminos suas contribuições, *in verbis*:

> Art. 1.348. Compete ao síndico:
> I - convocar a assembléia dos condôminos;
> II - representar, ativa e passivamente, o condomínio, praticando, em juízo ou fora dele, os atos necessários à defesa dos interesses comuns;

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:42
Número do documento: 24081518271500000000189610250
https://pje2i.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518271500000000189610250
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:16

> III - dar imediato conhecimento à assembléia da existência de procedimento judicial ou administrativo, de interesse do condomínio;
> IV - cumprir e fazer cumprir a convenção, o regimento interno e as determinações da assembléia;
> V - diligenciar a conservação e a guarda das partes comuns e zelar pela prestação dos serviços que interessem aos possuidores;
> VI - elaborar o orçamento da receita e da despesa relativa a cada ano;
> VII - cobrar dos condôminos as suas contribuições, bem como impor e cobrar as multas devidas;
> VIII - prestar contas à assembléia, anualmente e quando exigidas
> IX - realizar o seguro da edificação.

Além disso, no mesmo sentido, o artigo 22, parágrafo 1º, da Lei n.º 4.591/64, traz as mesmas obrigações para o síndico, inclusive a obrigação de manter guardada as documentações relativas ao condomínio para verificação contábil, *ipsis litteris*:

> Art. 22. Será eleito, na forma prevista pela Convenção, um síndico do condomínio, cujo mandato não poderá exceder de 2 anos, permitida a reeleição.
> § 1º Compete ao síndico:
> a) representar ativa e passivamente, o condomínio, em juízo ou fora dêle, e praticar os atos de defesa dos interêsses comuns, nos limites das atribuições conferidas por esta Lei ou pela Convenção;
> b) exercer a administração interna da edificação ou do conjunto de edificações, no que respeita à sua vigência, moralidade e segurança, bem como aos serviços que interessam a todos os moradores;
> c) praticar os atos que lhe atribuírem as leis a Convenção e o Regimento Interno;
> d) impor as multas estabelecidas na Lei, na Convenção ou no Regimento Interno;
> e) cumprir e fazer cumprir a Convenção e o Regimento Interno, bem como executar e fazer executar as deliberações da assembléia;
> f) prestar contas à assembléia dos condôminos.
> g) manter guardada durante o prazo de cinco anos para eventuais necessidade de verificação contábil, toda a documentação relativa ao condomínio.

Nessa linha, de acordo com a realidade dos fatos trazida pela requerida, os documentos que seguem em anexo e o disposto nos artigos acima, **é evidente que a requerida, Sra. Líria, cumpriu com todas suas obrigações enquanto síndica do condomínio ora requerente, especialmente com relação**

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:42
Número do documento: 24081518271500000000189610250
https://pje2i.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518271500000000189610250
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:16

à prestação de contas e convocação de assembleia para aprovação das prestações de contas apresentadas, bem como buscou instituir o aumento da taxa ordinária, para evitar colapso financeiro do condomínio, o que não foi possível.

Por sua vez, os requeridos, Sra. Lauana e Sr. Luciano, também cumpriram com todas as suas obrigações, especialmente no que concerne a proteção dos bens do condomínio.

Isso porque, mesmo diante das dificuldades apresentadas, incluindo as dívidas que foram parceladas pelas gestões anteriores, os requeridos **honraram com suas obrigações e, todas as prestações de contas que foram apresentadas em assembleia durante seu mandato, foram devidamente aprovadas sem qualquer vício.**

Em outras palavras, resta demonstrado que **os requeridos cumpriram com todas as suas obrigações enquanto administradores do condomínio ora requerente**, mediante a prestando contas e informações sempre que solicitado, bem como pelo fato de que todos os atos por eles praticados foram devidamente autorizados/aprovados em assembleia, especialmente as prestações de contas.

Assim, considerando o exposto acima, acerca da inépcia da inicial e da evidente ilegitimidade ativa do condomínio, não há que se falar em dever de exigir contas, uma vez que as contas foram devidamente prestadas e aprovadas, sendo que a real intenção do requerente é questionar a qualidade da administração por parte dos requeridos.

Sendo assim, conforme preceitua o artigo 1.348, inciso VIII, do Código Civil, não pode a ex-síndica e os demais integrantes da administração do condomínio no período em questão, serem demandados para prestar novamente contas dos seus mandados, especialmente porque devidamente aprovadas pela Assembleia, convocada para este fim específico.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:42
Número do documento: 24081518271500000000189610250
https://pje2i.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518271500000000189610250
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:16

Vejamos o entendimento jurisprudencial, também do TJSP, em caso semelhante, *in verbis*:

> RECURSO – AGRAVO DE INSTRUMENTO – CONDOMÍNIO – **AÇÃO DE EXIGIR CONTAS EM FACE DE EX-SÍNDICA –** DECISÃO AGRAVADA QUE, NESTA PRIMEIRA FASE DA AÇÃO, DETERMINOU A EXIBIÇÃO DAS CONTAS EXIGIDAS. **Insurgência recursal da ex-síndica indicando ter prestado as contas de sua gestão administrativamente, e no tempo certo, nos termos do artigo 1.348, inciso VIII, do Código Civil, havendo obtido a aprovação das contas pelas Assembleias Gerais Ordinárias chamadas para tanto. Alegação de perseguição pessoal pela gestão sucessora, por vingança relativa a questões pessoais. Conjunto probatório a indicar que as contas foram prestadas e aprovadas pelas assembleias convocadas para tanto, não existindo interesse do condomínio para obter a prestação das mesmas contas já prestadas e aprovadas, ou mesmo questionar a aprovação anterior, verdadeira quitação do quanto aprovado. Verificação dos autos que, em verdade, pretende o condomínio, com base em laudo elaborado por empresa de auditoria contratada, questionar agir pontuais da ex-síndica que lhe teria causado prejuízo por má administração ou desvios. Descabimento da utilização da ação especial de exibição de prestação de contas para esta finalidade, cabendo ao condomínio, se o caso, ingressar com ação própria questionando a responsabilidade da ex-síndica. Sentença de primeira fase reformada. Ação de exigir contas improcedente. Recurso de agravo de instrumento provido.** (Agravo de Instrumento: 2233609-29.2018.8.26.0000; Classe/Assunto: Agravo de Instrumento / Mandato Relator(a): Marcondes D'Angelo; Comarca: São Paulo; Órgão julgador: 25ª Câmara de Direito Privado; Data do julgamento: 21/01/2019; Data de publicação: 21/01/2019) (grifo nosso)

Portanto, diante de todo o exposto, devem ser afastados os argumentos expostos na petição inicial, e, consequentemente, **julgados totalmente improcedentes** os pedidos autorais,

Por oportuno, os requeridos reforçam que durante os seus mandatos todas as prestações de contas e os procedimentos tomados para alocação das receitas para pagamento de todas as despesas foram devidamente aprovados pela Assembleia geral, como se verá mais adiante, nesta contestação, em tópico específico.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:42
Número do documento: 24081518271500000000189610250
https://pje2i.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518271500000000189610250
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:16

VII – DAS SUPOSTAS IRREGULARIDADES

Inicialmente, é preciso esclarecer que **a Auditoria Externa contratada pelo condomínio ora requerente não foi autorizada pela Assembleia,** especialmente porque todas as prestações de contas apresentadas durante o mandado dos requeridos foram devidamente aprovadas pela Assembleia.

Dessa forma, além da evidente ilegitimidade passiva do condomínio ora requerente para propositura da presente ação, também se verifica que é parte ilegítima para requerer auditoria externa com relação às contas apresentadas e aprovadas pela Assembleia, uma vez que não possui autorização específica para tal.

Contudo, para comprovar o cumprimento de todas as obrigações por parte dos requeridos durante seus mandatos, vale expor o que segue.

a) DA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA DA CONTA "CAIXA MOVIMENTO"

Com efeito, é preciso esclarecer que a conta Caixa Movimento possui duas finalidades específicas, quais sejam:

I) pagamentos em espécie, seja de pequeno valor ou por outra necessidade, como, por exemplo, compras em mercado e custos cartorários para registro das atas, uma vez que para estes serviços/gastos não há emissão de boletos; e

II) alocação de valores para pagamento de determinadas despesas, sendo aquelas que a contabilidade identificou que a nota referente ao pagamento em questão não estava disponível a tempo para prestação de contas de determinado mês. Dessa forma, os valores que entram na conta caixa movimento com essa finalidade, são retirados da referida conta, de acordo com as prestações de contas apresentadas à assembleia.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:42
Número do documento: 24081518271500000000189610250
https://pje2i.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518271500000000189610250
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:16

Em outras palavras, verifica-se que a conta Caixa Movimento serve exatamente para movimentação de ativos financeiros do condomínio, para alocação de valores para o pagamento de despesas que não tiveram as notas disponibilizadas quando da prestação de contas de cada mês respectivo.

Ademais, é importante ressaltar que, em abril de 2023, o saldo da referida conta estava zerado, conforme se verifica no documento anexo (**doc. 8, doc. 9** e **doc. 10**), sendo evidente a inexistência de qualquer irregularidade e/ou prejuízo ao requerente.

Por oportuno, também é preciso ressaltar que todas as movimentações ocorridas na referida conta, durante a gestão do condomínio por parte dos requeridos, foram devidamente especificadas e apresentadas em assembleia geral, ao contrário do que alega o requerente.

Imperioso destacar que, da atenta análise dos extratos da conta caixa movimento dos meses de maio/2021, janeiro/2023, março/2023 (doc. 8, doc. 9 e doc. 10), e prestação de contas de junho/2023 (doc. 11), a movimentação de ativos na referida é comum e, mais do que isso, é o objetivo da referida conta. Inclusive, conforme se verifica na prestação de contas de junho/2023 (doc. 11), o saldo da referida conta estava zerado, o que reforça a inexistência de qualquer irregularidade.

Inclusive, se realmente tivesse ocorrido qualquer irregularidade durante o mandato dos requeridos, **o condomínio ora requerente faria questão de juntar relatório completo e oficial da contabilidade do condomínio, relativo as movimentações da referida conta, durante o período de janeiro/2021 a abril/2023, documento este que não consta nos autos do processo e que o condomínio tem acesso à esta informação.**

Portanto, verifica-se que não há qualquer irregularidade com relação às movimentações ocorridas na conta em questão, as quais foram devidamente

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:42
Número do documento: 24081518271500000000189610250
https://pje2i.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518271500000000189610250
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:16

apresentadas ao requerente e demais condôminos, quando das Assembleias para prestação de contas.

Contudo, caso ainda reste dúvidas sobre as movimentações ocorridas na conta Caixa Movimento durante o mandado dos requeridos, **requer a intimação do condomínio ora requerente, para que junte aos autos o relatório completo realizado pela contabilidade do condomínio, relativo as movimentações da referida conta, durante o período de janeiro/2021 a abril/2023.**

b) DOS GASTOS IDENTIFICADOS PELOS REQUERIDOS, NOTAS FISCAIS APRESENTADAS NO RELATÓRIO DE AUDITORIA DE ID 194782879, PÁGS. 13 A 38 E TROCA DAS LUMINÁRIAS LED

No que tange aos gastos descritos pelo requerente como não identificados, **todos foram devidamente aprovados nas reuniões do Conselho Deliberativo, conforme documentos anexos (doc. 12 ao doc. 26).**

Além disso, todos os gastos ocorridos durante os mandados dos requeridos foram expostos de forma cristalina a todos os condôminos, quando das prestações de contas à Assembleia.

Nessa linha, no que tange às notas anexadas ao relatório da auditoria (**id 194782879**) contratada pelo condomínio ora requerente, conforme documentos anexos, é possível verificar que as informações contidas nas notas e nos documentos anexos à cada uma, comprovam, não só os gastos, mas a destinação das mercadorias adquiridas.

Isso porque, da atenta análise das notas fiscais apontadas pelo relatório de auditória, é possível constatar que as informações ali contidas, bem como os documentos que acompanham as notas, **comprovam, não só o serviço prestado/equipamento adquirido, bem a destinação destes bens, uma vez**

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:42
Número do documento: 24081518271500000000189610250
https://pje2i.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518271500000000189610250
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:16

que todas as questões foram devidamente tratadas em Assembleia Geral e pelo Conselho Deliberativo.

Portanto, para comprovar as alegações dos requeridos, juntam-se as notas fiscais e detalhamento de cada gasto referentes às notas fiscais apontadas no relatório de auditoria de **id. 194782879**.

No que tange à nota 1ª nota constante na pág. 13 do relatório da auditoria, (**doc. 27**), é preciso ressaltar que a nota foi paga pela gestão anterior à dos requeridos, e que o período em questão já foi devidamente discutido em ação judicial já transitada em julgado.

Por sua veza 2ª nota constante na pág. 13, conforme especificado na nota e toda documentação disponível no balancete. Trata-se de empresa de comunicação contratada com anuência do conselho deliberativo, conforme ata "10- deliberação 130121" (**doc. 20**).

A nota constante na pág. 14 do relatório (**doc. 28**), refere-se aos do evento realizado pelo condomínio, para reconhecimento dos profissionais dos serviços gerais, por terem batido a meta de reboco do muro interno do condomínio, dentro do prazo de 40 (quarenta) dias.

Foi um desafio feito pela administração do condomínio, devido a urgência para realização da obra e para incentivar o desempenho dos referidos profissionais. Ou seja, não há qualquer irregularidade ou fato/lei que impeça tal ação.

A nota da pág. 15 (**doc. 29**), trata-se da compra a de combustível para uso do condomínio no veículo de uso interno e também para roçadeiras, gerador, moto do condomínio, conforme pode ser observado na planilha de combustível (**doc. 30**), que se refere ao consumo do ano de 2021.

Vale destacar que os demais documentos que comprovam os gastos já estão em posse da atual administração do condomínio, o que reforça a evidente má-fé do requerente.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:42
Número do documento: 24081518271500000000189610250
https://pje2i.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518271500000000189610250
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:16

Com efeito, a 1ª nota constante na pág. 16 do relatório de auditoria (**doc. 31**), trata-se de nova de avaliação de projetos para construção no condomínio, conforme descrito na nota e contrato anexo "Contrato avaliação projetos" (**doc. 32**), o qual também está disponível no site do condomínio, e de acordo com o que restou deliberado pelo condomínio por meio da "11- deliberação 210121" (**doc. 21**).

Já a 2ª nota constante na pág. 16 do relatório de auditoria (**doc. 33**), trata-se de nova de avaliação de projetos para construção no condomínio, conforme descrito na nota e projetos avaliados conforme descrito e constando no balancete.

Importante esclarecer que essa pendência de pagamento era da gestão anterior, que não honrou com os pagamentos, razão pela qual durante a gestão do condomínio pelos requeridos, o pagamento foi realizado, para evitar processo contra o condomínio, sendo que os requeridos, Sra. Lauana e Sr. Luciano, negociaram o pagamento parcelado, para não onerar o fluxo de caixa do condomínio.

A nota constante na pág. 17 do relatório de auditoria (**doc. 34**), representa a nota de aquisição de computador, conforme pode se observar na descrição da nota e orçamento que consta no balancete do condomínio.

A nota constante na pág. 18 do relatório de auditoria (**doc. 35**), trata-se de pagamento de aluguel do carro que é utilizado pelo condomínio, conforme descrito na nota. Além disso, o contrato do aluguel do referido veículo, "Aluguel carro", está disponível no site do condomínio, o qual segue anexo (**doc. 36**).

No que tange à 1ª nota constante na pág. 19 do relatório de auditória, trata-se de nova de avaliação de projetos para construção no condomínio, conforme descrito na nota e contrato anexo "Contrato avaliação projetos" (**doc. 32**), que também está disponível no site do condomínio e foi devidamente deliberado "11- deliberação 210121" (**doc. 21**).

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:42
Número do documento: 24081518271500000000189610250
https://pje2i.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518271500000000189610250
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:16

A 2ª nota constante na pág. 19 (**doc. 37**) do relatório de auditoria, corresponde à aquisição de *tablet*, utilizado para compor o sistema de controle da portaria, conforme descrito na nota e orçamentos disponíveis no balancete do condomínio (**doc. 37**).

A nota constante na pág. 20 (**doc. 38**) do relatório de auditoria, se refere aos honorários devidos ao escritório de advocacia, contratado para cobranças judiciais, o qual atuou nos processos até outubro/2021, período em que o condomínio não tinha garantidora.

Por oportuno, importa esclarecer que, com ralação aos gastos com relação ao pagamento das custas na conta do condomínio, esse valor era repassado ao escritório de advocacia, conforme previsão legal, sendo que no próprio balancete destaca estes pagamentos, conforme se verifica no documento "honorários", o qual segue anexo (**doc. 39**)

Já a nota da pág. 21 do relatório de auditoria, novamente se trata do pagamento do aluguel do carro que é utilizado pelo condomínio, conforme descrito na nota e no contrato disponível no site do condomínio, o qual segue anexo (**doc. 4**0).

A nota constante na pág. 22 (**doc. 41**) do relatório de auditoria, se refere a manutenção do gerador do condomínio, que estava inabilitado desde o final de 2015. Vale ressaltar que o gerador é um equipamento de segurança para o funcionamento adequado da portaria do condomínio com garantia de energia 24x7, mesmo quando há falta de energia por parte da concessionária local. Todos orçamentos e relatório técnico consta no balancete do condomínio, conforme deliberado pelo condomínio, documento que segue anexo "7- deliberação 090321 (2)" (**doc. 17**).

A nota constante na pág. 23 (**doc. 42**) do relatório de auditoria, trata-se de nova de avaliação de projetos para construção no condomínio, conforme descrito na nota e contrato anexo "Contrato avaliação projetos" (**doc. 32**) que está

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:42
Número do documento: 24081518271500000000189610250
https://pje2i.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518271500000000189610250
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:16

disponível no site do condomínio, e deliberação do condomínio, "11- deliberação 210121" (**doc. 21**).

Com relação a nota constante na pág. 24 do relatório de auditoria, esta se refere ao imposto pago pela aquisição dos *tablets* para a portaria do condomínio, conforme se verifica no documento anexo (**doc. 43**).

A nota constante na pág. 25 do relatório de auditoria se refere à aquisição de *nobreaks*, conforme descrito em nota e orçamentos disponíveis nos balancetes do condomínio (**doc. 44**), uma vez que são equipamentos necessários para bom andamento da parte tecnológica do condomínio.

A nota constante na pág. 26 do relatório de auditoria se refere à aquisição de tinta para pintura do muro interno do condomínio, sendo que os orçamentos estão disponíveis nos balancetes (**doc. 45**) e deliberação do condomínio "8- deliberação 080121 (3)" (**doc. 18**).

A nota constante na pág. 27 (**doc. 46**) do relatório de auditoria trata do Serviço de restauração asfáltica (manutenção no condomínio), conforme deliberado pelo condomínio, "16- deliberação 300921" (**doc. 24**).

A nota constante na pág. 28 do relatório de auditoria se refere ao pagamento de valores, conforme decisão judicial, disponibilizados no próprio balancete (**doc. 47**).

A nota constante na pág. 29 (**doc. 48**) do relatório de auditoria se refere ao projeto de paisagismo para entrada e via principal do condomínio, o qual foi entregue para atual administração, conforme item 6.5 do "13-Dossie transição" (**doc. 49**) conforme deliberado pelo condomínio, "15 - deliberacao 080621" (**doc. 23**).

A nota constante na pág. 30 do relatório de auditoria se refere ao pagamento anual de IPTU, conforme descrito no balancete do condomínio (**doc. 50**).

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:42
Número do documento: 24081518271500000000189610250
https://pje2i.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518271500000000189610250
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:16

A 1ª nota constante na pág. 31 do relatório de auditoria se refere ao pagamento de parcelamento de débitos de IPTU, anteriores à gestão dos requeridos, conforme descrito no balancete do condomínio (**doc. 51**). E a 2ª constante na pág. 31, se refere ao pagamento de GPS, conforme descrito no próprio balancete do condomínio (**doc. 52**).

Por sua vez, a nota constante na pág. 32 (**doc. 53**) se refere ao pagamento do engenheiro ambiental, conforme contrato disponibilizado no site do condomínio, "contrato ambiental", o qual segue anexo (**doc. 54**).

Seguindo, a 1ª nota constante na pág. 33 (**doc. 55**) do relatório de auditoria se refere à aquisição de tinta para pintura do muro interno do condomínio, sendo que orçamentos estão disponíveis nos balancetes da nota da pág 26 (**doc. 45**) e deliberação realizada, "8- deliberação 080121 (3)" (**doc. 18**). E, a 2ª nota da pág. 33, se refere ao pagamento de honorários, para auditoria jurídica realizada, conforme descrito na nota, no contrato disponível no site do condomínio, o qual segue anexo (**doc. 56**) bem como na deliberação do condomínio "6- deliberação 290421 (1)", (**doc. 16**).

Por sua vez, as notas constantes na pág. 34 do relatório de auditoria, trata-se do pagamento dos honorários advocatícios devidos ao escritório de advocacia que atuava nos interesses do condomínio, até outubro de 2021, sendo que o balancete do condomínio (**doc. 57** e **doc. 58**) destaca esse pagamento e o pagamento de honorários advocatícios devidos diante da consultoria jurídica contratada pelo condomínio (**doc. 59**).

A nota da pág. 35 se refere ao pagamento dos honorários pelo serviço de manutenção do gerador do condomínio, conforme documento anexo (**doc. 60**).

A 1ª nota constante na pág. 36 do relatório de auditoria se refere ao pagamento de fisioterapia ao funcionário que sofreu acidente de trabalho, conforme descrito no recibo e notas em anexo (**doc. 61**). Esse pagamento está

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:42
Número do documento: 24081518271500000000189610250
https://pje2i.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518271500000000189610250
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:16

segurado pelo seguro do condomínio, sendo, posteriormente foi acionado seguro e recebido sinistro. Tudo conforme previsão legal. E a 2ª nota constante na pág. 36 (**doc. 62**) se refere aos gastos com a aquisição de equipamentos de segurança, conforme item de taxa extraordinária para monitoramento da divisa do condomínio com a fazenda Taboquinha.

As notas constantes na pág. 37 (**doc. 63** e **doc. 64**) se referem aos gastos com a aquisição madeiras para deck da área de lazer, custeado por taxa extraordinária para melhoria da área de lazer e aquisição de equipamentos de segurança conforme item de taxa extraordinária para monitoramento da divisa do condomínio com a fazenda Taboquinha.

Por fim, a nota constante na pág. 38 do relatório de auditoria se refere à aquisição de material de construção, conforme descrito no orçamento anexo e disponibilizados no balancete (**doc. 65**), para construção do muro de alvenaria da entrada do condomínio, custeado por taxa extraordinária aprovado em AGE.

Por oportuno, vale ressaltar que todo balancete separa a receita e despesas, o que é ordinário e o que é extraordinário, mantendo a transparência para todos os condôminos, conforme "demonstrativo de receitas e despesas" (doc. 66) anexo.

Portanto, verifica-se que todos os gastos descritos nas notas fiscais apontadas pelo relatório de auditoria foram devidamente identificados, comprovados e disponibilizados à todos os condôminos, inclusive com a apresentação destes documentos quando da prestação de contas à Assembleia.

Já no que tange à **troca das luminárias comuns por luminárias de LED,** é preciso esclarecer que a troca da iluminação antiga pelas novas faz parte da manutenção necessária no condomínio. Dessa forma, quando os requeridos assumiram a administração em janeiro/21, haviam aproximadamente 80 luminárias apagadas, quase 20% do condomínio. Houve uma deliberação ("6-deliberação 290421 (1)" (**doc. 16**) para aprovação da medida e do orçamento

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:42
Número do documento: 24081518271500000000189610250
https://pje2i.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518271500000000189610250
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:16

apresentado, razão pela qual se iniciou, de forma gradativa, a referida manutenção.

Em outubro/21, para acelerar o processo, foi aprovado em taxa extra a substituição imediata de 150 luminárias. Todavia isso não alterou o processo de continuidade da manutenção com a substituição das luminárias antigas por LED.

Vale informar que as luminárias LED possuem 4 anos de garantia, e, portanto, o condomínio deixou de gastar R$ 4.500,00/mês com a manutenção de iluminação antiga, e utilizou esse recurso para substituir por LED.

Portanto, conforme documentos anexos "19- Relação de Postes-LED atualizada abril 2023" (**doc. 67**), e "13-Dossiê transição" (**doc. 49**), verifica-se a relação de todos postes que tiveram as luminárias comuns substituídas por luminárias LED, bem como que todas as informações necessárias foram devidamente repassadas à atual gestão.

Assim, no que tange aos gastos mencionados como "não identificados" no relatório de auditoria de id 194782879, especialmente no que tange às notas fiscais e troca das luminárias por LED, verifica-se que todos estes gastos foram devidamente identificados, comprovados e apresentados pelos requeridos, à Assembleia, quando das respectivas prestações de contas.

c) DO FUNDO DE RESERVA

Sobre a destinação de R$ 343.000,00 do fundo de reserva repassados para a conta corrente do condomínio, entre 01 de janeiro de 2021 a 30 de abril de 2023, esta foi realizada de acordo com a previsão legal, constante no artigo 122 da convenção do condomínio (**id. 194778387 - Pág. 20**).

Isso porque, conforme consta no referido artigo da convenção, o fundo de reserva do condomínio é composto por 3% (três por cento) do valor do montante arrecadado com taxas ordinárias mensais do condomínio, até atingir

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:42
Número do documento: 24081518271500000000189610250
https://pje2i.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518271500000000189610250
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:16

o equivalente à multiplicação da taxa de condomínio por 30% (trinta por cento) do número de frações ideais.

Ademais, os recursos do fundo de reserva serão destinados à cobertura de despesas de emergência.

Ou seja, o valor mencionado tratava-se de excedente de fundo de reserva (recurso para ser usado em despesas ordinárias), razão pela qual o mesmo foi utilizado para melhorias do condomínio (Troca iluminação antiga por LED, modernização portaria, reforma de sala de correspondência, reboco do muro interno do condomínio, etc, conforme pode ser observado nas atas de deliberação anexas (**doc. 23** ao **doc. 26**).

Nessa linha, também não há que se falar em qualquer irregularidade com relação a movimentação em questão, especialmente porque há previsão na convenção de condomínio que autoriza e determina tal movimentação.

Em outras palavras, não há qualquer irregularidade cometida por parte dos requeridos enquanto administradores do condomínio.

d) UTILIZAÇÃO DA TAXA EXTRA

Sobre a destinação de R$ 624.000,00, correspondente a divergência entre o valor aprovado/recolhido taxa extra (R$ 2,6 milhões) e o valor gasto em obras (R$ 1,99 milhões), é preciso tecer as seguintes considerações.

No dossiê de transição anexo (**doc. 49**) foi apresentado planilha como valor total utilizado, no importe de R$ 2,6 milhões da taxa ordinária arrecadada, sendo que os valores gastos foram devidamente aprovados, conforme deliberações anexas, sendo que todos notas que comprovam os gastos foram devidamente apresentadas, para realização das obras de águas pluviais, muro de alvenaria, pista de caminhada, instalação de câmeras (estava em andamento).

Dessa forma, verifica-se que os desembolsos ocorreram de acordo com as deliberações e todos os gastos foram devidamente especificados nas

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:42
Número do documento: 24081518271500000000189610250
https://pje2i.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518271500000000189610250
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:16

prestações de contas apresentadas à Assembleia, as quais foram aprovadas sem quaisquer vícios.

Inclusive, vale ressaltar que a atual administração suspendeu INDEVIDAMENTE todas as obras, o que tem gerado muito transtorno para todos os moradores do Ouro Vermelho II.

E de conhecimento de todos, (consta na ATA de prestação de constas realizado em 18/03/2023 – **doc. 7**) que por motivo emergencial, aproximadamente R$574mil de receita extraordinária foi utilizado para despesas ordinárias, evitando colapso do condomínio, bem como a informação de que este valor será reposto por verbas de inadimplência que foram arrecadadas e também pelo valor que a empresa CG confiance tinha que reembolsar o condomínio.

Tudo isso aprovado em Assembleia, conforme ata registrada (**doc. 7**).

Por estas razões, verifica-se a importância da atual administração prestar conta da reposição desses valores e dar continuidade das obras que foram aprovadas em assembleia geral, as quais não poderiam ser interrompidas sem aprovação em assembleia geral.

Por estas razões, também não se verifica qualquer irregularidade com relação a utilização da taxa extra para pagamento das despesas do condomínio.

VIII – DOS DOCUMENTOS JUNTADOS PELO REQUERENTE

Com efeito, no que tange aos documentos juntados pelo requerente (**id 194778387** a **id 194782879**), os requeridos **impugnam todos os documentos,** pelas razões a seguir expostas.

Inicialmente, com relação aos documentos de **id 194778387** a **194781040,** é preciso assinalar que, apesar de terem relação com a presente causa, uma vez que são documentos do condomínio ora requerente, **estes não**

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:42
Número do documento: 24081518271500000000189610250
https://pje2i.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518271500000000189610250
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:16

comprovam o interesse de pedir do condomínio ora requerente e tampouco sua legitimidade para ajuizamento da presente ação.

Isso porque, o documento de **id 194778387** se refere à convenção de condomínio do requerente, e traz todas as obrigações dos síndicos e demais membros da administração do condomínio. Em outras palavras, o referido documento fundamenta e comprova os argumentos dos requeridos, na medida em que todas obrigações foram devidamente cumpridas por eles, durante seus mandatos.

Por sua vez, os documentos de **id 194778389** e **id 194778393,** se referem às atas de eleição para administração do condomínio, sendo que os referidos documentos não contribuem juridicamente para presente demanda, uma vez que não possuem qualquer irregularidade e não estão relacionados aos fatos narrados no presente processo.

Já os documentos de **id 194778390** e **id 19478099**, estes também comprovam e fundamentam as alegações dos requeridos, na medida em que resta evidente que as prestações de contas durante o mandato dos requeridos foram devidamente aprovadas.

Além disso, nenhum dos referidos documentos traz autorização específica para o ajuizamento da presente ação, razão pela qual também não justifica, comprova e tampouco fundamenta as ações do requerente, diante da evidente ilegitimidade ativa e falta de interesse de agir.

O documento de **id 194781040** se refere a resposta à notificação extrajudicial encaminhada aos requeridos e demais integrantes da administração do condomínio, onde ressaltam que todas as obrigações foram devidamente cumpridas, que não há que se falar em qualquer irregularidade e, ainda, deixam claro o caráter persecutório instalado pela atual administração em face dos requeridos.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:42
Número do documento: 24081518271500000000189610250
https://pje2i.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518271500000000189610250
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:16

Por fim, e mais importante, é preciso reforçar a impugnação ao relatório de auditoria de **id 194782879, na medida em que não houve qualquer autorização da assembleia para realização da referida auditoria.**

Isso porque, além de as decisões da Assembleia serem soberanas e demais condôminos dissidentes possuírem a obrigação de acatar as decisões da assembleia, as prestações de contas apresentadas pelos requeridos foram devidamente aprovadas Assembleia, e, portanto, não se justifica qualquer auditoria sem a autorização desta.

Ademais, conforme amplamente exposto o requerente não foi autorizado pela Assembleia para realização da auditoria em questão e tampouco para o ajuizamento da presente ação.

Portanto, restam devidamente **impugnados todos os documentos juntados pelo requerente,** na medida em que não justificam e muito menos comprovam as alegações autorais e apenas corroboram com os argumentos dos requeridos.

IX. CONCLUSÃO

Isto posto, os argumentos expostos pelo requerente não condizem com a realidade fática, sendo, portanto, evidente a tentativa de ludibriar este juízo com falsas afirmações, decorrentes de uma auditoria externa realizada sem autorização da Assembleia, para análise das prestações de contas que foram devidamente apresentadas e aprovadas pela Assembleia.

Assim, inicialmente, importante seja **deferida a tramitação prioritária ao presente processo,** nos termos do Art. 1.048, inciso I, do Código de Processo Civil, uma vez que a requerida, Sra. Líria Guimarães Lima encontra-se acometida de doença grave.

Em sede de preliminar, sendo evidente a falta do interesse de agir do requerente, bem como a ausência da exposição consistente de motivos que

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:42
Número do documento: 24081518271500000000189610250
https://pje2i.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518271500000000189610250
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:16

justifiquem a intervenção do Poder Judiciário, importante seja **reconhecida a inépcia da inicial**, em observância ao disposto no artigo 330, inciso I e §1°, inciso II, do Código de Processo Civil, bem como de acordo com o entendimento jurisprudencial do E. STJ, e, consequentemente, **extinto o presente processo,** nos termos do artigo 485, inciso VI e do artigo 487, inciso I, ambos do CPC.

Por oportuno, importante seja reconhecida a **ilegitimidade ativa do requerente,** importante a extinção do presente processo, com fundamento no artigo 485, VI, do CPC.

Além disso, importante seja reconhecida a **existência de coisa julgada,** no que tange à prestação de contas do período de janeiro a abril de 2021, uma vez que as questões relativas aos meses acima descritos já foram devidamente aprovas em assembleia e, mais do que isso, decididas judicialmente, por decisão transitada em julgado.

Caso sejam afastadas as preliminares acima, diante da **ausência de qualquer ato ilícito por parte dos requeridos, verifica-se que a inexistência de irregularidades durante toda gestão dos requeridos,** e, portanto, importante sejam afastados os argumentos trazidos pelo autor e, consequentemente, **julgados totalmente improcedentes os pedidos autorais, uma vez que não há qualquer ato/autorização que justifique a presente ação.**

Por oportuno, ante a total improcedência dos pedidos autorais, seja o **requerente condenado ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios de sucumbência, estes arbitrados em 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado da causa, especialmente considerando o grau de zelo deste profissional, ao se ater à análise de todos os documentos juntados pelo requerente, em especial a auditoria externa, que, ressalte-se, foi realizada sem autorização da assembleia.**

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:42
Número do documento: 24081518271500000000189610250
https://pje2i.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518271500000000189610250
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:16

Resguarda, desde já, a hipótese de produção de provas por todos os meios admitidos em direito, especialmente pela juntada dos documentos anexos, oitiva de testemunhas e prova pericial, se for o caso.

Termos em que pede deferimento.

Brasília/DF, 15 de agosto de 2024.

JULIO CESAR DELAMORA

OAB/DF n° 46.575

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:42
Número do documento: 24081518271500000000189610250
https://pje2i.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518271500000000189610250
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:16

DELAMÔRA
ADVOCACIA

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **LÍRIA LIS GUIMARÃES LIMA,** brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 789.640.161-49, portadora RG n.º 3258827, residente e domiciliada nesta capital.

OUTORGADO: JÚLIO CÉSAR DÊLAMORA, OAB/DF: 46.575, brasileiro, advogado, representante da **DÊLAMORA ADVOCACIA**, OAB-DF: 3004/16, e- mail: contato@juliodelamora.com.br, CNPJ: 24.814.370/0001-20, telefone: (61) 4141-3466 e (61) 98556-4317, com endereço à SGAN 601, Módulo H, salas 65/66, Ed. Íon, Asa Sorte, Brasília-DF, CEP: 70.830.018.

PODERES: aos quais são conferidos os poderes das cláusulas ***"AD-JUDICIA"*** e ***"EXTRA JUDICIA"*** gerais e especiais para o foro em geral, para representar o outorgante em juízo e fora dele, em quaisquer procedimentos judiciais, ou não, que digam respeito a seus direitos e interesses, podendo, no foro geral, confessar, transigir, negociar, desistir, substabelecer, receber e dar quitação, fazer transações, acordos e composições amigáveis, e usar de todos os poderes adjetos da cláusula "*ad judicia*", **especialmente para atuar na Ação de Obrigação de Não fazer c/c Ressarcimento e na Ação de Exigir Contas, ambas movidas pelo Condomínio Residencial Ouro Vermelho II DF, processos nº: 0718059-83.2024.8.07.0001 e nº 0703124-05.2024.8.07.0012, respectivamente.**

A Outorgante autoriza o uso/tratamento de seus dados pessoais (qualificação completa) em processo judicial e em documentos (extrajudiciais ou no processo judicial) confeccionados ou assinados pelos advogados que a representam, necessários à solução da lide, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados.

Brasília/DF, 6 de junho de 2024.

LÍRIA LIS GUIMARÃES LIMA - CPF: 789.640.161-49

Brasília, Distrito Federal
SGAN 601, Lote H · Asa Norte
Edifício ION, Salas 65/66
Telefone/WhatsApp: (61) 4141-3466

São Paulo, SP
Av. Paulista, 1765 - Bela Vista
Edifício Scarpa, 7º andar
Telefone/WhatsApp: (11) 99138-2125

Belo Horizonte, MG
Av. Antônio de Albuquerque, 330 · Savassi
Canopus Corporate, Sala 901
Telefone/WhatsApp: (31) 98482-2811

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:42
Número do documento: 24081518271600000000189610270
https://pje2i.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518271600000000189610270
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2567421726

2 e 1 NOME E SOBRENOME: LIRIA LIS GUIMARAES LIMA

1ª HABILITAÇÃO: 17/07/1995

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 23/05/1977, GOIANIA, GO

4a DATA EMISSÃO: 25/02/2023

4b VALIDADE: 14/02/2033

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 3258827 DGPC GO

4d CPF: 789.640.161-49

5 Nº REGISTRO: 01866956941

9 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: JOAQUIM AMORIM DE LIMA

EVA GUIMARAES DE LIMA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

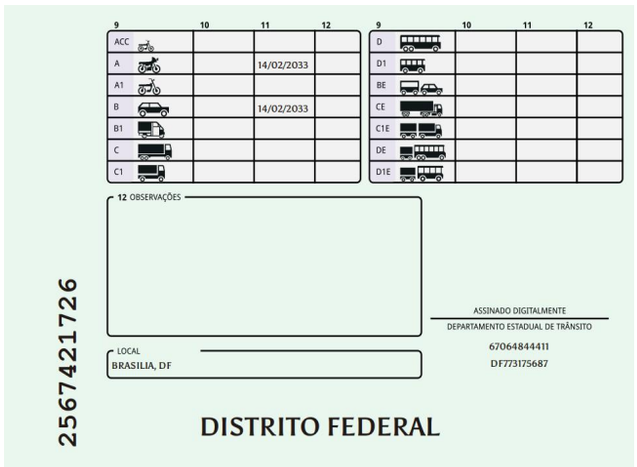

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A		14/02/2033		D1			
A1				BE			
B		14/02/2033		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

2567421726

12 OBSERVAÇÕES:

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
67064844411
DF773175687

LOCAL: BRASILIA, DF

DISTRITO FEDERAL

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA018669569<413<<<<<<<<<<<<
7705234F3302141BRA<<<<<<<<<<<8
LIRIA<<LIS<GUIMARAES<LIMA<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Lâmina
LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E PREVENÇÃO DO CÂNCER LTDA.
Patologia Cirúrgica, Citopatologia e Diagnósticos Moleculares

Matriz - Edifício Office Center
SGAS Quadra 915, Bloco B, Salas 01/02
Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70390-150
Tel.: +55 61 3346-8217

contato@laminalab.com.br
www.laminalab.com.br

Paciente: **LIRIA LIS GUIMARAES LIMA**
Convênio: Bradesco
Médico: Dr.(a) ALUISIO MENDES DA ROCHA FILHO
Procedência: INSTITUTO VERHUM - ASA SUL

N° do Exame: **24000166IH**
Recebido em: 19/01/2024
Liberado em: 30/01/2024

IMUNO-HISTOQUÍMICA

Identificação do bloco de parafina: 24000311AP
Material: Biópsia por agulha. Nódulo sólido no quadrante inferior lateral de mama esquerda.

Relatório imuno-histoquímico: Após desparafinização, as secções histopatológicas foram incubadas com anticorpos primários conforme lista abaixo. Ampliação da reação foi realizada por polimeros e revelação dos resultados por 3,4-Diaminobenzidina (DAB). Controles internos e/ou externos foram utilizados para atestar a acurácia analítica da reação. A lista apresentada a seguir contém os anticorpos e clones utilizados, além dos resultados individuais para cada reação:

ANTICORPO	RESULTADO
RE (SP1)	**Positivo em 70% das células (Escore de Allred: 7)**
RP (1E2)	**Positivo em 80% das células (Escore de Allred: 8)**
HER-2 (4B5)	**Escore 3+ (Positivo)**
Ki67 (30-9)	**Positivo em 25 a 30% das células neoplásicas**
e-CADERINA (36B5)	**Positivo**
p120 (MRQ-5)	**Positivo padrão membrana**
panCK (AE1 / AE3)	**Positivo**
MIOSINA DE CADEIA PESADA (EP166)	**Negativo**
p63 (4A4)	**Negativo**
GATA3 (L50-823)	**Positivo**

CONCLUSÃO

CARCINOMA INVASIVO DA MAMA, DO TIPO NÃO ESPECIAL (CARCINOMA DUCTAL INVASIVO S.O.E), DO GRAU 2 DE NOTTINGHAM (mBR), RECEPTOR DE ESTRÓGENO-POSITIVO, RECEPTOR DE PROGESTERONA-POSITIVO E APRESENTANDO ESCORE 3+ PARA EXPRESSÃO PROTÉICA DE HER2.

Dr. Marcos Emanuel de Alcântara Segura / CRM-DF 13162 - Responsável Técnico
Registros de qualificações de Especialista: (Patologia 13563 | Citopatologia 7709)

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:42
Número do documento: 24081518271900000000189610274
https://pje2i.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518271900000000189610274
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:20

Lâmina
LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E PREVENÇÃO DO CÂNCER LTDA.
Patologia Cirúrgica, Citopatologia e Diagnósticos Moleculares

Matriz - Edifício Office Center
SGAS Quadra 915, Bloco B, Salas 01 a 02
Asa Sul, Brasília-DF CEP 70390-150
Tel. +55 61 3346-8217

contato@laminalab.com.br
www.laminalab.com.br

Paciente: **LIRIA LIS GUIMARAES LIMA**
Convênio: Bradesco
Médico: Dr.(a) ALUISIO MENDES DA ROCHA FILHO
Procedência: INSTITUTO VERHUM - ASA SUL

N° do Exame: **24000166IH**
Recebido em: 19/01/2024
Liberado em: 30/01/2024

IMUNO-HISTOQUÍMICA

COMENTÁRIOS:
(1) Quantificação do RE, RP e HER-2 conforme orientações da ASCO/CAP [1,2].
(2) Em casos de resultados duvidosos (Escore 2+) para o Produto do Oncogene c-erbB-2(HER2) é recomendado o Teste de Hibridização in situ (ISH) para pesquisa de amplificação do gene HER2[2].
(3) O Laboratório Lâmina participa do programa de proficiência para pesquisa imunohistoquímica do HER2 e RE em câncer de mama oferecido pelo College of American Pathologists (CAP).

Referências
[1] Allison KH, Hammond MEH, Dowsett M, et al. **Estrogen and Progesterone Receptor Testing in Breast Cancer: ASCO/CAP Guideline Update.** J Clin Oncol. 2020 Apr 20;38(12):1346-1366. doi: 10.1200/JCO.19.02309. Epub 2020 Jan 13. PMID: 31928404.

[2] Wolff AC, Somerfield MR, Dowsett M et al . **Human Epidermal Growth Factor Receptor 2 Testing in Breast Cancer: ASCO-College of American Pathologists Guideline Update.** J Clin Oncol. 2023 Jun 7:JCO2202864. doi: 10.1200/JCO.22.02864. Epub ahead of print. PMID: 37284804.

Laudo emitido por Dr.FRANCISCO MORAES (CRM-DF 5482)
Registro de Qualificação de Especialista (Patologia: 7363 | Citopatologia: 7364) 30/01/24 skcm LA/10

Laudo assinado eletronicamente por:

DR FRANCISCO MORAES
CRMDF 5482

Dr. Marcos Emanuel de Alcântara Segura / CRM-DF 13162 - Responsável Técnico
Registros de qualificações de Especialista: (Patologia 13563 | Citopatologia 7709)

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:42
Número do documento: 24081518271900000000189610274
https://pje2i.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518271900000000189610274
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:20

Lâmina
LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E PREVENÇÃO DE CÂNCER LTDA.
Patologia Cirúrgica, Citopatologia e Diagnósticos Moleculares

Matriz - Edifício Office Center
SGAS Quadra 915, Bloco B, Salas 01/02
Asa Sul, Brasília-DF CEP 70390-150
Tel. +55 61 3346-E217

contato@laminalab.com.br
www.laminalab.com.br

Paciente: **LIRIA LIS GUIMARAES LIMA**
Convênio: Bradesco
Médico: Dr.(a) ROGERIO G. VASCONCELOS
Procedência: CLINICA DA MAMA SUL

N° do Exame: **24000311AP**
Recebido em: 08/01/2024
Liberado em: 18/01/2024

ANATOMOPATOLÓGICO

MACROSCOPIA

NÓDULO SÓLIDO NO QUADRANTE INFERIOR LATERAL DE MAMA ESQUERDA.

. Sete fragmento(s) cilíndrico(s) de tecido de cor branco-amarelada, medindo o conjunto 1,5 x 1,0 cm.

Mapa de Clivagem: [1 / 7] SR

DIAGNÓSTICO HISTOPATOLÓGICO

. CARCINOMA INVASIVO DA MAMA, DO TIPO NÃO ESPECIAL (*OMS 2019*).

CARACTERÍSTICAS DA NEOPLASIA NO MATERIAL DE BIÓPSIA:

. **GRAU HISTOLÓGICO**: GRAU 2 DE NOTTINGHAM (mBR)
[Diferenciação Tubular: 3; Grau Nuclear: 2; Índice Mitótico: 2]
. **NECROSE TUMORAL**: NÃO OBSERVADA.
. **NÚMERO DE FRAGMENTOS COMPROMETIDOS**: 7/7
. **MAIOR EXTENSÃO DA NEOPLASIA NESTA AMOSTRA**: 8,0 mm.
. **INVASÃO LINFOVASCULAR**: NÃO OBSERVADA.
. **INVASÃO PERINEURAL**: NÃO OBSERVADA.
. **MICROCALCIFICAÇÕES**: NÃO OBSERVADAS.
. **COMPONENTE "IN SITU"**: NÃO OBSERVADO.

Laudo emitido por Dr.FRANCISCO MORAES (CRM-DF 5482)
Registro de Qualificação de Especialista (Patologia: 7363 | Citopatologia: 7364) 18/01/24 jvg LA/03

Laudo assinado eletronicamente por:

DR FRANCISCO MORAES
CRMDF 5482

Dr. Marcos Emanuel de Alcântara Segura / CRM-DF 13162 - Responsável Técnico
Registros de qualificações de Especialista: (Patologia 13563 | Citopatologia 7709)

Digitally signed by INTERSISTEMAS SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA:06822613000118
Date: 2024.01.18 17:19:03 GMT-03:00
Reason: Baixado do site laudos med
Location: Brasil, Natal-RN

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:42
Número do documento: 24081518271900000000189610274
https://pje2i.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518271900000000189610274
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:20

HOSPITAL SÍRIO-LIBANÊS

HSL - Relatório Médico

Paciente:	Liria Lis Guimaraes Lima	Data Nascimento:	23/05/1977	Atendimento:	14714807
Convênio:	Bradesco Saúde S/A	SAME:	2129796		

Data Liberação	Profissional	Tipo Justificativa
06/03/2024 08:56:25	Raquel Midori Koga Matuda	Relatório livre

RELATÓRIO MÉDICO

Atesto para os devidos fins que a paciente LIRIA LIS GUIMARAES LIMA é portadora de neoplasia maligna da mama, CID – Classificação Internacional de Doenças nº C50.9.

O paciente se enquadra nas exigências da Lei nº 8.036, de 11/05/1990, bem como da Resolução nº 1, de 15/10/1996, do Conselho Diretor do PIS-PASEP, podendo, portanto, sacar eventual saldo existente nas contas vinculadas ao FGTS e ao Fundo PIS-PASEP.

O estágio clínico atual do paciente é de doença localmente avançada, que atualmente se submete à tratamento quimioterapico neoadjuvante.

Brasilia, 06 de março de 2024.

Dra. Raquel Midori K. Matuda
Oncologista Clínica
CRM-DF 20.301/ RQE N°17331

Raquel Midori Koga Matuda

Raquel Midori Koga Matuda
Dra. Raquel Midori Koga Matuda
CRM-DF 20301

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:42
Número do documento: 24081518271900000000189610274
https://pje2i.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518271900000000189610274
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:20

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: LUCIANO BEZERRA DE SOUZA, portador do RG nº 1077353 SSP/DF, inscrito no CPF nº 461.663.001-15, residente no Condomínio Ouro Vermelho II, Qd. 12, Lt. 02, Fase 2, Jd. Botânico, Brasília-DF.

OUTORGADO: JÚLIO CÉSAR DÊLAMORA, OAB/DF: 46.575, brasileiro, advogado, representante da **DÊLAMORA ADVOCACIA**, OAB-DF: 3004/16, e- mail: contato@juliodelamora.com.br, CNPJ: 24.814.370/0001-20, telefone: (61) 4141-3466 e (61) 98556-4317, com endereço à SGAN 601, Módulo H, salas 65/66, Ed. Íon, Asa Sorte, Brasília-DF, CEP: 70.830.018.

PODERES: aos quais são conferidos os poderes das cláusulas ***"AD-JUDICIA"*** e ***"EXTRA JUDICIA"*** gerais e especiais para o foro em geral, para representar o outorgante em juízo e fora dele, em quaisquer procedimentos judiciais, ou não, que digam respeito a seus direitos e interesses, podendo, no foro geral, confessar, transigir, negociar, desistir, substabelecer, receber e dar quitação, fazer transações, acordos e composições amigáveis, e usar de todos os poderes adjetos da cláusula "*ad judicia*", **especialmente para atuar na Ação de Exigir Contas, movida pelo Condomínio Residencial Ouro Vermelho II DF, processo nº: 0703124-05.2024.8.07.0012.**

A Outorgante autoriza o uso/tratamento de seus dados pessoais (qualificação completa) em processo judicial e em documentos (extrajudiciais ou no processo judicial) confeccionados ou assinados pelos advogados que a representam, necessários à solução da lide, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados.

Brasília/DF, 15 de agosto de 2024.

_____

LUCIANO BEZERRA DE SOUZA - CPF: 461.663.001-15

D4Sign 19ff1f6f-e719-4fa5-a9f8-3b8d1e2ba747 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:42
Número do documento: 24081518272100000000189610275
https://pje2i.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518272100000000189610275
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:22

Signatário **Luciano Bezerra de Souza** (luciano.bezerrasousa@hotmail.com) registrou o documento abaixo no momento da assinatura:

Signatário **Luciano Bezerra de Souza** (luciano.bezerrasousa@hotmail.com) registrou o documento abaixo no momento da assinatura:

Signatário **Luciano Bezerra de Souza** (luciano.bezerrasousa@hotmail.com) registrou o documento abaixo no momento da assinatura:

Procuração Advocatícia - Luciano pdf

Código do documento 19ff1f6f-e719-4fa5-a9f8-3b8d1e2ba747

Assinaturas

Luciano Bezerra de Souza
luciano.bezerrasousa@hotmail.com
Assinou e apresentou documento com foto

Eventos do documento

15 Aug 2024, 13:08:53
Documento 19ff1f6f-e719-4fa5-a9f8-3b8d1e2ba747 **criado** por JÚLIO CÉSAR DELAMÔRA (26e90b82-c31a-4c5a-8e2e-5d561f76c32a). Email:contato@delamora.com.br. - DATE_ATOM: 2024-08-15T13:08:53-03:00

15 Aug 2024, 13:12:09
Assinaturas **iniciadas** por JÚLIO CÉSAR DELAMÔRA (26e90b82-c31a-4c5a-8e2e-5d561f76c32a). Email: contato@delamora.com.br. - DATE_ATOM: 2024-08-15T13:12:09-03:00

15 Aug 2024, 16:23:12
LUCIANO BEZERRA DE SOUZA **Assinou** - Email: luciano.bezerrasousa@hotmail.com - IP: 177.174.221.58 (177-174-221-58.user.vivozap.com.br porta: 29156) - Geolocalização: -15.9028848 -47.7713489 - Documento de identificação informado: 461.663.001-15 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE_ATOM: 2024-08-15T16:23:12-03:00

Hash do documento original
(SHA256):ef6b22485f0ae41806e00e11e85723c518fc1e8907ed73d25421e1d696625617
(SHA512):d9d42abe6face0a8230b602e7915783f8758b9080ed0370cb480be2e1f406f2513a42a81aa13cbeae93d5a994196fac983f87b1a79d63dc70f466663d8693387

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **LAUANA RIBEIRO DE CARVALHO MONTEIRO,** inscrita no CPF sob o n.º 067.216.036-67, portadora RG n.º 2.697.674 SSP-DF, residente e domiciliada nesta capital.

OUTORGADO: JÚLIO CÉSAR DÊLAMORA, OAB/DF: 46.575, brasileiro, advogado, representante da **DÊLAMORA ADVOCACIA**, OAB-DF: 3004/16, e- mail: contato@juliodelamora.com.br, CNPJ: 24.814.370/0001-20, telefone: (61) 4141-3466 e (61) 98556-4317, com endereço à SGAN 601, Módulo H, salas 65/66, Ed. Íon, Asa Sorte, Brasília-DF, CEP: 70.830.018.

PODERES: aos quais são conferidos os poderes das cláusulas ***"AD-JUDICIA"*** e ***"EXTRA JUDICIA"*** gerais e especiais para o foro em geral, para representar o outorgante em juízo e fora dele, em quaisquer procedimentos judiciais, ou não, que digam respeito a seus direitos e interesses, podendo, no foro geral, confessar, transigir, negociar, desistir, substabelecer, receber e dar quitação, fazer transações, acordos e composições amigáveis, e usar de todos os poderes adjetos da cláusula "*ad judicia*", **especialmente para atuar na Ação de Exigir Contas, movida pelo Condomínio Residencial Ouro Vermelho II DF, processo nº: 0703124-05.2024.8.07.0012.**

A Outorgante autoriza o uso/tratamento de seus dados pessoais (qualificação completa) em processo judicial e em documentos (extrajudiciais ou no processo judicial) confeccionados ou assinados pelos advogados que a representam, necessários à solução da lide, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados.

Brasília/DF, 15 de agosto de 2024.

_____

LAUANA RIBEIRO DE CARVALHO MONTEIRO - CPF: 067.216.036-67

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:43
Número do documento: 24081518272300000000189610277
https://pje2i.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518272300000000189610277
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:24

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:43
Número do documento: 24081518272400000000189610284
https://pje2i.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518272400000000189610284
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:25

00400270

À Administração; Ao Conselho Consultivo; Ao Conselho Fiscal; Ao Conselho Deliberativo e a todos os condôminos do Condomínio Residencial Ouro Vermelho II.

Brasília, 05 de agosto de 2022

Segue abaixo as alterações necessárias a serem feitas no texto da Ata da AGO de 02/04/2022 para assinatura, registro e divulgação, nos temos da Convenção e Regimento Interno do CROVII:

1ª Obs.: "...4) Inadimplência. Conforme relatório "inadimplência com composição" o total em atraso em 31/12/2021 era de 989.059,35 **22** referente a 87 unidades, .." Retirar o número 22 da frase uma vez que não consta no documento original.

2ª Obs. : Considerando que novamente o texto da ata da AGO de 02/04/2022, me foi enviado com erros na transcrição da gravação oficial da AGO de 02/04/2022, feita pela administração do CROVII, conforme descrito na 1ª observação, erro que impossibilita a assinatura da ata, mas, por se tratar de correção simples, diferentemente dos erros constantes nos textos anteriores que me foram encaminhados pela administração, faço a correção, retirando o número "22" da referida frase, uma vez que todo o demais conteúdo do texto já foi conferido e segue sem alteração. Portanto, segue em anexo o texto da ATA da AGO de 02/04/2022, assinado por mim e com firma reconhecida em cartório de notas, para que a administração do CROVII providencie o devido registro em cartório e publicação nos canais de comunicação do condomínio com os condôminos.

ERICA
4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF

Marco Antônio de Moura Silva
Presidente da AGO de 02/04/2022

CARTÓRIO ASA NORTE
SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3038-2519, 3326-5234, 3338-2500 - (61) 99129.1003
cartorio@4oficiodenotas.com.br
PRÊMIO DE QUALIDADE TOTAL

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
EVALDO FEITOSA DOS SANTOS - TABELIÃO TITULAR

RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
[0226805]-MARCO ANTONIO DE MOURA SILVA

Selo: TJDFT20220090436062ZAJA
Selo tjdft.jus.br - BSB, 05/08/2022 - 15:39:29
Validade: Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos

MAXSHUEL MENDONÇA MONTEIRO

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

Maxshuel Mendonça Monteiro
4º Ofício de Notas do DF
Escrevente Autorizado

Recebemos
Em 05 / 08 / 2022
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:43
Número do documento: 24081518272500000000189610285
https://pje2i.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518272500000000189610285
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:26

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II.

004602270

Aos 02 dias do mês de abril de 2022, na churrasqueira situada na área de lazer do Condomínio Residencial Ouro Vermelho II, com primeira chamada as 9h40min e segunda chamada as 10h13min, a Sra. Síndica do Condomínio deu início à Assembleia Geral Ordinária, conforme consta do Edital de Convocação, publicado em 14 de março de 2022, que teve como pauta: 1 - Apresentação da Administração; 2 – Prestação de Contas do ano de 2021; 3 – Aprovação Orçamento 2022; 4 – Aprovação Taxa Ordinária; 5 – Aprovação da Revisão do Regimento Interno. A Síndica iniciou os trabalhos com a eleição para a função de Secretário da Assembleia. Candidataram-se à função de Secretário os Condôminos Marcos Lopes e Luiz Caetano. A Síndica passou a colher os votos dos presentes, primeiramente para o candidato Marcos Lopes Coelho e, posteriormente, para o candidato Luiz Caetano. Após a contagem dos votos, o candidato Marcos obteve 72 votos e o candidato Luiz Caetano 49 votos. A Síndica, então, declarou o resultado da votação, sendo o candidato Marcos Lopes eleito para a função de Secretário da Assembleia. Posteriormente, a Síndica iniciou a votação para a função de Presidente da Assembleia, informando que "não tem problema ter pessoas na fila". Abertas as inscrições, candidataram-se à função de Presidente os condôminos Geraldo Januário e Marco Antonio. A Síndica passou a colher os votos dos presentes, primeiramente para o candidato Geraldo Januário e, posteriormente, para o Candidato Marco Antonio. Após a contagem dos votos, o candidato Geraldo Januário teve 49 votos e o candidato Marco Antonio teve 66 votos, sendo o candidato Marco Antonio eleito para a função de Presidente da Assembleia. Após as eleições para compor a mesa, a Síndica passou a palavra ao Presidente eleito, para que desse início à Assembleia. O Presidente iniciou agradecendo a presença de todos os condôminos e ressaltando a importância da Assembleia e o respeito à opinião de todos para decidir o que for melhor para o condomínio. Após decisão da mesa, o Presidente propôs a limitação do tempo de explanação dos condôminos, iniciando-se votação para escolha do tempo de manifestação dos condôminos entre 1 minuto, 2 minutos e 3 minutos. O Presidente passou a colher os votos dos presentes, primeiro colheu-se os votos dos condôminos para o tempo de 1 minuto de explanação, que teve 102 votos. Em razão da maioria de votos, o Presidente propôs, para adiantar o andamento da Assembleia, a desnecessidade de seguimento da votação para os tempos de 2 e 3 minutos, o que foi recusado pela Assembleia, Assim, o Presidente deu seguimento, colhendo-se os votos para o tempo de 2 minutos de explanação, que teve 9 votos. Por último, colheu-se os votos para o tempo de 3 minutos de explanação, que teve 7 votos. Tiveram, ainda, 5 abstenções. Assim, o Presidente anunciou o resultado da votação, tendo sido decidido pela Assembleia o tempo de explanação de 1 minuto para cada condômino inscrito, com 102 votos, solicitando aos interessados em se manifestar que fizessem suas inscrições perante a mesa. Em seguida, o Presidente leu o cabeçalho do edital de convocação, passando a palavra ao Secretário, para que fizesse a leitura dos itens da pauta. O Secretário leu o primeiro item da pauta, **APRESENTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO**, e, em seguida, passou a palavra à Síndica. De posse do microfone, a Síndica teceu comentários sobre a gestão durante o ano de 2021,

4º Ofício de Notas e Registro Civil - Brasília

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:43
Número do documento: 24081518272500000000189610285
https://pje2i.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518272500000000189610285
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:26

informando que "depois a gente vai ter que tratar um tema que é a aprovação do Regimento Interno, porque foi colocado em uma reunião que a gente não vai votar hoje o Regimento Interno, mas eu preciso que isso seja aprovado em Assembleia", informando sobre a escrituração do lote onde encontra-se edificada a sede da Administração do Condomínio; informando que "fizemos uma auditoria bem sucedida, e muito trabalho e regularizamos algumas pendências do passado"; informando que o Condomínio defendeu-se de ações judiciais movidas em seu desfavor, como "processo para derrubar o muro e transformar isso aqui em loteamento"; levantou-se as necessidades e realizou diversas ações para atender melhor os condôminos. Prosseguiu informando que as obras referentes às águas pluviais estão em andamento "que a gente começou, já fizemos aí uma parte, estamos aí só esperando um ok do IBRAM para a gente seguir com outra parte, ontem foi pago uma parte da licença que ontem que eles liberaram", mas que são obras "invisíveis", já que os condôminos não podem ver o que já foi feito, assim como limpeza e outras obras realizadas que, também, não podem ser vistas. Em seguida, falou sobre as obras "transparentes", que são aquelas que todos veem, mas que depois de solucionadas ninguém mais se lembra, que são coisas que todos veem, todos se beneficiam, mas que acabam sendo "transparentes", pois ninguém se lembra. Que a função da Administração é fazer com que não exista mais nada "visível", ou seja, transformar os problemas em soluções que, quando executadas, se transformam em coisas "transparentes" e "invisíveis". Encerrando, a Síndica agradeceu o momento de fala e devolveu a palavra ao Presidente da mesa, que passou para o Secretário ler o próximo item da pauta. O Secretário anunciou o segundo item da pauta, **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2021**, passando a palavra à Síndica, que informou que quem apresentaria a prestação de contas seria o Presidente do Conselho Fiscal do Condomínio, sendo lhe dada a palavra. O Presidente do Conselho Fiscal, Divino, iniciou sua fala apresentando os demais membros do conselho, informou também que o parecer "está no site do Condomínio" e passou a ler o parecer sobre as contas no ano de 2021, sendo que seu inteiro teor é o que segue: Parecer do Conselho Fiscal sobre as contas do ano de 2021. Aos Condôminos do Condomínio Residencial Ouro Vermelho II. Brasília – DF. Prezados Senhores e Senhoras Condômino(a)s, O Conselho Fiscal, no cumprimento ao disposto na Seção VI, arts. 53 a 59 da Convenção do Condomínio Residencial Ouro Vermelho II, apresenta o resultado de suas análises sobre as prestações de contas mensais do ano de 2021 (Março a dezembro), consubstanciado no presente Parecer. Os exames foram baseados nos documentos e informações disponibilizados pela administração do Condomínio e conduzidos de acordo com a boa técnica para analises desta natureza. Trabalhos realizados. Neste item apresentamos os trabalhos executados pelo Conselho Fiscal sobre as prestações de contas mensais. Foram executados os seguintes principais procedimentos: - verificação dos pagamentos ordinários em confronto com a documentação pertinente; - verificação se os processos de contratação de bens e serviços foram objeto de cotação de preços; - verificação dos recolhimentos das contribuições previdenciárias. 1) Fundo de reserva. A movimentação da conta poupança do Fundo de Reserva no ano de 2021 foi a seguinte: Mês/Ano Sd anterior Recebimentos Rendimentos Pagamentos Saldo final mar/21 265.619,11 0,00 158,87 150.000,00 115.777,98 abr/21 115.777,98 26.478,48 137,65 142.394,11 mai/21

4º Ofício de Notas Brasília - DF

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:43
Número do documento: 24081518272500000000189610285
https://pje2i.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518272500000000189610285
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:26

142.394,11 8.767,40 226,42 151.387,93 jun/21 151.387,93 0,00 297,75 151.685,68 jul/21 151.685,68 9.505,05 313,71 65.053,24 96.451,20 ago/21 96.451,20 9.466,05 235,92 106.153,17 set/21 106.153,17 0,00 309,23 106.462,40 out/21 106.462,40 9.466,05 326,00 16.220,00 100.034,45 nov/21 100.034,45 0,00 357,63 0,00 100.392,08 dez/21 100.392,08 8.767,40 442,92 22.901,01 86.701,39 2) Fundo Excedente. O Fundo Excedente foi criado em 30/05/2018. A autorização para utilização deste fundo foi delegada ao Conselho Deliberativo conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária realizada em 07 de abril de 2018: "a Assembleia aprovou, por maioria absoluta de votos, que o Conselho Deliberativo tenha competência para autorizar o uso do saldo excedente do Fundo de Reserva em cada caso específico, mediante apresentação prévia pelo Síndico do respectivo orçamento por meio de propostas comerciais concorrentes". A movimentação da conta poupança do Fundo Excedente no ano de 2021 foi a seguinte: Mês/Ano Sd anterior Recebimentos Rendimentos IRRF Pagamentos Saldo final mar/21 30.382,07 35,21 7,92 30.409,36 abr/21 30.409,36 35,24 7,93 30.436,67 mai/21 30.436,67 48,39 10,89 30.474,17 jun/21 30.474,17 8.767,40 59,28 13,34 39.287,51 jul/21 39.287,51 65.053,24 49,53 11,15 60.000,00 44.379,13 ago/21 44.379,13 117,88 0,00 30.000,00 14.497,01 set/21 14.497,01 0,00 0,00 14.497,01 out/21 14.497,01 16.220,00 43,66 9,82 30.220,00 530,85 nov/21 530,85 1,47 532,32 dez/21 532,32 1,82 534,14 No ano de 2021 ocorreram gastos com recurso do Fundo Excedente devidamente autorizados pelo conselho deliberativo. 3) Despesas. Com relação as despesas examinadas temos a comentar: a) Pagamentos efetuados em atraso. GFIP, pois nas guias vem com vencimento automático do dia 07, porém os mesmo caíram em um feriado e um final de semana. 4) Inadimplência. Conforme relatório "Inadimplência com composição" o total em atraso em 31/12/2021 era de R$ 989.059,35 referente a 87 unidades, considerado inclusive os débitos vencidos referente a taxa condominial de 12/2021, representando 10,64 % das unidades. Reforça este Conselho a importância de ações de cobrança, sejam administrativas ou judiciais, e seu acompanhamento, visando obter a regularidade no recebimento das taxas condominiais. 5) Conclusão. Este Conselho Fiscal, com base nos eventos mencionados neste parecer, encaminha à Assembleia Geral Ordinária pela aprovação das contas do ano de 2021. Brasília, 11 de Março de 2022. Divino Cunha Nunes. Presidente Conselho Fiscal. Manoel Carvalho Serafim. Conselheiro Fiscal. Antônio Guilherme dos Santos. Conselheiro Fiscal. O Presidente do Conselho Fiscal encerrou sua fala e devolveu a palavra ao Presidente da mesa, que abriu a oportunidade para manifestação dos condôminos. O primeiro inscrito foi o condômino Luiz Caetano (1-23-7), que iniciou sua fala informando que está em representação à condômina Maria do Socorro, vez que ele estaria inadimplente com o Condomínio em razão de uma multa que lhe foi aplicada e que era, inclusive, objeto de ação judicial. Prosseguiu requerendo que fosse registrado na Ata a questão da inadimplência e que lhe fossem fornecidas informações a respeito da inadimplência mensal, a quantidade de unidades mensais e o valor mensal da inadimplência, para saber o montante total da inadimplência. O Presidente da mesa sugeriu que, para melhor condução dos trabalhos, após as inscrições, o microfone fosse levado até os inscritos. Em razão do questionamento do condômino Caetano, o Presidente passou a palavra ao Presidente do Conselho fiscal, que fez a leitura da inadimplência mensal,

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:43
Número do documento: 24081518272500000000189610285
https://pje2i.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518272500000000189610285
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:26

que consta da ata da reunião do Conselho Fiscal, que ora se transcreve: Mês/Ano Unidades % Saldo mar/21 99 12,1 992.821,50 abr/21 83 10,15 958.456,36 mai/21 91 11,12 984.590,16 jun/21 87 10,64 991.608,49 jul/21 72 8,80 964.183,65 ago/21 69 8,44 997.762,27 set/21 75 9,17 965.448,38 out/21 70 8,56 912.324,95 nov/21 86 10,51 1.029.224,77 Dez/21 87 10,64 989.059,35 O Presidente do Conselho Fiscal concluindo sua resposta com a explicação sobre a empresa contratada que garante o recebimento integral da taxa condominial, contratada em novembro/2021. O próximo inscrito foi o condômino Lenilton (2-2-21) que solicitou que constasse na ata as unidades aptas para votar na assembleia e que o Parecer do Conselho Fiscal fosse vinculado à ata. O Presidente da mesa informou que a ata registra todos os fatos ocorridos na Assembleia e que os documentos necessários a acompanhariam. Em seguida, passou-se a palavra para a condômina Ceiça (1-10-19), que se apresentou e informou que é mais conhecida como Ceiça, mas pediu que não fosse procurada pelos vizinhos e, em seguida, fez os seguintes questionamentos: quanto se gastou com gasolina para as roçadeiras? De onde compramos, razão social, CNPJ? São quantas roçadeiras? Quanto se gastou em cal para pintura de guias, lombadas e etc.? Para qual CNPJ e para onde foi executado o serviço? Quanto à função do Felipe, como arquiteto do condomínio, qual seria sua função? Qual o salário? Ele é contratado? Que serviços ele presta para o condomínio? Sobre a empresa garantidora da taxa de condomínio, quanto lhe é pago? Se ela repassa a relação mensal dos inadimplentes? Neste momento, em razão de ter a condômina ultrapassado o prazo para sua manifestação, a Assembleia questionou a continuidade de fala da condômina, que prosseguiu com sua fala, questionando se não tem inadimplência, por qual motivo se alterar o valor da taxa extraordinária? O Presidente a interrompeu e solicitou que, acaso a condômina tivesse outros questionamentos que passasse para outros condôminos, momento em que a condômina Ceiça informou que não possuía mais perguntas. Em seguida, passou-se a palavra ao Presidente do Conselho Fiscal. Em resposta, o Presidente do Conselho Fiscal informou que trabalham analisando documentação. Que possuem balancetes mensais que são repassados pela Vila21 e que o Conselho Fiscal tem obrigação de verificar se os gastos estão sendo feitos conforme a Convenção e a previsão orçamentaria anual. Que os gastos referentes ao consumo de combustível estão inseridos nos balancetes, mas que não seria possível analisar os balancetes na Assembleia pois se passaria uma semana analisando-os, mas quem se interessar pode acessá-los. Com relação à inadimplência, sugeriu que a Síndica respondesse. Passada a palavra à Síndica, a mesma informou que qualquer condômino consegue ver todas as notas fiscais de gastos do condomínio no site da Vila21, por meio do balancete on-line. Que o condomínio não é mais onerado com o inadimplemento desde novembro, pois possui uma empresa que repassa o valor da taxa ordinária e fica responsável por realizar as cobranças, "mas sim, o Condomínio recebe mensalmente a lista dos inadimplentes". Quanto ao Engenheiro do Condomínio, esclareceu que o valor mensal pago à empresa é no valor de R$ 2.000,00. Que o valor é pago pois, desde o mês de maio/2021, a gestão definiu que as novas obras só poderiam ser iniciadas com o alvará de construção, sendo que o proprietário e o engenheiro responsável vão até a Administração e assinam um termo de responsabilidade de que a obra deve ser executada conforme o projeto. Que em agosto de 2021, o Condomínio começou a ter problemas pois os condôminos começaram a

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:43
Número do documento: 24081518272500000000189610285
https://pje2i.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518272500000000189610285
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:26

entrar com máquinas e a movimentar o solo dos lotes sem o alvará, sendo que essas ações foram proibidas, pois estavam causando problemas aos vizinhos e às APPs. Mas que existem várias obras anteriores ao mês de maio/2022, que se iniciaram somente com a apresentação do projeto, iniciando-se as obras sem seguir o projeto; Que essas questões, hoje, são fiscalizadas por uma empresa de engenharia que repassa para a Administração laudos técnicos sobre as obras, assinadas por engenheiro. Que por esse motivo ainda é necessária a manutenção do contrato com a empresa de Engenharia, mas que, assim que forem zeradas as pendências, não será mais necessária a continuidade do contrato, pois atualmente as obras somente são iniciadas com o alvará de construção. Além disso, as obras tocadas pelo Condomínio, aprovadas em Assembleia, são de responsabilidade da empresa contrata a elaboração dos projetos e que, por isso, ainda é vantajoso se manter o contrato com a empresa. Que o Engenheiro Felipe é o responsável pela empresa de engenharia, sendo contratada a Pessoa Jurídica e não a Pessoa Física, encerrando sua resposta. Em razão de questionamentos de alguns condôminos, o Presidente da mesa informou que todos têm o direito de manifestação, mas que se houverem interrupções os tempos de fala seriam restituídos. Reiterou que quem quisesse se manifestar que fizesse sua inscrição perante a mesa. Passou-se a palavra ao próximo inscrito, Condômino Cesar Bulcão (1-20-17) que sempre que vê conversas sobre obras das águas pluviais, se lembra que o condomínio tem uma questão de taxa de ocupação dos lotes do plano de manejo, segundo a regularização do condomínio, e observa que essas obras, já há muitos anos, não são acompanhadas da forma adequada e que existem muitos lotes acima da taxa de ocupação determinada. Por isso, temos uma impermeabilização do solo muito maior que o projeto original das águas pluviais. Por isso, não acha justo que, quem cumpre todas as normas, construindo tudo certo, pague, hoje, por um excesso de impermeabilização de casas que não foram fiscalizadas, sendo que essa fiscalização sempre foi paga na taxa de condomínio. Que se a fiscalização não foi feita por um período ou se não está sendo feita agora, esse problema não seria seu. Entende que o Condomínio deveria rever e fazer auditoria de todas as taxas de ocupação e adequar a impermeabilização do solo, quando for conversar sobre obras. O Presidente da mesa informou que como se teria um item específico sobre as edificações, seria interessante que os condôminos se prendessem aos itens da pauta e que, o item no momento seria a prestação de contas. A próxima inscrita foi a condômina Andressa Kaiser (1-7-14) que questionou como se poderia confiar na imparcialidade do Conselho Fiscal, se os conselheiros possuem filhos e sobrinhos contratados pela Administração. O Presidente da mesa pediu para que fossem especificados os Conselheiros e as pessoas para que se constasse na Ata e para se esclarecer os pontos mais importantes, explicando-os, para se dar às pessoas, que sequer foram acusadas, a oportunidade de responder. Neste momento, a Síndica pediu a palavra e explanou que, Graças a Deus, nunca se existirá unanimidade, pelo fato de que o contraditório, segundo uma amiga Advogada, é saudável e salutar. Mas, para que o contraditório seja saudável, a educação também deve ser saudável. Que são sempre as mesmas acusações e provocações. Que a Assembleia estava sendo conduzida de forma bacana, que ocorreram reuniões bacanas. Questionou onde está a imparcialidade do Conselho Fiscal. Que teriam eleições e que todos teriam a oportunidade de votar. Que todos têm o direito de fiscalizar as contas do

4º Ofício de Notas - DF Brasília

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:43
Número do documento: 24081518272500000000189610285
https://pje2i.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518272500000000189610285
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:26

condomínio todos os dias, mas que se alguns condôminos acham que o Conselho Fiscal é parcial pelo fato de existirem filhos ou sobrinhos de Conselheiros contratados pela Administração, que a sua honestidade não é afetada por este fato. Mas se alguém se sente desonesto por esse fato, que isso seria de foro íntimo de cada um. Que a Assembleia deveria se ater às contas, pois o Conselho Fiscal não aprova ou reprova as contas, mas isso cabe à Assembleia. Que pode dizer que os condôminos não podem somente fazer acusações, pois isso causa problemas. O Presidente da mesa entendeu que os condôminos que quisessem se manifestar sobre o item da pauta, aprovação de contas, deveria se inscrever, pois encerraria as inscrições. Que entende ser a manifestação da condômina Andressa, e de todos, importante, pois, se existem dúvidas, devem ser sanadas. Falando, também, pelo período no qual esteve à frente da Assessoria Jurídica do Condomínio, sobre o que é moral ou imoral. Que a contratação e familiares de membros ou parentes da Administração não é ilegal. Quanto à moral, informou que a Convenção do Condomínio não proíbe a contratação. Sugeriu que, em caso de abertura de vagas, que essas fossem abertas a todos os condôminos, que seriam selecionados por análise curricular, sugerindo que isso fosse incluído em futura alteração da convenção, ou que fosse definitivamente vetado, proibindo a contratação. Que ele mesmo, como morador, foi contratado para prestar serviços por 45 dias, após ter apresentado sua empresa em concorrência com outras. Disse ainda: "eu não entendo que foi atacado a honra de ninguém aqui", mas que as acusações devem ser direcionadas, para possibilitar o direito de resposta aos acusados. Que não permitiria, na condição de Presidente da Assembleia, que ocorresse ofensas à honra de nenhum condômino, pois se isso ocorresse daria direito de resposta aos acusados. Encerrou o tempo de inscrição para questionamentos sobre o tema da pauta, prestação de contas, e informou que, a partir daquele momento, seria aberto prazo de 2 minutos para inscrições referentes aos próximos itens da pauta. Em seguida, passou a palavra ao Presidente do Conselho Fiscal. O Presidente do Conselho Fiscal, utilizando as palavras do Presidente da mesa, informou que não existe ilegalidade nos questionamentos apresentados pela condômina Andressa. Que o Condomínio é regido por uma Assembleia-Geral. Que as chapas que concorrem às eleições são compostas por Síndicos, Diretor Financeiro e Diretor Executivo. Que o Condomínio possui dois conselhos, o Fiscal e o Consultivo. Que os mais votados dentre os Conselheiros Consultivos, um da fase 1 e um da fase 2, compõem o Conselho Deliberativo. Que o Conselho Fiscal é composto por moradores que são eleitos para fiscalizar as contas da Administração, sem qualquer vínculo com os gestores. Disse ainda "que pode ter amizade, pode, a última gestão contratou parente ou era amigo para colocar uma empresa que tinha 40 processos na justiça e ninguém falou nada". Afirmou que o Conselho Fiscal trabalha conforme a legislação e que, se houver crime que ele seja apresentado ao Poder Judiciário. Concluiu afirmando, ainda, que o Conselho Fiscal é idôneo, que foi eleito pelos moradores e que, quem entender que existe algo de ilegal que prove a ilegalidade, pois o que é avaliado pelo Conselho Fiscal são balancetes, notas fiscais e a idoneidade das contas apresentadas pelos gestores. Em razão dos questionamentos apresentados pela condômina Andressa, o Secretário, com autorização do Presidente, informou que duas pessoas exigiram direito de resposta, passando a palavra primeiramente ao Conselheiro Fiscal Antônio Guilherme (1-1-12),

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:43
Número do documento: 24081518272500000000189610285
https://pje2i.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518272500000000189610285
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:26

que respondeu que está na condição de Conselheiro eleito pelo voto dos moradores, não tendo sido colocado pela Administração, e que não é ele quem faz a contratação de empregados do Condomínio e entende que a contratação deve ocorrer pela competência. Segundo, passada a palavra para a condômina Amanda Rodrigues (2-2-3), se apresentou como funcionária da Administração, sobrinha do Conselheiro Antônio Guilherme e, completando a fala do Conselheiro Antônio Guilherme, afirmou que nenhum Conselheiro do Conselho Fiscal contrata funcionário. Lembrando da manifestação da condômina Ceiça, afirmou que alguns condôminos sabem muito bem como se acessa notas fiscais e balancetes no site do condomínio, pois são campeões em expor contracheques de funcionários do condomínio em grupos de aplicativo WhatsApp e que, por isso, não precisariam questionar. Concluiu, afirmando que não foi contratada por conta do Conselho Fiscal ou de nenhum outro Conselho e que, quando era a chapa da condômina Andressa, após eleita, queria realizar a contratação de familiares e ninguém se opôs. O Presidente da mesa informou que não iria mais permitir que assuntos fora da pauta da Assembleia fossem levantados. Afirmou que o Condomínio possui uma Convenção e um Regimento Interno que estão em vigor desde o início do Condomínio, quando ainda era um loteamento. Que o Condomínio deve ser pautado por esses documentos e, na ausência deles, pela Lei. Que a Convenção e o Regimento Interno não proíbem a contratação de condôminos, mas que, pessoalmente, entende que deveria estar presente. Encerrou o debate sobre o tema e sugeriu que os condôminos que ainda tivessem algo a reclamar sobre esse assunto que fizesse diretamente perante à Administração. O próximo inscrito Luiz Caetano (1-23-7) solicitou que fosse registrado o quórum, para saber quem estaria apto a votar pois, sem a lista de presença não é possível identificar. A próxima inscrita, Adenilsa Rodrigues (2-2-3), informou que os condôminos presentes são conhecedores de quem quer apenas tumultuar o andamento da Assembleia. Sugeriu a essas pessoas que, caso queiram ter acesso à prestação de contas, podem fazer o mesmo que fazem com os contracheques dos funcionários, que são expostos nos grupos do condomínio, pois sabem onde podem encontrar os documentos no site do condomínio. O próximo inscrito Jhonatan (1-10-15) relembrou a pergunta de um condômino, que questionou sobre a lista de pessoas aptas a votar, que não havia sido respondida. Sugeriu que, em razão de constar na lista de presença uma tabela onde os condôminos informam sobre sua situação perante o condomínio, se são adimplentes ou inadimplentes, que essa informação já seja preenchida pela Administração, com base nas informações repassadas pela Empresa. Entende que o morador não precisaria informar esse fato. O Presidente, antes de passar a palavra à Síndica para resposta, informou que todos respondem judicialmente por suas palavras e seus atos. Que quando alguém informa que está adimplente ou não, está passando uma informação que deve ser aceita como verdadeira, mas que, posteriormente, se se descobre que a informação não era verídica, a pessoa responde por aquele ato. Se não partirmos do princípio de que somos bons vizinhos e que queremos o bem da nossa comunidade, isso causará desconfiança generalizada, o que não se poderá aceitar. Em seguida, em resposta aos condôminos Luiz Caetano e Jhonatan, a Síndica informou que não pode expor quem é inadimplente. Mas que irá acatar a sugestão do condômino e procurará melhorar a forma de identificação dos condôminos nas próximas assembleias. Passou-se a palavra

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:43
Número do documento: 24081518272500000000189610285
https://pje2i.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518272500000000189610285
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:26

à condômina Elisa Maria (2-15-9) que afirmou que foi bem exposto sobre os custos e o que está acontecendo com as finanças do condomínio, mas que não concorda em pagar pelos inadimplentes, pois existe um fundo de reserva. Com relação ao arquiteto, entende que pagar em duplicidade não é razoável, pois já se paga muito caro nas construções. Entende que o que mais acirra os ânimos são os aumentos na taxa de condomínio, que deveria ser enxugado o que for desnecessário para se reduzir o que se paga a título de taxa ordinária. Seguiu-se com o próximo inscrito, Edelson Rodrigues (1-6-6) que com relação à empresa garantidora da inadimplência, solicitou que a Síndica ou o Conselho Fiscal explicassem as condições do contrato, como ficaram as inadimplências anteriores à contratação e quanto se paga à empresa. Com relação à Convenção, entende que se chegou o momento de ser revisada, pois foi inscrita há muito tempo. Que participou de sua elaboração e que foi bem escrita. Em razão do término do tempo de manifestação, o Presidente da Assembleia informou que as questões referentes ao contrato foram expostas na última Assembleia, sugerindo que a Assembleia atual prosseguisse. O condômino Edelson insistiu que se trata de um assunto referente à prestação de contas. O Presidente, então, parabenizou o condômino por ter participado da elaboração da Convenção e do Regimento Interno, mas ressaltou que o assunto não tem cabimento no momento pois já foi exposto quando da apresentação da proposta e que consta na ata da assembleia anterior. O Condômino prosseguiu com o entendimento de que se trata de um assunto referente à prestação de contas, solicitando que ficasse registrada sua indignação. O Presidente prosseguiu, passando a palavra à próxima inscrita, condômina Daniele Bandeira (1-20-25/26) disse primeiro que naquele momento caloroso não viu ninguém sendo mal-educado e solicitou que, quando fosse aberto processo seletivo para contratação por parte da Administração, que fosse divulgado no site da Administração. Requereu que fosse explicado o motivo pelo qual o condomínio não pode comprar os veículos, entendendo que o valor do aluguel ultrapassa de uma forma estrondosa a parcela de um veículo caso ele fosse próprio e pediu que explicasse muito bem porque todas as explicações para 14, 15 mil reais mensais pra Van para ela não foram suficientes. Por último, pediu que fosse respeitado o direito de manifestação de todos os presentes. O último inscrito foi o condômino Emanuel (1-22-19) que perguntou o que está sendo feito para recuperar o valor de quase R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) de dívidas de taxa de condomínio e, sobre o fundo de reserva, se não seria o momento de deixar de pagar tal valor? Em seguida, o condômino Cesar Rangel (1-1-3) requereu questão de ordem, momento em que o Presidente lhe concedeu a palavra. O condômino, então, questionou que os manifestantes estariam abordando assuntos que não são inerentes ao ponto da pauta que estava sendo tratado, requerendo que fosse dado seguimento à Assembleia e que, ao final, se abrisse um debate amplo, ficando quem quisesse participar. Em seguida, o Presidente concedeu a palavra à Síndica, que se propôs a responder sobre como se deu a contratação da empresa garantidora. A Síndica informou que a proposta foi apresentada e aprovada em Assembleia. Que o valor pago à empresa é de 1,88%, para não se ter inadimplência para o condomínio. Que todo mês, no dia 1º, é repassado pela empresa um valor para se pagar a folha de pagamento e, no dia 7, o restante do valor. Que o contrato e suas condições estão disponíveis no site. Quanto à inadimplência anterior ao contrato com a empresa garantidora, informou

4º Ofício de Notas - Brasília - DF

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:43
Número do documento: 24081518272500000000189610285
https://pje2i.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518272500000000189610285
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:26

que as dívidas "até outubro de 2021, que é nossa responsabilidade e é nossa obrigação" estão ajuizadas e encaminhadas, "porque todas já passaram 120 dias, que está previsto na Convenção que é o prazo para cobrança e ajuizamento, foi aprovado em uma Assembleia, que em 120 dias é feito o ajuizamento" aguardando-se a tramitação das ações . Que o que era competente a outros temas, responderá em momento oportuno. O Presidente da Assembleia solicitou que o Presidente do Conselho Fiscal fizesse, novamente, a leitura da conclusão do parecer fiscal. Neste momento, o Presidente da Assembleia foi interrompido por um condômino não identificado, que apresentou uma questão de ordem. Ao ser solicitado pelo Presidente que o condômino se dirigisse até a mesa para se apresentar e expor sua questão ao microfone, para que fosse registrada em Ata, o condômino se recusou, tendo o Presidente passado a palavra ao Presidente do Conselho Fiscal, que leu a conclusão do parecer, que opinou pela aprovação das contas do ano de 2021. Em seguida o Presidente deu início a votação pela aprovação ou não das contas. Colheu-se, primeiro, os votos favoráveis à aprovação das contas, que teve 79 votos. Após, colheu-se os votos pela reprovação das contas, que teve 59 votos. Por último, houveram 12 abstenções. Então, o Presidente anunciou o resultado da votação, tendo a Assembleia decidido pela APROVAÇÃO das contas, com 79 votos. Antes de passar ao terceiro item da Pauta, que seria a aprovação do Orçamento, o condômino Cesar (1-1-3), em questão de ordem, sugeriu a inversão dos pontos da pauta, sob o argumento de que seria primeiro necessário aprovar o aumento da taxa, que se trata de receita, para, posteriormente, se aprovar o orçamento, que contem receitas e despesas. Sendo assim, sugeriu a alteração. O Presidente, recebeu a questão de ordem e, antes de passar a palavra à Sindica, manifestou-se favorável ao seguimento da Assembleia da forma em que foi convocada, já que seria necessário, primeiro, ter conhecimento sobre a previsão orçamentária para, depois, votar o aumento da taxa ordinária. Em seguida, o Presidente passou a palavra à Síndica, que informou que, primeiro, apresentaria o orçamento e, depois, apresentaria a proposta da taxa ordinária, pois o orçamento seria aprovado de acordo com o que tivesse referente à taxa ordinária. Aproveitando a fala que lhe foi concedida, a Síndica propôs a alteração da pauta, para colocar em votação a suspensão do item 5 da pauta, que trata da aprovação da revisão do Regimento Interno, sobe a seguinte alegação: "depois que eu lancei a minuta do Regimento Interno, muitos moradores se pronunciaram que consideram importante o item, que a gente tem que tratar, mas que seria importante a gente ter mais tempo para a gente aperfeiçoar essa questão do Regimento Interno, então foi proposto que a gente tivesse reuniões semanais com uma hora de reunião para a gente discutir cada item, eu concordo, sou favorável, mas como está na pauta da Assembleia eu quero levar isso a aprovação aqui na Assembleia, se todos aqui estão de acordo, é contrário ou não, da gente alterar esse item, tirar esse item da pauta, fazendo, mudando isso para uma próxima assembleia para que seja discutido primeiro toda minuta e todos os temas até exaurir todas as dúvidas", solicitando que fosse colocado em votação. O Presidente aceitou a proposta, colocando o pedido de suspensão em votação. Neste momento, o Conselheiro Consultivo Ronaldo (2-7-2) expos que, na reunião da Síndica com os moradores, realizada no dia 24.03.2022, ficou decidido que seria iniciado um processo de construção de debate para a proposta de um novo Regimento Interno. Entende, todavia, que antes de se discutir o Regimento interno,

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:43
Número do documento: 24081518272500000000189610285
https://pje2i.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518272500000000189610285
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:26

existe um documento mais importante, que seria a Convenção e, em conversa com outros moradores, entende ser necessária a alteração, inicialmente, da Convenção. O Presidente afirmou que nada impede que seja feito um novo Regimento Interno antes de se alterar a Convenção, pois já temos uma Convenção e um Regimento já aprovados que foram bem redigidos, necessitando de alterações pois, por se tratar de condomínio de casas, muitos itens não podem ser aplicados e outros terão que ser acrescentados. Informou que foi um dos condôminos a se opor a votação da proposta do novo Regimento na Assembleia. Que, na condição de Advogado, que trabalhou nesta área, em instituições de âmbito nacional, elaborando regulamentos e convenções para condomínios, entende que o assunto deve ser trabalhado mais adequadamente no futuro, já que a convenção, para sua alteração, necessita da aprovação de 2/3 dos condôminos. Já o Regimento não pode sair do que está escrito na Convenção. Sugeriu para a Síndica a criação de uma comissão, com prazo determinado, para tratar do Regimento Interno, requerendo, inclusive, que fosse colocado em votação. Após manifestação de condômino não identificado, o Presidente informou que, em relação ao suposto argumento de que a Convenção não está registrada no Cartório de Registro de Imóveis, isso não seria verdade, pois, sendo registrada ou não, ela faz lei entre os condôminos, devendo ser seguida por todos. Que o Condomínio, por não ser, de direito, regularizado, não tem registro no Cartório de Registro de Imóveis. Em seguida, passou-se a palavra à Síndica que, primeiramente, em ralação ao registro no Cartório de imóvel, informou que, quando se criou a Convenção, o condomínio ainda não estava regularizado, mas que esse processo se encontra em transição para registro, mesmo sob oposição de condôminos que discordaram de sua alegação, pois, com a escritura, isso se torna viável. Sob a comissão sugerida pelo Presidente, a Síndica informou que, mesmo com comissão, o tema deverá ser debatido com os moradores, então poderia ser feita comissão com todos os moradores, para se trabalhar em conjunto a Convenção e o Regimento Interno. A Síndica sugeriu colocar em votação a suspensão do item 5 da pauta. Após manifestação do condômino Emanuel (1-22-19), que não foi possível transcrever em razão de não ter o mesmo feito a manifestação ao microfone, o Presidente acatou a colocação do condômino para seguir a Assembleia de acordo com a pauta prevista, passando a palavra à Sindica, que fez explicações sobre os atuais custos do condomínio, nas diversas áreas. Informou que o Condomínio arrecada R$ 279.580,00 mensal e tem um déficit de cerca de R$ 80.000,00, o que leva a Administração a fazer escolhas e a buscar alternativas para fechar as contas mensais, o que é realmente difícil, pois tudo aumentou. Informou que o condomínio tem alguns anos sem o aumento da taxa ordinária, sendo que, todos os anos, tem os aumentos dos dissídios dos funcionários que, neste ano, teve aumento próximo de 12% de incremento. Assim, a Síndica informou que se buscou alternativas, tendo reduzido os custos com serviços essenciais em 12%, dentre outras ações. Que dentre elas, solicitou a redução da taxa de iluminação pública perante a NEOENERGIA; redução dos dias de coleta de lixo para não perder a coleta seletiva. Com as reduções já apresentadas, chegou-se a uma proposta de aumento ideal de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Ou uma taxa alternativa, onde teria que se fazer um equilíbrio e cortes, que resultariam em déficit de R$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais. Ou, por último, uma taxa, com a qual se faria um pequeno equilíbrio que, juntamente com os cortes, resultaria em déficit de

Ofício de Notas - DF - Brasília

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:43
Número do documento: 24081518272500000000189610285
https://pje2i.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518272500000000189610285
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:26

R$ 25.767,00 (vinte e cinco mil setecentos e sessenta e sete reais), com um aumento na taxa de condomínio de R$ 43,82 (quarenta e três reais e oitenta e dois centavos). Informa que vai responder algumas perguntas que já foram questionadas, que a energia solar é uma excelente alternativa para reduzir as contas, que hoje da portaria e da administração custam em média R$ 3.000,00 (três mil reais). Que o orçamento para colocar a energia solar fica em torno de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Que já foi feito as contas para comprar moto e o carro para o condomínio, que isso é vantajoso para o condomínio, porque já pode colocar os veículos no nome do condomínio, mas que é preciso também de um investimento para isso. Que a gente paga R$14.000,00 (quatorze mil reais) de Van, que hoje nessa Assembleia a gente não pode deliberar se a gente quer manter a Van ou tirar a Van, porque tem que ter um item específico que ela foi aprovada em Assembleia. Que comprar uma Van, a gente já fez um estudo isso é desvantagem para o condomínio. Que não seria vantagem para o condomínio, tanto pelo investimento como seguros obrigatórios e custos que a gente tem, não seria vantagem para o condomínio pelo valor que a gente paga. Após a apresentação por parte da Síndica, o Presidente abriu prazo para inscrições dos interessados, sendo que o primeiro inscrito foi o condômino Everton Almeida (2- 11-21), que não tem nenhuma pergunta, apenas uma sugestão, justamente na questão da Van, realmente não quer tirar e acha muito importante, sugeriu que fosse reduzido o trajeto e solicitar, perante a Administração do Jardim Botânico, que aumentasse a quantidade de ônibus na linha que atende o condomínio, para que a Van passasse a circular com mais intensidade dentro do condomínio, para reduzir os custos do contrato. O segundo inscrito foi o condômino Luiz Caetano (1-23-17), que questionou sobre a licença ambiental, que segundo verificou nos demonstrativos apresentados pela Síndica teria custo em torno de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), quem ficaria responsável pela licença ambiental, pois o condomínio não tem, e acha que é de fundamental importância até para a estrutura do condomínio. No que se refere ao transporte (VAN), questionou sobre a permissão e legalidade, pois, segundo o condômino, seria um transporte "pirata" e as pessoas que não moram no condomínio teriam responsabilidade pelo pagamento de indenização, em caso de acidentes. O terceiro questionamento foi sobre os contratos de locação, de van, carros e coleta de lixo pois, se ocorresse a compra da propriedade dos veículos, os custos do condomínio com locação seriam reduzidos e, talvez, não houvesse necessidade de previsão de orçamento na forma proposta pela Síndica. O quarto questionamento foi sobre a taxa de iluminação pública que, segundo o condômino, o custo seria por cada poste e não por consumo e, portanto, a substituição das lâmpadas não baixaria o consumo. A terceira inscrita foi a condômina Maria Beatriz (2-10-16) que se manifestou favorável à proposta apresentada pela Síndica de aumento no valor de R$ 75,01 (setenta e cinco reais e um centavo) pois, assim, o condomínio ficaria sem débitos, pois não pode trabalhar no vermelho. Que o ideal seria zerar as dívidas. Quanto à coleta de lixo, o ideal seria reduzir a produção de lixo para, depois, reduzir os dias de coleta. O quarto inscrito foi o condômino Wellington Marinho (1-23-30), que questionou, a respeito das receitas, se foi feito levantamento histórico e, se sim, qual o tempo utilizado. Além disso, se foi feito algum trabalho de identificação de valores anômalos, pois podem resultar em uma média bem acima ou abaixo. Que o ideal seria retirar os dados

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:43
Número do documento: 24081518272500000000189610285
https://pje2i.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518272500000000189610285
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:26

discrepantes para, assim, se ter uma média real do faturamento pois, se fizer um orçamento com uma receita menor, por consequência, obterá uma defasagem bem acima. Acredita, ainda, que a proposta de aumento de 12% estaria acima da inflação, em cerca de 2,5%, ainda está puxado. O próximo inscrito foi o condômino César (1-1-3), que acredita que deixou de ver algo ou que havia visto algo que ninguém viu, pois, o Conselho Fiscal teria dito que havia uma sobra de valores, um excedente, mas agora se fala em aumentar o valor da taxa de condomínio, sendo que o condômino não entende como se procede isso. Falando da receita, o condômino entende que deve ser mantida a taxa atual e que os grandes gestores se revelam em momentos de dificuldade. E, caso haja necessidade, entende que essa mesma Assembleia aprove que essa diferença venha dessa taxa que foi aprovada da taxa extra que foi aprovada anterior, pode decidir pela utilização do valor da taxa extra para se adequar o valor da taxa ordinária, mesmo que seja necessária outra Assembleia. Mas, diante de tudo o que se está vivendo, que seria o mais razoável. A próxima inscrita foi a condômina Andreia (1-25-2), que informou que seu questionamento seria o mesmo do condômino Cesar, pois teria sido dito, quando da Assembleia para aprovação da taxa extraordinária, que não haveria aumento da taxa ordinária enquanto vigorasse a taxa extra. Entende que o momento pede cautela com relação ao aumento da taxa ordinária, pois acredita que ninguém teve aumento em seus salários. Outro questionamento seria com relação ao contrato com o engenheiro, que estaria suspenso, no valor mensal de R$ 8.000,00 (oito mil reais). A condômina questionou se o valor foi calculado com o contrato e se o contrato seria reativado ou se seria rescindido definitivamente. Por último, quanto à coleta de lixo, acredita que o contrato poderia ser revisto para reduzir os dias de coleta e, consequentemente, os valores pagos. O próximo condômino escrito, Ronaldo (2-7-12) acredita que, para se atenuar a defasagem financeira, poderia se reanalisar as propostas menos urgentes, como revitalização do mirante e construção de pista de caminhada, que poderia ter os valores redirecionados para cobrir as despesas mensais do condomínio. Entende que são ideias relevantes e que podem ser avaliadas em outra Assembleia, pois contribuiria muito para a readequação financeira. Por último, quanto à coleta de lixo, entende que deve haver oficinas e campanhas de coleta de lixo orgânico na comunidade para se reduzir a quantidade de resíduos coletados e, consequentemente, os custos. Por último, o condômino Emanuel (1-22-19) expôs que a taxa de condomínio não sofre aumente há mais de dois anos, que este ano ocorreu aumento de mais de 10% nos custos e que grande parte do que é arrecadado é usado para pagamento de funcionários. Entende que deve haver aumento, com base no menor valor proposto pela Síndica, para se readequar e melhorar os gastos. Entende ser importante reavaliar e reduzi-los, mas que deve ser avaliado que houve aumento da inflação e que isso deve ser absorvido com o aumento da taxa de condomínio. Encerrando, sustentou que deve ser avaliada a extinção do fundo de reserva. Encerradas as manifestações, o Presidente passou a palavra à Síndica que, respondendo aos condôminos, sobre o fundo de reserva, informou que o valor excedente já está sendo utilizado para pagar as contas. Entende que, se já foi atingido o valor máximo para o fundo de reserva, torna-se necessário o envio de valores à conta para que, posteriormente, retornem para a conta comum. Quanto às receitas levantadas, se foi por histórico ou média, informou que não foi feita média, pois hoje o

Ofício de Notas - DF

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:43
Número do documento: 24081518272500000000189610285
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518272500000000189610285
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:26

condomínio conta com uma empresa garantidora, o que mantem a arrecadação. Mas, o que entra ou não, que seria uma renda volátil, é o valor da inadimplência que é cobrada e recebida, que não se revela em valor significativo a ponto de alterar o montante arrecadado. Sobre a sugestão de redução do percurso da van, informou que todas as alternativas estão sendo avaliadas e que, inclusive, já foi recusada a proposta de aumento do valor feita pela empresa, disse que "se for permanecer, porque hoje não temos uma assembleia para tirar, mas se for permanecer a gente já está buscando uma alternativa". Entende que "pode ser incluído nas reuniões semanais para se tratar somente da pauta van, o que atender, como atender, qual a melhor forma, isso é importante". Disse ainda que "teve uma pergunta sobre licença ambiental, tirada dos muros para reduzir custos e que a gente não faz transporte pirata". Repetiu que "a gente não faz transporte pirata, a gente tem o contrato, tem as licenças, está regularizado, a gente não faz transporte pirata. Tem vários processos contra o condomínio para tirada do muro, para tirada da van, para não ter mais taxa ordinária, para não ter nada, isso, e todos esses processos a gente está fazendo as devidas defesas". Sobre a retirada dos muros do condomínio para não se ter gastos com taxa ordinária ou outros gastos, acredita que quem mora no condomínio escolheu morar para ter segurança e outros benefícios de condomínio fechado, sendo que as pessoas têm a opção de morar ou não no condomínio. Diz isso pois acredita não faz sentido a pessoa escolher morar em um condomínio fechado e propor ação judicial pedindo a derrubada dos muros. Quanto ao fato de Administração estar mentindo sobre a redução do valor pago a título de taxa de iluminação pública, disse que a informação é verídica e existe, inclusive, exemplo do Condomínio Verde que já teve a redução de 40%. Quanto à licença ambiental, o condomínio estava com sua licença vencida desde o ano de 2018, que entrou com processo no IBRAM, foi pedido a revisão do projeto das águas pluviais, que já foi aprovado, já temos a outorga, que foi pago ontem o valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) que está contido na previsão orçamentária da taxa extra para seguimento nesse processo da licença. Que o condomínio segue todos os processos para que, esse ano, se obtenha a licença de operação que aí, acaba todo esse processo. Encerrada a fala da Síndica, o Presidente solicitou que fosse feito o encaminhamento da forma de votação. A Síndica propôs que a votação fosse encaminhada com as três propostas de aumento mais a proposta do condômino Cesar Rangel, que propôs que a taxa permaneça no mesmo valor e, após breves comentários, devolveu a palavra ao Presidente. Em seguida, para facilitar o entendimento dos condôminos, o presidente solicitou que a Síndica informasse os valores das propostas. Enquanto a Síndica preparava a apresentação das propostas para encaminhar a votação, compareceram na mesa os condôminos Ronaldo, Emanuel e Cesar, que apresentaram sugestões ao Presidente da mesa. A Síndica manifestou-se informando ao Presidente que só poderia ser votado o que estava incluso na pauta da Assembleia. Posteriormente, o Presidente anunciou que, em conversa com o Secretário, para se entender melhor as propostas apresentadas pela Síndica, para se chegar a um denominador comum, sem causar tumulto, a votação poderia ser encaminhada de forma a se votar se a Assembleia seria a favor do aumento ou contra o aumento. Se a Assembleia fosse contra o aumento, não haveria necessidade de se adentrar nos demais itens, pois se manteria a taxa ordinária no valor atual. Se a Assembleia decidisse pelo

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:43
Número do documento: 24081518272500000000189610285
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518272500000000189610285
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:26

aumento, seriam votadas as propostas de aumento, dentre as três apresentadas pela Síndica, tendo questionado se a Assembleia e a Síndica achariam viável a proposta. Nesse momento, o condômino Jhonatan (1-10-15), em questão de ordem, manifestou-se afirmando que a insustentabilidade do condomínio estaria mais do que comprovada pelas tabelas apresentadas pela Síndica. Que se não houver reajuste, o condomínio ficaria insustentável e teria que se avaliar outras opções, como cortar gastos. Todavia, com a manutenção do valor da taxa, não foram feitos estudos para se embasar os cortes a serem realizados. Entende que deveria ser retirada a proposta de se manter a taxa ordinária sem aumento. Também, em questão de ordem, o condômino Edelson (1-6-6) entende que não se está no momento de defender entre uma ou outra proposta e que, por isso, a fala do condômino Jhonatan estaria fora de propósito e deturpa o processo. Por estar já em processo de votação, o coerente seria se votar entre se haverá ou não o aumento. O Presidente colocou a proposta em votação, solicitando que os que forem favoráveis ao aumento da taxa ordinária que levantassem o cartão azul. Os que não forem favoráveis ao aumento que levantasse o cartão cor de abóbora (laranja) e, por último, as abstenções. Neste momento, a Síndica solicitou que fosse alterada a pergunta a ser feita, pois ninguém quer aumento da taxa e que, o correto, seria perguntar quem vê a necessidade de ter o incremento/atualização da taxa e quem não vê necessidade. Retornando a palavra ao Presidente, disse "ok, ou seja, se vai aumentar ou não a taxa ordinária". Após questionamentos da Assembleia, o Presidente abriu, novamente, a oportunidade de manifestação de condômino, por questão de ordem, a fim de evitar possível intervenção judicial. Assim, o condômino Everton (2-11-21), sugeriu que a Assembleia tem, sim, em razão de sua soberania, a capacidade de destinar os valores da taxa extraordinária, com exceção dos valores direcionados às obras das águas fluviais, convocando nova Assembleia para redirecionar os valores das outras obras que, segundo o condômino, não seriam essenciais. O Presidente iniciou a votação colhendo os votos favoráveis à atualização do valor da taxa ordinária, que obteve 56 votos. Após, colheu os votos contrários à atualização da taxa ordinária, que teve 93 votos. Por último, colheu as abstenções, que foram 3. Assim, o Presidente anunciou o resultado da votação, tendo sido REPROVADA a proposta de aumento da taxa ordinária, com 93 votos. Em seguida, a palavra foi repassada à Síndica que disse "como a democracia prevalece, agora vocês vão me ajudar a decidir, eu quero saber aonde a gente vai fazer os cortes, porque a administração mostrou que as contas não fecham e ela mostrou a necessidade, então eu preciso que a Assembleia, que é soberana, decida aonde será feito os cortes. Solicitou para que antes de saírem, porque é simples, vamos para o ultimo item da Assembleia. O Presidente, com a palavra, disse que ainda falta a questão do Regimento Interno, que é muito importante, porque vai decidir a relação entre vizinhos. Então, que permanecessem para votar, para depois não alegarem que meia dúzia decidiu por oitocentos. Em seguida, o Secretário anunciou o último item da pauta, APROVAÇÃO DA REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO, devolvendo a palavra para a Síndica, que solicitou que fosse colocado em votação a proposta de retirada da pauta do item, momento em que o Presidente passou a colher os votos. Primeiro, pela concordância com a retirada da pauta do item referente à aprovação da proposta de revisão do Regimento Interno, que contou com 102 votos. Depois, colheu-se os votos contrários à proposta de retirada de pauta do item 5, que

Ofício de Notas Brasília

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:43
Número do documento: 24081518272500000000189610285
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518272500000000189610285
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:26

não obteve votos. Houveram 4 abstenções. O Presidente anunciou o resultado da votação, tendo sido APROVADA a proposta de retirada de pauta do item 5. O Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a Assembleia, às 13h. A Assembleia contou com a presença de 172 condôminos votantes. Eu, Marcos Lopes Coelho, na condição de Secretário, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente. Fazendo constar que a presente ATA é redigida em data posterior da data da realização da Reunião Assemblear, após consulta ao vídeo de gravação oficial da Assembleia, feito na íntegra e disponibilizado pela Administração do Condomínio Residencial Ouro Vermelho II.

Brasília, 21 de julho de 2022.

ERICA
4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF

Marco Antonio de Moura Silva
Presidente

Marcos Lopes Coelho
Secretário

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
EVALDO FEITOSA DOS SANTOS - TABELIÃO TITULAR

CARTÓRIO ASA NORTE
SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3038-2519, 3326-5234, 3338-2500 - (61) 99129.1003
cartorio@4oficiodenotas.com.br

PRÊMIO DE QUALIDADE TOTAL

RECONHEÇO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
[0226805]-MARCO ANTONIO DE MOURA SILVA

Maxshuel Mendonça Monteiro
4º Ofício de Notas do DF
Escrevente Autorizado

TJDFT20220090435049WGQP
Selo tjdft.jus.br - BSB, 05/09/2022 - 15:37:00
HLVDS-Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos

MAXSHUEL MENDONÇA MONTEIRO

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE BRASÍLIA

2º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília
CRS 504 - Bloco A - Loja 7/8 - Asa Sul - Brasília - DF - CEP 70331-515
www.cartoriodebrasilia.com.br - contato@cartoriodebrasilia.com F: (61)3214-5900
Jesse Pereira Alves - Oficial Registrador

REGISTRO EM TÍTULOS E DOCUMENTOS

Registrado sob o nº I0004662270, livro nº BE908, folha nº 257
Registro em 19/08/2022.
Protocolo nº I0004662270
Selo digital: TJDFT20220220092389HJCB
Ficou arquivado documento em CÓPIA

Consulte o selo digital em www.tjdft.jus.br, ou aponte a câmera do seu celular para o QRCode ao lado.

Cartório do 2º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília-DF
Marcos Lira Doudement
Oficial Substituto

4º Ofício de Notas - DF

13/05/2024

Número: **0704704-41.2022.8.07.0012**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**
Órgão julgador: **8ª Vara Cível de Brasília**
Última distribuição : **04/07/2022**
Valor da causa: **R$ 3.033,63**
Assuntos: **Honorários Advocatícios**
Nível de Sigilo: **0 (Público)**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
LOGUERCIO, BEIRO E SURIAN SOCIEDADE DE ADVOGADOS. (EXEQUENTE)	
	JOSE EYMARD LOGUERCIO (ADVOGADO)
~~Condominio Residencial Ouro Vermelho II DF (EXECUTADO)~~	
	ISABELLA PANTOJA CASEMIRO (ADVOGADO) **RODOLFO MATOS DA SILVA FERNANDES (ADVOGADO)**

Outros participantes	
LOGUERCIO, BEIRO E SURIAN SOCIEDADE DE ADVOGADOS. (INTERESSADO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
187578300	23/02/2024 14:26	Sentença	Sentença

Número do processo: 0704704-41.2022.8.07.0012

Classe judicial: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

EXEQUENTE: LOGUERCIO, BEIRO E SURIAN SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

EXECUTADO: CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II DF

SENTENÇA

O exeqüente informa a satisfação da obrigação pelo executado.

A concordância da exeqüente com o valor depositado implica em considerar-se quitado o débito, motivo pelo qual declaro extinta a execução pelo pagamento na forma do art. 924, II do Código de Processo Civil.

Oficie-se para o levantamento do valor depositado no ID n. 186387303, de acordo com o requerimento de ID n. 187408755.

Isso posto, e por tudo o mais que nos autos consta, julgo extinto o processo, adentrando no mérito, em face do pagamento, com base no disposto no inciso II, do artigo 924, do CPC.

Sem condenação nas custas finais do processo e honorários advocatícios.

Após o trânsito em julgado da presente sentença, tomadas as cautelas legais, arquivem-se os presentes autos.

BRASÍLIA, DF, 23 de fevereiro de 2024 12:27:25.

LEANDRO BORGES DE FIGUEIREDO

Juiz(a) de Direito

15/08/2024

Número: **0707671-29.2021.8.07.0001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**
Órgão julgador: **23ª Vara Cível de Brasília**
Última distribuição : **10/03/2021**
Valor da causa: **R$ 134,98**
Assuntos: **Condomínio em Edifício, Administração**
Nível de Sigilo: **0 (Público)**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
EDSON BARBEIRO CAMPOS (AUTOR)	
	LARISSA SILVA ALVES (ADVOGADO) **ISABELLA PANTOJA CASEMIRO (ADVOGADO)**
ANA REGINA COSTA DE ARAUJO (AUTOR)	
	ISABELLA PANTOJA CASEMIRO (ADVOGADO) **LARISSA SILVA ALVES (ADVOGADO)**
~~**Condominio Residencial Ouro Vermelho II DF (REU)**~~	

Documentos			
Id.	**Data da Assinatura**	**Documento**	**Tipo**
97253775	13/07/2021 09:08	Sentença	Sentença

Número do processo: 0707671-29.2021.8.07.0001

Classe judicial: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: ANA REGINA COSTA DE ARAUJO, EDSON BARBEIRO CAMPOS

REU: CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II DF

SENTENÇA

Vistos estes autos.

Adoto como início de relatório o teor do saneador de id 93818166:

> “Trata-se de ação de obrigação de fazer cumulada com obrigação de não fazer proposta por ANA REGINA COSTA DE ARAUJO e EDSON BARBEIRO CAMPOS em face de CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II DF.
>
> Narram os autores que são condôminos do Condomínio Ouro Vermelho II, ora requerido.
>
> Afirmam que a senhora Lauana Ribeiro de Carvalho Monteiro foi eleita como síndica do condomínio réu para o período de 06/01/2021 a 31/03/2021 (mandato tampão).

Dizem que durante a gestão de Lauana foram realizados gastos não condizentes com a previsão aprovada para o período e sem deliberação em assembleia, gastos esses exemplificados na inicial.

Diante da alegada gestão temerária de Lauana, defendem a necessidade de imediata realização de assembleia geral para deliberação acerca dos gastos.

Ainda aduzem que a síndica não iniciou os procedimentos necessários, previstos em Convenção, para: a) eleição do corpo diretivo para o período de abril de 2021 a março de 2023; b) apresentação de nova previsão orçamentária para o período de abril de 2021 a março de 2022; c) prestação de contas.

Discorrem sobre os requisitos necessários à concessão de tutela de urgência.

Ao final formulam os seguintes pedidos:

(...) que seja o requerido citado, no endereço acima declinado, para que conteste a presente ação, no prazo legal, sob pena de sofrer os efeitos da revelia e confissão, como também:
a) para determinar que o réu, em caráter liminar, realize de forma imediata convocação do

processo eleitoral conforme minuciosamente determina a convenção do condomínio no art. 76 e seguintes da Convenção do condomínio;

b) para determinar que o réu, em caráter liminar, abstenha-se de realizar/contratar novas despesas, em desacordo com a previsão orçamentária aprovada em 12 de dezembro de 2020, salvo as de caráter necessário ou urgente, até aprovação de nova previsão orçamentária a ser apresentada em assembleia geral ordinária nos termos do art. 32 da Convenção do Condomínio.

c) para determinar que o réu, em caráter liminar proceda com a realização da assembleia geral ordinária na modalidade virtual para justificar os gastos realizados nos meses de janeiro e fevereiro de 2021 e provisionar as despesas do exercício seguinte, bem como eleger o corpo diretivo nos termos do art. 32, 66 e 67 da convenção condominial;

d) Por todo exposto requer que esse MM Juízo, confirmando-se a antecipação de tutela, digne-se a julgar a procedência dos pedidos da parte autora para, determinar que o réu realize a **convocação do processo eleitoral** conforme minuciosamente determina a convenção do condomínio no art. 76 e seguintes da Convenção do condomínio, além de determinar que o réu **abstenha-se de realizar/contratar novas despesas, em desacordo com a previsão orçamentária aprovada em 12 de dezembro de 2020**, salvo as de caráter necessário ou urgente, até aprovação de nova previsão orçamentária a

ser apresentada em assembleia geral ordinária nos termos do art. 32 da Convenção do Condomínio e ainda para determinar que o réu, proceda com a realização da assembleia geral ordinária na modalidade virtual para justificar os **gastos realizados nos meses de janeiro e fevereiro de 2021 e provisionar as despesas do exercício seguinte, bem como eleger o corpo diretivo** nos termos do art. 32, 66 e 67 da convenção condominial;
e) requer também que se digne este MM Juízo a determinar o imediato chamamento dos condôminos em assembleia geral ordinária para dar conhecimento e prestar contas das despesas realizadas, bem como eleição do corpo diretivo;
f) seja o requerido condenado ao pagamento de custas, despesas processuais e honorários advocatícios, a serem fixados conforme art. 85, §§ 2º e 8º, CPC.

Na decisão de ID 85924857 foi postergada a realização da audiência de conciliação para momento posterior, se o caso, e determinada a citação. Na mesma decisão foi deferida a tutela de urgência para "*determinar que a parte ré viabilize a eleição, de forma virtual, para os cargos diretivos no biênio 2021/2023. Deverá promover a assembléia para a apresentação das contas e abster-se de realização de despesas em desacordo com o orçamento aprovado, salvo as de caráter*

necessário ou urgente." E pela decisão de ID 86882967, visando a efetividade da tutela, determinou-se *"que o Condomínio requerido, em no máximo 72 horas, publique edital de convocação para a assembleia-geral ordinária (com data máxima o dia 15 de abril de 2021, segundo comando convencional), para os fins definidos na decisão inicial. Caso descumprido o prazo, fixo multa diária de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) que, desde já, imputo à síndica, representante legal do requerido, em favor deste, pois o ente coletivo não pode ser prejudicado por eventual negligência de sua gestora, nem pagar multa para si mesmo, ou para algum condômino."*

O condomínio requerido foi citado, ID 86224049.

Por meio da decisão de ID 87621103 foi indeferido o pedido formulado pelo réu de reconsideração acerca da tutela de urgência. Ainda foi reconhecido o descumprimento da liminar e aplicado à então síndica Lauana "*a multa diária de R$ 5.000,00, que passou a incidir a partir do dia 27/03/2021 e só cessará com a adequação do edital de convocação (incluindo na pauta as matérias constantes da Convenção e das decisões anteriores)"*.

Houve a adequação do edital aos termos da tutela deferida, isso em 30/03/2021, conforme ID 87724876.

O condomínio requerido apresentou a contestação de ID 88321372. Inicialmente, disse da inaplicabilidade da multa por descumprimento da tutela de urgência, pois apenas por equívoco não foi incluída em pauta a prestação de contas, e o equívoco foi prontamente corrigido. Alternativamente, requereu a redução do valor da multa.

Afirmou o cumprimento da liminar.

Teceu considerações acerca da prova colacionada aos autos pela autora, requerendo que seja aposto sigilo aos extratos bancários.

Afirmou ter sido a síndica Lauana regularmente eleita para exercer o restante do mandato de síndica relativo ao período de 2019/2020.

Defendeu a regularidade das despesas realizadas na gestão de Lauana, invocando os dispositivos da Convenção que entende aplicáveis, e indicando que cabe ao Conselho Deliberativo, e não à Assembleia Geral, a autorização das despesas realizadas por síndico,

autorização essa que afirma ter ocorrido no caso. Ainda defendeu que os gastos se coadunam com o orçamento estimativo e indicou os saldos das contas do condomínio, a fim de demonstrar não estar havendo dilapidação do patrimônio.

Trouxe argumentação pormenorizada em relação aos gastos apontados pelos autores na inicial.

Expôs os motivos que levaram ao retardo da prestação de contas e das eleições para os cargos diretivos.

No mais, defendeu haver litigância de má-fé por parte dos autores.

Ao final, requer, em síntese: a) a não aplicação de multa à Lauana ou, subsidiariamente, a redução do montante; b) a decretação de sigilo dos extratos bancários; c) o reconhecimento do cumprimento da liminar; d) a improcedência dos pedidos iniciais; e) a condenação dos autores nas penas cominadas aos litigantes de má-fé, bem como nas verbas sucumbenciais.

Pelo ID 88971929 veio aos autos acordo firmado entre as partes.

Na decisão de ID 89063624 houve deliberação acerca de sigilo de documentos constantes dos autos, bem como ciência em relação ao acordo firmado entre as partes, o qual tratou apenas de ajustes quanto ao cumprimento da tutela de urgência.

Pela petição de ID 88334836 foi anexada a ata da assembleia realizada visando o cumprimento da tutela de urgência. E pelo ID 90006837 veio a insurgência da parte autora em relação a assembleia, alegando-se nulidades, com contraditório no ID 90086903.

Pela decisão de ID 90600614 o juízo entendeu cumprida a tutela de urgência.

Réplica no ID 90610855.

Pelo despacho de ID 90872308 as partes foram intimadas a se manifestar acerca de questões pendentes de solução.

Os autores, ID 92320247, disseram restar pendente a prestação jurisdicional relativa à obrigação de não fazer, a saber, "*abstenção dos gestores em realizar despesas em desconformidade com a previsão orçamentária aprovada em assembleia, como também proceder com a publicidade e transparência na*

prestação de contas.” Até porque a prestação de contas de janeiro e fevereiro de 2021 não foi realizada, o que pretendem provar por meio de prova testemunhal. No mais, requereram a confirmação da multa aplicada à síndica Lauana.

O requerido, por sua vez, no ID 92657610, diz haver pendência tão somente em relação à multa aplicada à síndica Lauana.

Em relação às últimas manifestações nos autos foi facultado o contraditório, que veio nos IDs 93037172 (autores) e 93643891 (réu).

Vieram os autos conclusos para o saneamento.

É o relatório. DECIDO.

Não há preliminares ou questões processuais a serem analisadas.

Multa por descumprimento de liminar

No que concerne à multa aplicada à Lauana pela decisão de ID 87621103, verifico que assim foi feito em razão de não ter constado no edital publicado a pauta de prestação de contas.

Nos termos da mencionada decisão, a multa passou a incidir desde 27/03/2021 e cessou com a adequação do edital de convocação, o que ocorreu em 30/03/2021, conforme ID 87724876.

Daí, pelos três dias de atraso no cumprimento da medida a multa resulta em R$ 15.000,00.

Nos termos do art. 537, § 1º do CPC, o juiz pode modificar o valor da multa ou excluí-la caso verifique que se tornou excessiva (inciso I) ou que o obrigado demonstrou o cumprimento parcial superveniente da obrigação (inciso II).

No caso, verifico que o descumprimento da liminar, à época, foi parcial, pois apenas não constou do edital a pauta de prestação de contas, sendo atendidas as demais determinações relativas à viabilização das eleições.

A multa veio a ser aplicada em seu valor máximo (5 mil reais diários).

Se, nos termos do dispositivo acima invocado, o juiz pode atenuar ou excluir a multa em razão de cumprimento parcial superveniente da obrigação, com mais razão pode reduzir a multa quando a parte já se preocupou em cumprir parcialmente a obrigação e, pouquíssimo tempo depois, também se preocupou em dar cumprimento à integralidade da ordem judicial.

Se por um lado a multa foi necessária para obrigar o cumprimento da integralidade da tutela,

por outro se observou certa prontidão de Lauana no atendimento das ordens judiciais (cumprimento parcial pretérito seguido de cumprimento integral).

Assim, pelas razões alinhadas, entendo excessivo manter a aplicação da multa em seu patamar máximo, de modo que a reduzo para R$ 1.000,00 por dia. Como o atraso no cumprimento integral da ordem se deu por 3 dias, fica o total da multa fixado em R$ 3.000,00. Lembro que, no caso, a devedora é Lauana e o credor é o condomínio requerido, conforme decisão de ID 86882967.

Saneamento do processo

Presentes os pressupostos para a válida constituição e o regular desenvolvimento da relação jurídica processual, **declaro saneado o feito** e passo à sua organização.

Não é caso de extinção do processo sem resolução do mérito, pois houve a concessão de tutela de urgência satisfativa, a ser confirmada ou não em sede de sentença de mérito, inclusive no que concerne à obrigação de não fazer.

Da análise dos autos, verifico que restam controvertidos os seguintes pontos:

1) se houve a prestação de contas a contento, merecendo análise dizer se remanesce obrigação de prestação de contas de janeiro e fevereiro de 2021;

2) se há ou não litigância de má-fé por parte dos autores.

As questões de fato e de direito relevantes à resolução da lide se encontram devidamente delineadas e debatidas e prescindem de incursão na fase de dilação probatória, eis que se cuida de matéria prevalentemente de direito ou mesmo sendo fática e jurídica, a prova documental é suficiente para a formação do convencimento do julgador, o que determina a incidência do comando normativo do art. 355, inciso I, do Código de Processo Civil - CPC.

Ademais, nos termos do art. 434 do CPC, é dever da parte instruir a petição inicial ou a contestação com os documentos destinados a provar suas alegações, ressalvadas as exceções previstas no art. 435 e seu parágrafo único, sendo que as partes juntaram os documentos que entendem

necessários e suficientes para provar o direito que alegam ter e arcarão com eventual deficiência na prova documental produzida.

O ônus da prova segue o disposto no art. 373, I e II, do CPC, eis que não verificada situação a ensejar a sua inversão, conforme disposto no § 1º do mesmo diploma legal.

Prova testemunhal

Postulam os autores pela produção de prova oral, requerendo a designação de audiência de instrução para oitiva de testemunhas visando a comprovação de que não houve a prestação de contas de janeiro e fevereiro de 2021.

As declarações da(s) pessoa(s) arrolada(s) pelos autores podem vir aos autos por meio de ata notarial, meio de prova expressamente previsto no art. 384 do CPC, *in verbis*:
Art. 384. A existência e o modo de existir de algum fato podem ser atestados ou documentados, a requerimento do interessado, mediante ata lavrada por tabelião.
Parágrafo único. Dados representados por imagem ou som gravados em arquivos eletrônicos poderão constar da ata notarial.

Sendo documento público, a ata notarial faz prova não só da sua formação, mas também dos fatos que o tabelião declarar que ocorrerem em sua presença (CPC, art. 405).

A audiência judicial, acaso deferida sua designação, ocorreria de modo virtual, em dia e hora não definidos pelas partes, e não é possível exigir que a testemunha tenha equipamento e habilidade para manuseá-lo e acessar a audiência. Não raramente, em realização de audiências virtuais, este juízo enfrentou dificuldades advindas na inabilidade dos participantes no manuseio de celulares e/ou computadores, bem como na utilização da plataforma utilizada para o ato.

Por outro lado, para a confecção de ata notarial se permite o agendamento, em atenção aos interesses das partes e testemunhas. Também o tabelião conta com ambiente adequado para colheita do depoimento e dispõe de meios para fornecer, inclusive, equipamento para coleta virtual.

A prova, produzida em audiência ou em ata notarial, será cotejada com os demais elementos constantes dos autos, tendo presunção *iuris tantum*. E, em ambos os casos, o contraditório será respeitado, residindo a diferença no momento em que isso ocorrerá, sendo, na ata notarial diferido, e na audiência instantâneo.

Pelo exposto, indefiro o pedido de designação de audiência de instrução e intimo os autores para que diga(m), no prazo de 05 (cinco) dias, se têm interesse na produção de prova por meio de ata notarial.”

Petição da parte requerente, quando se insurgiu contra a minoração da multa antes aplicada e insistiu na oitiva presencial de suas testemunhas e desinteresse na produção da prova oral por meio de ata notarial, id 94973353.

O Condomínio requerido deixou transcorrer “in albis” o prazo para esclarecimentos em relação ao saneador, id 95033946.

O despacho de id 95227327 manteve o saneador, por não haver, expressamente, pedido de correção, e declarou encerrada a instrução, diante do desinteresse da parte requerente na produção da prova oral por meio de ata notarial.

É o relatório do necessário. DECIDO.

A causa se encontra madura para julgamento, nos termos do art. 355, inc. I, do CPC.

Na ausência de questões processuais pendentes, avanço a enfrentamento do mérito.

Rememoro os pontos controvertidos remanescentes:

> “1) se houve a prestação de contas a contento, merecendo análise dizer se remanesce obrigação de prestação de contas de janeiro e fevereiro de 2021;
>
> 2) se há ou não litigância de má-fé por parte dos autores.”

Diante da litigiosidade acirrada que se estabeleceu entre as Partes, antes do reenfrentamento das questões controvertidas na ordem acima exposta, permito-me alguns comentários sobre a natureza jurídica do condomínio edilício.

Em primeiro lugar, o condomínio congrega, concomitantemente, hipótese de propriedade individual e coletiva, para cada um dos proprietários-condôminos, titulares de direitos sobre as respectivas unidades autônomas e as partes comuns, o que lhes impõe um complexo de direitos e obrigações derivado do estreitamento fático da contiguidade de vizinhança.

Naturalmente, por isso, em caso de eventual conflito de interesses entre os condôminos ou entre os condôminos e os órgãos administrativos de tal ente despersonalizado, imprescindível que o conflito evidenciado seja dirimido em assembleia e de acordo com as normas preestabelecidas na convenção do condomínio. A respeito da importância da convenção de condomínio e das assembleias disserta Renato Marcuci Barbosa da Silveira (2010:67-68):

> “Nesta realidade propícia ao desacordo, tanto a convenção de condomínio quanto as assembléias de condôminos exercem papéis, disciplinar e deliberativo respectivamente, cruciais para a viabilização do convívio em condomínio, uma vez que grande parte das regras daqueles instrumentos deve ser elaborada mediante a discussão democraticamente estabelecida pelos condôminos que a elas se submeterão (...)Essa participação dos condôminos nas assembléias gerais, seja para a discussão e resolução de assuntos de interesse

de todos os condôminos, seja para a elaboração das regras da convenção de condomínio e do regimento interno, deve ocorrer mediante a observação de parâmetros democráticos de conduta e de decisão, na medida em que se adota o paradigma de um Estado democrático de direito, que assume a democracia como pressuposto, seja na esfera pública de exercício da cidadania, ou nas relações privadas entre os particulares (...)”

(A Situação Jurídica Proprietária no âmbito democrático do condomínio edilício: uma análise no contexto do Estado Democrático de Direito. Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de Minas. Dissertação de Mestrado. Belo Horizonte, 2010)

O direito de participação e o potencial direito de voto sobre a relação condominial devem ser incentivados, de modo a propiciar o contínuo aprimoramento das regras de convivência entre os condôminos, para o usufruto harmonioso dos atributos da propriedade complexa, repise-se, de natureza híbrida, concomitantemente, individual-coletiva.

As decisões da Assembleia, portanto, ganham destaque e, uma vez aprovadas, deverão ser respeitadas mesmo por eventuais condôminos dissidentes.

Pois bem, de acordo com o documento de id 89682082, houve a renovação do corpo diretivo do Condomínio, ora requerido, bem assim a prestação de contas pela então

síndica interina, no que diz respeito aos meses de janeiro e fevereiro de 2021.

Logo, ainda que tumultuada a assembleia, a ressalva dos ora requerentes quanto à efetiva prestação de contas não pode substituir a vontade soberana da assembleia, nem é possível aditar o pedido inicial, para incluir os meses de março e abril de 2021 no referido pedido de prestação de contas.

Com a renovação do corpo diretivo – reitere-se -, com a estimativa de gastos para o exercício de 2021, nos termos do art. 1.348, inc. VI, do Código Civil, entendo tacitamente aprovadas as contas referentes ao bimestre janeiro/fevereiro/2021, cabendo à Síndica eleita a ratificação/prestação de novas contas, nos termos do inc. VIII, do mesmo art. 1.348.

O dissenso doutrinário e jurisprudencial é fenômeno comum, razão pela qual, ainda que as Partes mantenham entendimentos divergentes, isso não significa a contextualização de litigância de má-fé.

Ante o exposto, julgo improcedente o pedido remanescente de prestação de contas.

Custas e honorários pelo condomínio requerido em função do princípio da causalidade.

Honorários que fixo no valor de R$ 2.000,00, nos termos do art. 85, § 8º, do CPC.

Rememoro a multa imposta à ex Síndica, no valor de : “R$ 3.000,00. Lembro que, no caso, a devedora é Lauana e o

credor é o condomínio requerido, conforme decisão de ID 86882967".

Em consequência, resolvo o mérito da lide, nos termos do art. 487, inciso I, do CPC.

Após o trânsito em julgado, não havendo outros requerimentos, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

Sentença registrada eletronicamente. Publique-se. Intimem-se.

Brasília/DF, data da assinatura digital

Documento assinado eletronicamente pelo(a) Juiz(a) de Direito / Juiz(a) de Direito Substituto(a), conforme certificado digital

CONDOMÍNIO OURO VERMELHO II

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 2020 E ELEIÇÃO2021/22

Aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, as quatorze horas na churrasqueira da área de lazer do Condomínio Ouro Vermelho II localizado no Setor Habitacional Estrada do Sol, Km7,6, na Região Administrativa do Jardim Botânico, Brasília-DF, foi dado início dos trabalhos pela leitura do Edital de convocação da AGO pela síndica LAUANA RIBEIRO DE C. MONTEIRO, o qual segue anexo. A síndica LAUANA MONTEIRO iniciou a votação para a Presidência e Secretária da Mesa, primeiro para a presidência tendo como candidata única a condômina CLÁUDIA PAIVA BERNARDES, em face de outra candidatura da condômina ALINE ALVES LEÃO DOS SANTOS não ter sido homologada, momento em que houve uma interferência na assembleia pela advogada ISABELA PANTOJA para que ela fosse aceita e concorresse ao pleito, sendo informado pelo advogado do condomínio RODOLFO MELO que a questão estava superada. A candidata impugnada à presidência da mesa ALINE LEÃO pediu para constar em ata que não foi comunicada com antecedência da impugnação da sua candidatura, mesmo tendo feito sua inscrição no dia 18/04/2021. Momento em que a advogada ISABELA PANTOJA e ALINE LEÃO quiseram tornar público o motivo da impugnação, mesmo contra a vontade da síndica LAUANA MONTEIRO não querendo expor a candidata, e que o motivo da impugnação foi encaminha por e-mail, o qual seguirá anexo. Iniciada a votação CLÁUDIA BERNARDES foi eleita com 38 votos na plataforma on-line e 32 presencial totalizando 70 votos. Para o cargo de secretária da mesa foram apresentadas as condôminas ANA REGINA COSTA DE ARAÚJO e IOLANDA APARECIDA FERREIRA DA SILVA, iniciada a votação ANA REGINA obteve a seguinte votação 39 votos na plataforma on-line e 12 presencial totalizando 51 votos e IOLANDA SILVA 26 votos na plataforma on-line e 32 presencial totalizando 58 votos, tendo como candidata eleita IOLANDA SILVA. A síndica LAUANA MONTEIRO passou os trabalhos diretivos da AGO para a presidente de mesa CLÁUDIA BERNARDES e a secretária IOLANDA SILVA. A seguir seguindo o rito do edital foi passada a palavra ao representante do Conselho Fiscal MANOEL CARVALHO SERAFIM que fez a leitura do relatório da prestação de contas do período de janeiro a dezembro de 2020 à gestão do sindico interino EDINAN e a diretora administrativa ROSÂNGELA BURGER, o qual será apenso à esta ata. Conclusivo pelo CONSELHO FISCAL a REPROVAÇÃO DAS CONTAS face o que foi apresentado em seu relatório, a presidente da mesa submeteu em votação pela APROVAÇÃO ou REPROVAÇÃO, tendo obtido o seguinte resultado, na plataforma on-line 78 pela aprovação, 72 pela reprovação e 36 abstenção e a presencial 50 pela aprovação, 63 pela reprovação, 27 abstenção, 4 em brancos e 1 voto de reprovação anulado pela, totalizando 128 pela aprovação, 135 pela reprovação, 63 abstenção, 4 em branca e nulo, sendo assim considerado a prestação de contas REPROVADA pela assembleia (a apuração dos votos on-line e presencial se deu ao final da assembleia). O síndico interino EDINAN e a diretoria administrativa ROSANGELA BURGER não compareceram na assembleia para prestação de

Este documento foi gerado pelo usuário 838.***.***-91 em 07/08/2024 16:23:39
Número do documento: 24032717235200000000175091489
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032717235200000000175091489
Assinado eletronicamente por: ISABELLA PANTOJA CASEMIRO - 27/03/2024 17:23:57

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:43
Número do documento: 24081518273000000000189612891
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518273000000000189612891
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:31

contas da sua gestão. A advogada ISABELA PANTOJA arguiu que ROSANGELA BURGER não estava conseguindo acessar a transmissão para participar da assembleia virtualmente, tendo sido informado e demonstrado pela diretora administrativa LÍRIA LIS que o problema não era no sistema e sim com ela, porque outras pessoas estavam logadas na transmissão. A presidente CLÁUDIA BERNARDES passou a palavra para a diretora administrativa LÍRIA LIS que fez a apresentação da previsão orçamentária para o período de abril a dezembro de 2021, retornando a palavra à presidente da mesa para submeter a aprovação pela assembleia, tendo obtido o seguinte resultado presencial: 32 votos para aprovação 1 de reprovação e 8 abstenção, on-line (que foi apurado ao final da assembleia) 64 votos para aprovação 44 de reprovação e 21 abstenção, sendo aprovada a previsão orçamentária com 96 votos para aprovação. Em seguida à votação presencial da previsão orçamentária, a diretora administrativa LÍRIA LIS fez a apresentação das contas do biênio janeiro e fevereiro de ano de 2021. A presidente da mesa passou a palavra para a comissão eleitoral, tendo ROSANGELA DO NASCIMENTO LISBOA que abriu a votação e solicitou aos presentes que fizesse a troca dos cartões por cédula de votação, sendo uma cédula para votação das eleições e outra para a aprovação ou reprovação da prestação de contas (Janeiro à dezembro 2020). Iniciado a votação on-line constatou-se uma inconsistência na plataforma "constava que durante a votação da candidata a conselheira consultivo da Fase 1, CONCEIÇÃO BATISTA ERICH ao fazer a votação aparecia logo abaixo nome da candidata também conselheira consultivo da Fase I CLAUDIA PAIVA BERNADES", foi averiguado pela diretora administrativa LÍRIA LIS, na presença de 2 membros suplentes a comissão eleitoral senhor PAULO e senhor FREDERICO e da senhora ISABELA PANTOJA, após contato com técnicos da VILA 21 responsáveis pela plataforma de votação on-line ele afirmou que a votação estava sendo computada corretamente para a candidata CONCEIÇÃO BATISTA ERICH, que era apenas um erro no cadastro de visualização do nome após votação. A diretoria administrativa LÍRIA LIS pediu a palavra na assembleia e informou aos presentes tal situação e não houve nenhuma objeção dos participantes da assembleia quanto a solução apresentada, também foi colocado a informação no Chat da plataforma, de maneira que não houve prejuízo para nenhuma das candidatas. A advogada ISABELA PANTOJA solicitou uma parte para que a ROSANGELA BURGER fizesse a sua apresentação da prestação de contas via plataforma on-line, houve um momento de tumulto, pois a apresentação deveria ser presencialmente, toda via a mesa permitiu com que fosse realizado a apresentação, mas uma vez a senhora ROSANGELA BURGUER não compareceu on-line para apresentar. Durante a assembleia a senhora ANDRESSA KAISSER candidata a sindica pela chapa UNIÃO, FORÇA E AÇÃO juntamente com a senhora ALINE LEÃO e a advogada ISABELA PANTOJA fizeram várias interferências no intuito de atrapalhar o rito da assembleia, sendo interpelando pela presidente da mesa CLAUDIA BERNANDES sobre tal comportamento, e que mesmo diante desses pedidos, as interferências continuavam. Momento em que a condômina KARLA DUARTE pediu para constar em ata que EDINAN e ROSANGELA BURGER não compareceram na assembleia para prestação de contas relativo à sua gestão. A diretora administrativa LÍRIA LIS pediu para constar em ata que DORIAN WAGNER e sua filha

Este documento foi gerado pelo usuário 838.***.***-91 em 07/08/2024 16:23:39
Número do documento: 24032717235200000000175091489
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032717235200000000175091489
Assinado eletronicamente por: ISABELLA PANTOJA CASEMIRO - 27/03/2024 17:23:57
Num. 191434456 - Pág

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:43
Número do documento: 24081518273000000000189612891
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518273000000000189612891
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:31
Num. 207735331 - Pág. 2

ISABELLA e ANDRESSA KAISER estavam tumultuando a assembleia e a estava a ameaçando. A presidente da mesa pediu para constar em ata que foi ofendida por várias vezes pela condômina ISABELLA. A senhora ANDRESSA KAISER pediu para constar em ata que a seu ver a diretora administrativa LÍRIA LIS fez boca de urna após a sua apresentação de contas dos meses de janeiro e fevereiro de 2021, e quer que ela prove as ameaças que ela diz ter sofrido por sua pessoa. A diretora administrativa LÍRIA LIS, esclareceu a mesa que em hipótese alguma fez boca de urna, simplesmente fez apresentação das realizações que justificaram os gastos de janeiro e fevereiro de 2021, conforme solicitado. Por volta das 15:21 foi pedido para os advogados condôminos e a advogada ISABELA PANTOJA, que ficassem por detrás da linha preta para evitar tumulto e aglomeração por questão das medidas sanitárias do COVID-19. A advogada ISABELA PANTOJA convidada pela chapa UNIÃO, FORÇA e AÇÃO atrapalhou sobremaneira, interferindo novamente os trabalhos da presidência da mesa e na condução da assembleia, ressalta-se que ela não é condômina e não foi apresentada como ADVOGADA CONSTITUÍDA de qualquer condômino concorrente ou não, ao pleito, bem como de qualquer chapa. Por volta das 18:50 houve uma queda de energia elétrica no local da assembleia, porém a votação presencial continuou com iluminação de emergência e a votação on-line seguiu normalmente. Os apoiadores e integrantes da Chapa UNIÃO, FORÇA E AÇÃO começaram a tumultuar a assembleia gritando que a falta de energia foi causada pela administração no intuito de prejudicar a assembleia nas eleições favorecendo a Chapa MODERNIZAR. A energia elétrica foi restabelecida pela assistência técnica da CEB, tendo retornado por volta das 20:34, e constatou-se que foi um curto-circuito na canela do poste de energia elétrica na Fase 1 da Quadra 12 próximo ao lote 11. A advogada ISABELA PANTOJA interrompeu a votação no período da falta de energia elétrica, por três vezes pedindo lista de moradores. A senhora ANDRESSA KAISER estava interpelando acintosamente, o técnico da filmagem, questionado o seu trabalho, momento em que gerou um tumulto dos apoiadores da Chapa UNIÃO, FORÇA E AÇÃO com a Chapa Modernizar. O condômino da unidade 2 1-4 votou mediante comprovante de pagamento. A presidente da mesa CLAUDIA BERNARDES pede para constar em ata que a candidata ANDRESSA KAISER está cercando os condôminos que chegam para votar no momento em que se aproxima dos mesários responsáveis pela identificação. Os condôminos das unidades 1 5-13, 1 11-4 votaram mediante comprovante de pagamento da Vila 21. Foi entregue para a advogada ISABELA PANTOJA uma lista de condôminos que tem mais de uma unidade e estão contabilizando mais de um voto na plataforma on-line, a qual constará anexa a esta, votos esses nos quais serão desconsiderados. A advogada ISABELA PANTOJA pediu para constar em ata que ficou acordado que o segurança do condomínio subirá com as urnas acompanhadas com os três membros da comissão eleitoral, um representante de cada chapa e mais os advogados, os quais permaneceriam na sala até a contagem dos votos presencial, isso ocorreu ainda durante a votação. O condômino da unidade 2 4-12 votou mediante comprovante da Confiance Gestão. As 20:00 foram encerradas a votação presencial e on-line pela presidente da comissão eleitoral ROSANGELA DO NASCIMENTO LISBOA. Irão compor a mesa de apuração para apuração dos votos das urnas a presidente

Este documento foi gerado pelo usuário 838.***.***-91 em 07/08/2024 16:23:39
Número do documento: 24032717235200000000175091489
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032717235200000000175091489
Assinado eletronicamente por: ISABELLA PANTOJA CASEMIRO - 27/03/2024 17:23:57

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:43
Número do documento: 24081518273000000000189612891
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518273000000000189612891
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:31

ROSANGELA LISBOA, três membros da comissão eleitoral FRED BRAGANÇA, MARCELO, PAULO, membros das chapas ANDRESSA KAISER e LAUANA MONTEIRO acompanhados do advogado do condomínio RODOLFO e da advogada ISABELA PANTOJA, sendo que a apuração começaria somente com a chegada dos relatórios da votação pela plataforma on-line. Neste momento devido a falta de energia elétrica no local da assembleia, a diretora administrativa LÍRIA LIS acompanhada pela ANDRESSA KAISER e a advogada ISABELA PANTOJA e membro da comissão eleitoral LENIRA DUARTE se deslocaram até a portaria na entrada no condomínio para realizar a impressão dos referidos relatórios. Durante o trabalho de apuração foi realizado auditoria e após conclusão confirmou-se a anulação dos seguintes votos de condôminos que possuem mais de uma unidade com o mesmo CPF, três votos de ANDRÉ LUIZ DA SILVA, um voto de CHRISTIAN ANDRÉ HADDAD, um voto de EMERY BANDEIRA DE ALMEIDA e um voto de WILKER SAMPAIO BASTEZINI que votaram na plataforma on-line (detalhes em anexo a ATA), a referida auditagem foi realizada com a participação e concordância da advogada ISABELA PANTOJA e posteriormente concluído com presença do candidato EUDES EDUARDO LUCENA. Terminada a apuração da contagem de votos a presidente ROSANGELA LISBOA informou aos presentes o resultada da eleição para a administração do condomínio, a Chapa MODERNIZAR foi eleita com 221 votos contra 170 votos da Chapa UNIÃO, FORÇA E AÇÃO. Para o Conselho CONSULTIVO da Fase 1 em ordem decrescente CLÁUDIA BERNARDES 151 votos, GERALDO JANUÁRIO 151 votos, MARCOS LOPES 144 votos, ANDREIA ARAÚJO 143 votos, MARIA DE FÁTIMA 138 votos, CONCEIÇÃO BATISTA 122 votos, REINANDO FERREIRA 79 votos e AMANDA BARBOZA 36 votos, sendo que os três mais votados foram eleitos. Para o Conselho Consultivo da Fase 2 em ordem decrescente ADNA NASCIMENTO 169 votos, KARLA DUARTE 157 votos, RONALDO NEVES 148 votos, ANA RAQUEL 147 votos e VICTOR SAMPAIO 146 votos, sendo que os três mais votados foram eleitos. Para o Conselho Fiscal em ordem decrescente DIVINO CUNHA 169 votos, ANTONIO GUILHERME 168 votos, MANOEL SERAFIM 158 votos, BENÍCIO MENDES 156 votos e JOSUÉ MARCELO 137 votos, sendo que os três mais votados foram eleitos. Após a leitura dos resultados pela Comissão Eleitoral, a presidente da mesa CLÁUDIA BERNARDES, às 23h45, nada mais havendo a tratar, declarou encerrados os trabalhos da Assembleia Geral Ordinária e ordem para lavrar a presente ata, que vai por ela assinada e por mim, secretária.

Jardim Botânico, Brasília-DF, em 19 de abril de 2021.

TJDFT2021
02200059840ZXS

CLÁUDIA PAIVA BERNARDES – Presidente da Mesa

IOLANDA APARECIDA FERREIRA DA SILVA – Secretária

Este documento foi gerado pelo usuário 838.***.***-91 em 07/08/2024 16:23:39
Número do documento: 24032717235200000000175091489
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032717235200000000175091489
Assinado eletronicamente por: ISABELLA PANTOJA CASEMIRO - 27/03/2024 17:23:57

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:43
Número do documento: 24081518273000000000189612891
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518273000000000189612891
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:31

Condomínio
Ouro Vermelho II

CONDOMÍNIO OURO VERMELHO II

TERMO DE RETIFICAÇÃO

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 2020 E ELEIÇÃO2021/22
REALIZADA NO DIA 19/04/2021

A presente ata retifica a ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 19.03.2021 – NO CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II – CNPJ: 14.899.335/000-06, registrada sob o nº 0004509967 na data 23/04/2021, No título da ata, onde lia-se: "**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 2020 E ELEIÇÃO2021/22**." passa-se a ler: "**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 2020 E ELEIÇÃO2021/23**". Na dissertação da ATA onde lia-se" a Chapa MODERNIZAR foi eleita com 221 votos" passa-se a ler:" a Chapa MODERNIZAR foi eleita com 221 votos, tem como composição: **Síndica Eleita** LÍRIA LIS GUIMARÃES LIMA, CPF nº 789.640.161-49, RG 3258827 – DGPC-GO, data de nascimento 23/05/1977, Brasileira, casada, gerente de TI, residindo no Ouro Vermelho II, qd 11, lt 09, fase 1 – Jardim Botânico – Brasília/DF. **Diretor Administrativo Eleito** LUCIANO BEZERRA DE SOUZA, CPF nº 461.663.001-15, RG 1077353 – SSP-DF, data de nascimento 04/09/1970, Brasileiro, casado, Policial Militar, residindo no Ouro Vermelho II, qd 12, lt 02, fase 2 – Jardim Botânico – Brasília/DF. **Diretora Financeira Eleita** LAUANA RIBEIRO DE CARVALHO MONTEIRO, CPF nº 067.216.036-67, RG 2.697.674 SSP-DF, data de nascimento 22/0541982, Brasileira, casada, Bacharel em direito, residindo no Ouro Vermelho II, qd 17, lt 06, fase 1 – Jardim Botânico – Brasília/DF.

Jardim Botânico, Brasília-DF, em 19 de abril de 2021.

Claudia Paiva Bernardes
CLÁUDIA PAIVA BERNARDES – Presidente da Mesa

Iolanda Aparecida Ferreira da Silva
IOLANDA APARECIDA FERREIRA DA SILVA – Secretária

TJDFT2021
0220005733YOSW

2º OFÍCIO DE REG DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CRS 504.BL A , LOJA 07/08 - (Av.W3 Sul)
Tel: 3214-5900 - Brasília-DF
APRESENTADO HOJE EM TITULOS
E DOCUMENTOS,PROTOCOLADO E REGISTRADO
SOB O NUMERO:
0004510095
ANOTADO AMARGEM DO REGISTRO Nº
0004509967
DO LIVRO PROTOCOLO A455-087
BRASILIA-DF,29/04/2021
Selo Digital: TJDFT2021022000573 3YOSW
Para consultar o selo, acesse
www.tjdft.jus.br.

Vânia Carvalho de Oliveira da Luz
Escrevente Autorizada

Este documento foi gerado pelo usuário 838.***.***-91 em 07/08/2024 16:23:39
Número do documento: 24032717235200000000175091489
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032717235200000000175091489
Assinado eletronicamente por: ISABELLA PANTOJA CASEMIRO - 27/03/2024 17:23:57

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:43
Número do documento: 24081518273000000000189612891
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518273000000000189612891
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:31

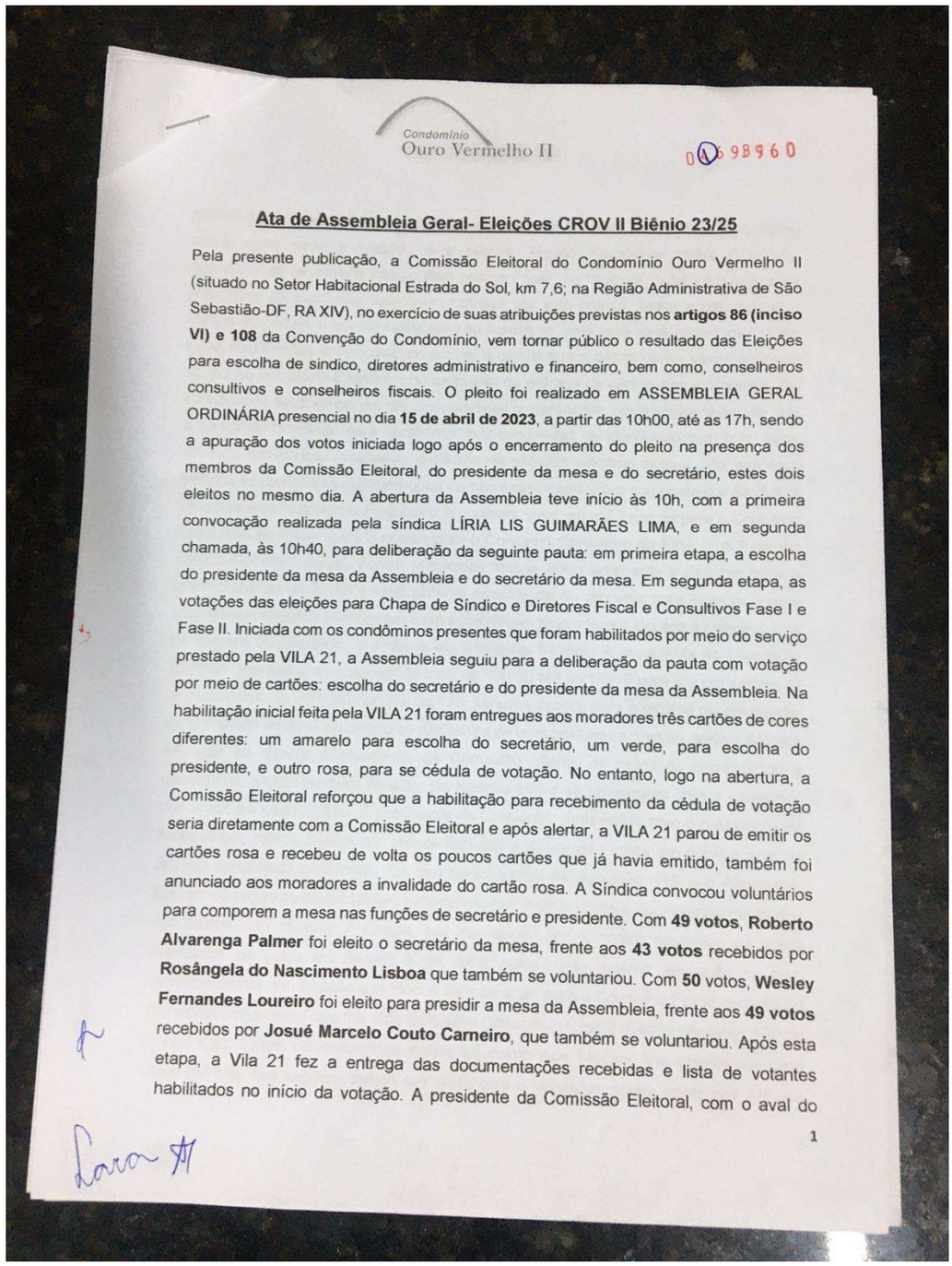

Condomínio
Ouro Vermelho II

0098960

Ata de Assembleia Geral- Eleições CROV II Biênio 23/25

Pela presente publicação, a Comissão Eleitoral do Condomínio Ouro Vermelho II (situado no Setor Habitacional Estrada do Sol, km 7,6; na Região Administrativa de São Sebastião-DF, RA XIV), no exercício de suas atribuições previstas nos **artigos 86 (inciso VI) e 108** da Convenção do Condomínio, vem tornar público o resultado das Eleições para escolha de sindico, diretores administrativo e financeiro, bem como, conselheiros consultivos e conselheiros fiscais. O pleito foi realizado em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA presencial no dia **15 de abril de 2023**, a partir das 10h00, até as 17h, sendo a apuração dos votos iniciada logo após o encerramento do pleito na presença dos membros da Comissão Eleitoral, do presidente da mesa e do secretário, estes dois eleitos no mesmo dia. A abertura da Assembleia teve início às 10h, com a primeira convocação realizada pela síndica LÍRIA LIS GUIMARÃES LIMA, e em segunda chamada, às 10h40, para deliberação da seguinte pauta: em primeira etapa, a escolha do presidente da mesa da Assembleia e do secretário da mesa. Em segunda etapa, as votações das eleições para Chapa de Síndico e Diretores Fiscal e Consultivos Fase I e Fase II. Iniciada com os condôminos presentes que foram habilitados por meio do serviço prestado pela VILA 21, a Assembleia seguiu para a deliberação da pauta com votação por meio de cartões: escolha do secretário e do presidente da mesa da Assembleia. Na habilitação inicial feita pela VILA 21 foram entregues aos moradores três cartões de cores diferentes: um amarelo para escolha do secretário, um verde, para escolha do presidente, e outro rosa, para se cédula de votação. No entanto, logo na abertura, a Comissão Eleitoral reforçou que a habilitação para recebimento da cédula de votação seria diretamente com a Comissão Eleitoral e após alertar, a VILA 21 parou de emitir os cartões rosa e recebeu de volta os poucos cartões que já havia emitido, também foi anunciado aos moradores a invalidade do cartão rosa. A Síndica convocou voluntários para comporem a mesa nas funções de secretário e presidente. Com **49 votos**, **Roberto Alvarenga Palmer** foi eleito o secretário da mesa, frente aos **43 votos** recebidos por **Rosângela do Nascimento Lisboa** que também se voluntariou. Com **50** votos, **Wesley Fernandes Loureiro** foi eleito para presidir a mesa da Assembleia, frente aos **49 votos** recebidos por **Josué Marcelo Couto Carneiro**, que também se voluntariou. Após esta etapa, a Vila 21 fez a entrega das documentações recebidas e lista de votantes habilitados no início da votação. A presidente da Comissão Eleitoral, com o aval do

1

Este documento foi gerado pelo usuário 838.***.***-91 em 07/08/2024 16:27:46
Número do documento: 24032717234000000000175091486
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032717234000000000175091486
Assinado eletronicamente por: ISABELLA PANTOJA CASEMIRO - 27/03/2024 17:23:43

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:44
Número do documento: 24081518273200000000189612899
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518273200000000189612899
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:34

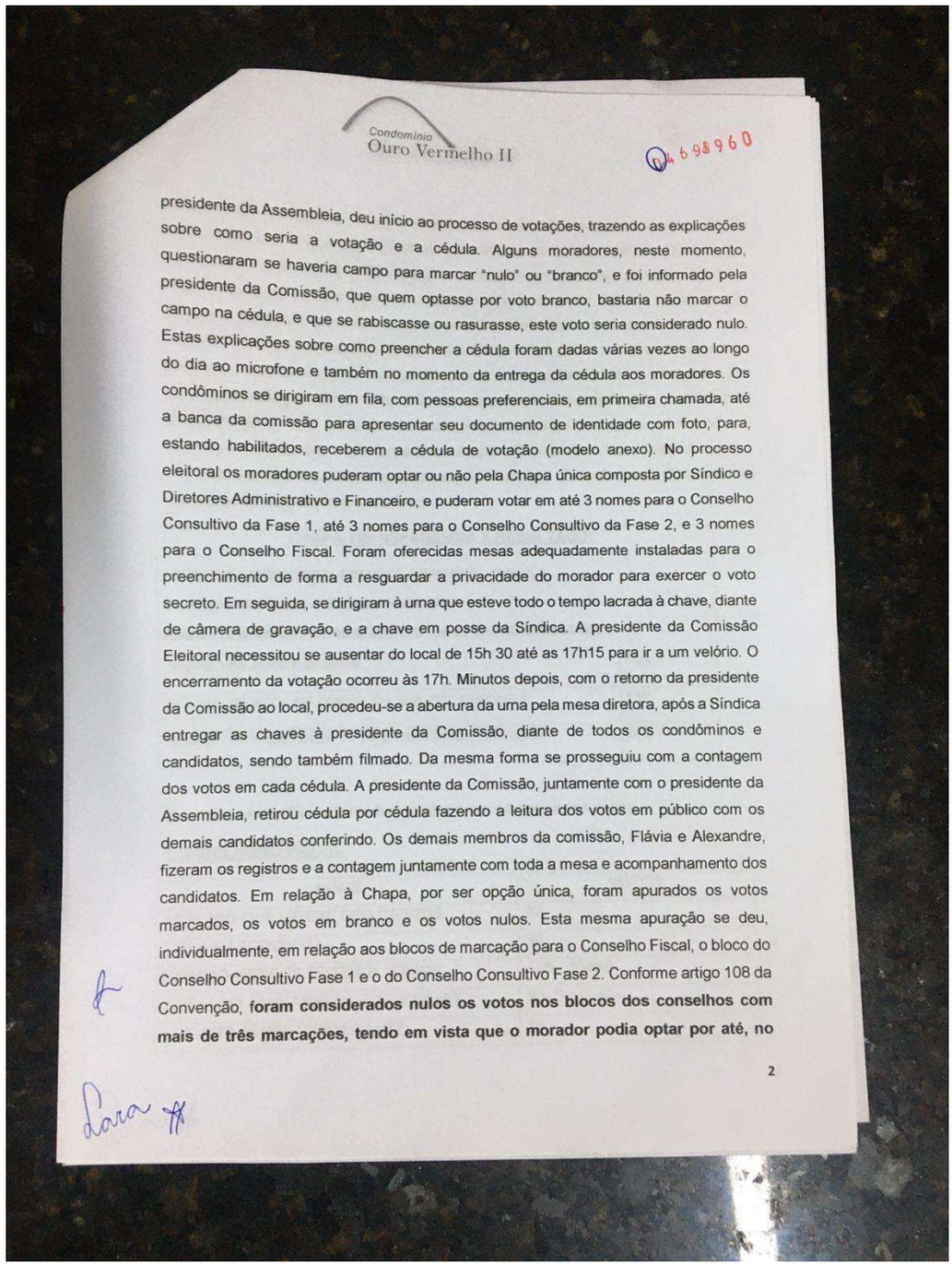

Condomínio
Ouro Vermelho II

presidente da Assembleia, deu início ao processo de votações, trazendo as explicações sobre como seria a votação e a cédula. Alguns moradores, neste momento, questionaram se haveria campo para marcar "nulo" ou "branco", e foi informado pela presidente da Comissão, que quem optasse por voto branco, bastaria não marcar o campo na cédula, e que se rabiscasse ou rasurasse, este voto seria considerado nulo. Estas explicações sobre como preencher a cédula foram dadas várias vezes ao longo do dia ao microfone e também no momento da entrega da cédula aos moradores. Os condôminos se dirigiram em fila, com pessoas preferenciais, em primeira chamada, até a banca da comissão para apresentar seu documento de identidade com foto, para, estando habilitados, receberem a cédula de votação (modelo anexo). No processo eleitoral os moradores puderam optar ou não pela Chapa única composta por Síndico e Diretores Administrativo e Financeiro, e puderam votar em até 3 nomes para o Conselho Consultivo da Fase 1, até 3 nomes para o Conselho Consultivo da Fase 2, e 3 nomes para o Conselho Fiscal. Foram oferecidas mesas adequadamente instaladas para o preenchimento de forma a resguardar a privacidade do morador para exercer o voto secreto. Em seguida, se dirigiram à urna que esteve todo o tempo lacrada à chave, diante de câmera de gravação, e a chave em posse da Síndica. A presidente da Comissão Eleitoral necessitou se ausentar do local de 15h 30 até as 17h15 para ir a um velório. O encerramento da votação ocorreu às 17h. Minutos depois, com o retorno da presidente da Comissão ao local, procedeu-se a abertura da urna pela mesa diretora, após a Síndica entregar as chaves à presidente da Comissão, diante de todos os condôminos e candidatos, sendo também filmado. Da mesma forma se prosseguiu com a contagem dos votos em cada cédula. A presidente da Comissão, juntamente com o presidente da Assembleia, retirou cédula por cédula fazendo a leitura dos votos em público com os demais candidatos conferindo. Os demais membros da comissão, Flávia e Alexandre, fizeram os registros e a contagem juntamente com toda a mesa e acompanhamento dos candidatos. Em relação à Chapa, por ser opção única, foram apurados os votos marcados, os votos em branco e os votos nulos. Esta mesma apuração se deu, individualmente, em relação aos blocos de marcação para o Conselho Fiscal, o bloco do Conselho Consultivo Fase 1 e o do Conselho Consultivo Fase 2. Conforme artigo 108 da Convenção, **foram considerados nulos os votos nos blocos dos conselhos com mais de três marcações, tendo em vista que o morador podia optar por até, no**

2

Lara

Este documento foi gerado pelo usuário 838.***.***-91 em 07/08/2024 16:27:46
Número do documento: 24032717234000000000175091486
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032717234000000000175091486
Assinado eletronicamente por: ISABELLA PANTOJA CASEMIRO - 27/03/2024 17:23:43

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:44
Número do documento: 24081518273200000000189612899
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518273200000000189612899
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:34

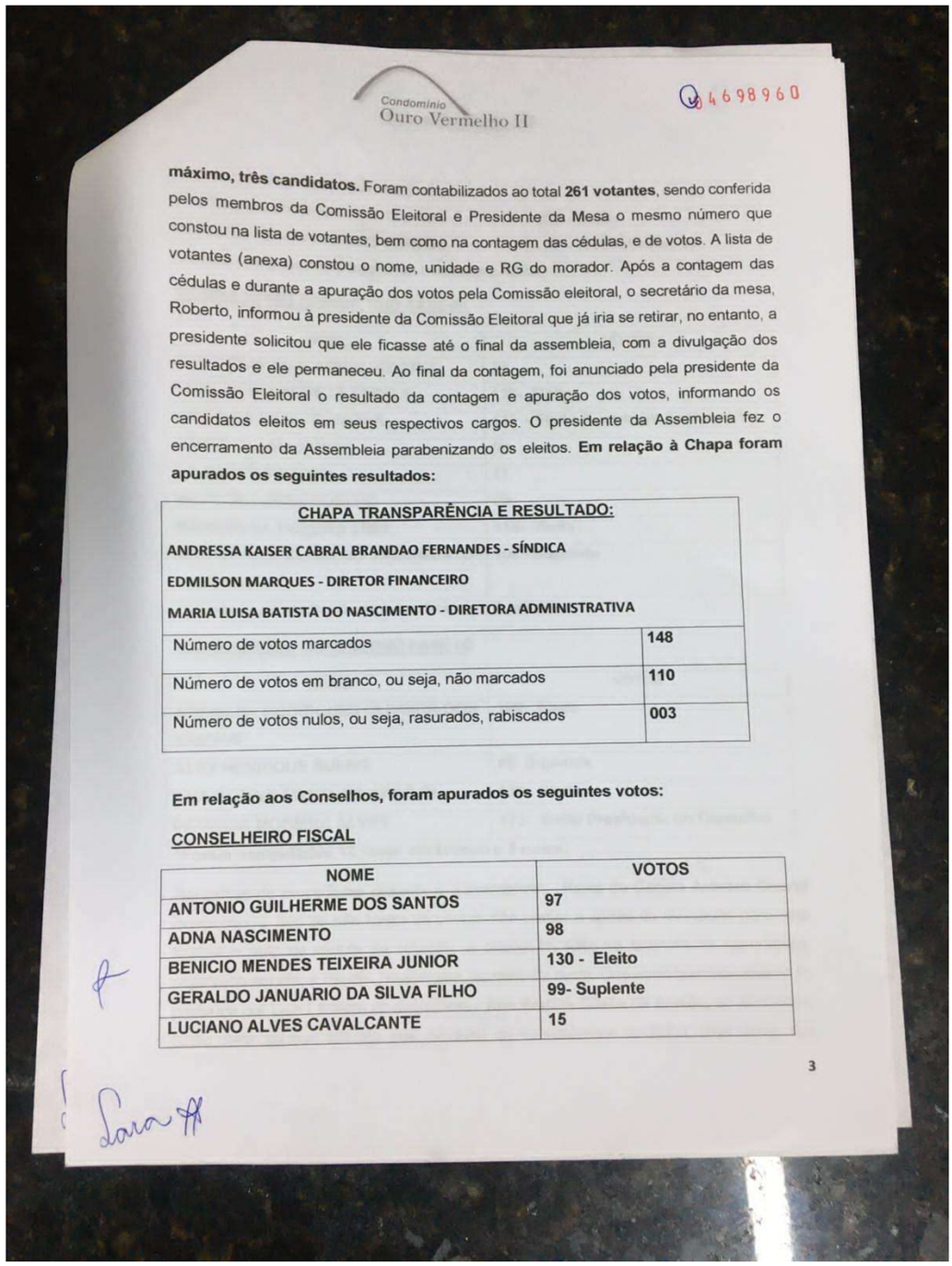

Condomínio Ouro Vermelho II

4698960

máximo, três candidatos. Foram contabilizados ao total **261 votantes**, sendo conferida pelos membros da Comissão Eleitoral e Presidente da Mesa o mesmo número que constou na lista de votantes, bem como na contagem das cédulas, e de votos. A lista de votantes (anexa) constou o nome, unidade e RG do morador. Após a contagem das cédulas e durante a apuração dos votos pela Comissão eleitoral, o secretário da mesa, Roberto, informou à presidente da Comissão Eleitoral que já iria se retirar, no entanto, a presidente solicitou que ele ficasse até o final da assembleia, com a divulgação dos resultados e ele permaneceu. Ao final da contagem, foi anunciado pela presidente da Comissão Eleitoral o resultado da contagem e apuração dos votos, informando os candidatos eleitos em seus respectivos cargos. O presidente da Assembleia fez o encerramento da Assembleia parabenizando os eleitos. **Em relação à Chapa foram apurados os seguintes resultados:**

CHAPA TRANSPARÊNCIA E RESULTADO: **ANDRESSA KAISER CABRAL BRANDAO FERNANDES - SÍNDICA** **EDMILSON MARQUES - DIRETOR FINANCEIRO** **MARIA LUISA BATISTA DO NASCIMENTO - DIRETORA ADMINISTRATIVA**	
Número de votos marcados	**148**
Número de votos em branco, ou seja, não marcados	**110**
Número de votos nulos, ou seja, rasurados, rabiscados	**003**

Em relação aos Conselhos, foram apurados os seguintes votos:

CONSELHEIRO FISCAL

NOME	VOTOS
ANTONIO GUILHERME DOS SANTOS	97
ADNA NASCIMENTO	98
BENICIO MENDES TEIXEIRA JUNIOR	130 - Eleito
GERALDO JANUARIO DA SILVA FILHO	99- Suplente
LUCIANO ALVES CAVALCANTE	15

3

Este documento foi gerado pelo usuário 838.***.***-91 em 07/08/2024 16:27:46
Número do documento: 24032717234000000000175091486
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032717234000000000175091486
Assinado eletronicamente por: ISABELLA PANTOJA CASEMIRO - 27/03/2024 17:23:43

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:44
Número do documento: 24081518273200000000189612899
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518273200000000189612899
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:34

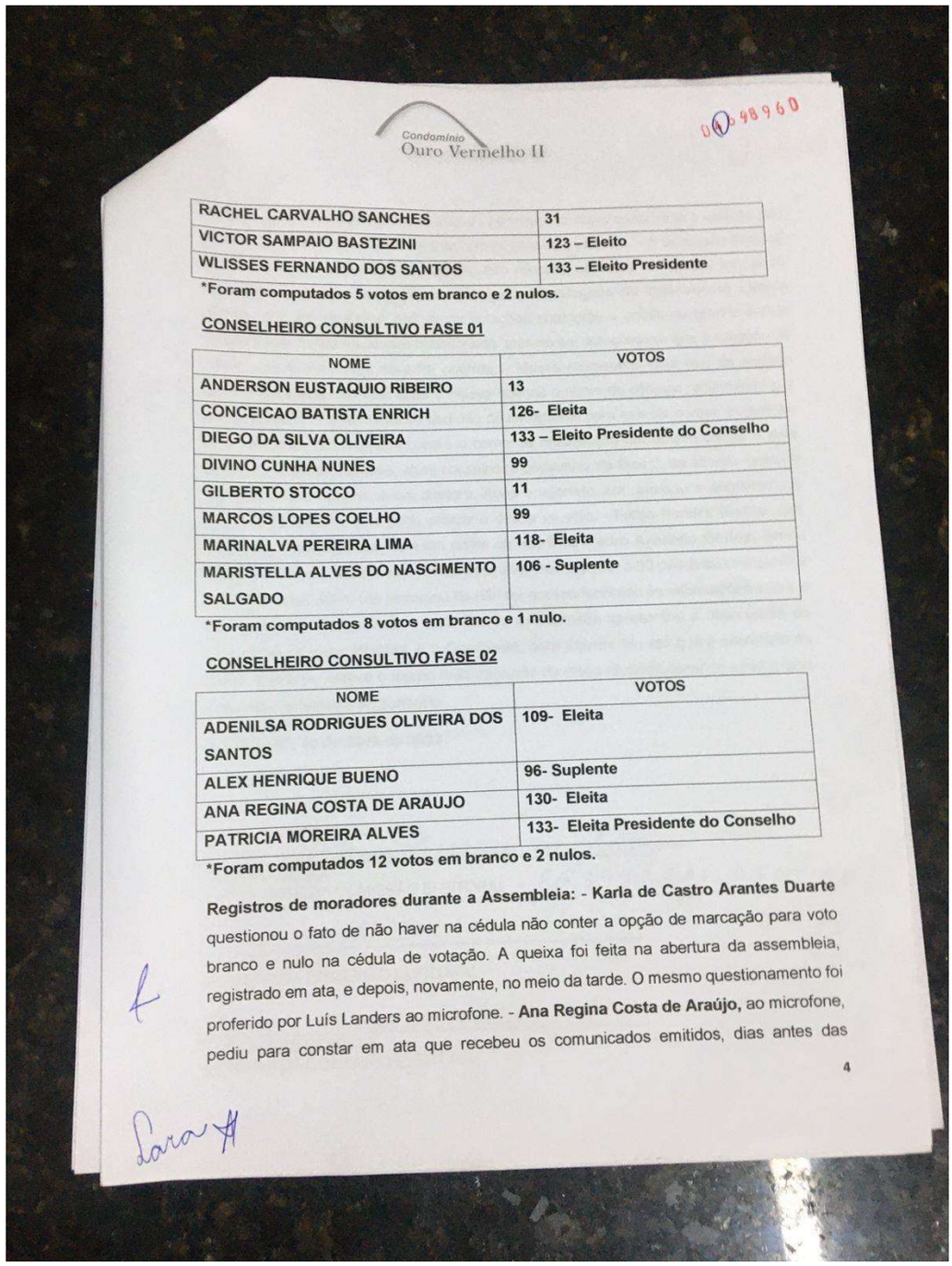

Condomínio
Ouro Vermelho II

RACHEL CARVALHO SANCHES	31
VICTOR SAMPAIO BASTEZINI	123 – Eleito
WLISSES FERNANDO DOS SANTOS	133 – Eleito Presidente

*Foram computados 5 votos em branco e 2 nulos.

CONSELHEIRO CONSULTIVO FASE 01

NOME	VOTOS
ANDERSON EUSTAQUIO RIBEIRO	13
CONCEICAO BATISTA ENRICH	126- Eleita
DIEGO DA SILVA OLIVEIRA	133 – Eleito Presidente do Conselho
DIVINO CUNHA NUNES	99
GILBERTO STOCCO	11
MARCOS LOPES COELHO	99
MARINALVA PEREIRA LIMA	118- Eleita
MARISTELLA ALVES DO NASCIMENTO SALGADO	106 - Suplente

*Foram computados 8 votos em branco e 1 nulo.

CONSELHEIRO CONSULTIVO FASE 02

NOME	VOTOS
ADENILSA RODRIGUES OLIVEIRA DOS SANTOS	109- Eleita
ALEX HENRIQUE BUENO	96- Suplente
ANA REGINA COSTA DE ARAUJO	130- Eleita
PATRICIA MOREIRA ALVES	133- Eleita Presidente do Conselho

*Foram computados 12 votos em branco e 2 nulos.

Registros de moradores durante a Assembleia: - **Karla de Castro Arantes Duarte** questionou o fato de não haver na cédula não conter a opção de marcação para voto branco e nulo na cédula de votação. A queixa foi feita na abertura da assembleia, registrado em ata, e depois, novamente, no meio da tarde. O mesmo questionamento foi proferido por Luís Landers ao microfone. - **Ana Regina Costa de Araújo,** ao microfone, pediu para constar em ata que recebeu os comunicados emitidos, dias antes das

4

Este documento foi gerado pelo usuário 838.***.***-91 em 07/08/2024 16:27:46
Número do documento: 24032717234000000000175091486
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032717234000000000175091486
Assinado eletronicamente por: ISABELLA PANTOJA CASEMIRO - 27/03/2024 17:23:43

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:44
Número do documento: 24081518273200000000189612899
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518273200000000189612899
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:34

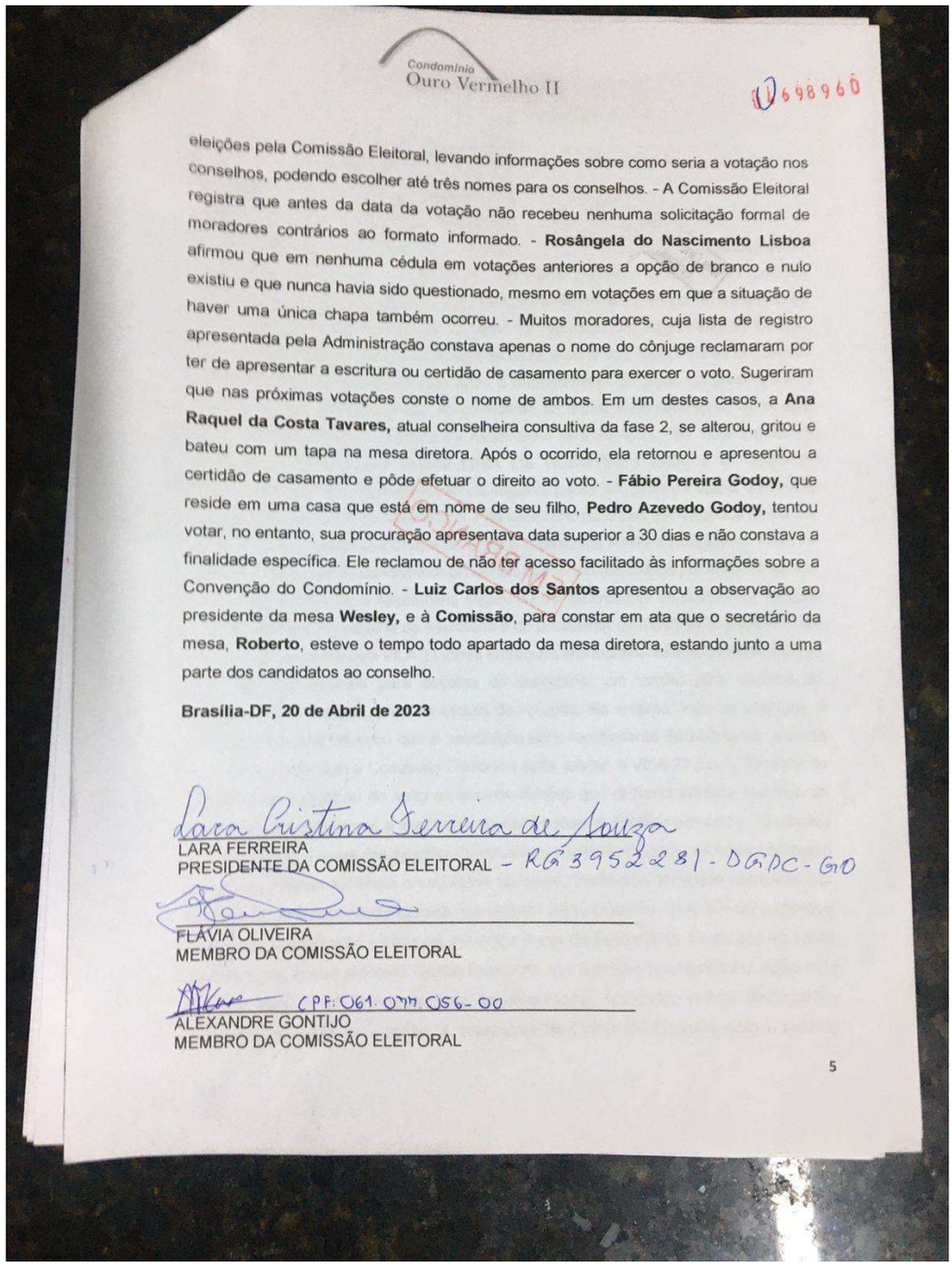

Condomínio
Ouro Vermelho II

698960

eleições pela Comissão Eleitoral, levando informações sobre como seria a votação nos conselhos, podendo escolher até três nomes para os conselhos. - A Comissão Eleitoral registra que antes da data da votação não recebeu nenhuma solicitação formal de moradores contrários ao formato informado. - **Rosângela do Nascimento Lisboa** afirmou que em nenhuma cédula em votações anteriores a opção de branco e nulo existiu e que nunca havia sido questionado, mesmo em votações em que a situação de haver uma única chapa também ocorreu. - Muitos moradores, cuja lista de registro apresentada pela Administração constava apenas o nome do cônjuge reclamaram por ter de apresentar a escritura ou certidão de casamento para exercer o voto. Sugeriram que nas próximas votações conste o nome de ambos. Em um destes casos, a **Ana Raquel da Costa Tavares,** atual conselheira consultiva da fase 2, se alterou, gritou e bateu com um tapa na mesa diretora. Após o ocorrido, ela retornou e apresentou a certidão de casamento e pôde efetuar o direito ao voto. - **Fábio Pereira Godoy,** que reside em uma casa que está em nome de seu filho, **Pedro Azevedo Godoy,** tentou votar, no entanto, sua procuração apresentava data superior a 30 dias e não constava a finalidade específica. Ele reclamou de não ter acesso facilitado às informações sobre a Convenção do Condomínio. - **Luiz Carlos dos Santos** apresentou a observação ao presidente da mesa **Wesley,** e à **Comissão**, para constar em ata que o secretário da mesa, **Roberto**, esteve o tempo todo apartado da mesa diretora, estando junto a uma parte dos candidatos ao conselho.

Brasília-DF, 20 de Abril de 2023

Lara Cristina Ferreira de Souza
LARA FERREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL - RG 3952281 - DGPC - GO

FLÁVIA OLIVEIRA
MEMBRO DA COMISSÃO ELEITORAL

CPF: 061.077.056-00
ALEXANDRE GONTIJO
MEMBRO DA COMISSÃO ELEITORAL

5

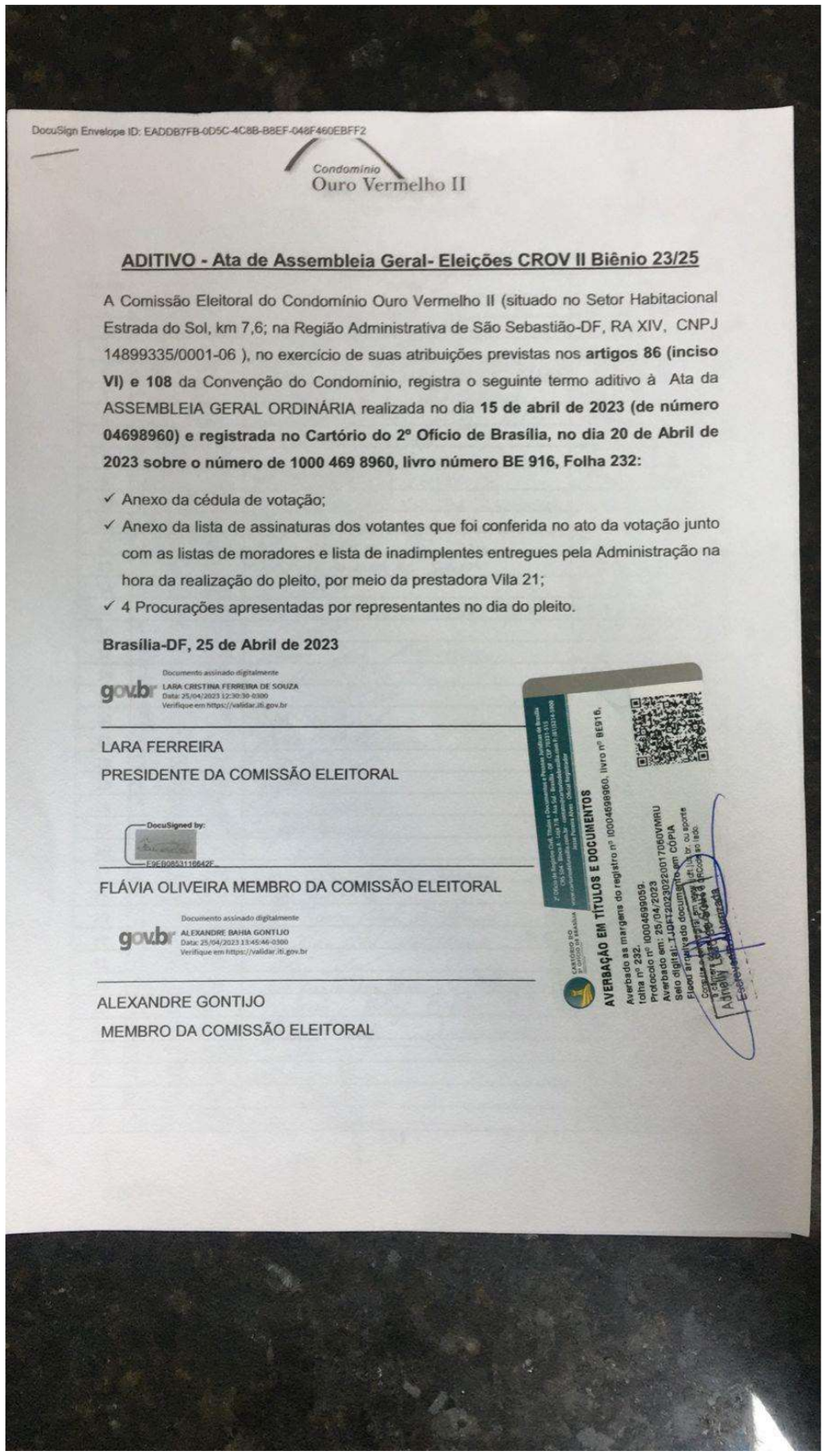

DocuSign Envelope ID: EADDB7FB-0D5C-4C8B-B8EF-048F460EBFF2

Condomínio
Ouro Vermelho II

ADITIVO - Ata de Assembleia Geral- Eleições CROV II Biênio 23/25

A Comissão Eleitoral do Condomínio Ouro Vermelho II (situado no Setor Habitacional Estrada do Sol, km 7,6; na Região Administrativa de São Sebastião-DF, RA XIV, CNPJ 14899335/0001-06), no exercício de suas atribuições previstas nos **artigos 86 (inciso VI) e 108** da Convenção do Condomínio, registra o seguinte termo aditivo à Ata da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA realizada no dia **15 de abril de 2023 (de número 04698960) e registrada no Cartório do 2º Ofício de Brasília, no dia 20 de Abril de 2023 sobre o número de 1000 469 8960, livro número BE 916, Folha 232:**

- ✓ Anexo da cédula de votação;
- ✓ Anexo da lista de assinaturas dos votantes que foi conferida no ato da votação junto com as listas de moradores e lista de inadimplentes entregues pela Administração na hora da realização do pleito, por meio da prestadora Vila 21;
- ✓ 4 Procurações apresentadas por representantes no dia do pleito.

Brasília-DF, 25 de Abril de 2023

gov.br Documento assinado digitalmente
LARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA
Data: 25/04/2023 12:30:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LARA FERREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

DocuSigned by:
F9E0085311664 2F

FLÁVIA OLIVEIRA MEMBRO DA COMISSÃO ELEITORAL

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE BAHIA GONTIJO
Data: 25/04/2023 13:45:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALEXANDRE GONTIJO
MEMBRO DA COMISSÃO ELEITORAL

AVERBAÇÃO EM TÍTULOS E DOCUMENTOS
Averbado as margens do registro nº 10004698960, livro nº BE916, folha nº 232.
Protocolo nº 10004699059.
Averbado em: 25/04/2023
Selo digital: 1104120230220017060VMRU
Ficará arquivado documento em CÓPIA

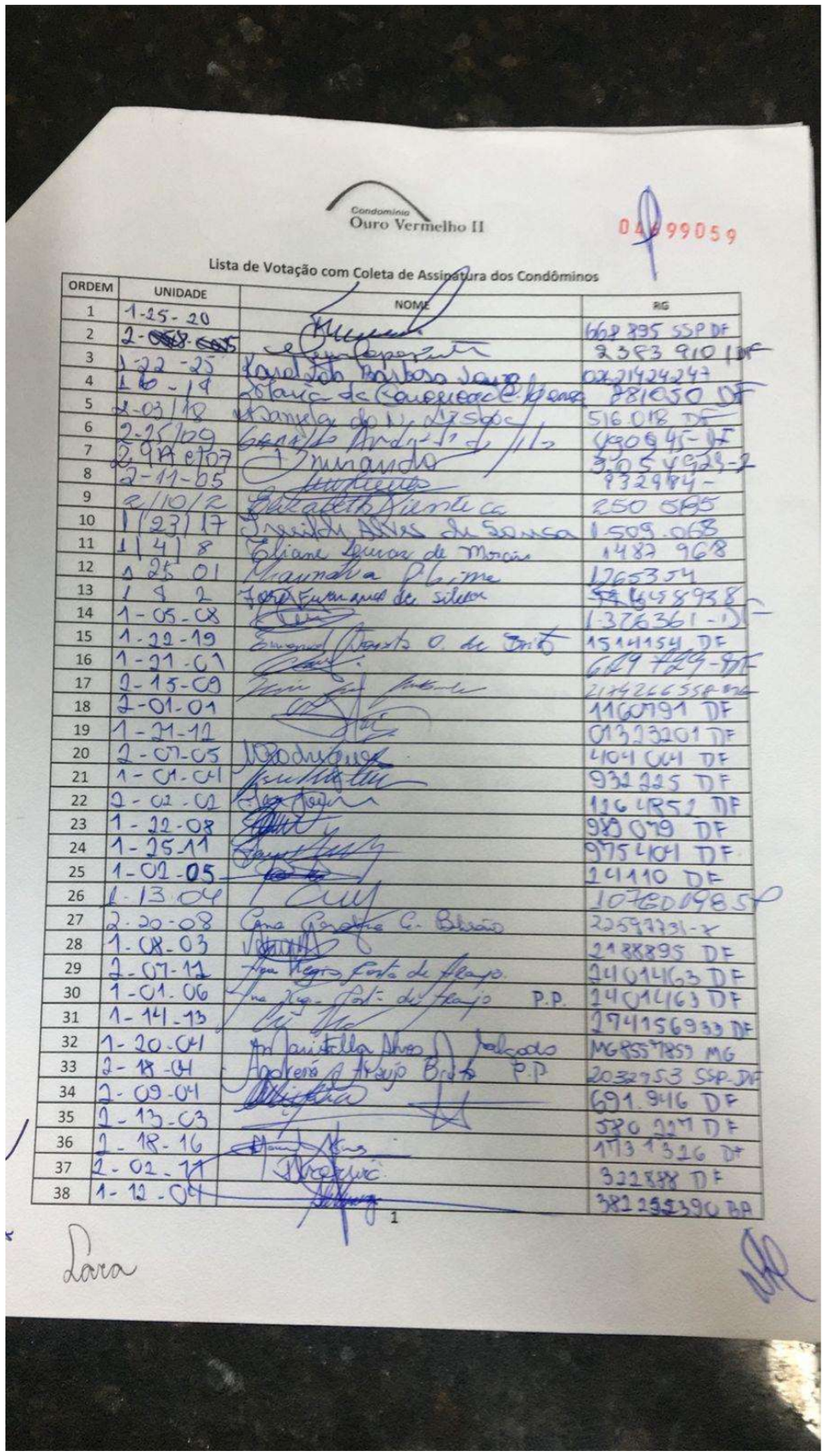

Condomínio
Ouro Vermelho II

04699059

Lista de Votação com Coleta de Assinatura dos Condôminos

ORDEM	UNIDADE	NOME	RG
1	1-25-20	[illegible]	668 895 SSP DF
2	2-~~[illegible]~~	[illegible]	2383 910 DF
3	1-22-25	Karol Lob Barbosa Souza	02621424247
4	1-16-19	Maria da Conceição [illegible]	781050 DF
5	2-03/18	Manuela do N. [illegible]	516.018 DF
6	2-25/09	Geraldo Andrade [illegible]	490945-DF
7	2-9A e 07	[illegible]	3.054.929-2
8	2-11-05	[illegible]	932984-
9	2/10/2	Elizabeth Vieira	250 585
10	1/23/17	Freiddy Alves de Sousa	1.509.068
11	1/4/8	Eliane Lucas de Moraes	1487 968
12	1 25 01	Manuela Pleime	1265354
13	1 8 2	Fora Eurinaldo de Silva	1.648938
14	1-05-08	[illegible]	1.376361-DF
15	1-22-19	Emanuel Bento O. de Brito	1514154 DF
16	1-21-01	[illegible]	629 729-DF
17	2-15-09	[illegible]	2174266 SSP [illegible]
18	2-01-01	[illegible]	1160791 DF
19	1-21-12	[illegible]	01323201 DF
20	2-07-05	[illegible]	404 004 DF
21	1-01-04	[illegible]	932 225 DF
22	2-02-02	[illegible]	1264852 DF
23	1-22-08	[illegible]	989 079 DF
24	1-25-11	[illegible]	975 404 DF
25	1-02-05	[illegible]	24110 DF
26	1-13-04	[illegible]	10760198 SP
27	2-20-08	Cena Pereira C. Bilbão	22597731-X
28	1-08-03	[illegible]	2188895 DF
29	2-07-11	Ana Regina Costa de Araujo	2401463 DF
30	1-01-06	Ana Regina Costa de Araujo P.P.	2401463 DF
31	1-14-13	[illegible]	274156933 DF
32	1-20-04	Anastella Alves Salgado	MG8557859 MG
33	2-18-04	Andreia Araujo Brito P.P.	2032753 SSP-DF
34	2-09-04	[illegible]	691.946 DF
35	2-13-03	[illegible]	580 227 DF
36	2-18-16	[illegible]	1731326 DF
37	2-02-11	[illegible]	322888 DF
38	1-12-04	[illegible]	382252390 BA

1

Lara

Este documento foi gerado pelo usuário 838.***.***-91 em 07/08/2024 16:27:46
Número do documento: 24032717234000000000175091486
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032717234000000000175091486
Assinado eletronicamente por: ISABELLA PANTOJA CASEMIRO - 27/03/2024 17:23:43

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:44
Número do documento: 24081518273200000000189612899
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518273200000000189612899
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:34

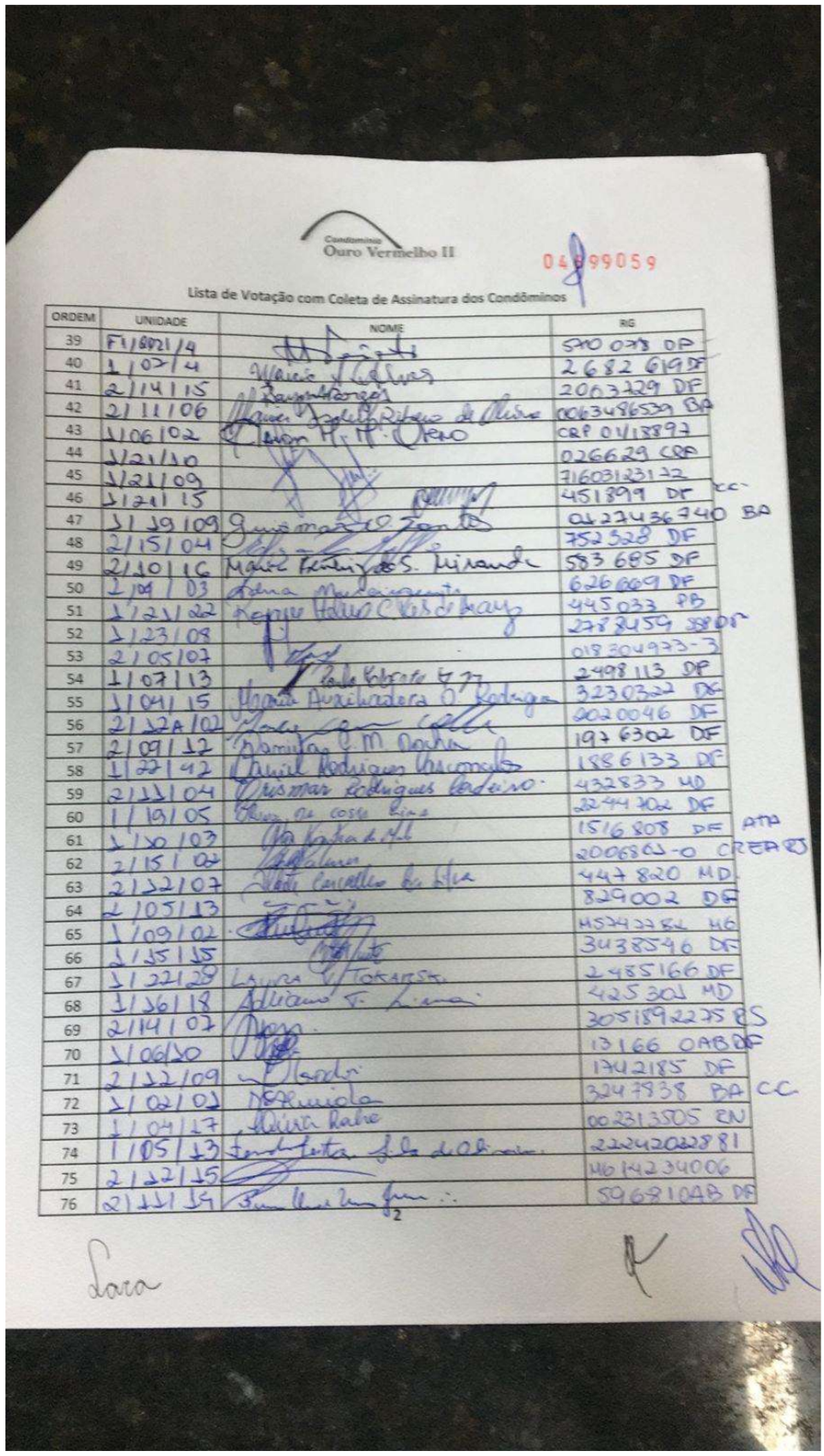

Condomínio
Ouro Vermelho II

04899059

Lista de Votação com Coleta de Assinatura dos Condôminos

ORDEM	UNIDADE	NOME	RG
39	F1/802 1/4		570 078 DF
40	1/107/4		2682 6197 DF
41	2/114/15		2003729 DF
42	2/111/06		06348659 BA
43	1/106/02		CRP 01/18897
44	1/21/10		026629 CRP
45	1/21/09		7160312372
46	1/211/15		451899 DF CC
47	1/109/09		04274367 40 BA
48	2/15/04		752528 DF
49	2/10/16		583 685 DF
50	2/09/03		626869 DF
51	1/21/22		445033 PB
52	1/23/09		2782459 SSP DF
53	2/05/07		018204973-3
54	1/07/13		2498113 DF
55	1/04/15		3230322 DF
56	2/22A/02		2020046 DF
57	2/09/12		197 6302 DF
58	1/22/42		1886133 DF
59	2/22/04		432833 MD
60	1/19/05		2244702 DF
61	1/20/03		1516808 DF ATA
62	2/15/02		2006801-0 CREA RJ
63	2/22/07		447820 MD
64	2/05/13		829002 DF
65	1/09/02		MG2422842 MG
66	2/15/15		3438546 DF
67	1/22/29		2485166 DF
68	1/16/18		425301 MD
69	2/14/07		305189227 SSP BS
70	1/06/20		13166 OAB DF
71	2/22/09		1742185 DF
72	1/02/02		3247838 BA CC
73	1/04/17		00231305 EN
74	1/05/13		22242022881
75	2/22/15		MG14234006
76	2/11/14		5968104B DF

2

Laca

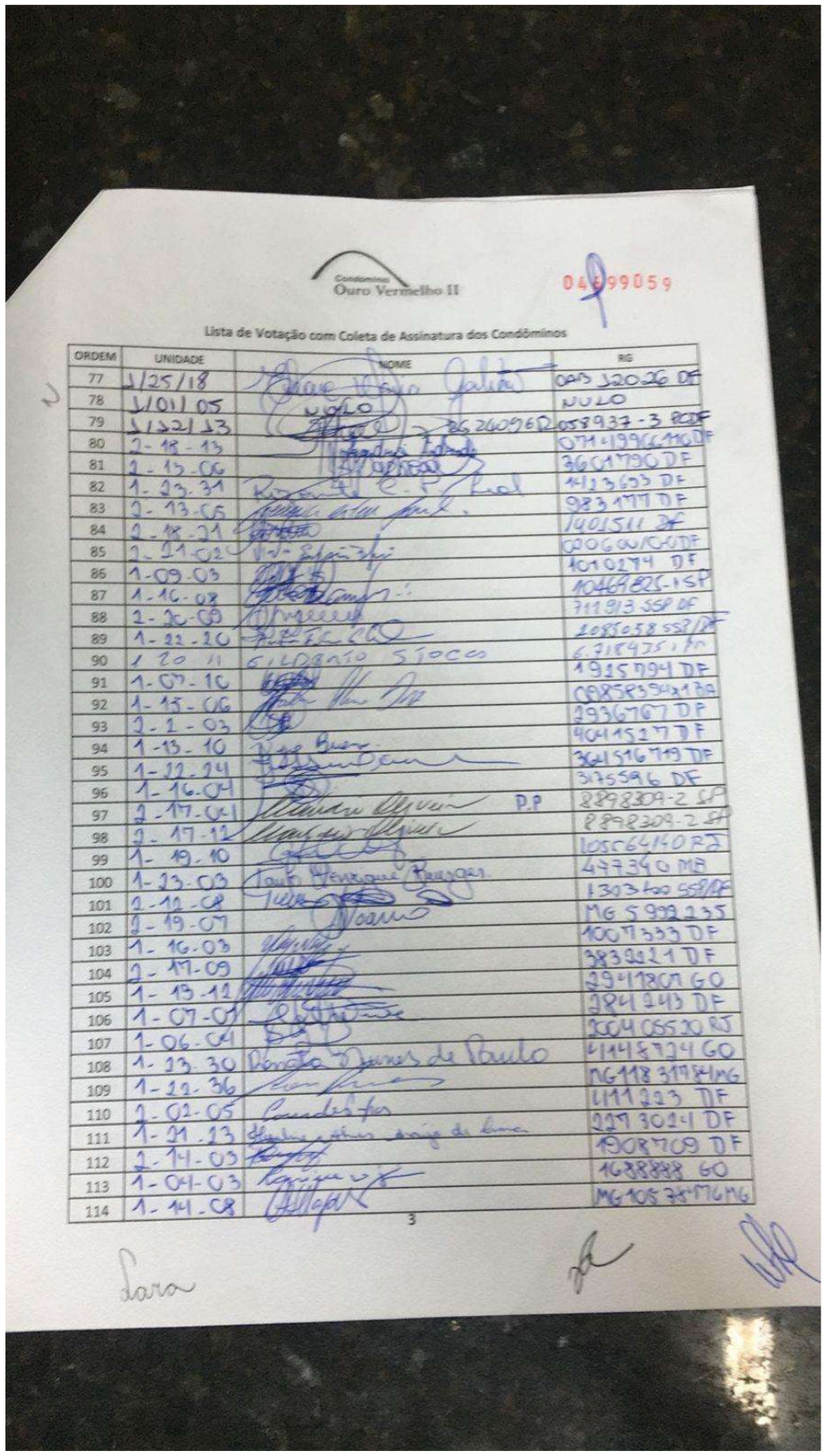

Condomínio
Ouro Vermelho II

04699059

Lista de Votação com Coleta de Assinatura dos Condôminos

ORDEM	UNIDADE	NOME	RG
77	1/25/18	[illegible]	OAB 12026 DF
78	1/01/05	NULO	NULO
79	1/12/13	[illegible] RG 26096 R	058937-3 PCDF
80	2-18-13	[illegible]	07149966110 DF
81	2-13-06	[illegible]	3601790 DF
82	1-23-31	[illegible]	1413693 DF
83	2-13-05	[illegible]	983177 DF
84	2-18-21	[illegible]	1401511 DF
85	2-21-02	[illegible]	00060010 DF
86	1-09-03	[illegible]	1010274 DF
87	1-16-08	[illegible]	10469825-1 SP
88	2-20-09	[illegible]	711913 SSP DF
89	1-22-20	[illegible]	2085058 SSP/DF
90	1 20 11	GILBERTO STOCCO	6.718435 1 PR
91	1-07-10	[illegible]	1915794 DF
92	1-15-06	[illegible]	09858394 x 1 BA
93	2-2-03	[illegible]	2936767 DF
94	1-13-10	[illegible]	4041527 DF
95	1-22-24	[illegible]	364516719 DF
96	1-16-04	[illegible]	3175596 DF
97	2-17-04	[illegible] P.P	8898309-2 SP
98	2-17-12	[illegible]	8898309-2 SP
99	1-19-10	[illegible]	105564140 RJ
100	1-23-03	[illegible]	447340 MB
101	2-12-08	[illegible]	1303400 SSP/DF
102	2-19-07	[illegible]	MG 5992235
103	1-16-03	[illegible]	1007333 DF
104	2-17-09	[illegible]	3832221 DF
105	1-13-12	[illegible]	2941807 GO
106	1-07-01	[illegible]	284243 DF
107	1-06-04	[illegible]	200405520 RJ
108	1-23-30	Renata Nunes de Paulo	4148724 GO
109	1-22-36	[illegible]	MG 11831784 MG
110	2-02-05	[illegible]	4111223 DF
111	1-21-23	[illegible]	2273024 DF
112	2-14-03	[illegible]	1908709 DF
113	1-04-03	[illegible]	1688888 GO
114	1-14-08	[illegible]	MG 10578176 MG

3

Lara

Este documento foi gerado pelo usuário 838.***.***-91 em 07/08/2024 16:27:46
Número do documento: 24032717234000000000175091486
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032717234000000000175091486
Assinado eletronicamente por: ISABELLA PANTOJA CASEMIRO - 27/03/2024 17:23:43

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:44
Número do documento: 24081518273200000000189612899
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518273200000000189612899
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:34

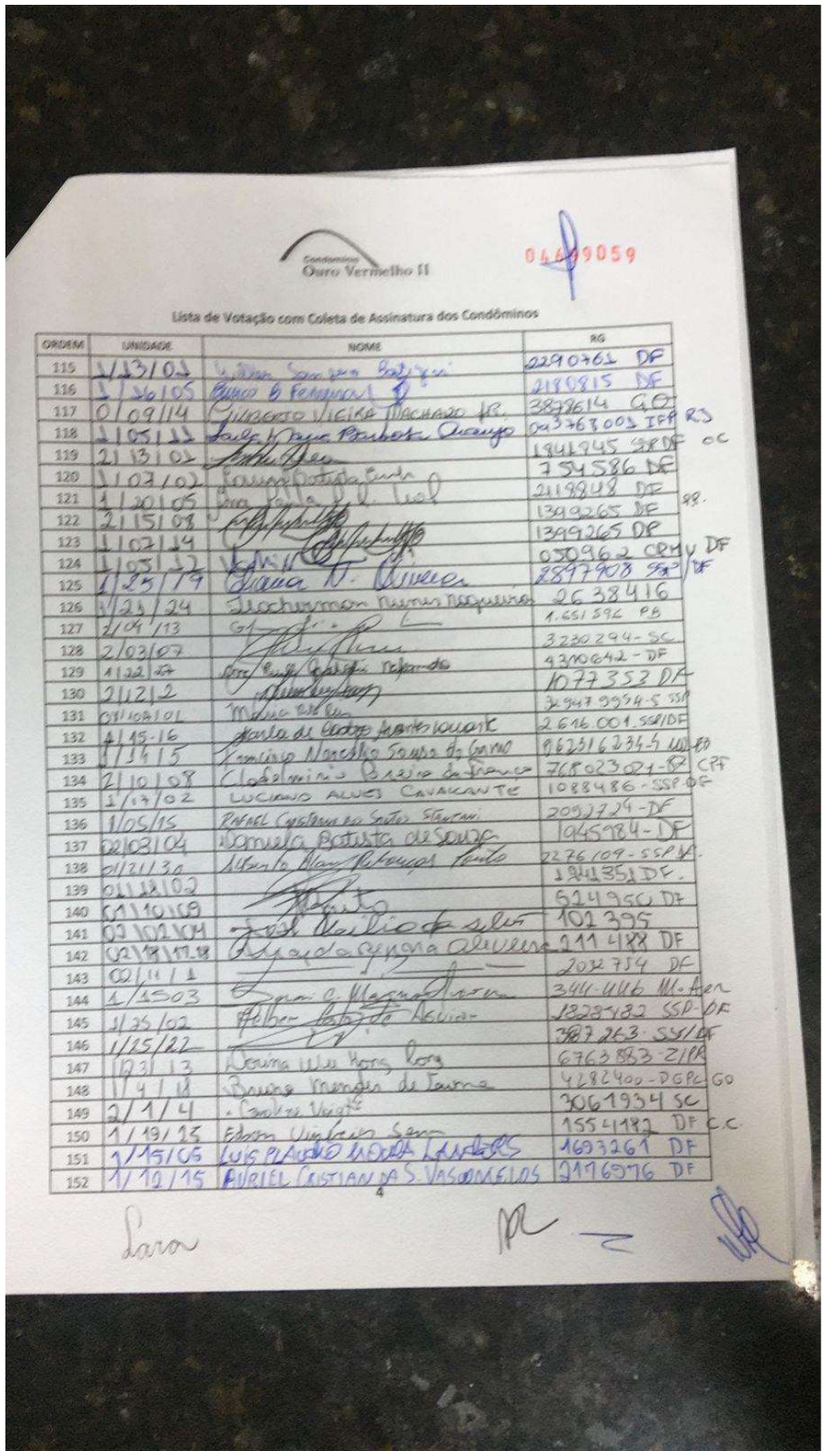

Condomínio Ouro Vermelho II

04699059

Lista de Votação com Coleta de Assinatura dos Condôminos

ORDEM	UNIDADE	NOME	RG
115	1/13/01	[illegible]	2290761 DF
116	1/16/05	[illegible]	2180815 DF
117	0/09/14	Gilberto Vieira Machado Jr.	3878614 GO
118	1/05/11	[illegible]	043768001 IFP RJ
119	2/13/02	[illegible]	1841945 SSP DF OC
120	1/07/02	[illegible]	754586 DF
121	1/20/05	[illegible]	2119848 DF
122	2/15/08	[illegible]	1399265 DF
123	1/07/14	[illegible]	1399265 DF
124	1/05/12	[illegible]	050962 CRMV DF
125	1/25/19	[illegible]	2897908 SSP/DF
126	1/21/24	[illegible]	2638416
127	2/04/13	[illegible]	1.651596 PB
128	2/03/07	[illegible]	3230294-SC
129	1/22/27	[illegible]	4310642-DF
130	2/12/2	[illegible]	1077353 DF
131	01/10/01	[illegible]	2947 9954-5 SSP
132	1/15-16	[illegible]	2616.001.SSP/DF
133	1/14/5	[illegible]	962316234-5 [illegible]
134	2/10/08	[illegible]	768023021-87 CPF
135	1/17/02	LUCIANO ALVES CAVALCANTE	1088486-SSP-DF
136	1/05/15	RAFAEL [illegible]	2092729-DF
137	02/03/04	Daniela Batista de Souza	1945984-DF
138	01/21/30	[illegible]	2276109-SSP DF
139	01/18/02	[illegible]	1941351 DF
140	01/10/09	[illegible]	524950 DF
141	02/02/04	[illegible]	102395
142	02/18/17-18	[illegible]	211488 DF
143	02/11/1	[illegible]	2032754 DF
144	1/15/03	[illegible]	344-446 M.Aer
145	1/25/02	[illegible]	1828482 SSP-DF
146	1/25/22	[illegible]	387263 SSP/DF
147	1/23/13	[illegible]	6763883-Z/PR
148	1/4/18	[illegible]	4282400-DGPC GO
149	2/1/4	[illegible]	3061934 SC
150	1/19/25	[illegible]	1554182 DF C.C.
151	1/15/05	LUIS PLAUDIO [illegible]	1693261 DF
152	1/12/15	ANRIEL CRISTIAN DA S. VASCONCELOS	2176976 DF

4

Lara

Este documento foi gerado pelo usuário 838.***.***-91 em 07/08/2024 16:27:46
Número do documento: 24032717234000000000175091486
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032717234000000000175091486
Assinado eletronicamente por: ISABELLA PANTOJA CASEMIRO - 27/03/2024 17:23:43

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:44
Número do documento: 24081518273200000000189612899
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518273200000000189612899
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:34

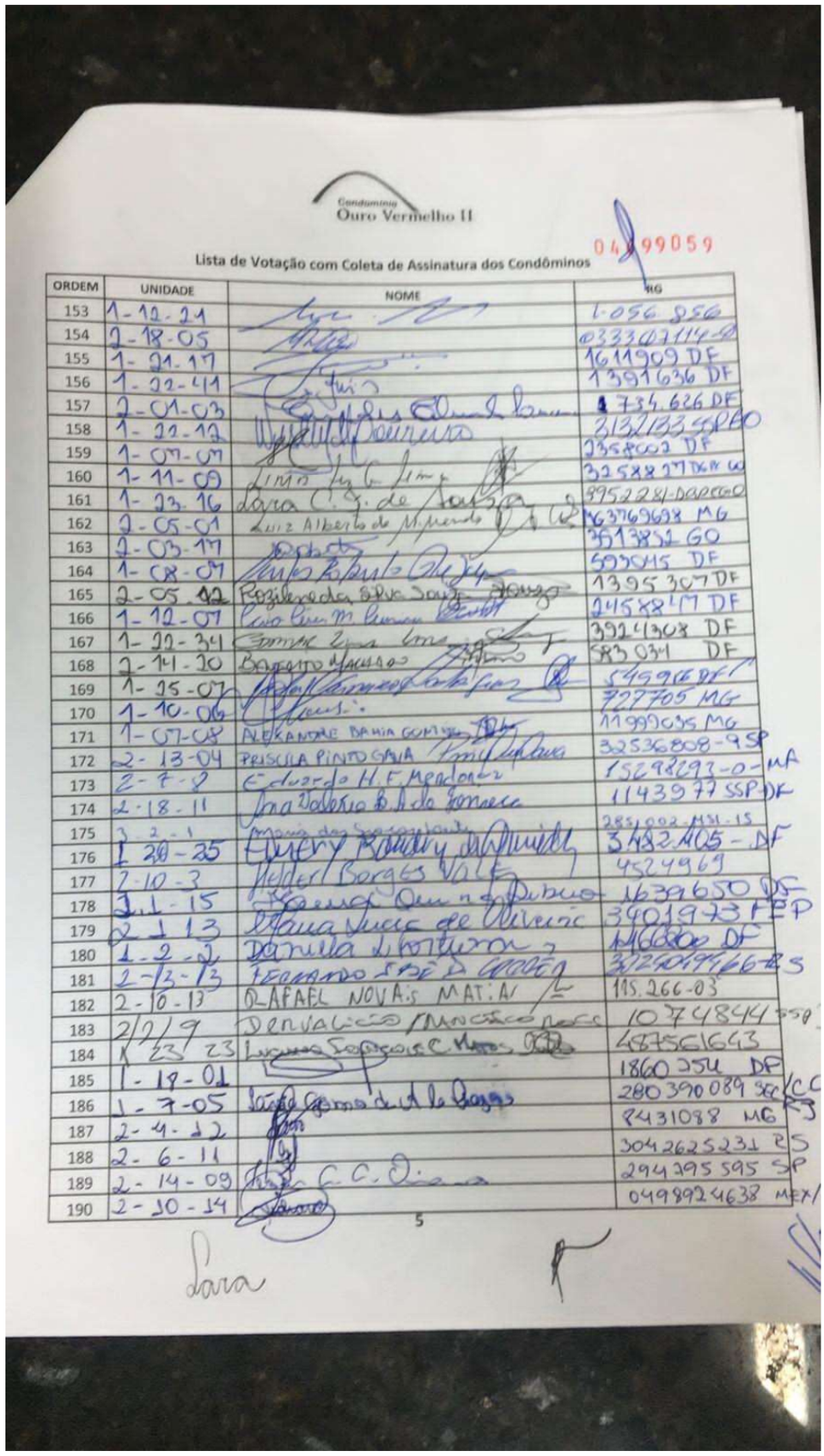

Condomínio
Ouro Vermelho II

04499059

Lista de Votação com Coleta de Assinatura dos Condôminos

ORDEM	UNIDADE	NOME	RG
153	1-12-21		1.056.856
154	2-18-05		0333071142-60
155	1-21-17		1611909 DF
156	1-22-41		1391636 DF
157	2-01-03		1.734.626 DF
158	1-22-12		2132183 SSP/DF
159	1-07-07		2354002 DF
160	1-11-09		3258277 SSP MG
161	1-23-16		895228/1-DAEE/GO
162	2-05-01		MG3769698 MG
163	2-03-17		3513852 GO
164	1-08-07		593045 DF
165	2-05-12		1395307 DF
166	1-12-07		2458217 DF
167	1-22-34		3924308 DF
168	2-11-10		883034 DF
169	1-15-07		5459168 DF
170	1-10-06		727705 MG
171	1-07-08	ALEXANDRE BAHIA GOMES	11999095 MG
172	2-13-04	PRISCILA PINTO GAIA	32536808-9 SSP
173	2-7-8	Eduardo H.F. Mendonça	1529893-0 MA
174	2-18-11	Ana Valéria B. de Fonseca	1143977 SSP DF
175	3-2-1		2854002 MG-15
176	1-20-25	Emery Rondon Arruda	3482405 - DF
177	2-10-3	Helder Borges Valle	4524969
178	1-1-15		1639650 DF
179	2-1-13	Diana Nunes de Oliveira	3401973 PEP
180	1-2-2	Daniela Monteiro	MG DF
181	2-13-13	Fernando José de Araújo	3029099666 SSP
182	2-10-13	RAFAEL NOVAIS MATIAS	115.266-03
183	2/2/9	DENVALCIR MACIEL	1074844 SSP
184	K 23 23		48756643
185	1-19-01		1860354 DF
186	1-7-05		280390089 SSP/CC
187	2-4-12		8431088 MG
188	2-6-11		3042625231 RS
189	2-14-09		2944295595 SP
190	2-10-14		049892463 8 MEX

5

Lara

Este documento foi gerado pelo usuário 838.***.***-91 em 07/08/2024 16:27:46
Número do documento: 24032717234000000000175091486
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032717234000000000175091486
Assinado eletronicamente por: ISABELLA PANTOJA CASEMIRO - 27/03/2024 17:23:43

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:44
Número do documento: 24081518273200000000189612899
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518273200000000189612899
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:34

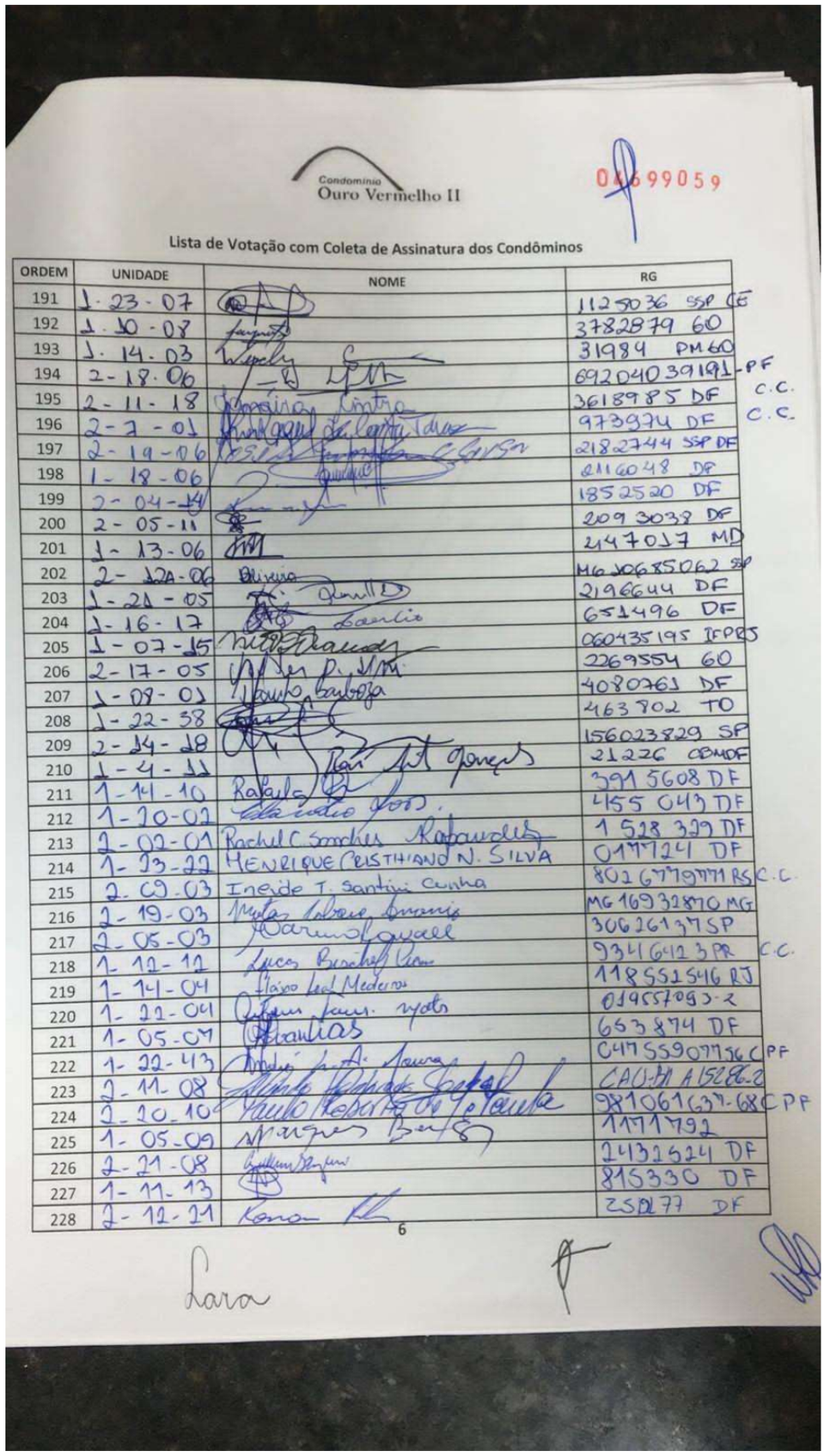

Condominio
Ouro Vermelho II

04699059

Lista de Votação com Coleta de Assinatura dos Condôminos

ORDEM	UNIDADE	NOME	RG
191	1-23-07	[illegible]	1125036 SSP CE
192	1-10-08	[illegible]	3782879 GO
193	1-14-03	[illegible]	31984 PM GO
194	2-18-06	[illegible]	69204039191-PF
195	2-11-18	[illegible]	3618985 DF C.C.
196	2-7-01	[illegible]	973974 DF C.C.
197	2-19-06	[illegible]	2182744 SSP DF
198	1-18-06	[illegible]	2116048 DF
199	2-04-14	[illegible]	1852520 DF
200	2-05-11	[illegible]	2093038 DF
201	1-13-06	[illegible]	447017 MD
202	2-12A-06	[illegible]	MG 10685062 SSP
203	1-21-05	[illegible]	2196644 DF
204	1-16-17	[illegible]	651496 DF
205	1-07-15	[illegible]	060435195 IFPRJ
206	2-17-05	[illegible]	2269554 GO
207	1-08-01	[illegible]	4080761 DF
208	1-22-38	[illegible]	463802 TO
209	2-14-18	[illegible]	156023829 SP
210	1-4-11	[illegible]	21226 CBMDF
211	1-14-10	[illegible]	3915608 DF
212	1-20-02	[illegible]	455 043 DF
213	2-02-01	Rachel C. Sanches [illegible]	1 528 329 DF
214	1-23-22	HENRIQUE CRISTHIANO N. SILVA	017724 DF
215	2-09-03	Ineide T. Santini Cunha	8026779771 RS C.C.
216	2-19-03	[illegible]	MG 16932870 MG
217	2-05-03	[illegible]	30626137 SP
218	1-12-12	[illegible]	9346423 PR C.C.
219	1-14-04	[illegible]	118551546 RJ
220	1-22-04	[illegible]	019557093-2
221	1-05-07	[illegible]	653874 DF
222	1-22-43	[illegible]	047559077 56 CPF
223	2-11-08	[illegible]	CAU-BA A15286-2
224	2-20-10	[illegible]	981061637-68 CPF
225	1-05-09	[illegible]	1171792
226	2-21-08	[illegible]	2432524 DF
227	1-11-13	[illegible]	815330 DF
228	2-12-21	[illegible]	250277 DF

6

Lara

Este documento foi gerado pelo usuário 838.***.***-91 em 07/08/2024 16:27:46
Número do documento: 24032717234000000000175091486
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032717234000000000175091486
Assinado eletronicamente por: ISABELLA PANTOJA CASEMIRO - 27/03/2024 17:23:43

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:44
Número do documento: 24081518273200000000189612899
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518273200000000189612899
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:34

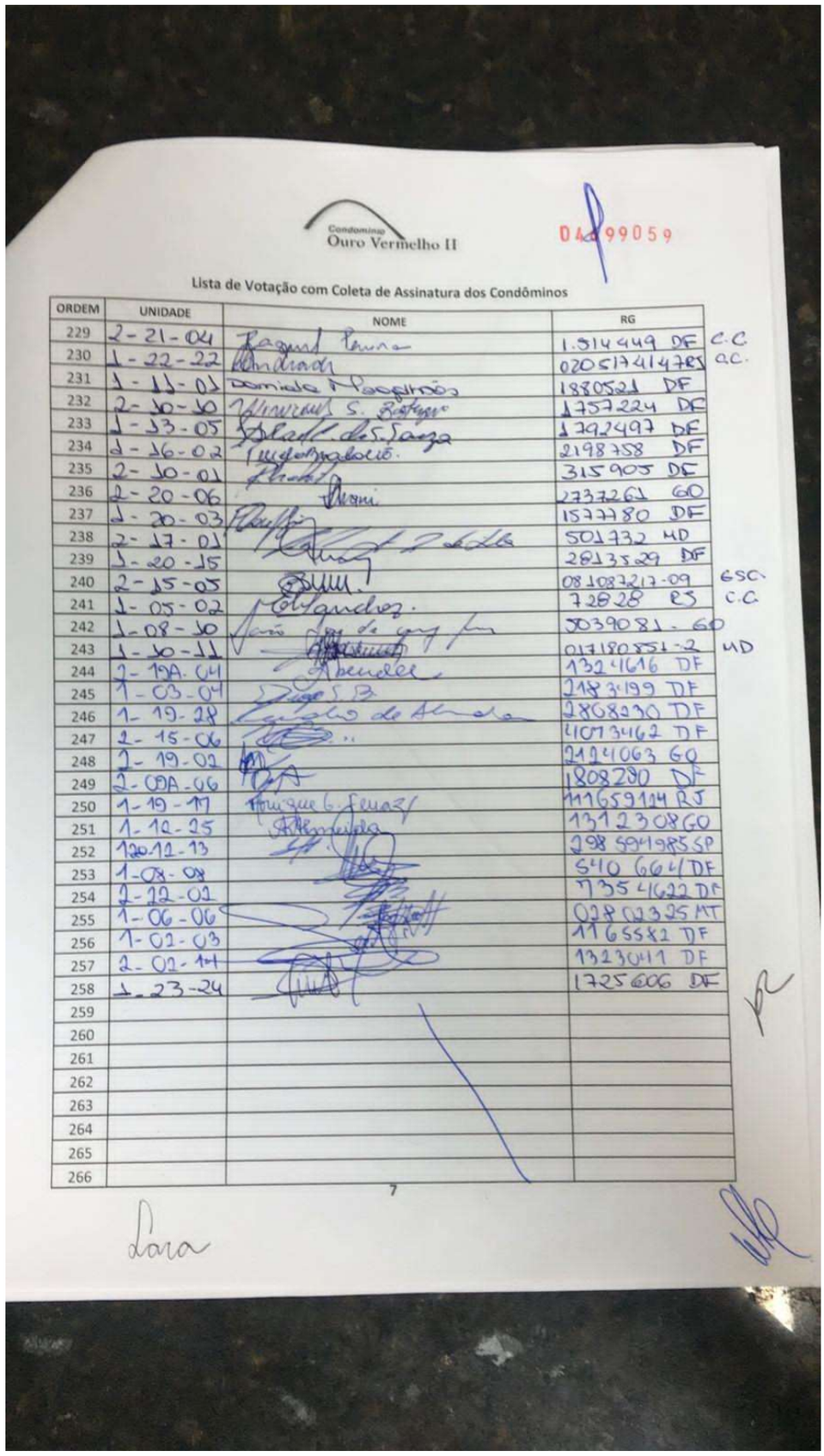

Condomínio
Ouro Vermelho II

04299059

Lista de Votação com Coleta de Assinatura dos Condôminos

ORDEM	UNIDADE	NOME	RG	
229	2-21-04	[illegible]	1.514449 DF	C.C
230	1-22-22	[illegible]	020517414 7RJ	C.C.
231	1-11-01	Daniela [illegible]	1880521 DF	
232	2-10-10	[illegible] S. [illegible]	1757224 DF	
233	1-13-05	[illegible] de S. Souza	1792497 DF	
234	1-16-02	[illegible]	2198758 DF	
235	2-10-01	[illegible]	315905 DF	
236	2-20-06	[illegible]	2737261 GO	
237	1-20-03	[illegible]	1577780 DF	
238	2-17-01	[illegible]	501732 MD	
239	1-20-15	[illegible]	2813529 DF	
240	2-15-05	[illegible]	081087217-09	ESC.
241	1-05-02	[illegible]	72828 RJ	C.C
242	1-08-10	[illegible]	5039081 - GO	
243	1-10-11	[illegible]	017180851-2	MD
244	2-19A-04	[illegible]	1324616 DF	
245	1-03-04	[illegible]	2183199 DF	
246	1-19-28	[illegible] de [illegible]	2868230 DF	
247	2-15-06	[illegible]	4073462 DF	
248	2-19-02	[illegible]	2124063 GO	
249	2-09A-06	[illegible]	1808280 DF	
250	1-19-17	[illegible]	111659124 RJ	
251	1-12-25	[illegible]	1312308 GO	
252	1-20-12-13	[illegible]	298594985 SP	
253	1-08-08	[illegible]	540664 DF	
254	2-22-02	[illegible]	7354622 DF	
255	1-06-06	[illegible]	02802325 MT	
256	1-02-03	[illegible]	1165582 DF	
257	2-02-14	[illegible]	1323041 DF	
258	1-23-24	[illegible]	1725606 DF	
259				
260				
261				
262				
263				
264				
265				
266				

7

Lara

Este documento foi gerado pelo usuário 838.***.***-91 em 07/08/2024 16:27:46
Número do documento: 24032717234000000000175091486
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032717234000000000175091486
Assinado eletronicamente por: ISABELLA PANTOJA CASEMIRO - 27/03/2024 17:23:43

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:44
Número do documento: 24081518273200000000189612899
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518273200000000189612899
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:34

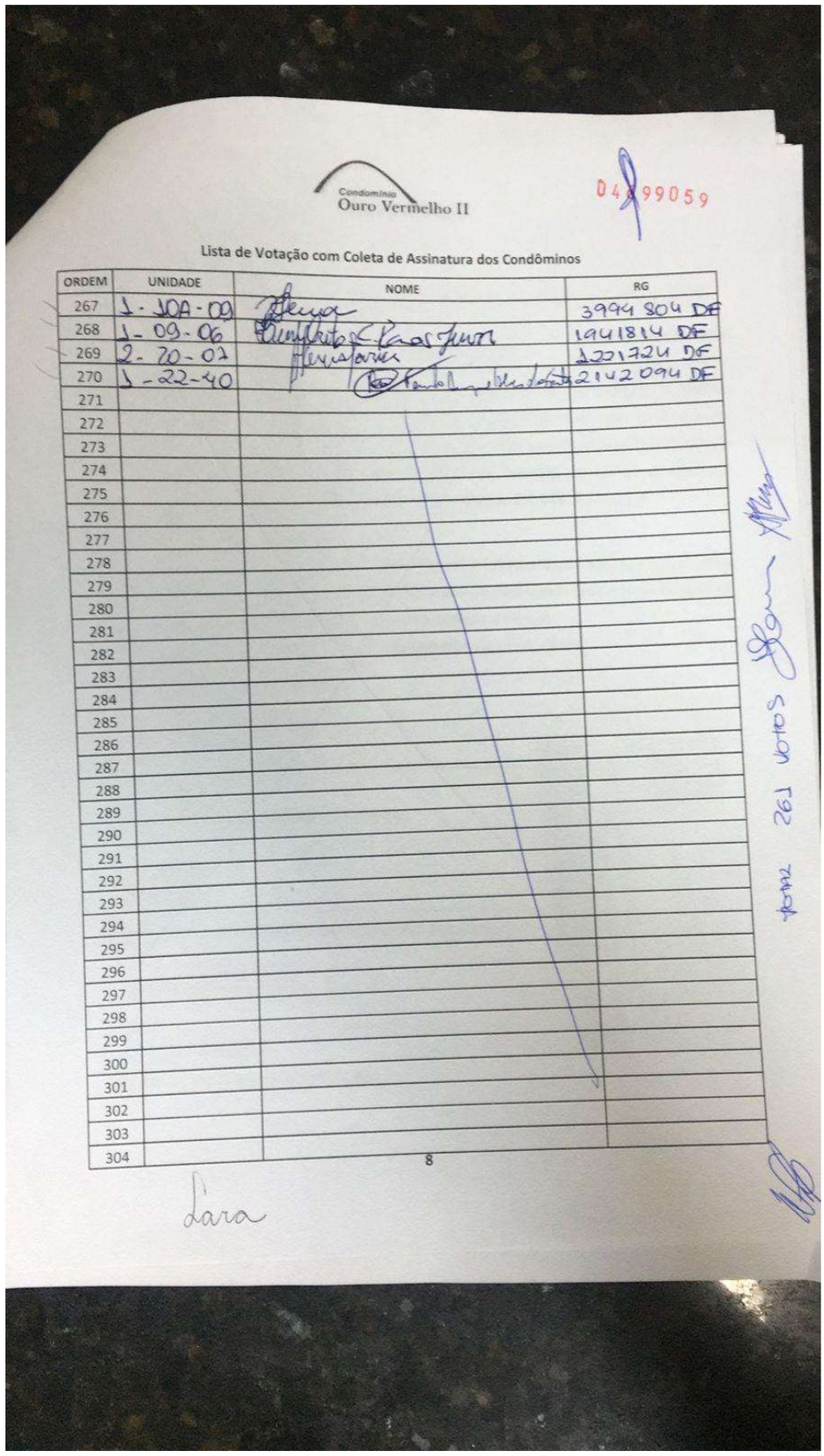

Condomínio
Ouro Vermelho II

04899059

Lista de Votação com Coleta de Assinatura dos Condôminos

ORDEM	UNIDADE	NOME	RG
267	1-104-09		3994804 DF
268	1-09-06		1941814 DF
269	2-20-07		2221724 DF
270	1-22-40		2142094 DF
271			
272			
273			
274			
275			
276			
277			
278			
279			
280			
281			
282			
283			
284			
285			
286			
287			
288			
289			
290			
291			
292			
293			
294			
295			
296			
297			
298			
299			
300			
301			
302			
303			
304			

8

Lara

Total 261 votos

Este documento foi gerado pelo usuário 838.***.***-91 em 07/08/2024 16:27:46
Número do documento: 24032717234000000000175091486
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032717234000000000175091486
Assinado eletronicamente por: ISABELLA PANTOJA CASEMIRO - 27/03/2024 17:23:43

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:44
Número do documento: 24081518273200000000189612899
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518273200000000189612899
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:34

00400002270

À Administração; Ao Conselho Consultivo; Ao Conselho Fiscal; Ao Conselho Deliberativo e a todos os condôminos do Condomínio Residencial Ouro Vermelho II.

Brasília, 05 de agosto de 2022

Segue abaixo as alterações necessárias a serem feitas no texto da Ata da AGO de 02/04/2022 para assinatura, registro e divulgação, nos temos da Convenção e Regimento Interno do CROVII:

1ª Obs.: "...4) Inadimplência. Conforme relatório "inadimplência com composição" o total em atraso em 31/12/2021 era de 989.059,35 **22** referente a 87 unidades, .." Retirar o número 22 da frase uma vez que não consta no documento original.

2ª Obs. : Considerando que novamente o texto da ata da AGO de 02/04/2022, me foi enviado com erros na transcrição da gravação oficial da AGO de 02/04/2022, feita pela administração do CROVII, conforme descrito na 1ª observação, erro que impossibilita a assinatura da ata, mas, por se tratar de correção simples, diferentemente dos erros constantes nos textos anteriores que me foram encaminhados pela administração, faço a correção, retirando o número "22" da referida frase, uma vez que todo o demais conteúdo do texto já foi conferido e segue sem alteração. Portanto, segue em anexo o texto da ATA da AGO de 02/04/2022, assinado por mim e com firma reconhecida em cartório de notas, para que a administração do CROVII providencie o devido registro em cartório e publicação nos canais de comunicação do condomínio com os condôminos.

ERICA
4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF

Marco Antônio de Moura Silva
Presidente da AGO de 02/04/2022

CARTÓRIO ASA NORTE
SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3038-2519, 3326-5234, 3338-2500 - (61) 99129.1003
cartorio@4oficiodenotas.com.br
PRÊMIO DE QUALIDADE TOTAL

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
EVALDO FEITOSA DOS SANTOS - TABELIÃO TITULAR

RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
[0226805]-MARCO ANTONIO DE MOURA SILVA

Selo: TJDFT20220090436062ZAJA
Selo tjdft.jus.br - BSB, 05/08/2022 - 15:39:29
Validade: Evaldo Feitosa dos Santos

MAXSHUEL MENDONÇA MONTEIRO

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

Maxshuel Mendonça Monteiro
4º Ofício de Notas do DF
Escrevente Autorizado

Recebemos
Em 05 / 08 / 2022
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:44
Número do documento: 24081518273500000000189612896
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518273500000000189612896
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:36

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II.

004602270

Aos 02 dias do mês de abril de 2022, na churrasqueira situada na área de lazer do Condomínio Residencial Ouro Vermelho II, com primeira chamada as 9h40min e segunda chamada as 10h13min, a Sra. Síndica do Condomínio deu início à Assembleia Geral Ordinária, conforme consta do Edital de Convocação, publicado em 14 de março de 2022, que teve como pauta: 1 - Apresentação da Administração; 2 – Prestação de Contas do ano de 2021; 3 – Aprovação Orçamento 2022; 4 – Aprovação Taxa Ordinária; 5 – Aprovação da Revisão do Regimento Interno. A Síndica iniciou os trabalhos com a eleição para a função de Secretário da Assembleia. Candidataram-se à função de Secretário os Condôminos Marcos Lopes e Luiz Caetano. A Síndica passou a colher os votos dos presentes, primeiramente para o candidato Marcos Lopes Coelho e, posteriormente, para o candidato Luiz Caetano. Após a contagem dos votos, o candidato Marcos obteve 72 votos e o candidato Luiz Caetano 49 votos. A Síndica, então, declarou o resultado da votação, sendo o candidato Marcos Lopes eleito para a função de Secretário da Assembleia. Posteriormente, a Síndica iniciou a votação para a função de Presidente da Assembleia, informando que "não tem problema ter pessoas na fila". Abertas as inscrições, candidataram-se à função de Presidente os condôminos Geraldo Januário e Marco Antonio. A Síndica passou a colher os votos dos presentes, primeiramente para o candidato Geraldo Januário e, posteriormente, para o Candidato Marco Antonio. Após a contagem dos votos, o candidato Geraldo Januário teve 49 votos e o candidato Marco Antonio teve 66 votos, sendo o candidato Marco Antonio eleito para a função de Presidente da Assembleia. Após as eleições para compor a mesa, a Síndica passou a palavra ao Presidente eleito, para que desse início à Assembleia. O Presidente iniciou agradecendo a presença de todos os condôminos e ressaltando a importância da Assembleia e o respeito à opinião de todos para decidir o que for melhor para o condomínio. Após decisão da mesa, o Presidente propôs a limitação do tempo de explanação dos condôminos, iniciando-se votação para escolha do tempo de manifestação dos condôminos entre 1 minuto, 2 minutos e 3 minutos. O Presidente passou a colher os votos dos presentes, primeiro colheu-se os votos dos condôminos para o tempo de 1 minuto de explanação, que teve 102 votos. Em razão da maioria de votos, o Presidente propôs, para adiantar o andamento da Assembleia, a desnecessidade de seguimento da votação para os tempos de 2 e 3 minutos, o que foi recusado pela Assembleia, Assim, o Presidente deu seguimento, colhendo-se os votos para o tempo de 2 minutos de explanação, que teve 9 votos. Por último, colheu-se os votos para o tempo de 3 minutos de explanação, que teve 7 votos. Tiveram, ainda, 5 abstenções. Assim, o Presidente anunciou o resultado da votação, tendo sido decidido pela Assembleia o tempo de explanação de 1 minuto para cada condômino inscrito, com 102 votos, solicitando aos interessados em se manifestar que fizessem suas inscrições perante a mesa. Em seguida, o Presidente leu o cabeçalho do edital de convocação, passando a palavra ao Secretário, para que fizesse a leitura dos itens da pauta. O Secretário leu o primeiro item da pauta, **APRESENTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO**, e, em seguida, passou a palavra à Síndica. De posse do microfone, a Síndica teceu comentários sobre a gestão durante o ano de 2021,

4º Ofício de Notas e Registro Civil - Brasília - DF

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:44
Número do documento: 24081518273500000000189612896
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518273500000000189612896
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:36

informando que "depois a gente vai ter que tratar um tema que é a aprovação do Regimento Interno, porque foi colocado em uma reunião que a gente não vai votar hoje o Regimento Interno, mas eu preciso que isso seja aprovado em Assembleia", informando sobre a escrituração do lote onde encontra-se edificada a sede da Administração do Condomínio; informando que "fizemos uma auditoria bem sucedida, e muito trabalho e regularizamos algumas pendências do passado"; informando que o Condomínio defendeu-se de ações judiciais movidas em seu desfavor, como "processo para derrubar o muro e transformar isso aqui em loteamento"; levantou-se as necessidades e realizou diversas ações para atender melhor os condôminos. Prosseguiu informando que as obras referentes às águas pluviais estão em andamento "que a gente começou, já fizemos aí uma parte, estamos aí só esperando um ok do IBRAM para a gente seguir com outra parte, ontem foi pago uma parte da licença que ontem que eles liberaram", mas que são obras "invisíveis", já que os condôminos não podem ver o que já foi feito, assim como limpeza e outras obras realizadas que, também, não podem ser vistas. Em seguida, falou sobre as obras "transparentes", que são aquelas que todos veem, mas que depois de solucionadas ninguém mais se lembra, que são coisas que todos veem, todos se beneficiam, mas que acabam sendo "transparentes", pois ninguém se lembra. Que a função da Administração é fazer com que não exista mais nada "visível", ou seja, transformar os problemas em soluções que, quando executadas, se transformam em coisas "transparentes" e "invisíveis". Encerrando, a Síndica agradeceu o momento de fala e devolveu a palavra ao Presidente da mesa, que passou para o Secretário ler o próximo item da pauta. O Secretário anunciou o segundo item da pauta, **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2021**, passando a palavra à Síndica, que informou que quem apresentaria a prestação de contas seria o Presidente do Conselho Fiscal do Condomínio, sendo lhe dada a palavra. O Presidente do Conselho Fiscal, Divino, iniciou sua fala apresentando os demais membros do conselho, informou também que o parecer "está no site do Condomínio" e passou a ler o parecer sobre as contas no ano de 2021, sendo que seu inteiro teor é o que segue: Parecer do Conselho Fiscal sobre as contas do ano de 2021. Aos Condôminos do Condomínio Residencial Ouro Vermelho II. Brasília – DF. Prezados Senhores e Senhoras Condômino(a)s, O Conselho Fiscal, no cumprimento ao disposto na Seção VI, arts. 53 a 59 da Convenção do Condomínio Residencial Ouro Vermelho II, apresenta o resultado de suas análises sobre as prestações de contas mensais do ano de 2021 (Março a dezembro), consubstanciado no presente Parecer. Os exames foram baseados nos documentos e informações disponibilizados pela administração do Condomínio e conduzidos de acordo com a boa técnica para analises desta natureza. Trabalhos realizados. Neste item apresentamos os trabalhos executados pelo Conselho Fiscal sobre as prestações de contas mensais. Foram executados os seguintes principais procedimentos: - verificação dos pagamentos ordinários em confronto com a documentação pertinente; - verificação se os processos de contratação de bens e serviços foram objeto de cotação de preços; - verificação dos recolhimentos das contribuições previdenciárias. 1) Fundo de reserva. A movimentação da conta poupança do Fundo de Reserva no ano de 2021 foi a seguinte: Mês/Ano Sd anterior Recebimentos Rendimentos Pagamentos Saldo final mar/21 265.619,11 0,00 158,87 150.000,00 115.777,98 abr/21 115.777,98 26.478,48 137,65 142.394,11 mai/21

4º Ofício de Notas Brasília - DF

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:44
Número do documento: 24081518273500000000189612896
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518273500000000189612896
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:36

142.394,11 8.767,40 226,42 151.387,93 jun/21 151.387,93 0,00 297,75 151.685,68 jul/21 151.685,68 9.505,05 313,71 65.053,24 96.451,20 ago/21 96.451,20 9.466,05 235,92 106.153,17 set/21 106.153,17 0,00 309,23 106.462,40 out/21 106.462,40 9.466,05 326,00 16.220,00 100.034,45 nov/21 100.034,45 0,00 357,63 0,00 100.392,08 dez/21 100.392,08 8.767,40 442,92 22.901,01 86.701,39 2) Fundo Excedente. O Fundo Excedente foi criado em 30/05/2018. A autorização para utilização deste fundo foi delegada ao Conselho Deliberativo conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária realizada em 07 de abril de 2018: "a Assembleia aprovou, por maioria absoluta de votos, que o Conselho Deliberativo tenha competência para autorizar o uso do saldo excedente do Fundo de Reserva em cada caso específico, mediante apresentação prévia pelo Síndico do respectivo orçamento por meio de propostas comerciais concorrentes". A movimentação da conta poupança do Fundo Excedente no ano de 2021 foi a seguinte: Mês/Ano Sd anterior Recebimentos Rendimentos IRRF Pagamentos Saldo final mar/21 30.382,07 35,21 7,92 30.409,36 abr/21 30.409,36 35,24 7,93 30.436,67 mai/21 30.436,67 48,39 10,89 30.474,17 jun/21 30.474,17 8.767,40 59,28 13,34 39.287,51 jul/21 39.287,51 65.053,24 49,53 11,15 60.000,00 44.379,13 ago/21 44.379,13 117,88 0,00 30.000,00 14.497,01 set/21 14.497,01 0,00 0,00 14.497,01 out/21 14.497,01 16.220,00 43,66 9,82 30.220,00 530,85 nov/21 530,85 1,47 532,32 dez/21 532,32 1,82 534,14 No ano de 2021 ocorreram gastos com recurso do Fundo Excedente devidamente autorizados pelo conselho deliberativo. 3) Despesas. Com relação as despesas examinadas temos a comentar: a) Pagamentos efetuados em atraso. GFIP, pois nas guias vem com vencimento automático do dia 07, porém os mesmo caíram em um feriado e um final de semana. 4) Inadimplência. Conforme relatório "Inadimplência com composição" o total em atraso em 31/12/2021 era de R$ 989.059,35 referente a 87 unidades, considerado inclusive os débitos vencidos referente a taxa condominial de 12/2021, representando 10,64 % das unidades. Reforça este Conselho a importância de ações de cobrança, sejam administrativas ou judiciais, e seu acompanhamento, visando obter a regularidade no recebimento das taxas condominiais. 5) Conclusão. Este Conselho Fiscal, com base nos eventos mencionados neste parecer, encaminha à Assembleia Geral Ordinária pela aprovação das contas do ano de 2021. Brasília, 11 de Março de 2022. Divino Cunha Nunes. Presidente Conselho Fiscal. Manoel Carvalho Serafim. Conselheiro Fiscal. Antônio Guilherme dos Santos. Conselheiro Fiscal. O Presidente do Conselho Fiscal encerrou sua fala e devolveu a palavra ao Presidente da mesa, que abriu a oportunidade para manifestação dos condôminos. O primeiro inscrito foi o condômino Luiz Caetano (1-23-7), que iniciou sua fala informando que está em representação à condômina Maria do Socorro, vez que ele estaria inadimplente com o Condomínio em razão de uma multa que lhe foi aplicada e que era, inclusive, objeto de ação judicial. Prosseguiu requerendo que fosse registrado na Ata a questão da inadimplência e que lhe fossem fornecidas informações a respeito da inadimplência mensal, a quantidade de unidades mensais e o valor mensal da inadimplência, para saber o montante total da inadimplência. O Presidente da mesa sugeriu que, para melhor condução dos trabalhos, após as inscrições, o microfone fosse levado até os inscritos. Em razão do questionamento do condômino Caetano, o Presidente passou a palavra ao Presidente do Conselho fiscal, que fez a leitura da inadimplência mensal,

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:44
Número do documento: 24081518273500000000189612896
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518273500000000189612896
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:36

que consta da ata da reunião do Conselho Fiscal, que ora se transcreve: Mês/Ano Unidades % Saldo mar/21 99 12,1 992.821,50 abr/21 83 10,15 958.456,36 mai/21 91 11,12 984.590,16 jun/21 87 10,64 991.608,49 jul/21 72 8,80 964.183,65 ago/21 69 8,44 997.762,27 set/21 75 9,17 965.448,38 out/21 70 8,56 912.324,95 nov/21 86 10,51 1.029.224,77 Dez/21 87 10,64 989.059,35 O Presidente do Conselho Fiscal concluindo sua resposta com a explicação sobre a empresa contratada que garante o recebimento integral da taxa condominial, contratada em novembro/2021. O próximo inscrito foi o condômino Lenilton (2-2-21) que solicitou que constasse na ata as unidades aptas para votar na assembleia e que o Parecer do Conselho Fiscal fosse vinculado à ata. O Presidente da mesa informou que a ata registra todos os fatos ocorridos na Assembleia e que os documentos necessários a acompanhariam. Em seguida, passou-se a palavra para a condômina Ceiça (1-10-19), que se apresentou e informou que é mais conhecida como Ceiça, mas pediu que não fosse procurada pelos vizinhos e, em seguida, fez os seguintes questionamentos: quanto se gastou com gasolina para as roçadeiras? De onde compramos, razão social, CNPJ? São quantas roçadeiras? Quanto se gastou em cal para pintura de guias, lombadas e etc.? Para qual CNPJ e para onde foi executado o serviço? Quanto à função do Felipe, como arquiteto do condomínio, qual seria sua função? Qual o salário? Ele é contratado? Que serviços ele presta para o condomínio? Sobre a empresa garantidora da taxa de condomínio, quanto lhe é pago? Se ela repassa a relação mensal dos inadimplentes? Neste momento, em razão de ter a condômina ultrapassado o prazo para sua manifestação, a Assembleia questionou a continuidade de fala da condômina, que prosseguiu com sua fala, questionando se não tem inadimplência, por qual motivo se alterar o valor da taxa extraordinária? O Presidente a interrompeu e solicitou que, acaso a condômina tivesse outros questionamentos que passasse para outros condôminos, momento em que a condômina Ceiça informou que não possuía mais perguntas. Em seguida, passou-se a palavra ao Presidente do Conselho Fiscal. Em resposta, o Presidente do Conselho Fiscal informou que trabalham analisando documentação. Que possuem balancetes mensais que são repassados pela Vila21 e que o Conselho Fiscal tem obrigação de verificar se os gastos estão sendo feitos conforme a Convenção e a previsão orçamentaria anual. Que os gastos referentes ao consumo de combustível estão inseridos nos balancetes, mas que não seria possível analisar os balancetes na Assembleia pois se passaria uma semana analisando-os, mas quem se interessar pode acessá-los. Com relação à inadimplência, sugeriu que a Síndica respondesse. Passada a palavra à Síndica, a mesma informou que qualquer condômino consegue ver todas as notas fiscais de gastos do condomínio no site da Vila21, por meio do balancete on-line. Que o condomínio não é mais onerado com o inadimplemento desde novembro, pois possui uma empresa que repassa o valor da taxa ordinária e fica responsável por realizar as cobranças, "mas sim, o Condomínio recebe mensalmente a lista dos inadimplentes". Quanto ao Engenheiro do Condomínio, esclareceu que o valor mensal pago à empresa é no valor de R$ 2.000,00. Que o valor é pago pois, desde o mês de maio/2021, a gestão definiu que as novas obras só poderiam ser iniciadas com o alvará de construção, sendo que o proprietário e o engenheiro responsável vão até a Administração e assinam um termo de responsabilidade de que a obra deve ser executada conforme o projeto. Que em agosto de 2021, o Condomínio começou a ter problemas pois os condôminos começaram a

DF 4º Ofício de Notas de Brasília

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:44
Número do documento: 24081518273500000000189612896
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518273500000000189612896
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:36

entrar com máquinas e a movimentar o solo dos lotes sem o alvará, sendo que essas ações foram proibidas, pois estavam causando problemas aos vizinhos e às APPs. Mas que existem várias obras anteriores ao mês de maio/2022, que se iniciaram somente com a apresentação do projeto, iniciando-se as obras sem seguir o projeto; Que essas questões, hoje, são fiscalizadas por uma empresa de engenharia que repassa para a Administração laudos técnicos sobre as obras, assinadas por engenheiro. Que por esse motivo ainda é necessária a manutenção do contrato com a empresa de Engenharia, mas que, assim que forem zeradas as pendências, não será mais necessária a continuidade do contrato, pois atualmente as obras somente são iniciadas com o alvará de construção. Além disso, as obras tocadas pelo Condomínio, aprovadas em Assembleia, são de responsabilidade da empresa contrata a elaboração dos projetos e que, por isso, ainda é vantajoso se manter o contrato com a empresa. Que o Engenheiro Felipe é o responsável pela empresa de engenharia, sendo contratada a Pessoa Jurídica e não a Pessoa Física, encerrando sua resposta. Em razão de questionamentos de alguns condôminos, o Presidente da mesa informou que todos têm o direito de manifestação, mas que se houverem interrupções os tempos de fala seriam restituídos. Reiterou que quem quisesse se manifestar que fizesse sua inscrição perante a mesa. Passou-se a palavra ao próximo inscrito, Condômino Cesar Bulcão (1-20-17) que sempre que vê conversas sobre obras das águas pluviais, se lembra que o condomínio tem uma questão de taxa de ocupação dos lotes do plano de manejo, segundo a regularização do condomínio, e observa que essas obras, já há muitos anos, não são acompanhadas da forma adequada e que existem muitos lotes acima da taxa de ocupação determinada. Por isso, temos uma impermeabilização do solo muito maior que o projeto original das águas pluviais. Por isso, não acha justo que, quem cumpre todas as normas, construindo tudo certo, pague, hoje, por um excesso de impermeabilização de casas que não foram fiscalizadas, sendo que essa fiscalização sempre foi paga na taxa de condomínio. Que se a fiscalização não foi feita por um período ou se não está sendo feita agora, esse problema não seria seu. Entende que o Condomínio deveria rever e fazer auditoria de todas as taxas de ocupação e adequar a impermeabilização do solo, quando for conversar sobre obras. O Presidente da mesa informou que como se teria um item específico sobre as edificações, seria interessante que os condôminos se prendessem aos itens da pauta e que, o item no momento seria a prestação de contas. A próxima inscrita foi a condômina Andressa Kaiser (1-7-14) que questionou como se poderia confiar na imparcialidade do Conselho Fiscal, se os conselheiros possuem filhos e sobrinhos contratados pela Administração. O Presidente da mesa pediu para que fossem especificados os Conselheiros e as pessoas para que se constasse na Ata e para se esclarecer os pontos mais importantes, explicando-os, para se dar às pessoas, que sequer foram acusadas, a oportunidade de responder. Neste momento, a Síndica pediu a palavra e explanou que, Graças a Deus, nunca se existirá unanimidade, pelo fato de que o contraditório, segundo uma amiga Advogada, é saudável e salutar. Mas, para que o contraditório seja saudável, a educação também deve ser saudável. Que são sempre as mesmas acusações e provocações. Que a Assembleia estava sendo conduzida de forma bacana, que ocorreram reuniões bacanas. Questionou onde está a imparcialidade do Conselho Fiscal. Que teriam eleições e que todos teriam a oportunidade de votar. Que todos têm o direito de fiscalizar as contas do

4º Ofício de Notas - DF Brasília

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:44
Número do documento: 24081518273500000000189612896
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518273500000000189612896
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:36

condomínio todos os dias, mas que se alguns condôminos acham que o Conselho Fiscal é parcial pelo fato de existirem filhos ou sobrinhos de Conselheiros contratados pela Administração, que a sua honestidade não é afetada por este fato. Mas se alguém se sente desonesto por esse fato, que isso seria de foro íntimo de cada um. Que a Assembleia deveria se ater às contas, pois o Conselho Fiscal não aprova ou reprova as contas, mas isso cabe à Assembleia. Que pode dizer que os condôminos não podem somente fazer acusações, pois isso causa problemas. O Presidente da mesa entendeu que os condôminos que quisessem se manifestar sobre o item da pauta, aprovação de contas, deveria se inscrever, pois encerraria as inscrições. Que entende ser a manifestação da condômina Andressa, e de todos, importante, pois, se existem dúvidas, devem ser sanadas. Falando, também, pelo período no qual esteve à frente da Assessoria Jurídica do Condomínio, sobre o que é moral ou imoral. Que a contratação e familiares de membros ou parentes da Administração não é ilegal. Quanto à moral, informou que a Convenção do Condomínio não proíbe a contratação. Sugeriu que, em caso de abertura de vagas, que essas fossem abertas a todos os condôminos, que seriam selecionados por análise curricular, sugerindo que isso fosse incluído em futura alteração da convenção, ou que fosse definitivamente vetado, proibindo a contratação. Que ele mesmo, como morador, foi contratado para prestar serviços por 45 dias, após ter apresentado sua empresa em concorrência com outras. Disse ainda: "eu não entendo que foi atacado a honra de ninguém aqui", mas que as acusações devem ser direcionadas, para possibilitar o direito de resposta aos acusados. Que não permitiria, na condição de Presidente da Assembleia, que ocorresse ofensas à honra de nenhum condômino, pois se isso ocorresse daria direito de resposta aos acusados. Encerrou o tempo de inscrição para questionamentos sobre o tema da pauta, prestação de contas, e informou que, a partir daquele momento, seria aberto prazo de 2 minutos para inscrições referentes aos próximos itens da pauta. Em seguida, passou a palavra ao Presidente do Conselho Fiscal. O Presidente do Conselho Fiscal, utilizando as palavras do Presidente da mesa, informou que não existe ilegalidade nos questionamentos apresentados pela condômina Andressa. Que o Condomínio é regido por uma Assembleia-Geral. Que as chapas que concorrem às eleições são compostas por Síndicos, Diretor Financeiro e Diretor Executivo. Que o Condomínio possui dois conselhos, o Fiscal e o Consultivo. Que os mais votados dentre os Conselheiros Consultivos, um da fase 1 e um da fase 2, compõem o Conselho Deliberativo. Que o Conselho Fiscal é composto por moradores que são eleitos para fiscalizar as contas da Administração, sem qualquer vínculo com os gestores. Disse ainda "que pode ter amizade, pode, a última gestão contratou parente ou era amigo para colocar uma empresa que tinha 40 processos na justiça e ninguém falou nada". Afirmou que o Conselho Fiscal trabalha conforme a legislação e que, se houver crime que ele seja apresentado ao Poder Judiciário. Concluiu afirmando, ainda, que o Conselho Fiscal é idôneo, que foi eleito pelos moradores e que, quem entender que existe algo de ilegal que prove a ilegalidade, pois o que é avaliado pelo Conselho Fiscal são balancetes, notas fiscais e a idoneidade das contas apresentadas pelos gestores. Em razão dos questionamentos apresentados pela condômina Andressa, o Secretário, com autorização do Presidente, informou que duas pessoas exigiram direito de resposta, passando a palavra primeiramente ao Conselheiro Fiscal Antônio Guilherme (1-1-12),

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:44
Número do documento: 24081518273500000000189612896
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518273500000000189612896
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:36

que respondeu que está na condição de Conselheiro eleito pelo voto dos moradores, não tendo sido colocado pela Administração, e que não é ele quem faz a contratação de empregados do Condomínio e entende que a contratação deve ocorrer pela competência. Segundo, passada a palavra para a condômina Amanda Rodrigues (2-2-3), se apresentou como funcionária da Administração, sobrinha do Conselheiro Antônio Guilherme e, completando a fala do Conselheiro Antônio Guilherme, afirmou que nenhum Conselheiro do Conselho Fiscal contrata funcionário. Lembrando da manifestação da condômina Ceiça, afirmou que alguns condôminos sabem muito bem como se acessa notas fiscais e balancetes no site do condomínio, pois são campeões em expor contracheques de funcionários do condomínio em grupos de aplicativo WhatsApp e que, por isso, não precisariam questionar. Concluiu, afirmando que não foi contratada por conta do Conselho Fiscal ou de nenhum outro Conselho e que, quando era a chapa da condômina Andressa, após eleita, queria realizar a contratação de familiares e ninguém se opôs. O Presidente da mesa informou que não iria mais permitir que assuntos fora da pauta da Assembleia fossem levantados. Afirmou que o Condomínio possui uma Convenção e um Regimento Interno que estão em vigor desde o início do Condomínio, quando ainda era um loteamento. Que o Condomínio deve ser pautado por esses documentos e, na ausência deles, pela Lei. Que a Convenção e o Regimento Interno não proíbem a contratação de condôminos, mas que, pessoalmente, entende que deveria estar presente. Encerrou o debate sobre o tema e sugeriu que os condôminos que ainda tivessem algo a reclamar sobre esse assunto que fizesse diretamente perante à Administração. O próximo inscrito Luiz Caetano (1-23-7) solicitou que fosse registrado o quórum, para saber quem estaria apto a votar pois, sem a lista de presença não é possível identificar. A próxima inscrita, Adenilsa Rodrigues (2-2-3), informou que os condôminos presentes são conhecedores de quem quer apenas tumultuar o andamento da Assembleia. Sugeriu a essas pessoas que, caso queiram ter acesso à prestação de contas, podem fazer o mesmo que fazem com os contracheques dos funcionários, que são expostos nos grupos do condomínio, pois sabem onde podem encontrar os documentos no site do condomínio. O próximo inscrito Jhonatan (1-10-15) relembrou a pergunta de um condômino, que questionou sobre a lista de pessoas aptas a votar, que não havia sido respondida. Sugeriu que, em razão de constar na lista de presença uma tabela onde os condôminos informam sobre sua situação perante o condomínio, se são adimplentes ou inadimplentes, que essa informação já seja preenchida pela Administração, com base nas informações repassadas pela Empresa. Entende que o morador não precisaria informar esse fato. O Presidente, antes de passar a palavra à Síndica para resposta, informou que todos respondem judicialmente por suas palavras e seus atos. Que quando alguém informa que está adimplente ou não, está passando uma informação que deve ser aceita como verdadeira, mas que, posteriormente, se se descobre que a informação não era verídica, a pessoa responde por aquele ato. Se não partirmos do princípio de que somos bons vizinhos e que queremos o bem da nossa comunidade, isso causará desconfiança generalizada, o que não se poderá aceitar. Em seguida, em resposta aos condôminos Luiz Caetano e Jhonatan, a Síndica informou que não pode expor quem é inadimplente. Mas que irá acatar a sugestão do condômino e procurará melhorar a forma de identificação dos condôminos nas próximas assembleias. Passou-se a palavra

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:44
Número do documento: 24081518273500000000189612896
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518273500000000189612896
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:36

à condômina Elisa Maria (2-15-9) que afirmou que foi bem exposto sobre os custos e o que está acontecendo com as finanças do condomínio, mas que não concorda em pagar pelos inadimplentes, pois existe um fundo de reserva. Com relação ao arquiteto, entende que pagar em duplicidade não é razoável, pois já se paga muito caro nas construções. Entende que o que mais acirra os ânimos são os aumentos na taxa de condomínio, que deveria ser enxugado o que for desnecessário para se reduzir o que se paga a título de taxa ordinária. Seguiu-se com o próximo inscrito, Edelson Rodrigues (1-6-6) que com relação à empresa garantidora da inadimplência, solicitou que a Síndica ou o Conselho Fiscal explicassem as condições do contrato, como ficaram as inadimplências anteriores à contratação e quanto se paga à empresa. Com relação à Convenção, entende que se chegou o momento de ser revisada, pois foi inscrita há muito tempo. Que participou de sua elaboração e que foi bem escrita. Em razão do término do tempo de manifestação, o Presidente da Assembleia informou que as questões referentes ao contrato foram expostas na última Assembleia, sugerindo que a Assembleia atual prosseguisse. O condômino Edelson insistiu que se trata de um assunto referente à prestação de contas. O Presidente, então, parabenizou o condômino por ter participado da elaboração da Convenção e do Regimento Interno, mas ressaltou que o assunto não tem cabimento no momento pois já foi exposto quando da apresentação da proposta e que consta na ata da assembleia anterior. O Condômino prosseguiu com o entendimento de que se trata de um assunto referente à prestação de contas, solicitando que ficasse registrada sua indignação. O Presidente prosseguiu, passando a palavra à próxima inscrita, condômina Daniele Bandeira (1-20-25/26) disse primeiro que naquele momento caloroso não viu ninguém sendo mal-educado e solicitou que, quando fosse aberto processo seletivo para contratação por parte da Administração, que fosse divulgado no site da Administração. Requereu que fosse explicado o motivo pelo qual o condomínio não pode comprar os veículos, entendendo que o valor do aluguel ultrapassa de uma forma estrondosa a parcela de um veículo caso ele fosse próprio e pediu que explicasse muito bem porque todas as explicações para 14, 15 mil reais mensais pra Van para ela não foram suficientes. Por último, pediu que fosse respeitado o direito de manifestação de todos os presentes. O último inscrito foi o condômino Emanuel (1-22-19) que perguntou o que está sendo feito para recuperar o valor de quase R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) de dívidas de taxa de condomínio e, sobre o fundo de reserva, se não seria o momento de deixar de pagar tal valor? Em seguida, o condômino Cesar Rangel (1-1-3) requereu questão de ordem, momento em que o Presidente lhe concedeu a palavra. O condômino, então, questionou que os manifestantes estariam abordando assuntos que não são inerentes ao ponto da pauta que estava sendo tratado, requerendo que fosse dado seguimento à Assembleia e que, ao final, se abrisse um debate amplo, ficando quem quisesse participar. Em seguida, o Presidente concedeu a palavra à Síndica, que se propôs a responder sobre como se deu a contratação da empresa garantidora. A Síndica informou que a proposta foi apresentada e aprovada em Assembleia. Que o valor pago à empresa é de 1,88%, para não se ter inadimplência para o condomínio. Que todo mês, no dia 1º, é repassado pela empresa um valor para se pagar a folha de pagamento e, no dia 7, o restante do valor. Que o contrato e suas condições estão disponíveis no site. Quanto à inadimplência anterior ao contrato com a empresa garantidora, informou

4º Ofício de Notas - Brasília - DF

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:44
Número do documento: 24081518273500000000189612896
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518273500000000189612896
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:36

que as dívidas "até outubro de 2021, que é nossa responsabilidade e é nossa obrigação" estão ajuizadas e encaminhadas, "porque todas já passaram 120 dias, que está previsto na Convenção que é o prazo para cobrança e ajuizamento, foi aprovado em uma Assembleia, que em 120 dias é feito o ajuizamento" aguardando-se a tramitação das ações . Que o que era competente a outros temas, responderá em momento oportuno. O Presidente da Assembleia solicitou que o Presidente do Conselho Fiscal fizesse, novamente, a leitura da conclusão do parecer fiscal. Neste momento, o Presidente da Assembleia foi interrompido por um condômino não identificado, que apresentou uma questão de ordem. Ao ser solicitado pelo Presidente que o condômino se dirigisse até a mesa para se apresentar e expor sua questão ao microfone, para que fosse registrada em Ata, o condômino se recusou, tendo o Presidente passado a palavra ao Presidente do Conselho Fiscal, que leu a conclusão do parecer, que opinou pela aprovação das contas do ano de 2021. Em seguida o Presidente deu início a votação pela aprovação ou não das contas. Colheu-se, primeiro, os votos favoráveis à aprovação das contas, que teve 79 votos. Após, colheu-se os votos pela reprovação das contas, que teve 59 votos. Por último, houveram 12 abstenções. Então, o Presidente anunciou o resultado da votação, tendo a Assembleia decidido pela APROVAÇÃO das contas, com 79 votos. Antes de passar ao terceiro item da Pauta, que seria a aprovação do Orçamento, o condômino Cesar (1-1-3), em questão de ordem, sugeriu a inversão dos pontos da pauta, sob o argumento de que seria primeiro necessário aprovar o aumento da taxa, que se trata de receita, para, posteriormente, se aprovar o orçamento, que contem receitas e despesas. Sendo assim, sugeriu a alteração. O Presidente, recebeu a questão de ordem e, antes de passar a palavra à Sindica, manifestou-se favorável ao seguimento da Assembleia da forma em que foi convocada, já que seria necessário, primeiro, ter conhecimento sobre a previsão orçamentária para, depois, votar o aumento da taxa ordinária. Em seguida, o Presidente passou a palavra à Síndica, que informou que, primeiro, apresentaria o orçamento e, depois, apresentaria a proposta da taxa ordinária, pois o orçamento seria aprovado de acordo com o que tivesse referente à taxa ordinária. Aproveitando a fala que lhe foi concedida, a Síndica propôs a alteração da pauta, para colocar em votação a suspensão do item 5 da pauta, que trata da aprovação da revisão do Regimento Interno, sobe a seguinte alegação: "depois que eu lancei a minuta do Regimento Interno, muitos moradores se pronunciaram que consideram importante o item, que a gente tem que tratar, mas que seria importante a gente ter mais tempo para a gente aperfeiçoar essa questão do Regimento Interno, então foi proposto que a gente tivesse reuniões semanais com uma hora de reunião para a gente discutir cada item, eu concordo, sou favorável, mas como está na pauta da Assembleia eu quero levar isso a aprovação aqui na Assembleia, se todos aqui estão de acordo, é contrário ou não, da gente alterar esse item, tirar esse item da pauta, fazendo, mudando isso para uma próxima assembleia para que seja discutido primeiro toda minuta e todos os temas até exaurir todas as dúvidas", solicitando que fosse colocado em votação. O Presidente aceitou a proposta, colocando o pedido de suspensão em votação. Neste momento, o Conselheiro Consultivo Ronaldo (2-7-2) expos que, na reunião da Síndica com os moradores, realizada no dia 24.03.2022, ficou decidido que seria iniciado um processo de construção de debate para a proposta de um novo Regimento Interno. Entende, todavia, que antes de se discutir o Regimento interno,

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:44
Número do documento: 24081518273500000000189612896
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518273500000000189612896
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:36

existe um documento mais importante, que seria a Convenção e, em conversa com outros moradores, entende ser necessária a alteração, inicialmente, da Convenção. O Presidente afirmou que nada impede que seja feito um novo Regimento Interno antes de se alterar a Convenção, pois já temos uma Convenção e um Regimento já aprovados que foram bem redigidos, necessitando de alterações pois, por se tratar de condomínio de casas, muitos itens não podem ser aplicados e outros terão que ser acrescentados. Informou que foi um dos condôminos a se opor a votação da proposta do novo Regimento na Assembleia. Que, na condição de Advogado, que trabalhou nesta área, em instituições de âmbito nacional, elaborando regulamentos e convenções para condomínios, entende que o assunto deve ser trabalhado mais adequadamente no futuro, já que a convenção, para sua alteração, necessita da aprovação de 2/3 dos condôminos. Já o Regimento não pode sair do que está escrito na Convenção. Sugeriu para a Síndica a criação de uma comissão, com prazo determinado, para tratar do Regimento Interno, requerendo, inclusive, que fosse colocado em votação. Após manifestação de condômino não identificado, o Presidente informou que, em relação ao suposto argumento de que a Convenção não está registrada no Cartório de Registro de Imóveis, isso não seria verdade, pois, sendo registrada ou não, ela faz lei entre os condôminos, devendo ser seguida por todos. Que o Condomínio, por não ser, de direito, regularizado, não tem registro no Cartório de Registro de Imóveis. Em seguida, passou-se a palavra à Síndica que, primeiramente, em ralação ao registro no Cartório de imóvel, informou que, quando se criou a Convenção, o condomínio ainda não estava regularizado, mas que esse processo se encontra em transição para registro, mesmo sob oposição de condôminos que discordaram de sua alegação, pois, com a escritura, isso se torna viável. Sob a comissão sugerida pelo Presidente, a Síndica informou que, mesmo com comissão, o tema deverá ser debatido com os moradores, então poderia ser feita comissão com todos os moradores, para se trabalhar em conjunto a Convenção e o Regimento Interno. A Síndica sugeriu colocar em votação a suspensão do item 5 da pauta. Após manifestação do condômino Emanuel (1-22-19), que não foi possível transcrever em razão de não ter o mesmo feito a manifestação ao microfone, o Presidente acatou a colocação do condômino para seguir a Assembleia de acordo com a pauta prevista, passando a palavra à Sindica, que fez explicações sobre os atuais custos do condomínio, nas diversas áreas. Informou que o Condomínio arrecada R$ 279.580,00 mensal e tem um déficit de cerca de R$ 80.000,00, o que leva a Administração a fazer escolhas e a buscar alternativas para fechar as contas mensais, o que é realmente difícil, pois tudo aumentou. Informou que o condomínio tem alguns anos sem o aumento da taxa ordinária, sendo que, todos os anos, tem os aumentos dos dissídios dos funcionários que, neste ano, teve aumento próximo de 12% de incremento. Assim, a Síndica informou que se buscou alternativas, tendo reduzido os custos com serviços essenciais em 12%, dentre outras ações. Que dentre elas, solicitou a redução da taxa de iluminação pública perante a NEOENERGIA; redução dos dias de coleta de lixo para não perder a coleta seletiva. Com as reduções já apresentadas, chegou-se a uma proposta de aumento ideal de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Ou uma taxa alternativa, onde teria que se fazer um equilíbrio e cortes, que resultariam em déficit de R$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais. Ou, por último, uma taxa, com a qual se faria um pequeno equilíbrio que, juntamente com os cortes, resultaria em déficit de

Ofício de Notas - DF - Brasília

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:44
Número do documento: 24081518273500000000189612896
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518273500000000189612896
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:36

R$ 25.767,00 (vinte e cinco mil setecentos e sessenta e sete reais), com um aumento na taxa de condomínio de R$ 43,82 (quarenta e três reais e oitenta e dois centavos). Informa que vai responder algumas perguntas que já foram questionadas, que a energia solar é uma excelente alternativa para reduzir as contas, que hoje da portaria e da administração custam em média R$ 3.000,00 (três mil reais). Que o orçamento para colocar a energia solar fica em torno de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Que já foi feito as contas para comprar moto e o carro para o condomínio, que isso é vantajoso para o condomínio, porque já pode colocar os veículos no nome do condomínio, mas que é preciso também de um investimento para isso. Que a gente paga R$14.000,00 (quatorze mil reais) de Van, que hoje nessa Assembleia a gente não pode deliberar se a gente quer manter a Van ou tirar a Van, porque tem que ter um item específico que ela foi aprovada em Assembleia. Que comprar uma Van, a gente já fez um estudo isso é desvantagem para o condomínio. Que não seria vantagem para o condomínio, tanto pelo investimento como seguros obrigatórios e custos que a gente tem, não seria vantagem para o condomínio pelo valor que a gente paga. Após a apresentação por parte da Síndica, o Presidente abriu prazo para inscrições dos interessados, sendo que o primeiro inscrito foi o condômino Everton Almeida (2- 11-21), que não tem nenhuma pergunta, apenas uma sugestão, justamente na questão da Van, realmente não quer tirar e acha muito importante, sugeriu que fosse reduzido o trajeto e solicitar, perante a Administração do Jardim Botânico, que aumentasse a quantidade de ônibus na linha que atende o condomínio, para que a Van passasse a circular com mais intensidade dentro do condomínio, para reduzir os custos do contrato. O segundo inscrito foi o condômino Luiz Caetano (1-23-17), que questionou sobre a licença ambiental, que segundo verificou nos demonstrativos apresentados pela Síndica teria custo em torno de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), quem ficaria responsável pela licença ambiental, pois o condomínio não tem, e acha que é de fundamental importância até para a estrutura do condomínio. No que se refere ao transporte (VAN), questionou sobre a permissão e legalidade, pois, segundo o condômino, seria um transporte "pirata" e as pessoas que não moram no condomínio teriam responsabilidade pelo pagamento de indenização, em caso de acidentes. O terceiro questionamento foi sobre os contratos de locação, de van, carros e coleta de lixo pois, se ocorresse a compra da propriedade dos veículos, os custos do condomínio com locação seriam reduzidos e, talvez, não houvesse necessidade de previsão de orçamento na forma proposta pela Síndica. O quarto questionamento foi sobre a taxa de iluminação pública que, segundo o condômino, o custo seria por cada poste e não por consumo e, portanto, a substituição das lâmpadas não baixaria o consumo. A terceira inscrita foi a condômina Maria Beatriz (2-10-16) que se manifestou favorável à proposta apresentada pela Síndica de aumento no valor de R$ 75,01 (setenta e cinco reais e um centavo) pois, assim, o condomínio ficaria sem débitos, pois não pode trabalhar no vermelho. Que o ideal seria zerar as dívidas. Quanto à coleta de lixo, o ideal seria reduzir a produção de lixo para, depois, reduzir os dias de coleta. O quarto inscrito foi o condômino Wellington Marinho (1-23-30), que questionou, a respeito das receitas, se foi feito levantamento histórico e, se sim, qual o tempo utilizado. Além disso, se foi feito algum trabalho de identificação de valores anômalos, pois podem resultar em uma média bem acima ou abaixo. Que o ideal seria retirar os dados

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:44
Número do documento: 24081518273500000000189612896
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518273500000000189612896
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:36

discrepantes para, assim, se ter uma média real do faturamento pois, se fizer um orçamento com uma receita menor, por consequência, obterá uma defasagem bem acima. Acredita, ainda, que a proposta de aumento de 12% estaria acima da inflação, em cerca de 2,5%, ainda está puxado. O próximo inscrito foi o condômino César (1-1-3), que acredita que deixou de ver algo ou que havia visto algo que ninguém viu, pois, o Conselho Fiscal teria dito que havia uma sobra de valores, um excedente, mas agora se fala em aumentar o valor da taxa de condomínio, sendo que o condômino não entende como se procede isso. Falando da receita, o condômino entende que deve ser mantida a taxa atual e que os grandes gestores se revelam em momentos de dificuldade. E, caso haja necessidade, entende que essa mesma Assembleia aprove que essa diferença venha dessa taxa que foi aprovada da taxa extra que foi aprovada anterior, pode decidir pela utilização do valor da taxa extra para se adequar o valor da taxa ordinária, mesmo que seja necessária outra Assembleia. Mas, diante de tudo o que se está vivendo, que seria o mais razoável. A próxima inscrita foi a condômina Andreia (1-25-2), que informou que seu questionamento seria o mesmo do condômino Cesar, pois teria sido dito, quando da Assembleia para aprovação da taxa extraordinária, que não haveria aumento da taxa ordinária enquanto vigorasse a taxa extra. Entende que o momento pede cautela com relação ao aumento da taxa ordinária, pois acredita que ninguém teve aumento em seus salários. Outro questionamento seria com relação ao contrato com o engenheiro, que estaria suspenso, no valor mensal de R$ 8.000,00 (oito mil reais). A condômina questionou se o valor foi calculado com o contrato e se o contrato seria reativado ou se seria rescindido definitivamente. Por último, quanto à coleta de lixo, acredita que o contrato poderia ser revisto para reduzir os dias de coleta e, consequentemente, os valores pagos. O próximo condômino escrito, Ronaldo (2-7-12) acredita que, para se atenuar a defasagem financeira, poderia se reanalisar as propostas menos urgentes, como revitalização do mirante e construção de pista de caminhada, que poderia ter os valores redirecionados para cobrir as despesas mensais do condomínio. Entende que são ideias relevantes e que podem ser avaliadas em outra Assembleia, pois contribuiria muito para a readequação financeira. Por último, quanto à coleta de lixo, entende que deve haver oficinas e campanhas de coleta de lixo orgânico na comunidade para se reduzir a quantidade de resíduos coletados e, consequentemente, os custos. Por último, o condômino Emanuel (1-22-19) expôs que a taxa de condomínio não sofre aumente há mais de dois anos, que este ano ocorreu aumento de mais de 10% nos custos e que grande parte do que é arrecadado é usado para pagamento de funcionários. Entende que deve haver aumento, com base no menor valor proposto pela Síndica, para se readequar e melhorar os gastos. Entende ser importante reavaliar e reduzi-los, mas que deve ser avaliado que houve aumento da inflação e que isso deve ser absorvido com o aumento da taxa de condomínio. Encerrando, sustentou que deve ser avaliada a extinção do fundo de reserva. Encerradas as manifestações, o Presidente passou a palavra à Síndica que, respondendo aos condôminos, sobre o fundo de reserva, informou que o valor excedente já está sendo utilizado para pagar as contas. Entende que, se já foi atingido o valor máximo para o fundo de reserva, torna-se necessário o envio de valores à conta para que, posteriormente, retornem para a conta comum. Quanto às receitas levantadas, se foi por histórico ou média, informou que não foi feita média, pois hoje o

Ofício de Notas - DF

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:44
Número do documento: 24081518273500000000189612896
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518273500000000189612896
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:36

condomínio conta com uma empresa garantidora, o que mantem a arrecadação. Mas, o que entra ou não, que seria uma renda volátil, é o valor da inadimplência que é cobrada e recebida, que não se revela em valor significativo a ponto de alterar o montante arrecadado. Sobre a sugestão de redução do percurso da van, informou que todas as alternativas estão sendo avaliadas e que, inclusive, já foi recusada a proposta de aumento do valor feita pela empresa, disse que "se for permanecer, porque hoje não temos uma assembleia para tirar, mas se for permanecer a gente já está buscando uma alternativa". Entende que "pode ser incluído nas reuniões semanais para se tratar somente da pauta van, o que atender, como atender, qual a melhor forma, isso é importante". Disse ainda que "teve uma pergunta sobre licença ambiental, tirada dos muros para reduzir custos e que a gente não faz transporte pirata". Repetiu que "a gente não faz transporte pirata, a gente tem o contrato, tem as licenças, está regularizado, a gente não faz transporte pirata. Tem vários processos contra o condomínio para tirada do muro, para tirada da van, para não ter mais taxa ordinária, para não ter nada, isso, e todos esses processos a gente está fazendo as devidas defesas". Sobre a retirada dos muros do condomínio para não se ter gastos com taxa ordinária ou outros gastos, acredita que quem mora no condomínio escolheu morar para ter segurança e outros benefícios de condomínio fechado, sendo que as pessoas têm a opção de morar ou não no condomínio. Diz isso pois acredita não faz sentido a pessoa escolher morar em um condomínio fechado e propor ação judicial pedindo a derrubada dos muros. Quanto ao fato de Administração estar mentindo sobre a redução do valor pago a título de taxa de iluminação pública, disse que a informação é verídica e existe, inclusive, exemplo do Condomínio Verde que já teve a redução de 40%. Quanto à licença ambiental, o condomínio estava com sua licença vencida desde o ano de 2018, que entrou com processo no IBRAM, foi pedido a revisão do projeto das águas pluviais, que já foi aprovado, já temos a outorga, que foi pago ontem o valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) que está contido na previsão orçamentária da taxa extra para seguimento nesse processo da licença. Que o condomínio segue todos os processos para que, esse ano, se obtenha a licença de operação que aí, acaba todo esse processo. Encerrada a fala da Síndica, o Presidente solicitou que fosse feito o encaminhamento da forma de votação. A Síndica propôs que a votação fosse encaminhada com as três propostas de aumento mais a proposta do condômino Cesar Rangel, que propôs que a taxa permaneça no mesmo valor e, após breves comentários, devolveu a palavra ao Presidente. Em seguida, para facilitar o entendimento dos condôminos, o presidente solicitou que a Síndica informasse os valores das propostas. Enquanto a Síndica preparava a apresentação das propostas para encaminhar a votação, compareceram na mesa os condôminos Ronaldo, Emanuel e Cesar, que apresentaram sugestões ao Presidente da mesa. A Síndica manifestou-se informando ao Presidente que só poderia ser votado o que estava incluso na pauta da Assembleia. Posteriormente, o Presidente anunciou que, em conversa com o Secretário, para se entender melhor as propostas apresentadas pela Síndica, para se chegar a um denominador comum, sem causar tumulto, a votação poderia ser encaminhada de forma a se votar se a Assembleia seria a favor do aumento ou contra o aumento. Se a Assembleia fosse contra o aumento, não haveria necessidade de se adentrar nos demais itens, pois se manteria a taxa ordinária no valor atual. Se a Assembleia decidisse pelo

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:44
Número do documento: 24081518273500000000189612896
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518273500000000189612896
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:36

aumento, seriam votadas as propostas de aumento, dentre as três apresentadas pela Síndica, tendo questionado se a Assembleia e a Síndica achariam viável a proposta. Nesse momento, o condômino Jhonatan (1-10-15), em questão de ordem, manifestou-se afirmando que a insustentabilidade do condomínio estaria mais do que comprovada pelas tabelas apresentadas pela Síndica. Que se não houver reajuste, o condomínio ficaria insustentável e teria que se avaliar outras opções, como cortar gastos. Todavia, com a manutenção do valor da taxa, não foram feitos estudos para se embasar os cortes a serem realizados. Entende que deveria ser retirada a proposta de se manter a taxa ordinária sem aumento. Também, em questão de ordem, o condômino Edelson (1-6-6) entende que não se está no momento de defender entre uma ou outra proposta e que, por isso, a fala do condômino Jhonatan estaria fora de propósito e deturpa o processo. Por estar já em processo de votação, o coerente seria se votar entre se haverá ou não o aumento. O Presidente colocou a proposta em votação, solicitando que os que forem favoráveis ao aumento da taxa ordinária que levantassem o cartão azul. Os que não forem favoráveis ao aumento que levantasse o cartão cor de abóbora (laranja) e, por último, as abstenções. Neste momento, a Síndica solicitou que fosse alterada a pergunta a ser feita, pois ninguém quer aumento da taxa e que, o correto, seria perguntar quem vê a necessidade de ter o incremento/atualização da taxa e quem não vê necessidade. Retornando a palavra ao Presidente, disse "ok, ou seja, se vai aumentar ou não a taxa ordinária". Após questionamentos da Assembleia, o Presidente abriu, novamente, a oportunidade de manifestação de condômino, por questão de ordem, a fim de evitar possível intervenção judicial. Assim, o condômino Everton (2-11-21), sugeriu que a Assembleia tem, sim, em razão de sua soberania, a capacidade de destinar os valores da taxa extraordinária, com exceção dos valores direcionados às obras das águas fluviais, convocando nova Assembleia para redirecionar os valores das outras obras que, segundo o condômino, não seriam essenciais. O Presidente iniciou a votação colhendo os votos favoráveis à atualização do valor da taxa ordinária, que obteve 56 votos. Após, colheu os votos contrários à atualização da taxa ordinária, que teve 93 votos. Por último, colheu as abstenções, que foram 3. Assim, o Presidente anunciou o resultado da votação, tendo sido REPROVADA a proposta de aumento da taxa ordinária, com 93 votos. Em seguida, a palavra foi repassada à Síndica que disse "como a democracia prevalece, agora vocês vão me ajudar a decidir, eu quero saber aonde a gente vai fazer os cortes, porque a administração mostrou que as contas não fecham e ela mostrou a necessidade, então eu preciso que a Assembleia, que é soberana, decida aonde será feito os cortes. Solicitou para que antes de saírem, porque é simples, vamos para o ultimo item da Assembleia. O Presidente, com a palavra, disse que ainda falta a questão do Regimento Interno, que é muito importante, porque vai decidir a relação entre vizinhos. Então, que permanecessem para votar, para depois não alegarem que meia dúzia decidiu por oitocentos. Em seguida, o Secretário anunciou o último item da pauta, APROVAÇÃO DA REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO, devolvendo a palavra para a Síndica, que solicitou que fosse colocado em votação a proposta de retirada da pauta do item, momento em que o Presidente passou a colher os votos. Primeiro, pela concordância com a retirada da pauta do item referente à aprovação da proposta de revisão do Regimento Interno, que contou com 102 votos. Depois, colheu-se os votos contrários à proposta de retirada de pauta do item 5, que

Ofício de Notas Brasília

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:44
Número do documento: 24081518273500000000189612896
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518273500000000189612896
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:36

não obteve votos. Houveram 4 abstenções. O Presidente anunciou o resultado da votação, tendo sido APROVADA a proposta de retirada de pauta do item 5. O Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a Assembleia, às 13h. A Assembleia contou com a presença de 172 condôminos votantes. Eu, Marcos Lopes Coelho, na condição de Secretário, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente. Fazendo constar que a presente ATA é redigida em data posterior da data da realização da Reunião Assemblear, após consulta ao vídeo de gravação oficial da Assembleia, feito na íntegra e disponibilizado pela Administração do Condomínio Residencial Ouro Vermelho II.

Brasília, 21 de julho de 2022.

ERICA
4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF

Marco Antonio de Moura Silva
Presidente

Marcos Lopes Coelho
Secretário

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
EVALDO FEITOSA DOS SANTOS - TABELIÃO TITULAR

CARTÓRIO ASA NORTE
SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3038-2519, 3326-5234, 3338-2500 - (61) 99129.1003
cartorio@4oficiodenotas.com.br

PRÊMIO DE QUALIDADE TOTAL

RECONHEÇO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
[0226805]-MARCO ANTONIO DE MOURA SILVA

Maxshuel Mendonça Monteiro
4º Ofício de Notas do DF
Escrevente Autorizado

JDFT20220904350049WGQP
Selo tjdft.jus.br - BSB, 05/09/2022 - 15:37:00
HLVDS-Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos

MAXSHUEL MENDONÇA MONTEIRO

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE BRASÍLIA

2º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília
CRS 504 - Bloco A - Loja 7/8 - Asa Sul - Brasília - DF - CEP 70331-515
www.cartoriodebrasilia.com.br - contato@cartoriodebrasilia.com F: (61)3214-5900
Jesse Pereira Alves - Oficial Registrador

REGISTRO EM TÍTULOS E DOCUMENTOS

Registrado sob o nº I0004662270, livro nº BE908, folha nº 257
Registro em 19/08/2022.
Protocolo nº I0004662270
Selo digital: TJDFT20220220092389HJCB
Ficou arquivado documento em CÓPIA

Consulte o selo digital em www.tjdft.jus.br, ou aponte a câmera do seu celular para o QRCode ao lado.

Cartório do 2º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília-DF
Marcos Lira Doudement
Oficial Substituto

4º Ofício de Notas - DF

Condomínio
Ouro Vermelho II

04498409

CONDOMÍNIO OURO VERMELHO II

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 2022, APROVAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2023 E APROVAÇÃO DE AJUSTE DA TAXA ORDINÁRIA

Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte três, as dez horas na churrasqueira da área de lazer do Condomínio Ouro Vermelho II localizado no Setor Habitacional Estrada do Sol, km 7,6, na Região Administrativa do Jardim Botânico, Brasília -DF, foi realizada a abertura para a primeira chamada da AGO pela Síndica LÍRIA LIS, não tendo quórum mínimo, foi avisado que daria trinta minutos para a segunda chamada. As dez horas e trinta minutos, foi aberta a AGO em segunda chamada pela Síndica LÍRIA LIS. A Síndica LÍRIA LIS solicitou voluntários para compor a mesa, primeiro cargo foi de Secretária, duas candidatas se apresentaram, Sra. DÉBORAH MOREIRA e Sra. ANA REGINA COSTA DE ARAUJO com isso houve votação, Sra. DÉBORAH MOREIRA obteve 101 (cento e um) votos e Sra. ANA REGINA COSTA DE ARAUJO obteve 40 (quarenta) votos, foi eleita para o cargo de Secretária a Sra. DÉBORA MOREIRA. Após a Síndica LÍRIA LIS solicitou voluntários para o cargo de Presidente da mesa, dois candidatos se apresentaram, Sr. ADALBERTO DE BASTIANI e Sr. EUDES EDUARDO DE OLIVEIRA LUCEN, com isso houve votação, Sr. ADALBERTO DE BASTIANI obteve 100 (cem) votos e Sr. EUDES EDUARDO DE OLIVEIRA LUCEN obteve 43 (quarenta e três) votos, foi eleito para o cargo de Presidente o Sr. ADALBERTO DE BASTIANI. A Síndica LÍRIA LIS passou os trabalhos diretivos da AGO para o Presidente da mesa Sr. ADALBERTO DE BASTIANI e Secretaria Sra. DÉBORAH MOREIRA. O Presidente da mesa solicitou que todos respeitassem a pauta da AGO e informou que daria um minuto e meio para o morador caso quisesse se manifestar. O Presidente da mesa leu o edital convocação, a Secretaria DÉBORAH MOREIRA chama para compor a mesa o Conselho Fiscal. A Síndica LÍRIA LIS fez a apresentação da Administração, informou que a Empresa CONFIANCE GESTÃO - CG foi executada no processo de auditoria em terceira instância, informou que o número do processo e o mesmo, estão à disposição dos moradores na administração. A Síndica LÍRIA LIS apresentou os principais pontos do ano de dois mil e vinte e dois: container foi implementado (empório); duplicação da via de acesso à entrada do condomínio executada; operação tapa buraco em trabalho contínuo; águas pluviais está com oitenta e um por cento feita com previsão de conclusão no primeiro semestre desse ano; pista de caminhada está em andamento; lâmpadas de LED todas que estavam previstas na taxa extraordinária foram substituídas e elas tem garantia de defeito por 4 (quatro) anos, caso queimem será trocada pela empresa que realiza a manutenção; na área de lazer foi investido o possível como a cobertura da correspondência; banheiro perto das quadras para evitar transtornos com eventuais eventos na churrasqueira; o muro que faz divisa com a Taboquinha, ponto crítico e vulnerável na segurança, foi todo aumentado na altura e reforçado, foram também instaladas todas as câmeras de segurança, com monitoramento de vinte quatro horas; revitalização do Mirante e o muro de alvenaria da entrada do condomínio ainda serão iniciadas. A Síndica LÍRIA LIS lembrou que no final da obra das águas pluviais será emitido o relatório com todas as especificações do que foi feito de acordo com o projeto da obra, para poder ter a licença de operação. A seguir, seguindo o rito do edital foi passada a palavra ao representante do Conselho Fiscal MANOEL CARVALHO SERAFIM que apresentou os outros dois Conselheiros Fiscais, Sr. DIVINO CUNHA NUNES e Sr. ANTONIO GUILHERME DOS SANTOS, , informou que o Conselho Fiscal fez 5 (cinco) atas sobre a análise das contas do condomínio e estas

Digitalizado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:44
Número do documento: 24081518273700000000189612897
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518273700000000189612897
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:38

estão publicadas no site do condomínio, informou também que o Conselho Fiscal ficou à disposição dos moradores, para esclarecer qualquer dúvida, por um período de uma semana, e que infelizmente nenhum morador apareceu. Após isso, foi feita a leitura do relatório do parecer final do Conselho Fiscal sobre a Prestação de Contas do ano de 2022 (dois mil e vinte dois), o qual será apenso à esta ata. Durante a leitura do relatório o Sr. MANOEL CARVALHO SERAFIM questionou aos moradores se eles queriam a leitura das tabelas que estão no relatório e a resposta foi negativa, não foi lida as tabelas por estarem dentro do relatório e disponibilizadas no site do condomínio. Foi observado que uma parte da taxa extra foi usada para pagamentos de despesa ordinária e o Conselho Fiscal notificou a Síndica a qual respondeu em documento anexado ao relatório. Essa resposta também se encontra no site do condomínio e o Conselho Fiscal fez cópias e deixou disponível na mesa para os moradores. O Conselho Fiscal ressaltou a importância de o condomínio ter uma saúde financeira entre receita e despesa, pois a taxa ordinária é o rateio das despesas. Com isso o Conselho Fiscal recomendou que seja analisado qual o serviço que o condomínio precisa ter e se é necessário que haja a receita para cobrir essa despesa. O Conselho Fiscal elaborou e emitiu um parecer fiscal sobre a Planilha Orçamentária de 2023, sendo este FAVORÁVEL e conclusivo para a APROVAÇÃO DAS CONTAS do ano de 2022. O Presidente da mesa Sr. ADALBERTO DE BASTIANI abriu a inscrição para moradores falarem, com duração de um minuto e meio para cada um, dando um prazo de cinco minutos para as inscrições. O Presidente deu a palavra para o Sr. CESAR RIBEIRO RANGEL, morador da fase 1 quadra 1 lote 3, o qual sugeriu ao Conselho Fiscal fazer a divisão na prestação de contas do que é ordinário e extraordinário e trazer um cronograma físico financeiro da taxa extra, para saber o quanto entrou, o que foi efetivamente contratado e qual é a fase de cada obra. O Sr. MANOEL CARVALHO SERAFIM respondeu que o Conselho Fiscal coloca no relatório as taxas separadas, registrou a sugestão para que os próximos Conselheiros possam utilizá-la, mas ressaltou que hoje o Conselho Fiscal realiza 5 (cinco) relatórios anuais, também falou que hoje no Conselho Fiscal existem pessoas técnicas, como Contador. Como não havia mais inscritos a Síndica LÍRIA LIS pediu a palavra para ponderar que a prestação de contas tem que ser mensal, que na Assembleia não tem como analisar doze meses de balancetes, por isso ela coloca a Administração à disposição dos moradores para tirar dúvidas antes e depois das Assembleias. O Presidente da mesa, Sr. ADALBERTO DE BASTIANI, submeteu à votação a PRESTAÇÃO DE CONTAS, tendo nesse momento 196 (cento e noventa e seis) moradores inscritos. O resultado dessa votação foi de 115 (cento e quinze) votos pela APROVAÇÃO, 72 (setenta e dois) votos pela REPROVAÇÃO e 01 (um) voto pela ABSTENÇÃO sendo assim considerada APROVADA a PRESTAÇÃO DE CONTAS de 2022. O Presidente abriu inscrição para os moradores que quisessem se manifestar. O Presidente passou a palavra para a Síndica LÍRIA LIS explanar sobre a Previsão Orçamentária de 2023 e Aprovação da Taxa Ordinária. A mesma falou que a Previsão Orçamentária não é avaliada na Assembleia, a mesma foi divulgada com antecedência, foi aberto a administração para sugestões, debates e para tirar dúvidas, a Síndica apresentou com detalhes a previsão orçamentária, mostrando os valores separados em cada área, mostrou o quanto foi prejudicial não ter tido o reajuste no ano passado devido à defasagem de 2020 até 2023, apresentou o gráfico de taxas ordinárias de outros condomínios comparando com o nosso, para mostrar que o valor da taxa ordinária do Condomínio Ouro Vermelho II é inferior. Finalizando a apresentação a Síndica LÍRI LIS mostrou a importância do aumento da taxa ordinária que com o desconto de pontualidade ela tem que ser R$480,53 (quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos). A Síndica também reforçou o que o Conselheiro Fiscal Sr. MANOEL CARVALHO SERAFIM falou, sobre a necessidade de haver um equilíbrio entre receita e despesa. O Presidente da mesa convocou o primeiro inscrito para se manifestar, o Sr. JOSUÉ MARCELO COUTO CARNEIRO, morador da fase 2 quadra 18 lote 16, questionou sobre a utilização da taxa extra para cumprimentos de taxas ordinárias, o morador questionou sobre o valor de obra estar orçada em 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e ter sido gasto R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), ele quis saber onde foi a diferença do recurso. O segundo inscrito chamado foi o Sr. WLISSES FERNANDO DOS SANTOS morador da fase 2 quadra 13 lote 2, não questionou, apenas sugeriu que na prestação de contas fosse colocado o valor projetado e o realizado. A Síndica LÍRIA LIS pediu para responder o primeiro inscrito, e mostrou que utilizou recurso da taxa extraordinária para pagar despesas da taxa ordinária, ela consultou a

Digitalizado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:44
Número do documento: 24081518273700000000189612897
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518273700000000189612897
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:38

contabilidade e o jurídico para saber qual a melhor forma de não deixar o condomínio entrar em colapso, como o condomínio tem ajuizado por volta de seiscentos mil, boa parte desse valor está em execução, e tem a expectativa de receber ainda nesse semestre, tem também o valor da empresa CONFIANCE GESTÃO - CG que vai entrar, dessa forma parte desses valores serão usados para repor a taxa extra. A síndica também respondeu ao Sr. WLISSES FERNANDO DOS SANTOS sobre o detalhamento que ele sugeriu, a Síndica LÍRIA LIS mostrou novamente que na AGO não tinha como apresentar com detalhes e que tinha seguido a sugestão do mesmo feita numa última reunião, ela enviou com antecedência todos os detalhes nos meios de comunicação, além de colocar a administração e contabilidade para tirar dúvidas e informou que o cálculo da previsão orçamentária foi feita pela contabilidade a qual tem o controle de todas as despesas e receitas do condomínio e ela apenas revisou e validou a previsão orçamentária feita por técnicos da área. O Presidente da mesa Sr. ADALBERTO DE BASTIANI chamou o terceiro inscrito Sr. MARCOS TELLES DE MACEDO, morador da fase 1 quadra 16 lote 7, nesse momento outro morador pediu para se inscrever e o Presidente informou que já tinha fechado as inscrições, mas liberou trinta segundo para o morador Sr. EDELSON RODRIGUES NASCIMENTO que pediu questão de ordem. O Sr. MARCOS TELLES DE MACEDO então deu o seu lugar para o Sr. EDELSON RODRIGUES NASCIMENTO, o mesmo falou que já tinha dirigido 300 (trezentas) assembleias de condomínio e fora dela, disse que sabia como funciona, que o Presidente tem que avisar que está abrindo as inscrições e tal momento vai terminar e que nenhum momento foi falado quando iria terminar as inscrições. O Presidente pediu tranquilidade e informou que tinha falado que iria ser uma AGO simplificada para não levar o dia inteiro, o Presidente lembrou a todos sobre a abertura das inscrições e que tinha deixado aberta por 10 (dez) minutos e que quem quis se manifestar fez a inscrição, e novamente pediu para não tumultuarem a AGO. O Sr. EUDES EDUARDO DE OLIVEIRA LUCEN pediu questão de ordem e o Presidente da mesa pediu para ele colocar no papel, nesse momento o Sr. EDELSON RODRIGUES NASCIMENTO veio a frente já alterado pedindo respeito ao Presidente da mesa e perguntando ao Presidente se ele sabia com quem ele estava falando, falou que o Presidente sabia o nome dele, mas não sabia quem ele era dentro do condomínio, o Presidente da mesa respondeu que o Sr. EDELSON RODRIGUES NASCIMENTO era condômino igual a ele. Sr. EDELSON RODRIGUES NASCIMENTO falou que não estava tumultuando e pediu respeito, o Presidente pediu por favor por 3 vezes e o Sr. EDELSON RODRIGUES NASCIMENTO questionou se o Presidente da mesa iria bater nele. A Síndica LÍRIA LIS interrompeu e pediu para dar continuidade a AGO, o Sr. EUDES EDUARDO DE OLIVEIRA LUCEN pediu novamente questão de ordem e o Presidente solicitou que fosse por escrito, mas abriu mão e deu 30 (trinta) segundos. Sr. EUDES EDUARDO DE OLIVEIRA LUCEN informou que já tinha pedido ao Presidente que sempre antes da votação fosse divulgada a quantidade de pessoas que estavam aptas pela mesa para a votação assim todos teriam uma visão de quantos são a favor ou contra. Nesse momento o Presidente da mesa Sr. ADALBERTO DE BASTIANI fez o comunicado de quantas pessoas estavam aptas na primeira votação, 196 (cento e noventa e seis) pessoas e quantas estavam aptas para a segunda votação, 200 (duzentas) pessoas até aquele momento. O Presidente da mesa deu continuidade e chamou o quarto inscrito para se manifestar, Sr. REINALDO FRANCISCO FERREIRA LOURIVAL, morador da fase 1 quadra 16 lote 22, ele falou que ter referência dos valores externos de condomínios, apenas ajuda a entender o quando está custando aí fora, isso não quer dizer que seja a melhor prática, é importante que se pense como é uma questão de rachar despesas, quanto menor as despesas mais fácil de racha-las, lembrou sobre o problema do encaminhamento da votação da última vez e mostrou que pelo o que foi demonstrado existe um problema no balanço de receita e despesa e que ficou claro que não tem como gerir um processo sem receita e pediu bom senso no encaminhamento da votação. O Presidente da mesa chamou o último inscrito, Sr. FÁBIO PEREIRA GODOY, morador da fase 1 quadra 23 lote 25, ele informou que foi síndico por 7 (sete) anos em outro condomínio e disse que é impossível administrar qualquer coisa no déficit, mas acha um absurdo o condômino ter ficado 5 (cinco) anos sem reajuste, principalmente por que sabemos que as coisas sobem assustadoramente, na última reunião que teve sobre conceber a taxa extra, ele mesmo falou que 20 (vinte) meses para arrecadar X valor para poder fazer as obras, no meio do caminho nós iríamos ter a metade desse dinheiro por causa da inflação e

Digitalizado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:44
Número do documento: 24081518273700000000189612897
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518273700000000189612897
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:38

foi o que aconteceu, estamos tendo uma inflação absurda que está corroendo o patrimônio de todos nós. O Sr. FÁBIO PEREIRA GODOY então sugeriu que se faça anualmente ou a cada dois anos um pequeno reajuste na taxa para poder evitar um valor maior, ele sabe que algumas pessoas podem ter problemas para pagar, mas é inevitável, se não tivermos a consciência o condomínio não será da forma que se planejou. A palavra do Sr. FÁBIO PEREIRA GODOY foi atrapalhada por moradores se manifestando em voz alta sobre o seu tempo de fala. O Presidente da mesa pediu para não se manifestarem e que o tempo estava correto. O Sr. FÁBIO PEREIRA GODOY retornou a falar e novamente pediu para que tivesse o reajuste anualmente ou de dois em dois anos para equilibrar e evitar a polemica de aumentar demais o valor. O Presidente da mesa deu a palavra ao Sr. CESAR RIBEIRO RANGEL que falou sobre concordar plenamente sobre o comentário de outro morador sobre o realizado e o orçado, porque ele pegou uma despesa de pessoal que tem um aumento projetado de 21% (vinte e um por cento), só que não se sabe o que é o aumento, que precisa ser claro sobre o realizado e o orçado, para não votar às escuras, falou ainda sobre parecer ter os resultados negativos, ele falou que se somar todas as receitas e todas as despesas, o resultado ainda é positivo mesmo que tenha sido feita a transação de uma conta para outra o importante e que estamos com saldo positivo. A Síndica LÍRIA LIS reforçou que o demonstrativo do orçado e realizado foi feito e está disponível para mostrar a todos detalhadamente. O Presidente da mesa deu continuidade à AGO, mostrou que a taxa de condomínio irá passar para R$ 533,92 (quinhentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos) sendo R$ 53,39 (cinquenta e três reais e trinta e nove centavos) de desconto de pontualidade, do aumento da taxa ordinária com o desconto de pontualidade ela tem que ser R$480,53 (quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos). O Presidente da mesa submeteu à votação a APROVAÇÃO ORÇAMENTARIA 2023 e APROVAÇÃO DO AJUSTE DA TAXA ORDINARIA, tendo nesse momento 204 (duzentos e quatro) moradores inscritos. O resultado dessa votação foi de 113 (centro e treze) votos pela APROVAÇÃO, na votação para reprovação foi recontado duas vezes por tumulto dos moradores, o resultado foi 77 (setenta e sete) votos pela REPROVAÇÃO, e 01 (um) voto pela ABSTENÇÃO sendo assim considerado APROVADO o ORÇAMENTO DE 2023 e APROVADO o AJUSTE DA TAXA ORDINARIA. A secretária DEBORAH MOREIRA leu ao final da Assembleia o resultado das duas votações com a observação de quantos moradores inscritos na mesa em cada momento de votação. Após a leitura dos resultados o presidente da mesa Sr. ADALBERTO DE BASTIANI deu por encerrada a Assembleia Geral Ordinária e ordem para lavrar a presente ata, que vai por ele assinada e por DEBORAH MOREIRA, secretaria.

Jardim Botânico, Brasília – DF, em 18 de março de 2023.

ADALBERTO DE BASTIANI – Presidente da Mesa

DEBORAH MOREIRA - Secretaria

Digitalizado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:44
Número do documento: 24081518273700000000189612897
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518273700000000189612897
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:38

Placa - Letreiro - Sinalização				
Gilberto Alves Felisberto - Ref. Faixa de Informativo	10/05/2021		0,03%	120,00
Comercial Elétrica Jaraguá - LTDA - Ref. Crédito no Mercado Livre	13/05/2021	NF-294	(0,00)%	(11,00)
Comercial Elétrica Jaraguá - LTDA - Ref. Sinalizador Garagem Veicular Led Preto	13/05/2021	NF-294	0,05%	220,00
Total de Placa - Letreiro - Sinalização			**0,08%**	**329,00**
Total de Materiais - Serviços - Manutenção			**16,58%**	**67.700,24**
Materiais Permanentes (7,23%)				
Máquina e Equipamento				
Magazine Luíza S/A - Ref. Note Samsung X40 I5 1TB	05/05/2021	NF-896698	0,88%	3.609,05
KVA Geradores e Refrigeração - LTDA - Ref. Bateria, Filtro de Ar, K80 Descarbonizante, Limpa Carter, Retificador Flutuante, Controlador K30 e Outros	10/05/2021	NF-3281	2,25%	9.190,90
Dns Tecnologia Em Seguranca e Informatica Ltda - Me - Ref. Barreira Bar A. Fluxo PPA Articulada	17/05/2021	NF-1937	1,59%	6.500,00
Dns Tecnologia Em Seguranca e Informatica Ltda - Me - Ref. Mikrotick Routerboard, Cabo UTP, RJ 45 Macho, Plug Tipo T	17/05/2021	NF-1938	0,09%	367,50
Dns Tecnologia Em Seguranca e Informatica Ltda - Me - Ref. Nobreak Intelbras, Nobreak UPV3000BI	17/05/2021	NF-1940	1,74%	7.103,00
Total de Máquina e Equipamento			**6,56%**	**26.770,45**
Utensílios				
Sagrada Família Variedades - EIRELI - Ref. Copo, Xícara, Prato Oval, Prato Dx, Garfo, Faca, Bandeja Vazada	12/05/2021	NF-57	0,10%	426,66
Sagrada Família Variedades - EIRELI - Ref. Urna Acrílica	12/05/2021	NF-58	0,07%	285,00
Xikos Supermercado Ltda - Ref. Garrafas Termolar	13/05/2021	NF-270232	0,03%	114,87
Total de Utensílios			**0,20%**	**826,53**
Cortina Persiana				
Casa das Persianas - LTDA - Ref. PH 25mm Alumínio Standard	13/05/2021	NF-5246	0,47%	1.920,00
Total de Cortina Persiana			**0,47%**	**1.920,00**
Total de Materiais Permanentes			**7,23%**	**29.516,98**
Total de DESPESAS			**100,00%**	**408.212,17**
Mov. Líquido(Receitas-Despesas)				**-104.983,73**

Saldo em 31/05/2021	
Conta Corrente Sicoob	233.219,37
Conta Capital Sicoob	9.403,88
Conta Poupança Sicoob Fundo de Reserva - Conta 62413307-9	151.387,93
Conta Poupança Sicoob Excedente do Fundo de Reserva - Conta 62648129-5	30.474,17
Sub Conta Caixa	6.586,82
Caixa Movimento	3.461,96
Caixa Movimento Ex-Síndico	0,00
	434.534,13

Nota explicativa	Página
Ref. Mai/2021	
Impostos e Taxas de Importação	
1 - Informamos que, o boleto referente a taxa de importação foi gerado em nome da AMANDA RODRIGUES, devido a um equívoco. Orientamos que todas as despesas sejam no nome e CNPJ do condomínio.	
Certificado Digital	
2 - Informamos que, a NF 202100000019944 da VCS CERTIFICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA no valor de R$ 150,00, foi emitida no nome de LAUANA RIBEIRO DE CARVALHO e na data de 23/06/2021. Orientamos que todos os documentos sejam emitidos na data da prestação de serviços e/ou aquisição de produtos, e no nome e CNPJ do condomínio.	

Listando 2 notas

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:44
Número do documento: 24081518273900000000189612904
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518273900000000189612904
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:40

W018B Ouro Vermelho II (IZ-PB)

Movimentação "Caixa Movimento"

Período em Jan/2023

Data	Descrição	Débito/ Crédito	Valor	Saldo
29/12/22	Saldo Anterior			4.171,50
02/01/23	ATACADAO DIA A DIA S.A (1509)	D	232,59	3.938,91
02/01/23	S.A Atacadista de Alimentos Ltda (72288)	D	270,42	3.668,49
03/01/23	Transf. da conta ' Corrente Sicoob' para a conta 'Caixa Movimento'	C	3.226,50	6.894,99
04/01/23	Transf. da conta ' Corrente Sicoob' para a conta 'Caixa Movimento'	C	353,01	7.248,00
11/01/23	Transf. da conta ' Corrente Sicoob' para a conta 'Caixa Movimento'	C	321,00	7.569,00
19/01/23	Transf. da conta ' Corrente Sicoob' para a conta 'Caixa Movimento'	C	32,00	7.601,00

Resumo

Saldo em 29/12/2022	4.171,50
Créditos (+)	3.932,51
Débitos (-)	503,01
Saldo em 31/01/2023	7.601,00

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:45
Número do documento: 24081518274000000000189612907
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518274000000000189612907
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:41

M. L. Terraplanagem - LTDA - Ref. Limpa fossa - Perído 17/02/23 a 18/02/23	22/03/2023	NF-564	0,06%	380,00
M. L. Terraplanagem - LTDA - Ref. Ponteiro, talhadeira e martelo demolidor - Período 25/02/23 a 27/02/23	22/03/2023	NF-599	0,04%	300,00
M. L. Terraplanagem - LTDA - Ref. Ponteira, Talhadeira e Martelo Demolidor	22/03/2023	NF-31	0,02%	150,00
Total de Aluguel de Equipamento			**0,12%**	**830,00**
Total de Construção Administração			**0,12%**	**830,00**
Águas Pluviais				
Serviço de Manutenção Águas Pluviais				
Gustavo Seijo Goto Alves - Me - Ref. serviço de manutenção da rede de drenagem	09/03/2023	NF-155-1	22,09%	149.900,00
Gustavo Seijo Goto Alves - Me - Ref. serviço de manutenção da rede de drenagem	09/03/2023	NF-155-1	0,01%	100,00
Total de Serviço de Manutenção Águas Pluviais			**22,11%**	**150.000,00**
Total de Águas Pluviais			**22,11%**	**150.000,00**
Materiais - Serviços - Manutenção				
Outros				
FLORA FM PLANTAS LTDA - Ref. Material para jardim - Clusia, dionela, agapantos, formio verde, capim do texas e terra adubada	14/03/2023	NF-274	0,82%	5.538,00
Total de Materiais - Serviços - Manutenção			**0,82%**	**5.538,00**
Total de Despesas de Taxa Extraordinária			**23,71%**	**160.863,00**
Fundo de Reserva Excedente (0,07%)				
Material de jardinagem				
Dfmaq Vendas, Locacao e Assistencia Tecnica Ltda - Me - Ref. Porca e Lamina 2 Pontas	03/03/2023	NF-5539	0,03%	180,27
Caroline Barbosa Ramos - Ref. Vinte sacos de terra adulbada	03/03/2023	NF-4	0,04%	300,00
Total de Material de Jardinagem			**0,07%**	**480,27**
Total de Fundo de Reserva Excedente			**0,07%**	**480,27**
Total de DESPESAS			**100,00%**	**678.503,23**

Mov. Líquido(Receitas-Despesas) **40.919,02**

Saldo em 31/03/2023	
Conta Corrente Sicoob	62.388,68
Conta Capital Sicoob	13.928,49
Conta Poupança Sicoob Fundo de Reserva - Conta 62413307-9	94.754,85
Conta Poupança Sicoob Excedente do Fundo de Reserva - Conta 62648129-5	7,07
Sub Conta Caixa	6.586,82
Caixa Movimento	-3.724,59
Caixa Movimento Ex-Síndico	0,00
	173.941,32

Nota explicativa — Página

Não há registro de comentários para este período

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:45
Número do documento: 24081518274200000000189612908
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518274200000000189612908
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:43

W018B Ouro Vermelho II (IZ-PB)

Movimentação "Caixa Movimento"

Período em Mar/2023

Data	Descrição	Débito/ Crédito	Valor	Saldo
28/02/23	Saldo Anterior			8.300,90
02/03/23	Transf. da conta 'Caixa Movimento' para a conta ' Corrente Sicoob' Caixa Movimento Gestão 2022/2023	D	1.170,99	7.129,91
13/03/23	Transf. da conta ' Corrente Sicoob' para a conta 'Caixa Movimento'	C	272,49	7.402,40
15/03/23	Adiantamento de Salário Ref. 03/2023	D	347,89	7.054,51
15/03/23	Adiantamento de Salário Ref. 03/2023	D	347,89	6.706,62
24/03/23	Transf. da conta ' Corrente Sicoob' para a conta 'Caixa Movimento'	C	30,00	6.736,62
29/03/23	Transf. da conta 'Caixa Movimento' para a conta ' Corrente Sicoob'	D	3.028,70	3.707,92
31/03/23	Sarita Osti Souza	D	13,44	3.694,48
31/03/23	NR COMERCIO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	D	15,65	3.678,83
31/03/23	PLUSNUT COMERCIO DE MATERIAIS INDUSTRIAIS LTDA	D	15,68	3.663,15
31/03/23	RONALDO FARIAS DE SOUZA 43393600826	D	15,68	3.647,47
31/03/23	PLUSNUT COMERCIO DE MATERIAIS INDUSTRIAIS LTDA (49197)	D	57,34	3.590,13
31/03/23	RONALDO FARIAS DE SOUZA 43393600826 (39056)	D	71,82	3.518,31
31/03/23	PIEMONTE COMERCIO DIGITAL LTDA (1296)	D	85,80	3.432,51
31/03/23	Via Jardim Botânico Materiais de Construção - LTDA (67339)	D	197,80	3.234,71
31/03/23	FIXAPLUS COMERCIO DE MATERIAS INDUSTRIAIS LTDA (83619)	D	283,95	2.950,76
31/03/23	FIXAPLUS COMERCIO DE MATERIAS INDUSTRIAIS LTDA (83613)	D	283,95	2.666,81
31/03/23	NR COMERCIO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (49528)	D	331,25	2.335,56
31/03/23	Gráfica & Papelaria Gontijo Ltda - Me (188)	D	411,00	1.924,56
31/03/23	Pagseguro Internet S. A.	D	478,80	1.445,76
31/03/23	Atlantica 3288 Bazar e Lounge LTDA (183)	D	560,00	885,76
31/03/23	Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	D	716,75	169,01
31/03/23	Lucineia Teodoro de Oliveira (733)	D	1.340,00	(1.170,99)
31/03/23	Transf. da conta 'Caixa Movimento' para a conta ' Corrente Sicoob' Caixa Movimento Gestão 2022/2023	D	2.553,60	(3.724,59)

Resumo	
Saldo em 28/02/2023	8.300,90
Créditos (+)	302,49
Débitos (-)	12.327,98
Saldo em 31/03/2023	(3.724,59)

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:45
Número do documento: 24081518274200000000189612908
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518274200000000189612908
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:43

W018B Ouro Vermelho II (IZ-PB)

Movimentação "Caixa Movimento Ex-Síndico"

Período em Mar/2023

Data	Descrição	Débito/ Crédito	Valor	Saldo
28/02/23	Saldo Anterior			0,00

Resumo	
Saldo em 28/02/2023	0,00
Créditos (+)	0,00
Débitos (-)	0,00
Saldo em 31/03/2023	0,00

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:45
Número do documento: 24081518274200000000189612908
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518274200000000189612908
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:43

Prestação de contas em Jun/2023

DEMONSTRATIVO XXX

Demonstrativo de Receitas e Despesas

	Valor
Saldo em 31/05/2023	**534.420,73**
RECEITAS	
Receitas Ordinárias	
Taxa Ordinária	324.947,84
Taxa Ordinária (venc. 5 /2023)	990,77
Pagamento à Menor	478,50
Pagamento à Maior	-150,00
Pagamento à Maior Cobrança Indevida (Roçagem)	-150,00
Desconto de Pontualidade	-43.619,63
Total de Receitas Ordinárias	**282.497,48**
Fundo de Reserva	
Fundo de Reserva	98,61
Fundo de Reserva (venc. 5 /2023)	30,65
Total de Fundo de Reserva	**129,26**
Receitas Extraordinárias	
Taxa Extraordinária - Benfeitorias ao Condomínio - Parc. 20/20	1.957,34
Total de Receitas Extraordinárias	**1.957,34**
Alugueis e Serviços	
Aluguel de Salão de Festa (11/06/2023-SALÃO DE FESTAS)	196,50
Aluguel de Churrasqueira (07/05/2023-CHURRASQUEIRA) (venc. 5 /2023)	196,50
Aluguel de Churrasqueira (08/07/2023-CHURRASQUEIRA) (venc. 7 /2023)	196,50
Aluguel de Churrasqueira (11/06/2023-CHURRASQUEIRA)	196,50
Aluguel de Churrasqueira (13/05/2023-CHURRASQUEIRA) (venc. 5 /2023)	196,50
Aluguel de Churrasqueira (25/06/2023-CHURRASQUEIRA)	196,50
Total de Alugueis e Serviços	**1.179,00**
Ressarcimentos - Reembolsos e Multas	

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:45
Número do documento: 24081518274300000000189612909
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518274300000000189612909
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:45

Ressarcimento	5.250,00
Ressarcimento - Ref. Tag de acesso	15,00
Ressarcimento Repasse Tech Market	1.691,93
Cartão de Acesso	302,88
Cartão de Acesso (venc. 5 /2023)	2,20
Custas Processuais	42,93
Total de Ressarcimentos - Reembolsos e Multas	**7.304,94**
Rendimentos Financeiros	
Rendimento de Poupança	1.666,08
Total de Rendimentos Financeiros	**1.666,08**
Receitas a Repassar	
Despesa de Cobrança	1.275,00
Total de Receitas a Repassar	**1.275,00**
Acordos	
Acordo	361,73
Acréscimos - Multa - Juros - Correção	2.447,89
Acréscimos - Multa - Juros - Correção (venc. 5 /2023)	438,20
Juros	121,25
Multa	42,88
Correção Monetária	178,24
Total de Acordos	**3.590,19**
Total de RECEITAS	**299.599,29**
DESPESAS	
Despesas Bancárias	
Tarifa de Liquidação de Boletos	3.034,50
Tarifa de Liquidação de Boletos (venc. 5 /2023)	11,50
Tarifa de Liquidação de Boletos (venc. 7 /2023)	3,50
Tarifa de Manutenção de Conta Corrente	25,63
Tarifa Transferência - Ref. Pagamentos de Salários	294,00
Total de Despesas Bancárias	**3.369,13**
Despesas de Consumo	
Água e Esgoto - IN: 580136-2	51,19
Água e Esgoto - IN: 582630-6	28,38
Água e Esgoto - NI: 580087-1	176,79
Água e Esgoto - NI: 810786-6	17,99
Energia Elétrica - Ref. IN: 1310383-0	1.515,51

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:45
Número do documento: 24081518274300000000189612909
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518274300000000189612909
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:45

Energia Elétrica - Ref. IN: 1310395-4	3.089,00
Telefonia - Internet -Ref. 05/2023	312,06
Telefonia - Internet -Ref. 06/2023	810,16
Gás - Ref. Gás portaria	125,00
Iluminação Pública - NI: 1032450-X	52.401,93
Total de Despesas de Consumo	**58.528,01**
Despesas com Pessoal	
Salário - Ref. 05/2023	82.289,16
Vale Alimentação - Ref. 06/2023	1.100,00
Vale Alimentação - Ref. 06/2023	41.360,00
Vale Alimentação - Ref. Pagamento a menor	-45,00
Vale Transporte - Ref. 06/2023	12.847,60
Vale Transporte - Ref. 06/2023 (P/ junior)	19,00
Vale Transporte - Ref. Pagamento a maior	-0,50
INSS - Ref. 05/2023	44.778,78
INSS - Ref. Parcelamento 07.17.231315844042-7	760,21
FGTS - Ref. 05/2023	9.147,05
PIS - Ref. 05/2023	1.143,38
Férias - Ref. Perído de 03/07/2023 a 01/08/2023	4.733,19
Férias - Ref. Período 03/07/2023 a 01/08/2023	5.757,35
Férias - Ref. Período de 03/07/2023 a 01/08/2023	9.692,03
Uniformes - Ref. 17 Botinas masculina de couro	848,30
Uniformes - Ref. Botinas	180,00
Pensão Alimentícia - Ref. 05/2023 (Gilberto Teixeira)	700,53
Pensão Alimentícia - Ref. 05/2023 (Valderi)	674,78
Pensão Alimentícia - Ref. 05/2023(Carlos Joaquim)	480,67
Pensão Alimentícia - Ref. Férias (Valderi)	857,44
Despesa Odontológica - Ref. 05/2023 - Apólice 279516	1.460,73
Seguro de Vida - Ref. Funcionários	954,84
Repasse de Empréstimo Consignado - Ref. Repasse dos funcionários	12.173,72
Total de Despesas com Pessoal	**231.913,26**
Impostos e Taxas	
IRRF	374,86
IPTU - TLP - Ref. 2-6 parecela - administração	429,05
IPTU - TLP - Ref. 2-6 parecela - área de lazer	5.446,65
Total de Impostos e Taxas	**6.250,56**

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:45
Número do documento: 24081518274300000000189612909
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518274300000000189612909
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:45

Despesas Administrativas	
Pro Labore	
Síndico - Ref. 05/2023	4.859,70
Síndico - Ref. Diferença de salário	113,56
Diretor Financeiro - Ref. 05/2023	4.457,76
Diretor Financeiro - Ref. Diferença de salário	241,09
Diretor Administrativo - Ref. 05/2023	4.050,82
Diretor Administrativo - Ref. Diferença de salário	97,12
Total de Pro Labore	**13.820,05**
Serviço de Gestão Condominial - Ref. 05/2023	10.214,73
Repasse de Taxa de Cobrança Unid. 1-03/07	325,66
Cartório - Ref. Certidão simplificada (Empresa Confiance Gestão de Patrimonio LTDA)	45,41
Cartório -Ref. Certidão simplificada (Empresa Souza Desenvolvimento de Sistema de Informação LTDA)	45,41
Ressarcimento e Reembolso - Ref. Reembolso de despesas com envio de AR	18,20
Certificado Digital - Ref. CNPJ A1 de 1 ano	242,00
Material de Escritório - Ref. Materiais diversos	4.461,96
Custas Processuais - Ref. Processo 07229269020228070001	21,19
Assessoria Jurídica - Ref. Assessoria jurídica 04/2023 (5 dias proporcionais)	583,33
Assessoria Jurídica - Ref. Assessoria jurídica 05/2023	3.500,00
Combustível Lubrificante - Ref. Gasolina comum	2.268,00
Sindicatos e Associações - Ref. 05/2023 parcela 02/12	540,00
Sindicatos e Associações - Ref. Contribuição assistencial 05/2023	3.120,00
Desconto Recebido	-62,10
Aluguel de Veículo - Ref. Período 25/04/2023 a 25/05/2023	2.600,00
Despesa com Animais - Ref. Golden cães adultos	189,90
Aluguel de Moto - Ref. 06/2023	7.700,00
Serviço de Filmagem - Ref. Serviço de cobertura de video e locação de uma caixa de som e microfone da reunião de moradores realizada dia 29	900,00
Comissão Administração de Cobrança	16.059,16
Juros	293,10
Multa	152,03
Total de Despesas Administrativas	**67.038,03**
Materiais - Serviços - Manutenção	
Material de Construção Reforma - Reparo - Ref. Cimento	98,70
Material de Construção Reforma - Reparo - Ref. Cimento	169,50
Material Elétrico - Ref. Lâmpadas, fita isolante, abraçadeira, bocal, fio paralelo, canaleta, roda, lixa	426,15

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:45
Número do documento: 24081518274300000000189612909
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518274300000000189612909
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:45

Material Elétrico - Ref. Materiais diversos	476,60
Material Elétrico - Ref. Rele e conector	468,50
Manutenção - Instalação Elétrica - Ref. Manutenção luminárias led	2.040,00
Arquitetura - Ref. Projetode arquitetura	2.000,00
Engenharia - Ref. Serviço prestado no levantamento topografico planimétrico com demarcação de areia	705,00
Material de Limpeza - Ref. Bobina saco de plastica biodegradável	360,00
Material de Limpeza - Ref. Compra de materiais diversos	2.614,85
Material de Limpeza - Ref. papel higiênico, dispenser p/sabonete e lixeira	435,15
Coleta de Lixo - Ref. Retirada de lixo verde das areas comuns com caminhão toco/ 6 viagens	1.500,00
Material de Informática - Ref. Tag passiva, mouse e cabo extensor	1.365,00
Manutenção Instalação do Sistema de Segurança - Ref. Manutenção em cftv, cancelas, computadores, rede e portaria	4.135,49
Manutenção Instalação do Sistema de Segurança - Ref. Sistema FC-Access e Controlcondo P/ Moradores	1.416,67
Manutenção de Máquina e Equipamento - Ref. Compra de fio nylon	396,00
Manutenção de Máquina e Equipamento - Ref. Corrente para motoserra e lima motoserra	86,64
Manutenção de Máquina e Equipamento - Ref. Mão de obra - revisão completa	120,00
Manutenção de Extintor - Ref. Recarga de extintores	615,00
Chaveiro - Ref. Confecção de carimbos e borracha para carimbo	95,00
Material para Veículo - Ref. Serviço de rastreamento	45,00
Material para Veículo - Ref. Kit relação, pneu traseiro, oleo e serviço geral	370,00
Material para Veículo - Ref. Vela BPM7A, junta cilindro, junta vedação e rep PAM5x25-12.9	102,99
Manutenção em Veículo -Ref. Serviço de funilaria e pintura	650,00
Material para Filtro - Bebedouro - Ref. Refil AP 200 230	330,00
Placa - Letreiro - Sinalização - Ref. 3 Banner	105,00
Garçom - Ref. Pagamento de serviço prestado servindo jantinhas aos colaboradores no dia da festa junina	195,00
Total de Materiais - Serviços - Manutenção	**21.322,24**
Materiais Permanentes	
Lixeira - Ref. Lixeira seletiva	300,00
Total de Materiais Permanentes	**300,00**
Despesas de Taxa Extraordinária	
Águas Pluviais	
Serviço de Manutenção Águas Pluviais - Ref. As parcelas 8(parcial), 9(integral), 10(integral) do contrato nº 058- do serviço de manuteção da rede de drenage	232.748,70
Total de Águas Pluviais	**232.748,70**
Materiais - Serviços - Manutenção	
- Ref. Tubo e eletrodo	770,00
Total de Materiais - Serviços - Manutenção	**770,00**

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:45
Número do documento: 24081518274300000000189612909
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518274300000000189612909
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:45

Total de Despesas de Taxa Extraordinária	**233.518,70**
Total de DESPESAS	**622.239,93**
Mov. Líquido (Receitas-Despesas)	**-322.640,64**
Saldo em 30/06/2023	**211.780,09**

Resumo Financeiro

Conta	Saldo ant.	Créditos*	Débitos*	Saldo final
Conta Corrente Sicoob	277.295,05	580.200,51	815.265,94	42.229,62
Conta Capital Sicoob (Conta sem gerencia do Condomínio)	13.928,49	0,00	0,00	13.928,49
Conta Poupança Cooperada	131.797,32	146.096,45	239.180,10	38.713,67
Conta Poupança Sicoob Fundo de Reserva (uso mediante deliberação em assembleia)	108.530,49	5.681,32	172,93	114.038,88
Conta Poupança Sicoob Excedente do Fundo de Reserva (uso mediante deliberação do conselho fiscal)	7,15	0,06	0,01	7,20
Sub Conta Caixa	6.586,82	0,00	0,00	6.586,82
Caixa Movimento	(3.724,59)	3.724,59	0,00	0,00
Caixa Movimento Ex-Síndico	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor a Devolver ao Ex - Síndico	0,00	0,00	3.724,59	(3.724,59)
Saldo final	**534.420,73**	**735.702,93**	**(1.058.343,57)**	**211.780,09**

(*) Inclui transferência entre contas.

DESPESAS LIQUIDADAS

Última atualização em 30/07/2024 18:20:46

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:45
Número do documento: 24081518274300000000189612909
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518274300000000189612909
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:45

Condomínio
Ouro Vermelho II

Reunião – Conselho Deliberativo

Brasília, 11 de janeiro de 2021

ATA – REUNIÃO DE DELIBERAÇÃO COM CONSELHO

Participantes:

Lauana Ribeiro de C. Monteiro – Síndica _____

Líria Lis Guimarães Lima – Dir. Administrativa _____

Luciano Bezerra de Souza - Dir. Financeiro _____

Neila Maria F. Rodrigues - Conselheira fase I _____

Ana Raquel da C. Tavares - Conselheira fase II _____

Reunião de deliberação com Conselho Deliberativo.

Assuntos abordados

1. Deliberação de valores para modernização da portaria.

Aos onze dias do mês de janeiro de ano de dois mil e vinte e um, às dezessete horas e quarenta e cinco minutos, reuniu-se o Conselho Deliberativo na Sede Administrativa do Condomínio Residencial Ouro Vermelho II. Síndica passou a palavra para o diretor financeiro esclarecer sobre o excedente do fundo de reserva, ele informou que há aproximadamente R$ 200.000,00 de excedente de fundo de reserva que pode ser usado para melhorias do condomínio devendo apenas ser deliberado, porque o uso já foi aprovado em assembleia Seguindo a reunião a Síndica pediu para à Diretora Administrativa para apresentar o projeto de modernização da tecnologia da portaria. A Diretora Administrativa esclareceu que o atual sistema é obsoleto e o projeto é trocar a atual tecnologia para uma moderna, com diversidade no reconhecimento para entrar no condomínio: Facial, TAG, QRCode. Com APP de autonomia para os moradores, facilitando e agilizando a entrada de visitantes, prestadores e entregadores. O Investimento será próximo de R$ 60.000,00. Após avaliação do projeto se definiu esse limite de R$ 60.000,00 para a modernização tecnológica da portaria. A Sindica informou que iniciou o reboco do muro da via principal para que fosse possível ter noção de tempo para conclusão e custo, então apresentou o custo de estimado de R$ 35.000,00 para concluir reboco e pintura do 2000 metros lineares de muro.

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:45
Número do documento: 24081518274500000000189612911
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518274500000000189612911
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:46

Reunião – Conselho Deliberativo

Brasília, 11 de janeiro de 2021

Por unanimidade foi aprovado esse valor para continuidade do reboco do muro, que já estava em risco de ser degradado por falta dessa proteção que era o reboco. Outro fator importante e que está bem ruim no condomínio é a parte da iluminação pública, sendo assim foi apresentado a proposta de substituir toda a luminária que queimar por lâmpadas de LED, a médio prazo será econômico para condomínio a questão da manutenção, porque para LED a manutenção é próximo de zero, questão de material, porque tem garantia de 4 anos e também para redução da taxa de iluminação pública. A proposta é troca inicialmente, em 3 meses, 60 lâmpadas das 500 que temos no condomínio, o custo estimado é de R$ 41.000,00. Todos foram favoráveis a essa substituição.

Finalizada a reunião com a definição de três frentes para serem custeadas com excedente do fundo de reservada, esses projetos terão custo estimado de R$ 136.000,00.

Não tendo mais o que esclarecer, a reunião foi encerrada.

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:45
Número do documento: 24081518274500000000189612911
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518274500000000189612911
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:46

Condomínio
Ouro Vermelho II

Reunião – Conselho Deliberativo

Brasília, 21 MARÇO de 2023

ATA – REUNIÃO DE DELIBERAÇÃO COM CONSELHO

Participantes:

Líria Lis Guimarães Lima – Síndica _____

Luciano Bezerra de Souza – Dir. Administrativo _____

Lauana Ribeiro de C. Monteiro - Dir. Financeira _____

Adna Nascimento - Conselheira fase II Adna Nascimento

Geraldo Januário - Conselheiro fase I _____

Reunião de deliberação com Conselho Deliberativo.

Assuntos abordados

1. Deliberação para compra de material de construção para o muro da entrada do Condomínio.

   Aos vinte e um de março de dois mil e vinte e três, às dezenove horas, reuniu-se o Conselho Deliberativo na Sede Administrativa do Condomínio Residencial Ouro Vermelho II. A reunião com o conselho foi destinada para a deliberação da compra dos matérias de construção para o muro da entrada do condomínio que faz divisa com a fazenda taboquinha. Os orçamentos foram apresentados das seguintes empresas: Japão no valor de R$ 7.816,99 e da empresa Coqueiro no valor de R$ 8.253,87 e da empresa da Constrular no valor de R$ 7.780,00. Após a análise foi resolvido a compra no lugar que ficou mais em conta no caso a constrular.

   Nada mais a ser falado na reunião a mesma foi encerrada.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:45
Número do documento: 24081518274700000000189612912
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518274700000000189612912
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:48

Condomínio
Ouro Vermelho II

Reunião – Conselho Deliberativo

Brasília, 25 DE OUTUBRO DE 2022

ATA – REUNIÃO DE DELIBERAÇÃO COM CONSELHO

Participantes:

Líria Lis Guimarães Lima – Síndica _____

Luciano Bezerra de Souza – Dir. Administrativo _____

Lauana Ribeiro de C. Monteiro - Dir. Financeira _____

Geraldo Januário da Silva Filho – Conselheiro fase I _____

Adna Nascimento - Conselheira fase II Adna Nascimento

Reunião de deliberação

Assunto abordado

1. Apreciação dos orçamentos para compra de vidro.

Aos vinte e cinto de outubro de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas reuniu-se o Conselho Deliberativo do Condomínio Residencial Ouro Vermelho II. A Síndica apresentou aos conselheiros os orçamentos para deliberarem sobre a compra dos vidros tanto para a correspondência quanto para a parada de ônibus, tendo em vista a necessidade de cobertura para os condôminos não se molharem quando foram buscar as correspondências e na parada de ônibus. Devido à grande quantidade de reclamações dos moradores e residentes do condomínio. As propostas apresentadas foram de duas empresas com os valores de R$ 9.475,00 da empresa Bom Vidro e o outro foi no valor de R$ 9.975,00 da empresa Criadigital. Após avaliar o tipo de vidro e tirar as dúvidas sobre a data de entrega a decisão foi contratar a empresa Bom Vidro por dar garantia a ser a melhor proposta.

A reunião foi finalizada

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:45
Número do documento: 24081518274900000000189612914
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518274900000000189612914
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:50

Condomínio
Ouro Vermelho II

Reunião – Conselho Deliberativo

Brasília, 21 de janeiro de 2021

ATA – REUNIÃO DE DELIBERAÇÃO COM CONSELHO

Participantes:

Lauana Ribeiro de C. Monteiro – Síndica _____

Líria Lis Guimarães Lima – Dir. Administrativa _____

Luciano Bezerra de Souza - Dir. Financeiro _____

Neila Maria F. Rodrigues - Conselheira fase I _____

Ana Raquel da C. Tavares - Conselheira fase II _____

Reunião de deliberação com Conselho Deliberativo.

O objetivo da reunião é apresentar ao conselho deliberativo o contrato apresentado pela Gestão Confiance que era desconhecido por essa administração. A Síndica explanou para os membros do conselho os fatos:

- ✓ Dia 11/01, após avaliação e deliberação, foi comunicado à Gestão Confiance a rescisão contratual.
- ✓ O contrato que a Administração tinha conhecimento, que estava no site, tinha vigência de 12 meses até setembro/20 e após essa data renovação automática por tempo indeterminado, passivo de rescisão com comunicação antecipada de 30 dias.
- ✓ Após a empresa receber o comunicado de rescisão, enviou uma cópia de um aditivo de renovação, com assinatura em 1/10/2020 que alterou a cláusula de rescisão para 90 dias, ou seja, com multa de 3 meses para rescisão.

A Síndica perguntou aos membros do conselho se elas tinham conhecimento desse contrato, uma vez que não estava em nenhum arquivo oficial do condomínio. As duas conselheiras membros do deliberativo alegaram desconhecer o referido contrato e também não foram convocadas para a deliberação desse aditivo. A Síndica informou que não será considerado esse contrato, apresentado posterior ao comunicado de rescisão, caso seja necessário o Condomínio levará à justiça por se tratar de contratação em desacordo com convenção e podendo gerar prejuízos ao CROVII.

Não tendo mais o que esclarecer, a reunião foi encerrada.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:45
Número do documento: 24081518275100000000189612918
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518275100000000189612918
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:52

Condomínio
Ouro Vermelho II

Reunião – Conselho Deliberativo

Brasília, 29 de abril de 2021

ATA – REUNIÃO DE DELIBERAÇÃO COM CONSELHO

Participantes:

Líria Lis Guimarães Lima – Síndica _____

Luciano Bezerra de Souza – Dir. Administrativo _____

Lauana Ribeiro de C. Monteiro - Dir. Financeira _____

Cláudia Paiva Bernardes - Conselheira fase I Claudia Paiva Bernardes

Adna Nascimento - Conselheira fase II Adna Nascimento

Reunião de deliberação com Conselho Deliberativo.

Assuntos abordados

1. Continuidade da troca das lâmpadas públicas por LED.
2. Apreciação de propostas para contratação massa asfáltica para "tapa buraco".
3. Apreciação da necessidade de contratar escritório jurídico específico para ações envolvendo a empresa de contabilidade CG.

Aos vinte e nove dias do mês de abril de ano de dois mil e vinte e um, às dezoito horas, reuniu-se o Conselho Deliberativo na Sede Administrativa do Condomínio Residencial Ouro Vermelho II. A Síndica e diretor administrativo apresentaram a necessidade da continuidade na substituição da iluminação pública por LED. Os membros do deliberativo entendem que realmente deve-se continuar as substituições considerando que além de visivelmente mais bonito é mais econômico e seguro a iluminação de LED. A substituição será contínua, considerando o melhor orçamento já apresentado. A Síndica esclareceu que até final do mês de maio/21 o contrato mensal de iluminação pública com a Enselcon será descontinuado e a contração será sob demanda para reduzir custos. Passando para segundo item da ATA a síndica apresentou três propostas para operação tapa buraco com CBUQ no condomínio e esclareceu que há R$ 177.000,00 na previsão orçamentária de abril a dezembro/2021. Propostas recebidas: INTERPAV Asfaltos no valor R$

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:46
Número do documento: 24081518275200000000189612922
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518275200000000189612922
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:53

Reunião – Conselho Deliberativo

Brasília, 29 de abril de 2021

745,00 por tonelada; ETENG no valor R$ 750,00 por tonelada e COMBRASEN no valor R$ 1.200,00 por tonelada. Após avaliação entendeu que a empresa INTERPAV deve ser desconsiderada porque deixou a desejar na qualidade do ultimo serviço prestado ao condomínio, então o conselho entende que a Síndica deve tentar negociar com a empresa ETENG para cobrir a oferta da INTERPAV e assim seguir com o tapa buraco, no gasto máximo nesse primeiro momento de noventa mil reais. A Síndica explanou para os membros do conselho a criticidade das ações que a administração deve mover contra a empresa de contabilidade CG, considerando o contrato de "gaveta" que foi reincidido e também o resultado da auditoria das contas de junho/19 a dezembro/20. Esclareceu que a atual demanda da consultoria jurídica do condomínio reduziria a eficácia nesses processo, principalmente pelo montante envolvido que é superior a trezentos mil reais. Por esses fatos seria importante contratação de um escritório exclusivo para essas ações. Por unanimidade o conselho deliberativo concordou e ficou na responsabilidade da síndica realizar os orçamentos.

Não tendo mais o que esclarecer, a reunião foi encerrada.

Claude

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:46
Número do documento: 24081518275200000000189612922
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518275200000000189612922
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:53

ENSELCON SERV. DE ELETRICIDADE LTDA.

CNPJ: 07.446.687/0001-32

CF/DF 07.467.485/001-06

QS 14 CONJ. 2 A LOTE 12 RIACHO FUNDO I BRASÍLIA - DF.

Fone (61) 98468 2670

AO:
CONDIMÍNIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II
Av. do Sol Km 7,6 – Jardim Botânico

PROPOSTA COMERCIAL Nº 0026/21

Conforme solicitação de V.S.as. Apresentamos nossa proposta comercial para fornecimento de mão de obra especializada para retirada de luminárias públicas existentes e instalação de luminárias públicas de LED conforme descrição abaixo,

DO OBJETO.

O objetivo desta proposta é o fornecimento de material e mão de obra especializada para retirada de luminárias públicas existentes com lâmpadas e reatores vapor de sódio 250w e **instalação de 425 (quatrocentos e vinte e cinco) luminárias públicas de LED de 120w, 6.500 K, 17.200 Lumens vida útil de 80.000 horas, com relê fotoelétrico,** sendo que terá o aproveitamento dos braços das luminárias existentes. Será feita a revisão da rede elétrica com suas devidas conexões e balanceamento das fases no ato das instalações das mesmas, instalação dos relês fotoelétrico e conectores com a substituição da fiação em todas as luminárias. Todo serviço será executado dentro das normas e padrões da Companhia Energética de Brasília CEB e ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

OBS: Todo material necessário para execução da obra será por conta da CONTRATADA.

Conforme descrição abaixo:

52 Luminárias públicas de LED AMERICA LED (OSRAM) 120W 6500K IP66.....R$ 35.620,00
(Trinta e cinco mil seiscentos e vinte reais)

VALOR UNITÁRIO DE CADA LUMINÁRIA JÁ INSTALADA SERÁ DE .....R$ 685,00
(Seiscentos e vinte reais)

Prazo de execução do serviço global: 40 dias
Garantia dos serviços: 12 meses partir da entrega da obra
Validade da proposta: 30 dias
Forma de Pagamento: A combinar

Brasília 08 de Janeiro de 2021

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:46
Número do documento: 24081518275200000000189612922
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518275200000000189612922
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:53

7. PROPOSTA COMERCIAL

ALPER

ALPER Energia S.A
Alameda Calapós, 900 – Tamboré - Barueri – SP - CEP 06460-110
CNPJ: 09.388.615/0001-01 - Inscrição Estadual: 206.638.791.110

Proposta Comercial

Cliente:	Condomínio Ouro Vermelho 2	PC1502973 Rev.0 de 2020	
Contato:	Paulo Lopes	São Paulo, 13 de janeiro de 2021	
Telefone:	(61) 981179796	Iluminação LED Vias Públicas Condomínio Ouro Vermelho 2	
E-mail:	paulo.lopes@ecoenerg.com.br		
Resp. Comercial:	Gustavo L. Moriki		
Função:	Gerente Comercial		

Código Alper	Descrição	Qde	Valor Unitário	Total
ALP-LIPBRII-120W-T-T2-156LM-750	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED LIPBRII 120W, ÂNGULO FACHO TIPO II, FLUXO 15600 LÚMENS, IP66, IK08, TCC 5000K, IRC>70 - COR CINZA - COM FOTOCÉLULA	50	R$ 820,00	R$ 41.000,00
M.O	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO + ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE PERIODO DE GARANTIA DAS LUMINÁRIAS	1	R$ 8.130,50	R$ 8.130,50
				R$ 49.130,50
Valor por extenso:	QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E TRINTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS			

7.1. Condições de Pagamento

- *Entrada de 20% na assinatura do contrato.*
- *40% em 7 dias da entrega das luminárias.*
- *40% em 7 dias do término da instalação.*

8. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- PIS/COFINS, IPI, ISS – Inclusos
- ICMS – Incluso
- Local de Entrega – Brasília – DF
- Validade da Proposta – 30 dias
- Prazo de Entrega – 30 dias
- Garantia das Luminárias – 5 anos

9. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Prestação de serviços de assistência técnica no condomínio durante o prazo de garantia das luminárias LED. Os serviços de assistência técnica mencionados e orçados nesta Proposta Técnica Comercial compreendem à substituição e desinstalação das luminárias LED fornecidas e instalados no âmbito desta Proposta, quando estes apresentarem defeito de funcionamento durante o período de garantia. Essa substituição será realizada por produtos Alper do mesmo

ALPER ENERGIA S/A - Av. Brigadeiro Faria Lima, 201 - Pinheiros
São Paulo - SP - CEP 05426 100 - sac@alper.com.br

FÁBRICA - Alper Energia S/A - Av. Leonil Cré Bertalosso, 88
Quitauna - Osasco - SP - CEP 06186 260

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:46
Número do documento: 24081518275200000000189612922
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518275200000000189612922
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:53

HP ENERGIA SOLAR

CNPJ: 39.752.747/0001-31

Cond. Quinta dos Ipês, conj. 08, casa 04 São Sebastião

Brasília – DF | Telefone (61) 992466514

AO:

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II

Av. do Sol Km 7,6 – Jardim Botânico

PROPOSTA COMERCIAL

Conforme solicitação de V.S.as. apresentamos nossa proposta comercial para fornecimento de mão de obra especializada para retirada de luminárias públicas já existentes e instalação de novas luminárias públicas, porém de LED, conforme descrição abaixo.

DO OBJETO

O objetivo dessa proposta é o fornecimento de material e mão de obra especializada para substituição das luminárias públicas. Retirada das lâmpadas e reatores vapor de sódio 250w e **instalação de 52 (cinquenta e duas) luminárias públicas de LED América Light,** sendo que terá o aproveitamento dos braços das luminárias existentes. Além disso, será feita a instalação dos relês fotoelétricos e conectores com a substituição da fiação em todas as luminárias. Todo serviço será executado dentro das normas e padrões da Companhia Energética de Brasília CEB e ABNT.

Luminárias públicas de LED América Light

Material: alumínio, dimensão: 500x180x75mm, frequência: 50/60Hz, potência: 120W LED, temperatura de cor: 6000-6500 K, fluxo luminoso: 9.900Lm, abertura do Fecho: 120° e fator de potência:0,97

Valor de material e serviço:

52 luminárias públicas de LED AMÉRICA LIGHT 120W 6500K, com relês fotoelétricos e instalação no valor de R$ 35.200,00 (Trinta e cinco mil e duzentos reais).

Valor unitário de cada luminária já instalada será de R$676,92 (Seiscentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos).

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:46
Número do documento: 24081518275200000000189612922
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518275200000000189612922
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:53

Prazo de execução do serviço: 40 dias

Garantia dos serviços: 12 meses a partir da conclusão da obra

Validade da proposta: 30 dias

Forma de pagamento: 50% (cinquenta por cento) na assinatura do contrato e o valor restante ao término da obra.

Brasília, 12 de janeiro de 2021

Responsável: Hélio Soares Pires

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:46
Número do documento: 24081518275200000000189612922
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518275200000000189612922
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:53

Condomínio
Ouro Vermelho II

Reunião – Conselho Deliberativo

Brasília, 09 de março de 2021

ATA – REUNIÃO DE DELIBERAÇÃO COM CONSELHO

Participantes:

Lauana Ribeiro de C. Monteiro – Síndica _____

Líria Lis Guimarães Lima – Dir. Administrativa _____

Luciano Bezerra de Souza - Dir. Financeiro _____

Neila Maria F. Rodrigues - Conselheira fase I _____

Ana Raquel da C. Tavares - Conselheira fase II _____

Reunião de deliberação com Conselho Deliberativo.

Assuntos abordados

1. Apreciação de propostas para conserto do gerador da portaria.
2. Apreciação da possibilidade de ampliação da troca de iluminação de LED nas vias públicas.

Aos nove dias do mês de março ano de dois mil e vinte e um, às 15 horas, reuniu-se o Conselho Deliberativo na Sede Administrativa do Condomínio Residencial Ouro Vermelho II. A Síndica apresentou três proposta para conserto do gerado que está localizado na portaria, propostas recebidas: KVA GERADORES E REFRIGERAÇÃO no valor R$ 9.190,90; DF GERADORES no valor R$ 10.298,00 e ELETRA TECNOLOGIA DE TRAÇÃO ELÉTRICA no valor R$ 9.985,74. Foi esclarecido que um dos fatores de segurança do condomínio é o controle de acesso, que é feito pela portaria. Portanto não se pode ter uma portaria sem energia, o gerador é a garantia de que na falta de energia elétrica, que gera mais vulnerabilidade no ambiente, a portaria continuará funcionando normalmente, reduzindo essa vulnerabilidade. Após avaliação optou-se pela empresa que apresentou menor valor, KVA GERADORES E REFRIGERAÇÃO no valor R$ 9.190,90. Outro item tratado é a ampliação da troca das luminárias públicas que estão apagadas por LED, inicialmente se tinha definido a troca de 60 luminárias, porem identificou que há necessidade de mais 20. Considerando a necessidade do condomínio e que faz parte da segurança, por unanimidade

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:46
Número do documento: 24081518275400000000189612924
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518275400000000189612924
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:55

foi decidido essa ampliação, com a condição de não colocar LED na vias das matas.

Não tendo mais o que esclarecer, a reunião foi encerrada.

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:46
Número do documento: 24081518275400000000189612924
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518275400000000189612924
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:55

Condomínio
Ouro Vermelho II

Reunião – Administração e Conselho Fiscal

Brasília, 08 de janeiro de 2021

ATA – REUNIÃO ALINHAMENTO ADMINISTRAÇÃO e CONSELHO CONSULTIVO

Participantes:

Ana Raquel da C. Tavares

Adna Nascimento

Antônio Guilherme dos Santos

Eudes Eduardo Lucena

Geraldo Januário da S. Filho

Lauana Ribeiro de C. Monteiro

Líria Lis Guimarães Lima

Luciano Bezerra de Souza

Neila Maria F. Rodrigues

O objetivo da reunião entre a nova Administração e Conselho Consultivo é para alinharmos e entendermos definirmos ações do conselho consultivo e definir dats das reuniões com moradores.

A Diretora Administrativa Líria Lis, esclareceu os motivo da reunião abriu pediu 2 minutos para esclarecer sobre a posse que ocorreu no dia 06/01, esclareceu todos os fatos, desde a convocação da Comissão Eleitoral até o conflito com presença policial, liminar para impedir a posse que foi indeferida e que ao final tudo foi esclarecido e posse confirmada. Eudes salientou que no entendimento dele e de outras versões realmente houve intempestividade na posse que poderia ter sido realizada posteriormente com mais tranquilidade. Seguindo a reunião foi solicitado aos os conselheiros para colocar as expectativas com as ações dos próximos meses dessa administração.

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:46
Número do documento: 24081518275500000000189612925
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518275500000000189612925
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:56

Condomínio
Ouro Vermelho II

Reunião – Administração e Conselho Fiscal

Brasília, 08 de janeiro de 2021

Raquel ressaltou que é importante seguir a convenção, assim não haverá obscuridade. Adna reforçou a importância da comunicação e a transparência e proximidade com os moradores. Neila afirmou que é constrangedor quando um condômino pergunta a membros do conselho o que está ocorrendo no condomínio e o conselho não sabe. Guilherme comentou que os conflitos devem ser esquecidos, que não se devem comparar uma administração com outra, que devemos buscar a conciliação e melhor para todos. Geraldo reafirmo que o mais importante é pensar no bem estar, que a administração deve respeitar a convenção e buscar a melhoria e evolução do condomínio. Transparência e responsabilidade e sempre trazer as informações de forma precisa. Eudes disse que não defende ninguém porque não teve procuração para isso, mas acha que a forma que a outra administração foi tratada teve excesso. Neila afirmou que fez o possível e se empenharam muito para apoiar a administração.

Luciano lembrou a todos que o objetivo da reunião é que os membros do conselho digam o que esperam dessa administração.

Após todos as colocações, Luciano ratificou que é o mais importante é que essa administração vai trabalhar com transparência e respeitando a convenção.

Raquel afirmou que os conselheiros têm força de vontade para reunir com os moradores e levantar a demandas para passar e discutir com a administração

Liria propôs levantar a possibilidade da próxima reunião de condomínio seja hibrida, até dia 20/01 ela irá comunicar ao conselho.

Luciano comunicou sobre o Wi-Fi que podemos usar gratuitamente e que a administração vai comprar o aparelho para que todos os condomínios possam usufruir desse benefício.

Ações em andamento apresentadas para os conselheiros:

- ✓ Limpeza das áreas comuns
- ✓ Limpeza das áreas de preservação
- ✓ Será iniciado substituição dos meio fios danificados
- ✓ Reboco do muro da via principal
- ✓ Será realizado novos orçamentos de todos os contratos e novos prestadores.
- ✓ Será realizado notificação dos lotes que necessitam roçar e também das obras que estão fora dos padrões determinados pela convenção do condomínio.
- ✓ Substituição da lâmpadas que estão apagadas no condomínio

Não tendo mais o que esclarecer, a reunião foi encerrada.

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:46
Número do documento: 24081518275500000000189612925
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518275500000000189612925
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:56

Condomínio
Ouro Vermelho II

Reunião – Conselho Deliberativo

Brasília, 11 de janeiro de 2021

ATA – REUNIÃO DE DELIBERAÇÃO COM CONSELHO

Participantes:

Lauana Ribeiro de C. Monteiro – Síndica

Líria Lis Guimarães Lima – Dir. Administrativa

Luciano Bezerra de Souza - Dir. Financeiro

Neila Maria F. Rodrigues - Conselheira fase I

Ana Raquel da C. Tavares - Conselheira fase II

Reunião de deliberação com Conselho Deliberativo.

Assuntos abordados

1. Rescisão do contrato de Contabilidade – Confiance e Gestão Patrimonial LTDA.
2. Rescisão do contrato de consultoria jurídica – Matos & Freitas Advocacia
3. Apreciação de propostas para contratação de nova empresa de Contabilidade
4. Aos onze dias do mês de janeiro de ano de dois mil e vinte e um, às dezenove horas, reuniu-se o Conselho Deliberativo na Sede Administrativa do Condomínio Residencial Ouro Vermelho II. Foi apresentado pela Síndica o motivo das rescisão do contrato vigente da Contabilidade Confiance e Gestão Patrimonial LTDA. O principalmente motivo é forma como se deu a contratação em desobediência à convenção condominial deixando de consultar o conselho deliberativo para a contratação da referida empresa. A Conselheira Raquel ponderou que um dos aspectos relevantes do seu ponto de vista e da conselheira Neila é que as duas receberam a mesma proposta de contratação, com datas divergentes (uma com data anterior a posse e outra sem data) para deliberar quanto a contratação da empresa Confiance e Gestão Patrimonial LTDA. A Diretora Administrativa chamou a atenção para o fato das diversas reclamações dos condôminos referente aos equívocos apresentados por essa empresa com relação às consultas realizadas de nada consta, em atendimento a pedidos de condôminos interessados, mas especificamente no caso da senhora Klevia que recebeu documento dessa

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:46
Número do documento: 24081518275700000000189612926
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518275700000000189612926
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:58

Reunião – Conselho Deliberativo

Brasília, 11 de janeiro de 2021

empresa informando que não havia nenhum anterior a aquisição de seu lote, no entanto se deparou com o valor de aproximadamente quarenta mil reais em débitos anteriores. Após esclarecimentos é de comum acordo a rescisão de contrato com empresa Confiance e Gestão Patrimonial LTDA A Síndica relatou o motivo da rescisão do contrato de consultoria jurídica Matos & Freitas Advocacia por entender ter havido parcialidade na sua atuação, uma vez que o contrato de assessoria jurídica compreende a pessoa jurídica do condomínio e não se confunde com a pessoa física dos seus gestores, mormente quando esses são candidatos a reeleição de seus respectivos cargos. A consultoria jurídica tem que ser de total confiança da administração do condomínio e o escritório Matos & Freitas Advocacia no dia da posse da atual gestão entrou com liminar constando fatos inverídicos: - "(...) Além disso, cumpre esclarecer que, de forma desarrazoada, arbitraria e em descompasso com a convenção e com a decisão que homologou o CRONOGRAMA, a Comissão de Eleição, a própria sorte, deu posse na data de hoje ao condôminos eleitos em vinte e sete de dezembro de dois mil e vinte (...) Ocorre que, diante desse episódio entraram, a força, hoje na Administração e se recusão a sair, dando inclusive ao funcionários do Condomínio. Promovendo a desordem, inclusive com possibilidade de vias de fato, visto que opositores são de trato pessoal difícil." Após esclarecimentos é de comum acordo a rescisão de contrato com empresa Matos & Freitas Advocacia. A Síndica apresentou as propostas para apreciação dos membros para contratação da nova empresa de contabilidade. Propostas: VILLA21 valor mensal R$ 8.890,00 (oito mil oitocentos e noventa reais); FOCUS GESTÃO CONDOMINIAL, valor mensal R$ 9.800,00 (nove mil oitocentos reais); ANCORA CONDOMÍNIOS, valor mensal R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) e ASCON ASSESSORIA DE CONDOMÍNIOS valor mensal R$ 9.460,00 (nove mil quatrocentos e sessenta reais). Após apreciação das propostas foi deliberado pela contratação da empresa VILLA21 pelas questões técnicas e por ela já conhecer os processos internos do condomínio.

Não tendo mais o que esclarecer, a reunião foi encerrada.

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:46
Número do documento: 24081518275700000000189612926
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518275700000000189612926
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:27:58

Condomínio
Ouro Vermelho II

Reunião – Conselho Deliberativo

Brasília, 13 de janeiro de 2021

ATA – REUNIÃO DE DELIBERAÇÃO COM CONSELHO

Participantes:

Lauana Ribeiro de C. Monteiro – Síndica

Líria Lis Guimarães Lima – Dir. Administrativa

Luciano Bezerra de Souza - Dir. Financeiro

Neila Maria F. Rodrigues - Conselheira fase I

Ana Raquel da C. Tavares - Conselheira fase II

Reunião de deliberação com Conselho Deliberativo.

Assuntos abordados

1. Apreciação de propostas para contratação de empresa de publicidade e comunicação
2. Apreciação de propostas para contratação do serviço para modernização do sistema de informação da portaria.
3. Apreciação de propostas para contratação/renovação do serviço de consultoria jurídica.
4. Apresentação da empresa de cobrança.

Aos treze dias do mês de janeiro de ano de dois mil e vinte e um, às dezessete horas e quarenta e cinco minutos, reuniu-se o Conselho Deliberativo na Sede Administrativa do Condomínio Residencial Ouro Vermelho II. A Síndica apresentou a necessidade e as propostas para apreciação dos membros para contratação da empresa de comunicação e publicidade, propostas recebidas: RC – GESTÃO DE MÍDIAS SOCIAIS no valor R$ 4.000,00 mensais; FERNANDA MOURÃO GUIMARAES no valor R$ 3.500,00 mensais e ANDRESSA ANHOLETE FOTOGRAFIA no valor R$ 3.170,00 mensais. Após avaliação se entendeu realmente a necessidade dessa empresa de comunicação e a opção será pela Empresa ANDRESSA ANHOLETE FOTOGRAFIA, devido ao melhor custo benefício. Síndica pediu à Diretora Administrativa para apresentar as propostas de modernização da tecnologia da portaria. Propostas recebidas: SM Segurança Eletrônica no

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:46
Número do documento: 24081518275900000000189612928
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518275900000000189612928
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:00

valor R$ 41.039,00 valor único; DANWEB no valor de R$ 45.987,50 e DNS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA no valor R$ 43.203,00. Ressaltando que com novo sistema haverá custo mensal de R$ 1.200,00 aproximadamente pelas licenças e constantes atualizações no sistema. Após avaliação definiu-se por seguir com essa melhoria tecnológica e será contratada a empresa DNS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, por ser o melhor custo benefício e pela experiência e cases na região. A Síndica apresentou as propostas para apreciação dos membros para contratação da empresa de consultoria jurídica, propostas recebidas: Dr. DAISO CARVALHO FLORES – Valor R$ 4400,00 mensais + R$ 220,00 por participação em reunião; ANDRE FERREIRA COSTA – Valor R$ 4.800,00 mensais + R$ 200,00 por participação em reuniões; MOURA SILVA ADVOCACIA – Valor R$ 4.003,72 mensais. Após avaliação definiu-se pela contratação do escritório MOURA SILVA ADVOCACIA, por ser o melhor custo benefício e pelo conhecimento das convenções e regimento do condomínio. A Síndica explanou sobre a necessidade de contratação da empresa Gonçalves e Pimenta, que não existe contrato com custo mensal, todos os valores serão custeados por quem for ajuizado e o condomínio receberá e repassará para o escritório.

Não tendo mais o que esclarecer, a reunião foi encerrada.

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:46
Número do documento: 24081518275900000000189612928
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518275900000000189612928
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:00

Condomínio
Ouro Vermelho II

Reunião – Conselho Deliberativo

Brasília, 21 de janeiro de 2021

ATA – REUNIÃO DE DELIBERAÇÃO COM CONSELHO

Participantes:

Lauana Ribeiro de C. Monteiro – Síndica

Líria Lis Guimarães Lima – Dir. Administrativa

Luciano Bezerra de Souza - Dir. Financeiro

Neila Maria F. Rodrigues - Conselheira fase I

Ana Raquel da C. Tavares - Conselheira fase II

Reunião de deliberação com Conselho Deliberativo.

Assuntos abordados

1. Apreciação de propostas para trocas gradativas da iluminação pública por LED.
2. Apreciação de propostas para contratação de roçagem dos lotes vazios.
3. Apreciação de propostas para contratação/renovação do serviço de iluminação pública
4. Descarte sucatas de iluminação
5. Conclusão reboco do muro.
6. Revitalização da área de lazer.
7. Contratação Engenheiro para fiscalização das obras do condomínio.

Aos vinte e um dias do mês de janeiro de ano de dois mil e vinte e um, às dezessete horas, reuniu-se o Conselho Deliberativo na Sede Administrativa do Condomínio Residencial Ouro Vermelho II. A Síndica apresentou a necessidade e as propostas para apreciação dos membros para compra de luzes de LED para substituição gradativa da iluminação pública do condomínio. A proposta é substituir no máximo 100 lâmpadas nos próximos 3 meses evitando oneração para o condomínio. Esse substituição é benéfica

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:46
Número do documento: 24081518280100000000189612929
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518280100000000189612929
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:02

Reunião – Conselho Deliberativo

Brasília, 21 de janeiro de 2021

para condomínio, porque gradativamente não será mais necessário manutenção e consequentemente redução dos custos mensais, propostas recebidas: ALPER no valor unitário R$ 820,00 por lâmpada LED; ENSELCON no valor unitário R$ 685,00 por lâmpada LED; HP ENERGIA SOLAR no valor unitário R$ 676,92 por lâmpada LED e TS ILUMINAÇÃO LTA-ME– Valor R$ 795,00 por lâmpada LED. Após avaliação se entendeu realmente a necessidade de realizar as substituições gradativas, considerando o limite trimestral de 100 lâmpadas no trimestre e que deve ser comprar considerando o menor valor apresentado, se a ENSELCON cobrir o valor da HP ENERGIA SOLAR, seguir com compra por eles por serem o atual prestador, caso contrário, seguir menor orçamento desde que tenha a garantia de fábrica. Síndica apresentou as três propostas recebidas para que seja realizado a limpeza dos lotes vazios, ratificando que os proprietários serão notificados e se o condomínio realizar a limpeza será ressarcido pelo proprietário. Propostas recebidas: VR LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE ROÇAGEM no valor R$ 229,00 por lote plano e R$ 330,00 por lote íngreme único; CARLOS JARDIM no valor R$ 110,00 por lote e FRANCISCO JARDIM valor R$ 250,00 por lote. Após avaliação definiu-se por seguir com empresa que apresentou o menor valor, CARLOS JARDIM. A Síndica apresentou os motivos para que seja contratada uma auditoria para avaliação das contas de 2020, considerando as evidências de diversas irregularidades que podem causar prejuízos financeiros para o condomínio. A Síndica apresentou as propostas para apreciação para contratação/renovação do contrato de manutenção de iluminação pública. Propostas recebidas: ELSELCON – Valor R$ 3.000,00 mensal; AGUIA INSTALAÇÕES ELÉTRICA– Valor R$ 4.500,00 mensal ou R$ 80,00 por troca e TS ILUMINAÇÃO LTA-ME– Valor R$ 90,00 por troca mais R$ 90,00 de deslocamento. Após apreciação foi definido pela contratação da empresa ELSELCON por ser o melhor custo benefício e por ele já ter todo o mapeamento de todo o condomínio.

A Diretora Administrativa mostrou para conselho deliberativo parecer referente as sucatas de luminárias e pediu autorização para descarte, por serem sucatas e levar risco a saúde por acumulo de lixo e água. Foi consenso de realizar o descarte.

Foi apresentada para o conselho deliberativo que para concluir o reboco do muro, que tem 1850 metros linear será gasto até R$ 35.000,00. Por consenso foi deliberado esse limite para que seja dado continuidade ao reboco do muro.

Foi explanado para o conselho deliberativo que em 2019 foi aprovado a utilização do excedente do fundo de reserva desde de que deliberado, parte desse valor foi usado para corte e pavimentação de uma via, restando R$ 30.073,16, que a proposta será usar revitalização da área de lazer. Por unanimidade foi deliberado para o uso desse excedente para esse fim.

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:46
Número do documento: 24081518280100000000189612929
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518280100000000189612929
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:02

Reunião – Conselho Deliberativo

Brasília, 21 de janeiro de 2021

A Síndica esclareceu que atualmente consta apenas um engenheiro habilitado para realizar essa deliberação e que havia uma deliberação para poder pagar apenas 3 projetos por mês, mas devido ao volume de obras, o atual engenheiro Mauro tem 24 projetos para receber, sendo 19 concluídos. A proposta é quitar esse valor em até três vezes e partir de agora não ter mais limite de projetos a serem pagos por mês seguindo a demanda. Será também habilitado no mínimo três engenheiros para essas avaliações a partir de janeiro/2021.

Não tendo mais o que esclarecer, a reunião foi encerrada.

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:46
Número do documento: 24081518280100000000189612929
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518280100000000189612929
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:02

Condomínio
Ouro Vermelho II

Reunião – Conselho Deliberativo

Brasília, 19 de maio de 2021

ATA – REUNIÃO DE DELIBERAÇÃO COM CONSELHO

Participantes:

Líria Lis Guimarães Lima – Síndica _____

Luciano Bezerra de Souza – Dir. Administrativa _____

Lauana Ribeiro de C. Monteiro - Dir. Financeiro _____

Cláudia Paiva Bernardes - Conselheira fase I _____

Adna Nascimento - Conselheira fase II _____

Reunião de deliberação com Conselho Deliberativo.

Assuntos abordados

1. Uniforme dos rondas.
2. Migração sala de correspondência".

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às dezoito horas, reuniu-se o Conselho Deliberativo na Sede Administrativa do Condomínio Residencial Ouro Vermelho II. A Síndica esclareceu sobre a obrigatoriedade de compra semestral dos uniformes e que a dos rondas tem algumas peculiaridades devido atividade executada, foram realizados os orçamentos e apresentado: **COTURNOS** - ATALAIA COTURNOS R$ 2.250,00; FORTE MILITAR R$ 2.835,00; UNIDADE TÁTICA ARTIGOS MILITARES R$ 2.835,00. **CAPA DE COLETE E CINTO** - ROGBOLD ARTIGO MILITARES R$ 2.140,60; UNIMIL UNIFORMES MILITARES R$ 2.910,32; ÁGUIA ARTIGOS MILITARES R$ 3.301,06; **CAMISETAS MALHA FRIA** - IJP CONFECÇÕES R$ 1.020,00; RB CONFECÇÕES R$ 2.288,60; ALIANÇA UNIFORMES R$ 1.186,60; **JAPONA E CALÇA** - ROGBOLD ARTIGO MILITARES R$ 7.529,20; UNIMIL UNIFORMES MILITARES R$ 6.872,40; ÁGUIA ARTIGOS MILITARES R$ 8.100,00. Após avaliação foi consenso a contratação do menor orçamento para cada item, que ficará no custo total de R$ 12.282,4. A Síndica já havia apresentado a necessidade de trocar a sala de correspondência de local, por questões de

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:46
Número do documento: 24081518280300000000189612931
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518280300000000189612931
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:04

segurança e espaço, os membros do conselho estavam de acordo, faltando apenas definir o valor para que fosse utilizado o excedente do fundo de reserva para reforma. Os orçamentos foram realizados pelo diretor administrativo, o valor estimado da reforma será de vinte de dois mil reais. Considerando a necessidade, o membros do conselho estão de acordo com a continuidade da reforma usando o excedente do fundo de reserva. Foi ressaltado a importante a garantir os três orçamentos para cada item a ser comprado.

Não tendo mais o que esclarecer, a reunião foi encerrada.

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:46
Número do documento: 24081518280300000000189612931
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518280300000000189612931
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:04

Condomínio
Ouro Vermelho II

Reunião – Conselho Deliberativo

Brasília, 08 de junho de 2021

ATA – REUNIÃO DE DELIBERAÇÃO COM CONSELHO

Participantes:

Líria Lis Guimarães Lima – Síndica _____

Luciano Bezerra de Souza – Dir. Administrativa _____

Lauana Ribeiro de C. Monteiro - Dir. Financeiro _____

Cláudia Paiva Bernardes - Conselheira fase I Claudia Paiva Bernardes

Adna Nascimento - Conselheira fase II Adna Nascimento

Reunião de deliberação com Conselho Deliberativo.

Assuntos abordados

1. Paisagismo portaria à balão da principal

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às dezoito horas, reuniu-se o Conselho Deliberativo na Sede Administrativa do Condomínio Residencial Ouro Vermelho II. A Síndica propôs uma revitalização na entrada do condomínio, contemplando até balão da via principal. A proposta é para enriquecer o visual do CROVII. FÁBIO CAMARGO R$ 5.800,00; BSB GARDEN R$ 11.500,00; JARDIM RURAL R$ 8.000,00; Após avaliação, o conselho deliberativo concordou em usar excedente do fundo de reserva para realização do projeto, considerando o menor valor, e podendo investir até quinze mil reais para implantação do projeto apresentado.

Não tendo mais o que esclarecer, a reunião foi encerrada.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:46
Número do documento: 24081518280500000000189612935
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518280500000000189612935
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:05

Condomínio
Ouro Vermelho II

Reunião – Conselho Deliberativo

Brasília, 30 de setembro de 2021

ATA – REUNIÃO DE DELIBERAÇÃO COM CONSELHO

Participantes:

Líria Lis Guimarães Lima – Síndica _____

Luciano Bezerra de Souza – Dir. Administrativo _____

Lauana Ribeiro de C. Monteiro - Dir. Financeira _____

Geraldo Januário da Silva Filho – Conselheiro fase I _____

Adna Nascimento - Conselheira fase II Adna Nascimento

Reunião de deliberação

Assunto abordado

1. Apreciação de propostas para contratação massa asfáltica para continuidade do "tapa buraco"

   Aos trinta dias do mês de outubro de ano de dois mil e vinte e um, às onze e trinta horas, reuniu-se o Conselho Deliberativo do Condomínio Residencial Ouro Vermelho II. A Síndica apresentou as propostas para dar continuidade do "tapa buraco", apresentou três com utilização do CBUQ e que o desembolso já será com taxa extra. Propostas recebidas: INTERPAV Asfaltos no valor R$ 900,00 por tonelada; ETENG no valor $ 900,00 por tonelada e COMBRASEN no valor R$ 1.200,00 por tonelada. Considerando que a empresa ETENG manteve o mesmo valor do ultimo serviço prestado e com qualidade e garantia, foi definido seguir com a contratação dela.

Não tendo mais o que esclarecer, a reunião foi encerrada.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:46
Número do documento: 24081518280600000000189614536
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518280600000000189614536
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:08

Condomínio
Ouro Vermelho II

Reunião – Conselho Deliberativo

Brasília, 11 de novembro de 2022

ATA – REUNIÃO DE DELIBERAÇÃO COM CONSELHO

Participantes:

Líria Lis Guimarães Lima – Síndica _____

Luciano Bezerra de Souza – Dir. Administrativo _____

Lauana Ribeiro de C. Monteiro - Dir. Financeira _____

Geraldo Januário da Silva Filho – Conselheiro fase I _____

Adna Nascimento - Conselheira fase II _____

Reunião de deliberação

Assunto abordado

1. Apreciação de proposta das etapas para as câmeras da área interna e divisa com a Taboquinha.

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas reuniu-se o Conselho Deliberativo do Condomínio Residencial Ouro Vermelho II. A Síndica apresentou aos conselheiros a importância da aquisição de novas câmeras na divisa da taboquinha visando maior segurança aos moradores residentes da quadra 9A,11,12 e 12ª, após uma reunião com os moradores que fazem divisa com a rua da fazenda taboquinha foi verificado após relatos dos moradores a importância da instalação de câmeras para trazer mais segurança aos moradores dessa região. As propostas apresentadas foram: proposta 1, SM segurança eletrônica no valor R$ 77.091,00, proposta 2, DNS tecnologia no valor R$ 73.180,85, proposta 3, Dan web segurança no valor R$ 78.497,50. Considerando que a empresa DNS apresentou a menor proposta decidimos pela contração da mesma para realizar a instalação das câmeras e a prestação do serviço conforme apresentado na proposta.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:47
Número do documento: 24081518280800000000189614538
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518280800000000189614538
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:09

Condomínio
Ouro Vermelho II

Reunião – Conselho Deliberativo

Brasília, 27 OUTUBRO DE 2022

ATA – REUNIÃO DE DELIBERAÇÃO COM CONSELHO

Participantes:

Líria Lis Guimarães Lima – Síndica _____

Luciano Bezerra de Souza – Dir. Administrativo _____

Lauana Ribeiro de C. Monteiro - Dir. Financeira _____

Adna Nascimento - Conselheira fase II _____

Geraldo Januário - Conselheiro fase I _____

Reunião de deliberação com Conselho Deliberativo.

Assuntos abordados

1. Deliberação de valores compra dos equipamentos de OffGrid para CFTV

   Aos vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e dois, às vinte horas, reuniu-se o Conselho Deliberativo na Sede Administrativa do Condomínio Residencial Ouro Vermelho II. Síndica Líria explanou a necessidade da instalação de um sistema de OffGrid no CFTV, devido a grande queda de energia e várias reclamações dos funcionários que trabalham na central de monitoramento referente as quedas de energia e a inabilidade e visibilidade de algumas câmeras. Com o intuito estabilizar o fornecimento de energia e diminuir a conta de energia mensal para a operadora NEO Energia, a Diretoria achou por bem realizar a instalação de um sistema de alimentação elétrica por tecnologia solar. As propostas foram apresentadas com os seguintes valores: DNS Tecnologia R$ 27.500,00, Danweb R$ 28.595,00 e SN Segurança e Tecnologia R$ 27.964,00. A Decisão do conselho Deliberativo foi realizar a contratação da empresa que apresentou a menor proposta DNS e seguir com a instalação do sistema.

   Não tendo mais o que esclarecer, a reunião foi encerrada.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:47
Número do documento: 24081518280900000000189612903
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518280900000000189612903
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:10

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
NOTA FISCAL AVULSA

1ª VIA

Chave de Acesso	Número NFAe	Valor Total	Data de Emissão	Data de Saída
53210218742246000102002023318 2	002023318	3.170,00	11/02/2021 21:57:21	11/02/2021 21:57:21

Natureza da operação	CFOP
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EFETUADO POR MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - NO DF	5949 - OUTRA SAÍDA DE MERCADORIA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO ESPECIFICADO

DADOS DO REMETENTE E/OU PRESTADOR DO SERVIÇO

Nome / Razão Social		CPF/CNPJ	Inscrição Estadual	
ANDRESSA ANHOLETE 11224655729		18742246000102	0765496900187	
Endereço	**Bairro / Distrito**	**Município**	**UF**	**CEP**
QI 5 BLOCO S APT Nº203	GUARA I	BRASILIA	DF	71.020-194

O remetente acima declara ser de sua propriedade os bens discriminados nesta Nota Fiscal Avulsa, responsabilizando-se civil e criminalmente pela procedência dos mesmos. E por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

DADOS DO DESTINATÁRIO E/OU TOMADOR DO SERVIÇO

Nome / Razão Social		CPF/CNPJ	Inscrição Estadual	
COND RESIDENCIAL OURO VERMELHO II		14899335000106	0748443300126	
Endereço	**Bairro / Distrito**	**Município**	**UF**	**CEP**
SHES KM 7,6 ADMINSTRACAO, 0, 0	SÃO SEBASTIÃO	BRASÍLIA	DF	71.680-036

PRODUTOS E SERVIÇOS DA NFAe

Item	Descrição	Qtde	Valor Unit.	Unid.	Alíquota (%)	Base de cálculo	Imposto
1	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E FOTOGRAFIA	1	3.170,00	1	0,00	3.170,00	0,00
					Totais	3.170,00	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A emissão da Nota Fiscal Avulsa não implica o reconhecimento da legalidade e da regularidade fiscal da operação e prestação dos serviços, podendo o Fisco, a qualquer tempo, em face de constatação de qualquer irregularidade, exigir o imposto devido.
A emissão do documento fiscal não implica dispensa da retenção dos tributos federais.

53210218742246000102002023318 2

LANÇADO
☐CHEQUE ☐CAIXA
☐DÉBITO CONTA ☐TRANSFERÊNCIA
☐SAQUE DATA: 25 / 02 / 2021

1287

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:47
Número do documento: 24081518281100000000189614540
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518281100000000189614540
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:12

EM BRANCO

1288

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:47
Número do documento: 24081518281100000000189614540
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518281100000000189614540
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:12

Assunto: Nota fiscal da Comunicação - Janeiro
De: Andressa Anholete <andressa.anholete@gmail.com>
Data: 12/02/2021 06:28
Para: atendimento03@ourovermelhoweb.com.br
CC: administracaocrov2@ourovermelhoweb.com.br

Bom dia,

Segue a nota fiscal referente aos trabalhos realizados durante o mês de janeiro, assim como os dados bancários para pagamento e o relatório das atividades realizadas pela Comunicação.

Nome: ANDRESSA ANHOLETE 11224655729

CNPJ: 18.742.246/0001-02

Banco: Nu Pagamentos S.A. (260)

Agência: 0001

Conta: 89823085-6

Pix: 18.742.246/0001-02

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Abraços,

Anexos:

01 - Relatório das atividades da Comunicação_Janeiro.pdf	568KB
01 - Nota fiscal_ Janeiro.pdf	657KB

1289
12/02/2021 09:19

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:47
Número do documento: 24081518281100000000189614540
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518281100000000189614540
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:12

EM BRANCO

1290

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:47
Número do documento: 24081518281100000000189614540
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518281100000000189614540
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:12

Andressa Anholete Fotografia

Relatório de atividades da Comunicação
JANEIRO
CONDOMÍNIO OURO VERMELHO II

A prestação de serviço em assessoria de comunicação ao condomínio Ouro Vermelho II iniciou no dia 13 de janeiro, quando foi assinado o contrato. Nesse primeiro mês de atividades já foram entregues diversas peças e propostas.

No dia 17 foi realizada uma visita técnica ao Condomínio para os membros da Assessoria conhecerem o local. Nesse mesmo dia aconteceu a primeira saída fotográfica. Abaixo, algumas das imagens produzidas:

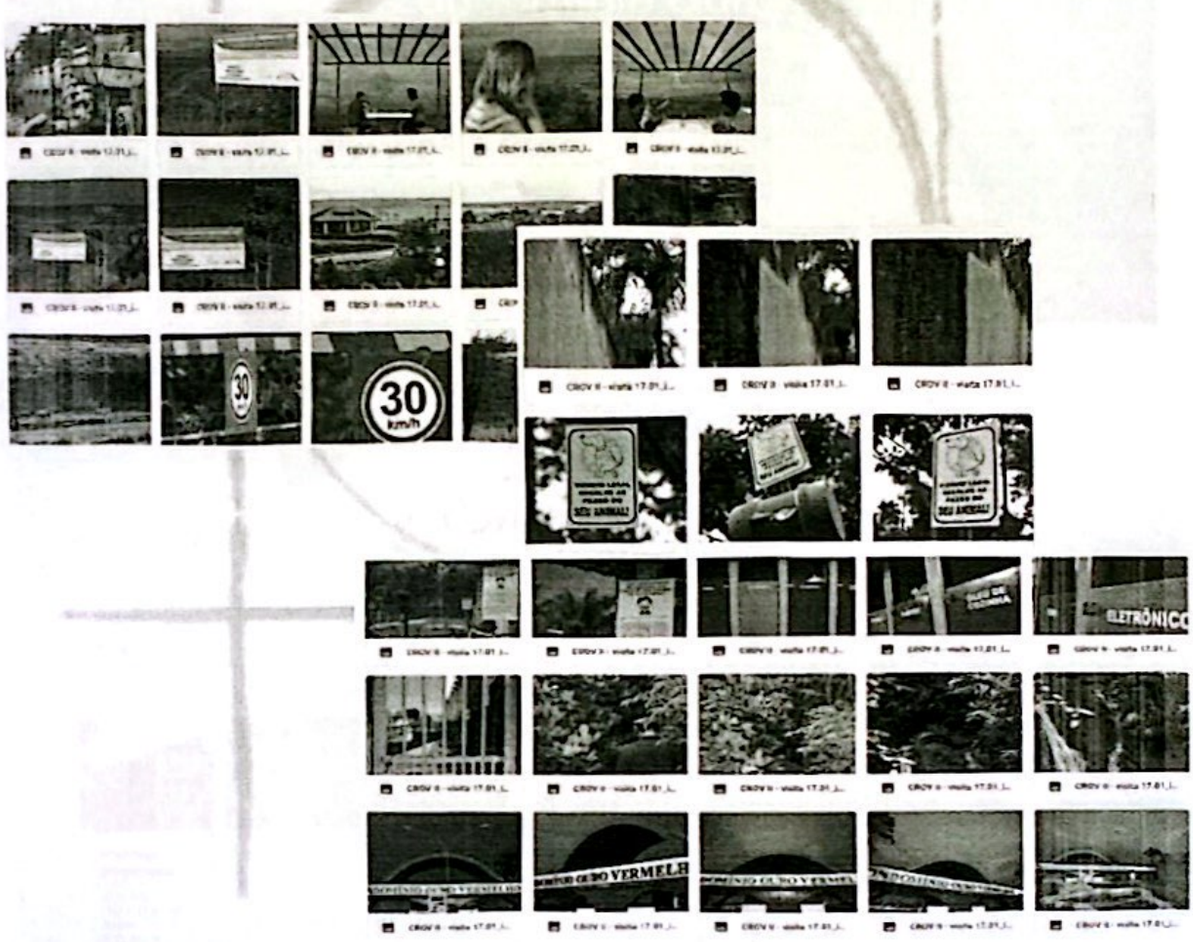

Destaco que todas as imagens estão disponíveis também em alta resolução para futuros materiais impressos, caso haja necessidade.

1291

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:47
Número do documento: 24081518281100000000189614540
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518281100000000189614540
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:12

EM BRANCO

1292

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:47
Número do documento: 24081518281100000000189614540
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518281100000000189614540
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:12

Outro ponte de destaque do trabalho realizado no primeiro mês é a elaboração de um novo layout para o site *https://www.ourovermelhoweb.com.br/*. Para este primeiro momento foi apresentado a nova cara do site e da aba transportes, e assim que ambas estiverem sendo utilizadas daremos continuidade a renovação do site.

O novo desenho é mais limpo e confortável para leitura. Os textos estão mais legíveis e os espaços negativos ajudam a destacar o que realmente é importante. O endereço do novo layout é *https://www.ourovermelho.kinghost.net/*.

01. 02. 03.

1293

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:47
Número do documento: 24081518281100000000189614540
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518281100000000189614540
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:12

EM BRANCO

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:47
Número do documento: 24081518281100000000189614540
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518281100000000189614540
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:12

Com as fotos realizadas já na primeira semana, preparamos uma nova proposta para o *Instagram*, com o feed pensado anteriormente para conseguir um efeito visual mais harmônico e convidativo.

Definimos ainda que a sugestão de postagem será feita a cada 15 dias, momento em que também definiremos as estratégias de comunicação nessa mídia.

Sem dúvida uma das principais ações realizadas durante o mês de janeiro foi a produção de artes para o *whatsapp*. Esse trabalho era o foco deste primeiro momento, como conversamos em nossas reuniões. Entre artes semanais, comunicados e avisos foram entregues mais de 20 peças!

(61) 98567-4976 andressa.anholete@gmail.com andressa_anholete

1295

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:47
Número do documento: 24081518281100000000189614540
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518281100000000189614540
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:12

EM BRANCO

1296

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:47
Número do documento: 24081518281100000000189614540
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518281100000000189614540
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:12

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB
COMPROVANTE PAGAMENTO PIX

Pagador
Dados Pagamento

Nome:	CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II - DF
CPF/CNPJ:	***899.335/0001-**
Instituição:	COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO LTDA. - SICOOB EMPRESARIAL
ISPB:	05856736
Agência	4364
Conta	29.052-1
Destinatário	
Nome:	ANDRESSA ANHOLETE 11224655729
CPF/CNPJ:	***742.246/0001-**
Instituição:	NU PAGAMENTOS S.A.
ISPB:	18236120
Agência:	1
Conta:	89.823.085-6
Data do Pagamento:	23/02/2021
Valor do Pagamento:	3170,00
Observação:	Andressa comunicação
ID Transação:	E05856736202102230238 9laFCk14U7p

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

1297

05/03/2021

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:47
Número do documento: 24081518281100000000189614540
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518281100000000189614540
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:12

RECEBEMOS DE XIKOS SUPERMERCADO LTDA OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 0005901 - FL1/2
SÉRIE 1

XIKOS SUPERMERCADO LTDA

QUADRA 01 CONJ 03, LOTE 21 Nr.21
M Azul - Sao Sebastiao - DF
71691-243 - (06)13339-1431
gerencia@uniaosupermercados.com

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - ENTRADA
2 - SAÍDA
2

Nº 0005901
SÉRIE 1
FOLHA 1/2

CHAVE DE ACESSO
5321 0208 8240 2800 0155 5500 1000 0059 0116 2426 8703

Consulta de autenticidade no portal nacional NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZAutorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria	353210010221000 26/02/2021 16:55:53

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR ESTADUAL DE SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
0748744400103		08.824.028/0001-55

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II	14.899.335/0001-06	26/02/21

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
Condominio Ouro Vermelho .	St H I Sul	71680-385	26/02/21

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAÍDA
Lago Sul	(06)13335-6932	DF		16:55:35

FATURA/DUPLICATA

001 26/02/21 R$ 709,30

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	BASE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
0651389	TAXA DE ENTREGA FORA DE S. SEBASTIAO	84145190	000	5929	UN	1	8,98	8,98	8,98	1,62	0,00	18,00	0,00
0018260	LINGUICA SUINA SEARA KG	16010000	060	5929	KG	4,918	19,99	98,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0007048	FRALDINHA BOVINA KG	02013000	020	5929	KG	3,836	32,99	126,56	49,22	8,86	0,00	18,00	0,00
0006572	COXINHA ASA FRANGO SUPER FRANGO KG	02071300	020	5929	KG	5,744	11,39	65,42	25,44	4,58	0,00	18,00	0,00
0006254	CONTRA FILE BOVINO KG	02013000	020	5929	KG	3,402	39,99	136,05	52,91	9,52	0,00	18,00	0,00
0006688	CUPIM BOVINO RESFRIADO B KG	02013000	020	5929	KG	3,452	32,99	113,88	44,29	7,97	0,00	18,00	0,00
0000396	LIMAO TAITI KG	08043000	040	5929	KG	2,270	1,99	4,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0207500	GUARDANAPOS MAXIM 50UN	48183000	060	5929	UN	1	2,19	2,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0207500	GUARDANAPOS MAXIM 50UN	48183000	060	5929	UN	1	2,19	2,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0104124	SAL GROSSO MARLIN 1KG	25010020	000	5929	UN	1	1,59	1,59	1,59	0,29	0,00	18,00	0,00
0104124	SAL GROSSO MARLIN 1KG	25010020	000	5929	UN	1	1,59	1,59	1,59	0,29	0,00	18,00	0,00
0435694	COPOS DESCARTAVEL COPOBRAS 300ML TRASP 100U	39241000	000	5929	UN	1	8,19	8,19	8,19	1,47	0,00	18,00	0,00
0340065	FAROFA PRONTA YOKI 500G TRADICIONA	19019090	000	5929	UN	1	4,99	4,99	4,99	0,90	0,00	18,00	0,00
0340065	FAROFA PRONTA YOKI 500G TRADICIONA	19019090	000	5929	UN	1	4,99	4,99	4,99	0,90	0,00	18,00	0,00
0287776	PRATOS DESCARTAVEIS BELLA 210MM 10UN	39241000	000	5929	UN	1	3,09	3,09	3,09	0,56	0,00	18,00	0,00
0287776	PRATOS DESCARTAVEIS BELLA 210MM 10UN	39241000	000	5929	UN	1	3,09	3,09	3,09	0,56	0,00	18,00	0,00
0287776	PRATOS DESCARTAVEIS BELLA 210MM 10UN	39241000	000	5929	UN	1	3,09	3,09	3,09	0,56	0,00	18,00	0,00
0287776	PRATOS DESCARTAVEIS BELLA 210MM 10UN	39241000	000	5929	UN	1	3,09	3,09	3,09	0,56	0,00	18,00	0,00
0287776	PRATOS DESCARTAVEIS BELLA 210MM 10UN	39241000	000	5929	UN	1	3,09	3,09	3,09	0,56	0,00	18,00	0,00
0287776	PRATOS DESCARTAVEIS BELLA 210MM 10UN	39241000	000	5929	UN	1	3,09	3,09	3,09	0,56	0,00	18,00	0,00
0233889	COLHERES DESCARTAVEIS STRAWPLAST 50UN	39241000	000	5929	UN	1	2,99	2,99	2,99	0,54	0,00	18,00	0,00
0141313	GARFOS DESCARTAVEIS STRAWPLAST 50UN REFEICAO	39241000	000	5929	UN	1	3,59	3,59	3,59	0,65	0,00	18,00	0,00
0233889	COLHERES DESCARTAVEIS STRAWPLAST 50UN	39241000	000	5929	UN	1	2,99	2,99	2,99	0,54	0,00	18,00	0,00
0141313	GARFOS DESCARTAVEIS STRAWPLAST 50UN REFEICAO	39241000	000	5929	UN	1	3,59	3,59	3,59	0,65	0,00	18,00	0,00
0109061	REFRIGERANTE COCA COLA PET 2L	22021000	060	5929	UN	1	6,99	6,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0109355	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA PET 2L	22021000	060	5929	UN	1	5,79	5,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0109061	REFRIGERANTE COCA COLA PET 2L	22021000	060	5929	UN	3	6,99	20,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0109355	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA PET 2L	22021000	060	5929	UN	3	5,79	17,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
NF-e Referenciada: 53210208824028000155650070003607031427237513
IMP.NF RECOLHIDO PVD07CP03611B2
Valor Aprox. Tributos R$ 183,83 (25.92%) Fonte:IBPT
PROCON SCS Ed. Venancio 2000 S/N BL. B 60 Sala 240
Emitido por: TAIS (000908-3)

RESERVADO AO FISCO

NF-e emitida pelo Sistema SAC Gerencial Rev. 2.7.42d - Visite nosso website www.lumisoftware.com.br

1393

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:47
Número do documento: 24081518281200000000189614542
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518281200000000189614542
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:13

EM BRANCO

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:47
Número do documento: 24081518281200000000189614542
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518281200000000189614542
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:13

RECEBEMOS DE XIKOS SUPERMERCADO LTDA OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 0005901 - FL2/2
SÉRIE 1

XIKOS SUPERMERCADO LTDA
QUADRA 01 CONJ 03, LOTE 21 Nr.21
M Azul - Sao Sebastiao - DF
71691-243 - (06)13339-1431
gerencia@uniaosupermercados.com

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - ENTRADA
2 - SAÍDA
2

Nº 0005901
SÉRIE 1
FOLHA 2/2

CHAVE DE ACESSO
5321 0208 8240 2800 0155 5500 1000 0059 0116 2426 8703

Consulta de autenticidade no portal nacional NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZAutorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria	353210010221000 26/02/2021 16:55:53

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR ESTADUAL DE SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
0748744400103		08.824.028/0001-55

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II	14.899.335/0001-06	26/02/21

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
Condominio Ouro Vermelho .	St H I Sul	71680-385	26/02/21

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAÍDA
Lago Sul	(06)13335-6932	DF		16:55:35

FATURA/DUPLICATA

001 26/02/21 R$ 709,30

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
236,98	42,70	0,00	0,00	709,30

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**709,30**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0772518	PAO DE ALHO AURORA 340G PICANTE	19059090	060	5929	UN	1	8,79	8,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0772518	PAO DE ALHO AURORA 340G PICANTE	19059090	060	5929	UN	1	8,79	8,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0767174	PAO DE ALHO AURORA 340G	19059090	060	5929	UN	1	8,79	8,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0767174	PAO DE ALHO AURORA 340G	19059090	060	5929	UN	1	8,79	8,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0772518	PAO DE ALHO AURORA 340G PICANTE	19059090	060	5929	UN	1	8,79	8,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LANÇADO
☐ CHEQUE Nº
☐ DÉBITO CONTA ☐ CAIXA
☐ SAQUE ☐ TRANSFERÊNCIA
DATA: 26/02/2021

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

NF-e emitida pelo Sistema SAC Gerencial Rev. 2.7.42d - Visite nosso website www.lumisoftware.com.br

1395

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:47
Número do documento: 24081518281200000000189614542
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518281200000000189614542
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:13

EM BRANCO

1396

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:47
Número do documento: 24081518281200000000189614542
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518281200000000189614542
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:13

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB
COMPROVANTE PAGAMENTO PIX

Pagador
Dados Pagamento

Nome:	CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II - DF
CPF/CNPJ:	***899.335/0001-**
Instituição:	COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO LTDA. - SICOOB EMPRESARIAL
ISPB:	05856736
Agência	4364
Conta	29.052-1
Destinatário	
Nome:	XIKOS SUPERMERCADO LTDA
CPF/CNPJ:	***824.028/0001-**
Instituição:	BANCO BRADESCO S.A.
ISPB:	60746948
Agência:	2837
Conta:	11.280-1
Data do Pagamento:	26/02/2021
Valor do Pagamento:	709,30
Observação:	União
ID Transação:	E05856736202102261935rTGb37fuvtN

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

1397

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:47
Número do documento: 24081518281200000000189614542
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518281200000000189614542
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:13

BRB | 070-1 | 07090.00145 86003.106100 04497.070666 6 85460000105180

Local de pagamento	Vencimento
Até o vencimento pagar em qualquer Banco, depois só no BRB	01/03/2021
Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MORRO AZUL COMERCIO DE PETROLEO LTDA

Posto Morro Azul

Quadra 11 CONJUNTO F LOTE, 03 - SAO SEBASTIAO
71691206 BRASILIA - DF
Fone: 6133351934 Fax: 6133351311
E-mail: MORROAZUL2007@HOTMAIL.COM

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 3602 SÉRIE 001
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
5321 0272 6204 1200 0135 5500 1000 0036 0211 0377 9060

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
SIMPLES FATURAMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT	CNPJ
0736428800136		72.620.412/0001-35

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
353210008291100 17/02/2021 15:55:51

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II. DF			14.899.335/0001-06	17/02/2021
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		COMPLEMENTO	DATA DA SAÍDA
Outros ST HABITACIONAL ESTRADA DO SOL KM, 7.6	SAO SEBASTIAO		COND OURO VERMEL	17/02/2021
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL / CEP	HORA DA SAÍDA
BRASILIA		DF	ISENTO / 71680385	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.051,80

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.051,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ / CPF
	Sem frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0	0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	GASOLINA COMUM	27101259	060	5929	LT	200,000	5,2590000000	0,00	1.051,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00

LANÇADO
CHEQUE Nº
DÉBITO CONTA ☐ CAIXA
SAQUE ☐ TRANSFERÊNCIA
DATA: 01 / 03 / 21

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Val Aprox Tributos R$141,47 Federal R$294,50 Estadual Fonte: IBPT. NFC-e [001] Referenciadas: Nº:79699|Data:11/02/2021.OBS: / Total do FCP: 0,00 / Total do FCP ST: 0	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO 17/02/2021 15:58:00

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:47
Número do documento: 24081518281400000000189614544
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518281400000000189614544
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:15

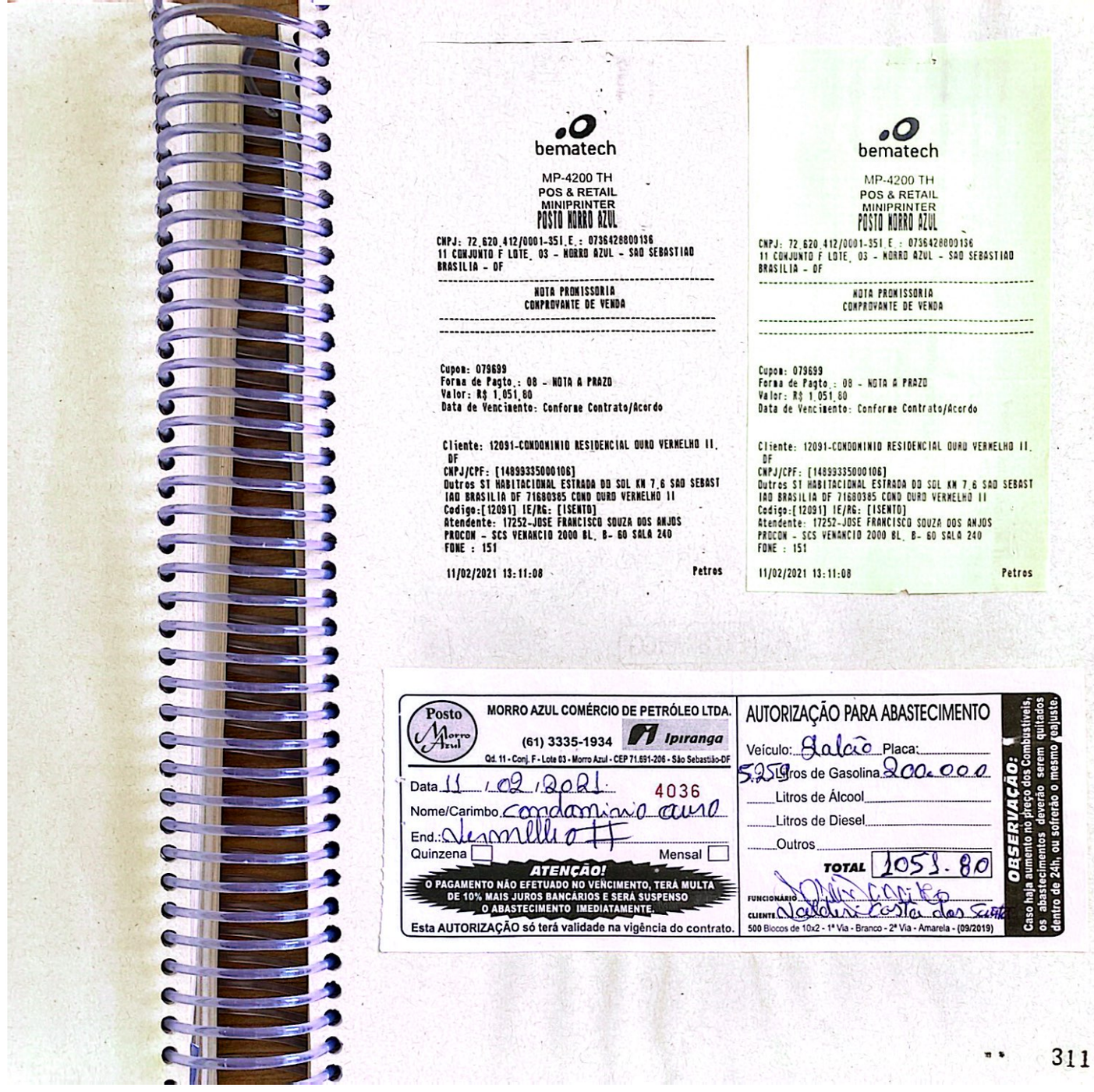

bematech

MP-4200 TH
POS & RETAIL
MINIPRINTER
POSTO MORRO AZUL

CNPJ: 72.620.412/0001-351 E.: 0736428800136
11 CONJUNTO F LOTE. 03 - MORRO AZUL - SAO SEBASTIAO
BRASILIA - DF

NOTA PROMISSORIA
COMPROVANTE DE VENDA

Cupon: 079699
Forma de Pagto.: 08 - NOTA A PRAZO
Valor: R$ 1.051,80
Data de Vencimento: Conforme Contrato/Acordo

Cliente: 12091-CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II. DF
CNPJ/CPF: [14899335000106]
Outros ST HABITACIONAL ESTRADA DO SOL KM 7,6 SAO SEBASTIAO BRASILIA DF 71680385 COND OURO VERMELHO II
Codigo:[12091] IE/RG: [ISENTO]
Atendente: 17252-JOSE FRANCISCO SOUZA DOS ANJOS
PROCON - SCS VENANCIO 2000 BL. B- 60 SALA 240
FONE : 151

11/02/2021 13:11:08 Petros

bematech

MP-4200 TH
POS & RETAIL
MINIPRINTER
POSTO MORRO AZUL

CNPJ: 72.620.412/0001-351 E.: 0736428800136
11 CONJUNTO F LOTE. 03 - MORRO AZUL - SAO SEBASTIAO
BRASILIA - DF

NOTA PROMISSORIA
COMPROVANTE DE VENDA

Cupon: 079699
Forma de Pagto.: 08 - NOTA A PRAZO
Valor: R$ 1.051,80
Data de Vencimento: Conforme Contrato/Acordo

Cliente: 12091-CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II. DF
CNPJ/CPF: [14899335000106]
Outros ST HABITACIONAL ESTRADA DO SOL KM 7,6 SAO SEBASTIAO BRASILIA DF 71680385 COND OURO VERMELHO II
Codigo:[12091] IE/RG: [ISENTO]
Atendente: 17252-JOSE FRANCISCO SOUZA DOS ANJOS
PROCON - SCS VENANCIO 2000 BL. B- 60 SALA 240
FONE : 151

11/02/2021 13:11:08 Petros

Posto Morro Azul

MORRO AZUL COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.
(61) 3335-1934 Ipiranga
Qd. 11 - Conj. F - Lote 03 - Morro Azul - CEP 71.691-206 - São Sebastião-DF

Data 11/02/2021 4036
Nome/Carimbo condominio ouro
End.: Vermelho II
Quinzena ☐ Mensal ☐

ATENÇÃO!
O PAGAMENTO NÃO EFETUADO NO VENCIMENTO, TERÁ MULTA DE 10% MAIS JUROS BANCÁRIOS E SERÁ SUSPENSO O ABASTECIMENTO IMEDIATAMENTE.

Esta AUTORIZAÇÃO só terá validade na vigência do contrato.

AUTORIZAÇÃO PARA ABASTECIMENTO

Veículo: Galão Placa:
Litros de Gasolina 200.000
Litros de Álcool
Litros de Diesel
Outros
TOTAL 1051.80

FUNCIONÁRIO
CLIENTE Valdeci Costa dos Santos

500 Blocos de 10x2 - 1ª Via - Branco - 2ª Via - Amarela - (09/2019)

OBSERVAÇÃO:
Caso haja aumento no preço dos Combustíveis, os abastecimentos deverão serem quitados dentro de 24h, ou sofrerão o mesmo reajuste.

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:47
Número do documento: 24081518281400000000189614544
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518281400000000189614544
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:15

BRB | 070-1 | 07090.00145 86003.106100 04497.070666 6 85460000105180

Local de pagamento: Até o vencimento pagar em qualquer Banco, depois só no BRB | Vencimento: 01/03/2021

Beneficiário: [illegible]

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MORRO AZUL COMERCIO DE PETROLEO LTDA

Posto Morro Azul

Quadra 11 CONJUNTO F LOTE, 03 - SAO SEBASTIAO
71691206 BRASILIA - DF
Fone: 6133351934 Fax: 6133351311
E-mail: MORROAZUL2007@HOTMAIL.COM

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 3602 SÉRIE 001
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO: 5321 0272 6204 1200 0135 5500 1000 0036 0211 0377 9060

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
SIMPLES FATURAMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT	CNPJ
0736428800136		72.620.412/0001-35

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 353210008291100 17/02/2021 15:55:51

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II. DF				14.899.335/0001-06	17/02/2021
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		COMPLEMENTO		DATA DA SAÍDA
Outros ST HABITACIONAL ESTRADA DO SOL KM, 7.6	SAO SEBASTIAO		COND OURO VERMEL		17/02/2021
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CEP	HORA DA SAÍDA
BRASILIA		DF	ISENTO	71680385	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.051,80

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.051,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ / CPF
	Sem frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0	0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	GASOLINA COMUM	27101259	060	5929	LT	200,000	5,2590000000	0,00	1.051,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LANÇADO
☐ CHEQUE Nº
☒ DÉBITO CONTA ☐ CAIXA
☐ SAQUE ☐ TRANSFERÊNCIA
DATA: 01 / 03 / 21

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Val Aprox Tributos R$141,47 Federal R$294,50 Estadual Fonte: IBPT. NFC-e [001] Referenciadas: Nº 79699Data:11/02/2021.OBS. / Total do FCP: 0,00 / Total do FCP ST: 0	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO 17/02/2021 15:58:00

309

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:47
Número do documento: 24081518281400000000189614544
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518281400000000189614544
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:15

EM BRANCO

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:47
Número do documento: 24081518281400000000189614544
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518281400000000189614544
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:15

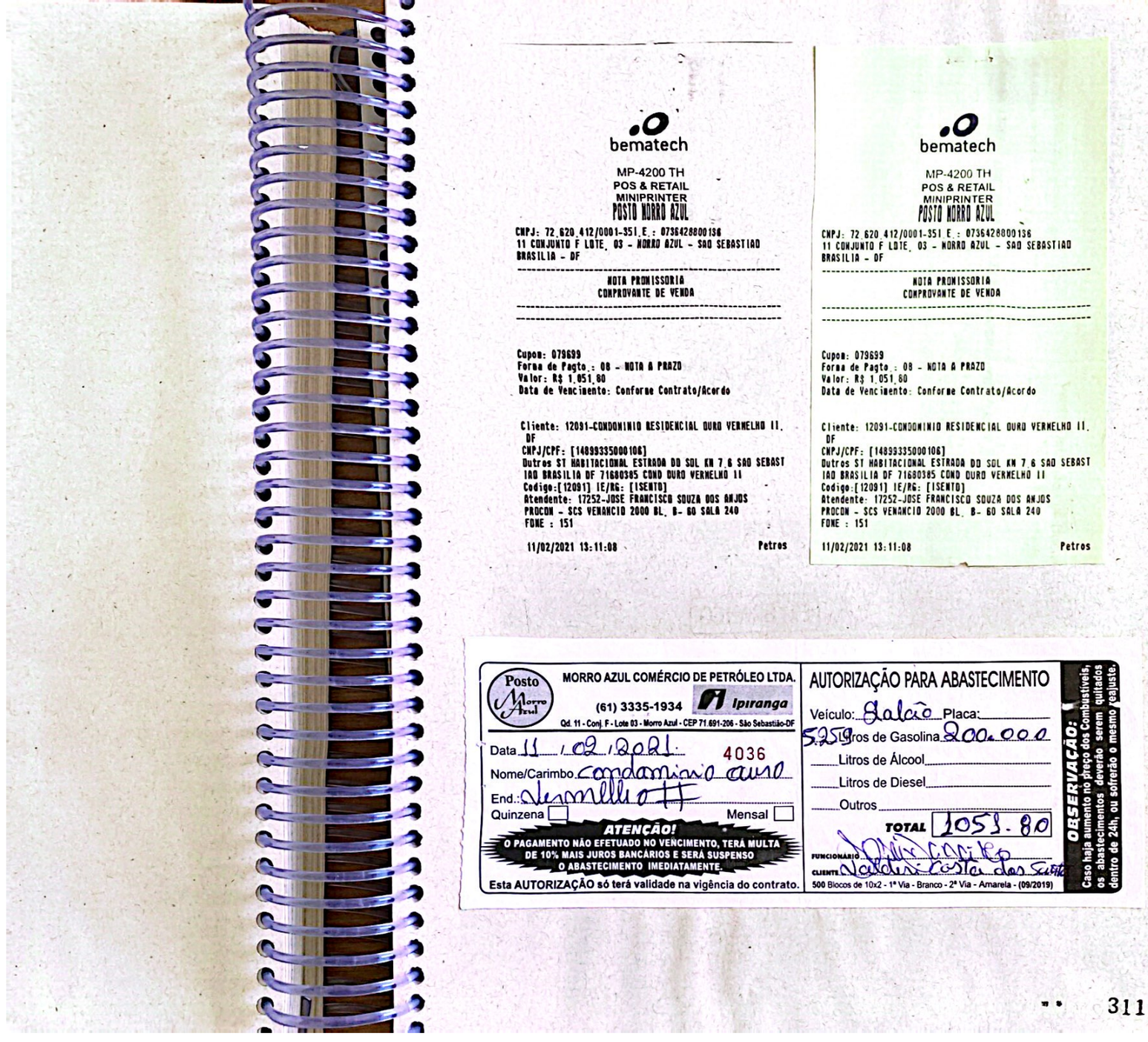

bematech

MP-4200 TH
POS & RETAIL
MINIPRINTER
POSTO MORRO AZUL

CNPJ: 72.620.412/0001-351 E.: 0736428800136
11 CONJUNTO F LOTE. 03 - MORRO AZUL - SAO SEBASTIAO
BRASILIA - DF

NOTA PROMISSORIA
COMPROVANTE DE VENDA

Cupom: 079699
Forma de Pagto.: 08 - NOTA A PRAZO
Valor: R$ 1.051,80
Data de Vencimento: Conforme Contrato/Acordo

Cliente: 12091-CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II.
DF
CNPJ/CPF: [14899335000106]
Outros ST HABITACIONAL ESTRADA DO SOL KM 7,6 SAO SEBAST
IAO BRASILIA DF 71680385 COND OURO VERMELHO II
Codigo:[12091] IE/RG: [ISENTO]
Atendente: 17252-JOSE FRANCISCO SOUZA DOS ANJOS
PROCON - SCS VENANCIO 2000 BL. B- 60 SALA 240
FONE : 151

11/02/2021 13:11:08 Petros

bematech

MP-4200 TH
POS & RETAIL
MINIPRINTER
POSTO MORRO AZUL

CNPJ: 72.620.412/0001-351 E.: 0736428800136
11 CONJUNTO F LOTE. 03 - MORRO AZUL - SAO SEBASTIAO
BRASILIA - DF

NOTA PROMISSORIA
COMPROVANTE DE VENDA

Cupom: 079699
Forma de Pagto.: 08 - NOTA A PRAZO
Valor: R$ 1.051,80
Data de Vencimento: Conforme Contrato/Acordo

Cliente: 12091-CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II.
DF
CNPJ/CPF: [14899335000106]
Outros ST HABITACIONAL ESTRADA DO SOL KM 7,6 SAO SEBAST
IAO BRASILIA DF 71680385 COND OURO VERMELHO II
Codigo:[12091] IE/RG: [ISENTO]
Atendente: 17252-JOSE FRANCISCO SOUZA DOS ANJOS
PROCON - SCS VENANCIO 2000 BL. B- 60 SALA 240
FONE : 151

11/02/2021 13:11:08 Petros

Posto Morro Azul

MORRO AZUL COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.
(61) 3335-1934 Ipiranga
Qd. 11 - Conj. F - Lote 03 - Morro Azul - CEP 71.691-206 - São Sebastião-DF

Data 11 / 02 / 2021 4036
Nome/Carimbo condominio ouro
End.: Vermelho II
Quinzena ☐ Mensal ☐

ATENÇÃO!
O PAGAMENTO NÃO EFETUADO NO VENCIMENTO, TERÁ MULTA DE 10% MAIS JUROS BANCÁRIOS E SERÁ SUSPENSO O ABASTECIMENTO IMEDIATAMENTE.

Esta AUTORIZAÇÃO só terá validade na vigência do contrato.

AUTORIZAÇÃO PARA ABASTECIMENTO

Veículo: Galão Placa:
Litros de Gasolina 200.000
Litros de Álcool
Litros de Diesel
Outros
TOTAL 1051.80

FUNCIONÁRIO
CLIENTE Valderi Costa dos Santos

OBSERVAÇÃO: Caso haja aumento no preço dos Combustíveis, os abastecimentos deverão serem quitados dentro de 24h, ou sofrerão o mesmo reajuste.

500 Blocos de 10x2 - 1ª Via - Branco - 2ª Via - Amarela - (09/2019)

5259

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:47
Número do documento: 24081518281400000000189614544
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518281400000000189614544
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:15

EM BRANCO

312

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:47
Número do documento: 24081518281400000000189614544
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518281400000000189614544
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:15

SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil
SISBR - Sistema de Informática do SICOOB

08/04/2021 **Comprovante de Pagamento de Título** 15:59:21

Coop.: 4364-8 / CECLA LTDA. - SICOOB EMPRESARIAL
Conta: 29.052-1 / CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II - DF

Linha digitável:	07090.00145 86003.106100 04497.070666 6 85460000105180
Nº documento:	--
Nosso número:	--
No. agendamento:	3.183.793
Instituição emissora:	070-BRB - BANCO DE BRASILIA S.A.
Tipo documento:	Titulo
Nome/razão social do beneficiário:	MORRO AZUL COM PETROLEO LTDA
Nome fantasia beneficiário:	MORRO AZUL COM PETROLEO LTDA
Cpf/cnpj beneficiário:	72.620.412/0001-35
Nome/razão social do pagador:	CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II
Nome fantasia pagador:	CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II
Cpf/cnpj pagador:	14.899.335/0001-06
Nome/razão social beneficiário final:	MORRO AZUL COM PETROLEO LTDA
Cpf/cnpj beneficiário final:	72.620.412/0001-35
Data agendamento:	01/03/2021-15:18:36
Data pagamento:	01/03/2021
Data vencimento:	01/03/2021
Valor documento:	1.051,80
(-) desconto / abatimento:	0,00
(+) outros acréscimos:	0,00
Valor pago:	1.051,80
Situação:	EFETIVADO
Autorizou pagar valor diferente do agendado:	Não
Observação:	Combustível
Autenticação:	4E3EFC85-161E-4FDF-8969-DCDFEEDBC299

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

17/02/2021 15:40:04 — Página: 1 de 1

nte

Atendente	Quantidade (Em Litros)	Preço Unitário	Valor Líquido
ANCISCO SOUZA DOS ANJO	200,000	5,259	1.051,80
	200,000		1.051,80
	200,000		1.051,80
	200,000		1.051,80

Período: 01/02/2021 a 15/

Empresa: POSTO MORR

Cliente: 12091 - CONDOM

Data Cupom	Nr. Cupom
11/02/2021 13:10:57	79699
Totais do Cliente: 12091 - CON	
Totais por Empresa: POSTO M	
Total Geral	

Petros 2:21.01.05 r447 p220 - G

313

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:47
Número do documento: 24081518281400000000189614544
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518281400000000189614544
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:15

te

17/02/2021 15:40:04

Período: 01/02/2021 a 15

Empresa: POSTO MORRO AZUL

Cliente: 12091 - CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II. DF

Data Cupom	Nr. Cupom	Data Venda	Data Abastecimento	Nr. Bico	Item	Atendente	Quantidade (Em Litros)	Preço Unitário	Valor Liquido
11/02/2021 13:10:57	79699	11/02/2021 13:10:57	11/02/2021 10:44:00	30	GASOLINA COMUM	JOSE FRANCISCO SOUZA DOS ANJO	200,000	5,259	1.051,80
Totais do Cliente: 12091 - CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II. DF							200,000		1.051,80
Totais por Empresa: POSTO MORRO AZUL							200,000		1.051,80
Total Geral							200,000		1.051,80

Petros 2.21.01.05 r447 p220 - Gestão Inteligente de Postos de Combustíveis e Lojas de Conveniência.(T.E.= 1,629s)

Página: 1 de 1

313

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:47
Número do documento: 24081518281400000000189614544
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518281400000000189614544
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:15

OURO VERMELHO II
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL

CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL – CROVII

MÊS 13/12/2023

DATA	HORA	OPERADOR	FINALIDADE	ENTREGADOR	RECEBEDOR	QUANTIDADE
28/12/2023	8:00	x Benedito	Para roçadeira	Valdeir	x Benedito	05 litro
28/12/2023	8:00	x Agnaldo	Para roçadeira	Valdeir	x Agnaldo	05 litro
29/12/2023	8:00	x Alexsandro	Para roçadeira	Valdeir	x Alexsandro	05 litro
29/12/2023	8:00	x Alexsandro	Para Roçadeira	Valdeir	x Alexsandro	05 litro
30/12/2023	8:00	x Adriano	Para Roçadeira	Valdeir	x Adriano	05 litro
30/12/2023	8:00	x Adriano	Para Roçadeira	Valdeir	x Adriano	05 litro
30/12/2023	8:00	Valdeir	Para corte	Valdeir	Valdeir	30 litro
03/12/2023	8:00	x Adriano	Para roçadeira	Valdeir	x Adriano	05 litro
03/12/2023	8:00	x Antonio	Para roçadeira	Valdeir	x Antonio	05 litro

Assinatura do Supervisor

Scanned with CamScanner
Num. 207739245 - Pág. 1
Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:48
Número do documento: 24081518281600000000189614552
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518281600000000189614552
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:17

OURO VERMELHO II
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL

no dia 13/12/2021 foi pego 200,000 litro de gasolina para trabalho do condomínio

CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL – CROVII

MÊS 13/12/2021

DATA	HORA	OPERADOR	FINALIDADE	ENTREGADOR	RECEBEDOR	QUANTIDADE
13/12/2021	14:56	Valdeir	para o carro	Valdeir	Valdeir	50 litro
14/12/2021	2:00	x Bruno	Para Roçadeira	Valdeir	x Bruno	05 litro
15/12/2021	8:00	x Bruno	Para Roçadeira	Valdeir	x Bruno	05 litro
15/12/2021	4:46	x Bruno	Para roçadeira	Valdeir	x Bruno	05 litro
16/12/2021	3:49	x Benedito	Para roçadeira	Valdeir	x Benedito	05 litro
17/12/2021	8:00	x Bruno	Para roçadeira	Valdeir	x Bruno	05 litro
17/12/2021	8:00	x Benedito	Para roçadeira	Valdeir	x Benedito	05 litro
20/12/2021	8:00	x Rony	Para roçadeira	Valdeir	x Rony	05 litro
21/12/2021	10:40	x Marcos Silva	Para moto do cad	Valdeir	x [illegible]	12 litro
22/12/2021	2:40	Valdeir	Para carro	Valdeir	Valdeir	30 litro
23/12/2021	8:00	x Rony	Para roçadeira	Valdeir	x Valdeir	05 litro
27/12/2021	8:00	x Rony	Para roçadeira	Valdeir	x Rony	05 litro
27/12/2021	8:00	x Rony	Para roçadeira	Valdeir	x Rony	05 litro

Valderi Costa dos Santos
CONDOMÍNIO OURO VERMELHO II
CNPJ: 14.899.336/0001-09
SUPERVISOR

Assinatura do Supervisor

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:48
Número do documento: 24081518281600000000189614552
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518281600000000189614552
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:17

OURO VERMELHO II
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL

CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL – CROVII

MÊS_____

DATA	HORA	OPERADOR	FINALIDADE	ENTREGADOR	RECEBEDOR	QUANTIDADE
08/12/2023	8:00	Valdir	Para o carro	Valdir	Valdir	30 litro
09/12/2023	8:00	Valdir	Para Roçadeira	Valdir	X Rony	05 litro
09/12/2023	8:00	X	Para Roçadeira	Valdir	X	05 litro
10/12/2023	8:00	X	Para Roçadeira	Valdir	X	05 litro

OK

Assinatura do Supervisor

200.000

Scanned with CamScanner

Num. 207739245 - Pág. 3

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:48
Número do documento: 24081518281600000000189614552
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518281600000000189614552
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:17

OURO VERMELHO II
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL

Brasília 22 de novembro de 2021
Ao. Posto 200,000 litro de Gasolina
Para serviço do Condomínio

CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL – CROVII

MÊS 22/11/2021

DATA	HORA	OPERADOR	FINALIDADE	ENTREGADOR	RECEBEDOR	QUANTIDADE
22/11/2021	3:45	Valdir	Para o carro	Valdir	Valdir	50 litro
24/11/2021	2:00	Roberto	Para Roçadeira	Valdir	Roberto	05 litro
24/11/2021	2:00	Roberto	Para Roçadeira	Valdir	Roberto	05 litro
29/11/2021	8:00	Bruno	Para Roçadeira	Valdir	Bruno	05 litro
29/11/2021	8:00	Bruno	Para Roçadeira	Valdir	Bruno	05 litro
29/11/2021	2:00	Valdir	Para o carro	Valdir	Valdir	20 litro
29/11/2021	2:00	Bruno	Para Roçadeira	Valdir	Bruno	05 litro
02/12/2021	2:00	Valdir	Para o carro	Valdir	Valdir	20 litro
02/12/2021	8:00	Bruno	Para Roçadeira	Valdir	Bruno	05 litro
03/12/2021	8:00	Valdir	Para o carro	Valdir	Valdir	20 litro
04/12/2021	8:00	Ronny	Para Roçadeira	Valdir	Ronny	05 litro
06/12/2021	8:00	Ronny	Para Roçadeira	Valdir	Ronny	05 litro
07/12/2021	8:00	Ronny	Para Roçadeira	Valdir	Ronny	05 litro

Assinatura do Supervisor

Scanned with CamScanner
Num. 207739245 - Pág. 4
Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:48
Número do documento: 24081518281600000000189614552
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518281600000000189614552
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:17

OURO VERMELHO II
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL

CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL – CROVII

MÊS_____

DATA	HORA	OPERADOR	FINALIDADE	ENTREGADOR	RECEBEDOR	QUANTIDADE
18/11/2021	8:00	x BRUNO	Para Roçadeira	Valdir	x BRUNO	05 litros
18/11/2021	8:00	x Valdir	Para o carro	Valdir	Valdir	29 litros
19/11/2021	8:00	x Marcos	Para Roçadeira	Valdir	x Marcos	05 litros
19/11/2021	8:00	x Marcos	Para Roçadeira	Valdir	x Marcos	05 litros
20/11/2021	8:00	x Marcos	Para Roçadeira	Valdir	x Marcos	05 litros
22/11/2021	8:00	x Marcos	Para Roçadeira	Valdir	x Marcos	05 litros
22/11/2021	8:00	x Marcos	Para Roçadeira	Valdir	x Marcos	05 litros

_____

Assinatura do Supervisor

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:48
Número do documento: 24081518281600000000189614552
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518281600000000189614552
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:17

OURO VERMELHO II
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL

no dia 28/10/2021 Foi Pelo 200.00 litro de Gasolina. Para serviço do condomínio

CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL – CROVII

MÊS_____

DATA	HORA	OPERADOR	FINALIDADE	ENTREGADOR	RECEBEDOR	QUANTIDADE
28/10/2021	9:27	Valdeir	Para o carro	Valdeir	Valdeir	50 litro
29/10/2021	8:00	x Erem	Para roçadeira	Valdeir	x Erem	05 litro
01/11/2021	8:00	x Erem	Para roçadeira	Valdeir	- Erem	05 litro
03/11/2021	2:00	x Alessandro	Para roçadeira	Valdeir	- Alessandro	05 litro
05/11/2021	8:00	x gildo	Para roçadeira	Valdeir	x gildo	05 litro
08/11/2021	8:00	x Agem	Para roçadeira	Valdeir	x Agem	05 litro
09/11/2021	2:00	x Agem	Para roçadeira	Valdeir	x Agem	05 litro
09/11/2021	2:45	Valdeir	Para o carro	Valdeir	Valdeir	15 litro
10/11/2021	3:50	x Agem	Para roçadeira	Valdeir	x Agem	05 litro
11/11/2021	8:00	Valdeir	Para o carro	Valdeir	Valdeir	25 litro
12/11/2021	8:00	x BRUNO	Para roçadeira	Valdeir	x BRUNO	05 litro
17/11/2021	8:00	x BRUNO	Para roçadeira	Valdeir	x BRUNO	05 litro
18/11/2021	8:00	x BRUNO	Para roçadeira	Valdeir	x BRUNO	05 litro

Valderi Costa dos Santos
CONDOMÍNIO OURO VERMELHO II
CNPJ: 14.899.335/0001-06
SUPERVISOR

Assinatura do Supervisor

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:48
Número do documento: 24081518281600000000189614552
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518281600000000189614552
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:17

OURO VERMELHO II
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL

CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL – CROVII

MÊS_____

DATA	HORA	OPERADOR	FINALIDADE	ENTREGADOR	RECEBEDOR	QUANTIDADE
		Ricardo	Para o carro do ricardo	Valdeir	Ricardo	15 litro
05/10/2023	8:00	Valdeir	Para o carro	Valdeir	Valdeir	35 litro
11/10/23	9:00	gildo	PARA O CARRO	gildo	gildo	20 litro
13/10/2023	2:00	Valdeir	Para o carro	Valdeir	Valdeir	35 litro
15/10/2023	4:50	Valdeir	Para o carro	Valdeir	Valdeir	20 litro
19/10/2023	2:45	Valdeir	Para o carro	Valdeir	Valdeir	20 litro
21/10/2023	9:50	Valdeir	Para o carro	Valdeir	Valdeir	20 litro
22/10/2023	8:00	Roni	Para roçadeira	Valdeir	Roni	05 litro
23/10/2023	2:00	Roni	Para roçadeira	Valdeir	Roni	05 litro
26/10/2023	2:00	Valdeir	Para o carro	Valdeir	Valdeir	15 litro
26/10/2023	8:00	Roni	Para Roçadeira	Valdeir	Roni	05 litro
27/10/2023	8:00	Roni	Para Roçadeira	Valdeir	Roni	05 litro

Valderi Costa dos Santos
CONDOMÍNIO OURO VERMELHO II
CNPJ: 14.899.335/0001-06
SUPERVISOR

Assinatura do Supervisor

Scanned with CamScanner
Num. 207739245 - Pág. 7
Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:48
Número do documento: 24081518281600000000189614552
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518281600000000189614552
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:17

Foi Pego 200,000 litro de Gasolina Para Trabalho do condominio, no dia 26/08 horas: 3:49.52 2021

OURO VERMELHO II
CONDOMINIO RESIDENCIAL

CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL – CROVII

MÊS_____

DATA	HORA	OPERADOR	FINALIDADE	ENTREGADOR	RECEBEDOR	QUANTIDADE
26/08/2021	3:49.52	Valdeni	Para o Carro	Valdeni	Valdeni	20 litro
31/08/2021	12:00	Valdeni	Para serviço do condomino	Valdeni	Valdeni	05 litro
31/08/2021	3:00	Valdeni	Para o Carro	Valdeni	Valdeni	25 litro
04/09/2021	9:40	Valdeni	Para o Carro	Valdeni	Valdeni	30 litro
09/09/2021	10:30	GILDO	PARA O CARRO	GILDO	GILDO	30 LITROS
16/09/2021	2:40	Valdeni	Para o Carro	Valdeni	Valdeni	30 litro
20/09/2021	2:50	Valdeni	Para o Carro	Valdeni	Valdeni	20 litro
24/09/2021	8:00	Valdeni	Para o Carro	Valdeni	Valdeni	30 litro
30/09/2021	2:45	Valdeni	Para o Carro	Valdeni	Valdeni	10 litro

Valderi Costa dos Santos
CONDOMINIO OURO VERMELHO II
CNPJ: 14.899.335/0001-06
SUPERVISOR

Assinatura do Supervisor

Scanned with CamScanner
Num. 207739245 - Pág. 8
Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:48
Número do documento: 24081518281600000000189614552
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518281600000000189614552
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:17

OURO VERMELHO II
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL

no dia 22/06/2021 foi Pego 200.000 litro de Gasolina para Trabalho do condomino

CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE COMBUSTIVEL – CROVII

MÊS 22/06/2021

DATA	HORA	OPERADOR	FINALIDADE	ENTREGADOR	RECEBEDOR	QUANTIDADE
22/06/2021	15:27.15m	Valderi	Para o carro	Valderi	Valderi	20 litro
24/06/2021	8:00	Valderi	Para o carro	Valderi	Valderi	30 litro
30/06/2021	9:00	Valderi	Para o carro	Valderi	Valderi	30 litro
01/07/2021	8:00	Valderi	Para a moto	Valderi	Valderi	05 litro
06/07/2021	8:40	gildo	CARRO	gildo	gildo	20 LITRO
06/07/2021	2:00	Valderi	Para a motos	Valderi	Valderi	05 litro
08/07/2021	15:00	Valderi	Para o carro	Valderi	Valderi	30 litro
15/07/2021	8:00	Valderi	Para o carro	Valderi	Valderi	20 litro
19/07/21	8:00	Valderi	Para o carro	Valderi	Valderi	30 litro

Valderi Costa dos Santos
CONDOMÍNIO OURO VERMELHO II
CNPJ: 14.899.335/0001-06
SUPERVISOR

Assinatura do Supervisor

Scanned with CamScanner
Num. 207739245 - Pág. 9
Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:48
Número do documento: 24081518281600000000189614552
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518281600000000189614552
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:17

OURO VERMELHO II
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL

No dia 29/04/2021 foi pego 200,0 litro de gasolina para do condominio

CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL – CROVII

MÊS 29/04/2021

DATA	HORA	OPERADOR	FINALIDADE	ENTREGADOR	RECEBEDOR	QUANTIDADE
29/04/2021	2:00	Valderi	Para o carro	Valderi	Valderi	20 litro
03/05/2021	9:00	x Gilson	PARA ROÇADEIRA	gildo	gilson	5 LITRO
04/05/2021	3:00	x Rony	PARA ROÇADEIRA	gildo	RONY	5 LITRO
04/05/2021	5:00	x gildo	CARRO	gildo	gildo	20 LITRO
06/05/2021	9:00	x Rony	PARA ROÇADEIRA	gildo	RONY	5 LITRO
07/05/2021	8:30	x Rony	ROÇADEIRA	gildo	RONY	5 LITRO
07/05/2021	2:30	x gildo	PRA MOTO	gildo	gildo	5 LITRO
07/05/2021	2:30	x gildo	PRA CARRO	gildo	gildo	10 LITRO
10/05/2021	8:30	x Alessandro	ROCADEIRA	gildo		5 LITRO
10/05/2021	2:40	x gildo	CARRO	gildo	gildo	10 LITRO
12/05/2021	3:20	x Alessandro	ROÇADEIRA	gildo	ALESSANDRO	5 LITRO
12/05/2021	9:30	gildo	CARRO	gildo	gildo	20 LITRO
14/05/2021	8:10	x Alessandro	ROÇADEIRA	gild	ALESSANDRO	5 LITRO

Valderi Costa dos Santos
CONDOMÍNIO OURO VERMELHO II
CNPJ: 14.899.335/0001-06
SUPERVISOR

Assinatura do Supervisor

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:48
Número do documento: 24081518281600000000189614552
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518281600000000189614552
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:17

OURO VERMELHO II
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL

CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL – CROVII

MÊS_____

DATA	HORA	OPERADOR	FINALIDADE	ENTREGADOR	RECEBEDOR	QUANTIDADE
17/05/2021	8:40	x Alessandro	ROÇADEIRA	gildo	ALESSANDRO	5 LITRO
17/05/2021	10:30	gildo	CARRO	gildo	gildo	10 LITRO
19/05/2021	8:20	x Alessandro	ROÇADEIRA	gildo	ALESSANDRO	5 LITRO
19/05/2021	2:40	x gildo	CARRO	gildo	gildo	15 LITRO
20/05/2021	3:00	x Agua	ROÇADEIRA	gildo	Agua	15 LITRO
20/05/2021	9:30	x gildo	CARRO	gildo	gildo	15 LITRO
24/05/2021	9:00	x Agua	ASPIRADOR	gildo	agua	5 LITRO
24/05/2021	3:30	gildo	CARRO	gildo	gildo	15 LITRO
26/05/2021	3:00	x Agua 27/5/2021	ROÇADEIRA	gildo	AGUA	5 LITRO
27/05/2021	4:20	gildo	CARRO	gildo	gildo	15 LITRO
29/05/2021	10:00	gildo	CARRO DA ELI	gildo	ELI	15 LITRO
01/06/2021	10:20	x Luis	ROÇADEIRA	gildo	LUIS	5 LITRO
02/06/2021	3:20	gildo	CARRO DA ELI	gildo	ELI	15 LITRO

_____

Assinatura do Supervisor

Scanned with CamScanner
Num. 207739245 - Pág. 11
Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:48
Número do documento: 24081518281600000000189614552
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518281600000000189614552
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:17

OURO VERMELHO II
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL

CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL – CROVII

MÊS JUNHO

DATA	HORA	OPERADOR	FINALIDADE	ENTREGADOR	RECEBEDOR	QUANTIDADE
04/06/2021	3:40	x Roni	ROCADEIRA	gildo	RONÉ	5 LITRO
07/06/2021	3:00	x gildo	CARRO	gildo	gildo	20 LITRO
08/06/2021	2:40	gildo	MOTO	gildo	gildo	5 LITRO
08/06/2021	8:20	x Eron	ROCADEIRA	gildo	ERON	5 LITRO
08/06/2021	8:20	x Benedito	MOTO PODA	gildo	Benedito	5 LITRO
10/06/2021	8:30	x marcos	ROCADEIRA	gildo	MARCOS	5 LITRO
11/06/2021	8:20	gildo	CARRO	gildo	gildo	10 LITRO
14/06/2021	8:30	x Eron	MOTO PODA	gildo	gilson	5 LITRO
15/06/2021	9:00	x Eron	ROCADEIRA	gildo	ERON	5 LITRO
15/06/2021	2:40	x gildo	CARRO	gildo	gildo	20 LITRO
17/06/2021	2:00	Valdeni	Para o carro	valdeni	Valdeni	20 litro
17/06/2021	2:00	x	Para aspirador	Valdeni.	A	05 litro

Assinatura do Supervisor

Scanned with CamScanner
Num. 207739245 - Pág. 12
Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:48
Número do documento: 24081518281600000000189614552
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518281600000000189614552
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:17

OURO VERMELHO II
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL

No dia 10/04/2021 foi pego 200,000 litro de Gasolina para o Trabalho do condomínio

CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL – CROVII

MÊS 10/04/2021

DATA	HORA	OPERADOR	FINALIDADE	ENTREGADOR	RECEBEDOR	QUANTIDADE
12/04/2021	8:00	Valdeir	Para o carro	Valdeir	Valdeir	15 litro
12/04/2021	8:00	Erom	Para roçadeira	Valdeir	Erom	05 litro
13/04/2021	8:00	Erom	Para roçadeira	Valdeir	Erom	05 litro
13/04/2021	8:00	Valdeir	Para o carro	Valdeir	Valdeir	20 litro
14/04/2021	8:00	Erom	Para roçadeira	Valdeir	Erom	0,5 litro
15/04/2021	8:00	Jorge	Para roçadeira	Valdeir	Jorge	05 litro
15/04/2021	2:00	Valdeir	Para o carro	Valdeir	Valdeir	10 litro
16/04/2021	8:00	Erom	Para roçadeira	Valdeir	Erom	05 litro
19/04/2021	8:00	Jorge	Para roçadeira	Valdeir	Jorge	05 litro
19/04/2021	2:49	Valdeir	Para o carro	Valdeir	Valdeir	15 litro
20/04/2021	2:30	Jorge	Para roçadeira	Valdeir	Jorge	05 litro
22/04/2021	8:00	Valdeir	Para o carro	Valdeir	Valdeir	30 litro
23/04/2021	8:00	Jorge	Para roçadeira	Valdeir	Jorge	05 litro

Valderi Costa dos Santos
CONDOMÍNIO OURO VERMELHO II
CNPJ: 14.899.335/0001-06
SUPERVISOR

Assinatura do Supervisor

Scanned with CamScanner
Num. 207739245 - Pág. 13
Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:48
Número do documento: 24081518281600000000189614552
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518281600000000189614552
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:17

No dia 22/04/2025 foi Pego 200,000 litro

OURO VERMELHO II
CONDOMINIO RESIDENCIAL

Total 200,000

CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL – CROVII

MÊS_____

DATA	HORA	OPERADOR	FINALIDADE	ENTREGADOR	RECEBEDOR	QUANTIDADE
22/04/2025	2:00	Valdeir	Para a moto	Valdeir	Valdeir	10 litro
24/04/2025	8:00	Luis	Para a roçadeira	Valdeir	Luis	05 litro
28/04/2025	2:00	Gilson	Para roçadeira	Valdeir	Gilson	05 litro
28/04/2025	2:00	Luis	Para roçadeira	Valdeir	Luis	05 litro
28/04/2025	2:00	Carlos	Para a assoprador	Valdeir	Carlos	05 litro
28/04/2025	8:00	Valdeir	Para o carro	Valdeir	Valdeir	20 litro
29/04/2025	8:00	RONY	Para roçadeira	Valdeir	RONY	05 litro
10/04/2025	19:00	Valdeir	Para o carro	Valdeir	Valdeir	40 litro
29/04/2025	8:00	Alessandro	Para assoprador	Valdeir	Alessandro	05 litro

Valderi Costa dos Santos
CONDOMINIO OURO VERMELHO II
CNPJ 14.899.335/0001-06
SUPERVISOR

Assinatura do Supervisor

Scanned with CamScanner
Num. 207739245 - Pág. 14
Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:48
Número do documento: 24081518281600000000189614552
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518281600000000189614552
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:17

No dia 22/01/2021 foi Pego 200,000 litro de Gasolina Para Trabalho do Condomínio Horas 16:00:50 da Tarde

OURO VERMELHO II
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL

CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL – CROVII

MÊS 22/01/2021

DATA	HORA	OPERADOR	FINALIDADE	ENTREGADOR	RECEBEDOR	QUANTIDADE
25/01/2021	8:00 h	x Eron	Para roçadeira	Valderi	x Eron	05 litro
25/01/2021	3:35 h	Valderi	Para carro do condomínio	Valderi	Valderi	15 litro
26/01/2021	11:00 h	x Eron	Para roçadeira	Valderi	x Eron	05 litro
26/01/2021	9:00 h	x Alexsandro	Para roçadeira	Valderi	x Alexsandro	05 litro
27/01/2021	10:00 h	x Eron	Para roçadeira	Valderi	x Eron	05 litro
28/01/2021	8:50 h	Valderi	Para o carro do	Valderi	Valderi	15 litro
28/01/2021	9:27 h	x Alexsandro	Para roçadeira condomínio	Valderi	x Alexsandro	05 litro
29/01/2021	3:00 h	Valderi	Para o carro do con	Valderi	Valderi	10 litro
29/01/2021	2:00 h	x Eron	Para roçadeira domínio	Valderi	x Eron	05 litro
29/01/2021	2:00 h	x [illegible]	Para roçadeira	Valderi	x [illegible]	05 litro
01/02/2021	8:00 h	x Valderi	Para o carro do	condomínio Valderi	Valderi	15 litro
01/02/2021	8:00 h	x Eron	Para roçadeira	Valderi	x Eron	05 litro
02/02/2021	8:00 h	x Rony	Para roçadeira	Valderi	x Rony	05 litro

Valderi Costa dos Santos
CONDOMÍNIO OURO VERMELHO II
CNPJ: 14.898.335/0001-06
SUPERVISOR

Assinatura do Supervisor

Scanned with CamScanner
Num. 207739245 - Pág. 15
Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:48
Número do documento: 24081518281600000000189614552
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518281600000000189614552
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:17

OURO VERMELHO II

CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL – CROVII

MÊS 22/01/2021

DATA	HORA	OPERADOR	FINALIDADE	ENTREGADOR	RECEBEDOR	QUANTIDADE
03/02/2021	2:00 h	Valderi	Para roçadeira	Valderi	Ilegível	05 litro
03/02/2021	3:00 h	Valderi	Para o corte do condomínio	Valderi	Valderi	05 litro
03/02/2021	2:00 h	Benedito	Para assoprador	Valderi	Benedito	05 litro
04/02/2021	2:00 h	Luís	Para roçadeira	Valderi	Luís	05 litro
05/02/2021	8:00 h	Benedito	Para roçadeira	Valderi	Benedito	05 litro
06/02/2021	8:00 ho	Benedito	Para roçadeira	Valderi	Benedito	05 litro
06/02/2021	2:45 h	Valderi	Para o corte do condomínio	Valderi	Valderi	5 litro
06/02/2021	9:00 h	Luís	Para roçadeira	Valderi	Luís	0,5 litro
8/02/2021	9:50 h	Valderi	Para o corte do condomínio	Valderi	Valderi	15 litro
09/2/2021	8:00 h	Benedito	Para roçadeira	Valderi	Benedito	0,5 litro
09/2/2021	8:00	Ilegível	Para roçadeira	Valderi	Ilegível	05 litro
10/02/2021	8:06	Benedito	Para roçadeira	Valderi	Benedito	05 litro
10/02/2021	8:00	Alexandre	Para roçadeira	Valderi	Alexandre	05 litro

Valderi Costa dos Santos
CONDOMÍNIO OURO VERMELHO II
CNPJ: 44.899.338/0001-06
SUPERVISOR

Assinatura do Supervisor

Scanned with CamScanner

Num. 207739245 - Pág. 16

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:48
Número do documento: 24081518281600000000189614552
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518281600000000189614552
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:17

OURO VERMELHO II
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL

CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL – CROVII

MÊS 22/01/2021

DATA	HORA	OPERADOR	FINALIDADE	ENTREGADOR	RECEBEDOR	QUANTIDADE
10/02/2021	8:00	Valderi	Para o carro	Valderi	Valderi	10 litro
11/02/2021	8:20	x Benedito	Para roçadeira	Valderi	x Benedito	05 litro

Valderi Costa dos Santos
CONDOMÍNIO OURO VERMELHO II
CNPJ: 14.899.335/0001-08
SUPERVISOR

Assinatura do Supervisor

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:48
Número do documento: 24081518281600000000189614552
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518281600000000189614552
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:17

OURO VERMELHO II
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL

CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL – CROVII

MÊS 04/01/2021

DATA	HORA	OPERADOR	FINALIDADE	ENTREGADOR	RECEBEDOR	QUANTIDADE
19/01/2021	10:00h	Benedito	Para Poldador	Valderi	Benedito	05 litro
19/01/2021	10:00h	[illegible]	Para roçadeira	Valderi	[illegible]	05 litro
19/01/2021	10:40 h	Valderi	Para o carro do condomínio	Valderi	Valderi	15 litro
19/01/2021	2:00h	[illegible]	Para roçadeira	Valderi	[illegible]	05 litro
20/01/2021	2:30 h	[illegible]	Para assoprador	Valderi	[illegible]	05 litro
20/01/2021	3:00h	[illegible]	Para roçadeira	Valderi	[illegible]	05 litro
21/01/2021	11:00 h	Valderi	Para o carro do condomínio	Valderi	Valderi	15 litro
21/01/2021	2:00h	[illegible]	Para roçadeira	Valderi	[illegible]	05 litro
22/01/2021	2:00h	Rony	Para roçadeira	Valderi	Rony	05 litro
22/01/2021	10:00h	Ermeldo	Para assoprador	Valderi	Ermeldo	05 litro
23/01/2021	9:50 h	Rony	Para roçadeira	Valderi	Rony	05 litro
23/01/2021	10:40 h	Valderi	Para carro do condomínio	Valderi	Valderi	10 litro

Valderi Costa dos Santos
CONDOMÍNIO OURO VERMELHO II
CNPJ: 14.099.335/0001-06
SUPERVISOR

Assinatura do Supervisor

Total 200.000 litro gasto

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:48
Número do documento: 24081518281600000000189614552
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518281600000000189614552
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:17

OURO VERMELHO II
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL

CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL – CROVII

MÊS 04/01/2021 / Foi Pego: 200,000 litro de Gasolina

DATA	HORA	OPERADOR	FINALIDADE	ENTREGADOR	RECEBEDOR	QUANTIDADE
04/01/2021	15:52:19	Valderi	Para o carro do Condominio PBL1766	Valderi	Valderi	20 litro
08/01/2021	8:15 h	Gilberto	Para roçadeira	Valderi	Gilberto	05 litro
08/01/2021	8:15 h	Gilldo	Para roçadeira	Valderi	Gilldo	05 litro
08/01/2021	8:15 h	Jorge	Para Assoprador	Valderi	Jorge	05 litro
08/01/2021	10:30 h	Valderi	Para o carro do Condominio PBL1766	Valderi	Valderi	10 litro
11/01/2021	2:00 h	Jurandir	Para roçadeira	Valderi	Jurandir	05 litro
11/01/2021	9:00 h	Valderi	Para o carro do condomino	Valderi	Valderi	20 litro
11/01/2021	2:00 h	Jonis Costa	Para roçadeira	Valderi	Jonis Costa	05 litro
15/01/2021	11:15 h	Valderi	Para moto SIT8154	Valderi	Valderi	10 litro
15/01/2021	10:30 h	Valderi	Para o carro do Condominio PBL1766	Valderi	Valderi	10 litro
15/01/2021	2:00 h	Jurandir	Para Assoprador	Valderi	Jurandir	05 litro
18/01/2021	8:00 h	Jorge	Para roçadeira	Valderi	Jorge	05 litro
18/01/2021	10:00 h	Valderi	Para o carro do Condominio	Valderi	Valderi	10 litro

Valderi Costa dos Santos
CONDOMÍNIO OURO VERMELHO II
CNPJ: 14.899.335/0001-66
Assinatura do supervisor

Scanned with CamScanner
Num. 207739245 - Pág. 19
Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:48
Número do documento: 24081518281600000000189614552
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518281600000000189614552
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:17

OURO VERMELHO II
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL

CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL – CROVII

MÊS 19/03/2021

DATA	HORA	OPERADOR	FINALIDADE	ENTREGADOR	RECEBEDOR	QUANTIDADE
20/03/2021	8:00	x	Para roçadeira	Valdeci	x	05 litros
20/03/2021	8:00	x Carlito	Para o assoprador	Valdeci	x Carlito	05 litro
22/03/2021	2:00	Valdeci	Para o carro	Valdeci	Valdeci	15 litro
23/03/2021	8:00	x	Para roçadeira	Valdeci	x	05 litro
23/03/2021	8:00	x Marcos	Para roçadeira	Valdeci	x Marcos	05 litro
24/03/2021	8:00	x Jean	Para roçadeira	Valdeci	x Jean	05 litro
24/03/2021	8:00	x Marcos	Para roçadeira	Valdeci	x Marcos	05 litro
25/03/2021	2:00	x Rony	Para roçadeira	Valdeci	x Rony	05 litro
25/03/2021	9:40	Valdeci	Para o carro	Valdeci	Valdeci	25 litro
26/03/2021	2:00	x Jean	Para roçadeira	Valdeci	x Jean	05 litro
27/03/2021	8:00	x Marcos	Para roçadeira	Valdeci	x Marcos	05 litro
30/03/2021	2:00	Valdeci	Para o carro	Valdeci	Valdeci	20 litro
31/03/2021	8:00	x Benedito	Para moto poda	Valdeci	x Benedito	05 litro

Valderi Costa dos Santos
CONDOMÍNIO OURO VERMELHO II
CNPJ: 14.896.335/0001-06
SUPERVISOR

Assinatura do Supervisor

Scanned with CamScanner
Num. 207739245 - Pág. 20
Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:48
Número do documento: 24081518281600000000189614552
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518281600000000189614552
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:17

OURO VERMELHO II
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL

No dia 19/03/2021 foi Pago 200.000 litros de Gasolina para o Trabalho do Condominio.

CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL – CROVII

MÊS 19/03/2021

DATA	HORA	OPERADOR	FINALIDADE	ENTREGADOR	RECEBEDOR	QUANTIDADE
31/03/2021	8:00	x Rony	Para Roçadeira	Valderi	x Rony	05 litro
31/03/2021	9:00	Valderi	Para o carro	Valderi	Valderi	30 litro
05/04/2021	2:00	x Eron	Para roçadeira	Valderi	x Eron	05 litro
06/04/2021	2:00	Valderi	Para o carro	Valderi	Valderi	20 litro
07/04/2021	2:00	x Eron	Para roçadeira	Valderi	x Eron	05 litro
08/04/2021	2:00	Valderi	Para o carro	Valderi	Valderi	20 litro
08/04/2021	2:00	x Eron	Para roçadeira	Valderi	x Eron	05 litro

Valderi Costa dos Santos
CONDOMÍNIO OURO VERMELHO II
CNPJ: 14.899.535/0001-06
SUPERVISOR

Assinatura do Supervisor

Scanned with CamScanner
Num. 207739245 - Pág. 21
Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:48
Número do documento: 24081518281600000000189614552
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518281600000000189614552
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:17

OURO VERMELHO II
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL

Lo: Pego 200,000 litro de Gasolina - Para trabalho do condomínio.

CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE COMBUSTIVEL – CROVII

MÊS 05/03/2021

DATA	HORA	OPERADOR	FINALIDADE	ENTREGADOR	RECEBEDOR	QUANTIDADE
05/03/2021	2:00	x [signature]	Para o assoprador	Valdeni	x [signature]	05 litro
05/03/2021	2:00	Valdeni	Para o carro	Valdeni	Valdeni	20 litro
08/03/2021	8:00	x [signature]	Para o assoprador	Valdeni	x [signature]	05 litro
08/03/2021	8:00	x Gilson	Para roçadeira	Valdeni	x Gilson	05 litro
09/03/2021	8:00	x Rony	Para roçadeira	Valdeni	x Rony	05 litro
09/03/2021	8:00	x Gilson	Para roçadeira	Valdeni	x Gilson	05 litro
09/03/2021	2:00	x [signature]	Para o assoprador	Valdeni	x [signature]	05 litro
10/03/2021	2:00	x Gilson	Para roçadeira	Valdeni	x Gilson	05 litro
10/03/2021	2:00	x Luis	Para roçadeira	Valdeni	x Luis	05 litro
10/03	2:00	Valdeni	Para o carro	Valdeni	Valdeni	20 litro
11/03/2021	x [signature]	Valdeni	Para o assoprador	Valdeni	x [signature]	05 litro
11/03/2021	x Gilson	Valdeni	Para roçadeira	Valdeni	x Gilson	05 litro
12/03/2021	x Rony	Valdeni	Para roçadeira	Valdeni	x Rony	05 litro

Valdeni Costa dos Santos
CONDOMÍNIO OURO VERMELHO II
CNPJ: 14.899.335/0001-06
SUPERVISOR

Assinatura do Supervisor

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:48
Número do documento: 24081518281600000000189614552
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518281600000000189614552
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:17

OURO VERMELHO II
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL

CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL – CROVII

MÊS 05/03/2021

DATA	HORA	OPERADOR	FINALIDADE	ENTREGADOR	RECEBEDOR	QUANTIDADE
13/03/2020	5:00	Valdeir	Para o carro	Valdeir	Valdeir	20 litro
5/03/2021	8:00	x	para roçadeira	Valdeir	x	05 litro
15/03/2021	8:00	x	Para roçadeira	Valdeir	x	05 litro
16/03/2021	8:00	x	Para roçadeira	Valdeir	x	05 litro
16/03/2021	8:00	x	Para roçadeira	Valdeir	x	05 litro
17/03/2021	8:00	x	Para o carro	Valdeir	x	05 litro
17/03/2021	2:00	x	Para roçadeira	Valdeir	x	05 litro
17/03/2021	8:00	x Valdeir	Para o carro	Valdeir	Valdeir	20 litro
18/03/2021	8:00	x	Para roçadeira	Valdeir	x	05 litro
18/03/2021	8:00	Valdeir	Para o carro	Valdeir	Valdeir	20 litro
19/03/2021	8:00	x	Para roçadeira	Valdeir	x	05 litro

Valderi Costa dos Santos
CONDOMÍNIO OURO VERMELHO II
CNPJ: 14.899.336/0001-06
SUPERVISOR

Assinatura do Supervisor

Scanned with CamScanner
Num. 207739245 - Pág. 23
Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:48
Número do documento: 24081518281600000000189614552
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518281600000000189614552
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:17

No dia 11/02/2021 foi Pego 200,00 litro de Gasolina, Para Trabalho do condomínio

OURO VERMELHO II
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL

CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE COMBUSTIVEL – CROVII

MÊS 11/02/2021

DATA	HORA	OPERADOR	FINALIDADE	ENTREGADOR	RECEBEDOR	QUANTIDADE
11/02/2021	11:00	Valdeir	Para Carro	Valdeir	Valdeir	20 litro
12/02/2021	2:00	Louis	Para roçadeira	Valdeir	Louis	05 litro
13/02/2021	8:00	Rony	Para roçadeira	Valdeir	Rony	05 litro
18/02/2021	15:00	Benedito	Para roçadeira	Valdeir	Benedito	05 litro
18/02/2021	11:00	Valdeir	Para o carro	Valdeir	Valdeir	15 litro
19/02/2021	8:00	Benedito	Para roçadeira	Valdeir	Benedito	05 litro
19/02/2020	10:50	Louis	Para roçadeira	Valdeir	Louis	05 litro
19/02/2021	2:30	Valdeir	Para o carro	Valdeir	Valdeir	20 litro
22/02/2021	8:00	Alexandre	Para roçadeira	Valdeir	Alexandre	05 litro
23/02/2021	8:00	Ag	Para roçadeira	Valdeir	Ian	05 litro
23/02/2021	8:00	Louis	Para roçadeira	Valdeir	Louis	05 litro
24/02/2021	11:00	Alexandre	Para roçadeira	Valdeir	Alexandre	05 litro
24/02/2021	11:00	Valdeir	Para o carro	Valdeir	Valdeir	15 litro

Valdeir Costa dos Santos
CONDOMÍNIO OURO VERMELHO II
CNPJ: 14.899.335/0001-06
SÍNDICO

Assinatura do Supervisor

Scanned with CamScanner

Num. 207739245 - Pág. 24

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:48
Número do documento: 24081518281600000000189614552
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518281600000000189614552
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:17

OURO VERMELHO II
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL

CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL – CROVII

MÊS 11/02/2021

DATA	HORA	OPERADOR	FINALIDADE	ENTREGADOR	RECEBEDOR	QUANTIDADE
24/02/2021	2:00	x Eron	Para Motopoda	Valdeni	x Eron	05 litro
25/02/2021	8:00	x Alexsandro	Para roçadeira	x Valdeni	x Alexsandro	05 litro
26/02/2021	2:00	Valdeni	Para o Carro	Valdeni	Valdeni	15 litro
01/03/2021	2:00	Valdeni	Para o carro	Valdeni	Valdeni	20 litro
3/03/2021	8:00	x Gilson	Para roçadeira	x Valdeni	Gilson	05 litro
03/03/2021	8:00	x [illegible]	Para o assoprador	x Valdeni	x [illegible]	05 litro
04/03/2021	2:00	x [illegible]	Para o assoprador	Valdeni	x [illegible]	05 litro
04/03/2021	2:00	Valdeni	Para o carro	Valdeni	Valdeni	10 litro
05/03/2021	8:00	x Flavio	Para roçadeira	Valdeni	x Flavio	05 litro
05/03/2021	8:00	x Gilson	Para roçadeira	Valdeni	x Gilson	05 litro
05/03/2021	8:00	x Rony	Para roçadeira	Valdeni	x Rony	05 litro

Valderi Costa dos Santos
CONDOMÍNIO OURO VERMELHO II
CNPJ: 14.898.339/0001-66
SUPERVISOR

Assinatura do Supervisor

Scanned with CamScanner
Num. 207739245 - Pág. 25
Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:48
Número do documento: 24081518281600000000189614552
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518281600000000189614552
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:17

CONTROLE DE ULTILIZAÇÃO DE COMBUSTIVEL

CARRO E MOTO DO CONDOMINIO

DATA: _____.

DATA	HORA	OPERADOR	FINALIDADE	ENTREGADOR	RECEBEDOR	QUANTIDADE
22/03/18	2:00	Valdir	P/ Strada	Valdir	Valdir	20 Litro
22/03/18	3:08	Eron	P/moto	Valdir	Eron	10 litro
28/03/18	8:00	Valdir	P/Strada	Valdir	Valdir	20 litro
29/03/18	8:00	Eron	P/ moto	Valdir	Eron	10 litro
02/04/18	2:00	Valdir	P/Strada	Valdir	Valdir	20 litro
05/04/18	8:00	Valdir	P/Strada	Valdir	Valdir	20 litro
24.9.2019	2:00	Eron	P. moto	Liberio	Eron	10. Litro
24.9.2019	2:00	Luis	Roçador	Liberio	Luis	5. Litro

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:48
Número do documento: 24081518281600000000189614552
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518281600000000189614552
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:17
Num. 207739245 - Pág. 26

RECEBEMOS DE PM DE SOUZA MULTICORES PINTURAS EIRELI ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.141
SÉRIE: 1

PM DE SOUZA MULTICORES PINTURAS EIRELI ME

QUADRA 202 CONJUNTO 02 LOTE 05 LOJA, 01 - - RES OESTE, Brasilia, DF - CEP: 71692504

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.141
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
5321 0318 7654 7300 0145 5500 1000 0001 4110 0270 0574

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
SERVIÇO	353210012810640 - 12/03/2021 14:47

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
0765517300132		18.765.473/0001-45

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II			14.899.335/0001-06	08/03/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
STR HABITACIONAL ESTRADA DO SOL KM 7,6,	SAO SEBASTIAO		71680-385	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF** / **INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Brasilia		DF		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	ANALISE DE APROVAÇÃO DE PROJETO DO CONDOMINIO OURO VERMELHO II Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 180,00	00		5933	SERV	1,0000	3.000,0000	3.000,00			0,00		0,00

LANÇADO
☐ CHEQUE Nº _____
☐ DÉBITO CONTA ☐ CAIXA
☐ SAQUE ☒ TRANSFERÊNCIA
DATA: 05/03/21

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
00	3.000,00	3.000,00	60,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 180,00	

671

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:48
Número do documento: 24081518281800000000189614548
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518281800000000189614548
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:19

EM BRANCO

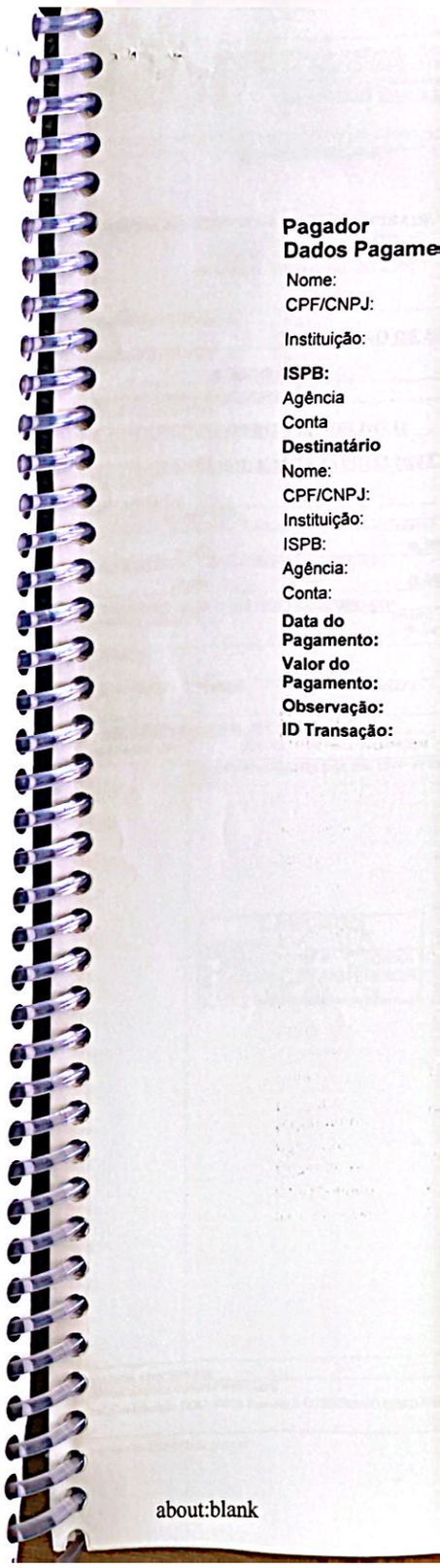

672

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:48
Número do documento: 24081518281800000000189614548
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518281800000000189614548
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:19

MULTICORES
PINTURA E ACABAMENTO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, de um lado como CONTRATADA, **PM DE SOUZA MULTICORES PINTURAS EIRELI– CNPJ: 18.765.473/0001-45**, Quadra 202, conjunto 02, lote 05, loja 01, residencial oeste – São Sebastião DF, representada pelo Sr. **PHILIPPE JESSER DOS SANTOS SERAFIM**, brasileiro, casado, portador do **CPF:** nº **022.116.771-42** e do **RG**: nº **3.183.128-SSP/DF**, residente e domiciliado em Condomínio Residencial Ouro Vermelho II, Quadra 01 casa 01 fase II, e do outro lado como CONTRATANTE o **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II**, pessoa formal inscrita no **CNPJ: 14.899.335.0001-06**, têm por justo e pleno acordo conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª:

O presente compromisso ora firmado é desenhos de arquitetura compostos de plantas de situação, locação, baixas, fachadas, cortes e cobertura exibindo, se for o caso de projeto modulado em blocos separados, todos os blocos da proposta, em escala adequada para análise, constando de cotas ou tabelas que possibilitem o cálculo de áreas. Deverá constar também a especificação de materiais de arquitetura. Acompanhamento de obras e assessoria técnica.

i. **PROJETOS:** Projeto de Arquitetura: (planta baixa, cortes, fachadas, maquete eletrônica, cobertura, locação / situação, detalhes); um total de 12 projetos aprovados durante a vigência do presente contrato.

Os projetos serão vistoriados por um profissional devidamente cadastrado no CREA-DF ou CAU-DF sendo de escolha da contratada sem prejuízo dos serviços.

CLÁUSULA 2º:

Endereço da obra (Projeto): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO 2.

CLÁUSULA 3º:

O prazo de entrega a combinar com a administração do condomínio.

CLÁUSULA 4º:

Acompanhamento de obras (colaborar com planejamento, visitas diárias ou periódicas à construção).

CLÁUSULA 5º:

Assessoria técnica ao condomínio e aos condôminos.

CLÁUSULA 6º:

O valor do presente contrato é de **R$2.000,00** (Dois mil reais) mensal, isto é, em moeda corrente deste país, no período de **24 meses** sem alteração. Caso a reincidência do presente antes do período da vigência do contrato, fica acordado entre as partes a penalidade de um valor mensal.

PHILIPPE JESSER DOS SANTOS SERAFIM
AGÊNCIA 0001
CONTA 9395201-5
BANCO 260 - NU PAGAMENTOS

CHAVE PIX: 022.116.771-42

MULTICORES PINTURA
QUADRA 202 CONJUNTO 02 LOTE 05 LOJA 01 - RESIDENCIAL OESTE - SAO SEBASTIAO DF
CONTATO: (61) 3335-6956/ (61) 8408-8881

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:48
Número do documento: 24081518281900000000189614555
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518281900000000189614555
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:20

MULTICORES

CLÁUSULA 6º:
Fica eleito o foro da comarca de São Sebastião-DF para dirimir questões oriundas a este contrato renunciando a outra por mais privilegiada que a seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas maiores e idôneas.

São Sebastião-DF, 01 de Junho de 2021.

PM DE SOUZA MULTICORES
CNPJ: 18.765.473/0001-45
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1º

COND. RESID. OURO VERMELHO II
CPF: 14.899.335.0001-06
CONTRATANTE

TESTEMUNHA 2º

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:48
Número do documento: 24081518281900000000189614555
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518281900000000189614555
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:20

RECEBEMOS DE MM MAGALHAES DF SEG ENGENHARIA E CONSULTORIA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.420
SÉRIE: 1

MM MAGALHAES DF SEG ENGENHARIA E CONSULTORIA

Rua 05 lote 30 São Sebastião - Setor Tradicional

CEP: 71691-105 Brasilia - DF

FONE :(61) 98428-7918

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.000.420
SÉRIE: 1
FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
5321 0313 3801 9600 0139 5500 1000 0004 2019 5287 8079

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Prestação de Serviços	353210010540227 - 01/03/2021 10:28:34

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST	CNPJ
0756882100173		13.380.196/0001-39

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II - DF	14.899.335/0001-06	01/03/2021

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
ST HABITACIONAL ESTRADA DOL SOL KM 7,6 COND OURO VERMELHO II	SAO SEBASTIAO	71680-385	

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
Brasilia	(61) 3397-4083	DF	ISENTO	

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.166,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE	VALOR		ALIQUOTA	
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %
2223	Analise de Projetos Nota fiscal referente as análises: Fabio Gentil_Quadra 18 lote 08 fase 01; Fabiola Fernandes_Quadra 20 lote 28 fase 01; Iuri Cesar Perpetuo_Quadra 15 lote 13 fase 01; Jacqueline Marques_Quadra 10 lote 07 fase 02;José Adelson_Quadra 14 casa 16 fase 02; Leon Dhennys_Quadra 22 lote 36 fase 01	00		5933	UND	1	3.166,0000	3.166,00	0,00	0,00	0,00	0	0

LANÇADO
☐ CHEQUE Nº_____
☐ DÉBITO CONTA ☐ CAIXA
☐ SAQUE ☒ TRANSFERÊNCIA
DATA: 08/03/21

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0756882100173	R$ 3.166,00	R$ 0,00	R$ 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
2ª nota de 3 parcelas referente ao acordo de pagamento. Trib aprox R$: 425,83 Federal e 63,32 Municipal Fonte: IBPT D26078 Empresa optante pelo Simples Nacional. PROCON 151 SCS Quadra 8 Edifício Venâncio 2000 Bloco B60 Sala 240 Brasília DF	

Emitido pelo aplicativo DIGI•NFe - www.digisan.com.br - CNPJ 03.610.650/0001-47

697

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:48
Número do documento: 24081518282100000000189614556
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518282100000000189614556
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:22

EM BRANCO

698

Scanned with CamScanner

Condominino	Endereço	Status pag
Luciano Jaco	Quadra 09 lote 07 - fase 02	Pendente
Marioneide Machado	Quadra 01 casa 05- fase 02	Pendente
Mauricio Muritiba	Quadra 11 lote 15 - fase 02	Pendente
Reinaldo da Silva	Quadra 22 lote 38 - fase 01	Pendente
Romulo Dias	Quadra 11 lote 16 - fase 02	Pendente
Tainna Guedes	Quadra 05 lote 08 - fase 02	Pendente
Wagner Antonio	Quadra 05 lote 11 - fase 02	Pendente

699

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:48
Número do documento: 24081518282100000000189614556
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518282100000000189614556
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:22

EM BRANCO

700

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:48
Número do documento: 24081518282100000000189614556
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518282100000000189614556
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:22

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB
COMPROVANTE PAGAMENTO PIX

Pagador
Dados Pagamento

Nome:	CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II - DF
CPF/CNPJ:	***899.335/0001-**
Instituição:	COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO LTDA. - SICOOB EMPRESARIAL
ISPB:	05856736
Agência	4364
Conta	29.052-1
Destinatário	
Nome:	M M MAGALHAES DF SEG ENGENHARIA E CONSULTORIA
CPF/CNPJ:	***380.196/0001-**
Instituição:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ISPB:	00360305
Agência:	0004
Conta:	1.360-5
Data do Pagamento:	08/03/2021
Valor do Pagamento:	3166,00
Observação:	Maurinho
ID Transação:	E05856736202103082212OVnsPD7zAAN

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

701

about:blank 07/04/2021

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:48
Número do documento: 24081518282100000000189614556
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518282100000000189614556
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:22

RECEBEMOS DE MAGAZINE LUIZA S/A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 32777
SÉRIE 3

MAGAZINE LUIZA S/A

RO BR 153, 0
KM 520 FAZENDA LAGES - ZONA RURAL
HIDROLANDIA - GO - CEP: 75340000

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 32777
SÉRIE 3
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5221 0347 9609 5011 0733 5500 3000 0327 7710 [illegible]07 1613

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERCADORIA ADQUIR/RECEB TERCEIROS TP:51	152213885571319 09/03/2021 15:19:58

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
107276038		47.960.950/1107-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II			14.899.335/0001-06	09/03/2[illegible]
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/EN**
COND OURO VERMELHO II 2 QD14	CONDS		71680-385	09/03/20.
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA/ENT.**
SAO SEBASTIAO	(61) 3335-6932	DF		15:19:53 -03

FATURA / DUPLICATAS

FATURA

NÚM. DUPLICATA/PARCELA	VENCIMENTO	VALOR	NÚM. DUPLICATA/PARCELA	VENCIMENTO	VALOR	NÚM. DUPLICATA/PARCELA	VENCIMENTO	VALOR

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
3.704,05	444,49	0,00	0,00	0,00	3.704,05

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.704,05

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS DO PRODUTO

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - Remetente				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VOLUMES			1.940	1.940

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	VL. DESCONTO	BC.ICMS	VL. ICMS	V. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
534547	NTL SAMSUNG X50 I5 8GB 1Tb SIL TRATA NA Portaria Interministerial: 736	8471301900	400	6108	PC	1.0000	3,704.0500	3.704,05	0,00	3.704,05	444,49		12,00	

LANÇADO
☐ CHEQUE Nº
☒ DÉBITO CONTA ☐ CAIXA
☐ SAQUE ☐ TRANSFERÊNCIA
DATA: 08/03/21

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R$0,00 + FCP R$0,00; DIFAL da UF Origem R$0,00. Inf. adic. Fisco: # Inf. Contribuinte: Val Aprox Tributos R$547,46(14,78%) Fonte:IBPT FEDERAIS 7,76%,ESTADUAIS 7,00%,MUNICIPAIS 0%NUM. PEDIDO:660536972 / CODCLI:91345922 / LOTE:108067 / CODVENDR:6001 / OBS.PED:REF.: / CELULAR:61-33356932 / MODAL: CDO / Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R$ 0,00 + FCP R$ 0,00 DIFAL da UF Origem R$ 0,00	[illegible] 717

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:48
Número do documento: 24081518282300000000189614557
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518282300000000189614557
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:24

EM BRANCO

718

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:48
Número do documento: 24081518282300000000189614557
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518282300000000189614557
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:24

Banco Santander | 033-7 | **Recibo do Pagador**

Beneficiário	Agência/ Código Beneficiário	CPF/CNPJ Cedente	Vencimento
Magazine Luiza S/A	0693/8374287	47960950000121	07/03/2021
Pagador	**Nosso Número**	**N. do documento**	**Data Documento**
CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II - C...	9988897182177	9988897182177	05/03/2021
Endereço Cedente			**Valor Documento**
Rua Voluntarios da Franca, 1465 - Centro - Sao Paulo - SP - 14400-660			3704,05

Demonstrativo

Autenticação Mecânica

Banco Santander | 033-7 | **03399.83744 28799.888970 18217.701012 3 85520000370405**

Local de pagamento					Vencimento
Pagável em qualquer banco até o vencimento					07/03/2021
Beneficiário					**Agência/ Código Beneficiário**
Magazine Luiza S/A					0693/8374287
Data do documento	**N. do documento**	**Espécie doc**	**Aceite**	**Data processamento**	**Nosso Número**
05/03/2021	9988897182177	02	N	05/03/2021	9988897182177
Uso do banco	**Carteira** / **Espécie**	**Quantidade**		**Valor**	**(=) Valor documento**
	101 / R$				3704,05

Instruções

Caixa: nao receber apos a data de vencimento.
*** VALORES EM REAIS ***
ATENCAO:
O pedido so sera liberado apos o pagamento deste boleto.
Pagamentos com cheque serao liberados apos a compensacao

(-) Descontos/Abatimentos
(-) Outras deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II - CPF/CNPJ: 14899335000106
CONDOMINIO OURO VERMELHO II, 02
CONDOMINIOS - SÃO SEBASTIÃO - DF - 71680385

Sacador / Avalista

Código de baixa

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação

719

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:48
Número do documento: 24081518282300000000189614557
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518282300000000189614557
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:24

EM BRANCO

720

Scanned with CamScanner

ORÇAMENTOS DO NOTEBOOK PARA ADM

EMPRESA 1: AMERICANAS (SITE)			
VALOR TOTAL: R$ 4.299,99			
PRODUTO/ CARACTERÍSTICA	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**QUANTIDADE**
Notebook Samsung Book X30 10ª Intel Core I5 8GB 1TB W10 15,6'' Prata		**R$ 4.299,99**	

EMPRESA 2: MAGAZINE LUIZA			
VALOR TOTAL: R$ 3.656,55			
PRODUTO/ CARACTERÍSTICA	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**QUANTIDADE**
Notebook Samsung Book X30 Intel Core i5 8GB 1TB - 15,6" Windows 10		**R$ 3.704,05**	

EMPRESA 3: CASAS BAHIA			
VALOR TOTAL: R$ 4.099,00			
PRODUTO/ CARACTERÍSTICA	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE
Notebook Samsung Book X30 Intel Core i5 8GB 1TB - 15,6" Windows 10		**R$ 4.099,00**	

721

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:48
Número do documento: 24081518282300000000189614557
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518282300000000189614557
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:24

EM BRANCO

722

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:48
Número do documento: 24081518282300000000189614557
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518282300000000189614557
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:24

busque aqui seu produto

entregar em: Condomínio Ouro Vermelho II, Setor Habitacional Jardim Botânico - Brasília - DF

empresas oferta do dia Galaxy S21 americanas social BBB baixe o app receba hoje produtos internacionais mais por menos

pagina inicial > informática > notebooks > notebooks

favoritos compartilhar

a indica

Notebook Samsung Book X30 10ª Intel Core I5 8GB 1TB W10 15,6" Prata

★★★★★ (56) (Cód.1772551056)

mais informações do produto

voltagem: **bivolt**

Microsoft Office 365 Home 2019: 6 Licenças + 1 TB de armazenamento para cada
+ R$ 229.99

política de troca e devolução

R$ 4.299,99 a·mais

em até 12x sem juros no **cartão de crédito com ame** e receba R$ 43,00 de volta

R$ 4.170,99 (3% de desconto) em até 15x sem juros no **cartão Americanas com Ame** e receba R$ 41,71 de volta

mais formas de pagamento

Condomínio Ouro Vermel...

receba até amanhã **grátis**

retire na loja a partir de amanhã **grátis**

mais formas de entrega

comprar

comprar com ame

Este produto é vendido e entregue por **Americanas**.

+ 9 outras ofertas deste mesmo produto

aproveite e veja também

723

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:48
Número do documento: 24081518282300000000189614557
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518282300000000189614557
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:24

EM BRANCO

Scanned with CamScanner

Compre pelo tel: 3003 1723 (Capitais e regiões metropolitanas)

Encontre por código, nome, marca...

Ola

Todos os departamentos

Ofertas do dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática

Notebook Samsung Book X30 Intel Core i5 8GB 1TB - 15,6" Windows 10

Código 225395400 | Ver descrição completa | Samsung

Vídeo

Cor:

Vendido e entregue por

de R$ 4.999,00

por R$ **3.704,05** à vista

(5% de desconto)

ou R$ 3.999,00 em 10x de R$ 399,90 sem juros

Mais formas de pagamento

Incluir garantia estendida e proteção roubo e furto

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

71680-385 Alterar

Condomínio Ouro Vermelho II - Setor Habitacional Jardim Botânico - Brasília/DF

Retirar na loja (recomendado)	A partir de 9 dias úteis*	Frete grátis
Entrega padrão	Em até 2 dias úteis*	Frete grátis

* O prazo de entrega inicia-se no 1º dia útil após a confirmação do pagamento. Informações referentes apenas para 01 unidade deste item.

Aproveite e compre junto

725

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:48
Número do documento: 24081518282300000000189614557
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518282300000000189614557
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:24

EM BRANCO

726

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:48
Número do documento: 24081518282300000000189614557
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518282300000000189614557
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:24

★★★★★ (148 avaliações)

Vendido e entregue por **Casas Bahia**

30X SEM JUROS | CONFIRA AS REGRAS | CONFIRA AS REGRAS

Notebook Samsung Book X30 Intel Core i5-1(8GB 1TB 15.6" Windows 10 Home NP550XC

(Cod. Item 55008238) Outros produtos **Samsung**

R$ 4.099,00

ou até **10x de R$409,90** sem juros **ver parcelamento**

R$ 4.099,00

à vista no Cartão Casas Bahia ou 30x de R$ 136,63 sem juros. **Peça já o seu**

Calcule o frete e prazo de entrega 71680-385

Retira Rápido — **Retira na loja a partir de 2h'**

Normal — **6 dias úteis**

Ver regras de frete

727

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:48
Número do documento: 24081518282300000000189614557
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518282300000000189614557
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:24

EM BRANCO

728

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:48
Número do documento: 24081518282300000000189614557
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518282300000000189614557
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:24

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

13/04/2021 **COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULO** 15:51:40

Cooperativa:	4364-8 / CECLA LTDA. - SICOOB EMPRESARIAL
Conta:	290521 / CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II - DF
Tipo documento:	Título

Linha digitável do titulo
03399.83744 28799.888970 18217.701012 3 85520000370405

Número Documento:	-
Nosso número:	-
Instituição Emissora:	033-BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Beneficiário

Nome Fantasia:	MAGAZINE LUIZA S A
Nome/Razão Social:	MAGAZINE LUIZA S A
CPF/CNPJ:	47.960.950/0001-21

Pagador

Nome Fantasia:	CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II
Nome/Razão Social:	CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II
CPF/CNPJ:	14.899.335/0001-06

Data de Vencimento:	08/03/2021
Pagamento:	08/03/2021
Realizado:	08/03/2021 19:12
Documento:	3.704,05
Juros/Multa:	0,00
Desconto/Abatimento:	0,00
Pago:	3.704,05
Situação:	EFETIVADO
N. Agendamento:	3200632
Observação:	Computador

Autenticação
58E7FA40-56A8-41AE-99FD-2F712BD7E273

729

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:48
Número do documento: 24081518282300000000189614557
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518282300000000189614557
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:24

BR22 ALUGUEL DE CARROS

B R GONÇALVES EPP — **CNPJ: 06177379000196**

Locações 61 - 3327-0022 / 61 - 98626-2222

Assistência Técnica 61 - 99618-9571

FATURA DE LOCAÇÃO Nº: 1444 — **EMISSÃO: 25/02/2021**

CLIENTE	CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II DF	CNPJ/CPF	14899335000106
ENDEREÇO	CONDOMÍNIO OURO VERMELHO II, SN - SETOR HABITACIONAL JARDIM - CEP 71.680-385		
CIDADE/UF	BRASÍLIA/DF	E-MAIL	atendimento02@ourovermelhoweb.com.br

DESCRIÇÃO DETALHADA

LOCAÇÃO DE VEÍCULO - PLACA PBL1766 - PERÍODO: 07/01/2021 À 06/02/2021, CONFORME CONTRATO Nº 152 (RENOVAÇÃO)

LANÇADO
☐ CHEQUE Nº
☒ DÉBITO CONTA ☐ CAIXA
☐ SAQUE ☐ TRANSFERÊNCIA
DATA: 15/03/21

VENCIMENTO:	ID: 1444	SUBTOTAL	R$2.411,70
OBSERVAÇÕES:		DESCONTO	R$0,00
		TOTAL LIQUIDO	R$2.411,70

DADOS COMPLEMENTARES

Usuário: ROSANA

831

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:48
Número do documento: 24081518282400000000189614560
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518282400000000189614560
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:25

EM BRANCO

832

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:48
Número do documento: 24081518282400000000189614560
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518282400000000189614560
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:25

bradesco | 237-2 | 23797.97901 91056.000002 02001.234208 9 85600000241170

Local de Pagamento **Pagável Preferencialmente na rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.**					Vencimento **15/03/2021**
Beneficiário **B R 22 AUTO LOCADORA | CPF/CNPJ: 006.177.379/0001-96** **QTR SHN QD 02 BL J LOJA, 262 - ASA NORTE** **70702-909 - BRASILIA - DF**					Agência/Código Beneficiário **07979/12342-0**
Data do Doc. **25/02/2021**	Nº do documento **61630**	Espécie doc. **DS**	Aceite **N**	Data Proces. **25/02/2021**	Nosso número **09/10/560000002-0**
Uso do Banco	Carteira **9**	Espécie **R$**	Quantidade	Valor/Percentual	(=) Valor do documento **2.411,70**
Pagador:	**CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERM II | CNPJ/CPF: 014.899.335/0001-06** **SETOR HABITACIONAL ESTRADA DO SOL KM 7.6 - SETOR HABITACIONAL J** **71680-385 - BRASILIA - DF**				
Sacador avalista:	**Não informado**				

Recibo do Pagador

Autenticação Mecânica

bradesco | 237-2 | 23797.97901 91056.000002 02001.234208 9 85600000241170

SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil
SISBR - Sistema de Informática do SICOOB

08/04/2021 **Comprovante de Pagamento de Título** 15:59:21

Coop.: 4364-8 / CECLA LTDA. - SICOOB EMPRESARIAL
Conta: 29.052-1 / CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II - DF

Linha digitável:	23797.97901 91056.000002 02001.234208 9 85600000241170
Nº documento:	--
Nosso número:	--
No. agendamento:	3.214.291
Instituição emissora:	237-BANCO BRADESCO S.A.
Tipo documento:	Titulo
Nome/razão social do beneficiário:	B R 22 AUTO LOCADORA
Nome fantasia beneficiário:	B R 22 AUTO LOCADORA
Cpf/cnpj beneficiário:	06.177.379/0001-96
Nome/razão social do pagador:	CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERM II
Nome fantasia pagador:	CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERM II
Cpf/cnpj pagador:	14.899.335/0001-06
Data agendamento:	15/03/2021-13:29:49
Data pagamento:	15/03/2021
Data vencimento:	15/03/2021
Valor documento:	2.411,70
(-) desconto / abatimento:	0,00
(+) outros acréscimos:	0,00
Valor pago:	2.411,70
Situação:	EFETIVADO
Autorizou pagar valor diferente do agendado:	Não
Observação:	Locadora
Autenticação:	6AB3C994-21A8-495F-AD7C-69F10DE321F2

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:48
Número do documento: 24081518282400000000189614560
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518282400000000189614560
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:25

bradesco | 237-2 | 23797.97901 91056.000002 02001.234208 9 85600000241170

Local de Pagamento **Pagável Preferencialmente na rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.**					Vencimento **15/03/2021**
Beneficiário **BR 22 AUTO LOCADORA | CPF/CNPJ: 006.177.379/0001-96** **OTR SHN QD 02 BL J LOJA , 262 - ASA NORTE** **70702-909 - BRASILIA - DF**					Agência/Código Beneficiário **07979/12342-0**
Data do Doc. **25/02/2021**	Nº do documento **61630**	Espécie doc. **DS**	Aceite **N**	Data Proces. **25/02/2021**	Nosso número **09/10/560000002-0**
Uso do Banco	Carteira **9**	Espécie **R$**	Quantidade	Valor/Percentual	(=) Valor do documento **2.411,70**

Pagador: **CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERM II | CNPJ/CPF: 014.899.335/0001-06**
SETOR HABITACIONAL ESTRADA DO SOL KM 7.6 - SETOR HABITACIONAL J
71680-385 - BRASILIA - DF
Sacador avalista: **Não informado**

Recibo do Pagador

Autenticação Mecânica

---

bradesco | 237-2 | 23797.97901 91056.000002 02001.234208 9 85600000241170

Local de Pagamento **Pagável Preferencialmente na rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.**					Vencimento **15/03/2021**
Beneficiário **BR 22 AUTO LOCADORA | CPF/CNPJ: 006.177.379/0001-96** **OTR SHN QD 02 BL J LOJA , 262 - TER - ASA NORTE** **70702-909 - BRASILIA - DF**					Agência/Código Beneficiário **07979/12342-0**
Data do Doc. **25/02/2021**	Nº do documento **61630**	Espécie doc. **DS**	Aceite **N**	Data Proces. **25/02/2021**	Nosso número **09/10/560000002-0**
Uso do Banco	Carteira **9**	Espécie **R$**	Quantidade	Valor/Percentual	(=) Valor do documento **2.411,70**

Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)
*** * VALORES EXPRESSOS EM REAIS **** ***
JUROS POR DIA DE ATRASO.....4,01
APOS 15.03.2021 MULTA 48,23
TITULO SUJEITO A PROTESTO AO 1 DIA APOS O VENCIMENTO.

(-) Descontos/Abatimentos
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador: **CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERM II | CNPJ/CPF: 014.899.335/0001-06**
SETOR HABITACIONAL ESTRADA DO SOL KM 7.6 - SETOR HABITACIONAL J
71680-385 - BRASILIA - DF
Sacador avalista : **Não informado**

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente — Alô Bradesco 0800 704 8383 — Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 — Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda à sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

833

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:48
Número do documento: 24081518282400000000189614560
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518282400000000189614560
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:25

B R GONÇALVES EPP — CNPJ: 06177379000196

Locações 61 - 3327-0022 / 61 - 98626-2222

Assistência Técnica 61 - 99618-9571

RENOVAÇÃO CONTRATUAL

Nº: 884 REF. CONTRATO 152

DADOS DO CONTRATANTE PRINCIPAL

NOME	CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II DF	CNPJ/CPF	14899335000106
FONE MÓVEL	61 99117-5316	FONE FIXO	61 3335-6932
ENDEREÇO	CONDOMÍNIO OURO VERMELHO II, SN - SETOR HABITACIONAL JARDIM - CEP 71.680-385 - BRASÍLIA/DF - BRASIL		

VEÍCULO OBJETO DA LOCAÇÃO

PLACA	PAT0176 - DF/BRASILIA	RENAVAM/CHASSIS	01101539183/9BD5781FFHB127991			ANO/MODELO	2016/2017
GRUPO	UTILITÁRIO PEQ	MODELO/COR	STRADA HARD WORKING C SIMP/			COMBUSTIVEL	FLEX
VENCIMENTO	17/02/2019	HORA VCTO	15:14				
RENOVADO ATÉ	19/03/2019	HORA	15:14	KM LIVRE	SIM	KM FRANQUIA	0
DIÁRIA EXTRA	R$ 73,57	KM EXTRA	R$ 0,00	ATRASO P/H	R$ 12,26	TOLER. ATRASO	60 Min

DESCRIÇÃO DOS VALORES

DIÁRIAS DO VEÍCULO	30	x	73,57	=	2.207,10 +
DIÁRIAS DE PROTEÇÃO	30	x	0,00	=	0,00 +
COMBUSTIVEL ACUM.	0,00	x	0,00	=	0,00 +
VALOR PENDENTE ACUM.					0,00 +
VALOR AVARIAS SIMPLES					0,00 +

PAGAMENTO NO ENCERRAMENTO/RENOVAÇÃO: NÃO

DESCRIÇÃO DE PAGAMENTO

MEIO PAGAMENTO	Nº DOCTO	VENCTO	VALOR
BOLETO BANCARIO		15/04/2019	2.207,10

TAXA DE SERVIÇO 0,00 %	0,00	+
DESCONTO	0,00	-
TOTAL LIQUIDO	**R$ 2.207,10**	=

PROTEÇÃO DO VEÍCULO (MAIS DETALHES, VIDE VERSO)

PROTEÇÃO PADRÃO: Participação máxima do cliente em caso de batida ou colisão: 10% sobre o valor do veículo zero km, conforme tabela das concessionárias.

Participação do cliente em caso de perda total, roubo ou furto: 20% sobre o valor do veículo zero km, conforme tabela das concessionárias.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Esse contrato poderá ser renovado automaticamente, caso acordado entre ambas as partes.

Contrato com Proteção Padrão, caso contrário, informar no item "Descrição dos Valores" o valor da proteção contratada que precisa ser maior que zero.

Contrato sem Proteção contra Terceiros, caso contrário; informar no item "Descrição dos Valores" o valor da proteção contra terceiros contratada que precisa ser de, no mínimo, R$ 9,90 por dia (a depender da categoria)

ASSINATURA

Após ter lido detalhadamente os termos e condições do presente contrato, os quais aceito e concordo expressamente, firmo o presente:

Assinatura Condutor Principal

Assinatura Contratante Condutor 1

Assinatura Contratante Condutor 2

Assinatura Testemunha 1

Assinatura Testemunha 2

Assinatura Contratada/Locadora

Paulo Roberto Duarte Carvalho
Condomínio Resid. Ouro Vermelho II
CNPJ: 14.899.335/0001-06
Síndico

Emissão: 27/03/2019 09:07:39 Usuário: LUIZ Filial: 1 Powered by www.sialov.net Pagina: 1 de 1

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:49
Número do documento: 24081518282500000000189614567
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518282500000000189614567
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:26

Contrato de Locação de Veículo

1. Objeto. O objeto deste contrato é a locação do veículo descrito no preâmbulo, incluindo documentos e acessórios.
2. Uso do veículo. O veículo deve ser utilizado unicamente para as finalidades usuais e presumíveis do Locatário.
3. Proibição do uso. Considera-se uso anormal e desautorizado, entre outros: I - fora do território brasileiro; II - em vias sem pavimentação ou sem condições razoáveis de tráfego ou de segurança; III - para transporte remunerado de coisas ou de pessoas; IV - para fins de competição ou esportivos; V - como veículo de tração, para puxar ou empurrar, especialmente, outro veículo, inclusive reboque; VI - em desacordo com as normas de trânsito; VII – sem habilitação ou sem a correção visual ou auditiva necessária; VIII - embriagado ou sob o efeito de remédios ou de drogas, lícitas ou ilícitas; IX - em desacordo com as instruções técnicas do Manual do veículo; X – guardar ou estacionar o veículo locado em garagens ou estacionamentos que não possuam vigilância; XI - em desacordo com as regras da boa manutenção, ou de forma danosa ou perigosa; XII – para transporte de material inflamável, explosivo ou tóxico; XIII - para fins ilícitos; XIV - por qualquer motorista que não conste do preâmbulo; XV - para sub-locação não autorizada por escrito.
4. Vistoria. Os contratantes declaram ter recebido o veículo em perfeito estado, ressalvados os vícios ocultos e os pontos constantes das vistorias de entrada e saída que, para todos fins, integram o presente contrato.
5. Duração. A locação se inicia com a saída do veículo e termina no prazo previsto no preâmbulo.
6. Devolução. O Locatário se obriga a devolver o veículo: I – no prazo convencionado; II – para a Locadora, em sua sede; III – no mesmo estado em que se encontrava no início da locação, ressalvado o desgaste pelo uso normal; IV - com o mesmo nível de combustível. § 1° Caso o veículo não seja devolvido no prazo, a Locadora tomará todas as medidas legais para reavê-lo, sejam [illegible]s civis ou criminais, especialmente: I – inscrição do Locatário em serviços de proteção ao crédito; II – arbitramento de aluguel-multa na forma do art. 575 da lei civil. § 2° A Locadora não indenizará o Locatário caso este último entregue o veículo com mais combustível do que recebeu. § 3° O Locatário pode devolver o veículo antes do prazo previsto, perdendo o direito a promoções e a descontos.
7. Prorrogação. A prorrogação da locação depende de prévia anuência por escrito da Locadora e, nesse caso, o pagamento da remuneração vence: I – na data prevista de retorno; II – em sendo pagamento via boleto, no dia 5 de cada mês, salvo ajuste em contrário.
8. Atraso. O atraso superior a 6 (seis) horas implica o pagamento de nova diária; o atraso menor, de 1/6 (um sexto) da diária por hora de atraso.
9. Pagamento. O vencimento do pagamento de quaisquer valores de responsabilidade do Locatário é a da data prevista de retorno, salvo em contratos com 20 diárias ou mais. Neste caso, o pagamento deve ser antecipado. Fica autorizada:
I – a cobrança direta junto a sistema automático de instituição financeira, especialmente, de operadora de cartões de crédito e débito; II – a reapresentação do cheque devolvido, 3 (três) dias após a apresentação; III – a emissão de duplicata para a cobrança judicial, em caso de inadimplência; IV – a incidência de multa de 10% (dez por cento), juros no valor equivalente ao dobro do fixado no art. 406 do Código Civil e correção monetária, em caso de atraso e V – a utilização da caução deixada, nas hipóteses de responsabilidade civil ou inadimplência. § 1º. São líquidos e certos, para fins de cobrança imediata e debitamento automático, na forma desta cláusula, os valores relativos a: I – a remuneração da locação e da proteção contratada; II – a remuneração dos serviços contratados à parte; III – as multas sofridas durante o período de locação; IV – o valor necessário para repor o veículo ao seu estado ao tempo da vistoria, no valor do menor de dois orçamentos; V – o valor de reposição dos acessórios, no valor do menor de dois orçamentos; VI – o valor da franquia contratada; VII – o valor ajustado para reposição do veículo, em caso de perda; VIII – o valor dos lucros cessantes da Locadora; IX – a indenização em que a Locadora for condenada judicialmente. §2º O pagamento do aluguel não poderá ser realizado em período superior ao mensal.
10. Remuneração. A remuneração da locação é a constante do preâmbulo, devida por tempo e, se for o caso, por quilometragem, que será: I – a aferida pela leitura do odômetro; II – de 200 km (duzentos quilômetros) por dia ou fração, se a aferição não for possível, por qualquer motivo; III – de 500 km (quinhentos quilômetros) por dia ou fração, se houver rompimento do lacre do odômetro ou qualquer indício de comportamento doloso. § único. A remuneração da locação não abrange nenhum serviço, tais como lavagem do automóvel, busca e entrega, motorista, proteção, GPS, cadeira de criança e motorista que podem ser contratados em separado.
11. Responsabilidade civil. O Locatário responde, durante o período da locação:I – pelas multas de qualquer natureza sofridas; II – pelos danos sofridos pelo veículo e seus acessórios, inclusive gastos com guincho; III – pelos danos causados: a) pelo o veículo; b) pelo que transporta nele c) por si; d) por seus passageiros; IV – pela perda do veículo; V – pelos lucros cessantes da Locadora; VI – pelos danos de responsabilidade de terceiro quando, por culpa do Locatário, não puder a Locadora exigir a indenização do responsável; VII – pelos dados cadastrais fornecidos à Locadora. § 1° Ocorrendo qualquer evento que possa ensejar a responsabilidade civil, o Locatário deve: I – avisar de imediato à Locadora; II – colaborar com a Locadora; III – confeccionar boletim de ocorrência em até 48h (quarenta e oito horas); IV – obter os dados das testemunhas; V – auxiliar a produção das provas necessárias à ação de reparação. § 2° as multas sofridas serão cobradas por meio de boleto bancário com vencimento de 1 (um) dia após a data-limite para interposição da defesa prévia acrescidos de r$ 18,00 (dezoito reais) referente às despesas administrativas. §3º No caso de o Locatário interpor defesa prévia, deve o mesmo entregar ao Locador cópia do protocolo da interposição até a data do vencimento do boleto bancário, sob pena de sua cobrança. § 4° nas infrações de trânsito,

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:49
Número do documento: 24081518282500000000189614567
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518282500000000189614567
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:26

a Locadora indicará o Locatário ou o condutor do veículo como sendo o condutor infrator, juntando, para conhecimento das autoridades de trânsito, cópia deste contrato e do documento de habilitação. § 5° Os reparos do veículo locado incluem todas as despesas decorrentes, como remoção e guincho do veículo. § 6° A perda do veículo implica indenização à Locadora no valor de um novo, conforme tabela das concessionárias. § 7° A perda dos acessórios do veículo implica indenização à Locadora no valor de acessórios novos. decorrentes de acidentes ou uso proibido, perda do veículo, sua apreensão por autoridade ou falta de elementos obrigatórios§ 8° Os lucros cessantes são devidos enquanto o veículo não estiver disponível para locação, em hipóteses tais como reparos para o trânsito na via pública, como placa ou certificado de licenciamento. § 9° Os lucros cessantes são pré-fixados no mesmo valor da remuneração contratada. § 10° A culpa para fins do inciso VI se configura na forma da lei e, também, se violados os deveres do § 1°. § 11° Mesmo que contratada qualquer tipo de proteção, a Locadora não responde por quaisquer bens, documentos ou valores deixados, guardados ou transportados dentro do veículo.

12. Proteção do Veículo. A Locadora oferece três formas de proteção na qual isenta o Locatário de ressarcir os danos exclusivamente do veículo locado neste contrato de acordo com a tabela abaixo. Dessas três formas, a que está vigente neste contrato é a que consta descrita em seu preâmbulo (vide item [6]) com seu devido valor contratado:

Tipo de Proteção	Super Proteção			Proteção Especial			Proteção Padrão
Grupo do Veículo	1,2,3,10	4,5	7,8,9	1,2,3,10	4,5	7,8,9	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10
Franquia Parcial para batida ou colisão (R$)	500,00	2.500,00	1.200,00	1.400,00	4.800,00	2.800,00	10% sobre o valor do veículo zero km conforme tabela das concessionárias
Franquia Integral para roubo,furto, incêndio ou perda total (R$)	850,00	3.800,00	2.500,00	2.800,00	9.600,00	4.800,00	20% sobre o valor do veículo zero km conforme tabela das concessionárias

§1º O Locatário deve pagar a franquia parcial para a Locadora em caso de dano reparável sofrido no veículo locado.
§2º O Locatário deve pagar a franquia integral em caso de perda do veículo: I – roubo, furto ou outro crime patrimonial; II - seu desaparecimento III - incêndio ou outro desastre; IV - reparos que custem mais de 60% (sessenta por cento) do valor de um novo, conforme tabela das concessionárias. §3º Na ausência de ajuste no preâmbulo (vide item [6]), incide a proteção padrão. §4º Nas proteções do veículo descritas acima, não há qualquer garantia com relação à responsabilidade civil por danos de qualquer natureza causados a terceiros, cuja responsabilidade é exclusiva do Locatário.

13. Proteção Contra Danos Causados a Terceiros. Contratada a Proteção a Terceiros, a Locadora ainda garante o reembolso das indenizações e das despesas decorrentes de acidentes de trânsito causados a terceiros, nos seguintes termos:
I – para que esta proteção seja contratada, faz-se necessária a previsão no campo "Diárias de Proteção de Terceiros" o valor unitário diário de: R$ 9,90 para veículos dos grupos 1,2,3,10; R$ 19,90 para os grupos 7,8,9; ou R$ 29,90 para grupos 4,5.
II – R$ 30.000,00 (trinta mil reais) de limite do reembolso, para danos materiais causado a coisas de propriedade de terceiros;
III – R$ 100.000,00 (cem mil reais) de limite de reembolso da Locadora, para danos corporais causados à pessoa de terceiros;
IV – os limites são os valores totais, independentemente do número de terceiros envolvidos; V – não são considerados terceiros, para este fim, funcionários do Locatário, seus sócios, controladores, diretores ou administradores, seus parentes, cônjuges, ou pessoa que dependa economicamente do Locatário, bem como os terceiros transportados pelo veículo Locado; VI – a garantia de reembolso de danos corporais somente abrange os valores que excederem os limites de indenização vigentes na data do acidente para as coberturas do Seguro Obrigatório (DPVAT); V–em caso de sinistro,o cliente deve pagar a franquia de R$500,00.

14. Considerações gerais sobre a Proteção do Veículo e a Proteção Contra Danos Causados a Terceiros. O Locatário perde os direitos previstos nas Cláusulas 12 e 13, em caso de: I- atraso com os valores devidos a título de proteção; II- perdas e danos não advindos de acidentes de trânsito; III- condenação em danos morais; IV-condenação em danos estéticos. V- comportamento doloso ou culpa grave; VI – uso contratualmente proibido do veículo; VII- não avisar de qualquer sinistro imediatamente à Locadora; VIII- não colaborar ou ser inverídico com a Locadora; IX- não apresentar o boletim de ocorrência dentro de 24 horas após o acidente; X- dificultar o contato às testemunhas; XI- não colaborar para a produção de prova necessária à ação de reparação. §1° As Proteções não implicam em seguro e não cobrem os gastos com guincho para a sede da Locadora ou para a oficina por ela indicada que ultrapassem 100 km (cem quilômetros) nem lucros cessantes.

15. Assistência. A Locadora se obriga a prestar assistência técnico-mecânica ao Locatário em todo o território nacional. § 1° A assistência que não for possível por meio de reparo pode ser realizada mediante troca do veículo locado por outro semelhante ou melhor. § 2° Em caso de defeito intrínseco do veículo, decorrente de uso normal, a Locadora arca com os gastos de conserto, remoção e o guincho não superior a 100 km (cem quilômetros) até a sede da Locadora ou até a oficina por ela indicada. § 3° A assistência fora do Distrito Federal é prestada em até 24h (vinte e quatro horas) depois de comunicada à Locadora.

16. Rescisão. O contrato será rescindido automaticamente, independentemente de notificação, se houver a violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, especialmente: I – na falta de comunicação imediata de qualquer fato que possa ensejar responsabilidade civil; II – uso proibido do veículo; III – abandono do veículo.§ único O veículo abandonado pode ser recuperado pela Locadora independentemente de notificação.

17. Foro. É eleito o foro de Brasília/DF para os litígios decorrentes deste contrato, estipulados os honorários em 20% (vinte por cento) do valor da condenação judicial.

Contratante _____ Condutor _____

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:49
Número do documento: 24081518282500000000189614567
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518282500000000189614567
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:26

Banggood.com Shopping with fun Best Bang For Your Buck

INVOICE

Supplier company information
BANGGOOD TECHNOLOGY CO., LIMITED
Room 38, 11/F, Meeco Industrial Building
53-55 Au Pui Wan Street, Fotan, Shatin, N.T.
Hong Kong

Order Information
Date :2021-04-16 09:17:15
Order NO. :98752792
Order Status :Pedido completo
Payment (TXD) :BRL
Tracking Number :
NX117303224BR

SHIP TO

condominio ouro vermelho II

Jardim Botânico-DF Estrada do Sol km 7,6

ADMINISTRAÇÃO

BRASÍLIA,Distrito Federal,71680-385

Brazil

LANÇADO
CHEQUE Nº
DÉBITO CONTA CAIXA
SAQUE TRANSFERÊNCIA
DATA: 16/04/21

Product ID	Description	Qty	Price
1611544	CHUWI UBook Intel Gemini Lake N4120 8GB RAM 256GB SSD 11.6 Inch Windows 10 Tablet	x3	R$5.510,25

Sub-Total:R$5.510,25

Brazil Direct Mail:R$376,72

Seguro:R$275,51

Total:R$6.162,48

If you have any questions about this invoice , please contact our service team.

Thank you for your custom with us .

817

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:49
Número do documento: 24081518282700000000189614562
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518282700000000189614562
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:28

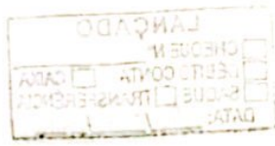

EM BRANCO

818

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:49
Número do documento: 24081518282700000000189614562
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518282700000000189614562
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:28

Banggood

COMMERCIAL INVOICE

COMMERCIAL INVOICE Order number: 98752792	Date : 2021-05-20
Shipper/Exporter(Complete name and addr)	Consignee(Complete name and address)
BANGGOOD TECHNOLOGY CO., LIMITED Room 38, 11/F, Meeco Industrial Building, 53-55 Au Pui Wan Street, Fotan, Shatin, N.T., Hong Kong Postal code:510400	condominio ouro vermelho II Jardim Botânico-DF Estrada do Sol km 7.6 ADMINISTRAÇÃO BRASÍLIA Distrito Federal 71680-385 BRAZIL

No.of pkgs	Description of Goods	Qty	Unit Value	Total Value
1	ebook reader	3	333	999
Shipping fee	Brazil Direct Mail			41.05
Total No.of pkgs	3			Total Inv. Value 1040.05

819

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:49
Número do documento: 24081518282700000000189614562
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518282700000000189614562
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:28

EM BRANCO

820

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:49
Número do documento: 24081518282700000000189614562
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518282700000000189614562
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:28

CAIXA

Banggood .com

Caixa Econômica Federal | 104-0

Recibo do pagador

Vencimento	Agência/Código do Beneficiário	Número do Documento	Nosso Número/Código do Documento
19/04/2021	**0369 / 931784**		**14000000021010851-2**
Valor do Documento	**(-) Descontos**	**(+) Acréscimos**	**(=) Valor Cobrado**
6.185,91			

Pagador CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II - DF - CNPJ: 14.899.335/0001-06
Jardim Botânico-DF Estrada do Sol km 7,6,
CEP: 71680-385 - BRASÍLIA-DF

Pagador/Avalista ----- Autenticação Mecânica -----

Beneficiário EBANX S.A. - CNPJ: 13.236.697/0001-46
Rua Marechal Deodoro, 630 - Centro
CEP 80010-010 - Curitiba, PR

Caixa Econômica Federal | 104-0

10499.31783 48000.100049 02101.085179 9 85950000618591

Local de Pagamento	Vencimento
Pagável em qualquer agência bancária até o vencimento.	**19/04/2021**
Beneficiário	**Agência/Código do Beneficiário**
EBANX S.A. - CNPJ: 13.236.697/0001-46	0369 / 931784

SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil
SISBR - Sistema de Informática do SICOOB

03/05/2021 **Comprovante de Pagamento de Título** 15:40:14

Coop.: 4364-8 / CECLA LTDA. - SICOOB EMPRESARIAL
Conta: 29.052-1 / CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II - DF

Linha digitável:	10499.31783 48000.100049 02101.085179 9 85950000618591
Nº documento:	--
Nosso número:	--
No. agendamento:	3.283.417
Instituição emissora:	104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Tipo documento:	Titulo
Nome/razão social do beneficiário:	EBANX LTDA
Nome fantasia beneficiário:	EBANX LTDA
Cpf/cnpj beneficiário:	13.236.697/0001-46
Nome/razão social do pagador:	CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II
Nome fantasia pagador:	CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II
Cpf/cnpj pagador:	14.899.335/0001-06
Data agendamento:	16/04/2021-12:23:38
Data pagamento:	16/04/2021
Data vencimento:	19/04/2021
Valor documento:	6.185,91
(-) desconto / abatimento:	0,00
(+) outros acréscimos:	0,00
Valor pago:	6.185,91
Situação:	EFETIVADO
Autorizou pagar valor diferente do agendado:	Não
Observação:	Informatização portaria
Autenticação:	8AC29ED1-CED5-4BFB-89FE-05D915C00624

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

Parceiro de pagamentos oficial Banggood

821

1/1

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:49
Número do documento: 24081518282700000000189614562
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518282700000000189614562
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:28

EM BRANCO

822.

Banggood.com Shopping with fun
Best Bang For Your Buck

Supplier company information
BANGGOOD TECHNOLOGY CO., LIMITED
Room 38, 11/F, Mceco Industrial Building
53-55 Au Pui Wan Street, Fotan, Shatin, N.T.
Hong Kong

Date :2021-
Order NO. :
Order Status
Payment (T
Tracking Nu
NX1173032

SHIP TO

condominio ouro vermelho II
Jardim Botânico-DF Estrada do Sol km 7,6
ADMINISTRAÇÃO
BRASÍLIA,Distrito Federal,71680-385
Brazil

Aguard
do pro
notas f

Product ID	Description
1611544	CHUWI UBook Intel Gemini Lake N4120 8GB RAM 256GB SSD 11.6 Inch Windows 10 Tablet

If you have any questions about this invoice , please c

Thank you for your custom witl

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:49
Número do documento: 24081518282700000000189614562
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518282700000000189614562
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:28

Banggood.com Shopping with fun Best Bang For Your Buck

INVOICE

Supplier company information
BANGGOOD TECHNOLOGY CO., LIMITED
Room 38, 11/F, Meeco Industrial Building
53-55 Au Pui Wan Street, Fotan, Shatin, N.T.
Hong Kong

Order Information
Date :2021-04-16 09:17:15
Order NO. :98752792
Order Status :Enviado
Payment (TXD) :BRL
Tracking Number :
NX117303224BR

SHIP TO

condominio ouro vermelho II
Jardim Botânico-DF Estrada do Sol km 7,6
ADMINISTRAÇÃO
BRASÍLIA,Distrito Federal,71680-385
Brazil

Aguardando a chegada do produto e suas respectivas notas fiscais

Monteiro
Lauara Monteiro
Diretoria Financeira.

Product ID	Description	Qty	Price
1611544	CHUWI UBook Intel Gemini Lake N4120 8GB RAM 256GB SSD 11.6 Inch Windows 10 Tablet	x3	R$5.510,25

Sub-Total:R$5.510,25
Brazil Direct Mail:R$376,72
Seguro:R$275,51
Total:R$6.162,48

If you have any questions about this invoice , please contact our service team.

Thank you for your custom with us .

823

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:49
Número do documento: 24081518282700000000189614562
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518282700000000189614562
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:28

EM BRANCO

824

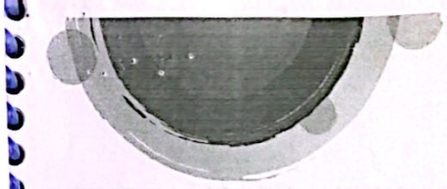

TABL

EMPRESA 1: br.Banggood.com		
VALOR TOTAL: R$ 6.185,91		
PRODUTO/ CARACTERÍSTICA	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO
CHUWI UBook Intel Gemini Lake N4120 8GB RAM 256GB SSD 11,6 polegadas Windows 10 Tablet		R$1.836,85 (x3) + Frete R$275,34

EMPRESA 2: Americanas.com		
VALOR TOTAL: R$ 9.121,86		
PRODUTO/ CARACTERÍSTICA	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO
Chuwi Hi10 X Intel Gemini Lake N4100 6 gb ram 128 gb rom 10,1 Windows 10 Tablet Laptop com teclado Stylus Pen		R$ 3.040,62 (x3) (Frete grátis)

EMPRESA 3: br.Banggood.com		
VALOR TOTAL: R$ 7.495,70		
PRODUTO/ CARACTERÍSTICA	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO
CHUWI UBook Intel Gemini Lake N4120 8GB RAM 256GB SSD 11,6 polegadas Windows 10 Tablet com teclado		R$2.205,14 (x3) + Frete R$337,99

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:49
Número do documento: 24081518282700000000189614562
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518282700000000189614562
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:28

ORÇAMENTOS
TABLET PARA PORTARIA

EMPRESA 1: br.Banggood.com			
VALOR TOTAL: R$ 6.185,91			
PRODUTO/ CARACTERÍSTICA	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**QUANTIDADE**
CHUWI UBook Intel Gemini Lake N4120 8GB RAM 256GB SSD 11,6 polegadas Windows 10 Tablet		R$1.836,85 (x3) + Frete R$275,34	R$ 6.162,48 + IOF incluso (0,38%): R$ 23,42 R$ 6.185,91

EMPRESA 2: Americanas.com			
VALOR TOTAL: R$ 9.121,86			
PRODUTO/ CARACTERÍSTICA	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**QUANTIDADE**
Chuwi Hi10 X Intel Gemini Lake N4100 6 gb ram 128 gb rom 10,1 Windows 10 Tablet Laptop com teclado Stylus Pen		R$ 3.040,62 (x3) (Frete grátis)	R$ 9.121,86

EMPRESA 3: br.Banggood.com			
VALOR TOTAL: R$ 7.495,70			
PRODUTO/ CARACTERÍSTICA	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE
CHUWI UBook Intel Gemini Lake N4120 8GB RAM 256GB SSD 11,6 polegadas Windows 10 Tablet com teclado		R$2.205,14 (x3) + Frete R$337,99	R$ 7.495,70

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:49
Número do documento: 24081518282700000000189614562
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518282700000000189614562
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:28

EM BRANCO

826

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:49
Número do documento: 24081518282700000000189614562
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518282700000000189614562
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:28

CHUWI UBook Intel Gemini Lake N4120 8GB RAM 256GB SSD 11,6 polegadas Windows 10 Tablet

Total

total de pedidos	R$6.162,48
Pagamento total	**R$6.162,48**

Faça a encomenda

IOF incluso (0,38%): R$ 23,42

https://br.banggood.com/CHUWI-UBook-Intel-Gemini-Lake-N4120-8GB-RAM-256GB-SSD-11_6-Inch-Windows-10-Tablet-p1611544.html?utm_source=googleshopping&utm_medium=cpc_organic&gmcCountry=BR&utm_content=minha&utm_campaign=minha-brg-pt-pc&currency=BRL&cur_warehouse=HK&createTmp=1

827

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:49
Número do documento: 24081518282700000000189614562
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518282700000000189614562
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:28

EM BRANCO

828

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:49
Número do documento: 24081518282700000000189614562
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518282700000000189614562
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:28

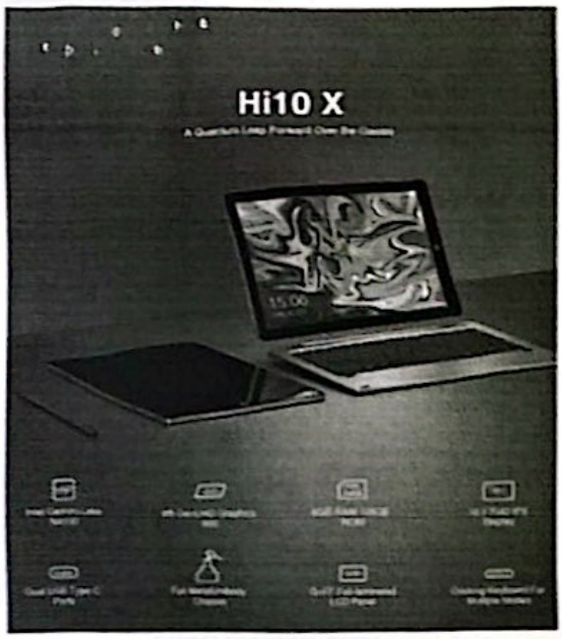

Chuwi Hi10 X Intel Gemini Lake N4100 6 gb ram 128 gb rom 10,1 Windows 10 Tablet Laptop com teclado Stylus Pen

★★★★★ (Cód.2382140981)

Principais características: Windows 10 SystemWindows 10 focus on user experience at all level, the classic layout and return of start menu, you will like it. Intel Gemini lake N4100; 1,1 GHz, até 2,4 GHz é 1,1 GHz, até 2,4 GHz, supo...

mais informações

color family: **cinzento**

conheça as regras sobre o Americanas Mundo

qtd.	entrega	preço
− 3 + remover	receba até 17 de maio	R$ 9.121,86

resumo do pedido

3 produtos	R$ 9.121,86
frete	grátis
total	**R$ 9.121,86**
	em até 12x sem juros

ao continuar, você concorda com os termos e condições

continuar

https://www.americanas.com.br/produto/2382140981?sellerid=33300329000000&epar=bp_pl_00_go_todos-os produtos_geral_gmv&opn=YSMESP&WT.srch=1&acc=e789ea56094489dffd798f86ff51c7a9&i=5e17474e49f937f62510957f&o=5f8e5be1f8e95eac3d5a8ba4&gclid=EAIaIQobChMIIzdt_P77wIVmInICh3V4g74EAQYBiABEgIxZfD_BwE&color%20family=Cinzento&gtin=Cinzento

829

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:49
Número do documento: 24081518282700000000189614562
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518282700000000189614562
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:28

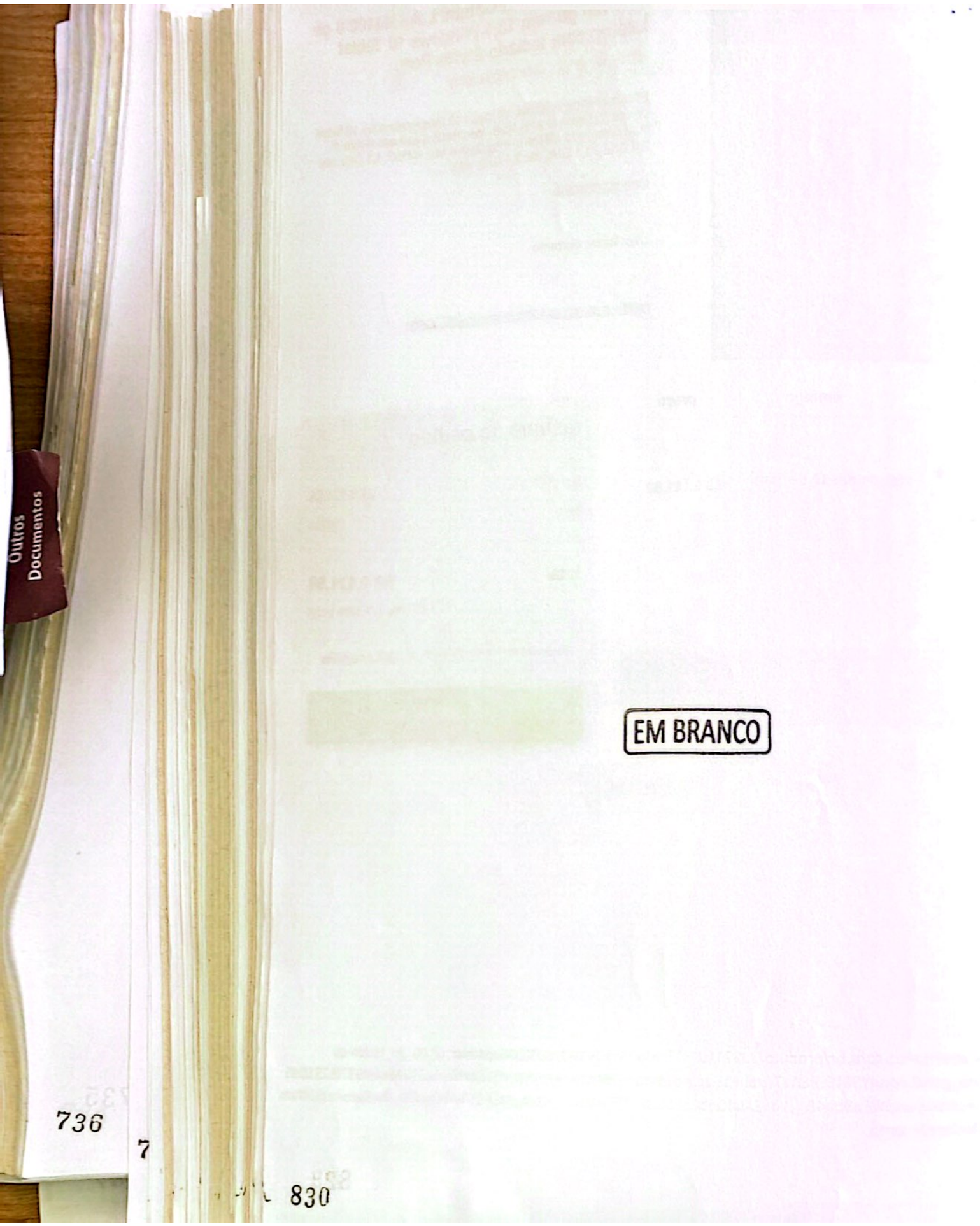

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:49
Número do documento: 24081518282700000000189614562
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518282700000000189614562
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:28

CHUWI UBook Intel Gemini Lake N4120 8GB RAM 256GB SSD 11.6 polegadas Windows 10 Tablet com teclado

Marca: CHUWI ★★★★★ 0 Comentários | Perguntas e Respostas ID: 1818238

Total

total de pedidos	R$7.495,70
Pagamento total	**R$7.495,70**

Faça a encomenda

https://br.banggood.com/CHUWI-UBook-Intel-Gemini-Lake-N4120-8GB-RAM-256GB-SSD-11_6-Inch-Windows-10-Tablet-With-Keyboard-p-1818238.html?gmcCountry=BR&currency=BRL&cur_warehouse=HK&createTmp=1&utm_source=zoom&utm_medium=cpc_bgcs&utm_content=haosen

831

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:49
Número do documento: 24081518282700000000189614562
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518282700000000189614562
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:28

EM BRANCO

832

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:49
Número do documento: 24081518282700000000189614562
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518282700000000189614562
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:28

Recebemos de GONCALVES E PIMENTA ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.135
Série 001

GONCALVES E PIMENTA ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA

RUA 4A CH 1A LOTE 1 SALA 305. . - SETOR HABITACIONAL
VICENTE PIRES - BRASILIA - DF - CEP: 00720-062
Fone: 99130-3384

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.000.135
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5321 0430 6667 8900 0185 5500 1000 0001 3510 3335 8777

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	353210021071195 27/04/2021 15:25:57

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
0786333100141		30.666.789/0001-85

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II - DF			14.899.335/0001-06	27/04/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA**
CONDOMINIO OURO VERMELHO II, .	SETOR HABITACIONAL JARDIM B	71680-385		27/04/2021
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BRASILIA	DF	(61)3397-4083		15:24:21

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.452,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
			0		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ %: ICMS	ALIQ %: IPI
88623	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATICIOS	00000000	00	5933	UNID	1,0000	18.452,0000	0,00	18.452,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LANÇADO
☐ CHEQUE Nº
☒ DÉBITO CONTA ☐ CAIXA
☐ SAQUE ☐ TRANSFERÊNCIA
DATA: 16/04/21

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
0786333100141	18.452,00	18.452,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
{id:3335877}	833

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 27/04/2021 15:25:57

Sistema QueroFatura

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:49
Número do documento: 24081518282900000000189614563
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518282900000000189614563
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:29

EM BRANCO

736

834

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:49
Número do documento: 24081518282900000000189614563
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518282900000000189614563
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:29

CAIXA **COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA**

RECLAMAÇÕES E SUGESTÕES	
DISQUE CAIXA	0800 726 0101
OUVIDORIA	0800 725 7474
www.caixa.gov.br	

Cedente	CPF/CNPJ	Agência / Código do Cedente
GONCALVES E PIMENTA ADVOCACIA E CONSU	690.900.331-49	0008/453818-8

Endereço do cedente	UF	CEP
RUA 04 A LT 01 CHA 01 A SL 305 - VICENTE PIRES - BRASILIA	DF	72006247

Data do documento	Nº do documento	Espécie documento	Carteira	Data do processamento	Nosso Número
15/04/2021	00000000311	DM	01	15/04/2021	14/910000000000317-8

SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil
SISBR - Sistema de Informática do SICOOB

03/05/2021 **Comprovante de Pagamento de Título** 15:40:14

Coop.: 4364-8 / CECLA LTDA. - SICOOB EMPRESARIAL
Conta: 29.052-1 / CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II - DF

Linha digitável:	10494.53812 88910.100044 00000.031757 1 85950001845200
Nº documento:	--
Nosso número:	--
No. agendamento:	3.283.418
Instituição emissora:	104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Tipo documento:	Titulo
Nome/razão social do beneficiário:	ADRIANA GONCALVES DE DEUS SENA
Cpf/cnpj beneficiário:	690.900.331-49
Nome/razão social do pagador:	RESIDENCIAL OURO VERMELHO II
Nome fantasia pagador:	RESIDENCIAL OURO VERMELHO II
Cpf/cnpj pagador:	14.899.335/0001-06
Data agendamento:	16/04/2021-12:23:38
Data pagamento:	16/04/2021
Data vencimento:	19/04/2021
Valor documento:	18.452,00
(-) desconto / abatimento:	0,00
(+) outros acréscimos:	0,00
Valor pago:	18.452,00
Situação:	EFETIVADO
Autorizou pagar valor diferente do agendado:	Não
Observação:	Gonçalves e pimenta
Autenticação:	7D4759FF-E10F-41DF-A8AD-B18537F73332

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

about:blank 03/05/2021

Data do documento	Nº do documento		Espécie de docto.	Aceite	Data do processamento	Nosso Número
15/04/2021	00000000311		DM	NÃO	15/04/2021	14/910000000000317-8
Uso do Banco	Carteira	Moeda	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento 18.452,00
	01	R$				

Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente):

MULTA DE R$: 369,04 APOS : 19/04/2021
JUROS DE R$: 6,09 AO DIA

NÃO RECEBER APOS 30 DIAS DO VENCIMENTO

(-) Desconto
(-) Outras Deduções/Abatimentos
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Sacado: **RESIDENCIAL OURO VERMELHO II**
SETOR HABITACIONAL JARDIM BOTANICO - BRASILIA
BRASILIA
CPF/CNPJ: **14.899.335/0001-06**
UF: **DF** CEP: **71680-385**

Sacador/Avalista: CPF/CNPJ:

Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

835

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:49
Número do documento: 24081518282900000000189614563
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518282900000000189614563
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:29

EM BRANCO

836

EMISSÃO: 15/04/2021 - DEST. / REM.: CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II - DF

ATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NTIFICAÇÃO DO EMITENTE

GRAFICA & PAPELARIA GONTIJO LTDA- ME

'ENIDA CENTRAL, 430 - VILA NOVA - CEP:71693-161 - RASILIA - DF
EL: (61)3335-1543

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000000923 fl. 1 /1
SÉRIE 001

TUREZA DE OPERAÇÃO
RESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CRIÇÃO ESTADUAL: 42297700146 | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.:

STINATÁRIO / REMETENTE

ME / RAZÃO SOCIAL: ONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II - DF

EREÇO: ONDOMÍNIO OURO VERMELHO II, 7,6 | BAIRR: SET

NICÍPIO: RASILIA | FONE / FAX:

CULO DO IMPOSTO

E DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.
0,00	0,00	0,00	

OR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.
0,00	0,00	0,00	

NSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

ÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA: 9 - SEM FRETE | CÓ

EREÇO | MUNICÍPIO

NTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO

OS DO PRODUTO / SERVIÇOS

ÓDIGO DO PROD / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁR
	(2.754 IMPRESSÃO)	00	00	5933	UN	1,00	70

LANÇADO
☐ CHEQUE Nº
☐ DÉBITO CONTA ☐ CAIXA
☐ SAQUE ☒ TRANSFERÊNCIA
DATA: 16/04/21

EM BRANCO

ULO DO ISSQN

ÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO
2297700146	700,00	

S ADICIONAIS

MAÇÕES COMPLEMENTARES

5 : 9B702D49F99D943A3687F3B084F2C86B
OCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.
O GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI
nção de tributos: PIS 0,00 / COFINS 0,00 / CSLL 0,00 / B.C IRRF 0,00 / IRRF 0,00 / B.C
EV 0,00 / PREV 0,00
or aproximado dos impostos por esfera: FED.: 94,15 Est.: 0,00 Mun.: 26,04

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:49
Número do documento: 24081518282900000000189614563
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518282900000000189614563
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:29

Rendimentos Financeiros (0,92%)			
Rendimento de Poupança			
Rendimento de Poupança - Ref. Poupança Cooperada 62.648.129-5	03/2021	0,01%	35,21
Rendimento de Poupança - Ref. Poupança Cooperada 62.413.307-9	03/2021	0,03%	158,87
Total de Rendimento de Poupança		**0,03%**	**194,08**
Participação Resultado - Lucro			
Participação Resultado - Lucro - Ref. Créd. Distribuição Sobras/Valores	03/2021	0,44%	2.645,18
Participação Resultado - Lucro - Ref. Subscrição de Capital	03/2021	0,44%	2.645,17
Total de Participação Resultado - Lucro		**0,89%**	**5.290,35**
Total de Rendimentos Financeiros		**0,92%**	**5.484,43**
Receitas a Repassar (3,40%)			
Taxa de Cobrança			
1 cobrança	Acordo	0,01%	40,90
12 cobranças	Acordo	0,12%	713,81
Total de Taxa de Cobrança		**0,13%**	**754,71**
Honorários Advocatícios 1			
1 cobrança	Acordo	0,39%	2.325,62
5 cobranças	Acordo	2,89%	17.241,05
Total de Honorários Advocatícios 1		**3,28%**	**19.566,67**
Total de Receitas a Repassar		**3,40%**	**20.321,38**
Acordos (46,97%)			
Acordo			
1 cobrança Acordo: 032773	07/2019	0,21%	1.280,32
1 cobrança Acordo: 0227	06/2020	0,07%	421,70
3 cobranças Acordo: 000284	07/2020	0,38%	2.288,88
1 cobrança Acordo - 00355	08/2020	0,05%	273,26
1 cobrança Acordo: 000342	08/2020	0,16%	949,03
1 cobrança Acordo: 0336	08/2020	0,03%	184,18
1 cobrança Acordo: 000373	09/2020	0,29%	1.735,60
1 cobrança Acordo: 000387	09/2020	0,14%	853,25
1 cobrança Acordo: 000408	09/2020	0,06%	328,37
2 cobranças Acordo: 000424	10/2020	0,17%	1.024,54
1 cobrança Acordo: 000425	10/2020	0,36%	2.141,91
1 cobrança Acordo: 000429	10/2020	0,05%	289,11
1 cobrança Acordo: 000430	10/2020	0,12%	694,73
1 cobrança Acordo: 000454	11/2020	0,11%	660,23
1 cobrança 000484	12/2020	0,11%	641,96
1 cobrança Acordo: 000471	12/2020	0,08%	455,59
1 cobrança Acordo: 000496	12/2020	0,04%	224,29
1 cobrança Acordo: 000506	12/2020	0,05%	276,01
2 cobranças Acordo: 000514	12/2020	0,24%	1.437,50
2 cobranças	Acordo	4,51%	26.897,75
22 cobranças	Acordo	30,09%	179.607,44
Total de Acordo		**37,30%**	**222.665,65**
Acréscimos - Multa - Juros - Correção			
1 cobrança	08/2020	0,00%	26,73
3 cobranças	02/2021	0,01%	33,20
2 cobranças	Acordo	0,62%	3.679,76
60 cobranças	03/2021	0,08%	505,45
1 cobrança	03/2021	0,00%	9,17
20 cobranças	Acordo	8,96%	53.456,64
Total de Acréscimos - Multa - Juros - Correção		**9,67%**	**57.710,95**
Total de Acordos		**46,97%**	**280.376,60**
Total de RECEITAS		**100,00%**	**596.947,17**

Despesas	Liquidação	Documento		Valor
Despesas Bancárias (1,00%)				
Tarifa de Liquidação de Boletos				
1 cobrança	07/2019		0,00%	4,00
1 cobrança	06/2020		0,00%	4,00
3 cobranças	07/2020		0,00%	12,00
3 cobranças	08/2020		0,00%	12,00
3 cobranças	09/2020		0,00%	12,00
5 cobranças	10/2020		0,01%	20,00
1 cobrança	11/2020		0,00%	4,00

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:49
Número do documento: 24081518283000000000189614571
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518283000000000189614571
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:31

BR22 ALUGUEL DE CARROS

B R GONÇALVES EPP — **CNPJ: 06177379000196**

Locações 61 - 3327-0022 / 61 - 98626-2222

Assistência Técnica 61 - 99618-9571

FATURA DE LOCAÇÃO **Nº: 1514** — **EMISSÃO: 18/03/2021**

CLIENTE	CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II DF	CNPJ/CPF	14899335000106
ENDEREÇO	CONDOMÍNIO OURO VERMELHO II, SN - SETOR HABITACIONAL JARDIM - CEP 71.680-385		
CIDADE/UF	BRASÍLIA/DF	E-MAIL	atendimento02@ourovermelhoweb.com.br

DESCRIÇÃO DETALHADA

LOCAÇÃO DE VEÍCULO - PLACA PBL1766 - PERÍODO: 06/02/2021 À 08/03/2021, CONFORME CONTRATO Nº 152 (RENOVAÇÃO)

LANÇADO
☐ CHEQUE Nº
☐ DÉBITO CONTA ☐ CAIXA
☐ SAQUE ☑ TRANSFERÊNCIA
DATA: 06/05/21

VENCIMENTO:
OBSERVAÇÕES:

ID: 1514

SUBTOTAL	R$2.411,70
DESCONTO	R$0,00
TOTAL LIQUIDO	R$2.411,70

DADOS COMPLEMENTARES

Usuário: ROSANA

325

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:49
Número do documento: 24081518283200000000189614573
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518283200000000189614573
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:33

NF-e

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Kva

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.003.291
Série 001
Folha 1/1

CONTROLE DE ACESSO DO CONTRIBUINTE

352108225536 - 17/05/2021 14:42:31

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

749901800110

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

19.357.446/0001-26

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II

CNPJ

14.899.235/0001-46

DATA DA EMISSÃO

17/05/2021

ENDEREÇO

Condomínio Ouro Vermelho N.7 - ESTRADA DO SOL, KM

BAIRRO / DISTRITO

Setor Habitacional Jardim Botânico

CEP

71680-385

DATA DA SAÍDA/ENTREGA

17/05/2021

MUNICÍPIO

Brasília

UF

DF

FONE / FAX

61999431461

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

08:00:00

FATURA / DUPLICATA

Nº

Data

Valor

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. ICMS

VALOR DO ICMS

BASE DE CÁLC. ICMS ST

VALOR ICMS SUBST.

VALOR IMP. IMPORTAÇÃO

VALOR ICMS UF REMET.

VALOR FCP UF REMET.

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

DESCONTO

OUTRAS DESPESAS

VALOR TOTAL IPI

VALOR DO ICMS DESON.

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

1.00 | 1.00 | 1.00 | 1.00 | 1.00 | 1.00 | 1.00 | 1.00 | 1.00 | 5.990,90

1.00 | 1.00 | 1.00 | 1.00 | 1.00 | 1.00 | 1.00 | 1.00 | 1.00 | 5.990,90

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

Bem Transporte

FRETE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST/OSN	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
356	BATERIA DE 31 AMP	85072000	0102	5102	UN	1,0000	290,0000	290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	LITROS DE OLEO LUBRIFICANTE 10W30	27101932	0102	5102	UN	5,0000	21,9000	109,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
890	FILTRO DE AR	84213990	0102	5102	UN	1,0000	190,0000	190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2211	KIT DE EMBREAGEM	87089390	0102	5102	UN	1,0000	450,0000	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
897	ADITIVO BITT CORROSIVOS E ANTIESPUMANTE	38200000	0102	5102	UN	1,0000	290,0000	290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	LIMPA CARTER	34029019	0102	5102	UN	1,0000	85,0000	85,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	LIMPA MAOS INDUSTRIAL	34029019	0102	5102	UN	1,0000	85,0000	85,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	PASTILHA FREIO DIANTEIRA DE 10 POL	87083090	0102	5102	UN	1,0000	290,0000	290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
523	CONTROLADOR ELETRONICO	85371019	0102	5102	UN	1,0000	2.900,0000	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	CALANDRA AUTOMOVEL	87082990	0102	5102	UN	1,0000	390,0000	390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1004	FITA CREPE	39191000	0102	5102	MT	10,0000	4,9000	49,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1005	PREGO 6 CABO	87089990	0102	5102	UN	2,0000	14,9000	29,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	TERMINAL DE BATERIA	85369090	0102	5102	UN	2,0000	14,9000	29,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
598	LITROS DE DIESEL	86090000	0102	5102	LT	21,0000	5,9000	123,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000708	SERVIÇO DE CABEÇA	00		5933	SRV	1,0000	2.500,0000	2.500,00					0,00
2000709	PEÇAS DIVERSAS	00		5933	SRV	1,0000	200,0000	200,00					0,00

LANÇADO
☐ CHEQUE Nº
☒ DEBITO CONTA ☐ CAIXA
☐ SAQUE ☐ TRANSFERÊNCIA
DATA: 10/05/21

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

749901800110

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

3.200,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

3.200,00

VALOR TOTAL DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: DOC. 422774 emissão: 998-CONDOMINIO OURO VERMELHO --

RESERVADO AO FISCO

Impresso em 17/05/2021 as 14:42:31

Desenvolvido por Sempre Tecnologia © www.sempretecnologia.com.br

565

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:50
Número do documento: 24081518283400000000189614574
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518283400000000189614574
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:35

EM BRANCO

566

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:50
Número do documento: 24081518283400000000189614574
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518283400000000189614574
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:35

PG 10/05/2021

Bradesco | **237-2** | **23793.14806 90006.237219 00003.011707 1 86160000919090**

Beneficiário	Agência / Código do Beneficiário	Esp. doc.	Quantidade	Nosso número
01_KVA GERADORES E REFRIGERACAO LTDA	3148- / 0030117-5	DM		09/00062372100-3

Endereço
Q CLN (COMERCIO) 7 BLOCO F Nr.0LOTE 03 E 04 LOJA 07 EDIF SMART CENTER-RIACHO FUNDO I-BRASILIA-DF - TELEFONE: 613563

Número do documento	Contrato	CPF/CNPJ Beneficiário	Vencimento	(=) Valor documento
62372-1			10/05/2021	9190,90

(-) Desconto	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa / Juros	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Pagador
CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II - CNPJ 14.899.335/0001-06 - TELEFONE: 6199943141 CONDOMINIO OURO VERMELHO II-NR:7-SETOR HABIT

- VENDEDOR: PADRAO
REF. NOTA/VENDA: 3281/62372

Autenticação mecânica - Recibo do Pagador

Corte na linha pontilhada

Bradesco | **237-2** | **23793.14806 90006.237219 00003.011707 1 86160000919090**

Local de pagamento	Vencimento
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NA REDE BRADESCO OU BRADESCO EXPRESSO	10/05/2021
Beneficiário 01_KVA GERADORES E REFRIGERACAO LTDA (CNPJ) - Endereco: Q CLN (COMERCIO) 7 BLOCO F Nr.0LOTE 03 E 04 LOJA 07 EDIF SMART CENTER-RIACHO FUNDO I-BRASILIA-DF - TELEFONE: 6135635008	Agência/Código Beneficiário 3148- / 0030117-5
	Nosso número

SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil
SISBR - Sistema de Informática do SICOOB

11/05/2021 **Comprovante de Pagamento de Título** 13:10:17

Coop.: 4364-8 / CECLA LTDA. - SICOOB EMPRESARIAL
Conta: 29.052-1 / CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II - DF

Linha digitável:	23793.14806 90006.237219 00003.011707 1 86160000919090
Nº documento:	--
Nosso número:	--
No. agendamento:	3.327.104
Instituição emissora:	237-BANCO BRADESCO S.A.
Tipo documento:	Título
Nome/razão social do beneficiário:	KVA GERADORES E REFRIGERACAO LTDA
Nome fantasia beneficiário:	KVA GERADORES E REFRIGERACAO LTDA
Cpf/cnpj beneficiário:	09.357.048/0001-26
Nome/razão social do pagador:	CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO I
Nome fantasia pagador:	CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO I
Cpf/cnpj pagador:	14.899.335/0001-06
Data agendamento:	10/05/2021-11:28:26
Data pagamento:	10/05/2021
Data vencimento:	10/05/2021
Valor documento:	9.190,90
(-) desconto / abatimento:	0,00
(+) outros acréscimos:	0,00
Valor pago:	9.190,90
Situação:	EFETIVADO
Autorizou pagar valor diferente do agendado:	Não
Observação:	Gerador portaria
Autenticação:	03330917-E72B-48FC-837C-664C3B718631

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

	Nota	Venda	(=) Valor Cobrado
	3281	62372	

Pagador
CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II - CNPJ 14.899.335/0001-06 - TELEFONE: 6199943141
CONDOMINIO OURO VERMELHO II-NR:7-SETOR HABITACIONAL JARDIM BOTANICO-BRASILIA-DF- CEP:71680385
398-CONDOMINIO OURO VERMELHO- VENDEDOR:PADRAO

Sacador/Avalista: - 09357048000126

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:50
Número do documento: 24081518283400000000189614574
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518283400000000189614574
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:35

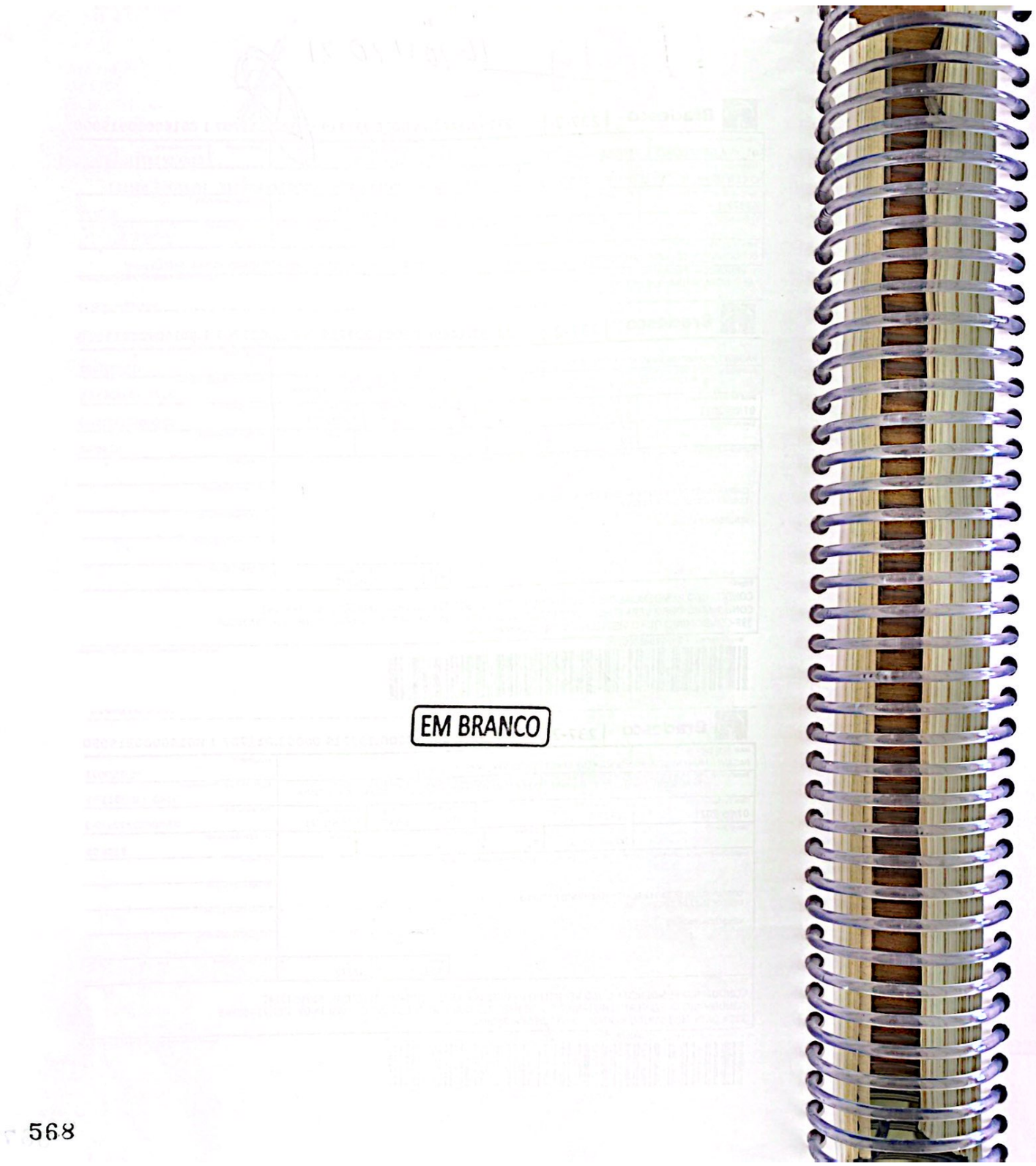

EM BRANCO

568

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:50
Número do documento: 24081518283400000000189614574
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518283400000000189614574
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:35

Nº 00020012021

CLN 07 BLOCO F LOJA 07 LOTE 3/4-ED.SMART CENTER
Fone .(61) - 3563-5008 / 97400-7312
CNPJ 09.357.048/0001-26
Inscrição Estadual - 07.499.018/001-10
E-MAIL : kvageradoreserefrigeracao@hotmail.com

AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO

CLIENTE: **CONDOMINIO RIO VERMELHO**
Endereço:
Resp.: **EVEERALDO** Contato:
Equipamento: **GRUPO MOTOR GERADORNEGANO NDE 12** Potência:
Motor Nº Fabricação
DATA ORÇ. **20.01.2021**

Peças

Item	Qtde	Descrição	Unitário	Total
1	1	BATERIA DE 50 A	R$ 350,00	R$ 350,00
2	6	LITROS DE ÓLEO LUBRIFICANTE	R$ 21,90	R$ 131,40
3	1	FILTRO DE COMBUSTIVEL NAGANO	-	-
4	1	FILTRO LUBRIFICANTE NAGANO	-	-
5	1	FILTRO DE AR NAGANO	R$ 190,00	R$ 190,00
6	1	K80 DESCARBONIZANE	R$ 49,00	R$ 49,00
7	1	ADITIVO PARA LIMPEZA DE TANQUE ÓLEO	R$ 290,00	R$ 290,00
8	1	LIMPA CARTER	R$ 89,00	R$ 89,00
9	1	LIMPA BICOS INJETOR	R$ 95,00	R$ 95,00
10	1	RETIFICADOR FLUTUANTE 12 VCC	R$ 1.390,00	R$ 1.390,00
11	1	CONTROLADOR K30 XL	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00
12	1	QUADRO 40 X 50 X 20	R$ 390,00	R$ 390,00
13	10	FIXA CABO	R$ 0,90	R$ 9,00
14	3	PRENSA CABO	R$ 19,90	R$ 59,70
15	2	TERMINAL DE BATERIA	R$ 14,90	R$ 29,80
16	20	LITROS DE ÓLEO DIESEL	R$ 5,90	R$ 118,00
		OBS: OS ITENS QUE ESTÃO SEM PREÇOS É NECESSÁRIO O CLIENTE ESTÁ PROVIDENCIANDO PRAZO DE ENTREGA 15 DIAS APÓA A APROVAÇÃO.	Total	R$ 5.990,90
			Unitário	
17	1	MÃO DE OBRA	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
18	2	FRETES IDA / VOLTA	R$ 350,00	R$ 700,00
			Total	8.490,90

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Total deste Oçamento: R$ 9.190,90

Condiçoes de pagamento: **A VISTA**
Validade do orçamento

NOTAS

Durante os testes de funcionamento , poderá surgir a necessidade de peças e/ou serviços adicionais, que não foram previstos neste orçamento, caso isto ocorra os mesmos serão cobrados em separação.
O descarte de óleo lubrificante e os filtros usados, serão de responsabilidade do cliente.
O serviços contratados serão de executados no horário a escolha do cliente
É de responsabilidade do cliente designar um funcionario para acompanhar os serviços da KVA GERADORES E REFRIGERAÇ
No aguardo do seu parecer favorável ou para eventuais esclarecimentos adicionais.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

ASS. DO CLIENTE

Brasília, 20/01/2021 569

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:50
Número do documento: 24081518283400000000189614574
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518283400000000189614574
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:35

EM BRANCO

570

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:50
Número do documento: 24081518283400000000189614574
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518283400000000189614574
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:35

Cliente: Condomínio Ouro Vermelho 2

Cidade: Jardim Botânico

Responsável: Srº Everaldo

LAUDO TÉCNICO

Conforme inspeção realizada em Grupo Gerador Nagano NDE 12, adquirido em 2014, ficou 02 anos parado por falta da construção do abrigo de alvenaria para instalação do mesmo com perda de sua garantia de fábrica após este período no ano de 2016 o GMG foi instalado e ficou em funcionamento até o ano de 2017, após este período ocorreu falhas no controlador e no quadro de transferência automático e o mesmo continua sem funcionamento até o presente momento.

Foi constatado que a bateria está totalmente descarregada devido a sua vida útil de 12 meses de garantia de fábrica. É necessário realizar a Troca de Óleo e Filtros, Manutenção Preventiva ser realizada a cada 6 meses e testes semanalmente de funcionamento com carga. Controlador digital travado com falhas intermitentes o mesmo deverá ser substituído para que o Grupo Gerador funcione no modo automático e manual. Feito esta Manutenção o Grupo Gerador ficará em modo automático e acionamento em caso de falta de energia elétrica fornecida pela concessionaria local (CEB).

O não uso do GMG por períodos longos haverá desgaste nos componentes eletrônicos, mecânicos e quadros de transferência

KVA GERADORES E REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ: 09.357.048/0001-26

Brasília-DF, 22 de Janeiro de 2021.

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:50
Número do documento: 24081518283400000000189614574
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518283400000000189614574
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:35

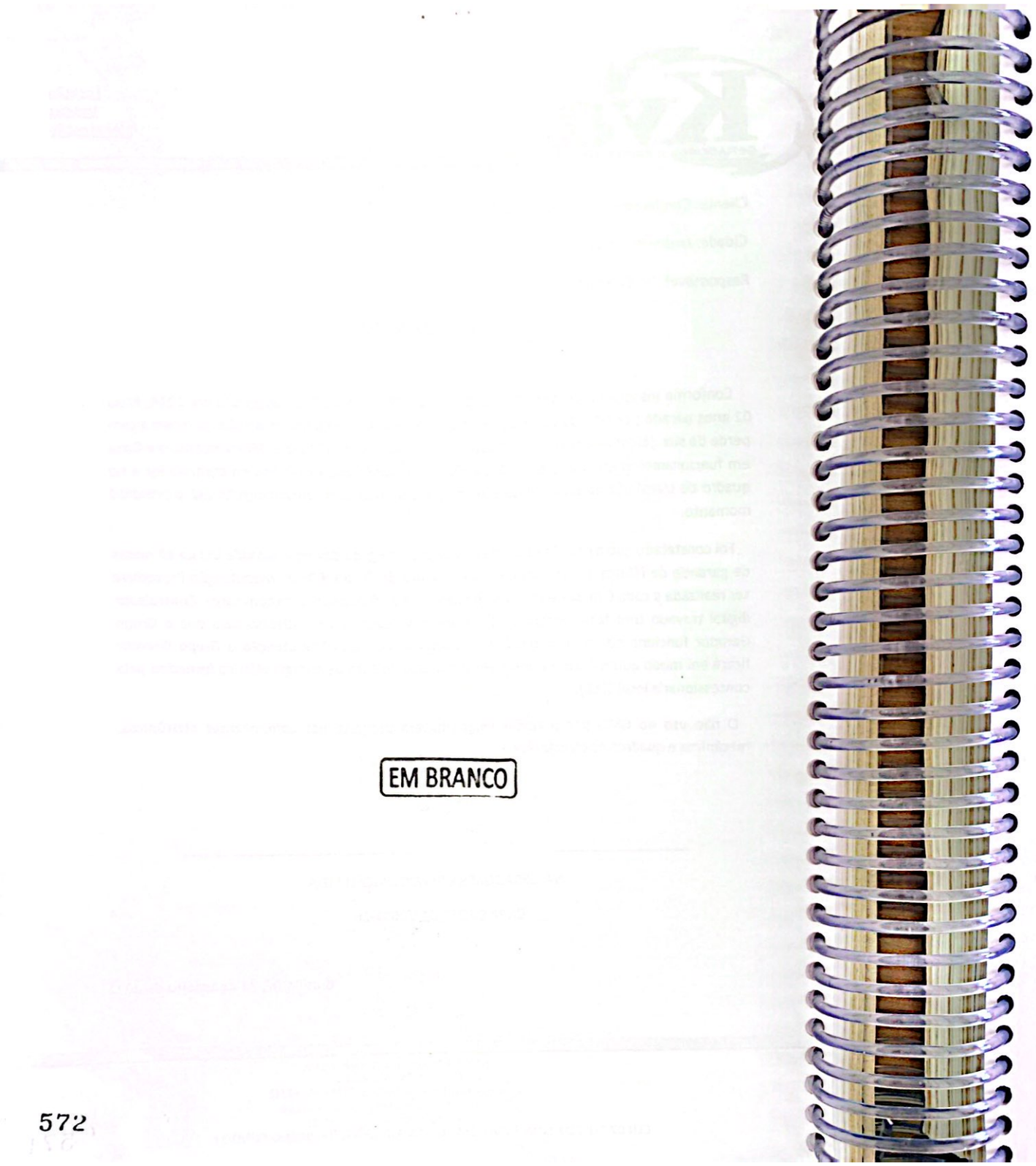

EM BRANCO

572

Pr
Cli

Iten
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:50
Número do documento: 24081518283400000000189614574
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518283400000000189614574
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:35

Proposta: 20210803
Cliente: Condomínio Ouro Vermelho II

Item	QT	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS
1	1	CARREGADOR DE BATERIA
2	1	BATERIA DE 50 AMP
3	3	PRENSA DE CABO
4	2	TERMINAL DE BATERIA
5	1	K-80
6	1	CONTROLADOR K 30 XL
7	1	QUADRO 40 X 50 X 20
8	10	FIXA CABO
9	20	LITROS DE ÓLEO DIESEL
10	1	LIMPA BICOS INJETORES
11	1	LIMPA CARTER
12	1	ADITIVOS ANTICORROSIVOS
13	1	FILTRO DE AR
14	1	FILTRO LUBRIFICANTE

573

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:50
Número do documento: 24081518283400000000189614574
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518283400000000189614574
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:35

EM BRANCO

574

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:50
Número do documento: 24081518283400000000189614574
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518283400000000189614574
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:35

Item	QT	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS
15	6	LITROS DE ÓLE DIESEL
16	1	FILTRO COMBUSTIVEL
17	2	FRETE
18	1	MÃO DE OBRA

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 9.985,74

Forma de pagamento: A vista

Disponibilidade: 7 dias após a aprovação

Validade da Proposta: 15 dias

575

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:50
Número do documento: 24081518283400000000189614574
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518283400000000189614574
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:35

EM BRANCO

576

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:50
Número do documento: 24081518283400000000189614574
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518283400000000189614574
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:35

DF
GERADORES

Proposta 090321

Ao Condomínio Ouro Vermelho,

Conforme solicitado, segue abaixo o orçamento para manutenção preventiva do Grupo Gerador.

Local: Brasília-DF

Descrição:

Item	Qtd	Descrição	Valor Total
01	01	Bateria de 50 ampéres	R$ 410,00
02	06	Litros de óleo 15w40	R$ 180,00
03	01	Filtro combustível Nagano	-
04	01	Filtro lubrificante Nagano	-
05	01	Filtro de ar Nagano	R$ 210,00
06	01	K 80 descarbonizante	R$ 53,00
07	01	Aditivo para limpeza do tanque	R$ 320,00
08	01	Limpa carter	R$ 95,00
09	01	Limpa bicos injetores	R$ 105,00
10	01	Retificador flutuante 12 VCC	R$ 1490,00
11	01	Controlador K30 XL	R$ 3200,00
12	01	Quadro 40X50X20	R$ 410,00
13	10	Fixa Cabo	R$ 10,00
14	03	Prensa cabo	R$ 63,00
15	02	Terminal de bateria	R$ 32,00
16	20	Litros de óleo diesel	R$ 120,00
17	01	Mão de Obra	R$ 2800,00
18	02	Frete	R$ 800,00

Valor Total: R$ 10.298,00 (Dez mil duzentos e noventa e oito reais);

Forma de Pagamento: à vista;

Prazo para a execução dos serviços: 10 dias após aprovação;

Garantia dos serviços: 30 dias;

Validade da Proposta: 30 dias.

OBS: *Pode acontecer que durante a revisão seja encontrado algum outro item que precise ser substituído ou reparado e que não conste deste orçamento.

Brasília, 9 de março de 2021

Atenciosamente

Gustavo Nobre Koch ME
CNPJ: 05834580/0001-36
SMDB/SUL conjunto 12 Bloco C sala 109 – CEP 71680-120
Telefone: (61) 99633003 ou 3203 7003

577

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:50
Número do documento: 24081518283400000000189614574
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518283400000000189614574
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:35

EM BRANCO

578

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:50
Número do documento: 24081518283400000000189614574
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518283400000000189614574
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:35

RECEBEMOS DE PM DE SOUZA MULTICORES PINTURAS EIRELI ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.145
SÉRIE: 1

PM DE SOUZA MULTICORES PINTURAS EIRELI ME

QUADRA 202 CONJUNTO 02 LOTE 05 LOJA, 01 - - RES OESTE, Brasília, DF - CEP: 71692504

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.145
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
5321 0518 7654 7300 0145 5500 1000 0001 4510 0270 0570

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
SERVIÇO	353210023004495 - 06/05/2021 15:06

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ/CPF
0765517300132		18.765.473/0001-45

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II			14.899.335/0001-06	06/05/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
STR HABITACIONAL ESTRADA DO SOL KM 7,6,	SAO SEBASTIAO		71680-385	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Brasilia		DF		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	V.UN. UNIT	V.UN. TOTAL	BC ICMS	V.UN. ICMS	V.UN. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01	ANALISE DE APROVAÇÃO DE PROJETO DO CONDOMINIO OURO VERMELHO II Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 150,00	00		5933	SERV	1,0000	2.500,0000	2.500,00			0,00		0,00

LANÇADO
☐ CHEQUE Nº
☑ DÉBITO CONTA ☐ CAIXA
☐ SAQUE ☐ TRANSFERÊNCIA
DATA: 11/05/21

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
00	2.500,00	2.500,00	50,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 150,00	

647

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:50
Número do documento: 24081518283600000000189614577
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518283600000000189614577
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:37

EM BRANCO

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:50
Número do documento: 24081518283600000000189614577
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518283600000000189614577
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:37

Boleto para depósito na conta do Nubank de
PHILIPPE JESSÉR DOS SANTOS SERAFIM
Agência **0001** Conta **9395201-5**

SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil
SISBR - Sistema de Informática do SICOOB

11/05/2021 **Comprovante de Pagamento de Título** 13:10:17

Coop.: 4364-8 / CECLA LTDA. - SICOOB EMPRESARIAL
Conta: 29.052-1 / CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II - DF

Linha digitável:	23793.38128 60058.464441 84000.063309 9 86160000250000
Nº documento:	--
Nosso número:	--
No. agendamento:	3.330.811
Instituição emissora:	237-BANCO BRADESCO S.A.
Tipo documento:	Título
Nome/razão social do beneficiário:	NU PAGAMENTOS S.A.
Nome fantasia beneficiário:	NU PAGAMENTOS S.A.
Cpf/cnpj beneficiário:	18.236.120/0001-58
Nome/razão social do pagador:	PHILIPPE JESSER DOS SANTOS SERAFIM
Cpf/cnpj pagador:	022.116.771-42
Nome/razão social beneficiário final:	PHILIPPE JESSER DOS SANTOS SERAFIM
Cpf/cnpj beneficiário final:	00.000.221/1677-14
Data agendamento:	11/05/2021-11:12:14
Data pagamento:	11/05/2021
Data vencimento:	10/05/2021
Valor documento:	2.500,00
(-) desconto / abatimento:	0,00
(+) outros acréscimos:	0,00
Valor pago:	2.500,00
Situação:	EFETIVADO
Autorizou pagar valor diferente do agendado:	Não
Observação:	Felipe Arquiteto
Autenticação:	396836F4-2523-4F70-885C-D3508557B000

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

Nu Pagamentos S.A.

Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número / Cód. do Documento
07/05/2021	584644484	DM	N	07/05/2021	26/00584644484-P

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento
	26	R$			2500,00

Instruções

Depósito para conta do Nubank de Philippe Jessér dos Santos Serafim

Sr. Caixa:

1) Não aceitar pagamento em cheque.

2) Não aceitar mais de um pagamento com o mesmo boleto.

3) Em caso de vencimento no fim de semana ou feriado, aceitar o pagamento até o primeiro dia útil após o vencimento.

(-) Desconto / Abatimento: 0,00
(-) Outras Deduções: 0,00
(+) Mora / Multa: 0,00
(+) Outros Acréscimos: 0,00
(=) Valor Cobrado: 2500,00

Beneficiário: Nu Pagamentos S.A.

Pagador: Philippe Jessér dos Santos Serafim — 02211677142
Condominio Ouro Vermelho II 1 quadra 1 casa 1 fase 2
71680385 - Setor Habitacional Jardim Botânico (Lago Sul) - Brasília DF

Beneficiário Final: Philippe Jessér dos Santos Serafim

Código de Baixa

Autenticação Mecânica — **FICHA DE COMPENSAÇÃO**

649

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:50
Número do documento: 24081518283600000000189614577
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518283600000000189614577
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:37

Receita Federal	MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil CENTRO INTERNACIONAL PR SERPI - Setor de Remessa Postal Internacional	DIS – DEMONSTRATIVO DE IMPOSTOS E SERVIÇOS	
		Número da DIR (Declaração de Importação de Remessa)	210001607151

DESCRIÇÃO E VALORES DOS BENS

Item	Descrição	Quantidade	Valor do Bem	Moeda
1	EBOOK READER	1	258,72	USD
	VALOR TOTAL DOS BENS DECLARADOS	1	258,72	USD
	VALOR TOTAL DOS BENS DECLARADOS EM R$		1.351,21	R$

TRIBUTAÇÃO FEDERAL DEVIDA PARA ENTREGA DA REMESSA

Valor do Frete (R$)	Valor Aduaneiro (R$)	Aliquota Imposto de Importação [1]	Valor do II Devido (R$)	Multa(s) (R$)	Base Legal
5,22	1.356,43	60%	813,86	0,00	

1. A alíquota do Imposto de Importação incide sobre o valor Aduaneiro do bem (valor da mercadoria + valor do frete + valor do seguro).

Correios

CHEGADA DE OBJETO INTERNACIONAL

Código de Rastreamento Postal	NX117303224BR

Discriminação	Valor
Despacho Postal	R$
Serviço de Armazenamento	R$
Serviço de Resgate	R$
Serviço de Digitação	R$
Serviço de Retificação	R$

Remetente TongFang

Destinatário condominio ouro vermelho II

Endereço Destinatário Jardim Botânico-DF Estrada do Sol km 7,6 - ADMINISTRAÇÃO

Número 0

Complemento

Documento CNPJ Nº documento 14899335000106

RESUMO

Imposto de Importação	R$	813,86
Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços	R$	0,00
Serviços Postais	R$	0,00
Total	R$	813,86
Data de Vencimento	21/06/2021	
Data de Emissão	01/06/2021	

LANÇADO
☐ CHEQUE Nº
☒ DÉBITO CONTA ☐ CAIXA
☐ SAQUE ☐ TRANSFERÊNCIA
DATA: 15/05/21

ORIENTAÇÕES GERAIS

1. O objeto será devolvido ao remetente após o vencimento da DIS (Demonstrativo de Impostos e Serviços)
2. Após o 7º dia, a contar da data de emissão, caso não seja identificado o pagamento, será cobrada a Taxa de Armazenagem.
3. A solicitação de Revisão de Tributos deverá ser feita exclusivamente pelo portal Minhas Importações.

721

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:50
Número do documento: 24081518283700000000189614578
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518283700000000189614578
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:38

EM BRANCO

722

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:50
Número do documento: 24081518283700000000189614578
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518283700000000189614578
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:38

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:50
Número do documento: 24081518283700000000189614578
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518283700000000189614578
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:38

Scanned with CamScanner

Correios **Comprovante de Pagamento**
Declaração de Importação de Remessa

Destinatário	condominio ouro vermelho II
Nº Objeto	NX117303224BR
Nº DIR	210001607151
Id. Pedido	1173032248453
Data do Vencimento	21/06/2021
Data do Pagamento	14/05/2021
Meio de Pagamento	Boleto Bancário

Descrição	Valor
Imposto sobre Importação	813,86
ICMS	0,00
Taxas Correios	0,00
Total	**813,86**

723

Num. 207739273 - Pág. 3

Correios - Minhas Importações

EM BRANCO

01/04/2021 724

Boleto Brade

Empresa Brasileira

Bradesco 237-2

Beneficiário:
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/0001-03
SBN Quadra 1 Bloco A Térreo, 0

Agência/Coc

SICOOB - S

SISBF

Data: 20/05/2021 Cor

Coop.: 4364-8 / CECLA LTDA. - SICOOB EMPRE

Conta: 29.052-1 / CONDOMINIO RESIDENCIAL

Linha digitável:
Nº documento:
Nosso número:
No. agendamento:
Instituição emissora:
Tipo documento:
Nome/razão social do beneficiário:
Nome fantasia beneficiário:
Cpf/cnpj beneficiário:
Nome/razão social do pagador:
Cpf/cnpj pagador:
Data agendamento:
Data pagamento:
Data vencimento:
Valor documento:
(-) desconto / abatimento:
(+) outros acréscimos:
Valor pago:
Situação:
Autorizou pagar valor diferente do agendado:
Observação:
Autenticação:

Pagador: Amanda Rodrigues
CONDOMINIO OURO VERMELHO II, 6 Quadra 20 fase
71680-385 Brasília DF 066.021.381-89
Sacador/Avalista: Empresa Brasileira de Correios e Telé

Imposto sobre mercado

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:50
Número do documento: 24081518283700000000189614578
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518283700000000189614578
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:38

Boleto Bradesco

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Bradesco **237-2** **RECIBO DO PAGADOR**

Beneficiário:	Agência/Cod.Beneficiário:	Data de Emissão:	Data de Vencimento
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS CNPJ: 34.028.316/0001-03 SBN Quadra 1 Bloco A Térreo, 0		**13/05/2021**	**18/05/2021**

SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil

SISBR - Sistema de Informática do SICOOB

Comprovante de - Pagamento de Título

Data: 20/05/2021 Hora: 12:23:36

Coop.: 4364-8 / CECLA LTDA. - SICOOB EMPRESARIAL

Conta: 29.052-1 / CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II - DF

Linha digitável:	23793.12925 69001.184295 36015.810801 3 86240000081386
Nº documento:	--
Nosso número:	--
No. agendamento:	3.335.458
Instituição emissora:	237-BANCO BRADESCO S.A.
Tipo documento:	Titulo
Nome/razão social do beneficiário:	EBCT
Nome fantasia beneficiário:	EBCT
Cpf/cnpj beneficiário:	34.028.316/0001-03
Nome/razão social do pagador:	AMANDA RODRIGUES
Cpf/cnpj pagador:	066.021.381-89
Data agendamento:	13/05/2021-10:39:55
Data pagamento:	13/05/2021
Data vencimento:	18/05/2021
Valor documento:	813,86
(-) desconto / abatimento:	0,00
(+) outros acréscimos:	0,00
Valor pago:	813,86
Situação:	EFETIVADO
Autorizou pagar valor diferente do agendado:	Não
Observação:	Importação
Autenticação:	A0972645-CFEA-486B-A99E-0BD6FF3DBAF4

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

Pagador: Amanda Rodrigues
CONDOMINIO OURO VERMELHO II, 6 Quadra 20 fase 1
71680-385 Brasília DF 066.021.381-89
Sacador/Avalista: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica

Imposto sobre mercadorias (Tablets)

725

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:50
Número do documento: 24081518283700000000189614578
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518283700000000189614578
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:38

* Imposto pago pelo CNOVII Referente as Compra dos TABLET's PARA PORTARIA.

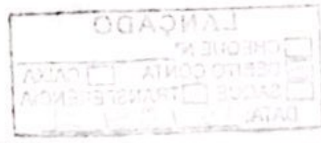

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:50
Número do documento: 24081518283700000000189614578
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518283700000000189614578
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:38

Recebemos de DNS TECNOLOGIA EM SEGURANCA E INFORMATICA LTDA - ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 14/05/2021 Dest/Reme: COND RESIDENCIAL OURO VERMELHO II Valor Total: 7.103,00

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.001.940
Série 001

DNS TECNOLOGIA EM SEGURANCA E INFORMATICA LTDA - ME

QD 201 CONJ 18 LT 07, ., RESIDENCIAL OESTE - SAO SEBASTIAO - BRASILIA - DF - CEP: 71692-400
Fone: (61)3081-0300
contato@dnstecnologia.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.001.940
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5321 0508 6543 6800 0185 5500 1000 0019 4019 4004 9588

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA A PRAZO	353210024604145 14/05/2021 12:47:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
0748443300126		08.654.368/0001-85

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
COND RESIDENCIAL OURO VERMELHO II			14.899.335/0001-06		14/05/2021
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA
CHES KM 7,6 ADMINSTRACAO, 0, 0		SAO SEBASTIAO		71680-036	
MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA
BRASILIA	DF	(61)3335-6932			

FATURA

DADOS DA FATURA	Número: P000001940 - Valor Original: R$ 7.103,00 - Valor Desconto: R$ 0,00 - ValorLíquido: R$ 7.103,00

PARCELAS

Número : 001
Vencimento : 15/05/2021
Valor : R$ 7.103,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.412,08 (19,88 %)	7.103,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.103,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
001614	NOBREAK INTELBRAS XNB 600VA-BI	85044040	0102	5102	UN	5,0000	615,0000	0,00	3.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001615	NOBREAK UPV3000BI POWER VISION SMS NG3000VA	85044040	0102	5102	UN	1,0000	4.028,0000	0,00	4.028,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LANÇADO
☐ CHEQUE Nº
☐ DÉBITO CONTA ☐ CAIXA
☐ SAQUE ☒ TRANSFERÊNCIA
DATA: 17/05/21

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Trib aprox R$ 559,72 Federal e R$ 852,36 Estadual Fonte: IBPT DF B95EF4 Empresa optante pelo Simples Nacional, nao gera direito a credito de ICMS / IPI.	793

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 14/05/2021 12:47:46

GDOOR PROO - GDOOR Sistemas Ltda

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:50
Número do documento: 24081518283900000000189614580
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518283900000000189614580
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:40

EM BRANCO

794

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:50
Número do documento: 24081518283900000000189614580
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518283900000000189614580
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:40

DNS TECNOLOGIA EM SEGURANÇA E INFORMÁTICA

www.dnstecnologia.com.br

E-mail: contato@dnstecnologia.com.br

CNPJ: 08.654.368/0001-85

Telefones: +55 (61) 3081-0300 / (tim) 98249-6091

Chamado NR:
5721
80057215

ORÇAMENTO PARA O CLIENTE:

Cliente: COND OURO VERMELHO II

Telefone: 61-33356932 61-93333281

Endereço: SHES KM 7,6 ADMINSTRA��O OURO VERMELHO II S�O SEBASTI�O DF

SOLICITAÇÃO DO ORÇAMENTO na data de **06/02/2021**:

Solicitação de 5 Nobreak de 600va para os computadores da portaria e servidor e 1 nokreak de 3000va para os racks, TVs e equipamentos da sala de CFTV.

Produtos Utilidados	Quantidade	Unitário	Total
NOBREAK INTELBRAS XNB 600VA 220V	5	615,00	R$ 3.075,00
NO-BREAK UPV3000BI POWER SMS VISION NG 3000VA	1	4.028,00	R$ 4.028,00

OBSERVAÇÃO / CONCLUSÃO

- Garantia de **1 ano**;
- Prazo de entrega de até **2 dias para os nobreaks de 600va**;
- Prazo de entrega de até **12 dias para o nobreak de 3000va**;

Total em Produtos	**R$ 7.103,00**
Total em Serviços	**R$ 0,00**
Total Gasto em Horas	**00:00 hrs**
Total a Pagar	**R$ 7.103,00**

ASINATURA DO CLIENTE

Ciente que o(s) serviço(s) acima foi(rão) executado(s)

ASSINATURA DO TÉCNICO

Ciente da responsabilidad deste(s) serviço(s)

795

14/05/2021 12:36

1 of 1

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:50
Número do documento: 24081518283900000000189614580
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518283900000000189614580
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:40

EM BRANCO

796

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:50
Número do documento: 24081518283900000000189614580
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518283900000000189614580
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:40

Proposta Comercial

SM Segurança Eletrônica, proposta Nº 185.

A/C Sra. Líria (e-mail: administracaocrov2@ourovermelhoweb.com.br)
do Condomínio Residencial Ouro Vermelho II.

Conforme Solicitado, segue abaixo a proposta para somente venda dos equipamentos cotados:

Total FINAL: **R$ 8.112,00**

QTD	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
05	NOBREAK XNB 600VA 220V	R$ 712,00	R$ 3.560,00
01	NO-BREK POWER SMS VISION NG 3000VA	R$ 4.552,00	R$ 4.552,00

Forma de pagamento: à vista com 3% de desconto ou em duas parcelas o valor cheio.
Tempo de entrega: aproximadamente 12 dias.

Brasília, 07 de maio de 2021.

SM SEGURANÇA ELETRÔNICA

Simão Rocha B. Muniz
Telefones 98250-2949 e 99299-3803
smseguranca20@gmail.com
CNPJ 15.367.273/0001-46

797

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:50
Número do documento: 24081518283900000000189614580
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518283900000000189614580
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:40

EM BRANCO

798

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:50
Número do documento: 24081518283900000000189614580
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518283900000000189614580
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:40

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

20/05/2021 **Pix - Pagamento** 15:13:39

ID/Transação
E05856736202105151427dz7DIY26Lyx

Valor:	R$ 7.103,00
Data/hora:	15/05/2021 12:13:42
Descrição:	Dns

Pagador

Instituição:	SICOOB EMPRESARIAL
Nome:	CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II - DF
CPF/CNPJ:	**.**9.335/0001-**
Agência:	4364
Conta corrente:	29.052-1

Destinatário

Instituição:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Nome:	DNS Tecnologia
CPF/CNPJ:	**.**4.368/0001-**
Agência:	4511
Conta corrente:	169-8

799

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:50
Número do documento: 24081518283900000000189614580
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518283900000000189614580
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:40

SÃO SEBASTIÃO TINTAS

JOSE SERAFIM DE CARVALHO ME

QUADRA 304 CONJUNTO 1 LOTE 26 - SAO SEBASTIAO - BRASILIA - DF - CEP: 71682-801
Fone: (61)3335-0300

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.001.989
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5321 0602 6895 3700 0136 5500 1000 0019 8910 0112 8112

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA COM SUBST. TRIB

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
353210029394663 - 08/06/2021 17:00:31

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0593420001 13

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
02.689.537/0001-36

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
LUCINA MINERAIS RESOURO VERMELHO 2

CNPJ / CPF
14.899.335/0001-06

DATA DA EMISSÃO
08/06/2021

ENDEREÇO
SETOR ABITACIONAL ESTRADA DO SOL KM 7,6,

BAIRRO / DISTRITO
SAO SEBASTIAO

CEP
71680-385

DATA DA SAÍDA

MUNICÍPIO
SAO SEBASTIAO

UF
DF

TELEFONE / FAX
(61)3335-6932

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

FATURA / DUPLICATAS

PARCELA - Valor R$ 12.974,40 (Doze Mil, Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos)

Número	001	Número	002
Vencimento	12/06/2021	Vencimento	12/07/2021
Valor R$	6.487,00	Valor R$	6.487,40

CÁLCULO DO IMPOSTO

0,00	0,00	0,00	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	12.974,40
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA **12.974,40**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

FRETE POR CONTA
0-REMETENTE CIF

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

NOME / RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
1.345,502

PESO LÍQUIDO

LOCAL DE ENTREGA

ENDEREÇO

BAIRRO/DISTRITO

MUNICÍPIO/UF
-

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
19586	ACRIL PISO BRANCO PREMIUM SUV 3,6L	32091010	0500	5405	3,6L	46,00	265,90	0,00	11.485,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19599	ACRIL FSC BASE PM RENDE MUITO COR AL 3,6L	32091010	0500	5405	3,6L	4,00	265,90	0,00	999,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46563	TEXTURA BRANCA TEXCRYL MINERAL CRYL BAL 25 KG	32149000	0500	5405	BAL	6,00	79,90	0,00	479,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LANÇADO
CHEQUE Nº
DÉBITO CONTA CAIXA
SAÍDA TRANSFERÊNCIA
DATA: 11 / 06 / 21

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN
0,00

VALOR TOTAL DO ISSQN
0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
REF - CUPOM N
Vlr. RET. SUBST TRIB CAD 23 ANEXO IV DEC 18.955/97
ORÇAMENTO
Aprox. R$ 1.745,09 Fed 2.335,39 Est Fonte IBPTempresometo.com.br 8SC174

RESERVADO AO FISCO

Data de impressão: 08/06/2021 17:00:31 - Usuário: SUBSCN - Código: 112811

Software - http://www.softwaresubscn.com.br

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:50
Número do documento: 24081518284000000000189614582
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518284000000000189614582
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:42

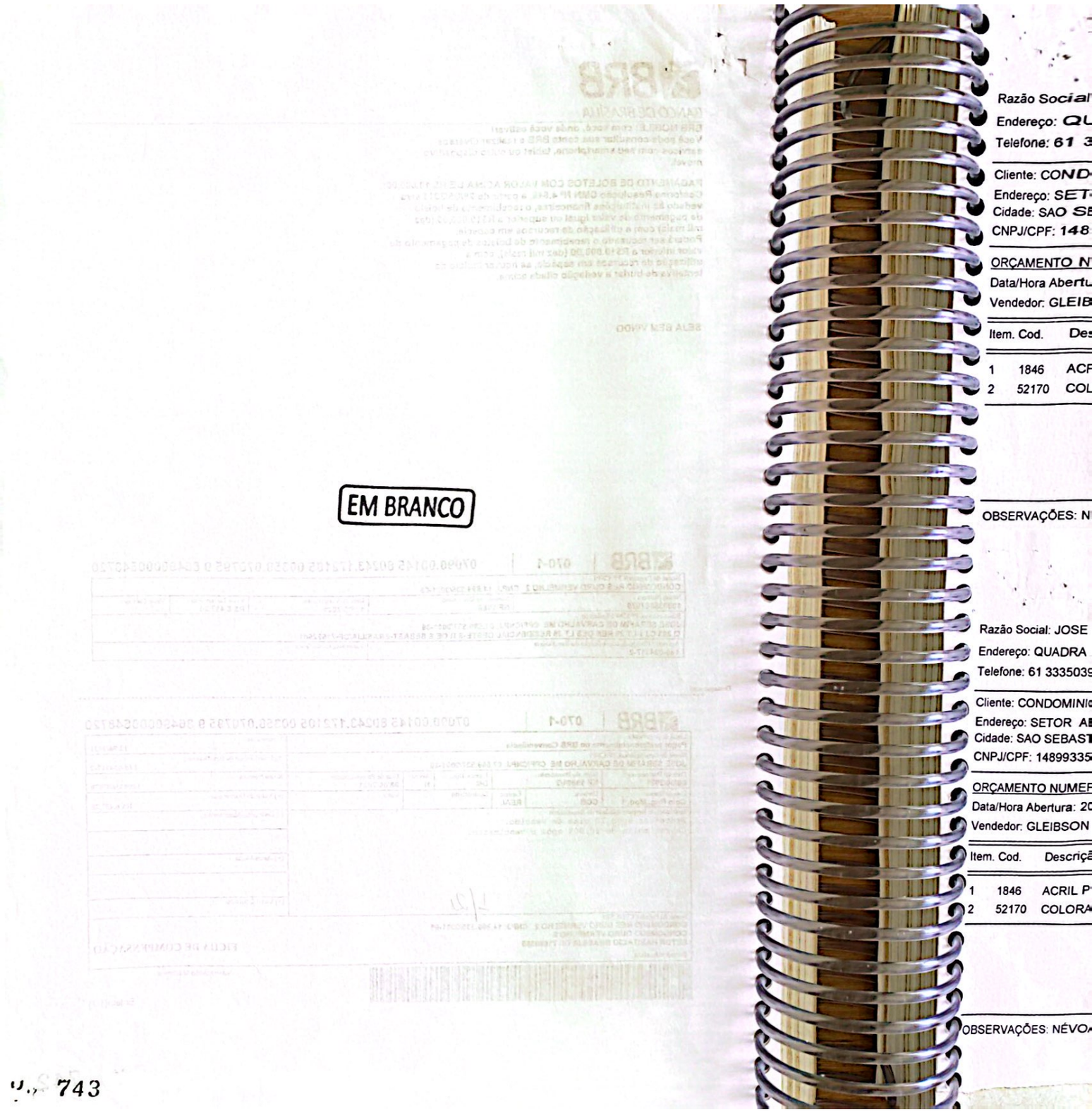

743

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:50
Número do documento: 24081518284000000000189614582
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518284000000000189614582
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:42

NÃO TEM VALOR FISCAL

ORÇAMENTO DE PRODUTOS

OK /

Razão Social: JOSE SERAFIM DE CARVALHO ME
Endereço: QUADRA 203 CONJUNTO 1 LOTE 26
Telefone: 61 33350390

Valor: Conforme solicitação

Cliente: CONDOMINIO RES OURO VERMELHO 2 Telefone: 33356932 Celular:
Endereço: SETOR ABITACIONAL ESTRADA DO SOL KM 7,6 Bairro: SAO SEBASTIAO
Cidade: SAO SEBASTIAO UF: DF CEP: 71680385
CNPJ/CPF: 14899335000106 Inscrição/CI: ISENTO

ORÇAMENTO NUMERO: 111265 Status da Venda: Simples Orçamento
Data/Hora Abertura: 05/04/2021 17:48:13 Data Impressão: 06/04/2021 Hora Impressão: 08:59:30
Vendedor: GLEIBSON Condição de pagamento:

Item.	Cod.	Descrição	Emb.	Emb.	Qtd.	P. Unit.	Total
1	1846	ACRIL PISO BRANCO PREMIUM SUV L18	IMEDIATO	L18	3,00	257,60	R$ 772,80
2	52170	COLORANTE 0060 CB PRETO SUV UND	IMEDIATO	UN	1530,	0,02	R$ 30,60

Sub Total.....: R$ 803,40
Encargos / Descontos: R$ 0,00
Frete.....: R$ 0,00
Total.....:R$ 803,40

3

OBSERVAÇÕES: NÉVOA INTENSA SUVINIL

NÃO TEM VALOR FISCAL

ORÇAMENTO DE PRODUTOS

OK

Razão Social: JOSE SERAFIM DE CARVALHO ME
Endereço: QUADRA 203 CONJUNTO 1 LOTE 26
Telefone: 61 33350390

Cliente: CONDOMINIO RES OURO VERMELHO 2 Telefone: 33356932 Celular:
Endereço: SETOR ABITACIONAL ESTRADA DO SOL KM 7,6 Bairro: SAO SEBASTIAO
Cidade: SAO SEBASTIAO UF: DF CEP: 71680385
CNPJ/CPF: 14899335000106 Inscrição/CI: ISENTO

ORÇAMENTO NUMERO: 112811 Status da Venda: Simples Orçamento
Data/Hora Abertura: 20/05/2021 08:56:45 Data Impressão: 20/05/2021 Hora Impressão: 13:59:01
Vendedor: GLEIBSON Condição de pagamento:

Item.	Cod.	Descrição	Emb.	Emb.	Qtd.	P. Unit.	Total
1	1846	ACRIL PISO BRANCO PREMIUM SUV L18	IMEDIATO	L18	10,00	376,18	R$ 3.761,80
2	52170	COLORANTE 0060 CB PRETO SUV UND	IMEDIATO	UN	5100,	0,04	R$ 204,00

Sub Total.....: R$ 3.965,80
Encargos / Descontos: R$ 0,00
Frete.....: R$ 0,00
Total.....:R$ 3.965,80

10

OBSERVAÇÕES: NÉVOA INTENSA SUVINIL

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:50
Número do documento: 24081518284000000000189614582
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518284000000000189614582
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:42

EM BRANCO

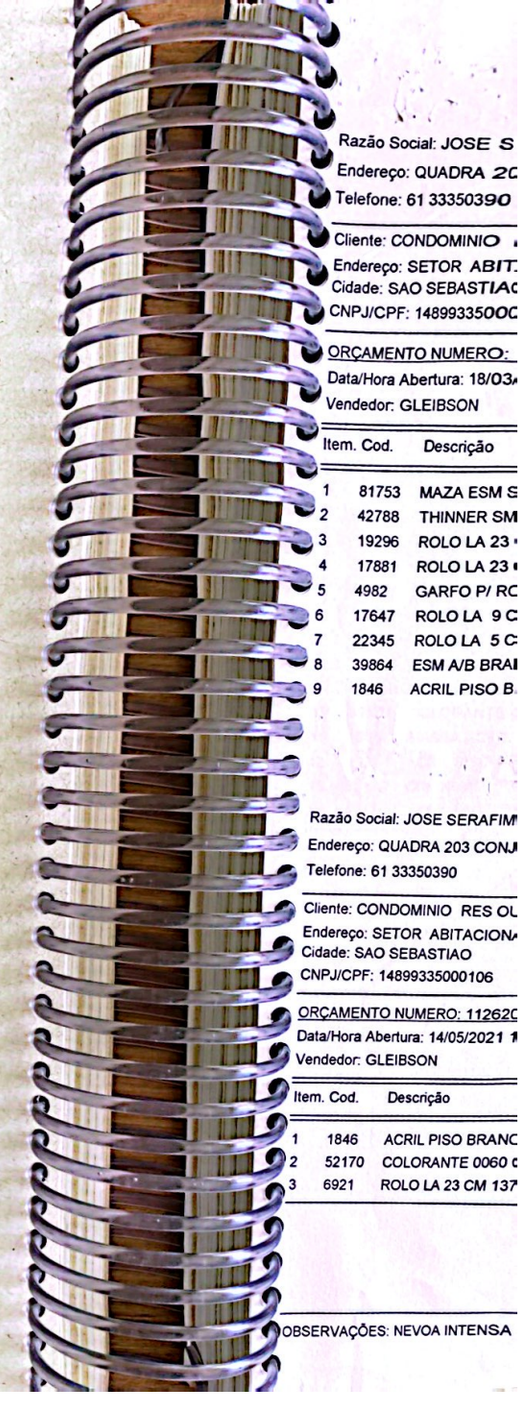

Razão Social: JOSE S
Endereço: QUADRA 20
Telefone: 61 33350390

Cliente: CONDOMINIO
Endereço: SETOR ABIT
Cidade: SAO SEBASTIAO
CNPJ/CPF: 14899335000

ORÇAMENTO NUMERO:
Data/Hora Abertura: 18/03/
Vendedor: GLEIBSON

Item.	Cod.	Descrição
1	81753	MAZA ESM S
2	42788	THINNER SM
3	19296	ROLO LA 23
4	17881	ROLO LA 23
5	4982	GARFO P/ RO
6	17647	ROLO LA 9 C
7	22345	ROLO LA 5 C
8	39864	ESM A/B BRAI
9	1846	ACRIL PISO B

Razão Social: JOSE SERAFIM
Endereço: QUADRA 203 CONJ
Telefone: 61 33350390

Cliente: CONDOMINIO RES OU
Endereço: SETOR ABITACIONA
Cidade: SAO SEBASTIAO
CNPJ/CPF: 14899335000106

ORÇAMENTO NUMERO: 112620
Data/Hora Abertura: 14/05/2021 1
Vendedor: GLEIBSON

Item.	Cod.	Descrição
1	1846	ACRIL PISO BRANC
2	52170	COLORANTE 0060
3	6921	ROLO LA 23 CM 137

OBSERVAÇÕES: NEVOA INTENSA

745

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:50
Número do documento: 24081518284000000000189614582
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518284000000000189614582
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:42

NÃO TEM VALOR FISCAL

ORCAMENTO DE PRODUTOS

Razão Social: JOSE SERAFIM DE CARVALHO ME
Endereço: QUADRA 203 CONJUNTO 1 LOTE 26
Telefone: 61 33350390

Cliente: CONDOMINIO RES OURO VERMELHO 2 Telefone: 33356932 Celular:
Endereço: SETOR ABITACIONAL ESTRADA DO SOL KM 7,6 Bairro: SAO SEBASTIAO
Cidade: SAO SEBASTIAO UF: DF CEP: 71680385
CNPJ/CPF: 14899335000106 Inscrição/CI: ISENTO

ORÇAMENTO NUMERO: 110749 Status da Venda: Simples Orçamento
Data/Hora Abertura: 18/03/2021 16:39:31 Data Impressão: 19/03/2021 Hora Impressão: 15:58:20
Vendedor: GLEIBSON Condição de pagamento:

Item.	Cod.	Descrição	Emb.	Emb.	Qtd.	P. Unit.	Total
1	81753	MAZA ESM SINT VERM RUBI 3,6L	IMEDIATO	G36	3,00	83,11	R$ 249,33
2	42788	THINNER SM 116 MAZA G05	IMEDIATO	G05	2,00	51,24	R$ 102,48
3	19296	ROLO LA 23 CM 1376 230 ANTIRESPINGO TIGRE	IMEDIATO	UN	1,00	11,98	R$ 11,98
4	17881	ROLO LA 23 CM 1380 230 TIGRE UND	IMEDIATO	UN	3,00	19,38	R$ 58,14
5	4982	GARFO P/ ROLO 23 CM 330/23SR ATLAS UND	IMEDIATO	UN	4,00	8,74	R$ 34,96
6	17647	ROLO LA 9 CM 1379 090 TIGRE UND	IMEDIATO	UN	4,00	13,63	R$ 54,52
7	22345	ROLO LA 5 CM 1379 050 MINI TIGRE UND	IMEDIATO	UN	2,00	8,50	R$ 17,00
8	39864	ESM A/B BRANCO MAZA G36	IMEDIATO	G36	4,00	84,62	R$ 338,48
9	1846	ACRIL PISO BRANCO PREMIUM SUV L18	IMEDIATO	L18	3,00	257.60	R$ 772.80

NÃO TEM VALOR FISCAL

ORCAMENTO DE PRODUTOS

Razão Social: JOSE SERAFIM DE CARVALHO ME
Endereço: QUADRA 203 CONJUNTO 1 LOTE 26
Telefone: 61 33350390

Cliente: CONDOMINIO RES OURO VERMELHO 2 Telefone: 33356932 Celular:
Endereço: SETOR ABITACIONAL ESTRADA DO SOL KM 7,6 Bairro: SAO SEBASTIAO
Cidade: SAO SEBASTIAO UF: DF CEP: 71680385
CNPJ/CPF: 14899335000106 Inscrição/CI: ISENTO

ORÇAMENTO NUMERO: 112620 Status da Venda: Simples Orçamento
Data/Hora Abertura: 14/05/2021 16:02:31 Data Impressão: 14/05/2021 Hora Impressão: 17:29:08
Vendedor: GLEIBSON Condição de pagamento:

Item.	Cod.	Descrição	Emb.	Emb.	Qtd.	P. Unit.	Total
1	1846	ACRIL PISO BRANCO PREMIUM SUV L18	IMEDIATO	L18	10,00	274,35	R$ 2.743,50
2	52170	COLORANTE 0060 CB PRETO SUV UND	IMEDIATO	UN	5100	0,02	R$ 102,00
3	6921	ROLO LA 23 CM 1374 230 ANTIRESPINGO TIGRE	IMEDIATO	UN	2,00	21,37	R$ 42,74

Sub Total.....: R$ 2.888,24
Encargos / Descontos: R$ 0,00
Frete.....: R$ 0,00
Total.....:R$ 2.888,24

OBSERVAÇÕES: NEVOA INTENSA

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:50
Número do documento: 24081518284000000000189614582
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518284000000000189614582
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:42

EM BRANCO

747

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:50
Número do documento: 24081518284000000000189614582
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518284000000000189614582
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:42

NÃO TEM VALOR FISCAL

ORCAMENTO DE PRODUTOS

Razão Social: JOSE SERAFIM DE CARVALHO ME

Endereço: QUADRA 203 CONJUNTO 1 LOTE 26

Telefone: 61 [illegible]

Cliente: CONDOMINIO RES OURO VERMELHO 2 Telefone: 33356932 Celular:

Endereço: SETOR ABITACIONAL ESTRADA DO SOL KM 7,6 Bairro: SAO SEBASTIAO

Cidade: SAO SEBASTIAO UF: DF CEP: 71680385

CNPJ/CPF: 14899335000106 Inscrição/CI: ISENTO

ORÇAMENTO NUMERO: 112436 Status da Venda: Simples Orçamento

Data/Hora Abertura: 10/05/2021 12:02:39 Data Impressão: 10/05/2021 Hora Impressão: 14:11:51

Vendedor: GLEIBSON Condição de pagamento:

Item.	Cod.	Descrição	Emb.	Emb.	Qtd.	P. Unit.	Total
1	1846	ACRIL PISO BRANCO PREMIUM SUV L18	IMEDIATO	L18	10,00	274,35	R$ 2.743,50
2	52170	COLORANTE 0060 CB PRETO SUV UND	IMEDIATO	UN	5100	0,02	R$ 102,00

Sub Total.....: R$ 2.845,50

Encargos / Descontos: R$ 0,00

Frete..... R$ 0,00

Total.....:R$ 2.845,50

Gildo

OBSERVAÇÕES:

NÃO TEM VALOR FISCAL

ORCAMENTO DE PRODUTOS

OK

Razão Social: JOSE SERAFIM DE CARVALHO ME

Endereço: QUADRA 203 CONJUNTO 1 LOTE 26

Telefone: 61 33350390

Cliente: CONDOMINIO RES OURO VERMELHO 2 Telefone: 33356932 Celular:

Endereço: SETOR ABITACIONAL ESTRADA DO SOL KM 7,6 Bairro: SAO SEBASTIAO

Cidade: SAO SEBASTIAO UF: DF CEP: 71680385

CNPJ/CPF: 14899335000106 Inscrição/CI: ISENTO

ORÇAMENTO NUMERO: 111496 Status da Venda: Simples Orçamento

Data/Hora Abertura: 13/04/2021 15:01:27 Data Impressão: 13/04/2021 Hora Impressão: 15:18:48

Vendedor: GLEIBSON Condição de pagamento:

Item.	Cod.	Descrição	Emb.	Emb.	Qtd.	P. Unit.	Total
1	1846	ACRIL PISO BRANCO PREMIUM SUV L18	IMEDIATO	L18	10,00	257,60	R$ 2.576,00
2	52170	COLORANTE 0060 CB PRETO SUV UND	IMEDIATO	UN	5100	0,02	R$ 102,00
3	17881	ROLO LA 23 CM 1380 230 TIGRE UND	IMEDIATO	UN	2,00	19,38	R$ 38,76

Sub Total.....: R$ 2.716,76

Encargos / Descontos: R$ 0,00

Frete.....: R$ 0,00

Total.....:R$ 2.716,76

OBSERVAÇÕES: NÉVOA INTENSA SUVINIL

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:50
Número do documento: 24081518284000000000189614582
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518284000000000189614582
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:42

EM BRANCO

749

NÃO

ORCAM

Razão Social: JOSE SERAFIM DE CARVALHO ME
Endereço: QUADRA 203 CONJUNTO 1 LOTE 26
Telefone: 61 33350390

Cliente: CONDOMINIO RES OURO VERMELHO 2 Te
Endereço: SETOR ABITACIONAL ESTRADA DO SOL KM 7
Cidade: SAO SEBASTIAO UF
CNPJ/CPF: 14899335000106 Ins

ORÇAMENTO NUMERO: 112164 Sta
Data/Hora Abertura: 03/05/2021 14:06:00 Dat
Vendedor: GLEIBSON Con

Item.	Cod.	Descrição
1	18599	ACRIL FSC BASE PM RENDE MUITO CORAL

Sub Total.....
Encargos /
Frete.....
Total.....

OBSERVAÇÕES: NEVOA INTENSA

NÃO TEM

ORÇAMENT

Razão Social: JOSE SERAFIM DE CARVALHO ME
Endereço: QUADRA 203 CONJUNTO 1 LOTE 26
Telefone: 61 33350390

Cliente: CONDOMINIO RES OURO VERMELHO 2 Telefon
Endereço: SETOR ABITACIONAL ESTRADA DO SOL KM 7,6
Cidade: SAO SEBASTIAO UF: DF
CNPJ/CPF: 14899335000106 Inscriçã

ORÇAMENTO NUMERO: 111280 Status d
Data/Hora Abertura: 06/04/2021 12:16:08 Data Imp
Vendedor: GLEIBSON Condiçã

Item.	Cod.	Descrição
1	46563	TEXTURA BRANCA TEXCRYL MISTER CRYL BAL
2	52170	COLORANTE 0060 CB PRETO SUV UND

Sub Total.....
Encargos / Des
Frete.....
Total.....

OBSERVAÇÕES: NÉVOA INTENSA DOSAGEM LITRO (FOSCO C

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:50
Número do documento: 24081518284000000000189614582
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518284000000000189614582
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:42

NÃO TEM VALOR FISCAL

ORCAMENTO DE PRODUTOS

OK

Razão Social: JOSE SERAFIM DE CARVALHO ME
Endereço: QUADRA 203 CONJUNTO 1 LOTE 26
Telefone: 61 33350390

Cliente: CONDOMINIO RES OURO VERMELHO 2 Telefone: 33356932 Celular:
Endereço: SETOR ABITACIONAL ESTRADA DO SOL KM 7,6 Bairro: SAO SEBASTIAO
Cidade: SAO SEBASTIAO UF: DF CEP: 71680385
CNPJ/CPF: 14899335000106 Inscrição/CI: ISENTO

ORÇAMENTO NUMERO: 112164 Status da Venda: Simples Orçamento
Data/Hora Abertura: 03/05/2021 14:06:00 Data Impressão: 03/05/2021 Hora Impressão: 16:11:17
Vendedor: GLEIBSON Condição de pagamento:

Item.	Cod.	Descrição	Emb.	Emb.	Qtd.	P. Unit.	Total
1	18599	ACRIL FSC BASE PM RENDE MUITO CORAL L16	IMEDIATO	L16	4,00	259,90	R$ 1.039,60

Sub Total.....: R$ 1.039,60
Encargos / Descontos: R$ 0,00
Frete.....: R$ 0,00
Total.....:R$ 1.039,60 Eliana Martins Oliveira

OBSERVAÇÕES: NEVOA INTENSA

4

NÃO TEM VALOR FISCAL

ORCAMENTO DE PRODUTOS

OK

Razão Social: JOSE SERAFIM DE CARVALHO ME
Endereço: QUADRA 203 CONJUNTO 1 LOTE 26
Telefone: 61 33350390

Cliente: CONDOMINIO RES OURO VERMELHO 2 Telefone: 33356932 Celular:
Endereço: SETOR ABITACIONAL ESTRADA DO SOL KM 7,6 Bairro: SAO SEBASTIAO
Cidade: SAO SEBASTIAO UF: DF CEP: 71680385
CNPJ/CPF: 14899335000106 Inscrição/CI: ISENTO

ORÇAMENTO NUMERO: 111280 Status da Venda: Simples Orçamento
Data/Hora Abertura: 06/04/2021 12:16:08 Data Impressão: 06/04/2021 Hora Impressão: 12:21:45
Vendedor: GLEIBSON Condição de pagamento:

Item.	Cod.	Descrição	Emb.	Emb.	Qtd.	P. Unit.	Total
1	46563	TEXTURA BRANCA TEXCRYL MISTER CRYL BAL 25	IMEDIATO	B25	5,00	87,32	R$ 436,60
2	52170	COLORANTE 0060 CB PRETO SUV UND	IMEDIATO	UN	127,5	0,02	R$ 2,55

Sub Total.....: R$ 439,15
Encargos / Descontos: R$ 0,00
Frete.....: R$ 0,00
Total.....:R$ 439,15

2 Res Tex 9e — 7,00 = 14.00

Chinuto

OBSERVAÇÕES: NÉVOA INTENSA DOSAGEM LITRO (FOSCO COMPLETO)

750

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:50
Número do documento: 24081518284000000000189614582
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518284000000000189614582
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:42

EM BRANCO

751

Razão Social: JOSE SERAFIM DE CARVALH
Endereço: QUADRA 203 CONJUNTO 1 LOTE
Telefone: 61 33350390

Cliente: CONDOMINIO RES OURO VERMELI
Endereço: SETOR ABITACIONAL ESTRADA
Cidade: SAO SEBASTIAO
CNPJ/CPF: 14899335000106

ORÇAMENTO NUMERO: 111067
Data/Hora Abertura: 30/03/2021 11:24:46
Vendedor: GLEIBSON

Item.	Cod.	Descrição
1	21969	ROLO TEXT 23 CM 1350 230 BAI
2	46563	TEXTURA BRANCA TEXCRYL MI
3	52170	COLORANTE 0060 CB PRETO SU

OR

Razão Social: JOSE SERAFIM DE CARVALHO ME
Endereço: QUADRA 203 CONJUNTO 1 LOTE 26
Telefone: 61 33350390

Cliente: CONDOMINIO RES OURO VERMELHO 2
Endereço: SETOR ABITACIONAL ESTRADA DO SOL
Cidade: SAO SEBASTIAO
CNPJ/CPF: 14899335000106

ORÇAMENTO NUMERO: 111039
Data/Hora Abertura: 29/03/2021 11:20:47
Vendedor: GLEIBSON

Item.	Cod.	Descrição
1	17647	ROLO LA 9 CM 1379 090 TIGRE UND
2	39933	AGUARRAZ MAZA G05
3	49694	SPRAY GRAFITE METAL MAZA TUB 40

Sub T
Enca
Frete
Total..

OBSERVAÇÕES:

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:50
Número do documento: 24081518284000000000189614582
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518284000000000189614582
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:42

NÃO TEM VALOR FISCAL

ORCAMENTO DE PRODUTOS

Razão Social: JOSE SERAFIM DE CARVALHO ME
Endereço: QUADRA 203 CONJUNTO 1 LOTE 26
Telefone: 61 33350390

Cliente: CONDOMINIO RES OURO VERMELHO 2 Telefone: 33356932 Celular:
Endereço: SETOR ABITACIONAL ESTRADA DO SOL KM 7,6 Bairro: SAO SEBASTIAO
Cidade: SAO SEBASTIAO UF: DF CEP: 71680385
CNPJ/CPF: 14899335000106 Inscrição/CI: ISENTO

ORÇAMENTO NUMERO: 111067 Status da Venda: Simples Orçamento
Data/Hora Abertura: 30/03/2021 11:24:46 Data Impressão: 30/03/2021 Hora Impressão: 14:42:40
Vendedor: GLEIBSON Condição de pagamento:

Item.	Cod.	Descrição	Emb.	Emb.	Qtd.	P. Unit.	Total
1	21969	ROLO TEXT 23 CM 1350 230 BAIXA TIGRE UND	IMEDIATO	UN	1,00	19,19	R$ 19,19
2	46563	TEXTURA BRANCA TEXCRYL MISTER CRYL BAL 25	IMEDIATO	B25	1,00	87,32	R$ 87,32
3	52170	COLORANTE 0060 CB PRETO SUV UND	IMEDIATO	UN	25,50	0,02	R$ 0,51

Sub Total.....: R$ 107,02
Encargos / Descontos: R$ 0,00
Frete.....: R$ 0,00
Total.....:R$ 107,02

NÃO TEM VALOR FISCAL

ORCAMENTO DE PRODUTOS

Razão Social: JOSE SERAFIM DE CARVALHO ME
Endereço: QUADRA 203 CONJUNTO 1 LOTE 26
Telefone: 61 33350390

Cliente: CONDOMINIO RES OURO VERMELHO 2 Telefone: 33356932 Celular:
Endereço: SETOR ABITACIONAL ESTRADA DO SOL KM 7,6 Bairro: SAO SEBASTIAO
Cidade: SAO SEBASTIAO UF: DF CEP: 71680385
CNPJ/CPF: 14899335000106 Inscrição/CI: ISENTO

ORÇAMENTO NUMERO: 111039 Status da Venda: Simples Orçamento
Data/Hora Abertura: 29/03/2021 11:20:47 Data Impressão: 29/03/2021 Hora Impressão: 11:33:21
Vendedor: GLEIBSON Condição de pagamento:

Item.	Cod.	Descrição	Emb.	Emb.	Qtd.	P. Unit.	Total
1	17647	ROLO LA 9 CM 1379 090 TIGRE UND	IMEDIATO	UN	3,00	13,63	R$ 40,89
2	39933	AGUARRAZ MAZA G05	IMEDIATO	G05	1,00	55,58	R$ 55,58
3	49694	SPRAY GRAFITE METAL MAZA TUB 400 ML	IMEDIATO	TB	1,00	25,00	R$ 25,00

Sub Total.....: R$ 121,47
Encargos / Descontos: R$ 0,00
Frete.....: R$ 0,00
Total.....:R$ 121,47

OBSERVAÇÕES:

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:50
Número do documento: 24081518284000000000189614582
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518284000000000189614582
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:42

EM BRANCO

753

C

Razão Social: JOSE SERAFIM DE CARVALHO ME
Endereço: QUADRA 203 CONJUNTO 1 LOTE 26
Telefone: 61 33350390

Cliente: CONDOMINIO RES OURO VERMELHO 2
Endereço: SETOR ABITACIONAL ESTRADA DO SC
Cidade: SAO SEBASTIAO
CNPJ/CPF: 14899335000106

ORÇAMENTO NUMERO: 113052
Data/Hora Abertura: 26/05/2021 16:03:42
Vendedor: GLEIBSON

Item.	Cod.	Descrição
1	45954	MASSA ACRIL MAZA BAL 25 KG
2	81627	MASSA CORRIDA SUVINIL BL 25 KG
3	5750	LIXA MASSA 0120 TIGRE 800 FOL

Sub T
Enca
Frete
Total..

OBSERVAÇÕES:

NÃ
ORCA

Razão Social: JOSE SERAFIM DE CARVALHO ME
Endereço: QUADRA 203 CONJUNTO 1 LOTE 26
Telefone: 61 33350390

Cliente: CONDOMINIO RES OURO VERMELHO 2
Endereço: SETOR ABITACIONAL ESTRADA DO SOL K
Cidade: SAO SEBASTIAO
CNPJ/CPF: 14899335000106

ORÇAMENTO NUMERO: 112694
Data/Hora Abertura: 17/05/2021 15:58:44
Vendedor: GLEIBSON

Item.	Cod.	Descrição
1	40088	ESM A/B BRANCO MAZA G09
2	40368	ACRIL FSC BRANCO ULTRA MAZA G36

Sub Total..
Encargos
Frete.....
Total.....

OBSERVAÇÕES:

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:50
Número do documento: 24081518284000000000189614582
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518284000000000189614582
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:42

NÃO TEM VALOR FISCAL

ORÇAMENTO DE PRODUTOS

Razão Social: JOSE SERAFIM DE CARVALHO ME
Endereço: QUADRA 203 CONJUNTO 1 LOTE 26
Telefone: 61 33350390

Cliente: CONDOMINIO RES OURO VERMELHO 2 Telefone: 33356932 Celular:
Endereço: SETOR ABITACIONAL ESTRADA DO SOL KM 7,6 Bairro: SAO SEBASTIAO
Cidade: SAO SEBASTIAO UF: DF CEP: 71680385
CNPJ/CPF: 14899335000106 Inscrição/CI: ISENTO

ORÇAMENTO NUMERO: 113052 Status da Venda: Simples Orçamento
Data/Hora Abertura: 26/05/2021 16:03:42 Data Impressão: 26/05/2021 Hora Impressão: 16:12:23
Vendedor: GLEIBSON Condição de pagamento:

Item.	Cod.	Descrição	Emb.	Emb.	Qtd.	P. Unit.	Total
1	45954	MASSA ACRIL MAZA BAL 25 KG	IMEDIATO	BAL	2,00	123,96	R$ 247,92
2	81627	MASSA CORRIDA SUVINIL BL 25 KG	IMEDIATO	B25	2,00	94,54	R$ 189,08
3	5750	LIXA MASSA 0120 TIGRE 800 FOL	IMEDIATO	FOL	12,00	0,93	R$ 11,16

Sub Total.....: R$ 448,16
Encargos / Descontos: R$ 0,00
Frete.....: R$ 0,00
Total.....:R$ 448,16

Eliana Martins Oliveira
26/05/2021

OBSERVAÇÕES:

NÃO TEM VALOR FISCAL

ORÇAMENTO DE PRODUTOS

OK

Razão Social: JOSE SERAFIM DE CARVALHO ME
Endereço: QUADRA 203 CONJUNTO 1 LOTE 26
Telefone: 61 33350390

Cliente: CONDOMINIO RES OURO VERMELHO 2 Telefone: 33356932 Celular:
Endereço: SETOR ABITACIONAL ESTRADA DO SOL KM 7,6 Bairro: SAO SEBASTIAO
Cidade: SAO SEBASTIAO UF: DF CEP: 71680385
CNPJ/CPF: 14899335000106 Inscrição/CI: ISENTO

ORÇAMENTO NUMERO: 112694 Status da Venda: Simples Orçamento
Data/Hora Abertura: 17/05/2021 15:58:44 Data Impressão: 17/05/2021 Hora Impressão: 16:02:39
Vendedor: GLEIBSON Condição de pagamento:

Item.	Cod.	Descrição	Emb.	Emb.	Qtd.	P. Unit.	Total
1	40088	ESM A/B BRANCO MAZA G09	IMEDIATO	G09	1,00	26,20	R$ 26,20
2	40368	ACRIL FSC BRANCO ULTRA MAZA G36	IMEDIATO	G36	1,00	65,22	R$ 65,22

Sub Total.....: R$ 91,42
Encargos / Descontos: R$ 0,00
Frete.....: R$ 0,00
Total.....:R$ 91,42

OBSERVAÇÕES:

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:50
Número do documento: 24081518284000000000189614582
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518284000000000189614582
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:42

EM BRANCO

755

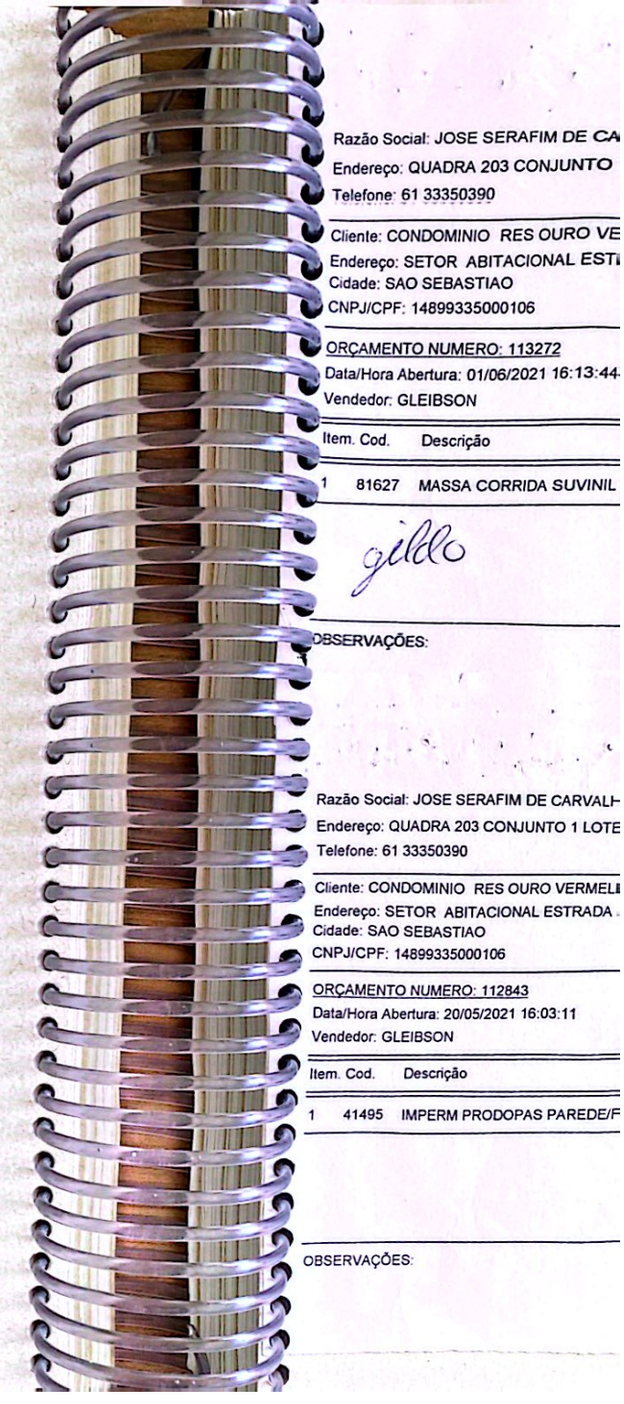

Razão Social: JOSE SERAFIM DE CA
Endereço: QUADRA 203 CONJUNTO
Telefone: 61 33350390

Cliente: CONDOMINIO RES OURO VE
Endereço: SETOR ABITACIONAL EST
Cidade: SAO SEBASTIAO
CNPJ/CPF: 14899335000106

ORÇAMENTO NUMERO: 113272
Data/Hora Abertura: 01/06/2021 16:13:44
Vendedor: GLEIBSON

Item.	Cod.	Descrição
1	81627	MASSA CORRIDA SUVINIL

gleibo

OBSERVAÇÕES:

Razão Social: JOSE SERAFIM DE CARVALH
Endereço: QUADRA 203 CONJUNTO 1 LOTE
Telefone: 61 33350390

Cliente: CONDOMINIO RES OURO VERMEL
Endereço: SETOR ABITACIONAL ESTRADA
Cidade: SAO SEBASTIAO
CNPJ/CPF: 14899335000106

ORÇAMENTO NUMERO: 112843
Data/Hora Abertura: 20/05/2021 16:03:11
Vendedor: GLEIBSON

Item.	Cod.	Descrição
1	41495	IMPERM PRODOPAS PAREDE/F

OBSERVAÇÕES:

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:50
Número do documento: 24081518284000000000189614582
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518284000000000189614582
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:42

NÃO TEM VALOR FISCAL

ORCAMENTO DE PRODUTOS

Razão Social: JOSE SERAFIM DE CARVALHO ME
Endereço: QUADRA 203 CONJUNTO 1 LOTE 26
Telefone: 61 33350390

Cliente: CONDOMINIO RES OURO VERMELHO 2 Telefone: 33356932 Celular:
Endereço: SETOR ABITACIONAL ESTRADA DO SOL KM 7,6 Bairro: SAO SEBASTIAO
Cidade: SAO SEBASTIAO UF: DF CEP: 71680385
CNPJ/CPF: 14899335000106 Inscrição/CI: ISENTO

ORÇAMENTO NUMERO: 113272 Status da Venda: Simples Orçamento
Data/Hora Abertura: 01/06/2021 16:13:44 Data Impressão: 01/06/2021 Hora Impressão: 16:14:55
Vendedor: GLEIBSON Condição de pagamento:

Item.	Cod.	Descrição	Emb.	Emb.	Qtd.	P. Unit.	Total
1	81627	MASSA CORRIDA SUVINIL BL 25 KG	IMEDIATO	B25	2,00	79,90	R$ 159,80

gildo

Sub Total.....: R$ 159,80
Encargos / Descontos: R$ 0,00
Frete.....: R$ 0,00
Total.....:R$ 159,80

OBSERVAÇÕES:

NÃO TEM VALOR FISCAL

ORCAMENTO DE PRODUTOS

Razão Social: JOSE SERAFIM DE CARVALHO ME
Endereço: QUADRA 203 CONJUNTO 1 LOTE 26
Telefone: 61 33350390

Cliente: CONDOMINIO RES OURO VERMELHO 2 Telefone: 33356932 Celular:
Endereço: SETOR ABITACIONAL ESTRADA DO SOL KM 7,6 Bairro: SAO SEBASTIAO
Cidade: SAO SEBASTIAO UF: DF CEP: 71680385
CNPJ/CPF: 14899335000106 Inscrição/CI: ISENTO

ORÇAMENTO NUMERO: 112843 Status da Venda: Simples Orçamento
Data/Hora Abertura: 20/05/2021 16:03:11 Data Impressão: 20/05/2021 Hora Impressão: 16:05:02
Vendedor: GLEIBSON Condição de pagamento:

Item.	Cod.	Descrição	Emb.	Emb.	Qtd.	P. Unit.	Total
1	41495	IMPERM PRODOPAS PAREDE/FACH BAL 16 KG	IMEDIATO	BAL	3,00	168,34	R$ 505,02

Sub Total.....: R$ 505,02
Encargos / Descontos: R$ 0,00
Frete.....: R$ 0,00
Total.....:R$ 505,02

OBSERVAÇÕES:

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:50
Número do documento: 24081518284000000000189614582
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518284000000000189614582
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:42

EM BRANCO

Data: 22/06/2021
Coop.: 4364-8 / CECLA LTDA. -
Conta: 29.052-1 / CONDOMINIO

Linha digitável:
Nº documento:
Nosso numero:
No. agendamento:
Instituição emissora:
Tipo documento:
Nome/razão social do beneficiário:
Nome fantasia beneficiário:
Cpf/cnpj beneficiário:
Nome/razão social do pagador:
Nome fantasia pagador:
Cpf/cnpj pagador:
Nome/razão social beneficiário final:
Cpf/cnpj beneficiário final:
Data agendamento:
Data pagamento:
Data vencimento:
Valor documento:
(-) desconto / abatimento:
(+) outros acréscimos:
Valor pago:
Situação:
Autorizou pagar valor diferente do agen
Observação:
Autenticação:

757

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:50
Número do documento: 24081518284000000000189614582
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518284000000000189614582
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:42

SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil

SISBR - Sistema de Informática do SICOOB

Data: 22/06/2021 **Comprovante de - Pagamento de Título** Hora: 11:16:52

Coop.: 4364-8 / CECLA LTDA. - SICOOB EMPRESARIAL

Conta: 29.052-1 / CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II - DF

Linha digitável:	07090.00145 80243.172105 00358.070795 9 86490000648720
Nº documento:	–
Nosso número:	–
No. agendamento:	3.397.440
Instituição emissora:	070-BRB - BANCO DE BRASILIA S.A.
Tipo documento:	Título
Nome/razão social do beneficiário:	JOSE SERAFIM DE CARVALHO ME
Nome fantasia beneficiário:	POLAR TINTAS
Cpf/cnpj beneficiário:	02.689.537/0001-36
Nome/razão social do pagador:	CONDOMINIO RES OURO VERMELHO 2
Nome fantasia pagador:	CONDOMINIO RES OURO VERMELHO 2
Cpf/cnpj pagador:	14.899.335/0001-06
Nome/razão social beneficiário final:	JOSE SERAFIM DE CARVALHO ME
Cpf/cnpj beneficiário final:	02.689.537/0001-36
Data agendamento:	11/06/2021-17:06:00
Data pagamento:	11/06/2021
Data vencimento:	14/06/2021
Valor documento:	6.487,20
(-) desconto / abatimento:	0,00
(+) outros acréscimos:	0,00
Valor pago:	6.487,20
Situação:	EFETIVADO
Autorizou pagar valor diferente do agendado:	Não
Observação:	Tintas muro
Autenticação:	63699621-C648-4CA1-A21F-B2F3090CB6E8

CUMPROPIA SICOOB: 08007250006

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:50
Número do documento: 24081518284000000000189614582
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518284000000000189614582
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:42

RECEBEMOS DE J. SALVADOR F. MARTINS - EPP OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 16/06/2021 VALOR TOTAL: R$ 64.000,00 DESTINATÁRIO: CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II - DF - ST HABITACIONAL ESTRADA DOL SOL KM, S/N - COND OURO VERMELHO II, Número 7,6 SAO SEBASTIAO BRASILIA-DF

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.185
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

J. SALVADOR F. MARTINS - EPP
ST HABITACIONAL VICENTE PIRES CHACARA 212 LOTE, 13 - VICENTE PIRES
TAGUATINGA NORTE - 72110-800
BRASILIA - DF Fone/Fax: 6133811924

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.185
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5321 0697 5220 0300 0127 5500 1000 0001 8510 0050 1575

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
PRESTACAO DE SERVICOS	**353210030965575 - 16/06/2021 11:27:10**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
0757933500104		**97.522.003/0001-27**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II - DF	**14.899.335/0001-06**	**16/06/2021**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
ST HABITACIONAL ESTRADA DOL SOL KM, S/N - COND OURO VERMELHO II, Número 7,6	**SAO SEBASTIAO**	**71680-385**	**16/06/2021**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
BRASILIA	**DF**			**00:00:00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0, 00	0, 00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0, 00	0, 00	0,00	64.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
6	SERVICO DE RESTAURACAO ASFALTICA	00		5933	SRV	1,0000	64.000,0000	64.000,00			0,00		

LANÇADO
☐ CHEQUE Nº
☐ DÉBITO CONTA ☐ CAIXA
☐ SAQUE ☒ TRANSFERÊNCIA
DATA: 16/06/21

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
0757933500104	**64.000,00**	**64.000,00**	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: DOC: 50157-Fantasia: 49-CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II - DF - -	

Impresso em 16/06/2021 as 11:27:10

Desenvolvido por Sempre Tecnologia © www.sempretecnologia.com.br

850

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:51
Número do documento: 24081518284200000000189614583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518284200000000189614583
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:44

EM BRANCO

851

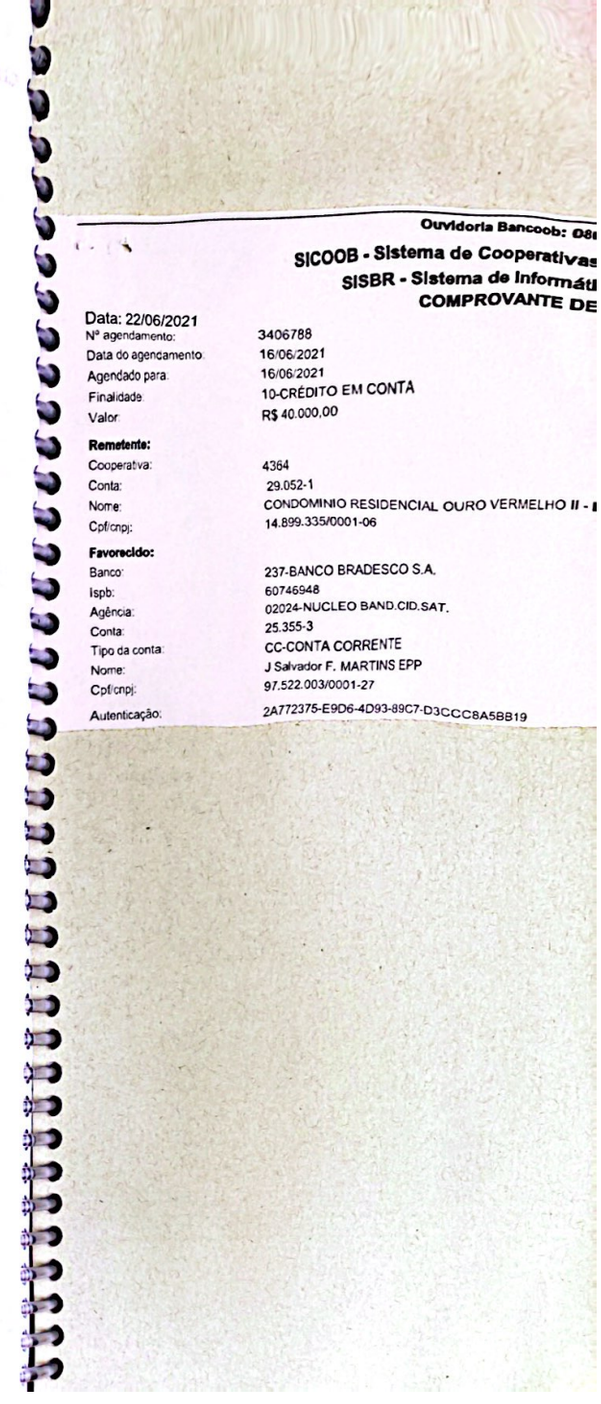

Ouvidoria Bancoob: 08

SICOOB - Sistema de Cooperativas

SISBR - Sistema de Informáti

COMPROVANTE DE

Data: 22/06/2021

Nº agendamento:	3406788
Data do agendamento:	16/06/2021
Agendado para:	16/06/2021
Finalidade:	10-CRÉDITO EM CONTA
Valor:	R$ 40.000,00
Remetente:	
Cooperativa:	4364
Conta:	29.052-1
Nome:	CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II -
Cpf/cnpj:	14.899.335/0001-06
Favorecido:	
Banco:	237-BANCO BRADESCO S.A.
Ispb:	60746948
Agência:	02024-NUCLEO BAND.CID.SAT.
Conta:	25.355-3
Tipo da conta:	CC-CONTA CORRENTE
Nome:	J Salvador F. MARTINS EPP
Cpf/cnpj:	97.522.003/0001-27
Autenticação:	2A772375-E9D6-4D93-89C7-D3CCC8A5B819

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:51
Número do documento: 24081518284200000000189614583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518284200000000189614583
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:44

Ouvidoria Bancoob: 08006464001

SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil

SISBR - Sistema de Informática do SICOOB

COMPROVANTE DE TED

Data: 22/06/2021 Hora: 11:21:11

Nº agendamento:	3406788
Data do agendamento:	16/06/2021
Agendado para:	16/06/2021
Finalidade:	10-CRÉDITO EM CONTA
Valor:	R$ 40.000,00

Remetente:

Cooperativa:	4364
Conta:	29.052-1
Nome:	CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II - DF
Cpf/cnpj:	14.899.335/0001-06

Favorecido:

Banco:	237-BANCO BRADESCO S.A.
Ispb:	60746948
Agência:	02024-NUCLEO BAND.CID.SAT.
Conta:	25.355-3
Tipo da conta:	CC-CONTA CORRENTE
Nome:	J Salvador F. MARTINS EPP
Cpf/cnpj:	97.522.003/0001-27
Autenticação:	2A772375-E9D6-4D93-89C7-D3CCC8A5BB19

2/2

852

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:51
Número do documento: 24081518284200000000189614583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518284200000000189614583
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:44

EM BRANCO

853

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:51
Número do documento: 24081518284200000000189614583
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518284200000000189614583
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:44

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema . 16/06/2021 19:01:02

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITORIOS

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: CONFIANCE GESTAO DE PATRIMONIO

Réu: Condominio Residencial Ouro Ve

BRASÍLIA - SEGUNDA VARA DE EXECUÇÃO

Processo: 07087548020218070001 - ID 081100000010123262

Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciario>Guia Dep.Judicial

Texto de Responsabilidade do Depositante: GARANTIA DA EXECUÇÃO

LANÇADO
☐ CHEQUE Nº
☒ DÉBITO CONTA ☐ CAIXA
☐ SAQUE ☐ TRANSFERÊNCIA
DATA: 21/06/21

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585006 94907.070174 4 87140003178200**

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VE CNPJ: 14.899.335/0001-06
TRIBUNAL DE JUSTICA. DF - PROCESSO: 07087548020218070001 - 00531954000120, BRASÍLIA - SEGUNDA VARA DE EXECUÇÃO

Beneficiário Final
TRIBUNAL DE JUSTICA. DF - 00531954000120

Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
28365850094907070	81100000010123262	16/08/2021	31.782,00	31.782,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585006 94907.070174 4 87140003178200**

Local de Pagamento
PAGAR PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS DE AUTOATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL

Data de Vencimento
16/08/2021

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento
16/06/2021	81100000010123262	ND	N	16/06/2021

Nosso-Número
28365850094907070

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor
81100000010123262	17	R$		

(=) Valor do Documento
31.782,00

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081100000010123262 Comprovante c/ nª Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção Setor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(+) Valor Cobrado
31.782,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VE CNPJ: 14.899.335/0001-06
TRIBUNAL DE JUSTICA. DF - PROCESSO: 07087548020218070001 - 00531954000120, BRASÍLIA - SEGUNDA VARA DE EXECUÇÃO

Código de Baixa

Beneficiário Final
TRIBUNAL DE JUSTICA. DF - 00531954000120

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

902

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:51
Número do documento: 24081518284500000000189616086
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518284500000000189616086
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:46

EM BRANCO

903

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:51
Número do documento: 24081518284500000000189616086
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518284500000000189616086
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:46

16/07/2021

Número: **0708754-80.2021.8.07.0001**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**
Órgão julgador: **2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasília**
Última distribuição : **18/03/2021**
Valor da causa: **R$ 31.782,00**
Assuntos: **Atos Unilaterais**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
CONFIANCE GESTAO DE PATRIMONIO LTDA (EXEQUENTE)	
	VANESSA CAMARGO GARCIA LEAO (ADVOGADO)
Condominio Residencial Ouro Vermelho II DF (EXECUTADO)	
	CLOVIS POLO MARTINEZ (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
89072299	16/04/2021 12:43	Decisão	Decisão

904

Scanned with CamScanner

2VARVETBSB
2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasília

Palácio da Justiça, Praça Municipal, lote 01, Bloco B, Ala C, Sala 828, CEP 70094-900, Brasília - DF

Tel. (61) 3103-7579 - E-mail: cju.vetes@tjdft.jus.br

Número do processo: 0708754-80.2021.8.07.0001

Classe judicial: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)

EXEQUENTE: CONFIANCE GESTAO DE PATRIMONIO LTDA

EXECUTADO: CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II DF

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA COM FORÇA DE MANDADO

Condominio Residencial Ouro Vermelho II DF - CNPJ: 14.899.335/0001-06

Endereço: Condomínio Ouro Vermelho II, ADMINISTRAÇÃO, Estrada do Sul KM7,6 Setor Habitacional Jardim Botânico, BRASÍLIA - DF - CEP: 71680-385

Recebo emenda id 88138822.

Cite(m)-se o(s) executado(s) acima para efetuar(em), no prazo de 03 (três) dias, o pagamento da dívida (**R$ 31.782,00**). Caso não o faça(m) no prazo, o Oficial de Justiça deverá penhorar e avaliar bem(ns) suficiente(s) à satisfação do débito, nomeando-se o devedor depositário, de tudo lavrando-se auto, com intimação da(s) parte(s) executada(s).

Fixo honorários em 10% sobre o valor do débito, ressalvada a hipótese de embargos.

Cientifique-se o(s) executado(s) que, no caso de integral pagamento no prazo acima, a verba honorária será reduzida pela metade.

Defiro, desde logo, a expedição da certidão prevista no art. 828 do CPC, mediante requerimento.

Frustrada a tentativa de citação, remetam-se os autos para consulta aos bancos de dados das instituições financeiras, TRE/DF e Receita Federal, via sistemas SISBAJUD, SIEL, INFOSEG, RENAJUD, no intuito de localizar o endereço atualizado da parte executada. Após o resultado das pesquisas de endereço, intime-se o exequente a fim de que indique, no prazo de 05 dias, aqueles que deseje sejam diligenciados, sob pena de extinção.

Atendido, expeça o CJUVETECA as diligências requeridas para a citação da parte ré.

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:51
Número do documento: 24081518284500000000189616086
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518284500000000189616086
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:46

Caso não haja êxito nas pesquisas, a parte credora deverá indicar o atual paradeiro da parte executada, com o endereço pertinente, ou promover, de imediato, a citação por edital, sob pena de extinção do feito.

Tendo sido requerido na petição inicial a penhora de ativos e transcorrido o prazo para pagamento, **defiro** a pesquisa de bens pelos sistemas disponíveis ao Juízo (SISBAJUD, RENAJUD e INFOJUD), sendo o INFOJUD restrito ao último exercício declarado.

Salienta-se que a pesquisa via sistema ERIDF só será admitida se a parte for beneficiaria de justiça gratuita. Não sendo o caso, já fica indeferida, porque o uso do sistema pelo Poder Judiciário, diante do convênio firmado com os Serviços Notariais deve ser ponderado, autorizando-se o uso gratuito àqueles que efetivamente não possuem condições financeiras de realizar o pagamento prévio dos emolumentos de pesquisa. Aos demais, a pesquisa de bens imóveis poderá ser acessada e requerida por qualquer cidadão apenas com o número do CPF ou do CNPJ, mediante o pagamento prévio de emolumentos e através do sítio eletrônico www.registrodeimoveisdf.com.br.

No caso de a ordem de bloqueio tornar indisponíveis ativos financeiros existentes em nome do(s) executado(s), a indisponibilidade deverá ser limitada ao valor indicado na execução, razão pela qual deverão ser reduzidos os valores excessivamente indisponibilizados, no prazo de 24 horas.

Também considerando que a execução se realiza no interesse do credor, mas por meio menos oneroso ao executado, determino a imediata transferência de eventual numerário indisponibilizado para conta vinculada ao juízo.

Essa medida se justifica porque, a partir da indisponibilidade dos ativos financeiros, a importância não sofre remuneração até que venha a ser transferida para conta judicial, deixando, por conseguinte, de receber atualização monetária.

Há necessidade, portanto de compatibilizar o disposto no art. 854, § 5º, do CPC, com o disposto no art. 304 e seguintes do Código Civil, relativo ao adimplemento e extinção das obrigações, não sendo razoável impor ao devedor os consectários da mora após o bloqueio judicial, muito menos privar o credor da correção monetária.

No caso de bloqueio de numerário, o executado deverá ser intimado na pessoa de seu advogado ou, não o tendo, pessoalmente por carta, inclusive para efeito do disposto no art. 854, § 3º, do CPC.

Ressalte-se que, em caso de bloqueio de valores irrisórios em face do débito, tendo por referência as custas iniciais recolhidas, o desbloqueio desses valores será imediato em prol da parte executada.

Dos resultados informando a existência de veículos ou penhora parcial de ativos financeiros, o exequente deverá ser intimado, a fim de que indique bens passíveis de penhora, no prazo de 05 dias.

Atente-se que, findo o prazo supra sem que o exequente logre êxito em indicar bens penhoráveis, começará automaticamente o prazo suspensivo de 01 ano previsto no art. 921, III, do CPC.

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:51
Número do documento: 24081518284500000000189616086
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518284500000000189616086
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:46

ADVERTÊNCIAS À(S) PARTE(S) EXECUTADA(S):

1. **O prazo para oferecimento de Embargos à Execução é de 15 (quinze) dias úteis**, independentemente de penhora, depósito ou caução, contados da data da juntada nos autos do mandado de citação devidamente cumprido, nos termos dos arts. 915 e 231, do CPC/2015, que somente poderão ser apresentados por advogado constituído ou por Defensor Público, **exclusivamente no sistema PJe, em autos apartados e distribuídos por dependência, instruídos com cópias das peças processuais relevantes (art. 914, §1º, do CPC)**. Os honorários advocatícios poderão ser majorados na hipótese de Embargos à Execução não acolhidos (art. 827, §2º do CPC).

2. Quando houver mais de um executado, o prazo para cada um deles embargar será contado a partir da juntada do respectivo comprovante da citação, salvo no caso de cônjuges, ou de companheiros, quando será contado a partir da juntada do último.

3. **No prazo para embargos, reconhecendo o crédito da parte exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e honorários de advogado, o executado poderá requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês.**

4. No caso de parcelamento, o não pagamento de qualquer uma das prestações acarretará o vencimento imediato das prestações subsequentes e o prosseguimento do processo, com o imediato reinício dos atos executivos, bem como a imposição ao executado de multa de dez por cento sobre o valor das prestações não pagas (art. 916 § 5º, do CPC/2015).

5. Não havendo determinação em contrário, a parte executada ficará como depositária dos bens penhorados.

6. Em caso de citação por hora certa, havendo revelia, será nomeado curador especial, nos termos do artigo 253, §4º do CPC.

7.Fica autorizada a requisição de força policial e arrombamento, bem como a realização da diligência em horário especial, nos termos dos artigos 846 e seguintes, e 212, §§1º e 2º do CPC/2015.

Endereço: Cartório Único das Varas de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasília. Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios Palácio da Justiça, Praça Municipal, Lote 01, Bloco B, Ala C, Sala 828, Zona Cívico-Administrativo, CEP 70094-900, Brasília - DF.

Obs: Os documentos/decisões do processo, cujas chaves de acesso estão abaixo descritas, poderão ser acessados por meio do link: https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam (ou pelo site do TJDFT: "www.tjdft.jus.br" > Aba lateral direita "Advogados" > item "Processo Eletrônico - PJe" > item "Autenticação de documentos"; ou também pelo site do TJDFT: "www.tjdft.jus.br" > Aba lateral direita "Cidadãos" > item "Autenticação de Documentos" > item "Processo Judicial Eletrônico - PJe [Documentos emitidos no PJe]).

Documentos associados ao processo

ID	Título	Tipo	Chave de acesso**
86569435	Petição Inicial	Petição Inicial	21031814103731 00000008121995

Número do documento: 21041612434953000000083467366
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21041612434953000000083467366
Assinado eletronicamente por: LUCIANA CORREA TORRES DE OLIVEIRA - 16/04/2021 12:43:49

Num. 89072...

7

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:51
Número do documento: 24081518284500000000189616086
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518284500000000189616086
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:46

			3
8656 9438	AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - Contrato - Rescisão imotivada	Petição	21031814103747 70000008121998 5
8656 9440	CONTRATO SOCIAL E 3 ALTERAÇÕES	Atos constitutivos	21031814103758 80000008122313 7
8656 9441	DOCUMENTOS DE IDENTIDADE DOS SÓCIOS	Documento de Identificação	21031814103774 80000008122313 8
8657 5727	Cartão CNPJ	Atos constitutivos	21031814103786 00000008122700 8
8657 1647	Procuração Rodrigo Chalub - Diretor Executivo	Procuração/Sub stabelecimento	21031814103795 40000008122314 0
8657 1649	Documento Procurador Rodrigo Chalub	Documento de Identificação	21031814103813 10000008122314 1
8657 1650	PROCURAÇÃO ADVOGADA	Procuração/Sub stabelecimento	21031814103823 90000008122314 2
8657 1652	GuiaInicial0101352357.pdf e comprovante de pgto - Execução de encargos contratuais	Guia	21031814103834 10000008122314 4
8657 1655	Notificação CROVII 12-01-21	Anexos da petição inicial	21031814103848 50000008122314 7
8657 1657	CONTRANOTIFICAÇÃO CG 18-01-21	Anexos da petição inicial	21031814103863 00000008122314 9
8657 1658	ATA CROVII - 19.01, deliberando por não reconhecer o contrato de prestação de serviços CG	Anexos da petição inicial	21031814103888 00000008122315 0
8657 1660	TRANSIÇÃO - ENCERRAMENTO CROVII X CG	Comprovante	21031814103910 00000008122315 2
8657 1665	Email enviado renovação - 2º TERMO ADITIVO - EXCLUSÃO DE SERVIÇOS, REAJUSTE E VIGÊNCIA X CG Impressã	Comprovante	21031814103919 60000008122315 7
8657 1678	PROCESSO PJE 0731583-26.2019.8.07.0001 - sentença.pdf - Conselheiros X CROVII	Comprovante	21031814103929 40000008122317 0
8657 1680	PROCESSO PJE 0731583-26.2019.8.07.0001 - petição inicial.pdf - Conselheiros X CROVII	Comprovante	21031814103938 40000008122317 2
8657 1694	Email Rescisão unilateral imotivada - CROVII X CG - BOLETOS	Comprovante	21031814103951 30000008122318 4
8657 3700	CG X CROVII - Rescisão Contratual - PLANILHA DE DÉBITOS ATUALIZADA até 17.03.2021	Comprovante	21031814103961 10000008122504 0

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:51
Número do documento: 24081518284500000000189616086
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518284500000000189616086
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:46

8657 5722	41.2019.8.07.0001	petição inicial	20000008122700 4
8657 5723	Termo de Posse Síndico Edinan Reis	Anexos da petição inicial	21031814103981 50000008122700 5
8740 0102	Decisão	Decisão	21032919451395 10000008196178 5
8740 0102	Decisão	Decisão	21032919451395 10000008196178 5
8784 8777	Certidão de Disponibilização	Certidão de Disponibilizaçã o	21040502363881 00000008237291 8
8813 8822	Juntada dos contratos que amparam a execução	Emenda à Inicial	21040712264401 90000008263070 4
8813 8836	PETIÇÃO DE EMENDA À INICIAL DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - Juntada dos contratos	Emenda à Inicial	21040712264411 50000008263071 7
8813 8838	Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços	Contrato	21040712264418 10000008263071 8
8813 8840	Segundo Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços	Contrato	21040712264441 10000008263071 9
8813 8843	Contrato de Prestação de Serviços - Email Diretoria Financeira - sobre 2º Aditivo	Comprovante	21040712264449 20000008263072 1

Scanned with CamScanner

SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil

SISBR - Sistema de Informática do SICOOB

Data: 22/06/2021 **Comprovante de - Pagamento de Título** Hora: 11:16:52

Coop.: 4364-8 / CECLA LTDA. - SICOOB EMPRESARIAL

Conta: 28.052-1 / CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II - DF

Linha digitável:	00190.00009 02836.585006 94907.070174 4 87140003178200
Nº documento:	--
Nosso número:	--
No. agendamento:	3.415.167
Instituição emissora:	001-BANCO DO BRASIL S.A.
Tipo documento:	Título
Nome/razão social do beneficiário:	BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ
Nome fantasia beneficiário:	SISTEMA DJO . DEPoSITO JUDICIAL
Cpf/cnpj beneficiário:	00.000.000/4906-95
Nome/razão social do pagador:	CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II . DF
Nome fantasia pagador:	CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II . DF
Cpf/cnpj pagador:	14.899.335/0001-06
Nome/razão social beneficiário final:	TRIBUNAL DE JUSTICA. DF
Cpf/cnpj beneficiário final:	00.053.195/4000-12
Data agendamento:	21/06/2021-13:56:08
Data pagamento:	21/06/2021
Data vencimento:	16/08/2021
Valor documento:	31.782,00
(-) desconto / abatimento:	0,00
(+) outros acréscimos:	0,00
Valor pago:	31.782,00
Situação:	EFETIVADO
Autorizou pagar valor diferente do agendado:	Não
Observação:	Depósito judicial
Autenticação:	3626CBA3-D9A7-4C87-88AF-472148872A4E

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

910

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:51
Número do documento: 24081518284500000000189616086
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518284500000000189616086
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:46

RECEBEMOS DE ALMEIDA CAMARGO COMERCIO DE PLANTAS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R$ 3.900,00	NF-e Nº: 000.004.055 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO ___/___/___	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II	

ALMEIDA CAMARGO COMERCIO DE PLANTAS LTDA
SHIS POLO VERDE PROXIMO A ESAF, 02
LOJA
LAGO SUL
Brasilia
DF
TEL/FAX: 6133663039
CEP: 71679650

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.004.055
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
5321 0706 2172 8700 0192 5500 1000 0040 5512 3125 3279

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
PREST. SERV. P/ ESTAB. MUN.	353210034170494 - 01/07/2021 08:17:37

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
0745500700138		06.217.287/0001-92

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II			14.899.335/0001-06	01/07/2021
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
Condominio Ouro Vermelho II - Quadra 14 Fase I Lote, 02	Setor Habitacional Jardim		71680-385	01/07/2021
MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Brasilia	(61) 3335-6932	DF		08:16:00

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	865,80	3.900,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
1249	MAO DE OBRA	00000000		5933	UND	1,000	3.900,0000	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	865,80

LANÇADO
☐ CHEQUE Nº
☒ DÉBITO CONTA ☐ CAIXA
☐ SAQUE ☐ TRANSFERÊNCIA
DATA: 20/07/21

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0745500700138	3.900,00	3.900,00	195,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
REF. PARCELA 01/02 PROJETO PAISAGISTICO - COND. OURO VERMELHO II - T rib aprox fed. R$ 163,80, Est. R$ 702,00 e Mun. R$ 0,00 (22,204)	

953

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:51
Número do documento: 24081518284700000000189616087
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518284700000000189616087
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:48

954

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:51
Número do documento: 24081518284700000000189616087
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518284700000000189616087
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:48

Comprovante de Entrega

Banco Itaú S.A.

Vencimento	Valor do documento
20/07/2021	3.900,00

Pagador: COND. RESIDEN OURO VERMELHO II

Beneficiário: ALMEIDA CAM COM PLANT LTDA ME

Endereço Beneficiário / Sacador Avalista: POLO VERD - LAGO SUL - BRASILIA - DF CEP.71679-650

Agência / Código Beneficiário	Nosso Número	Nº Documento	CNPJ
0919/22888-2	109/00001248-5	0000004058	06.217.287/0001-92

Para uso da Entregadora

Data	Nome	Assinatura recebedor	Motivo da não entrega

- ☐ Mudou-se
- ☐ End. Insuficiente
- ☐ Recusado
- ☐ Ausente
- ☐ Desconhecido
- ☐ Falecido
- ☐ Outros _____

Autenticação Mecânica

Recibo do Pagador

Banco Itaú S.A.

Vencimento	Valor do documento
20/07/2021	3.900,00

Pagador: COND. RESIDEN OURO VERMELHO II

Beneficiário: ALMEIDA CAM COM PLANT LTDA ME

Endereço Beneficiário / Sacador Avalista: POLO VERD - LAGO SUL - BRASILIA - DF CEP.71679-650

Agência / Código Beneficiário	Nosso Número	Nº Documento	CNPJ
0919/22888-2	109/00001248-5	0000004058	06.217.287/0001-92

Banco Itaú S.A. | **341-7** | 34191.09008 00124.850918 92288.820001 5 86870000390000

Local de Pagamento: ATÉ O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ
APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAÚ

Vencimento: 20/07/2021

Beneficiário: ALMEIDA CAM COM PLANT LTDA ME

Agência / Código Beneficiário: 0919/22888-2

Data do documento	No. Do documento	Espécie doc.	Aceite	Data de Processamento
07/07/2021	0000004058	DM	N	07/07/2021

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	109	R$		

Nosso Número: 109/00001248-5

(=) Valor do Documento: 3.900,00

Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o BENEFICIÁRIO.

NAO RECEBER APOS 05 DIAS DO VENCIMENTO
APOS VENCIMENTO COBRAR R$ 7,67 POR DIA DE ATRASO

(-) Descontos/Abatimento

(+) Mora/Multa

(=) Valor Cobrado

Pagador: COND. RESIDEN OURO VERMELHO II — CNPJ - 14.899.335/0001-06

Endereço: QUADRA 14 LOTE 02 FASE I - 71680-385 - JARD BOTANIC - BRASILIA - DF

Sacador/Avalista:

Banco Itaú S.A. - CNPJ 60.701.190

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

955

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:51
Número do documento: 24081518284700000000189616087
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518284700000000189616087
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:48

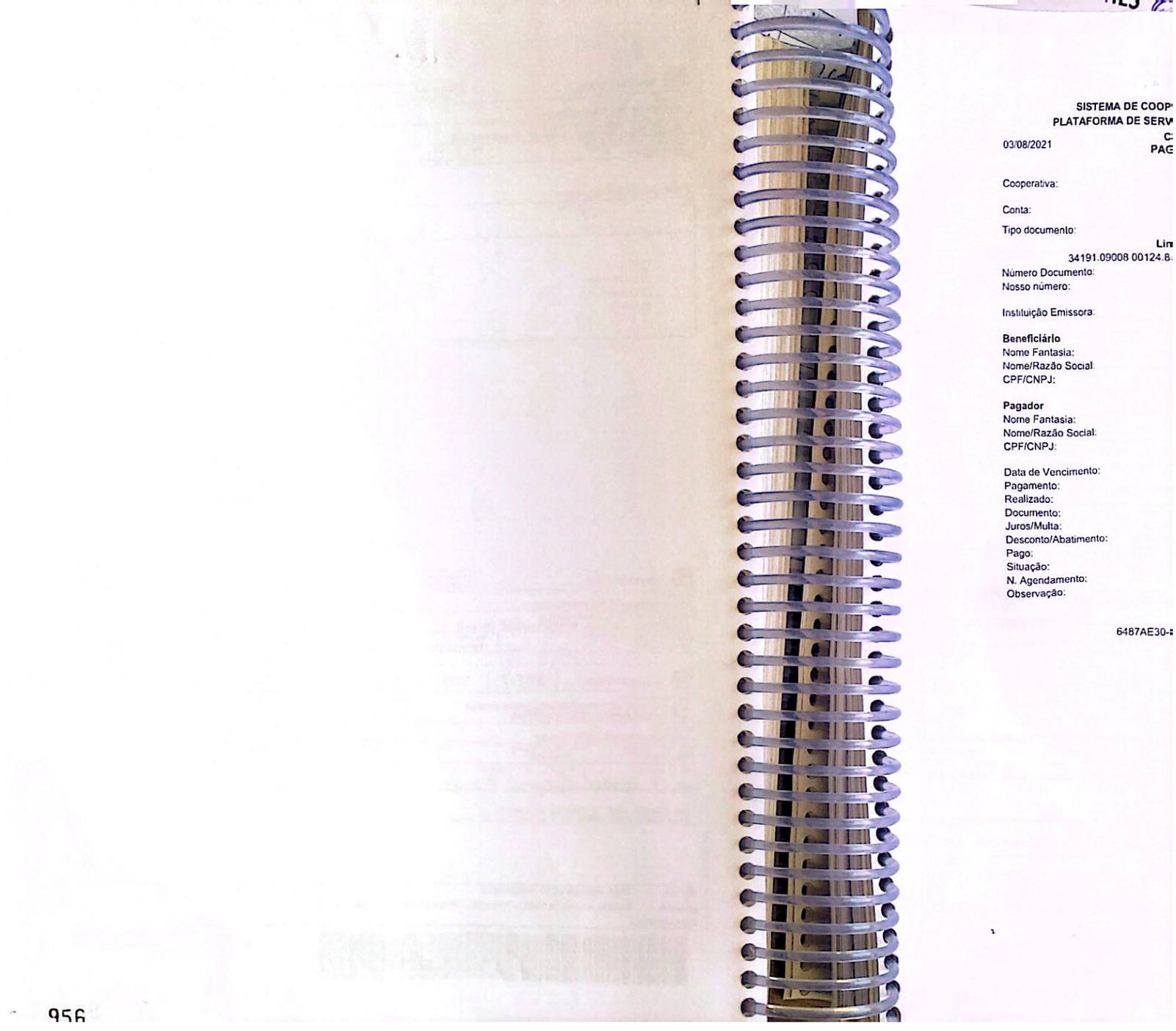

SISTEMA DE COOP
PLATAFORMA DE SERV
C
03/08/2021 PAG

Cooperativa:

Conta:

Tipo documento:

Lin
34191.09008 00124.8
Número Documento:
Nosso número:

Instituição Emissora:

Beneficiário
Nome Fantasia:
Nome/Razão Social:
CPF/CNPJ:

Pagador
Nome Fantasia:
Nome/Razão Social:
CPF/CNPJ:

Data de Vencimento:
Pagamento:
Realizado:
Documento:
Juros/Multa:
Desconto/Abatimento:
Pago:
Situação:
N. Agendamento:
Observação:

6487AE30-

956

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:51
Número do documento: 24081518284700000000189616087
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518284700000000189616087
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:48

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

03/08/2021 **COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULO** 13:30:45

Cooperativa:	4364-8 / CECLA LTDA. - SICOOB EMPRESARIAL
Conta:	290521 / CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II - DF
Tipo documento:	Título

Linha digitável do título

34191.09008 00124.850918 92288.820001 5 86870000390000

Número Documento:	-
Nosso número:	-
Instituição Emissora:	341-ITAU UNIBANCO S.A.

Beneficiário

Nome Fantasia:	ALMEIDA CAM COM PLANT LTDA ME
Nome/Razão Social:	ALMEIDA CAM COM PLANT LTDA ME
CPF/CNPJ:	06.217.287/0001-92

Pagador

Nome Fantasia:	COND RESIDEN OURO VERMELHO II
Nome/Razão Social:	COND RESIDEN OURO VERMELHO II
CPF/CNPJ:	14.899.335/0001-06

Data de Vencimento:	20/07/2021
Pagamento:	20/07/2021
Realizado:	20/07/2021 16:23
Documento:	3.900,00
Juros/Multa:	0,00
Desconto/Abatimento:	0,00
Pago:	3.900,00
Situação:	EFETIVADO
N. Agendamento:	3481693
Observação:	Paisagista

Autenticação

6487AE30-8843-48AC-B161-7CCA0F214D47

957

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:51
Número do documento: 24081518284700000000189616087
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518284700000000189616087
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:48

DOSSIÊ TRANSIÇÃO DE GESTÃO

Esse dossiê contém todas as informações necessárias para a nova administração que está assumindo possa dar continuidade a gestão do condomínio sem qualquer prejuízo.

1. Ativos

Anexo a relação de todos os ativos de propriedade do condomínio. Separados pela localização dos equipamentos.

Em 2021 recebemos o condomínio com 25 câmeras em funcionamento. Com as substituições e investimentos realizados, atualmente estamos com 89 câmeras em pleno funcionamento com as seguintes disposições.

- ✓ Administração 26 Câmeras de 32 possíveis no gravador digital
- ✓ Portaria 09 câmeras de 18 possíveis no gravador digital
- ✓ Parquinho 07 câmeras de 10 possíveis no gravador digital
- ✓ Taboquinha 17 câmeras de 32 possíveis no gravador digital
- ✓ Ruas do condomínio 30 câmeras de 32 possíveis no gravador digital

Pontos de atenção:

- ➢ Os rádios utilizados no condomínio não são os ideias, é necessário comprar um repetidora e realizar troca dos rádios. Porém é um investimento elevado e só poderá executado via taxa extraordinária.
- ➢ O CFTV está funcionando 100% por offgrid. Todavia é necessário continuidade nos investimentos para montagem adequada do local para seguir com as monitorações.

2. Documentação

Todos os documentos estão devidamente arquivados, de forma organizada e com os armários devidamente sinalizados, como pode ser visto nas fotos abaixo:

Recebi em 26/04/2023 [illegible]

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:51
Número do documento: 24081518284900000000189616088
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518284900000000189616088
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:50

DOSSIÊ TRANSIÇÃO DE GESTÃO

Os balancetes desde fevereiro/2012 à fevereiro/2023. Todos os orçamentos, como foco nos recentes de janeiro/2021 a abril/2023.
Todas as deliberações, atas, contratos vigentes e vencidos, projetos, relatórios.

2

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:51
Número do documento: 24081518284900000000189616088
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518284900000000189616088
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:50

DOSSIÊ TRANSIÇÃO DE GESTÃO

Não há ausência de nenhum documento.

Constam também armários com pastas individuais por unidade, relatórios, pedidos, notificações. Além de armário com projetos apresentados.

Todas as certidões e guias comprobatórias, documentos dos profissionais estão no dossiê anexo. As apólices, contratos e balancetes todos estão dentro dos armários devidamente organizados, conforme já mencionado acima. Incluindo a escritura da administração em nome do condomínio.
Nos armários também estão todos os projetos, anteriores e de agora. Catálogo das plantas nativas do condomínio com orientação para colheita de sementes e plantio, paisagismo, arquiteturas (parquinho infantil, banheiro d churrasqueira, redario, pista caminhada, academia, dentre tantos outros), águas pluvais com todo descritivo.

3. Trocas luminárias para LED

Constam 501 poste no condomínio, foram trocadas para LED as luminárias de 397 postes, restando 104 para serem trocadas. Todas luminárias de LED tem garantia de 4 anos, ou seja, não há custo de manutenção.

Anexo listagem dos postes, tipo de luminárias de cada um de data da substituição.

4. EMPÓRIO

4.1. RESSARCIMENTO ENERGIA

Como ainda não houve autorização da neoenergia para colocar um relógio específico para empório, a administração calculou a média de consumo de seis meses antes da instalação do empório e mensalmente a diferença e ressarcida ao condomínio.

3

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:51
Número do documento: 24081518284900000000189616088
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518284900000000189616088
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:50

DOSSIÊ TRANSIÇÃO DE GESTÃO

DATA	DESCRIÇÃO	VALOR
24/02/2022	RESSARCIMENTO - REF. ENERGIA ELETRETICA (TECHMARKET)	474,37
30/03/2022	RESSARCIMENTO - REF. ENERGIA ELETRETICA (TECHMARKET)	1.089,55
09/05/2022	RESSARCIMENTO - REF. ENERGIA ELETRETICA (TECHMARKET)	1.300,00
09/06/2022	RESSARCIMENTO - REF. ENERGIA ELETRETICA (TECHMARKET)	997,24
08/07/2022	RESSARCIMENTO - REF. ENERGIA ELETRETICA (TECHMARKET)	635,81
05/08/2022	RESSARCIMENTO - REF. ENERGIA ELETRETICA (TECHMARKET)	490,14
29/08/2022	RESSARCIMENTO - REF. ENERGIA ELETRETICA (TECHMARKET)	555,98
03/10/2022	RESSARCIMENTO - REF. ENERGIA ELETRETICA (TECHMARKET)	894,98
31/10/2022	RESSARCIMENTO - REF. ENERGIA ELETRETICA (TECHMARKET)	943,48
09/11/2022	RESSARCIMENTO - REF. ENERGIA ELETRETICA (TECHMARKET)	519,36
08/12/2022	RESSARCIMENTO - REF. ENERGIA ELETRETICA (TECHMARKET)	906,83
28/12/2022	RESSARCIMENTO - REF. ENERGIA ELETRETICA (TECHMARKET)	943,45
31/01/2023	RESSARCIMENTO - REF. ENERGIA ELETRETICA (TECHMARKET)	943,48
28/02/2023	RESSARCIMENTO - REF. ENERGIA ELETRETICA (TECHMARKET)	940,42
21/03/2023	RESSARCIMENTO - REF. ENERGIA ELETRETICA (TECHMARKET)	691,38
	Total (12 meses de 2022, quando iniciou a instalação do empório)	**9.751,19**
	Parcial - janeiro a março de 2023, a conta de abril foi contestada para Neoenergia	**2.575,28**

4.2. PARTICIPAÇÕ NOS LUCROS

Contratualmente, a partir do 7º mês de funcionamento, o condomínio receberá 3,5% do faturamento liquido do estabelecimento. Esse valor passou a ser repassado ao condomínio com referência julho/2022, porque o inicio a operação foi em fevereiro/2022.

DATA	DESCRIÇÃO	VALOR
05/08/2022	COMISSÃO- REF. LUCROS DO EMPORIO (ref julho/22)	490,14
06/09/2022	COMISSÃO- REF. LUCROS DO EMPORIO (ref agosto/22)	133,50
31/10/2022	COMISSÃO- REF. LUCROS DO EMPORIO (ref setembro/22)	262,37
09/11/2022	COMISSÃO- REF. LUCROS DO EMPORIO (ref outubro/22)	519,36
22/12/2022	COMISSÃO- REF. LUCROS DO EMPORIO (ref novembro/22)	244,35
17/03/2023	COMISSÃO- REF. LUCROS DO EMPORIO (ref dezembro/22)	299,29
08/03/2023	COMISSÃO- REF. LUCROS DO EMPORIO (ref janeiro/23)	366,52
08/03/2023	COMISSÃO- REF. LUCROS DO EMPORIO (ref fevereiro/23)	206,89
05/04/2023	COMISSÃO- REF. LUCROS DO EMPORIO (ref março/23)	257,90
	Total (06 meses de 2022, quando iniciou o pagamneto para condomínio após 6 meses de carência)	**1.949,01**
	Parcial - janeiro a março de 2023.	**831,31**

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:51
Número do documento: 24081518284900000000189616088
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518284900000000189616088
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:50

A instalação do empório foi aprovado em assembleia e a retirada só poderá ocorrer com aprovação em assembleia. Outro ponto a ser considerado é o prazo de vigência do contrato com o atual fornecedor.

5. PONTOS DE ATENÇÃO – NOTIFICAÇÕES

5.1. **Quadra 18 da fase 1**, há desconformidade na atual marcação dos terrenos. A Administração do CROVII está apoiando na solução do problema com reuniões conciliatórias e orientação de profissionais especializados da área da melhor forma de condução. Foi realizado topografia de todos as unidades e o engenheiro está orientando os moradores como conduzir o ajuste para ter o menor impacto.

5.2. Unidade 2-1821 a rua invadiu o lote do proprietário, em reunião com proprietário, engenheiro, jurídico, a melhor opção encontrada é transformar a rua sem saída no sentido fase 2 para fase 1 e rua estreita (com devida sinalização) para acesso ao mirante menor. Isso não impacta na estrutura e movimentação do condomínio e também não há prejuízo ao morador em relação a área e habites.

5.3. Unidade 2-1202 com recorrente problema com a unidade 2-1201 referente a escoamento de fossa na rua.

5.4. 1-2238 com problema de infiltração de água na sua casa, a origem é a unidade 1-2223.

5.5. 2-2-1009 houve questionamento do construtor e proprietário que o acumulo de lama em sua unidade e muro ter sido abalado foi em virtude das obras das águas pluviais. Porém com imagens enviadas e vistoria de engenheiro foi gerado laudo anexo e discordância com os responsáveis da unidades.

Esses são os casos críticos que não foi possível solução até abril/2023.

6. RELATÓRIO DE INADIMPLENCIA AJUIZADA

Desde novembro/2021 o condomínio não tem mais inadimplência em sua responsabilidade, porque houve contratação da garantidora. Dessa forma o condomínio recebe os valores referente as taxas ordinárias e extraordinárias sem qualquer prejuízo, sendo que os depósitos são

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:51
Número do documento: 24081518284900000000189616088
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518284900000000189616088
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:50

realizados em duas remessas: 1º no ultimo dia útil do mês para pagamento dos funcionários e restante no 7º dia útil.
Os valores contabilizados são com desconto de pontualidade, porque não há atrasos no repasse para o condomínio.

Pontos Importantes:

- ✓ A taxa aprovada em assembleia foi de 1,88%. Essa taxa só oi possível por conta da parceria existente com a Vila 21 e PJBANK. Hoje temos uma das melhores taxas de liquidação de boleto, R$ 3,50 também em virtude dessas parcerias.
- ✓ Considerando que a contratação da garantidora foi aprovada em assembleia o destrato também só mediante aprovação em assembleia, inclusive para alteração de taxa.
- ✓ A inadimplência atual, de responsabilidade da garantidora está em 334.216,28.

Anexo o relatório de inadimplência ajuizada, no valor de R$ 395.410,51

7. OBRAS EM ANDAMENTO E PENDENTES

7.1. Aguas Pluviais

Anexo relatório do status do andamento e desembolso nas obras. Toda documentação e projeto disponível no site do condomínio e no arquivo do condomínio.

7.2. Duplicação entrada de moradores

A via foi duplicada, faltando apenas a conclusão do paisagismo que vai até o balão da via principal. Todo o projeto no arquivo do condomínio.

7.3. Pista de caminhada

Obra iniciada mirante sentido portaria. Projeto disponível na administração. A pista terá largura de 2 metros e será feita de cimento usinado.

7.4. Muro da entrada da portaria

7.5. Paisagismo

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:51
Número do documento: 24081518284900000000189616088
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518284900000000189616088
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:50

Iniciado pela portaria e deverá ser executado até balão da via principal. Esse orçamento está contido na taxa extra de duplicação da via de entrada de moradores.

7.6. Segurança

Houve aprovação taxa extra para ampliar a segurança e esse valor deve ser investido de acordo com vulnerabilidade do condomínio. A primeira etapa contemplou a divisa com a taboquinha e a segunda etapa deve ser no outro extremo na fase 1.

7.7. Revitalização Mirante – projeto não iniciado, porém com previsão de custeio pela taxa extra.

Abaixo tabela com desembolso previsto e realizado com a taxa extra.

			INVESTIMENTO Total	% investido por projeto	Total investido
Status	**Prioridade**	**3 - Taxa Extraordinária:**	**R$ 2.889.665,00**	**69,45%**	**R$ 2.006.854,46**
Em andamento	Emergencial	3.1 Conclusão Águas Pluviais;	R$ 2.008.665,00	70,13%	1.408.753,13
		GSC - desembolso execução			1.274.174,25
		Taxa e licenças			52.583,88
		Pavimentação			46.495,00
		Manutenção tubulação antiga			35.500,00
Iniciado	Emergencial	3.2 Conclusão reparo das vias do CROV2 ("tapa buraco");	R$ 125.000,00	95,20%	119.000,00
Concluído	Emergencial	3.5 Troca de mais 150 luminárias de LED;	R$ 100.000,00	100,00%	100.000,00
Em andamento	Emergencial	3.6 Instalação de mais 100 câmeras nas vias públicas do CROV2;	R$ 195.000,00	64,97%	126.682,11
		Ampliação muro			17.442,20
		Câmeras e equipamentos			97.329,93
Iniciado	Necessário	3.4 Construção muro de alvenaria na lateral direita na entrada do CROV2;	R$ 31.000,00	32,44%	10.055,90
Iniciado	Necessário	3.3 Duplicação da via de entrada de moradores;	R$ 175.000,00	74,16%	129.780,57
Concluído	Importante	3.8 Reforma área de lazer;	R$ 95.000,00	105,65%	100.362,75
Pendente	Importante	3.7 Construção pista de caminhada;	R$ 130.000,00	9,40%	12.220,00
Pendente	Importante	3.9 Revitalização do mirante	R$ 30.000,00	0,00%	-

Planilha de Desembolso da taxa extra até abril/2023.

8. LOTES NO PACOTO DE ROÇAGEM

Objetivando manter o condomínio limpo e aumentar receita, foi proposto em dezembro/22 para os proprietários de lote um "pacote de roçagem".

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:52
Número do documento: 24081518284900000000189616088
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518284900000000189616088
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:50

DOSSIÊ TRANSIÇÃO DE GESTÃO

Valor único de R$ 300,00 (trezentos reais) para manter os lotes limpos de dezembro/22 à junho/23.

Abaixo lista das unidades que com adesão ao pacote. Todos já efetuaram o pagamento.

1-02/06	1-24/04	2-07/13	1-08/06
1-04/03	2-17/07	1-08/09	1-08/11
1-10A/06	2-14/16	2-15/10	1-08/09
1-11/11	2-10/11	2-08/13	2-18/15a
1-17/03	2-10/12	1-12/16	1-18/03
1-21/02	2-11/07	1-20/28	1-13/02
1-21/08	2-19/11	2-20/07	1-21/07
1-21/26	1-20/27	2-04/01	2-12a03
2-02/12	2-18/13	2-08/02	1-20/28
2-06/06	2-07/03	2-19/02	1-18/16
1-06/01	1-22/06	1-09/07	2-03/03
1-25/06	2-14/03	1-09/08	1-13/11
1-24/02	2-04/08	1-08/05	

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:52
Número do documento: 24081518284900000000189616088
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518284900000000189616088
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:50

9. PROCESSOS JURÍDICOS DE 2021 À 2023

Processo número: 0710880-35.2023.8.07.0001, que foi movida pelo Ouro Vermelho II contra a CG Confiance, em fase de penhora

Número	Descrição do último histórico
0721757-05.2021.8.07.0001	Remetidos os Autos (em grau de recurso) para 2º Grau
0710880-35.2023.8.07.0001	Publicado Decisão em 24/04/2023.
0717434-83.2023.8.07.0001	Conclusos para despacho para Juiz(a) VANESSA MARIA TREVISAN
0715862-92.2023.8.07.0001	Recebidos os autos
0740117-06.2022.8.07.0016	Disponibilizado no DJ Eletrônico em 24/04/2023
0712182-02.2023.8.07.0001	Decorrido prazo de LARA CRISTINA FERREIRA DE
0704704-41.2022.8.07.0012	Juntada de Petição de petição
0734046-33.2022.8.07.0001	Decorrido prazo de Condominio Residencial Ouro Vermelho II DF em 11/04/2023 23:59.
0739145-18.2021.8.07.0001	Publicado Decisão em 13/03/2023.
0706721-83.2022.8.07.0001	Remetidos os Autos (em grau de recurso) para 2º Grau
0739813-07.2022.8.07.0016	Decorrido prazo de JADER CARNEIRO RODRIGUES em 01/03/2023 23:59.
0714659-37.2019.8.07.0001	Recebidos os autos
0728950-71.2021.8.07.0001	manifestar
0000256-23.2020.5.10.0006	Decorrido o prazo de UNIÃO FEDERAL (AGU) - DF em 24/10/2022

10. DAS ATIVIDADES ROTINEIRAS, EXCETO DIA A DIA, PARA BOM FUNCIONMENTO DO CONDOMÍNIO.

Nesse item não está sendo considerando as atividades da função, a ponderação é para algumas ações diferenciadas para garantia do bom andamento do condomínio e garantia de funcionamento de alguns equipamentos.

10.1. PORTARIA – procedimento semanal de funcionamento do gerador. Para garantir o funcionamento quando houver necessidade de acionamento.

10.2. RONDAS – verificação do funcionamento do calibrador a cada inicio de turno.

9

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:52
Número do documento: 24081518284900000000189616088
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518284900000000189616088
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:50

10.3. SERVIÇOS GERAIS – manutenção diária da areia da quadra e parquinho. Regar diariamente, exceto em dias chuvosos, paisagismo da entrada do condomínio e área de lazer. Roçagem das áreas comuns e calçadas (esse serviço é continuo e ininterrupto).

11.CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. A ATA da presidência da mesa não foi devidamente registrada por essa administração, porque a comissão eleitoral não entregou a documentação que ficou retida com eles (comissão eleitoral) em tempo para o devido registro. Essa comissão registrou com recursos próprios a ata, sem seguir o padrão do condomínio. Essa ata deverá ser registrada pela gestão que está assumindo.

11.2. As contas com vencimento a partir de 20/04/2023 deverão ser pagas pela nova administração, porque houve bloqueio indevido da conta do SICOOB. Importante executar todos os pagamentos até 28/04, porque todos foram negociados para não pagamento de encargos. Exceto as DARFs.

11.3. Os pagamentos dos funcionários e prolabores da gestão anterior devem ser realizados por essa nova gestão.

Vale ressaltar que na transição da gestão de 2019-2020 não houve qualquer repasse formal para essa gestão. O levantamento está atualizado com data de 15/04/2023.

Brasília, 26 de abril de 2023

Líria Lis G. Lima

Síndica

10

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:52
Número do documento: 24081518284900000000189616088
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518284900000000189616088
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:50

Distrito Federal
Secretaria de Estado de Economia

VIA SEF
2ª Via de Documento de Arrecadação
IPTU / TLP 2021 - Internet

Nome ou Razão Social
COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO
Endereço
OURO VERM II FASE II AE 2
Detalhes
ALIQUOTA : 3,00 FI: 100,0000
AREA TERRENO: 13.688,90 KT: 14,00
AREA CONSTRUIDA: 0,00 KC: 1,00
BC IPTU : 914.999,54
VLR IPTU: 27.449,98
VLR TLP : 151,59

AVISO AOS BANCOS: RECEBER ATE: 18 / 06 / 2021

01.CF/DF	
02.Cod Receita	1252
03.Cota ou Refer.	01/2021
04.Vencimento.	19/05/2021
05.Exercício.	2021
06.Inscrição	52424626
07.Placa/Chassi.	
08.N°Proc./AIA/Not.	
09.CPF/CNPJ	0
10.Res. SEF	0009
11.Res. SEF	70
12.Res. SEF	135182369
13.Principal - R$	6.900,38
14.Multa - R$	345,02
15.Juros - R$	72,45
16.Outros - R$	0,00
17.Valor Total - R$	7.317,85

856300000739 178500091800 621000135189 236901139659

LANÇADO
☐ CHEQUE Nº
☑ DÉBITO CONTA ☐ CAIXA
☐ SAQUE ☐ TRANSFERÊNCIA
DATA: 08/06/21

---------- Corte Aqui ---------- Autenticar no Verso

Distrito Federal
Secretaria de Estado de Economia

VIA CONTRIBUINTE
2ª Via de Documento de Arrecadação
IPTU / TLP 2021 - Internet

Nome ou Razão Social
COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO
Endereço
OURO VERM II FASE II AE 2
Detalhes
ALIQUOTA : 3,00 FI: 100,0000
AREA TERRENO: 13.688,90 KT: 14,00
AREA CONSTRUIDA: 0,00 KC: 1,00
BC IPTU : 914.999,54
VLR IPTU: 27.449,98
VLR TLP : 151,59

AVISO AOS BANCOS: RECEBER ATE: 18 / 06 / 2021

01.CF/DF	
02.Cod Receita	1252
03.Cota ou Refer.	01/2021
04.Vencimento.	19/05/2021
05.Exercício.	2021
06.Inscrição	52424626
07.Placa/Chassi.	
08.N°Proc./AIA/Not.	
09.CPF/CNPJ	0
10.Res. SEF	0009
11.Res. SEF	70
12.Res. SEF	135182369
13.Principal - R$	6.900,38
14.Multa - R$	345,02
15.Juros - R$	72,45
16.Outros - R$	0,00
17.Valor Total - R$	7.317,85

856300000739 178500091800 621000135189 236901139659

---------- Corte Aqui ---------- Autenticar no Verso

IPTU / área de lazer / Amoe

1/4

583

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:52
Número do documento: 24081518285100000000189616089
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518285100000000189616089
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:52

Distrito Federal
Secretaria de Estado de Economia

VIA SEF
2ª Via de Documento de Arrecadação
Parcelamento - Internet

Nome ou Razão Social
COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES DO LEGI
Endereço
SRTV/N 701 BL P SOBRELOJA 15
Detalhes
Tributo: PARC. ADM. LEI 432/01 - /
Abatimento/Acréscimo: + 0,00
VALIDO PARA PAGAMENTO ATE: 26/07/2021

856100000186 318100092507 721004108313 732629922145

01.CF/DF	
02.Cod Receita	2214
03.Cota ou Refer.	29/36
04.Vencimento.	25/07/2021
05.Exercício.	2019
06.Inscrição	
07.Placa/Chassi.	
08.NºProc./AIA/Not.	4108317326
09.CPF/CNPJ	
10.Unid. Adm	0009
11.Res. SEF	29
12.Reservado	
13.Principal - R$	1.831,81
14.Multa - R$	0,00
15.Juros - R$	0,00
16.Outros - R$	0.0
17.Valor Total - R$	1.831,81

---------- Corte Aqui ---------- Autenticar no Verso

Distrito Federal
Secretaria de Estado de Economia

VIA CONTRIBUINTE
2ª Via de Documento de Arrecadação
Parcelamento - Internet

Nome ou Razão Social
COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES DO LEGI
Endereço
SRTV/N 701 BL P SOBRELOJA 15
Detalhes
Tributo: PARC. ADM. LEI 432/01 - /
Abatimento/Acréscimo: + 0,00
VALIDO PARA PAGAMENTO ATE: 26/07/2021

LANÇADO
☐ CHEQUE Nº
☒ DÉBITO CONTA ☐ CAIXA
☐ SAQUE ☐ TRANSFERÊNCIA
DATA: 23/04/21

856100000186 318100092507 721004108313 732629922145

01.CF/DF	
02.Cod Receita	2214
03.Cota ou Refer.	29/36
04.Vencimento.	25/07/2021
05.Exercício.	2019
06.Inscrição	
07.Placa/Chassi.	
08.NºProc./AIA/Not.	4108317326
09.CPF/CNPJ	
10.Unid. Adm	0009
11.Res. SEF	29
12.Reservado	
13.Principal - R$	1.831,81
14.Multa - R$	0,00
15.Juros - R$	0,00
16.Outros - R$	0.0
17.Valor Total - R$	1.831,81

---------- Corte Aqui ---------- Autenticar no Verso

parcelamento de IPTU
área de lazer
parcela 29/36

999

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:52
Número do documento: 24081518285200000000189616091
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518285200000000189616091
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:53

PREVIDÊNCIA SOCIAL MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP **GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS**		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2119
		4 - COMPETÊNCIA	06/2020
		5 - IDENTIFICADOR	14.899.335/0001-06
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 14.899.335/0001-06 CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II - DF ST HABITACIONAL ESTRADA DOL SOL KM 7,6 COND OURO VERME SETOR HABITACIONAL JARDIM BOTANICO BRASILIA DF CEP 71680-385		6 - VALOR DO INSS	0,00
		7 -	
		8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	30/07/2021	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	3.082,99
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS	710,92
		11 - TOTAL	3.793,91
LANÇADO ☐ CHEQUE Nº ☒ DÉBITO CONTA ☐ CAIXA ☐ SAQUE ☐ TRANSFERÊNCIA DATA: 30/07/21		AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA	

1ª Via-INSS -2ª Via CONTRIBUINTE

PREVIDÊNCIA SOCIAL MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP **GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS**		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2119
		4 - COMPETÊNCIA	06/2020
		5 - IDENTIFICADOR	14.899.335/0001-06
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 14.899.335/0001-06 CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II - DF ST HABITACIONAL ESTRADA DOL SOL KM 7,6 COND OURO VERME SETOR HABITACIONAL JARDIM BOTANICO BRASILIA DF CEP 71680-385		6 - VALOR DO INSS	0,00
		7 -	
		8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	30/07/2021	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	3.082,99
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS	710,92
		11 - TOTAL	3.793,91
		AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA	

1ª Via-INSS -2ª Via CONTRIBUINTE

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:52
Número do documento: 24081518285400000000189616092
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518285400000000189616092
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:55
Num. 207739287 - Pág. 1

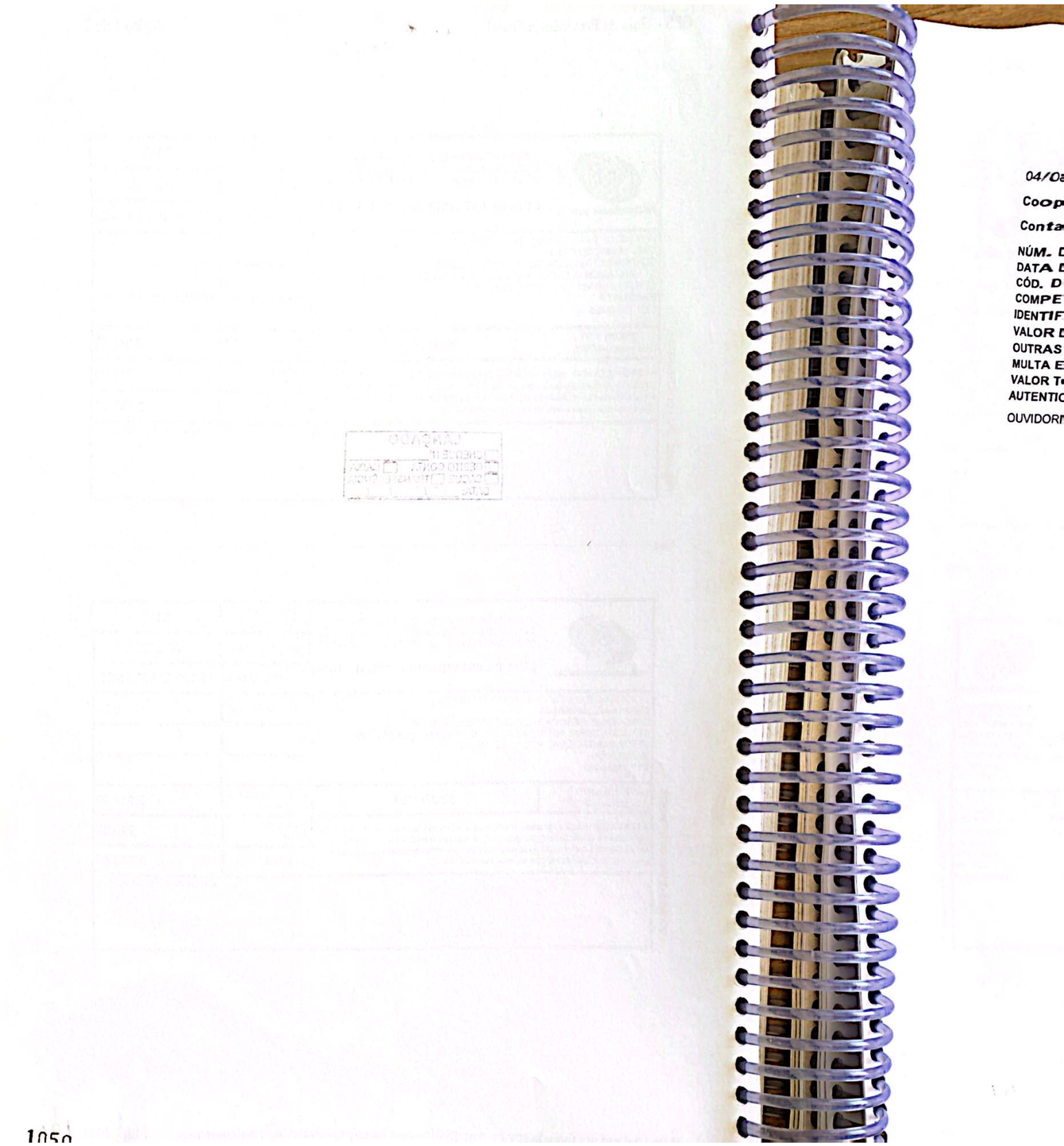

1050

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:52
Número do documento: 24081518285400000000189616092
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518285400000000189616092
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:55

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

04/08/2021 **COMPROVANTE DE PAGAMENTO INSS - GPS** 15:21:03

Cooperativa:	4364 / SICOOB EMPRESARIAL
Conta:	29052-1 / CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II - DF
NÚM. DO AGENDAMENTO:	3501299
DATA DO PAGAMENTO:	30/07/2021
CÓD. DO PAGAMENTO:	2119
COMPETÊNCIA:	06/2020
IDENTIFICADOR:	14899335000106
VALOR DO INSS:	0,00
OUTRAS ENTIDADES:	3.082,99
MULTA E JUROS:	710,92
VALOR TOTAL:	3.793,91
AUTENTICAÇÃO:	85DDF109-05FF-4BF2-B4F6-2DFDF93A5622

OUVIDORIA SICOOB: 0800 725 0996

1051

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:52
Número do documento: 24081518285400000000189616092
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518285400000000189616092
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:55

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Número da Nota - Serie	Autenticidade	Data de Emissão
000000000071 - 1	PNST-R21B	03/08/2021

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: GUSTAVO SEIJO GOTO ALVES - ME
CPF/CNPJ: 25.981.600/0001-09 **IM:** 67860 **IE:** **Fone:** 61981960225
End: : DOS DIAMANTES, AV,119 (PONTO DE REFERENCIA)- CEP: 17516070
Município: MARILIA **UF:** SP **E-mail:** gustavosga@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II - DF
CPF/CNPJ: 14.899.335/0001-06 **IM:** **IE:** **Fone:** 61 3397-4083
Endereço: r: ST HABITACIONAL ESTRADA DOL SOL KM,7,6 COND OURO VERMELHO II SÃO SEBASTIÃO - CEP: 71680385
Município: BRASÍLIA **Pais:** **UF:** DF **E-mail:** atendimento02@ourovermelhoweb.com.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Gerenciamento Ambiental do Condomínio Residencial Ouro Vermelho II

EM BRANCO

LANÇADO
☐ CHEQUE Nº
☐ DÉBITO CONTA ☐ CAIXA
☐ SAQUE ☒ TRANSFERÊNCIA
DATA: 10/08/21

Documento Emitido por Optante do Simples Nacional, de acordo com a L.C. 123/2006.

Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site: http://www.marilia.sp.gov.br

Situação de Tributação
Tributada no Prestador

Código do Serviço
701 - ENGENHARIA,AGRONOMIA,AGRIMENSURA,ARQUITETURA,GEOLOGIA, URBANISMO, PAISAGISMO E CONGêNERES.

I.N.S.S. (R$)	I.RENDA (R$)	PIS (R$)	COFINS (R$)	CSLL (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Tomador e não implicam na base de cálculo

Deduções de Materiais	Base de Cálculo (R$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R$)	Valor Total da Nota (R$)
0,00	8.952,86	2,0100%	179,95	8.952,86

VALOR LIQUIDO DA NOTA = R$ 8.952,86

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:52
Número do documento: 24081518285600000000189616094
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518285600000000189616094
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:57

Contrato FUTURE ATP:
Centro de Custo: 33.68

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM FUTURE ATP SERVICOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA. E GUSTAVO SEIJO GOTO ALVES ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado:

FUTURE ATP SERVICOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.467.604/0001-27, com sede Alameda Santos, 745, Conj. 111/112, Cerqueira César, São Paulo, Brasil | CEP 01419-001, neste ato, representada pelo Sr. Carlos Ricardo Stenders Neto, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade n° 6.869.384-9, inscrito no CPF/MF sob o n° 124.426.698-11, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Afonso de Freitas, nº 669, Aptº 111, Paraíso, CEP: 04.006-052, doravante denominada "CONTRATANTE";

E, de outro:

GUSTAVO SEIJO GOTO ALVES ME., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 25.981.600/0001-09, inscrição estadual isenta, com sede estabelecida Av dos Diamantes, 119, Jardim Maria Isabel, Marília/SP CEP.17.516-070 neste ato, representada pelo Sr. Gustavo Seijo Goto Alves, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 018.044.531-61, doravante denominada "**CONTRATADA**";

CONTRATANTE e **CONTRATADA**, em conjunto denominadas "Partes" e, isoladamente, denominada cada uma como "Parte", têm entre si, justo e contratado, o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá nos termos da legislação civil brasileira, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente Contrato a Prestação de Serviços especializados de gestão e supervisão ambiental e programa ambiental de flora (inventario florestadel), junto ao contrato 03 997/2018 do DNIT/CE pela **CONTRATADA** em favor da **CONTRATANTE**.

1.2. Todos os serviços ora contratados serão executados exclusivamente pelo pessoal da **CONTRATADA,** que tem exclusiva responsabilidade pela designação dos profissionais envolvidos, bem como pelos atos por eles praticados, ficando proibida a subcontratação de terceiros, salvo em casos específicos, mediante autorização prévia e por escrito da **CONTRATANTE**.

1.3. A **CONTRATADA** declara que tem pleno conhecimento dos serviços a serem prestados no território brasileiro. Custos com viagens, inclusive transporte, alimentação, hospedagem e demais inerentes aos serviços, deverão ser arcados pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O presente contrato vigerá pelo prazo de 3 (Três) meses, a contar da data de sua assinatura.

2.2. Em casos de necessidade de prorrogação de prazo, a mesma só terá validade após a celebração de termo aditivo a ser solicitado com antecedência de 30 (trinta) dias antes do vencimento.

2.3. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pelas partes, sem qualquer ônus, mediante prévio aviso com 15 (quinze) dias de antecedência.

Este documento foi assinado eletronicamente por GUSTAVO SEIJO GOTO ALVES, Carlos Stenders e Marlos Gois.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código D1E2-2079-C4F7-1626.

Este documento foi assinado eletronicamente por GUSTAVO SEIJO GOTO ALVES, Carlos Stenders e Marlos Gois.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código D1E2-2079-C4F7-1626.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:52
Número do documento: 24081518285700000000189616096
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518285700000000189616096
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:59

2.4. Quando houver prestação de serviço nas áreas de Engenharia, Urbanismo e Arquitetura, o registro de responsabilidade técnica, junto ao CREA ou CAU, será definido quando da assinatura da ordem de serviço, ficando o responsável técnico pela referida anotação a parte a quem couber este ônus.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

3.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:

a) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, nas condições e forma descritas na Cláusula Quarta.

b) Cooperar com a **CONTRATADA** durante a execução dos serviços, fornecendo os dados e informações necessários.

c) A CONTRATANTE cabe assegurar, se necessário, um espaço físico adequado com estação de trabalho, equipamentos e facilidades de escritório, com eventuais treinamentos de integração.

3.2. São obrigações da **CONTRATADA**:

a) Comunicar a mudança no quadro social da empresa, enviando o novo contrato em até 3 dias após o seu registro, sem a necessidade de pagamento de multa.

b) Cumprir todas as leis, decretos, e regulamentos, federais, estaduais e municipais vigentes.

c) Responsabilizar-se diretamente pela supervisão, controle, direção técnica e fiscalização de seus colaboradores utilizados na execução deste Contrato, não cabendo à **CONTRATANTE** qualquer encargo administrativo, de horário ou disciplinar.

d) Não empregar e utilizar mão-de-obra infantil ou escrava na execução do Contrato bem como não subcontratar e manter relações negociais com quaisquer empresas que utilizem, explorem e, por qualquer outro meio ou forma, empreguem o trabalho infantil ou mão-de-obra escrava.

e) Responder às reclamações trabalhistas movidas por seus empregados ou de suas subcontratadas, comparecendo a todas as audiências realizadas no curso destas reclamações, bem como quitando toda e qualquer obrigação decorrente das referidas reclamações.

f) Caso a **CONTRATADA** não compareça em Juízo, fica a **CONTRATANTE, na condição de "litisconsorte passivo",** desde já autorizada a firmar acordo, nos termos que julgar necessários, para ser excluída da lide ou extinguir a Reclamatória, devendo a **CONTRATADA** arcar com todos os custos, diretos e indiretos, do acordo firmado, estando autorizada a se restituir com valores retidos em faturas da **CONTRATADA**.

g) Caso a **CONTRATANTE** venha a ter seus bens bloqueados em razão de Reclamação Trabalhista, ou venha a ser intimada a efetuar o pagamento, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar imediatamente o dano no prazo de 48 horas. Caso não tenha êxito, a **CONTRATANTE** fica autorizada a pagar o processo ou se restituir de todos os custos, inclusive com advogados, deslocamentos, verbas trabalhistas, com valor retido da fatura da **CONTRATADA**. Caso não existam valores a serem retidos, a **CONTRATADA** fica obrigada a pagar/restituir à **CONTRATANTE** todos os custos incorridos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após notificação.

h) Este contrato não cria nenhum vínculo trabalhista entre a **CONTRATANTE** e o pessoal da **CONTRATADA** que é, e permanecerá responsável, única, exclusiva e legalmente, por todas as obrigações referentes a seu pessoal, arcando com todos os custos delas decorrentes, incluindo, mas não se limitando a: salário, horas extras, adicional por produção, despesas reembolsáveis, equipamento de proteção individual, uniformes, treinamentos, tributos, contribuições, vale transporte, refeições obrigatórias, indenizações e obrigações similares relacionadas às obrigações trabalhistas e previdenciárias, ou resultantes de acidentes no trabalho.

i) A **CONTRATADA** deverá manter registros completos, apresentando-os à **CONTRATANTE** sempre que solicitada, de todos os documentos e informações resultantes deste contrato, observando sempre a legislação aplicável até o decurso de todos os prazos de prescrição ou decadência referentes a direitos que possam ser reclamados da **CONTRATANTE** ou da **CONTRATADA**, por terceiros ou pelas autoridades competentes.

Este documento foi assinado eletronicamente por GUSTAVO SEIJO GOTO ALVES, Carlos Stenders e Marlos Gois.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código D1E2-2079-C4F7-1626.

Este documento foi assinado eletronicamente por GUSTAVO SEIJO GOTO ALVES, Carlos Stenders e Marlos Gois.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código D1E2-2079-C4F7-1626.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:52
Número do documento: 24081518285700000000189616096
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518285700000000189616096
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:59

j) Zelar para que os empregados compareçam pontualmente no local de trabalho, fornecendo todo e qualquer transporte de pessoal ao local da execução dos serviços.

l) É obrigatória, por parte da **CONTRATADA**, a remessa de relatório mensal com as atividades prestadas.

m) Pela eventual inadimplência da **CONTRATADA** será aplicada a multa de 1% (um por cento) do valor global do contrato, por dia de atraso em relação à data prevista para a entrega dos serviços, imposta a **CONTRATADA**, quando o motivo do atraso for de sua responsabilidade.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. Pela prestação dos serviços, a **CONTRATADA** fará jus ao valor contratado, englobando todos os tributos e despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento do presente Contrato, encargos e obrigações trabalhistas, civis, previdenciárias, tributárias e securitárias, totalizando a importância de **R$ 14.250,00 (Quatorze mil e duzentos e cinquenta reais)**, na forma abaixo descrita:

PREVISÃO DE MEDIÇÃO		DATA PREVISTA	VALOR PREVISTO	
NÚMERO	DESCRIÇÃO/PRODUTO		R$	% (EM RELAÇÃO AO VALOR TOTAL)
1	Consultoria Técnica	21/04/2021	1.425,00	10
2	Consultoria Técnica	05/05/2021	4.750,00	33,34
3	Consultoria Técnica	09/06/2021	4.750,00	33,33
4	Consultoria Técnica	07/07/2021	3.325,00	23,33

O PAGAMENTO DO CONTRATADO (A) FICARÁ CONDICIONADO AO FATURAMENTO E AO RECEBIMENTO POR PARTE DA CONTRATANTE.

4.1.1. As medições e relatórios mensais elaborados deverão ser emitidos mensalmente e entregues até o último dia útil do mês, em meio magnético, como condição básica ao efetivo pagamento pela CONTRATANTE.

4.2. Os pagamentos somente serão efetuados mediante recebimento dos relatórios mensais e emissão de Nota Fiscal de Serviços aprovada pela **CONTRATANTE**, que reflita exatamente os serviços executados, objeto do presente Contrato.

4.3. Os pagamentos serão efetuados pela **CONTRATANTE** mediante transferência eletrônica ("TED") a crédito no Banco Santander, Agencia 826, Conta corrente 130019282, de titularidade da **CONTRATADA**, valendo os respectivos comprovantes de depósitos como prova de pagamento e quitação. Qualquer alteração dos dados bancários deverá ser comunicada à **CONTRATANTE**, por escrito, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de o depósito ser efetuado na conta anteriormente indicada.

4.4. A **CONTRATADA** se obriga a não se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia ou caução, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos da execução dos serviços, em quaisquer operações de desconto bancário e *factoring*, sob pena de ter que pagar multa no valor do crédito negociado, assumindo todos os ônus resultantes da transferência não autorizada, inclusive os honorários dos advogados utilizados pela **CONTRATANTE**, desde já, fixados em 20% (vinte por cento) do valor que for atribuído à causa.

4.5. A **CONTRATANTE**, quando fonte retentora, descontará e recolherá dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigada a reter e a recolher pela legislação vigente.

4.6. A **CONTRATADA**, para o efetivo recebimento da sua remuneração, deverá apresentar além dos produtos técnicos relacionados no Item 4.1.1, os seguintes documentos:

a) Nota fiscal, preenchida conforme orientação da **CONTRATANTE**;

b) Guias de Recolhimento do FGTS (GRF), juntamente com o comprovante de pagamento;

c) Guia de Recolhimento da Previdência Social - GPS, juntamente com o comprovante de pagamento, se existente.

Este documento foi assinado eletronicamente por GUSTAVO SEIJO GOTO ALVES, Carlos Stenders e Marlos Gois.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código D1E2-2079-C4F7-1626.

Este documento foi assinado eletronicamente por GUSTAVO SEIJO GOTO ALVES, Carlos Stenders e Marlos Gois.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código D1E2-2079-C4F7-1626.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:52
Número do documento: 24081518285700000000189616096
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518285700000000189616096
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:59

CLÁUSULA QUINTA - DOS TRIBUTOS

5.1. Na remuneração da **CONTRATADA**, especificada na Cláusula Quarta, estão considerados todos os tributos, taxas e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços objeto deste Contrato, os quais serão custeados pela **CONTRATADA**, inclusive aqueles que a **CONTRATANTE** eventualmente tenha que deduzir e reter na fonte.

5.2. A **CONTRATADA** deverá prestar todas as informações e fornecer toda a documentação necessária à **CONTRATANTE** quando esta estiver sob efeito de fiscalização e auditoria.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONFIDENCIALIDADE E PROPRIEDADE INTELECTUAL :

6.1. A CONTRATADA cumprirá rigorosamente seus deveres de observância de sigilo e da ética profissional, fazendo as recomendações oportunas e desenvolvendo todos os demais atos e funções, necessárias ou convenientes ao bom cumprimento das atribuições contratadas.

6.2. Todos os projetos, especificações, documentos, relatórios e quaisquer informações decorrentes ou desenvolvidas com base no presente Contrato deverão ser mantidos em estrita confidencialidade pela CONTRATADA. A CONTRATADA não poderá repassar a terceiros tais informações, documentos ou relatórios, sem acordo prévio e por escrito com a CONTRATANTE.

6.3. A CONTRATANTE fará livre uso dos produtos e resultados dos trabalhos a serem elaborados pela CONTRATADA, da forma que entender conveniente e adequada e sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer remuneração adicional por conta do aproveitamento efetivo desses trabalhos. No caso de alteração de projetos executados e de responsabilidade da CONTRATADA, esta deverá ser consultada previamente.

6.4. A CONTRATADA não poderá alegar direitos de propriedade intelectual para registrar ou patentear qualquer sistema, procedimento ou melhoria que tenha desenvolvido para a CONTRATANTE em decorrência deste Contrato.

6.5. A CONTRATADA reconhece que os desenhos, patentes, marcas, logomarcas, *know how* utilizados para cumprimento do objeto deste Contrato, bem como possíveis vendas destes, são de exclusiva propriedade da CONTRATANTE, não podendo ser utilizados para fins diversos daqueles estabelecidos neste Contrato, sendo vedado divulgação, cópias ou outra forma de reprodução, no todo ou em parte, inclusive para fins não comerciais, sem a devida concordância da CONTRATANTE.

6.6. O descumprimento da obrigação de sigilo e confidencialidade pela CONTRATADA, a responsabilizará por perdas e danos, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais cabíveis, arcando por toda e qualquer responsabilidade decorrente deste descumprimento do dever de confidencialidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES DE COMBATE À CORRUPÇÃO E À FRAUDE:

7.1. A **CONTRATADA** declara, por si e por seus empregados, prepostos, contratados, subcontratados, bem como por suas controladoras, controladas, coligadas, subsidiárias, representantes ou qualquer outra sociedade cujas atividades tenham seu desenvolvimento em conjunto e/ou sob qualquer grau de dependência ou parceria com suas atividades e respectivos negócios, que se encontram e sempre estiveram em conformidade com a legislação brasileira e normas internacionais de combate à corrupção (ativa/passiva), favorecimentos ilícitos, tráfico de influência, prática de subornos em relação a funcionários públicos (civis e/ou militares), ou funcionários de empresas privadas, fundações e associações, organizações não governamentais ou qualquer outra espécie de organização, ainda que sem personalidade jurídica.

7.2. Acordam as Partes, em caráter irrevogável e irretratável, que o negócio jurídico ora celebrado deverá obedecer aos princípios da ética, moralidade e boa-fé na condução dos negócios, incluindo, mas não se limitando, a evitar por si e/ou terceiros, seja total ou parcialmente, direta e/ou indiretamente, relações, contato e/ou parcerias comerciais com quaisquer tipos e/ou espécies de agentes que por qualquer meio ou forma tenham tido participação em atividades comerciais ilícitas, incluindo aí a concorrência antiética ou desleal, das quais, em função da atividade exercida, as Partes dela sabem ou deveriam saber.

7.3. A **CONTRATADA** concorda em tomar todas as medidas necessárias para impedir qualquer atividade fraudulenta e cumprir integralmente com todas as leis anticorrupção e regulamentos normativos.

Este documento foi assinado eletronicamente por GUSTAVO SEIJO GOTO ALVES, Carlos Stenders e Marlos Gois.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código D1E2-2079-C4F7-1626.

Este documento foi assinado eletronicamente por GUSTAVO SEIJO GOTO ALVES, Carlos Stenders e Marlos Gois.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código D1E2-2079-C4F7-1626.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:52
Número do documento: 24081518285700000000189616096
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518285700000000189616096
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:59

7.4. O descumprimento da obrigação prevista nesta cláusula sétima, pela CONTRATADA, a responsabilizará por perdas e danos, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais cabíveis, arcando por toda e qualquer responsabilidade decorrente deste descumprimento.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante notificação à parte contrária, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

8.2. Caso o presente Contrato seja rescindido antecipadamente pela **CONTRATADA**, esta terá direito ao pagamento da remuneração pelos serviços efetivamente elaborados pela **CONTRATANTE** até a data da comunicação de rescisão deste instrumento.

8.3. Constituem motivos para rescisão deste Contrato, por justa causa:

a) A falta de cumprimento pelas Partes, de quaisquer obrigações inerentes a este Contrato, não cumprida em até 10 (dez) dias contados do recebimento de uma notificação da outra Parte nesse sentido;
b) Atraso de pagamento superior a 30 dias pela **CONTRATANTE** durante a vigência deste Contrato;
c) Paralisação da prestação dos serviços sem justa causa, pela **CONTRATADA**;
d) Não comprovação de cumprimento de obrigações previdenciárias, trabalhistas, tributárias ou fiscais;
e) Motivos de caso fortuito ou de força maior, na forma da legislação civil brasileira;
f) Outras situações previstas em lei ou a não observância das cláusulas deste Contrato;
g) Da falência, recuperação judicial ou extrajudicial, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial, homologadas ou decretadas a qualquer das Partes.
h) Quando houver descontinuidade do contrato principal da ATP.

CLÁUSULA NONA – DA RENÚNCIA

9.1. A renúncia escrita ou verbal por qualquer das Partes, de qualquer direito nos termos deste instrumento ou oriundo deste Contrato, dada em uma ocasião não obrigará em qualquer ocasião subsequente e a concessão por qualquer das partes não será tratada como uma variação do Contrato, a menos que expressamente avençada por escrito como uma variação.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA CESSÃO

10.1. O presente Contrato não poderá ser cedido ou transferido, salvo de comum acordo entre as Partes, ressalvando-se, contudo, o direito da **CONTRATANTE** de cedê-lo ou transferi-lo para outra sociedade da qual faça parte do seu grupo econômico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11.1. Nenhuma alteração ou modificação deste Contrato será válida ou vinculativa em relação às partes, salvo se por escrito e assinada em nome de cada uma das Partes por seu administrador ou representante autorizado, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O presente Contrato não envolve qualquer vínculo de natureza societária, trabalhista, previdenciária e fiscal entre a **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**, nem tão pouco entre os seus prepostos e/ou terceiros, arcando cada Parte com seus respectivos encargos.

12.2. Para todos os efeitos legais, servirá este Contrato como título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784, inciso III, do Novo Código de Processo Civil, podendo, para tanto, ser exigido judicialmente por qualquer das Partes.

12.3. Este Contrato constitui o integral acordo entre as partes e sobrepõe-se a todos os acordos, informações, anexos, propostas e discussões anteriores, quer verbais, quer escritos.

Este documento foi assinado eletronicamente por GUSTAVO SEIJO GOTO ALVES, Carlos Stenders e Marlos Gois.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código D1E2-2079-C4F7-1626.

Este documento foi assinado eletronicamente por GUSTAVO SEIJO GOTO ALVES, Carlos Stenders e Marlos Gois.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código D1E2-2079-C4F7-1626.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:52
Número do documento: 24081518285700000000189616096
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518285700000000189616096
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:59

12.4. Este instrumento e o cumprimento das obrigações nele previstas serão regidos pelas leis da República Federativa do Brasil e interpretados de acordo suas disposições.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Elegem as partes, o foro da Comarca de Recife, estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias, de um só teor, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo.

Recife/PE, 22 de março de 2021.

_____

FUTURE ATP SERVICOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA.

_____

GUSTAVO SEIJO GOTO ALVES ME

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Este documento foi assinado eletronicamente por GUSTAVO SEIJO GOTO ALVES, Carlos Stenders e Marlos Gois.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código D1E2-2079-C4F7-1626.

Este documento foi assinado eletronicamente por GUSTAVO SEIJO GOTO ALVES, Carlos Stenders e Marlos Gois.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código D1E2-2079-C4F7-1626.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:52
Número do documento: 24081518285700000000189616096
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518285700000000189616096
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:59

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D1E2-2079-C4F7-1626 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D1E2-2079-C4F7-1626

Hash do Documento

08D624F17F496C845326091443D5173C3757553BF6DF97F082B10AA84538C303

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/04/2021 é(são) :

☑ **Nome no certificado:** GUSTAVO SEIJO GOTO ALVESem 14/04/2021 12:37 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificaçao: Por email: gustavosga@gmail.com

Evidências

Client Timestamp Wed Apr 14 2021 12:36:57 GMT-0300 (-03)
Geolocation Latitude: -5.887633169971696 Longitude: -35.19654371104575 Accuracy: 65
IP 179.190.218.30
Assinatura:

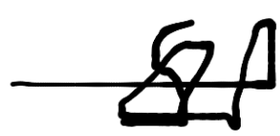

Hash Evidências:
B2BE154D1CE6DC755F0C99F532A66BFE92039F32285B5E3AC136C03030B1AF65

☑ **Nome no certificado:** Carlos Stendersem 14/04/2021 08:51 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificaçao: Por email: carlos.stenders@future.atp.eng.br

Evidências

Client Timestamp Wed Apr 14 2021 08:51:58 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Location not shared by user.
IP 179.93.55.243

Assinatura:

Hash Evidências:

DF5968F757C16E31A005F9DBE4561561B683110EE540298354098B8AB8D2DB0A

Nome no certificado: Marlos Goisem 14/04/2021 08:24 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificaçao: Por email: marlos@future.atp.eng.br

Evidências

Client Timestamp Wed Apr 14 2021 08:24:33 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Location not shared by user.
IP 187.19.240.219
Assinatura:

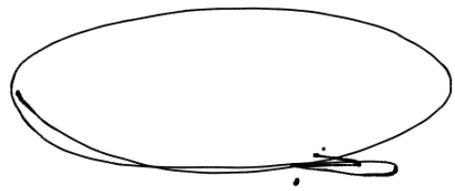

Hash Evidências:

4E194DF29536AA052D536EC756210D6CF934CA44EA1ED7B2BB4E395AA50C173A

C.C: 33.68

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A EMPRESA FUTURE ATP SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA. E A GUSTAVO SEIJO GOTO ALVES ME.

Pelo presente Termo Aditivo, que entre si celebram de um lado **FUTURE ATP SERVICOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.467.604/0001-27, com sede na Alameda Santos, 745, Conj. 111/112, Cerqueira César, São Paulo, Brasil | CEP 01419-001, neste ato, representada na forma do seu Contrato Social, pelo **Sr. Carlos Ricardo Stenders** Neto, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade n° 6.869.384-9, inscrito no CPF/MF sob o n° 124.426.698-11, residente e domiciliado na cidade do São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Afonso de Freitas, 669, Apt. 111, Paraíso, CEP: 04.006-052, **CONTRATANTE** e do outro **GUSTAVO SEIJO GOTO ALVES ME.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 25.981.600/0001-09, inscrição estadual isenta, com sede estabelecida na Avenida dos Diamantes, nº 119, Jardim Maria Isabel, Marília/SP, CEP.17.516-070, neste ato, representada pelo Sr. Gustavo Seijo Goto Alves, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 018.044.531-61, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes resolvem aditar o contrato firmado em 22/03/2021; mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O item 2.1 do contrato acima mencionado passa a ter a seguinte redação**:**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O presente contrato vigerá pelo prazo de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA: O item 4.1 do contrato acima mencionado passa a ter a seguinte redação:

4.1. Pelo presente aditivo a contratante pagará à contratada o valor **R$ 14.250,00 (quatorze mil e duzentos e cinquenta reais)**, com base nas medições mensais dos serviços elaborados, acompanhados dos relatórios mensais de atividades, na forma abaixo descrita:

PREVISÃO DE MEDIÇÃO		DATA PREVISTA	VALOR PREVISTO	
Nº	DESCRIÇÃO/PRODUTO		R$	% (EM RELAÇÃO AO VALOR TOTAL)
1	Consultoria Técnica	10/07/2021	1.425,00	10,01
2	Consultoria Técnica	10/08/2021	4.750,00	33,33
3	Consultoria Técnica	10/09/2021	4.750,00	33,33
4	Consultoria Técnica	10/10/2021	3.325,00	23,33

D4Sign fc50266a-6c43-474f-92ed-47684d7cb8c0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:52
Número do documento: 24081518285700000000189616096
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518285700000000189616096
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:59

CLÁUSULA TERCEIRA:

As partes RATIFICAM todas as demais cláusulas e condições do ajuste anteriormente celebrado e que não tenham sido objeto de expressa alteração pelo presente Aditamento Contratual.

E, por estarem de acordo, celebram o presente Termo Aditivo em duas vias de igual forma e teor, perante as testemunhas instrumentárias que também o firmam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Recife, 23 de junho de 2021.

_____	_____
CONTRATANTE	CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

D4Sign fc50266a-6c43-474f-92ed-47684d7cb8c0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:52
Número do documento: 24081518285700000000189616096
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518285700000000189616096
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:59

1 0033 068 - 1º TA CONTR PREST SERV FUTURE ATP GUSTAVO SEIJO GOTO ALVES ME

Código do documento fc50266a-6c43-474f-92ed-47684d7cb8c0

Assinaturas

Marlos Gois
marlos@future.atp.eng.br
Assinou

Carlos Stenders
carlos.stenders@future.atp.eng.br
Assinou

GUSTAVO SEIJO GOTO ALVES
gustavosga@gmail.com
Assinou

Eventos do documento

17 Jun 2021, 16:22:13
Documento número fc50266a-6c43-474f-92ed-47684d7cb8c0 **criado** por CRISTINE GUAHYBA LONGARAY (Conta 612acc73-24e2-4f78-abca-fc7c0ff475ae). Email :cristine@w3k.com.br. - DATE_ATOM: 2021-06-17T16:22:13-03:00

17 Jun 2021, 16:22:13
Lista de assinatura **iniciada** por CRISTINE GUAHYBA LONGARAY (Conta 612acc73-24e2-4f78-abca-fc7c0ff475ae). Email: cristine@w3k.com.br. - DATE_ATOM: 2021-06-17T16:22:13-03:00

18 Jun 2021, 10:10:35
MARLOS GOIS **Assinou** (Conta f53dee01-a5ba-4243-b135-058d337de409) - Email: marlos@future.atp.eng.br - IP: 187.19.241.147 (187-19-241-147-tmp.static.brisanet.net.br porta: 28440) - Geolocalização: -5.8229 -35.2042 - Documento de identificação informado: 024.422.224-00 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE_ATOM: 2021-06-18T10:10:35-03:00

18 Jun 2021, 10:42:05
CARLOS STENDERS **Assinou** - Email: carlos.stenders@future.atp.eng.br - IP: 152.254.161.79 (152-254-161-79.user.vivozap.com.br porta: 28354) - Geolocalização: -23.576896200000004 -46.6481709 - Documento de identificação informado: 124.426.698-11 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE_ATOM: 2021-06-18T10:42:05-03:00

20 Jun 2021, 21:35:24
GUSTAVO SEIJO GOTO ALVES **Assinou** - Email: gustavosga@gmail.com - IP: 177.0.64.11 (6133992276.e.brasiltelecom.net.br porta: 59518) - Documento de identificação informado: Estrangeiro -

Assinado com EMBED - Token validado por **email** - DATE_ATOM: 2021-06-20T21:35:24-03:00

Hash do documento original
(SHA256):e8404527a1adc5eff1b62e280eda7ca8e01e335c0720afb52e190dfbeb345029
(SHA512):ae427ac077206342351e5c88fb953179d188f23b69b87fb7b71eb5fd9f64c9bf4caa03d34f292a4ad35cef919b35ad6d6bee05b96906ecd731f55d8cab079ad9

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

C.C: 33.68

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A EMPRESA FUTURE ATP SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA. E GUSTAVO SEIJO GOTO ALVES ME.

Pelo presente Termo Aditivo, que entre si celebram de um lado **FUTURE ATP SERVICOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.467.604/0001-27, com sede na Alameda Santos, 745, Conj. 111/112, Cerqueira César, São Paulo, Brasil | CEP 01419-001, neste ato, representada na forma do seu Contrato Social, pelo Sr. Carlos Ricardo Stenders Neto, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade n° 6.869.384-9, inscrito no CPF/MF sob o n° 124.426.698-11, residente e domiciliado na cidade do São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Afonso de Freitas, 669, Apt. 111, Paraíso, CEP: 04.006-052, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro, **GUSTAVO SEIJO GOTO ALVES ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 25.981.600/0001-09, inscrição estadual isenta, com sede estabelecida na Avenida dos Diamantes, nº 119, Jardim Maria Isabel, Marília/SP, CEP.17.516-070, neste ato, representada pelo Sr. Gustavo Seijo Goto Alves, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 018.044.531-61, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes resolvem aditar o contrato firmado em 22/03/2021; mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O item 2.1 do contrato acima mencionado passa a ter o seguinte texto:

2.1. O presente contrato vigerá pelo prazo de 99 (Noventa e nove) dias, iniciando em 23/09/2021 e com término em 31/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: O item 4.1 do contrato acima mencionado passa a ter a seguinte redação:

4.1. Pelo presente aditivo, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA o** valor de **R$15.675,00 (Quinze mil, seiscentos e setenta e cinco reais),** na forma abaixo descrita:

PREVISÃO DE MEDIÇÃO		DATA PREVISTA	VALOR PREVISTO	
Nº	DESCRIÇÃO/PRODUTO		R$	% (EM RELAÇÃO AO VALOR TOTAL)
1	Consultoria Técnica*	11/11/2021	6.175,00	39,39
2	Consultoria Técnica	10/12/2021	4.750,00	30,31
3	Consultoria Técnica	10/01/2022	4.750,00	30,30

*Meses de Setembro/2021 (proporcional 09 dias) e Outubro/2021

CLÁUSULA TERCEIRA: A Cláusula Sétima – Das Disposições de Combate à Corrupção e à Fraude do presente contrato passa a ter o seguinte texto:

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES DE COMBATE À CORRUPÇÃO E À FRAUDE:

7.1. A CONTRATADA declara, por si e por seus empregados, prepostos, contratados, subcontratados, bem como por suas controladoras, controladas, coligadas, subsidiárias, representantes ou qualquer outra sociedade cujas atividades tenham seu desenvolvimento em conjunto e/ou sob qualquer grau de dependência ou parceria com suas atividades e respectivos negócios, que se encontram e sempre estiveram em conformidade com a legislação brasileira e normas internacionais de combate à corrupção (ativa/passiva), favorecimentos ilícitos, tráfico de influência, prática de subornos em relação a funcionários públicos (civis e/ou militares), ou funcionários de empresas privadas, fundações e associações, organizações não governamentais ou qualquer outra espécie de organização, ainda que sem personalidade jurídica.

7.2. Acordam as Partes, em caráter irrevogável e irretratável, que o negócio jurídico ora celebrado deverá obedecer aos princípios da ética, moralidade e boa-fé na condução dos negócios, incluindo, mas não se limitando, a evitar por si e/ou terceiros, seja total ou parcialmente, direta e/ou indiretamente, relações, contato e/ou parcerias comerciais com quaisquer tipos e/ou espécies de agentes que por qualquer meio ou forma tenham tido participação

D4Sign 30711bb4-7452-4c59-8c5d-d34234897a86 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:52
Número do documento: 24081518285700000000189616096
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518285700000000189616096
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:59

em atividades comerciais ilícitas, incluindo aí a concorrência antiética ou desleal, das quais, em função da atividade exercida, as Partes dela sabem ou deveriam saber.

7.3. A CONTRATADA concorda em tomar todas as medidas necessárias para impedir qualquer atividade fraudulenta e cumprir integralmente com todas as leis anticorrupção e regulamentos normativos.

7.4. O descumprimento da obrigação prevista nesta cláusula sétima, pela CONTRATADA, a responsabilizará por perdas e danos, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais cabíveis, arcando por toda e qualquer responsabilidade decorrente deste descumprimento.

7.5. Cumprir com todas as leis e preceitos éticos aplicáveis à natureza dos trabalhos e, ainda, respeitar, durante sua atuação, as leis anticorrupção nacionais e internacionais, em especial a Lei Brasileira Anticorrupção (Lei n. 12.846 de 1º de Agosto de 2013), a Lei Contra Práticas de Corrupção no Exterior (FCPA) dos EUA e a Lei Antissuborno de 2010 do Reino Unido, mesmo se tais leis não sejam aplicáveis à CONTRATADA ou à CONTRATANTE. Garantir, ainda, que sempre que tiver contato com as autoridades governamentais brasileiras, respeitará as disposições do Código de Ética da FUTURE ATP, disponibilizado no site https://www.future-motion.eu/pt/future-atp

7.6. A CONTRATADA garante que não emprega e não empregará, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento (a) trabalho escravo; (b) trabalho infantil; (c) um membro de alto nível de partido político; e/ou (d) um parente próximo de qualquer pessoa descrita nos itens anteriores. Para os fins desta cláusula "parentes próximos" deve ser definido como: ascendentes, descendentes, cônjuge, irmão e enteados.

7.7. A CONTRATADA garante que não esteve envolvida e que evitará qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública (incluindo, mas não limitado, a corrupção, fraude em licitações, suborno ou corrupção).

7.8. A CONTRATADA recusa-se a pagar, oferecer, autorizar e/ou prometer, direta ou indiretamente, qualquer quantia, bens de valor ou vantagem indevida (e.g., presentes, viagens, hospitalidades, patrocínios, doações, oferta de emprego ou contratação) a qualquer pessoa:

a) que seja um agente público nos termos da Lei n. 8.429/1992, incluindo representante de qualquer governo, nacional ou estrangeiro, ou de suas agências e organismos nacionais ou internacionais, ou a qualquer partido político, candidato a cargo público ou a escritórios de partidos políticos, ou a qualquer outra pessoa, sabendo ou tendo razões para acreditar, que toda ou qualquer parte da quantia, bens de valor ou vantagem indevida serão oferecidos, dados ou prometidos com a finalidade de obter ou manter um tratamento favorável indevido para os negócios da CONTRATADA, em violação às leis que versam sobre crimes e práticas de corrupção e contra a administração pública, em especial a Lei n. 12.846 de 1º de agosto de 2013; e/ou

b) com o fim de encorajá-la a realizar suas funções ou deveres de maneira imprópria ou recompensar uma pessoa por ter feito algo, independentemente se tal pessoa seja ou não um oficial ou agente de Governo, para obter um benefício ou vantagem ("Pagamentos Impróprios") relacionados com qualquer atividade comercial da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA: A Cláusula Oitava do presente contrato passa a ter o seguinte texto:

CLÁUSULA OITAVA – DO TRATAMENTO DOS DADOS

8.1. As partes CONTRATANTES, desde já, autorizam expressamente o uso de dados contidos neste instrumento para os fins específicos de que trata a atualização da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), se comprometem a proteger os direitos previstos no mesmo dispositivo e se obrigam a dar conhecimento prévio à outra parte quando fizer uso de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, utilizando-se sempre da Política de Proteção de Dados da Future ATP e dos princípios previstos na LGPD.

8.2. O tratamento de dados será limitado às atividades necessárias ao alcance das finalidades de execução do contrato e cumprimento da legislação;

a) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais e dados pessoais sensíveis indispensáveis para o alcance do objeto do contrato, de uso exclusivo para tal fim, caberá à CONTRATADA solicitar todos os termos de

D4Sign 30711bb4-7452-4c59-8c5d-d34234897a86 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:52
Número do documento: 24081518285700000000189616096
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518285700000000189616096
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:59

consentimento dos titulares dos dados e entregá-los à CONTRATANTE em tempo hábil para atingimento da função ao qual se propôs.

b) Caso a CONTRATADA, eventualmente e para cumprimento do objeto do contrato, tenha acesso à base de dados da CONTRATANTE que contenham ou possam conter informações classificadas como sigilosas no âmbito estratégico, comercial ou industrial (art. 86 da Lei Federal nº 13.303/2016) ou, ainda, dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, deverá tratá-los no mais absoluto sigilo e segurança, cumprindo as regras da LGPD;

c) A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente à CONTRATANTE, bem como compartilhar, qualquer solicitação do Titular de Dados que vier eventualmente a receber, para que as providências necessárias a cada caso sejam tomadas;

d) As partes se comprometem a comunicar uma à outra, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas contatos a partir do conhecimento, qualquer incidente envolvendo violação ou risco de violação das disposições contidas na LGPD, bem como qualquer solicitação vinda de órgãos públicos ou regulamentadores, inclusive da ANDP, para que possam ser tomadas as providências necessárias em tempo hábil;

e) Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte da CONTRATADA com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da atualização da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD);

8.3. A CONTRATADA deverá realizar a exclusão dos dados, imediatamente, após a conclusão do tratamento dos dados, em concomitância com o término do referido contrato;

8.4. Em caso de descumprimento das obrigações previstas na atualização da Lei Federal nº 13.709/2018, bem como do zelo no que tange a proteção de dados das pessoas naturais e/ou jurídicas envolvidas no objeto do presente contrato por parte da CONTRATADA, esta se obrigará pagar à CONTRATANTE multa equivalente a 10% do valor envolvido no objeto do contrato, bem como a reembolsar a CONTRATANTE de todos os eventuais prejuízos que vier a sofrer;

CLÁUSULA QUARTA:

As partes RATIFICAM todas as demais cláusulas e condições do ajuste anteriormente celebrado e que não tenham sido objeto de expressa alteração pelo presente Aditamento Contratual.

E, por estarem de acordo, celebram o presente Termo Aditivo em duas vias de igual forma e teor, perante as testemunhas instrumentárias que também o firmam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Recife, 23 de setembro de 2021.

_____	_____
CONTRATANTE	CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF

D4Sign 30711bb4-7452-4c59-8c5d-d34234897a86 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:52
Número do documento: 24081518285700000000189616096
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518285700000000189616096
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:59

2º ADTV CTO PREST SERV - GUSTAVO SEIJO GOTO ALVES ME C C 33 68 R$ 15 675,00

Código do documento 30711bb4-7452-4c59-8c5d-d34234897a86

Assinaturas

MARLOS WILSON ANDRADE LIMA DE GOES
marlos@future.atp.eng.br
Assinou

Carlos Stenders
carlos.stenders@future.atp.eng.br
Assinou

GUSTAVO SEIJO GOTO ALVES
gustavosga@gmail.com
Assinou

Eventos do documento

28 Oct 2021, 08:09:44
Documento número 30711bb4-7452-4c59-8c5d-d34234897a86 **criado** por CRISTINE GUAHYBA LONGARAY (Conta 612acc73-24e2-4f78-abca-fc7c0ff475ae). Email :cristine@w3k.com.br. - DATE_ATOM: 2021-10-28T08:09:44-03:00

28 Oct 2021, 08:09:46
Lista de assinatura **iniciada** por CRISTINE GUAHYBA LONGARAY (Conta 612acc73-24e2-4f78-abca-fc7c0ff475ae). Email: cristine@w3k.com.br. - DATE_ATOM: 2021-10-28T08:09:46-03:00

28 Oct 2021, 15:37:08
MARLOS WILSON ANDRADE LIMA DE GOES **Assinou** (Conta f53dee01-a5ba-4243-b135-058d337de409) - Email: marlos@future.atp.eng.br - IP: 179.156.39.232 (b39c27e8.virtua.com.br porta: 25818) - Geolocalização: -5.7748 -35.2647 - Documento de identificação informado: 024.422.224-00 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE_ATOM: 2021-10-28T15:37:08-03:00

28 Oct 2021, 15:53:10
CARLOS STENDERS **Assinou** - Email: carlos.stenders@future.atp.eng.br - IP: 191.8.183.192 (191-8-183-192.user.vivozap.com.br porta: 35296) - Geolocalização: -23.5677727 -46.6508832 - Documento de identificação informado: 124.426.698-11 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE_ATOM: 2021-10-28T15:53:10-03:00

28 Oct 2021, 16:35:54
GUSTAVO SEIJO GOTO ALVES **Assinou** - Email: gustavosga@gmail.com - IP: 189.57.71.54 (189-57-71-54.customer.tdatabrasil.net.br porta: 3942) - Geolocalização: -15.8525129 -47.9119373 - Documento

de identificação informado: Estrangeiro - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE_ATOM: 2021-10-28T16:35:54-03:00

Hash do documento original

(SHA256):f4bbd23a401a8755e2e650004f03d8a3a0ec76300270c66823e097825fc2c421
(SHA512):72288c07847b4025093b574d82f1324017cb7fab5baf6e7e5e2e81c804eb3ed793dcec1dbeb9adf916161a3b2cf38bd41611ae8375a5c7a2703d89f9fad3d66d

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

FUTURE
ENGENHARIA PARA ALÉM DA TÉCNICA

Contrato ATP: 015/22
Centro de Custo: 33.68

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM FUTURE MOTION BRASIL SERVICOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA. E GUSTAVO SEIJO GOTO ALVES ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado:

FUTURE MOTION BRASIL SERVICOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.467.604/0001-27, com sede Alameda Santos, 745, Conj. 111/112, Cerqueira César, São Paulo, Brasil | CEP 01419-001, neste ato, representada pelo Sr. Carlos Ricardo Stenders Neto, brasileiro, casado, Economista, portador da cédula de identidade n° 6.869.384-9, inscrito no CPF/MF sob o n° 124.426.698-11, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Afonso de Freitas, nº 669, Aptº 111, Paraíso, CEP: 04.006-052, doravante denominada "**CONTRATANTE**";

E, de outro lado:

GUSTAVO SEIJO GOTO ALVES ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 25.981.600/0001-09, inscrição estadual isenta, com sede estabelecida Av dos Diamantes, 119, Jardim Maria Isabel, Marília/SP CEP.17.516-070 neste ato, representada pelo Sr. Gustavo Seijo Goto Alves, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 018.044.531-61, doravante denominada "**CONTRATADA**";

CONTRATANTE e **CONTRATADA**, em conjunto denominadas "Partes" e, isoladamente, denominada cada uma como "Parte", têm entre si, justo e contratado, o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá nos termos da legislação civil brasileira, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Contrato a Prestação de Serviços especializados de gestão e supervisão ambiental e programa ambiental de flora (inventario florestal), junto ao contrato 03 997/2018 do DNIT/CE, pela **CONTRATADA** em favor da **CONTRATANTE**.

1.2. Todos os serviços ora contratados serão executados exclusivamente pelo pessoal da **CONTRATADA,** que tem exclusiva responsabilidade pela designação dos profissionais envolvidos, bem como pelos atos por eles praticados, ficando proibida a subcontratação de terceiros, salvo em casos específicos, mediante autorização prévia e por escrito da **CONTRATANTE**.

1.3. A **CONTRATADA** declara que tem pleno conhecimento dos serviços a serem prestados no território brasileiro. Custos com viagens, inclusive transporte, alimentação, hospedagem e demais inerentes aos serviços, deverão ser arcados pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O presente contrato vigerá pelo prazo de 12 (Doze) meses, a contar da data de sua assinatura

D4Sign 4f33b3ac-ba3e-4758-9fed-21065bb15da4 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:52
Número do documento: 24081518285700000000189616096
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518285700000000189616096
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:59

2.2. Em casos de necessidade de prorrogação de prazo, a mesma só terá validade após a celebração de termo aditivo a ser solicitado com antecedência de 30 (trinta) dias antes do vencimento.

2.3. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pelas partes, sem qualquer ônus, mediante prévio aviso com 15 (quinze) dias de antecedência.

2.4. Quando houver prestação de serviço nas áreas de Engenharia, Urbanismo e Arquitetura, o registro de responsabilidade técnica, junto ao CREA ou CAU, será definido quando da assinatura da ordem de serviço, ficando o responsável técnico pela referida anotação a parte a quem couber este ônus.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

3.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:

a) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, nas condições e forma descritas na Cláusula Quarta.

b) Cooperar com a **CONTRATADA** durante a execução dos serviços, fornecendo os dados e informações necessários.

c) A CONTRATANTE cabe assegurar, se necessário, um espaço físico adequado com estação de trabalho, equipamentos e facilidades de escritório, com eventuais treinamentos de integração.

3.2. São obrigações da **CONTRATADA**:

a) Comunicar a mudança no quadro social da empresa, enviando o novo contrato em até 3 dias após o seu registro, sem a necessidade de pagamento de multa.

b) Cumprir todas as leis, decretos, e regulamentos, federais, estaduais e municipais vigentes.

c) Responsabilizar-se diretamente pela supervisão, controle, direção técnica e fiscalização de seus colaboradores utilizados na execução deste Contrato, não cabendo à **CONTRATANTE** qualquer encargo administrativo, de horário ou disciplinar.

d) Não empregar e utilizar mão-de-obra infantil ou escrava na execução do Contrato bem como não subcontratar e manter relações negociais com quaisquer empresas que utilizem, explorem e, por qualquer outro meio ou forma, empreguem o trabalho infantil ou mão-de-obra escrava.

e) Responder às reclamações trabalhistas movidas por seus empregados ou de suas subcontratadas, comparecendo a todas as audiências realizadas no curso destas reclamações, bem como quitando toda e qualquer obrigação decorrente das referidas reclamações.

f) Caso a **CONTRATADA** não compareça em Juízo, fica a **CONTRATANTE, na condição de "litisconsorte passivo",** desde já autorizada a firmar acordo, nos termos que julgar necessários, para ser excluída da lide ou extinguir a Reclamatória, devendo a **CONTRATADA** arcar com todos os custos, diretos e indiretos, do acordo firmado, estando autorizada a se restituir com valores retidos em faturas da **CONTRATADA**.

g) Caso a **CONTRATANTE** venha a ter seus bens bloqueados em razão de Reclamação Trabalhista, ou venha a ser intimada a efetuar o pagamento, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar imediatamente o dano no prazo de 48 horas. Caso não tenha êxito, a **CONTRATANTE** fica autorizada a pagar o processo ou se restituir de todos os custos, inclusive com advogados, deslocamentos, verbas trabalhistas, com valor retido da fatura da **CONTRATADA**. Caso não existam valores a serem retidos, a **CONTRATADA** fica obrigada a pagar/restituir à **CONTRATANTE** todos os custos incorridos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após notificação.

D4Sign 4f33b3ac-ba3e-4758-9fed-21065bb15da4 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:52
Número do documento: 24081518285700000000189616096
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518285700000000189616096
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:59

h) Este contrato não cria nenhum vínculo trabalhista entre a **CONTRATANTE** e o pessoal da **CONTRATADA** que é, e permanecerá responsável, única, exclusiva e legalmente, por todas as obrigações referentes a seu pessoal, arcando com todos os custos delas decorrentes, incluindo, mas não se limitando a: salário, horas extras, adicional por produção, despesas reembolsáveis, equipamento de proteção individual, uniformes, treinamentos, tributos, contribuições, vale transporte, refeições obrigatórias, indenizações e obrigações similares relacionadas às obrigações trabalhistas e previdenciárias, ou resultantes de acidentes no trabalho.

i) A **CONTRATADA** deverá manter registros completos, apresentando-os à **CONTRATANTE** sempre que solicitada, de todos os documentos e informações resultantes deste contrato, observando sempre a legislação aplicável até o decurso de todos os prazos de prescrição ou decadência referentes a direitos que possam ser reclamados da **CONTRATANTE** ou da **CONTRATADA**, por terceiros ou pelas autoridades competentes.

j) Zelar para que os empregados compareçam pontualmente no local de trabalho, fornecendo todo e qualquer transporte de pessoal ao local da execução dos serviços.

l) É obrigatória, por parte da **CONTRATADA**, a remessa de relatório mensal com as atividades prestadas.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. Pela prestação dos serviços, a **CONTRATADA** fará jus ao valor contratado, englobando todos os tributos e despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento do presente Contrato, encargos e obrigações trabalhistas, civis, previdenciárias, tributárias e securitárias, totalizando a importância de **R$57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais),** na forma abaixo descrita:

PREVISÃO DE MEDIÇÃO		DATA PREVISTA	VALOR PREVISTO	
NÚMERO	DESCRIÇÃO/PRODUTO		R$	% (EM RELAÇÃO AO VALOR TOTAL)
1	Consultoria Técnica	24/02/2022	4,750,00	8,34
2	Consultoria Técnica	10/03/2022	4,750,00	8,34
3	Consultoria Técnica	10/04/2022	4,750,00	8,34
4	Consultoria Técnica	10/05/2022	4,750,00	8,34
5	Consultoria Técnica	10/06/2022	4,750,00	8,33
6	Consultoria Técnica	10/07/2022	4,750,00	8,33
7	Consultoria Técnica	10/08/2022	4,750,00	8,33
8	Consultoria Técnica	10/09/2022	4,750,00	8,33
9	Consultoria Técnica	10/10/2022	4,750,00	8,33
10	Consultoria Técnica	10/11/2022	4,750,00	8,33
11	Consultoria Técnica	10/12/2022	4,750,00	8,33
12	Consultoria Técnica	10/01/2023	4,750,00	8,33

O pagamento do contratado (a) ficará condicionado ao faturamento e ao recebimento por parte da contratante.

4.1.1. As medições e relatórios mensais elaborados deverão ser emitidos mensalmente e entregues até o último dia útil do mês, em meio magnético, como condição básica ao efetivo pagamento pela CONTRATANTE.

4.2. Os pagamentos somente serão efetuados mediante recebimento dos relatórios mensais e emissão de Nota Fiscal de Serviços aprovada pela **CONTRATANTE**, que reflita exatamente os serviços executados, objeto do presente Contrato.

4.3. Os pagamentos serão efetuados pela **CONTRATANTE** mediante transferência eletrônica ("TED") a crédito no Banco Santander, Agencia 826, Conta corrente 130019282, CNPJ/CPF: 25.981.600/0001-09, de titularidade da **CONTRATADA**, valendo os respectivos comprovantes de depósitos como prova de pagamento e quitação. Qualquer

D4Sign 4f33b3ac-ba3e-4758-9fed-21065bb15da4 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:52
Número do documento: 24081518285700000000189616096
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518285700000000189616096
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:59

alteração dos dados bancários deverá ser comunicada à **CONTRATANTE**, por escrito, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de o depósito ser efetuado na conta anteriormente indicada.

4.4. A **CONTRATADA** se obriga a não se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia ou caução, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos da execução dos serviços, em quaisquer operações de desconto bancário e *factoring*, sob pena de ter que pagar multa no valor do crédito negociado, assumindo todos os ônus resultantes da transferência não autorizada, inclusive os honorários dos advogados utilizados pela **CONTRATANTE**, desde já, fixados em 20% (vinte por cento) do valor que for atribuído à causa.

4.5. A **CONTRATANTE**, quando fonte retentora, descontará e recolherá dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigada a reter e a recolher pela legislação vigente.

4.6. A **CONTRATADA**, para o efetivo recebimento da sua remuneração, deverá apresentar além dos produtos técnicos relacionados no Item 4.1.1, os seguintes documentos:

a) Nota fiscal, preenchida conforme orientação da **CONTRATANTE**;

b) Guias de Recolhimento do FGTS (GRF), juntamente com o comprovante de pagamento;

c) Guia de Recolhimento da Previdência Social - GPS, juntamente com o comprovante de pagamento, se existente.

CLÁUSULA QUINTA - DOS TRIBUTOS

5.1. Na remuneração da **CONTRATADA**, especificada na Cláusula Quarta, estão considerados todos os tributos, taxas e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços objeto deste Contrato, os quais serão custeados pela **CONTRATADA**, inclusive aqueles que a **CONTRATANTE** eventualmente tenha que deduzir e reter na fonte.

5.2. A **CONTRATADA** deverá prestar todas as informações e fornecer toda a documentação necessária à **CONTRATANTE** quando esta estiver sob efeito de fiscalização e auditoria.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONFIDENCIALIDADE E PROPRIEDADE INTELECTUAL:

6.1. A CONTRATADA cumprirá rigorosamente seus deveres de observância de sigilo e da ética profissional, fazendo as recomendações oportunas e desenvolvendo todos os demais atos e funções, necessárias ou convenientes ao bom cumprimento das atribuições contratadas.

6.2. Todos os projetos, especificações, documentos, relatórios e quaisquer informações decorrentes ou desenvolvidas com base no presente Contrato deverão ser mantidos em estrita confidencialidade pela CONTRATADA. A CONTRATADA não poderá repassar a terceiros tais informações, documentos ou relatórios, sem acordo prévio e por escrito com a CONTRATANTE.

6.3. A CONTRATANTE fará livre uso dos produtos e resultados dos trabalhos a serem elaborados pela CONTRATADA, da forma que entender conveniente e adequada e sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer remuneração adicional por conta do aproveitamento efetivo desses trabalhos. No caso de alteração de projetos executados e de responsabilidade da CONTRATADA, esta deverá ser consultada previamente.
6.4. A CONTRATADA não poderá alegar direitos de propriedade intelectual para registrar ou patentear qualquer sistema, procedimento ou melhoria que tenha desenvolvido para a CONTRATANTE em decorrência deste Contrato.

6.5. A CONTRATADA reconhece que os desenhos, patentes, marcas, logomarcas, *know how* utilizados para cumprimento do objeto deste Contrato, bem como possíveis vendas destes, são de exclusiva propriedade da CONTRATANTE, não podendo ser utilizados para fins diversos daqueles estabelecidos neste Contrato, sendo vedado

D4Sign 4f33b3ac-ba3e-4758-9fed-21065bb15da4 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:52
Número do documento: 24081518285700000000189616096
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518285700000000189616096
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:59

divulgação, cópias ou outra forma de reprodução, no todo ou em parte, inclusive para fins não comerciais, sem a devida concordância da CONTRATANTE.

6.6. O descumprimento da obrigação de sigilo e confidencialidade pela CONTRATADA, a responsabilizará por perdas e danos, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais cabíveis, arcando por toda e qualquer responsabilidade decorrente deste descumprimento do dever de confidencialidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES DE COMBATE À CORRUPÇÃO E À FRAUDE:

7.1. A **CONTRATADA** declara, por si e por seus empregados, prepostos, contratados, subcontratados, bem como por suas controladoras, controladas, coligadas, subsidiárias, representantes ou qualquer outra sociedade cujas atividades tenham seu desenvolvimento em conjunto e/ou sob qualquer grau de dependência ou parceria com suas atividades e respectivos negócios, que se encontram e sempre estiveram em conformidade com a legislação brasileira e normas internacionais de combate à corrupção (ativa/passiva), favorecimentos ilícitos, tráfico de influência, prática de subornos em relação a funcionários públicos (civis e/ou militares), ou funcionários de empresas privadas, fundações e associações, organizações não governamentais ou qualquer outra espécie de organização, ainda que sem personalidade jurídica.

7.2. Acordam as Partes, em caráter irrevogável e irretratável, que o negócio jurídico ora celebrado deverá obedecer aos princípios da ética, moralidade e boa-fé na condução dos negócios, incluindo, mas não se limitando, a evitar por si e/ou terceiros, seja total ou parcialmente, direta e/ou indiretamente, relações, contato e/ou parcerias comerciais com quaisquer tipos e/ou espécies de agentes que por qualquer meio ou forma tenham tido participação em atividades comerciais ilícitas, incluindo aí a concorrência antiética ou desleal, das quais, em função da atividade exercida, as Partes dela sabem ou deveriam saber.

7.3. A **CONTRATADA** concorda em tomar todas as medidas necessárias para impedir qualquer atividade fraudulenta e cumprir integralmente com todas as leis anticorrupção e regulamentos normativos.

7.4. O descumprimento da obrigação prevista nesta cláusula sétima, pela CONTRATADA, a responsabilizará por perdas e danos, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais cabíveis, arcando por toda e qualquer responsabilidade decorrente deste descumprimento.

7.5. Cumprir com todas as leis e preceitos éticos aplicáveis à natureza dos trabalhos e, ainda, respeitar, durante sua atuação, as leis anticorrupção nacionais e internacionais, em especial a Lei Brasileira Anticorrupção (Lei n. 12.846 de 1º de Agosto de 2013), a Lei Contra Práticas de Corrupção no Exterior (FCPA) dos EUA e a Lei Antissuborno de 2010 do Reino Unido, mesmo se tais leis não sejam aplicáveis à CONTRATADA ou à CONTRATANTE. Garantir, ainda, que sempre que tiver contato com as autoridades governamentais brasileiras, respeitará as disposições do Código de Ética da FUTURE ATP, disponibilizado no site https://www.future-motion.eu/pt/future-atp

7.6. A CONTRATADA garante que não emprega e não empregará, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento (a) trabalho escravo; (b) trabalho infantil; (c) um membro de alto nível de partido político; e/ou (d) um parente próximo de qualquer pessoa descrita nos itens anteriores. Para os fins desta cláusula "parentes próximos" deve ser definido como: ascendentes, descendentes, cônjuge, irmão e enteados.

7.7. A CONTRATADA garante que não esteve envolvida e que evitará qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública (incluindo, mas não limitado, a corrupção, fraude em licitações, suborno ou corrupção).

7.8. A CONTRATADA recusa-se a pagar, oferecer, autorizar e/ou prometer, direta ou indiretamente, qualquer quantia, bens de valor ou vantagem indevida (e.g., presentes, viagens, hospitalidades, patrocínios, doações, oferta de emprego ou contratação) a qualquer pessoa:

a) que seja um agente público nos termos da Lei n. 8.429/1992, incluindo representante de qualquer governo, nacional ou estrangeiro, ou de suas agências e organismos nacionais ou internacionais, ou a qualquer partido

D4Sign 4f33b3ac-ba3e-4758-9fed-21065bb15da4 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:52
Número do documento: 24081518285700000000189616096
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518285700000000189616096
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:59

político, candidato a cargo público ou a escritórios de partidos políticos, ou a qualquer outra pessoa, sabendo ou tendo razões para acreditar, que toda ou qualquer parte da quantia, bens de valor ou vantagem indevida serão oferecidos, dados ou prometidos com a finalidade de obter ou manter um tratamento favorável indevido para os negócios da CONTRATADA, em violação às leis que versam sobre crimes e práticas de corrupção e contra a administração pública, em especial a Lei n. 12.846 de 1º de agosto de 2013; e/ou

b) com o fim de encorajá-la a realizar suas funções ou deveres de maneira imprópria ou recompensar uma pessoa por ter feito algo, independentemente se tal pessoa seja ou não um oficial ou agente de Governo, para obter um benefício ou vantagem ("Pagamentos Impróprios") relacionados com qualquer atividade comercial da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DO TRATAMENTO DOS DADOS

8.1. As partes CONTRATANTES, desde já, autorizam expressamente o uso de dados contidos neste instrumento para os fins específicos de que trata a atualização da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), se comprometem a proteger os direitos previstos no mesmo dispositivo e se obrigam a dar conhecimento prévio à outra parte quando fizer uso de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, utilizando-se sempre da Política de Proteção de Dados da Future ATP e dos princípios previstos na LGPD.

8.2. O tratamento de dados será limitado às atividades necessárias ao alcance das finalidades de execução do contrato e cumprimento da legislação;

a) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais e dados pessoais sensíveis indispensáveis para o alcance do objeto do contrato, de uso exclusivo para tal fim, caberá à CONTRATADA solicitar todos os termos de consentimento dos titulares dos dados e entregá-los à CONTRATANTE em tempo hábil para atingimento da função ao qual se propôs.

b) Caso a CONTRATADA, eventualmente e para cumprimento do objeto do contrato, tenha acesso à base de dados da CONTRATANTE que contenham ou possam conter informações classificadas como sigilosas no âmbito estratégico, comercial ou industrial (art. 86 da Lei Federal nº 13.303/2016) ou, ainda, dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, deverá tratá-los no mais absoluto sigilo e segurança, cumprindo as regras da LGPD;

c) A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente à CONTRATANTE, bem como compartilhar, qualquer solicitação do Titular de Dados que vier eventualmente a receber, para que as providências necessárias a cada caso sejam tomadas;

d) As partes se comprometem a comunicar uma à outra, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas contatos a partir do conhecimento, qualquer incidente envolvendo violação ou risco de violação das disposições contidas na LGPD, bem como qualquer solicitação vinda de órgãos públicos ou regulamentadores, inclusive da ANDP, para que possam ser tomadas as providências necessárias em tempo hábil;

e) Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte da CONTRATADA com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da atualização da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD);

8.3. Em caso de descumprimento das obrigações previstas na atualização da Lei Federal nº 13.709/2018, bem como do zelo no que tange a proteção de dados das pessoas naturais e/ou jurídicas envolvidas no objeto do presente contrato por parte da CONTRATADA, esta se obrigará pagar à CONTRATANTE multa equivalente a 10% do valor envolvido no objeto do contrato, bem como a reembolsar a CONTRATANTE de todos os eventuais prejuízos que vier a sofrer;

D4Sign 4f33b3ac-ba3e-4758-9fed-21065bb15da4 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:52
Número do documento: 24081518285700000000189616096
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518285700000000189616096
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:59

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante notificação à parte contrária, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

9.2. Caso o presente Contrato seja rescindido antecipadamente pela **CONTRATADA**, esta terá direito ao pagamento da remuneração pelos serviços efetivamente elaborados pela **CONTRATANTE** até a data da comunicação de rescisão deste instrumento.

9.3. Constituem motivos para rescisão deste Contrato, por justa causa:

a) A falta de cumprimento pelas Partes, de quaisquer obrigações inerentes a este Contrato, não cumprida em até 10 (dez) dias contados do recebimento de uma notificação da outra Parte nesse sentido;

b) Atraso de pagamento superior a 30 dias pela **CONTRATANTE** durante a vigência deste Contrato;

c) Paralisação da prestação dos serviços sem justa causa, pela **CONTRATADA**;

d) Não comprovação de cumprimento de obrigações previdenciárias, trabalhistas, tributárias ou fiscais;

e) Motivos de caso fortuito ou de força maior, na forma da legislação civil brasileira;

f) Outras situações previstas em lei ou a não observância das cláusulas deste Contrato;

g) Da falência, recuperação judicial ou extrajudicial, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial, homologadas ou decretadas a qualquer das Partes.

h) Quando houver descontinuidade do contrato principal da ATP.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RENÚNCIA

10.1. A renúncia escrita ou verbal por qualquer das Partes, de qualquer direito nos termos deste instrumento ou oriundo deste Contrato, dada em uma ocasião não obrigará em qualquer ocasião subsequente e a concessão por qualquer das partes não será tratada como uma variação do Contrato, a menos que expressamente avençada por escrito como uma variação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA CESSÃO

11.1. O presente Contrato não poderá ser cedido ou transferido, salvo de comum acordo entre as Partes, ressalvando-se, contudo, o direito da **CONTRATANTE** de cedê-lo ou transferi-lo para outra sociedade da qual faça parte do seu grupo econômico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Nenhuma alteração ou modificação deste Contrato será válida ou vinculativa em relação às partes, salvo se por escrito e assinada em nome de cada uma das Partes por seu administrador ou representante autorizado, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O presente Contrato não envolve qualquer vínculo de natureza societária, trabalhista, previdenciária e fiscal entre a **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**, nem tão pouco entre os seus prepostos e/ou terceiros, arcando cada Parte com seus respectivos encargos.

D4Sign 4f33b3ac-ba3e-4758-9fed-21065bb15da4 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:52
Número do documento: 24081518285700000000189616096
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518285700000000189616096
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:59

13.2. Para todos os efeitos legais, servirá este Contrato como título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784, inciso III, do Novo Código de Processo Civil, podendo, para tanto, ser exigido judicialmente por qualquer das Partes.

13.3. Este Contrato constitui o integral acordo entre as partes e sobrepõe-se a todos os acordos, informações, anexos, propostas e discussões anteriores, quer verbais, quer escritos.

13.4. Este instrumento e o cumprimento das obrigações nele previstas serão regidos pelas leis da República Federativa do Brasil e interpretados de acordo suas disposições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Elegem as partes, o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias, de um só teor, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo.

Recife/PE, 01 de janeiro de 2022.

_____

FUTURE MOTION BRASIL SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA.

_____

GUSTAVO SEIJO GOTO ALVES ME

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

D4Sign 4f33b3ac-ba3e-4758-9fed-21065bb15da4 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:52
Número do documento: 24081518285700000000189616096
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518285700000000189616096
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:59

CONTRATO FORN 015 22 - GUSTAVO SEIJO GOTO ALVES ME C C 33 68 R$ 57 000,00

Código do documento 4f33b3ac-ba3e-4758-9fed-21065bb15da4

Assinaturas

MARLOS WILSON ANDRADE LIMA DE GOES
marlos@future.atp.eng.br
Assinou

Carlos Stenders
carlos.stenders@future.atp.eng.br
Assinou

GUSTAVO SEIJO GOTO ALVES
gustavosga@gmail.com
Assinou

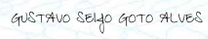

Eventos do documento

17 Feb 2022, 17:38:14
Documento 4f33b3ac-ba3e-4758-9fed-21065bb15da4 **criado** por CRISTINE GUAHYBA LONGARAY (612acc73-24e2-4f78-abca-fc7c0ff475ae). Email:cristine@w3k.com.br. - DATE_ATOM: 2022-02-17T17:38:14-03:00

17 Feb 2022, 17:38:18
Assinaturas **iniciadas** por CRISTINE GUAHYBA LONGARAY (612acc73-24e2-4f78-abca-fc7c0ff475ae). Email: cristine@w3k.com.br. - DATE_ATOM: 2022-02-17T17:38:18-03:00

20 Feb 2022, 19:09:15
MARLOS WILSON ANDRADE LIMA DE GOES **Assinou** (f53dee01-a5ba-4243-b135-058d337de409) - Email: marlos@future.atp.eng.br - IP: 179.156.39.232 (b39c27e8.virtua.com.br porta: 24456) - Geolocalização: -5.7748 -35.2647 - Documento de identificação informado: 024.422.224-00 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE_ATOM: 2022-02-20T19:09:15-03:00

21 Feb 2022, 09:46:36
CARLOS STENDERS **Assinou** - Email: carlos.stenders@future.atp.eng.br - IP: 191.8.183.192 (191-8-183-192.user.vivozap.com.br porta: 2558) - Geolocalização: -23.5678617 -46.6508202 - Documento de identificação informado: 124.426.698-11 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE_ATOM: 2022-02-21T09:46:36-03:00

21 Feb 2022, 09:51:02
GUSTAVO SEIJO GOTO ALVES **Assinou** - Email: gustavosga@gmail.com - IP: 177.75.14.62 (177.75.14.62 porta: 41418) - Geolocalização: -15.8203904 -47.9494144 - Documento de identificação informado: Estrangeiro -

Assinado com EMBED - Token validado por **email** - DATE_ATOM: 2022-02-21T09:51:02-03:00

Hash do documento original

(SHA256):8faeb2bd7bf188d7ba66fda74e38233a84fce3976bc9a95054c8e43ab13e66c2
(SHA512):8486a3474be359a70ed2162a7227be577733aab523d2256b0fa3e86ca3c1e114b3be805894e7ddf23e2b6913da1d4e23f8e665f71acf1b77f602c07982ee745a

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° ARTEC.0044/2021

CONTRATANTE: **CONSTRUTORA ARTEC S/A,** empresa brasileira, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 00.086.165/0001-28 e na IE sob nº 07.306.391/001-86, estabelecida no SIA Trecho 06, nº 5/15, Bloco "A", mezanino, em Brasília/DF, CEP 71205-060, representada neste ato por meio de seu Diretor Superintendente, **Eugênio César Alves Lacerda**, portador da cédula de identidade nº 10.228 – OAB/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 244.243.581-00, residente e domiciliado em Brasília/DF.

CONTRATADA: GUSTAVO SEIJO GOTO ALVES, empresa estabelecida à Av. dos Diamantes, nº 119, Bairro Jardim Maria Izabel, Marilia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 25.981.600/0001-09 neste ato devidamente representado pelo Sr. **Gustavo Seijo Goto Alves**, portador da cédula de identidade n° 19009/D-DF CREA, inscrito no CPF/MF sob n° 018.044.531-61, residente e domiciliado em Brasília-DF.

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** têm entre si justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A **CONTRATANTE**, por intermédio do presente instrumento, contrata os serviços especializados da **CONTRATADA** para atuar na área de **Gerenciamento das atividades de Saúde, Segurança do Trabalho e Sistema de Gestão de Qualidade das obras da Construtora Artec.**

1.2. Os serviços serão desenvolvidos e prestados de acordo com as necessidades, condições e especificações fornecidas e/ou estabelecidas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

2.1. Os serviços contratados serão executados mediante solicitação da **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** que, a partir desta solicitação, deverá executá-los em conformidade com as normas e condições estabelecidas no presente contrato.

2.1.1. Os serviços contratados serão prestados com orientação e sob a responsabilidade técnica integral da **CONTRATADA**, no estabelecimento da **CONTRATANTE** ou onde esta fixar, em conformidade com os cronogramas de execução dos serviços, estabelecido de comum acordo entre as partes, devendo sempre ser respeitadas e priorizadas as necessidades da **CONTRATANTE**.

D4Sign ff2ade11-285e-44ee-ab4e-0c7cec696b1c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:52
Número do documento: 24081518285700000000189616096
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518285700000000189616096
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:59

2.1.2. Em caso de prestação de serviços fora da sede da **CONTRATANTE**, serão estabelecidas, em documento próprio, as devidas condições.

2.2. A **CONTRATANTE**, durante a vigência do presente contrato e enquanto o serviço for executado no seu estabelecimento, permitirá que a **CONTRATADA** se utilize de suas instalações e de todos os seus equipamentos e maquinários necessários à execução dos serviços ora contratados.

2.2.1. Ocorrendo esta hipótese, a **CONTRATADA** ficará responsável pelo bom uso dos equipamentos cedidos para a execução dos serviços, bem como pelos eventuais danos causados aos equipamentos da **CONTRATANTE**, respondendo integralmente por eles.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Para a fiel execução dos serviços, objeto do presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a:

a) prestar os serviços observando os critérios e prazos definidos pela **CONTRATANTE**;

b) emitir Nota Fiscal dos serviços realizados e nos termos contratados;

c) declarar-se, na melhor forma de direito, devidamente habilitada para prestar os serviços contratados, seja perante autoridades federais, estaduais ou municipais, assumindo, consequentemente, todas as obrigações decorrentes;

d) submeter-se, a qualquer tempo e hora, à fiscalização da **CONTRATANTE**, prestando os esclarecimentos necessários e atendendo prontamente à quaisquer questionamentos e reclamações;

e) realizar os serviços objeto desse Contrato com rigorosa observância das normas legais e técnicas pertinentes à matéria;

f) atender ou dirimir quaisquer solicitações ou dúvidas da **CONTRATANTE** em relação aos serviços prestados;

g) comunicar, de imediato, à **CONTRATANTE** qualquer alteração realizada em seu Contrato Social, que importe em modificação de gerência, denominação social, endereço, liquidação, encerramento ou transformação de suas atividades, enquanto vigente o Contrato;

h) observar e respeitar as legislações federal, estadual e municipal, relativa à prestação de serviços objeto desse Contrato;

D4Sign ff2ade11-285e-44ee-ab4e-0c7cec696b1c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:52
Número do documento: 24081518285700000000189616096
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518285700000000189616096
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:59

i) responder pela guarda e conservação de quaisquer equipamentos, materiais ou documentos e informações sigilosas se propriedade da **CONTRATANTE**, que lhes forem entregues durante a execução dos serviços contratados.

j) Será disponibilizado pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** um veículo da empresa para visitas em Brasília/DF.

k) A **CONTRATANTE** ressarcirá as despesas à **CONTRATADA** com viagens: passagem/combustível, transporte e alimentação, de acordo com os critérios e padrões da empresa.

l) A **CONTRATADA** ficará subordinado à Diretoria Regional.

3.2. Para a fiel execução dos serviços, objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** obriga-se a:

a) aprovar, conforme esteja em condições, relatório mensal de atividades e/ou nota fiscal fatura referente à prestação de serviços emitido(s) pela **CONTRATADA** para pagamento;

b) comunicar à **CONTRATADA**, de imediato, quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços objeto deste Contrato, para que seja sanado o problema em prazo exequível a ser fixado pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DE SIGILO

4.1. A **CONTRATADA**, durante a vigência do presente contrato e nos 3 (três) anos subsequentes ao seu término ou rescisão, obriga-se a manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações e aperfeiçoamentos obtidos da **CONTRATANTE**, ou que venha a lhe ser confiado em razão deste contrato, sejam eles de interesse da **CONTRATANTE** ou de terceiros, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros, estranhos a esta contratação sem a prévia anuência e concordância formal da **CONTRATANTE**.

4.2. A inobservância do disposto na presente cláusula, sujeitará a **CONTRATADA** as penalidades decorrentes da violação e quebra de sigilo contratual apurado na multa correspondente a 01 vez o valor total do contrato, sem prejuízo de arcar com as perdas e danos decorrentes do seu ato, apurado em processo judicial competente para esta finalidade.

4.3. Fica ressalvada a responsabilidade da **CONTRATADA** pela eventual quebra de sigilo que vier a ser praticada por seus funcionários e/ou prepostos que no momento da divulgação já não mantiverem com ela mais nenhum vínculo contratual.

D4Sign ff2ade11-285e-44ee-ab4e-0c7cec696b1c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:52
Número do documento: 24081518285700000000189616096
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518285700000000189616096
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:59

4.3.1. Ocorrendo esta hipótese, a **CONTRATANTE** poderá tomar todas as providencias de ordem legal contra a **CONTRATADA** violadora do sigilo, arcando esta com todas as despesas decorrentes, inclusive honorários advocatícios.

4.4. A **CONTRATADA** obriga-se a tomar todas as medidas necessárias para que as mesmas sejam divulgadas tão somente aos funcionários que necessitem ter acesso a elas, para os fins deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelos serviços prestados, o valor mensal de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)** que serão pagos por meio de transferência eletrônica (TED ou DOC) em favor da **CONTRATADA.**

Dados da CONTRATADA para depósito:

Nome da empresa **GUSTAVO SEIJO GOTO ALVES**.

Banco: Banco Santander Nº do banco: 033

Agência: 0826 Conta: Corrente 13.001928-2

5.2. No valor da remuneração devida à **CONTRATADA** já estão incluídos todas e quaisquer despesas, inclusive aqueles referentes a impostos, taxas e contribuições, assim como quaisquer ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, decorrentes da execução dos serviços objeto deste Contrato.

5.3. Fica acertado que o valor mensal contratado será reajustado anualmente conforme índice **IPCA** - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO

6.1. A **CONTRATANTE** fará a liberação do pagamento mediante nota fiscal fatura da contratada.

6.2. O pagamento da remuneração pelos serviços prestados pela **CONTRATADA** será feito até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao trabalhado.

6.3. A(s) Nota(s) Fiscal(is) com irregularidades quanto aos requisitos formais e/ou inconsistências quanto aos serviços prestados/cobrados, que impeçam o pagamento, serão devolvidas à **CONTRATADA** para os acertos necessários, e terão seus

D4Sign ff2ade11-285e-44ee-ab4e-0c7cec696b1c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:52
Número do documento: 24081518285700000000189616096
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518285700000000189616096
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:59

vencimentos prorrogados, automaticamente, não acarretando quaisquer acréscimos ou encargos para **CONTRATANTE**, inclusive a título de atualização monetária.

6.3.1. A devolução da Nota Fiscal/Fatura prevista neste item, em hipótese alguma, autorizará a **CONTRATADA** a suspender a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E HIPÓTESES DE RESCISÃO

7.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser renovado por termo aditivo.

7.2. Este contrato poderá ser rescindido na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

a) insolvência, dissolução judicial ou extrajudicial, pedido de recuperação judicial, decretação de falência de qualquer das partes;

b) força maior, conforme previsto e definido no art. 393, parágrafo único, do Código Civil e;

c) descumprimento de qualquer das cláusulas e condições do presente contrato.

7.3. Qualquer omissão ou tolerância em exigir o estrito cumprimento de quaisquer termos ou condições deste contrato, ou em exercer direito dele decorrente, não constituirá renúncia a eles e não prejudicará assim, a faculdade de qualquer das partes em exigi-los ou exercê-los a qualquer tempo.

7.4. Na hipótese de rescisão, a **CONTRATADA** terá direito de realizar a cobrança dos dias efetivamente trabalhados no mês, proporcionalmente ao valor mensal pactuado.

CLÁUSULA OITAVA – DA INTEGRIDADE

8.1. As **PARTES** declaram que estão cientes, conhecem e entendem os termos das leis anticorrupção nacionais e estrangeiras, em especial, mas sem se limitar, a Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, seu decreto regulamentador nº 8.420, de 18 de março de 2015 e a Lei Federal nº 9.613, de 3 de março de 1998, bem como quaisquer outras leis e regulamentações aplicáveis e em vigor relacionadas ao combate de práticas de suborno, corrupção e lavagem de dinheiro (“Leis Anticorrupção”), comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas “Leis”.

8.2. As **PARTES** e seus representantes legais, com relação à execução dos projetos e atividades referentes ao presente **ACORDO**, comprometem-se a não dar, oferecer, pagar, prometer pagar, bem como a aceitar, solicitar ou autorizar o pagamento, direta ou

D4Sign ff2ade11-285e-44ee-ab4e-0c7cec696b1c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:52
Número do documento: 24081518285700000000189616096
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518285700000000189616096
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:59

indiretamente, de qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor, seja em forma de doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as “Leis Anticorrupção”, a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer pessoa violando as “Leis Anticorrupção”.

8.3. Cada uma das **PARTES** compromete-se a comunicar imediatamente e por escrito à outra **PARTE** caso, em qualquer momento durante a vigência do presente **ACORDO**, tome conhecimento de qualquer descumprimento ou potencial violação às “Leis Anticorrupção”.

8.4. Ajustam as **PARTES**, em caráter irrevogável e irretratável, que as atividades referentes ao **ACORDO** ora celebrado deverão ser conduzidas de forma ética, obedecendo aos mais estritos e rigorosos princípios de integridade e boa fé.

8.5. O descumprimento por quaisquer das **PARTES** das Leis Anticorrupção conferirá à **PARTE** isenta o direito de rescindir motivadamente o presente **ACORDO**. A **PARTE** que ensejar a violação isentará a outra **PARTE** de quaisquer reivindicações, ações, investigações, penalidades e multas de qualquer tipo resultantes de sua violação das Leis Anticorrupção.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica expressamente entendido que a **CONTRATADA**, não tem nenhuma subordinação administrativa ou funcional com a **CONTRATANTE**, não se estabelecendo desta forma, qualquer vínculo empregatício entre a **CONTRATADA** ou prestadores de serviços com a **CONTRATANTE**.

9.2. A celebração do presente Contrato não implica em nenhuma espécie de sociedade, associação, solidariedade obrigacional, nem em qualquer responsabilidade direta ou indireta, seja societária, comercial, tributária, trabalhista, previdenciária ou de qualquer outra natureza, nem em alienação ou sucessão, seja entre as partes, seus empregados ou prepostos, seja perante terceiros, estando preservada a autonomia jurídica e funcional de cada uma das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA NÃO CONCORRÊNCIA

10.1. A **CONTRATADA** se compromete, por seus sócios, a não prestar nenhum serviço aos clientes e concorrentes da **CONTRATANTE**, seja diretamente ou indiretamente, durante a vigência deste contrato, salvo expressa autorização da **CONTRATANTE.**

D4Sign ff2ade11-285e-44ee-ab4e-0c7cec696b1c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:52
Número do documento: 24081518285700000000189616096
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518285700000000189616096
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:59

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO FORO DO CONTRATO

11.1. As partes elegem o Foro de Brasília/DF como único e competente para reconhecer e dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, bem como expressa renúncia a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 23 de junho de 2021.

Pela Contratante: _____
CONSTRUTORA ARTEC S/A

Pela Contratada: _____
GUSTAVO SEIJO GOTO ALVES

Testemunhas:

_____	_____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

D4Sign ff2ade11-285e-44ee-ab4e-0c7cec696b1c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:52
Número do documento: 24081518285700000000189616096
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518285700000000189616096
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:59

CONTRATO Nº ARTEC 0044-2021 - Gustavo Eng Seg docx

Código do documento ff2ade11-285e-44ee-ab4e-0c7cec696b1c

Assinaturas

Gustavo Seijo Goto Alves
gustavosga@gmail.com
Assinou como parte

Luciano Marques Teixeira
luciano.teixeira@arteclp.com.br
Assinou como testemunha

Eugenio Lacerda
eugeniolac@icloud.com
Assinou como parte

ROSE CLEIDE FONSECA TELES
rose@lacerdapar.com.br
Assinou como testemunha

Gabriella Borja Rodrigues Lacerda
juridico@lacerdapar.com.br
Assinou como testemunha

Eventos do documento

23 Jun 2021, 11:35:55
Documento número ff2ade11-285e-44ee-ab4e-0c7cec696b1c **criado** por GABRIELLA BORJA RODRIGUES LACERDA (Conta b77df71c-ad9e-4a51-adb9-5754de9ab86a). Email :juridico@lacerdapar.com.br. - DATE_ATOM: 2021-06-23T11:35:55-03:00

23 Jun 2021, 11:37:13
Lista de assinatura **iniciada** por GABRIELLA BORJA RODRIGUES LACERDA (Conta b77df71c-ad9e-4a51-adb9-5754de9ab86a). Email: juridico@lacerdapar.com.br. - DATE_ATOM: 2021-06-23T11:37:13-03:00

23 Jun 2021, 11:40:57
LUCIANO MARQUES TEIXEIRA **Assinou como testemunha** (Conta 4163cd0d-929f-4fd6-a99b-db5e7f117c55) - Email: luciano.teixeira@arteclp.com.br - IP: 201.82.10.91 (c9520a5b.virtua.com.br porta: 35724) - Documento de identificação informado: 029.085.626-42 - DATE_ATOM: 2021-06-23T11:40:57-03:00

23 Jun 2021, 11:46:31
EUGENIO LACERDA **Assinou como parte** - Email: eugeniolac@icloud.com - IP: 189.57.71.54 (189-57-71-54.customer.tdatabrasil.net.br porta: 32482) - Geolocalização: -15.848764950965611

-47.9067271406216 - Documento de identificação informado: 244.243.581-00 - DATE_ATOM: 2021-06-23T11:46:31-03:00

23 Jun 2021, 11:47:35
GUSTAVO SEIJO GOTO ALVES **Assinou como parte** - Email: gustavosga@gmail.com - IP: 191.129.44.129 (129.44.129.191.isp.timbrasil.com.br porta: 45514) - Geolocalização: -15.84885906634774 -47.906596096818916 - Documento de identificação informado: 018.044.531-61 - DATE_ATOM: 2021-06-23T11:47:35-03:00

23 Jun 2021, 12:44:04
GABRIELLA BORJA RODRIGUES LACERDA **Assinou como testemunha** (Conta b77df71c-ad9e-4a51-adb9-5754de9ab86a) - Email: juridico@lacerdapar.com.br - IP: 189.57.71.54 (189-57-71-54.customer.tdatabrasil.net.br porta: 11212) - Geolocalização: -15.848877651817196 -47.90672176470504 - Documento de identificação informado: 010.979.841-41 - DATE_ATOM: 2021-06-23T12:44:04-03:00

23 Jun 2021, 14:15:16
ROSE CLEIDE FONSECA TELES **Assinou como testemunha** - Email: rose@lacerdapar.com.br - IP: 200.0.35.110 (200-0-35-110.brdigital.net.br porta: 16522) - Documento de identificação informado: 488.122.501-49 - DATE_ATOM: 2021-06-23T14:15:16-03:00

Hash do documento original
(SHA256):6a0b824d72426c68bd9cd78f09d77a6a938c6ad37e9525b4cd416aa6e4458024
(SHA512):611c100d765efc3ef733770be56a15e6f9ddbdb83a687ae0535eb0435268c52c527bf39df659f4b67945b7d5b7e4bbd6d62bc59addccf1c0fc6d691357ae78b5

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

GSG ENGENHARIA

PROPOSTA TÉCNICA

Solicitante: Agropecuária Arábia Ltda

CNPJ 00.689.497/0001-05

Data: 13/08/2021

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:52
Número do documento: 24081518285700000000189616096
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518285700000000189616096
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:59

CONTRATADO

Willian Pereira da Silva

CPF: 930.129.261-00

Contato: (61)99654-2645

Email: willian.agroambiental@gmail.com

GSG Engenharia

CNPJ: 25.981.600/000109

Contato: 61.981960225

E-mail: gustavosga@gmail.com

1. OBJETIVO

1.1. O objeto da presente proposta é o atendimento às condicionantes de licenciamento ambiental corretivo de barragem de acumulação hídrica junto ao IBRAM;

2. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

LOCALIZAÇÃO

2.1. O empreendimento está localizado na região administrativa de Planaltina-DF, mais especificamente na área rural, distando aproximadamente 45 quilômetros do centro de Brasília-DF.

CARACTERÍSTICAS

2.2. Trata-se de uma barragem de regularização hídrica para fins de agricultura irrigada de médio porte, haja vista a área de aproximadamente 6 hectares de lâmina d'água e altura do barramento inferior a 15 metros. O empreendimento em foco existe há mais de 30 anos e atualmente requer-se a regularização deste em termos da obtenção da outorga da barragem e da licença ambiental.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:52
Número do documento: 24081518285700000000189616096
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518285700000000189616096
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:59

Figura 1. Delimitação da lâmina d'água do empreendimento em foco.

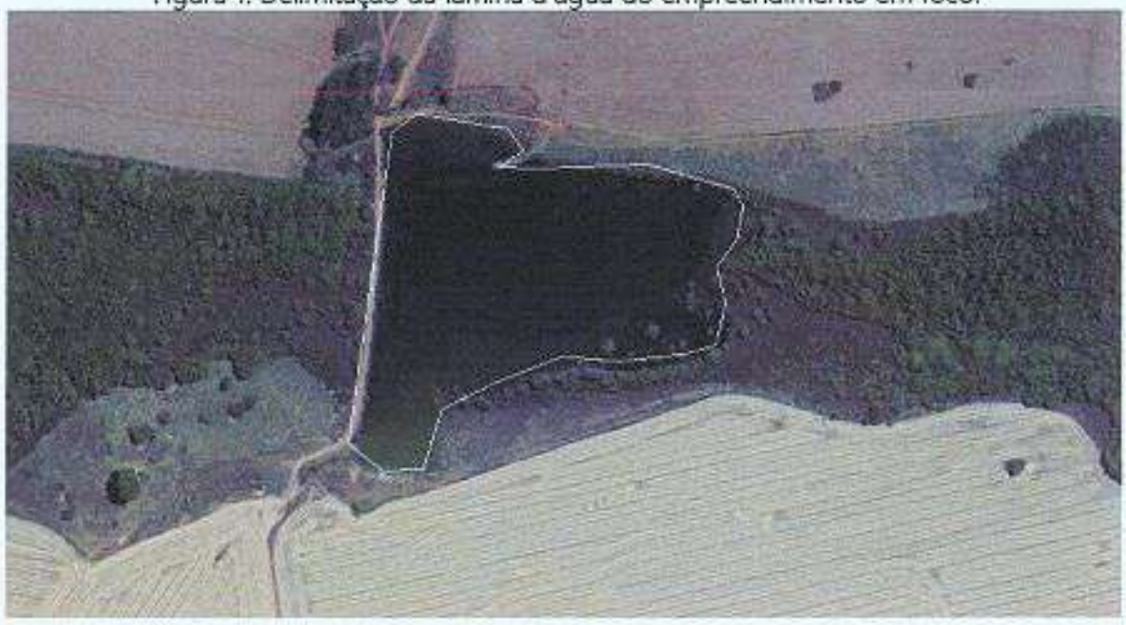

3. PRODUTOS

3.1. Para o cumprimento dos objetivos da presente proposta, torna-se necessário o protocolo de relatório de atendimento às condicionantes de requeridas no âmbito do licenciamento ambiental do empreendimento junto ao IBRAM (**Anexo I**) e, portanto, os produtos a seguir compõem a presente proposta:

A. **Relatório de atendimento às condicionantes** de licenciamento especificadas no **Anexo I** da presente proposta:
   - **A.1. Plano de Controle Ambiental (PCA)** para Barramento em consonância ao TR IBRAM 64186025 (Anexo II);
   - **A.2. Plano de Inspeção de Barramento** em consonância ao Manual do Empreendedor (ANA), 2016;
   - **A.3.** Requerimento de **Outorga de Uso D'água para Barragem** em consonância à Resolução 10/2011 da ADASA, incluindo a elaboração do laudo técnico de regularização.

3.2. Para a elaboração do item **A.3.**, é necessário, primeiramente, o protocolo do pedido de outorga junto à ADASA. A cópia do pedido de outorga será anexada ao relatório de atendimento de condicionantes;

3.3. Para a elaboração dos produtos, é necessária ida à campo para averiguação das características técnicas do projeto, medição de vazão do corpo hídrico através de método cientificamente aceito e registros fotográficos do entorno do reservatório. Além disso, será necessária sistematização estatística para estimativas de vazões em cenários diversos, juntamente à formulação da base cartográfica do empreendimento;

3.4. Os produtos supracitados serão por profissionais habilitados, devidamente registrados no conselho de classe, e acompanhados das anotações de responsabilidade técnicas – ARTs.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:52
Número do documento: 24081518285700000000189616096
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518285700000000189616096
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:59

4 – DO CRONOGRAMA

4.1. A partir da assinatura do contrato, conta-se 5 dias para a mobilização e início das atividades previstas. A partir da mobilização, dar-se-á início o serviço de campo, abrangendo as atividades previstas no item IV desta proposta;

4.2. A aprovação da outorga e das condicionantes da licença varia em função da mora administrativa associada aos órgãos de meio ambiente consultados;

4.3. O desenvolvimento dos serviços seguirá os seguintes prazos:

Tabela 1. Cronograma de atividades associadas ao contrato

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	
ATIVIDADE	PRAZO
Autorização de Serviço / Assinatura do Contrato	
Início do Serviço	5 dias
Protocolo do Produto A.3. na ADASA	35 dias
Protocolo do Produto A. no IBRAM	40 dias
Obtenção da Outorga de Uso D'água	*120 dias
Aprovação do Relatório de Condicionantes no IBRAM	*180 dias

*A aprovação da outorga e das condicionantes da licença varia em função da mora administrativa associada aos órgãos de meio ambiente consultados.

5 – HONORÁRIO

5.1. Os serviços, objeto deste contrato, serão pagos à CONTRATADA a quantia **global de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais, e zero centavos).** O valor será medido em três parcelas de medição.

Tabela 2. Eventos relacionados a cada uma das medições.

MEDIÇÃO		%
1	Assinatura do contrato	30%
2	Protocolo do Relatório de Atendimento às Condicionantes no IBRAM	50%
3	Aprovação do Relatório de Atendimento às Cond. pelo IBRAM	20%

5.2. A equipe multidisciplinar poderá executar serviços: a) na sede da CONTRATADA e; b) compondo equipes de campo;

5.3. O pagamento dos honorários a CONTRATADA será realizado conforme proposto no item 5.1.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:52
Número do documento: 24081518285700000000189616096
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518285700000000189616096
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:59

5.4. No caso de atraso no pagamento dos honorários, a contratante estará automaticamente em mora, arcando com juros de 1% (um por cento) ao mês, e multa de 10%. Além de constituir título executivo extrajudicial, líquido e certo.

6 - DAS DESPESAS

6.1. A CONTRATADA assume a responsabilidade total e exclusiva por eventuais despesas realizadas fora do domicílio da empresa como: Transporte; Hospedagem; Alimentação; EPIs, e etc.

6.2. A CONTRATADA assume a responsabilidade por despesas trabalhistas, encargos sociais e uniformes.

6.3. A prestação de serviços prevista neste contrato não gera e nem gerará qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e os sócios, prepostos ou empregados da CONTRATADA, tendo em vista a natureza civil desta prestação.

7. VIGÊNCIA

7.1. O contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das partes no período de 30 dias que antecede o vencimento, sem interferências no valor.

7.2. Se todos os documentos solicitados forem fornecidos em tempo oportuno pela CONTRATANTE a execução das regularizações seguirá o cronograma apresentado nessa proposta.

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Nos termos dos documentos de habilitação, declaramos para os devidos fins que **Hugo Vogt Volkmer**, será o Engenheiro responsável técnico pelos produtos técnicos. A documentação comprobatória do registro profissional pode ser requisitada a qualquer momento pela CONTRATANTE.

8.2. A contratada se coloca à disposição para esclarecer eventuais dúvidas e negociações.

8.3. A presente proposta tem validade de 90 dias.

8.4. O CONTRATANTE deverá fornecer uma procuração as pessoas designadas pelo CONTRATADO, dando poderes para os mesmos dar entrada e acompanhar todo processo junto aos órgãos ora mencionados (IBRAM e ADASA)

8.5. Acompanhar ou nomear um responsável para o acompanhamento dos serviços técnicos de campo;

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:52
Número do documento: 24081518285700000000189616096
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518285700000000189616096
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:59

9 – DO FORO

Fica eleito o foro desta cidade de Brasília - DF, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acordadas as partes, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Brasília-DF, 16 de agosto 2021.

CONTRATADO
Willian Silva
CPF: 930.129.261-00

CONTRATANTE
Agropecuária Arábia Ltda
CNPJ 00.689.497/0001-05

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:52
Número do documento: 24081518285700000000189616096
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518285700000000189616096
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:28:59

SÃO SEBASTIÃO TINTAS

DANFE
Documento Auxiliar da

SÃO SEBASTIÃO TINTAS

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.002.071
Série 001
Folha 1/2

JOSE SERAFIM DE CARVALHO ME

QUADRA 203 CONJUNTO 1 LOTE 26 . - SAO SEBASTIAO - BRASILIA - DF - CEP: 71692-601 - Fone: (61)3335-0390

CHAVE DE ACESSO
5321 0802 6895 3700 0136 5500 1000 0020 7110 0110 7490

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA COM SUBS. TRIB;VENDAS DENTRO ESTADO	353210043513057 - 16/08/2021 17:17:40

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
0749042900112		02.689.537/0001-36

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CONDOMINIO RES OURO VERMELHO 2	14.899.335/0001-06	16/08/2021

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
SETOR ABITACIONAL ESTRADA DO SOL KM 7,6, .	SAO SEBASTIAO	71680-385	

MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
SAO SEBASTIAO	DF	(61)3335-6932		

FATURA / DUPLICATAS

BOLETO 10 - Valor R$ 6.133,54 (Seis Mil, Cento e Trinta e Três Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

Número :	001	Número :	002
Vencimento :	25/08/2021	Vencimento :	25/09/2021
Valor R$:	3.066,77	Valor R$:	3.066,77

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	6.133,54

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**6.133,54**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0-REMETENTE CIF				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				493,952	

LOCAL DE ENTREGA

CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO-UF
			-

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
81753	MAZA ESM SINT VERM RUBI 3,6L	32081010	0500	5405	G36	3,00	83,00	0,00	249,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42788	THINNER SM 116 MAZA G05	38140090	0102	5102	G05	2,00	55,00	0,00	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19296	ROLO LA 23 CM 1376 230 ANTIRESPINGO TIGRE UND	96034010	0102	5102	UN	1,00	11,50	0,00	11,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17881	ROLO LA 23 CM 1380 230 TIGRE UND	96034010	0102	5102	UN	3,00	19,50	0,00	58,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4982	GARFO P/ ROLO 23 CM 330/23SR ATLAS UND	73269090	0102	5102	UN	4,00	9,50	0,00	38,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17647	ROLO LA 9 CM 1379 090 TIGRE UND	96034010	0102	5102	UN	4,00	17,00	0,00	68,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22345	ROLO LA 5 CM 1379 050 MINI TIGRE UND	96034010	0102	5102	UN	2,00	10,50	0,00	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39864	ESM A/B BRANCO MAZA G36	32081010	0500	5405	G36	4,00	80,00	0,00	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1860	MASSA ACRIL SUV G36	32141020	0102	5102	G36	1,00	45,00	0,00	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1833	ACRIL PISO BRANCO PREMIUM SUV G36	32091010	0500	5405	G36	1,00	80,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5747	LIXA MASSA 0080 TIGRE 800 FOL	68052000	0500	5405	FOL	10,00	1,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17647	ROLO LA 9 CM 1379 090 TIGRE UND	96034010	0102	5102	UN	3,00	16,50	0,00	49,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39933	AGUARRAZ MAZA G05	27101230	0102	5102	G05	1,00	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49694	SPRAY GRAFITE METAL MAZA TUB 400 ML	32089010	0500	5405	TB	1,00	25,00	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21969	ROLO TEXT 23 CM 1350 230 BAIXA TIGRE UND	96034010	0102	5102	UN	1,00	18,50	0,00	18,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17881	ROLO LA 23 CM 1380 230 TIGRE UND	96034010	0102	5102	UN	2,00	18,10	0,00	36,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6921	ROLO LA 23 CM 1374 230 ANTIRESPINGO TIGRE UND	96034010	0102	5102	UN	2,00	21,00	0,00	42,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
REF - CUPOM N ICMS RET- SUBST TRIB CAD 03 ANEXO IV DEC 18.955/97 ORCAMENTO: Trib aprox R$: 870,46 Fed 1.103,92 Est Fonte: IBPT/empresometro.com.br 115C76	LANÇADO ☐ CHEQUE Nº ☐ DEBITO CONTA ☐ CA ☐ SAQUE ☒ TRANSFERÊNCIA DATA: 25/08/21

Data da impressão: 16/08/2021 17:17:43 - Usuário: GLEIBSON - Código: 110749

Softsystem - http://www.softsystem.com.br

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:52
Número do documento: 24081518285900000000189616100
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518285900000000189616100
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:29:00

SÃO SEBASTIÃO TINTAS

)SE SERAFIM DE CARVALHO ME

UNTO 1 LOTE 26 . - SAO SEBASTIAO - BRASILIA - DF - CEP: 71692-601
- Fone: (61)3335-0390

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.002.071
Série 001
Folha 2/2

CHAVE DE ACESSO
5321 0802 6895 3700 0136 5500 1000 0020 7110 0110 7490

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

UBS. TRIB;VENDAS DENTRO ESTADO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
353210043513057 - 16/08/2021 17:17:40

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
02.689.537/0001-36

)UTOS / SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
A B BRANCO MAZA G09	32081010	0500	5405	G09	1,00	28,10	0,00	28,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
L FSC BRANCO ULTRA MAZA G36	32091010	0500	5405	G36	1,00	68,39	0,00	68,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EM PRODOPAS PAREDE/FACH BAL 16 KG	32091010	0102	5102	BAL	3,00	200,33	0,00	600,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A CORRIDA SUV L18	32141020	0102	5102	L18	4,00	85,00	0,00	340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A ACRIL MAZA BAL 25 KG	32141020	0102	5102	BAL	2,00	110,00	0,00	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MASSA 0120 TIGRE 800 FOL	68052000	0102	5102	FOL	12,00	0,86	0,00	10,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FSC GESSO & DRYWALL SUV L18	32091010	0500	5405	L18	1,00	289,00	0,00	289,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AC BASE A2 TOQUE SEDA SUV L16 Palha	32091010	0500	5405	L16	2,00	459,00	0,00	918,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RANTE 1990 YI AMAR OXIDO SUV UND	32064990	0500	5405	UN	640,00	0,02	0,00	12,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RANTE 0060 CB PRETO SUV UND	32064990	0500	5405	UN	70,00	0,04	0,00	2,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RANTE 3390 RI VERM OXIDO SUV UND	32064990	0500	5405	UN	40,00	0,06	0,00	2,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MACHO 2P 6 CORES 10 A TRAMONTINA UND	85366910	0500	5405	UN	5,00	4,47	0,00	22,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FEMEA 2P 6 CORES 10 A TRAMONTINA UND	85366910	0500	5405	UN	5,00	5,00	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A CORRIDA SUV G36	32141020	0102	5102	G36	1,00	28,38	0,00	28,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ER 2750 5 L ANJO	38140090	0102	5102	G05	3,00	65,00	0,00	195,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FERROMACK VERM OXIDO 900ML	32081010	0500	5405	G09	1,00	27,49	0,00	27,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
S/B BASE A2 TOQUE DE LUZ SUV L16 Erva-doce	32091010	0500	5405	L16	2,00	569,00	0,00	1.138,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LANTE 1990 YI AMAR OXIDO SUV UND	32064990	0500	5405	UN	80,00	0,02	0,00	1,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LANTE 0060 CB PRETO SUV UND	32064990	0500	5405	UN	40,00	0,04	0,00	1,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LANTE 0960 YG AMAR ESVERDEADO SUV UND	32041700	0500	5405	UN	80,00	0,16	0,00	12,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
/B VERM PREMIUM EUCALUX G36	32081010	0500	5405	G36	1,00	95,00	0,00	95,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A CORRIDA MAZA BAL 5,6 KG	32141020	0102	5102	BAL	1,00	25,00	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CA MASSA COLA TRINCA 1,5KG	32141020	0500	5405	POT	2,00	28,00	0,00	56,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELADA P/ DRYWALL AT2920 100 MM x 20 MT ATLAS UND	70195100	0102	5102	UN	1,00	25,00	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FSO BRANCO PREMIUM SUV L18	32091010	0500	5405	L18	1,00	279,00	0,00	279,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LANTE 0060 CB PRETO SUV UND	32064990	0500	5405	UN	510,00	0,04	0,00	20,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A BRANCA 1 BRILHO 1 KG	53013000	0102	5102	UN	1,00	14,00	0,00	14,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RA BRANCA TEXCRYL MISTER CRYL BAL 25 KG	32149000	0500	5405	B25	3,00	84,00	0,00	252,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LANTE 0060 CB PRETO SUV UND	32064990	0500	5405	UN	76,50	0,04	0,00	3,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
/B VERDE FOLHA MAZA G36	32081010	0500	5405	G36	1,00	88,03	0,00	88,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESM SINT VERM RUBI 3,6L	32081010	0500	5405	G36	1,00	88,03	0,00	88,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LASSA 0120 TIGRE 800 FOL	68052000	0102	5102	FOL	12,00	0,90	0,00	10,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

778

021 17:17:43 - Usuário: GLEIBSON - Código: 110749

Softsystem - http://www.softsystem.com.br

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:52
Número do documento: 24081518285900000000189616100
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518285900000000189616100
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:29:00

SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil
Plataforma de Serviços Financeiros do Sicoob - SISBR

Data: 27/08/2021 **Comprovante de - Pagamento de Título** **Hora: 12:08:32**

Coop.: 4364-8 / CECLA LTDA. - SICOOB EMPRESARIAL
Conta: 29.052-1 / CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II - DF

Linha digitável:	07090.00145 80243.172105 00366.070738 2 87230000306677
Nº documento:	--
Nosso Número:	--
No. Agendamento:	3.560.254
Instituição Emissora:	070-BRB - BCO DE BRASILIA S.A.
Tipo Documento:	Título
Nome/Razão Social do Beneficiário:	JOSE SERAFIM DE CARVALHO ME
Nome Fantasia Beneficiário:	POLAR TINTAS
CPF/CNPJ Beneficiário:	02.689.537/0001-36
Nome/Razão Social do Pagador:	CONDOMINIO RES OURO VERMELHO 2
Nome Fantasia Pagador:	CONDOMINIO RES OURO VERMELHO 2
CPF/CNPJ Pagador:	14.899.335/0001-06
Nome/Razão Social Beneficiário Final:	JOSE SERAFIM DE CARVALHO ME
CPF/CNPJ Beneficiário Final:	02.689.537/0001-36
Data Agendamento:	25/08/2021-18:37:33
Data Pagamento:	25/08/2021
Data Vencimento:	25/08/2021
Valor Documento:	3.066,77
(-) Desconto / Abatimento:	0,00
(+) Outros acréscimos:	0,00
Valor Pago:	3.066,77
Situação:	EFETIVADO
Autorizou pagar valor diferente do agendado:	Não
Autenticação:	136ED2D9-F4B6-4F33-951A-014F971813FD

2/2.

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

CONDOMINIO RES OURO VERMELHO 2 CNPJ: 14.899.335/0001-06				
Nosso Número **100036607073**	Número do Documento **NF 2071**	Data de Vencimento **25/08/2021**	Valor Documento **R$ 3.066,77**	Valor Cobrado
Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço **JOSE SERAFIM DE CARVALHO ME CPF/CNPJ: 02.689.537/0001-36** **Q 203 CJ 1 LT 26 RES OES LT 26 RESIDENCIAL OESTE-S R OE S SEBAST-BRASILIA/DF-71692601**				
Agência / Código de Identificação do Beneficiário **148-024317-2**		Autenticação Mecânica		

Destaque aqui

BRB | **070-1** | **07090.00145 80243.172105 00366.070738 2 87230000306677**

Local de pagamento **Até o vencimento pagar em qualquer Banco, depois só no BRB**					Vencimento **25/08/2021**
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ **JOSE SERAFIM DE CARVALHO ME CPF/CNPJ: 02.689.537/0001-36**					Agência/Código do Beneficiário **148-024317-2**
Data do Documento **16/08/2021**	Núm. do Documento **NF 20711/2**	Espécie Doc. **DM**	Aceite **N**	Data de Processamento **16/08/2021**	Nosso Número **100036607073**
Uso do Banco **Com Reg. Mod. 1**	Carteira **COB**	Espécie **REAL**	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento **R$ 3.066,77**
Instruções de Responsabilidade do Beneficiário Protestar após 10 dias de vencido. Cobrar multa de 10,00% após o vencimento.					(-) Desconto/Abatimento
					(+) Juros/Multa
					(=) Valor Cobrado

Nome do Pagador/CPF/CNPJ
CONDOMINIO RES OURO VERMELHO 2 CNPJ: 14.899.335/0001-06
CONDOMINIO OURO VERMELHO II
SETOR HABITACIO BRASILIA DF 71680385
Sacador/Avalista

FICHA DE COMPENSAÇÃO

Autenticação Mecânica

Boleto(1/2) 780

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:52
Número do documento: 24081518285900000000189616100
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518285900000000189616100
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:29:00

Recebemos de MARTINEZ CASTRO E VARGAS ADVOGADOS os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada abaixo. Emissão: 13/09/2021 Valor Total: R$ 3.000,00 Destinatário: CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº.: 000.000.201
Série: 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MARTINEZ CASTRO E VARGAS ADVOGADOS
SCN Quadra 1 Bloco E, s/n - sala 206
Asa Norte - CEP: 70711-050
Brasília - DF Fone: (61) 3036-9597

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº.: 000.000.201
Série: 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5321 0932 3421 3200 0198 5500 1000 0002 0112 1674 1077

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
PRESTACAO DE SERVICOS	353210049023259 - 13/09/2021 14:03:52

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
0789325200102		32.342.132/0001-98

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II	14.899.335/0001-06	13/09/2021

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
Condomínio Ouro Vermelho II, s/n	Setor Habitacional Jardim Botânico	71680-385	13/09/2021

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
Brasília		DF		13:59:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OCM/SOH	CFOP	UN	QUANTI.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
17.14	ADVOCACIA SERVIÇOS JURÍDICOS - REF. A CONTRATO DE HONORÁRIOS CONTRATUAIS	00		5.933	unid	1,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00		0,00	

LANÇADO
☐ CHEQUE Nº
☒ DÉBITO CONTA ☐ CAIXA
☐ SAQUE ☐ TRANSFERÊNCIA
DATA: 15/09/21

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
000000	3.000,00	3.000,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL Valor Aproximado dos Tributos: R$ 0,00	745

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:53
Número do documento: 24081518290100000000189616104
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518290100000000189616104
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:29:02

RECEBEMOS DE RODOLFO MATOS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.151 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

RODOLFO MATOS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA Q QUADRA 2 CONJUNTO 5, S/N - LOTE 02 - SÃO BARTOLOMEU, Brasilia, DF - CEP: 71697049 - Fone/Fax: 61982197577	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída [1] Nº 000.000.151 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 5321 0928 0752 8600 0193 5500 1000 0001 5119 4000 1016 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		353210048044516 - 08/09/2021 11:07
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
0782062100156		28.075.286/0001-93

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II - DF			14.899.335/0001-06	08/09/2021
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
ST HABITACIONAL ESTRADA DOL SOL KM, 7,6 -	SAO SEBASTIAO		71680-385	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Brasilia		DF		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	ASSESSORIA JURIDICA MENSAL: 08/2021	00000000		5933	1	1,0000	4.000,0000	4.000,00					

LANÇADO
☐ CHEQUE Nº
☑ DEBITO CONTA ☐ CAIXA
☐ SAQUE ☐ TRANSFERÊNCIA
DATA: 15/09/21

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
ISENTO	4.000,00	4.000,00	80,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

733

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:53
Número do documento: 24081518290300000000189616106
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518290300000000189616106
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:29:03

Recebemos de GONCALVES E PIMENTA ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 000.000.166 Série 001

GONCALVES E PIMENTA ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA

RUA 4A CH 1A LOTE 1 SALA 305, . - SETOR HABITACIONAL
VICENTE PIRES - BRASILIA - DF - CEP: 00720-062
Fone: 99130-3384

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.000.166
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5321 1030 6667 8900 0185 5500 1000 0001 6610 4025 8841

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	353210054138990 06/10/2021 11:47:01

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
0786333100141		30.666.789/0001-85

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II - DF			14.899.335/0001-06	06/10/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
CONDOMINIO OURO VERMELHO II, .	SETOR HABITACIONAL JARDIM B		71680-385	06/10/2021
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BRASILIA	DF	(61)3397-4083		11:45:45

PAGAMENTOS

Descrição : Dinheiro	
Valor : R$ 6.829,74	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.829,74

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
			0		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
88623	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATICIOS	00000000	00	5933	UNID	1.0000	6.829,7400	0.00	6.829,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LANÇADO
☐ CHEQUE Nº
☐ DEBITO CONTA ☐ CAIXA
☐ SAQUE ☒ TRANSFERÊNCIA
DATA: 15/09/21

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
0786333100141	6.829,74	6.829,74	0.00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
A PRESENTE NOTA SE REFERE AO DEPÓSITO REALIZADO NO MÊS DE SETEMBRO DE 2021 [id:4025884]	699

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 06/10/2021 11:47:01

Sistema QuorumFat...

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:53
Número do documento: 24081518290400000000189616108
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518290400000000189616108
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:29:05

RODOLFO MATOS
Advogados Associados

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS que entre si fazem a **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 14.899.335/0001-06, situado no Setor Habitacional Jardim Botânico, estrada do sol, km 7,6, Brasília/DF, CEP: 71.680-385, telefones números: celular (61) 991175316 (whatsapp) e fixo (61) 33356932 – e-mail: atendimento01@ourovermelhoweb.com.br, neste ato representado por sua Síndica, Sra. **LAUANA RIBEIRO DE CARVALHO MONTEIRO**, brasileira, casada, Bacharel em Direito, residente e domiciliada no Condomínio Residencial Ouro Vermelho II, Fase 1, Quadra 17, lote 6, Setor Habitacional Jardim Botânico, Brasília/DF, CEP: 71.680-385, e-mail: sindico@ourovermelhoweb.com.br e celular (61) 991175316 (whatsapp), portadora do RG nº 2.697.674 SSP/DF e do CPF nº 067.216.036-67**,** de outra parte **RODOLFO MATOS ADVOCACIA**, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Quadra 2, Conjunto 5, Lote 2, São Sebastião - DF, CEP 71.697-049, inscrita no CNPJ sob nº 28.075.286/0001-93, por seu proprietário e presidente RODOLFO MATOS DA SILVA FERNANDES, inscrito na OAB/DF sob nº 38.932, doravante chamado de Contratado, firmam o presente instrumento contratual pelas cláusulas abaixo, na forma da legislação em vigor, em especial a Lei n.º 8906/94:

Cláusula Primeira - O Contratado prestará serviços profissionais no interesse do Ouro Vermelho II desde que dentro da vigência deste contrato:

1. O escritório promoverá a completa assessoria jurídica ao Contratante, em qualquer área do Direito, perante qualquer Juízo ou Tribunal ou fora dele, e em qualquer instância, até deslinde final da demanda (quando fora de Juízo) ou trânsito em julgado (quando em Juízo), bem como defesa nas ações rescisórias, exceto criminal (maior potencial ofensivo), na circunscrição de Brasília DF;
2. O proponente patrocinará, ainda, as reivindicações administrativas do contratante, compreendendo elaboração de requerimentos, defesas, participação em reuniões de seus órgãos sociais e auxiliares, e tudo o mais que se fizer necessário, bem como perante qualquer Órgão Público ou privado;

Cláusula segunda – Das condições de prestação dos serviços. As condições para a prestação dos serviços seguirão as seguintes regras:

a) O atendimento presencial dar-se-á preferencialmente na sede da entidade ou em local por ela providenciado;
b) O contratante concederá prazo razoável, para o atendimento das demandas apresentadas, considerando a complexidade das matérias e o volume de trabalho, ressalvadas as questões emergenciais;
c) Obriga-se o contratado a prestar quaisquer informações referentes à execução do contrato, sempre que solicitado, inclusive mediante relatório pormenorizado, no prazo estipulado entre as partes, não inferior a 10 (dez) dias para o presidente da associação;

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:53
Número do documento: 24081518290500000000189616109
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518290500000000189616109
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:29:06

d) O Condomínio Ouro Vermelho II, seus DIRIGENTES, CONSELHEIROS fornecerão todos os documentos e meios necessários à execução do contrato, especialmente para representação extrajudicial e judicial, inclusive substabelecimento, sob pena de exclusão *in totum* da responsabilidade do proponente, inclusive dos prazos legais.

e) O pagamento das custas processuais, fotocópias, autenticações cartorárias, locomoção, hospedagem, alimentação, diárias e demais despesas que se fizerem necessárias à instrução e bom andamento da(s) ação(ões)/diligências correrão por conta do contratante, podendo ser solicitadas na forma de adiantamento, com prestação de contas a *posteriori*;

f) No caso de acompanhamento de processos/diligências (judiciais, extrajudiciais ou administrativos) que exija deslocamento para outra unidade da federação da proponente, o CONTRATANTE pagará uma diária no importe de 3 URH – Unidade Real de Honorários (tabela da OAB/DF), bem como todas as despesas para deslocamento, viagem, estadia, etc., inerentes a realização do ato.

Cláusula terceira – Da remuneração - A título de Honorários Advocatícios pela prestação dos serviços acima contratado, ficam estabelecidas as seguintes condições:

a) O CONTRATANTE pagará mensalmente ao proponente a importância de **R$ 4.000,00** (quatro mil reais) líquidos, mediante a emissão de nota fiscal e/ou recibo de serviços a ser entregue na sede da entidade ou por email, até o dia 30 de cada mês, sendo o pagamento efetivado até o quinto dia útil do mês subseqüente à apresentação da fatura; Será devido o valor de 13° salário ao final de cada ano (dezembro);

b) O valor fixado no item "a" poderá será reavaliado entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e diante da demanda a ser realizada – cumpresa ressaltar que no momento do contrato assinado existiam 4 processos em curso substabelecidos pelo antigo patrono;

c) A parte contratada NÃO será responsável pela cobrança judicial e/ou extrajudicial sem a assinatura de novo aditivo.

d) Serão cobrados *pro labore* nas demandas individuais (funcionais ou particulares) a combinar, com redução dos valores referentes a tabela da OAB, nunca exercendo labor em desfavor da contratante;

e)

Parágrafo Único - O atraso no pagamento de honorários sujeitará o CONTRATANTE à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor a ser pago, mais a incidência de juros moratórios a razão de 1% (um por cento) ao mês.

Cláusula Quarta – Da sucumbência - Na hipótese de obtenção de sentença favorável na(s) ação(ões), em consonância com os arts. 22 a 26, da Lei Federal nº 8.906/94, os honorários que a parte contrária ficar obrigada a pagar, pertencerão ao contratado.

Cláusula Quinta - Da vigência e do reajuste - O contrato a ser assinado será por período de 12 meses e será reajustado anualmente de forma automática (após 12 meses), pelo IGPM ou por índice que venha a substituí-lo; podendo, ainda, ser reajustado a qualquer tempo, mediante ajuste das partes ou na forma prevista na Cláusula terceira.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:53
Número do documento: 24081518290500000000189616109
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518290500000000189616109
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:29:06

Cláusula Sexta - Da rescisão contratual – fica desde já estabelecido multa no patamar de 20% em cima de 12 meses de salário em caso de rescisão a qualquer tempo por parte do contratante.

Cláusula sétima - Das disposições legais aplicáveis - Nas relações obrigacionais advindas do contrato, e para os atos advocatícios próprios à sua execução, aplicam-se, no que couber, as normas legais relativas à regulamentação do exercício da Advocacia.

Cláusula oitava - Do foro - As partes firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma e elegem Brasília - DF para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do contrato a ser firmado.

Brasília, 5 de abril de 2021.

COND. RESID. OURO VERMELHO II
CNPJ: 14.899.335/0001-06
Lauana Ribeiro de C. Monteiro
SÍNDICA

COND. RESID. OURO VERMELHO II
CNPJ: 14.899.335/0001-06
Luciano Bezerra de Souza
DIRETOR FINANCEIRO

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II
representado por sua Síndica, Sra.
LAUANA RIBEIRO DE CARVALHO MONTEIRO

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:53
Número do documento: 24081518290500000000189616109
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518290500000000189616109
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:29:06

KABURA INDUSTRIA E COMERCIO DE CICLOMOTORES

ADE CONJUNTO 28 LOTE 46 LOJA, 01 - - AGUAS CLARAS, Brasilia, DF - CEP: 71991360 - Fone/Fax: 6133562020

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.394
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
5321 1031 6317 3900 0125 5500 1000 0003 9410 6106 0507

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	353210054373579 - 07/10/2021 09:01

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
0788140300137		31.631.739/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II			14.899.335/0001-06	07/10/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
QUADRA 14 LOTE 02 FASE -1, 01 -	JARDIM BOTANICO		70247-900	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Brasilia		DF		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
001	MANUTENÇÃO DO GERADOR NAGANO NDE12STA Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 600,00	00000000		5933	SERV	1,0000	10.000,0000	10.000,00					

LANÇADO
☐ CHEQUE Nº
☐ DEBITO CONTA ☐ CAIXA
☐ SAQUE ☒ TRANSFERÊNCIA
DATA: 07/10/21

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
00	10.000,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL CONFORME LEI COMPLEMENTAR 126/2006. NOTA FISCAL REFERENTE A OS Nº 8611. Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 600,00	

5/7

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:53
Número do documento: 24081518290700000000189616113
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518290700000000189616113
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:29:08

RECIBO

Eu, Adriano de Paula Borges, inscrito no RG: 2760148 SSP/DF, recebi do condomínio Residencial Ouro Vermelho II a importância de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), referente ao pagamento das fisioterapias.

05 de novembro de 2021.

Adriano de Paula Borges

Adriano de Paula Borges

RG: 2760148 SSP/DF

642

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:53
Número do documento: 24081518290800000000189617396
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518290800000000189617396
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:29:10

EM BRANCO

643

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:53
Número do documento: 24081518290800000000189617396
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518290800000000189617396
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:29:10

RECEBEMOS DE DIEGO MONDINI DA SILVA FISIOTERAPIA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.628 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DIEGO MONDINI DA SILVA FISIOTERAPIA

QUADRA 04 LOTE, 01 - - SÃO JOSÉ, Brasilia, DF - CEP: 71693005 - Fone/Fax: 6133352538

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.628
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
5321 1030 6878 3600 0177 5500 1000 0006 2812 9302 8234

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
prestação de serviço	353210057008960 - 20/10/2021 13:19

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
0786314700147		30.687.836/0001-77

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
Adriano de Paulo Borges			027.327.211-07	05/10/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
Área Rural Chácara 01, 01 -	SÃO SEBASTIÃO		71699-899	05/10/2021
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF** / **INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Brasilia		DF		09:05

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA 01 SESSÃO DE FISIOTERAPIA.	00000000		5933	1,0000	1,0000	50,0000	50,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0786314700147	50,00	50,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NF FISCAL EMITIDA CONFORME O DECRETO 33.304/2011 AJUSTE NO SINEF 07/2005. O PRAZO DE CANCELAMENTO 24 HORAS. PROCON - VENÂNCIO SHOPPING - SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 08 BLOCO B-60, SALA 240 - BRASILIA - DF CEP.: 70..333-900 - TELEFONE: 151	644

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:53
Número do documento: 24081518290800000000189617396
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518290800000000189617396
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:29:10

EM BRANCO

645

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:53
Número do documento: 24081518290800000000189617396
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518290800000000189617396
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:29:10

RECEBEMOS DE DIEGO MONDINI DA SILVA FISIOTERAPIA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.629
SÉRIE: 1

DIEGO MONDINI DA SILVA FISIOTERAPIA

QUADRA 04 LOTE, 01 - - SÃO JOSÉ, Brasilia, DF - CEP: 71693005 - Fone/Fax: 6133352538

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.629
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
5321 1030 6878 3600 0177 5500 1000 0006 2912 9302 8231

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
prestação de serviço	353210057010303 - 20/10/2021 13:24

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
0786314700147		30.687.836/0001-77

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ CPF	DATA DA EMISSÃO
Adriano de Paulo Borges			027.327.211-07	08/10/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
Área Rural Chácara 01, 01 -	SÃO SEBASTIÃO		71699-899	08/10/2021
MUNICÍPIO	**FONE FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Brasilia		DF		17:05

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA 01 SESSÃO DE FISIOTERAPIA.	00000000		5933	1,0000	1,0000	50,0000	50,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0786314700147	50,00	50,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NF FISCAL EMITIDA CONFORME O DECRETO 33.304/2011 AJUSTE NO SINEF 07/2005. O PRAZO DE CANCELAMENTO 24 HORAS. PROCON - VENÂNCIO SHOPPING - SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 08 BLOCO B-60, SALA 240 - BRASILIA - DF CEP.: 70..333-900 - TELEFONE: 151	, 646

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:53
Número do documento: 24081518290800000000189617396
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518290800000000189617396
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:29:10

EM BRANCO

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:53
Número do documento: 24081518290800000000189617396
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518290800000000189617396
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:29:10

RECEBEMOS DE DIEGO MONDINI DA SILVA FISIOTERAPIA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.632 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DIEGO MONDINI DA SILVA FISIOTERAPIA

QUADRA 04 LOTE, 01 - - SÃO JOSÉ, Brasilia, DF - CEP: 71693005 - Fone/Fax: 6133352538

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.632
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
5321 1030 6878 3600 0177 5500 1000 0006 3212 9302 8237

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
prestação de serviço	353210057072468 - 20/10/2021 16:33

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
0786314700147		30.687.836/0001-77

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
Adriano de Paulo Borges			027.327.211-07	11/10/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
Área Rural Chácara 01, 01 -	SÃO SEBASTIÃO		71699-899	11/10/2021
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Brasilia		DF		17:05

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	V.LR. UNIT.	V.LR. TOTAL	BC ICMS	V.LR. ICMS	V.LR. IPI	ALIQ ICMS	ALÍQ. IPI
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA 01 SESSÃO DE FISIOTERAPIA.	00000000		5933	1,0000	1,0000	50,0000	50,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0786314700147	50,00	50,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NF FISCAL EMITIDA CONFORME O DECRETO 33.304/2011 AJUSTE NO SINEF 07/2005. O PRAZO DE CANCELAMENTO 24 HORAS. PROCON - VEN ÂNCIO SHOPPING - SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 08 BLOCO B-60, SALA 240 - BRASILIA - DF CEP.: 70..333-900 - TELEFONE: 151	

648

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:53
Número do documento: 24081518290800000000189617396
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518290800000000189617396
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:29:10

EM BRANCO

649

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:53
Número do documento: 24081518290800000000189617396
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518290800000000189617396
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:29:10

RECEBEMOS DE DIEGO MONDINI DA SILVA FISIOTERAPIA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.607 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DIEGO MONDINI DA SILVA FISIOTERAPIA

QUADRA 04 LOTE, 01 - - SÃO JOSÉ, Brasilia, DF - CEP: 71693005 - Fone/Fax: 6133352538

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.607
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
5321 0930 6878 3600 0177 5500 1000 0006 0712 9302 8234

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
prestação de serviço	353210051195899 - 23/09/2021 11:18

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
0786314700147		30.687.836/0001-77

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
Adriano de Paula Borges			027.327.211-07	21/09/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
Área Rural CH 01, 01 -	SÃO SEBASTIÃO		71699-899	21/09/2021
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF** / **INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Brasilia		DF		16:00

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA 01 SESSÃO DE FISIOTERAPIA.	00000000		5933	1,00	1,0000	50,0000	50,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0786314700147	50,00	50,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NF FISCAL EMITIDA CONFORME O DECRETO 33.304/2011 AJUSTE NO SINEF 07/2005. O PRAZO DE CANCELAMENTO 24 HORAS. PROCON - VENÂNCIO SHOPPING - SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 08 BLOCO B-60, SALA 240 - BRASILIA - DF CEP.: 70..333-900 - TELEFONE: 151	, 650

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:53
Número do documento: 24081518290800000000189617396
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518290800000000189617396
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:29:10

EM BRANCO

651

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:53
Número do documento: 24081518290800000000189617396
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518290800000000189617396
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:29:10

RECEBEMOS DE DIEGO MONDINI DA SILVA FISIOTERAPIA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.646
SÉRIE: 1

DIEGO MONDINI DA SILVA FISIOTERAPIA

QUADRA 04 LOTE, 01 - - SÃO JOSÉ, Brasilia, DF - CEP: 71693005 - Fone/Fax: 6133352538

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.646
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
5321 1030 6878 3600 0177 5500 1000 0006 4612 9302 8232

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
prestação de serviço	353210058365200 - 26/10/2021 17:28

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
0786314700147		30.687.836/0001-77

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
Adriano de Paula Borges	027.327.211-07	22/10/2021

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
Área Rural CH 01, 01 - casa	SÃO SEBASTIÃO	71699-899	22/10/2021

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Brasilia		DF		17:05

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA 01 SESSÃO DE FISIOTERAPIA.	00000000		5933	1,0000	1,0000	50,0000	50,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0786314700147	50,00	50,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NF FISCAL EMITIDA CONFORME O DECRETO 33.304/2011 AJUSTE NO SINEF 07/2005. O PRAZO DE CANCELAMENTO 24 HORAS. PROCON - VEN ÂNCIO SHOPPING - SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 08 BLOCO B-60, SALA 240 - BRASILIA - DF CEP.: 70..333-900 - TELEFONE: 151	

652

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:53
Número do documento: 24081518290800000000189617396
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518290800000000189617396
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:29:10

EM BRANCO

653

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:53
Número do documento: 24081518290800000000189617396
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518290800000000189617396
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:29:10

RECEBEMOS DE DIEGO MONDINI DA SILVA FISIOTERAPIA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.608 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DIEGO MONDINI DA SILVA FISIOTERAPIA

QUADRA 04 LOTE, 01 - - SÃO JOSÉ, Brasilia, DF - CEP: 71693005 - Fone/Fax: 6133352538

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.608
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
5321 0930 6878 3600 0177 5500 1000 0006 0812 9302 8231

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
prestação de serviço		353210052580860 - 29/09/2021 17:42
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ / CPF**
0786314700147		30.687.836/0001-77

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
Adriano de Paula Borges			027.327.211-07	23/09/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
Área Rural CH 01, 01 -	SÃO SEBASTIÃO	71699-899		23/09/2021
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Brasilia		DF		16:00

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA 01 SESSÃO DE FISIOTERAPIA.	00000000		5933	1,00	1,0000	50,0000	50,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0786314700147	50,00	50,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NF FISCAL EMITIDA CONFORME O DECRETO 33.304/2011 AJUSTE NO SINEF 07/2005. O PRAZO DE CANCELAMENTO 24 HORAS. PROCON - VENÂNCIO SHOPPING - SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 08 BLOCO B-60, SALA 240 - BRASILIA - DF CEP.: 70..333-900 - TELEFONE: 151	654

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:53
Número do documento: 24081518290800000000189617396
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518290800000000189617396
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:29:10

EM BRANCO

655

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:53
Número do documento: 24081518290800000000189617396
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518290800000000189617396
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:29:10

RECEBEMOS DE DIEGO MONDINI DA SILVA FISIOTERAPIA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.613 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DIEGO MONDINI DA SILVA FISIOTERAPIA

QUADRA 04 LOTE, 01 - - SÃO JOSÉ, Brasilia, DF - CEP: 71693005 - Fone/Fax: 6133352538

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.613
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
5321 0930 6878 3600 0177 5500 1000 0006 1312 9302 8231

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
prestação de serviço		353210052740708 - 30/09/2021 10:48
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ / CPF**
0786314700147		30.687.836/0001-77

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
Adriano de Paula Borges			027.327.211-07	28/09/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
Área Rural CH 01, 01 -	SÃO SEBASTIÃO		71699-899	28/09/2021
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Brasilia		DF		16:00

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA 02 SESSÕES DE FISIOTERAPIA.	00000000		5933	1,00	2,0000	50,0000	100,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0786314700147	100,00	100,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NF FISCAL EMITIDA CONFORME O DECRETO 33.304/2011 AJUSTE NO SINEF 07/2005. O PRAZO DE CANCELAMENTO 24 HORAS. PROCON - VENÂNCIO SHOPPING - SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 08 BLOCO B-60, SALA 240 - BRASILIA - DF CEP.: 70..333-900 - TELEFONE: 151	656

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:53
Número do documento: 24081518290800000000189617396
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518290800000000189617396
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:29:10

1 - TAXA EXTRA - SEGURANÇA

Recebemos de DNS TECNOLOGIA EM SEGURANCA E INFORMATICA LTDA - ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 11/11/2021 Dest/Reme: COND RESIDENCIAL OURO VERMELHO II Valor Total: 5.169,98

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 000.002.018 Série 001

DNS TECNOLOGIA EM SEGURANCA E INFORMATICA LTDA - ME

QD 201 CONJ 18 LT 07, ., RESIDENCIAL OESTE - SAO SEBASTIAO - BRASILIA - DF - CEP: 71692-400
Fone: (61)3081-0300
contato@dnstecnologia.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.002.018
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5321 1108 6543 6800 0185 5500 1000 0020 1815 0795 3519

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA A PRAZO INFO	353210062000852 11/11/2021 10:16:21

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
748443300126		08.654.368/0001-85

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
COND RESIDENCIAL OURO VERMELHO II			14.899.335/0001-06	11/11/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
CHES KM 7,6 ADMINSTRACAO, 0, 0	SAO SEBASTIAO		71680-036	
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BRASILIA	DF	(61)3335-6932		

FATURA

DADOS DA FATURA — Número: P000002018 - Valor Original: R$ 5.169,98 - Valor Desconto: R$ 0,00 - ValorLíquido: R$ 5.169,98

PARCELAS

Número : 001
Vencimento : 11/11/2021
Valor : R$ 5.169,98

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	6.254,98

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	1.085,00	0,00	0,00	5.169,98

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
001281	MIKROTIK ROUTERBOARD 3011 UIAS-RM Desconto unico referente a black friday de 05/11/2021 que recebemos do fornecedor.	85176241	0102	5102	Un	1,0000	3.180,0000	530,00	2.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001648	CAMERA HIKVISION DS-2CD1023G PoE 2Mp 30m INFRA Desconto unico referente a black friday de 05/11/2021 que recebemos do fornecedor.	85258019	0102	5102	UN	3,0000	780,0000	555,00	1.785,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001135	FONTE PoE 48V 0,5A Bivolt	85044029	0102	5102	UN	3,0000	75,0000	0,00	225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001256	CABO UTP CAT.6 METRO	85444900	0102	5102	UN	145,7100	3,5000	0,00	509,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LANÇADO
☐ CHEQUE Nº
☒ DÉBITO CONTA ☐ CAIXA
☐ SAQUE ☐ TRANSFERÊNCIA
DATA: 11/11/21

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Empresa optante pelo Simples Nacional, nao gera direito a credito de ICMS / IPI.	734

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 11/11/2021 10:16:24

GDOOR PROD - GDOOR Sistemas Ltda

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:53
Número do documento: 24081518291100000000189616116
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518291100000000189616116
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:29:12

Recebemos de H E G MADEIREIRA MENEZES LTDA - EPP CNPJ 11.080.003/0001-07 os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II - SETOR HABITACIONAL ESTRADA DO SOL, KM 7.6, . - JARDIM BOTANICO - BRASILIA - DF. Emissão: 01/02/2023.
Valor Total: R$ 16.000,00 - Usuário: GERALDA - Código: 55814

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.004.837
Série 001

H E G MADEIREIRA MENEZES LTDA - EPP

QD 102 CONJ 16 LOTE 03 E 04 RESIDENCIAL OESTE . -
SAO SEBASTIAO - BRASILIA - DF
CEP: 71692-146 - Fone: (61)3335-1139

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.004.837
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5323 0211 0800 0300 0107 5500 1000 0048 3710 0055 8141

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERC. TERCEIRO	353230005537357 - 01/02/2023 19:37:08

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
0752610400166		11.080.003/0001-07

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II			14.899.335/0001-06	01/02/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA**
SETOR HABITACIONAL ESTRADA DO SOL, KM 7.6, .	JARDIM BOTANICO	71680-385		01/02/2023
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BRASILIA	DF	(61)3335-6932		19:37:06

FATURA / DUPLICATAS

TRANSF. BB - Valor R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil, Reais)

Número :	001
Vencimento :	03/02/2023
Valor R$:	16.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	16.908,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	908,00	0,00	0,00	**16.000,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

LOCAL DE ENTREGA

CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO-UF
			-

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
201809	ABIURANA SERRADA EM VIGOTA	44079990	0102	5102	M3	0,700	4.000,000	150,37	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
201713	SUCUPIRA SERRADA EM TABUAS	44079990	0102	5102	M3	1,650	8.000,000	708,87	13.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
201442	JEQUITIBA SERRADO EM TABUA	44079990	0102	5102	M3	0,227	4.000,000	48,76	908,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LANÇADO
☐ CHEQUE Nº
☐ DÉBITO CONTA ☐ CAIXA
☐ SAQUE ☑ TRANSFERÊNCIA
DATA: 10/02/23

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
LUDIMILA / ISABELA VALOR APROXIMADO DOS IMPOSTOS E DE FEDERAIS E ESTADUAIS (PIS, COFINS, ICMS E ISS) Trib aprox R$: 2.152,01 Fed 2.879,99 Est Fonte: IBPT/empresometro.com.br 5B780E	750

PIX: 110 8000 3000 107

Data da impressão: 01/02/2023 19:37:57 - Usuário: GERALDA - Código: 55814

Softsystem - http://www.softsystem.com.br

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:54
Número do documento: 24081518291300000000189616117
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518291300000000189616117
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:29:14

Recebemos de DNS TECNOLOGIA EM SEGURANCA E INFORMATICA LTDA - ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 05/04/2023 Dest/Reme: COND RESIDENCIAL OURO VERMELHO II Valor Total: 14.838,05

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.002.345
Série 001

DNS TECNOLOGIA EM SEGURANCA E INFORMATICA LTDA - ME

QD 201 CONJ 18 LT 07, 07, RESIDENCIAL OESTE - SAO SEBASTIAO - BRASILIA - DF - CEP: 71692-400
Fone: (61)3081-0300
contato@dnstecnologia.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.002.345
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5323 0408 6543 6800 0185 5500 1000 0023 4510 5762 1443

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA A PRAZO INFO	353230018934138 19/04/2023 17:32:22

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
0748443300126		08.654.368/0001-85

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
COND RESIDENCIAL OURO VERMELHO II			14.899.335/0001-06	05/04/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
SHES KM 7,6 ADMINSTRACAO, 0, 0	SAO SEBASTIAO		71680-036	
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BRASILIA	DF	(61)3335-6932		

FATURA

DADOS DA FATURA — Número: P000002345 - Valor Original: R$ 14.838,05 - Valor Desconto: R$ 0,00 - ValorLíquido: R$ 14.838,05

PARCELAS

Número : P000002345001	Número : P000002345002
Vencimento : 12/04/2023	Vencimento : 03/05/2023
Valor : R$ 9.644,73	Valor : R$ 5.193,32

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	14.838,05

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.838,05

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
001164	Mikrotik Cloud Router CRS125-24g-1s-2hnd	85176241	0102	5102	UN	1,0000	1.500,0000	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001446	PAR A/B CONVERSOR DE MIDIA STORM WDM	85176254	2102	5102	un	4,0000	533,2000	0,00	2.132,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001076	SWITCH 8P FAST INTELBRAS SF800Q+	85176239	0102	5102	UN	3,0000	100,7500	0,00	302,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001135	FONTE PoE 48V 0,5A Bivolt	85044029	0102	5102	UN	2,0000	85,0000	0,00	170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000992	FONTE 12 V 2 A CHAVEADA MS	85044030	0102	5102	UN	2,0000	46,5000	0,00	93,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001640	TP-LINK Gerenciavel 8P 4PoE SG108	85176254	0102	5102	UN	4,0000	870,0000	0,00	3.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001054	SWITCH 24 P+4 SPF GERENC SG-2404 POE	85176259	0102	5102	UN	1,0000	4.820,0000	0,00	4.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001648	CAMERA HIKVISION DS-2CD1023G PoE 2Mp 30m INFRA	85258913	0102	5102	UN	4,0000	585,0000	0,00	2.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1º parcela
9.644,73

LANÇADO
☐ CHEQUE Nº
☐ DÉBITO CONTA ☐ CAIXA
☐ SAQUE ☒ TRANSFERÊNCIA
DATA: 19/04/23

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Empresa optante pelo Simples Nacional, nao gera direito a credito de ICMS / IPI.

Orçamento: 001186

RESERVADO AO FISCO

533

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 19/04/2023 17:32:22

GDOOR PROO - GDOOR Sistemas Ltda

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:54
Número do documento: 24081518291400000000189616125
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518291400000000189616125
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:29:15

Recebemos de COMERCIAL FREITAS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. DESTINATÁRIO: CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERME - CONDOMINIO OURO VERMELHO II NR 0 - BRASILIA DT.EMISSAO: 23/03/2023 Valor R$ 7.

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 000.002.102 Série 001

COMERCIAL FREITAS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME

CONSTRULAR

Q 203 CONJUNTO 19 LOTE. 09, RES OESTE - SAO SEBASTIAO - BRASILIA - DF - CEP: 71692-655
Fone: (61)3427-0970
WHATSAP (061) 98448-5029

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.002.102
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5323 0311 0609 7300 0132 5500 1000 0021 0210 0002 1030

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBID	353230014281602 23/03/2023 11:21:46

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
0752563600168		11.060.973/0001-32 PIX

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II			14.899.335/0001-06		23/03/2023
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
CONDOMINIO OURO VERMELHO II, 0 SETOR HABITACIONAL ESTRADA QUI		SETOR HABITACIONAL JARDIM E		71680-385	23/03/2023
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA**
BRASILIA	DF	3335-6932			11:21:46

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST	V.APROX. TRIBUTOS (Fonte: Fonte IBPT FECOMERCIO DF)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.092,16 (27,64 %)	7.568,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.568,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				2.107,000	2.107,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
4493	CAMINHAO TOCO AREIA LAV. MEDIA	25309020	0102	5102	UN	1,00	900,0000	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1451	CAMINHAO TOCO AREIA LAVADA FINA "PARACATU"	25059000	0102	5102	M3	1,00	900,0000	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
238	CAMINHAO TOCO BRITA "0" ZERO	25171000	0102	5102	UN	1,00	750,0000	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	TIJOLOS FURADOS 09X19X19 VIANOPOLIS	69041000	0102	5102	UN	2.000,00	0,7500	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
262	COLUNA 5/16 3MT GERDAU	73089010	0102	5102	UN	10,00	60,0000	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
263	COLUNA 5/16 6 MT GERDAU	73089010	0102	5102	UN	9,00	110,0000	0,00	990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	CIMENTO CPII CIPLAN 50 KG	25232910	0102	5102	UN	20,00	35,0000	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
496	TABUA DE PINUS BRUTA 20X2,0X3 PC	44071100	0102	5102	PC	20,00	27,0000	0,00	540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4164	SARRAFO DE 05 CM	44079990	0102	5102	PC	34,00	7,0000	0,00	238,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
318	PREGOS 17X27	73170090	0102	5102	KG	4,00	20,0000	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
591	ARAME RECOZIDO 18 KILADO GERDAU (1KG) 1 KG	72171090	0102	5102	KG	5,00	23,0000	0,00	115,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	VEDALIT 18LT	38244000	0102	5102	UN	1,00	195,0000	0,00	195,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
778	TAXA DE ENTREGA (FRETE)	39241000	0102	5102	UN	1,00	60,0000	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LANÇADO
☐ CHEQUE Nº
☐ DÉBITO CONTA ☐ CAIXA
☐ SAQUE ☐ TRANSFERÊNCIA
DATA: 13/04/23

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
CONDOMINIO 151SCS 08 BLOCO B60 SALA 240 BRASILIA DF
OBS: TE AMA. O MAT. SERA DESCARREGADO ONDE O CAMINHAO ENCOSTAR!
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL II) NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E DE IPI
Valor aprox R$ 2.760,81 Federal Fonte IBPT FECOMERCIO DF

RESERVADO AO FISCO

615

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 23/03/2023 11:21:57

Taxa extra muito

Gdiago - www.gdiago.com.br

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:54
Número do documento: 24081518291600000000189616129
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518291600000000189616129
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:29:17

EM BRANCO

616

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:54
Número do documento: 24081518291600000000189616129
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518291600000000189616129
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:29:17

COQUEIRO
MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

Coqueiro Materiais Para Construcao Ltda - Matriz 0001
Endereço: São Sebastião - DF, São Sebastião, Rua da Gameleira, Número: 490
Telefone: 6133351251
Loja: SSE Vendedor: EdsonTavares
Nome do Cliente: Edson Vieira Tavares
Telefone do Cliente: (61) 99954-5466

Impresso em: 21/03/2023 08:33:02 VÁLIDO POR UMA HORA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD
32	ARAME RECOZIDO Nº 18 1KG DIR.	5
698	PREGO 17X27 1KG.	4
1220	AREIA LAVADA TOCO (5 MT) - MEDIA	1
5383	CIMENTO CP-II 50KG CIPLAN CKG.	20
6309	BRITA "0" TOCO (5 MT) -pedrisco	1
9556	VEDALIT ADITIVO PLASTIFICANTE CONCENTRADO BALDE 18LT VEDACIT	1
9994	AREIA LAVADA TOCO (5 MT) - FINA	1
12486	COLUNA FERRO 5/16 CA50 8.0MM 6MTS	14
12738	TIJOLO 09X19X19 UNIVERSAL MILHEIRO TJ.	2
16447	MAD- PINUS TABUA (mt) 20 (02.0X20cm) MULTIPLO 3M	60
16456	MAD- PINUS SARRAFO(mt) 5 (02.0X05.0cm) MULTIPLO 3M	99
24056	FRETE PADRÃO	1

Total do orçamento: R$ 8.253,87

Formas de pagamento

VALOR	QTD PARCELAS	TIPO DE PAGAMENTO
8.253,87	1	Depósito em Conta Corrente

EM BRANCO

617

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:54
Número do documento: 24081518291600000000189616129
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518291600000000189616129
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:29:17

EM BRANCO

618

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:54
Número do documento: 24081518291600000000189616129
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518291600000000189616129
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:29:17

CONSTRULAR

COMERCIAL FREITAS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA Cnpj: 11.060.973/0001-32 Hora: 17:16:08
Q 203 CONJUNTO 19 LOTE Nº 09 Insc: 07525636900168 Pagina: 1
Bairro: SAO SEBASTIAO Cep: 71.692-655 UF: DF segunda-feira, 20 de março de 2023
BRASILIA Fone: 6134270970 Fax:
Site: WHATSAP (061) 98448-5029 Email: constrular0970@gmail.com

ORÇAMENTO

s Cuidados de:

Orçto: 70019 Nr.Saída: 0 **Data: 20/03/2023** Transportador: 0 Vendedor: 19 PEDRO ASSIS
ome do Cliente: 0 CONSUMIDOR Dt.Entrega: 21/03/2023 Hs
dereco de Entrega: CPF/CNPJ:
dade: CEP: Bairro: UF: Insc.
Complemento **Usuário: G**
e Residencial: Fone Trabalho: Fax:

ant	Und	Código	Descrição dos Produtos	Marca	Refer	Peso	Vr.Unitario	Total
00	UN	4493	CAMINHAO TOCO AREIA LAV. MEDIA			1.000	900,0000	900,00
0	M3	1451	CAMINHAO TOCO AREIA LAVADA FINA "PARACATU"			1.000	900,0000	900,00
0	UN	238	CAMINHAO TOCO BRITA "0" ZERO			1.000	750,0000	750,00
00,00	UN	144	TIJOLOS FURADOS 09X19X19 VIANOPOLIS			2.000.000	0,7500	1.500,00
0,00	UN	262	COLUNA 5/16 3MT GERDAU			10.000	60,0000	600,00
0	UN	263	COLUNA 5/16 6 MT GERDAU			9.000	120,0000	1.080,00
00	UN	145	CIMENTO CPII CIPLAN 50 KG			20.000	36,0000	720,00
0,00	PC	496	TABUA DE PINUS BRUTA 20X2.0X3 PC			20.000	28,0000	560,00
00	PC	4164	SARRAFO DE 05 CM			34.000	7,0000	238,00
00	KG	318	PREGOS 17X27			4.000	23,0000	92,00
0	KG	591	ARAME RECOZIDO 18 KILADO GERDAU (1KG) 1 KG			5.000	25,0000	125,00
0	UN	7	VEDALIT 18LT			1.000	195,0000	195,00
0	UN	778	TAXA DE ENTREGA (FRETE)		SERV	2.000	60,0000	120,00

Validade da Proposta:	RET. MAXIMO 30 DIAS	**Sub-Total:**	7.780,00
Prazo de Garantia:		**Acrescimos:** 0,00	0,00
Prazo de Entrega:	1 Dia(s) Qtde2.108,000 13 Item(s) **Peso Total:** 2.108,00	**IPI:** 0,00	0,00
Aceitamos Pagamentos em:	DINHEIRO - PIX - CARTÃO DE CRÉDITO OU DÉBITO	**Frete:**	0,00
Validade dos Produtos:		**Desconto:** 0,00	0,00
Forma(s) de Pagamento:	R$ 7780,00 DINHEIRO	**Total a Pagar:**	**7.780,00**

Nome Fantasia: Email:
Observacoes:

Assinatura do Cliente

Assinatura do vendedor

JESUS TE AMA.
O MAT. SERÁ DESCARREGADO ONDE O CAMINHÃO ENCOSTAR!

619

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:54
Número do documento: 24081518291600000000189616129
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518291600000000189616129
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:29:17

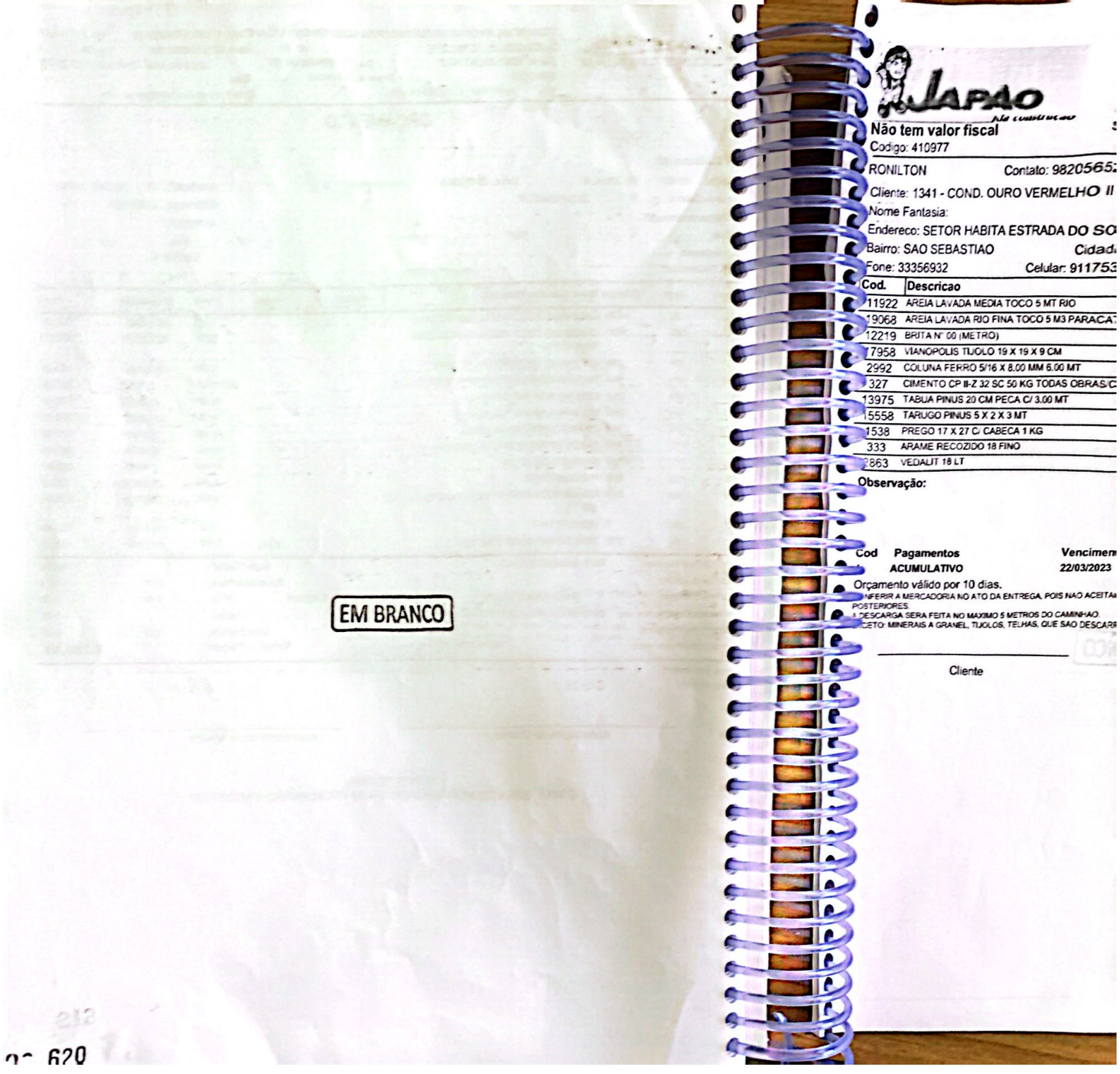

EM BRANCO

JAPAO

Não tem valor fiscal

Codigo: 410977

RONILTON Contato: 9820565

Cliente: 1341 - COND. OURO VERMELHO II

Nome Fantasia:

Endereco: SETOR HABITA ESTRADA DO SO

Bairro: SAO SEBASTIAO Cidad

Fone: 33356932 Celular: 911753

Cod.	Descricao
11922	AREIA LAVADA MEDIA TOCO 5 MT RIO
19068	AREIA LAVADA RIO FINA TOCO 5 M3 PARACAT
12219	BRITA N° 00 (METRO)
17958	VIANOPOLIS TIJOLO 19 X 19 X 9 CM
2992	COLUNA FERRO 5/16 X 8,00 MM 6,00 MT
327	CIMENTO CP II-Z 32 SC 50 KG TODAS OBRAS/C
13975	TABUA PINUS 20 CM PECA C/ 3,00 MT
15558	TARUGO PINUS 5 X 2 X 3 MT
1538	PREGO 17 X 27 C/ CABECA 1 KG
333	ARAME RECOZIDO 18 FINO
2863	VEDALIT 18 LT

Observação:

Cod	Pagamentos	Vencimen
	ACUMULATIVO	22/03/2023

Orçamento válido por 10 dias.

NFERIR A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, POIS NAO ACEITA POSTERIORES.

A DESCARGA SERA FEITA NO MAXIMO 5 METROS DO CAMINHAO.

CETO: MINERAIS A GRANEL, TIJOLOS, TELHAS, QUE SAO DESCARR

Cliente

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:54
Número do documento: 24081518291600000000189616129
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518291600000000189616129
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:29:17

CNPJ: 25313266000115
Fone: 61 3427 2000 - 3427 3880
SETOR HABITACIONAL JARDIM BOTANICO ETP 01 DF
LAGO SUL BRASILIA
Simples Orçamento Data: 20/03/2023 15:40:16

Não tem valor fiscal
Codigo: 410977

RONILTON Contato: 982056523 Cond. Pag.: ACUMULATIVO
Cliente: 1341 - COND. OURO VERMELHO II Cpf/Cnpj: 14899335000106
Nome Fantasia:
Endereco: SETOR HABITA ESTRADA DO SOL KM 7 ,6 RG/IE: ISENTO
Bairro: SAO SEBASTIAO Cidade: BRASILIA CEP: 71680385 UF: DF
Fone: 33356932 Celular: 91175316 Fax:

Cod.	Descricao	Marca	EMB	Qtd.	Preco	Total
11922	AREIA LAVADA MEDIA TOCO 5 MT RIO	PIRACANJUBA	PC	1	974,91	974,91
19068	AREIA LAVADA RIO FINA TOCO 5 M3 PARACATU	DVS	CM	1	1.209,38	1209,38
12219	BRITA N° 00 (METRO)	CIPLAN	M3	5	169,90	849,50
17958	VIANOPOLIS TIJOLO 19 X 19 X 9 CM	VIANOPOLIS	UN	2000	0,65	1300,00
2992	COLUNA FERRO 5/16 X 8,00 MM 6,00 MT	DVS	PC	14	89,90	1258,60
327	CIMENTO CP II-Z 32 SC 50 KG TODAS OBRAS/CIPLAN	TOCANTINS/CIP	SC	20	33,90	678,00
13975	TABUA PINUS 20 CM PECA C/ 3,00 MT	PINUS	PC	20	23,90	478,00
15558	TARUGO PINUS 5 X 2 X 3 MT	MANO	UN	34	5,90	200,60
1538	PREGO 17 X 27 C/ CABECA 1 KG	GERDAU/VOTOI	KG	4	16,90	67,60
333	ARAME RECOZIDO 18 FINO	VOTORAÃO/GEI	KG	5	18,90	94,50
2863	VEDALIT 18 LT	OTTO BAUMGAI	BD	1	155,90	155,90

Observação:

T. Produtos: R$ 7.266,99
Frete: R$ 550,00
Total: R$ 7.816,99

Cod	Pagamentos	Vencimento	Valor
1	ACUMULATIVO	22/03/2023	R$ 7.816,99

Orçamento válido por 10 dias.
CONFERIR A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, POIS NAO ACEITAMOS RECLAMAÇOES POSTERIORES.
A DESCARGA SERA FEITA NO MAXIMO 5 METROS DO CAMINHAO.
EXCETO: MINERAIS A GRANEL, TIJOLOS, TELHAS, QUE SAO DESCARREGADOS AO LADO

Cliente

Empresa

621

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:54
Número do documento: 24081518291600000000189616129
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518291600000000189616129
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:29:17

EM BRANCO

622

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:54
Número do documento: 24081518291600000000189616129
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518291600000000189616129
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:29:17

Condomínio
Ouro Vermelho II

RELATÓRIO DE COMPRA REALIZADA

NOME DA LOJA: COMERCIAL FREITAS MATERIAIS PARA CNSTRUÇÕES
CNPJ:11.060.973/0001-32

VALOR DA NOTA: R$ 7.568,00

O Presente relatório informa a destinação da compra de materiais de construção para muro da entrada do condomínio.

Brasília, 29 de março de 2023.

EM BRANCO

Valderi Costa dos Santos
Encarregado Serviços Gerais

623

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:54
Número do documento: 24081518291600000000189616129
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518291600000000189616129
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:29:17

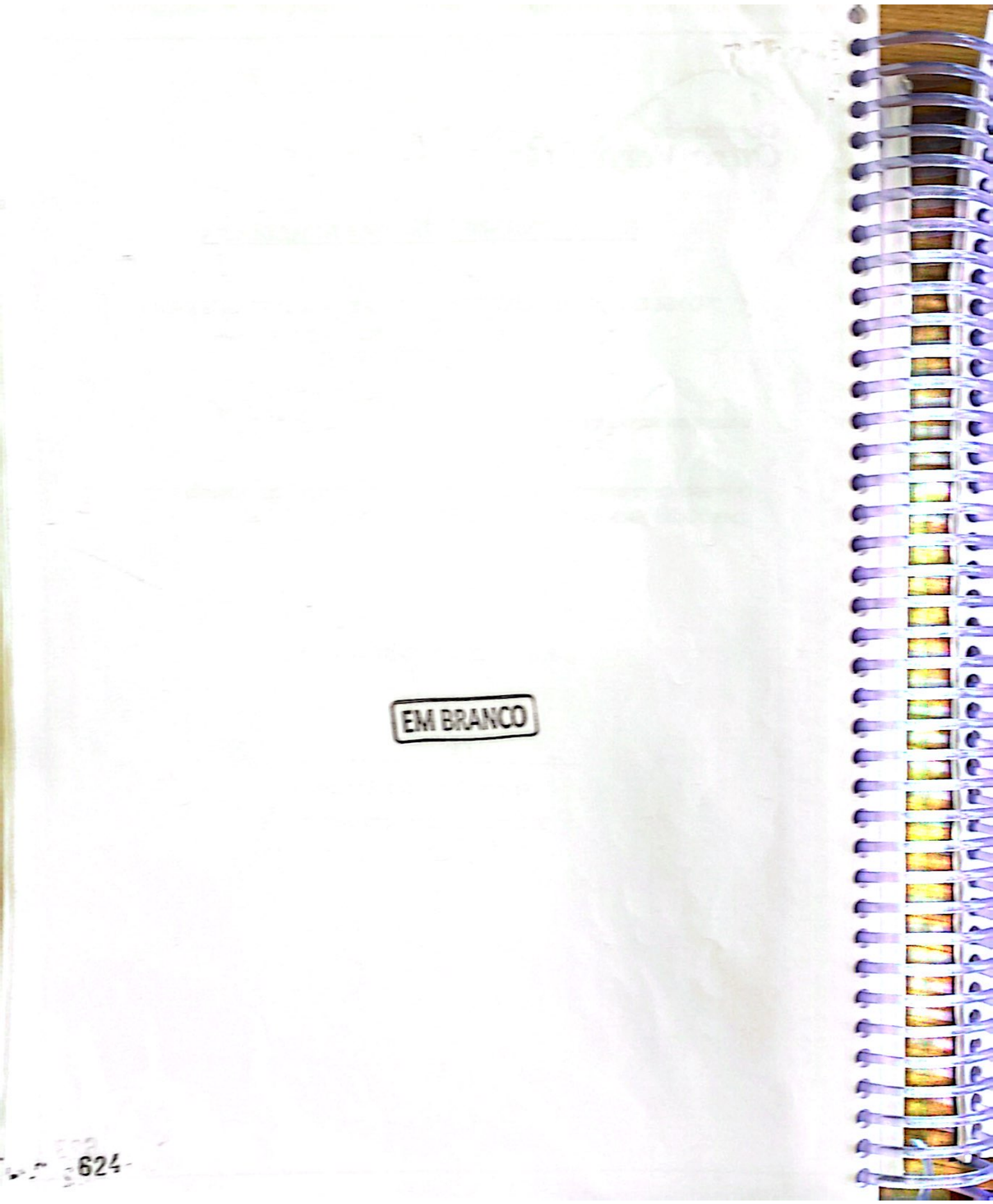

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:54
Número do documento: 24081518291600000000189616129
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518291600000000189616129
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:29:17

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

13/04/2023 **Pix - Comprovante de pagamento** 13:58:53

ID/Transação
E05856736202304131522DQMrLmMKowr

Valor:	R$ 7.568,00
Data/hora:	13/04/2023 12:35:38
Pagador	
Instituição:	SICOOB EMPRESARIAL
Nome:	CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II - DF
CPF/CNPJ:	**.**9.335/0001-**
Destinatário	
Instituição:	ITAÚ UNIBANCO S.A.
Nome:	CONSTRULAR
CPF/CNPJ:	**.**0.973/0001-**

Tarca Extra. - muro de alvenaria

625

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:54
Número do documento: 24081518291600000000189616129
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518291600000000189616129
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:29:17

W020A Ouro Vermelho II (IZ-PB)

Demonstrativo de Receitas e Despesas Analítico

Entre 01/01/2022 e 31/01/2022; Com fornecedor/descrição; Com documento; Com competência; Com liquidação; Com parcela da despesa; Com porcentagem

Saldo em 31/12/2021	
Conta Corrente Sicoob	1.518,93
Conta Capital Sicoob	9.811,02
Conta Poupança Sicoob Fundo de Reserva - Conta 62413307-9	86.701,39
Conta Poupança Sicoob Excedente do Fundo de Reserva - Conta 62648129-5	534,14
Sub Conta Caixa	6.586,82
Caixa Movimento	6.150,19
Caixa Movimento Ex-Síndico	0,00
	111.302,49

Receitas	Competência		Valor
Receitas Ordinárias (62,86%)			
Taxa Ordinária			
Taxa Ordinária	01/2022	12,46%	55.706,73
Taxa Ordinária referente cobrança#1225157	01/2022	0,09%	381,48
Taxa Ordinária referente cobrança#1225157	01/2022	(0,09)%	(381,48)
Taxa Ordinária	01/2022	56,49%	252.529,11
9 cobranças	Acordo	0,95%	4.238,29
1 cobrança	Acordo	0,11%	508,88
Total de Taxa Ordinária		**70,01%**	**312.983,01**
Estorno de Pagamento em Duplicidade			
Estorno de Pagamento em Duplicidade	01/2022	(0,08)%	(353,95)
Total de Estorno de Pagamento em Duplicidade		**(0,08)%**	**(353,95)**
Pagamento à Menor			
Pagamento à Menor	01/2022	0,04%	177,94
Total de Pagamento à Menor		**0,04%**	**177,94**
Desconto de Pontualidade			
Desconto de Pontualidade referente cobrança#1225157	01/2022	(0,01)%	(39,33)
Desconto de Pontualidade referente cobrança#1225157	01/2022	0,01%	39,33
Desconto de Pontualidade	01/2022	(7,11)%	(31.778,64)
Total de Desconto de Pontualidade		**(7,11)%**	**(31.778,64)**
Total de Receitas Ordinárias		**62,86%**	**281.028,36**
Fundo de Reserva (2,17%)			
Fundo de Reserva			
Fundo de Reserva	01/2022	2,13%	9.534,40
Fundo de Reserva referente cobrança#1225157	01/2022	0,00%	11,80
Fundo de Reserva referente cobrança#1225157	01/2022	(0,00)%	(11,80)
9 cobranças	Acordo	0,03%	132,61
1 cobrança	Acordo	0,00%	15,74
Total de Fundo de Reserva		**2,17%**	**9.682,75**
Total de Fundo de Reserva		**2,17%**	**9.682,75**
Receitas Extraordinárias (32,44%)			
Taxa Extraordinária			
2 cobranças - Benfeitorias ao Condomínio - Parc. 2/20	12/2021	0,08%	355,88
Taxa Extraordinária	01/2022	31,44%	140.572,60
Taxa Extraordinária referente cobrança#1225157	01/2022	0,04%	177,94
Taxa Extraordinária referente cobrança#1225157	01/2022	(0,04)%	(177,94)
2 cobranças	Acordo	0,12%	533,82
18 cobranças - Benfeitorias ao Condomínio - Parc. 3/20	01/2022	0,72%	3.202,92
1 cobrança - Benfeitorias ao Condomínio - Parc. 3/20	01/2022	0,04%	177,94
1 cobrança - Benfeitorias ao Condomínio - Parc. 4/20	02/2022	0,04%	177,94
Total de Taxa Extraordinária		**32,44%**	**145.021,10**
Total de Receitas Extraordinárias		**32,44%**	**145.021,10**
Alugueis e Serviços (0,11%)			
Aluguel de Salão de Festa			
1 cobrança	01/2022	0,02%	98,00
Total de Aluguel de Salão de Festa		**0,02%**	**98,00**
Aluguel de Churrasqueira			

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:54
Número do documento: 24081518291700000000189616130
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518291700000000189616130
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:29:18

Jesse Ferreira da Rocha - Ref. Mangueira 2m, regulador de alta pressão e intalação	07/01/2022		0,02%	100,00
Total de Manutenção - Instalação de Gás			**0,02%**	**100,00**
Placa - Letreiro - Sinalização				
Ivanildo Levino da Costa - Ref. Reunião de moradores	31/01/2022		0,01%	36,00
Total de Placa - Letreiro - Sinalização			**0,01%**	**36,00**
Total de Materiais - Serviços - Manutenção			**6,26%**	**28.277,99**
Materiais Permanentes (0,61%)				
Máquina e Equipamento				
Casa das Ferramentas Realino Ltda-Me - Ref. Pistola grav mod-21	06/01/2022	NF-014454	0,06%	291,56
Eletroshop Ltda - Ref. Luva mão borracha, carrapeta, chave allen e mangueira	03/01/2022	NF-1217	0,34%	1.538,45
Dominio Comercio Atacadista - Ref. Kit2 Radio comunicador	04/01/2022	NF-027876	0,20%	918,00
Total de Máquina e Equipamento			**0,61%**	**2.748,01**
Total de Materiais Permanentes			**0,61%**	**2.748,01**
Despesas de Taxa Extraordinária (14,06%)				
Águas Pluviais				
Serviço de Implantação Águas Pluviais				
Gustavo Seijo Goto Alves - Me - Ref. Serviços contratados de engenharia	07/01/2022	NF-98-1	11,08%	50.000,00
Total de Serviço de Implantação Águas Pluviais			**11,08%**	**50.000,00**
Total de Águas Pluviais			**11,08%**	**50.000,00**
Materiais - Serviços - Manutenção				
Manutenção - Instalação Elétrica				
Enselcon Serviços de Eletricidade - LTDA Ref. Luminária publica de led 120w	07/01/2022	NF-557	2,99%	13.480,00
Total de Manutenção - Instalação Elétrica			**2,99%**	**13.480,00**
Total de Materiais - Serviços - Manutenção			**2,99%**	**13.480,00**
Total de Despesas de Taxa Extraordinária			**14,06%**	**63.480,00**
Total de DESPESAS			**100,00%**	**451.402,43**
Mov. Líquido(Receitas-Despesas)				**-4.338,75**
Saldo em 31/01/2022				
Conta Corrente Sicoob				2.212,62
Conta Capital Sicoob				9.811,02
Conta Poupança Sicoob Fundo de Reserva - Conta 62413307-9				87.166,70
Conta Poupança Sicoob Excedente do Fundo de Reserva - Conta 62648129-5				536,39
Sub Conta Caixa				6.586,82
Caixa Movimento				650,19
Caixa Movimento Ex-Síndico				0,00
				106.963,74

Nota explicativa — Página

Não há registro de comentários para este período

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:54
Número do documento: 24081518291700000000189616130
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518291700000000189616130
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:29:18

037F Ouro Vermelho II

Distribuição das Receitas

Posição em Jan/2022

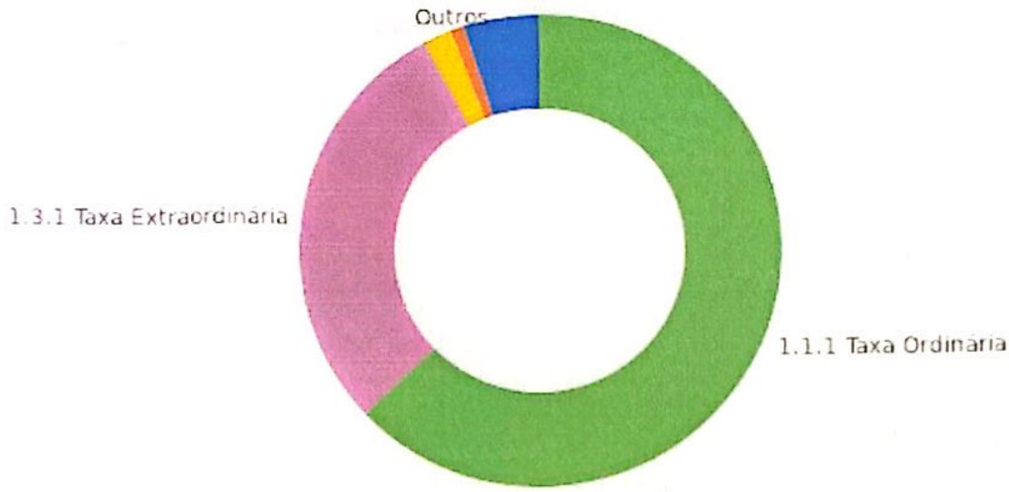

Lançamento	Valor	%
1.1.1 Taxa Ordinária	312.983,01	70,01
1.3.1 Taxa Extraordinária	145.021,10	32,44
1.2.1 Fundo de Reserva	9.682,75	2,17
1.11.1 Venda de Imobilizado	4.500,00	1,01
Outros	-25.123,18	-5,62

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:54
Número do documento: 24081518291700000000189616130
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518291700000000189616130
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:29:18

Controle de Iluminação Pública

item	Poste N°	Fase	Quadra	Lote	TIPO	Data da troca	Observações
1	001	01	02	07	LED	MAIO 2021	
2	002	01	02	05/06	LED	FEVEREIRO 2022	
3	003	01	02	03/04	LED	MARÇO 2021	
4	004	01	02	02/03	LED	MARÇO 2022	
5	005	01	02	01	LED	MARÇO 2022	
6	006	01	01	01	LED	JANEIRO 2023	
7	007	01	01	01	LED	MARÇO 2022/MANU/23 JANEIRO2023	
8	008	01	01	12/13	LED	JULHO 2021	
9	009	01	01	13	LED	FEVEREIRO 2021	PRAÇA
10	010	01	01	10/11	LED	MARÇO 2022	
11	011	01	01	08/09	LED	NOVEMBRO 2021	
12	012	01	01	11/12	LED	FEVEREIRO 2021	
13	013	01	01	07	LED	NOVEMBRO 2021	
14	014	01	02	01	LED	NOVEMBRO 2021	
15	015	01	02	01	Antiga		
16	016	01	03	01/02	LED	MAIO 2022	
17	017	01	03	03/04	LED	MAIO 2021	
18	018	01	03	05/06	LED	FEVEREIRO 2021	
19	019	01	03	07	LED	JANEIRO 2023	
20	020	01	04	20/21	LED	FEVEREIRO 2022 JULHO 2022	
21	021	01	04	19	LED	JULHO 2021	
22	022	01	04	18	LED	JANIERO 2023	
23	023	01	04	17	LED	NOVEMBRO 2021	
24	024	01	04	15/16	LED	FEVEREIRO 2021	
25	025	01	04	13/14	Antiga		
26	026	01	04	11/12	LED	MARÇO 2022 NOVEMBRO 2022	

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:54
Número do documento: 24081518291800000000189616133
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518291800000000189616133
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:29:19

Controle de Iluminação Pública							
item	Poste N°	Fase	Quadra	Lote	TIPO	Data da troca	Observações
27	027	01	04	10	LED	MARÇO 2022 NOVEMBRO 2022	
28	028	01	04	10	LED	FEVEREIRO 2022 SETEMBRO 2022	
29	029	01	04	10	LED	ABRIL 2022	
30	030	01	05	06	LED	MARÇO 2022	
31	031	01	05	05/06	LED	FEVEREIRO 2021	
32	032	01	05	04/05	LED	JANEIRO 2021	
33	033	01	05	02	LED	MARÇO 2021	
34	034	01	05	01/02	LED	JULHO 2021	
35	035	01	05	01	LED	MARÇO 2022	
36	036	01	05	01	LED	FEVEREIRO 2021	
37	037	01	05	14/15	Antiga		
38	038	01	05	13	LED	FEVEREIRO 2021/ JANEIRO 2023	
39	039	01	08	03	Antiga		
40	040	01	08	02	LED	MARÇO 2022	
41	041	01	08	01/11	LED	MAIO 2021	
42	042	01	09	04	LED	JUNHO 2021	
43	043	01	09	02/03	LED	MAIO 2021	
44	044	01	09	01	LED	ABRIL 2022	
45	045	01	09	08/09	LED	JULHO 2021	
46	046	01	08	07/08	LED	SETEMBRO 2022 NOVEMBRO	
47	047	01	09	04	LED	AGOSTO 2022	
48	048	01	09	04/05	Antiga		
49	049	01	09	05	LED	MAIO 2021	
50	050	01	13	11	LED	JULHO 2022	
51	051	01	13	11	LED	JUNHO 2021	

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:54
Número do documento: 24081518291800000000189616133
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518291800000000189616133
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:29:19

Controle de Iluminação Pública

item	Poste N°	Fase	Quadra	Lote	TIPO	Data da troca	Observações
52	052	01	13	12	LED	SETEMBRO 2022 NOVEMBRO 2022	
53	053	01	07	-	LED	NOVEMBRO 2021	PRAÇA
54	054	01	07	10	LED	JULHO 2021	PRAÇA
55	055	01	07	09/10	LED	NOVEMBRO 2021	
56	056	01	07	07/08	Antiga		
57	057	01	07	06/07	Antiga		
58	058	01	07	04/05	LED	MARÇO 2022	
59	059	01	07	02/03	Antiga		
60	060	01	13	10/11	LED	JANEIRO 2021	
61	061	01	13	08/09	LED	JUNHO 2022	
62	062	01	13	06/07	LED	MAIO 2022	
63	063	01	10	09	LED	AGOSTO 2022/ JANEIRO 2023	
64	064	01	10	08/09	Antiga		
65	065	01	10	06/07	LED	MAIO 2021	
66	066	01	10	05/06	Antiga		
67	067	01	10	02/03	LED	FEVEREIRO 2022	
68	068	01	10	01	Antiga		
69	069	01	10	01	LED	MAIO 2021	
70	070	01	10	18	LED	FEVEREIRO 2022 JULHO 2022	
71	071	01	10	08	LED	JULHO 2022	
72	072	01	06		LED	NOVEMBRO 2021 SETEMBRO 2022	PRAÇA
73	073	01	06	07	LED	FEVEREIRO 2021	PRAÇA
74	074	01	06	06/07	Antiga		
75	075	01	06	05/06	LED	NOVEMBRO 2021	
76	076	01	06	04	LED	NOVEMBRO 2021	
77	077	01	06	04	LED	MAIO 2021	

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:54
Número do documento: 24081518291800000000189616133
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518291800000000189616133
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:29:19

Controle de Iluminação Pública

item	Poste N°	Fase	Quadra	Lote	TIPO	Data da troca	Observações
78	078	01	06	02/03	LED	MARÇO 2022	
79	079	01	06	01/02	LED	MAIO 2021	
80	080	01	10A	10/11	LED	MAIO 2022	
81	081	01	11		Antiga		PRAÇA
82	082	01	11	01/13	LED	JANEIRO 2021 JULHO 2022	
83	083	01	11	12/13	Antiga		
84	084	01	11	11/12	Antiga		
85	085	01	11	10/11	LED	MARÇO 2022	
86	086	01	11	09	LED	FEVEREIRO 2021	
87	087	01	11	09	LED	NOVEMBRO 2021	
88	088	01	11	07	Antiga		
89	089	01	11	05/06	Antiga		
90	090	01	10A	01/02	LED	NOVEMBRO 2021	
91	091	01	10A	02/03	LED	AGOSTO 2022	
92	092	01	10A	03/04	LED	JANEIRO 2021	
93	093	01	13	04/05	Antiga		
94	094	01	13	02/03	Antiga		
95	095	01	13	01/02	LED	MAIO 2021	
96	95A				LED	MAIO 2021	
97	096	01	12	14/15	LED	NOVEMBRO 2021	
98	097	01	12	12/13	LED	MARÇO 2022	
99	098	01	12	10/11	Antiga		
100	099	01	12	06/07	Antiga		
101	100	01	12	04/05	LED	JUNHO 2021	
102	101	01	12	02/03	Antiga		
103	102	01	12	01	LED	MAIO 2022	
104	103	01	12	01	LED	FEVEREIRO 2022	

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:54
Número do documento: 24081518291800000000189616133
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518291800000000189616133
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:29:19

Controle de Iluminação Pública							
item	Poste N°	Fase	Quadra	Lote	TIPO	Data da troca	Observações
105	104	01	12	01/29	LED	OUTUBRO 2021 SETEMBRO 2022 NOVEMBRO 2022	
106	105	01	15	10	LED	FEVEREIRO 2021	
107	106	01	15	11/12	LED	JUNHO 2022	
108	107	01	15	12/13	LED	FEVEREIRO 2022	
109	108	01	15	12/30	LED	JUNHO 2022/ FEVEREIRO 2023	
110	109	01	16	09/10	Antiga		
111	110	01	16	07/08	Antiga		
112	111	01	16	05/06	LED	FEVEREIRO 2023	
113	112	01	16	03/04	Antiga		
114	113	01	16	02	Antiga		
115	114	01	16	02	Antiga		
116	115	01	16	01/02	LED	MARÇO 2022	
117	116	01	16	01/22	LED	FEVEREIRO 2023	
118	117	01	15	30	Antiga		Área Livre
119	118	01	19	29/30	Antiga		
120	119	01	14	12/13	Antiga		
121	120	01	14	10/11	Antiga		
122	121	01	14	08/09	LED	MARÇO 2022	
123	122	01	14	06/07	LED	MARÇO 2022	
124	123	01	14	05/06	LED	OUTUBRO 2021	
125	124	01	14	04/05	Antiga		FW 7014
126	125	01	20	01	LED	OUTUBRO 2021	
127	126	01	20	01/28	LED	SETEMBRO 2022 NOVEMBRO 2022	
128	127	01	20	26/27	Antiga		
129	128	01	20	25	LED	MARÇO 2022/ JANEIRO 2023	
130	129	01	20	25	LED	JUNHO 2021	

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:54
Número do documento: 24081518291800000000189616133
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518291800000000189616133
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:29:19

Controle de Iluminação Pública

item	Poste N°	Fase	Quadra	Lote	TIPO	Data da troca	Observações
131	130	01	20	25	Antiga		
132	131	01	20	24/25	Antiga		
133	132	01	20	23/24	LED	JANEIRO 2023	
134	133	01	20	22/23	LED	JANEIRO 2023	
135	134	01	20	21	Antiga		
136	135	01	20	19/21	Antiga		
137	136	01	20	18/19	Antiga		
138	137	01	20	18	LED	AGOSTO 2022	
139	138	01	20	17	Antiga		
140	139	01	20	17	Antiga		
141	140	01	22	03/04	LED	JANEIRO 2023	
142	141	01	22	04	Antiga		
143	142	01	19	20	Antiga		
144	143	01	19	22/23	LED	MARÇO 2022 NOVEMBRO 2022	
145	144	01	19	23	LED	NOVEMBRO 2021	
146	145	01	19	23	LED	FEVEREIRO 2021	
147	146	01	19	24	LED	MAIO 2022	
148	147	01	19	25	LED	MARÇO 2022	
149	148	01	19	26	LED	FEVEREIRO 2021	
150	149	01	19	26/27	Antiga		
151	150	01	19	27/28	Antiga		
152	151	01	23	31	Antiga		
153	152	01	23	31	Antiga		
154	153	01	23	30/31	Antiga		
155	154	01	23	30	Antiga		
156	155	01	23	29/30	Antiga		
157	156	01	23	28/29	LED	NOVEMBRO 2021	
158	157	01	23	27/28	Antiga		
159	158	01	23	26/27	LED	MARÇO 2021	

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:54
Número do documento: 24081518291800000000189616133
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518291800000000189616133
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:29:19

Controle de Iluminação Pública

item	Poste N°	Fase	Quadra	Lote	TIPO	Data da troca	Observações
160	159	01	23	25/26	LED	ABRIL 2022	
161	160	01	23	24/25	Antiga		
162	161	01	23	23/24	Antiga		
163	162	01	24	01	Antiga		
164	163	01	24	01/06	LED	MAIO 2022	
165	164	01	24	06	LED	MAIO 2022	
166	165	01	18	14	LED	JUNHO 2021	
167	166	01	23	21/22	LED	MAIO 2022	
168	167	01	23	21	LED	MAIO 2022	
169	168	01	23	20/21	Antiga		
170	169	01	23	19/20	LED	MAIO 2021 JULHO 2022	
171	170	01	23	18/19	Antiga		
172	171	01	22	04	LED	JANEIRO 2023	
173	172	01	22	04/48	Antiga		
174	173	01	22	47/48	Antiga		
175	174	01	22	46/47	LED	MARÇO 2021	
176	175	01	22	45/46	Antiga		
177	176	01	22	44/45	LED	AGOSTO 2022	
178	177	01	22	43/44	LED	MARÇO 2021	
179	178	01	22	41/42	LED	JANEIRO 2021	
180	179	01	22	39/40	Antiga		
181	180	01	22	38	LED	SETEMBRO 2022	
182	181	01	22	38	LED	OUTUBRO 2021	
183	182	01	22	37/38	LED	OUTUBRO 2021 JULHO 2022	
184	183	01	22	37	Antiga		
185	184	01	22	36/37	Antiga		
186	185	01	22	35/36	LED	AGOSTO 2022	
187	186	01	22	33/34	LED	JUNHO 2021	

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:54
Número do documento: 24081518291800000000189616133
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518291800000000189616133
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:29:19

Controle de Iluminação Pública

item	Poste N°	Fase	Quadra	Lote	TIPO	Data da troca	Observações
188	187	01	23	15	LED	JUNHO 2021	
189	188	01	23	15/16	Antiga		
190	189	01	23	16/17	LED	FEVEREIRO 2022	
191	190	01	23	18	LED	JULHO 2021	
192	191	01	24	04	LED	JUNHO 2021	
193	192	01	24	04/05	LED	NOVEMBRO 2021	
194	193	01	22	32/33	Antiga		
195	194	01	22	31/32	LED	JULHO 2021	
196	195	01	22	30/31	LED	JULHO 2021	
197	196	01	22	30	Antiga		
198	197	01	14	02/03	LED	MARÇO 2022	
199	198	01	14		LED	FEVEREIRO 2021	
200	199	01	21	01	LED	JUNHO 2021/JUNHO 2022	
201	200	01	21	01	LED	NOVEMBRO 2021/ JUNHO 2022	
202	201	01	21	01/02	LED	JUNHO 2021/JUNHO 2022	
203	202	01	21	02/03	LED	JUNHO 2021	
204	203	01	21	04/12	LED	SETEMBRO 2022	
205	204	01	21	13/14	LED	JUNHO 2021	
206	205	01	21	14/15	Antiga		
207	206	01	21	15/16	LED	FEVEREIRO 2021/ABRIL 2022	
208	207	01	21	17	LED	JUNHO 2021	
209	208	01	21	18/19	LED	NOVEMBRO 2021	
210	209	01	21	19/25	LED	NOVEMBRO 2021	
211	210	01	20	15	LED	NOVEMBRO 2021	
212	211	01	20	15/16	LED	AGOSTO 2022	
213	212	01	20	16/17	Antiga		
214	213	01	20	17	Antiga		
215	214	01	21	25/26	Antiga		
216	215	01	21	26/27	LED	OUTUBRO 2021	

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:54
Número do documento: 24081518291800000000189616133
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518291800000000189616133
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:29:19

Controle de Iluminação Pública							
item	Poste N°	Fase	Quadra	Lote	TIPO	Data da troca	Observações
217	216	01	21	27/28	LED	FEVEREIRO 2022	
218	217	01	21	28/29	LED	OUTUBRO 2021	
219	218	01	21	29	LED	MAIO 2021 /NOVEMBRO 2021	
220	219	01	21	29/30	LED	MAIO 2021	
221	220	01	21	30/31	LED	NOVEMBRO 2021	
222	221	01	21	31/32	LED	JANEIRO 2022 NOVEMBRO 2022	
223	222	01	21	32/33	LED	OUTUBRO 2021	
224	223	01	21	33/34	LED	JANEIRO 2021	
225	224	01	21	34	LED	JANEIRO 2022 NOVEMBRO 2022	
226	225	01	21	34	LED	JULHO 2021	
227	226	01	21	34	LED	JULHO 2021	
228	227	01	21	34	LED	MARÇO 2021	
229	228	01	01	01	LED	MAIO 2021	
230	229	02	02	10/11	LED	FEVEREIRO 2022/NOVEMBRO 2021/FEVEREIRO 2022	
231	230	02	02	12/13	LED	JANEIRO 2022	
232	231	02	02	01/14	Antiga		
233	232	01/02	-	-	LED	JANEIRO 2022	
234	233	01	21	08	LED	JANEIRO 2023	
235	234	01	21	09/10	LED	MAIO 2021/FEVEREIRO 2023	
236	235	01	21	11/16	LED	NOVEMBRO 2021 FEVEREIRO 2022 SETEMBRO 2022	
237	236	01	21	16/17	LED	OUTUBRO 2021	

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:54
Número do documento: 24081518291800000000189616133
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518291800000000189616133
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:29:19

Controle de Iluminação Pública							
item	Poste N°	Fase	Quadra	Lote	TIPO	Data da troca	Observações
238	237	01	21	17/18	LED	FEVEREIRO 2022	
239	238	01	21	19/20	LED	JANEIRO 2022	
240	239	01	21	20/21	LED	MAIO 2022	
241	240	01	21	21/22	LED	OUTUBRO 2021	
242	241	01	21	23/24	LED	FEVEREIRO 2022/MAIO 2022	
243	242	01	21	30/31	LED	AGOSTO 2022	
244	243	01	21	31/32	LED	FEVEREIRO 2021	
245	244	01	21		LED	JANEIRO 2022	
246	245	01	21	33/34	LED	FEVEREIRO 2022	
247	246	01	21	34	Antiga		
248	247	01	21	34	LED	MARÇO 2021	
249	248	01	22	18	Antiga		
250	249	01	22	18	LED	JANEIRO 2022	
251	250	01	25	01	LED	AGOSTO 2022	
252	251	01	25	02/03	LED	FEVEREIRO 2021/MAIO 2022	
253	252	01	25	04/05	LED	AGOSTO 2022 SETEMBRO 2022	
254	253	01	25	06/07	LED	JULHO 2021	
255	254	01	25	07/08	LED	FEVEREIRO 2022	
256	255	01	25	08/09	LED	JULHO 2021	
257	256	01	25	09/10	LED	JANEIRO 2022	
258	257	01	25	10/11	Antiga		
259	258	01	25	11	LED	ABRIL 2022/ FEVEREIRO 2023	
260	259	01	25	11	LED	FEVEREIRO 2021	
261	260	01	25	11/12	LED	NOVEMBRO 2021	
262	261	01	25	12	LED	AGOSTO 2022/ FEVEREIRO 2023	
263	262	01	22	30	LED	OUTUBRO 2021	
264	263	01	22	30	LED	NOVEMBRO 2021	
265	264	01	22	29/30	LED	MAIO 2022	

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:54
Número do documento: 24081518291800000000189616133
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518291800000000189616133
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:29:19

Controle de Iluminação Pública							
item	Poste N°	Fase	Quadra	Lote	TIPO	Data da troca	Observações
266	265	01	22	28/29	LED	NOVEMBRO 2021 JULHO 2022	
267	266	01	22	27/28	LED	OUTUBRO 2021	
268	267	01	22	26/27	LED	FEVEREIRO 2021 MAIO 2022	
269	268	01	22	24/25	LED	JULHO 2021	
270	269	01	22	23/24	LED	NOVEMBRO 2021	
271	270	01	22	21/22	LED	MARÇO 2021	
272	271	01	22	20/21	LED	AGOSTO 2022	
273	272	01	22	18/19	LED	AGOSTO 2022	
274		01	14	02	LED	JUNHO 2022	
275		01	14	02	LED	JUNHO 2022	
276		01	14	02	LED	JUNHO 2022	
277	273	01	22	18	LED	FEVEREIRO 2021	
278	274	02	02	01	LED	JANEIRO 2022 NOVEMBRO 2022	
279	275	02	02	02/03	Antiga		
280	276	02	02	03	LED	FEVEREIRO 2022	
281	277	02	02	03	LED	FEVEREIRO 2023	
282	278	02	02	04	LED	OUTUBRO 2021	
283	279	02	02	05/06	LED	AGOSTO 2022 SETEMBRO 2022 NOVEMBRO 2022	
284	280	02	02	07/08	LED	FEVEREIRO 2022	
285	281	02	02	09	LED	NOVEMBRO 2021	
286	282	02	01	04/05	LED	MARÇO 2021	
287	283	02	01	03/04	LED	FEVEREIRO 2021	

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:54
Número do documento: 24081518291800000000189616133
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518291800000000189616133
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:29:19

Controle de Iluminação Pública							
item	Poste N°	Fase	Quadra	Lote	TIPO	Data da troca	Observações
288	284	02	01	01/02	LED	JANEIRO 2022 JANEIRO 2023	
289	285	02	04	01	LED	FEVEREIRO 2022	são quatro luminárias no balão
290	286	02	04	02/03	LED	FEVEREIRO 2021 MAIO 2022	
291	287	02	04	04/05	LED	JANEIRO 2022	
292	288	02	04	05	Antiga		
293	289	02	04	05	LED	NOVEMBRO 2021	
294	290	02	04	05/06	LED	JUNHO 2021	
295	291	02	04	07/08	LED	OUTUBRO 2021	
296	292	02	04	09/10	LED	FEVEREIRO 2022	
297	293	02	04	10/11	LED	OUTUBRO 2021	
298	294	02	03	01/18	LED	FEVEREIRO 2022	
299	295	02	03	02/03	LED	FEVEREIRO 2021	
300	296	02	03	04/05	LED	FEVEREIRO 2021	
301	297	02	03	16/17	LED	FEVEREIRO 2021	
302	298	02	03	16/17	LED	ABRIL 2022	
303	299	02	03	15/16	LED	OUTUBRO 2021	
304	300	02	03	14	LED	OUTUBRO 2021	
305	301	02	03	13	LED	MARÇO	
306	302	02	03	13	LED	JUNHO 2021	
307	303	02	03	13	LED	JULHO 2021	
308	304	02	03	12/13	LED	FEVEREIRO 2022	
309	305	02	03	10/11	LED	JANEIRO 2022	
310	306	02	03	08/09	Antiga		
311	307	02	18	01	LED	JANEIRO 2021	
312	308	02	18	01/02	Antiga		

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:54
Número do documento: 24081518291800000000189616133
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518291800000000189616133
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:29:19

Controle de Iluminação Pública							
item	Poste N°	Fase	Quadra	Lote	TIPO	Data da troca	Observações
313	309	02	18	02/03	Antiga		
314	310	02	18	03/04	Antiga		
315	311	02	18	05	LED	AGOSTO 2022	
316	312	02	18	20	LED	FEVEREIRO 2021	
317	313	02	18	21	LED	JANEIRO 2022	
318	314	02	18	22	LED	FEVEREIRO 2021	
319	315	02	18	22/23	LED	FEVEREIRO 2021	
320	316	02	18	24/06	LED	ABRIL 2022	
321	317	02	18	06	Antiga		
322	318	02	18	06/07	LED	JULHO 2022	
323	319	02	18	07	LED	MARÇO 2021	
324	320	02	19	01/02	LED	MAIO 2022	
325	321	02	19	02/03	LED	MAIO 2021	
326	322	02	19	03	LED	JUNHO 2021	
327	323	02	19	03/04	LED	NOVEMBRO 2021	
328	324	02	19	04/05	LED	NOVEMBRO 2021	
329	325	02	19	05/06	LED	MAIO 2021	
330	326	02	19	06	LED	JANEIRO 2022	
331	327	02	19	06	LED	NOVEMBRO 2021	
332	328	02	20	08	LED	MARÇO 2021	
333	329	02	20	08/09	LED	JANEIRO 2022	
334	330	02	20	09/10	LED	OUTUBRO 2021	
335	331	02	21	03	LED	FEVEREIRO 2022	
336	332	02	21	03/04	LED	NOVEMBRO 2021	
337	333	02	21	04/05	LED	JANEIRO 2022	
338	334	02	21	05/06	LED	JULHO 2021	
339	335	02	21	07/08	Antiga		
340	336	02	21	08/09	Antiga		

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:54
Número do documento: 24081518291800000000189616133
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518291800000000189616133
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:29:19

Controle de Iluminação Pública							
item	Poste N°	Fase	Quadra	Lote	TIPO	Data da troca	Observações
341	337	02	21	01/09	LED	FEVEREIRO 2022	
342	338	02	21	01	LED	SETEMBRO 2022 NOVEMBRO 2022	
343	339	02	20	12/13	Antiga		
344	340	02	20	10/11	Antiga		
345	341	02	20	14/15	LED	JUNHO 2021/ FEVEREIRO DE 2022/ FEVEREIRO 2023	
346	342	02	20	15/16	LED	MAIO 2021	
347	342A				LED	MAIO 2021	
348	343	02	20	01/16	LED	NOVEMBRO 2021	
349	344	02	20	01	Antiga		
350	345	02	18	07	LED	JANEIRO 2022 JANEIRO 2023	
351	346	02	19	08/09	LED	MARÇO 2021	
352	347	02	19	07/08	Antiga		
353	348	02	19	06/07	Antiga		
354	349	02	19	06	LED	NOVEMBRO 2021	
355	350	02	18	07/08	LED	JANEIRO 2021/FEVEREIRO 2023	
356	351	02	18	09/10	LED	FEVEREIRO 2021 / MAIO 2022	
357	352	02	18	10/11	LED	MARÇO 2021	
358	353	02	18	12	Antiga		
359	354	02	18	12/13	LED	FEVEREIRO 2021	
360	355	02	18	14/15	LED	JULHO 2021	
361	356	02	18	15	Antiga		
362	357	02	18	15/16	LED	NOVEMBRO 2021	
363	358	02	18	16/17	Antiga		
364	359	02	18	17/18	LED	MARÇO 2021	
365	360	02	18	18/19	LED	JANEIRO 2022	

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:54
Número do documento: 24081518291800000000189616133
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518291800000000189616133
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:29:19

Controle de Iluminação Pública							
item	Poste N°	Fase	Quadra	Lote	TIPO	Data da troca	Observações
366	361	02	18	19/01	Antiga		
367	362	02	18	01	LED	NOVEMBRO 2021/FEVEREIRO 2022	
368	363	02	18	01	LED	FEVEREIRO 2022	
369	364	02	05	02/03	LED	MAIO 2022	
370	365	02	05	05/06	LED	NOVEMBRO 2021	
371	366	02	05	06	LED	FEVEREIRO 2022	
372	367	02	05	06	LED	FEVEREIRO 2021	
373	368	02	05	05/06	LED	FEVEREIRO 2022	
374	369	02	05	08	LED	ABRIL 2022 JANEIRO 2022	
375	370	02	06	06	LED	FEVEREIRO 2022 NOVEMBRO 2022	
376	371	02	06	06	LED	NOVEMBRO 2022	
377	372	02	06	05/06	LED	JANEIRO 2022	
378	373	02	06	03/04	Antiga		
379	374	02	06	01/02	LED	JANEIRO 2023	
380	375	02	06	06/07	Antiga		
381	376	02	06	08	Antiga		
382	377	02	15	03/04	LED	JUNHO 2021	
383	378	02	15	05/06	LED	MARÇO 2021	
384	379	02	15	07	LED	MARÇO 2021	
385	380	02	16	04	LED	FEVEREIRO 2021	
386	381	02	16	04/05	LED	FEVEREIRO 2022	

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:54
Número do documento: 24081518291800000000189616133
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518291800000000189616133
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:29:19

Controle de Iluminação Pública

item	Poste N°	Fase	Quadra	Lote	TIPO	Data da troca	Observações
387	382	02	16	06	LED	FEVEREIRO 2021 JANEIRO 2023	
388	383	02	16	04	Antiga		
389	384	02	16	03/04	LED	MARÇO 2021/ FEVEREIRO 2023	
390	385	02	16	02/03	LED	FEVEREIRO 2021/ FEVREIRO 2023	
391	386	02	16	01	LED	FEVEREIRO 2021	
392	387	02	15	01/02	LED	JANEIRO 2021	
393	388	02	15	-	LED	JANEIRO 2021	PRAÇA
394	389	02	13	14	LED	JANEIRO 2021	
395	390	02	13	14	LED	MARÇO 2021	
396	391	02	13	14	LED	FEVEREIRO 2021	
397	392	02	13	01/02	Antiga		
398	393	02	14	02	LED	JULHO 2022 SETEMBRO 2022 FEVEREIRO 2023	
399	394	02	14	04/06	LED	MARÇO 2021	
400	395	02	14	08/09	LED	FEVEREIRO 2021	
401	396	02	14	12/14	LED	JANEIRO 2021	
402	397	02	14	14/16	LED	JANEIRO 2022 FEVEREIRO 2023	
403	398	02	14	18	LED	FEVEREIRO 2021	
404	399	02	14	18/20	LED	ABRIL 2022	
405	400	02	13	13	Antiga		
406	401	02	13	12	Antiga		
407	402	02	13	-	LED	JUNHO 2021	
408	403	02	13	15/16	LED	MARÇO 2021	
409	404	02	13	01	LED	NOVEMBRO 2021/FEVEREIRO 2022 JULHO 2022	são 2 postes com o mesmo número

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:54
Número do documento: 24081518291800000000189616133
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518291800000000189616133
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:29:19

Controle de Iluminação Pública

item	Poste N°	Fase	Quadra	Lote	TIPO	Data da troca	Observações
410	405	02	07	06	LED	ABRIL 2022	
411	406	02	07	05/06	LED	JANEIRO 2022	
412	407	02	07	03/04	LED	ABRIL 2022 JULHO 2022	
413	408	02	07	01/02	LED	FEVEREIRO 2022/ MAIO 2022 FEVEREIRO 2023	
414	409	02	09	14	LED	JANEIRO 2022	
415	410	02	09	14/15	LED	JANEIRO 2022	
416	411	02	09	01/15	LED	JANEIRO 2022	
417	412	02	09	01	LED	MAIO2022	
418	413	02	08	01	LED	MAIO 2021	
419	414	02	08	05/06	LED	JANEIRO 2022	
420	415	02	08	03/04	LED	FEVEREIRO 2021	
421	416	02	08	01/02	LED	FEVEREIRO 2021	
422	417	02	10	01	LED	FEVEREIRO 2021	
423	418	02	10	01/02	LED	FEVEREIRO 2021	
424	419	02	10	03	LED	FEVEREIRO 2021	
425	420	02	10	04/05	LED	DEZEMBRO 2021	
426	421	02	10	06	LED	JANEIRO 2022	
427	422	02	10	06	LED	JANEIRO 2022	
428	423	02	09	08/09	LED	JANEIRO 2022	
429	424	02	09	06/07	LED	DEZEMBRO 2021	
430	425	02	09	06	LED	NOVEMBRO 2021	
431	426	02	09	06	LED	FEVEREIRO 2022	
432	427	02	09	04/05	LED	JANEIRO 2023	
433	428	02	09	02/03	LED	OUTUBRO 2021 FEVEREIRO 2023	
434	429	02	09	01	LED	NOVEMBRO 2021	

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:54
Número do documento: 24081518291800000000189616133
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518291800000000189616133
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:29:19

Controle de Iluminação Pública							
item	Poste N°	Fase	Quadra	Lote	TIPO	Data da troca	Observações
435	430	02	10	07/08	LED	JUNHO 2021	
436	431	02	10	08	LED	DEZEMBRO 2021	
437	432	02	11	05/06	LED	NOVEMBRO 2021	
438	433	02	11	04/05	LED	OUTUBRO 2021	
439	434	02	11	02/03	LED	SETEMBRO 2022	
440	435	02	11	01/02	LED	OUTUBRO 2021	
441	436	02	11	01	LED	FEVEREIRO 2022	
442	437	02	10	13	LED	OUTUBRO 2021 JANEIRO 2023	
443	438	02	11	01	LED	JULHO 2022	
444	439	02	11	01/21	LED	NOVEMBRO 2021	
445	440	02	11	20/21	LED	JULHO 2021	
446	441	02	11	18/19	LED	SETEMBRO 2022 JANEIRO 2023	
447	442	02	11	17/18	LED	FEVEREIRO 2022	
448	443	02	12	01	LED	MAIO 2021	
449	444	02	12	01/02	LED	JULHO 2021	
450	445	02	12	03/04	LED	FEVEREIRO 2022	
451	446	02	12	05/06	LED	NOVEMBRO 2021	
452	447	02	12	07/08	LED	OUTUBRO 2021	
453	448	02	12	08	LED	OUTUBRO 2021 JANEIRO 2023	
454	449	02	11	09/10	LED	NOVEMBRO 2021	
455	450	02	11	08/09	LED	OUTUBRO 2021	
456	451	02	11	08	LED	MARÇO 2022	
457	452	02	11	08	LED	OUTUBRO 2021	
458	453	02	12	08	LED	DEZEMBRO 2021	
459	454	02	12	08/09	LED	JANEIRO 2021 NOVEMBRO 2022	

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:54
Número do documento: 24081518291800000000189616133
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518291800000000189616133
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:29:19

Controle de Iluminação Pública							
item	Poste N°	Fase	Quadra	Lote	TIPO	Data da troca	Observações
460	455	02	12	09/10	LED	DEZEMBRO 2021	
461	456	02	12	10/11	LED	DEZEMBRO 2021	
462	457	02	12	11	LED	MARÇO 2021	
463	458	02	12	11	LED	JULHO 2022	
464	459	02	12	11/12	LED	JANEIRO 2021	
465	460	02	12	12/13	LED	JANEIRO 2021	
466	461	02	12	14/15	Antiga		
467	462	02	12	16/17	LED	FEVEREIRO 2021	
468	463	02	12A	04	Antiga		
469	464	02	12A	04/05	Antiga		
470	465	02	12A	05/06	LED	JULHO 2022	
471	466	02	12A	06	LED	MARÇO 2022	
472	467	02	12A	08	LED	MARÇO 2022	
473	468	02	12A	09	LED	MARÇO 2021	

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:54
Número do documento: 24081518291800000000189616133
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518291800000000189616133
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:29:19

Controle de Iluminação Pública

item	Poste N°	Fase	Quadra	Lote	TIPO	Data da troca	Observações
474	469	02	12A	07/08	Antiga		
475	470	02	12	18	LED	JANEIRO 2021	
476	471	02	12	19/20	Antiga		
477	472	02	12	20	LED	JUNHO 2022	
478	473	02	12	20	LED	JANEIRO 2021	
479	474	02	12	20/21	LED	SETEMBRO 2022	
480	475	02	12	01	LED	SETEMBRO 2022	
481	476	01	01	13	Antiga		PRAÇA
482	477	01	01	13	LED	MARÇO 2022	PRAÇA
483	478	01	01	13	Antiga		PRAÇA
484	479	01	04	08	LED	JANEIRO 2021	
485	480	01	04	08	LED	NOVEMBRO 2021	
486	481	01	04	08	LED	JULHO 2021	
487	482	01	18	06	LED	JANEIRO 2021	
488	483	02	21	06	LED	NOVEMBRO 2021	
489	484	02	21	06	LED	JANEIRO 2021	
490	485	02	21	06	LED	JULHO 2021	
491	486	01	14	01	LED	MARÇO 2022	ÁREA LAZER
492	487	01	14	01	LED	MARÇO 2022	ÁREA LAZER
493		01	14	02	LED	FEVEREIRO 2021	PARQUINHO
494		01	14	02	LED	FEVEREIRO 2021	PARQUINHO
495		01	14	02	LED	FEVEREIRO 2021	PARQUINHO
496		01	14	02	LED	FEVEREIRO 2021	PARQUINHO
497		01	14	02	LED	FEVEREIRO 2021	PARQUINHO
498		01	14	02	LED	FEVEREIRO 2021	PARQUINHO
499		01	14	02	LED	FEVEREIRO 2021	PARQUINHO
500	495	2	12A		LED	FEVEREIRO 2022 NOVEMBRO 2022	MIRANTE 12A
501	496	2	12A		LED	FEVEREIRO 2022	MIRANTE 12A

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:54
Número do documento: 24081518291800000000189616133
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081518291800000000189616133
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 15/08/2024 18:29:19

6ª Vara Cível de Brasília

Número do processo: 0703124-05.2024.8.07.0012

Classe judicial: AÇÃO DE EXIGIR CONTAS (45)

AUTOR: CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II DF

REU: LIRIA LIS GUIMARAES LIMA, LUCIANO BEZERRA DE SOUZA, LAUANA RIBEIRO DE CARVALHO

VISTA

Nos termos autorizados pela Port. 2/2022, deste Juízo, abro vista ao **requerente** para que tome conhecimento e se manifeste, se for o caso, acerca da contestação e documentos apresentados pelos requeridos, (ID 207732979 e anexos), no **prazo de 15 dias.**

BRASÍLIA, DF, 15 de agosto de 2024 18:41:22.

JOSE FLAVIO BARBOSA LEITE

Analista Judiciário

AO JUÍZO DA 6ª VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA - DF

Processo nº 0703124-05.2024.8.07.0012

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II DF, já qualificado nos autos em epígrafe, que move em face de **LÍRIA LIS GUIMARÃES LIMA e outros**, por seus procuradores que esta subscrevem, vem manifestar-se em **RÉPLICA** face à contestação de ID. 207732979, nos termos que seguem.

1. Da tempestividade

A certidão ID. 207745120 intimando a requerente para se manifestar acerca da contestação foi publicada em 26/08/2024. Assim, considerando o prazo de 15 (quinze) dias úteis, tem-se o marco final no dia 16/09/2024.

Portanto, a presente réplica é tempestiva.

2. Síntese da contestação

Em contestação, os requeridos suscitam, preliminarmente: a) inépcia da inicial, por suposta ausência de interesse de agir, visto que as prestações de contas foram aprovadas em assembleia; b) coisa julgada em relação ao período de janeiro a abril de 2021, devido à existência de decisão judicial transitada em julgado sobre a mesma matéria; c) ilegitimidade ativa, alegando que a atual síndica utiliza a figura do condomínio para fins pessoais, em retaliação aos requeridos; no mérito: d) refutam as irregularidades apontadas na inicial, afirmando que todas as movimentações financeiras foram justificadas e aprovadas em assembleias; e) que a situação financeira do condomínio era delicada, o que justificaria a tentativa de aumentar a taxa condominial e outras medidas tomadas. Assim, requerem a extinção do processo ou, subsidiariamente, a improcedência dos pedidos.

No entanto, conforme será demonstrado, os argumentos não merecem prosperar.

I. Da irregularidade processual – ausência de procuração válida

A procuração de ID. 207735315 não está assinada pela outorgante Lauana.

O advogado não pode postular em juízo sem instrumento de mandato, salvo nos casos excepcionados pela legislação processual, a teor do artigo 104 do CPC.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:55
Número do documento: 24091614551200000000192690499
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614551200000000192690499
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 16/09/2024 14:55:13

Assim, tendo em vista que há um vício na representação, todos os atos praticados em nome da requerida Lauana são ineficazes, ocasionando a ausência dos pressupostos de constituição e desenvolvimento do processo.

II. Inexistência de inépcia da petição inicial

Ao contrário do aduzido na contestação, a inicial apresenta pedidos específicos e bem delimitados, que objetivam obter a análise pormenorizada das irregularidades apuradas no período de 12/01/2021 a 30/04/2023, correspondente à gestão dos requeridos.

Além disso, a ação visa garantir o direito à informação dos condôminos, previsto no art. 1.350 do CC. Este direito não se esgota com a aprovação das contas em assembleia, especialmente quando há evidências de que informações relevantes foram omitidas ou apresentadas de forma incompleta. A distinção entre aprovação e quitação é fundamental neste contexto: a aprovação das contas em assembleia refere-se apenas ao que foi efetivamente apresentado, não abrangendo fatos ou documentos que tenham sido omitidos ou apresentados de forma parcial.

Assim, ainda que tenha ocorrido a anterior aprovação das contas, tal fato não exime os requeridos do dever de prestar as contas, vez que as contas aprovadas somente se referiram ao que demonstrado no decorrer da assembleia, não permitindo concluir que a aprovação se estende ao que não foi apresentado/ocultado**.** Vejamos:

> APELAÇÃO CÍVEL. CONDOMÍNIO. EDIFÍCIO. AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. ERROR IN JUDICANDO. NÃO CONFIGURADO. INEXISTÊNCIA DE LASTRO PROBATÓRIO QUE AMPARE A TESE REFORMISTA. ASSEMBLEIA CONDOMINIAL. APROVAÇÃO INCOMPLETA DAS CONTAS. - Não há falar em error in judicando se o Juiz julgou a lide dentro dos limites do pedido, observando as regras do procedimento. O fato de decidir de forma contrária à tese defendida pelo apelante não nulifica a sentença, pois o magistrado é soberano na análise das provas e decide motivadamente segundo seu livre convencimento, o que é assegurado no artigo 93, IX, Da CF - A pretensão de prestação de contas está fundamentada no art. 550 do CPC, sendo que a primeira fase da ação visa apenas à declaração do dever de prestar contas. Sendo assim, consoante o disposto no art. 1.348, inc. VIII, do CC, é dever do síndico ou administrador prestar contas à assembleia condominial - **No caso, restou devidamente configurado o dever de prestar contas, pois não houve a prestação de forma regular e completa. Assim, ainda que tenha ocorrido a anterior aprovação das contas, de forma incompleta, não exime o gestor do condomínio do dever de prestar as contas, até porque as contas aprovadas somente se referiram ao que**

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:55
Número do documento: 24091614551200000000192690499
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614551200000000192690499
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 16/09/2024 14:55:13

> **demonstrado no decorrer da assembleia, não permitindo concluir que a aprovação se estende ao que não foi apresentado/ocultado.** APELO DESPROVIDO. UNÂNIME. (TJ-RS - AC: 70077171742 RS, Relator: Gelson Rolim Stocker, Data de Julgamento: 12/07/2018, Décima Sétima Câmara Cível, Data de Publicação: 24/07/2018) (g.n)

Ademais, é crucial ressaltar que, conforme documento anexo, **as contas referentes aos meses de janeiro a março de 2023 foram expressamente reprovadas em Assembleia Geral**, o que reforça o interesse de agir do condomínio requerente e evidencia a existência de irregularidades ou inconsistências nas contas apresentadas, que não foram satisfatoriamente esclarecidas pelos requeridos.

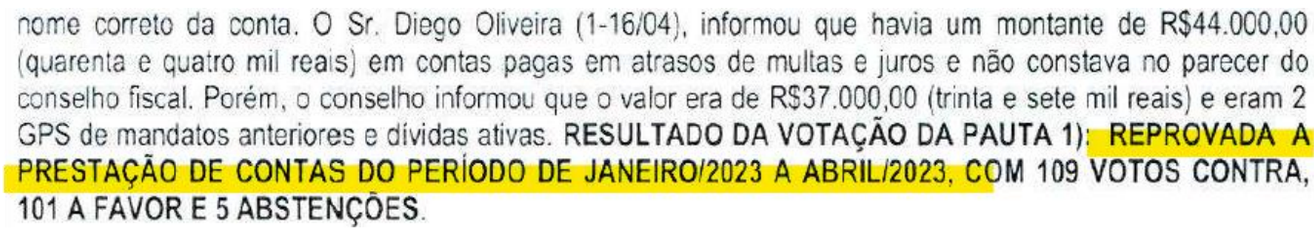

nome correto da conta. O Sr. Diego Oliveira (1-16/04), informou que havia um montante de R$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) em contas pagas em atrasos de multas e juros e não constava no parecer do conselho fiscal. Porém, o conselho informou que o valor era de R$37.000,00 (trinta e sete mil reais) e eram 2 GPS de mandatos anteriores e dívidas ativas. RESULTADO DA VOTAÇÃO DA PAUTA 1): REPROVADA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PERÍODO DE JANEIRO/2023 A ABRIL/2023, COM 109 VOTOS CONTRA, 101 A FAVOR E 5 ABSTENÇÕES.

Logo, resta inequívoco o interesse de agir do condomínio ora requerente, seja pela necessidade de esclarecimento das contas irregulares anteriormente aprovadas, seja pela expressa reprovação das contas mais recentes, demonstrando a urgência e relevância da presente ação para a salvaguarda dos interesses coletivos dos condôminos.

III. Inexistência de coisa julgada

Em relação à alegação de coisa julgada referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2021, período em que a requerida Lauana exercia temporariamente o cargo de síndica do condomínio, é necessário esclarecer alguns pontos cruciais.

O processo 0707671-29.2021.8.07.0001, citado pelos requeridos, tinha como objetivo a realização de uma assembleia geral ordinária para justificar os gastos realizados nos meses de janeiro e fevereiro de 2021. Em contraste, a presente ação visa esclarecer pontualmente irregularidades específicas que afetam diretamente a saúde financeira do condomínio, não se limitando a uma mera rediscussão de contas já aprovadas.

Subsidiariamente, caso este Juízo entenda pela existência de coisa julgada para os meses de janeiro e fevereiro de 2021, ressalta-se que os meses de março e abril de 2021 não foram objeto de análise no processo anterior. A rejeição do pedido de inclusão desses meses naqueles autos não implica em coisa julgada material sobre esse período, mas apenas na impossibilidade de sua apreciação naquela demanda específica.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:55
Número do documento: 24091614551200000000192690499
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614551200000000192690499
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 16/09/2024 14:55:13

Estes meses representam um período crucial de transição na gestão do condomínio, especialmente considerando que a requerida Lauana exerceu o cargo de síndica em mandato tampão até março de 2021.

Portanto, requer que este Juízo reconheça a distinção entre o objeto da ação anterior e o da presente demanda, afastando a alegação de coisa julgada. Subsidiariamente, caso se entenda pela existência de coisa julgada para os meses de janeiro e fevereiro de 2021, que seja exigida, no mínimo, as prestações referentes aos meses de março e abril de 2021, garantindo assim uma análise mais completa e justa da situação financeira do condomínio no período questionado.

IV. Legitimidade ativa *ad causam*

De acordo com o Art. 550 do CPC, aquele que afirmar ser titular do direito de exigir contas requererá a citação do réu para que as preste ou ofereça contestação no prazo de 15 (quinze) dias.

Essa prerrogativa é prevista também na Convenção do Condomínio, em seu Artigo 126, vinculando que a discussão deve ocorrer na via judicial:

Art. 126. A aprovação das contas do exercício, pela Assembleia Geral, é quitação oponível a todos os Condôminos, e somente poderá ser questionada judicialmente.

Também entendem assim os Tribunais:

> AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONDOMÍNIO EDILÍCIO - SÍNDICO - LEGITIMIDADE AD CAUSAM, ATIVA E PASSIVA - APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES NAS CONTAS JÁ PRESTADAS - INTERESSE DE AGIR PRESENTE - PRESTAÇÃO DE CONTAS DEVIDA. A ação de prestação de contas tem o escopo de obter a análise pormenorizada dos efeitos patrimoniais de determinada relação jurídica, promovendo o acertamento dos créditos e débitos existentes entre aqueles que desta participam. Segundo o artigo 914, do CPC, a ação de prestação de contas competirá a quem tiver o direito de exigi-las ou a obrigação de prestá-las. **No caso de condomínio edilício, a Lei Federal 4.591 / 64 dispõe, no seu artigo 22, § 1º, alínea 'f', que incumbe ao síndico prestar contas à Assembleia dos Condôminos.** O condomínio tem interesse no ajuizamento da ação de prestação de contas, sendo útil e necessário o provimento jurisdicional pretendido, quando as contas prestadas pelo síndico foram rejeitadas. (TJ-MG - AC: 10024110613627001 MG, Relator:

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:55
Número do documento: 24091614551200000000192690499
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614551200000000192690499
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 16/09/2024 14:55:13

Eduardo Mariné da Cunha, Data de Julgamento: 09/06/2016, Data de Publicação: 21/06/2016)

O condomínio, representado pelo síndico ou pela administração eleita, possui legitimidade ativa para propor ação de exigir contas contra a gestão anterior.

Esta legitimidade decorre não apenas das disposições legais, mas também da própria natureza da relação condominial e do dever de transparência na gestão dos recursos comuns. Não se trata de um interesse individual do síndico ou de um grupo específico, mas sim do interesse de toda a coletividade condominial em ter acesso a informações claras e precisas sobre a gestão financeira.

Ressalta-se que, embora as contas tenham sido aprovadas, foram identificadas inúmeras irregularidades na gestão financeira do condomínio, conforme detalhado no relatório de auditoria externa realizado.

A auditoria, conduzida de forma independente e imparcial, realizou uma revisão "documento a documento", não se limitando a uma simples amostragem. Esta abordagem meticulosa permitiu identificar diversas inconsistências e possíveis irregularidades que não foram devidamente apresentadas ou esclarecidas nas assembleias condominiais.

Estas constatações evidenciam que a aprovação das contas em assembleia não refletiu a real situação financeira do condomínio, uma vez que informações cruciais foram omitidas ou apresentadas de forma inadequada aos condôminos.

A extensão temporal e a profundidade da análise realizada pela auditoria externa demonstram que as irregularidades não se tratavam de eventos isolados, mas sim de práticas recorrentes ao longo do período auditado, fortalecendo ainda mais a legitimidade e a necessidade da presente ação de exigir contas, visando não apenas esclarecer as inconsistências identificadas, mas também promover a transparência e a boa gestão dos recursos comuns do condomínio.

V. Contratação de auditoria externa

O argumento de que o condomínio não tem legitimidade para requerer auditoria externa sem autorização específica da Assembleia não procede.

A Lei 4.591/64 e o Código Civil conferem ao síndico amplos poderes para representar o condomínio ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, e praticar os atos necessários à defesa dos interesses comuns. Nesse contexto, a contratação de uma auditoria externa é considerada uma medida prudente e necessária, especialmente quando há indícios de irregularidades na gestão anterior.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:55
Número do documento: 24091614551200000000192690499
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614551200000000192690499
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 16/09/2024 14:55:13

O Código Civil, em seu Art. 1.348, atribui ao síndico a responsabilidade pela prestação de contas e pela defesa dos interesses comuns, o que pode incluir a realização de auditorias externas para verificar a correta aplicação dos recursos do condomínio e a transparência das contas.

Portanto, a contratação de uma auditoria externa é considerada uma medida legítima e necessária para garantir a transparência e a proteção dos interesses dos condôminos. A auditoria também foi indicada pelo Conselho fiscal.

VI. Das irregularidades

A contestação apresentada pelos requeridos tenta minimizar a gravidade das irregularidades apontadas na inicial. No entanto, é imperioso ressaltar que as justificativas apresentadas são insuficientes e não elidem a necessidade de uma prestação de contas detalhada e transparente.

a. Movimentação bancária da conta “Caixa Movimento”

O aumento expressivo do saldo do "Caixa Movimento" para R$ 8.300,00 em fevereiro de 2023, seguido de uma redução drástica para um saldo negativo de R$ 3.724,59 em março do mesmo ano, representa uma variação significativa e alarmante.

W018B Ouro Vermelho II (IZ-PB)

Movimentação "Caixa Movimento"

Período em Jan/2023

Data	Descrição	Débito/ Crédito	Valor	Saldo
31/12/22	Saldo Anterior			4.171,50
02/01/23	ATACADAO DIA A DIA S.A (1509)	D	232,59	3.938,91
02/01/23	S.A Atacadista de Alimentos Ltda (72288)	D	270,42	3.668,49
03/01/23	Transf. da conta ' Corrente Sicoob' para a conta 'Caixa Movimento'	C	3.226,50	6.894,99
04/01/23	Transf. da conta ' Corrente Sicoob' para a conta 'Caixa Movimento'	C	353,01	7.248,00
11/01/23	Transf. da conta ' Corrente Sicoob' para a conta 'Caixa Movimento'	C	321,00	7.569,00
19/01/23	Transf. da conta ' Corrente Sicoob' para a conta 'Caixa Movimento'	C	32,00	7.601,00

Resumo	
Saldo em 31/12/2022	4.171,50
Créditos (+)	3.932,51
Débitos (-)	503,01
Saldo em 31/01/2023	7.601,00

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:55
Número do documento: 24091614551200000000192690499
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614551200000000192690499
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 16/09/2024 14:55:13

Movimentação "Caixa Movimento"

Período em Fev/2023

Data	Descrição	Débito/ Crédito	Valor	Saldo
31/01/23	Saldo Anterior			7.601,00
01/02/23	Valdir Gomes Amaral	D	1.060,00	6.541,00
01/02/23	Transf. da conta ' Corrente Sicoob' para a conta 'Caixa Movimento' Pagto à maior Valdir	C	1.638,44	8.179,44
02/02/23	COMERCIAL PECAS E ACESSORIOS MOTOR RAD EIRELI (43)	D	330,00	7.849,44
02/02/23	Valdir Gomes Amaral	D	1.284,00	6.565,44
02/02/23	Transf. da conta ' Corrente Sicoob' para a conta 'Caixa Movimento'	C	329,90	6.895,34
02/02/23	Transf. da conta ' Corrente Sicoob' para a conta 'Caixa Movimento'	C	1.405,56	8.300,90
13/02/23	Transf. da conta ' Corrente Sicoob' para a conta 'Caixa Movimento' - Ref. Pagto à maior eletroshop	C	175,00	8.475,90
15/02/23	Transf. da conta 'Caixa Movimento' para a conta ' Corrente Sicoob' - Ref. estorno de pagto à maior da eletroshop	D	175,00	8.300,90

Resumo	
Saldo em 31/01/2023	7.601,00
Créditos (+)	3.548,90
Débitos (-)	2.849,00
Saldo em 28/02/2023	8.300,90

Movimentação "Caixa Movimento"

Período em Mar/2023

Data	Descrição	Débito/ Crédito	Valor	Saldo
28/02/23	Saldo Anterior			8.300,90
02/03/23	Transf. da conta 'Caixa Movimento' para a conta ' Corrente Sicoob' Caixa Movimento Gestão 2022/2023	D	1.170,99	7.129,91
13/03/23	Transf. da conta ' Corrente Sicoob' para a conta 'Caixa Movimento'	C	272,49	7.402,40
15/03/23	Adiantamento de Salário Ref. 03/2023	D	347,89	7.054,51
15/03/23	Adiantamento de Salário Ref. 03/2023	D	347,89	6.706,62
24/03/23	Transf. da conta ' Corrente Sicoob' para a conta 'Caixa Movimento'	C	30,00	6.736,62
29/03/23	Transf. da conta 'Caixa Movimento' para a conta ' Corrente Sicoob'	D	3.028,70	3.707,92
31/03/23	Santa Osti Souza	D	13,44	3.694,48
31/03/23	NR COMERCIO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	D	15,65	3.678,83
31/03/23	PLUSNUT COMERCIO DE MATERIAIS INDUSTRIAIS LTDA	D	15,68	3.663,15
31/03/23	RONALDO FARIAS DE SOUZA 43393600826	D	15,68	3.647,47
31/03/23	PLUSNUT COMERCIO DE MATERIAIS INDUSTRIAIS LTDA (49197)	D	57,34	3.590,13
31/03/23	RONALDO FARIAS DE SOUZA 43393600826 (39056)	D	71,82	3.518,31
31/03/23	PIEMONTE COMERCIO DIGITAL LTDA (1296)	D	85,80	3.432,51
31/03/23	Via Jardim Botânico Materiais de Construção - LTDA (67339)	D	197,80	3.234,71
31/03/23	FIXAPLUS COMERCIO DE MATERIAS INDUSTRIAIS LTDA (83619)	D	283,95	2.950,76
31/03/23	FIXAPLUS COMERCIO DE MATERIAS INDUSTRIAIS LTDA (83613)	D	283,95	2.666,81
31/03/23	NR COMERCIO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (49528)	D	331,25	2.335,56
31/03/23	Gráfica & Papelaria Gontijo Ltda - Me (188)	D	411,00	1.924,56
31/03/23	Pagseguro Internet S. A.	D	478,80	1.445,76
31/03/23	Atlantica 3288 Bazar e Lounge LTDA (183)	D	560,00	885,76
31/03/23	Tribunal de Justça do Distrito Federal e dos Territórios	D	716,75	169,01
31/03/23	Lucineia Teodoro de Oliveira (733)	D	1.340,00	(1.170,99)
31/03/23	Transf. da conta 'Caixa Movimento' para a conta ' Corrente Sicoob' Caixa Movimento Gestão 2022/2023	D	2.553,60	(3.724,59)

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:55
Número do documento: 24091614551200000000192690499
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614551200000000192690499
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 16/09/2024 14:55:13

Esta flutuação não é condizente com a finalidade precípua do "Caixa Movimento", que deve ser utilizado apenas para gastos menores e emergenciais, conforme prática comum na administração condominial.

Não obstante a contestação apresentada pelos requeridos, persiste uma lacuna significativa nas explicações oferecidas. Permanece sem elucidação o motivo pelo qual houve uma redução do saldo, culminando em um valor negativo.

Mais preocupante ainda é a ausência total de documentação comprobatória que respalde esses alegados pagamentos. Tal cenário reforça a imperativa necessidade de uma investigação minuciosa e transparente sobre a gestão financeira do condomínio no período em questão.

Além disso, apesar de os requeridos alegarem genericamente que todas as movimentações foram especificadas e apresentadas em Assembleia Geral, os assuntos relativos à inexistência de extratos bancários e saldos indevidos das contas de “Caixa” não foram em nenhum momento mencionados em notas explicativas, por parte da Administração, Pareceres do Conselho Fiscal, tampouco em Ata Assemblear em se tratando da Prestação de Contas Anual, sendo que:

Art. 57. Compete ao Conselho Fiscal:

II – examinar previamente a proposta orçamentária apresentada pelo Síndico e sobre ela emitir parecer a ser apresentado à Assembleia Geral;

III – acompanhar a execução financeira do orçamento aprovado pela Assembleia Geral;

Art. 127. As contas devem ser prestadas de forma minuciosa e documentada, apresentadas por meio de balancetes ou demonstrativos analíticos de receita e despesa, acompanhados de todos os documentos comprobatórios das despesas efetuadas, da relação mensal dos inadimplentes, de relatório constando os principais acontecimentos do período e de comentários sobre as rubricas de maior valor financeiro, que ficarão à disposição dos Condôminos na Administração.

b. Gastos não identificados

Conforme parecer elaborado pela auditoria externa, existem diversas notas fiscais sem a descrição do serviço prestado, sem comprovação da destinação das mercadorias adquiridas, evidências de conclusão das obras ou atestado de recebimento de materiais/equipamentos:

> Na documentação examinada, o objetivo do gasto senão inexistente, era muito limitado em nível de histórico. As notas fiscais pagas mensalmente não continham indicação/relacionamento a nenhum Relatório de Atividades ou

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:55
Número do documento: 24091614551200000000192690499
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614551200000000192690499
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 16/09/2024 14:55:13

Relatório de Gestão Condominial, objetivando a melhor comprovação/evidenciação dos gastos.

Os requeridos, às fls. 25 do ID. 207732979, para justificar as diversas notas fiscais sem a descrição do serviço prestado, apresentam atas do conselho deliberativo aprovando as contratações dos prestadores de serviços.

No entanto, essa documentação, por si só, não é suficiente para uma prestação de contas completa e transparente, não substituindo a necessidade de documentação fiscal completa e detalhada.

Na verdade, a juntada da referida documentação evidencia que a gestão contratava serviços a seu próprio interesse, sem a aprovação em rito assemblear. Ou, quando aprovada, divergiam em termo de valores, sem identificar corretamente na Prestação de Contas o Demonstrativo da Execução Orçamentária, que possui o objetivo de apurar as variações orçamentárias, para identificação de déficit ou superávit.

Quanto às luminárias de LED, os requeridos se limitam a argumentar que a troca da iluminação antiga pelas novas faz parte da manutenção necessária no condomínio.

Como consta em decisão assemblear, foram aprovadas 150 luminárias de LED, entretanto, pelos pagamentos efetuados para essa finalidade, e pelas próprias declarações da requerida, as aquisições na realidade foram bem superiores à aprovação, mais precisamente 478 luminárias sem aprovação assemblear.

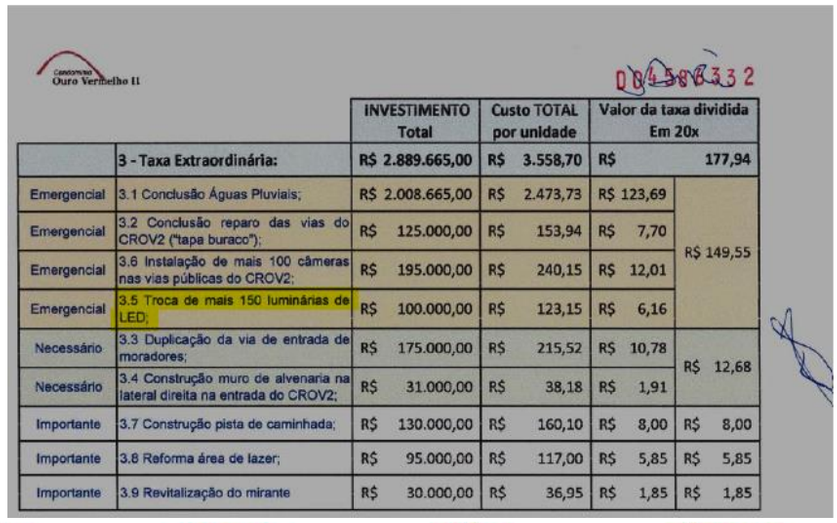

Condomínio Ouro Vermelho II

		INVESTIMENTO Total	Custo TOTAL por unidade	Valor da taxa dividida Em 20x	
	3 - Taxa Extraordinária:	R$ 2.889.665,00	R$ 3.558,70	R$	177,94
Emergencial	3.1 Conclusão Águas Pluviais;	R$ 2.008.665,00	R$ 2.473,73	R$ 123,69	
Emergencial	3.2 Conclusão reparo das vias do CROV2 ("tapa buraco");	R$ 125.000,00	R$ 153,94	R$ 7,70	R$ 149,55
Emergencial	3.6 Instalação de mais 100 câmeras nas vias públicas do CROV2;	R$ 195.000,00	R$ 240,15	R$ 12,01	
Emergencial	3.5 Troca de mais 150 luminárias de LED;	R$ 100.000,00	R$ 123,15	R$ 6,16	
Necessário	3.3 Duplicação da via de entrada de moradores;	R$ 175.000,00	R$ 215,52	R$ 10,78	R$ 12,68
Necessário	3.4 Construção muro de alvenaria na lateral direita na entrada do CROV2;	R$ 31.000,00	R$ 38,18	R$ 1,91	
Importante	3.7 Construção pista de caminhada;	R$ 130.000,00	R$ 160,10	R$ 8,00	R$ 8,00
Importante	3.8 Reforma área de lazer;	R$ 95.000,00	R$ 117,00	R$ 5,85	R$ 5,85
Importante	3.9 Revitalização do mirante	R$ 30.000,00	R$ 36,95	R$ 1,85	R$ 1,85

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:55
Número do documento: 24091614551200000000192690499
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614551200000000192690499
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 16/09/2024 14:55:13

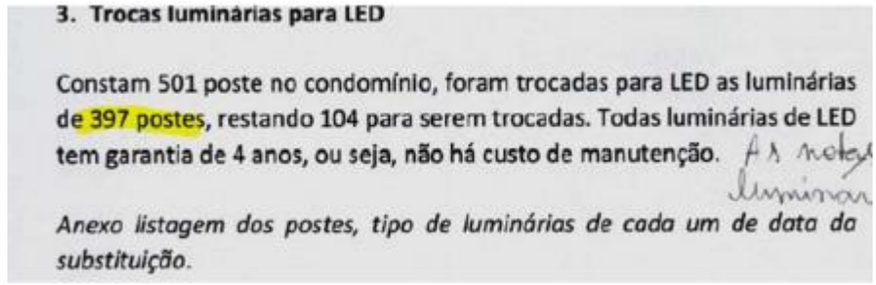

3. Trocas luminárias para LED

Constam 501 poste no condomínio, foram trocadas para LED as luminárias de 397 postes, restando 104 para serem trocadas. Todas luminárias de LED tem garantia de 4 anos, ou seja, não há custo de manutenção.

Anexo listagem dos postes, tipo de luminárias de cada um de data da substituição.

Necessária, portanto, esclarecimentos sobre a aquisição de luminárias de LED além das 150 aprovadas em assembleia, o processo decisório que levou a essa compra adicional sem aprovação dos condôminos, a fonte dos recursos utilizados para essa aquisição excedente, o destino dado a essas luminárias adicionais e os benefícios concretos para o condomínio decorrentes dessa aquisição não autorizada.

Essa discrepância significativa entre o número de luminárias aprovadas e as efetivamente adquiridas representa uma clara violação das decisões assembleares e potencial uso indevido dos recursos do condomínio, demandando explicações detalhadas e comprovação documental por parte dos requeridos.

c. Do fundo de reserva

O fundo de reserva, como se sabe, é um depósito obrigatório mensal para fins de resguardar o condomínio em eventual obra ou dificuldade financeira (Art. 122 da Convenção do Condomínio), e seu uso depende de aprovação em assembleia, **não podendo ser utilizado para pagamento de contas ordinárias.**

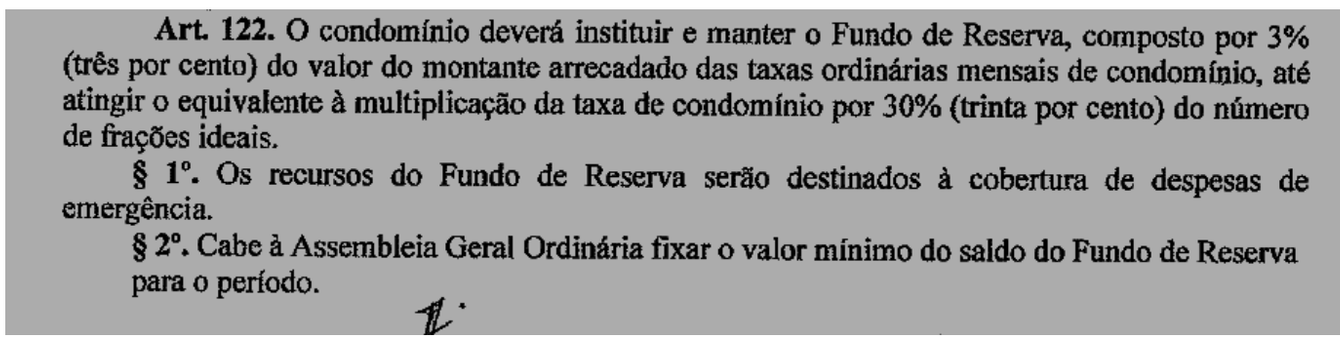

Art. 122. O condomínio deverá instituir e manter o Fundo de Reserva, composto por 3% (três por cento) do valor do montante arrecadado das taxas ordinárias mensais de condomínio, até atingir o equivalente à multiplicação da taxa de condomínio por 30% (trinta por cento) do número de frações ideais.

§ 1º. Os recursos do Fundo de Reserva serão destinados à cobertura de despesas de emergência.

§ 2º. Cabe à Assembleia Geral Ordinária fixar o valor mínimo do saldo do Fundo de Reserva para o período.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:55
Número do documento: 24091614551200000000192690499
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614551200000000192690499
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 16/09/2024 14:55:13

Registro de Títulos e Documentos

§ 3º. Não se observa o valor mínimo mencionado no parágrafo anterior para as despesas urgentíssimas, que poderão utilizar todo o montante de recursos disponíveis, mediante autorização do Conselho Deliberativo.

Art. 123. Os recursos do Fundo de Reserva, obtidos com a cobrança da taxa ordinária de condomínio, deverão ser depositados, mensal e separadamente das demais receitas, em conta bancária de poupança, devidamente remunerada.

Os requeridos argumentam que foi: a) repassado para a conta corrente do condomínio; b) utilizado para melhorias.

É evidente que houve uma distorção na finalidade do fundo de reserva, uma vez que os recursos deveriam ser depositados em conta bancária de poupança, com a devida remuneração. Além disso, sua utilização deve ser direcionada exclusivamente para resguardar o condomínio, seja em caso de obras necessárias ou em situações de dificuldade financeira.

Além disso, não foi apresentado o cálculo (memorial do critério) para suspensão da constituição do Fundo de Reserva e respectivo remanejamento para a conta do “Excedente”. A regra para fins de suspensão da arrecadação do Fundo de Reserva definida na Minuta da Convenção Condominial, exige o “número de frações ideais”, o qual não foi localizado.

d. Das taxas extraordinárias

A Taxa Extraordinária foi aprovada em Assembleia Geral para o pagamento de custos relativos a obras internas, sendo descontado o valor mensal de R$ 177,94, durante 20 (vinte) meses, das mensalidades dos condôminos.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:55
Número do documento: 24091614551200000000192690499
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614551200000000192690499
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 16/09/2024 14:55:13

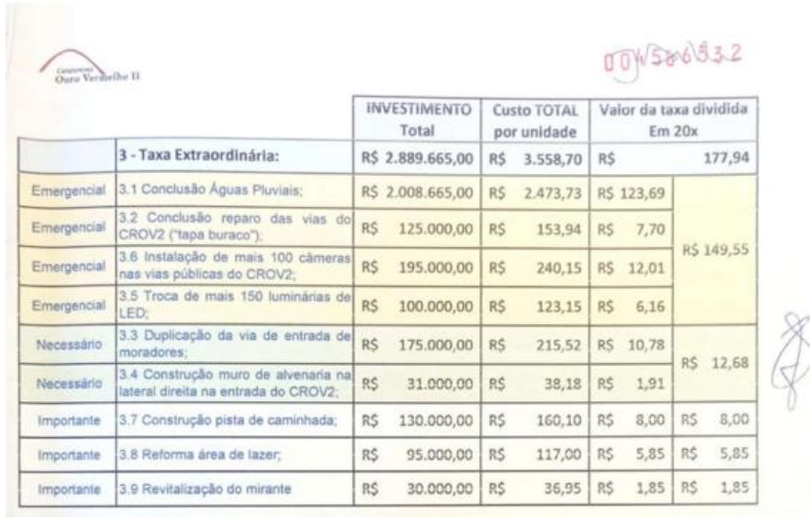

		INVESTIMENTO Total	Custo TOTAL por unidade	Valor da taxa dividida Em 20x	
	3 - Taxa Extraordinária:	R$ 2.889.665,00	R$ 3.558,70	R$	177,94
Emergencial	3.1 Conclusão Águas Pluviais;	R$ 2.008.665,00	R$ 2.473,73	R$ 123,69	R$ 149,55
Emergencial	3.2 Conclusão reparo das vias do CROV2 ("tapa buraco");	R$ 125.000,00	R$ 153,94	R$ 7,70	
Emergencial	3.6 Instalação de mais 100 câmeras nas vias públicas do CROV2;	R$ 195.000,00	R$ 240,15	R$ 12,01	
Emergencial	3.5 Troca de mais 150 luminárias de LED;	R$ 100.000,00	R$ 123,15	R$ 6,16	
Necessário	3.3 Duplicação da via de entrada de moradores;	R$ 175.000,00	R$ 215,52	R$ 10,78	R$ 12,68
Necessário	3.4 Construção muro de alvenaria na lateral direita na entrada do CROV2;	R$ 31.000,00	R$ 38,18	R$ 1,91	
Importante	3.7 Construção pista de caminhada;	R$ 130.000,00	R$ 160,10	R$ 8,00	R$ 8,00
Importante	3.8 Reforma área de lazer;	R$ 95.000,00	R$ 117,00	R$ 5,85	R$ 5,85
Importante	3.9 Revitalização do mirante	R$ 30.000,00	R$ 36,95	R$ 1,85	R$ 1,85

A auditoria externa apontou que não constava nenhuma conta bancária aberta para essa finalidade, ou seja, contudo, os recursos provenientes da Taxa Extraordinária, apesar de possuírem destinação específica, foram integralmente utilizados para outras destinações, na essência, para custeio de despesas ordinárias.

Na análise da auditoria, o total arrecadado pela taxa extraordinária era de R$ 2.616.318,60, sendo utilizado no pagamento das despesas das obras o total de R$ 1.991.639,98, gerando uma “sobra” de R$ 624.678,62 ao longo da gestão 2021/2023, a saber:

RESUMO	EXERCÍCIO			TOTAL
	2021	2022	2023 (JAN a ABRIL)	
RECEBIMENTO DAS TAXAS	291.589,30	1.744.111,08	580.618,22	2.616.318,60
DESPESAS PAGAS	-172.314,23	-1.203.242,66	- 616.083,09	-1.991.639,98
RESULTADO	**119.275,07**	**540.868,42**	**- 35.464,87**	**624.678,62**

Considerando que toda essa movimentação financeira é realizada por meio da conta corrente ordinária, e ainda que o respectivo saldo em 30/04/2023 era de R$ 14.586,31, sendo que esse saldo se refere a rendimentos de conta cooperada, e não de arrecadação do condomínio propriamente, conclui-se que esses recursos foram totalmente utilizados para outras finalidades, na essência, para custeio de despesas ordinárias.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:55
Número do documento: 24091614551200000000192690499
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614551200000000192690499
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 16/09/2024 14:55:13

Inclusive, em expediente ao Conselho Fiscal (2/2/2023), a Administradora Condominial à época, relatou: "(...) foi necessário o uso da receita da taxa extraordinária para honrar as obrigações ordinárias (...)";

Outrossim, de acordo com a ata doravante acostada aos autos, a requerida Líria confirma que as taxas extraordinárias foram utilizadas para finalidade diversa, senão vejamos:

> outra denominação. O Sr. Luciano (2-12/02) questionou o porquê foi utilizado o dinheiro da taxa extra para compromissos ordinários. Segundo a ex síndica, Sra. Liria, isso foi tomado para que o condomínio não entrasse em colapso e isto foi apresentado em 2022. Foi levado para assembleia o aumento de R$35,00 (trinta e cinco reais) na taxa ordinária, porém foi anulado pelo juiz. A Sra. Regina (2-07/12), pergunta sobre a taxa extraordinária e taxa ordinária, questiona como foi realizada a distinção dos gastos tendo em vista que todo o crédito era realizado em uma única conta. A Sra. Líria, informa que havia a conta contábil e a Vila21 elaborava um balancete separadamente para esta prestação de contas. O Sr. Alexandre 1-07/08, informou que não havia comprovação devida de tudo, pois segundo ele, somente as notas não eram suficientes. Citou a instalação

Os requeridos, por sua vez, de forma, superficial, afirmam que os valores gastos foram devidamente aprovados, conforme deliberações anexas, sendo que todos notas que comprovam os gastos foram devidamente apresentadas, para realização das obras de águas pluviais, muro de alvenaria, pista de caminhada, instalação de câmeras.

No entanto, não logram êxito em comprovar a utilização da "sobra" das Taxas Extraordinárias, não consta nas atas de assembleia ou na prestação de contas a sua utilização, tampouco apresentação do balancete mencionado ex-síndica na Assembleia Geral de 2024, motivo pelo qual, pugna-se pela efetiva comprovação da destinação dos valores em divergência.

A utilização dos recursos da taxa extraordinária contrários aos objetivos da convenção condominial e decisão assemblear constitui fato relevante, principalmente em virtude do comprometimento de verbas constituídas para fins específicos aprovados.

e. Dos documentos juntados pelo requerente

Os argumentos apresentados pelos requeridos no último tópico da contestação não são suficientes para refutar a validade e relevância dos documentos juntados pelo Condomínio Residencial Ouro Vermelho II, e revelam o inconformismo com a demanda.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:55
Número do documento: 24091614551200000000192690499
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614551200000000192690499
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 16/09/2024 14:55:13

Primeiramente, é importante ressaltar que todos os documentos apresentados pelo condomínio são autênticos e diretamente relacionados às irregularidades apontadas na gestão financeira dos requeridos, uma vez que fornecem evidências substanciais das inconsistências alegadas, incluindo inúmeras notas fiscais sem comprovação adequada, divergências nas aquisições de luminárias LED, destinação diversa do fundo de reserva, bem como discrepâncias nos valores da taxa extraordinária.

O art. 1.348, inciso VIII, do Código Civil estabelece claramente que é dever do síndico prestar contas à assembleia anualmente e quando exigidas. A mera aprovação em assembleia não exime os gestores de prestar contas detalhadas quando questionados judicialmente.

Ademais, a jurisprudência é pacífica no sentido de que a aprovação das contas em assembleia não impede a análise judicial posterior, sobretudo quando há evidências de irregularidades ou omissão de informações relevantes.

Se os requeridos entendem que há documentos complementares que possam esclarecer as questões levantadas, devem apresentá-los em juízo, em observância ao princípio da boa-fé processual e ao dever de colaboração.

Por fim, é importante destacar que a recusa em fornecer explicações detalhadas sobre as questões levantadas vai de encontro aos princípios de transparência e boa-fé que devem nortear a administração condominial. A prestação de contas é um dever legal e ético dos gestores, e sua recusa ou apresentação insatisfatória justifica plenamente a presente ação.

VII. Parecer do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é um órgão fiscalizador independente e, para exercer sua competência estatutária, possui a liberdade de solicitar todas as informações necessárias ao exercício de suas funções.

No caso, o Conselho emitiu um comunicado em 09/06/2023, que traz elementos cruciais que corroboram a necessidade e legitimidade da presente ação. Destacamos os seguintes pontos:

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:55
Número do documento: 24091614551200000000192690499
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614551200000000192690499
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 16/09/2024 14:55:13

1. Falta de prestação de contas mensal: O parecer evidencia que, até a data de sua emissão, o Conselho Fiscal não havia recebido o fechamento relativo ao mês de abril/2023, apesar de ter sido requisitado à administração anterior até 10 de maio/2023. Esta omissão configura uma clara violação do dever de prestação de contas, essencial para a transparência na gestão condominial. O documento ressalta que a Convenção do Condomínio, em seu Art. 56, estabelece a obrigatoriedade de reuniões mensais do Conselho Fiscal para fiscalizar os atos administrativos e apreciar os balancetes e documentos relativos às contas da Administração do mês anterior. A não apresentação das contas impossibilita o cumprimento desta obrigação legal.
2. Análise dos saldos financeiros: O Conselho Fiscal realizou um levantamento detalhado dos saldos bancários de 2020 a 2023, revelando flutuações significativas que demandam explicações.
3. Evidência de liquidez bancária em 2020: O parecer demonstra que o condomínio apresentava saldos bancários elevados em 2020, indicando uma situação de liquidez suficiente para operação sem restrições financeiras. Este ponto é crucial para entender a evolução da situação financeira do condomínio.
4. Queda significativa nos saldos bancários: O documento aponta uma redução drástica nos saldos bancários a partir de abril de 2021, chegando a valores próximos a zero em alguns meses de 2022 e 2023. Esta queda abrupta levanta sérias questões sobre a gestão financeira do condomínio durante o período em que os requeridos estavam à frente da administração.
5. Questionamentos sobre a gestão financeira: O Conselho Fiscal, diante das discrepâncias identificadas, levanta questionamentos legítimos sobre as razões da queda nos saldos bancários e solicita esclarecimentos sobre as movimentações financeiras. Estes questionamentos reforçam a necessidade de uma prestação de contas detalhada e transparente.

Assim, o comunicado demonstra de forma inequívoca que há fundamentos sólidos para a presente ação de prestação de contas. A falta de transparência, a omissão na apresentação de documentos essenciais e as significativas variações nos saldos bancários são indícios concretos de possíveis irregularidades na gestão financeira dos requeridos.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:55
Número do documento: 24091614551200000000192690499
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614551200000000192690499
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 16/09/2024 14:55:13

Ademais, o parecer do Conselho Fiscal evidencia que os questionamentos levantados na inicial não são meras conjecturas, mas sim preocupações legítimas baseadas em uma análise criteriosa da documentação disponível. A recusa dos requeridos em fornecer explicações detalhadas sobre estas questões só reforça a necessidade da intervenção judicial para garantir a devida prestação de contas.

Portanto, reitera-se o pedido para que os requeridos sejam compelidos a apresentar uma prestação de contas completa e detalhada, esclarecendo todas as irregularidades apontadas, bem como requer a realização de uma Auditoria Revisional independente, abrangendo todo o período da gestão dos requeridos, a fim de garantir uma análise técnica das contas do condomínio.

3. Conclusão

Diante de todo o exposto, requer sejam julgados totalmente procedentes os pedidos formulados pelo requerente, compelindo os requeridos a prestarem contas de forma detalhada e documentada, abrangendo todo o período de 12/01/2021 a 30/04/2023, a fim de esclarecer todas as inconsistências apontadas, bem como a realização de uma auditoria revisional independente, conforme recomendação do Conselho Fiscal.

Ainda, requer que as futuras publicações/notificações sejam realizadas exclusivamente em nome do advogado **Dr**. **José Eymard Loguercio**, **inscrito na OAB/DF 1.441-A e OAB/SP 103.250, sem exceção e sob pena de nulidade.**

Termos em que pede deferimento.
Brasília- DF, 16 de setembro de 2024.

JOSÉ EYMARD LOGUERCIO
OAB/DF 1.441-A, OAB/SP 103.250 e OAB/RJ 261256

AMANDA BORTOLUCCI CRESSONI
OAB/SP 453.871

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:55
Número do documento: 24091614551200000000192690499
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614551200000000192690499
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 16/09/2024 14:55:13

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II – CNPJ: 14.899.335.0001-06

Ao décimo terceiro o dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro **(13/04/2024)**, às 09h30min, em segunda e última convocação, reuniram-se de forma híbrida os moradores do Residencial Ouro Vermelho II, situado no Setor Habitacional Estrada do Sol, km 7,6, na Região Administrativa de São Sebastião, em observância às determinações da Lei 10.406/2002 do Código Civil Brasileiro e da Lei Federal 4591/64, devidamente convocados por edital, estando cientes de todos os fatos a serem discutidos na presente assembleia, e, portanto, aptos a tomar as deliberações necessárias. Neste ato foi empossado para presidir a assembleia Dra. Isabella Pantoja (Representante jurídica do condomínio), e o Sr. Pedro Henrique (Representante da Vila21) para secretariá-la na seguinte pauta: **1) Apresentação e deliberação da prestação de contas do período de janeiro/2023 a abril/2023, referente a antiga gestão; 2) Apresentação e deliberação da prestação de contas do período de maio/2023 a dezembro/2023, referente a gestão atual; 3) Apresentação e deliberação da previsão orçamentária para o exercício de 2024; 4) Apresentação e deliberação acerca da proposta de acordo da empresa Confiance Gestão de Patrimônio, referente ao Processo Judicial nº 0710880- 35.2023.8.07.0001.** Antes do início da assembleia, a Presidente solicitou que as pessoas que estavam presentes e que não conseguiram se cadastrar no sistema de votação do aplicativo do Condomínio, se dirigissem a mesa de suporte que a Sra. Letícia, da empresa responsável pelo aplicativo de votação Condomínio Dedicado iria cadastrar cada uma das pessoas e ensinar como exercer o direito de voto. A presidente ainda informou que a assembleia estava acontecendo na modalidade híbrida conforme decisão judicial, entretanto a votação seria via aplicativo e, portanto tanto presencialmente quanto virtualmente a empresa responsável pelo aplicativo estava dando suporte. Informou ainda, que TODOS aptos e presentes, seja no virtual ou presencial vão votar e proporcionou ainda a possibilidade de voto oral que a responsável faria o lançamento no sistema. Tudo para o fiel cumprimento do direito de cada condômino de exercer seu direito de voto. A Sra. Líria solicitou que constasse em Ata que fosse disponibilizado a localização e o IP das pessoas que estão participando da votação de forma virtual através da plataforma Condomínio Dedicado, pedido este indeferido pela presidente da assembleia. A presidente informa que todos os itens da assembleia ficarão abertos para votação e serão encerrados após o debate de todos os itens, ao final da assembleia. Os itens foram abertos para votação às 11h56min pela plataforma virtual. A presidente então passou então para pauta **1) Apresentação e deliberação da prestação de contas do período de janeiro/2023 a abril/2023, referente a antiga gestão.** O Sr. Divino (1-21/18) e o Sr. Antônio Guilherme (1-21/12), conselheiros fiscais da gestão anterior, assumiram a palavra e apresentaram o parecer da prestação de contas, sinalizando que o mesmo foi divulgado previamente aos moradores. Informam que os principais procedimentos executados foram: a verificação dos pagamentos ordinários em confronto com a documentação pertinente, se os processos de contratação de bens e serviços foram objeto de cotação de preços e dos recolhimentos das contribuições previdenciárias. Expõe a movimentação do fundo de reserva no período de janeiro a abril do ano de 2023. Esclarecem que não houve mais recebimentos na referida conta, pois a mesma alcançou seu limite mínimo de reserva. Explanam também a movimentação do fundo excedente no período em análise. Além disso, é apresentada a inadimplência do condomínio, com valores sem considerar a empresa garantidora e valores após a contratação da empresa garantidora. É reforçado aos presentes que, conforme Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 02/10/2021, o condomínio passou a receber os créditos referente as taxas condominiais através da empresa PJ BANK SECURITIZADORA S.A, conforme contrato n° 174, datado de 22/10/2021, sendo paga a mesma uma taxa de 1,88% sobre as receitas conforme contrato, a partir de novembro de 2021. Apresentam os valores da taxa extra aprovada em assembleia, que começou a ser cobrada em novembro de 2021, destinada às obras aprovadas na mesma conforme Ata, e as arrecadações e gastos consolidados. Apontam que o valor da taxa extra foi utilizado para pagamento de despesas ordinárias. É informado que notificaram a ex-síndica para explicações sobre o fato e foi respondido em documento arquivado junto à administração e publicado em canais oficiais do condomínio. Em uma planilha, são expostas as obras de taxa extra até o dia 30/04/2023. Além disso, é apresentado aos moradores os valores movimentados pelo Empório. Conforme aprovado em assembleia e contrato assinado entre o Condomínio Ouro Vermelho II e a

Cartorio do 5º Oficio de Notas, Reg. Civil e Pessoa Juridicas e Titulos e Documentos.
Documento protocolizado e registrado digitalmente sob nº 00003490.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:55
Número do documento: 24091614551300000000192690505
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614551300000000192690505
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 16/09/2024 14:55:15

empresa Tech Market, o empório passou a ter seu funcionamento em fevereiro de 2022, sendo o mesmo responsável pelo pagamento de energia consumida no local. Foram encontrados alguns pagamentos em atraso, o qual o conselho solicitou uma resposta aos gestores, pois os mesmos acarretam ônus aos condôminos. Por fim, concluem a aprovação das contas dos meses de janeiro a abril de 2023, com as seguintes observações: conforme solicitado a síndica, Sra. Líria Lis, respondeu ao conselho por escrito e anexo ao parecer das contas de 2022, que as reposições dos valores usados da taxa extra para cumprir as necessidades do condomínio serão ressarcidos conforme recebimento da inadimplência anterior a contratação da garantidora, que é aproximadamente R$600.000,00 (seiscentos mil reais) e também do processo judicial movido contra a empresa CG Confiance e Gestão, no valor aproximado de R$169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais). A Sra. Líria, em posse da palavra informou que durante o período de janeiro a dezembro de 2022, sob a sua gestão, foi aprovada a prestação de contas sem ressalvas, e em janeiro de 2024 foi entregue o parecer de sua gestão, sendo disponibilizado apenas uma semana antes da realização desta assembleia. Segundo a mesma, o valor de R$574.000,00 (quinhentos e setenta e quatro mil reais) foi utilizado para fins de cumprir com as obrigações e pagamento ordinários. A síndica, Sr. Liria, afirma que apresentou um dossiê com a informação sobre o pagamento de uma DARF que não foi paga conforme orientações prévias, que antecederam o bloqueio da conta, aponta que a atual administração não seguiu com as obras que estavam previamente previstas e em andamento. O Diretor questionou se havia alguma conta-corrente para que o saldo fosse guardado. A Sra. Líria, informa que estavam na mesma conta, porém nos registros contábeis haviam outra denominação. O Sr. Luciano (2-12/02) questionou o porquê foi utilizado o dinheiro da taxa extra para compromissos ordinários. Segundo a ex síndica, Sra. Líria, isso foi tomado para que o condomínio não entrasse em colapso e isto foi apresentado em 2022. Foi levado para assembleia o aumento de R$35,00 (trinta e cinco reais) na taxa ordinária, porém foi anulado pelo juiz. A Sra. Regina (2-07/12), pergunta sobre a taxa extraordinária e taxa ordinária, questiona como foi realizada a distinção dos gastos tendo em vista que todo o crédito era realizado em uma única conta. A Sra. Líria, informa que havia a conta contábil e a Vila21 elaborava um balancete separadamente para esta prestação de contas. O Sr. Alexandre 1-07/08, informou que não havia comprovação devida de tudo, pois segundo ele, somente as notas não eram suficientes. Citou a instalação elétrica que era perigosa aos moradores, bem como o projeto ambiental no processo de águas pluviais e este foi realizado sem o parecer legal. Segundo a Sra. Líria, o Ibram aprovou a obra e assim foi executada conforme disposto no site oficial do condomínio. Sra. Andréia (1-25/02), perguntou onde foi utilizado o valor de R$500.000,00 (quinhentos mil reais) da taxa extra para cumprir as despesas do condomínio e se esse valor foi utilizado no deck e no paisagismo exterior. Sra. Líria, afirmou que sim. O Sr. Alex (2-13/01), questiona em relação à conclusão da obra pluvial, conforme dito por Sra. Líria, e também informou que sobraram três parcelas da taxa extra, e em seguida pergunta se seriam suficientes para concluir a obra. A Sra. Líria, afirmou que todas as obras foram finalizadas exceto a das quadras 18 e 19 (fase 1), e estão declaradas no site do condomínio, assim como também as parcelas restantes seriam suficientes. O Sr. Luiz Carlos (1-23/16), questionou o conselho, o porquê dos mesmos se absterem sobre a resposta da auditoria que foi realizada. Segundo o parecer do conselho, não cabia resposta, pois segundo a auditoria realizada, já havia um parecer positivo sobre. O Sr. Edmilson (1-19/10), questiona os valores divergentes declarados nos saldos dos balancetes. O Sr. Antonio conselheiro fiscal, informou que o valor não existia, era considerado como valor a ser resposto com o valor da taxa extraordinária e inadimplência. Esclareceram que o valor então não se refere a saldo e sim um valor a ser resposto, sob o nome de caixa contábil. Solicita-se o valor a ser devolvido como nome correto da conta. O Sr. Diego Oliveira (1-16/04), informou que havia um montante de R$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) em contas pagas em atrasos de multas e juros e não constava no parecer do conselho fiscal. Porém, o conselho informou que o valor era de R$37.000,00 (trinta e sete mil reais) e eram 2 GPS de mandatos anteriores e dívidas ativas. **RESULTADO DA VOTAÇÃO DA PAUTA 1): REPROVADA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PERÍODO DE JANEIRO/2023 A ABRIL/2023, COM 109 VOTOS CONTRA, 101 A FAVOR E 5 ABSTENÇÕES.**

Cartório do 3º Ofício de Notas, Reg. Civil e Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos.
Documento protocolizado e registrado digitalmente sob nº 00063490.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:55
Número do documento: 24091614551300000000192690505
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614551300000000192690505
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 16/09/2024 14:55:15

1) Apresentação e deliberação da prestação de contas do período de janeiro/2023 a abril/2023, referente a antiga gestão(GESTÃO LIRIA);

Texto de votação

Apresentação e deliberação da prestação de contas do período de janeiro/2023 a abril/2023, referente a antiga gestão;

Opções de voto

Opção de voto	Porcentagem	Quantidade de votos
APROVO	**46.98%**	101 (105 votos)
REPROVO	**50.70%**	109 (112 votos)
ABSTENÇÃO	**2.33%**	5 (5 votos)

Total de frações votantes: **215**

A presidente passou então para a pauta **2) Apresentação e deliberação da prestação de contas do período de maio/2023 a dezembro/2023, referente a gestão atual;** O Sr. Benício (2-11/14) e o Sr. Wlisses (2-13/03), membros do conselho fiscal da atual gestão, apresentaram o parecer do conselho sobre a prestação de contas. Expõem, inicialmente, que não foi possível levantar os valores relativos à taxa extra, anteriormente ao mês de abril/2023. Tal situação decorreu da ausência de segregação desses valores da taxa ordinária no início da gestão, em 30 de abril/2023. No mês de maio/2023, foi identificado ocorrência de três débitos utilizados juntamente com o saldo final do mês. No mês de junho/2023, foi identificado ocorrência de quatro débitos, incluindo o pagamento da parcela de R$232.748,70 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta centavos) referente às obras de águas pluviais executadas na gestão anterior. Também apresentaram o saldo final do mês. No mês de dezembro/2023, foi constatado que o saldo remanescente da taxa extra foi de R$38.338,77 (trinta e oito mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos), após os pagamentos ao Sr. Gustavo Seijo, da empresa Gustavo Seijo Goto Alves ME, CNPJ 25.981.600/0001-09, responsável pela execução das obras de águas pluviais. Das bacias previstas no projeto, a Bacia 8 não foi entregue. Explica que o saldo remanescente de R$38.338,77 (trinta e oito mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos) não foi suficiente para a conclusão das obras de águas pluviais. Além de não atender às obrigações aprovadas em assembleia, se mostrou insuficiente para ser aplicado na recuperação da massa asfáltica. Adicionalmente ao que foi mencionado, embora tenha havido recebimento de valores provenientes de ações judiciais ou acordos, esses não foram expressivos, o que vai ao encontro do registrado pela gestora do período anterior. É apresentado o saldo do fundo de reserva mês a mês, citam que é evidente que não houve utilização de recursos do fundo reserva, sendo observada apenas a incidência dos acréscimos de correção. Foi passada a palavra ao diretor financeiro, o Sr. Edmilson, que apresentou em slides a prestação de contas. O mesmo informa que será disponibilizado no site para todos os moradores a apresentação exposta por meio de slides. A Sra. Maristela (1-20/06), solicita retorno quanto ao evento em nome do condomínio que se chama feirinha, explica que é divulgado em nome do condomínio e pergunta por que o valor que é pago, não é pago diretamente ao condomínio, questiona sobre os pagamentos feitos para contas de pessoa física dos organizadores. O conselho responde que o evento não é realizado com recursos do condomínio e reforça que as arrecadações já foram solicitadas em relatório para a administração do condomínio. A Sr. Andressa, explicou que o recurso é revertido na lavagem das toalhas de mesa, algodão-doce, cama elástica e se trata de

Cartorio do 5º Oficio de Notas
Reg. Civil de Pessoa Juridicas e
Titulos e Documentos.
Documento protocolizado e registrado
digitalmente sob nº 00063490.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:55
Número do documento: 24091614551300000000192690505
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614551300000000192690505
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 16/09/2024 14:55:15

um evento sem qualquer intuito de lucratividade. O evento torna-se viável para a participação da comunidade. Solicita-se uma nota explicativa à parte para fins de registro do que está sendo realizado. A Sra. Beatriz (2-10/16), questiona a sanidade financeira do condomínio sobre o papel da administração na organização dos recursos para tapar buracos, cuidar das instalações da comunidade e realizar as manutenções que são necessárias. A Sra. Andressa, explana que quando assumiram a gestão não haviam planilhas com as contas a vencer, que foram pagos mais de 300 mil reais em contas feitas pela gestão anterior, que não havia recurso aprivisionado para pagamento da folha de décimo terceiro dos funcionários e por isso foi necessário fazer uma reorganização financeira para controle efetivo dos recursos do condomínio. Informou que foram feitas várias manutenções (vídeo 5, 12 min). A Sra. Líria questiona o Sr. Wlisses, membro do conselho, se é apenas o Victor do Conselho fiscal que olha os balancetes. Questionou por que o valor do caixa não está sendo utilizado em prol do condomínio e terceiro, qual o valor que foi recebido referente a inadimplência durante o período. Também pergunta qual a vantagem e necessidade de o valor dos processos entrar primeiro no escritório advocatício e depois ser repassado ao condomínio. A Dra. Isabella Pantoja, responde que quando há um acordo, os valores pertencentes ao condomínio não passam pelo escritório jurídico. O pagamento do boleto é disponibilizado diretamente ao condomínio. O sr. Wlisses do conselho fiscal atual responde que o conselho é formado por um contador, um gestor de empresas e um advogado que trabalham em conjunto. Nenhum documento é repassado para a Vila21 sem antes passar pelo crivo deles. Conselho informa que não tem em mãos o valor recebido da inadimplência durante esse período. Dra. Isabella disse que tem o valor exato de tudo que já foi recebido da inadimplência nesse período. ? A Sra. Karla (1-15/16), informa que foi aprovada uma auditoria de contas aprovadas. Segundo a mesma, foi aprovada infringindo a convenção e cita o artigo 126. Expõe seu voto contra a prestação de contas. Foi realizada uma auditoria sobre a prestação de contas já aprovada na assembleia anterior. O conselho informa que a análise torna-se como algo racional e precisa ser considerada como relevante, pois existia fato novo que não dava para ser compreendido e que por isso foi solicitado uma auditoria. O Sr. Irineu (1-22/24), questiona se há volatilidade no pagamento da inadimplência, se há alguma preocupação nesse sentido considerando o inadimplente há mais de 90 dias. A Sra. Andressa, informa que toda a inadimplência anterior ao contrato da garantidora possuem acordos extrajudiciais ou judiciais e que após o período definido em contrato a responsabilidade é da administradora. O Sr. Antônio (1-21/12), solicita saber em qual documento foi baseado o relatório do conselho. O conselho respondeu que os relatórios foram realizados com base nos balancetes, extratos bancários das contas e documentações disponibilizadas. O Sr. Marcos (1-02/05), pergunta sobre os valores de inadimplência, se estão sendo direcionados ao caixa de taxa extra utilizado anteriormente. O diretor financeiro afirmou. O Sr. John (1-12/16), questiona se o condomínio não tem sistema que faça a identificação das rubricas, se a quantidade contas em aberto implica em custo ao condomínio e sobre o saldo bloqueado na conta do sicoob, se é mesmo necessário e qual a implicação da reprovação de contas. O diretor financeiro responde que a Vila21 disponibiliza os lançamentos no Superlógica, sistema próprio, através de demonstrativos e relatórios. Explica também que a abertura de mais contas foi feita com o intuito de facilitar a visualização das arrecadações, não havendo custo ao condomínio por serem contas poupanças. Informa que a conta capital é uma conta obrigatória do sicoob, não temos gerência sobre ela. A Advogada explica que a reprovação da prestação de conta implica em oportunizar uma nova prestação de contas e em possíveis processos judiciais. O Sr. Alex (2-13/01), pergunta qual o valor que hoje é pago para a garantidora sobre o contrato vigente. Se esse contrato é viável. O diretor financeiro explica que 1,88% é cobrado sobre todos os boletos e mais 10% referente a pontualidade, totalizando uma média de R$615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais) por ano. **RESULTADO DA VOTAÇÃO DA PAUTA 2):. APROVADA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PERÍODO DE MAIO/2023 A DEZEMBRO/2023, COM 120 VOTOS A FAVOR, 83 CONTRA E 6 ABSTENÇÕES.**

Cartorio do 5º Oficio de Notas, Reg. Civil e Pessoa Juridicas e Titulos e Documentos.
Documento protocolizado e registrado digitalmente sob nº 00063490.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:55
Número do documento: 24091614551300000000192690505
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614551300000000192690505
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 16/09/2024 14:55:15

2) Apresentação e deliberação da prestação de contas do período de maio/2023 a dezembro/2023, referente a gestão atual(GESTÃO ANDRESSA);

Texto de votação

Apresentação e deliberação da prestação de contas do período de maio/2023 a dezembro/2023, referente a gestão atual;

Opções de voto

Opção de voto	Porcentagem	Quantidade de votos
APROVO	**57.42%**	120 (124 votos)
REPROVO	**39.71%**	83 (86 votos)
ABSTENÇÃO	**2.87%**	6 (6 votos)

Total de frações votantes: **209**

A presidente passou para a pauta **3) Apresentação e deliberação da previsão orçamentária para o exercício de 2024;** A Sra. Andressa, apresentou em slides a previsão orçamentária para o ano de 2024. Expõe a média de valores por grupo de conta, categoria, valores mensais e também anuais. O Sr. Edmilson, diretor financeiro, explica que posteriormente, caso haja a necessidade de readequação dos valores lançados na previsão orçamentária elaborada, é possível realizar a mudança dos valores conforme necessidade apurada. O mesmo informa que não pode ocorrer do orçamento final ultrapassar o valor já estabelecido. O conselho fiscal apresenta o parecer sobre a análise da proposta orçamentária. A conclusão é de que a proposta orçamentária para o próximo exercício, foi entendida como ajustada conforme as circunstâncias e demandas específicas do condomínio. A Sra. Liria, solicita o detalhamento da despesa com pessoal, pois deseja comparar as rubricas do último ano para a previsão orçamentária atual. Apresentada pela presidente através da leitura do arquivo. Apresentada a previsão orçamentária, foi apresentada para os moradores. A Sra. Andreia, questiona se dentro da previsão orçamentária está previsto o valor da poda das árvores. A síndica, Sra. Andressa, informa que não está prevista, pois teriam um custo mensal de 17 mil reais o que acarretaria em reajuste da taxa ordinária e também informa que alguns moradores estão realizando a poda de forma comunitária. Sr. Irineu, questiona após a aprovação da previsão, em quanto tempo vai acontecer o tapa buracos. A Sra. Andressa, informa que isso depende da arrecadação e do tempo de chuva passar, cita que é uma questão de melhora do tempo e levantamento de mais recursos. A Sra. Liria, pergunta se não seriam os condôminos que deveriam votar a favor e aprovar os custos de R$17.000,00 (dezessete mil reais) mensais para poda e coleta. A Sra. Adriana, pergunta se foi incluído o ressarcimento que o condomínio deve aos condôminos do aumento da taxa que houve e foi embargada. A Sra. Andressa informa que, com juros, o valor de ressarcimento está em média R$38.000,00 (trinta e oito mil reais), levanta que essa questão será colocado em outra pauta. **RESULTADO DA VOTAÇÃO DA PAUTA 3): APROVADA A PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, COM 122 VOTOS A FAVOR, 80 CONTRA E 7 ABSTENÇÕES.**

Cartório do 5º Ofício de Notas, Reg. Civil e Pessoa Jurídicas e Títulos e Documentos.
Documento protocolizado e registrado digitalmente sob nº 00063490.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:55
Número do documento: 24091614551300000000192690505
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614551300000000192690505
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 16/09/2024 14:55:15

3) Apresentação e deliberação da previsão orçamentária para o exercício de 2024;

Texto de votação

Apresentação e deliberação da previsão orçamentária para o exercício de 2024;

Opções de voto

Opção de voto	Porcentagem	Quantidade de votos
APROVO	**58.37%**	122 (126 votos)
REPROVO	**38.28%**	80 (81 votos)
ABSTENÇÃO	**3.35%**	7 (8 votos)

Total de frações votantes: **209**

A presidente passou para o item **4) Apresentação e deliberação acerca da proposta de acordo da empresa Confiance Gestão de Patrimônio, referente ao Processo Judicial nº 0710880- 35.2023.8.07.0001.** A presidente, Dra. Isabella, assessora jurídica do Condomínio, informou que a empresa CG fez uma proposta de acordo no processo. Foi apresentada a proposta de acordo e a Dra. Isabella se posicionou contrária a realização do acordo em razão do valor ser muito aquém do valor da condenação e que ainda não haviam se esgotado todas as possibilidades para se reaver o crédito e, portanto, a proposta ofertada não seria equilibrada para o Condomínio. O Sr. Leandro questiona qual o próximo passo sendo reprovada a proposta de acordo. A Dra. Isabella, explica que haverá novas tentativas de negociação e a tentativa de entrar com a desconsideração da personalidade jurídica da empresa CG. O Sr. Fabio, em sua opinião, concorda com o acordo, tendo em vista que a empresa aparentemente não possui condições de arcar com um acordo com valores muito superiores. A Sra. Maristela (1-20/06), explana sua opinião de que os moradores devem pensar na situação atual do condomínio e ouvir a orientação jurídica. **RESULTADO DA VOTAÇÃO DA PAUTA 3): REPROVADA A PROPOSTA DE ACORDO DA EMPRESA CONFIANCE GESTÃO DE PATRIMÔNIO, COM 133 VOTOS CONTRA, 65 A FAVOR E 6 ABSTENÇÕES**.

4) Apresentação e deliberação acerca da proposta de acordo da empresa Confiance Gestão de Patrimônio, referente ao Processo Judicial nº 0710880-35.2023.8.07.0001.

Texto de votação

Apresentação e deliberação acerca da proposta de acordo da empresa Confiance Gestão de Patrimônio, referente ao Processo Judicial nº 0710880- 35.2023.8.07.0001

Opções de voto

Opção de voto	Porcentagem	Quantidade de votos
APROVO	**31.86%**	65 (66 votos)
REPROVO	**65.20%**	133 (139 votos)
ABSTENÇÃO	**2.94%**	6 (6 votos)

Total de frações votantes: **204**

Cartório do 5º Ofício de Notas, Reg. Civil e Pessoa Jurídicas e Títulos e Documentos.
Documento protocolizado e registrado digitalmente sob nº 00063490.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:55
Número do documento: 24091614551300000000192690505
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614551300000000192690505
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 16/09/2024 14:55:15

Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião às 15h14min do dia 13/04/2024, com a anuência de todos os proprietários presentes, sendo a presente ata assinada pela Presidente e por mim Secretário que a escrevi e todos que assim desejarem.

gov.br Documento assinado digitalmente
ISABELLA PANTOJA CASEMIRO
Data: 29/04/2024 15:15:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Isabella Pantoja Casemiro
Presidente

gov.br Documento assinado digitalmente
PEDRO HENRIQUE SALVIANO DE ALMEIDA
Data: 30/04/2024 16:29:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Pedro Henrique
Secretário

DEC. LEI 1168/7

R$ 89,88
Tabela IV
Item 4
Alínea a

5º OFÍCIO DE NOTAS, R. CIVIL, RTDPJ E PROTESTO - DF
QE 2, Bloco N, Área Especial, GUARÁ I - BRASÍLIA / DF - CEP: 71.010-003 AB400899
TELEFONE: (61) 3552-0005 - TITULAR: Emival Moreira de Araújo
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Documento Protocolizado e registrado integralmente digital sob nº 00063490
Brasília 08/05/2024.Selo nº TJDFT20240400172906OLXF
Consulte www.tjdft.jus.br
CLAUDIO ANTONIO VILLA REAL -

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:55
Número do documento: 24091614551300000000192690505
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614551300000000192690505
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 16/09/2024 14:55:15

Previsão Orçamentária - 2024 | Ouro Vermelho II

DESPESAS	Orçado 2023 (R$)	Previsão para 2024	
		Valor Mensal (R$)	Valor Anual (R$)
2.1 Despesas Bancárias			
2.1.1 Tarifa de Liquidação de Boletos	38.602	3.149	37.793
2.1.2 Tarifa de Manutenção de Conta Corrente	4.932	83	1.000
Total de Despesas Bancárias	**43.534**	**3.233**	**38.793**
2.2 Despesas de Consumo			
2.2.1 Água e Esgoto	5.635	458	5.499
2.2.2 Energia Elétrica	69.789	5.838	70.053
2.2.5 Telefonia - Internet	11.711	955	11.466
2.2.9 Gás	535	83	1.000
2.2.60 Iluminação Pública	316.800	26.500	318.000
Total de Despesas de Consumo	**404.469**	**33.835**	**406.018**
2.3 Despesas com Pessoal			
2.3.1 Salário	1.368.000	102.500	1.230.000
2.3.3 Vale Alimentação	525.960	46.109	553.310
2.3.4 Vale Transporte	162.360	14.234	170.803
2.3.5 INSS (+parcelamento R$ 1.022,06 e Férias)	397.220	34.823	417.875
2.3.6 INSS 13 Salário	23.940	2.099	25.185
2.3.7 FGTS	109.440	9.594	115.131
2.3.9 PIS	13.680	1.199	14.391
2.3.11 13 Salário	114.000	8.583	103.000
2.3.13 Férias	465.120	10.000	120.000
2.3.16 Uniformes	29.500	3.333	40.000
2.3.20 Atestado de Saúde Admissional	636	50	600
2.3.22 Atestado de Saúde Ocupacional	3.300	260	3.115
2.3.24 Equipamento de Proteção Individual	5.000	500	6.000
2.3.29 Despesa Odontológica	25.877	2.111	25.335
2.3.30 Seguro de Vida	14.373	1.173	14.072
Total de Despesas com Pessoal	**3.258.405**	**236.568**	**2.838.816**
2.4 Impostos e Taxas			
2.4.1 IRRF	-	667	8.000
2.4.6 IPTU - TLP	-	2.917	35.000
2.4.9 IPVA	-	10	120
Total de Impostos e Taxas	**-**	**3.593**	**43.120**
2.5 Despesas Administrativas			
2.5.1 Pro Labore			
2.5.1.60 Síndico	63.360	5.650	67.795
2.5.1.61 Diretor Financeiro	50.688	4.520	54.236
2.5.1.62 Diretor Administrativo	50.688	4.520	54.236
2.5.4 Serviço de Gestão Condominial	121.777	9.935	119.225
2.5.8 Impressão de Edital Comunicado	224	50	600
2.5.13 Cópia Impressão	58	5	57
2.5.15 Despesa com Assembleia	1.695	500	6.000
2.5.20 Taxa de Encerramento do Exercício	10.215	833	10.000
2.5.22 Cartório	2.961	242	2.899
2.5.32 Certificado Digital	180	25	300
2.5.33 Material de Escritório	2.542	1.167	14.000
2.5.34 Custas Processuais	6.500	542	6.500
2.5.36 Assessoria Jurídica	52.000	4.000	48.000

Cartório do 3º Ofício de Notas, Registro Civil e Pessoa Jurídicas e Protesto e Documentos
Documento arquivado e registrado digitalmente e sob nº 00013431.

2.5.38 Honorários Advocatícios	16.000	250	3.000
2.5.39 Combustível Lubrificante	15.361	2.300	27.600
2.5.42 Confraternização Evento	-	250	3.000
2.5.43 Aluguel de Mesa - Cadeira	1.500	208	2.500
2.5.44 Despesa com Alimentação	400	83	1.000
2.5.46 Publicação em Jornal	4.300	217	2.600
2.5.52 Sindicatos e Associações	22.212	1.851	22.212
2.5.54 Material Descartável	300	150	1.800
2.5.59 Aluguel de Veículo	33.600	2.600	31.200
2.5.60 Despesa com Animais	784	50	600
2.5.65 Website	1.107	400	4.800
2.5.66 Aluguel de Moto (12 motos)	109.200	9.919	119.028
2.5.67 Serviço de Filmagem	1.324	167	2.000
2.5.70 Seguro Condominial	1.084	88	1.061
2.5.76 Despesa Evento - Festa Junina	-	167	2.000
2.5.77 Demais Despesas Administrativa:	256.756	16.451	197.415
Total de Despesas Administrativas	**826.815**	**67.139**	**805.665**
2.6 Materiais - Serviços - Manutenção			
2.6.1 Material de Construção Reforma - Reparo	20.000	1.667	20.000
2.6.2 Serviço de Construção Reforma - Reparo	10.000	83	1.000
2.6.3 Material Elétrico	55.000	2.500	30.000
2.6.4 Manutenção - Instalação Elétrica	33.000	2.000	24.000
2.6.5 Material Hidráulico	2.000	167	2.000
2.6.8 Material de Pintura	4.500	375	4.500
2.6.9 Serviço de Pintura	2.500	208	2.500
2.6.14 Material de Jardim	466	300	3.600
2.6.19 Engenharia	24.000	7.500	90.000
2.6.22 Material para Manutenção de Porta - Portão	189	200	2.400
2.6.30 Material de Limpeza	19.862	1.655	19.862
2.6.41 Serviço de Retirada de Entulho	6.500	2.500	30.000
2.6.47 Material de Informática	2.067	833	10.000
2.6.48 Manutenção de Informática	200	17	200
2.6.50 Sistema de Segurança - acesso e control condor	17.000	1.500	18.000
2.6.51 Manutenção Instalação do Sistema de Segurança	50.400	475	5.700
2.6.53 Material Pavimentação Terraplanagem	985	5.875	70.500
2.6.57 Material para Manutenção de Equipamento	4.908	250	3.000
2.6.58 Manutenção de Máquina e Equipamento	5.000	250	3.000
2.6.59 Aluguel de Máquina Equipamento	3.000	250	3.000
2.6.60 Manutenção Instalação de Ar Condicionado	850	167	2.000
2.6.64 Extintor	985	100	1.200
2.6.69 Material de Decoração	1.782	167	2.000
2.6.79 Gráfica	1.635	83	1.000
2.6.91 Placa - Letreiro - Sinalização	2.500	1.000	12.000
2.6.94 Serviço de auditoria	-	1.250	15.000
2.6.97 Materias de sistema de segurança	126.195	833	10.000
2.6.98 Manutenção de serviços gerais	84.130	2.917	35.000
Total de Materiais - Serviços - Manutenção	**479.653**	**35.122**	**421.462**
2.7 Materiais Permanentes			
2.7.1 Máquina e Equipamento	-		8.000
Total de Materiais Permanentes	-		**8.000**
Total Geral	5.012.876,48	380.156,17	4.561.873,99

Cálculo da Taxa de Condomínio

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:55
Número do documento: 24091614551300000000192690505
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614551300000000192690505
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 16/09/2024 14:55:15

Descrição	Receita
A) Total de receita anual sem a garantidora (533,92 x 808 x 12)	5.176.888,32
B) Desconto anual de 10% da pontualidade da grantidora (A * 10%)	- 517.688,83
C) Desconto anual de 1,88% de Taxa da grantidora (A * 1,88%)	- 97.325,50
D) Total de descontos anuais aplicados pela garantidora (A + B)	- 615.014,33
E) Orçamento anual após descontos da garantidora (A + D)	4.561.873,99
F) Orçamento mensal após descontos da garantidora (E / 12)	380.156,17

Valor pago por unidade (808 unidades)	533,92
Valor repassado ao condomínio por Unidade (808 Unidades)	470,49

DEC. LEI 1[illegible]

R$ 157,29

Tabela IV

Item 3

Alínea a

5º OFÍCIO DE NOTAS, R. CIVIL, RTDPJ E PROTESTO - DF
QE 2, Bloco N, Área Especial, GUARA I - BRASÍLIA / DF - CEP: 71.010-003 AB400901
TELEFONE: (61) 3552-0005 - TITULAR: Emival Moreira de Araujo

AVERBAÇÃO - 1

Documento Protocolizado e registrado sob nº00063491 em Data 08/05/2024. Averbado as margens do Registro Integral 00063490.

Brasília 08/05/2024.Selo nº TJDFT20240400172922YCLH

Consulte www.tjdft.jus.br

CLAUDIO ANTONIO VILLA REAL -

COMUNICADO A ADMINISTRAÇÃO 60 DIAS DE GESTÃO DO CONSELHO FISCAL DO BIÊNIO 2023.

Brasília, 09 de junho de 2023.

Prezada **Sra Síndica, Sra. Andressa kaiser,**

Prezados(as) **Senhores(as) Condôminos(as),**

Comunicamos às V.Sas**. que não recebemos, até o presente momento, o fechamento relativo ao mês de abril/2023.**

Cumpre ratificar que houve a referida requisição à Vila21 Condomínios, contemplando o recebimento até o dia 10 de maio/2023, indispensável, para qualquer análise e parecer de conformidade na prestação de contas, inclusive, sendo esse o argumento que pauta a motivação da ausência de sua entrega.

Cumpre-nos assinalar que a Minuta da Convenção do Condomínio Ouro Vermelho 2, de 14 de dezembro de 2011, em sua **Seção VI, Do Conselho Fiscal**, preconiza em seu Art. 56, que o conselho fiscal reunir-se-á ordinariamente e mensalmente, para fiscalizar os fatos e atos administrativos praticados pelo Síndico e Diretores, além de apreciar os balancetes e demais documentos relativos às contas da Administração deste Condomínio Ouro Vermelho II do mês anterior, emitindo o parecer.

Convém notar, outrossim, que o Conselho Fiscal persuadido a fazer cumprir as disposições da Convenção, passa a expor apontamentos importantes para este momento de transição:

DOS SALDOS FINANCEIROS DE 2020, 2021, 2022 E 2023.

SALDOS CAIXA MOVIMENTO Conta principal + poupança excedente do FR + poupança FR + sub conta caixa												
2020	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	286.614,00	317.119,07	329.098,30	345.905,55	388.204,28	511.072,70	504.358,51	607.724,44	654.304,27	632.872,56	595.400,51	522.854,06
2021	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	525.505,72	422.409,66	620.611,12	539.517,86	434.534,13	259.592,21	171.741,90	140.727,89	171.584,64	126.465,49	121.403,64	111.302,49
2022	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	106.963,74	131.248,45	123.742,94	129.971,99	211.160,54	256.203,51	366.391,95	455.837,53	529.928,97	529.051,53	439.949,51	178.598,65
2023	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	156.372,03	133.022,30	173.941,32		-	-	-	-	-	-	-	-

GRÁFICOS ANUAIS

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:55
Número do documento: 24091614551600000000192690522
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614551600000000192690522
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 16/09/2024 14:55:17

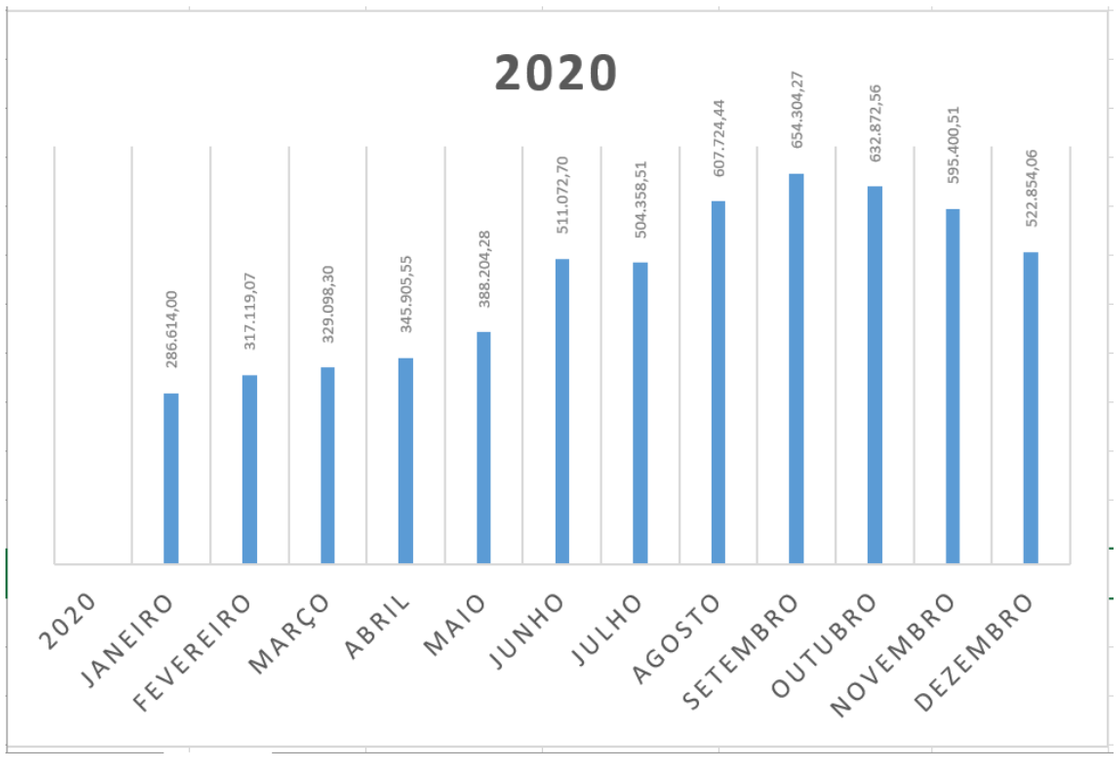

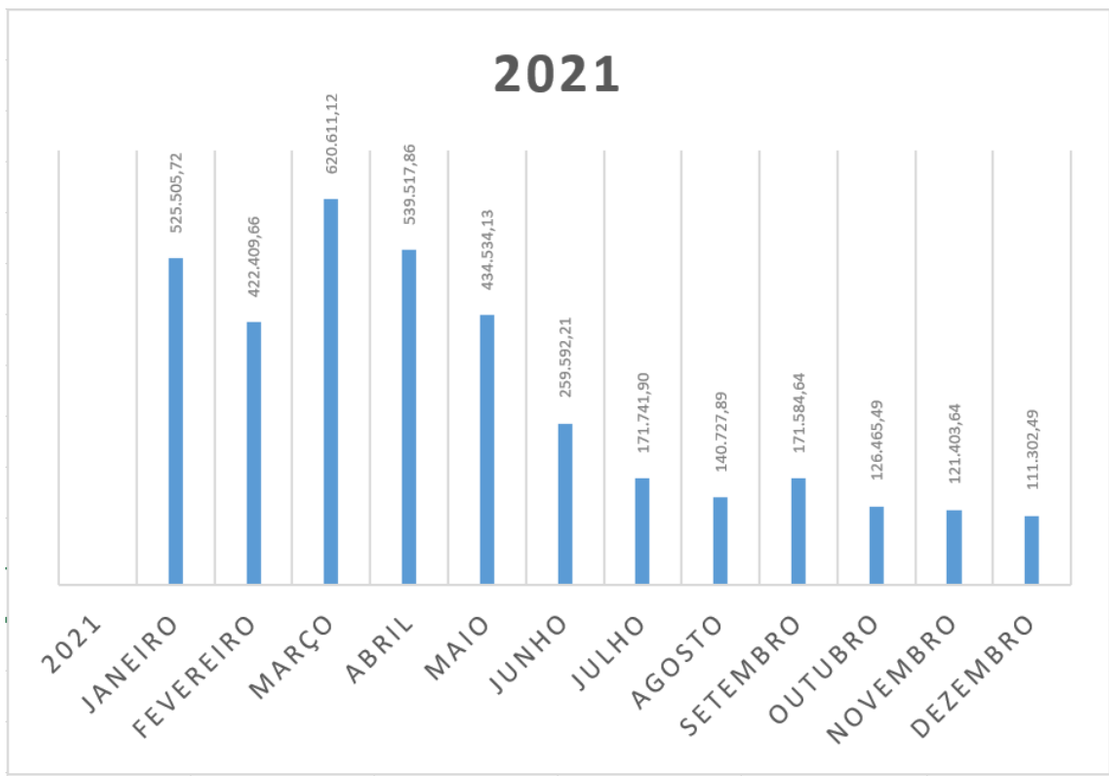

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:55
Número do documento: 24091614551600000000192690522
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614551600000000192690522
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 16/09/2024 14:55:17

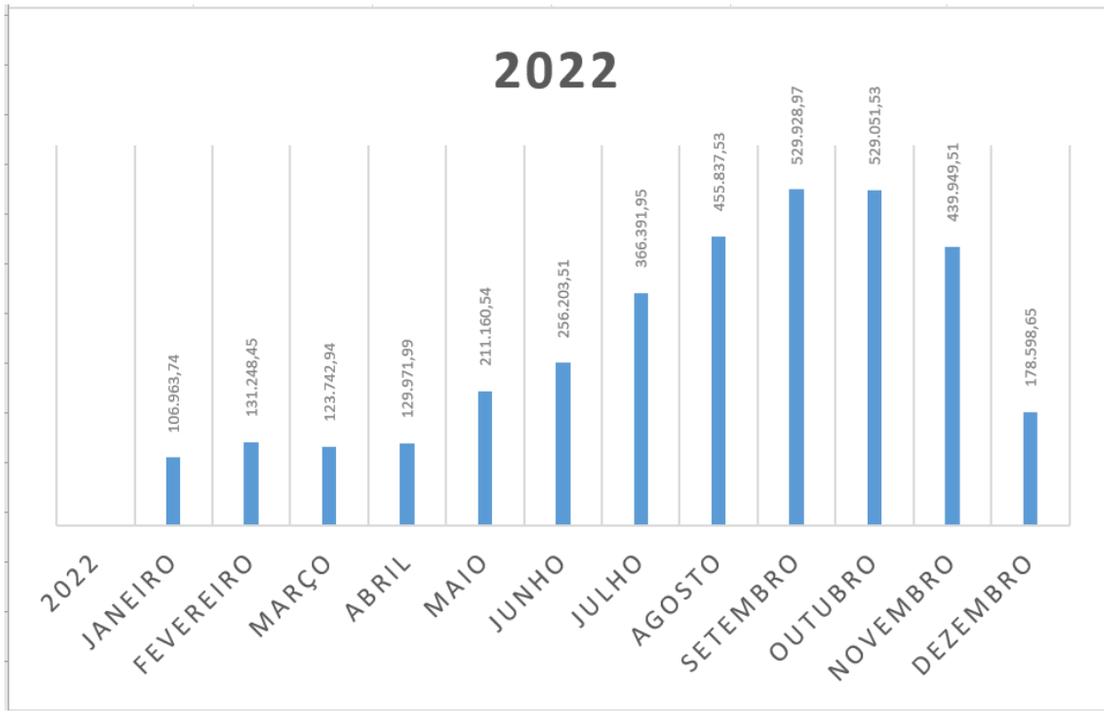

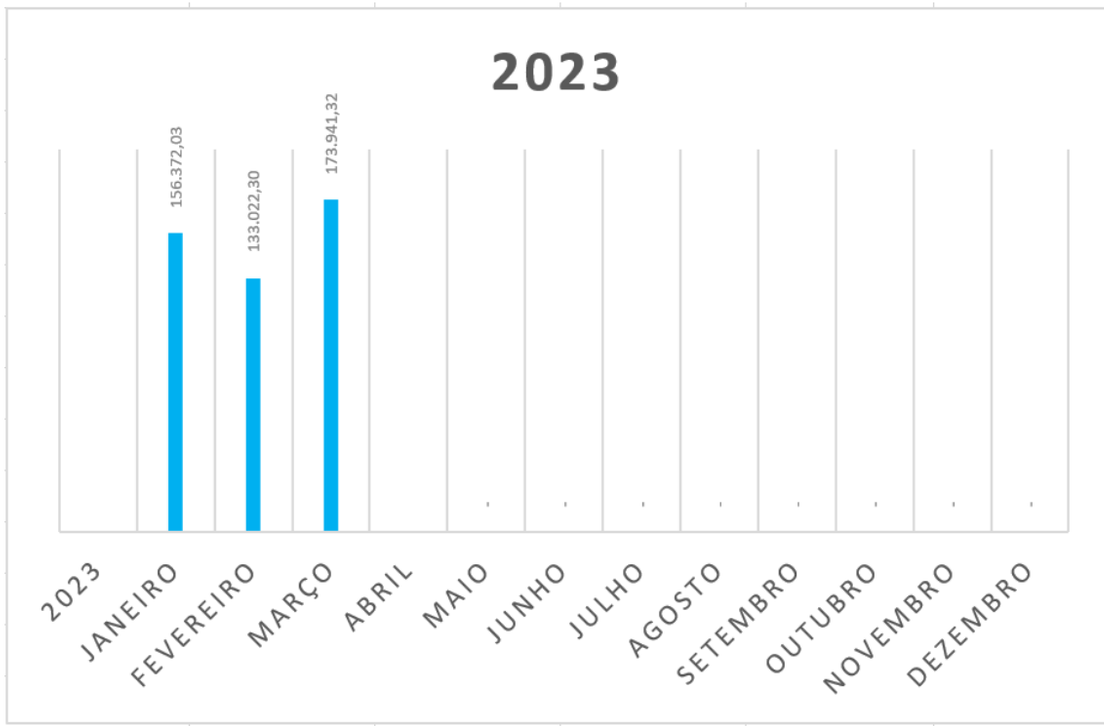

Em primeiro plano, informamos que o Conselho Fiscal se utilizou dos registros bancários dos anos de 2020, 2021, 2022 e 2023, para levantamento e apresentação dos valores dos saldos bancários acima destacados, separados por mês e ano calendário.

No caso em tela, consideramos apenas as informações apresentadas, com as seguintes contas bancárias analisadas: Conta Corrente, Conta Capital Siscob, Conta Poupança Siscob Fundo de Reserva, Conta Poupança Siscob Excedente, Sub Conta Caixa e Conta Movimento.

A propósito, a literatura contábil prescreve que todo e qualquer evento ou operação realizada por uma gestão (compras, vendas ou investimentos), tem reflexo imediato em sua contabilidade, com apuração de todas estas movimentações de acordo com a sua natureza e seus respectivos valores.

No que tange ao interesse público e transparência, recomendamos o estudo da viabilidade de se limitar os saldos bancários nas seguintes contas bancárias:

DISPONÍVEL

- Caixa Conta Movimento

DISPONIBILIDADE VINCULADAS

- Fundo de Reserva
- Fundo Taxa Extraordinária
- Fundo Férias
- Fundo 13º salário

Cumpre observar, preliminarmente, que os valores arrecadados da Taxa Extraordinária foram depositados na mesma conta corrente de movimentação, o que a nosso ver, dificulta a transparência e o controle destes recursos, naturalmente vinculados às naturezas de despesa que foram deliberadas na **assembleia geral ordinária (AGO) de 02 de outubro de 2021**, em consequência, fez-se necessário a utilização de planilha auxiliar na demonstração das movimentações.

Por seu turno, quanto aos gráficos apresentados, em linhas gerais podemos observar uma curva ascendente das receitas, partindo em **janeiro de 2020** do valor de **R$ 286.614,00**, com ápice em **setembro** do mesmo exercício, quando alcançou a monta de **R$ 654.304,27**, finalizando dezembro com o saldo de R$ 522.854,06. Impende evidenciar, frente aos valores apurados durante esse exercício, que Condomínio Ouro Vermelho 2 detinha liquidez bancária suficiente para operação, sem restrições financeiras.

É imperioso salientar que o superávit elevado de 2020 permaneceu até **março de 2021**, quando alcançou o saldo de R**$ 620.611,12**, para depois apresentar leve recuo em maio para **R$ 434.534,13**. Por esta forma, é viável observar que nos meses subsequentes a esses, observamos uma redução vertiginosa dos saldos apresentados, sendo esse em junho de **R$ 259.592,21** com tendência que se mantém, considerando o valor final disponível em dezembro desse ano, sendo esse de **R$ 111.302,49**.

Não se pode perder de vista que esta redução acentuada persiste até o mês de junho de 2022, no entanto, constatamos em **janeiro de 2022** o menor saldo apresentado para o período, de **R$ 106.963,74**. Assinale-se, ainda, que o indicativo de retomada do crescimento ocorreu somente a partir de julho de 2022, com R$ 365.391,95 chegando ao seu saldo mais elevado em **setembro de 2022**, com **R$ 529.051,53** para, logo depois, apresentar nova queda acentuada com saldo final em **dezembro de 2022** de **R$ 178.598,65**.

É preciso insistir também no fato de a Taxa Extraordinária ter sido aprovada dentro deste destacado intervalo de redução, entre junho de 2021 a junho de 2023, especificamente, na assembleia geral ordinária **(AGO) de 02 de outubro de 2021**.

Em que pese as razões expendidas, merece ser esclarecido o último ponto deliberado na AGO de 02/10/2021**, a inadimplência**, notícia à qual temos o seguinte registro em ata **"...A sindica iniciou informando que a taxa de inadimplência é entre 10% e 13%"..."expôs, a título de exemplo, com a inadimplência, o condomínio deixa de arrecadar cerca de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) "**.

Verdade seja, temos a seguir os valores dos acordos recebidos das inadimplências informados nos boletos, de fevereiro a dezembro de 2021, ano em que foi aprovado a empresa garantidora.

TOTAL DE ACORDOS DE 2021

2021		
JANEIRO	Não constam as movimentações	
FEVEREIRO	R$	49.834,68
MARÇO	R$	280.376,68
ABRIL	R$	36.963,66
MAIO	R$	25.416,37
JUNHO	R$	21.742,55
JULHO	R$	32.842,46
AGOSTO	R$	25.774,93
SETEMBRO	R$	44.477,24
OUTUBRO	R$	14.702,99
NOVEMBRO	R$	8.196,26
DEZEMBRO	R$	16.801,59
TOTAL	R$	557.129,41
MÉDIA (12 meses)	R$	46.427,45

Como podemos observar, a média do valor mensal dos acordos recebidos em 2021 supera o valor do percentual da inadimplência, informado há época pela Sra. Síndica, em quase 60%, percentual suficiente para cobrir a inadimplência mensal do Condomínio.

Neste sentido, deve-se dizer que a supressão de informações relevantes, prejudicou sobremaneira a discussão sobre a contratação da empresa garantidora, outrossim, influiu em sua aprovação. À vista disso, vale lembrar, que assim asseverou um condômino: **"Conclui que seria maluquice colocar as receitas do condomínio nas mãos dessas empresas, pois são empresas de agiotagem e que o conselho de síndicos de Brasília manifestou-se contra esse tipo de contrato"**.

Registre-se que foram solicitados em 17/05/2023, os seguintes documentos:

- Balancete 01, 02 e 03 do ano 2023, mês a mês
- Razão contábil 01, 02 e 03 do ano 2023, mês a mês
- Balanço e DRE, dos anos 2021 e 2022

Finalmente, obtivemos a resposta de que **NÃO HÁ BALANÇO PATRIMONIAL** dos períodos solicitados, consequentemente, não teremos os demais relatórios para demonstrar / acompanhar de maneira clara e precisa a situação financeira, panorama de "evolução/deterioração" contábil patrimonial do empreendimento Ouro Vermelho II ou relevantes indicadores de liquidez.

É de ser relevado, que além daqueles, outros documentos também foram solicitados em 30/05/2021 à Vila21, sem qualquer resposta do prestador até o presente momento, a saber:

- ECD: 2020, 2021, 2022
- EFC: 2020, 2021, 2022
- DCTF : 2021, 2022
- EFD CONTRIBUIÇÕES: 2021, 2022
- DIRF: 2021, 2022
- RAIS : 2020, 2021, 2022
- CAGED : 2021, 2022

Assinale-se ainda que, conselho fiscal é um órgão fiscalizador independente e, para exercer sua competência estatutária, possui a liberdade de solicitar todas as informações necessárias ao exercício de suas funções.

Em virtude dessas considerações, esclarecemos que a formação do Conselho Fiscal, ainda que inegável a dignidade da função, não suplanta o resultado de uma análise com profundidade de uma Auditoria, no sentido de garantir a idoneidade das demonstrações financeiras e monitorar a gestão, na promoção de transparência.

Finalizamos, rememorando que, diante da ausência de entrega das práticas e demonstrações contábeis solicitadas, dentre elas, balanço, DRE, razão contábil e balancetes mensais, sobretudo, no sentido de assessorar a autoridade administrativa e a todos os interessados, com a segurança adequada à transparência, para resguardar o patrimônio coletivo, analisar o aspecto de elaboração de escrituração dos saldos, movimentos e procedimentos, **sugerimos a necessidade de Auditoria Revisional, aplicada por período anterior e específico.**

É o relatório.

Wlisses Fernando dos Santos
Presidente do Conselho Fiscal

Benicio Mendes Teixeira Junior
Membro do Conselho Fiscal

Victor Sampaio Bastezini
Membro do Conselho Fiscal

ASSUNTO: Administração (10464)

AÇÃO DE EXIGIR CONTAS (45)

PROCESSO: 0703124-05.2024.8.07.0012

AUTOR: CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II DF

REU: LIRIA LIS GUIMARAES LIMA, LUCIANO BEZERRA DE SOUZA, LAUANA RIBEIRO DE CARVALHO

Decisão Interlocutória

Às partes para que, no prazo de 5 dias, especifiquem as provas que porventura ainda gostariam de ver produzidas no processo, sendo imprescindível que declinem a finalidade específica de cada uma.

Em seguida, voltem conclusos.

GABRIELA JARDON GUIMARÃES DE FARIA

Juíza de Direito

** documento datado e assinado eletronicamente*

6ª Vara Cível de Brasília

Número do processo: 0703124-05.2024.8.07.0012

CERTIDÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DJE

O ato Judicial **Decisão** ID 213203849 foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) em **04/10/2024,** e será publicado no primeiro dia útil subsequente.

5 de outubro de 2024

6ª Vara Cível de Brasília

Número do processo: 0703124-05.2024.8.07.0012

CERTIDÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DJE

O ato Judicial **Decisão** ID 213203849 foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) em **04/10/2024,** e será publicado no primeiro dia útil subsequente.

5 de outubro de 2024

6ª Vara Cível de Brasília

Número do processo: 0703124-05.2024.8.07.0012

CERTIDÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DJE

O ato Judicial **Decisão** ID 213203849 foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) em **04/10/2024,** e será publicado no primeiro dia útil subsequente.

5 de outubro de 2024

DELAMÔRA
ADVOCACIA

AO JUÍZO DA 6ª VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA/DF

PROCESSO Nº 0703124-05.2024.8.07.0012
REQUERENTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II DF
REQUERIDOS: LIRIA LIS GUIMARAES LIMA E OUTROS

LIRIA LIS GUIMARAES LIMA E OUTROS, já devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe, retornam respeitosamente à presença de Vossa Excelência, para informar e requerer o que se segue.

Excelência, os requeridos indicam que não possuem interesse na realização de novas provas, considerando que já foi devidamente instruído na contestação que houve a prestação de contas que haviam sido apresentadas na Assembleia Geral e aceitas pelo condomínio (ID 207735336 e ID 207735337).

Inclusive, os documentos apresentados (ID 207735344, ID 207737347, ID 207737348 e ID 207737349) já demonstraram que em abril/2024 o saldo da conta estava zerado, evidenciando a inexistência de irregularidades ou eventuais prejuízos ao requerente.

Com isso, todas as provas necessárias para o deslinde da ação já foram devidamente apresentadas na contestação, sendo certo que os pedidos formulados pelo requerente devem ser julgados improcedentes.

Termos em que pede e espera deferimento.

Brasília/DF, 14 de outubro de 2024.

JÚLIO CÉSAR DELAMÔRA
OAB/DF: 46.575

Brasília, Distrito Federal
SGAN 601, Lote H - Asa Norte
Edifício ION, Salas 65/66
Telefone/WhatsApp: (61) 4141-3466

São Paulo, SP
Av. Paulista, 1765 - Bela Vista
Edifício Scarpa, 7º andar
Telefone/WhatsApp: (11) 99138-2125

Belo Horizonte, MG
Av. Antônio de Albuquerque, 330 - Savassi
Canopus Corporate, Sala 901
Telefone/WhatsApp: (31) 98482-2811

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:56
Número do documento: 24101411343700000000195483105
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24101411343700000000195483105
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 14/10/2024 11:34:37

AO JUÍZO DA 6ª VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA - DF

Processo nº 0703124-05.2024.8.07.0012

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II DF, já qualificado nos autos em epígrafe, que move em face de **LÍRIA LIS GUIMARÃES LIMA e outros,** vem, por seu advogado que esta subscreve, em atenção ao r. Despacho de ID. 213203849, especificar e justificar a pertinência, das provas que pretende produzir no processo, o que faz nos termos abaixo apresentados:

1. **Prova testemunhal:** a oitiva de testemunhas é essencial para corroborar as alegações do requerente sobre a gestão financeira do condomínio durante o período questionado. As testemunhas possuem conhecimento direto dos fatos, incluindo a utilização das taxas extraordinárias e as decisões administrativas que levaram às irregularidades apontadas. Seus depoimentos são fundamentais para esclarecer as circunstâncias e intenções por trás das ações da gestão anterior. **Desta forma, as testemunhas serão arroladas em momento oportuno**.

2. **Depoimento Pessoal:** o depoimento pessoal dos representantes da atual gestão do condomínio, bem como dos requeridos que compunham a antiga gestão, é crucial para elucidar pontos específicos sobre a administração e as movimentações financeiras realizadas. Este depoimento permitirá ao juízo compreender melhor as justificativas apresentadas para as decisões financeiras e as eventuais falhas na prestação de contas.

3. **Juntada de novos documentos:** A juntada de novos documentos é necessária para complementar as provas já apresentadas e fornecer um quadro completo das irregularidades financeiras. São eles:
   - **A. DOC. 1** – Ata de Assembleia Geral Extraordinária que aprova taxas extraordinárias destinadas a fins específicos, como para conclusão das águas pluviais, mas utilizadas para despesas ordinárias;
   - **B. DOC. 2 –** Comunicado emitido pela gestão atual, que informa sobre a obra emergencial de drenagem de águas pluviais, ressaltando a necessidade urgente de intervenção devido aos riscos significativos às edificações. O documento destaca a utilização inadequada da taxa extraordinária pela gestão anterior, que comprometeu a capacidade financeira do condomínio para realizar as obras necessárias. Além disso, recomenda a recomposição do Fundo de Reserva para assegurar a continuidade e a conclusão das obras essenciais, evidenciando a responsabilidade da administração atual em corrigir as falhas herdadas;
   - **C. DOC. 3 -** Este relatório, utilizado pela gestão atual, classifica o Condomínio Ouro Vermelho II como área de risco médio, sublinhando a urgência de melhorias na rede de captação de águas

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:56
Número do documento: 24102110442500000000196154698
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24102110442500000000196154698
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 21/10/2024 10:44:26

pluviais para mitigar riscos de alagamento e desmoronamento. As recomendações técnicas da Defesa Civil reforçam a necessidade das obras emergenciais e servem como base para justificar as ações corretivas empreendidas pela administração atual, demonstrando seu compromisso com a segurança e o bem-estar dos condôminos, em contraste com a negligência da gestão anterior;

D. **DOC**. **4 -** Ofício do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal (IBRAM) autorizando a execução imediata de obras emergenciais de drenagem pluvial no Condomínio Ouro Vermelho II, visando mitigar riscos associados ao período chuvoso;

E. **DOC**. **5 -** Notas fiscais emitidas pela Enselcon Serviços de Eletricidade Ltda. referentes à manutenção de luminárias públicas e aquisição de luminárias LED em 2021, pela gestão anterior, com indícios de superfaturamento;

F. **DOC**. **6 -** Notas fiscais emitidas pela Enselcon Serviços de Eletricidade Ltda. referentes à manutenção de luminárias públicas e aquisição de luminárias LED em 2022, pela gestão anterior, com indícios de superfaturamento;

G. **DOC. 7 -** Notas fiscais emitidas pela Enselcon Serviços de Eletricidade Ltda. referentes à manutenção de luminárias públicas e aquisição de luminárias LED em janeiro de 2023, pela gestão anterior, com indícios de superfaturamento;

H. **DOC. 8** - Relatório consolidado detalhando a aquisição de luminárias e refletores de LED de 2021 a 2023, incluindo quantidades, valores unitários e totais, com indícios de superfaturamento nas compras realizadas pela gestão anterior, no valor total de R$393.403,00;

I. **DOC. 9** – Documento apresentando o preço de mercado das luminárias LED, utilizado para comparação e identificação de superfaturamento nas aquisições realizadas pela gestão anterior;

J. **DOC**. **10 -** Parecer do Conselho Fiscal de janeiro a abril de 2023;

Conforme “Item 4” do documento, é necessária a prestação de contas do saldo registrado no valor de R$ 583.785,78, esclarecendo se o montante representa um saldo negativo/devedor e qual foi a destinação do valor.

O relatório destaca que quantias significativas foram indevidamente destinadas a despesas ordinárias sem aprovação em assembleia, conforme “Item 1” da conclusão, resultando em danos à comunidade, como enchentes em casas, buracos nas vias e obras inacabada.

K. **DOC. 11 –** Ação de ressarcimento movida pelo Condomínio Residencial Ouro Vermelho II DF, em face de LÍRIA LIS GUIMARÃES LIMA, objetivando, em suma, a restituição de valores pagos a maior, oriundos da má gestão da ex-síndica, a Sra. Líria, no valor de R$44.254,33 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos), acrescida de juros e correção monetária.

A produção dessas provas é fundamental para o completo esclarecimento dos fatos e para a formação do convencimento deste juízo acerca das irregularidades apontadas.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:56
Número do documento: 24102110442500000000196154698
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24102110442500000000196154698
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 21/10/2024 10:44:26

Assim, requer o deferimento do pedido de produção das provas acima mencionadas, assegurando o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa do Condomínio Ouro Vermelho II DF.

Ainda, requer que as futuras publicações/notificações sejam realizadas exclusivamente em nome do advogado **Dr**. **José Eymard Loguercio**, **inscrito na OAB/DF 1.441-A e OAB/SP 103.250, sem exceção e sob pena de nulidade.**

Termos em que pede deferimento.
Brasília - DF, 21 de outubro de 2024.

JOSÉ EYMARD LOGUERCIO
OAB/DF 1.441-A, OAB/SP 103.250 e OAB/RJ 261256

AMANDA BORTOLUCCI CRESSONI
OAB/SP 453.871

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:56
Número do documento: 24102110442500000000196154698
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24102110442500000000196154698
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 21/10/2024 10:44:26

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II

00158632

1. Aos 2 dias do mês de outubro de 2021, na churrasqueira situada na área de lazer do Condomínio Residencial Ouro Vermelho II, com primeira chamada as 9h40min e segunda chamada as 10h10min, a Sra. Síndica do Condomínio, Líria Lis Guimarães Lima, deu início à Assembleia Geral Extraordinária, para aprovação de taxa extra, instalação do empório e contratação empresa garantidora de receita, conforme consta do Edital de Convocação. Pauta: Aprovação de Taxa Extraordinária para as seguintes execuções: 1.1 Conclusão Águas Pluviais; 1.2. Conclusão reparo das vias do CROV2 ("tapa buraco"); 1.3 Duplicação da via de entrada de moradores; 1.4 Construção muro de alvenaria na lateral direita na entrada do CROV2; 1.5 Troca de mais 150 luminárias de LED; 1.6 Instalação de mais 100 câmeras nas vias públicas do CROV2; 1.7 Construção pista de caminhada; 1.8 Reforma emergenciais na área de lazer; 1.9 Revitalização do mirante. 2. Instalação Empório no Condomínio; 3. Contrato com receita garantida com taxa máxima de 1,88% (inadimplência zero CROV2). A Síndica iniciou os trabalhos com a eleição para a função de Presidente da Assembleia. Abertas as inscrições, candidataram-se à função de Presidente os Condôminos Geraldo Januário e Marcos Antônio de Moura. A Síndica passou a colher os votos dos presentes, primeiramente para o candidato Geraldo Januário e, posteriormente, para o Candidato Marcos Antônio, após a contagem dos votos, ocorreu empate entre os candidatos, somando 31 votos cada um. A Síndica, em voto de minerva (porque ainda não havia votado), votou no candidato Geraldo Januário, declarando, em seguida, o resultado da votação, sendo o candidato Geraldo Januário eleito para a função de Presidente da Assembleia, com o total de 32 votos. Em seguida, passou-se à eleição para o cardo de Secretário. Abertas as inscrições, candidataram-se à função de Secretário os Condôminos Marcos Lopes e Dorian Wagner A Síndica passou a colher os votos dos presentes, primeiramente para o candidato Marcos Lopes Coelho e, posteriormente, para a Candidata Dorian Wagner. Após a contagem dos votos, o candidato Marcos Lopes obteve 37 votos e a candidata Dorian Wagner obteve 31 votos. A Síndica, então, declarou o resultado da votação, sendo o candidato Marcos Lopes eleito para a função de Secretário da Assembleia. Em seguida, a Síndica passou a direção da Assembleia ao Presidente eleito, que fez a leitura dos itens constantes da pauta da AGE, para aprovação de taxa extraordinária para as seguintes execuções: conclusão de aguas pluviais; conclusão do reparo das vias do condomínio – tapa buraco; duplicação da via de entrada de moradores; construção de muro de alvenaria na lateral direita

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:57
Número do documento: 24102110442600000000196154701
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24102110442600000000196154701
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 21/10/2024 10:44:26

da entrada do condomínio; troca de mais 150 luminárias de LED; instalação de mais 100 câmeras de segurança nas vias públicas do condomínio; construção de pista de caminhada; reforma da área de lazer; revitalização do mirante; instalação de empório no condomínio; contrato com receita garantida, com taxa máxima de 1,88%, que garante inadimplência zero para o condomínio. Após a leitura dos tópicos da AGE, o Presidente teceu breves comentários sobre a necessidade de se manter a paz durante toda a Assembleia e propôs a limitação do tempo de explanação dos condôminos, sugerindo o tempo de 1 minuto para fala. Após, abriu a palavra para opinião dos condôminos, que sugeriram a votação entre 1 minuto, 2 minutos e 3 minutos. O Presidente passou a colher os votos dos presentes, primeiro colheu-se os votos dos condôminos para o tempo de 1 minuto de explanação, que teve 42 votos. Posteriormente, colheu-se os votos para o tempo de 2 minutos de explanação, que teve 28 votos. Por último, colheu-se os votos para o tempo de 3 minutos de explanação, que teve 5 votos. Assim, o Presidente anunciou o resultada da votação, tendo sido decidido pela Assembleia o tempo de explanação de 1 minuto para cada condômino inscrito, com 42 votos. O Presidente, então, concedeu a palavra à Síndica, para explanação sobre os tópicos constantes da pauta da AGE, especificamente quanto aos itens constantes da taxa extra a ser criada para realização de obras e reformas, oportunidade em que a mesma expôs detalhadamente cada um dos itens. Em seguida, o Presidente abriu a oportunidade de inscrição dos condôminos para explanação ou questionamentos sobre os tópicos expostos pela Síndica, sendo que, conforme votação anterior, o tempo de manifestação seria de 1 minuto para cada condômino. O primeiro inscrito foi o Sr. Caetano (1-07-17 e 1-23-07), que questionou se as obras que estão incluídas na taxa extra proposta seriam realizadas em área pública e se haveria cobrança do Estado referente aos gastos. Se existe cronograma fisico e financeiro para se verificar como será feito o desembolso e, por último, se as obras são necessárias, úteis ou voluptuárias. Encerrou sua explanação questionando, ainda, se o condomínio é instituído e constituído, para se apurar a legalidade dos itens da Assembleia. Em resposta, a Síndica se manifestou dizendo que as obras serão realizadas nas dependências do condomínio; que todas as obras são necessárias e, quanto à natureza do condomínio, informou que em 2012 foi feita a doação das áreas comuns, pela COOPERLEG, ao Condomínio; Que em 2015, quando se iniciou o processo de escrituração das unidades individuais, no ano de 2015, o Condomínio não poderia ter bens registrados em seu nome, que seria necessária a criação de uma associação de moradores. Houve tentativas de criação de associações, que tiveram os pedidos negados. Que uma das propostas de campanha da chapa seria a busca pela transferência da titularidade do imóvel sede da administração para o nome do condomínio e a possibilidade de adquirir outros

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:57
Número do documento: 24102110442600000000196154701
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24102110442600000000196154701
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 21/10/2024 10:44:26

bens. Informou que NÃO é mais necessário a criação de associação de moradores e que o condomínio pode ter bens móveis e imóveis em seu próprio nome, tanto que a sede administrativa foi transferida, por escritura pública, para o nome do Condomínio Residencial Ouro Vermelho II, concluindo, com essa resposta e com esse exemplo, que resta comprovado que o condomínio é legítimo. O segundo a se manifestar foi o Sr. José Carlos (1-23-09), que se apresentou e informou que se mudou para o condomínio há pouco tempo, mas que já estava com problemas sérios em sua residência, referente às águas pluviais, já que sua residência seria, segundo ele, objeto de um erro cometido por quem realizou as obras de asfaltamento do condomínio. Segundo o condômino, as águas dos dois lados da via encontram-se em uma caída que se localiza em frente à sua residência e que toda a água entra em seu quintal, já tendo gasto mais de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) tentando solucionar o problema. Afirmou que é necessária a instalação de uma boca-de-lobo oficial. Que esse problema, provavelmente, não ocorre somente com ele. Reconhece que a taxa extra poderá onerar alguns condôminos, mas que era necessário que fosse aprovada a totalidade da taxa extra, pois as águas pluviais seria a obra que mais consumiria os recursos, sendo que o restante das obras consumiria valores considerados baixos. Que o condomínio "é nossa casa e que temos que investir, pois ninguém fará por nós, se nós não fizermos." O terceiro a se manifestar foi o Sr. Ronaldo (2-07-12), que iniciou dizendo que todas as pessoas que assumem o cargo de síndico do condomínio querem mostrar trabalho e deixar sua marca, considerando isso louvável. Todavia, no atual momento, a pauta seria inoportuna, pois estamos vivendo uma grave crise sanitária causada pela pandemia do corona vírus, com preços de produtos elevados, pessoas desempregadas, pessoas que fecharam seus negócios, o que causa limitação financeira. Por isso, entende que, caso seja necessário eleger algum ponto da pauta, que deveria ser o das águas pluviais, em razão de sua natureza e necessidade. Concluiu dizendo que a tentativa de aprovação de todos os pontos da pauta juntamente seria configurado um "combo", que seria uma "venda casada", o que fere a lei e que, por isso, a votação deveria ser separada em item por item. O quarto a se manifestar foi o Sr. Richard (2-10-14), que se apresentou como especialista em gestão de risco financeiro. Afirmou que se já existe um limite de inadimplência e, com o risco que temos hoje com a pandemia, o ideal seria fazer o que está previsto e que pode onerar o condomínio, que seria a obra das águas pluviais, sendo que o restante das propostas poderia esperar. Afirmou que, com a implementação da taxa extra, aumentaria o índice de inadimplência pois, se o condômino não consegue pagar a taxa ordinária, não teria condições de pagar taxa extra. Concluiu opinando pela aprovação das obras referentes as águas pluviais, em razão do risco de multa que corre o condomínio em caso de não conclusão, mas que os outros itens poderiam

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:57
Número do documento: 24102110442600000000196154701
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24102110442600000000196154701
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 21/10/2024 10:44:26

esperar. O quinto a se manifestar foi o Sr. Edson (2-04-12), que se apresentou como sendo da área de trânsito e afirmou que o projeto referente à duplicação da via de acesso de moradores ao condomínio seria uma mera pintura de faixa. Que não seria uma duplicação pois, para a duplicação, teria que haver alargamento do terreno e ter barreira física e que, por isso, os problemas de acesso ao condomínio persistiriam. Afirmou que a proposta fere o código de Trânsito Brasileiro. Concluiu que é a favor das águas pluviais, mas que a proposta de duplicação não está correta. Em resposta, a Síndica afirmou que haverá alargamento da área, com a diminuição das calçadas e criação de faixas de pedestres. Que o projeto foi elaborado por 2 engenheiros. Que serão 3 pistas mais largas que as atuais e do que as definidas pelo DETRAN. Que haverá uma redução da ilha existente na entrada do condomínio, para possibilitar a entrada e saída de dois veículos ao mesmo tempo, o que não é possível atualmente. Concluiu afirmando que a foto apresentada pode não ter demonstrado, mas que o projeto está dentro das normas de transito. O sexto a se manifestar foi o Sr. Serafim (2-01-01), que afirmou que a execução das obras de águas pluviais é imprescindível e que deve ocorrer, sob pena de causar mais prejuízos ao condomínio. Que a discussão, a seu ver, seria por uma diferença de R$ 20,00, para a execução de todas as outras benfeitorias propostas pela Administração e que, caso não sejam aprovadas na AGE o valor de R$ 20,00, o valor a ser pago futuramente será superior a R$ 100,00. Quanto à obra referente à duplicação da entrada de moradores, afirmou que não se trata de duplicação de via, mas sim duplicação de faixa e que seria plenamente possível a realização da obra da forma proposta pela Administração. Após a fala do Sr. Serafim, o Presidente chamou a atenção dos presentes sobre a necessidade de utilização de máscara, em razão do fato de que uma condômina estava utilizando-a indevidamente. A sétima a se manifestar foi a Sra. Beatriz (2-10-16), que afirmou que, com a proposta total, o valor seria equivalente a menos de meio tanque de gasolina por mês e que, com tantas obras importantes a serem realizadas, a aprovação da totalidade das propostas ajudaria diversas famílias com a geração de vários postos de emprego, o que ajudaria o País a sair da crise econômica. Caso contrário, nada aconteceria, já que as previsões apontam para um aumento nos preços dos materiais de construção para o futuro. O oitavo a se manifestar foi o Sr. Reinaldo (1-16-22) que perguntou se foi feita alguma negociação com a loja de materiais Coqueiro, dona do terreno vizinho ao da entrada do condomínio. Se foi feito contato para tentativa de divisão dos gastos com a construção do muro. Continuou afirmando que as propostas se tratam de uma lógica que o condômino denominou de "já que", se tem R$ 124,00 não faria grande diferença o acréscimo que está sendo proposto para a realização de todas as obras, mas que a totalidade das obras não seriam executadas em conjunto, mas paulatinamente, o que

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:57
Número do documento: 24102110442600000000196154701
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24102110442600000000196154701
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 21/10/2024 10:44:26

facilitaria para o condomínio, que não teria que colocar as propostas em votação novamente. Em resposta, a Síndica afirmou que foi feito contato com a Coqueiro, que não demonstrou qualquer interesse em dividir os custos da construção do muro, mas que o condomínio ainda não desistiu e que seria verificado com a assessoria jurídica do condomínio a possibilidade de se cobrar judicialmente parte dos valores gastos. Com relação à execução das obras, informou que a obra das águas pluviais tem limite de tempo para execução. Nesse momento, o Sr. Reinaldo manifestou-se no sentido de que a Coqueiro deveria ser excluída, pelos condôminos, como referência de compra de materiais de construção, em razão da falta de interesse em dividir os custos de construção do muro com o condomínio. A Síndica concluiu informando que isso deve ser analisado por cada condômino. Neste momento, foi solicitada uma questão de ordem por parte do condômino Edson Barbeiro, que afirmou que o fato de a Síndica responder a cada pergunta atrapalha o desenrolar da Assembleia e que as perguntas deveriam ser respondidas ao final. O Presidente recebeu a questão de ordem, mas decidiu por continuar a Assembleia da forma que estava sendo realizada desde o início, com a Síndica respondendo aos questionamentos que entender serem carentes de esclarecimentos. O nono a se manifestar foi o Sr. Hugo (2-02-12), que perguntou se existe uma comissão de obras, com engenheiros e técnicos do condomínio, para averiguar se estão sendo seguidas as normas regulamentares para a execução das obras. Sugeriu que fosse criada comissão de obras com pessoal técnico e moradores para acompanhar a execução das obras e garantir que serão executadas da forma correta. Em resposta, a Síndica informou que existe pessoal técnico para acompanhar todas as obras e que foi feito levantamento sobre as qualificações técnicas das empresas contratadas. Que a comissão que acompanhará é formada pelos Administradores, conselheiros consultivos e deliberativo e, quando necessário, pelo conselho fiscal. O décimo a s manifestar foi o Sr. Cristian (2-07-13), que afirmou ter o mesmo entendimento do Sr. Hugo e que a comissão deve ser formada por pessoal técnico, com capacidade para acompanhar e receber as obras a serem executadas, com o objetivo de que o condomínio não seja onerado pela execução errada ou inexecução das obras. A Síndica informou que existe pessoal técnico para acompanhar todo o processo. O décimo primeiro a se manifestar foi o Sr. Marcos (1-05-03), que afirmou ter testemunha dos problemas vividos por ele quanto às águas pluviais e que foi obrigado a fazer uma super construção para segurar a quantidade de água que envolve sua residência, o que salva até seus vizinhos, já que a diferença de altura entre seu lote e os dos vizinhos é de cerca de 3 metros. Que não pode haver dúvidas sobre a índole dos componentes da Administração, que são pessoas honestas e comprometidas com o Condomínio, mas que fez um levantamento e que queria que os condôminos

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:57
Número do documento: 24102110442600000000196154701
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24102110442600000000196154701
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 21/10/2024 10:44:26

entendessem o que seria dito. Nesse momento, o Sr. Marcos foi interrompido pelo Presidente, em razão do término de seu prazo para manifestação. O Condômino questionou se alguém poderia cedê-lo tempo de fala para que pudesse concluir seu raciocínio. Continuou afirmando que fez um levantamento de gastos e que o condomínio terá, para os próximos 2 anos, gastos de cerca de R$ 353.000,00 (trezentos e cinquenta e três mil reais) com pró-labore de Síndico, Diretores e Conselheiros. Questionou se poderia contar com a colaboração de tais membros para doar para o condomínio, já que são pessoas realizadas profissionalmente e que o que está pedindo trata-se de doação, mas que é apenas uma sugestão. O décimo segundo a se manifestar foi o Sr. Fábio (1-23-25), que afirmou morar atrás da casa do condômino José Carlos, que recebe toda a água da chuva que desce pela rua. Afirmou que a questão é que se as obras das águas pluviais não forem realizadas preferencialmente às outras obras, o valor arrecadado com a taxa extra não será suficiente para custear todas as obras. Como sugestão pessoal, sugeriu aumentar o valor da taxa extra para que as obras pudessem ser concluídas com a maior rapidez possível. O décimo terceiro a se manifestar foi o Sr. Paulo (1-23-03), que solicitou que fosse exposta a foto da proposta de construção da pista de caminhada. Após a exposição da foto, afirmou que o que ele percebe é que a pista de caminhada terá início na fase 2 e irá até o mirante, mas que mora na fase 1. Questionou o fato de participar de um rateio que beneficiará a fase 2 do condomínio, pois deverá ir andando até o início da fase 2, correndo o risco de ser atropelado, e como a Administração fez o estudo para execução dessa obra. A Síndica respondeu afirmando que o condomínio possui área de 48 hectares, que possui mata ao redor e que tem obras que devem ser centralizadas. Que o ideal é que todos, ao terminarem suas obras, tenham calçadas para possibilitar o deslocamento seguro dos condôminos, para que possam ir caminhando até a pista de caminhada, assim como caminham para ir até a área de lazer, como caminham até a cachoeira que fica na fase 1 e até o mirante que fica na fase 2. Que o condomínio deve ser melhorado e que no futuro pode verificar-se a possibilidade de construção de pista de caminhada na área de lazer e que esse é o projeto para o momento, já que não há possibilidade de se atingir 100% das necessidades em uma única obra, mas que se as obras não iniciarem não será possível alcançar o que for melhor para todos. O último a se manifestar foi o Sr. José Francisco (1-08-02), que entende que todas as propostas são bonitas, mas que o problema é o dinheiro para pagá-las. Entende que devem ser realizadas as obras das águas pluviais e o tapa buracos, mas que realizar outras obras trarão complicações ao condomínio. Por isso, as obras devem ser realizadas aos poucos, em razão do impacto financeiro. Encerradas as manifestações dos condôminos, o Presidente passou a palavra para a Síndica. A mesma afirmou que vivemos em uma democracia e que as propostas

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:57
Número do documento: 24102110442600000000196154701
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24102110442600000000196154701
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 21/10/2024 10:44:26

partiram das necessidades do condomínio e dos próprios condôminos. Devolveu a palavra ao Presidente para que fossem apresentadas propostas quanto à forma de votação e que, democraticamente, fosse decidido o melhor para o condomínio. Nesse momento, o condômino Marcos questionou se ninguém iria se manifestar sobre sua proposta. A Síndica, respondeu então que, em manifestação falando de sua pessoa, o valor que se recebe a título de pró-labore como Síndica, pelo estresse, pelas ofensas e as ameaças que recebe, já é uma doação. Mas afirmou que o tema seria colocado em votação em outra Assembleia de prestação de contas e que, caso aprovada, os candidatos se candidatem sabendo que não haverá pró-labore a ser recebido pelos eleitos. O Presidente retomou a direção da Assembleia, momento em que foi interrompido pelo condômino Ronaldo, lhe sendo concedido 1 minuto para manifestação. O condômino Ronaldo manifestou-se no sentido que a votação de todos os itens em conjunto seria um combo, o que configuraria venda casada e que deveria ser discutido ponto a ponto. O Presidente o respondeu informando que não havia sequer apresentado as propostas para votação. Passou, então, a propor as formas de votação, que seriam: votação de todas as propostas em conjunto; votação em bloco ou combo, entre emergencial, necessário e importante; individualmente item por item. Nesse momento houve manifestação do condômino Hugo, que sugeriu votar por pacotes, emergencial, necessário e importante e, após isso, seria votado o prazo para pagamento, entre 20 ou 24 prestações. O Presidente continuou da forma proposta inicialmente: Total, combo e item a item. Neste momento, foi apresentada questão de ordem pelo condômino Reinaldo, que questionou se, posteriormente a votação inicial, seria possível votar o prazo para pagamento. O Presidente respondeu que sim. Passou-se à votação. A primeira proposta de votação foi pela aprovação total das obras, que teve 78 votos. A segunda proposta, de aprovação em combo ou bloco, teve 16 votos. A terceira proposta, de aprovação, item por item, teve 53 votos. Não houve abstenções. Nesse momento, o Sr. Caetano requereu que fosse registrado em ata que seu voto seria pela votação item por item pois, segundo o condômino, seria nos termos da legislação. O Sr. Caetano tentou tumultuar a Assembleia, interferindo nos trabalhos, sendo repreendido pelo Presidente. O Sr. Reinaldo, em questão de ordem, afirmou que, de todas as manifestações que ocorreram na Assembleia, é de conhecimento de todos que é obrigatória a realização das obras de águas pluviais. Então, a partir do momento que se assume que isso é um fato e que está dentro da proposta, teoricamente já estaria tudo aprovado. Nesse momento, em resposta, o Presidente esclareceu que o que foi votado anteriormente era a forma de votação, se na totalidade, em bloco ou combo, ou item por item. Em seguida, o Presidente anunciou o resultado da votação, sendo aprovada a proposta de votação pela totalidade das obras, com 78 votos. Após, passou-se à votação sobre a aprovação

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:57
Número do documento: 24102110442600000000196154701
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24102110442600000000196154701
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 21/10/2024 10:44:26

ou não da criação de taxa extra para execução das obras. Votaram pela aprovação da proposta de criação de taxa extra 95 condôminos. Votaram pela reprovação da proposta de criação de taxa extra 47 condôminos. Não houve abstenções. O Presidente anunciou o resultado da votação, sendo que, com 95 votos, foi aprovada a criação da taxa extra proposta pela Administração. Passou-se à votação do prazo de duração da taxa extra, se em 20 prestações de R$ 177,94, ou em 24 prestações de R$ 148,28. Votaram pelo pagamento da taxa extra em 20 prestações 66 condôminos. Votaram pelo pagamento da taxa extra em 24 prestações 44 condôminos. Não houve abstenções. Nesse momento, em razão do esvaziamento da Assembleia, a Síndica informou que era importante a permanência dos condôminos, pois ainda havia duas propostas interessantes a serem votadas. Em seguida, o Presidente anunciou o resultado da votação, sendo aprovada a proposta de pagamento da taxa extra em 20 prestações de R$ 177,94. Após, o Presidente passou a palavra à Sindica, que apresentou a proposta sobre a instalação de um empório no condomínio, tratando-se de um container de autosserviços, onde serão disponibilizados diversos itens que poderão ser comprados pelos condôminos, que gerará retorno financeiro aproximado de 2% do lucro ao condomínio, sem nenhum custo com manutenção, já que serão esses custos serão arcados pela empresa vencedora da proposta. Aberto o prazo para manifestações, o primeiro inscrito foi o Sr. Reinaldo, que perguntou a localização onde ficaria instalado o container e afirmou que seria importante alocar o retorno financeiro, que virá da instalação, em melhorias para o condomínio. A Sindica respondeu que o local pensado, mas que será objeto de enquete, seria na área de lazer, onde foram abertas 2 vagas de estacionamento, sendo um local bonito e bem visível e que, por ser instalado na área de lazer, o valor arrecadado seria revertido para melhorias da área de lazer. O segundo a se manifestar foi o Sr. Crisley, que questionou se o retorno seria de 2% sobre o faturamento ou sobre o lucro. A Síndica respondeu que o retorno seria de 2% sobre o lucro e que não haverá despesas para o Condomínio. A terceira a se manifestar foi a Sra. Rosangela, que questionou sobre a possibilidade de obtenção de alvará de funcionamento por parte da empresa contratada e se haveria mudanças na Convenção do condomínio, já que a Convenção prevê que não poderá haver comércio no condomínio, pois trata-se de área familiar. A Síndica respondeu que, com relação ao alvará, a empresa que for escolhida será estudada pela assessoria jurídica do condomínio que averiguará a sua regularidade. Com relação à convenção, a Síndica informou que a Assembleia é soberana em suas decisões e que não haverá implementação de comércio, mas de ponto de autoatendimento, sem funcionário, sendo que a Assembleia é soberana para decidir sobre a aprovação ou não da proposta. O quarto a se manifestar foi o Sr. Emanuel, que sugeriu que sejam disponibilizados alimentos, pois conhece serviços semelhantes

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:57
Número do documento: 24102110442600000000196154701
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24102110442600000000196154701
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 21/10/2024 10:44:26

que oferecem muitos doces. A Síndica respondeu afirmando que, em sendo aprovada a proposta, serão apresentadas algumas normas que contemplarão os itens que poderão ser vendidos, para se atender o maior número de condôminos possível. O quinto a se manifestar foi o Sr. Serafim, que sugeriu que se colocassem itens da cesta básica, pois o condomínio possui acesso difícil e que é longe do comércio. Que o empório ajudará os condôminos. Nesse momento, o Sr. Marcos interferiu, em razão da fala do Sr. Serafim, afirmando que alguns cuidados devem ser tomados. Que com relação à parte jurídica já está sendo acompanhada, no que não vê problema algum. Todavia, que deve ser deixado claro que não poderá haver consumo de bebidas alcóolicas nem uso de som automotivo no local, para não causar algazarra. Seguindo com as manifestações, a sexta manifestação foi do Sr. Caetano, que, solicitando que fosse incluído em ata, afirmou que o condomínio vai ter lucro e que o nosso loteamento é urbano e poderá permitir comercio. Afirmou, ainda, que entende que o condomínio é distante, mas que é contra a forma que o condomínio está sendo administrado. Concluiu questionando se o condomínio terá lucro ou não, se o loteamento será alterado ou não para permitir instalação de comércio. A Síndica, em resposta, informou que o Condomínio não é instituição financeira e que por isso não terá lucro, mas terá uma recompensa financeira que será revertida em benefício do condomínio. Segundo, que se trata de benefício para os condôminos. Trata-se de um condomínio, onde será instalado um empório, sendo que a obrigação de monitorar furtos ou outras ocorrências será da empresa, tendo atendimento 24x7 e com regras claras para funcionamento. A sétima manifestação foi do Sr. Marco Antônio, que se apresentou como engenheiro. Informou que foi engenheiro do condomínio por 5 anos, tendo acompanhado, ativamente, várias obras realizadas nas dependências do condomínio. Parabenizou os condôminos por, pela primeira vez, realizarem uma Assembleia que visa o bem do condomínio, que é uma reunião de pessoas que trabalham em prol de melhorar a vida, o bem-estar e a segurança das pessoas que nele residem. Agradeceu por, pela primeira, vez, comparecer em uma Assembleia que não teve brigas, pois, até agora, nunca havia visto tal feito. Com relação ao item, sugeriu que o empório incluísse itens fabricados pelos próprios moradores, por meio de eleição. A Síndica respondeu ratificando que se trata de serviço de autoatendimento, com regras do que será vendido, beneficiando o comércio local, mas sempre seguindo as normas sanitárias necessárias, sendo que a responsável será a empresa contratada. Deixou claro que o condomínio somente cederá o espaço. Em seguida, teve intervenção do condômino Reinaldo, que sugeriu a utilização da ferramenta de enquetes do aplicativo Control Condo, para que se possa votar nos produtos a serem expostos. Em seguida, houve intervenção do Edson Barbeiro, que informou que alguns condôminos estão acreditando que se trata de um mercado, onde terão

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:57
Número do documento: 24102110442600000000196154701
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24102110442600000000196154701
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 21/10/2024 10:44:26

funcionários, mas não se trata disso. Informo que no Alphaville tem esse tipo de serviço, que em Águas Claras, onde seu filho reside, também tem. Trata-se de um container grande, onde se tem bebidas e gêneros alimentícios. É algo muito moderno. Que em São Paulo tem muito esse tipo de serviço e que funciona muito bem. Após as manifestações, o Presidente iniciou a votação. Colheu-se, primeiro, os votos pela aprovação da proposta de instalação do empório, que teve o total de 108 votos. Em seguida, colheu-se os votos pela reprovação da proposta de instalação do empório, que teve o total de 6 votos. Não houve abstenções. Em seguida, o Presidente anunciou o resultado da votação, tendo sido aprovada a proposta de instalação do empório, com o total de 108 votos. O Presidente, então, passou ao último ponto da pauta, que trata da apresentação da proposta Solução Inadimplência Zero, que consiste em receita garantida para o condomínio. A Síndica iniciou informando que a taxa de inadimplência é entre 10 e 13%, que é, teoricamente, baixa. Mas, quando se olha para as contas, tem-se valor próximo a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sendo que este valor se arrasta desde 2010, com ações judiciais que não se resolvem facilmente em razão da morosidade da justiça. Informou que pesquisou várias empresas. Algumas compram a receita, a empresa garante a receita, cobra uma taxa, mas em caso de extinção do vínculo é cobrado do condomínio o valor da inadimplência. Todavia, outras empresas cobram taxas, mas a responsabilidade por ajuizar e cobrar os inadimplentes é total dessas empresas, sendo que o condomínio passa a não ter mais preocupação com esse tipo de situação. Expôs, a título de exemplo, com a inadimplência, o condomínio deixa de arrecadar cerca de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) por mês. Com a proposta, a receita aumentaria, pois o condomínio teria R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) mensais, garantidos, para realizar as manutenções necessárias conscientemente. Em caso de rescisão do contrato, com comunicação prévia, a empresa continuaria responsável pela cobrança do inadimplemento durante a vigência do contrato. A proposta garante tranquilidade para trabalhar e mais segurança sobre o que será feito no condomínio. Informou que somente as multas não são abrangidas pelo serviço. Após a apresentação por parte da Síndica, o Presidente abriu oportunidade para as inscrições. O primeiro inscrito foi o Sr. Alan (1-19-20), que questionou se a empresa começaria a realizar os trabalhos a partir do momento em que foi contratada ou se existe lapso de tempo para início da atuação. A Síndica respondeu que o contrato definirá o início da atuação da empresa. O segundo foi o Sr. Fábio, que perguntou qual a taxa a ser paga pelos serviços. A Síndica respondeu que a taxa é de 1,88% sobre o valor da receita total. O Sr. Fábio perguntou se a inadimplência seria de responsabilidade da empresa, tendo a Síndica confirmado que sim. O Terceiro foi o Sr. Edson, que afirmou que existe a empresa Vila21 para fazer administração do condomínio, escritório de

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:57
Número do documento: 24102110442600000000196154701
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24102110442600000000196154701
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 21/10/2024 10:44:26

advocacia para fazer administração do condomínio e uma diretoria para fazer administração do condomínio, e ainda é necessário pagar para se cobrar dívidas, quanto a inadimplência é de somente 10%. Questionou o motivo de se remunerar os diretores da Administração, que não estão fazendo a cobrança do condomínio. Afirmou que quem pagará a taxa cobrada pela empresa é quem paga a taxa de administração em dia, para cobrar quem está inadimplente. Que as empresas trabalham com agiotagem, além do fato de que as dívidas passadas não estão incluídas no contrato. Concluiu que seria maluquice colocar as receitas do condomínio nas mãos dessas empresas, pois são empresas de agiotagem e que o conselho de síndicos de Brasília manifestou-se contra esse tipo de contrato. A Síndica ratificou que o objetivo é ter maior poder de investimento, pois quando se deixa de receber entre 10 e 13% das receitas não há investimento desses valores. O quarto foi o Sr. Emanuel (1-22-19), que informou que, onde reside, existe esse serviço e que se conseguiu reduzir muito os gastos do condomínio com custas judiciais. Que com a receita garantida foi possível reformar toda a área de lazer em um ano, sendo que a taxa cobrada no seu condomínio é maior que a taxa proposta de 1,88%. Continuou afirmando que é benefício pois os adimplentes não pagam pelos inadimplentes e que não aumenta a dívida do condômino com o condomínio, pois a dívida fica com a empresa e que o condomínio perde muito com o inadimplemento. A quinto foi a Sra. Dorian, que questionou se o valor que será pago será sobre a taxa ordinária e taxa extra ou somente sobre a taxa ordinária. A Síndica respondeu afirmando que dependerá da forma que for estipulado em contrato, se só sobre a taxa ordinária ou sobre a taxa ordinária e taxa extra. O quinto foi o Sr. Serafim, que questionou se já foi feito estudo sobre os benefícios para o condomínio em termos de custo, pois se hoje o condomínio não pode adquirir bens em razão do inadimplemento, futuramente, com o recebimento da inadimplência, os valores recebidos não serão suficientes para as contratações, pois os valores estarão mais altos. A Síndica acrescentou que o serviço garante tranquilidade para o condomínio, que não terá custos com ações judiciais. O sexto foi o Sr. Reinaldo, que esclareceu que, normalmente, a arrecadação continuará sendo feita nas contas do condomínio e que não haverá apropriação de receita por parte da empresa, tratando-se de remuneração pelo trabalho de cobrança. A Síndica acrescentou que não existe risco de calote, pois não haverá alteração nas contas de recebimento. O Presidente, então, passou à votação da proposta. Primeiro, colheu-se os votos pela aprovação da proposta, tendo o total de 80 votos. Em seguida, colheu-se os votos pela reprovação da proposta, que teve o total de 16 votos. Não houve abstenções. Em seguida, o Presidente anunciou o resultado da votação, tendo sido aprovada a proposta de contratação do serviço de receita garantida, com o total de 80 votos. Assim, caberá à Administração do condomínio

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:57
Número do documento: 24102110442600000000196154701
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24102110442600000000196154701
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 21/10/2024 10:44:26

a escolha da melhor empresa garantidora de receita, para atender aos anseios do condomínio. O Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a Assembleia, 12h35min. A Assembleia contou com a presença de 150 condôminos votantes. Eu, Marcos Lopes Coelho, na condição de Secretário, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente.

Geraldo Januário da Silva Filho
Presidente

Marcos Lopes Coelho
Secretário

Condomínio Ouro Vermelho II

00458633 2

		INVESTIMENTO Total	Custo TOTAL por unidade	Valor da taxa dividida Em 20x	
	3 - Taxa Extraordinária:	**R$ 2.889.665,00**	**R$ 3.558,70**	**R$**	**177,94**
Emergencial	3.1 Conclusão Águas Pluviais;	R$ 2.008.665,00	R$ 2.473,73	R$ 123,69	R$ 149,55
Emergencial	3.2 Conclusão reparo das vias do CROV2 ("tapa buraco");	R$ 125.000,00	R$ 153,94	R$ 7,70	
Emergencial	3.6 Instalação de mais 100 câmeras nas vias públicas do CROV2;	R$ 195.000,00	R$ 240,15	R$ 12,01	
Emergencial	3.5 Troca de mais 150 luminárias de LED;	R$ 100.000,00	R$ 123,15	R$ 6,16	
Necessário	3.3 Duplicação da via de entrada de moradores;	R$ 175.000,00	R$ 215,52	R$ 10,78	R$ 12,68
Necessário	3.4 Construção muro de alvenaria na lateral direita na entrada do CROV2;	R$ 31.000,00	R$ 38,18	R$ 1,91	
Importante	3.7 Construção pista de caminhada;	R$ 130.000,00	R$ 160,10	R$ 8,00	R$ 8,00
Importante	3.8 Reforma área de lazer;	R$ 95.000,00	R$ 117,00	R$ 5,85	R$ 5,85
Importante	3.9 Revitalização do mirante	R$ 30.000,00	R$ 36,95	R$ 1,85	R$ 1,85

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:57
Número do documento: 24102110442600000000196154701
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24102110442600000000196154701
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 21/10/2024 10:44:26

Condomínio Ouro Vermelho II

Comunicado nº 25-2024

RECOMPOSIÇÃO DO FUNDO DE RESERVAS – OBRAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

Brasília, 30 de setembro de 2024

Prezados (as) condôminos (as),

1. DOS FATOS

Não importando como o fato seja relatado, os condôminos **"já pagaram"** à gestão anterior (ex-síndica Líria) pela **conclusão das águas pluviais.** A seguir, a pauta da AGE (Assembleia Geral Extraordinária) do dia 02 de outubro de 2021, às 09:30h.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA(AGE).

Pauta:

1. Aprovação de Taxa Extraordinária para as seguintes execuções:
   - 1.1. Conclusão Águas Pluviais;
   - 1.2. Conclusão reparo das vias do CROV2 ("tapa buraco");
   - 1.3. Duplicação da via de entrada de moradores;
   - 1.4. Construção muro de alvenaria na lateral direita na entrada do CROV2;
   - 1.5. Troca de mais 150 luminárias de LED;
   - 1.6. Instalação de mais 100 câmeras nas vias públicas do CROV2;
   - 1.7. Construção pista de caminhada;
   - 1.8. Reforma emergenciais na área de lazer;
   - 1.9. Revitalização do mirante
2. Instalação Empório no Condomínio;
3. Contrato com receita garantida com taxa máxima de 1,8% (inadimplência zero CROV2)

Pois bem, relembramos que, dos valores totais pagos, a atual gestão (síndica Andressa) recebeu as duas últimas parcelas da taxa extraordinária, totalizando o valor de R$ 284.938,60. Desses R$ 284.938,60 recebidos, - R$ 246.489,42 foram pagos para honrar os compromissos **gerados** também **pela gestão anterior** (ex-síndica Líria), **restando** o valor de **R$ 38.449,18** para a Gestão atual (síndica Andressa), conforme descrito em tabela abaixo:

MAIO / 2023	
TAXA EXTRA TOTAL:	R$ 145.199,04
Taxa Adm GARANTIDORA (1,88%):	-R$ 2.729,74
Total Liquido Repassado:	**R$ 142.469,30**

JUNHO / 2023	
TAXA EXTRA TOTAL:	R$ 145.199,04
Taxa Adm GARANTIDORA (1,88%):	-R$ 2.729,74
Total Liquido Repassado:	**R$ 142.469,30**

Endereço: Estrada do Sol KM 7.5, Quadra 14, Lote 02, Fase – I, Setor Habitacional Jardim Botânico, Brasília/ DF CEP: 71.680-385. Contatos: (61) 3335.6932 / 99117.5316 (WhatsApp) / e-mail: atendimentocrov2@ourovermelhoweb.com.br; sindico@ourovermelhoweb.com.br.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:57
Número do documento: 24102110442700000000196154710
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24102110442700000000196154710
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 21/10/2024 10:44:27

RAZÃO SOCIAL	DESCRIÇÃO	Nº NOTA	DATA DA NOTA	SITUAÇÃO	VALOR
DNS TECNOLOGIA	SEGURANÇA	000.002.345	05/05/2023	PAGO	R$ 5.193,32
VIA JARDIM	MATERIAS DE CONSTRUÇÃO PARA MURO	000.074.480	10/04/2023	PAGO	R$ 339,00
N.B COMÉRCIO DE VIDRO	BANHEIRO ÁREA DE LAZER	000.000.515	19/04/2023	PAGO	R$ 780,00
PAISAGISMO	PLANTAS ENTRADA DO CONDOMÍNIO	274	12/03/2023	PAGO	R$ 5.000,00
GSG ENGENHARIA	ÁGUAS PLUVIAIS	171-1	21/06/2023	PAGO	R$ 232.748,70
VIA JARDIM Mat. de construção	MATERIAS DE CONSTRUÇÃO PARA MURO	000.074.878	20/05/2023	PAGO	R$ 2.428,40
TOTAL					**R$ 246.489,42**

A seguir, trecho do comunicado do Conselho Fiscal da gestão anterior (ex-síndica Líria):

Foi usado da taxa extra para pagamento de despesas ordinárias, notificamos a síndica explicações para o fato e nos foi respondido em documento arquivado junto a administração e publicado em canais oficiais do condomínio.

Segue planilha de obras da taxa extra até o dia 30/04/2023.

Obra	Valor orçado	Valor aplicado
Conclusão de Aguas Pluviais	2.008.665,00	1.408.753,13
Restauração do asfalto	125.000,00	119.000,00
Inst. câmeras de segurança	195.000,00	126.682,11
Troca de luminárias	100.000,00	100.000,00
Duplicação via de entrada	175.000,00	129.780,57
Muro de alvenaria entrada CROV	31.000,00	10.055,90
Pista de caminhada	130.000,00	12.220,00
Reforma área de lazer	95.000,00	100.362,75
Revitalização do mirante	30.000,00	0,00

Não importando como se justifique, a gestão anterior (ex-síndica Líria) fez uso dos recursos **(aproximadamente mais de R$ 600,000,00 - seiscentos mil reais)** que tinham destinação específica, para pagamentos de outras despesas ("**sem deliberação"** em assembleia), o que impediu a continuidade dos serviços, **por falta de recursos.**

Se para fazermos frente à execução daquelas obras, ditas emergenciais, precisamos há época da instituição da taxa extraordinária, qual o racional aplicado para tornar possível sua continuidade somente com recursos de taxa ordinária?

Além disso, por falta de uma rigorosa gestão financeira anterior (ex-síndica Líria), os recursos sob sua administração não foram suficientes, tanto que houve a utilização **indevida** da taxa extraordinária para cobrir despesas ordinárias. Isso já evidenciava a insuficiência dos fundos disponíveis à época.

Indubitável é, que a conclusão das águas pluviais **não foi entregue pela gestão anterior** (ex-síndica Líria), mas não somente ela**.**

Propaganda aplicada pela gestão anterior (ex-síndica Líria):

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:57
Número do documento: 24102110442700000000196154710
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24102110442700000000196154710
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 21/10/2024 10:44:27

Condomínio Ouro Vermelho II

		INVESTIMENTO Total	Custo TOTAL por unidade	Valor da taxa dividida Em 20x		Valor da taxa dividida Em 24x	
	3 - Taxa Extraordinária:	R$ 2.889.665,00	R$ 3.558,70	R$ 177,94		R$ 148,28	
Emergencial	3.1 Conclusão Águas Pluviais;	R$ 2.008.665,00	R$ 2.473,73	R$ 123,69	R$ 149,55	R$ 103,07	R$ 124,62
Emergencial	3.2 Conclusão reparo das vias do CROV2 ("tapa buraco");	R$ 125.000,00	R$ 153,94	R$ 7,70		R$ 6,41	
Emergencial	3.6 Instalação de mais 100 câmeras nas vias públicas do CROV2;	R$ 195.000,00	R$ 240,15	R$ 12,01		R$ 10,01	
Emergencial	3.5 Troca de mais 150 luminárias de LED;	R$ 100.000,00	R$ 123,15	R$ 6,16		R$ 5,13	
Necessário	3.3 Duplicação da via de entrada de moradores;	R$ 175.000,00	R$ 215,52	R$ 10,78	R$ 12,68	R$ 8,98	R$ 10,57
Necessário	3.4 Construção muro de alvenaria na lateral direita na entrada do CROV2;	R$ 31.000,00	R$ 38,18	R$ 1,91		R$ 1,59	
Importante	3.7 Construção pista de caminhada;	R$ 130.000,00	R$ 160,10	R$ 8,00	R$ 8,00	R$ 6,67	R$ 6,67
Importante	3.8 Reforma área de lazer;	R$ 95.000,00	R$ 117,00	R$ 5,85	R$ 5,85	R$ 4,87	R$ 4,87
Importante	3.9 Revitalização do mirante	R$ 30.000,00	R$ 36,95	R$ 1,85	R$ 1,85	R$ 1,54	R$ 1,54

Embora a gestão anterior (ex-síndica Líria) tenha gerado compromissos financeiros e feito uso de recursos de maneira **inadequada**, a administração atual (síndica Andressa) está lidando com todas as consequências problemáticas, não só das águas pluviais, mas de **vários dos itens que não foram concluídos pela gestão anterior** (ex-síndica Líria), inclusive, **sem os recursos arrecadados**, não mais disponíveis.

Importante salientar que o engenheiro da empresa GSG (contratada, pela ex-síndica Líria), nos cobrou para conclusão dessa obra, assim que assumimos a gestão (síndica Andressa), o valor de **R$ 694.958,61**, além de tudo o que já tinha sido pago, conforme abaixo:

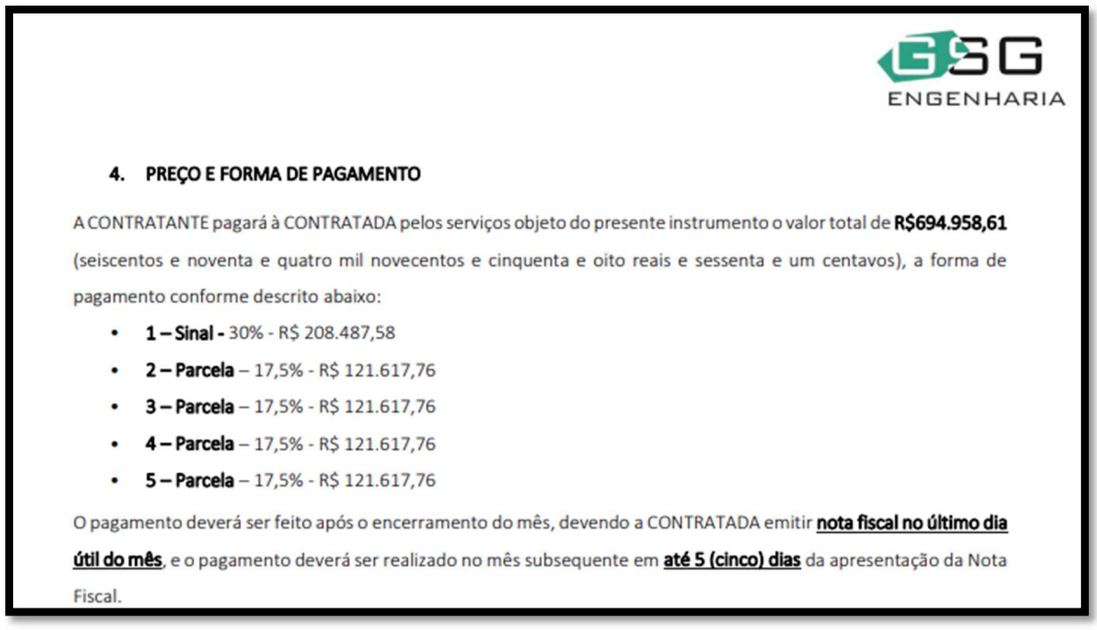

GSG ENGENHARIA

4. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços objeto do presente instrumento o valor total de **R$694.958,61** (seiscentos e noventa e quatro mil novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos), a forma de pagamento conforme descrito abaixo:

- **1 – Sinal -** 30% - R$ 208.487,58
- **2 – Parcela** – 17,5% - R$ 121.617,76
- **3 – Parcela** – 17,5% - R$ 121.617,76
- **4 – Parcela** – 17,5% - R$ 121.617,76
- **5 – Parcela** – 17,5% - R$ 121.617,76

O pagamento deverá ser feito após o encerramento do mês, devendo a CONTRATADA emitir **nota fiscal no último dia útil do mês**, e o pagamento deverá ser realizado no mês subsequente em **até 5 (cinco) dias** da apresentação da Nota Fiscal.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:57
Número do documento: 24102110442700000000196154710
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24102110442700000000196154710
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 21/10/2024 10:44:27

Condomínio Ouro Vermelho II

2. DOS RISCOS – Obra Emergencial

Considerando o alerta da **defesa civil** (processo SEI nº 00050-00017668/2024-95) e a responsabilidade desta gestão (síndica Andressa), essa obra alçou caráter **emergencial e urgente**, tornando-se prioridade, para **prevenção** de desmoronamento, redução (minimização) dos possíveis **danos humanos**, materiais e ambientais que possam ocorrer, caso não seja realizada. Além de evitar que o condomínio seja acionado judicialmente pelos condôminos que estão sendo afetados.

O informe à comunidade ocorreu na assembleia do dia 03/02/2024, bem como seu registro por meio de Ata notarial parte 4 (disponibilizada no site do condomínio), e, à vista disso, foi imprescindível realizar obras de águas pluviais para evitar que algumas unidades continuassem a ter suas residências alagadas e danificadas. Segue abaixo os registros fotográficos:

Endereço: Estrada do Sol KM 7.5, Quadra 14, Lote 02, Fase – I, Setor Habitacional Jardim Botânico, Brasília/ DF CEP: 71.680-385. Contatos: (61) 3335.6932 / 99117.5316 (WhatsApp) / e-mail: atendimentocrov2@ourovermelhoweb.com.br; sindico@ourovermelhoweb.com.br.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:57
Número do documento: 24102110442700000000196154710
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24102110442700000000196154710
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 21/10/2024 10:44:27

Essa obra emergencial contou com a anuência do IBRAM e com parecer da Defesa Civil, que indicou **risco**, com **potencial** para causar danos.

A administração atual (síndica Andressa) **seguiu** todo o rito necessário para contratação da obra:

- Foi feita pesquisa de mercado e possuímos os três orçamentos exigidos pela convenção;
- Houve deliberação pelo Conselho Deliberativo;
- Fizemos pesquisa jurídica da empresa selecionada;
- A obra possui ART;
- Todas as etapas estão sendo acompanhadas pelos conselheiros, administração, engenheiro do condomínio, fiscal de obras e por alguns condôminos.
- E ao final da obra será entregue a "As Built".

Não medimos esforços para resolver os problemas e sem dúvida nenhuma essa foi a melhor solução encontrada para se executar nesse momento. Todos os registros

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:57
Número do documento: 24102110442700000000196154710
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24102110442700000000196154710
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 21/10/2024 10:44:27

estão sendo feitos, através de vídeos e fotos, para que toda a documentação fique completa.

3. DO FUNDO DE RESERVA - Legislação aplicável, utilização e recomposição

A Lei nº 4.591/1964 prevê a existência do fundo de reserva, que é regulamentado no artigo 9º, §3º, alínea "j". Essa legislação determina que o percentual de arrecadação para o fundo seja definido na convenção do condomínio. A convenção também especifica o período de recolhimento, indicando se a contribuição será de caráter permanente ou temporário, conforme as necessidades do condomínio.

Importante mencionar, que a **previsão orçamentária** se destina **"exclusivamente"** ao pagamento das **despesas ordinárias** já previstas, portanto a cobrança do fundo reserva (emergencial) precisa ser adicional para que não se prejudique as despesas ordinárias e se incorra no erro de se misturar as receitas e suas destinações. A seguir, trechos que se referem ao tema em nossa convenção:

Art. 122. O condomínio deverá instituir e manter o Fundo de Reserva, composto por 3% (três por cento) do valor do montante arrecadado das taxas ordinárias mensais de condomínio, até atingir o equivalente à multiplicação da taxa de condomínio por 30% (trinta por cento) do número de frações ideais.

§ 1º. Os recursos do Fundo de Reserva serão destinados à cobertura de despesas de emergência.

§ 2º. Cabe à Assembleia Geral Ordinária fixar o valor mínimo do saldo do Fundo de Reserva para o período.

§ 3º. Não se observa o valor mínimo mencionado no parágrafo anterior para as despesas urgentíssimas, que poderão utilizar todo o montante de recursos disponíveis, mediante autorização do Conselho Deliberativo.

§ 4º. A destinação das disponibilidades financeiras acima do montante estabelecido no *caput* será deliberada pela Assembleia Geral.

Sendo assim, buscamos esclarecer a razão pela qual foi adicionado ao boleto condominial um acréscimo de 3% (**R$ 16,02**) sobre o valor da Taxa Ordinária (R$ 533,93) sem considerar o desconto de pontualidade.

Conforme **estabelecido** na convenção, o condomínio **é obrigado** a manter o Fundo de Reserva no equivalente a 30% da arrecadação total mensal das taxas ordinárias. O valor atual do fundo deve estar em conformidade com o cálculo descrito abaixo:

Unidades Pagantes	Valor total	Total de Arrecadação	Valor Para o Fundo de Reserva (30%)
816	R$ 533,93	R$ 435.686,88	R$ 130.706,06

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:57
Número do documento: 24102110442700000000196154710
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24102110442700000000196154710
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 21/10/2024 10:44:27

Condomínio Ouro Vermelho II

O saldo total do Fundo de Reserva **deverá** ser recomposto **por meio de contribuições específicas ao fundo**, até que o teto seja restabelecido.

Adicionalmente, informamos que a Previsão Orçamentária aprovada na AGO de 13/04/2024 não incluiu a destinação de recursos para o Fundo de Reserva, considerando que, à época, **o valor do fundo estava em conformidade com o teto** previsto no orçamento vigente, motivo pelo qual teve suspensa sua cobrança.

Neste sentido asseverou a **Consultoria jurídica,** acompanhada pela **Vila 21** (contabilidade), conforme parecer a seguir:

A cobrança do percentual de 3% (três por cento) para composição do Fundo de Reserva deve ser implementada imediatamente e discriminada de forma separada no boleto condominial, em obediência ao princípio da transparência na gestão dos recursos do condomínio.

Este parecer visa a correta aplicação da Convenção Condominial e a observância dos princípios de boa-fé e transparência na administração do condomínio.

É o Parecer.

Brasília, 27 de setembro de 2024.

CARLOS EDUARDO DE JESUS TEIXEIRA:00722252110

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO DE JESUS TEIXEIRA:00722252110
Dados: 2024.09.27 15:56:43 -03'00'

Carlos Eduardo de J. Teixeira

OAB/DF nº 38.835

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:57
Número do documento: 24102110442700000000196154710
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24102110442700000000196154710
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 21/10/2024 10:44:27

Condomínio Ouro Vermelho II

4. DOS CUSTOS

A seguir, valor total da obra e seu demonstrativo:

J.C ROSA ENGENHARIA LTDA CNPJ: 44.218.349/0001-70 CF/DF: 08.096.277/001-73	PLANILHA DE REFERÊNCIA DRENAGEM PLUVIAL				Versão	01
					Data	8/15/2024
					Validade	30 dias

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PARCIAL		CUSTO (R$)	
				Mão de Obra	Material	Unitário	Total
1	**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**						
1.1	ART DE EXECUÇÃO	UND	1	480	NA	R$ 480,00	R$ 480,00
1.2	AS BUILT	UND	1	1500	NA	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
Total	subitem					R$ 1.980,00	
2	**FASE I - QUADRA 19 - L17**						
2.1	BOCA DE LOBO DUPLA (AMPLIAÇÃO)	UND	1	1620	NA	R$ 1.620,00	R$ 1.620,00
2.2	GALERIA 400MM ENTERRADA	M	45	68	NA	R$ 68,00	R$ 3.060,00
2.3	POÇO DE VISITA	UND	2	328	NA	R$ 328,00	R$ 656,00
Total	subitem					R$ 5.336,00	
3	**FASE I - QUADRA 19 - L10**						
3.1	POÇO DE VISITA	UND	1	328	NA	328	R$ 328,00
Total	subitem					328	
4	**FASE I - QUADRA 19 - L11/12**						
4.1	GALERIA 400MM ENTERRADA	M	45	68	NA	68	R$ 3.060,00
4.2	BOCA DE LOBO SIMPLES	UND	2	1078	NA	R$	R$

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:57
Número do documento: 24102110442700000000196154710
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24102110442700000000196154710
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 21/10/2024 10:44:27

Condomínio Ouro Vermelho II

						1.078,00	2.156,00
4.3	BOCA DE LOBO SIMPLES (AMPLIAÇÃO)	UND	1	1078	NA	R$ 1.078,00	R$ 1.078,00
4.4	POÇO DE VISITA	UND	2	328	NA	68	R$ 136,00
Total subitem						R$ 6.430,00	
5	**FASE I - QUADRA 18 - LANÇAMENTO**						
5.1	GALERIA 600MM ENTERRADA	M	15	89	NA	R$ 89,00	R$ 1.335,00
5.2	GABIÃO E COLCHÃO DRENO	M	10	390	410	R$ 800,00	R$ 8.000,00
Total subitem						R$ 9.335,00	
6	**FASE II - QUADRA 11/12**						
6.1	GALERIA 400MM ENTERRADA	M	130	68	94	R$ 162,00	R$ 21.060,00
6.2	BOCA DE LOBO SIMPLES	UND	1	1078	NA	R$ 1.078,00	R$ 1.078,00
6.3	POÇO DE VISITA	UND	4	328	1030	R$ 1.358,00	R$ 5.432,00
6.4	RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA	M	5	320	430	R$ 750,00	R$ 3.750,00
Total subitem						R$ 31.320,00	
7	**FASE II - QUADRA 10/11**						
7.1	GALERIA 400MM ENTERRADA	M	19	68	NA	R$ 68,00	R$ 1.292,00
7.2	BOCA DE LOBO SIMPLES	UND	1	1078	NA	R$ 1.078,00	R$ 1.078,00
7.3	RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA	M	19	320	430	R$ 750,00	R$ 14.250,00
Total subitem						R$ 16.620,00	
8	**FASE II - QUADRA 09/10**						
8.1	GALERIA 400MM ENTERRADA	M	15	68	NA	R$ 68,00	R$ 1.020,00
8.2	RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA	M	15	320	430	R$ 750,00	R$ 11.250,00
Total subitem						R$ 12.270,00	
Custo Total = Σ(1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8)						R$ 83.619,00	

BDI (Administração Central, Seguros, Riscos, Garantias, Despesas Financeiras, Lucro e Impostos)	25,00%			R$ 20.904,75
PREÇO TOTAL	**R$ 104.523,75**			
PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS				60 DIAS

Endereço: Estrada do Sol KM 7.5, Quadra 14, Lote 02, Fase – I, Setor Habitacional Jardim Botânico, Brasília/ DF CEP: 71.680-385. Contatos: (61) 3335.6932 / 99117.5316 (WhatsApp) / e-mail: atendimentocrov2@ourovermelhoweb.com.br; sindico@ourovermelhoweb.com.br.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:57
Número do documento: 24102110442700000000196154710
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24102110442700000000196154710
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 21/10/2024 10:44:27

Condomínio Ouro Vermelho II

O montante total de R$ 128,10, **por unidade**, será rateado entre os condôminos e cobrado em 8 parcelas de R$ 16,02 **cada**, cumprindo o art. 122 da convenção.

5. ESCLARECIMENTOS FINAIS

Por fim, esclarecemos que o recolhimento será realizado por período de **oito meses** consecutivos (de outubro/2024 a maio/2025) e, uma vez atingido seu teto, a cobrança será novamente **suspensa** a partir do mês subsequente. **Respeitando** a convenção e os condôminos.

Todos os valores gastos são apresentados com total clareza e transparência. No entanto, convém destacar que **há um consenso no reconhecimento da importância da execução dessa obra.**

Não é razoável abdicar da execução de uma obra de drenagem de águas pluviais que representa um risco às edificações dos condôminos. Além disso, é amplamente reconhecido que o síndico deve proceder com a realização da obra, uma vez que reconhece a emergência diante dos riscos envolvidos na área.

Uma gestão transparente deve tratar também de assuntos que geram desconforto, sobretudo, quando sua relevância impacta na vida e no patrimônio de famílias.

Finalmente, deixa de ser narrativa quando todos vivenciam diretamente os impactos de um ato lesivo. Quando o dano é concreto e afeta a coletividade, os fatos falam por si. A realidade vivida por todos é a evidência mais clara do problema.

Atenciosamente,

_____

Administração

Obs.: A documentação está à disposição de todos os condôminos.

Endereço: Estrada do Sol KM 7.5, Quadra 14, Lote 02, Fase – I, Setor Habitacional Jardim Botânico, Brasília/ DF CEP: 71.680-385. Contatos: (61) 3335.6932 / 99117.5316 (WhatsApp) / e-mail: atendimentocrov2@ourovermelhoweb.com.br; sindico@ourovermelhoweb.com.br.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:57
Número do documento: 24102110442700000000196154710
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24102110442700000000196154710
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 21/10/2024 10:44:27

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Gestão de Desastres

Gerência de Proteção Comunitária IV

Relatório de Atividades

À: Diretoria de Gestão de Desastres da SUDEC/DF.

Assunto: Resposta à Manifestação Ouvidoria OUV- 227826/2024 (150436397) - Processo SEI nº 00050-00017668/2024-95.

Em resposta ao Memorando Nº Despacho– SSP/SESP/SUDEC/DIGED (150617867), relatamos a Vossa Senhoria as seguintes informações, conforme teores abaixo relacionados:

Pedido: Visita Técnica - Manifestação - Protocolo: OUV-Ouvidoria OUV- 227826/2024 (150436397) .
Coordenadas: PONTO-01 Quadra 19(-15,8834630,-47,7619550); PONTO-02 Quadra11(-15,8887029,-47,7552318); PONTO-03 Quadra 19 (-15,8841410,-47,7628530); PONTO-04 Quadra 18(-15,8828970,-47,7623820).
Endereço: Condomínio Residencial Ouro Vermelho II - Jardim Botânico-DF,
Região Administrativa XXVII: Jardim Botânico-DF

1. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 - Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC.

Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019 - Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Decreto nº 34.513, de 11 de julho de 2013 - Dispõe sobre o Sistema de Proteção e Defesa Civil do Distrito Federal – SIPDEC/DF.

2. **DA METODOLOGIA**

A equipe realizou a inspeção visual da área, sendo a vistoria classificada como "INSPEÇÃO DE NÍVEL 1 (um)", ou seja, foi realizado um exame pormenorizado dos fatos encontrados e dos sistemas construtivos vistoriados, com a identificação de suas anomalias, juntamente com as falhas aparentes, sendo a análise feita com base na experiência e análises visuais dos profissionais desta Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil do Distrito Federal – SUDEC-DF.

3. **DA DESCRIÇÃO DO CENÁRIO DE RISCO**

Durante a vistoria realizada no dia 11 de setembro de 2024, às 08h40min, visita técnica com o objetivo de angariar subsídios legais para caracterização de possíveis situação de risco as edificações em referência pela equipe técnica da Defesa Civil (SUDEC): **Capitã Paula, matrícula 1.718.684-6, pelo 1º Tenente Jeann Costa, matrícula 1.720.402-X, e pelo Agente Marlon Maciel, matrícula. 1.669.558-5, realizou vistoria "*in loco*" na área supramencionada,** assim observou-se o seguinte cenário:

3.1. **Descrição do Cenário:**

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:57
Número do documento: 24102110442700000000196154702
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24102110442700000000196154702
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 21/10/2024 10:44:28

3.1.1. Constitui de Condomínio denominado Ouro Vermelho II , localizada no – RA XXVII Jardim Botânico, onde os agentes da SUDEC com a devida autorização e acompanhados pela Srª Andressa Kaiser Cabral Brandão Fernandes, CPF: 691.280.221-49, Síndica do referido Condomínio, onde relatou aos agentes da SUDEC, da instalação de tubulações de rede de captação de águas pluviais destinada a reduzir os efeitos de possíveis riscos de desmoronamento e alagamento nas residências nos (04)quatro PONTOS avaliados, especificamente nas Quadras 11,18 e 19. **FOTO 01**.

3.1.2. **PONTO-01:** Quadra 19 (-15,8834630,-47,7619550), no local vistoriado, verificou-se a presença de declividade mais acentuada na quadra; foi verificado que o diâmetro das manilhas instaladas é de 150mm, sendo que algumas dessas manilhas encontram-se dentro dos lotes residenciais onde teve no ano de 2023 ocorrência de alagamentos nos imóveis 10, 11, 24 e 25 . FOTOS 01, 02, 03 e 04.

3.1.3. **PONTO-02:** Quadra11 (-15,8887029,-47,7552318) área de declividade mais acentuada, onde foram instalados dentro de 01(um) lote vazio, bacias de contenção destinadas a redução do fluxo de água pluvial. Área carente de rede de captação de água pluviais. FOTOS 05 e 06

3.1.4. **PONTO-03:** Quadra19 (-15,8887029,-47,7552318) foi verificado que o diâmetro das manilhas instaladas é de 150mm, sendo que algumas dessas manilhas encontram-se obstruídas com folhagem e resíduos sólidos dentro dos lotes residenciais onde teve no ano de 2023, a ocorrência de alagamentos no lote 17 . FOTOS 04.

3.1.5. **PONTO-04:** Quadra 18 (-15,8828970,-47,7623820) local de ligação da rede de captação das águas pluviais, passando na área interna do imóvel e desembocando na zona de mata aos fundos do lote . FOTO 07 .

O terreno do condomínio possui declividade tendo a parte mais acentuada localizada nos fundos próxima ao córrego. Existe, no momento da visita dos agentes da SUDEC, observaram um distanciamento considerável da margem do córrego até as moradias do condomínio, tendo assim **baixo risco** da erosão afetar a estruturas destas casas. FOTO 06.

4. **DO PARECER:**

4.1. A SUDEC realizou a inspeção visual da estrutura, sendo esta vistoria classificada como "INSPEÇÃO DE NÍVEL 1 (um)", ou seja, foi realizado um exame pormenorizado dos fatos encontrados e dos sistemas construtivos vistoriados, com a identificação de suas anomalias, juntamente com as falhas aparentes, sendo a análise feita com base na experiência e análises visuais dos profissionais desta Subsecretaria;

4.2. Os agentes avaliaram as condições do relevo como as instalações da rede captação de águas pluviais e concluíram que, mesmo com o duto de águas pluviais existente, não podemos constatar a sua efetividade, **tendo o risco de ocorre enxurrada e alagamento nos pontos avaliados**.

4.3. Diante da análise realizada, a referida área foi classificada como uma Área em Risco-**MÉDIO (R2) Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (Cobrade): 1.2.1.0.0, 1.2.3.0.0**, e de acordo com a setorizações de áreas de risco geológico desenvolvidas pelo Serviço Geológico do Brasil-CPR, delimitam apenas as áreas de risco alto e muito alto, conforme proposta apresentada por Ministério das Cidades e IPT (2004 e 2007), a qual é sintetizada pelos quadros *Classificação dos graus de risco a processos hídricos abaixo:*

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:57
Número do documento: 24102110442700000000196154702
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24102110442700000000196154702
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 21/10/2024 10:44:28

5. **DAS RECOMENDAÇÕES**

De acordo com o levantamento realizado, existe a necessidade de medidas que busquem a mitigação do cenário de risco, sendo sugeridas as seguintes ações:

a) Por ser uma área privada, foi **SUGERIDO** à Síndica do condomínio o Ouro Vermelho II, a necessidade de renovação da tubulação da rede de águas pluviais, com a contratação de responsáveis habilitados, que se adeque às condições do local.

6. **DO MEMORIAL FOTOGRÁFICO DO CENÁRIO EM QUESTÃO**

FOTO-01: Área do condomínio com os PONTOS avaliados.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:57
Número do documento: 24102110442700000000196154702
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24102110442700000000196154702
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 21/10/2024 10:44:28

FOTO-02: PONTO 01 Área avaliada na Quadra 19 terreno com declividade passível de ser afetada por enxurrada e onde consta tubulação da galeria passando dentro do lote.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:57
Número do documento: 24102110442700000000196154702
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24102110442700000000196154702
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 21/10/2024 10:44:28

FOTO-03: PONTO 01 e 03 imagem aérea da área avaliada na Quadra 19.

FOTO-04: PONTO 02 lote na Quadra11 contendo bacias de contenção destinada a amenizar os efeitos da enxurrada.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:57
Número do documento: 24102110442700000000196154702
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24102110442700000000196154702
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 21/10/2024 10:44:28

FOTO-05: PONTO 02 imagem área na Quadra11 demonstram-se as bacias de contenção.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:57
Número do documento: 24102110442700000000196154702
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24102110442700000000196154702
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 21/10/2024 10:44:28

FOTO-06: PONTO 04, Quadra 18, local de ligação da rede de captação das águas pluviais passando na área interna do imóvel e desembocando na zona de mata aos fundos do lote

7. **DA CONCLUSÃO**

Nesse sentido, solicita-se que o presente Relatório seja enviado à Ouvidoria Geral do Governo do Distrito Federal, para que tome conhecimento das ações realizadas e encaminhamento ao solicitante das tratativas necessárias para resolver o problema. Das ações recomendadas, cabe a síndica, a Srª. Andressa Kaiser Cabral Brandão Fernandes, a decisão quanto à melhor forma para a resolução descritas nas recomendações.

O mérito da imputação de culpabilidade não cabe nas questões de Defesa Civil, visto que a prioridade maior é com a prevenção ao desastre, com a redução (minimização) dos possíveis danos humanos, materiais e ambientais que possam ocorrer.

É importante ressaltar que, os resultados expostos no presente Relatório representam as condições observadas no momento da visita, as quais podem se alterar ao longo do tempo.

Disto posto, é fundamental que o trabalho seja periodicamente atualizado.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **MARLON MACIEL CAVALCANTI - Matr.1669558-5**, **Chefe do Núcleo de Mobilização de Recursos**, em 17/09/2024, às 09:19, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **PAULA REGINA DE SOUZA CAIXETA - Matr.1718684-6**, **.Assessor(a) Técnico(a)**, em 17/09/2024, às 10:39, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JEANN CARLLO DE SOUSA COSTA- Matr.1720402-X**, **.Assessor(a) Técnico(a)**, em 17/09/2024, às 11:04, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **151232303** código CRC= **53B0CB58**.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:57
Número do documento: 24102110442700000000196154702
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24102110442700000000196154702
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 21/10/2024 10:44:28

Governo do Distrito Federal
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Presidência
Superintendência de Licenciamento Ambiental

Ofício Nº 636/2024 - IBRAM/PRESI/SULAM

Brasília-DF, 24 de setembro de 2024.

A Senhora
ANDRESSA KAISER CABRAL BRANDÃO FERNANDES
Sindica
Ouro Vermelho 2

Assunto: Obras emergenciais de drenagem pluvial

Senhora Síndica,

Cumprimentando-a cordialmente, reporto-me ao Ofício 12/2024 que solicita a este Instituto manifestação quanto à necessidade de obras de adequações de drenagem pluvial dada a iminência do período chuvoso. Considerando que as obras encontram-se previstas no projeto de drenagem pluvial objeto de análise do presente processo, não vemos óbice à imediata execução das mesmas, visando a mitigação de riscos.

Atenciosamente,

NATHÁLIA ALMEIDA

Superintendente de Licenciamento Ambiental

Documento assinado eletronicamente por **NATHALIA LIMA DE ARAUJO ALMEIDA - Matr.0197865-9**, **Superintendente de Licenciamento Ambiental**, em 24/09/2024, às 10:08, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **151857183** código CRC= **3CD68299**.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:58
Número do documento: 24102110442800000000196154703
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24102110442800000000196154703
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 21/10/2024 10:44:29

RECEBEMOS DE ENSELCON SERVICOS DE ELETRICIDADE LTDA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 01/01/2021 VALOR TOTAL: R$ 4.500,00 DESTINATÁRIO: CONDOMINIO OURO VERMELHO II - ESTRADA DO SOL KM 7,6 JARDIM BOTANICO, S/N LAGO SUL BRASILIA-DF

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.394
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ENSELCON SERVICOS DE ELETRICIDADE LTDA - ME
Q QS 14 CONJUNTO 2-A LOTE, 0
RIACHO FUNDO I - 71825-400
BRASILIA - DF Fone/Fax: 6132020037

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.000.394
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5321 0107 4466 8700 0132 5500 1000 0003 9410 0050 4807
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
PRESTACAO DE SERVICOS	353210000008385 - 01/01/2021 19:03:07

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
0746748500106		07.446.687/0001-32

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CONDOMINIO OURO VERMELHO II			14.899.335/0001-06	01/01/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
ESTRADA DO SOL KM 7,6 JARDIM BOTANICO, S/N	LAGO SUL			01/01/2021
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
BRASILIA	DF			00:00:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0, 00	0, 00	0,00	4.500,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0, 00	0, 00	0,00	4.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	MANUTENÇAO EM LUMINÁRIAS PÚBLICAS EM TODO O CONDOMÍNIO	85041000	0102	5102	UN	1,0000	4.500,0000	4.500,00	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	

LANÇADO
☒ CHEQUE Nº 106
☐ DÉBITO CONTA ☐ CAIXA
☐ SAQUE ☐ TRANSFERÊNCIA
DATA: 06/01/21

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: DOC: 50480-Fantasia: 6-CONDOMINIO OURO VERMELHO II - -	

Impresso em 01/01/2021 as 19:03:07

Desenvolvido por Sempre Tecnologia © www.sempretecnologia.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:58
Número do documento: 24102110442900000000196154704
https://pje2i.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24102110442900000000196154704
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 21/10/2024 10:44:30

PG 6M 25/01/2021

RECEBEMOS DE ENSELCON SERVICOS DE ELETRICIDADE LTDA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 25/01/2021 VALOR TOTAL: R$ 13.480,00 DESTINATÁRIO: CONDOMINIO OURO VERMELHO II - ESTRADA DO SOL KM 7,6 JARDIM BOTANICO, S/N LAGO SUL BRASILIA-DF

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.405
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ENSELCON SERVICOS DE ELETRICIDADE LTDA - ME
Q QS 14 CONJUNTO 2-A LOTE, 0
RIACHO FUNDO I - 71825-400
BRASILIA - DF Fone/Fax: 6132020037

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.000.405
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5321 0107 4466 8700 0132 5500 1000 0004 0510 0050 4918

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
PRESTACAO DE SERVICOS	**353210004033694 - 25/01/2021 11:43:08**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
0746748500106		**07.446.687/0001-32**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CONDOMINIO OURO VERMELHO II			**14.899.335/0001-06**	**25/01/2021**
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
ESTRADA DO SOL KM 7,6 JARDIM BOTANICO, S/N	**LAGO SUL**			**25/01/2021**
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
BRASILIA	**DF**			**00:00:00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**0,00**	**13.480,00**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**0,00**	**13.480,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
13	LUMINARIA PÚBLICA DE LED 120W STREET 6.500 K	94051099	0102	5102	UNID	20,0000	674,0000	13.480,00	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	

LANÇADO
☒ CHEQUE Nº 110
☐ DÉBITO CONTA ☐ CAIXA
☐ SAQUE ☐ TRANSFERÊNCIA
DATA: 27/01/21

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: DOC: 50491-Fantasia: 6-CONDOMINIO OURO VERMELHO II - -	

Impresso em 25/01/2021 as 11:43:09

Desenvolvido por Sempre Tecnologia © www.sempretecnologia.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:58
Número do documento: 24102110442900000000196154704
https://pje2i.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24102110442900000000196154704
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 21/10/2024 10:44:30

P6 Cheque

RECEBEMOS DE ENSELCON SERVICOS DE ELETRICIDADE LTDA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 01/02/2021 VALOR TOTAL: R$ 4.500,00 DESTINATÁRIO: CONDOMINIO OURO VERMELHO II - ESTRADA DO SOL KM 7,6 JARDIM BOTANICO, S/N LAGO SUL BRASILIA-DF

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.409
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ENSELCON SERVICOS DE ELETRICIDADE LTDA - ME
Q QS 14 CONJUNTO 2-A LOTE, 0
RIACHO FUNDO I - 71825-400
BRASILIA - DF Fone/Fax: 6132020037

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.000.409
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5321 0207 4466 8700 0132 5500 1000 0004 0910 0050 4961

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
PRESTACAO DE SERVICOS	**353210005380640 - 01/02/2021 06:30:09**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
0746748500106		**07.446.687/0001-32**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CONDOMINIO OURO VERMELHO II			**14.899.335/0001-06**	**01/02/2021**
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
ESTRADA DO SOL KM 7,6 JARDIM BOTANICO, S/N	**LAGO SUL**			**01/02/2021**
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
BRASILIA	**DF**			**00:00:00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**0,00**	**4.500,00**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**0,00**	**4.500,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	MANUTENÇAO EM LUMINÁRIAS PÚBLICAS EM TODO O CONDOMÍNIO	85041000	0102	5102	UN	1,0000	4.500,0000	4.500,00	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	

LANÇADO
☑ CHEQUE Nº 000112
☐ DÉBITO CONTA ☐ CAIXA
☐ SAQUE ☐ TRANSFERÊNCIA
DATA: 05/02/2021

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: DOC: 50496-Fantasia: 6-CONDOMINIO OURO VERMELHO II - -	

Impresso em 01/02/2021 as 06:30:09

Desenvolvido por Sempre Tecnologia © www.sempretecnologia.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:58
Número do documento: 24102110442900000000196154704
https://pje2i.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24102110442900000000196154704
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 21/10/2024 10:44:30

ECEBEMOS DE ENSELCON SERVICOS DE ELETRICIDADE LTDA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL LETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 10/03/2021 VALOR TOTAL: R$ 13.480,00 DESTINATÁRIO: CONDOMINIO OURO VERMELHO II - STRADA DO SOL KM 7,6 JARDIM BOTANICO, S/N LAGO SUL BRASILIA-DF

ATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.425
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ENSELCON SERVICOS DE ELETRICIDADE LTDA - ME
Q QS 14 CONJUNTO 2-A LOTE, 0
RIACHO FUNDO I - 71825-400
BRASILIA - DF Fone/Fax: 6132020037

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.425
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5321 0307 4466 8700 0132 5500 1000 0004 2510 0050 5132
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
PRESTACAO DE SERVICOS	353210012425980 - 10/03/2021 18:43:40

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT	CNPJ / CPF
0746748500106		07.446.687/0001-32

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CONDOMINIO OURO VERMELHO II			14.899.335/0001-06	10/03/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
ESTRADA DO SOL KM 7,6 JARDIM BOTANICO, S/N	LAGO SUL			10/03/2021
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
BRASILIA	DF			00:00:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0, 00	0, 00	0,00	13.480,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0, 00	0, 00	0,00	13.480,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
13	LUMINARIA DE LED STREET LED 120W 6.500K IP 66	94051099	0102	5102	UNID	20,0000	674,0000	13.480,00	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	

LANÇADO
☒ CHEQUE Nº 000111 ☐ CAIXA
☐ DÉBITO CONTA ☐ TRANSFERÊNCIA
☐ SAQUE DATA: 06 / 02 / 2021

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: DOC: 50513-Fantasia: 6-CONDOMINIO OURO VERMELHO II - - NOTA FISCAL REFERENTA AO PAGAMENTO NO DIA 05/02 DE 2021	

Impresso em 10/03/2021 as 18:43:40

Desenvolvido por Sempre Tecnologia © www.sempretecnologia.com.b

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:58
Número do documento: 24102110442900000000196154704
https://pje2i.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24102110442900000000196154704
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 21/10/2024 10:44:30

Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ENSELCON SERVICOS DE ELETRICIDADE LTDA - ME
Q QS 14 CONJUNTO 2-A LOTE, 0
RIACHO FUNDO I - 71825-400
BRASILIA - DF Fone/Fax: 6132020037

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.427
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5321 0307 4466 8700 0132 5500 1000 0004 2710 0050 5153

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
0746748500106		07.446.687/0001-32

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CONDOMINIO OURO VERMELHO II			14.899.335/0001-06	10/03/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
ESTRADA DO SOL KM 7,6 JARDIM BOTANICO, S/N	LAGO SUL			10/03/2021
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
BRASILIA	DF			00:00:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0, 00	0, 00	0,00	7.350,0(
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0, 00	0, 00	0,00	7.350,0(

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7	CABO 450/750V FLEX 2,5MM PIRELLI	85444900	0102	5102	M	50,0000	25,0000	1.250,00	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	
14	POSTE DE CONCRETO 11/600 CC	68109100	0102	5102	UNID	1,0000	2.200,0000	2.200,00	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	
13	LUMINARIA COM BRAÇO CURVO DE 3 METRTOS COMPLETA	94051099	0102	5102	UNID	2,0000	1.600,0000	3.200,00	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	
1	CONECTOR DE PREFURAÇÃO 95MM	85041000	0102	5102	UN	9,0000	15,0000	135,00	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	
1	ARMAÇÃO V4 COMPLETA	85041000	0102	5102	UN	4,0000	141,2500	565,00	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	

LANÇADO
☒ CHEQUE Nº 000115 ☐ CAIXA
☐ DÉBITO CONTA ☐ TRANSFERÊNCIA
☐ SAQUE DATA: 24/02/2021

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: DOC: 50515-Fantasia: 6-CONDOMINIO OURO VERMELHO II - - NOTA FISCAL REFERENTE AO PAGAMENTO NO DIA 23/02/2021	

Impresso em 10/03/2021 as 19:05:33

Desenvolvido por Sempre Tecnologia © www.sempretecnologia.com.b

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:58
Número do documento: 24102110442900000000196154704
https://pje2i.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24102110442900000000196154704
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 21/10/2024 10:44:30

ECEBEMOS DE ENSELCON SERVICOS DE ELETRICIDADE LTDA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL LETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 10/03/2021 VALOR TOTAL: R$ 8.268,00 DESTINATÁRIO: CONDOMINIO OURO VERMELHO II - STRADA DO SOL KM 7,6 JARDIM BOTANICO, S/N LAGO SUL BRASILIA-DF

ATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.428
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ENSELCON SERVICOS DE ELETRICIDADE LTDA - ME
Q QS 14 CONJUNTO 2-A LOTE, 0
RIACHO FUNDO I - 71825-400
BRASILIA - DF Fone/Fax: 6132020037

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.000.428
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5321 0307 4466 8700 0132 5500 1000 0004 2810 0050 5169

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
PRESTACAO DE SERVICOS	**353210012429589 - 10/03/2021 19:11:38**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
0746748500106		**07.446.687/0001-32**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CONDOMINIO OURO VERMELHO II			**14.899.335/0001-06**	**10/03/2021**
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
ESTRADA DO SOL KM 7,6 JARDIM BOTANICO, S/N	**LAGO SUL**			**10/03/2021**
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
BRASILIA	**DF**			**00:00:00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0, 00	0, 00	0,00	8.268,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0, 00	0, 00	0,00	8.268,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
13	REFLETOR DE LED SLIM 400W 6.500K	94051099	0102	5102	UNID	16,0000	516,7500	8.268,00	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	

LANÇADO
CHEQUE Nº 000116
DÉBITO CONTA ☐CAIXA
SAQUE ☐TRANSFERÊNCIA
DATA: 24 / 02 / 2021

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: DOC: 50516-Fantasia: 6-CONDOMINIO OURO VERMELHO II - - NOTA FISCAL REFERENTE AO AGAMENTC NO DIA 23/02/2021	

Impresso em 10/03/2021 as 19:11:38

Desenvolvido por Sempre Tecnologia © www.sempretecnologia.com.b

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:58
Número do documento: 24102110442900000000196154704
https://pje2i.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24102110442900000000196154704
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 21/10/2024 10:44:30

ECEBEMOS DE ENSELCON SERVICOS DE ELETRICIDADE LTDA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL LETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 10/03/2021 VALOR TOTAL: R$ 13.480,00 DESTINATÁRIO: CONDOMINIO OURO VERMELHO II - STRADA DO SOL KM 7,6 JARDIM BOTANICO, S/N LAGO SUL BRASILIA-DF

ATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.426
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ENSELCON SERVICOS DE ELETRICIDADE LTDA - ME
Q QS 14 CONJUNTO 2-A LOTE. 0
RIACHO FUNDO I - 71825-400
BRASILIA - DF Fone/Fax: 6132020037

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.000.426
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5321 0307 4466 8700 0132 5500 1000 0004 2610 0050 5148
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
PRESTACAO DE SERVICOS	**353210012426832 - 10/03/2021 18:50:50**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
0746748500106		**07.446.687/0001-32**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CONDOMINIO OURO VERMELHO II			**14.899.335/0001-06**	**10/03/2021**
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
STRADA DO SOL KM 7,6 JARDIM BOTANICO, S/N	**LAGO SUL**			**10/03/2021**
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
BRASILIA	**DF**			**00:00:00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**0,00**	**13.480,00**
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**0,00**	**13.480,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
13	LUMINARIA DE LED STREET LED 120W 6.500K IP 66	94051099	0102	5102	UNID	20,0000	674,0000	13.480,00	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	

LANÇADO
CHEQUE Nº 000114
DÉBITO CONTA ☐ CAIXA
SAQUE ☑ TRANSFERÊNCIA
DATA: 24/02/2021

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: DOC: 50514-Fantasia: 6-CONDOMINIO OURO VERMELHO II - - NOTA FISCAL REFERENTE AO PAGAMENTO NO DIA. 23/02 DE 2021	

Impresso em 10/03/2021 as 18:50:50

Desenvolvido por Sempre Tecnologia © www.sempretecnologia.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:58
Número do documento: 24102110442900000000196154704
https://pje2i.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24102110442900000000196154704
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 21/10/2024 10:44:30

RECEBEMOS DE ENSELCON SERVICOS DE ELETRICIDADE LTDA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 05/03/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.440,00 DESTINATÁRIO: CONDOMINIO OURO VERMELHO II - ESTRADA DO SOL KM 7,6 JARDIM BOTANICO, S/N LAGO SUL BRASILIA-DF

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.423
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ENSELCON SERVICOS DE ELETRICIDADE LTDA - ME
Q QS 14 CONJUNTO 2-A LOTE, 0
RIACHO FUNDO I - 71825-400
BRASILIA - DF Fone/Fax: 6132020037

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.000.423
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5321 0307 4466 8700 0132 5500 1000 0004 2310 0050 5111
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
PRESTACAO DE SERVICOS	**353210011578534 - 05/03/2021 15:35:36**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
0746748500106		**07.446.687/0001-32**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CONDOMINIO OURO VERMELHO II			**14.899.335/0001-06**	**05/03/2021**
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
ESTRADA DO SOL KM 7,6 JARDIM BOTANICO, S/N	**LAGO SUL**			**05/03/2021**
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
BRASILIA	**DF**			**00:00:00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**0,00**	**1.440,00**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**0,00**	**1.440,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	BRAÇO DE LUMINÁRIA DE 3 METROS GALVANIZADO A FOGO	85041000	0102	5102	UN	6,0000	240,0000	1.440,00	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	

LANÇADO
☒ CHEQUE Nº 117
☐ DÉBITO CONTA ☐ CAIXA
☐ SAQUE ☐ TRANSFERÊNCIA
DATA: 05 / 03 / 21

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: DOC: 50511-Fantasia: 6-CONDOMINIO OURO VERMELHO II - -	

Impresso em 05/03/2021 as 15:35:36

Desenvolvido por Sempre Tecnologia © www.sempretecnologia.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:58
Número do documento: 24102110442900000000196154704
https://pje2i.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24102110442900000000196154704
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 21/10/2024 10:44:30

RECEBEMOS DE ENSELCON SERVICOS DE ELETRICIDADE LTDA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 03/03/2021 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 DESTINATÁRIO: CONDOMINIO OURO VERMELHO II - ESTRADA DO SOL KM 7,6 JARDIM BOTANICO, S/N LAGO SUL BRASILIA-DF

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.419
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ENSELCON SERVICOS DE ELETRICIDADE LTDA - ME
Q QS 14 CONJUNTO 2-A LOTE, 0
RIACHO FUNDO I - 71825-400
BRASILIA - DF Fone/Fax: 6132020037

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.000.419
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5321 0307 4466 8700 0132 5500 1000 0004 1910 0050 5070

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
PRESTACAO DE SERVICOS	**353210011122586 - 03/03/2021 15:01:55**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
0746748500106		**07.446.687/0001-32**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CONDOMINIO OURO VERMELHO II			**14.899.335/0001-06**	**03/03/2021**
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
ESTRADA DO SOL KM 7,6 JARDIM BOTANICO, S/N	**LAGO SUL**			**03/03/2021**
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
BRASILIA	**DF**			**00:00:00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**0,00**	**0,00**
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**0,00**	**3.000,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4	PRESTACAO DE SERVICO MANUTENÇÃO EM LUMINÁRIAS PÚBLICAS EM TODO O CONDOMÍNIOI	00		5933	SRV	1,0000	3.000,0000	3.000,00			0,00		

manutenção - luminarias

LANÇADO
CHEQUE Nº 120
DÉBITO CONTA CAIXA
SAQUE TRANSFERÊNCIA
DATA: 05/03/21

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
0746748500106	**3.000,00**	**3.000,00**	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: DOC: 50507-Fantasia: 6-CONDOMINIO OURO VERMELHO II - -	

Impresso em 03/03/2021 as 15:01:55

Desenvolvido por Sempre Tecnologia © www.sempretecnologia.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:58
Número do documento: 24102110442900000000196154704
https://pje2i.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24102110442900000000196154704
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 21/10/2024 10:44:30

RECEBEMOS DE ENSELCON SERVICOS DE ELETRICIDADE LTDA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 03/03/2021 VALOR TOTAL: R$ 6.300,00 DESTINATÁRIO: CONDOMINIO OURO VERMELHO II - ESTRADA DO SOL KM 7,6 JARDIM BOTANICO, S/N LAGO SUL BRASILIA-DF

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.420
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ENSELCON SERVICOS DE ELETRICIDADE LTDA - ME
Q QS 14 CONJUNTO 2-A LOTE, 0
RIACHO FUNDO I - 71825-400
BRASILIA - DF Fone/Fax: 6132020037

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.000.420
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5321 0307 4466 8700 0132 5500 1000 0004 2010 0050 5080

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
PRESTACAO DE SERVICOS	**353210011123435 - 03/03/2021 15:04:40**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
0746748500106		**07.446.687/0001-32**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CONDOMINIO OURO VERMELHO II			**14.899.335/0001-06**	**03/03/2021**
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
ESTRADA DO SOL KM 7,6 JARDIM BOTANICO, S/N	**LAGO SUL**			**03/03/2021**
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
BRASILIA	**DF**			**00:00:00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**0,00**	**6.300,00**
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**0,00**	**6.300,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	COLETA DE LIXO NO PERIODO DE 18 DIAS DO MES DE FEVEREIRO	85041000	0102	5102	UN	1,0000	6.300,0000	6.300,00	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	

18 dias

LANÇADO
☑ CHEQUE Nº 119
☐ DÉBITO CONTA ☐ CAIXA
☐ SAQUE ☐ TRANSFERÊNCIA
DATA: 05/03/21

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: DOC: 50508-Fantasia: 6-CONDOMINIO OURO VERMELHO II - -	

Impresso em: 03/03/2021 as 15:04:40

Desenvolvido por Sempre Tecnologia © www.sempretecnologia.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:58
Número do documento: 24102110442900000000196154704
https://pje2i.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24102110442900000000196154704
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 21/10/2024 10:44:30

RECEBEMOS DE ENSELCON SERVICOS DE ELETRICIDADE LTDA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 05/03/2021 VALOR TOTAL: R$ 20.220,00 DESTINATÁRIO: CONDOMINIO OURO VERMELHO II - ESTRADA DO SOL KM 7,6 JARDIM BOTANICO, S/N LAGO SUL BRASILIA-DF

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.422
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ENSELCON SERVICOS DE ELETRICIDADE LTDA - ME
Q QS 14 CONJUNTO 2-A LOTE, 0
RIACHO FUNDO I - 71825-400
BRASILIA - DF Fone/Fax: 6132020037

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.000.422
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5321 0307 4466 8700 0132 5500 1000 0004 2210 0050 5106

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
PRESTACAO DE SERVICOS	**353210011577889 - 05/03/2021 15:33:24**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
0746748500106		**07.446.687/0001-32**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CONDOMINIO OURO VERMELHO II			**14.899.335/0001-06**	**05/03/2021**
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
ESTRADA DO SOL KM 7,6 JARDIM BOTANICO, S/N	**LAGO SUL**			**05/03/2021**
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
BRASILIA	**DF**			**00:00:00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**0,00**	**20.220,00**
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**0,00**	**20.220,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
13	LUMINARIA DE LED 6.500K IP66 120W STREET LED	94051099	0102	5102	UNID	30,0000	674,0000	20.220,00	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	

LANÇADO
☒ CHEQUE Nº 118
☐ DÉBITO CONTA ☐ CAIXA
☐ SAQUE ☐ TRANSFERÊNCIA
DATA: 08/03/21

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: DOC: 50510-Fantasia: 6-CONDOMINIO OURO VERMELHO II - -	

Impresso em 05/03/2021 as 15:33:24

Desenvolvido por Sempre Tecnologia © www.sempretecnologia.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:58
Número do documento: 24102110442900000000196154704
https://pje2i.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24102110442900000000196154704
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 21/10/2024 10:44:30

RECEBEMOS DE ENSELCON SERVICOS DE ELETRICIDADE LTDA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 09/06/2021 VALOR TOTAL: R$ 13.480,00 DESTINATÁRIO: CONDOMINIO OURO VERMELHO II - ESTRADA DO SOL KM 7,6 JARDIM BOTANICO, S/N LAGO SUL BRASILIA-DF

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.470
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ENSELCON SERVICOS DE ELETRICIDADE LTDA - ME
Q QS 14 CONJUNTO 2-A LOTE, 0
RIACHO FUNDO I - 71825-400
BRASILIA - DF Fone/Fax: 6132020037

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.000.470
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5321 0607 4466 8700 0132 5500 1000 0004 7010 0050 5643

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
PRESTACAO DE SERVICOS	**353210029567565 - 09/06/2021 12:01:32**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
0746748500106		**07.446.687/0001-32**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CONDOMINIO OURO VERMELHO II			**14.899.335/0001-06**	**09/06/2021**
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
ESTRADA DO SOL KM 7,6 JARDIM BOTANICO, S/N	**LAGO SUL**			**09/06/2021**
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
BRASILIA	**DF**			**00:00:00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**0,00**	**13.480,00**
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**0,00**	**13.480,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
13	LUMINARIA DE LED 120W IP66 12.000 LUMENS 6.500K	94051099	0102	5102	UNID	20,0000	674,0000	13.480,00	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	

LANÇADO
☐ CHEQUE Nº
☐ DÉBITO CONTA ☐ CAIXA
☐ SAQUE ☒ TRANSFERÊNCIA
DATA: 09/06/21

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: DOC: 50564-Fantasia: 6-CONDOMINIO OURO VERMELHO II - -	

Impresso em 09/06/2021 as 12:01:32

Desenvolvido por Sempre Tecnologia © www.sempretecnologia.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:58
Número do documento: 24102110442900000000196154704
https://pje2i.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24102110442900000000196154704
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 21/10/2024 10:44:30

RECEBEMOS DE ENSELCON SERVICOS DE ELETRICIDADE LTDA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 03/04/2021 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 DESTINATÁRIO: CONDOMINIO OURO VERMELHO II - ESTRADA DO SOL KM 7,6 JARDIM BOTANICO, S/N LAGO SUL BRASILIA-DF

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.435
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ENSELCON SERVICOS DE ELETRICIDADE LTDA - ME
Q QS 14 CONJUNTO 2-A LOTE, 0
RIACHO FUNDO I - 71825-400
BRASILIA - DF Fone/Fax: 6132020037

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.000.435
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5321 0407 4466 8700 0132 5500 1000 0004 3510 0050 5230

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
PRESTACAO DE SERVICOS	**353210016764560 - 03/04/2021 19:28:10**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
0746748500106		**07.446.687/0001-32**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CONDOMINIO OURO VERMELHO II			**14.899.335/0001-06**	**03/04/2021**
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
ESTRADA DO SOL KM 7,6 JARDIM BOTANICO, S/N	**LAGO SUL**			**03/04/2021**
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
BRASILIA	**DF**			**00:00:00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**0,00**	**3.000,00**
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**0,00**	**3.000,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: MANUTENÇÃO EM LUMINÁRIAS PÚBLICAS INTERNAS EM TODO CONDOMÍNIO	85041000	0102	5102	UN	1,0000	3.000,0000	3.000,00	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	

LANÇADO
☒ CHEQUE Nº 121
☐ DÉBITO CONTA ☐ CAIXA
☐ SAQUE ☐ TRANSFERÊNCIA
DATA: 15/04/21

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: DOC: 50523-Fantasia: 6-CONDOMINIO OURO VERMELHO II - -	

Impresso em 03/04/2021 as 19:28:10

Desenvolvido por Sempre Tecnologia © www.sempretecnologia.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:58
Número do documento: 24102110442900000000196154704
https://pje2i.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24102110442900000000196154704
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 21/10/2024 10:44:30

RECEBEMOS DE ENSE_CON SERVICOS DE ELETRICIDADE LTDA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 02/05/2021 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 DESTINATÁRIO: CONDOMINIO OURO VERMELHO II - ESTRADA DO SOL KM 7,6 JARDIM BOTANICO, S/N LAGO SUL BRASILIA-DF

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.446
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ENSELCON SERVICOS DE ELETRICIDADE LTDA - ME
Q QS 14 CONJUNTO 2-A LOTE, 0
RIACHO FUNDO I - 71825-400
BRASILIA - DF Fone/Fax: 6132020037

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.000.446
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5321 0507 4466 8700 0132 5500 1000 0004 4610 0050 5350

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
PRESTACAO DE SERVICOS	**353210022067984 - 02/05/2021 16:48:23**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
0746748500106		**07.446.687/0001-32**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CONDOMINIO OURO VERMELHO II				**14.899.335/0001-06**	**02/05/2021**
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
ESTRADA DO SOL KM 7,6 JARDIM BOTANICO, S/N		**LAGO SUL**			**02/05/2021**
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA/ENTRADA
BRASILIA	**DF**				**00:00:00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**0,00**	**3.000,00**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**0,00**	**3.000,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: MANUTENÇÃO EM LUMINARIAS PÚBLICAS INTERNAS EM TODO CONDOMÍNIO	85041000	0102	5102	UN	1,0000	3.000,0000	3.000,00	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	

LANÇADO
☐ CHEQUE Nº
☐ DÉBITO CONTA ☐ CAIXA
☐ SAQUE ☒ TRANSFERÊNCIA
DATA: 06/05/21

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: DOC: 50535-Fantasia: 6-CONDOMINIO OURO VERMELHO II - -	

Impresso em 02/05/2021 as 16:48:20

Desenvolvido por Sempre Tecnologia © www.sempretecnologia.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:58
Número do documento: 24102110442900000000196154704
https://pje2i.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24102110442900000000196154704
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 21/10/2024 10:44:30

RECEBEMOS DE ENSELCON SERVICOS DE ELETRICIDADE LTDA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 28/05/2021 VALOR TOTAL: R$ 7.450,00 DESTINATÁRIO: CONDOMINIO OURO VERMELHO II - ESTRADA DO SOL KM 7,6 JARDIM BOTANICO, S/N LAGO SUL BRASILIA-DF

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.463
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ENSELCON SERVICOS DE ELETRICIDADE LTDA - ME
Q QS 14 CONJUNTO 2-A LOTE, 0
RIACHO FUNDO I - 71825-400
BRASILIA - DF Fone/Fax: 6132020037

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.000.463
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5321 0507 4466 8700 0132 5500 1000 0004 6310 0050 5530

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
PRESTACAO DE SERVICOS	**353210027427969 - 28/05/2021 18:02:28**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
0746748500106		**07.446.687/0001-32**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CONDOMINIO OURO VERMELHO II			**14.899.335/0001-06**	**28/05/2021**
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
ESTRADA DO SOL KM 7,6 JARDIM BOTANICO, S/N	**LAGO SUL**			**28/05/2021**
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
BRASILIA	**DF**			**00:00:00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**0,00**	**7.450,00**
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**0,00**	**7.450,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
14	POSTE DE CONCRETO CIRCULAE 11/300	68109100	0102	5102	UNID	1,0000	2.800,0000	2.800,00	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	
7	CABO 450/750V FLEX 2,5MM PIRELLI	85444900	0102	5102	M	80,0000	28,0000	2.240,00	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	
12	ARMAÇÃO V3 COMPLETA	39259090	0102	5102	UNID	8,0000	150,0000	1.200,00	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	
1	CONECTOR DE PERFURAÇÃO	85041000	0102	5102	UN	9,0000	40,0000	360,00	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	
1	ISOLADOR 15 KV POLIMÉRICO	85041000	0102	5102	UN	10,0000	85,0000	850,00	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	

LANÇADO
☐ CHEQUE Nº
☐ DÉBITO CONTA ☐ CAIXA
☐ SAQUE ☑ TRANSFERÊNCIA
DATA: 11/05/21

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: DOC: 50553-Fantasia 6-CONDOMINIO OURO VERMELHO II - -	

Impresso em 28/05/2021 as 18:02:28

Desenvolvido por Sempre Tecnologia © www.sempretecnologia.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:58
Número do documento: 24102110442900000000196154704
https://pje2i.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24102110442900000000196154704
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 21/10/2024 10:44:30

RECEBEMOS DE ENSELCON SERVICOS DE ELETRICIDADE LTDA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 28/05/2021 VALOR TOTAL: R$ 13.480,00 DESTINATÁRIO: CONDOMINIO OURO VERMELHO II - ESTRADA DO SOL KM 7,6 JARDIM BOTANICO, S/N LAGO SUL BRASILIA-DF

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.462
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ENSELCON SERVICOS DE ELETRICIDADE LTDA - ME
Q QS 14 CONJUNTO 2-A LOTE, 0
RIACHO FUNDO I - 71825-400
BRASILIA - DF Fone/Fax: 6132020037

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.000.462
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5321 0507 4466 8700 0132 5500 1000 0004 6210 0050 5524

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
PRESTACAO DE SERVICOS	**353210027424721 - 28/05/2021 17:53:09**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
0746748500106		**07.446.687/0001-32**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CONDOMINIO OURO VERMELHO II			**14.899.335/0001-06**	**28/05/2021**
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
ESTRADA DO SOL KM 7,6 JARDIM BOTANICO, S/N	**LAGO SUL**			**28/05/2021**
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
BRASILIA	**DF**			**00:00:00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**0,00**	**13.480,00**
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**0,00**	**13.480,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
13	LUMINARIA DE LED 100W IP66 12.000 LUMENS 6.500K	94051099	0102	5102	UNID	20,0000	674,0000	13.480,00	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	

LANÇADO
☐ CHEQUE Nº
☐ DÉBITO CONTA ☐ CAIXA
☐ SAQUE ☒ TRANSFERÊNCIA
DATA: 11/05/21

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: DOC: 50552-Fantasia: 6-CONDOMINIO OURO VERMELHO II - -	

Impresso em 28/05/2021 as 17:53:09

Desenvolvido por Sempre Tecnologia © www.sempretecnologia.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:58
Número do documento: 24102110442900000000196154704
https://pje2i.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24102110442900000000196154704
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 21/10/2024 10:44:30

RECEBEMOS DE ENSELCON SERVICOS DE ELETRICIDADE LTDA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 16/05/2021 VALOR TOTAL: RS 2.696,00 DESTINATÁRIO: CONDOMINIO OURO VERMELHO II - ESTRADA DO SOL KM 7,6 JARDIM BOTANICO, S/N LAGO SUL BRASILIA-DF

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.456
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ENSELCON SERVICOS DE ELETRICIDADE LTDA - ME
Q QS 14 CONJUNTO 2-A LOTE, 0
RIACHO FUNDO I - 71825-400
BRASLIA - DF Fone/Fax: 6132020037

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.000.456
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5321 0507 4466 8700 0132 5500 1000 0004 5610 0050 5462

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
PRESTACAO DE SERVICOS	**353210024839622 - 16/05/2021 12:57:07**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
0746748500106		**07.446.687/0001-32**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CONDOMINIO OURO VERMELHO II			**14.899.335/0001-06**	**16/05/2021**
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
ESTRADA DO SOL KM 7,6 JARDIM BOTANICO, S/N	**LAGO SUL**			**16/05/2021**
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
BRASILIA	**DF**			**00:00:00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**0,00**	**2.696,00**
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**0,00**	**2.696,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
13	LUMINARIA DE LED 100W IP66 12.000 LUMENS 6.500K	94051099	0102	5102	UNID	4,0000	674,0000	2.696,00	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	

LANÇADO
☐ CHEQUE Nº
☒ DÉBITO CONTA ☐ CAIXA
☐ SAQUE ☒ TRANSFERÊNCIA
DATA: 18/05/21

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: DOC: 50546-Fantasia: 6-CONDOMINIO OURO VERMELHO II - -	

Impresso em 16/05/2021 as 12:57:07

Desenvolvido por Sempre Tecnologia © www.sempretecnologia.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:58
Número do documento: 24102110442900000000196154704
https://pje2i.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24102110442900000000196154704
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 21/10/2024 10:44:30

RECEBEMOS DE ENSELCON SERVICOS DE ELETRICIDADE LTDA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 02/06/2021 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 DESTINATÁRIO: CONDOMINIO OURO VERMELHO II - ESTRADA DO SOL KM 7,6 JARDIM BOTANICO, S/N LAGO SUL BRASILIA-DF

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.467
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ENSELCON SERVICOS DE ELETRICIDADE LTDA - ME
Q QS 14 CONJUNTO 2-A LOTE, 0
RIACHO FUNDO I - 71825-400
BRASILIA - DF Fone/Fax: 6132020037

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.000.467
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5321 0607 4466 8700 0132 5500 1000 0004 6710 0050 5613

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
PRESTACAO DE SERVICOS	**353210028352511 - 02/06/2021 12:27:02**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
0746748500106		**07.446.687/0001-32**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CONDOMINIO OURO VERMELHO II			**14.899.335/0001-06**	**02/06/2021**
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
ESTRADA DO SOL KM 7,6 JARDIM BOTANICO, S/N	**LAGO SUL**			**02/06/2021**
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
BRASILIA	**DF**			**00:00:00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**0,00**	**3.000,00**
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**0,00**	**3.000,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: MANUTENÇÃO EM LUMINARIAS PÚBLICAS INTERNAS EM TODO CONDOMINIO	85041000	0102	5102	UN	1,0000	3.000,0000	3.000,00	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	

LANÇADO
☐ CHEQUE Nº
☐ DÉBITO CONTA ☐ CAIXA
☐ SAQUE ☒ TRANSFERÊNCIA
DATA: 08 / 06 / 21

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: DOC: 50561-Fantasia: 6-CONDOMINIO OURO VERMELHO II - -	

Impresso em 02/06/2021 as 12:27:02

Desenvolvido por Sempre Tecnologia © www.sempretecnologia.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:58
Número do documento: 24102110442900000000196154704
https://pje2i.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24102110442900000000196154704
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 21/10/2024 10:44:30

RECEBEMOS DE ENSELCON SERVICOS DE ELETRICIDADE LTDA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 21/06/2021 VALOR TOTAL: R$ 758,00 DESTINATÁRIO: CONDOMINIO OURO VERMELHO II - ESTRADA DO SOL KM 7,6 JARDIM BOTANICO, S/N LAGO SUL BRASILIA-DF

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.475
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ENSELCON SERVICOS DE ELETRICIDADE LTDA - ME
Q QS 14 CONJUNTO 2-A LOTE, 0
RIACHO FUNDO I - 71825-400
BRASILIA - DF Fone/Fax: 6132020037

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.000.475
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5321 0607 4466 8700 0132 5500 1000 0004 7510 0050 5690

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
PRESTACAO DE SERVICOS	**353210031889222 - 21/06/2021 12:27:28**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
0746748500106		**07.446.687/0001-32**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CONDOMINIO OURO VERMELHO II			**14.899.335/0001-06**	**21/06/2021**
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
ESTRADA DO SOL KM 7,6 JARDIM BOTANICO, S/N	**LAGO SUL**			**21/06/2021**
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
BRASILIA	**DF**			**00:00:00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**0,00**	**758,00**
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**0,00**	**758,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IP
1	INVERSOR CONVERSOR DE LED 220/12 VOLTS 1200 WATS	85041000	0102	5102	UN	1,0000	758,0000	758,00	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	

LANÇADO
☐ CHEQUE Nº
☐ DÉBITO CONTA ☐ CAIXA
☐ SAQUE ☒ TRANSFERÊNCIA
DATA: 08/04/21

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: DOC: 50569-Fantasia: 6-CONDOMINIO OURO VERMELHO II - -	

Impresso em 21/06/2021 as 12:27:28

Desenvolvido por Sempre Tecnologia © www.sempretecnologia.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:58
Número do documento: 24102110442900000000196154704
https://pje2i.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24102110442900000000196154704
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 21/10/2024 10:44:30

RECEBEMOS DE ENSELCON SERVICOS DE ELETRICIDADE LTDA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 04/07/2021 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 DESTINATÁRIO: CONDOMINIO OURO VERMELHO II - ESTRADA DO SOL KM 7,6 JARDIM BOTANICO, S/N LAGO SUL BRASILIA-DF

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.483
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ENSELCON SERVICOS DE ELETRICIDADE LTDA - ME
Q QS 14 CONJUNTO 2-A LOTE, 0
RIACHO FUNDO I - 71825-400
BRASILIA - DF Fone/Fax: 6132020037

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.000.483
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5321 0707 4466 8700 0132 5500 1000 0004 8310 0050 5777

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
PRESTACAO DE SERVICOS	**353210034788156 - 04/07/2021 08:49:57**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
0746748500106		**07.446.687/0001-32**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CONDOMINIO OURO VERMELHO II			**14.899.335/0001-06**	**04/07/2021**
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
ESTRADA DO SOL KM 7,6 JARDIM BOTANICO, S/N	**LAGO SUL**			**04/07/2021**
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
BRASILIA	**DF**			**00:00:00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**0,00**	**0,00**
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**0,00**	**3.000,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: MANUTENÇÃO EM LUMINÁRIAS PÚBLICAS INTERNAS EM TODO CONDOMÍNIO	00		5933	SRV	1,0000	3.000,0000	3.000,00			0,00		

LANÇADO
☐ CHEQUE Nº
☐ DÉBITO CONTA ☐ CAIXA
☐ SAQUE ☒ TRANSFERÊNCIA
DATA: 06/07/21

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
0746748500106	**3.000,00**	**3.000,00**	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: DOC: 50577-Fantasia: 6-CONDOMINIO OURO VERMELHO II - -	

Impresso em 04/07/2021 as 08:49:58

Desenvolvido por Sempre Tecnologia © www.sempretecnologia.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:58
Número do documento: 24102110442900000000196154704
https://pje2i.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24102110442900000000196154704
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 21/10/2024 10:44:30

RECEBEMOS DE ENSELCON SERVICOS DE ELETRICIDADE LTDA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 14/07/2021 VALOR TOTAL: R$ 13.480,00 DESTINATÁRIO: CONDOMINIO OURO VERMELHO II - ESTRADA DO SOL KM 7,6 JARDIM BOTANICO, S/N LAGO SUL BRASILIA-DF

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.485
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ENSELCON SERVICOS DE ELETRICIDADE LTDA - ME
Q QS 14 CONJUNTO 2-A LOTE, 0
RIACHO FUNDO I - 71825-400
BRASILIA - DF Fone/Fax: 6132020037

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.485
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5321 0707 4466 8700 0132 5500 1000 0004 8510 0050 5798

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
PRESTACAO DE SERVICOS	**353210036828612 - 14/07/2021 11:38:39**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
0746748500106		**07.446.687/0001-32**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CONDOMINIO OURO VERMELHO II	**14.899.335/0001-06**	**14/07/2021**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
ESTRADA DO SOL KM 7,6 JARDIM BOTANICO, S/N	**LAGO SUL**		**14/07/2021**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
BRASILIA	**DF**			**00:00:00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**0,00**	**13.480,00**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**0,00**	**13.480,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
13	LUMINARIA DE LED 120W IP66 12.000 LUMENS 6.500K	94051099	0102	5102	UNID	20,0000	674,0000	13.480,00	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	

LANÇADO
☐ CHEQUE Nº
☐ DÉBITO CONTA ☐ CAIXA
☐ SAQUE ☒ TRANSFERÊNCIA
DATA: 19/07/21

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: DOC: 50579-Fantasia: 6-CONDOMINIO OURO VERMELHO II - -	

Impresso em 14/07/2021 as 11:38:39

Desenvolvido por Sempre Tecnologia © www.sempretecnologia.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:58
Número do documento: 24102110442900000000196154704
https://pje2i.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24102110442900000000196154704
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 21/10/2024 10:44:30

RECEBEMOS DE ENSELCON SERVICOS DE ELETRICIDADE LTDA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 09/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 5.392,00 DESTINATÁRIO: CONDOMINIO OURO VERMELHO II - ESTRADA DO SOL KM 7,6 JARDIM BOTANICO, S/N LAGO SUL BRASILIA-DF

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.512
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ENSELCON SERVICOS DE ELETRICIDADE LTDA - ME
Q QS 14 CONJUNTO 2-A LOTE, 0
RIACHO FUNDO I - 71825-400
BRASILIA - DF Fone/Fax: 6132020037

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.000.512
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5321 0907 4466 8700 0132 5500 1000 0005 1210 0050 6103

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
PRESTACAO DE SERVICOS	**353210048381422 - 09/09/2021 15:07:03**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
0746748500106		**07.446.687/0001-32**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CONDOMINIO OURO VERMELHO II			**14.899.335/0001-06**	**09/09/2021**
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
ESTRADA DO SOL KM 7,6 JARDIM BOTANICO, S/N	**LAGO SUL**			**09/09/2021**
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
BRASILIA	**DF**			**00:00:00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0, 00	0, 00	0,00	5.392,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0, 00	0, 00	0,00	5.392,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
13	LUMINARIA PÚBLICA DE LED 120W 6500K IP66 AMERICA LED	94051099	0102	5102	UNID	8,0000	674,0000	5.392,00	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	

LANÇADO
☐ CHEQUE Nº
☐ DÉBITO CONTA ☐ CAIXA
☐ SAQUE ☒ TRANSFERÊNCIA
DATA: 10/09/21

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: DOC: 50610-Fantasia: 6-CONDOMINIO OURO VERMELHO II - -	

Impresso em 09/09/2021 as 15:07:04

Desenvolvido por Sempre Tecnologia © www.sempretecnologia.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:58
Número do documento: 24102110442900000000196154704
https://pje2i.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24102110442900000000196154704
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 21/10/2024 10:44:30

RECEBEMOS DE ENSELCON SERVICOS DE ELETRICIDADE LTDA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 14/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 13.480,00 DESTINATÁRIO: CONDOMINIO OURO VERMELHO II - ESTRADA DO SOL KM 7,6 JARDIM BOTANICO, S/N LAGO SUL BRASILIA-DF

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.530
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ENSELCON SERVICOS DE ELETRICIDADE LTDA - ME
Q QS 14 CONJUNTO 2-A LOTE, 0
RIACHO FUNDO I - 71825-400
BRASILIA - DF Fone/Fax: 6132020037

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.000.530
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5321 1007 4466 8700 0132 5500 1000 0005 3010 0050 6322

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
PRESTACAO DE SERVICOS	**353210055837274 - 14/10/2021 16:36:38**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
0746748500106		**07.446.687/0001-32**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CONDOMINIO OURO VERMELHO II			**14.899.335/0001-06**	**14/10/2021**
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
ESTRADA DO SOL KM 7,6 JARDIM BOTANICO, S/N	**LAGO SUL**			**14/10/2021**
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
BRASILIA	**DF**			**00:00:00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**0,00**	**13.480,00**
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**0,00**	**13.480,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
13	LUMINARIA PÚBLICA DE LED 120W IP66 12000 LUMENS 6500K	94051099	0102	5102	UNID	20,0000	674,0000	13.480,00	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	

LANÇADO
☐ CHEQUE Nº
☐ DÉBITO CONTA ☐ CAIXA
☐ SAQUE ☒ TRANSFERÊNCIA
DATA: 21/10/21

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: DOC: 50632-Fantasia: 6-CONDOMINIO OURO VERMELHO II - -	

Impresso em 14/10/2021 as 16:36:38

Desenvolvido por Sempre Tecnologia © www.sempretecnologia.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:58
Número do documento: 24102110442900000000196154704
https://pje2i.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24102110442900000000196154704
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 21/10/2024 10:44:30

RECEBEMOS DE ENSELCON SERVICOS DE ELETRICIDADE LTDA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 05/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 10.110,00 DESTINATÁRIO: CONDOMINIO OURO VERMELHO II - STRADA DO SOL KM 7,6 JARDIM BOTANICO, S/N LAGO SUL BRASILIA-DF

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
	TAXA EXTRA - LED

NF-e
Nº. 000.000.546
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ENSELCON SERVICOS DE ELETRICIDADE LTDA - ME
Q QS 14 CONJUNTO 2-A LOTE, 0
RIACHO FUNDO I - 71825-400
BRASILIA - DF Fone/Fax: 6132020037

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.000.546
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5321 1107 4466 8700 0132 5500 1000 0005 4610 0050 6555
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
PRESTACAO DE SERVICOS	**353210060754438 - 05/11/2021 14:05:33**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
0746748500106		**07.446.687/0001-32**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CONDOMINIO OURO VERMELHO II			**14.899.335/0001-06**	**05/11/2021**
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
ESTRADA DO SOL KM 7,6 JARDIM BOTANICO, S/N	**LAGO SUL**			**05/11/2021**
MUNICIPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
BRASILIA	**DF**			**00:00:00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0, 00	0, 00	0,00	10.110,0

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0, 00	0, 00	0,00	10.110,0

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
1	LUMINARIA PÚBLICA DE LED 120W IP66 12000 LUMENS 6500K	85041000	0102	5102	UN	15,0000	674,0000	10.110,00	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	

LANÇADO
☐ CHEQUE Nº
☐ DÉBITO CONTA ☐ CAIXA
☐ SAQUE ☑ TRANSFERÊNCIA
DATA: 05/11/21

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: DOC: 50655-Fantasia: 6-CONDOMINIO OURO VERMELHO II - -	

Impresso em 05/11/2021 as 14:05:34

Desenvolvido por Sempre Tecnologia © www.sempretecnologia.com

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:58
Número do documento: 24102110442900000000196154704
https://pje2i.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24102110442900000000196154704
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 21/10/2024 10:44:30

ECEBEMOS DE ENSELCON SERVICOS DE ELETRICIDADE LTDA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL LETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 16/11/2021 VALOR TOTAL R$ 13.480,00 DESTINATARIO: CONDOMINIO OURO VERMELHO II - STRADA DO SOL KM 7,6 JARDIM BOTANICO, S/N LAGO SUL BRASILI

ATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEI

- TAXA EXTRA LED

NF-e
Nº. 000.000.552
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

:NSELCON SERVICOS DE ELETRICIDADE LTDA - ME
Q QS 14 CONJUNTO 2-A LOTE, 0
RIACHO FUNDO I - 71825-400
BRASILIA - DF Fone/Fax: 6132020037

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.000.552
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5321 1107 4466 8700 0132 5500 1000 0005 5210 0050 6617

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

ATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
PRESTACAO DE SERVICOS	**353210062825432 - 16/11/2021 12:58:06**

ISCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
0746748500106		**07.446.687/0001-32**

ESTINATÁRIO / REMETENTE

OME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
:ONDOMINIO OURO VERMELHO II			**14.899.335/0001-06**	**16/11/2021**
NDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
:STRADA DO SOL KM 7,6 JARDIM BOTANICO, S/N	**LAGO SUL**			**16/11/2021**
UNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
BRASILIA	**DF**			**00:00:00**

ÁLCULO DO IMPOSTO

ASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0, 00	0, 00	0,00	13.480,0
ALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0, 00	0, 00	0,00	13.480,0

RANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

OME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				

NDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

UANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

ADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

ÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ. IP
13	LUMINARIA PÚBLICA DE LED 120W IP66 12000 LUMENS 6500K	94051099	0102	5102	UNID	20,0000	674,0000	13.480,00	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	

LANÇADO
☐ CHEQUE Nº
☑ DÉBITO CONTA ☐ CAIXA
☐ SAQUE ☐ TRANSFERÊNCIA
DATA: 16/12/21

ADOS ADICIONAIS

NFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	**RESERVADO AO FISCO**
if. Contribuinte: DOC: 50661-Fantasia: 6-CONDOMINIO OURO VERMELHO II - -	

mpresso em 16/11/2021 as 12:58:06

Desenvolvido por Sempre Tecnologia © www.sempretecnologia.com.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:58
Número do documento: 24102110442900000000196154704
https://pje2i.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24102110442900000000196154704
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 21/10/2024 10:44:30

Nome Guarda

ECEBEMOS DE ENSELCON SERVICOS DE ELETRICIDADE LTDA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL LETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 25/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 13.480,00 DESTINATÁRIO: CONDOMINIO OURO VERMELHO II - STRADA DO SOL KM 7,6 JARDIM BOTANICO, S/N LAGO SUL BRASILIA-DF

ATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
	07/01

NF-e
Nº. 000.000.557
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

:NSELCON SERVICOS DE ELETRICIDADE LTDA - ME
Q QS 14 CONJUNTO 2-A LOTE, 0
RIACHO FUNDO I - 71825-400
BRASILIA - DF Fone/Fax: 6132020037

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.000.557
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5321 1107 4466 8700 0132 5500 1000 0005 5710 0050 6664

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

ATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
PRESTACAO DE SERVICOS	**353210065013443 - 25/11/2021 11:47:42**

ISCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
0746748500106		**07.446.687/0001-32**

ESTINATÁRIO / REMETENTE

OME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
:ONDOMINIO OURO VERMELHO II	**14.899.335/0001-06**	**25/11/2021**

NDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAIDA/ENTRADA
:STRADA DO SOL KM 7,6 JARDIM BOTANICO, S/N	**LAGO SUL**		**25/11/2021**

UNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
:RASILIA	**DF**			**00:00:00**

ÁLCULO DO IMPOSTO

ASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0, 00	0, 00	0,00	13.480,0

ALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0, 00	0, 00	0,00	13.480,0

RANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

OME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				

NDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

UANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

ADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

ÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ. IPI
13	LUMINARIA PÚBLICA DE LED 120W IP66 12000 LUMENS 6500K	94051099	0102	5102	UNID	20,0000	674,0000	13.480,00	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	

LANÇADO
☐ CHEQUE Nº
☐ DÉBITO CONTA ☐ CAIXA
☐ SAQUE ☒ TRANSFERÊNCIA
07 01 22

ADOS ADICIONAIS

:NFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
if. Contribuinte: DOC: 50666-Fantasia: 6-CONDOMINIO OURO VERMELHO II - -	

ıpresso em 25/11/2021 as 11:47:42

Desenvolvido por Sempre Tecnologia © www.sempretecnologia.com.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:58
Número do documento: 24102110443000000000196154705
https://pje2i.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24102110443000000000196154705
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 21/10/2024 10:44:30

ECEBEMOS DE ENSELCON SERVICOS DE ELETRICIDADE LTDA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL LETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 05/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 10.110,00 DESTINATÁRIO: CONDOMINIO OURO VERMELHO II - STRADA DO SOL KM 7,6 JARDIM BOTANICO, S/N LAGO SUL BRASILIA-DF

ATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
	TAXA EXTRA - LED

NF-e
Nº. 000.000.546
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ENSELCON SERVICOS DE ELETRICIDADE LTDA - ME
Q QS 14 CONJUNTO 2-A LOTE, 0
RIACHO FUNDO I - 71825-400
BRASILIA - DF Fone/Fax: 6132020037

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.000.546
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5321 1107 4466 8700 0132 5500 1000 0005 4610 0050 6555
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

ATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
PRESTACAO DE SERVICOS	**353210060754438 - 05/11/2021 14:05:33**

ISCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
0746748500106		**07.446.687/0001-32**

ESTINATÁRIO / REMETENTE

OME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CONDOMINIO OURO VERMELHO II			**14.899.335/0001-06**	**05/11/2021**
NDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
STRADA DO SOL KM 7,6 JARDIM BOTANICO, S/N	**LAGO SUL**			**05/11/2021**
UNICIPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
BRASILIA	**DF**			**00:00:00**

ÁLCULO DO IMPOSTO

ASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0, 00	0, 00	0,00	10.110,0
ALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0, 00	0, 00	0,00	10.110,0

RANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

OME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				
NDEREÇO	**MUNICIPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

UANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

ADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

ÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
1	LUMINARIA PÚBLICA DE LED 120W IP66 12000 LUMENS 6500K	85041000	0102	5102	UN	15,0000	674,0000	10.110,00	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	

LANÇADO
☐ CHEQUE Nº
☐ DÉBITO CONTA ☐ CAIXA
☐ SAQUE ☑ TRANSFERÊNCIA
DATA: 05/11/21

ADOS ADICIONAIS

NFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
if. Contribuinte: DOC: 50655-Fantasia: 6-CONDOMINIO OURO VERMELHO II - -

RESERVADO AO FISCO

mpresso em 05/11/2021 as 14:05:34

Desenvolvido por Sempre Tecnologia © www.sempretecnologia.com

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:58
Número do documento: 24102110443000000000196154705
https://pje2i.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24102110443000000000196154705
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 21/10/2024 10:44:30

RECEBEMOS DE ENSELCON SERVICOS DE ELETRICIDADE LTDA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 16/11/2021 VALOR TOTAL R$ 13.480,00 DESTINATARIO: CONDOMINIO OURO VERMELHO II - - STRADA DO SOL KM 7,6 JARDIM BOTANICO, S/N LAGO SUL BRASILI

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

- TAXA EXTRA LED

NF-e
Nº. 000.000.552
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ENSELCON SERVICOS DE ELETRICIDADE LTDA - ME
Q QS 14 CONJUNTO 2-A LOTE, 0
RIACHO FUNDO I - 71825-400
BRASILIA - DF Fone/Fax: 6132020037

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.000.552
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5321 1107 4466 8700 0132 5500 1000 0005 5210 0050 6617

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
PRESTACAO DE SERVICOS	**353210062825432 - 16/11/2021 12:58:06**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
0746748500106		**07.446.687/0001-32**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CONDOMINIO OURO VERMELHO II				**14.899.335/0001-06**	**16/11/2021**
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
STRADA DO SOL KM 7,6 JARDIM BOTANICO, S/N		**LAGO SUL**			**16/11/2021**
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
BRASILIA	**DF**				**00:00:00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0, 00	0, 00	0,00	13.480,0
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0, 00	0, 00	0,00	13.480,0

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ. IP
13	LUMINARIA PÚBLICA DE LED 120W IP66 12000 LUMENS 6500K	94051099	0102	5102	UNID	20,0000	674,0000	13.480,00	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	

LANÇADO
☐ CHEQUE Nº
☑ DÉBITO CONTA ☐ CAIXA
☐ SAQUE ☐ TRANSFERÊNCIA
DATA: 16/12/21

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Ref. Contribuinte: DOC: 50661-Fantasia: 6-CONDOMINIO OURO VERMELHO II - -	

Impresso em 16/11/2021 as 12:58:06

Desenvolvido por Sempre Tecnologia © www.sempretecnologia.com.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:58
Número do documento: 24102110443000000000196154705
https://pje2i.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24102110443000000000196154705
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 21/10/2024 10:44:30

RECEBEMOS DE ENSELCON SERVICOS DE ELETRICIDADE LTDA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 02/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 13.480,00 DESTINATÁRIO: CONDOMINIO OURO VERMELHO II - STRADA DO SOL KM 7,6 JARDIM BOTANICO, S/N LAGO SUL BRASILIA-DF

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
	TAXA EXTM LED

NF-e
Nº. 000.000.595
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

:NSELCON SERVICOS DE ELETRICIDADE LTDA - ME
Q QS 14 CONJUNTO 2-A LOTE. 0
RIACHO FUNDO I - 71825-400
BRASILIA - DF Fone/Fax: 6132020037

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.000.595
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5322 0307 4466 8700 0132 5500 1000 0005 9510 0050 7072

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
PRESTACAO DE SERVICOS	**353220013060788 - 02/03/2022 16:47:00**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
0746748500106		**07.446.687/0001-32**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
:ONDOMINIO OURO VERMELHO II			**14.899.335/0001-06**	**02/03/2022**
NDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP		DATA DA SAÍDA/ENTRADA
:STRADA DO SOL KM 7,6 JARDIM BOTANICO, S/N	**LAGO SUL**			**02/03/2022**
UNICIPIO	UF / FONE / FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
BRASILIA	**DF**			**00:00:00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTO
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**0,00**	**13.480,0**
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**0,00**	**13.480,0**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				
NDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
1	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 150 W IP66 12000 LUMENS 6500K.	85041000	0102	5102	UN	20,0000	674,0000	13.480,00	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	

LANÇADO
☐CHEQUE Nº
☐DÉBITO CONTA ☐CAIXA
☐SAQUE ☒TRANSFERÊNCIA
DATA: 08/03/22

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ref. Contribuinte: DOC: 50707-Fantasia: 6-CONDOMINIO OURO VERMELHO II - -	

Impresso em 02/03/2022 as 16:47:00 *Desenvolvido por Sempre Tecnologia - www.sempretecnologia.com*

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:58
Número do documento: 24102110443000000000196154705
https://pje2i.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24102110443000000000196154705
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 21/10/2024 10:44:30

ECEBEMOS DE ENSELCON SERVICOS DE ELETRICIDADE LTDA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL LETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 03/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 13.480,00 DESTINATÁRIO: CONDOMINIO OURO VERMELHO II - STRADA DO SOL KM 7,6 JARDIM BOTANICO, S/N LAGO SUL BRASILIA-DF

ATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.612
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

:NSELCON SERVICOS DE ELETRICIDADE LTDA - ME
Q QS 14 CONJUNTO 2-A LOTE, 0
RIACHO FUNDO I - 71825-400
BRASILIA - DF Fone/Fax: 6132020037

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.000.612
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5322 0407 4466 8700 0132 5500 1000 0006 1210 0050 7311
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

ATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
PRESTACAO DE SERVICOS	**353220020107948 - 03/04/2022 15:43:48**

ISCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
0746748500106		**07.446.687/0001-32**

ESTINATÁRIO / REMETENTE

OME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
:ONDOMINIO OURO VERMELHO II			**14.899.335/0001-06**	**03/04/2022**
NDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
:STRADA DO SOL KM 7,6 JARDIM BOTANICO, S/N	**LAGO SUL**			**03/04/2022**
UNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
BRASILIA	**DF**			**00:00:00**

ÁLCULO DO IMPOSTO

ASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTO
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**0,00**	**13.480,0**
ALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**0,00**	**13.480,0**

RANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

OME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				

NDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

UANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

ADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

ÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 120 W IP66 12000 LUMENS 6500K.	85041000	0102	5102	UN	20,0000	674,0000	13.480,00	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	

LANÇADO
☐CHEQUE Nº
☐DÉBITO CONTA ☐CAIXA
☐SAQUE ☒TRANSFERÊNCIA
DATA: 07/04/22

ADOS ADICIONAIS

:FORMAÇÕES COMPLEMENTARES
tf. Contribuinte: DOC: 50731-Fantasia: 6-CONDOMINIO OURO VERMELHO II - -

RESERVADO AO FISCO

mpressa em 03/04/2022 as 15:43:48

Desenvolvido por Sempre Tecnologia © www.sempretecnologia.com.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:58
Número do documento: 24102110443000000000196154705
https://pje2i.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24102110443000000000196154705
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 21/10/2024 10:44:30

ECEBEMOS DE ENSELCON SERVICOS DE ELETRICIDADE LTDA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL LETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 03/05/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.414,00 DESTINATÁRIO: CONDOMINIO OURO VERMELHO II - STRADA DO SOL KM 7,6 JARDIM BOTANICO, S/N LAGO SUL BRASILIA-DF

ATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.633
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ENSELCON SERVICOS DE ELETRICIDADE LTDA - ME
Q QS 14 CONJUNTO 2-A LOTE, 0
RIACHO FUNDO I - 71825-400
BRASILIA - DF Fone/Fax: 6132020037

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.000.633
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5322 0507 4466 8700 0132 5500 1000 0006 3310 0050 7560

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
PRESTACAO DE SERVICOS	**353220026553284 - 03/05/2022 14:42:23**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
0746748500106		**07.446.687/0001-32**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CONDOMINIO OURO VERMELHO II			**14.899.335/0001-06**	**03/05/2022**
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
ESTRADA DO SOL KM 7,6 JARDIM BOTANICO, S/N	**LAGO SUL**			**03/05/2022**
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
BRASILIA	**DF**			**00:00:00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTO
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**0,00**	**0,0**
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**0,00**	**7.414,0**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 150 W IP66 15000 LUMENS 6500K.	00		5933	SRV	11,0000	674,0000	7.414,00			0,00		

LANÇADO
☐ CHEQUE Nº
☐ DÉBITO CONTA ☐ CAIXA
☐ SAQUE ☒ TRANSFERÊNCIA
DATA: 10/05/22

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
746748500106	**7.414,00**	**7.414,00**	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: DOC: 50756-Fantasia: 6-CONDOMINIO OURO VERMELHO II - -	

Impresso em 03/05/2022 as 14:42:23

Desenvolvido por Sempre Tecnologia © www.sempretecnologia.com

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:58
Número do documento: 24102110443000000000196154705
https://pje2i.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24102110443000000000196154705
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 21/10/2024 10:44:30

ECEBEMOS DE ENSELCON SERVICOS DE ELETRICIDADE LTDA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL LETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 19/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 13.480,00 DESTINATÁRIO: CONDOMINIO OURO VERMELHO II - STRADA DO SOL KM 7,6 JARDIM BOTANICO, S/N LAGO SUL BRASILIA-DF

ATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.648
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

:NSELCON SERVICOS DE ELETRICIDADE LTDA - ME
Q QS 14 CONJUNTO 2-A LOTE, 0
RIACHO FUNDO I - 71825-400
BRASILIA - DF Fone/Fax: 6132020037

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.648
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5322 0607 4466 8700 0132 5500 1000 0006 4810 0050 7753
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

ATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
PRESTACAO DE SERVICOS	**353220036979596 - 19/06/2022 18:18:56**

:SCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
0746748500106		**07.446.687/0001-32**

ESTINATÁRIO / REMETENTE

OME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
:ONDOMINIO OURO VERMELHO II			**14.899.335/0001-06**	**19/06/2022**
NDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
:STRADA DO SOL KM 7,6 JARDIM BOTANICO, S/N	**LAGO SUL**			**19/06/2022**
IUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
BRASILIA	**DF**			**00:00:00**

ÁLCULO DO IMPOSTO

ASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTO
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**0,00**	**13.480,0**
ALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**0,00**	**13.480,0**

RANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

OME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				
NDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

UANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

ADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

ÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 150 W IP66 15000 LUMENS 6500K	85041000	0102	5102	UN	20,0000	674,0000	13.480,00	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	

LANÇADO
☐CHEQUE Nº
☑DÉBITO CONTA ☐CAIXA
☐SAQUE ☐TRANSFERÊNCIA
DATA: 20/06/22

ADOS ADICIONAIS

NFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ıf. Contribuinte: DOC: 50775-Fantasia: 6-CONDOMINIO OURO VERMELHO II - -	

ıpresso em 19/06/2022 as 18:18:56

Desenvolvido por Sempre Tecnologia © www.sempretecnologia.com.

Taxa Extraordinária

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:58
Número do documento: 24102110443000000000196154705
https://pje2i.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24102110443000000000196154705
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 21/10/2024 10:44:30

RECEBEMOS DE ENSELCON SERVICOS DE ELETRICIDADE LTDA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 14.514,00 DESTINATÁRIO: CONDOMINIO OURO VERMELHO II - STRADA DO SOL KM 7,6 JARDIM BOTANICO, S/N LAGO SUL BRASILIA-DF

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.644
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ENSELCON SERVICOS DE ELETRICIDADE LTDA - ME
Q QS 14 CONJUNTO 2-A LOTE, 0
RIACHO FUNDO I - 71825-400
BRASILIA - DF Fone/Fax: 6132020037

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.000.644
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5322 0607 4466 8700 0132 5500 1000 0006 4410 0050 7711

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
PRESTACAO DE SERVICOS	**353220033173029 - 01/06/2022 14:13:14**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
0746748500106		**07.446.687/0001-32**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CONDOMINIO OURO VERMELHO II			**14.899.335/0001-06**	**01/06/2022**
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
ESTRADA DO SOL KM 7,6 JARDIM BOTANICO, S/N	**LAGO SUL**			**01/06/2022**
MUNICIPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
BRASILIA	**DF**			**00:00:00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0, 00	0, 00	0,00	14.514,0

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0, 00	0, 00	0,00	14.514,0

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ. IP
1	LUMINARIA PÚBLICA DE LED 120W IP66 12000 LUMENS 6500K	85041000	0102	5102	UN	21,0000	674,0000	14.154,00	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	
1	BRAÇO CURVO DE 3 METROS GALVANIZADO	85041000	0102	5102	UN	1,0000	360,0000	360,00	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	

LANÇADO
☐ CHEQUE Nº
☒ DÉBITO CONTA ☐ CAIXA
☐ SAQUE ☐ TRANSFERÊNCIA
DATA: 07/06/22

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Ref. Contribuinte: DOC: 50771-Fantasia: 6-CONDOMINIO OURO VERMELHO II - -	

Impresso em 01/06/2022 as 14:13:14

Desenvolvido por Sempre Tecnologia © www.sempretecnologia.com.

Taxa extraordinária

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:58
Número do documento: 24102110443000000000196154705
https://pje2i.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24102110443000000000196154705
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 21/10/2024 10:44:30

RECEBEMOS DE ENSELCON SERVICOS DE ELETRICIDADE LTDA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 16.586,00 DESTINATÁRIO: CONDOMINIO OURO VERMELHO II - ESTRADA DO SOL KM 7,6 JARDIM BOTANICO, S/N LAGO SUL BRASILIA-DF

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.655
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ENSELCON SERVICOS DE ELETRICIDADE LTDA - ME
Q QS 14 CONJUNTO 2-A LOTE, 0
RIACHO FUNDO I - 71825-400
BRASILIA - DF Fone/Fax: 6132020037

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.000.655
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5322 0707 4466 8700 0132 5500 1000 0006 5510 0050 7832

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
PRESTACAO DE SERVICOS	**353220039903781 - 01/07/2022 11:17:33**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
0746748500106		**07.446.687/0001-32**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CONDOMINIO OURO VERMELHO II			**14.899.335/0001-06**	**01/07/2022**
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
ESTRADA DO SOL KM 7,6 JARDIM BOTANICO, S/N	**LAGO SUL**			**01/07/2022**
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
BRASILIA	**DF**			**00:00:00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**0,00**	**16.586,00**
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**0,00**	**16.586,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1	REFLETOR LED 400W IP66 6700K 40.000 LÚMENS	85041000	0102	5102	UN	13,0000	589,0000	7.657,00	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	
1	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 150 W IP67 15000 LUMENS 6500K	85041000	0102	5102	UN	8,0000	674,0000	5.392,00	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	
1	BRAÇO CURVO 3 METROS GALVANIZADO A FOGO	85041000	0102	5102	UN	3,0000	320,0000	960,00	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	
1	CINTA CIRCULAR 240MM	85041000	0102	5102	UN	9,0000	48,0000	432,00	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	
7	CABO QUADRUPLEX 1X25+3X25MM	85444900	0102	5102	M	130,0000	16,5000	2.145,00	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	

LANÇADO
☐CHEQUE Nº
☐DÉBITO CONTA ☐CAIXA
☐SAQUE ☑TRANSFERÊNCIA
DATA: 01/07/22

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: DOC: 50783-Fantasia: 6-CONDOMINIO OURO VERMELHO II - -	

Impresso em 01/07/2022 as 11:17:33

Desenvolvido por Sempre Tecnologia © www.sempretecnologia.com.br

Taxa Extraordinária

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:58
Número do documento: 24102110443000000000196154705
https://pje2i.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24102110443000000000196154705
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 21/10/2024 10:44:30

RECEBEMOS DE ENSELCON SERVICOS DE ELETRICIDADE LTDA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 11.104,00 DESTINATÁRIO: CONDOMINIO OURO VERMELHO II - STRADA DO SOL KM 7,6 JARDIM BOTANICO, S/N LAGO SUL BRASILIA-DF

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.664
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ENSELCON SERVICOS DE ELETRICIDADE LTDA - ME
Q QS 14 CONJUNTO 2-A LOTE, 0
RIACHO FUNDO I - 71825-400
BRASILIA - DF Fone/Fax: 6132020037

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.000.664
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5322 0807 4466 8700 0132 5500 1000 0006 6410 0050 7932

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
PRESTACAO DE SERVICOS	**353220047052514 - 01/08/2022 16:40:31**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
0746748500106		**07.446.687/0001-32**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CONDOMINIO OURO VERMELHO II	**14.899.335/0001-06**	**01/08/2022**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
STRADA DO SOL KM 7,6 JARDIM BOTANICO, S/N	**LAGO SUL**		**01/08/2022**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
BRASILIA	**DF**			**00:00:00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTO
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**0,00**	**11.104,0**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**0,00**	**11.104,0**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALIQ. IPI
1	LUMINARIA PÚBLICA DE LED 150W IP67 15000 LUMENS 6500K	85041000	0102	5102	UN	16,0000	674,0000	10.784,00	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	
1	BRAÇO CURVO DE 3 METROS GALVANIZADO	85041000	0102	5102	UN	1,0000	320,0000	320,00	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	

LANÇADO
☐ CHEQUE Nº
☐ DÉBITO CONTA ☐ CAIXA
☐ SAQUE ☒ TRANSFERÊNCIA
DATA: 05/08/22

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: DOC: 50793-Fantasia: 6-CONDOMINIO OURO VERMELHO II - -	

Impresso em 01/08/2022 as 16:40:31

Desenvolvido por Sempre Tecnologia © www.sempretecnologia.com.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:58
Número do documento: 24102110443000000000196154705
https://pje2i.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24102110443000000000196154705
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 21/10/2024 10:44:30

RECEBEMOS DE ENSELCON SERVICOS DE ELETRICIDADE LTDA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 03/09/2022 VALOR TOTAL: R$ 11.424,00 DESTINATÁRIO: CONDOMINIO OURO VERMELHO II - STRADA DO SOL KM 7,6 JARDIM BOTANICO, S/N LAGO SUL BRASILIA-DF

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.681
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ENSELCON SERVICOS DE ELETRICIDADE LTDA - ME
Q QS 14 CONJUNTO 2-A LOTE, 0
RIACHO FUNDO I - 71825-400
BRASILIA - DF Fone/Fax: 6132020037

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.000.681
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5322 0907 4466 8700 0132 5500 1000 0006 8110 0050 8151

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
PRESTACAO DE SERVICOS	**353220055056524 - 03/09/2022 07:28:13**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
0746748500106		**07.446.687/0001-32**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CONDOMINIO OURO VERMELHO II			**14.899.335/0001-06**	**03/09/2022**
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAIDA/ENTRADA**
ESTRADA DO SOL KM 7,6 JARDIM BOTANICO, S/N	**LAGO SUL**			**03/09/2022**
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAIDA/ENTRADA**
BRASILIA	**DF**			**00:00:00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0, 00	0, 00	0,00	11.424,0

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0, 00	0, 00	0,00	11.424,0

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1	LUMINARIA PÚBLICA DE LED 150 W IP66 15000 LUMENS 6500K	85041000	0102	5102	UN	16,0000	674,0000	10.784,00	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	
1	BRAÇO CURVO DE 3 METROS GALVANIZADO	85041000	0102	5102	UN	2,0000	320,0000	640,00	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	

LANÇADO
☐CHEQUE Nº
☐DÉBITO CONTA ☐CAIXA
☐SAQUE ☐TRANSFERÊNCIA
DATA: 08/09/22

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Ref. Contribuinte: DOC: 50815-Fantasia: 6-CONDOMINIO OURO VERMELHO II - -	

Impresso em 03 09 2022 as 07:28:13

Desenvolvido por Sempre Tecnologia © www.sempretecnologia.com.

Taxa extra

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:58
Número do documento: 24102110443000000000196154705
https://pje2i.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24102110443000000000196154705
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 21/10/2024 10:44:30

RECEBEMOS DE ENSELCON SERVICOS DE ELETRICIDADE LTDA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 02/10/2022 VALOR TOTAL: R$ 11.744,00 DESTINATÁRIO: CONDOMINIO QUINTAS DO SOL - AV. DO SOL KM 03 JARDIM BOTANICO, S/N LAGO SUL BRASILIA-DF

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.696
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ENSELCON SERVICOS DE ELETRICIDADE LTDA - ME
Q QS 14 CONJUNTO 2-A LOTE, 0
RIACHO FUNDO I - 71825-400
BRASILIA - DF Fone/Fax: 6132020037

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.000.696
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5322 1007 4466 8700 0132 5500 1000 0006 9610 0050 8332

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
PRESTACAO DE SERVICOS	**353220061667260 - 02/10/2022 08:10:58**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
0746748500106		**07.446.687/0001-32**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CONDOMINIO QUINTAS DO SOL			**37.100.658/0001-85**	**02/10/2022**
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAIDA/ENTRADA**
AV. DO SOL KM 03 JARDIM BOTANICO, S/N	**LAGO SUL**			**02/10/2022**
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAIDA/ENTRADA**
BRASILIA	**DF**			**00:00:00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**0,00**	**11.744,00**
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**0,00**	**11.744,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
1	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 150W IP67 15000 LUMENS 6500K	85041000	0102	5102	UN	16,0000	674,0000	10.784,00	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	
1	BRAÇO CURVO DE 3 METROS GALVANIZADO	85041000	0102	5102	UN	3,0000	320,0000	960,00	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	

LANÇADO
☐ CHEQUE Nº
☐ DÉBITO CONTA ☐ CAIXA
☐ SAQUE ☒ TRANSFERÊNCIA
DATA: 11/10/22

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: DOC: 50833-Fantasia: 5-CONDOMINIO QUINTAS DO SOL - -	

Impresso em 02/10/2022 as 08:10:58

Desenvolvido por Sempre Tecnologia © www.sempretecnologia.com.br

Tava extra

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:58
Número do documento: 24102110443000000000196154705
https://pje2i.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24102110443000000000196154705
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 21/10/2024 10:44:30

ECEBEMOS DE ENSELCON SERVICOS DE ELETRICIDADE LTDA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL LETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 11.778,00 DESTINATÁRIO: CONDOMINIO OURO VERMELHO II - STRADA DO SOL KM 7,6 JARDIM BOTANICO, S/N LAGO SUL BRASILIA-DF

ATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.707
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

:NSELCON SERVICOS DE ELETRICIDADE LTDA - ME
Q QS 14 CONJUNTO 2-A LOTE, 0
RIACHO FUNDO I - 71825-400
BRASILIA - DF Fone/Fax: 6132020037

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.000.707
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5322 1107 4466 8700 0132 5500 1000 0007 0710 0050 8463
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

ATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	**353220068884838 - 01/11/2022 15:01:55**

ISCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
0746748500106		**07.446.687/0001-32**

ESTINATÁRIO / REMETENTE

OME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
:ONDOMINIO OURO VERMELHO II			**14.899.335/0001-06**	**01/11/2022**
NDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
:STRADA DO SOL KM 7,6 JARDIM BOTANICO, S/N	**LAGO SUL**			**01/11/2022**
UNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
BRASILIA	**DF**			**00:00:00**

ÁLCULO DO IMPOSTO

ASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTO
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**0,00**	**11.778,0**
ALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**0,00**	**11.778,0**

RANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

OME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				
NDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

UANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

ADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

ÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 150W IP67 15000 LUMENS 6500K	85041000	0102	5102	UN	17,0000	674,0000	11.458,00	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	
1	BRAÇO CURVO DE 3 METROS GALVANIZADO	85041000	0102	5102	UN	1,0000	320,0000	320,00	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	

LANÇADO
☐CHEQUE Nº
☐DÉBITO CONTA ☐CAIXA
☐SAQUE ☒TRANSFERÊNCIA
DATA: 10/11/22

ADOS ADICIONAIS

NFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	**RESERVADO AO FISCO**
if. Contribuinte: DOC: 50846-Fantasia: 6-CONDOMINIO OURO VERMELHO II - -	

mpresso em 01/11/2022 as 15:01:55

Desenvolvido por Sempre Tecnologia © www.sempretecnologia.com.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:58
Número do documento: 24102110443000000000196154705
https://pje2i.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24102110443000000000196154705
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 21/10/2024 10:44:30

RECEBEMOS DE ENSELCON SERVICOS DE ELETRICIDADE LTDA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 04/12/2022 VALOR TOTAL: R$ 11.464,00 DESTINATÁRIO: CONDOMINIO OURO VERMELHO II - ESTRADA DO SOL KM 7,6 JARDIM BOTANICO, S/N LAGO SUL BRASILIA-DF

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.727
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ENSELCON SERVICOS DE ELETRICIDADE LTDA - ME
Q QS 14 CONJUNTO 2-A LOTE, 0
RIACHO FUNDO I - 71825-400
BRASILIA - DF Fone/Fax: 6132020037

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.000.727
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5322 1207 4466 8700 0132 5500 1000 0007 2710 0050 8702

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
PRESTACAO DE SERVICOS	**353220076947924 - 04/12/2022 18:29:10**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
0746748500106		**07.446.687/0001-32**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CONDOMINIO OURO VERMELHO II			**14.899.335/0001-06**	**04/12/2022**
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
ESTRADA DO SOL KM 7,6 JARDIM BOTANICO, S/N	**LAGO SUL**			**04/12/2022**
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
BRASILIA	**DF**			**00:00:00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**0,00**	**11.464,00**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**0,00**	**11.464,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ. IPI
1	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 150 W IP66 15000 LUMENS 6500K	85041000	0102	5102	UN	16,0000	674,0000	10.784,00	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	
1	REATOR VAPOR DE METÁLICO 400W	85041000	0102	5102	UN	3,0000	120,0000	360,00	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	
1	BRAÇO CURVO DE 3 METROS GALVANIZADO	85041000	0102	5102	UN	1,0000	320,0000	320,00	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	

LANÇADO
☐ CHEQUE Nº
☐ DÉBITO CONTA ☐ CAIXA
☐ SAQUE ☑ TRANSFERÊNCIA
DATA: 13/12/22

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: DOC: 50870-Fantasia: 6-CONDOMINIO OURO VERMELHO II - -	

Impresso em 04/12/2022 as 18:29:10

Desenvolvido por Sempre Tecnologia © www.sempretecnologia.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:58
Número do documento: 24102110443000000000196154705
https://pje2i.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24102110443000000000196154705
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 21/10/2024 10:44:30

RECEBEMOS DE ENSELCON SERVICOS DE ELETRICIDADE LTDA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 02/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 14.975,00 DESTINATÁRIO: CONDOMINIO OURO VERMELHO II - ESTRADA DO SOL KM 7,6 JARDIM BOTANICO, S/N LAGO SUL BRASILIA-DF

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
	Pagamento P/ dia 30/05

NF-e
Nº. 000.000.741
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ENSELCON SERVICOS DE ELETRICIDADE LTDA - ME
Q QS 14 CONJUNTO 2-A LOTE, 0
RIACHO FUNDO I - 71825-400
BRASILIA - DF Fone/Fax: 6132020037

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.000.741
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5323 0107 4466 8700 0132 5500 1000 0007 4110 0050 8898

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	**353230000157668 - 02/01/2023 17:36:30**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
0746748500106		**07.446.687/0001-32**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CONDOMINIO OURO VERMELHO II	**14.899.335/0001-06**	**02/01/2023**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
ESTRADA DO SOL KM 7,6 JARDIM BOTANICO, S/N	**LAGO SUL**		**02/01/2023**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
BRASILIA	**DF**			**00:00:00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0, 00	0, 00	0,00	14.975,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0, 00	0, 00	0,00	14.975,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 150W IP67 15000 LUMENS 6500K	85041000	0102	5102	UN	21,0000	674,0000	14.154,00	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	
3	RELE FOTOELETRICO TECNOWATT 1000W NA	85364900	0102	5102	UN	12,0000	28,0000	336,00	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	
1	BASE PARA RELE	85041000	0102	5102	UN	11,0000	15,0000	165,00	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	
1	BRAÇO CURVO DE 3 METROS GALVANIZADO	85041000	0102	5102	UN	1,0000	320,0000	320,00	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	

LANÇADO
☐ CHEQUE Nº
☐ DÉBITO CONTA ☐ CAIXA
☐ SAQUE ☒ TRANSFERÊNCIA
DATA 11/01/23

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: DOC: 50889-Fantasia: 6-CONDOMINIO OURO VERMELHO II - -	

Impresso em 02/01/2023 as 17:36:30

Desenvolvido por Sempre Tecnologia © www.sempretecnologia.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:58
Número do documento: 24102110443100000000196154706
https://pje2i.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24102110443100000000196154706
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 21/10/2024 10:44:31

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB – SISBR

16/01/2023 **Pix - Comprovante de pagamento** 15:51:58

ID/Transação
E05856736202301111408KVvSBouS1rE

Valor:	R$ 14.975,00
Data/hora:	11/01/2023 14:00:49

Pagador

Instituição:	SICOOB EMPRESARIAL
Nome:	CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II - DF
CPF/CNPJ:	**.**9.335/0001-**
Agência:	4364
Conta corrente:	29.052-1

Destinatário

Instituição:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Nome:	BRUNO WILLIAM BARBOSA MARTINS
CPF/CNPJ:	***.125.231-**

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:58
Número do documento: 24102110443100000000196154706
https://pje2i.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24102110443100000000196154706
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 21/10/2024 10:44:31

Preço de mercado da luminária de led

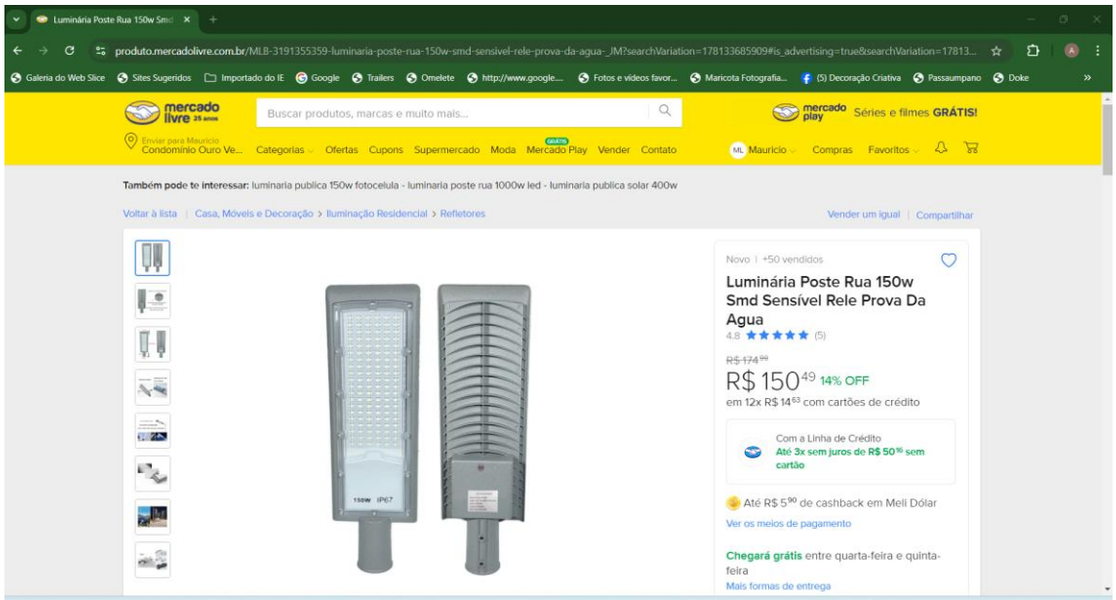

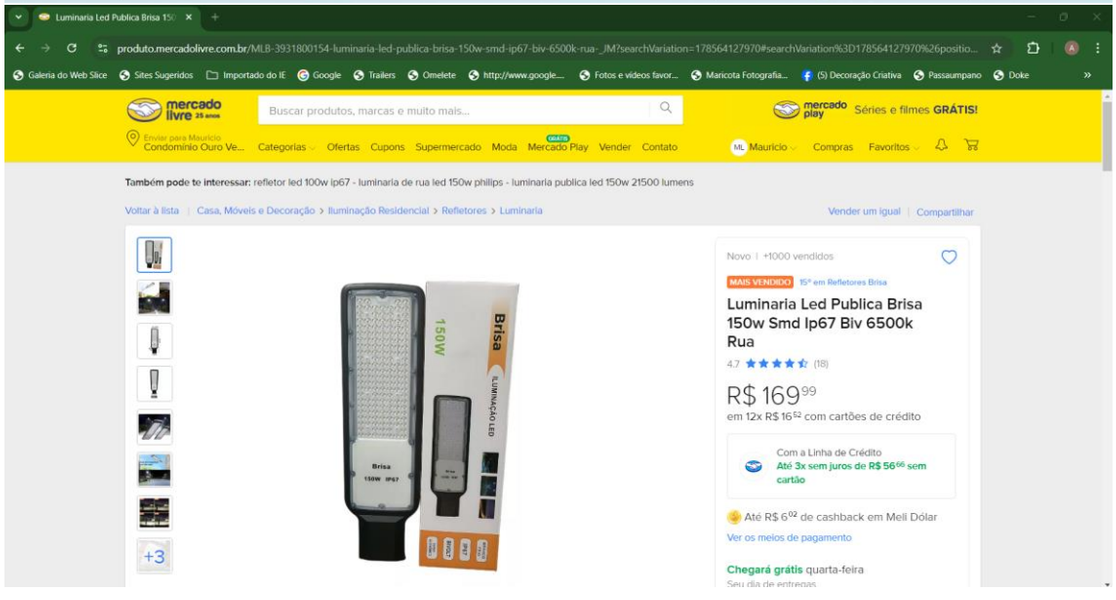

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:58
Número do documento: 24102110443100000000196154707
https://pje2i.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24102110443100000000196154707
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 21/10/2024 10:44:31

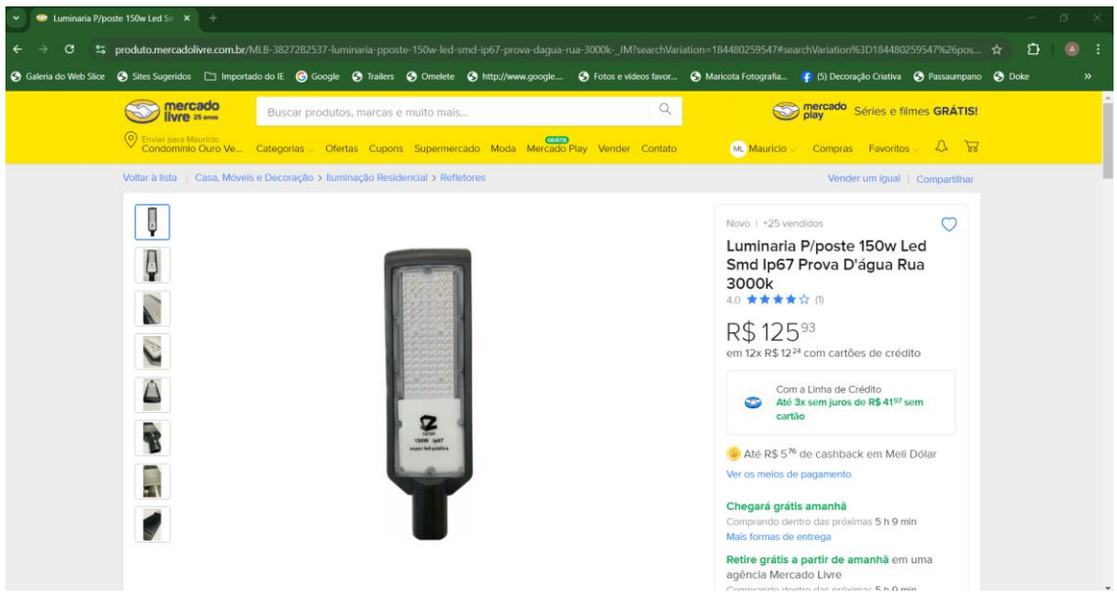

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:58
Número do documento: 24102110443100000000196154707
https://pje2i.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24102110443100000000196154707
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 21/10/2024 10:44:31

ENSELCON						
Mês	**Data Emissão NF**	**Nº Nota**	**Descrição**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
jan/21	01/01/2021	394	Manutenção em Luminárias Públicas		4.500,00	4.500,00
jan/21	25/01/2021	405	Luminária Pública de Led 120W Street 6500K	20	674,00	13.480,00
fev/21	01/02/2021	409	Manutenção em Luminárias Públicas		4.500,00	4.500,00
fev/21	10/03/2021	425	Luminária Pública de Led 120W Street 6500K	20	674,00	13.480,00
fev/21	10/03/2021	426	Luminária Pública de Led 120W Street 6500K	20	674,00	13.480,00
fev/21	10/03/2021	427	Cabo 450/750V Flex 2,5MM Pirelli	50	25,00	1.250,00
			Poste de Concreto 11/600 CC	1	2.200,00	2.200,00
			Luminária com braço curvo de 3m completa	2	1.600,00	3.200,00
			Conector de perfuração 95MM	9	15,00	135,00
			Armação V4 Completa	4	141,25	565,00
			Valor Total desta nota			7.350,00
fev/21	10/03/2021	428	Refletor de Led slim 400W 6500K	16	516,75	8.268,00
mar/21	03/03/2021	419	Manutenção em Luminárias Públicas		3.000,00	3.000,00
mar/21	05/03/2021	422	Luminária Pública de Led 120W Street 6500K	30	674,00	20.220,00
mar/21	05/03/2021	423	Braço de luminária de 3M galvanizado a fogo	6	240,00	1.440,00
abr/21	03/04/2021	435	Manutenção em Luminárias Públicas	1	3.000,00	3.000,00
mai/21	02/05/2021	446	Manutenção em Luminárias Públicas	1	3.000,00	3.000,00
mai/21	16/05/2021	456	Luminária de led 100w IP66 12000 Lumens 6500K	4	674,00	2.696,00
mai/21	28/05/2021	462	Luminária de led 100w IP66 12000 Lumens 6500K	20	674,00	13.480,00
mai/21	28/05/2021	463	Poste de Concreto circular E 11/300	1	2.800,00	2.800,00
			Cabo 450/750V Flex 2,5MM Pirelli	80	28,00	2.240,00
			Armação V3 Completa	8	150,00	1.200,00
			Conector de perfuração	9	40,00	360,00
			Isolador 15 KV Polimérico	10	85,00	850,00
			Valor Total desta nota			7.450,00
jun/21	02/06/2021	467	Manutenção em Luminárias Públicas		3.000,00	3.000,00
jun/21	09/06/2021	470	Luminária de led 120w IP66 12000 Lumens 6500K	20	674,00	13.480,00

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:59
Número do documento: 24102110443200000000196154708
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24102110443200000000196154708
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 21/10/2024 10:44:32

jul/21	21/06/2021	475	Inversor Conversor de led 220/12 volts 1200 Wats	1	758,00	758,00
jul/21	04/07/2021	483	Manutenção em Luminárias Públicas		3.000,00	3.000,00
jul/21	14/07/2021	485	Luminária de led 120w IP66 12000 Lumens 6500K	20	674,00	13.480,00
set/21	09/09/2021	512	Luminária de led 120w IP66 12000 Lumens 6500K	8	674,00	5.392,00
	04/10/2021	526	Luminária de led 120w IP66 12000 Lumens 6500K	6	674,00	4.044,00
			Braço curvo de 3 metros galvanizado 30MM	1	358,00	4.402,00
out/21	14/10/2021	530	Luminária de led 120w IP66 12000 Lumens 6500K	20	674,00	13.480,00
nov/21 - fev/22	05/11/2021	546	Luminária de led 120w IP66 12000 Lumens 6500K	15	674,00	10.110,00
dez/21 - fev/22	16/11/2021	552	Luminária de led 120w IP66 12000 Lumens 6500K	20	674,00	13.480,00
jan/22	25/11/2021	557	Luminária de led 120w IP66 12000 Lumens 6500K	20	674,00	13.480,00
TOTAL de Luminárias e Refletores Adquiridos em 2021				**261**		**175.250,00**
TOTAL GERAL 2021						**217.450,00**
mar/22	02/03/2022	595	Luminária de led 150w IP66 12000 Lumens 6500K	20	674,00	13.480,00
abr/22	03/04/2022	612	Luminária de led 120w IP66 12000 Lumens 6500K	20	674,00	13.480,00
mai/22	03/05/2022	633	Luminária de led 150w IP66 15000 Lumens 6500K	11	674,00	7.414,00
jun/22	01/06/2022	644	Luminária de led 120w IP66 12000 Lumens 6500K	21	674,00	14.154,00
			Braço curvo de 3M galvanizado	1	360,00	360,00
			Valor Total desta nota			14.514,00
jun/22	19/06/2022	648	Luminária de led 150w IP66 15000 Lumens 6500K	20	674,00	13.480,00
jul/22	01/07/2022	655	Refletor de Led slim 400W IP66 6700K 40000 lumens	13	589,00	7.657,00
			Luminária de led 150w IP67 15000 Lumens 6500K	8	674,00	5.392,00
			Braço curvo de 3M galvanizado	3	320,00	960,00
			Cinta circular 240MM	9	48,00	432,00
			Cabo Quadruplex 1x2,5 + 3x2,5MM	130	16,50	2.145,00
			Valor Total desta nota			16.586,00
ago/22	01/08/2022	664	Luminária de led 150w IP67 15000 Lumens 6500K	16	674,00	10.784,00
			Braço curvo de 3M galvanizado	1	320,00	320,00
			Valor Total desta nota			11.104,00
set/22	03/09/2022	681	Luminária de led 150w IP66 15000 Lumens 6500K	16	674,00	10.784,00
			Braço curvo de 3M galvanizado	2	320,00	640,00
			Valor Total desta nota			11.424,00
			Luminária de led 150w IP67 15000 Lumens 6500K	16	674,00	10.784,00

out/22	02/10/2022	696	Braço curvo de 3 metros galvanizado	3	320,00	960,00
			Valor Total desta nota			11.744,00
nov/22	01/11/2022	707	Luminária de led 150w IP67 15000 Lumens 6500K	17	674,00	11.458,00
			Braço curvo de 3 metros galvanizado	1	320,00	320,00
			Valor Total desta nota			11.778,00
dez/22	04/12/2022	727	Luminária de led 150w IP67 15000 Lumens 6500K	16	674,00	10.784,00
			Reator Vapor de Metálico 400w	3	120,00	360,00
			Braço curvo de 3 metros galvanizado	1	320,00	320,00
			Valor Total desta nota			11.464,00
TOTAL de Luminárias e Refletores Adquiridos em 2022				**194**		**129.651,00**
TOTAL GERAL 2022						**136.468,00**
jan/23	02/01/2023	741	Luminária de led 150w IP67 15000 Lumens 6500K	21	674,00	14.154,00
			Rele Fotoeletrico Tecnowat 1000 w na	12	28,00	336,00
			Base para rele	11	15,00	165,00
			Braço curvo de 3M galvanizado	1	320,00	320,00
			Valor Total desta nota			14.975,00
	03/02/2023	757	Luminária de led 150w IP67 15000 Lumens 6500K	18	674,00	12.132,00
			Rele Fotoeletrico	21	28,00	588,00
			Mão de obra Manutenção no sistema de iluminação pública interno do condomínio	3	100,00	300,00
			Valor Total desta nota			13.020,00
	03/03/2023	774	Luminária de led 150w IP67 15000 Lumens 6500K	15	674,00	10.110,00
			Braço curvo de 3 metros galvanizado	3	360,00	1.080,00
			Mão de obra Manutenção no sistema de iluminação pública interno do condomínio	3	100,00	300,00
			Valor Total desta nota			11.490,00
TOTAL de Luminárias e Refletores Adquiridos em 2023				**54**		**36.396,00**
TOTAL GERAL 2023						**39.485,00**
TOTAL de Luminárias e Refletores Adquiridos em 2021, 2022 e 2023				**509**		**341.297,00**
TOTAL GERAL 2021 + 2022 + 2023						**393.403,00**

ENSELCON						
Mês	**Data Emissão NF**	**Nº Nota**	**Descrição**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
	01/01/2021	395	Coleta de lixo	1	10.500,00	10.500,00
fev/21	01/02/2021	410	Coleta de lixo	1	10.500,00	10.500,00
mar/21	03/03/2021	420	Coleta de lixo	1	6.300,00	6.300,00

TOTAL	
100w	24
120w	260
150w	194
Refletores	29
Completa	2

2021	
100w	24
120w	219
150w	
Refletores	16
Completa	

2022 (Janeiro a Julho)	
100w	
120w	41
150w	59

Refletores	13
Completa	

2022 (Agosto a Dezembro)	
100w	
120w	
150w	81
Refletores	
Completa	

2023	
100w	
120w	
150w	54
Refletores	
Completa	

Período 2021 a Julho 2022	
100w	24
120w	260
150w	59
Refletores	29
Completa	2

467 luminárias
42 refletores

Parecer do Conselho Fiscal sobre as contas de janeiro a abril do ano de 2023

RETIFICAÇÃO

Aos Condôminos do
Condomínio Residencial Ouro Vermelho II
Brasília - DF

Prezados Senhores Condôminos,

O Conselho Fiscal, no cumprimento ao disposto na Seção VI, arts. 53 a 59 da Convenção do Condomínio Residencial Ouro Vermelho II, apresenta o resultado de suas análises sobre as prestações de contas mensais do ano de 2023 (janeiro a abril), consubstanciado no presente Parecer. Os exames foram baseados nos documentos e informações disponibilizados pela administração do Condomínio e conduzidos de acordo com a boa técnica para analises desta natureza.

Trabalhos realizados

Neste item apresentamos os trabalhos executados pelo Conselho Fiscal sobre as prestações de contas mensais. Foram executados os seguintes principais procedimentos:

- Verificação dos pagamentos ordinários em confronto com a documentação pertinente;
- Verificação se os processos de contratação de bens e serviços foram objeto de cotação de preços;
- Verificação dos recolhimentos das contribuições previdenciárias.

1. **FUNDO DE RESERVA – CONTA 62413307-9**

A movimentação no Fundo de Reserva no período de janeiro a abril de 2023 foi a seguinte:

Mês/Ano	*Sd anterior*	*Recebimentos*	*Rendimentos*	*Pagamentos*	*Saldo final*
Jan/23	*93.295,44*		*501,32*		*93.796,76*
Fev/23	*93796,76*		*526,65*		*94.323,41*
Mar/23	*94.323,41*	*45.000,00*	*431,44*	*45.000,00*	*94.754,85*
Abr/23	*94.754,85*		*260,02*		*95.014,87*

Nota: não houveram mais recebimentos na referida conta pelo motivo de ter a mesma alcançado seu limite mínimo de reserva.

Recebemos
Em: 31 / 05 / 24

2. FUNDO EXCEDENTE – CONTA 62648129-5

A movimentação do Fundo Excedente no período de janeiro a abril de 2023 é a seguir

Mês/Ano	*Sd anterior*	*Depósitos*	*Rendimentos*	*IRRF*	*Resgates*	*Saldo final*
Jan/23	*57.402,25*		*408,97*	*92,02*	*50.000,00*	*7.719,20*
Fev/23	*7.719,20*		*55.21*	*12.42*		*7.761.99*
Mar/23	*7.761,99*		*45,26*	*10.18*	*7.790,00*	*7,07*
Abril/23	*7,07*		*0,04*			*7,11*

3. INADIMPLÊNCIA

Conforme relatório de inadimplência com composição o total em atraso segue abaixo:

A) Condomínio Ouro Vermelho II

Mês/Ano	%	Saldo
Jan/23	4,03	634.394,45
Fev/23	4.03	641.522,60
Mar/23	4.03	647.340,22
Abr/23	3,79	655.415,70

Nota: houveram alterações nos valores repassados ao Conselho Fiscal e posteriormente foi recebido uma planilha (anexa) com os valores atualizados de inadimplência, tanto da garantidora como do CROV II.

Reforça este conselho a importância de ações de cobrança, sejam administrativas ou judiciais, e seu acompanhamento, visando obter a regularidade no recebimento das taxas condominiais, dotando o condomínio de recursos suficientes para a sua manutenção, haja visto que a inadimplência dos condôminos afeta bastante a saúde financeira do condomínio.

B) Receita Garantida

Mês/Ano	%	Saldo
Jan/23	12,59	525.499,07
Fev/23	11,98	618.169,78
Mar/23	10,76	628.905,04
Abr/23	12,59	672.055,57

Nota: Conforme assembleia extraordinária de moradores, realizada no dia 02/10/2021 o condomínio passou a receber os créditos referente as taxas condominiais através da empresa PJ BANK SECURITIZADORA S.A, conforme contrato nº 174, datado de 22/10/2021 sendo paga a mesma uma taxa de 1,88 % sobre as receitas conforme contrato, a partir de novembro de 2021.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:59
Número do documento: 24102110443200000000196154709
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24102110443200000000196154709
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 21/10/2024 10:44:33

4. TAXA EXTRA

A taxa extra aprovada em assembleia começou a ser cobrada em novembro de 2021 para obras aprovadas na mesma conforma ata, a seguir demonstramos as arrecadações e gastos consolidados:

mês/Ano	Entradas	Saídas	Saldo
Jan/23	143.063,76	125.895,30	466.110,86
Fev/23	146.444,62	150.261,79	312.031,90
Mar/23	291.109,84	160.863,00	438.586,74
Abr/23	0,00	179.063,00	583.785,78

Nota: na AGO foi discutido esse item, o qual o diretor financeiro da gestão 2023/2024, solicitou ao Conselho Fiscal uma explicação melhor desse saldo, pois bem, trata-se do saldo da conta Taxa Extra, referindo-se esse saldo a uma conta contábil e não uma conta bancária, portanto é para manter os condôminos informados sobre os valores utilizados da Taxa Extra nas despesas ordinárias, sendo as contas aprovadas em Assembleia Geral Ordinária de 18/03/2023.

Foi usado da taxa extra para pagamento de despesas ordinárias, notificamos a síndica explicações para o fato e nos foi respondido em documento arquivado junto a administração e publicado em canais oficiais do condomínio.

Segue planilha de obras da taxa extra até o dia 30/04/2023.

Obra	Valor orçado	Valor aplicado
Conclusão de Aguas Pluviais	2.008.665,00	1.408.753,13
Restauração do asfalto	125.000,00	119.000,00
Inst. câmeras de segurança	195.000,00	126.682,11
Troca de luminárias	100.000,00	100.000,00
Duplicação via de entrada	175.000,00	129.780,57
Muro de alvenaria entrada CROV	31.000,00	10.055,90
Pista de caminhada	130.000,00	12.220,00
Reforma área de lazer	95.000,00	100.362,75
Revitalização do mirante	30.000,00	0,00

5. EMPORIO

Conforme aprovada em reunião de moradores e contrato assinado entre o Condomínio Ouro Vermelho II e a empresa Tech Market, o empório passou a ter seu funcionamento em fevereiro de 2022, sendo o mesmo responsável pelo pagamento de energia consumida no local, segue o demonstrativo dos valores pagos em energia elétrica e a participação nos lucros conforme estipulado em contrato.

DATA	*Energia elétrica - R$*	*Participação nos lucros – R$*
01/2023	943,48	0,00
02/2023	940,42	0,00
03/2023	691,38	366,52+206,89+299,29= 872,70
04/2023	0,00	257,90
TOTAL	**2.575,28**	**1.130,60**

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:36:59
Número do documento: 24102110443200000000196154709
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24102110443200000000196154709
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 21/10/2024 10:44:33

Foram encontrados alguns pagamentos em atraso, onde esse conselho solicitou uma resposta aos gestores, pois os mesmos acarretam ônus aos condôminos.

6) Conclusão

Este Conselho Fiscal, com base nos eventos mencionados deste parecer, encaminha a Assembleia Geral Ordinária pela aprovação das contas do ano de 2023 dos meses de Janeiro a Março, com as devidas observações que deverão ser seguidas para o bom andamento das obrigações do condomínio.

1 – Conforme solicitado a Sindica, Sra Líria Lis, respondeu a este conselho por escrito e anexo ao parecer das contas de 2022, que as reposições dos valores usados da taxa extra para cumprir as necessidades do condomínio, serão ressarcidos conforme recebimento da inadimplência anterior a contratação da garantidora que é aproximadamente R$ 600.000,00 e também do processo judicial movido contra a empresa CG Confiance e Gestão, no valor aproximado atualizado de R$ 400.000,00.

2 – É de suma importância que a taxa ordinária seja adequada anualmente as necessidades do condomínio para que se evite o remanejamento de receitas de um fim determinado em convenção para outros fins e não se torne algo rotineiro.

Brasília-DF, 26 de Abril de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
MANOEL CARVALHO SERAFIM
Data: 26/04/2024 16:45:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Manoel Carvalho Serafim

Divino Cunha Nunes

Antonio Guilherme dos Santos

Inadimplência Garatida			
Mês	Valor Original	Corrigido	Percentual
mai/22	R$ 152.747,01	R$ 182.337,59	9,29%
jun/22	R$ 172.580,03	R$ 206.418,05	9,41%
jul/22	R$ 194.808,28	R$ 233.524,96	10,27%
ago/22	R$ 208.607,53	R$ 249.517,58	10,27%
set/22	R$ 239.140,80	R$ 285.150,73	11,74%
out/22	R$ 225.077,90	R$ 267.883,47	10,88%
nov/22	R$ 386.811,30	R$ 429.611,67	13,57%
dez/22	R$ 409.966,92	R$ 457.288,20	13,20%
jan/23	R$ 424.422,10	R$ 525.499,07	12,59%
fev/23	R$ 501.415,69	R$ 618.169,78	11,98%
mar/23	R$ 503.192,19	R$ 628.905,04	10,76%
abr/23	R$ 534.668,89	R$ 672.055,57	12,59%
mai/23	R$ 591.133,12	R$ 744.337,36	15,89%

Inadimplência NÃO Garatida			
Mês	Valor Original	Corrigido	Percentual
mai/22	R$ 797.761,17	R$ 859.308,09	6,36%
jun/22	R$ 492.495,93	R$ 860.328,29	6,36%
jul/22	R$ 507.705,76	R$ 889.246,43	6,60%
ago/22	R$ 507.306,82	R$ 890.063,02	6,23%
set/22	R$ 509.591,65	R$ 896.536,31	6,11%
out/22	R$ 500.419,44	R$ 864.016,18	5,99%
nov/22	R$ 332.490,77	R$ 589.492,63	4,16%
dez/22	R$ 332.490,77	R$ 595.870,18	4,16%
jan/23	R$ 317.682,83	R$ 634.394,45	4,03%
fev/23	R$ 317.682,83	R$ 641.522,60	4,03%
mar/23	R$ 315.323,15	R$ 647.340,22	4,03%
abr/23	R$ 315.323,15	R$ 655.415,70	3,79%
mai/23	R$ 292.113,36	R$ 625.133,43	3,42%

ASSUNTO: Administração (10464)

AÇÃO DE EXIGIR CONTAS (45)

PROCESSO: 0703124-05.2024.8.07.0012

AUTOR: CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II - DF

REU: LIRIA LIS GUIMARAES LIMA, LUCIANO BEZERRA DE SOUZA, LAUANA RIBEIRO DE CARVALHO

Decisão Interlocutória

Trata-se de ação de exigir contas proposta por CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II DF em desfavor de LÍRIA LIS GUIMARAES LIMA, visando a prestação genérica de contas, entre o período de 12/01/2021 a 30/04/2023, no qual os requeridos ocupavam os cargos de diretor financeiro, diretora administrativa e síndica, respectivamente.

Em síntese, o condomínio autor aponta irregularidades no que tange à movimentação da conta “Caixa Movimento”, em 26 (vinte e seis) notas fiscais, por ausência de comprovação da destinação das mercadorias adquiridas e ausência de evidências de conclusão das obras, divergência no número de luminárias LED aprovadas em assembleia e efetivamente adquiridas, movimentação no fundo de reserva do condomínio e diferença no importe de R$ 624.678,62 entre o valor recolhido pela taxa extraordinária e o valor gasto ao longo da gestão 2021/2023.

Citados, os requeridos apresentaram a contestação de ID 207732979, acompanhada de diversos documentos. Em sua defesa, os requeridos suscitam, preliminarmente: a) inépcia da inicial, por suposta ausência de interesse de agir, haja vista terem as prestações de contas sido aprovadas em assembleia; b) coisa julgada em relação ao período de janeiro a abril de 2021, devido à existência de decisão judicial transitada em julgado sobre a mesma matéria; c) ilegitimidade ativa, alegando que a atual síndica utiliza a figura do condomínio para fins pessoais, em retaliação aos requeridos. No mérito, refutam as irregularidades apontadas na inicial, afirmando que todas as movimentações financeiras foram justificadas e aprovadas

em assembleias; alegam que a situação financeira do condomínio era delicada, o que justificaria a tentativa de aumentar a taxa condominial e outras medidas tomadas. Assim, requerem a extinção do processo ou, subsidiariamente, a improcedência dos pedidos.

Adveio réplica, ID 211208644.

Em especificação de provas, o condomínio autor pugna pela produção de prova oral para oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal dos representantes da atual gestão do condomínio, bem como dos requeridos que compunham a antiga gestão, além de pleitear pelo acolhimento dos novos documentos acostados à petição de ID 215120895.

É o relatório.

Decido.

Sabe-se que a ação de prestação de contas, atualmente denominada "ação de exigir contas" pelo CPC, é composta por duas fases. Na primeira, o juiz deve decidir se o réu que está obrigado a isto. Na segunda, apura-se o *quantum* do débito ou do crédito. Veja-se:

"APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. PROCEDIMENTO ESPECIAL. SEGUNDA FASE. PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA POR CERCEAMENTO DE DEFESA. REJEIÇÃO. PRODUÇÃO DE PROVAS DEFERIDA. PERÍCIA TÉCNICA REALIZADA. LAUDO PERICIAL. COMPLEMENTAÇÃO. DESNECESSIDADE. CONTAS DE EX-SÍNDICO REPUTADAS PARCIALMENTE BOAS. EXISTÊNCIA DE SALDO CREDOR EM FAVOR DO CONDOMÍNIO. SENTENÇA MANTIDA. 1. (...) 2. O procedimento especial de prestação de contas (atualmente denominado de ação de exigir contas pelo novo CPC/2015) desdobra-se em duas fases. Na primeira, o juiz decidirá pela obrigatoriedade de uma das partes de prestar contas à outra. Na segunda fase do procedimento, o juiz realizará o exame do conteúdo das contas prestadas e declarará a existência ou não de saldo em favor de uma das partes. 3. (...) 4. Apelação conhecida e não provida". (Acórdão n. 951757, 20160710068818APC, Relator: SIMONE LUCINDO 1ª TURMA CÍVEL, Data de Julgamento: 29/06/2016, Publicado no DJE: 08/07/2016. Pág.: 111-121).

No presente caso, tendo a parte autora apresentado os novos documentos de ID 215120895, antes de prosseguir na análise do pedido de provas, concedo vista aos requeridos acerca da nova documentação acostada aos autos, pelo prazo de 5 (cinco) dias, em atenção ao princípio do contraditório.

Em seguida, voltem conclusos.

GABRIELA JARDON GUIMARÃES DE FARIA

Juíza de Direito

** documento datado e assinado eletronicamente*

6ª Vara Cível de Brasília

Número do processo: 0703124-05.2024.8.07.0012

CERTIDÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DJE

O ato Judicial **Decisão** ID 216427689 foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) em **06/11/2024,** e será publicado no primeiro dia útil subsequente.

6 de novembro de 2024

AO JUÍZO DA 6ª VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA/DF

PROCESSO Nº 0703124-05.2024.8.07.0012
REQUERENTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II DF
REQUERIDOS: LIRIA LIS GUIMARAES LIMA E OUTROS

LIRIA LIS GUIMARAES LIMA E OUTROS, já devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe, vêm, à presença de Vossa Excelência, em atenção à decisão de **id. 216427689,** com fundamento no artigo 436 do Código Civil, apresentar

I M P U G N A Ç Ã O

Aos documentos de **id. 215120898** a **215120906**, juntados pelo requerente, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

Inicialmente, é preciso ressaltar que o momento processual não admite a juntada de documentos pelo requerente, principalmente porque já deviriam ter sido apresentados quando do ajuizamento da ação ou da apresentação de réplica, especialmente considerando que, dentre os documentos de id. 215120898 e 215120906, juntados pelo requerente, diversos já haviam sido juntados quando do ajuizamento da ação (notas fiscais), bem como pelo fato de que, outros, não possuem relação com a presente causa, conforme será exposto abaixo.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:00
Número do documento: 24111418552200000000198529991
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111418552200000000198529991
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 14/11/2024 18:55:24

Dessa forma, desde já, importante sejam **inadmitidos os referidos documentos,** nos termos do artigo 436, inciso I, do Código de Processo Civil.

Além disso, mesmo que este juízo entenda pela admissibilidade dos referidos documentos, importante seja **intimado o autor, para comprovar e justificar a juntada extemporânea dos referidos documentos e o que pretende comprovar, com cada documento juntado ao processo.**

Inclusive, é importante ressaltar que deve haver a comprovação/justificação, de cada nota fiscal e documentos apresentados de forma extemporânea, pois é evidente a tentativa de ludibriar este juízo e causar tumulto processual.

I. DA INADIMISSIBILIDADE DOS DOCUMENTOS JUNTADOS PELO REQUERENTE – PRECLUSÃO – DOCUMENTOS JÁ EXISTENTES À ÉPOCA DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO E PROTOCOLO DA RÉPLICA E SEM RELAÇÃO COM A CAUSA

Com efeito, é preciso esclarecer que os documentos de **id. 215120898, 215120901, 215120902, 215120903, 215120904, 215120905** e **215120906,** juntados pelo condomínio ora requerente são **manifestamente inadmissíveis.**

Isso porque, da atenta análise dos referidos documentos, verifica-se que estes **já existiam e estavam à disposição do requerente quando do ajuizamento da presente ação, bem como da manifestação em réplica, razão pela qual resta preclusa a oportunidade para apresentação destes.**

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:00
Número do documento: 24111418552200000000198529991
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111418552200000000198529991
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 14/11/2024 18:55:24

Neste sentido, conforme dispõe o artigo 434[1] do Código de Processo Civil, **a parte instruir a petição inicial com os documentos destinados a provar suas alegações.**

> AGRAVO INTERNO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ESPECIAL - AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO NA ORIGEM - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - DECISÃO MONOCRÁTICA QUE DEU PROVIMENTO AO RECLAMO DA PARTE ADVERSA. INSURGÊNCIA RECURSAL DA PARTE AGRAVANTE. 1. A redefinição do enquadramento jurídico dos fatos expressamente mencionados no acórdão hostilizado constitui mera revaloração, afastando a incidência da Súmula 7 desta Corte Superior. **1.1. "A regra prevista no art. 396 do CPC/73 (art. 434 do CPC/2015), segundo a qual incumbe à parte instruir a inicial ou a contestação com os documentos que forem necessários para provar o direito alegado, somente pode ser excepcionada se, após o ajuizamento da ação, surgirem documentos novos, ou seja, decorrentes de fatos supervenientes ou que somente tenham sido conhecidos pela parte em momento posterior, nos termos do art. 397 do CPC/73 (art. 435 do CPC/2015)" (AgInt no AREsp 1734438/RJ, Rel. Ministro RAUL ARAÚJO, QUARTA TURMA, julgado em 15/03/2021, DJe 07/04/2021).** 2. Agravo interno desprovido. (AgInt nos EDcl no REsp n. 1.987.680/PR, relator Ministro Marco Buzzi, Quarta Turma, julgado em 2/9/2024, DJe de 5/9/2024.) (grifo nosso)

Neste mesmo sentido, vejamos o entendimento deste E. TJDFT, *in verbis*:

> DIREITO PROCESSUAL CIVIL. PLANO BRESSER. JUNTADA DE DOCUMENTO COM A CONTESTAÇÃO. **DOCUMENTO EXISTENTE QUANDO DA PROPOSITURA DA AÇÃO.** MITIGAÇÃO. CONTRADITÓRIO. EXERCIDO. CORREÇÃO REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 1987. CONTA ABERTA EM 1989. PROVEITO ECONÔMICO. IMPOSSIBILIDADE. 1. Se os documentos trazidos aos autos com a apelação já existiam na data do ajuizamento da

[1] Art. 434. Incumbe à parte instruir a petição inicial ou a contestação com os documentos destinados a provar suas alegações.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:00
Número do documento: 24111418552200000000198529991
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111418552200000000198529991
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 14/11/2024 18:55:24

> ação e o momento adequado para a apresentação era juntamente com a contestação, não deveriam, de regra, serem conhecidos, por não se enquadrarem nas hipóteses previstas no art. 397 do CPC. 2. Mitiga-se a regra pois, uma vez demonstrado que a conta-corrente foi aberta tão somente em 13/3/1989, não há como determinar a correção do saldo para o período pretendido (junho de 1987), por absoluta impossibilidade material de produzir qualquer proveito econômico na fase de cumprimento de sentença. 3. Aparte contrária, ao falar em contrarrazões de apelação, teve acesso ao referido documento, mas não o impugnou, portanto, não hásefalar em afronta ao princípio do contraditório. 4. Oprovimento judicial deve proporcionar algum proveito, devendo-se evitar decisões inócuas, que não produzem efeito prático para a parte. 5. Recurso conhecido e parcialmente provido. Sentença reformada. (TJ-DF - APC: 20070111550225, Relator: SANDOVAL OLIVEIRA, Data de Julgamento: 02/09/2015, 1ª Turma Cível, Data de Publicação: Publicado no DJE : 30/09/2015 . Pág.: 106) (grifo nosso)

Corroborando o entendimento acima exposto, o artigo 435, *caput*[2], também do Código de Processo Civil, estabelece que somente é permitida (lícita) a juntada de novos documentos, em qualquer tempo, quando destinados a fazer prova de fatos ocorridos depois dos articulados ou para contrapô-los aos que foram produzidos nos autos.

Além disso, o parágrafo único[3] do referido artigo, também ressalta que, mesmo que os documentos sejam juntados após a petição inicial, a parte que os produzir deve comprovar o motivo que a impediu de juntá-los anteriormente, o que não ocorreu no presente caso.

---

[2] Art. 435. É lícito às partes, em qualquer tempo, juntar aos autos documentos novos, quando destinados a fazer prova de fatos ocorridos depois dos articulados ou para contrapô-los aos que foram produzidos nos autos.
[3] Parágrafo único. Admite-se também a juntada posterior de documentos formados após a petição inicial ou a contestação, bem como dos que se tornaram conhecidos, acessíveis ou disponíveis após esses atos, cabendo à parte que os produzir comprovar o motivo que a impediu de juntá-los anteriormente e incumbindo ao juiz, em qualquer caso, avaliar a conduta da parte de acordo com o art. 5º.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:00
Número do documento: 24111418552200000000198529991
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111418552200000000198529991
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 14/11/2024 18:55:24

Na mesma linha, no que tange aos documentos de **id 215120907, 215120899** e **215120900,** **estes não possuem qualquer relação com a presente causa, pois é fato incontroverso que as obras de drenagem das águas pluviais não foram concluídas, mesmo já havendo projetos, orçamentos e recursos para tal.**

Ou seja, os documentos acima descritos, não comprovam as alegações do requerente no presente processo, na qual se discute prestação de contas e não a conclusão ou não das obras de drenagem das águas pluviais, que é fato incontroverso.

Em outras palavras, com a clara intenção de prejudicar a defesa dos requeridos e tumultuar o presente processo, conforme já exposto em contestação, o requerente juntou documentos já existentes quando do ajuizamento da presente ação, sem sequer dizer, e muito menos comprovar, os motivos pelos quais não foram juntados anteriormente.

Inclusive, seguindo o disposto no artigo 435, parágrafo único, do Código de Processo Civil, nesta situação, deve, o Juiz, **avaliar a conduta da parte autora, de acordo com o artigo 5º do Código de Processo Civil, pois é evidente a má-fé do requerente, diante da juntada de documentos já existentes quando do ajuizamento da ação, visando, claramente, prejudicar o julgamento da presente demanda.**

Portanto, importante **sejam inadmitidos os documentos de id. 215120898 a 215120906,** juntados pelo condomínio ora requerente, com fundamento no artigo 436, inciso I, do Código de Processo Civil,

Contudo, **caso seja diverso o entendimento deste Juízo,** importante **intimado o autor, para comprovar e justificar a juntada extemporânea dos referidos documentos e o que pretende comprovar, com cada documento juntado ao processo.**

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:00
Número do documento: 24111418552200000000198529991
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111418552200000000198529991
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 14/11/2024 18:55:24

Por oportuno, caso sejam afastados os argumentos acima expostos, requer a **dilação do prazo** para impugnação, **por 15 (quinze) dias,** tendo em vista os diversos documentos que foram juntados ao processo pelo requerente.

Termos em que pede e espera deferimento.

Brasília/DF, 14 de novembro de 2024**.**

JÚLIO CÉSAR DELAMÔRA

OAB/DF: 46.575

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:00
Número do documento: 24111418552200000000198529991
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111418552200000000198529991
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 14/11/2024 18:55:24

ASSUNTO: Administração (10464)

AÇÃO DE EXIGIR CONTAS (45)

PROCESSO: 0703124-05.2024.8.07.0012

AUTOR: CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II - DF

REU: LIRIA LIS GUIMARAES LIMA, LUCIANO BEZERRA DE SOUZA, LAUANA RIBEIRO DE CARVALHO

Decisão Interlocutória

Defiro o prazo suplementar de 15 (quinze) dias aos requeridos, para manifestação quanto aos documentos apresentados pelo autor.

Intime-se.

GABRIELA JARDON GUIMARÃES DE FARIA

Juíza de Direito

** documento datado e assinado eletronicamente*

6ª Vara Cível de Brasília

Número do processo: 0703124-05.2024.8.07.0012

CERTIDÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DJE

O ato Judicial **Decisão** ID 219983810 foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) em **09/12/2024,** e será publicado no primeiro dia útil subsequente.

10 de dezembro de 2024

AO JUÍZO DA 6ª VARA DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA/DF.

Processo nº 0703124-05.2024.8.07.0012
Requerente: CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II DF
Requeridos: LUCIANO BEZERRA DE SOUZA, LAUANA RIBEIRO DE CARVALHO e LÍRIA LIS GUIMARAES LIMA.

LUCIANO BEZERRA DE SOUZA, LAUANA RIBEIRO DE CARVALHO e LÍRIA LIS GUIMARAES LIMA, já devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe, vem, por intermédio de seu advogado, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção a decisão id. 219983810, com fundamento no artigo 436 do Código Civil, apresentar

I M P U G N A Ç Ã O

aos documentos de id. 215120898 a 215120906, juntados pelo requerente, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

Inicialmente, reforça o momento processual inadequado para a juntada de documentos que já existiam ao momento do protocolo da petição inicial, em momento de especificação de provas que se pretende produzir, a parte autora demonstra desconhecimento da técnica processual inflando o andamento do feito com mais documentos e indagações, repetindo um ciclo sem fim.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:00
Número do documento: 25013021150300000000204210844
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021150300000000204210844
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:04

Desta forma, antes mesmo da impugnação aos documentos apresentados pela autora, requer seja apreciada a petição de id. 217807504, principalmente quanto a necessidade da justificação da juntada extemporânea dos referidos documentos e o que pretende comprovar com cada um deles.

I. TAXA EXTRA E OBRA DAS ÁGUAS PLUVIAIS – DOC. 1 AO 4 (id. 215120898; 215120907; 215120899 e; 215120900)

Os documentos impugnados neste tópico dizem respeito as despesas relativas à taxa extraordinária aprovada para a execução das obras de águas pluviais. Veja excelência que em nada soma os documentos juntados pelo autor no que diz respeito a aprovação da taxa extraordinária para a execução das obras e demais documentos que demonstram a necessidade da mesma.

Ressaltasse quanto a tese autora, que busca provar o desvio de finalidade da taxa extraordinária para uso com despesas ordinárias, que o único documento que se fundamenta para o suposto desvio é o comunicado da atual gestão, que mais uma vez acusa a antiga gestão do condomínio por problemas de responsabilidade da atual administração.

Nessa linha, os requeridos juntam os documentos enumerados de Doc. A ao Doc. J, que demonstra a aprovação de contas para o gasto da taxa extraordinária para despesas alheias a obra das águas pluviais (DOC. A), bem como o relatório de despesas que demonstra a porcentagem de conclusão das obras até 21/06/2023, portanto à época as obras encontravam-se 84% concluídas (DOC. B).

Diante do exposto nos documentos acima, resta evidente que as obras continuaram em bom ritmo até o fim da antiga gestão, e, ainda, vale ressaltar que a atual gestão, mesmo sem a aprovação da assembleia, suspendeu as obras relativas as águas pluviais.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:00
Número do documento: 25013021150300000000204210844
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021150300000000204210844
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:04

Portanto, resta evidente que a parte autora deve explicar a juntada dos documentos e em que interessam aos autos do presente processo, que já se encontra inflacionado por questões meramente administrativas.

II. QUANTO AS LUMINÁRIAS – DOC. 5 AO 9 (id. 215120901; 215120902; 215120903; 215120904 e; 215120905)

Nos documentos juntados e enumerados de DOC. 5 ao DOC. 9, a parte autora menciona brevemente que as notas ficais emitidas pelo prestador de serviços Enselcon Serviços de Eletriscidade Ltda, referente à manutenção de luminárias públicas, possuem "indícios de superfaturamento".

De igual modo, juntam prints que demonstram o valor de lâmpadas LED de qualidade ou origem questionáveis, sem nenhuma base de cálculo técnica ou qualitativa, comparando essas ao relatório juntado ao **id. 215120905**, sem o mínimo trabalho de questionar a qualidade dos serviços prestados ou mesmo do material pesquisado.

Todos os orçamentos, deliberações e termos de garantia estão juntados em anexo a essa impugnação, enumerados do **DOC. C** ao **DOC. M**. Esses valores contemplam a luminária, com quatro anos de garantia, para instalação e, também, substituição em caso de qualquer problema no período de garantia, portanto, com o objetivo de evitar maior oneração as contas do condomínio.

O processo de instalação da lâmpada de LED tem algumas etapas a serem consideradas, da forma que não é possível comparar o preço de uma lâmpada avulsa encontrada na internet, a aquela de qualidade comprovada de fornecedor reconhecido e regularizado no mercado. Algumas das etapas que fazem parte estão descritas a seguir:

1. Aquisição do produto, mediante especificação;

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:00
Número do documento: 25013021150300000000204210844
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021150300000000204210844
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:04

2. Retirada da lâmpada antiga do poste;

3. Instalação da lâmpada de led (se usa conectores, cabo, relê);

4. E manutenção baseado na garantia, nesse caso foi de 4 anos.

Para atuação nesta área, a empresa deve cumprir alguns requisitos do mercado, com os seguintes: possuir caminhão próprio; contar com profissionais qualificados e, ainda; ter autorização para atuar no ramo.

A empresa questionada e acusada de superfaturamento, que forneceu serviços ao Condomínio Ouro Vermelho II, a Enselcon é conhecida e fornece serviços para outros condomínios vizinhos, como é o caso do Jardim Botânico V, onde a empresa foi responsável pela troca das luminárias LED, tendo sido o preço equivalente ao exercido ao condomínio requerente neste processo. Para comprovação segue em anexo declaração de prestação de serviços da empresa para outros condomínios da região (**DOC. N**).

Importante seja comprovado pelo autor com indícios e comparações técnicas legitimas para a grave acusação de superfaturamento de serviços e luminárias. Havendo tamanha divergência para essa alegação, que junte a parte autora aos autos documentos que comprove a aquisição das lâmpadas de mesma qualidade e com as mesmas condições acostadas aqui, para justa comparação.

Vale ressaltar que os requeridos solicitaram os documentos a administração do condomínio (**DOC. O**), contudo até a presente data não foram disponibilizados, inclusive com a negativa expressa da síndica Andressa Kaiser, conforme print anexo (**DOC. P**).

Cumpre ainda informar, que a Enselcon presta serviço para o Condomínio Ouro Vermelho II desde 2012, além de fornecer os serviços para

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:00
Número do documento: 25013021150300000000204210844
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021150300000000204210844
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:04

outros condomínios como já exposto, sem nunca haver qualquer evidência de irregularidade. Segue em anexo contratos de prestação de serviço que comprovam a relação duradoura do prestador de serviços para o condomínio. (DOCS. Q, R e S)

Portanto, como demonstrado até aqui, os requeridos cumprem com a disponibilização de documentos solicitados desde o exercício da antiga gestão, do modo em que cumpriram com a transferência integral das informações conforme dossiê de transição anexo (DOC. T).

III. PARECER CONSELHO FISCAL - DOC. 10 (id. 215120906)

A parte requerente em sua juntada de documentos, traz novamente a questão das obras inacabadas, imputando a responsabilidade desse fato a antiga gestão. Contudo, como já demonstrado, a referida obra foi suspensa pela atual administração, trazendo as consequências já demonstrada ao condomínio.

Quanto ao parecer do conselho fiscal sobre as contas de janeiro a abril de 2023, em seu tópico 4. trata do "uso de taxa extra para pagamento de receitas ordinárias. O requerente se resume a trazer apenas essa primeira parte, mas como dito no referido parecer, as contas foram aprovadas em AGE de 18/03/2023. Ainda foi a requerida Liria Lis, notificada para dar explicações sobre o fato, do modo em que respondeu e publicado nos canais oficiais do condomínio, evidenciando mais uma vez a desnecessidade da presente ação por se tratar de medidas administrativas já tomadas e acolhidas pelos requeridos.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:00
Número do documento: 25013021150300000000204210844
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021150300000000204210844
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:04

Veja que o conselho fiscal repete o que já foi aprovado na assembleia de 18/03/2023 (**DOC. A**), o uso de receita extraordinária para contas ordinárias e que foi justificado e aprovado em assembleia.

IV. DA PREJUDICIALIDADE EXTERNA POR INTERDEPENDÊNCIA JURÍDICA DO PROCESSO N. 0711903-79.2024.8.07.0001

Urge salientar, que o presente feito pode gerar decisão contraditória, tendo em vista o andamento da Ação de Ressarcimento nº 0711903-79.2024.8.07.0001, movida pelo CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II, em face de LIRIA LIS GUIMARAES LIMA, que trata do mesmo período de gestão das contas exigidas nesse processo.

Contudo, o processo apresentado neste parágrafo está em fase pericial, e aguarda-se laudo técnico contábil quanto ao mesmo período questionado no presente processo.

Deste modo, diante da eminente emissão de parecer pericial, que deverá ser homologado pelo juízo a qual a Ação de Ressarcimento fora distribuída, requer a suspensão do presente processo até o julgamento daquele que se encontra adiantado em fases desde sua distribuição, conforme prevê o Art. 313, inciso V, alínea *a)* do CPC/15.

V. DA AUSÊNCIA DE INTERESSE DE CAUSA E A LITIGANCIA DE MÁ-FÉ

Além do processo exposto no tópico anterior, o requerente ingressou com uma Ação de Obrigação de Não Fazer c/c Ressarcimento, processo nº 0718059-83.2024.8.07.0001, em face da requerida Liria Lis Guimarães Lima e outro, qual foi julgado improcedente em primeiro grau.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:00
Número do documento: 25013021150300000000204210844
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021150300000000204210844
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:04

Veja excelência, que o nome do Condomínio Residencial Ouro Vermelho II, parte requerente no presente processo, é apenas um instrumento dos verdadeiros interessados nas ações contra os requeridos, que fizeram parte da antiga gestão condominial.

Salienta, o desconhecimento do ingresso destas ações pelos condôminos, principalmente no que concerne a necessidade de aprovação em assembleia para a exigência de contas uma vez aprovadas, conforme define a convenção condominial.

Desta forma, os requeridos pedem fundamentados no artigo 80, inciso II e no artigo 81, do CPC/15, a condenação dos autores por litigância de má-fé e, ainda, a total improcedência dos pedidos do autor que busca terceirizar a atribuição condominial e administrativa para a justiça, com o objetivo de imputar má fama aos requeridos.

VI. DA PRODUÇÃO DE NOVAS PROVAS

Os requeridos informam o interesse em produzir novas provas, principalmente testemunhal, com depoimento das pessoal das partes, bem como dos representantes da atual gestão do condomínio e dos então conselheiros, buscando elucidar todos os pontos controvertidos demonstrados até o presente momento processual.

VII. CONCLUSÃO

Diante do exposto, resta evidente que a parte requerida já cumpriu com a prestação de contas e documentos sempre que solicitada ou notificada a prestar informações, seja de forma administrativa e agora em juízo. Portanto, requer sejam julgados improcedente o pedido das partes e acolhido o pedido para produção de prova testemunhal das partes.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:00
Número do documento: 25013021150300000000204210844
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021150300000000204210844
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:04

Requer ainda a intimação da parte autora, para que forneça relatório técnico fundamentado acerca da alegação de superfaturamento em contratos e serviços, e para que junte documentos que comprovem a aquisição e realização de manutenção em menor preço e de igual qualidade.

Termos em que pede deferimento.

Brasília/DF, 14 de maio de 2024.

JULIO CESAR DELAMORA

OAB/DF nº 46.575

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:00
Número do documento: 25013021150300000000204210844
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021150300000000204210844
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:04

Condomínio
Ouro Vermelho II

04498409

CONDOMÍNIO OURO VERMELHO II

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 2022, APROVAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2023 E APROVAÇÃO DE AJUSTE DA TAXA ORDINÁRIA

Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte três, as dez horas na churrasqueira da área de lazer do Condomínio Ouro Vermelho II localizado no Setor Habitacional Estrada do Sol, km 7,6, na Região Administrativa do Jardim Botânico, Brasília -DF, foi realizada a abertura para a primeira chamada da AGO pela Síndica LÍRIA LIS, não tendo quórum mínimo, foi avisado que daria trinta minutos para a segunda chamada. As dez horas e trinta minutos, foi aberta a AGO em segunda chamada pela Síndica LÍRIA LIS. A Síndica LÍRIA LIS solicitou voluntários para compor a mesa, primeiro cargo foi de Secretária, duas candidatas se apresentaram, Sra. DÉBORAH MOREIRA e Sra. ANA REGINA COSTA DE ARAUJO com isso houve votação, Sra. DÉBORAH MOREIRA obteve 101 (cento e um) votos e Sra. ANA REGINA COSTA DE ARAUJO obteve 40 (quarenta) votos, foi eleita para o cargo de Secretária a Sra. DÉBORA MOREIRA. Após a Síndica LÍRIA LIS solicitou voluntários para o cargo de Presidente da mesa, dois candidatos se apresentaram, Sr. ADALBERTO DE BASTIANI e Sr. EUDES EDUARDO DE OLIVEIRA LUCEN, com isso houve votação, Sr. ADALBERTO DE BASTIANI obteve 100 (cem) votos e Sr. EUDES EDUARDO DE OLIVEIRA LUCEN obteve 43 (quarenta e três) votos, foi eleito para o cargo de Presidente o Sr. ADALBERTO DE BASTIANI. A Síndica LÍRIA LIS passou os trabalhos diretivos da AGO para o Presidente da mesa Sr. ADALBERTO DE BASTIANI e Secretaria Sra. DÉBORAH MOREIRA. O Presidente da mesa solicitou que todos respeitassem a pauta da AGO e informou que daria um minuto e meio para o morador caso quisesse se manifestar. O Presidente da mesa leu o edital convocação, a Secretaria DÉBORAH MOREIRA chama para compor a mesa o Conselho Fiscal. A Síndica LÍRIA LIS fez a apresentação da Administração, informou que a Empresa CONFIANCE GESTÃO - CG foi executada no processo de auditoria em terceira instância, informou que o número do processo e o mesmo, estão à disposição dos moradores na administração. A Síndica LÍRIA LIS apresentou os principais pontos do ano de dois mil e vinte e dois: container foi implementado (empório); duplicação da via de acesso à entrada do condomínio executada; operação tapa buraco em trabalho contínuo; águas pluviais está com oitenta e um por cento feita com previsão de conclusão no primeiro semestre desse ano; pista de caminhada está em andamento; lâmpadas de LED todas que estavam previstas na taxa extraordinária foram substituídas e elas tem garantia de defeito por 4 (quatro) anos, caso queimem será trocada pela empresa que realiza a manutenção; na área de lazer foi investido o possível como a cobertura da correspondência; banheiro perto das quadras para evitar transtornos com eventuais eventos na churrasqueira; o muro que faz divisa com a Taboquinha, ponto crítico e vulnerável na segurança, foi todo aumentado na altura e reforçado, foram também instaladas todas as câmeras de segurança, com monitoramento de vinte quatro horas; revitalização do Mirante e o muro de alvenaria da entrada do condomínio ainda serão iniciadas. A Síndica LÍRIA LIS lembrou que no final da obra das águas pluviais será emitido o relatório com todas as especificações do que foi feito de acordo com o projeto da obra, para poder ter a licença de operação. A seguir, seguindo o rito do edital foi passada a palavra ao representante do Conselho Fiscal MANOEL CARVALHO SERAFIM que apresentou os outros dois Conselheiros Fiscais, Sr. DIVINO CUNHA NUNES e Sr. ANTONIO GUILHERME DOS SANTOS, , informou que o Conselho Fiscal fez 5 (cinco) atas sobre a análise das contas do condomínio e estas

Digitalizado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:01
Número do documento: 25013021150400000000204210847
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021150400000000204210847
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:06

estão publicadas no site do condomínio, informou também que o Conselho Fiscal ficou à disposição dos moradores, para esclarecer qualquer dúvida, por um período de uma semana, e que infelizmente nenhum morador apareceu. Após isso, foi feita a leitura do relatório do parecer final do Conselho Fiscal sobre a Prestação de Contas do ano de 2022 (dois mil e vinte dois), o qual será apenso à esta ata. Durante a leitura do relatório o Sr. MANOEL CARVALHO SERAFIM questionou aos moradores se eles queriam a leitura das tabelas que estão no relatório e a resposta foi negativa, não foi lida as tabelas por estarem dentro do relatório e disponibilizadas no site do condomínio. Foi observado que uma parte da taxa extra foi usada para pagamentos de despesa ordinária e o Conselho Fiscal notificou a Síndica a qual respondeu em documento anexado ao relatório. Essa resposta também se encontra no site do condomínio e o Conselho Fiscal fez cópias e deixou disponível na mesa para os moradores. O Conselho Fiscal ressaltou a importância de o condomínio ter uma saúde financeira entre receita e despesa, pois a taxa ordinária é o rateio das despesas. Com isso o Conselho Fiscal recomendou que seja analisado qual o serviço que o condomínio precisa ter e se é necessário que haja a receita para cobrir essa despesa. O Conselho Fiscal elaborou e emitiu um parecer fiscal sobre a Planilha Orçamentária de 2023, sendo este FAVORÁVEL e conclusivo para a APROVAÇÃO DAS CONTAS do ano de 2022. O Presidente da mesa Sr. ADALBERTO DE BASTIANI abriu a inscrição para moradores falarem, com duração de um minuto e meio para cada um, dando um prazo de cinco minutos para as inscrições. O Presidente deu a palavra para o Sr. CESAR RIBEIRO RANGEL, morador da fase 1 quadra 1 lote 3, o qual sugeriu ao Conselho Fiscal fazer a divisão na prestação de contas do que é ordinário e extraordinário e trazer um cronograma físico financeiro da taxa extra, para saber o quanto entrou, o que foi efetivamente contratado e qual é a fase de cada obra. O Sr. MANOEL CARVALHO SERAFIM respondeu que o Conselho Fiscal coloca no relatório as taxas separadas, registrou a sugestão para que os próximos Conselheiros possam utilizá-la, mas ressaltou que hoje o Conselho Fiscal realiza 5 (cinco) relatórios anuais, também falou que hoje no Conselho Fiscal existem pessoas técnicas, como Contador. Como não havia mais inscritos a Síndica LÍRIA LIS pediu a palavra para ponderar que a prestação de contas tem que ser mensal, que na Assembleia não tem como analisar doze meses de balancetes, por isso ela coloca a Administração à disposição dos moradores para tirar dúvidas antes e depois das Assembleias. O Presidente da mesa, Sr. ADALBERTO DE BASTIANI, submeteu à votação a PRESTAÇÃO DE CONTAS, tendo nesse momento 196 (cento e noventa e seis) moradores inscritos. O resultado dessa votação foi de 115 (cento e quinze) votos pela APROVAÇÃO, 72 (setenta e dois) votos pela REPROVAÇÃO e 01 (um) voto pela ABSTENÇÃO sendo assim considerada APROVADA a PRESTAÇÃO DE CONTAS de 2022. O Presidente abriu inscrição para os moradores que quisessem se manifestar. O Presidente passou a palavra para a Síndica LÍRIA LIS explanar sobre a Previsão Orçamentária de 2023 e Aprovação da Taxa Ordinária. A mesma falou que a Previsão Orçamentária não é avaliada na Assembleia, a mesma foi divulgada com antecedência, foi aberto a administração para sugestões, debates e para tirar dúvidas, a Síndica apresentou com detalhes a previsão orçamentária, mostrando os valores separados em cada área, mostrou o quanto foi prejudicial não ter tido o reajuste no ano passado devido à defasagem de 2020 até 2023, apresentou o gráfico de taxas ordinárias de outros condomínios comparando com o nosso, para mostrar que o valor da taxa ordinária do Condomínio Ouro Vermelho II é inferior. Finalizando a apresentação a Síndica LÍRI LIS mostrou a importância do aumento da taxa ordinária que com o desconto de pontualidade ela tem que ser R$480,53 (quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos). A Síndica também reforçou o que o Conselheiro Fiscal Sr. MANOEL CARVALHO SERAFIM falou, sobre a necessidade de haver um equilíbrio entre receita e despesa. O Presidente da mesa convocou o primeiro inscrito para se manifestar, o Sr. JOSUÉ MARCELO COUTO CARNEIRO, morador da fase 2 quadra 18 lote 16, questionou sobre a utilização da taxa extra para cumprimentos de taxas ordinárias, o morador questionou sobre o valor de obra estar orçada em 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e ter sido gasto R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), ele quis saber onde foi a diferença do recurso. O segundo inscrito chamado foi o Sr. WLISSES FERNANDO DOS SANTOS morador da fase 2 quadra 13 lote 2, não questionou, apenas sugeriu que na prestação de contas fosse colocado o valor projetado e o realizado. A Síndica LÍRIA LIS pediu para responder o primeiro inscrito, e mostrou que utilizou recurso da taxa extraordinária para pagar despesas da taxa ordinária, ela consultou a

Digitalizado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:01
Número do documento: 25013021150400000000204210847
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021150400000000204210847
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:06

contabilidade e o jurídico para saber qual a melhor forma de não deixar o condomínio entrar em colapso, como o condomínio tem ajuizado por volta de seiscentos mil, boa parte desse valor está em execução, e tem a expectativa de receber ainda nesse semestre, tem também o valor da empresa CONFIANCE GESTÃO - CG que vai entrar, dessa forma parte desses valores serão usados para repor a taxa extra. A síndica também respondeu ao Sr. WLISSES FERNANDO DOS SANTOS sobre o detalhamento que ele sugeriu, a Síndica LÍRIA LIS mostrou novamente que na AGO não tinha como apresentar com detalhes e que tinha seguido a sugestão do mesmo feita numa última reunião, ela enviou com antecedência todos os detalhes nos meios de comunicação, além de colocar a administração e contabilidade para tirar dúvidas e informou que o cálculo da previsão orçamentária foi feita pela contabilidade a qual tem o controle de todas as despesas e receitas do condomínio e ela apenas revisou e validou a previsão orçamentária feita por técnicos da área. O Presidente da mesa Sr. ADALBERTO DE BASTIANI chamou o terceiro inscrito Sr. MARCOS TELLES DE MACEDO, morador da fase 1 quadra 16 lote 7, nesse momento outro morador pediu para se inscrever e o Presidente informou que já tinha fechado as inscrições, mas liberou trinta segundo para o morador Sr. EDELSON RODRIGUES NASCIMENTO que pediu questão de ordem. O Sr. MARCOS TELLES DE MACEDO então deu o seu lugar para o Sr. EDELSON RODRIGUES NASCIMENTO, o mesmo falou que já tinha dirigido 300 (trezentas) assembleias de condomínio e fora dela, disse que sabia como funciona, que o Presidente tem que avisar que está abrindo as inscrições e tal momento vai terminar e que nenhum momento foi falado quando iria terminar as inscrições. O Presidente pediu tranquilidade e informou que tinha falado que iria ser uma AGO simplificada para não levar o dia inteiro, o Presidente lembrou a todos sobre a abertura das inscrições e que tinha deixado aberta por 10 (dez) minutos e que quem quis se manifestar fez a inscrição, e novamente pediu para não tumultuarem a AGO. O Sr. EUDES EDUARDO DE OLIVEIRA LUCEN pediu questão de ordem e o Presidente da mesa pediu para ele colocar no papel, nesse momento o Sr. EDELSON RODRIGUES NASCIMENTO veio a frente já alterado pedindo respeito ao Presidente da mesa e perguntando ao Presidente se ele sabia com quem ele estava falando, falou que o Presidente sabia o nome dele, mas não sabia quem ele era dentro do condomínio, o Presidente da mesa respondeu que o Sr. EDELSON RODRIGUES NASCIMENTO era condômino igual a ele. Sr. EDELSON RODRIGUES NASCIMENTO falou que não estava tumultuando e pediu respeito, o Presidente pediu por favor por 3 vezes e o Sr. EDELSON RODRIGUES NASCIMENTO questionou se o Presidente da mesa iria bater nele. A Síndica LÍRIA LIS interrompeu e pediu para dar continuidade a AGO, o Sr. EUDES EDUARDO DE OLIVEIRA LUCEN pediu novamente questão de ordem e o Presidente solicitou que fosse por escrito, mas abriu mão e deu 30 (trinta) segundos. Sr. EUDES EDUARDO DE OLIVEIRA LUCEN informou que já tinha pedido ao Presidente que sempre antes da votação fosse divulgada a quantidade de pessoas que estavam aptas pela mesa para a votação assim todos teriam uma visão de quantos são a favor ou contra. Nesse momento o Presidente da mesa Sr. ADALBERTO DE BASTIANI fez o comunicado de quantas pessoas estavam aptas na primeira votação, 196 (cento e noventa e seis) pessoas e quantas estavam aptas para a segunda votação, 200 (duzentas) pessoas até aquele momento. O Presidente da mesa deu continuidade e chamou o quarto inscrito para se manifestar, Sr. REINALDO FRANCISCO FERREIRA LOURIVAL, morador da fase 1 quadra 16 lote 22, ele falou que ter referência dos valores externos de condomínios, apenas ajuda a entender o quando está custando aí fora, isso não quer dizer que seja a melhor prática, é importante que se pense como é uma questão de rachar despesas, quanto menor as despesas mais fácil de racha-las, lembrou sobre o problema do encaminhamento da votação da última vez e mostrou que pelo o que foi demonstrado existe um problema no balanço de receita e despesa e que ficou claro que não tem como gerir um processo sem receita e pediu bom senso no encaminhamento da votação. O Presidente da mesa chamou o último inscrito, Sr. FÁBIO PEREIRA GODOY, morador da fase 1 quadra 23 lote 25, ele informou que foi síndico por 7 (sete) anos em outro condomínio e disse que é impossível administrar qualquer coisa no déficit, mas acha um absurdo o condômino ter ficado 5 (cinco) anos sem reajuste, principalmente por que sabemos que as coisas sobem assustadoramente, na última reunião que teve sobre conceber a taxa extra, ele mesmo falou que 20 (vinte) meses para arrecadar X valor para poder fazer as obras, no meio do caminho nós iríamos ter a metade desse dinheiro por causa da inflação e

Digitalizado com CamScanner

foi o que aconteceu, estamos tendo uma inflação absurda que está corroendo o patrimônio de todos nós. O Sr. FÁBIO PEREIRA GODOY então sugeriu que se faça anualmente ou a cada dois anos um pequeno reajuste na taxa para poder evitar um valor maior, ele sabe que algumas pessoas podem ter problemas para pagar, mas é inevitável, se não tivermos a consciência o condomínio não será da forma que se planejou. A palavra do Sr. FÁBIO PEREIRA GODOY foi atrapalhada por moradores se manifestando em voz alta sobre o seu tempo de fala. O Presidente da mesa pediu para não se manifestarem e que o tempo estava correto. O Sr. FÁBIO PEREIRA GODOY retornou a falar e novamente pediu para que tivesse o reajuste anualmente ou de dois em dois anos para equilibrar e evitar a polemica de aumentar demais o valor. O Presidente da mesa deu a palavra ao Sr. CESAR RIBEIRO RANGEL que falou sobre concordar plenamente sobre o comentário de outro morador sobre o realizado e o orçado, porque ele pegou uma despesa de pessoal que tem um aumento projetado de 21% (vinte e um por cento), só que não se sabe o que é o aumento, que precisa ser claro sobre o realizado e o orçado, para não votar às escuras, falou ainda sobre parecer ter os resultados negativos, ele falou que se somar todas as receitas e todas as despesas, o resultado ainda é positivo mesmo que tenha sido feita a transação de uma conta para outra o importante e que estamos com saldo positivo. A Síndica LÍRIA LIS reforçou que o demonstrativo do orçado e realizado foi feito e está disponível para mostrar a todos detalhadamente. O Presidente da mesa deu continuidade à AGO, mostrou que a taxa de condomínio irá passar para R$ 533,92 (quinhentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos) sendo R$ 53,39 (cinquenta e três reais e trinta e nove centavos) de desconto de pontualidade, do aumento da taxa ordinária com o desconto de pontualidade ela tem que ser R$480,53 (quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos). O Presidente da mesa submeteu à votação a APROVAÇÃO ORÇAMENTARIA 2023 e APROVAÇÃO DO AJUSTE DA TAXA ORDINARIA, tendo nesse momento 204 (duzentos e quatro) moradores inscritos. O resultado dessa votação foi de 113 (centro e treze) votos pela APROVAÇÃO, na votação para reprovação foi recontado duas vezes por tumulto dos moradores, o resultado foi 77 (setenta e sete) votos pela REPROVAÇÃO, e 01 (um) voto pela ABSTENÇÃO sendo assim considerado APROVADO o ORÇAMENTO DE 2023 e APROVADO o AJUSTE DA TAXA ORDINARIA. A secretária DEBORAH MOREIRA leu ao final da Assembleia o resultado das duas votações com a observação de quantos moradores inscritos na mesa em cada momento de votação. Após a leitura dos resultados o presidente da mesa Sr. ADALBERTO DE BASTIANI deu por encerrada a Assembleia Geral Ordinária e ordem para lavrar a presente ata, que vai por ele assinada e por DEBORAH MOREIRA, secretaria.

Jardim Botânico, Brasília – DF, em 18 de março de 2023.

ADALBERTO DE BASTIANI – Presidente da Mesa

DEBORAH MOREIRA - Secretaria

Digitalizado com CamScanner

VILA21
CONDOMÍNIOS

DESPESAS DE TAXA EXTRAORDINÁRIA

893

Digitalizado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:01
Número do documento: 25013021150600000000204210848
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021150600000000204210848
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:07

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

000000000169 - 1

Autenticidade **6CRQ-F84L**

Data de Emissão **21/06/2023**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: GUSTAVO SEIJO GOTO ALVES - ME
CPF/CNPJ: 25.981.600/0001-09 **IM:** 67860 **IE:** **Fone:** 61981960225
End: : DOS DIAMANTES, AV,119 - CEP: 17516070
Município: MARILIA **UF:** SP **E-mail:** gustavosga@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II - DF
CPF/CNPJ: 14.899.335/0001-06 **IM:** **IE:** **Fone:** 61 3397-4083
Endereço: r: ST HABITACIONAL ESTRADA DOL SOL KM,7,6 COND OURO VERMELHO II SÃO SEBASTIÃO - CEP: 716803
Município: BRASÍLIA **Pais:** **UF:** DF **E-mail:** atendimento02@ourovermelhoweb.com.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Produto: Serviço de Manutenção da Rede de Drenagem - avanço de obra de 84%

Ref. as Parcelas 8 (parcial), 9 (integral), 10 (integral) do contrato nº058_CROV2 Débitos em atraso referente ao mês abril/2023 a inicio de Maio/2023.

Obs. O valor da Nota Fiscal não foi reajustado pelo INCC.

Anexo: Relatório de Atividade.

Andressa Kaiser
Síndica

LANÇADO
☐ CHEQUE ☐ CAIXA
☐ DEP. ☐ TRANSFERÊNCIA
☐ MAQUINETA
DATA: 23/06/23

Documento Emitido por Optante do Simples Nacional, de acordo com a L.C. 123/2006.

Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site: http://www.marilia.sp.gov.br

Situação de Tributação
Tributada no Prestador

Código do Serviço
701 - ENGENHARIA,AGRONOMIA,AGRIMENSURA,ARQUITETURA,GEOLOGIA, URBANISMO, PAISAGISMO E CONGêNERES.

I.N.S.S. (R$)	I.RENDA (R$)	PIS (R$)	COFINS (R$)	CSLL (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Tomador e não implicam na base de cálculo

Deduções de Materiais	Base de Cálculo (R$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R$)	Valor Total da Nota (R$)
0,00	232.748,70	4,3314%	10.081,27	232.748,70

VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R$ 232.748,70

nº. 895

Taxa extraordinária

Digitalizado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:01
Número do documento: 25013021150600000000204210848
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021150600000000204210848
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:07

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB – SISBR

23/06/2023 **Pix - Comprovante de pagamento** 10:31:57

ID/Transação
E05856736202306231321fdmdHVtSaj9

Valor:	R$ 232.748,70
Data/hora:	23/06/2023 10:30:02
Descrição:	Gustavo Seijo

Pagador

Instituição:	SICOOB EMPRESARIAL
Nome:	CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II - DF
CPF/CNPJ:	**.**9.335/0001-**

Destinatário

Instituição:	BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Nome:	GUSTAVO SEIJO GOTO ALVES ME
CPF/CNPJ:	**.**1.600/0001-**

Taxa extraordinária

897

Digitalizado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:01
Número do documento: 25013021150600000000204210848
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021150600000000204210848
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:07

GSG ENGENHARIA

Corresp. nº 01-2023/CROVII

Brasília, 30 de maio de 2023.

A Srta.
Andressa
Síndica - Condomínio Ouro Vermelho II
Setor Habitacional Jardim Botânico
CEP: 71680-385 – Brasília/DF

Assunto: Relatório de Valores Acumulados no período de 04/2023 a 05/2023

RELATÓRIO DE CUSTOS DE OBRA – Abril/23 – *Valores Acumulados*

Cabe informar que os custos do empreendimento foi acordado por regime de preço global com pagamentos fixos mensais, portanto os informes descritivos por quantitativo são utilizados meramente para compreensão dos novos gestores do contrato em suas solicitações, a fim de regularizar a supensão do pagamento recorrente ao exercício do período 04/2023 e paralização ativa no período de 05/2023.

Planilhas de custos

ETAPA 03 - (BACIA 02 - REDE D)					
ITENS	MATERIAL/SERVIÇO	QTD	UND.	M.VALOR UNIT	V.TOTAL
Materiais	Grelha para canaleta, boca de lobo central.	3	unit.	R$ 13.788,77	R$ 41.366,31
	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x2, potência líq. 79 hp, caçamba carreg. Cap. Mín. 1 m3, caçamba retro cap. 0,20 m3, peso operacional mín. 6.570 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m	78	h	180,17	R$ 14.053,26
	Subtotal				R$ 55.419,57

ETAPA 06 - (BACIA 08- REDE A)					
ITENS	MATERIAL/SERVIÇO	QTD	UND.	M.VALOR	V.TOTAL
Materiais	Cadastramento de redes de águas pluviais de implantação recente	703	m	R$ 2,58	R$ 1.813,74
	Revisão de projeto: Motivado pela ocupação da servidão projetada, ausência de área não edificante e prevenção de impacto estrutural.	1	unit.	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
	Tubo de concreto MF Ø 600 mm, PA 3, (tipo CA-3), (fornecimento)	100	m	R$ 238,00	R$ 23.800,00
	Tubo de concreto PB Ø 400 mm, PS 2 (tipo C-2), (fornecimento)	30	m	R$ 89,55	R$ 2.686,50
	Aduela de concreto simples 600x400 - PV	15	unit.	R$ 238,80	R$ 3.582,00
	Poço de visita 170 x 170 cm, em alvenaria de tijolos maciços de 5 x 10 x 20 cm, espessura da parede de 20 cm, e altura média de 120 cm.	19	unit.	R$ 1.677,88	R$ 31.879,72
	Transporte Material (Fabricação/Condominio)	3	unit.	R$ 957,50	R$ 2.872,50
	Subtotal				R$ 72.634,46

EQUIPE/MÃO DE OBRA	Func.	Período	UND.	O.VALOR	Valores + Enc.
Topografia	1	1	unitário	R$ 3.670,00	R$ 6.899,60
Aux. Topografia	1	1	unitário	R$ 1.500,00	R$ 2.820,00
Engenheiro	2	1	unitário	R$ 12.250,00	R$ 46.060,00

899

Digitalizado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:01
Número do documento: 25013021150600000000204210848
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021150600000000204210848
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:07

Servente	3	1	unitário	R$ 1.200,00	R$ 6.768,00
Pedreiro	2	1	unitário	R$ 1.200,00	R$ 4.512,00
Encarregado	1	1	unitário	R$ 2.500,00	R$ 4.700,00
Operador de Retro.	1	1	unitário	R$ 2.150,00	R$ 4.042,00
	Subtotal				**R$ 75.801,60**

VALOR - Acumulado	R$ 203.855,63
VALOR - BDI (27,20%)	R$ 55.448,73
VALOR TOTAL	**R$ 259.304,36**

Comprovante de Informação

- Dos Materiais - entregues ao condomínio se encontram no residencial

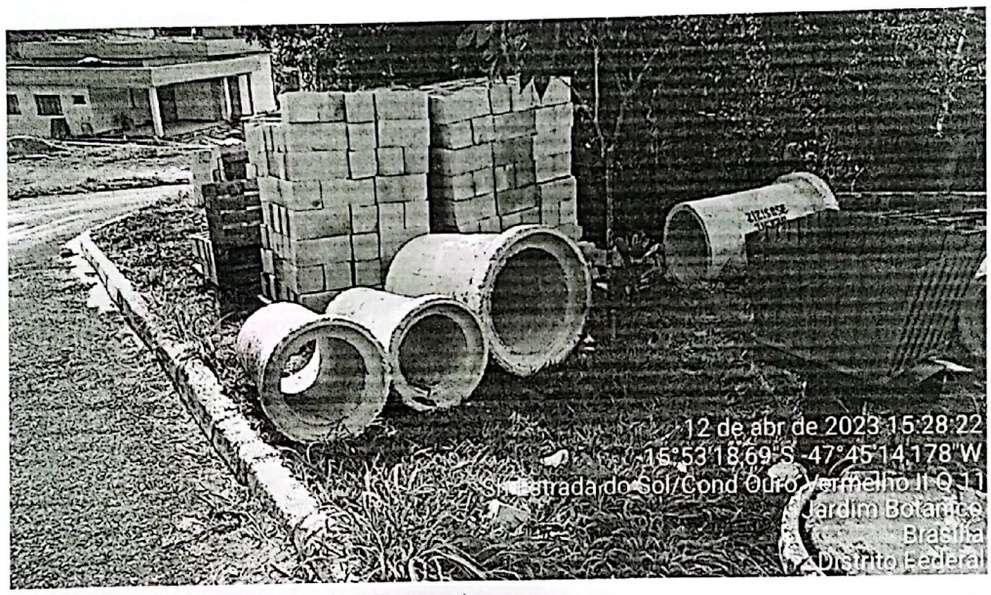

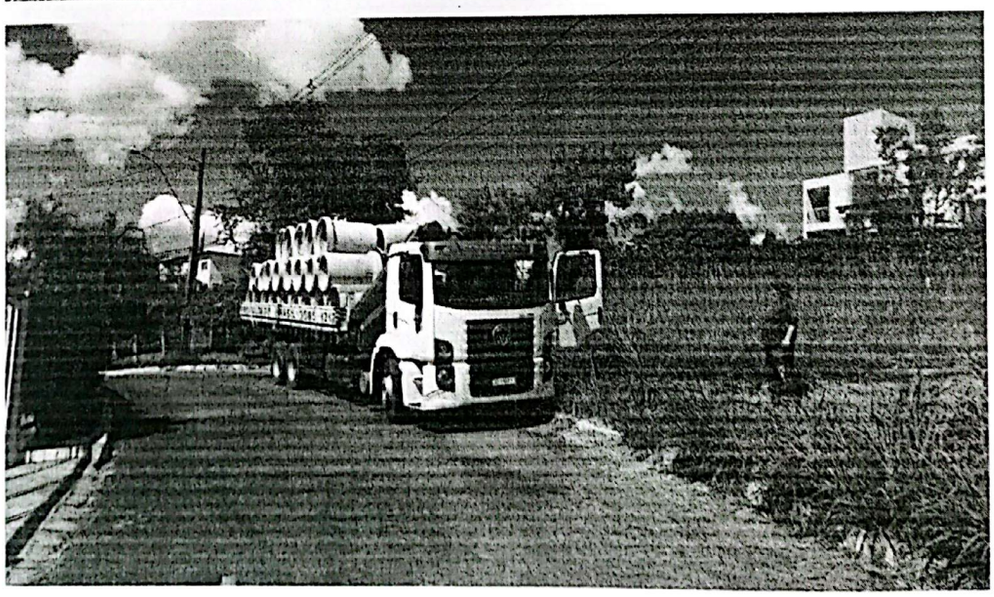

Fls: 901

2 de 5

Digitalizado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:01
Número do documento: 25013021150600000000204210848
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021150600000000204210848
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:07

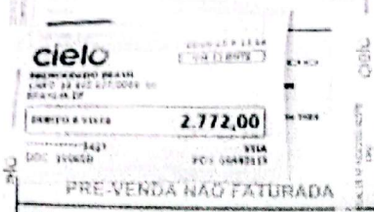

OLDADO BRASIL
S 28/30 32/38 40/54 - CEILANDIA
- Telefone(s): (61)3585-1212
Emissão: 02/05/2023 - 13:38
Faturamento: 0
dor: 0009 - CLENIO - RAMAL 221

Cliente: 00027434 - GUSTAVO SEIJO GOTO ALVES ME
Endereço AV DOS DIAMANTES NUMERO, 119
Bairro JARDIM MARIA IZABEL
Cidade MARILIA / SP - CEP: 17516070
Telefone (61)9819-60225

PREVISÃO DE ENTREGA: 10/05/2023
Frete: JARDIM BOTANICO
CPF/CNPJ: 25.981.600/0001-09
INSC. EST.:

Código	Descrição
000226	TUBO CONC PS.1 - 400MM PONTA E BOLSA NORMATIZADO
000228	TUBO CONC PS.1 - 600MM PONTA E BOLSA NORMATIZADO
000021	ADUELA DE CONC SIMPLES P.B DE 600X 400MM
000088	EXCENTRICO QUADRADO DE 1.50X1.50X0.10M
000109	FUNDO PV QUADRADO DE 1.50X1.50X0.12M

Formas de pagamento — **Peso:** 53200 Kg

R$: 2.772,00	Cartão POS -	00X VISA DEBITO
R$: 25.238,75	Cartão POS -	03X VISA CREDITO

Total Bruto	25.238,75
Desconto	0,00
Acréscimo	0,00
Frete	2.772,00
TOTAL	28.010,75

OBSERVAÇÕES: R$ 2772 referente a frete(s).
PEDIDO FEITO POR GUSTAVO 9 8193 0225
OBRA: ENG ANDRÉ 9 9656 1054
L/ENTREGA: CONDOMINIO OURO VERMELHO II ESTRADA DO SOL KM 7,6 JARDIM BOTANICO, LAGO SUL, BRASILIA DF.

903

Digitalizado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:01
Número do documento: 25013021150600000000204210848
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021150600000000204210848
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:07

Dos Serviços realizados no periodo

a) Serviço executado nas grelhas da Bacia 2 rede D

b) Serviço executado na Bacia 8 com a demarcação topografica da rede

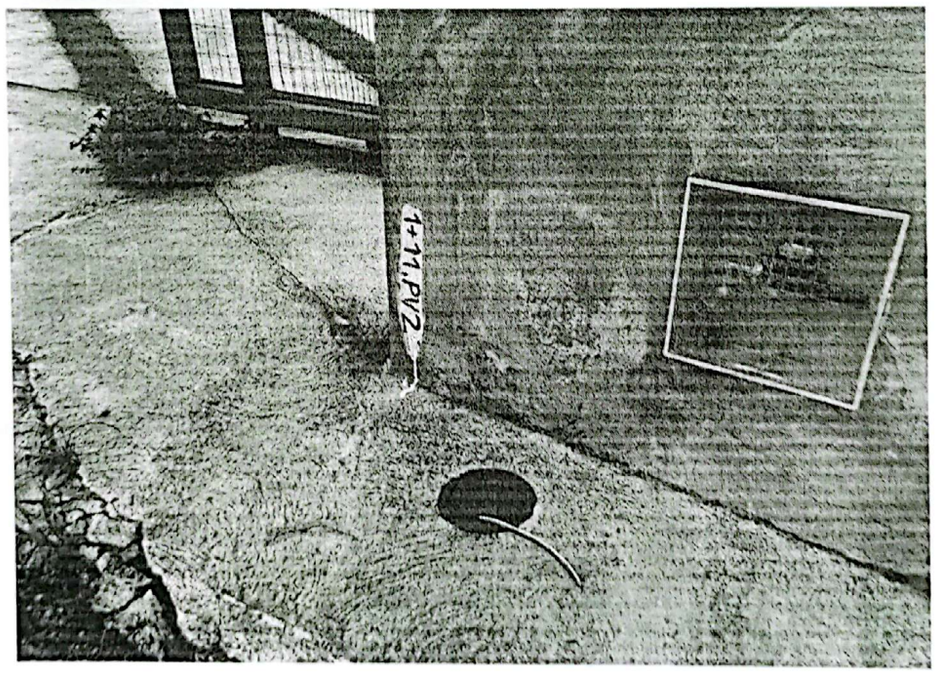

Digitalizado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:01
Número do documento: 25013021150600000000204210848
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021150600000000204210848
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:07

c) *Serviço executado alteração de traçado no projeto da bacia 8*

A falta de faixas não edificantes e a não observação dos proprietários quanto a manutenção dessa faixa, contribui negativamente para manutenção da rede de drenagem.

Os próprios moradores sugeriram o não reaproveitamento da rede existente pois quaisquer atividades na rede ensejariam a uma situação prejudicial aos moradores, devido a edificações realizada em seus lotes estarem acima da rede drenagem.

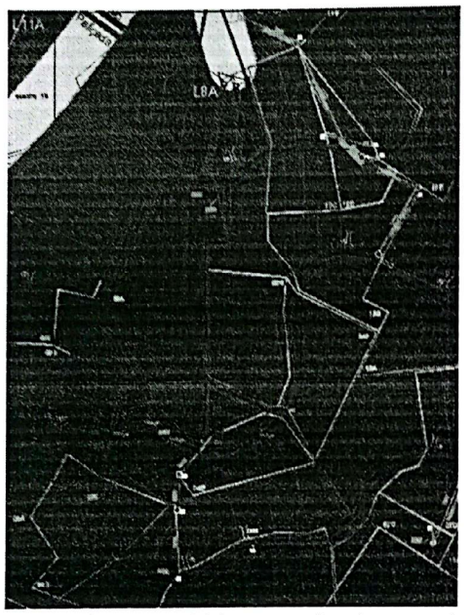

Figura 1 Projeto inicial proposto (trecho em azul escuro)

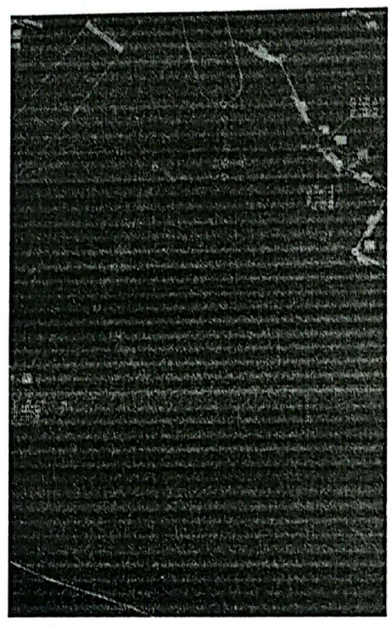

Figura 2 Projeto alterado por motivos técnicos (Trecho alterado em vermelho)

Das Considerações

Por meio deste instrumento, venho comunicar os valores acumulados referentes à obra a serem remunerados ao contratado em virtude da execução dos serviços mencionados na planilha de custos, destacando que, em razão do contrato ser regido pelo regime de preço global, todos custos identificados do projeto em vigor, estão contemplados no valor acordado.

Responsável Legal
GSG Engenharia

907

Digitalizado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:01
Número do documento: 25013021150600000000204210848
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021150600000000204210848
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:07

RECEBEMOS DE IVANA SILVEIRA SOUTO - EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R$ 770,00	NF-e Nº: 000.004.701 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO ___/___/___	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO 2	

IVANA SILVEIRA SOUTO - EPP

QUADRA CONJUNTO 12 LOTE 03 BONSUCESSO, 03

SAO SEBASTIAO
Brasilia
DF
TEL/FAX: 6133391491
CEP: 71698034

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.004.701
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
5323 0620 8814 4000 0102 5500 1000 0047 0112 4724 0608

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS	353230028168321 - 12/06/2023 09:44:05

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
0769230600141		20.881.440/0001-02 PIX

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO 2			14.899.335/0001-06	12/06/2023
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
SETOR HABITACIONAL ESTRADA DO SOL KM 7.6, 00	Setor Habitacional Jardim		71680-385	12/06/2023
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Brasilia	3335-6932	DF		09:44:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	823,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	53,00	0,00	0,00	206,49	770,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
65	TUBO IND 1.1/2#14 6M 11.054KG	73063000	0 102	5102	UND	7,0000	113,5000	794,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199,14
770	ELETRODO LINCOLN 2,5MM	83111000	0 102	5102	KG	1,0000	28,5000	28,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,35

Andressa Kaiser
Síndica

LANÇADO
CAIXA
TRANSFERÊNCIA
DATA 12/06/23

Taxa extraordinária

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO G ERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPITrib aprox Fed. R$ 120,23, Est. R$ 100,47 e Mun. R$ 0,00 (26,81%) Observações destinadas ao Fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO G ERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI	

908

Digitalizado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:01
Número do documento: 25013021150600000000204210848
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021150600000000204210848
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:07

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB – SISBR

12/06/2023 **Pix - Comprovante de pagamento** 13:53:32

ID/Transação
E05856736202306121448VewUV32lHy1

Valor:	R$ 770,00
Data/hora:	12/06/2023 12:28:07
Descrição:	Taxa extra

Pagador

Instituição:	SICOOB EMPRESARIAL
Nome:	CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II - DF
CPF/CNPJ:	**.**9.335/0001-**

Destinatário

Instituição:	BRB - BCO DE BRASILIA S.A.
Nome:	IVANA SILVEIRA SOUTO EPP
CPF/CNPJ:	**.**1.440/0001-**

Taxa extraordinária

911

Digitalizado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:01
Número do documento: 25013021150600000000204210848
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021150600000000204210848
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:07

Condomínio
Ouro Vermelho II

Reunião – Conselho Deliberativo

Brasília, 09 de março de 2021

ATA – REUNIÃO DE DELIBERAÇÃO COM CONSELHO

Participantes:

Lauana Ribeiro de C. Monteiro – Síndica _____

Líria Lis Guimarães Lima – Dir. Administrativa _____

Luciano Bezerra de Souza - Dir. Financeiro _____

Neila Maria F. Rodrigues - Conselheira fase I _____

Ana Raquel da C. Tavares - Conselheira fase II _____

Reunião de deliberação com Conselho Deliberativo.

Assuntos abordados

1. Apreciação de propostas para conserto do gerador da portaria.
2. Apreciação da possibilidade de ampliação da troca de iluminação de LED nas vias públicas.

Aos nove dias do mês de março ano de dois mil e vinte e um, às 15 horas, reuniu-se o Conselho Deliberativo na Sede Administrativa do Condomínio Residencial Ouro Vermelho II. A Síndica apresentou três proposta para conserto do gerado que está localizado na portaria, propostas recebidas: KVA GERADORES E REFRIGERAÇÃO no valor R$ 9.190,90; DF GERADORES no valor R$ 10.298,00 e ELETRA TECNOLOGIA DE TRAÇÃO ELÉTRICA no valor R$ 9.985,74. Foi esclarecido que um dos fatores de segurança do condomínio é o controle de acesso, que é feito pela portaria. Portanto não se pode ter uma portaria sem energia, o gerador é a garantia de que na falta de energia elétrica, que gera mais vulnerabilidade no ambiente, a portaria continuará funcionando normalmente, reduzindo essa vulnerabilidade. Após avaliação optou-se pela empresa que apresentou menor valor, KVA GERADORES E REFRIGERAÇÃO no valor R$ 9.190,90. Outro item tratado é a ampliação da troca das luminárias públicas que estão apagadas por LED, inicialmente se tinha definido a troca de 60 luminárias, porem identificou que há necessidade de mais 20. Considerando a necessidade do condomínio e que faz parte da segurança, por unanimidade

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:02
Número do documento: 25013021150800000000204210850
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021150800000000204210850
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:10

Reunião – Conselho Deliberativo

Brasília, 09 de março de 2021

foi decidido essa ampliação, com a condição de não colocar LED na vias das matas.

Não tendo mais o que esclarecer, a reunião foi encerrada.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:02
Número do documento: 25013021150800000000204210850
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021150800000000204210850
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:10

N° 00020012021

CLN 07 BLOCO F LOJA 07 LOTE 3/4-ED.SMART CENTER
Fone .(61) - 3563-5008 / 97400-7312
CNPJ 09.357.048/0001-26
Inscrição Estadual - 07.499.018/001-10
E-MAIL : kvageradoreserefrigeracao@hotmail.com

AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO

CLIENTE: **CONDOMINIO RIO VERMELHO**
Endereço:
Resp.: **EVEERALDO** Contato:
Equipamento: **GRUPO MOTOR GERADORNEGANO NDE 12** Potência:
Motor Nº Fabricação
DATA ORÇ. **20.01.2021**

Peças

Item	Qtde	Descrição	Unitário	Total
1	1	BATERIA DE 50 A	R$ 350,00	R$ 350,00
2	6	LITROS DE ÓLEO LUBRIFICANTE	R$ 21,90	R$ 131,40
3	1	FILTRO DE COMBUSTIVEL NAGANO	-	-
4	1	FILTRO LUBRIFICANTE NAGANO	-	-
5	1	FILTRO DE AR NAGANO	R$ 190,00	R$ 190,00
6	1	K80 DESCARBONIZANE	R$ 49,00	R$ 49,00
7	1	ADITIVO PARA LIMPEZA DE TANQUE ÓLEO	R$ 290,00	R$ 290,00
8	1	LIMPA CARTER	R$ 89,00	R$ 89,00
9	1	LIMPA BICOS INJETOR	R$ 95,00	R$ 95,00
10	1	RETIFICADOR FLUTUANTE 12 VCC	R$ 1.390,00	R$ 1.390,00
11	1	CONTROLADOR K30 XL	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00
12	1	QUADRO 40 X 50 X 20	R$ 390,00	R$ 390,00
13	10	FIXA CABO	R$ 0,90	R$ 9,00
14	3	PRENSA CABO	R$ 19,90	R$ 59,70
15	2	TERMINAL DE BATERIA	R$ 14,90	R$ 29,80
16	20	LITROS DE ÓLEO DIESEL	R$ 5,90	R$ 118,00
		OBS: OS ITENS QUE ESTÃO SEM PREÇOS		
		É NECESSÁRIO O CLIENTE ESTÁ PROVIDENCIANDO	**Total**	**R$ 5.990,90**
		PRAZO DE ENTREGA 15 DIAS APÓA A APROVAÇÃO.		
			Unitário	
17	1	MÃO DE OBRA	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
18	2	FRETES IDA / VOLTA	R$ 350,00	R$ 700,00
			Total	**8.490,90**

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Total deste Oçamento: **R$ 9.190,90**

Condiçoes de pagamento: **A VISTA**
Validade do orçamento

NOTAS

Durante os testes de funcionamento , poderá surgir a necessidade de peças e/ou serviços adicionais, que não foram previstos neste orçamento, caso isto ocorra os mesmos serão cobrados em separação.
O descarte de óleo lubrificante e os filtros usados, serão de responsabilidade do cliente.
O serviços contratados serão de executados no horário a escolha do cliente
É de responsabilidade do cliente designar um funcionario para acompanhar os serviços da KVA GERADORES E REFRIGERAÇ
No aguardo do seu parecer favorável ou para eventuais esclarecimentos adicionais.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

ASS. DO CLIENTE

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:02
Número do documento: 25013021150800000000204210850
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021150800000000204210850
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:10

Cliente: Condomínio Ouro Vermelho 2

Cidade: Jardim Botânico

Responsável: Sr° Everaldo

LAUDO TÉCNICO

Conforme inspeção realizada em Grupo Gerador Nagano NDE 12, adquirido em 2014, ficou 02 anos parado por falta da construção do abrigo de alvenaria para instalação do mesmo com perda de sua garantia de fábrica após este período no ano de 2016 o GMG foi instalado e ficou em funcionamento até o ano de 2017, após este período ocorreu falhas no controlador e no quadro de transferência automático e o mesmo continua sem funcionamento até o presente momento.

Foi constatado que a bateria está totalmente descarregada devido a sua vida útil de 12 meses de garantia de fábrica. É necessário realizar a Troca de Óleo e Filtros, Manutenção Preventiva ser realizada a cada 6 meses e testes semanalmente de funcionamento com carga. Controlador digital travado com falhas intermitentes o mesmo deverá ser substituído para que o Grupo Gerador funcione no modo automático e manual. Feito esta Manutenção o Grupo Gerador ficará em modo automático e acionamento em caso de falta de energia elétrica fornecida pela concessionaria local (CEB).

O não uso do GMG por períodos longos haverá desgaste nos componentes eletrônicos, mecânicos e quadros de transferência

KVA GERADORES E REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ: 09.357.048/0001-26

Brasília-DF, 22 de Janeiro de 2021.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:02
Número do documento: 25013021150800000000204210850
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021150800000000204210850
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:10

Proposta: 20210803
Cliente: Condomínio Ouro Vermelho II

Item	QT	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS
1	1	CARREGADOR DE BATERIA
2	1	BATERIA DE 50 AMP
3	3	PRENSA DE CABO
4	2	TERMINAL DE BATERIA
5	1	K-80
6	1	CONTROLADOR K 30 XL
7	1	QUADRO 40 X 50 X 20
8	10	FIXA CABO
9	20	LITROS DE ÓLEO DIESEL
10	1	LIMPA BICOS INJETORES
11	1	LIMPA CARTER
12	1	ADITIVOS ANTICORROSIVOS
13	1	FILTRO DE AR
14	1	FILTRO LUBRIFICANTE

Item	QT	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS
15	6	LITROS DE ÓLE DIESEL
16	1	FILTRO COMBUSTIVEL
17	2	FRETE
18	1	MÃO DE OBRA

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 9.985,74

Forma de pagamento: A vista

Disponibilidade: 7 dias após a aprovação

Validade da Proposta: 15 dias

Cliente: Condomínio Ouro Vermelho 2

Cidade: Jardim Botânico

Responsável: Sr° Everaldo

LAUDO TÉCNICO

Conforme inspeção realizada em Grupo Gerador Nagano NDE 12, adquirido em 2014, ficou 02 anos parado por falta da construção do abrigo de alvenaria para instalação do mesmo com perda de sua garantia de fábrica após este período no ano de 2016 o GMG foi instalado e ficou em funcionamento até o ano de 2017, após este período ocorreu falhas no controlador e no quadro de transferência automático e o mesmo continua sem funcionamento até o presente momento.

Foi constatado que a bateria está totalmente descarregada devido a sua vida útil de 12 meses de garantia de fábrica. É necessário realizar a Troca de Óleo e Filtros, Manutenção Preventiva ser realizada a cada 6 meses e testes semanalmente de funcionamento com carga. Controlador digital travado com falhas intermitentes o mesmo deverá ser substituído para que o Grupo Gerador funcione no modo automático e manual. Feito esta Manutenção o Grupo Gerador ficará em modo automático e acionamento em caso de falta de energia elétrica fornecida pela concessionaria local (CEB).

O não uso do GMG por períodos longos haverá desgaste nos componentes eletrônicos, mecânicos e quadros de transferência

KVA GERADORES E REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ: 09.357.048/0001-26

Brasília-DF, 22 de Janeiro de 2021.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:02
Número do documento: 25013021150800000000204210850
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021150800000000204210850
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:10

Proposta 090321

Ao Condomínio Ouro Vermelho,

Conforme solicitado, segue abaixo o orçamento para manutenção preventiva do Grupo Gerador.

Local: Brasília-DF

Descrição:

Item	Qtd	Descrição	Valor Total
01	01	Bateria de 50 ampéres	R$ 410,00
02	06	Litros de óleo 15w40	R$ 180,00
03	01	Filtro combustível Nagano	-
04	01	Filtro lubrificante Nagano	-
05	01	Filtro de ar Nagano	R$ 210,00
06	01	K 80 descarbonizante	R$ 53,00
07	01	Aditivo para limpeza do tanque	R$ 320,00
08	01	Limpa carter	R$ 95,00
09	01	Limpa bicos injetores	R$ 105,00
10	01	Retificador flutuante 12 VCC	R$ 1490,00
11	01	Controlador K30 XL	R$ 3200,00
12	01	Quadro 40X50X20	R$ 410,00
13	10	Fixa Cabo	R$ 10,00
14	03	Prensa cabo	R$ 63,00
15	02	Terminal de bateria	R$ 32,00
16	20	Litros de óleo diesel	R$ 120,00
17	01	Mão de Obra	R$ 2800,00
18	02	Frete	R$ 800,00

Valor Total: R$ 10.298,00 (Dez mil duzentos e noventa e oito reais);

Forma de Pagamento: à vista;

Prazo para a execução dos serviços: 10 dias após aprovação;

Garantia dos serviços: 30 dias;

Validade da Proposta: 30 dias.

OBS: *Pode acontecer que durante a revisão seja encontrado algum outro item que precise ser substituído ou reparado e que não conste deste orçamento.

Brasília, 9 de março de 2021

Atenciosamente

Gustavo Nobre Koch ME
CNPJ: 05834580/0001-36
SMDB/SUL conjunto 12 Bloco C sala 109 – CEP 71680-120
Telefone: (61) 99633003 ou 3203 7003

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:02
Número do documento: 25013021150800000000204210850
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021150800000000204210850
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:10

N° 00020012021

CLN 07 BLOCO F LOJA 07 LOTE 3/4-ED.SMART CENTER
Fone .(61) - 3563-5008 / 97400-7312
CNPJ 09.357.048/0001-26
Inscrição Estadual - 07.499.018/001-10
E-MAIL : kvageradoreserefrigeracao@hotmail.com

AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO

CLIENTE: **CONDOMINIO RIO VERMELHO**
Endereço:
Resp.: **EVEERALDO** Contato:
Equipamento: **GRUPO MOTOR GERADORNEGANO NDE 12** Potência:
Motor Nº Fabricação
DATA ORÇ. **20.01.2021**

Peças

Item	Qtde	Descrição	Unitário	Total
1	1	BATERIA DE 50 A	R$ 350,00	R$ 350,00
2	6	LITROS DE ÓLEO LUBRIFICANTE	R$ 21,90	R$ 131,40
3	1	FILTRO DE COMBUSTIVEL NAGANO	-	-
4	1	FILTRO LUBRIFICANTE NAGANO	-	-
5	1	FILTRO DE AR NAGANO	R$ 190,00	R$ 190,00
6	1	K80 DESCARBONIZANE	R$ 49,00	R$ 49,00
7	1	ADITIVO PARA LIMPEZA DE TANQUE ÓLEO	R$ 290,00	R$ 290,00
8	1	LIMPA CARTER	R$ 89,00	R$ 89,00
9	1	LIMPA BICOS INJETOR	R$ 95,00	R$ 95,00
10	1	RETIFICADOR FLUTUANTE 12 VCC	R$ 1.390,00	R$ 1.390,00
11	1	CONTROLADOR K30 XL	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00
12	1	QUADRO 40 X 50 X 20	R$ 390,00	R$ 390,00
13	10	FIXA CABO	R$ 0,90	R$ 9,00
14	3	PRENSA CABO	R$ 19,90	R$ 59,70
15	2	TERMINAL DE BATERIA	R$ 14,90	R$ 29,80
16	20	LITROS DE ÓLEO DIESEL	R$ 5,90	R$ 118,00

OBS: OS ITENS QUE ESTÃO SEM PREÇOS
É NECESSÁRIO O CLIENTE ESTÁ PROVIDENCIANDO
PRAZO DE ENTREGA 15 DIAS APÓA A APROVAÇÃO.

Total **R$ 5.990,90**

			Unitário	
17	1	MÃO DE OBRA	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
18	2	FRETES IDA / VOLTA	R$ 350,00	R$ 700,00

Total **8.490,90**

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Total deste Oçamento: **R$ 9.190,90**

Condiçoes de pagamento: **A VISTA**
Validade do orçamento

NOTAS

Durante os testes de funcionamento , poderá surgir a necessidade de peças e/ou serviços adicionais, que não foram previstos neste orçamento, caso isto ocorra os mesmos serão cobrados em separação.
O descarte de óleo lubrificante e os filtros usados, serão de responsabilidade do cliente.
O serviços contratados serão de executados no horário a escolha do cliente
É de responsabilidade do cliente designar um funcionario para acompanhar os serviços da KVA GERADORES E REFRIGERAÇ
No aguardo do seu parecer favorável ou para eventuais esclarecimentos adicionais.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

ASS. DO CLIENTE

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:02
Número do documento: 25013021150800000000204210850
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021150800000000204210850
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:10

Condomínio
Ouro Vermelho II

Reunião – Conselho Deliberativo

Brasília, 11 de janeiro de 2021

ATA – REUNIÃO DE DELIBERAÇÃO COM CONSELHO

Participantes:

Lauana Ribeiro de C. Monteiro – Síndica

Líria Lis Guimarães Lima – Dir. Administrativa

Luciano Bezerra de Souza - Dir. Financeiro

Neila Maria F. Rodrigues - Conselheira fase I

Ana Raquel da C. Tavares - Conselheira fase II

Reunião de deliberação com Conselho Deliberativo.

Assuntos abordados

1. Deliberação de valores para modernização da portaria.

Aos onze dias do mês de janeiro de ano de dois mil e vinte e um, às dezessete horas e quarenta e cinco minutos, reuniu-se o Conselho Deliberativo na Sede Administrativa do Condomínio Residencial Ouro Vermelho II. Síndica passou a palavra para o diretor financeiro esclarecer sobre o excedente do fundo de reserva, ele informou que há aproximadamente R$ 200.000,00 de excedente de fundo de reserva que pode ser usado para melhorias do condomínio devendo apenas ser deliberado, porque o uso já foi aprovado em assembleia Seguindo a reunião a Síndica pediu para à Diretora Administrativa para apresentar o projeto de modernização da tecnologia da portaria. A Diretora Administrativa esclareceu que o atual sistema é obsoleto e o projeto é trocar a atual tecnologia para uma moderna, com diversidade no reconhecimento para entrar no condomínio: Facial, TAG, QRCode. Com APP de autonomia para os moradores, facilitando e agilizando a entrada de visitantes, prestadores e entregadores. O Investimento será próximo de R$ 60.000,00. Após avaliação do projeto se definiu esse limite de R$ 60.000,00 para a modernização tecnológica da portaria. A Sindica informou que iniciou o reboco do muro da via principal para que fosse possível ter noção de tempo para conclusão e custo, então apresentou o custo de estimado de R$ 35.000,00 para concluir reboco e pintura do 2000 metros lineares de muro.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:02
Número do documento: 25013021151000000000204210851
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021151000000000204210851
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:12

Reunião – Conselho Deliberativo

Brasília, 11 de janeiro de 2021

Por unanimidade foi aprovado esse valor para continuidade do reboco do muro, que já estava em risco de ser degradado por falta dessa proteção que era o reboco. Outro fator importante e que está bem ruim no condomínio é a parte da iluminação pública, sendo assim foi apresentado a proposta de substituir toda a luminária que queimar por lâmpadas de LED, a médio prazo será econômico para condomínio a questão da manutenção, porque para LED a manutenção é próximo de zero, questão de material, porque tem garantia de 4 anos e também para redução da taxa de iluminação pública. A proposta é troca inicialmente, em 3 meses, 60 lâmpadas das 500 que temos no condomínio, o custo estimado é de R$ 41.000,00. Todos foram favoráveis a essa substituição.

Finalizada a reunião com a definição de três frentes para serem custeadas com excedente do fundo de reservada, esses projetos terão custo estimado de R$ 136.000,00.

Não tendo mais o que esclarecer, a reunião foi encerrada.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:02
Número do documento: 25013021151000000000204210851
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021151000000000204210851
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:12

Proposta de venda e instalação de material diverso para a portaria

DANWEB

Brasília, 04 de janeiro de 2021.

Nr.4581

A DANWEB Segurança Eletrônica, CNPJ 16.743.741/0001-00, telefone 9.9326-7953, vem por meio desta propor a Sra. Líria, representante do Condomínio Residencial Ouro Vermelho II a venda e instalação de vários produtos selecionados abaixo:

Material a ser utilizado:

EQUIPAMENTOS / SERVIÇOS	QTD	VALOR UN	VALOR TOT
Leitor De Qr Code Nice	02	R$ 2.435,00	R$ 4.870,00
Suporte Nice	02	R$ 149,00	R$ 298,00
Modulo Guarita Ip Nice	01	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
Receptor Multifunção Nice	01	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
Leitor/Terminal para reconhecimento facial Hikvision mod.	07	R$ 3.850,00	R$ 26.950,00
Suporte Hikvision	07	R$ 170,00	R$ 1.190,00
Fonte 12v para os controladores, leitores e facial	11	R$ 34,50	R$ 379,50
Caixa de de cabo UTP Cat 6 NetLink	01	R$ 900,00	R$ 900,00
Caixa para Instalação de leitor/terminais	02	R$ 100,00	R$ 200,00
Circuito TZ Adaptação para a catraca	02	R$ 395,00	R$ 790,00
Hardlock para Sistema FC ACCESS	06	R$ 785,00	R$ 4.710,00
Miscelâneas	01	R$ 400,00	R$ 400,00
Mão de obra	01	R$ 3.200,00	R$ 3.200,00

R$ 45.987,50 : total final da proposta .

Observações:

- O prazo de entrega é de 12 dias úteis;
- A garantida dos produtos e serviço é de 6 meses;
- A validade desta proposta é de 10 dias;
- Este valor é para pagamento à vista;
- A DanWeb se responsabiliza por auxiliar o condomínio com a aquisição da licença mensal para o sistema FC ACCESS, de acordo com a qtd de unidades;

Danilo Balthazar
danilobalthazar@hotmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:02
Número do documento: 25013021151000000000204210851
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021151000000000204210851
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:12

PROPOSTA PARA ATUALIZAÇÃO DE SISTEMA DE ACESSO

A/C **Condomínio Residencial Ouro Vermelho II**, inscrito no CNPJ nº 14.899.335/0001-06, endereço Cond. Residencial Ouro Vermelho II, Setor Habitacional Estrada do Sol Km 7,6 – São Sebastião / DF, CEP 71.680-385 telefone (61) 3335-6932.

PROPONENTE: DNS Tecnologia em Segurança e Informática LTDA-ME CNPJ nº 08.654.368/0001-85, empresa a 15 (quinze) anos no mercado de Brasília e entorno provendo integração em tecnologias de segurança eletrônica patrimonial, redes, telecomunicação e informática a seus clientes, com sede na Quadra 201 Conjunto 18 Lote 07 – Residencial Oeste, São Sebastião - Brasília / DF CEP: 71.692-400, telefone (61) 3081-0300 e e-mail contato@dnstecnologia.com.br, regulamentada no CREA-DF sob o registro nº 13816/RF.

PROPOSTA

- Upgrade no sistema de acesso do condomínio, com instalação do sistema FC Acess com módulo adicional Control Condo;
- Implantação de sistema de reconhecimento facial para liberação automática de moradores e preenchimento cadastral automático de visitantes e prestadores de serviço;
- Instalação de leitores de Qr Code para liberação automática de visitantes previamente cadastrados pelos moradores.

1) Sobre a disposição de equipamentos:

- Será instalado um terminal de reconhecimento facial nas entradas de morador (para acionamento automático das cancelas para moradores já cadastrados);
- Será instalado um terminal de reconhecimento facial na entrada de visitantes (poderá acionar automaticamente a cancela para moradores e fornecer um preenchimento de cadastro automático para visitantes que já tenham cadastrado);
- Será instalado um terminal de reconhecimento facial na saída (acionará automaticamente a cancela e dará baixa automática em visitas);
- Serão instalados dois terminais de reconhecimento facial na catraca de moradores (acionando automaticamente a catraca tanto para entrada quanto para saída);
- Serão instalados dois terminais de reconhecimento facial na catraca de serviço (preenchendo automaticamente o cadastro de prestadores que já tenham cadastro e também acionando automaticamente a catraca para efetuar a saída, assim como a baixa na visita);
- Será instalado um leitor de Qr Code na entrada de visitantes, que servirá para acionamento automático da cancela em caso de pré-cadastro por parte do morador autorizando a visita, feito através do aplicativo do Control Condo;
- Será instalado um leitor de Qr Code na saída para acionamento automático da cancela e baixa na visita que se enquadre no caso do item anterior.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:02
Número do documento: 25013021151000000000204210851
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021151000000000204210851
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:12

2) Pré-requisitos e/ou serviços que o condomínio deverá providenciar (não fazem parte da proposta):

- A infraestrutura necessária para a passagem do cabeamento já deve existir ou o condomínio se responsabilizará para que a mesma seja satisfatória para a passagem dos cabos novos;
- Todas os obstáculos que poderão atrapalhar na passagem dos cabos deverão ser resolvidos pelo condomínio;
- O fornecimento de energia também deverá está de acordo e em funcionamento para o funcionamento das mesmas;
- A empresa será responsável por instruir e efetuar os primeiros treinamentos em relação aos novos sistemas, posteriormente isso poderá ser feito diretamente com a assistência do próprio fabricante do software.

3) Lista de material e mão de obra envolvidos:

Item	Descrição	QTD	Val. Unit.	Val. Total
001	Terminal De Reconhecimento Facial Hikvision	07	R$ 3.500,00	R$ 24.500,00
002	Suporte Para Fixação De Terminais De Reconhecimento Facial	07	R$ 150,00	R$ 1.050,00
003	Fonte 12v Para Terminal De Reconhecimento Facial	07	R$ 35,00	R$ 245,00
004	Leitor De Qr Code Nice	02	R$ 2.320,00	R$ 4.640,00
005	Suporte Para Fixação De Leitores De Qr Code	02	R$ 150,00	R$ 300,00
006	Caixa Hermetica Para Instalação De Leitor	02	R$ 100,00	R$ 200,00
007	Modulo Guarita Ip Nice	01	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
008	Receptor Multifunção Nice	01	R$ 1.020,00	R$ 1.020,00
009	Fonte Para Controladores E Leitores	04	R$ 35,00	R$ 140,00
010	Circuito De Adaptação Para Catraca	02	R$ 379,00	R$ 758,00
011	Cx De Cabo Utp Cat6	01	R$ 950,00	R$ 950,00
012	Hardlock Fc Acess	06	R$ 800,00	R$ 4.800,00
013	Miscelâneas	01	R$ 500,00	R$ 500,00
014	Mão De Obra Técnica	01	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
			TOTAL:	**R$ 43.203,00**
015	Licença Mensal Fc Acess Facial Plus (3 Computadores)	02	R$ 220,00	R$ 440,00
016	Pacote Licença Mensal Control Condo 200 Residências	01	R$ 130,00	R$ 130,00
017	Licença Mensal Control Condo Residência Excedente as 200	616	R$ 1,00	R$ 616,00
			TOTAL MENSAL:	**R$ 1.186,00**

Na tabela existem dois totais, o primeiro se refere ao material necessário para a readequação ao novo sistema de acesso, contando com leitores de Qr code e faciais, o segundo total é referente ao custo mensal dos sistemas de acesso que será pago diretamente a First Control, fabricante dos softwares.

3) O pagamento deverá ser feito da seguinte forma:

Uma entrada de 60% do valor total no aceite da proposta, 40% em boleto na entrega do serviço. O condomínio também terá a opção de pagamento a vista com 5% de desconto no ato do aceite da proposta;

4) A garantia dos equipamentos utilizados nesta proposta é a emitida de fábrica (para defeitos de fabricação), mediante nota fiscal de venda, que varia de 6 meses a 1 ano dependendo do equipamento.

5) A garantia do serviço executado (mão de obra) é de 6 meses que se inicia após a finalização e entrega do serviço.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:02
Número do documento: 25013021151000000000204210851
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021151000000000204210851
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:12

6) O prazo de chegada e entrega dos equipamentos é de 5 a 10 dias úteis após o pedido feito e contrato fechado.

7). O prazo de instalação e configuração dos equipamentos poderá chegar a até 25 dias úteis após a chegada dos equipamentos, durante e após esse período será prestada assistência em relação aos novos sistemas de acesso..

8). A presente proposta tem validade de 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento da mesma;

Brasília / DF, 04 de Janeiro de 2021.

PROPONENTE: DNS Tecnologia da Informação LTDA/ME

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:02
Número do documento: 25013021151000000000204210851
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021151000000000204210851
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:12

Proposta Comercial

SM Segurança Eletrônica, proposta Nº 142.

A/C Sra. Liria (e-mail: adiministracaocrov2@ourovermelhoweb.com.br)
do Condomínio Residencial Ouro Vermelho II.

Conforme Solicitado, segue abaixo a proposta para a venda E instalação dos equipamentos cotados:

Total FINAL: **R$ 41.039,00**

QTD	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
02	LEITOR PARA QR CODE NICE	R$ 2.380,00	R$ 4.760,00
01	MODULO GUARITA IP NICE	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
01	RECEPTOR MULTIFUNÇÃO NICE	R$ 1.020,00	R$ 1.020,00
04	FONTE 12V 1,5A PARA NICE	R$ 39,00	R$ 156,00
07	LEITOR FACIAL MARCA HIKVISION	R$ 3.830,00	R$ 26.810,00
07	FONTE 12V 1,5A PARA HIKVISION	R$ 39,00	R$ 273,00
01	CAIXA DE DE CABO UTP CAT 6 NETLINK	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
02	CAIXA HERMÉTICA MULTIUSO	R$ 100,00	R$ 200,00
01	CIRCUITO TZ ADAPTAÇÃO PARA A CATRACA	R$ 400,00	R$ 400,00
07	SUPORTE HIKVISION	R$ 140,00	R$ 980,00
02	SUPORTE NICE	R$ 120,00	R$ 240,00
01	MÃO DE OBRA TOTAL	---	R$ 3.900,00

Forma de pagamento: à vista com 3% de desconto ou em duas parcelas o valor cheio.
Tempo de entrega: aproximadamente 12 dias.

P.S. Não trabalhamos com sistemas de controle de acesso, sendo assim não temos o produto FC-ACCESS.

Brasília, 05 de janeiro de 2021.

SM SEGURANÇA ELETRÔNICA

Simão Rocha B. Muniz
Telefones 98250-2949 e 99299-3803
simaobritto@gmail.com
CNPJ 15.367.273/0001-46

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:02
Número do documento: 25013021151000000000204210851
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021151000000000204210851
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:12

Reunião – Conselho Deliberativo

Brasília, 21 de janeiro de 2021

ATA – REUNIÃO DE DELIBERAÇÃO COM CONSELHO

Participantes:

Lauana Ribeiro de C. Monteiro – Síndica

Líria Lis Guimarães Lima – Dir. Administrativa

Luciano Bezerra de Souza - Dir. Financeiro

Neila Maria F. Rodrigues - Conselheira fase I

Ana Raquel da C. Tavares - Conselheira fase II

Reunião de deliberação com Conselho Deliberativo.

Assuntos abordados

1. Apreciação de propostas para trocas gradativas da iluminação pública por LED.
2. Apreciação de propostas para contratação de roçagem dos lotes vazios.
3. Apreciação de propostas para contratação/renovação do serviço de iluminação pública
4. Descarte sucatas de iluminação
5. Conclusão reboco do muro.
6. Revitalização da área de lazer.
7. Contratação Engenheiro para fiscalização das obras do condomínio.

Aos vinte e um dias do mês de janeiro de ano de dois mil e vinte e um, às dezessete horas, reuniu-se o Conselho Deliberativo na Sede Administrativa do Condomínio Residencial Ouro Vermelho II. A Síndica apresentou a necessidade e as propostas para apreciação dos membros para compra de luzes de LED para substituição gradativa da iluminação pública do condomínio. A proposta é substituir no máximo 100 lâmpadas nos próximos 3 meses evitando oneração para o condomínio. Esse substituição é benéfica

Digitalizado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:03
Número do documento: 25013021151200000000204210852
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021151200000000204210852
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:13

Reunião – Conselho Deliberativo

Brasília, 21 de janeiro de 2021

para condomínio, porque gradativamente não será mais necessário manutenção e consequentemente redução dos custos mensais, propostas recebidas: ALPER no valor unitário R$ 820,00 por lâmpada LED; ENSELCON no valor unitário R$ 685,00 por lâmpada LED; HP ENERGIA SOLAR no valor unitário R$ 676,92 por lâmpada LED e TS ILUMINAÇÃO LTA-ME– Valor R$ 795,00 por lâmpada LED. Após avaliação se entendeu realmente a necessidade de realizar as substituições gradativas, considerando o limite trimestral de 100 lâmpadas no trimestre e que deve ser comprar considerando o menor valor apresentado, se a ENSELCON cobrir o valor da HP ENERGIA SOLAR, seguir com compra por eles por serem o atual prestador, caso contrário, seguir menor orçamento desde que tenha a garantia de fábrica. Síndica apresentou as três propostas recebidas para que seja realizado a limpeza dos lotes vazios, ratificando que os proprietários serão notificados e se o condomínio realizar a limpeza será ressarcido pelo proprietário. Propostas recebidas: VR LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE ROÇAGEM no valor R$ 229,00 por lote plano e R$ 330,00 por lote íngreme único; CARLOS JARDIM no valor R$ 110,00 por lote e FRANCISCO JARDIM valor R$ 250,00 por lote. Após avaliação definiu-se por seguir com empresa que apresentou o menor valor, CARLOS JARDIM. A Síndica apresentou os motivos para que seja contratada uma auditoria para avaliação das contas de 2020, considerando as evidências de diversas irregularidades que podem causar prejuízos financeiros para o condomínio. A Síndica apresentou as propostas para apreciação para contratação/renovação do contrato de manutenção de iluminação pública. Propostas recebidas: ELSELCON – Valor R$ 3.000,00 mensal; AGUIA INSTALAÇÕES ELÉTRICA– Valor R$ 4.500,00 mensal ou R$ 80,00 por troca e TS ILUMINAÇÃO LTA-ME– Valor R$ 90,00 por troca mais R$ 90,00 de deslocamento. Após apreciação foi definido pela contratação da empresa ELSELCON por ser o melhor custo benefício e por ele já ter todo o mapeamento de todo o condomínio.

A Diretora Administrativa mostrou para conselho deliberativo parecer referente as sucatas de luminárias e pediu autorização para descarte, por serem sucatas e levar risco a saúde por acumulo de lixo e água. Foi consenso de realizar o descarte.

Foi apresentada para o conselho deliberativo que para concluir o reboco do muro, que tem 1850 metros linear será gasto até R$ 35.000,00. Por consenso foi deliberado esse limite para que seja dado continuidade ao reboco do muro.

Foi explanado para o conselho deliberativo que em 2019 foi aprovado a utilização do excedente do fundo de reserva desde de que deliberado, parte desse valor foi usado para corte e pavimentação de uma via, restando R$ 30.073,16, que a proposta será usar revitalização da área de lazer. Por unanimidade foi deliberado para o uso desse excedente para esse fim.

Digitalizado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:03
Número do documento: 25013021151200000000204210852
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021151200000000204210852
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:13

Reunião – Conselho Deliberativo

Brasília, 21 de janeiro de 2021

A Síndica esclareceu que atualmente consta apenas um engenheiro habilitado para realizar essa deliberação e que havia uma deliberação para poder pagar apenas 3 projetos por mês, mas devido ao volume de obras, o atual engenheiro Mauro tem 24 projetos para receber, sendo 19 concluídos. A proposta é quitar esse valor em até três vezes e partir de agora não ter mais limite de projetos a serem pagos por mês seguindo a demanda. Será também habilitado no mínimo três engenheiros para essas avaliações a partir de janeiro/2021.

Não tendo mais o que esclarecer, a reunião foi encerrada.

Digitalizado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:03
Número do documento: 25013021151200000000204210852
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021151200000000204210852
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:13

7. PROPOSTA COMERCIAL

ALPER

ALPER Energia S.A
Alameda Caiapós, 900 – Tamboré - Barueri – SP - CEP 06460-110
CNPJ: 09.388.615/0001-01 - Inscrição Estadual: 206.638.791,110

Proposta Comercial

Cliente:	Condomínio Ouro Vermelho 2	PC1502973 Rev.0 de 2020		
Contato:	Paulo Lopes	São Paulo, 13 de janeiro de 2021		
Telefone:	(61) 981179796	Iluminação LED Vias Públicas Condomínio Ouro Vermelho 2		
E-mail:	paulo.lopes@ecoenerg.com.br			
Resp. Comercial:	Gustavo L. Moriki			
Função:	Gerente Comercial			
Código Alper	**Descrição**	**Qde**	**Valor Unitário**	**Total**
ALP-LIPBRII-120W-T-T2-156LM-750	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED LIPBRII 120W, ÂNGULO FACHO TIPO II, FLUXO 15600 LÚMENS, IP66, IK08, TCC 5000K, IRC>70 - COR CINZA - COM FOTOCÉLULA	50	R$ 820,00	R$ 41.000,00
M.O	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO + ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE PERIODO DE GARANTIA DAS LUMINÁRIAS	1	R$ 8.130,50	R$ 8.130,50
				R$ 49.130,50
Valor por extenso:	QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E TRINTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS			

7.1. Condições de Pagamento

- *Entrada de 20% na assinatura do contrato.*
- *40% em 7 dias da entrega das luminárias.*
- *40% em 7 dias do término da instalação.*

8. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- PIS/COFINS, IPI, ISS – Inclusos
- ICMS – Incluso
- Local de Entrega – Brasília – DF
- Validade da Proposta – 30 dias
- Prazo de Entrega – 30 dias
- Garantia das Luminárias – 5 anos

9. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Prestação de serviços de assistência técnica no condomínio durante o prazo de garantia das luminárias LED. Os serviços de assistência técnica mencionados e orçados nesta Proposta Técnica Comercial compreendem à substituição e desinstalação das luminárias LED fornecidas e instalados no âmbito desta Proposta, quando estes apresentarem defeito de funcionamento durante o período de garantia. Essa substituição será realizada por produtos Alper do mesmo

ALPER ENERGIA S/A - Av. Brigadeiro Faria Lima, 201 - Pinheiros
São Paulo - SP - CEP 05426 100 - sac@alper.com.br

FÁBRICA - Alper Energia S/A - Av. Leonil Cré Bertolosso, 88
Quitaúna - Osasco - SP - CEP 06186 260

1434

Digitalizado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:03
Número do documento: 25013021151200000000204210852
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021151200000000204210852
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:13

2. Proposta Comercial

Apresentamos proposta para instalação de iluminação de LED no local indicado, com os itens apresentados anteriormente neste documento, compreendendo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra para a realização do serviço. Todos os impostos estão inclusos nos valores da proposta e incidirão conforme Legislações federal, estadual e municipal.

Quantidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	Luminária de LED	R$ 750,00	**R$ 750,00**
1	Relé fotoelétrico (opcional)	R$ 40,00	**R$ 40,00**
1	Instalação de luminária de LED	R$ 90,00	**R$ 90,00**
-	Deslocamento para o Jardim Botânico	R$90,00	**R$90,00**
		VALOR TOTAL	R$ 970,00

Valor Total da Proposta
R$ 970,00

** serão utilizados os braços para iluminação pública existentes no local.

** conforme a quantidade de materiais e instalações há a possibilidade de melhoria no valor e na condição de pagamento;

** a partir de 10 luminárias não é cobrado o deslocamento;

3. Condições de pagamento

- ✓ À combinar
- ✓ Parcelamento em até 36x pelo Banco Sicoob; (Para o parcelamento pelo banco, o condomínio precisa ter conta no Sicoob, caso essa forma de pagamento seja escolhida, conseguimos verificar as taxas e juros).

Digitalizado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:03
Número do documento: 25013021151200000000204210852
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021151200000000204210852
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:13

Reunião – Conselho Deliberativo

Brasília, 21 de janeiro de 2021

ATA – REUNIÃO DE DELIBERAÇÃO COM CONSELHO

Participantes:

Lauana Ribeiro de C. Monteiro – Síndica _____

Líria Lis Guimarães Lima – Dir. Administrativa _____

Luciano Bezerra de Souza - Dir. Financeiro _____

Neila Maria F. Rodrigues - Conselheira fase I _____

Ana Raquel da C. Tavares - Conselheira fase II _____

Reunião de deliberação com Conselho Deliberativo.

Assuntos abordados

1. Apreciação de propostas para trocas gradativas da iluminação pública por LED.
2. Apreciação de propostas para contratação de roçagem dos lotes vazios.
3. Apreciação de propostas para contratação/renovação do serviço de iluminação pública
4. Descarte sucatas de iluminação
5. Conclusão reboco do muro.
6. Revitalização da área de lazer.
7. Contratação Engenheiro para fiscalização das obras do condomínio.

Aos vinte e um dias do mês de janeiro de ano de dois mil e vinte e um, às dezessete horas, reuniu-se o Conselho Deliberativo na Sede Administrativa do Condomínio Residencial Ouro Vermelho II. A Síndica apresentou a necessidade e as propostas para apreciação dos membros para compra de luzes de LED para substituição gradativa da iluminação pública do condomínio. A proposta é substituir no máximo 100 lâmpadas nos próximos 3 meses evitando oneração para o condomínio. Esse substituição é benéfica

Digitalizado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:03
Número do documento: 25013021151200000000204210852
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021151200000000204210852
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:13

ENSELCON SERV. DE ELETRICIDADE LTDA.

CNPJ: 07.446.687/0001-32

CF/DF 07.467.485/001-06

Fone (61) 98468 2670

AO:
CONDIMÍNIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II
Av. do Sol Km 7,6 – Jardim Botânico

PROPOSTA COMERCIAL Nº 0027/21

Conforme solicitação de V.S.as. Apresentamos nossa proposta comercial para fornecimento de material e mão de obra especializada para retirada de luminárias públicas existentes e instalação de luminárias públicas de LED conforme descrição abaixo,

DO OBJETO.

O objetivo desta proposta é o fornecimento de material e mão de obra especializada para retirada de luminárias públicas existentes com lâmpadas e reatores vapor de sódio 250w e **instalação de 60 (sessenta) luminárias públicas de LED de 120w, 6.500 K, 17.200 Lumens vida útil de 80.000 horas, com relê fotoelétrico,** sendo que terá o aproveitamento dos braços das luminárias existentes. Será feita a revisão da rede elétrica com suas devidas conexões e balanceamento das fases no ato das instalações das mesmas, instalação dos relês fotoelétrico e conectores com a substituição da fiação em todas as luminárias. Todo serviço será executado dentro das normas e padrões da Companhia Energética de Brasília CEB e ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas),

OBS: Todo material necessário para execução da obra será por conta da CONTRATADA.

Conforme descrição abaixo:

60 Luminárias públicas de LED AMERICA LED (OSRAM) 120W 6500K IP66.....R$ 40.440,00
(Quarenta mil quatrocentos e quarenta reais)

VALOR UNITÁRIO DE CADA LUMINÁRIA JÁ INSTALADA SERÁ DE .....R$ 674,00
(Seiscentos e setenta e quatro reais)

Prazo de execução do serviço global: 40 dias
Garantia dos serviços: 12 meses partir da entrega da obra
Validade da proposta: 30 dias
Forma de Pagamento: A combinar

Brasilia 25 de Janeiro de 2021

1440

Digitalizado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:03
Número do documento: 25013021151200000000204210852
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021151200000000204210852
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:13

ENSELCON SERV. DE ELETRICIDADE LTDA.

CNPJ: 07.446.687/0001-32

CF/DF 07.467.485/001-06

QS 14 CONJ. 2 A LOTE 12 RIACHO FUNDO I BRASÍLIA - DF.

Fone (61) 98468 2670

AO:
CONDIMÍNIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II
Av. do Sol Km 7,6 – Jardim Botânico

PROPOSTA COMERCIAL Nº 0026/21

Conforme solicitação de V.S.as. Apresentamos nossa proposta comercial para fornecimento de material e mão de obra especializada para retirada de luminárias públicas existentes e instalação de luminárias públicas de LED conforme descrição abaixo,

DO OBJETO.

O objetivo desta proposta é o fornecimento de material e mão de obra especializada para retirada de luminárias públicas existentes com lâmpadas e reatores vapor de sódio 250w e **instalação de 52 (cinquenta e duas) luminárias públicas de LED de 120w, 6.500 K, 17.200 Lumens vida útil de 80.000 horas, com relê fotoelétrico,** sendo que terá o aproveitamento dos braços das luminárias existentes. Será feita a revisão da rede elétrica com suas devidas conexões e balanceamento das fases no ato das instalações das mesmas, instalação dos relês fotoelétrico e conectores com a substituição da fiação em todas as luminárias. Todo serviço será executado dentro das normas e padrões da Companhia Energética de Brasília CEB e ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas),

OBS: Todo material necessário para execução da obra será por conta da CONTRATADA.

Conforme descrição abaixo:

52 Luminárias públicas de LED AMERICA LED (OSRAM) 120W 6500K IP66.....R$ 35.048,00
(Trinta e cinco mil e quarenta e oito reais)

VALOR UNITÁRIO DE CADA LUMINÁRIA JÁ INSTALADA SERÁ DE .....R$ 674,00
(Seiscentos e setenta e quatro reais)

Prazo de execução do serviço global: 40 dias
Garantia dos serviços: 12 meses partir da entrega da obra
Validade da proposta: 30 dias
Forma de Pagamento: A combinar

Brasília 25 de Janeiro de 2021

1441

Digitalizado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:03
Número do documento: 25013021151200000000204210852
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021151200000000204210852
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:13

7. PROPOSTA COMERCIAL

ALPER

ALPER Energia S.A
Alameda Calapós, 900 – Tamboré - Barueri – SP - CEP 06460-110
CNPJ: 09.388.615/0001-01 - Inscrição Estadual: 206.638.791.110

Proposta Comercial

Cliente:	Condomínio Ouro Vermelho 2	PC1502973 Rev.0 de 2020
Contato:	Paulo Lopes	São Paulo, 13 de janeiro de 2021
Telefone:	(61) 981179796	
E-mail:	paulo.lopes@ecoenerg.com.br	Iluminação LED Vias Públicas Condomínio Ouro Vermelho 2
Resp. Comercial:	Gustavo L. Moriki	
Função:	Gerente Comercial	

Código Alper	Descrição	Qde	Valor Unitário	Total
ALP-LIPBRII-120W-T-T2-156LM-750	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED LIPBRII 120W, ÂNGULO FACHO TIPO II, FLUXO 15600 LÚMENS, IP66, IK08, TCC 5000K, IRC>70 - COR CINZA - COM FOTOCÉLULA	50	R$ 820,00	R$ 41.000,00
M.O	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO + ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE PERIODO DE GARANTIA DAS LUMINÁRIAS	1	R$ 8.130,50	R$ 8.130,50
Valor por extenso:	QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E TRINTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS			R$ 49.130,50

7.1. Condições de Pagamento

- *Entrada de 20% na assinatura do contrato.*
- *40% em 7 dias da entrega das luminárias.*
- *40% em 7 dias do término da instalação.*

8. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- PIS/COFINS, IPI, ISS – Inclusos
- ICMS – Incluso
- Local de Entrega – Brasília – DF
- Validade da Proposta – 30 dias
- Prazo de Entrega – 30 dias
- Garantia das Luminárias – 5 anos

9. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Prestação de serviços de assistência técnica no condomínio durante o prazo de garantia das luminárias LED. Os serviços de assistência técnica mencionados e orçados nesta Proposta Técnica Comercial compreendem à substituição e desinstalação das luminárias LED fornecidas e instalados no âmbito desta Proposta, quando estes apresentarem defeito de funcionamento durante o período de garantia. Essa substituição será realizada por produtos Alper do mesmo

ALPER ENERGIA S/A - Av. Brigadeiro Faria Lima, 201 - Pinheiros
São Paulo - SP - CEP 05426 100 - sac@alper.com.br

FÁBRICA - Alper Energia S/A - Av. Leonil Cré Bertalosso, 88
Quitaúna - Osasco - SP - CEP 06186 260

1442

Digitalizado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:03
Número do documento: 25013021151200000000204210852
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021151200000000204210852
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:13

Condomínio
Ouro Vermelho II

Reunião – Conselho Deliberativo

Brasília, 21 de janeiro de 2021

ATA – REUNIÃO DE DELIBERAÇÃO COM CONSELHO

Participantes:

Lauana Ribeiro de C. Monteiro – Síndica _____

Líria Lis Guimarães Lima – Dir. Administrativa _____

Luciano Bezerra de Souza - Dir. Financeiro _____

Neila Maria F. Rodrigues - Conselheira fase I _____

Ana Raquel da C. Tavares - Conselheira fase II _____

Reunião de deliberação com Conselho Deliberativo.

Assuntos abordados

1. Apreciação de propostas para trocas gradativas da iluminação pública por LED.
2. Apreciação de propostas para contratação de roçagem dos lotes vazios.
3. Apreciação de propostas para contratação/renovação do serviço de iluminação pública
4. Descarte sucatas de iluminação
5. Conclusão reboco do muro.
6. Revitalização da área de lazer.
7. Contratação Engenheiro para fiscalização das obras do condomínio.

Aos vinte e um dias do mês de janeiro de ano de dois mil e vinte e um, às dezessete horas, reuniu-se o Conselho Deliberativo na Sede Administrativa do Condomínio Residencial Ouro Vermelho II. A Síndica apresentou a necessidade e as propostas para apreciação dos membros para compra de luzes de LED para substituição gradativa da iluminação pública do condomínio. A proposta é substituir no máximo 100 lâmpadas nos próximos 3 meses evitando oneração para o condomínio. Esse substituição é benéfica

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:03
Número do documento: 25013021151400000000204210853
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021151400000000204210853
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:15

para condomínio, porque gradativamente não será mais necessário manutenção e consequentemente redução dos custos mensais, propostas recebidas: ALPER no valor unitário R$ 820,00 por lâmpada LED; ENSELCON no valor unitário R$ 685,00 por lâmpada LED; HP ENERGIA SOLAR no valor unitário R$ 676,92 por lâmpada LED e TS ILUMINAÇÃO LTA-ME– Valor R$ 795,00 por lâmpada LED. Após avaliação se entendeu realmente a necessidade de realizar as substituições gradativas, considerando o limite trimestral de 100 lâmpadas no trimestre e que deve ser comprar considerando o menor valor apresentado, se a ENSELCON cobrir o valor da HP ENERGIA SOLAR, seguir com compra por eles por serem o atual prestador, caso contrário, seguir menor orçamento desde que tenha a garantia de fábrica. Síndica apresentou as três propostas recebidas para que seja realizado a limpeza dos lotes vazios, ratificando que os proprietários serão notificados e se o condomínio realizar a limpeza será ressarcido pelo proprietário. Propostas recebidas: VR LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE ROÇAGEM no valor R$ 229,00 por lote plano e R$ 330,00 por lote íngreme único; CARLOS JARDIM no valor R$ 110,00 por lote e FRANCISCO JARDIM valor R$ 250,00 por lote. Após avaliação definiu-se por seguir com empresa que apresentou o menor valor, CARLOS JARDIM. A Síndica apresentou os motivos para que seja contratada uma auditoria para avaliação das contas de 2020, considerando as evidências de diversas irregularidades que podem causar prejuízos financeiros para o condomínio. A Síndica apresentou as propostas para apreciação para contratação/renovação do contrato de manutenção de iluminação pública. Propostas recebidas: ELSELCON – Valor R$ 3.000,00 mensal; AGUIA INSTALAÇÕES ELÉTRICA– Valor R$ 4.500,00 mensal ou R$ 80,00 por troca e TS ILUMINAÇÃO LTA-ME– Valor R$ 90,00 por troca mais R$ 90,00 de deslocamento. Após apreciação foi definido pela contratação da empresa ELSELCON por ser o melhor custo benefício e por ele já ter todo o mapeamento de todo o condomínio.

A Diretora Administrativa mostrou para conselho deliberativo parecer referente as sucatas de luminárias e pediu autorização para descarte, por serem sucatas e levar risco a saúde por acumulo de lixo e água. Foi consenso de realizar o descarte.

Foi apresentada para o conselho deliberativo que para concluir o reboco do muro, que tem 1850 metros linear será gasto até R$ 35.000,00. Por consenso foi deliberado esse limite para que seja dado continuidade ao reboco do muro.

Foi explanado para o conselho deliberativo que em 2019 foi aprovado a utilização do excedente do fundo de reserva desde de que deliberado, parte desse valor foi usado para corte e pavimentação de uma via, restando R$ 30.073,16, que a proposta será usar revitalização da área de lazer. Por unanimidade foi deliberado para o uso desse excedente para esse fim.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:03
Número do documento: 25013021151400000000204210853
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021151400000000204210853
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:15

Reunião – Conselho Deliberativo

Brasília, 21 de janeiro de 2021

A Síndica esclareceu que atualmente consta apenas um engenheiro habilitado para realizar essa deliberação e que havia uma deliberação para poder pagar apenas 3 projetos por mês, mas devido ao volume de obras, o atual engenheiro Mauro tem 24 projetos para receber, sendo 19 concluídos. A proposta é quitar esse valor em até três vezes e partir de agora não ter mais limite de projetos a serem pagos por mês seguindo a demanda. Será também habilitado no mínimo três engenheiros para essas avaliações a partir de janeiro/2021.

Não tendo mais o que esclarecer, a reunião foi encerrada.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:03
Número do documento: 25013021151400000000204210853
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021151400000000204210853
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:15

ENSELCON SERV.DE ELETRICIDADE LTDA.

CNPJ: 07.446.687/0001-32

CF/DF 07.467.485/001-06

QS 14 CONJ. 2 A LOTE 12 RIACHO FUNDO I BRASÍLIA - DF.

Fone (61) 98468 2670

AO:
CONDIMÍNIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II
Av. do Sol Km 7,6 – Jardim Botânico

PROPOSTA COMERCIAL Nº 0026/21

Conforme solicitação de V.S.as. Apresentamos nossa proposta comercial para fornecimento de material e mão de obra especializada para retirada de luminárias públicas existentes e instalação de luminárias públicas de LED conforme descrição abaixo,

DO OBJETO.

O objetivo desta proposta é o fornecimento de material e mão de obra especializada para retirada de luminárias públicas existentes com lâmpadas e reatores vapor de sódio 250w e **instalação de 52 (cinquenta e duas) luminárias públicas de LED de 120w, 6.500 K, 17.200 Lumens vida útil de 80.000 horas, com relê fotoelétrico,** sendo que terá o aproveitamento dos braços das luminárias existentes. Será feita a revisão da rede elétrica com suas devidas conexões e balanceamento das fases no ato das instalações das mesmas, instalação dos relês fotoelétrico e conectores com a substituição da fiação em todas as luminárias. Todo serviço será executado dentro das normas e padrões da Companhia Energética de Brasília CEB e ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas),

OBS: Todo material necessário para execução da obra será por conta da CONTRATADA.

Conforme descrição abaixo:

52 Luminárias públicas de LED AMERICA LED (OSRAM) 120W 6500K IP66.....R$ 35.048,00
(Trinta e cinco mil e quarenta e oito reais)

VALOR UNITÁRIO DE CADA LUMINÁRIA JÁ INSTALADA SERÁ DE .....R$ 674,00
(Seiscentos e setenta e quatro reais)

Prazo de execução do serviço global: 40 dias
Garantia dos serviços: 12 meses partir da entrega da obra
Validade da proposta: 30 dias
Forma de Pagamento: A combinar

Brasília 25 de Janeiro de 2021

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:03
Número do documento: 25013021151400000000204210853
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021151400000000204210853
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:15

ENSELCON SERV.DE ELETRICIDADE LTDA.

CNPJ: 07.446.687/0001-32

CF/DF 07.467.485/001-06

Fone (61) 98468 2670

AO:
CONDIMÍNIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II
Av. do Sol Km 7,6 – Jardim Botânico

PROPOSTA COMERCIAL Nº 0027/21

Conforme solicitação de V.S.as. Apresentamos nossa proposta comercial para fornecimento de material e mão de obra especializada para retirada de luminárias públicas existentes e instalação de luminárias públicas de LED conforme descrição abaixo,

DO OBJETO.

O objetivo desta proposta é o fornecimento de material e mão de obra especializada para retirada de luminárias públicas existentes com lâmpadas e reatores vapor de sódio 250w e **instalação de 60 (sessenta) luminárias públicas de LED de 120w, 6.500 K, 17.200 Lumens vida útil de 80.000 horas, com relê fotoelétrico,** sendo que terá o aproveitamento dos braços das luminárias existentes. Será feita a revisão da rede elétrica com suas devidas conexões e balanceamento das fases no ato das instalações das mesmas, instalação dos relês fotoelétrico e conectores com a substituição da fiação em todas as luminárias. Todo serviço será executado dentro das normas e padrões da Companhia Energética de Brasília CEB e ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas),

OBS: Todo material necessário para execução da obra será por conta da CONTRATADA.

Conforme descrição abaixo:

60 Luminárias públicas de LED AMERICA LED (OSRAM) 120W 6500K IP66.....R$ 40.440,00
(Quarenta mil quatrocentos e quarenta reais)

VALOR UNITÁRIO DE CADA LUMINÁRIA JÁ INSTALADA SERÁ DE .....R$ 674,00
(Seiscentos e setenta e quatro reais)

Prazo de execução do serviço global: 40 dias
Garantia dos serviços: 12 meses partir da entrega da obra
Validade da proposta: 30 dias
Forma de Pagamento: A combinar

Brasília 25 de Janeiro de 2021

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:03
Número do documento: 25013021151400000000204210853
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021151400000000204210853
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:15

ENSELCON SERV.DE ELETRICIDADE LTDA.

CNPJ: 07.446.687/0001-32

CF/DF 07.467.485/001-06

QS 14 CONJ. 2 A LOTE 12 RIACHO FUNDO I BRASÍLIA - DF.

Fone (61) 9 8468 2670

AO.
CONDIMÍNIO OURO VEMELHO II
Lago Sul
Brasília - DF

PROPOSTA DE COMERCIAL Nº 93/22

Conforme solicitação de V.S.as. Apresentamos nossa proposta para fornecimento de material e Mão de Obra especializada para retirada e instalação de refletores de LED em área interna do Condomínio.

DO OBJETO.

Instalação de 12 (doze) refletores de LED 400W 6500K IP 66 127/140V 80.000 horas de uso street LED 50/60HZ 40.000 LUMENS

Obs: **Refletores para iluminação do campo de futebol gramado**

Valor Global: ..... R$ 7.068,50
(sete mil e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)

Brasília 14 de junho de 2022.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:03
Número do documento: 25013021151400000000204210853
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021151400000000204210853
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:15

CECIN SARKIS SIA

CNPJ: 00.533.018/0001-59 Inscrição Estadual: 07.323.983.001-11 Fone: (61) 3361-8900
Endereço: SIA QUADRA 5C LOTE 50 LOJA 620/630/640
Bairro: ZONA INDUSTRIAL (GUARA) Cidade: BRASILIA-DF

Cliente: 98.920 - CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II A/C:
CNPJ: 14.899.335/0001-06 Inscrição Estadual: ISENTO Fone: (61) 3335-6932
CEP: 71680-385 Endereço: SHES KM 7,6 COND RESIDENCIAL OURO VERMELHO II OURO VERMELHO II
Bairro: SAO SEBASTIAO Cidade: BRASILIA-DF Referencia: BRASILIA

PROPOSTA

Orçamento: 2.224.849 Data emissão: 15/06/2022 Data de validade: 16/06/2022
Vendedor: RARISSON DE MACEDO RODRIGUES
E-mail do vendedor: rarisson@cecinsarkis.com.br Ramal:
Condição de pagamento: BOLETO BANCARIO 28 DIAS

	Produto Descrição	Marca	Und	Qtd	Preço	Desc.	% Desc.	Vlr. total
1	83.091 REFLETOR LED 400W 6500K IP65 BIV	AVANT	PC	12,000	550,00	0,000	0,0000	6.600,00

TOTAIS

Total produtos
6.600,00

Valor TC
0,00

Outras desp.
0,00

TOTAL DO PEDIDO
6.600,00

De acordo.

Para aprovação, favor assinar e carimbar com o CNPJ da empresa.

Assinatura cliente

Assinatura empresa

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:03
Número do documento: 25013021151400000000204210853
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021151400000000204210853
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:15

ELETROGOMES MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME Cnpj: 22751834000171
SIA QUADRA 05 C ÁREA ESPECIAL 09/10 Ins.:0772724600185
Bairro: SIA - UF: BRASILIA - DF - Cep: 71215000
Fone / Fax: 61 3361 0480 /
Site:

===== NÃO TEM VALOR FISCAL =====

****** ORÇAMENTO ******

N. Data: 15/06/2022 14:25:26 Vendedor: HELSON

Nome Cliente: ***AO CONSUMIDOR*** **Cnpj: 00000000000**

Endereço: SIA/SUL QD 5C AREA ESP. 9/10 LOJA 01/94 - SETOR DE INDUSTRIA - Cep: 70373520

Cidade: BRASILIA - DF - Fone: 33610480

Endereço Entrega: Dt. Entrega: 15/06/2022

Item	Código	Descricao dos Produtos	Marca	Quant	Vr. Unitário	Total
1	201183	REFLETOR LED 400W 6500K	AVANT	12,00	R$ 980,00	R$ 11.760,00

Total de Itens: 12

Total Mercadoria: R$ 11.760,00

Desconto: R$ 0,00

Total a Pagar: R$ 11.760,00

Obs.:

ILUMINAÇÃO
E ENGENHARIA

Proposta nº: 2068/2021

PROPOSTA COMERCIAL

Iluminação de LED para condomínio

Solicitante: Residencial Ouro Vermelho II

Local: Jardim Botânico

Data: 19 de janeiro de 2021

TS ILUMINAÇÃO LTA-ME

CNPJ: 28.429.275/0001-64

Conj. 05, chácara 133, lote 23, SHA, Brasília – DF

Responsável Técnico:

Eng. Eletricista Rafael Borges

CREA: 037768/D-MT

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:03
Número do documento: 25013021151400000000204210853
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021151400000000204210853
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:15

1. Equipamentos

a. Luminária de LED

Características Técnicas:	
Modelo:	**Luminária de Rua**
Fabricante Luminária:	**ILUCTRON**
Fabricante LED:	**SAMSUNG**
Certificação:	**INMETRO**
Garantia (Defeitos de fábrica):	**5 anos**
Potência:	**100 W**
Fluxo luminoso da luminária:	**13.000 lúmens**
Temperatura de Cor:	**3000 a 6500 K**
Grau de proteção:	**IP 66**
Itens adicionais:	**Protetor contra surtos** **Base para relé**

b. Relé Fotoelétrico

Características Técnicas:	
Modelo:	**RPZ01**
Fabricante:	**DREI K**
Garantia (Defeitos de fábrica):	**5 anos**
Tensão de Funcionamento:	**105 - 305V**
Potência Máx:	**1000 W**

Brasília/DF – CEP: 71.995-620

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:03
Número do documento: 25013021151400000000204210853
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021151400000000204210853
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:15

2. Proposta Comercial

Apresentamos proposta para instalação de iluminação de LED no local indicado, com os itens apresentados anteriormente neste documento, compreendendo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra para a realização do serviço. Todos os impostos estão inclusos nos valores da proposta e incidirão conforme Legislações federal, estadual e municipal.

Quantidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	Luminária de LED	R$ 750,00	**R$ 750,00**
1	Relé fotoelétrico (opcional)	R$ 40,00	**R$ 40,00**
1	Instalação de luminária de LED	R$ 90,00	**R$ 90,00**
-	Deslocamento para o Jardim Botânico	R$90,00	**R$90,00**
		VALOR TOTAL	R$ 970,00

Valor Total da Proposta
R$ 970,00

** serão utilizados os braços para iluminação pública existentes no local.

** conforme a quantidade de materiais e instalações há a possibilidade de melhoria no valor e na condição de pagamento;

** a partir de 10 luminárias não é cobrado o deslocamento;

3. Condições de pagamento

- ✓ À combinar
- ✓ Parcelamento em até 36x pelo Banco Sicoob; (Para o parcelamento pelo banco, o condomínio precisa ter conta no Sicoob, caso essa forma de pagamento seja escolhida, conseguimos verificar as taxas e juros).

...ote 05, chácara 133, lote 23 - Arniqueiras – Brasília/DF – CEP: 71.995-620

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:03
Número do documento: 25013021151400000000204210853
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021151400000000204210853
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:15

4. Prazo de Entrega

O prazo de entrega dos materiais e equipamentos é de 60 (sessenta) dias úteis. O prazo de instalação dos mesmos é de 1 (um) dias úteis.

5. Validade da proposta

Esta proposta é válida por 30 (trinta) dias a contar da data de sua apresentação.

6. Garantia e Qualidade

Os materiais e equipamentos têm garantia contra defeitos de fabricação, conforme prazos indicados no item 2 desta proposta.

Os serviços de elétrica e instalação têm garantia de 90 dias, após a instalação dos materiais.

A TS Iluminação garante o suporte técnico durante o período de garantia do fabricante, sendo intermediadora entre o cliente e o fabricante dos materiais.

Os materiais e equipamentos apresentados são de fabricação Nacional (podendo ter alguns componentes de montagem importados) e atende as normas de qualidade vigentes. Todos os dados técnicos informados nesta proposta são informados e garantidos pelos fabricantes.

... 05, chácara 133, lote 23 - Arniqueiras – Brasília/DF – CEP: 71.995-620

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:03
Número do documento: 25013021151400000000204210853
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021151400000000204210853
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:15

7. Referências

A nossa empresa atende diariamente diversos clientes no DF e entorno, sendo referência em fornecimento e instalação de iluminação de LED, entre eles estão:

- ✓ **Viação Marechal**: St. G Sul CSG 4, Taguatinga Sul – André Felix: 061 3012 8021 e 98226 3751
- ✓ **Santuário Tabor da Esperança**: Rod. DF 001, KM 4 – Irmã Ezago: 061 9828 9434
- ✓ **Residencial Jockey Clube**: Rua 1, Chácara 16A, SHVP – Síndica Dora: 061 99677 5711.
- ✓ **Residencial Parque**: Rua 1, Chácara 3, SHVP – Síndico Cesar: 061 98496 9578.
- ✓ **Condomínio Chácara 2:** Rua 1, SHVP, DF – Síndico Geraldo: 061 98422 4083.
- ✓ **Residencial Jardim das Hortencias:** Rua 1, Chácara 4, SHVP – DF. Síndico Juarez: 061 99261 3586.
- ✓ **Residencial Shekinah:** Rua 4, Chácara 8, SHVP – DF. Síndico Marize: 061 98429 8948
- ✓ **Residencial Porto Victoria**: Rua 6, Chácara 269, SHVP – Síndico Mario: 061 99301 7655.
- ✓ **Ass. Moradores Chácara 322**: Rua 12, Chácara 322, SHVP – Síndica Aparecida: 061 98440 2939.
- ✓ **Residencial Safira**: Rua 3B, Chácara 34, SHVP – Síndico Cícero: 061 99272 2405.
- ✓ **Condomínio EL Dorado**: Rua 1, Chácara 23, SHVP – Síndico Carlos Masson: 061 99655 9470.
- ✓ **Condomínio Lote 2**: Quadra 21, Conjunto 2, SMPW – Síndico Sousa: 061 98151 8132
- ✓ **Residencial Golden Park**: Quadra 5, Conjunto 6, Lote 2, SMPW – Síndica Hérica: 061 98424 6603.
- ✓ **Residencial Park Hills:** Quadra 5, Conjunto 2, Lote 1, SMPW – Síndico José: 996294780
- ✓ **Residencial Alpino**: Quadra 24, Conjunto 4, Lote 1, SMPW – Síndico Fernando Aquino: 061 98130 7495
- ✓ **Condomínio das Palmeiras**: Quadra 5, Conjunto 13, Lote 2, SMPW – Síndico Américo Ciccarelli: 061 99972-2423
- ✓ **Residencial Vistas Itaipu**: Chácara Itaipu, 58, Jd. Botânico – Síndica Pamella Silva: 061 99957 3210.

QNA ... conjunto 05, chácara 133, lote 23 - Arniqueiras – Brasília/DF – CEP: 71.995-620

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:03
Número do documento: 25013021151400000000204210853
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021151400000000204210853
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:15

✓ **Condomínio Jardim dos Tapiriris**: QC 07, Mangueiral. 3054.6134.

TERMO DE ACEITE

Dados Gerais	
Cliente:	
CPF / CNPJ:	
Endereço:	
CEP:	
Cidade/Estado :	

Forma de pagamento

Declaro estar de acordo com todos os termos estabelecidos na proposta comercial e de serviços apresentada pela empresa **TS ILUMINAÇÃO LTDE ME,** incluindo todas as especificações técnicas, quantidade de equipamentos, condições comerciais, valores e forma de pagamento.

Reconheço que todos os dados técnicos, comerciais e financeiros constantes da referida proposta são informações confidenciais, exclusivamente relacionadas à esta negociação e que não poderão ser divulgados a qualquer terceiro ou utilizadas para qualquer finalidade que não seja aquela acordada pelas partes.

Assinatura do Responsável

SHLA conjunto 05 chácara 133 lote 23 - Arniqueiras – Brasília/DF – CEP: 71.995-620

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:03
Número do documento: 25013021151400000000204210853
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021151400000000204210853
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:15

Data: ____/____/_____

SHLA conjunto 05, chácara 133, lote 23 - Arniqueiras – Brasília/DF – CEP: 71.995-620

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:03
Número do documento: 25013021151400000000204210853
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021151400000000204210853
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:15

RECEBEMOS DE ENSELCON SERVICOS DE ELETRICIDADE LTDA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 01/01/2021 VALOR TOTAL: R$ 4.500,00 DESTINATÁRIO: CONDOMINIO OURO VERMELHO II - ESTRADA DO SOL KM 7,6 JARDIM BOTANICO, S/N LAGO SUL BRASILIA-DF

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.394
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ENSELCON SERVICOS DE ELETRICIDADE LTDA - ME
Q QS 14 CONJUNTO 2-A LOTE, 0
RIACHO FUNDO I - 71825-400
BRASILIA - DF Fone/Fax: 6132020037

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº. 000.000.394
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5321 0107 4466 8700 0132 5500 1000 0003 9410 0050 4807
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
PRESTACAO DE SERVICOS	**353210000008385 - 01/01/2021 19:03:07**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
0746748500106		**07.446.687/0001-32**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CONDOMINIO OURO VERMELHO II	**14.899.335/0001-06**	**01/01/2021**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
ESTRADA DO SOL KM 7,6 JARDIM BOTANICO, S/N	**LAGO SUL**		**01/01/2021**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
BRASILIA	**DF**			**00:00:00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0, 00	0, 00	0,00	4.500,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0, 00	0, 00	0,00	4.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	MANUTENÇAO EM LUMINÁRIAS PÚBLICAS EM TODO O CONDOMINIO	85041000	0102	5102	UN	1,0000	4.500,0000	4.500,00	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	

LANÇADO
☒ CHEQUE Nº 106
☐ DEBITO CONTA ☐ CAIXA
☐ SAQUE ☐ TRANSFERÊNCIA
DATA: 06/01/21

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: DOC: 50480-Fantasia: 6-CONDOMINIO OURO VERMELHO II - -	

Impresso em 01/01/2021 as 19:03:07

Desenvolvido por Sempre Tecnologia © www.sempretecnologia.com.br

801

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:03
Número do documento: 25013021151500000000204210854
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021151500000000204210854
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:16

2022

ENSELCON SERV. DE ELETRICIDADE LTDA.

CNPJ: 07.446.687/0001-32

CF/DF 07.467.485/001-06

Fone (61) 9 8468 2670

TERMO DE GARANTIA

A empresa, Enselcon Serviços de Eletricidade Ltda. Inscrita no CNPJ 07.446.687/0001-32, doravante denominada Contratada, neste ato resolve firmar o presente termo de garantia junto ao CONDOMÍNIO OURO VERMELHO II CNPJ: 14.899.335/0001-06, Jardim botânico - Lago Sul Brasília - DF

OBJETO.

O objeto deste termo é fornecer a garantia das luminárias de LED no prazo de 04 (quatro) anos a partir da emissão da nota fiscal e a data da instalação.

Referente ao mês de fevereiro/ 2022.

35

FASE I	FASE II	
20	241	436
28	276	442
67	280	445
70	292	495 (mirante)
103	294	496 (mirante)
107	304	408
189	331	285 (Há 4 luminárias no poste do balão)
216	337	
229	426	
02	363	
237	366	
249	368	
254	381	
370	404 (Há 2 postes c/ mesmo nº)	

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:03
Número do documento: 25013021151700000000204210856
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021151700000000204210856
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:18

ENSELCON SERV.DE ELETRICIDADE LTDA.
CNPJ: 07.446.687/0001-32
CF/DF 07.467.485/001-06
Fone (61) 9 8468 2670

TERMO DE GARANTIA

A empresa, Enselcon Serviços de Eletricidade Ltda. Inscrita no CNPJ 07.446.687/0001-32, doravante denominada Contratada, neste ato resolve firmar o presente termo de garantia junto ao CONDOMÍNIO OURO VERMELHO II CNPJ: 14.899.335/0001-06, Jardim botânico - Lago Sul Brasília - DF

OBJETO.
O objeto deste termo é fornecer a garantia das luminárias de LED no prazo de 04 (quatro) anos a partir da emissão da nota fiscal e a data da instalação.

Referente ao mês de Abril/ 2022.

Postes
Fase I
29
44
159
206
258
407

Fase II
298
316
369
399
405

EXTINÇÃO DA GARANTIA.
O presente termo de garantia cessará em caso de danos causados por terceiros e/ou condições atmosférica como raios, chuvas torrenciais etc.

ENSELCON SERV. ELETRICOS LTDA
Everaldo Martins
Eletrotécnico
Dir. Administrativo

Brasília 25 de abril de 2022.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:03
Número do documento: 25013021151700000000204210856
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021151700000000204210856
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:18

ENSELCON SERV. DE ELETRICIDADE LTDA.

CNPJ: 07.446.687/0001-32

CF/DF 07.467.485/001-06

Fone (61) 9 8468 2670

TERMO DE GARANTIA

A empresa, Enselcon Serviços de Eletricidade Ltda. Inscrita no CNPJ 07.446.687/0001-32, doravante denominada Contratada, neste ato resolve firmar o presente termo de garantia junto ao CONDOMÍNIO OURO VERMELHO II CNPJ: 14.899.335/0001-06, Jardim botânico - Lago Sul Brasília - DF

OBJETO.

O objeto deste termo é fornecer a garantia das luminárias de LED no prazo de 04 (quatro) anos a partir da emissão da nota fiscal e a data da instalação.

Referente ao mês de Maio/ 2022.

Postes

Fase I	Fase II
16	239
62	241
102	320
146	351
163	364
164	408
166	412
167	Quadra 4 Casa 2
264	
267	
Quadra 10 A Casa 11	

EXTINÇÃO DA GARANTIA.

O presente termo de garantia cessará em caso de danos causados por terceiros e/ou condições atmosférica como raios, chuvas torrenciais etc.

Brasília, 10 de maio de 2022

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:03
Número do documento: 25013021151700000000204210856
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021151700000000204210856
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:18

ENSELCON SERV.DE ELETRICIDADE LTDA.
CNPJ: 07.446.687/0001-32
CF/DF 07.467.485/001-06
Fone (61) 9 8468 2670

TERMO DE GARANTIA

A empresa, Enselcon Serviços de Eletricidade Ltda. Inscrita no CNPJ 07.446.687/0001-32, doravante denominada Contratada, neste ato resolve firmar o presente termo de garantia junto ao CONDOMÍNIO OURO VERMELHO II CNPJ: 14.899.335/0001-06, Jardim botânico - Lago Sul Brasilia - DF

OBJETO.
O objeto deste termo é fornecer a garantia das luminárias de LED no prazo de 04 (quatro) anos a partir da emissão da nota fiscal e a data da instalação.

Referente ao mês de junho/ 2022.

Postes

Fase I	Fase II
	472
61	
Poste S/N rua nova quadra 15	
Poste S/N rua nova quadra 15	
Poste da área de lazer	
Poste da área de lazer	
Poste da área de lazer	
Poste S/N Entrada do condomínio	
Poste S/N Entrada do condomínio	
Poste S/N Entrada do condomínio	

EXTINÇÃO DA GARANTIA.
O presente termo de garantia cessará em caso de danos causados por terceiros e/ou condições atmosférica como raios, chuvas torrenciais etc.

Brasília, 30 de junho de 2022.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:03
Número do documento: 25013021151700000000204210856
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021151700000000204210856
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:18

ENSELCON SERV. DE ELETRICIDADE LTDA.

CNPJ: 07.446.687/0001-32

CF/DF 07.467.485/001-06

Fone (61) 9 8468 2670

TERMO DE GARANTIA

A empresa, Enselcon Serviços de Eletricidade Ltda. Inscrita no CNPJ 07.446.687/0001-32, doravante denominada Contratada, neste ato resolve firmar o presente termo de garantia junto ao CONDOMÍNIO OURO VERMELHO II CNPJ: 14.899.335/0001-06, Jardim botânico - Lago Sul Brasília - DF

OBJETO.

O objeto deste termo é fornecer a garantia das luminárias de LED no prazo de 04 (quatro) anos a partir da emissão da nota fiscal e a data da instalação.

Referente ao mês de julho/ 2022.

Postes

Fase I	Fase II
20	318
50	393
70	404
71	404
82	407
182	438
169	458
265 com Braço	465

EXTINÇÃO DA GARANTIA.

O presente termo de garantia cessará em caso de danos causados por terceiros e/ou condições atmosférica como raios, chuvas torrenciais etc.

Brasília, 22 de julho de 2022.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:03
Número do documento: 25013021151700000000204210856
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021151700000000204210856
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:18

ENSELCON SERV.DE ELETRICIDADE LTDA.

CNPJ: 07.446.687/0001-32

CF/DF 07.467.485/001-06

Fone (61) 9 8468 2670

TERMO DE GARANTIA

A empresa, Enselcon Serviços de Eletricidade Ltda. Inscrita no CNPJ 07.446.687/0001-32, doravante denominada Contratada, neste ato resolve firmar o presente termo de garantia junto ao CONDOMÍNIO OURO VERMELHO II CNPJ: 14.899.335/0001-06, Jardim botânico - Lago Sul Brasília - DF

OBJETO.

O objeto deste termo é fornecer a garantia das luminárias de LED no prazo de 04 (quatro) anos a partir da emissão da nota fiscal e a data da instalação.

Referente ao mês de agosto/ 2022.

Postes

Fase I	Fase II
47 /	211 /
63 /	242 /
91 /	250 /
137 /	252 /
176 /	261 /
185 /	272 /
Poste da portaria de serviço / (303)	279 /
	311 /

EXTINÇÃO DA GARANTIA.

O presente termo de garantia cessará em caso de danos causados por terceiros e/ou condições atmosférica como raios, chuvas torrenciais etc.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:03
Número do documento: 25013021151700000000204210856
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021151700000000204210856
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:18

122

ENSELCON SERV. DE ELETRICIDADE LTDA.

CNPJ: 07.446.687/0001-32

CF/DF 07.467.485/001-06

Fone (61) 9 8468 2670

TERMO DE GARANTIA

A empresa, Enselcon Serviços de Eletricidade Ltda. Inscrita no CNPJ 07.446.687/0001-32, doravante denominada Contratada, neste ato resolve firmar o presente termo de garantia junto ao CONDOMINIO OURO VERMELHO II CNPJ: 14.899.335/0001-06, Jardim botânico - Lago Sul Brasilia - DF

OBJETO.
O objeto deste termo é fornecer a garantia das luminárias de LED no prazo de 04 (quatro) anos a partir da emissão da nota fiscal e a data da instalação.

Referente ao mês de Setembro **/ 2022.**

Postes

Fase I	Fase II
28	235
46	252
52	279
72	338
126	Qd 11 Lt 03 433
Qd 10 Lt 21	Qd 11 Lt 18
Qd 12 Lt 16	Qd 14 Lt 01
Qd 20 Lt 11	Qd 22 Lt 38 180

EXTINÇÃO DA GARANTIA.
O presente termo de garantia cessará em caso de danos causados por terceiros e/ou condições atmosférica como raios, chuvas torrenciais etc

Brasília, 22 de setembro de 2022.

ENSELCON SERV. ELETRICOS LTDA
Everaldo Martins
Eletrotécnico
Dir. Administrativo

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:03
Número do documento: 25013021151700000000204210856
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021151700000000204210856
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:18

ENSELCON SERV. DE ELETRICIDADE LTDA.

CNPJ: 07.446.687/0001- 32

CF/DF 07.467.485/001- 06

QS 15 CONJUNTO 2 A LOTE 12 RIACHO FUNDO DF.

Fone: (61) 9 8468 - 2670

RELATÓRIO

AO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II

Segue relatório de manutenção de iluminação pública em luminárias de LED com troca de relé fotoelétrico, conforme descrição abaixo:

13 de janeiro/2023
Fase I
Postes nº: 29, 125, 171

Fase II
Postes nº: 316, 369, 382, 385, 482

Total de troca de relé realizada nesta data: 8

26 de janeiro/2023
Fase I
Postes nº: 06, 19, 38, 79, 165

Fase II
Postes nº: 249, 287, 316, 371, 447, 485

Total de troca de relé realizada nesta data: 11

30 de janeiro/2023
Fase I
Poste nº: 200

Fase II
Postes nº: 287, 449

Total de troca de relé realizada nesta data: 3

Total mensal: 21 trocas de relés fotoelétricos
03 manutenções em iluminação pública

Brasília, 31 de Janeiro de 2023.

ENSELCON SERV. ELETRICOS LTDA
Everaldo Martins

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:04
Número do documento: 25013021151800000000204210857
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021151800000000204210857
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:20

ENSELCON SERV. DE ELETRICIDADE LTDA.

CNPJ: 07.446.687/0001- 32

CF/DF 07.467.485/001- 06

QS 15 CONJUNTO 2 A LOTE 12 RIACHO FUNDO DF.

Fone: (61) 9 8468 - 2670

RELATÓRIO

AO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II

Segue relatório de manutenção de iluminação pública em luminárias de LED com troca de relé fotoelétrico, conforme descrição abaixo:

13 de janeiro/2023
Fase I
Postes nº: 29, 125, 171

Fase II
Postes nº: 316, 369, 382, 385, 482

Total de troca de relé realizada nesta data: 8

26 de janeiro/2023
Fase I
Postes nº: 06, 19, 38, 79, 165

Fase II
Postes nº: 249, 287, 316, 371, 447, 485

Total de troca de relé realizada nesta data: 11

30 de janeiro/2023
Fase I
Poste nº: 200

Fase II
Postes nº: 287, 449

Total de troca de relé realizada nesta data: 3

Total mensal: 21 trocas de relés fotoelétricos
03 manutenções em iluminação pública

Brasília, 31 de Janeiro de 2023.

ENSELCON SERV. ELETRICOS LTDA
Everaldo Martins

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:04
Número do documento: 25013021151800000000204210857
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021151800000000204210857
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:20

ENSELCON SERV.DE ELETRICIDADE LTDA.
CNPJ: 07.446.687/0001-32
CF/DF 07.467.485/001-06
Fone (61) 9 8468 2670

TERMO DE GARANTIA

A empresa, Enselcon Serviços de Eletricidade Ltda., inscrita sob o CNPJ 07.446.687/0001-32, doravante denominada Contratada, neste ato resolve firmar o presente termo de garantia junto ao CONDOMÍNIO OURO VERMELHO II CNPJ: 14.899.335/0001-06, Jardim botânico - Lago Sul Brasília - DF

OBJETO.
O objeto deste termo é fornecer a garantia das luminárias de LED no prazo de 04 (quatro) anos a partir da emissão da nota fiscal e a data da instalação.

Referente ao mês de janeiro /2023.

Postes

Fase I	Fase II
07	284
22	345
38	369
63	374
128	382
132	427
133	437
140	441
233	448

EXTINÇÃO DA GARANTIA.
O presente termo de garantia cessará em caso de danos causados por terceiros e/ou condições atmosférica como raios, chuvas torrenciais etc.

ENSELCON SERV. ELETRICOS LTDA
Everaldo Martins
Eletrotécnico
Dir. Administrativo

Brasília, 23 de janeiro de 2023.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:04
Número do documento: 25013021151800000000204210857
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021151800000000204210857
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:20

ENSELCON SERV.DE ELETRICIDADE LTDA.
CNPJ: 07.446.687/0001-32
CF/DF 07.467.485/001-06
Fone (61) 9 8468 2670

TERMO DE GARANTIA

A empresa, Enselcon Serviços de Eletricidade Ltda., inscrita sob o CNPJ 07.446.687/0001-32, doravante denominada Contratada, neste ato resolve firmar o presente termo de garantia junto ao CONDOMÍNIO OURO VERMELHO II CNPJ: 14.899.335/0001-06, Jardim botânico - Lago Sul Brasília - DF

OBJETO.
O objeto deste termo é fornecer a garantia das luminárias de LED no prazo de 04 (quatro) anos a partir da emissão da nota fiscal e a data da instalação.

Referente ao mês de fevereiro /2023.

Postes

Fase I	Fase II
108 OK	341 OK
111 ok	350 OK
116 ok	384 OK
234 ok	385 OK
258 OK	393 OK
261 OK	397 OK
277 OK	408 OK
	428 OK

EXTINÇÃO DA GARANTIA.
O presente termo de garantia cessará em caso de danos causados por terceiros e/ou condições atmosférica como raios, chuvas torrenciais etc.

ENSELCON SERV. ELÉTRICOS LTDA
Everaldo Martins
Eletrotécnico

Brasília, 28 de fevereiro de 2023.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:04
Número do documento: 25013021151800000000204210857
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021151800000000204210857
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:20

ENSELCON SERV.DE ELETRICIDADE LTDA.

CNPJ: 07.446.687/0001- 32

CF/DF 07.467.485/001- 06

QS 15 CONJUNTO 2 A LOTE 12 RIACHO FUNDO DF.

Fone: (61) 9 8468 - 2670

RELATÓRIO

AO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II

Serviço executado no mês de fevereiro/2023:

Instalação de:

* 15 luminárias públicas de LED
* 3 braços curvos de 3m galvanizado para instalação de luminárias
* 3 manutenções na iluminação pública interna do condomínio

Brasília, 28 de fevereiro de 2023.

ENSELCON SERV. ELÉTRICOS LTDA
Everaldo Martins
Eletrotécnico
Dir. Administrativo

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:04
Número do documento: 25013021151800000000204210857
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021151800000000204210857
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:20

ENSELCON SERV.DE ELETRICIDADE LTDA.

CNPJ: 07.446.687/0001-32

CF/DF 07.467.485/001-06

QS 14 CONJ. 2 A LOTE 12 RIACHO FUNDO I BRASÍLIA - DF.

Fone (61) 8468 2670 - 8304 5911 - 9181 9124

TERMO DE GARANTIA

A empresa, Enselcon Serviços de Eletricidade Ltda. Inscrita no CNPJ 07.446.687/0001-32, doravante denominada Contratada, neste ato resolve firmar o presente termo de garantia junto ao CONDOMÍNIO OURO VERMELHO II CNPJ: 14.899.335/0001-06 Jardim botânico Lago Sul Brasília - DF

OBJETO.
O objeto deste termo é fornecer a garantia das luminárias de LED no prazo de 04 (quatro) anos a partir da emissão da nota fiscal e a data da instalação.

Referente ao mês de Novembro/2021
FASE II
Poste em frente a Qd 04, Casa 09
281 Qd 2, Lt 08
324
446
349
Poste da Quadra 20, Lote 22
332

FASE I
11
14
06 Qd 01. Lt 01
76
156
192
263
Poste da Quadra 01, Lote 11

EXTINÇÃO DA GARANTIA.
O presente termo de garantia cessará em caso de danos causados por terceiros e/ou condições atmosférica como raios, chuvas torrenciais etc.

Brasília 09 de novembro de 2021.

ENSELCON SERV. ELETRICOS LTDA
Everaldo Martins
Eletrotécnico
Dir. Administrativo

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:04
Número do documento: 25013021152000000000204210858
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021152000000000204210858
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:21

ENSELCON SERV.DE ELETRICIDADE LTDA.

CNPJ: 07.446.687/0001-32

CF/DF 07.467.485/001-06

Fone (61) 9 8468 2670

TERMO DE GARANTIA

A empresa, Enselcon Serviços de Eletricidade Ltda. Inscrita no CNPJ 07.446.687/0001-32, doravante denominada Contratada, neste ato resolve firmar o presente termo de garantia junto ao CONDOMÍNIO OURO VERMELHO II CNPJ: 14.899.335/0001-06 Jardim botânico Lago Sul Brasília - DF

OBJETO.
O objeto deste termo é fornecer a garantia das luminárias de LED no prazo de 04 (quatro) anos a partir da emissão da nota fiscal e a data da instalação.

Referente ao mês de novembro/ 2021
FASE I
5
23
53
55
75
87
90
96
208
Poste da Quadra 06, Lote 14
220
Poste da Quadra 17, Casa 16
260
265

FASE II
229
343
357
425
439
483

EXTINÇÃO DA GARANTIA.
O presente termo de garantia cessará em caso de danos causados por terceiros e/ou condições atmosférica como raios, chuvas torrenciais etc.

Brasília 11 de novembro de 2021.

ENSELCON SERV. ELETRICOS LTDA
Everaldo Martins

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:04
Número do documento: 25013021152000000000204210858
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021152000000000204210858
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:21

ENSELCON SERV.DE ELETRICIDADE LTDA.

CNPJ: 07.446.687/0001-32

CF/DF 07.467.485/001-06

Fone (61) 9 8468 2670

TERMO DE GARANTIA

A empresa, Enselcon Serviços de Eletricidade Ltda. Inscrita no CNPJ 07.446.687/0001-32, doravante denominada Contratada, neste ato resolve firmar o presente termo de garantia junto ao CONDOMÍNIO OURO VERMELHO II CNPJ: 14.899.335/0001-06 Jardim botânico Lago Sul Brasília - DF

OBJETO.

O objeto deste termo é fornecer a garantia das luminárias de LED no prazo de 04 (quatro) anos a partir da emissão da nota fiscal e a data da instalação.

Referente ao mês de novembro/ 2021

FASE I

72

200

209

210

Poste da Quadra 20, Lote 16

235

Poste da Quadra 21, Lote 25

Poste da Quadra 22, Lote 16

269

478

480

FASE II

289

323 Qd 12, esquina lote 8

327

362

404

432

449

Poste da Quadra 21, Lote19

EXTINÇÃO DA GARANTIA.

O presente termo de garantia cessará em caso de danos causados por terceiros e/ou condições atmosférica como raios, chuvas torrenciais etc.

ENSELCON SERV. ELETRICOS LTDA
Everaldo Martins

Brasília 20 de novembro de 2021.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:04
Número do documento: 25013021152000000000204210858
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021152000000000204210858
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:21

ENSELCON SERV.DE ELETRICIDADE LTDA.

CNPJ: 07.446.687/0001-32

CF/DF 07.467.485/001-06

Fone (61) 9 8468 2670

TERMO DE GARANTIA

A empresa, Enselcon Serviços de Eletricidade Ltda. Inscrita no CNPJ 07.446.687/0001-32, doravante denominada Contratada, neste ato resolve firmar o presente termo de garantia junto ao CONDOMÍNIO OURO VERMELHO II CNPJ: 14.899.335/0001-06 Jardim botânico Lago Sul Brasília - DF

OBJETO.

O objeto deste termo é fornecer a garantia das luminárias de LED no prazo de 04 (quatro) anos a partir da emissão da nota fiscal e a data da instalação.

Referente ao mês de novembro/ 2021

FASE I

5
23
53
55
75
87
90
96
208
218
220
226
260
265

FASE II

229
343
357
425
439
483

ENSELCON SERV. ELÉTRICOS LTDA
Everaldo Martins
Eletrotécnico
Dir. Administrativo

EXTINÇÃO DA GARANTIA.

O presente termo de garantia cessará em caso de danos causados por terceiros e/ou condições atmosférica como raios, chuvas torrenciais etc.

Brasília 11 de novembro de 2021.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:04
Número do documento: 25013021152000000000204210858
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021152000000000204210858
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:21

ENSELCON SERV.DE ELETRICIDADE LTDA.

CNPJ: 07.446.687/0001-32

CF/DF 07.467.485/001-06

QS 14 CONJ. 2 A LOTE 12 RIACHO FUNDO I BRASÍLIA - DF.

Fone (61) 8468 2670 - 8304 5911 - 9181 9124

TERMO DE GARANTIA

A empresa, Enselcon Serviços de Eletricidade Ltda. Inscrita no CNPJ 07.446.687/0001-32, doravante denominada Contratada, neste ato resolve firmar o presente termo de garantia junto ao CONDOMÍNIO OURO VERMELHO II CNPJ: 14.899.335/0001-06 Jardim botânico Lago Sul Brasília - DF

OBJETO.

O objeto deste termo é fornecer a garantia das luminárias de LED no prazo de 04 (quatro) anos a partir da emissão da nota fiscal e a data da instalação.

Referente ao mês de Novembro/2021

FASE II

Poste em frente a Qd 04, Casa 09
281 Qd 2, Lt 08
324
446
349
328 Qd 20, Lt 09
332

FASE I

11
14
06 Qd 01. Lt 01
76
156
192
263
270

ENSELCON SERV. ELÉTRICOS LTDA
Everaldo Martins
Eletrotécnico
Dir. Administrativo

EXTINÇÃO DA GARANTIA.

O presente termo de garantia cessará em caso de danos causados por terceiros e/ou condições atmosférica como raios, chuvas torrenciais etc.

Brasília 09 de novembro de 2021.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:04
Número do documento: 25013021152000000000204210858
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021152000000000204210858
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:21

ENSELCON SERV.DE ELETRICIDADE LTDA.

CNPJ: 07.446.687/0001-32

CF/DF 07.467.485/001-06

Fone (61) 9 8468 2670

TERMO DE GARANTIA

A empresa, Enselcon Serviços de Eletricidade Ltda. Inscrita no CNPJ 07.446.687/0001-32, doravante denominada Contratada, neste ato resolve firmar o presente termo de garantia junto ao CONDOMÍNIO OURO VERMELHO II CNPJ: 14.899.335/0001-06 Jardim botânico Lago Sul Brasília - DF

OBJETO.

O objeto deste termo é fornecer a garantia das luminárias de LED no prazo de 04 (quatro) anos a partir da emissão da nota fiscal e a data da instalação.

Referente ao mês de novembro/ 2021

FASE I

72
200
209
210
226
235
260
265
269
478
480

FASE II

289
323 Qd 12, esquina lote 8
327
333
362
404
432
449
483

ENSELCON SERV. ELÉTRICOS LTDA
Everaldo Martins
Eletrotécnico
Dir. Administrativo

EXTINÇÃO DA GARANTIA.

O presente termo de garantia cessará em caso de danos causados por terceiros e/ou condições atmosférica como raios, chuvas torrenciais etc.

Brasília 20 de novembro de 2021.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:04
Número do documento: 25013021152000000000204210858
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021152000000000204210858
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:21

ENSELCON SERV.DE ELETRICIDADE LTDA.

CNPJ: 07.446.687/0001-32

CF/DF 07.467.485/001-06

Fone (61) 9 8468 2670

TERMO DE GARANTIA

A empresa, Enselcon Serviços de Eletricidade Ltda. Inscrita no CNPJ 07.446.687/0001-32, doravante denominada Contratada, neste ato resolve firmar o presente termo de garantia junto ao CONDOMÍNIO OURO VERMELHO II CNPJ: 14.899.335/0001-06, Jardim botânico - Lago Sul Brasília - DF

OBJETO.

O objeto deste termo é fornecer a garantia das luminárias de LED no prazo de 04 (quatro) anos a partir da emissão da nota fiscal e a data da instalação.

Referente ao mês de junho/ 2021.

FASE I	FASE II
42	290
100	302
129	322
165	341
186	377
187	402 Poste da Quadra 13, Lote 12
191	430
199	
202	
204	
207	
201	
51 c/ braço	

EXTINÇÃO DA GARANTIA.

O presente termo de garantia cessará em caso de danos causados por terceiros e/ou condições atmosférica como raios, chuvas torrenciais etc.

ENSELCON SERV. ELÉTRICOS LTDA
Everaldo Martins
Eletrotécnico
Dir. Administrativo

Brasília 05 de junho de 2021.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:04
Número do documento: 25013021152000000000204210858
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021152000000000204210858
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:21

ENSELCON SERV.DE ELETRICIDADE LTDA.

CNPJ: 07.446.687/0001-32

CF/DF 07.467.485/001-06

QS 14 CONJ. 2 A LOTE 12 RIACHO FUNDO I BRASÍLIA - DF.

Fone (61) 8468 2670 - 8304 5911 - 9181 9124

TERMO DE GARANTIA

A empresa, Enselcon Serviços de Eletricidade Ltda. Inscrita no CNPJ 07.446.687/0001-32, doravante denominada Contratada, neste ato resolve firmar o presente termo de garantia junto ao CONDOMÍNIO OURO VERMELHO II CNPJ: 14.899.335/0001-06 Jardim botânico Lago Sul Brasília - DF

OBJETO.

O objeto deste termo é fornecer a garantia das luminárias de LED no prazo de 04 (quatro) anos a partir da emissão da nota fiscal e a data da instalação.

Referente ao mês de Junho/2021

FASE 1

42
100
129
165
186
187
191
199
202
204
207
208
51 c/ braço

FASE 2

290
302
322
341
377
403
430

EXTINÇÃO DA GARANTIA.

O presente termo de garantia cessará em caso de danos causados por terceiros e/ou condições atmosférica como raios, chuvas torrenciais etc.

Brasília 05 de junho de 2021.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:04
Número do documento: 25013021152000000000204210858
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021152000000000204210858
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:21

ENSELCON SERV.DE ELETRICIDADE LTDA.

CNPJ: 07.446.687/0001-32

CF/DF 07.467.485/001-06

Fone (61) 9 8468 2670

TERMO DE GARANTIA

A empresa, Enselcon Serviços de Eletricidade Ltda. Inscrita no CNPJ 07.446.687/0001-32, doravante denominada Contratada, neste ato resolve firmar o presente termo de garantia junto ao CONDOMÍNIO OURO VERMELHO II CNPJ: 14.899.335/0001-06 Jardim botânico Lago Sul Brasília - DF

OBJETO.

O objeto deste termo é fornecer a garantia das luminárias de LED no prazo de 04 (quatro) anos a partir da emissão da nota fiscal e a data da instalação.

Referente ao mês de Julho/2021

FASE 1	FASE 2
8	225
21	226
34	334
45	355
54	440
190	444
194	485
195	
202	
253	
255	
270	
481	

EXTINÇÃO DA GARANTIA.

O presente termo de garantia cessará em caso de danos causados por terceiros e/ou condições atmosférica como raios, chuvas torrenciais etc.

Brasília 21 de julho de 2021.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:04
Número do documento: 25013021152000000000204210858
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021152000000000204210858
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:21

ENSELCON SERV.DE ELETRICIDADE LTDA.

CNPJ: 07.446.687/0001-32

CF/DF 07.467.485/001-06

Fone (61) 9 8468 2670

TERMO DE GARANTIA

A empresa, Enselcon Serviços de Eletricidade Ltda. Inscrita no CNPJ 07.446.687/0001-32, doravante denominada Contratada, neste ato resolve firmar o presente termo de garantia junto ao CONDOMÍNIO OURO VERMELHO II CNPJ: 14.899.335/0001-06, Jardim botânico - Lago Sul Brasília - DF

OBJETO.

O objeto deste termo é fornecer a garantia das luminárias de LED no prazo de 04 (quatro) anos a partir da emissão da nota fiscal e a data da instalação.

Referente ao mês de julho/ 2021.

FASE I	FASE II
8	225
21	226
34	334
45	355
54	440
190	444
194	481
195	485
Poste da Quadra 05, casa 13	
253	
255	
Poste da Quadra 19, casa 18	

EXTINÇÃO DA GARANTIA.

O presente termo de garantia cessará em caso de danos causados por terceiros e/ou condições atmosférica como raios, chuvas torrenciais etc.

ENSELCON SERV. ELETRICOS LTDA
Everaldo Martins
Eletrotécnico
Dir. Administrativo

Brasília 21 de julho de 2021.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:04
Número do documento: 25013021152000000000204210858
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021152000000000204210858
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:21

ENSELCON SERV.DE ELETRICIDADE LTDA.

CNPJ: 07.446.687/0001-32

CF/DF 07.467.485/001-06

QS 14 CONJ. 2 A LOTE 12 RIACHO FUNDO I BRASÍLIA - DF.

Fone (61) 8468 2670 - 8304 5911 - 9181 9124

TERMO DE GARANTIA

A empresa, Enselcon Serviços de Eletricidade Ltda. Inscrita no CNPJ 07.446.687/0001-32, doravante denominada Contratada, neste ato resolve firmar o presente termo de garantia junto ao CONDOMÍNIO OURO VERMELHO II CNPJ: 14.899.335/0001-06 Jardim botânico Lago Sul Brasília - DF

OBJETO.

O objeto deste termo é fornecer a garantia das luminárias de LED no prazo de 04 (quatro) anos a partir da emissão da nota fiscal e a data da instalação.

Referente ao mês de MAIO/ 2021

Nº Postes

01
17
41
43
49
65
69
77
79
95
95 A
169
218
219
228
234
321
325
342
342 A
413
443

Último poste, divisa com Condomínio Verde
Poste da Quadra 19, Lote 15 da Fase II

EXTINÇÃO DA GARANTIA.

O presente termo de garantia cessará em caso de danos causados por terceiros e/ou condições atmosférica como raios, chuvas torrenciais etc.

ENSELCON SERV. ELÉTRICOS LTDA
Evaraldo Martins

Brasília 19 de Maio de 2021.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:04
Número do documento: 25013021152000000000204210858
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021152000000000204210858
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:21

ENSELCON SERV.DE ELETRICIDADE LTDA.
CNPJ: 07.446.687/0001-32

CF/DF 07.467.485/001-06
QS 14 CONJ. 2 A LOTE 12 RIACHO FUNDO I BRASÍLIA - DF.
Fone (61) 8468 2670 - 8304 5911 - 9181 9124

TERMO DE GARANTIA

A empresa, Enselcon Serviços de Eletricidade Ltda. Inscrita no CNPJ 07.446.687/0001-32, doravante denominada Contratada, neste ato resolve firmar o presente termo de garantia junto ao CONDOMÍNIO OURO VERMELHO II CNPJ: 14.899.335/0001-06 Jardim botânico Lago Sul Brasília – DF

OBJETO.

O objeto deste termo é fornecer a garantia das luminárias de LED no prazo de 04 (quatro) anos a partir da emissão da nota fiscal e a data da instalação.

MAIO

49	MAIO 2021
41	MAIO 2021
479	MAIO 2021
43	MAIO 2021
484	MAIO 2021
342	MAIO 2021
387	MAIO 2021
321	MAIO 2021
79	MAIO 2021
77	MAIO 2021
69	MAIO 2021
65	MAIO 2021
95	MAIO 2021
169	MAIO 2021
218	MAIO 2021
219	MAIO 2021
228	MAIO 2021
234	MAIO 2021
413	MAIO 2021
443	MAIO 2021
17	MAIO 2021
95A	MAIO 2021
342A	MAIO 2021
01	MAIO 2021

EXTINÇÃO DA GARANTIA.

O presente termo de garantia cessará em caso de danos causados por terceiros e/ou condições atmosférica como raios, chuvas torrenciais etc.

Brasília 19 de maio de 2021

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:04
Número do documento: 25013021152000000000204210858
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021152000000000204210858
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:21

ENSELCON SERV.DE ELETRICIDADE LTDA.
CNPJ: 07.446.687/0001-32
CF/DF 07.467.485/001-06
Fone (61) 9 8468 2670

TERMO DE GARANTIA

A empresa, Enselcon Serviços de Eletricidade Ltda. Inscrita no CNPJ 07.446.687/0001-32, doravante denominada Contratada, neste ato resolve firmar o presente termo de garantia junto ao CONDOMÍNIO OURO VERMELHO II CNPJ: 14.899.335/0001-06, Jardim botânico - Lago Sul Brasília - DF

OBJETO.
O objeto deste termo é fornecer a garantia das luminárias de LED no prazo de 04 (quatro) anos a partir da emissão da nota fiscal e a data da instalação.

Referente ao mês de outubro/ 2021.

FASE I	FASE II
86	278
104	291
123	293
125	299
181	300
182	
215	
217	
222	
236	
240	
262	
266	

EXTINÇÃO DA GARANTIA.
O presente termo de garantia cessará em caso de danos causados por terceiros e/ou condições atmosférica como raios, chuvas torrenciais etc.

Brasília 13 de outubro de 2021.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:04
Número do documento: 25013021152000000000204210858
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021152000000000204210858
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:21

ENSELCON SERV.DE ELETRICIDADE LTDA.
CNPJ: 07.446.687/0001-32
CF/DF 07.467.485/001-06
QS 14 CONJ. 2 A LOTE 12 RIACHO FUNDO I BRASÍLIA - DF.
Fone (61) 8468 2670 - 8304 5911 - 9181 9124

TERMO DE GARANTIA

A empresa, Enselcon Serviços de Eletricidade Ltda. Inscrita no CNPJ 07.446.687/0001-32, doravante denominada Contratada, neste ato resolve firmar o presente termo de garantia junto ao CONDOMÍNIO OURO VERMELHO II CNPJ: 14.899.335/0001-06 Jardim botânico Lago Sul Brasília - DF

OBJETO.

O objeto deste termo é fornecer a garantia das luminárias de LED no prazo de 04 (quatro) anos a partir da emissão da nota fiscal e a data da instalação.

MARÇO

003	MARÇO 2021
033	MARÇO 2021
158	MARÇO 2021
174	MARÇO 2021
177	MARÇO 2021
227	MARÇO 2021
247	MARÇO 2021
270	MARÇO 2021
282	MARÇO 2021
319	MARÇO 2021
328	MARÇO 2021
346	MARÇO 2021
352	MARÇO 2021
359	MARÇO 2021
378	MARÇO 2021
379	MARÇO 2021
384	MARÇO 2021
390	MARÇO 2021
394	MARÇO 2021
403	MARÇO 2021
457	MARÇO 2021
468	MARÇO 2021

EXTINÇÃO DA GARANTIA.

O presente termo de garantia cessará em caso de danos causados por terceiros e/ou condições atmosférica como raios, chuvas torrenciais etc.

Brasília 01 de março de 2021

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:04
Número do documento: 25013021152000000000204210858
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021152000000000204210858
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:21

ENSELCON SERV.DE ELETRICIDADE LTDA.
CNPJ: 07.446.687/0001-32
CF/DF 07.467.485/001-06
QS 14 CONJ. 2 A LOTE 12 RIACHO FUNDO I BRASÍLIA - DF.
Fone (61) 8468 2670 - 8304 5911 - 9181 9124

TERMO DE GARANTIA

A empresa, Enselcon Serviços de Eletricidade Ltda. Inscrita no CNPJ 07.446.687/0001-32, doravante denominada Contratada, neste ato resolve firmar o presente termo de garantia junto ao CONDOMÍNIO OURO VERMELHO II CNPJ: 14.899.335/0001-06 Jardim botânico Lago Sul Brasília - DF

OBJETO.
O objeto deste termo é fornecer a garantia das luminárias de LED no prazo de 04 (quatro) anos a partir da emissão da nota fiscal e a data da instalação.

MARÇO

003 OK	MARÇO 2021
033 OK	MARÇO 2021
158 OK	MARÇO 2021
174 OK	MARÇO 2021
177 OK	MARÇO 2021
227 OK	MARÇO 2021
247 OK	MARÇO 2021
270 ~~OK~~ OK	MARÇO 2021 Substituído
282 OK	MARÇO 2021
319 OK	MARÇO 2021
328 OK OK	MARÇO 2021 Substituído
346 OK	MARÇO 2021
352 OK	MARÇO 2021
359 OK	MARÇO 2021
378 OK	MARÇO 2021
379 OK	MARÇO 2021
384 OK	MARÇO 2021
390 OK	MARÇO 2021
394 OK	MARÇO 2021
403 OK	MARÇO 2021
457 OK	MARÇO 2021
468 OK	MARÇO 2021

EXTINÇÃO DA GARANTIA.
O presente termo de garantia cessará em caso de danos causados por terceiros e/ou condições atmosférica como raios, chuvas torrenciais etc.

Brasília 01 de março de 2021

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:04
Número do documento: 25013021152000000000204210858
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021152000000000204210858
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:21

ENSELCON SERV.DE ELETRICIDADE LTDA.
CNPJ: 07.446.687/0001-32
CF/DF 07.467.485/001-06
QS 14 CONJ. 2 A LOTE 12 RIACHO FUNDO I BRASÍLIA - DF.
Fone (61) 8468 2670 - 8304 5911 - 9181 9124

TERMO DE GARANTIA

A empresa, Enselcon Serviços de Eletricidade Ltda. Inscrita no CNPJ 07.446.687/0001-32, doravante denominada Contratada, neste ato resolve firmar o presente termo de garantia junto Ao CONDOMÍNIO OURO VERMELHO II CNPJ:14.899.335/0001-06 Jardim botânico Lago Sul Brasília - DF

OBJETO.
O objeto deste termo é fornecer a garantia das luminárias de LED no prazo de 04 (quatro) anos a partir da emissão da nota fiscal e a data da instalação.

FEVEREIRO

009	FEVEREIRO 2021
012	FEVEREIRO 2021
018	FEVEREIRO 2021
024	FEVEREIRO 2021
031	FEVEREIRO 2021
036	FEVEREIRO 2021
038	FEVEREIRO 2021
073	FEVEREIRO 2021
086	FEVEREIRO 2021
105	FEVEREIRO 2021
145	FEVEREIRO 2021
148	FEVEREIRO 2021
198	FEVEREIRO 2021
206	FEVEREIRO 2021
243	FEVEREIRO 2021
251	FEVEREIRO 2021
259	FEVEREIRO 2021
267	FEVEREIRO 2021
273	FEVEREIRO 2021
283	FEVEREIRO 2021
286	FEVEREIRO 2021
295	FEVEREIRO 2021
296	FEVEREIRO 2021
297	FEVEREIRO 2021
312	FEVEREIRO 2021
314	FEVEREIRO 2021
315	FEVEREIRO 2021

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:04
Número do documento: 25013021152000000000204210858
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021152000000000204210858
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:21

351	FEVEREIRO 2021
354	FEVEREIRO 2021
367	FEVEREIRO 2021
380	FEVEREIRO 2021
382	FEVEREIRO 2021
385	FEVEREIRO 2021
386	FEVEREIRO 2021
391	FEVEREIRO 2021
395	FEVEREIRO 2021
398	FEVEREIRO 2021
415	FEVEREIRO 2021
416	FEVEREIRO 2021
417	FEVEREIRO 2021
418	FEVEREIRO 2021
419	FEVEREIRO 2021
462	FEVEREIRO 2021
Parquinho	FEVEREIRO 2021
Parquinho	FEVEREIRO 2021
Parquinho	FEVEREIRO 2021
Parquinho	FEVEREIRO 2021
Parquinho	FEVEREIRO 2021
Parquinho	FEVEREIRO 2021
Parquinho	FEVEREIRO 2021

EXTINÇÃO DA GARANTIA.

O presente termo de garantia cessará em caso de danos causados por terceiros e/ou condições atmosférica como raios, chuvas torrenciais etc.

Brasília 01 de Fevereiro de 2021

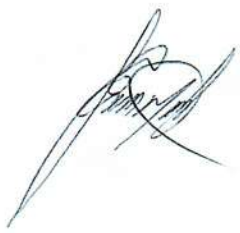

119 m² + 4/m² = 213 + 24 = 237

ENSELCON SERV.DE ELETRICIDADE LTDA.
CNPJ: 07.446.687/0001-32
CF/DF 07.467.485/001-06
QS 14 CONJ. 2 A LOTE 12 RIACHO FUNDO I BRASÍLIA - DF.
Fone (61) 8468 2670 - 8304 5911 - 9181 9124

TERMO DE GARANTIA

A empresa, Enselcon Serviços de Eletricidade Ltda. Inscrita no CNPJ 07.446.687/0001-32, doravante denominada Contratada, neste ato resolve firmar o presente termo de garantia junto ao CONDOMÍNIO OURO VERMELHO II CNPJ: 14.899.335/0001-06 Jardim botânico Lago Sul Brasília - DF

OBJETO.
O objeto deste termo é fornecer a garantia das luminárias de LED no prazo de 04 (quatro) anos a partir da emissão da nota fiscal e a data da instalação.

JANEIRO

032	OK	JANEIRO 2021
060	OK	JANEIRO 2021
082	OK	JANEIRO 2021
092	OK	JANEIRO 2021
178	OK	JANEIRO 2021
223	OK	JANEIRO 2021
307	OK	JANEIRO 2021
350	OK	JANEIRO 2021
387	OK	JANEIRO 2021
388	OK	JANEIRO 2021
389	OK	JANEIRO 2021
396	OK	JANEIRO 2021
454	OK	JANEIRO 2021
459	OK	JANEIRO 2021
460	OK	JANEIRO 2021
470	OK	JANEIRO 2021
473	OK	JANEIRO 2021
479	OK	JANEIRO 2021
482	OK	JANEIRO 2021
484	OK	JANEIRO 2021

EXTINÇÃO DA GARANTIA.
O presente termo de garantia cessará em caso de danos causados por terceiros e/ou condições atmosférica como raios, chuvas torrenciais etc.

Brasília 01 de janeiro de 2021

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:04
Número do documento: 25013021152000000000204210858
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021152000000000204210858
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:21

ENSELCON SERV.DE ELETRICIDADE LTDA.
CNPJ: 07.446.687/0001-32

CF/DF 07.467.485/001-06
QS 14 CONJ. 2 A LOTE 12 RIACHO FUNDO I BRASÍLIA - DF.
Fone (61) 8468 2670 - 8304 5911 - 9181 9124

TERMO DE GARANTIA

A empresa, Enselcon Serviços de Eletricidade Ltda. Inscrita no CNPJ 07.446.687/0001-32, doravante denominada Contratada, neste ato resolve firmar o presente termo de garantia junto ao CONDOMÍNIO OURO VERMELHO II CNPJ: 14.899.335/0001-06 Jardim botânico Lago Sul Brasília - DF

OBJETO.

O objeto deste termo é fornecer a garantia das luminárias de LED no prazo de 04 (quatro) anos a partir da emissão da nota fiscal e a data da instalação.

JANEIRO

032	JANEIRO 2021
060	JANEIRO 2021
082	JANEIRO 2021
092	JANEIRO 2021
178	JANEIRO 2021
223	JANEIRO 2021
307	JANEIRO 2021
350	JANEIRO 2021
387	JANEIRO 2021
388	JANEIRO 2021
389	JANEIRO 2021
396	JANEIRO 2021
454	JANEIRO 2021
459	JANEIRO 2021
460	JANEIRO 2021
470	JANEIRO 2021
473	JANEIRO 2021
479	JANEIRO 2021
482	JANEIRO 2021
484	JANEIRO 2021

EXTINÇÃO DA GARANTIA.

O presente termo de garantia cessará em caso de danos causados por terceiros e/ou condições atmosférica como raios, chuvas torrenciais etc.

Brasília 01 de janeiro de 2021

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:04
Número do documento: 25013021152000000000204210858
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021152000000000204210858
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:21

ENSELCON SERV.DE ELETRICIDADE LTDA.

RELATÓRIO DE MUDANÇA DE CARGA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA

CONDOMÍNIO OURO VERMELHO II

Estrada do Sol Km 7,6 Jardim Botânico – Brasília/ DF

A empresa Enselcon Serviços de Eletricidade LTDA, inscrita sob o CNPJ 07.446.687/0001-32, realizou a substituição de luminárias públicas convencionais por luminárias de LED, 120W IP.66500K/ 12.000 lúmens, com lâmpadas vapor de sódio 250W/ 4000K, no Condomínio Residencial Ouro Vermelho II, CNPJ 14.899.335/0001-06.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

Luminárias substituídas: 250 luminárias públicas com lâmpadas vapor de sódio 250W. Total de potência retirada 62.500Watts.

Luminárias atuais: 250 luminárias públicas de LED, 120W, IP 66, 6.500K. Total de potência instalada 30.000Watts.

Brasília 09 de fevereiro de 2022.

ENSELCON SERV. ELETRICOS LTDA
Everaldo Martins
Eletrotécnico
Dir. Administrativo

CNPJ: 07.446.687/0001-32

QS 14 CONJ. 2 A LOTE 12 RIACHO FUNDO I BRASÍLIA - DF.

Fone (61) 9 8468 2670

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:04
Número do documento: 25013021152200000000204210859
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021152200000000204210859
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:23

ENSELCON SERV.DE ELETRICIDADE LTDA.

RELATÓRIO DE MUDANÇA DE CARGA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA

CONDOMÍNIO OURO VERMELHO II
Estrada do Sol Km 7,6 Jardim Botânico – Brasília/ DF

A empresa Enselcon Serviços de Eletricidade LTDA, inscrita sob o CNPJ 07.446.687/0001-32, realizou a substituição de luminárias públicas convencionais por luminárias de LED, 120W IP.66500K/ 12.000 lúmens, com lâmpadas vapor de sódio 250W/ 4000K, no Condomínio Residencial Ouro Vermelho II, CNPJ 14.899.335/0001-06.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:
Luminárias substituídas: 250 luminárias públicas com lâmpadas vapor de sódio 250W. Total de potência retirada 62.500Watts.

Luminárias atuais: 250 luminárias públicas de LED, 120W, IP 66, 6.500K.
Total de potência instalada 30.000Watts.

Brasília 09 de fevereiro de 2022.

ENSELCON SERV. ELETRICOS LTDA
Everaldo Martins
Eletrotécnico
Dir. Administrativo

CNPJ: 07.446.687/0001-32
QS 14 CONJ. 2 A LOTE 12 RIACHO FUNDO I BRASÍLIA - DF.
Fone (61) 9 8468 2670

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:04
Número do documento: 25013021152200000000204210859
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021152200000000204210859
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:23

ENSELCON SERVIÇOS DE ELETRICIDADE LTDA

LEVANTAMENTO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS COM DEFEITO

Condomínio Residencial Ouro Vermelho II

RELAÇÃO DE POSTES COM LUMINÁRIAS QUEBRADAS		
FASE	QUADRA	Nº POSTE
I	1	9
I	1	15
I	1	19
I	2	3
I	3	18
I	4	23
I	5	31
I	5	33
I	5	34
I	5	36
I	5	38
I	6	73
I	9	42
I	10	69
I	11	82
I	11	86
I	13	60
I	14	198
I	15	105
I	18	492
I	20	129
I	20	136
I	21	219
I	21	227
I	22	177
I	22	181
I	22	266
I	22	270
I	22	271
I	22	274

RELAÇÃO DE POSTES COM LUMINÁRIAS QUEBRADAS		
FASE	QUADRA	Nº POSTE
II	3	296
II	3	297
II	5	364
II	6	374
II	7	406
II	8	417
II	9	418
II	9	419
II	9	421
II	9	410
II	10	450
II	12	472
II	12	473
II	12	468
II	12A	467
II	12A	468
II	13	389
II	15	387
II	18	311
II	18	315
II	18	350
II	21	484

Brasília, 07 de Janeiro de 2021.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:04
Número do documento: 25013021152300000000204210860
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021152300000000204210860
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:24

DECLARAÇÃO

Declaro para todos os fins que a empresa **ENSELCON SEVIÇOS DE ELETRICIDADA LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 07.446.687/000-32, situada à Quadra Qs 14, Conjunto 2 Lote 12, Riacho fundo I, prestou serviços elétricos de manutenção no sistema de iluminação pública do **Condomínio Ouro vermelho II**, CNPJ:14.899.335/0001-06 situado na Estrada do Sol Km 7,6 Jardim Botânico, no período de junho de 2012 até março de 2022, aproximadamente, sempre prestando um bom serviço com seriedade e profissionalismo, sem nunca ter lesado ou causado nenhum dano de qualquer natureza ao patrimônio do citado condomínio. Nunca houve qualquer reclamação por parto dos condôminos ou mesmo das administrações passadas. Somos uma Empresa idônea, prestamos serviços a diversos condomínios na região há vários anos, sem nenhuma reclamação sequer. Menciono aqui alguns outros condomínios os quais a Empresa Enselcon presta seus serviços:

Condomínio Quintas do Sol, prestamos serviços elétricos há 20 anos, desde 2005, com a manutenção no sistema de iluminação pública e instalação de luminárias de LED.
Condomínio Ouro vermelho I, prestamos serviços elétricos há 15 anos desde 2010, com a manutenção no sistema de iluminação pública.
Condomínio Jardim Botânico V, prestamos serviços elétricos há 10 anos desde 2015 com a manutenção no sistema de iluminação pública e instalação de todas as lumináriasLED.
Condomínio Jardim das Paineiras, prestamos serviços elétricos há 07 anos com a manutenção no sistema de iluminação pública.

Ratificando que nunca houve nenhuma reclamação de qualquer natureza por parte dos nossos clientes, sempre fizemos um bom trabalho com responsabilidade e profissionalismo.

ENSELCON SERV. ELÉTRICOS LTDA
Everaldo Martins
Eletrotécnico
Dir. Administrativo

Brasília 27 de janeiro de 2025.

Scanned with ACE Scanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:05
Número do documento: 25013021152500000000204210861
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021152500000000204210861
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:26

Unidade:_____

OURO VERMELHO II
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL

SAC – Serviço de Atendimento ao Condômino

Faça a sua solicitação, reclamação, sugestão e ou elogio. A Administração do Condomínio Residencial Ouro Vermelho II analisará e responderá sobre a sua demanda.

Você também poderá utilizar o site www.ourovermelhoweb.com.br para contatar a administração e se manter informado sobre todas as ações realizadas no condomínio.

Para possibilitar nossas ações favor preencher os campos abaixo:

Nome: Líria Lis B. Lima Data: 03/01/2025

Telefones: 61 99333-3281 / _____

E-mail: lirialis@hotmail.com

Tipo: ( ) **Reclamação:** ( ) **Sugestão:** ( ) **Elogio:** ( ) solicitação (X)

Descrição:

Solicito cópia dos orçamentos, nota fiscal e termo de garantia das lâmpadas de LED's adquiridas também quem fará a instalação e valor de cada instalação com nota fiscal e poste que foi feito e data da instalação.

Retorno da Administração:

E-mail: (X) **WhatsApp** (X) **Ligação** ( ) **Pessoalmente** ( )

Responsável: _____ Data: ____/____/____

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:05
Número do documento: 25013021152600000000204210862
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021152600000000204210862
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:27

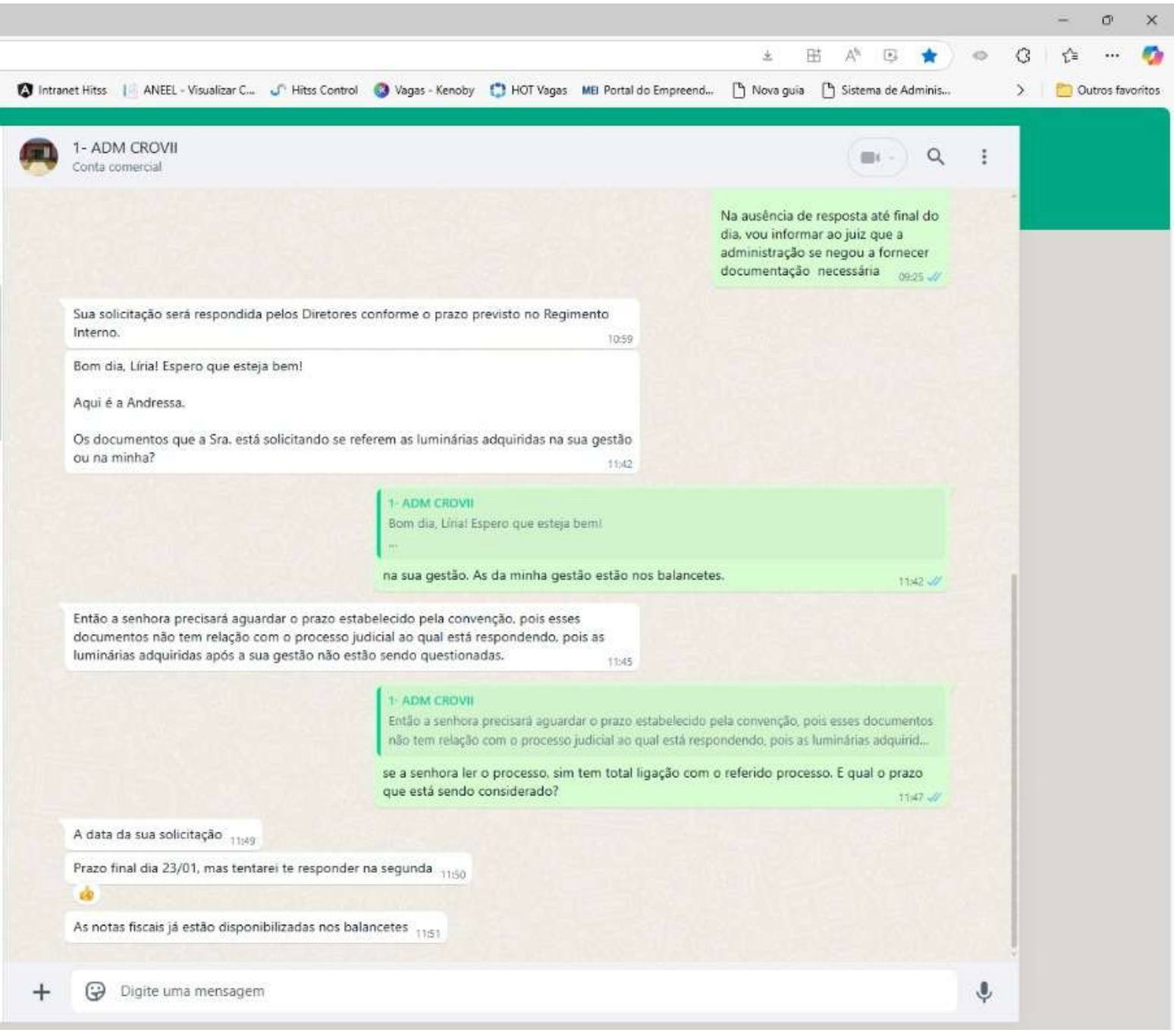

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:05
Número do documento: 25013021152800000000204210863
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021152800000000204210863
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:29

ADITIVO CONTRATUAL PARA MANUTENÇÃO EM LUMINÁRIAS PÚBLICAS NO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II

DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES:

CONTRATANTE – CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II Brasília – DF – pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.899.335/0001-06, representado pelo síndico Sr. PAULO ROBERTO DUARTE CARVALHO, portador da carteira de identidade nº 2828006, inscrito no CPF sob o nº 729.116.543-15, residente e domiciliado no Condomínio Residencial Ouro Vermelho II Quadra 02 Lote 11 Fase 2.

CONTRATADO – ENSELCON SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.446.687/0001-32 e no CF/DF sob o nº 07.467.485/0001-06, representada pelo Sr. JOSÉ EVERALDO MARTINS, portador da carteira de identidade nº 957.138 SSP-PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.906.274/68, situada à Quadra 07 – Conjunto "B", Lote 25, Candangolândia – Brasília – DF, doravante denominado CONTRATADO, firmam entre si, o justo e presente CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA CERTA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DA VIGÊNCIA

Este aditivo contratual terá vigência até o décimo sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado em 15/01/2016, para prestação de serviços e aditivos anteriores.

DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste aditivo contratual, as partes elegem o fórum de Brasília-DF, renunciando desde já, a qualquer outro, por mais privilegiados que sejam.

Estando as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos fins de direito.

Brasília, 16 de janeiro de 2017.

Scanned with CamScanner Digitalizado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:05
Número do documento: 25013021152900000000204210864
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021152900000000204210864
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:30

CONTRATANTE

CONTRATADA

Digitalizado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:05
Número do documento: 25013021152900000000204210864
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021152900000000204210864
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:30

CONTRATO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO EM LUMINÁRIAS PÚBLICAS NO CONDIMÍNIO OURO VERMELHO II

DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES:

CONTRATANTE- OURO VERMELHO II, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 14.899.335/0001-06, situado; Estada do Sol Km 7,6 Jardim Botânico Brasília -DF representado pelo Síndico Sr. PAULO ROBERTO DUARTE CARVALHO CPF: 729.116.543-15, residente e domiciliado no endereço: Condomínio Residencial Ouro Vermelho II na Fase 2 Quadra 02 Lote 11.

CONTRATADO – ENSELCON SERVIÇOS ELÉTRICIDADE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07 446.687/0001-32, e no CF/DF sob o nº 07 467 485/001-06, representada pelo Sr. JOSÉ EVERALDO MARTINS, portador da Carteira de Identidade nº 957.138 SSP-PB, inscrito no CPF/MF sob o N°373.906.274-68, situada à Quadra qs 14 – Conjunto 2 A Lote 12, riacho Fundo I – Brasília- DF. Doravante denominado CONTRATADO, firmam entre si, o justo e presente CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA CERTA, mediantes as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- DO OBJETO DO CONTRATO

É objeto deste é o fornecimento de material e mão de obra especializada, para os serviços de manutenção em luminárias públicas com troca de lâmpadas substituição de reatores relês fotoelétricos, Retirada e instalação de braços de luminárias para concerto e todo sistema de iluminação pública do condomínio acima citado, devendo executar todos os procedimentos técnicos necessários para o fiel cumprimento deste.

CLÁUSULA SEGUNDA

- DA EXECUÇÃO DA OBRA

a) A CONTRATADA fornecerá todo material e mão de obra qualificada para execução dos serviços de manutenção em luminárias públicas internas do condomínio acima citado bem como lâmpadas vapor de sódio 250w, Reatores vapor de sódio 250w, relê fotoelétrico, e base para relê, será também de responsabilidade da empresa CONTRATADA executar todos os serviços elétricos nos prédios do condomínio como administração, portaria, depósito, área de Lazer etc. Conforme especificação da ABNT – Associação Brasileira de Norma Técnica.
b) todo material necessário para execução da manutenção de luminárias públicas será por conta da empresa CONTRATADA,

Scanned with CamScanner Digitalizado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:05
Número do documento: 25013021153000000000204210865
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021153000000000204210865
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:32

CONTRATO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO EM LUMINÁRIAS PÚBLICAS NO CONDIMÍNIO OURO VERMELHO II

DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES:

CONTRATANTE- OURO VERMELHO II, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 14.899.335/0001-06, situado; Estada do Sol Km 7,6 Jardim Botânico Brasília -DF representado pelo Síndico Sr. PAULO ROBERTO DUARTE CARVALHO CPF: 729.116.543-15, residente e domiciliado no endereço: Condomínio Residencial Ouro Vermelho II na Fase 2 Quadra 02 Lote 11.

CONTRATADO – ENSELCON SERVIÇOS ELÉTRICIDADE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07 446.687/0001-32, e no CF/DF sob o nº 07 467 485/001-06, representada pelo Sr. JOSÉ EVERALDO MARTINS, portador da Carteira de Identidade nº 957.138 SSP-PB, inscrito no CPF/MF sob o N°373.906.274-68, situada à Quadra qs 14 – Conjunto 2 A Lote 12, riacho Fundo I – Brasília- DF. Doravante denominado CONTRATADO, firmam entre si, o justo e presente CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA CERTA, mediantes as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- DO OBJETO DO CONTRATO

É objeto deste é o fornecimento de material e mão de obra especializada, para os serviços de manutenção em luminárias públicas com troca de lâmpadas substituição de reatores relês fotoelétricos, Retirada e instalação de braços de luminárias para concerto e todo sistema de iluminação pública do condomínio acima citado, devendo executar todos os procedimentos técnicos necessários para o fiel cumprimento deste.

CLÁUSULA SEGUNDA

- DA EXECUÇÃO DA OBRA

a) A CONTRATADA fornecerá todo material e mão de obra qualificada para execução dos serviços de manutenção em luminárias públicas internas do condomínio acima citado bem como lâmpadas vapor de sódio 250w, Reatores vapor de sódio 250w, relê fotoelétrico, e base para relê, será também de responsabilidade da empresa CONTRATADA executar todos os serviços elétricos nos prédios do condomínio como administração, portaria, depósito, área de Lazer etc. Conforme especificação da ABNT – Associação Brasileira de Norma Técnica.
b) todo material necessário para execução da manutenção de luminárias públicas será por conta da empresa CONTRATADA,

Scanned with CamScanner Digitalizado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:05
Número do documento: 25013021153000000000204210865
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021153000000000204210865
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:32

c) os materiais para serviços elétricos em prédios do condomínio acima citado serão por conta do condomínio

CLÁUSULA TERCEIRA:

- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

a) Executar os serviços dentro do padrão de qualidade exigido pelo CONTRATANTE;

b) Fornecer, por sua conta exclusiva toda a mão-de-obra especializada e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços contratados, de acordo com as normas técnicas aplicáveis, bem como os equipamentos de prevenção contra acidentes, responsabilizando-se por todas as despesas decorrentes desse fornecimento;

c) Observar e atender aos requisitos e exigências da legislação sobre segurança do trabalho;

d) Observar a disciplina necessária entre seus empregados, mantendo, inclusive, um Chefe de Serviço com experiência e idoneidade, no local, em horário de trabalho;

e) Não paralisar ou retardar os serviços sem a devida e comprovada justificativa.

CLÁUSULA QUARTA

- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

a) Entregar as áreas de trabalho em perfeitas condições para a atuação da Empresa contratada;

b) Efetuar os pagamentos de acordo com o firmado neste Contrato

CLÁUSULA QUINTA

- DO PRAZO PARA EXECUÇÃO

Scanned with CamScanner Digitalizado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:05
Número do documento: 25013021153000000000204210865
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021153000000000204210865
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:32

- DA RESCISÃO
- DAS PENALIDADES

O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses partir de sua assinatura, podendo ser renovado por mais 12 (doze) no final da vigência do mesmo,

O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes caso haja descumprimento injustificado das cláusulas e condições pactuadas.

As penalidades contratuais serão advertência ou rescisão do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA

- DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total atribuído a este Contrato é de R$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais) mensais que serão pagos até dia 10 de cada mês mediante apresentação de nota fiscal

CLÁUSULA SÉTIMA

- DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL

A CONTRATADA emitirá, a cada pagamento efetivamente realizado, uma Nota Fiscal em nome do CONTRATANTE,

CLÁUSULA OITAVA

- DA FISCALIZAÇÃO

Os serviços elétricos estarão sujeitos a mais ampla fiscalização do CONTRATANTE, por intermédio de sua Representante, assegurado o direito de pedir afastamento da obra dos empregados da CONTRATADA que não apresentarem idoneidade técnica ou moral, seja por desacordo às normas trabalhistas de segurança, bom desempenho técnico, ou por comportamento inadequado, podendo, também, exigir aumento de pessoal, caso julgue necessário, para o bom andamento do serviço.

CLÁUSULA NONA

- DO REAJUSTE NO PREÇO

Scanned with CamScanner Digitalizado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:05
Número do documento: 25013021153000000000204210865
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021153000000000204210865
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:32

a) O preço estabelecido e acordado para a execução dos serviços objeto deste instrumento, SOMENTE será reajustado, caso ocorram alterações nas dimensões e quantidades já fixadas, sendo cobrada do CONTRATANTE a diferença que se apresentar.

b) Caso seja necessário à execução de serviços extra que não estejam dentro das cláusulas deste contrato como, por exemplo, instalação de redes elétricas com postes de concreto para melhoria em ruas do condomínio, Instalação de luminárias com braço de 03 (três) metros galvanizado a fogo com lâmpadas e reatores vapor de sódio 250W padrão CEB, Substituição de cabos em rede de baixa tenção, substituição de postes de iluminação etc. Será feito um orçamento ao condomínio desses serviços para aprovação da Diretoria, E o valor devido será pago a parte,

CLÁUSULA DÉCIMA

- DAS CONDIÇÕES GERAIS

Além das condições específicas estabelecidas neste instrumento, constituem condições gerais:

a) A CONTRATADA não poderá transferir, no todo ou em parte, os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
b) A CONTRATADA ficará obrigada a prestar assistência técnica necessária à boa execução dos serviços,
c) Nenhuma responsabilidade caberá à CONTRATANTE por quaisquer violações em que incorra a CONTRATADA ou seus operários, pelo desrespeito ou violações às leis, regulamentos ou atos de autoridades competentes, as quais deverão ser rigorosamente cumpridas pela CONTRATADA, sobretudo no que diz respeito às obrigações trabalhistas e à segurança e medicina do trabalho, em relação aos operários a seu serviço;
d) O presente contrato não poderá ser dado como caução ou a qualquer título de garantia, em seu todo ou em parte, sem anuência expressa da CONTRATANTE, nem poderá descontar títulos em nome da CONTRATANTE, vinculados ao presente contrato, sem a sua autorização;
e) Em hipótese alguma serão admitidos menores para a execução de qualquer trabalho na obra;
f) As notas fiscais para pagamento deverão ser emitidas pela CONTRATADA, nas quais deverão constar, por impressão tipográfica ou datilográfica, o nome da CONTRATADA (razão social ou firma individual) e os números de suas inscrições (Ministério da Fazenda e Estadual);

Scanned with CamScanner Digitalizado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:05
Número do documento: 25013021153000000000204210865
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021153000000000204210865
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:32

g) O prazo da CONTRATANTE para pagamento da fatura será de no máximo 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal por parte da CONTRATADA;
h) A CONTRATADA ficará responsável pelas refeições e transportes dos seus empregados, bem como por acidentes de qualquer natureza, que por ventura venham a ocorrer arcando com as consequências no âmbito cível, trabalhista ou da segurança no trabalho, e respectivos reparos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

- DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste CONTRATO, as Partes elegem o fórum de Brasília-DF, renunciando desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando as Partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos fins de direito, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Brasília DF, 01 de agosto de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Scanned with CamScanner Digitalizado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:05
Número do documento: 25013021153000000000204210865
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021153000000000204210865
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:32

ADITIVO CONTRATUAL PARA MANUTENÇÃO EM LUMINÁRIAS PÚBLICAS NO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II

DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES:

CONTRATANTE – CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II Brasília – DF – pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.899.335/0001-06, representado pelo síndico Sr. PAULO ROBERTO DUARTE CARVALHO, portador da carteira de identidade nº 2828006, inscrito no CPF sob o nº 729.116.543-15, residente e domiciliado no Condomínio Residencial Ouro Vermelho II Qd 02 Lt 11 Fase 2.

CONTRATADO – ENSELCON SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.446.687/0001-32 e no CF/DF sob o nº 07.467.485/001-06, representada pelo Sr. JOSÉ EVERALDO MARTINS, portador da carteira de identidade nº 957.138 SSP-PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.906.274-68, situada à Quadra 07 – Conjunto "B", Lote 25, Candangolândia – Brasília – DF, doravante denominado CONTRATADO, firmam entre si, o justo e presente CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA CERTA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO DO ADITIVO

É objeto deste ADITIVO contemplar todas as cláusulas contidas no contrato assinado entre as partes em primeiro de julho do ano de dois mil e doze, dando sequência com os trabalhos oferecidos na gestão anterior, e incluído a fazer parte do contrato os seguintes itens:

a) A CONTRATADA passará a realizar manutenção da iluminação da churrasqueira, portaria e sede administrativa.

b) A CONTRATADA será responsável pela manutenção dos geradores da portaria e sede administrativa, caso ocorra aquisição

c) A CONTRATADA deverá comparecer para manutenção da iluminação pública prevista no contrato e aditivo no máximo em vinte e quatro horas após acionada, em casos de emergência esse tempo deverá ser reduzido.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Scanned with CamScanner Digitalizado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:05
Número do documento: 25013021153200000000204210866
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021153200000000204210866
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:33

O valor total do contrato será de R$ 3.000,00 (três mil reais) que será pagos todo dia 10 de cada mês mediante apresentação de nota fiscal.

DA VIGÊNCIA

Este aditivo contratual terá vigência até o primeiro do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste aditivo contratual, as partes elegem o fórum de Brasília-DF, renunciando desde já, a qualquer outro, por mais privilegiados que seja.

Estando as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos fins de direito, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Brasília, 15 de janeiro de 2016.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Scanned with CamScanner Digitalizado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:05
Número do documento: 25013021153200000000204210866
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021153200000000204210866
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:33

DOSSIÊ TRANSIÇÃO DE GESTÃO

Esse dossiê contém todas as informações necessárias para a nova administração que está assumindo possa dar continuidade a gestão do condomínio sem qualquer prejuízo.

1. Ativos

Anexo a relação de todos os ativos de propriedade do condomínio. Separados pela localização dos equipamentos.

Em 2021 recebemos o condomínio com 25 câmeras em funcionamento. Com as substituições e investimentos realizados, atualmente estamos com 89 câmeras em pleno funcionamento com as seguintes disposições.

- ✓ Administração 26 Câmeras de 32 possíveis no gravador digital
- ✓ Portaria 09 câmeras de 18 possíveis no gravador digital
- ✓ Parquinho 07 câmeras de 10 possíveis no gravador digital
- ✓ Taboquinha 17 câmeras de 32 possíveis no gravador digital
- ✓ Ruas do condomínio 30 câmeras de 32 possíveis no gravador digital

Pontos de atenção:

- ➢ Os rádios utilizados no condomínio não são os ideias, é necessário comprar um repetidora e realizar troca dos rádios. Porém é um investimento elevado e só poderá executado via taxa extraordinária.
- ➢ O CFTV está funcionando 100% por offgrid. Todavia é necessário continuidade nos investimentos para montagem adequada do local para seguir com as monitorações.

2. Documentação

Todos os documentos estão devidamente arquivados, de forma organizada e com os armários devidamente sinalizados, como pode ser visto nas fotos abaixo:

Recebi em 26/04/2023 [illegible]

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:06
Número do documento: 25013021153400000000204210868
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021153400000000204210868
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:35

DOSSIÊ TRANSIÇÃO DE GESTÃO

Os balancetes desde fevereiro/2012 à fevereiro/2023. Todos os orçamentos, como foco nos recentes de janeiro/2021 a abril/2023.
Todas as deliberações, atas, contratos vigentes e vencidos, projetos, relatórios.

2

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:06
Número do documento: 25013021153400000000204210868
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021153400000000204210868
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:35

Não há ausência de nenhum documento.

Constam também armários com pastas individuais por unidade, relatórios, pedidos, notificações. Além de armário com projetos apresentados.

Todas as certidões e guias comprobatórias, documentos dos profissionais estão no dossiê anexo. As apólices, contratos e balancetes todos estão dentro dos armários devidamente organizados, conforme já mencionado acima. Incluindo a escritura da administração em nome do condomínio.
Nos armários também estão todos os projetos, anteriores e de agora. Catálogo das plantas nativas do condomínio com orientação para colheita de sementes e plantio, paisagismo, arquiteturas (parquinho infantil, banheiro d churrasqueira, redario, pista caminhada, academia, dentre tantos outros), águas pluvais com todo descritivo.

3. Trocas luminárias para LED

Constam 501 poste no condomínio, foram trocadas para LED as luminárias de 397 postes, restando 104 para serem trocadas. Todas luminárias de LED tem garantia de 4 anos, ou seja, não há custo de manutenção.

Anexo listagem dos postes, tipo de luminárias de cada um de data da substituição.

4. EMPÓRIO

4.1. RESSARCIMENTO ENERGIA

Como ainda não houve autorização da neoenergia para colocar um relógio específico para empório, a administração calculou a média de consumo de seis meses antes da instalação do empório e mensalmente a diferença e ressarcida ao condomínio.

3

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:06
Número do documento: 25013021153400000000204210868
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021153400000000204210868
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:35

DOSSIÊ TRANSIÇÃO DE GESTÃO

DATA	DESCRIÇÃO	VALOR
24/02/2022	RESSARCIMENTO - REF. ENERGIA ELETRETICA (TECHMARKET)	474,37
30/03/2022	RESSARCIMENTO - REF. ENERGIA ELETRETICA (TECHMARKET)	1.089,55
09/05/2022	RESSARCIMENTO - REF. ENERGIA ELETRETICA (TECHMARKET)	1.300,00
09/06/2022	RESSARCIMENTO - REF. ENERGIA ELETRETICA (TECHMARKET)	997,24
08/07/2022	RESSARCIMENTO - REF. ENERGIA ELETRETICA (TECHMARKET)	635,81
05/08/2022	RESSARCIMENTO - REF. ENERGIA ELETRETICA (TECHMARKET)	490,14
29/08/2022	RESSARCIMENTO - REF. ENERGIA ELETRETICA (TECHMARKET)	555,98
03/10/2022	RESSARCIMENTO - REF. ENERGIA ELETRETICA (TECHMARKET)	894,98
31/10/2022	RESSARCIMENTO - REF. ENERGIA ELETRETICA (TECHMARKET)	943,48
09/11/2022	RESSARCIMENTO - REF. ENERGIA ELETRETICA (TECHMARKET)	519,36
08/12/2022	RESSARCIMENTO - REF. ENERGIA ELETRETICA (TECHMARKET)	906,83
28/12/2022	RESSARCIMENTO - REF. ENERGIA ELETRETICA (TECHMARKET)	943,45
31/01/2023	RESSARCIMENTO - REF. ENERGIA ELETRETICA (TECHMARKET)	943,48
28/02/2023	RESSARCIMENTO - REF. ENERGIA ELETRETICA (TECHMARKET)	940,42
21/03/2023	RESSARCIMENTO - REF. ENERGIA ELETRETICA (TECHMARKET)	691,38
	Total (12 meses de 2022, quando iniciou a instalação do empório)	**9.751,19**
	Parcial - janeiro a março de 2023, a conta de abril foi contestada para Neoenergia	**2.575,28**

4.2. PARTICIPAÇÕ NOS LUCROS

Contratualmente, a partir do 7º mês de funcionamento, o condomínio receberá 3,5% do faturamento liquido do estabelecimento. Esse valor passou a ser repassado ao condomínio com referência julho/2022, porque o inicio a operação foi em fevereiro/2022.

DATA	DESCRIÇÃO	VALOR
05/08/2022	COMISSÃO- REF. LUCROS DO EMPORIO (ref julho/22)	490,14
06/09/2022	COMISSÃO- REF. LUCROS DO EMPORIO (ref agosto/22)	133,50
31/10/2022	COMISSÃO- REF. LUCROS DO EMPORIO (ref setembro/22)	262,37
09/11/2022	COMISSÃO- REF. LUCROS DO EMPORIO (ref outubro/22)	519,36
22/12/2022	COMISSÃO- REF. LUCROS DO EMPORIO (ref novembro/22)	244,35
17/03/2023	COMISSÃO- REF. LUCROS DO EMPORIO (ref dezembro/22)	299,29
08/03/2023	COMISSÃO- REF. LUCROS DO EMPORIO (ref janeiro/23)	366,52
08/03/2023	COMISSÃO- REF. LUCROS DO EMPORIO (ref fevereiro/23)	206,89
05/04/2023	COMISSÃO- REF. LUCROS DO EMPORIO (ref março/23)	257,90
	Total (06 meses de 2022, quando iniciou o pagamneto para condomínio após 6 meses de carência)	**1.949,01**
	Parcial - janeiro a março de 2023.	**831,31**

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:06
Número do documento: 25013021153400000000204210868
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021153400000000204210868
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:35

A instalação do empório foi aprovado em assembleia e a retirada só poderá ocorrer com aprovação em assembleia. Outro ponto a ser considerado é o prazo de vigência do contrato com o atual fornecedor.

5. PONTOS DE ATENÇÃO – NOTIFICAÇÕES

5.1. **Quadra 18 da fase 1**, há desconformidade na atual marcação dos terrenos. A Administração do CROVII está apoiando na solução do problema com reuniões conciliatórias e orientação de profissionais especializados da área da melhor forma de condução. Foi realizado topografia de todos as unidades e o engenheiro está orientando os moradores como conduzir o ajuste para ter o menor impacto.

5.2. Unidade 2-1821 a rua invadiu o lote do proprietário, em reunião com proprietário, engenheiro, jurídico, a melhor opção encontrada é transformar a rua sem saída no sentido fase 2 para fase 1 e rua estreita (com devida sinalização) para acesso ao mirante menor. Isso não impacta na estrutura e movimentação do condomínio e também não há prejuízo ao morador em relação a área e habites.

5.3. Unidade 2-1202 com recorrente problema com a unidade 2-1201 referente a escoamento de fossa na rua.

5.4. 1-2238 com problema de infiltração de água na sua casa, a origem é a unidade 1-2223.

5.5. 2-2-1009 houve questionamento do construtor e proprietário que o acumulo de lama em sua unidade e muro ter sido abalado foi em virtude das obras das águas pluviais. Porém com imagens enviadas e vistoria de engenheiro foi gerado laudo anexo e discordância com os responsáveis da unidades.

Esses são os casos críticos que não foi possível solução até abril/2023.

6. RELATÓRIO DE INADIMPLENCIA AJUIZADA

Desde novembro/2021 o condomínio não tem mais inadimplência em sua responsabilidade, porque houve contratação da garantidora. Dessa forma o condomínio recebe os valores referente as taxas ordinárias e extraordinárias sem qualquer prejuízo, sendo que os depósitos são

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:06
Número do documento: 25013021153400000000204210868
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021153400000000204210868
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:35

realizados em duas remessas: 1º no ultimo dia útil do mês para pagamento dos funcionários e restante no 7º dia útil.
Os valores contabilizados são com desconto de pontualidade, porque não há atrasos no repasse para o condomínio.

Pontos Importantes:

- ✓ A taxa aprovada em assembleia foi de 1,88%. Essa taxa só oi possível por conta da parceria existente com a Vila 21 e PJBANK. Hoje temos uma das melhores taxas de liquidação de boleto, R$ 3,50 também em virtude dessas parcerias.
- ✓ Considerando que a contratação da garantidora foi aprovada em assembleia o destrato também só mediante aprovação em assembleia, inclusive para alteração de taxa.
- ✓ A inadimplência atual, de responsabilidade da garantidora está em 334.216,28.

Anexo o relatório de inadimplência ajuizada, no valor de R$ 395.410,51

7. OBRAS EM ANDAMENTO E PENDENTES

7.1. Aguas Pluviais

Anexo relatório do status do andamento e desembolso nas obras. Toda documentação e projeto disponível no site do condomínio e no arquivo do condomínio.

7.2. Duplicação entrada de moradores

A via foi duplicada, faltando apenas a conclusão do paisagismo que vai até o balão da via principal. Todo o projeto no arquivo do condomínio.

7.3. Pista de caminhada

Obra iniciada mirante sentido portaria. Projeto disponível na administração. A pista terá largura de 2 metros e será feita de cimento usinado.

7.4. Muro da entrada da portaria

7.5. Paisagismo

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:06
Número do documento: 25013021153400000000204210868
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021153400000000204210868
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:35

Iniciado pela portaria e deverá ser executado até balão da via principal. Esse orçamento está contido na taxa extra de duplicação da via de entrada de moradores.

7.6. Segurança

Houve aprovação taxa extra para ampliar a segurança e esse valor deve ser investido de acordo com vulnerabilidade do condomínio. A primeira etapa contemplou a divisa com a taboquinha e a segunda etapa deve ser no outro extremo na fase 1.

7.7. Revitalização Mirante – projeto não iniciado, porém com previsão de custeio pela taxa extra.

Abaixo tabela com desembolso previsto e realizado com a taxa extra.

			INVESTIMENTO Total	% investido por projeto	Total investido
Status	Prioridade	3 - Taxa Extraordinária:	R$ 2.889.665,00	69,45%	R$ 2.006.854,46
Em andamento	Emergencial	3.1 Conclusão Águas Pluviais;	R$ 2.008.665,00	70,13%	1.408.753,13
		GSC - desembolso execução			1.274.174,25
		Taxa e licenças			52.583,88
		Pavimentação			46.495,00
		Manutenção tubulação antiga			35.500,00
Iniciado	Emergencial	3.2 Conclusão reparo das vias do CROV2 ("tapa buraco");	R$ 125.000,00	95,20%	119.000,00
Concluído	Emergencial	3.5 Troca de mais 150 luminárias de LED;	R$ 100.000,00	100,00%	100.000,00
Em andamento	Emergencial	3.6 Instalação de mais 100 câmeras nas vias públicas do CROV2;	R$ 195.000,00	64,97%	126.682,11
		Ampliação muro			17.442,20
		Câmeras e equipamentos			97.329,93
Iniciado	Necessário	3.4 Construção muro de alvenaria na lateral direita na entrada do CROV2;	R$ 31.000,00	32,44%	10.055,90
Iniciado	Necessário	3.3 Duplicação da via de entrada de moradores;	R$ 175.000,00	74,16%	129.780,57
Concluído	Importante	3.8 Reforma área de lazer;	R$ 95.000,00	105,65%	100.362,75
Pendente	Importante	3.7 Construção pista de caminhada;	R$ 130.000,00	9,40%	12.220,00
Pendente	Importante	3.9 Revitalização do mirante	R$ 30.000,00	0,00%	-

Planilha de Desembolso da taxa extra até abril/2023.

8. LOTES NO PACOTO DE ROÇAGEM

Objetivando manter o condomínio limpo e aumentar receita, foi proposto em dezembro/22 para os proprietários de lote um "pacote de roçagem".

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:06
Número do documento: 25013021153400000000204210868
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021153400000000204210868
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:35

DOSSIÊ TRANSIÇÃO DE GESTÃO

Valor único de R$ 300,00 (trezentos reais) para manter os lotes limpos de dezembro/22 à junho/23.

Abaixo lista das unidades que com adesão ao pacote. Todos já efetuaram o pagamento.

1-02/06	1-24/04	2-07/13	1-08/06
1-04/03	2-17/07	1-08/09	1-08/11
1-10A/06	2-14/16	2-15/10	1-08/09
1-11/11	2-10/11	2-08/13	2-18/15a
1-17/03	2-10/12	1-12/16	1-18/03
1-21/02	2-11/07	1-20/28	1-13/02
1-21/08	2-19/11	2-20/07	1-21/07
1-21/26	1-20/27	2-04/01	2-12a03
2-02/12	2-18/13	2-08/02	1-20/28
2-06/06	2-07/03	2-19/02	1-18/16
1-06/01	1-22/06	1-09/07	2-03/03
1-25/06	2-14/03	1-09/08	1-13/11
1-24/02	2-04/08	1-08/05	

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:06
Número do documento: 25013021153400000000204210868
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021153400000000204210868
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:35

DOSSIÊ TRANSIÇÃO DE GESTÃO

9. PROCESSOS JURÍDICOS DE 2021 À 2023

Processo número: 0710880-35.2023.8.07.0001, que foi movida pelo Ouro Vermelho II contra a CG Confiance, em fase de penhora

Número	Descrição do último histórico
0721757-05.2021.8.07.0001	Remetidos os Autos (em grau de recurso) para 2º Grau
0710880-35.2023.8.07.0001	Publicado Decisão em 24/04/2023.
0717434-83.2023.8.07.0001	Conclusos para despacho para Juiz(a) VANESSA MARIA TREVISAN
0715862-92.2023.8.07.0001	Recebidos os autos
0740117-06.2022.8.07.0016	Disponibilizado no DJ Eletrônico em 24/04/2023
0712182-02.2023.8.07.0001	Decorrido prazo de LARA CRISTINA FERREIRA DE
0704704-41.2022.8.07.0012	Juntada de Petição de petição
0734046-33.2022.8.07.0001	Decorrido prazo de Condominio Residencial Ouro Vermelho II DF em 11/04/2023 23:59.
0739145-18.2021.8.07.0001	Publicado Decisão em 13/03/2023.
0706721-83.2022.8.07.0001	Remetidos os Autos (em grau de recurso) para 2º Grau
0739813-07.2022.8.07.0016	Decorrido prazo de JADER CARNEIRO RODRIGUES em 01/03/2023 23:59.
0714659-37.2019.8.07.0001	Recebidos os autos
0728950-71.2021.8.07.0001	manifestar
0000256-23.2020.5.10.0006	Decorrido o prazo de UNIÃO FEDERAL (AGU) - DF em 24/10/2022

10. DAS ATIVIDADES ROTINEIRAS, EXCETO DIA A DIA, PARA BOM FUNCIONMENTO DO CONDOMÍNIO.

Nesse item não está sendo considerando as atividades da função, a ponderação é para algumas ações diferenciadas para garantia do bom andamento do condomínio e garantia de funcionamento de alguns equipamentos.

10.1. PORTARIA – procedimento semanal de funcionamento do gerador. Para garantir o funcionamento quando houver necessidade de acionamento.

10.2. RONDAS – verificação do funcionamento do calibrador a cada inicio de turno.

9

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:06
Número do documento: 25013021153400000000204210868
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021153400000000204210868
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:35

10.3. SERVIÇOS GERAIS – manutenção diária da areia da quadra e parquinho. Regar diariamente, exceto em dias chuvosos, paisagismo da entrada do condomínio e área de lazer. Roçagem das áreas comuns e calçadas (esse serviço é continuo e ininterrupto).

11.CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. A ATA da presidência da mesa não foi devidamente registrada por essa administração, porque a comissão eleitoral não entregou a documentação que ficou retida com eles (comissão eleitoral) em tempo para o devido registro. Essa comissão registrou com recursos próprios a ata, sem seguir o padrão do condomínio. Essa ata deverá ser registrada pela gestão que está assumindo.

11.2. As contas com vencimento a partir de 20/04/2023 deverão ser pagas pela nova administração, porque houve bloqueio indevido da conta do SICOOB. Importante executar todos os pagamentos até 28/04, porque todos foram negociados para não pagamento de encargos. Exceto as DARFs.

11.3. Os pagamentos dos funcionários e prolabores da gestão anterior devem ser realizados por essa nova gestão.

Vale ressaltar que na transição da gestão de 2019-2020 não houve qualquer repasse formal para essa gestão. O levantamento está atualizado com data de 15/04/2023.

Brasília, 26 de abril de 2023

Líria Lis G. Lima

Síndica

10

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:06
Número do documento: 25013021153400000000204210868
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013021153400000000204210868
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 30/01/2025 21:15:35

ASSUNTO: Administração (10464)

AÇÃO DE EXIGIR CONTAS (45)

PROCESSO: 0703124-05.2024.8.07.0012

AUTOR: CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II - DF

REU: LIRIA LIS GUIMARAES LIMA, LUCIANO BEZERRA DE SOUZA, LAUANA RIBEIRO DE CARVALHO

Decisão Interlocutória

Concedo vista à parte autora acerca da petição e documentos de ID 224280637, apresentados pela parte ré, pelo prazo de 5 (cinco) dias.

Em seguida, voltem conclusos.

GABRIELA JARDON GUIMARÃES DE FARIA

Juíza de Direito

** documento datado e assinado eletronicamente*

6ª Vara Cível de Brasília

Número do processo: 0703124-05.2024.8.07.0012

CERTIDÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DJE

O ato Judicial **Decisão** ID 226128320 foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) em **18/02/2025,** e será publicado no primeiro dia útil subsequente.

19 de fevereiro de 2025

AO JUÍZO DA 6ª VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA - DF

Processo nº 0703124-05.2024.8.07.0012

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II DF, já qualificado(a) nos autos em epígrafe, que move em face de **LÍRIA LIS GUIMARÃES LIMA e outros**, por seus procuradores que esta subscrevem, vem, face à decisão de ID. 226128320, requerer a dilação de prazo em 10 (dez) dias para manifestação, em razão da quantidade de documentos juntados pelos requeridos.

Ainda, requer que as futuras publicações/notificações sejam realizadas exclusivamente em nome do advogado **Dr**. **José Eymard Loguercio**, **inscrito na OAB/DF 1.441-A e OAB/SP 103.250, sem exceção e sob pena de nulidade.**

Termos em que pede deferimento.
Planaltina - DF, 26 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EYMARD LOGUERCIO
OAB/DF 1.441-A, OAB/SP 103.250 e OAB/RJ 261256

AMANDA BORTOLUCCI CRESSONI
OAB/SP 453.871

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:06
Número do documento: 25022616022000000000206983469
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25022616022000000000206983469
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 26/02/2025 16:02:21

ASSUNTO: Administração (10464)

AÇÃO DE EXIGIR CONTAS (45)

PROCESSO: 0703124-05.2024.8.07.0012

AUTOR: CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II - DF

REU: LIRIA LIS GUIMARAES LIMA, LUCIANO BEZERRA DE SOUZA, LAUANA RIBEIRO DE CARVALHO

Decisão Interlocutória

Defiro o pedido da parte autora e lhe concedo prazo suplementar de 10 (dez) dias para manifestação acerca da petição e documentos de ID 224280637, apresentados pela parte ré.

Intime-se.

Em seguida, voltem conclusos.

GABRIELA JARDON GUIMARÃES DE FARIA

Juíza de Direito

** documento datado e assinado eletronicamente*

6ª Vara Cível de Brasília

Número do processo: 0703124-05.2024.8.07.0012

CERTIDÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DJE

O ato Judicial **Decisão** ID 227555311 foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) em **28/02/2025,** e será publicado no primeiro dia útil subsequente.

1 de março de 2025

AO JUIZO DA 6ª VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA/DF

Processo nº.: 0703124-05.2024.8.07.0012
Requerente: CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II
Requerida: LIRIA LIS GUIMARAES LIMA e outros

REQUERIMENTO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

LIRIA LIS GUIMARAES LIMA, inscrito (a) no CPF sob o nº 789.640.161-49, vem à presença de Vossa Excelência, por meio de seu advogado, requerer expedição de certidão de inteiro teor para fins de confirmar que não há condenação contra si.

Pede e aguarda deferimento.

Brasília/DF, 13 de março de 2025.

JÚLIO CÉSAR DELAMÔRA
OAB/DF 46.575

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:07
Número do documento: 25031318152200000000208374216
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25031318152200000000208374216
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 13/03/2025 18:15:24

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

6ª Vara Cível de Brasília
Praça Municipal Lote 1 Bloco B, Sala 8.014-2, 8º Andar, ala A,
Zona Cívico-Administrativa, BRASÍLIA - DF - CEP: 70094-900

Telefone: (61) 3103-7465

E-mail: 06vcivel.brasilia@tjdft.jus.br

Horário de atendimento: 12h às 19h

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

ROSANA MEYRE BRIGATO, Diretora de Secretaria
da 6ª Vara Cível de Brasília,
em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc.

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada LIRIA LIS GUIMARAES LIMA, inscrito (a) no CPF sob o no 789.640.161 49, conforme petição de ID 228975114, que, revendo os registros desta Secretaria, neles verificou CONSTAR o processo eletrônico n. **0703124-05.2024.8.07.0012**, Ação de AÇÃO DE EXIGIR CONTAS (45), tendo como assunto principal Administração (10464), distribuído em 18/06/2024 15:52:37, proposto por

CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II - DF - CNPJ: 14.899.335/0001-06, em desfavor de

LIRIA LIS GUIMARAES LIMA, CPF: 789.640.161-49, LUCIANO BEZERRA DE SOUZA - CPF: 461.663.001-15 e LAUANA RIBEIRO DE CARVALHO - CPF: 067.216.036-67,

onde foi atribuído à causa o valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, tendo como pedido principal a citação dos requeridos para que prestem contas, compreendendo a gestão 2021/2023 (período de 12/01/2021 a 30/04/2023), relativas aos atos praticados enquanto Síndico, Diretor Administrativo e Diretor Financeiro do requerente. O processo se encontra atualmente aguardando prazo para manifestação acerca da parte autora acerca da petição e documentos de ID 224280637, apresentados pela parte ré. conforme decisão de ID 227555311. Dada e passada nesta cidade de BRASÍLIA, DF, 14 de março de 2025 07:49:25. Eu, ROSANA MEYRE BRIGATO, Diretora de Secretaria, a conferi e assino eletronicamente.

ROSANA MEYRE BRIGATO

Diretora de Secretaria

AO JUÍZO DA 6ª VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA - DF

Processo nº 0703124-05.2024.8.07.0012

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II DF, já qualificado(a) nos autos em epígrafe, que move em face de **LÍRIA LIS GUIMARÃES LIMA e outros**, por seus procuradores que esta subscrevem, vem, face à decisão de ID. 226128320, manifestar-se nos termos que seguem.

1. **Da juntada de documentos**

A parte contrária alega que os requerentes juntaram documentos de forma extemporânea. Contudo, tal afirmação não merece prosperar, visto que a apresentação dos documentos na fase de especificação de provas é plenamente justificada e essencial para comprovar os fatos alegados na petição inicial e refutar as alegações da parte contrária, conforme já exaustivamente demonstrado.

Ademais, os requeridos tiveram a oportunidade de se manifestar sobre os documentos apresentados, garantindo-se, assim, o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, não havendo que se falar em prejuízo processual.

Portanto, a alegação de inadequação do momento processual não se sustenta e deve ser rejeitada por este juízo, revelando-se apenas uma insurgência injustificada da parte contrária que, de forma ardilosa, busca desviar o foco da questão central: a necessária prestação de contas. Tal manobra processual não passa de uma tentativa de procrastinar o inadiável, evidenciando o receio de que os documentos apresentados pelo condomínio corroborem as irregularidades praticadas durante a gestão anterior, o que, por si só, reforça a legitimidade e a urgência da presente ação.

A questão central é que a gestão anterior agiu em desconformidade com as deliberações e aprovações feitas em assembleia, desviando recursos para finalidades diversas das aprovadas. Ao invés de se responsabilizar por suas ações e prestar contas de forma transparente, tenta, a todo momento, desviar o foco do processo com alegações infundadas, buscando procrastinar e tumultuar

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:07
Número do documento: 25031818013300000000208854696
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25031818013300000000208854696
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 18/03/2025 18:01:35

o andamento da ação de exigir contas, com o claro intuito de dificultar a apuração das irregularidades e a responsabilização pelas perdas causadas ao condomínio.

2. Taxas extraordinárias e obra das águas pluviais

Os requeridos alegam que as taxas administrativas foram utilizadas conforme deliberação da assembleia.

Fato é que a taxa extraordinária foi aprovada em Assembleia Geral exclusivamente para custear obras internas, sendo descontado mensalmente o valor de R$ 177,94, durante 20 (vinte) meses, das mensalidades dos condôminos, no entanto, foi utilizada de forma totalmente inadequada pela gestão anterior, comprometendo a capacidade financeira do condomínio.

A auditoria externa (ID. 194782879), conduzida por profissionais especializados e fundamentada em análises documentais criteriosas, constatou a inexistência de uma conta bancária específica para a gestão dos recursos da Taxa Extraordinária, evidenciando que, embora os valores arrecadados tivessem uma destinação previamente definida, foram desviados para outras finalidades, sendo, na prática, utilizados para cobrir despesas ordinárias.

Na análise da auditoria, verificou-se que o total arrecadado pela taxa extraordinária foi de R$ 2.616.318,60, dos quais apenas R$ 1.991.639,98 foram efetivamente aplicados no pagamento das despesas das obras, resultando em uma “sobra” de R$ 624.678,62 ao longo da gestão 2021/2023.

Considerando que toda essa movimentação financeira foi realizada por meio da conta corrente ordinária e que, em 30/04/2023, o saldo existente era de apenas R$ 14.586,31 — valor referente a rendimentos de conta cooperada, e não à arrecadação do condomínio propriamente dita — **conclui-se que os recursos remanescentes foram integralmente utilizados para outras finalidades, essencialmente para o custeio de despesas ordinárias**.

Além disso, conforme ata apresentada pelos próprios requeridos (ID. 224280640), **a ex-síndica admitiu expressamente que as taxas extraordinárias foram utilizadas para cobrir despesas ordinárias**. Esse fato também foi corroborado pela Administradora Condominial, que, em

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:07
Número do documento: 25031818013300000000208854696
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25031818013300000000208854696
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 18/03/2025 18:01:35

expediente ao Conselho Fiscal datado de 2/2/2023, declarou: “(...) foi necessário o uso da receita da taxa extraordinária para honrar as obrigações ordinárias (...)”. Assim, resta evidente o desvio de finalidade dos valores arrecadados.

De fato, com base na própria admissão dos requeridos, o requerente logra êxito em demonstrar o **desvio de finalidade na utilização da Taxa Extraordinária**. Essa conclusão não se sustenta apenas em um comunicado da atual gestão, mas em documentos oficiais do próprio condomínio, tais como atas de assembleia, balancetes financeiros e o relatório da administradora condominial, que confirmam que os valores arrecadados foram empregados para cobrir despesas ordinárias, em desacordo com sua destinação original.

Os requeridos não comprovaram a inexistência de desvio, limitando-se a alegações genéricas e sem apresentar documentos que evidenciem a correta aplicação integral dos recursos conforme aprovado em assembleia.

Da mesma forma, não lograram êxito em demonstrar a destinação da “sobra” da Taxa Extraordinária. Não há qualquer comprovação da utilização desse montante nas atas de assembleia ou na prestação de contas, tampouco a apresentação do balancete mencionado pela ex-síndica na Assembleia Geral de 2024. Diante disso, requer-se a efetiva comprovação da destinação dos valores em divergência.

A utilização dos recursos da taxa extraordinária em desacordo com os objetivos estabelecidos na convenção condominial e na decisão assemblear constitui uma irregularidade grave, comprometendo verbas que foram constituídas para fins específicos previamente aprovados.

Em relação à obra das águas pluviais, os requeridos alegam que as taxas extraordinárias aprovadas incluíam recursos para essa finalidade e que as obras, supostamente em andamento, teriam sido suspensas pela atual gestão.

Contudo, tal alegação não corresponde à realidade fática.

A gestão exercida pelos requeridos recebeu integralmente os valores destinados à obra, porém utilizou todo o montante, deixando o caixa do condomínio zerado. Ao assumir, a

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:07
Número do documento: 25031818013300000000208854696
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25031818013300000000208854696
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 18/03/2025 18:01:35

atual gestão se deparou não apenas com a necessidade de retomar as obras suspensas, mas também com um **déficit de R$ 630.057,53** para a conclusão dos trabalhos, conforme demonstrado no relatório gerencial da empresa GSG Engenharia, responsável pela execução da obra.

Dos Valores Atuais:

V. Inicial de Contrato	R$ 1.797.247,50
V. Reajustado	R$ 1.904.231,78
V. Liquidado	R$ 1.274.174,25
V. Devido	**R$ 630.057,53**

Diante desse cenário, questiona-se: como seria possível dar continuidade à obra se as duas últimas parcelas da taxa extraordinária já haviam sido recebidas e os recursos estavam esgotados, enquanto ainda eram necessários R$ 630.057,53 para sua finalização?

Ademais, conforme consta no dossiê de transição apresentado pelos requeridos (ID. 224283911), foram aprovados R$ 2.008.655,00 para a realização das obras, dos quais R$ 1.408.753,13 foram efetivamente investidos.

			INVESTIMENTO Total	% investido por projeto	Total investido
Status	Prioridade	3 - Taxa Extraordinária:	R$ 2.889.665,00	69,45%	R$ 2.006.854,46
Em andamento	Emergencial	3.1 Conclusão Águas Pluviais;	R$ 2.008.665,00	70,13%	1.408.753,13
		GSC - desembolso execução			1.274.174,25
		Taxa e licenças			52.583,88
		Pavimentação			46.495,00
		Manutenção tubulação antiga			35.500,00

Contudo, a diferença entre o valor aprovado e o valor investido não justifica a necessidade de R$ 630.057,53 para finalizar a obra, conforme o relatório da GSG Engenharia. Questiona-se, portanto, **onde foram alocados os recursos restantes** (R$ 599.911,87), uma vez que, mesmo com o montante investido, ainda é necessário um valor considerável para a conclusão da obra, evidenciando um desvio de finalidade dos recursos.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:07
Número do documento: 25031818013300000000208854696
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25031818013300000000208854696
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 18/03/2025 18:01:35

Logo, os requeridos devem esclarecer para onde foram alocados os R$599.911,87 já arrecadados e por que ainda há a necessidade de mais R$630.057,53 para a conclusão da obra.

A falta de conclusão da obra teve consequências gravíssimas, como o caso de um morador que perdeu todos os seus bens após sua residência ser inundada, com a água atingindo 1,40 metros de altura.

Além disso, como justificar a implementação de uma nova taxa extraordinária para custear um serviço que já havia sido integralmente pago? Os condôminos já contribuíram financeiramente para a realização da obra, confiando que os valores arrecadados seriam devidamente aplicados para sua execução. A imposição de uma nova cobrança não só penaliza os moradores, como também evidencia a má gestão dos recursos anteriormente arrecadados.

A situação se agrava ainda mais com a ausência de transparência: há apenas uma nota fiscal referente à obra, sem fotos ou qualquer possibilidade de verificação da execução dos serviços. Além disso, ao abandonar a obra, o prestador Gustavo, da empresa responsável pela obra, deixou um buraco aberto que não foi recapeado por não estar previsto no contrato, gerando um custo adicional de R$ 150.000,00 para o conserto.

Todos esses fatores demonstram que o desvio dos recursos destinados à obra não apenas resultou em um prejuízo financeiro significativo, do qual os requeridos são inteiramente responsáveis e não lograram êxito em comprovar a correta aplicação dos valores arrecadados.

3. Luminárias

Na sequência, os requeridos alegam que os valores das lâmpadas de LED apresentados pelos requerentes são de origem e qualidade questionáveis, sem, supostamente, nenhuma base de cálculo técnica.

Os valores apresentados foram obtidos através de uma cotação detalhada das mesmas lâmpadas de LED – mesmo modelo, características e qualidade – o que torna questionável a tentativa de desqualificar a base de cálculo apresentada. Como podem ser cotadas e comparadas em

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:07
Número do documento: 25031818013300000000208854696
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25031818013300000000208854696
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 18/03/2025 18:01:35

diferentes fornecedores, os valores de mercado são inequívocos e não deixam margem para questionamentos.

Quanto à garantia, vale ressaltar que ela é estabelecida por normas técnicas como o CDC (Código de Defesa do Consumidor) e o INMETRO, garantindo um padrão mínimo de qualidade e durabilidade aos consumidores.

Além disso, o condomínio arca com custos significativos de R$4.000,00 mensais para os serviços de manutenção das lâmpadas de LED. No entanto, mesmo com o pagamento desse valor, a manutenção das lâmpadas não é coberta pela garantia, conforme os termos estabelecidos. A **garantia fornecida é extremamente limitada**, não abrangendo serviços essenciais como a subida em postes, a troca das lâmpadas, a mobilização necessária para os reparos e reposição de peças críticas, como o relé – que é a peça que mais apresenta defeitos.

Adicionalmente, não cobre danos causados por fenômenos naturais, como raios, tempestades, e não oferece uma cobertura adequada para as necessidades reais de manutenção, deixando o **condomínio com custos elevados**, mesmo para reparos que deveriam ser atendidos pela garantia.

Na prática, apenas três lâmpadas foram cobertas pela garantia, o que demonstra a fragilidade do serviço prestado. Não há registros claros sobre quais lâmpadas foram trocadas, se foram mantidas as marcas e referências, e o **contrato de garantia não garante uma cobertura eficiente**.

Assim, fica claro que **a garantia não é absoluta**, e a troca das lâmpadas, quando necessária, precisa ser paga pelo condomínio, o que não justifica os gastos apresentados pelos requeridos.

Além disso, a discussão não versa sobre o serviço prestado pela empresa, mas sim o valor das lâmpadas, que está superfaturado.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:07
Número do documento: 25031818013300000000208854696
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25031818013300000000208854696
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 18/03/2025 18:01:35

Portanto, a garantia das lâmpadas de LED adquiridas não torna especial o fornecedor dos requeridos, pois é uma obrigação legal e não está ligada à empresa que forneceu os produtos, mas sim à legislação vigente.

Além disso, foram aprovadas 150 luminárias de LED, entretanto, pelos pagamentos efetuados para essa finalidade, e pelas próprias declarações da ex-síndica, as aquisições na realidade foram bem superiores à aprovação, conforme documento juntado pelos próprios requeridos – ID. 224283911:

			INVESTIMENTO Total	% investido por projeto	Total investido
Status	Prioridade	3 - Taxa Extraordinária:	R$ 2.889.665,00	69,45%	R$ 2.006.854,46
Em andamento	Emergencial	3.1 Conclusão Águas Pluviais;	R$ 2.008.665,00	70,13%	1.408.753,13
		GSC - desembolso execução			1.274.174,25
		Taxa e licenças			52.583,88
		Pavimentação			46.495,00
		Manutenção tubulação antiga			35.500,00
Iniciado	Emergencial	3.2 Conclusão reparo das vias do CROV2 ("tapa buraco");	R$ 125.000,00	95,20%	119.000,00
Concluído	Emergencial	3.5 Troca de mais 150 luminárias de LED;	R$ 100.000,00	100,00%	100.000,00
Em andamento	Emergencial	3.6 Instalação de mais 100 câmeras nas vias públicas do CROV2;	R$ 195.000,00	64,97%	126.682,11
		Ampliação muro			17.442,20
		Câmeras e equipamentos			97.329,93
Iniciado	Necessário	3.4 Construção muro de alvenaria na lateral direita na entrada do CROV2;	R$ 31.000,00	32,44%	10.055,90
Iniciado	Necessário	3.3 Duplicação da via de entrada de moradores;	R$ 175.000,00	74,16%	129.780,57
Concluído	Importante	3.8 Reforma área de lazer;	R$ 95.000,00	105,65%	100.362,75
Pendente	Importante	3.7 Construção pista de caminhada;	R$ 130.000,00	9,40%	12.220,00
Pendente	Importante	3.9 Revitalização do mirante	R$ 30.000,00	0,00%	-

Planilha de Desembolso da taxa extra até abril/2023.

3. Trocas luminárias para LED

Constam 501 poste no condomínio, foram trocadas para LED as luminárias de 397 postes, restando 104 para serem trocadas. Todas luminárias de LED tem garantia de 4 anos, ou seja, não há custo de manutenção.

Anexo listagem dos postes, tipo de luminárias de cada um de data da substituição.

Ao realizar um levantamento de notas fiscais (IDs. 215120901, 215120902, 215120903), constatou-se que, na realidade, foram adquiridas 509 luminárias, totalizando R$ 393.403,00 (ID. 215120905), ou seja, quantidades bem superiores à aprovação em assembleia.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:07
Número do documento: 25031818013300000000208854696
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25031818013300000000208854696
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 18/03/2025 18:01:35

TOTAL de Luminárias e Refletores Adquiridos em 2023	54	36.396,00
TOTAL GERAL 2023		39.485,00
TOTAL de Luminárias e Refletores Adquiridos em 2021, 2022 e 2023	509	341.297,00
TOTAL GERAL 2021 + 2022 + 2023		393.403,00

Além disso, a ex-síndica, em seu dossiê de transição de gestão (ID. 224283911), afirma que o valor gasto foi de R$ 100.000,00. No entanto, esse valor não corresponde à realidade dos gastos, o que reforça a necessidade de uma prestação de contas clara e detalhada. A discrepância entre os valores mencionados no relatório e os valores reais apresentados nas notas fiscais evidencia a falta de transparência na gestão dos recursos e a necessidade urgente de esclarecimentos sobre os gastos realizados.

Inclusive, nesse mesmo dossiê, a ex-síndica confessa que não concluiu nenhum dos itens previstos, além de não ter deixado saldo disponível em conta:

7. OBRAS EM ANDAMENTO E PENDENTES

7.1. Aguas Pluviais

Anexo relatório do status do andamento e desembolso nas obras. Toda documentação e projeto disponível no site do condomínio e no arquivo do condomínio.

7.2. Duplicação entrada de moradores

A via foi duplicada, faltando apenas a conclusão do paisagismo que vai até o balão da via principal. Todo o projeto no arquivo do condomínio.

7.3. Pista de caminhada

Obra iniciada mirante sentido portaria. Projeto disponível na administração. A pista terá largura de 2 metros e será feita de cimento usinado.

7.4. Muro da entrada da portaria

7.5. Paisagismo

A reforma da área de lazer é outro exemplo de má gestão, em que o investimento previsto era de R$ 95.000,00, mas o total investido chegou a R$ 100.362,75, sem qualquer comprovação do pagamento da mão de obra ou rastreamento dos materiais (ID. 224283911).

Concluído	Importante	3.8 Reforma área de lazer;	R$ 95.000,00	105,65%	100.362,75

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:07
Número do documento: 25031818013300000000208854696
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25031818013300000000208854696
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 18/03/2025 18:01:35

Dessa forma, foram utilizados recursos financeiros além do montante aprovado, sem que se saiba de onde foram retirados, o que, sem dúvida, impactou negativamente o caixa do condomínio.

Em relação à alegação de negativa da atual síndica quanto ao fornecimento de documentos da administração do condomínio (Ids. 224283905 e 224283906), percebe-se que os requeridos tentam induzir este Juízo ao erro e tumultuar o processo.

De acordo com o próprio print juntado pelos requeridos, que, inclusive, não se mostra como meio de prova, conforme reconhecido pela 6ª Turma do STJ, a ex-síndica solicita documentos da ATUAL gestão, os quais não são objeto de discussão no presente processo. Dessa forma, tal elemento não apenas se revela irrelevante para a análise dos fatos em questão, como também desvia o foco da real controvérsia, que trata da necessidade de prestação de contas sobre os valores administrados durante a gestão anterior e das irregularidades apontadas.

4. Parecer do Conselho Fiscal

Os requeridos insistem em alegar que as contas foram aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária de 18/03/2023, buscando induzir o Juízo ao erro ao sugerir que houve aprovação de taxa extraordinária para custear despesas ordinárias.

No entanto, o que foi efetivamente aprovado foram as taxas ordinárias, e não as extraordinárias. Além disso, um morador questionou diretamente a ex-síndica sobre a destinação indevida desses valores, e ela reconheceu expressamente que tal desvio ocorreu, afirmando ainda que estavam aguardando a entrada de outros recursos – que sequer eram devidos ao Condomínio - para repor a taxa extra. Vejamos:

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:07
Número do documento: 25031818013300000000208854696
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25031818013300000000208854696
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 18/03/2025 18:01:35

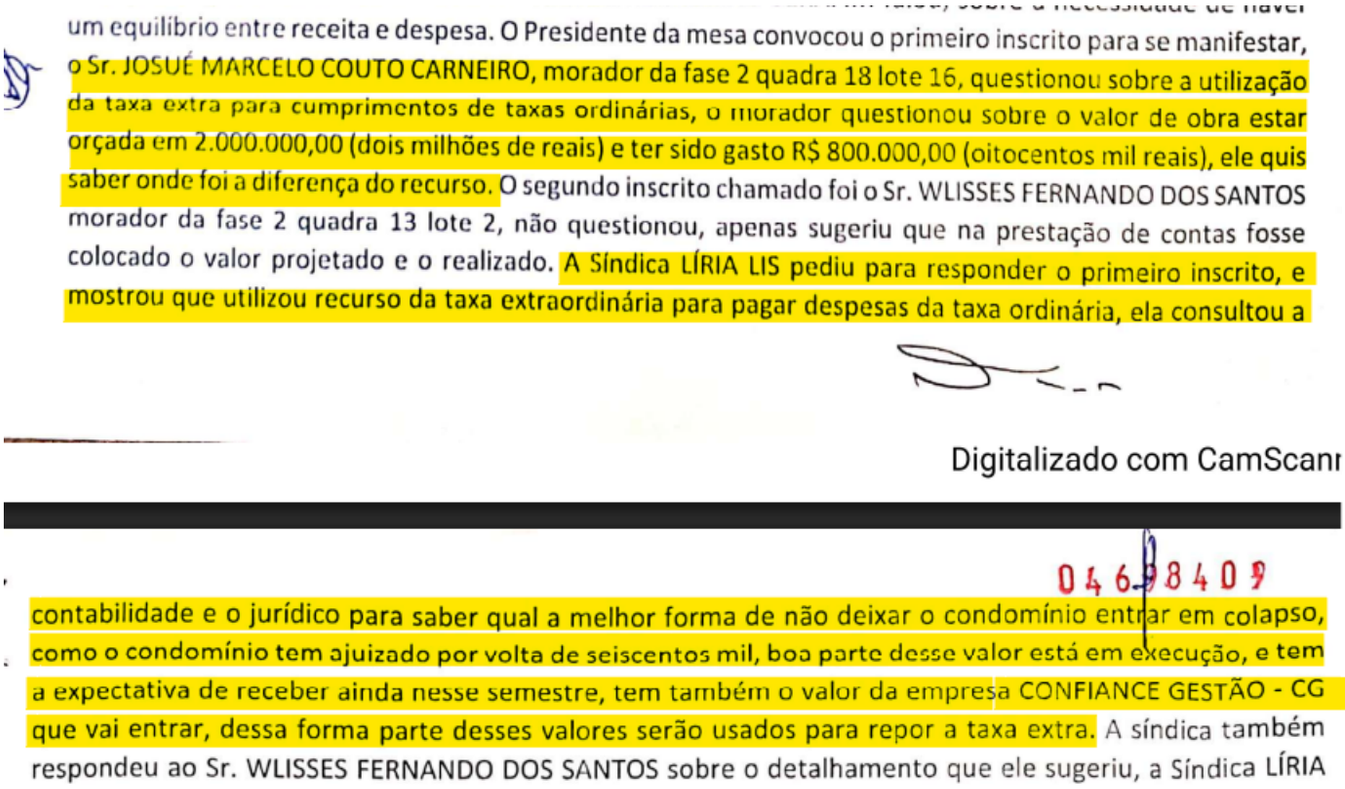

um equilíbrio entre receita e despesa. O Presidente da mesa convocou o primeiro inscrito para se manifestar, o Sr. JOSUÉ MARCELO COUTO CARNEIRO, morador da fase 2 quadra 18 lote 16, questionou sobre a utilização da taxa extra para cumprimentos de taxas ordinárias, o morador questionou sobre o valor de obra estar orçada em 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e ter sido gasto R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), ele quis saber onde foi a diferença do recurso. O segundo inscrito chamado foi o Sr. WLISSES FERNANDO DOS SANTOS morador da fase 2 quadra 13 lote 2, não questionou, apenas sugeriu que na prestação de contas fosse colocado o valor projetado e o realizado. A Síndica LÍRIA LIS pediu para responder o primeiro inscrito, e mostrou que utilizou recurso da taxa extraordinária para pagar despesas da taxa ordinária, ela consultou a

Digitalizado com CamScanner

0469840 9

contabilidade e o jurídico para saber qual a melhor forma de não deixar o condomínio entrar em colapso, como o condomínio tem ajuizado por volta de seiscentos mil, boa parte desse valor está em execução, e tem a expectativa de receber ainda nesse semestre, tem também o valor da empresa CONFIANCE GESTÃO - CG que vai entrar, dessa forma parte desses valores serão usados para repor a taxa extra. A síndica também respondeu ao Sr. WLISSES FERNANDO DOS SANTOS sobre o detalhamento que ele sugeriu, a Síndica LÍRIA

O que se verifica é apenas uma **confissão da ex-síndica**, que admitiu o desvio de finalidade da taxa e indicou que estavam aguardando recursos provenientes de ações judiciais e da empresa CONFIANCE GESTÃO – CG, para repor o valor das taxas extraordinárias.

Tais valores, que supostamente seriam utilizados para repor as taxas extras **não pertencem ao condomínio**, e sim às garantidoras, e **sequer são uma receita certa**, o que torna ainda mais questionável a ideia de utilizar tais recursos para cobrir o desvio da taxa extraordinária.

Mesmo que os valores provenientes dos acordos pertencessem ao condomínio, isso não gera a obrigação de repor a taxa extraordinária. Não há qualquer deliberação em assembleia que determine a destinação desses recursos para a recomposição dos valores indevidamente utilizados.

Os requeridos tentam dar aparência de legitimidade a um desvio de finalidade da taxa extraordinária, sem que tenha havido qualquer deliberação efetiva dos condôminos sobre o tema. Dessa forma, deve ser apontada pelos requeridos a autorização expressa e a regularidade na destinação dos recursos.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:07
Número do documento: 25031818013300000000208854696
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25031818013300000000208854696
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 18/03/2025 18:01:35

Além disso, o parecer, em seu **Item 4**, destaca a necessidade de prestação de contas do saldo registrado no valor de R$ 583.785,78, esclarecendo se esse montante representa um saldo negativo/devedor e qual foi a sua efetiva destinação.

O relatório também evidencia, no **Item 1** da conclusão, que quantias significativas foram indevidamente utilizadas para cobrir despesas ordinárias **sem a devida aprovação em assembleia**, resultando em prejuízos concretos para a comunidade, como enchentes em residências, buracos nas vias e obras inacabadas. Esses danos, causados pela má gestão dos recursos, **não foram devidamente justificados pelos requeridos em sua impugnação, o que reforça a necessidade de apuração detalhada e de responsabilização pela destinação indevida dos valores.**

Portanto, é claro que a parte contrária se limita a justificar o que foi aprovado, sem impugnar de forma efetiva as controvérsias apontadas ao longo do processo, corroborando a necessidade de que os requeridos prestem contas de maneira detalhada e transparente.

Por fim, é crucial ressaltar que, conforme ID. 211211750, **as contas referentes aos meses de janeiro a março de 2023 foram expressamente reprovadas em Assembleia Geral, o que reforça o interesse de agir do condomínio requerente e evidencia a existência de irregularidades ou inconsistências nas contas apresentadas, que não foram satisfatoriamente esclarecidas pelos requeridos.**

5. Processo 0711903-79.2024.8.07.0001

O processo mencionado pelos requeridos trata do ressarcimento de valores ao Condomínio em razão de falhas na gestão da ex-síndica, especificamente quanto às irregularidades no pagamento de 127 contas, que foram quitadas com atrasos excessivos, acarretando a incidência de juros e multas elevadas ao requerente, **no valor acima de R$ 44.000,00**.

Não se trata de contas aleatórias, mas sim, de contas recorrentes e que em sua maioria o pagamento é realizado todos os meses, na mesma data, ou seja, previsíveis, inexistindo explicação para tantos atrasos de pagamento de contas da mesma natureza, evidenciando a falta de diligência com o dinheiro coletivo.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:07
Número do documento: 25031818013300000000208854696
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25031818013300000000208854696
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 18/03/2025 18:01:35

Ademais, à época, não havia um quadro de inadimplência, mas sim uma receita estável e previsível, o que reforça a falta de justificativa para esse descontrole financeiro. Os valores arrecadados mensalmente eram conhecidos, tornando inadmissível que despesas ordinárias tenham sido negligenciadas a ponto de gerar multas e juros expressivos.

Assim, verifica-se que a causa de pedir, as partes envolvidas e os pedidos formulados são distintos deste processo, não havendo qualquer relação entre eles que justifique o sobrestamento até o julgamento do processo nº 0711903-79.2024.8.07.0001.

Além disso, o próprio fato de ter sido determinada a realização de perícia naquele processo demonstra que há inconsistências a serem esclarecidas na gestão anterior, reforçando a desorganização financeira e a necessidade de uma prestação de contas adequada. Se houvesse transparência e regularidade nos atos praticados, a perícia sequer seria necessária. Assim, em vez de justificar a suspensão deste processo, o outro feito apenas corrobora a relevância de apurar as falhas administrativas e garantir a devida responsabilização.

6. Litigância de má-fé

Diante de todo o exposto, resta evidente que os requeridos têm se utilizado de expedientes protelatórios e de alegações infundadas, com o claro objetivo de tumultuar o andamento do processo e impedir a correta apuração das irregularidades na gestão financeira do condomínio.

A insistência em apresentar alegações genéricas e desprovidas de comprovação, a tentativa de induzir este Juízo ao erro ao distorcer fatos e documentos, e a oposição injustificada ao andamento do processo demonstram a intenção deliberada dos requeridos de criar obstáculos à prestação de contas e à responsabilização pelas perdas causadas ao condomínio.

Diante do exposto, requer seja a parte requerida condenada por litigância de má-fé, nos termos do artigo 81 do Código de Processo Civil, ao pagamento de multa não inferior a um por cento sobre o valor corrigido da causa.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:07
Número do documento: 25031818013300000000208854696
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25031818013300000000208854696
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 18/03/2025 18:01:35

7. Conclusão

Diante de todo o exposto, requer sejam julgados totalmente procedentes os pedidos formulados pelo requerente, compelindo os requeridos a prestarem contas de forma detalhada e documentada, abrangendo todo o período de 12/01/2021 a 30/04/2023, a fim de esclarecer todas as inconsistências apontadas.

A produção dessas provas é fundamental para o completo esclarecimento dos fatos e para a formação do convencimento deste juízo acerca das irregularidades apontadas.

Assim, requer o deferimento do pedido de produção das provas mencionadas no ID. 215120895, assegurando o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa do Condomínio Ouro Vermelho II DF.

Ainda, requer que as futuras publicações/notificações sejam realizadas exclusivamente em nome do advogado **Dr**. **José Eymard Loguercio**, **inscrito na OAB/DF 1.441-A e OAB/SP 103.250, sem exceção e sob pena de nulidade.**

Termos em que pede deferimento.
Brasília - DF, 18 de março de 2025.

JOSÉ EYMARD LOGUERCIO
OAB/DF 1.441-A, OAB/SP 103.250 e OAB/RJ 261256

AMANDA BORTOLUCCI CRESSONI
OAB/SP 453.871

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:07
Número do documento: 25031818013300000000208854696
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25031818013300000000208854696
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 18/03/2025 18:01:35

RELATÓRIO GERENCIAL

OBRAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DO CROVII

04/2023

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:07
Número do documento: 25031818013600000000208854701
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25031818013600000000208854701
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 18/03/2025 18:01:38

CONTROLE DE REVISÃO			
Nº REV.	**RESPONSÁVEL**	**DATA**	**DESCRIÇÃO**
01	Felipe Oliveira	26/04/23	Alteração de valores do item 4.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:07
Número do documento: 25031818013600000000208854701
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25031818013600000000208854701
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 18/03/2025 18:01:38

ÍNDICE

APRESENTAÇÃO 3

1. DO LICENCIAMENTO 4

2. GERENCIAMENTO DA OBRA 9

2.1 Sistema de Drenagem Existente em Relação ao Projetado em 2014 9

2.3 Etapas Finalizada e Em Andamento 10

3. DO CRONOGRAMA 12

4. ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO 13

5. CONSIDERAÇÕES 14

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:07
Número do documento: 25031818013600000000208854701
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25031818013600000000208854701
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 18/03/2025 18:01:38

APRESENTAÇÃO

A GSG Engenharia, empresa que se destaca no mercado de Consultoria e Obras, com sólida atuação nos setores da construção civil, meio ambiente, sanitária, fundiária e de segurança e saúde. Nosso propósito é oferecer soluções empresariais que atendam às mais rigorosas exigências normativas e regulatórias, contribuindo assim para o desenvolvimento sustentável e o progresso social. Para tanto, contamos com uma equipe altamente especializada e comprometida com a excelência técnica e o cumprimento estrito das normas e leis aplicáveis a cada segmento de atuação.

No âmbito da construção civil, oferecemos serviços de consultoria jurídica, análise de riscos, gestão de contratos, engenharia de projetos, gerenciamento de obras e fiscalização de empreendimentos, sempre com foco na prevenção de litígios e no cumprimento das normas de segurança do trabalho e ambientais.

No que se refere ao meio ambiente, contamos com uma equipe multidisciplinar capaz de oferecer consultoria em licenciamento ambiental, auditorias, gestão de resíduos sólidos e líquidos, remediação de áreas contaminadas, entre outros serviços que visam assegurar a conformidade com as normas de proteção ambiental.

Já na área sanitária, nosso foco é oferecer soluções eficientes para o tratamento de efluentes, sistemas de abastecimento de água, drenagem urbana, controle de vetores e pragas urbanas, entre outros serviços essenciais para a promoção da saúde pública. Na seara fundiária, atuamos em todas as etapas do processo de regularização fundiária, desde a identificação de áreas passíveis de regularização até a elaboração dos projetos urbanísticos e a obtenção das autorizações necessárias junto aos órgãos competentes.

Por fim, no que tange à segurança e saúde, oferecemos serviços de consultoria em segurança do trabalho, elaboração de programas de prevenção de acidentes, treinamentos, palestras e campanhas de conscientização, sempre com o objetivo de garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável para todos os colaboradores envolvidos em seu empreendimento.

Em resumo, a GSG Engenharia é uma empresa comprometida com a qualidade, a segurança, o meio ambiente e a responsabilidade social, sempre em conformidade com as normas e leis aplicáveis a cada setor de atuação. Esperamos poder contribuir para o sucesso de seus projetos e empreendimentos, e estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:07
Número do documento: 25031818013600000000208854701
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25031818013600000000208854701
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 18/03/2025 18:01:38

1. DO LICENCIAMENTO

Haja vista que o empreendimento não foi iniciado de forma irregular, este foi submetido ao licenciamento corretivo, sendo esse procedimento seguido no IBRAM. Com a obtenção da licença de instalação corretiva, o empreendimento é obrigado a apresentar algumas exigências ao órgão ambiental, como um projeto de educação ambiental, o inventário florestal, o termo de compensação ambiental e, por fim, o projeto de manejo de águas pluviais. Atendendo às condicionantes, obter-se-ia a licença de operação – marco final da regularização ambiental do empreendimento.

O condomínio contratou a empresa CSANEO, no ano de 2014, que elaborou com êxito o projeto de manejo de águas pluviais do condomínio (drenagem), e que inclusive aprovou o projeto no IBRAM e na ADASA. Ressalta-se que, quando licenciado um projeto de drenagem, esse possui um prazo para instalação – nesse caso, o prazo se encerrou em 2015. Além deste, a outorga prévia da ADASA, obtida com base no projeto de drenagem apresentado, possui validade de dois anos e elenca diversas condicionantes para o atendimento, caso contrário essa não pode ser renovada, e nem viabilizar a obtenção de uma outorga definitiva.

Nessa época, o condomínio cumpriu todas as condicionantes da licença, restando apenas a execução do projeto de manejo de águas pluviais. Ainda no período de vigência da LI (2015), às obras do novo sistema de drenagem foram iniciadas, porém não concluídas, uma vez que eram inconsonantes ao projeto técnico aprovado pelo IBRAM. Além disso, as exigências da ADASA não foram atendidas, fazendo com que a outorga prévia perdesse a validade em 2016.

O Condomínio Ouro Vermelho II, em 2017, solicitou a licença de operação do empreendimento, entendendo que havia cumprido todas as condicionantes da licença de instalação (Processo 00391- 00015040/2017-10). A solicitação gerou uma visita do IBRAM, em 2018, para averiguar a situação do empreendimento gerando uma manifestação de pendência no sistema de drenagem que estava inconcluído.

O condomínio, em atendimento à exigência, contratou a GSG Engenharia para fazer as adequações ao projeto de drenagem. O projeto foi elaborado em dois meses, e protocolado no IBRAM ainda em 2018. O projeto foi protocolado no âmbito da licença de instalação corretiva do condomínio – como atendimento a uma condicionante. Contudo, o IBRAM condicionou a aprovação da atualização do sistema de drenagem à apresentação da outorga de lançamento da ADASA – que estava vencida desde 2016. Ressalta-se que, enquanto o projeto de drenagem da GSG engenharia estava no IBRAM, a equipe técnica do IBRAM que avaliou este projeto o aprovando, e o condicionou a outorga da ADASA.

A outorga foi emitida nº271/2020, outorga prévia para lançamento de águas pluviais em 35 pontos de descarga em talvegues secos no córrego da Cerca (Processo SEI nº0197-000199/2014). Com a validade da LI expirada consequentemente a obtenção da licença para implantar a obra de drenagem não pode mais ser vinculada a esse processo. Nesse sentido, foi necessário regularizar a situação da licença com a abertura do processo e novo pleito.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:07
Número do documento: 25031818013600000000208854701
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25031818013600000000208854701
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 18/03/2025 18:01:38

Timeline – Outorga

- 2014 – Outorga Prévia
- 2016 – Vencida a Outorga
- 2017 – Solicitado Renovação da Outorga
- 2018 – Processo Arquivado por pendências.
- 2018 – 19/09/2018 Solicitado Nova Outorga com adequação do Projeto de Drenagem do CVOII.
- 2018 a 2019 – Aguardando análise do processo
- 2019 – 24/10/2019 Reunião promovida pelos requerentes na ADASA, retornando com inclusão de alteração no projeto.
- 2019 – 28/10/2019 Atendimento as solicitações de revisão e encaminhado a ADASA.
- 2019 – 26/11/2019 Status Atual, aguardando análise.
- 2021 – 25/01/2021 Publicação de Outorga vigente.

Timeline – Licença Instalação

- 2018 - 01/06/2018 Elaboração de complementação do projeto de drenagem inicial.
- 2018 - 21/06/2018 Realizado o protocolo do Projeto de Drenagem Complementar ao órgão fiscalizador IBRAM.
- 2018 - 05/07/2018 as 20:00 horas de quinta-feira, acontecera a apresentação aos condôminos do projeto complementar realizado pela empresa de engenharia contratada. No qual os condôminos solicitaram que além dos pontos levantados pelo COVII que também atendesse outros pontos que não estavam listados inicialmente para melhorias no projeto, assim a empresa de engenharia atendeu ao solicitado e elaborou novos mapas para apresentação ao órgão fiscal.
- 2018 - 17/08/2018 Protocolado no IBRAM os novos mapas e alterações no projeto de drenagem complementar como solicitado pelos condôminos na reunião do dia 05 de julho do mesmo ano.
- 2018 - 30/08/2018 ocorreu a reunião junto ao órgão IBRAM, no qual solicitou um documento mapeando a Irregularidade De Execução Do Projeto De Drenagem Inicial.
- 2018 - 10/09/2018 elaboração do mapa de irregularidades de execução do projeto de drenagem inicial.
- 2018 - 24/09/2018 Protocolo do mapa de irregularidades de execução do projeto de drenagem inicial.
- 2018 - 27/11/2018 Aprovado pelo órgão Ambiental o Projeto de Drenagem.
- 2018 – Verificado a licença de Instalação do empreendimento fora de vigência, e suas condicionantes não atendida.
- 2018 – 18/10/2019 – Despacho - SEI/GDF - 16451967 - Informação Técnica:

> *"**CONSIDERAÇÕES FINAIS** - A Análise apresentada no item 4, referente ao projeto de drenagem, foi encaminhada para o Requerente e prontamente atendida, portanto, o projeto de drenagem encontra-se aprovado por esta equipe técnica. Sugerimos que o empreendedor seja comunicado da necessidade de solicitação de uma nova Licença de Instalação, pois sem a conclusão da*

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:07
Número do documento: 25031818013600000000208854701
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25031818013600000000208854701
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 18/03/2025 18:01:38

infraestrutura não é possível a emissão de uma LO." (IBRAM, pág. 3 e 4, 2018).

"Por fim, frisa-se a necessidade de protocolização da documentação que acompanha o requerimento da LI, inclusive a Nova Outorga da ADASA (devido a modificação nos lançamentos), de uma única vez, para que possa ensejar numa única análise conclusiva acerca do pleito. Caso não sejam protocolizados (ou justificada a não apresentação) dos referidos documentos em um único protocolo, a análise do processo poderá ser postergada até que haja a apresentação de toda a documentação/justificativa exigida." (IBRAM, pag. 4, 2018).

- 2019 - 24/01/2019 - Ofício SEI-GDF Nº 20/2019 - IBRAM/PRESI/SULAM: Não será aceita a entrega parcial da documentação solicitada e a não apresentação destas no prazo determinado, quando não autorizada sua prorrogação, sujeitará o arquivamento/indeferimento do pedido de licença. (IBRAM, pag. 1, 2019).
- 2021 - 01/06/2021 – Solicitação de agendamento de reunião DILAM I – Processo SEI nº: 66669334.
- 2022 – O IBRAM/DF gerou a manifestação de pendência em relação a manutenção do sistema de drenagem e a situação da compensação florestal.
- 2022 – Atendido todas as manifestações ao IBRAM/DF.
- 2023 - Atualmente o processo encontra-se em análise no órgão Ambiental.

Tabela 1. Quadro Resumo licenças

LICENÇAS AMBIENTAIS			
DESCRIÇÃO	REGISTRO	VIGENCIA	OBS.
Outorga Prévia/SRH	n°281/2020	--	Vigente
Licença de Instalação	n°05/2014	16/09/2014	Em solicitação Protocolo Documento SEI nº: 66669334 -
Licença Emergencial	--	--	Licença para uso de obras de drenagem do CROV2

Da Compensação Florestal

Em consonância ao Decreto nº 39.469, de 22 de Novembro de 2018, que dispõe sobre a autorização de supressão de vegetação nativa, a compensação florestal, o manejo da arborização urbana em áreas verdes públicas e privadas e a declaração de imunidade ao corte de indivíduos arbóreos situados no âmbito do Distrito Federal, o Condomínio Ouro Vermelho II vem, por meio do presente ofício, apresentar o cálculo para compensação ambiental, assim como apresentar a opção compensação florestal adotada pelo empreendedor do âmbito da regularização ambiental do empreendimento.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:07
Número do documento: 25031818013600000000208854701
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25031818013600000000208854701
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 18/03/2025 18:01:38

a) Dados Do Inventário Florestal (2013)

O inventário florestal do empreendimento foi realizado em dezembro de 2013, e adota metodologia de amostragem com 20 parcelas de 1.000 m² cada, distribuídas pelas fitofisionomias da área adjacente ao condomínio. Os resultados indicaram um volume total de 11,14 m³ nas 20 parcelas amostradas, o que retorna o valor de 5,57m³/ha.

O volume total da supressão na poligonal de supressão considerada é igual a 139,27m³, sendo esta área igual a 25 hectares. A quantidade total de indivíduos é igual a 602, nas 20 parcelas amostradas (20.000 m²), o que retorna um valor de 301 indivíduos por hectare.

b) Área Suprimida

De acordo com o Memorial Descritivo MDE-RP 079/09, e seu Anexo I – Quadro Demonstrativo de Unidades Imobiliárias e no projeto Urbanístico URB-RP 079/09, devidamente aprovados por meio do Decreto nº 32.326, de 13 de outubro de 2010, publicado no DODF nº 197, de 14 de outubro de 2010, o empreendimento é formado pelo quadro de áreas constante na Figura 1.

Tem-se que dentre os itens do quadro, exclui-se os seguintes: Áreas de Preservação Permanente, Faixa Marginal de Proteção, Zona de Vida Silvestre, Área Não Edificante e Áreas com Declividade >30. As demais áreas somam 100,74 hectares – quantitativo suprimido para a implantação do condomínio de forma integral. Frisa-se que o Condomínio pretende englobar todos os lotes no cálculo da compensação, inclusive aqueles que não foram suprimidos até o presente momento, de modo a regularizar sua poligonal de forma integral.

c) Do Cálculo Da Compensação

O Art. 26. Do Decreto nº 39.469/2018 adota, sucintamente, dois critérios para o cálculo da compensação florestal de supressão de remanescente de vegetação nativa, são eles: categoria de prioridade do mapa de Áreas Prioritárias e volume do fragmento suprimido, em m³/hectare.

Para a determinação da categoria de prioridade, é analisado o mapa de Áreas Prioritárias para Compensação Florestal do Distrito Federal, conforme indicado na Figura 2. O resultado aponta para a categoria de baixa prioridade. Ademais, de acordo com os dados do inventário florestal de 2013, o volume médio por hectare na região alvo de supressão é igual a 5,57 m³/ha, o que enquadra a compensação no Grupo 1.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:07
Número do documento: 25031818013600000000208854701
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25031818013600000000208854701
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 18/03/2025 18:01:38

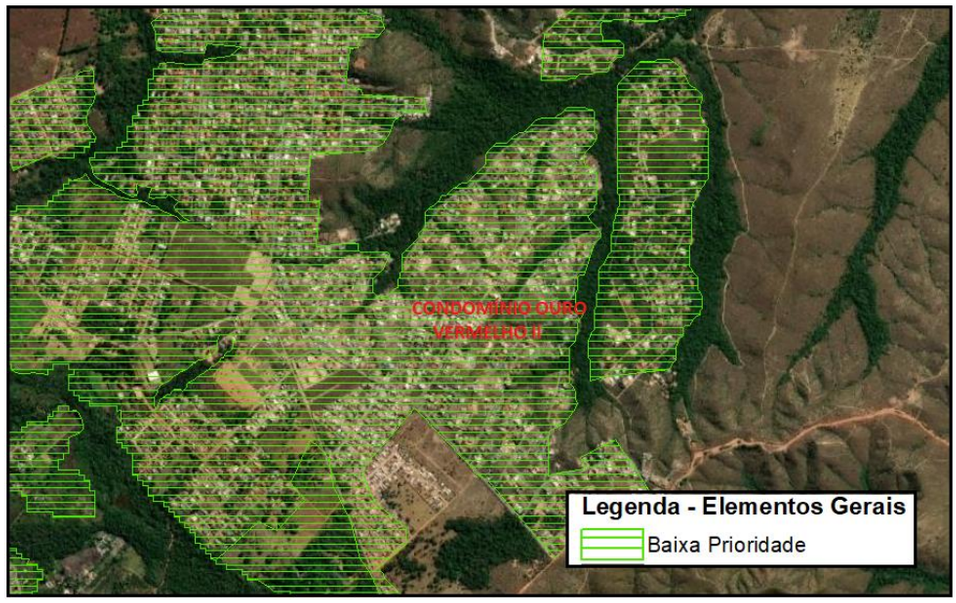

Figura 1 Representação do empreendimento em relação ao Mapa de Áreas Prioritárias.

Isto posto, tem-se que de acordo com o referido decreto, áreas inseridas na categoria de Baixa Prioridade, do mapa Áreas Prioritárias, deverá ser compensada área equivalente a 02 vezes a área autorizada. Ao passo que a área de supressão é igual a 100,74 hectares, tem-se que, de acordo com o Decreto nº 39.469, de 22 de Novembro de 2018, o cálculo da compensação resulta no valor de 201,48 hectares para compensação.

d) Da Modalidade Compensatória Adotada

De acordo com o Art. 20 do Decreto nº 39.469, de 22 de novembro de 2018, algumas modalidades de compensação são previstas, sendo facultado ao interessado a escolha desta. Logo, o Condomínio Ouro Vermelho II declara, por meio deste ofício, que opta pela modalidade a seguir:

> *Art. 20. A compensação florestal ocorrerá de acordo com os critérios previstos neste Decreto e se concretizará por meio de uma ou mais das seguintes modalidades, a critério do empreendedor:*
>
> *[...]*
>
> *IV - Preservação voluntária de remanescentes de vegetação nativa em imóvel rural, desde que protegida por meio de **Servidão Ambiental**, Reserva Legal Adicional ou Reserva Particular do Patrimônio Natural;*
>
> *[...].*

O residencial aguarda as instruções para assinatura do TCCF e para a instituição da área de servidão ambiental, de modo a regularizar sua situação quanto à compensação florestal.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:07
Número do documento: 25031818013600000000208854701
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25031818013600000000208854701
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 18/03/2025 18:01:38

2. GERENCIAMENTO DA OBRA

Pendências - Licença de Operação Para efeito de regularização de parcelamentos de solo já implantados, o PDOT estabelece as Áreas de Regularização de Interesse Específico – ARINE Jardim Botânico, ARINE Estrada do Sol II, ARINE Estrada do Sol III, ARINE Estrada do Sol I, onde o condomínio em epígrafe está inserido e a Área de Regularização de Interesse Social – ARIS Estrada do Sol.

Por parte do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, através da Manifestação de Pendências SEI-GDF n.º 2/2018 - IBRAM/PRESI/SULAM/COINF/GERPAS (7068919), originou a apresentação de proposta de solução para correção dos danos identificados no sistema de drenagem pluvial local, com vistas, principalmente, à redução dos picos de vazão lançados nos talvegues. Em síntese, durante a análise do processo de licenciamento ambiental do empreendimento em questão (requerimento de Licença de Operação), com fulcro na resolução CONAMA n° 237 de 1997, artigo 10, Inciso IV, e artigo 15, verificou-se a necessidade de complementações/correções e adequações do sistema de drenagem.

2.1 Sistema de Drenagem Existente em Relação ao Projetado em 2014

Durante as vistorias em campo realizadas pela equipe da GGS Engenharia, acompanhada das equipes de campo do condomínio Ouro Vermelho II, objetivou-se, sobretudo, comparar o sistema de drenagem implantado com o sistema de drenagem encontrado no projeto executivo de 2014.

A metodologia consistiu no caminhamento por todas as redes projetadas no projeto de 2014, visando identificar quais trechos foram executados e quais ainda se encontram apenas projetados. As equipes adentraram os poços de visita, com o objetivo de medir os diâmetros das manilhas e o estado de manutenção destes, e adentraram as áreas de preservação permanentes com o objetivo de verificar a existência dos dissipadores de energia e das paliçadas. A área do Condomínio Ouro Vermelho II é dividida em 24 micro-bacias hidrográficas (Figura1) e cada uma dessas bacias possui um sistema de drenagem distinto.

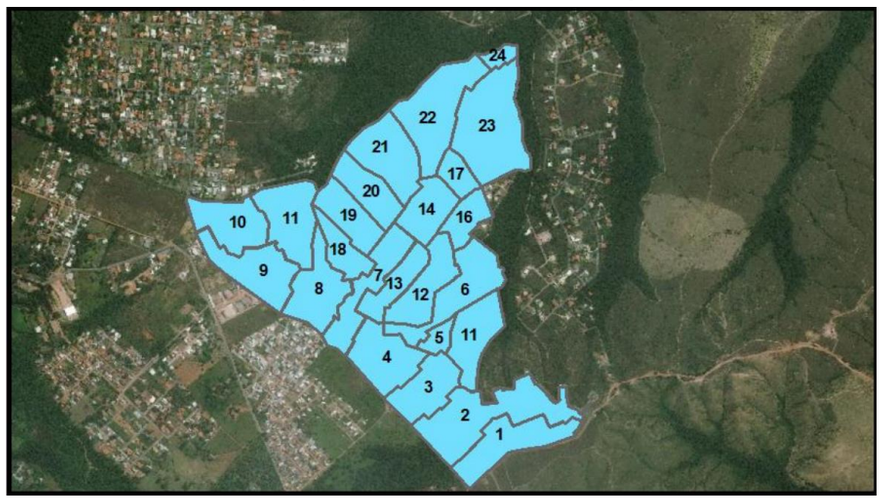

Figura 2 Microbacias hidrográficas do Condomínio Ouro Vermelho II com sua numeração de identificação.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:07
Número do documento: 25031818013600000000208854701
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25031818013600000000208854701
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 18/03/2025 18:01:38

2.3 Etapas Finalizada e Em Andamento

- ***Etapa 1: Bacia 9***

Cenário encontrado: A bacia 9, de forma geral, apresenta inúmeras irregularidades, não previstas no projeto de 2014. Grande parte da rede possui diâmetro inferior ao necessário para drenar o efluente pluvial da bacia, o que pode causar sobrecarga da rede durante chuvas intensas. Foi identificada uma rede que segue para um local desconhecido, saindo do PV localizado na coordenada UTM 23S 204007/8241995. Supostamente essa rede direciona o efluente da bacia ao talvegue mais próximo, mas a mesma é totalmente fora do que foi projetado em 2014. Salienta-se a presença de uma rede formada por uma boca de lobo e uma caixa de recarga, ligadas por uma manilha de 400 mm na coordenada UTM 23S 204068/ 8241993. Essas estruturas não foram previstas no projeto de 2014. Em síntese, aponta-se para a importância da substituição dos trechos subdimensionados por manilhas de 600 mm, conforme prevê o projeto de 2014.

Obra executada: Quadras 23/22 – Fase I - Concluída (instalação de Tubo de 400mm=16,00m, Tubo de 600mm=83,00m, Bocas de lobo=2,0 un., Poços de visita (até 600mm) =3,0 un.));

- ***Etapa 2 e 5: Bacia 02***

Cenário: A rede de drenagem da bacia 2 cujo lançamento é denominado L2C possui uma boca de lobo projetada não executada, mais especificamente na coordenada UTM 23S 204617/ 8241277. Além disso, outra boca de lobo projetada e não executada foi identificada na altura da praça, mais especificamente na coordenada UTM 23S 204723/ 8241428. A rede de drenagem da bacia 2 cujo lançamento é denominado L2C encontra-se com uma boca de lobo desconexa. A boca de lobo foi ligada à rede da bacia 1 (L1), sem dimensionamento ou estudo de viabilidade. Chama-se a atenção para a existência de três bocas de lobo não encontradas no projeto de drenagem de 2014. Duas delas estão ligadas ao PV4 na altura da praça de convivência do condomínio, coordenada de referência UTM 23S 204729/ 204729. Além destas, existe uma boca de lobo não projetada ligada ao PV6, coordenada de referência UTM 23S 204667/ 8241329. Existem duas trincheiras de infiltração, contidas no projeto de drenagem de 2014, que não foram observadas em campo (Figura 8), coordenadas de referência: UTM 23S 204895/ 8241514 e UTM 23S 205016/ 8241524. Além disso, a caixa de recarga prevista, pelo projeto de 2014, para ser implantada na coordenada UTM 23S 204863/ 8241451 não foi identificada em campo.

Obra executada: Quadra 12A – Fase II - Concluída (instalação de Rede D; Tubo de 400mm=15,70m, Tubo de 600mm=37,90m, Bocas de lobo=2,0 un., Poços de visita (até 600mm) =2,0 un., Dissipador impacto=1,0 un.); Quadras 11/12 – Fase II - Concluída (Instalação de Rede A; Tubo de 400mm=29,00m, Tubo de 600mm=69,00m, Bocas de lobo=3,0 un., Poços de visita (até 600mm) =2,0 un., Dissipador impacto=1,0 un.); *ocorreu alteração de projeto aumentando a rede inicial e os dispositivos de drenagem.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:07
Número do documento: 25031818013600000000208854701
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25031818013600000000208854701
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 18/03/2025 18:01:38

- ***Etapa 3: Bacia 12***

Cenário: A bacia 12 abrange duas redes de drenagem: L12A e L12B. No que se refere à rede L12A, identificou-se que o diâmetro da manilha instalada (300 e 400 mm) é divergente daquele proposto pelo projeto de drenagem do condomínio (400 e 600 mm), comprometendo drasticamente o escoamento. Além disso, na via em declive não existem quaisquer formas de redução da velocidade do escoamento das chuvas, ao passo que a água chega a parte mais baixa do terreno com velocidade elevada. Foi executada uma boca de lobo fora do que era previsto no projeto de drenagem de 2014, coordenadas de referência UTM 23S 204535/ 8241843, sendo essa ligada à rede existente, o que pode gerar sobrecarga da mesma. No que se refere à rede L12B, de forma análoga à rede L12A, não há existência de dissipador de energia e toda a rede foi executada com diâmetro abaixo do dimensionado no projeto de 2014, indicando que a rede pode não suportar a vazão efluente em eventos extremos.

Obra executada: Quadras 01/16/17 - Fase II- Concluída (Instalação de Tubo de 600mm=22,00m, Tubo de 800mm=110,20,00m, Poços de visita (> 600mm) =3,0 un., Dissipador impacto=1,0 un.;

- ***Etapa 4: Bacia 6***

Cenário: A bacia 6 abrange duas redes de drenagem: L6A e L6B. A rede L6A possui uma boca de lobo executada apenas, o restante da rede foi apenas projetado, ou seja, não pôde ser encontrado na visita de campo. Até o momento, a boca de lobo da rede L6A direciona a água para o lote 07, que converge diretamente ao talvegue. Contudo, prevendo a construção de um lote no local, ressalta-se a importância da implementação desta rede. A rede L6B possui trechos com diâmetros abaixo do previsto no projeto de 2014, o que pode causar sobrecarga do sistema, além da falta de dissipador de energia no local do lançamento. Atualmente, o efluente é lançado diretamente no lote 10. Salienta-se para o fato de que alguns trechos atravessam lotes residenciais, sem a previsão de faixa de servidão

Obra executada: Quadras 16/17 - Fase II- Concluída - (instalação de Tubo de 400mm=29,00m, Tubo de 600mm=69,00m, Bocas de lobo=1,0 un., Poços de visita (até 600mm) =2,0 un., Dissipador impacto=1,0 un.);

- ***Etapa 6: Bacia 8***

Cenário: Ressalta-se que uma das problemáticas envolvidas na bacia 8 se refere ao fato de residências terem sido construídas sob a rede de drenagem existente, impossibilitando a substituição das manilhas de 400 mm instaladas por manilhas de 600 mm. Esse fato impossibilita a expansão da antiga rede de drenagem, que terá trechos decisivos com manilhas de diâmetro de 400 mm insubstituíveis. A maior parte da rede foi executada com diâmetros abaixo dos previstos no projeto de drenagem de 2014. Existem diversas bocas de lobo executadas sem previsão no projeto, assim como redes inteiras. A rede L8A não apresenta qualquer dispositivo dissipador de energia. Ressalta-se que a bacia 8 e o maior problema de drenagem do empreendimento, devendo ser completamente adequada ao projeto de drenagem de 2018 o quanto antes. A falta de faixas não edificantes e a não observação dos

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:07
Número do documento: 25031818013600000000208854701
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25031818013600000000208854701
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 18/03/2025 18:01:38

proprietários quanto a manutenção dessa faixa, contribui negativamente para manutenção da rede de drenagem, que pode ter manilhas quebradas em diversos pontos.

Obra em execução: Quadras 20/21/22 Fase II - Iniciada - (Instalação de Tubo de 400mm=102,30m, Tubo de 600mm=601,00m, Bocas de lobo=8,0 un., Poços de visita (até 600mm) =9,0 un., Dissipador impacto=2,0 un.) *Ocorreu alteração de projeto precisando desviar a rede.

3. DO CRONOGRAMA

O cronograma recebeu um impacto significativo com atraso de obra devido a morosidade retratado pelo órgão regulador, onde o status do processo permaneceu em análise e sem um retorno ou uma conclusão da verificação. A execução da obra só pode avançar após a liberação no enquadramento de obras emergenciais. Portanto a afetação das obras fora oriunda do período de suspensão motivado pelo licenciamento e por situações climáticas.

As obras foram iniciadas em novembro/2021 e paralisada em maio/2022 devido a situação gerada pelo órgão ambiental que resultou em um indeferimento, por motivos de não atendimento as condicionantes da licença anterior de 2014 e número constante de denúncias feitas pelos próprios moradores aos seus vizinhos, impactando no avanço do licenciamento. A execução de obras sem o devido licenciamento poderia ensejar ao responsável legal do residencial e aos executores do empreendimento com multas e reclusão, de acordo com a Lei Ambiental.

> *Art. 60 da lei n.º 9.605 ser crime punível com detenção de um a seis meses e/ou multa "**construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar**, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes.*

As obras só puderam ser retomadas em setembro de 2022 e se mantiveram até os momentos atuais. O presente cenário do empreendimento se encontra na última bacia do contrato, sua finalização ocorrerá em **90 dias úteis** com data de início em 17/04/2023, a data poderá ser postergada por situação climática, as obras não ocorreram em períodos de chuva por medidas de segurança e por critérios financeiros.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:07
Número do documento: 25031818013600000000208854701
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25031818013600000000208854701
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 18/03/2025 18:01:38

4. ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO

Para informativo de controle de notas e valores pagos, segue a tabela:

DATA	Nº NFE	VALORES
25/11/2021	88.1	R$ 59.174,25
04/01/2022	96.1	R$ 25.000,00
01/02/2022	98.1	R$ 50.000,00
22/02/2022	101.1	R$ 50.000,00
15/03/2022	106.1	R$ 50.000,00
26/05/2022	113.1	R$ 40.000,00
12/09/2022	129.1	R$ 50.000,00
14/10/2022	133.1	R$ 100.000,00
08/12/2022	141.1	R$ 200.000,00
28/12/2022	145-1	R$ 200.000,00
31/01/2023	150-1	R$ 50.000,00
09/02/2023	153-1	R$ 100.000,00
09/03/2023	155-1	R$ 150.000,00
13/04/2023	161-1	R$ 150.000,00
VALOR TOTAL		**R$ 1.274.174,25**

Valores de reajuste financeiro correspondente à variação do INCC do acumulado de 2022 no período de dezembro/2021 a novembro/2022, em relação ao valor devedor do contrato no período:

DESCRIÇÃO DOS VALORES REAJUSTADOS	VALORES
Valores a receber no período	R$ 1.173.073,25
INCC-M - Variação no Período (dez/2021-nov/2022)	9,12%
INCC-M - Valor atualizado	R$ 1.280.057,53
Valor de reajuste a ser aplicado	**R$ 106.984,28**

Dos Valores Atuais:

V. Inicial de Contrato	R$ 1.797.247,50
V. Reajustado	R$ 1.904.231,78
V. Liquidado	R$ 1.274.174,25
V. Devido	**R$ 630.057,53**

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:07
Número do documento: 25031818013600000000208854701
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25031818013600000000208854701
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 18/03/2025 18:01:38

5. CONSIDERAÇÕES

Em consideração aos apontamentos realizados no presente documento vale destacar para uma boa execução do contrato de obra, será necessário acordar a previsibilidade financeira dos próximos meses de atividade. Ressalto o contrato atual corresponde a execução de apenas 5 bacias de 24 do residencial, sendo elas as mais críticas do condominio. Portanto, cabe informar que para eficiência total da rede é necessário a conclusão de todas as bacias apontadas no projeto de drenagem e regularização de moradias que não atendem as especificações legais de tratamento de águas pluviais em seu terreno.

Contudo as atividades de obra vêm ocorrendo em meio as precipitações pluviométricas ajustado a situação financeira do residencial, e dessa forma esperamos atender as expectativas do empreendimento.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:07
Número do documento: 25031818013600000000208854701
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25031818013600000000208854701
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 18/03/2025 18:01:38

ASSUNTO: Administração (10464)

AÇÃO DE EXIGIR CONTAS (45)

PROCESSO: 0703124-05.2024.8.07.0012

AUTOR: CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II - DF

REU: LIRIA LIS GUIMARAES LIMA, LUCIANO BEZERRA DE SOUZA, LAUANA RIBEIRO DE CARVALHO

Decisão Interlocutória

Trata-se de ação de exigir contas proposta por CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II DF em desfavor de LÍRIA LIS GUIMARAES LIMA, LUCIANO BEZERRA DE SOUZA e LAUANA RIBEIRO DE CARVALHO, visando a prestação genérica de contas, entre o período de 12/01/2021 a 30/04/2023, no qual os requeridos ocupavam os cargos de Síndica (Líria Lis Guimarães Lima), Diretor Administrativo (Luciano Bezerra de Souza) e Diretora Financeira (Lauana Ribeiro de Carvalho Monteiro).

Em síntese, o condomínio autor aponta irregularidades no que tange à movimentação da conta "Caixa Movimento", em 26 (vinte e seis) notas fiscais por ausência de comprovação da destinação das mercadorias adquiridas e ausência de evidências de conclusão das obras, divergência no número de luminárias LED aprovadas em assembleia e efetivamente adquiridas, movimentação no fundo de reserva do condomínio e diferença no importe de R$ 624.678,62, entre o valor recolhido pela taxa extraordinária e o valor gasto, ao longo da gestão 2021/2023.

Citados, os requeridos apresentaram a contestação de ID 207732979, acompanhada de diversos documentos. Em sua defesa, os requeridos suscitam, preliminarmente: a) inépcia da inicial, por suposta ausência de interesse de agir, haja vista terem as prestações de contas sido aprovadas em assembleia; b) coisa julgada em relação ao período de janeiro a abril de 2021, devido à existência de decisão judicial transitada em julgado sobre a mesma matéria; c) ilegitimidade ativa, alegando que a atual síndica utiliza a figura do condomínio para fins pessoais, em retaliação aos requeridos. No mérito, refutam as irregularidades apontadas na inicial, afirmando que todas as movimentações financeiras foram justificadas e aprovadas em assembleias; alegam que a situação financeira do condomínio era delicada, o que justificaria a tentativa de aumentar a taxa condominial e outras medidas tomadas. Assim, requerem a extinção do processo ou, subsidiariamente, a improcedência dos pedidos.

Adveio réplica, ID 211208644.

Em especificação de provas, o condomínio autor pugna pela produção de prova oral para oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal dos representantes da atual gestão do condomínio, bem como dos

requeridos que compunham a antiga gestão, além de pleitear pelo acolhimento dos novos documentos acostados à petição de ID 215120895.

Antes de prosseguir na análise do pedido de provas, foi concedida vista aos requeridos acerca dos documentos de ID 215120895, nos termos da decisão saneadora de ID 216427689.

Os requeridos apresentaram a impugnação de ID 224280637, acompanhada de documentos, dos quais foi dada vista à parte autora.

A parte autora se manifestou consoante petição de ID 229511909, reiterando o pedido de prova complementar e, na sequência, vieram os autos conclusos.

É o relatório.

Decido.

Sabe-se que a ação de prestação de contas, atualmente denominada "ação de exigir contas" pelo novo CPC, é composta por duas fases.

Na primeira, o juiz deve decidir se a parte requerida está obrigada a prestar as contas postuladas. Na segunda, apura-se o *quantum* do débito ou do crédito. Veja-se:

"APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. PROCEDIMENTO ESPECIAL. SEGUNDA FASE. PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA POR CERCEAMENTO DE DEFESA. REJEIÇÃO. PRODUÇÃO DE PROVAS DEFERIDA. PERÍCIA TÉCNICA REALIZADA. LAUDO PERICIAL. COMPLEMENTAÇÃO. DESNECESSIDADE. CONTAS DE EX-SÍNDICO REPUTADAS PARCIALMENTE BOAS. EXISTÊNCIA DE SALDO CREDOR EM FAVOR DO CONDOMÍNIO. SENTENÇA MANTIDA. 1. (...) 2. O procedimento especial de prestação de contas (atualmente denominado de ação de exigir contas pelo novo CPC/2015) desdobra-se em duas fases. Na primeira, o juiz decidirá pela obrigatoriedade de uma das partes de prestar contas à outra. Na segunda fase do procedimento, o juiz realizará o exame do conteúdo das contas prestadas e declarará a existência ou não de saldo em favor de uma das partes. 3. (...) 4. Apelação conhecida e não provida". (Acórdão n. 951757, 20160710068818APC, Relator: SIMONE LUCINDO 1ª TURMA CÍVEL, Data de Julgamento: 29/06/2016, Publicado no DJE: 08/07/2016. Pág.: 111-121).

Questão processual pendente – pedido de dilação probatória (prova oral)

Indefiro a produção de prova oral, por entender **desnecessária maior dilação probatória,** sobretudo porque os documentos de IDs 194778389, 194778390, 194778390 e 194778393 demonstram que os réus, entre o período de 12/01/2021 a 30/04/2023, ocuparam os cargos de Síndica (Líria Lis Guimarães Lima), Diretor Administrativo (Luciano Bezerra de Souza) e Diretora Financeira (Lauana Ribeiro de Carvalho Monteiro), fato inconteste, e, nesse contexto, todos os requeridos possuem a obrigação de prestar as contas exigidas, pois durante a sua gestão administraram bens dos condôminos.

Nesse sentido: "(...) VI. Todo aquele que é responsável por administrar ou gerenciar bens, interesses ou negócios de outrem possui a obrigação de prestar contas, as quais deverão ser apresentadas na forma adequada, especificando-se as receitas, a aplicação das despesas e os investimentos, se houver (Código de Processo Civil, art. 551). VII. Incumbe ao síndico prestar contas à assembleia, anualmente e quando exigido (Código Civil, art. 1.348, VIII). VIII. Ainda que tenham sido aprovadas as contas (não todas) perante a assembleia condominial, deve o síndico anterior prestar contas da sua gestão, por expressa determinação legal, e sobretudo em razão da existência de fundada dúvida acerca da correta administração de patrimônio comum." ((Acórdão 1751632, 0716420-17.2021.8.07.0007, Relator(a): FERNANDO TAVERNARD, 2ª TURMA CÍVEL, data de julgamento: 30/08/2023, publicado no DJe: 12/09/2023.)

Preliminares

Passo à análise das preliminares suscitadas pelos requeridos.

A inicial apresenta pedidos específicos e bem delimitados, que objetivam obter a análise pormenorizada das supostas irregularidades no período de 12/01/2021 a 30/04/2023, correspondente à gestão dos requeridos. **Não há, portanto, que se falar em inépcia da inicial,** estando preenchidos os requisitos dos artigos 319 e 320 do CPC, bem como viabilizado o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Em relação à alegação de coisa julgada referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2021, período em que a requerida Lauana exercia temporariamente o cargo de síndica do condomínio autor, depreende-se que a ação nº 0707671-29.2021.8.07.0001, mencionada pelos requeridos, tinha como objetivo a realização de uma assembleia geral ordinária para justificar os gastos realizados nos meses de janeiro e fevereiro de 2021.

A sentença proferida naqueles autos pontuou, na parte dispositiva que:

"*Pois bem, de acordo com o documento de id 89682082, houve a renovação do corpo diretivo do Condomínio, ora requerido, bem assim a prestação de contas pela então síndica interina, no que diz respeito aos meses de janeiro e fevereiro de 2021.*

Logo, ainda que tumultuada a assembleia, a ressalva dos ora requerentes quanto à efetiva prestação de contas não pode substituir a vontade soberana da assembleia, nem é possível aditar o pedido inicial, para incluir os meses de março e abril de 2021 no referido pedido de prestação de contas.

Com a renovação do corpo diretivo – reitere-se -, com a estimativa de gastos para o exercício de 2021, nos termos do art. 1.348, inc. VI, do Código Civil, entendo tacitamente aprovadas as contas referentes ao bimestre janeiro/fevereiro/2021, cabendo à Síndica eleita a ratificação/prestação de novas contas, nos termos do inc. VIII, do mesmo art. 1.348.

O dissenso doutrinário e jurisprudencial é fenômeno comum, razão pela qual, ainda que as Partes mantenham entendimentos divergentes, isso não significa a contextualização de litigância de má-fé.

Ante o exposto, julgo improcedente o pedido remanescente de prestação de contas".

Em sede de apelação, consignou-se no acórdão de ID 114984190 o seguinte entendimento:

"Inicialmente, NÃO CONHEÇO do recurso, nos termos do art. 932, inciso III, do CPC, no tocante ao pedido de reconhecimento "das incontáveis irregularidades que permearam a AGO no dia 19.04.2021", ante a ausência de impugnação específica e razões dissociadas, tendo em vista que tal pleito foi realizado de forma genérica, limitando-se substancialmente ao pedido final, e não foi especificado o fim pretendido, descumprindo assim a parte recorrente o ônus de expor com precisão e clareza os motivos de fato e de direito pelos quais requer o novo julgamento (art. 1.016, incisos II e III, do CPC).

No mais, conheço do recurso, porquanto presentes os pressupostos de admissibilidade.

Quanto à preliminar de cerceamento de defesa, sabe-se que sendo o juiz o destinatário da prova, cabe a ele zelar pela efetividade do processo, nos moldes dos artigos 370 e 371 do CPC. Assim, a instrução probatória encontra-se condicionada não só à possibilidade jurídica da prova, como também ao interesse e relevância da sua produção.

Nesse sentido, na hipótese sob julgamento, para concluir se foi observado o pedido inicial no tocante a convocação de assembleia para a justificação de contas

é prescindível a produção de prova testemunhal em vista de outras provas produzidas suficientes para formar a convicção do julgador, a teor do art. 355, inciso II, do CPC, conforme será melhor explanado no mérito.

Em idêntica direção, já se manifestou esta Corte:

"APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO PROCESSUAL CIVIL. PENSÃO MILITAR. UNIÃO ESTÁVEL APÓS DIVÓRCIO DO CASAL. PROVA TESTEMUNHAL. IRRELEVÂNCIA. SUFICIÊNCIA DA PROVA DOCUMENTAL. CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA. INOCORRÊNCIA. SENTENÇA MANTIDA. (...) 3. Estando o processo guarnecido com provas documentais suficientes à solução da lide, não constitui cerceamento do direito de defesa o indeferimento do pedido de produção de prova testemunhal pelo Magistrado, diante de sua irrelevância e desnecessidade para o deslinde da controvérsia (art. 370, parágrafo único, do CPC). 4. Apelação Cível desprovida. (Acórdão 1364687, 07015930220208070018, Relator: CESAR LOYOLA, 2ª Turma Cível, data de julgamento: 18/8/2021, publicado no PJe: 27/8/2021.) "

Desse modo, rejeito a preliminar.

No mérito, cinge-se a matéria devolvida à análise em verificar se houve prestação de contas do condomínio réu no período de janeiro e fevereiro de 2021.

Do exame do acervo fático-probatório, verifica-se na inicial que os autores pleitearam (id 29665359 - fl. 16):

"c) para determinar que o réu, em caráter liminar proceda com a realização da assembleia geral ordinária na modalidade virtual para justificar os gastos realizados nos meses de janeiro e fevereiro de 2021 e provisionar as despesas do exercício seguinte, bem como eleger o corpo diretivo nos termos do art. 32, 66 e 67 da convenção condominial;(g.n)"

Ato contínuo, foi deferida tutela de urgência, determinando (id 29665380 – fl. 02):

"Ante o exposto, DEFIRO o pedido de tutela de urgência para determinar que a parte ré viabilize a eleição, de forma virtual, para os cargos diretivos no biênio 2021/2023. Deverá promover a assembléia para a apresentação das contas e abster-se de realização de despesas em desacordo com o orçamento aprovado, salvo as de caráter necessário ou urgente. (g.n)"

Por conseguinte, o réu publicou edital de convocação de Assembleia Geral Ordinária estabelecendo, dentre outros pontos (id 29665512): "4 – Apresentação de Contas, expor os balancetes e justificar os gastos (janeiro e fevereiro);" (g.n)"

Por sua vez, a Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 19/04/2021 registrou (id 29665518 – fl. 02):

"(...) Em seguida à votação presencial da previsão orçamentária, a diretora administrativa LÍRIA LÍS fez a apresentação das contas do biênio janeiro e fevereiro de 2021.(...)"

A par dessas questões, depreende-se da causa de pedir e do pedido que o objetivo da lide, no tocante ao período de janeiro e fevereiro de 2021, em cumprimento a tutela de urgência, e em observância as atribuições do réu definidas no art. 1.350,

caput e §2º, do Código Civil, era tão somente a convocação de assembleia para, dentre outros pontos, viabilizar a possível apresentação das contas do referido bimestre e, nesse aspecto, foi alcançado e cumprido tal desiderato.

Até porque não compete ao condomínio especificamente a prestação de contas. Em verdade, essa competência é do síndico, terceiro que não integra a presente lide, por força do art. 1.348, inciso VIII, do Código Civil c/c art. 22, §1º, alínea "f", da Lei nº 4.591/64, senão vejamos:

"Art. 1.348. Compete ao síndico:

(...)VIII - prestar contas à assembléia, anualmente e quando exigidas;

(...) Art. 22. Será eleito, na forma prevista pela Convenção, um síndico do condomínio, cujo mandato não poderá exceder de 2 anos, permitida a reeleição.

§ 1º Compete ao síndico:

f) prestar contas à assembléia dos condôminos."

Desse modo, a mera concessão de oportunidade em decorrência de convocação de assembleia pelo Condomínio por determinação judicial a fim de viabilizar a prestação de contas (art. 1.350, §2º, do Código Civil) não se confunde com a ação específica sob o rito bifásico de exigir contas (artigos 550 a 553 do CPC).

Assim, caso se entenda que o síndico, o qual não integra a relação processual, não prestou as contas devidas ou as prestou insatisfatoriamente e elas estão supostamente em desacordo com a previsão orçamentária, deve-se ajuizar pelo legitimado a ação de exigir contas diretamente contra o síndico, a quem compete tal encargo, não sendo essa demanda pertinente para tal exame.

Ademais, a parte autora e a advogada que subscreve o recurso participaram e fiscalizaram todos os atos da reunião condominial (id 29665518) e, na matéria devolvida, não apresentaram objeção e tampouco requereram que constasse em ata alguma ressalva.

Outrossim, as contas de janeiro a dezembro de 2021 ainda serão objeto de votação/ratificação pela assembleia composta pelo novo corpo diretivo, em tese, na segunda quinzena do mês de março de 2022, conforme prevê a Convenção do Condomínio réu (id 29665368 - fl. 7):

"Art. 32. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, na segunda quinzena do mês de março, para:

I - Discutir, aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, as contas do exercício anterior;(g.n)"

Portanto, o debatido tema se encontra superado, não havendo que se falar, conforme se extrai, em última análise, das prováveis consequências jurídicas das razões e do pedido recursais, em determinar judicialmente nova convocação de assembleia e tampouco em exigir nesta lide que o síndico, terceiro estranho à esta relação processual, preste as contas de janeiro e fevereiro de 2021.

Por tais razões, ainda que por fundamentos diversos, a manutenção da improcedência do pedido devolvido à análise é medida mais adequada.

Ante o exposto, CONHEÇO PARCIALMENTE DO RECURSO, REJEITO a preliminar de cerceamento de defesa, e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO. Deixo de majorar os honorários advocatícios em razão da ausência de fixação de tais verbas na origem em desfavor da parte recorrente, com fulcro no §11 do art. 85 do CPC".

A ementa foi assim publicada:

"CIVIL E PROCESSO CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. PARCIALMENTE CONHECIDA. AUSÊNCIA DE DIALETICIDADE. PRELIMINAR DE CERCAMENTO DE DEFESA. REJEITADA. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. CONDOMÍNIO. CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA. VERIFICADA. PRESTAÇÃO DE CONTAS. COMPETÊNCIA DO SÍNDICO. TERCEIRO ESTRANHO À RELAÇÃO PROCESSUAL. IMPOSSIBILIDADE. 1. À luz do princípio da dialeticidade, impõe-se ao recorrente o ônus de expor, com precisão e clareza, em suas razões recursais (art. 1.016, III, CPC) os erros de procedimento ou de aplicação do direito que justifiquem a reforma da decisão recorrida, devendo, para tanto, tecer impugnação específica aos fundamentos do decisum, sob pena de não conhecimento do recurso. 2. O julgamento antecipado da lide não implica cerceamento de defesa, na hipótese em que as provas requeridas são prescindíveis para o deslinde da controvérsia ou ainda estando os autos devidamente aparelhados com todos os elementos de convicção necessários para o julgamento do feito. 3. Compete ao síndico a prestação de contas à assembleia condominial quando exigida ou em ação própria. Ao Condomínio, compete a convocação da assembleia por iniciativa do síndico, de um quarto dos condôminos ou por determinação judicial a fim de viabilizar a prestação de contas. Inteligência dos artigos 1.348, inciso VII, e 1.350, do Código Civil. 4. É indevido exigir de terceiro que não integra a relação processual a prestação de contas, cabendo a parte legitimada ajuizar a ação competente para tal objetivo. 5. Recurso parcialmente conhecido, preliminar rejeitada, e, no mérito, improvido".

Noutro giro, a presente ação visa esclarecer pontualmente supostas irregularidades específicas, não se limitando à mera rediscussão de contas já aprovadas.

Afasto, assim, a preliminar de coisa julgada aventada.

No tocante à preliminar de ilegitimidade ativa, melhor sorte não socorre a parte ré.

O condomínio, representado pelo síndico ou pela administração eleita, possui legitimidade ativa para propor ação de exigir contas em face da gestão anterior, motivo pelo qual rejeito a preliminar.

Assim, presentes as condições da ação e os pressupostos processuais, cabível a análise do pedido de prestação de contas, em primeira fase, independentemente da produção de outras provas.

A pretensão inicial é compelir os réus à prestação genérica de contas, entre o período de 12/01/2021 a 30/04/2023, no qual os requeridos ocupavam os cargos de Síndica (Líria Lis Guimarães Lima), Diretor Administrativo (Luciano Bezerra de Souza) e Diretora Financeiro (Lauana Ribeiro de Carvalho Monteiro), principalmente em face das supostas irregularidades no que tange à movimentação da conta "Caixa Movimento", em 26 (vinte e seis) notas fiscais por ausência de comprovação da destinação das mercadorias adquiridas e ausência de evidências de conclusão das obras, divergência no número de luminárias LED

aprovadas em assembleia e efetivamente adquiridas, movimentação no fundo de reserva do condomínio e diferença no importe de R$ 624.678,62, entre o valor recolhido pela taxa extraordinária e o valor gasto, ao longo da gestão 2021/2023.

É sabido que síndico e diretores, na qualidade de administradores do condomínio, possuem a obrigação de prestar contas à Assembleia Condominial, conforme inteligência do artigo 1.348, inciso VIII, do Código Civil.

Confira, sobre o tema, julgado desta Corte de Justiça:

"CIVIL E PROCESSO CIVIL. AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. SÍNDICO DE CONDOMÍNIO. OBRIGAÇÃO DE PRESTAR. PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL. APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES NAS CONTAS. DESPESAS NÃO COMPROVADAS. RESPONSABILIZAÇÃO PESSOAL DO SÍNDICO. DECLARAÇÃO DO VALOR DAS DESPESAS SEM COMPROVAÇÃO. CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DO VALOR APURADO NA PERÍCIA. ILEGITIMIDADE DOS AUTORES/CONDÔMINOS. IMPROCEDÊNCIA. TRÂNSITO EM JULGADO DA PRIMEIRA SENTENÇA. IMPOSSIBILIDADE DE REAPRECIAÇÃO. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS. SENTENÇA REFORMADA PARA MAJORAR OS HONORÁRIOS. 1. (...) 2. O síndico tem o dever de prestar contas de todo o período sob sua gestão. Ao extrapolar os poderes que lhe foram conferidos e incorrer em irregularidades comprovadamente, responde pessoalmente pelos excessos, cujas obrigações estão elencadas no artigo 1.348 do Código Civil. 3. (...) 4. Provido recurso de apelação interposto pelo patrono comum dos autores, em intervenção anômala, para ver reconhecida a majoração da verba honorária. Não provido o recurso de apelação interposto pelo réu. (Acórdão n.942279, 20120810033298APC, Relator: SILVA LEMOS 5ª TURMA CÍVEL, Data de Julgamento: 27/04/2016, Publicado no DJE: 20/05/2016. Pág.: 468/473)

Em que pese a contestação apresentada pelos requeridos, a defesa não é hábil a desconstituir o direito do autor, considerando a disposição legal e a documentação acostada aos autos.

Esclareça-se que a obrigação de prestar contas não guarda relação com o fato de serem os réus devedores ou não do autor, pois o que se pretende é o esclarecimento de certas situações resultantes da administração de bens alheios.

Subsiste, portanto, a obrigação dos réus em prestarem as contas exigidas.

Em face do exposto, **JULGO PROCEDENTE A PRIMEIRA FASE** do pedido de prestação de contas, condenando os requeridos a prestarem contas do mandato exercido entre o período de 12/01/2021 a 30/04/2023, no qual os requeridos ocupavam os cargos de Síndica (Líria Lis Guimarães Lima), Diretor Administrativo (Luciano Bezerra de Souza) e Diretora Financeiro (Lauana Ribeiro de Carvalho Monteiro), no prazo de 15 dias (quinze dias), sob pena de não lhes ser lícito impugnar as que o autor apresentar (artigo 550, § 5º, do CPC).

Advirta-se de que as contas deverão ser apresentadas na forma adequada, especificando-se as receitas, a aplicação das despesas e os investimentos, se houver, conforme exigência do artigo 551 do CPC.

Por conseguinte, resolvo o mérito da demanda, com base no artigo 487, inciso I, do CPC.

Condeno os réus ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, que arbitro em R$ 1.000,00 (um mil reais), atendendo ao artigo 85, § 8º, do CPC. (REsp n. 1.874.920/DF, relatora Ministra Nancy Andrighi, Terceira Turma, julgado em 4/10/2022, DJe de 6/10/2022.)

Decisão de mérito registrada eletronicamente nesta data.

Publique-se. Intimem-se.

Bruna Araujo Coe Bastos

Juíza de Direito Substituta

**documento datado e assinado eletronicamente*

6ª Vara Cível de Brasília

Número do processo: 0703124-05.2024.8.07.0012

CERTIDÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DJE

O ato Judicial **Decisão** ID 231173733 foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) em **02/04/2025,** e será publicado no primeiro dia útil subsequente.

3 de abril de 2025

AO JUÍZO DA 6ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA/DF

Processo nº: 0703124-05.2024.8.07.0012
Requerente: CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II
Requerido: LIRIA LIS GUIMARAES LIMA e outros.

LIRIA LIS GUIMARAES LIMA e outros, já devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe, vêm, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fundamento nos art. 1.022 e seguintes do Código de Processo Civil, opor

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

em face da decisão de id. 231173733, pelos fatos e fundamentos aduzidos a seguir.

I. DA TEMPESTIVIDADE

Os presentes Embargos de Declaração são tempestivos, tendo em vista que a decisão ora embargada foi publicada no dia 03/04/2025, e o prazo de 5 (cinco) dias para apresentação dos embargos findam em 10/04/2025.

Portanto, requer sejam conhecidos e recebidos os presentes embargos de declaração.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:08
Número do documento: 25041017305300000000211458391
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25041017305300000000211458391
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 10/04/2025 17:30:54

II. DA SÍNTESE DA LIDE

Trata-se, de ação de Ação de Exigir Contas, proposta pelo requerente, ora embargado, em face dos requeridos, ora embargantes, LÍRIA LIS GUIMARÃES LIMA, LUCIANO BEZERRA DE SOUZA e LAUANA RIBEIRO DE CARVALHO, objetivando que os requeridos prestem as contas referente ao período de 12/01/2021 a 31/04/2023, bem como as especificidades levantadas pelo requerente, conforme petição inicial (**id. 194778383**).

Após a citação, os requeridos apresentaram contestação de **id. 207732979**, juntando todos os documentos em que tiveram acesso para a prestação de contas, referente ao período da administração, conforme requerido pelo requerente (**id. 207741101 ao id. 207735336**).

Em 18 de setembro de 2024, o requerente juntou Réplica de **id. 211208644**, com apresentação de novos documentos.

Exarada decisão de **id. 213203849**, em que determinou as partes para que especificassem as provas que tinham o interesse de produzir no processo.

Os requeridos em petição, concordaram que todas as provas necessárias para o deslinde da ação já estavam nos autos (**id. 214359390**).

No dia 21 de outubro de 2024, o requerente juntou petição com a juntada de diversos documentos, informando e fundamentando inclusive o pedido inicial pelo fato de haver uma Ação de ressarcimento movida pelo condomínio, em face da primeira requerida (**id. 215120895**).

Desta forma, os requeridos apresentaram impugnação aos documentos apresentados (**id. 224280637)**, apresentando novos documentos, bem como foi levantada a questão da prejudicialidade externa a lide em questão, visto a interdependência jurídica com a Ação de Ressarcimento Movida pelo

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:08
Número do documento: 25041017305300000000211458391
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25041017305300000000211458391
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 10/04/2025 17:30:54

Condomínio (requerente), em face da Sra. Líria Lis Guimarães Lima (primeira requerida), no processo de n. 0711903-79.2024.8.07.0001.

O requerente impugnou os documentos juntados no **id. 229511909**.

Assim, em 03 de abril de 2025, a decisão de **id. 231173733**, afastando inicialmente as prelimitares aventadas pelos requeridos, julgando então procedente a primeira fase do pedido de prestação de contas, sem mais nada decidir ou julgar.

Desta forma, a decisão, ora embargada, foi omissa, pois deixou de apreciar o pedido dos requeridos para julgamento conjunto do feito, por se tratar de discussão do mesmo período de tempo, o qual passa pela fase de perícia judicial.

Ante o exposto, fazem-se necessários os presentes Embargos de Declaração.

III. DA CONTRADIÇÃO/OMISSÃO

III.1. DA NÃO APRECIAÇÃO DO PEDIDO

Inicialmente, conforme se verifica na decisão de **id. 231173733**, Vossa Excelência não apreciou o pedido da petição/impugnação de **id. 224280637**, o que evidência a omissão da referida decisão em não decidir sobre a eventual prejudicialidade.

Vejamos senão o entendimento do E. TJDFT, que define a decisão omissa como aquela que não se manifesta sobre um pedido:

> EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. ADMINISTRAÇÃO DE ESTACIONAMENTO DE SUPERMERCADO. RESILIÇÃO UNILATERAL. POSSIBILIDADE. MULTA. POSSIBILIDADE. AÇÃO ADEQUADA. REJEIÇÃO.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:08
Número do documento: 25041017305300000000211458391
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25041017305300000000211458391
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 10/04/2025 17:30:54

> 1. Os embargos de declaração têm por finalidade a eliminação de obscuridade, contradição e omissão existentes no julgado e, ainda, a correção do erro material.
>
> 2. Entende-se por contraditório, o julgado que apresenta proposições inconciliáveis entre si, tornando incerto o provimento jurisdicional. Considera-se omissa a decisão que não se manifestar sobre um pedido, argumentos relevantes questionados pelo interessado ou questões de ordem pública.
>
> [...]
>
> (Acórdão 1086141, 0702396-02.2017.8.07.0014, Relator(a): LEILA ARLANCH, 7ª TURMA CÍVEL, data de julgamento: 04/04/2018, publicado no DJe: 12/04/2018.)

Diante da omissão e obscuridade da decisão, requer sejam acolhidos os presentes embargos, para a devida apreciação do pedido afastando qualquer possibilidade de prejudicialidade as partes e ao devido andamento processual.

Portanto, **requer sejam sanadas as contradições/omissões existentes na decisão ora embargada,** nos termos acima expostos, e, consequentemente, seja **deferido o pedido para JULGAMENTO CONJUNTO do feito, em vista da Ação de Ressarcimento (Processo nº: 0711903-79.2024.8.07.0001), que versa sobre as contas referente ao mesmo período imputado nesta ação**.

IV. CONCLUSÃO E PEDIDOS

Diante de todo o exposto, requer sejam sanadas as contradições e omissões existentes na decisão ora embargada, para que:

a) seja **apreciado o pedido para suspensão do feito, para julgamento conjunto da lide,** tendo em vista a omissão e obscuridade da decisão embargada acerca do pedido;

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:08
Número do documento: 25041017305300000000211458391
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25041017305300000000211458391
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 10/04/2025 17:30:54

b) seja suspenso o feito para julgamento conjunto desta ação com a referida Ação de Ressarcimento (Processo nº: 0711903-79.2024.8.07.0001), haja vista que a distribuição deste último processo foi antes, conforme preceitua o Art. 313, inciso V, alínea *a)* do CPC/2015.

Termos em que pede deferimento.

Brasília/DF, 10 de abril de 2025.

JULIO CESAR DELAMORA
OAB/DF 46.575

Brasília, Distrito Federal
SGAN 601, Lote H - Asa Norte
Edifício ION, Salas 65/66
Telefone/WhatsApp: (61) 4141-3466

São Paulo, SP
Av. Paulista, 1765 - Bela Vista
Edifício Scarpa, 7º andar
Telefone/WhatsApp: (11) 99138-2125

Belo Horizonte, MG
Av. Antônio de Albuquerque, 330 - Savassi
Canopus Corporate, Sala 901
Telefone/WhatsApp: (31) 98482-2811

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:08
Número do documento: 25041017305300000000211458391
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25041017305300000000211458391
Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DELAMORA - 10/04/2025 17:30:54

Número do processo: 0703124-05.2024.8.07.0012

Classe judicial: AÇÃO DE EXIGIR CONTAS (45)

AUTOR: CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II - DF

REU: LIRIA LIS GUIMARAES LIMA, LUCIANO BEZERRA DE SOUZA, LAUANA RIBEIRO DE CARVALHO

INTIMAÇÃO

Nos termos autorizados pela Port. 2/2022, deste Juízo, intimo o **autor** para que se manifeste sobre os tempestivos embargos de declaração opostos pelos réus, no prazo de **cinco dias.**

BRASÍLIA, DF, 10 de abril de 2025 17:55:04.

JOSE FLAVIO BARBOSA LEITE

Analista Judiciário

Número do processo: 0703124-05.2024.8.07.0012

CERTIDÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DJE

O ato Judicial **Certidão** ID 232461316 foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) em **11/04/2025,** e será publicado no primeiro dia útil subsequente.

12 de abril de 2025

6VARCIVBSB
6ª Vara Cível de Brasília

Número do processo: 0703124-05.2024.8.07.0012

Classe judicial: AÇÃO DE EXIGIR CONTAS (45)

AUTOR: CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II - DF

REU: LIRIA LIS GUIMARAES LIMA, LUCIANO BEZERRA DE SOUZA, LAUANA RIBEIRO DE CARVALHO

FICHA DE INSPEÇÃO ANUAL

Certifico e dou fé que foi realizada Inspeção Ordinária relativa ao **ciclo de 2025** nos presentes autos, tendo sido constatada a sua regularidade.

BRASÍLIA, DF, 14 de abril de 2025 12:59:44.

Datado e assinado eletronicamente.

AO JUÍZO DA 6ª VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA-DF

Processo n. 0703124-05.2024.8.07.0012

CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II - DF, devidamente qualificada nos autos em epígrafe, por meio de seus procuradores e advogados que a presente subscrevem, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar **CONTRARRAZÕES AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**, nos termos a seguir.

No geral, os embargantes repetem as alegações anteriores que foram indeferidas, demonstrando o seu mero inconformismo com o resultado da demanda e a completa ausência de cabimento dos embargos de declaração.

As questões foram enfrentadas na decisão embargada e encontram-se suficientemente fundamentadas.

Contudo, faz-se necessário rebater os pontos abordados para evitar que este Juízo seja induzido a erro.

DA AUSÊNCIA DE OMISSÃO QUANTO À PREJUDICIALIDADE

Os embargantes alegam, de forma genérica e superficial, a existência de omissão na sentença quanto à suposta prejudicialidade decorrente da ação de ressarcimento (Processo nº 0711903-79.2024.8.07.0001), que supostamente trataria de contas referentes ao mesmo período imputado nesta ação. Pretendem, com isso, justificar a necessidade de julgamento conjunto dos feitos, sem, contudo, demonstrar de forma objetiva a identidade de objetos ou a efetiva conexão entre as ações.

No entanto, a decisão é clara ao afastar tal alegação, consignando expressamente que a presente demanda tem por objeto o esclarecimento de irregularidades pontuais, não se limitando à mera rediscussão de contas que, eventualmente, tenham sido objeto de análise no processo mencionado, o qual tem por objetivo averiguar irregularidades no pagamento de 127 contas quitadas com atrasos excessivos, acarretando a incidência de juros e multas elevadas ao requerente, no valor superior a R$ 44.000,00.

www.lbs.adv.br
BRASÍLIA (61) 3366-8100 brasilia@lbs.adv.br
CAMPINAS (19) 3399-7700 campinas@lbs.adv.br
GOIÂNIA (62) 3626-5222 goiania@lbs.adv.br
SÃO PAULO (11) 3583-8030 sp@lbs.adv.br
(11) 3583-8030
LADO

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:08
Número do documento: 25042517580500000000212636739
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25042517580500000000212636739
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 25/04/2025 17:58:06

Assim, verifica-se que a causa de pedir, as partes envolvidas e os pedidos formulados são distintos deste processo, não havendo qualquer relação entre eles que justifique o sobrestamento até o julgamento do processo nº 0711903-79.2024.8.07.0001.

Logo, inexistem quaisquer vícios de omissão na decisão que justifique a oposição dos presentes embargos de declaração, os quais não se prestam à rediscussão da matéria já devidamente apreciada e decidida pelo juízo.

Diante do caráter manifestamente protelatório dos embargos, requer a aplicação da multa prevista no artigo 1.026, §2º, do Código de Processo Civil, a ser fixada pelo juízo em percentual não superior a dois por cento sobre o valor atualizado da causa.

CONCLUSÃO

Por todo o exposto, requer-se o não conhecimento e/ou não provimento dos embargos de declaração opostos pela parte contrária, uma vez que inexistente qualquer vício do artigo 1.022 do CPC, com mera reiteração de fundamentação ultrapassada e em tentativa de alterar a decisão, bem como a aplicação de multa prevista no artigo 1.026, §2º, do Código de Processo Civil.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
Brasília, 25 de abril de 2025.

JOSÉ EYMARD LOGUERCIO
OAB/DF 1.441/A

AMANDA BORTOLUCCI CRESSONI
OAB/SP 453.871

www.lbs.adv.br
BRASÍLIA (61) 3366-8100 brasilia@lbs.adv.br
CAMPINAS (19) 3399-7700 campinas@lbs.adv.br
GOIÂNIA (62) 3626-5222 goiania@lbs.adv.br
SÃO PAULO (11) 3583-8030 sp@lbs.adv.br
(11) 3583-8030
LADO

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:08
Número do documento: 25042517580500000000212636739
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25042517580500000000212636739
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 25/04/2025 17:58:06

Número do processo: 0703124-05.2024.8.07.0012

Classe judicial: AÇÃO DE EXIGIR CONTAS (45)

AUTOR: CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II - DF

REU: LIRIA LIS GUIMARAES LIMA, LUCIANO BEZERRA DE SOUZA, LAUANA RIBEIRO DE CARVALHO

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Decido sobre os embargos declaratórios, os quais impugnam a decisão ID 78674710.

Embargos próprios e tempestivos, motivo pelo qual deles conheço.

No mérito, devem ser acolhidos, uma vez que a decisão precedente foi omissa quanto à alegação de prejudicialidade externa formulada pela parte requerida.

Passo a analisar a questão.

A parte embargante alega prejudicialidade externa destes autos com os de nº 0711903-79.2024.8.07.0001, que tem como partes o condomínio autor e a primeira requerida (ex-síndica). Pleiteia a suspensão do presente feito e o julgamento conjunto com aquele processo, o qual se encontra em fase de produção de prova pericial.

Naqueles autos, o condomínio busca o ressarcimento de valores referentes a encargos moratórios que incidiram sobre 127 contas, por ocasião de suposto atraso no pagamento por parte da gestão à época.

Foram fixados os seguintes pontos controvertidos que serão dirimidos pela prova pericial deferida: **(i) se houve má gestão da ré enquanto síndica do condomínio autor**; **(ii)** se os atrasos no pagamento das 127 contas citadas na inicial podem ser justificados por eventual insuficiência de recursos nas contas do condomínio; **(iii)** se, referente às contas em que houve parcelamento de débitos, as cobranças de juros e multas tiveram por origem o pagamento em atraso ou o parcelamento; **(iv)** se há encargos relacionados na inicial que não podem ser imputados à ré; **(v)** se houve utilização indevida de valores de fundo de reserva e excedente durante a gestão da ré; e **(vi)** se constatada a má-gestão e a culpa da ré pelos pagamentos em atraso, qual seria o valor do prejuízo que a ré teria causado ao condomínio.

Já nestes autos, o Condomínio visa a prestação genérica de contas da gestão condominial no período de 12/01/2021 a 30/04/2023. Em síntese, o condomínio autor aponta irregularidades no que tange à movimentação da conta “Caixa Movimento”, em 26 (vinte e seis) notas fiscais por ausência de comprovação da destinação das mercadorias adquiridas e ausência de evidências de conclusão das obras, divergência no número de luminárias LED aprovadas em assembleia e efetivamente adquiridas, movimentação no fundo de reserva do condomínio e diferença no importe de R$ 624.678,62, entre o valor recolhido pela taxa extraordinária e o valor gasto, ao longo da gestão 2021/2023.

A causa de pedir é a mesma: a suposta má gestão condominial no período de 2021 a 2023.

Prevê o CPC:

Art. 55. Reputam-se conexas 2 (duas) ou mais ações quando lhes for comum o pedido ***ou a causa de pedir.***

§ 1º Os processos de ações conexas serão reunidos para decisão conjunta, ***salvo se um deles já houver sido sentenciado.***

(...)

§ 3º Serão reunidos para julgamento conjunto os processos que possam gerar risco de prolação de decisões conflitantes ou contraditórias caso decididos separadamente, mesmo sem conexão entre eles.

Além da causa de pedir ser a mesma, verifico que há o risco de prolação de decisões de mérito contraditórias caso os processos sejam decididos separadamente, sobretudo considerando o objeto da prova pericial que será produzida naqueles autos.

Assim, entendo que há conexão entre os feitos, os quais devem ser reunidos para julgamento conjunto no juízo prevento, qual seja, a 3ª Vara Cível de Brasília, onde ocorreu a primeira distribuição, observando o juiz natural da causa.

Tal fato não revoga a determinação de prestação de contas nestes autos, por ocasião da decisão precedente (ID 231173733), o que poderá ser ratificado pelo juízo competente, na forma do art. 64, parágrafo 4º, do CPC.

Disto convencida, DOU provimento aos embargos de declaração para sanar a omissão e, na forma do art. 55, caput e parágrafos 1º e 3º do CPC, determinar a redistribuição dos autos à 3ª Vara Cível de Brasília para julgamento conjunto com o processo de nº 0711903-79.2024.8.07.0001.

Intimem-se.

BRASÍLIA, DF, 16 de maio de 2025.

BRUNA ARAUJO COE BASTOS

Juíza de Direito Substituta

6VARCIVBSB

6ª Vara Cível de Brasília

Número do processo: 0703124-05.2024.8.07.0012

Classe judicial: AÇÃO DE EXIGIR CONTAS (45)

AUTOR: CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II - DF

REU: LIRIA LIS GUIMARAES LIMA, LUCIANO BEZERRA DE SOUZA, LAUANA RIBEIRO DE CARVALHO

CERTIDÃO DE ENCERRAMENTO DE EXPEDIENTE

Esta secretaria encerrou manualmente o(s) expediente(s) aberto(s) (ID(s) 43836053, 43836054, 43836055, 43836056) para fins de continuidade do trâmite processual.

18 de maio de 2025.

CARLA DINIZ DE LIMA

Servidor Geral

3VARCIVBSB
3ª Vara Cível de Brasília

Número do processo: 0703124-05.2024.8.07.0012

Classe judicial: AÇÃO DE EXIGIR CONTAS (45)

AUTOR: CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II - DF

REU: LIRIA LIS GUIMARAES LIMA, LUCIANO BEZERRA DE SOUZA, LAUANA RIBEIRO DE CARVALHO

DESPACHO

Retorne o presente feito concluso, juntamente com o processo n.º 0711903-79.2024.8.07.0001.

Por ora, publique-se apenas para ciência das partes.

BRASÍLIA, DF, 19 de maio de 2025

GEILZA FÁTIMA CAVALCANTI DINIZ

Juíza de Direito

3ª Vara Cível de Brasília

Número do processo: 0703124-05.2024.8.07.0012

CERTIDÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DJEN

O ato Judicial **Despacho** ID 236216972 foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) em **20/05/2025,** e será publicado no primeiro dia útil subsequente.

21 de maio de 2025

3VARCIVBSB
3ª Vara Cível de Brasília

Número do processo: 0703124-05.2024.8.07.0012

Classe judicial: AÇÃO DE EXIGIR CONTAS (45)

AUTOR: CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II - DF

REU: LIRIA LIS GUIMARAES LIMA, LUCIANO BEZERRA DE SOUZA, LAUANA RIBEIRO DE CARVALHO

DESPACHO

Processos n.º 0711903-79.2024.8.07.0001 e n.º 0703124-05.2024.8.07.0012

Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 dias, esclarecer o interesse de agir na presente ação de exigir contas, tendo em vista que os débitos referentes ao período cuja apuração de eventual saldo pretende realizar, decorrentes da gestão da parte ré, já são objeto de cobrança no processo n.º 0711903-79.2024.8.07.0001.

Decorrido o prazo para manifestação, voltem os autos dos processos n.º 0711903-79.2024.8.07.0001 e n.º 0703124-05.2024.8.07.0012 conclusos para decisão.

Por ora, publique-se apenas para ciência da ré.

BRASÍLIA, DF, 21 de maio de 2025

GEILZA FÁTIMA CAVALCANTI DINIZ

Juíza de Direito

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:09
Número do documento: 25052117202600000000215179011
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052117202600000000215179011
Assinado eletronicamente por: GEILZA FÁTIMA CAVALCANTI DINIZ - 21/05/2025 17:20:26

3ª Vara Cível de Brasília

Número do processo: 0703124-05.2024.8.07.0012

CERTIDÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DJEN

O ato Judicial **Despacho** ID 236645907 foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) em **22/05/2025,** e será publicado no primeiro dia útil subsequente.

23 de maio de 2025

AO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA - DF

Processo nº 0703124-05.2024.8.07.0012

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II DF, já qualificado(a) nos autos em epígrafe, que move em face de **LÍRIA LIS GUIMARÃES LIMA e outros**, por seus procuradores que esta subscrevem, vem, face à decisão de ID. 226128320, manifestar-se nos termos que seguem.

1. **Manifestação ao despacho ID. 236645907**

O processo nº 0711903-79.2024.8.07.0001 tem como objeto o ressarcimento de valores ao Condomínio, em razão de irregularidades no pagamento de 127 contas, que foram quitadas com atrasos excessivos durante a gestão dos requeridos, o que gerou a incidência de juros e multas elevadas, totalizando montante superior a R$ 44.000,00.

Por sua vez, o processo em epígrafe, de nº 0703124-05.2024.8.07.0012, trata de ação de exigir contas, ajuizada em razão de irregularidades verificadas no curso da gestão 2021/2023 – compreendida entre 12/01/2021 e 30/04/2023 – exercida por Líria Lis Guimarães Lima (síndica), Luciano Bezerra de Souza (Diretor Administrativo) e Lauana Ribeiro de Carvalho Monteiro (Diretora Financeira). Nesta ação, questionam-se, entre outros pontos, a movimentação bancária da conta "Caixa Movimento", gastos não identificados, como notas fiscais desacompanhadas de descrição ou comprovação da prestação dos serviços, aquisição e destinação de luminárias em desacordo com a deliberação assemblear, bem como a utilização indevida do fundo de reserva e da taxa extraordinária para custeio de despesas ordinárias, além da destinação da “sobra” dessa taxa.

Assim, embora as partes sejam iguais nos dois processos, os pedidos formulados e as respectivas causas de pedir são distintas.

Dessa forma, não há identidade entre os pedidos nem entre as causas de pedir que justifique a reunião ou extinção deste feito por litispendência. Eventual conexão entre os feitos

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:09
Número do documento: 25061317285700000000217718710
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061317285700000000217718710
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 13/06/2025 17:28:58

poderá ser analisada sob a ótica da economia processual, mas não afasta a autonomia jurídica e fática de cada demanda.

2. Fato superveniente relevante

O presente feito versa sobre ação de exigir contas, proposta pelo condomínio em face da gestão 2021/2023, exercida, dentre outros, pela Sra. Líria Lis Guimarães Lima, que figura como ré na presente demanda.

Contudo, em assembleia realizada no mês de maio/25, a requerida foi eleita para o cargo de síndica do condomínio autor.

A nova situação processual revela um flagrante conflito de interesses, pois a mesma pessoa que figura no polo passivo da demanda também passará a exercer a representação da parte autora, a quem compete impulsionar a ação, apresentar documentos, indicar provas e atuar em defesa dos interesses condominiais.

Permitir que a atual síndica represente o condomínio neste feito implicaria violação ao princípio da imparcialidade processual, além de comprometer a efetividade da prestação jurisdicional, podendo, inclusive, configurar nulidade processual por ilegitimidade de representação.

Assim, requer o reconhecimento do conflito de interesses decorrente da eleição da requerida Líria Lis Guimarães Lima ao cargo de síndica, bem como a nomeação de representante ad hoc para representar o condomínio exclusivamente neste feito.

Ainda, requer que as futuras publicações/notificações sejam realizadas exclusivamente em nome do advogado **Dr**. **José Eymard Loguercio**, **inscrito na OAB/DF 1.441-A e OAB/SP 103.250, sem exceção e sob pena de nulidade.**

Termos em que pede deferimento.
Brasília - DF, 18 de março de 2025.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:09
Número do documento: 25061317285700000000217718710
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061317285700000000217718710
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 13/06/2025 17:28:58

JOSÉ EYMARD LOGUERCIO
OAB/DF 1.441-A, OAB/SP 103.250 e OAB/RJ 261256

AMANDA BORTOLUCCI CRESSONI
OAB/SP 453.871

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:09
Número do documento: 25061317285700000000217718710
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061317285700000000217718710
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 13/06/2025 17:28:58

3VARCIVBSB
3ª Vara Cível de Brasília

Número do processo: 0703124-05.2024.8.07.0012

Classe judicial: AÇÃO DE EXIGIR CONTAS (45)

AUTOR: CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II - DF

REU: LIRIA LIS GUIMARAES LIMA, LUCIANO BEZERRA DE SOUZA, LAUANA RIBEIRO DE CARVALHO

DESPACHO

Intime-se a parte ré para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se sobre a petição de ID 239500019.

Decorrido o prazo, voltem os autos conclusos para decisão conjunta com o processo nº 0711903-79.2024.8.07.0001.

Por ora, publique-se apenas para ciência da parte autora.

BRASÍLIA, DF, 24 de junho de 2025

GEILZA FÁTIMA CAVALCANTI DINIZ

Juíza de Direito

Número do processo: 0703124-05.2024.8.07.0012

CERTIDÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DJEN

O ato Judicial **Despacho** ID 240346472 foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) em **25/06/2025,** e será publicado no primeiro dia útil subsequente.

26 de junho de 2025

AO JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA – DF

Processo nº 0703124-05.2024.8.07.0012

(Conexo ao Processo nº 0711903-79.2024.8.07.0001)

LÍRIA LIS GUIMARÃES LIMA, LUCIANO BEZERRA DE SOUZA e LAUANA RIBEIRO DE CARVALHO já qualificados nos autos em epígrafe, que lhe move o **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II - DF**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seu advogado, em resposta à petição de **ID. 239500019** do Autor, e diante dos fatos que antecedem o fato superveniente apontado pelo condomínio autor, que fulminam as condições de ambas as ações, requerer o **CHAMAMENTO DO FEITO À ORDEM COM PEDIDO DE EXTINÇÃO DAS CAUSAS POR AUSÊNCIA DE CONDIÇÕES DA AÇÃO**, em prestígio à economia processual e à segurança jurídica, pelos fatos e fundamentos jurídicos que passa a expor:

I. QUALIFICAÇÃO DAS PARTES E DO PROCESSO

A presente Petição Incidental é apresentada por **LÍRIA LIS GUIMARÃES LIMA e demais réus** nos autos do processo nº 0703124-05.2024.8.07.0012 (Ação de Exigir Contas) e no processo conexo nº 0711903-79.2024.8.07.0001 (Ação de Ressarcimento de Valores), ambas movidas pelo **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II - DF**.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:10
Número do documento: 25071719255100000000220996668
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25071719255100000000220996668
Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO FISCHER DIAS - 17/07/2025 19:25:52

II. BREVE SÍNTESE DOS FATOS

As ações em epígrafe foram ajuizadas pelo Condomínio Autor, sob a gestão da síndica anterior, buscando revolver questões relativas às contas da administração da Ré, Sra. Líria Lis Guimarães Lima, no período de 2021/2023.

Ocorre, Excelência, que as contas da gestão da Ré foram **previamente e validamente aprovadas em Assembleia Geral do Condomínio Autor em data anterior ao ajuizamento de AMBAS as demandas**. Tal fato, por si só, já retirava o objeto e o interesse de agir do Condomínio para a propositura das presentes ações, tornando-as temerárias desde o seu nascedouro.

Não obstante a manifesta ausência de interesse de agir, as lides prosseguiram, tendo os Réus apresentado suas defesas e o feito avançado para a fase de produção de provas, inclusive com determinação de perícia.

Em fato superveniente de extrema relevância, a Ré, Sra. Líria Lis Guimarães Lima, foi **novamente eleita Síndica do Condomínio Autor em assembleia realizada em maio de 2025**. Este fato, reconhecido pelo próprio patrono do Autor na petição de **ID. 239500019**, gerou um inegável conflito de interesses, levando o Condomínio Autor a requerer a nomeação de um Curador Especial para representá-lo no presente feito.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:10
Número do documento: 25071719255100000000220996668
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25071719255100000000220996668
Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO FISCHER DIAS - 17/07/2025 19:25:52

É neste contexto de ausência de interesse de agir originária, somada a fatos supervenientes que reforçam a desnecessidade da tutela jurisdicional, que se impõe o chamamento do feito à ordem.

III. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA PARA O CHAMAMENTO DO PROCESSO À ORDEM E EXTINÇÃO

A presente Petição Incidental visa a provocar Vossa Excelência a reavaliar a própria existência e validade das ações em curso, diante de vícios insanáveis que as maculam desde sua origem.

A. DA MANIFESTA AUSÊNCIA DAS CONDIÇÕES DA AÇÃO E DA CAUSA TEMERÁRIA

As presentes lides carecem das condições da ação desde a sua propositura, configurando verdadeiras **"causas temerárias"** sem objeto e sentido jurídico. A ausência de interesse de agir é patente, nos termos do Art. 485, inciso VI, do Código de Processo Civil.

O interesse de agir, consubstanciado na necessidade e utilidade da tutela jurisdicional, inexiste quando a pretensão já foi satisfeita ou deliberada em outra esfera. No caso, a aprovação das contas pela Assembleia Geral do Condomínio esvaziou qualquer necessidade de intervenção judicial para questioná-las.

B. DA FORÇA VINCULANTE DAS DELIBERAÇÕES ASSEMBLEARES E DA SEGURANÇA JURÍDICA

As contas da administração da Ré, Sra. Líria Lis Guimarães Lima, foram previamente e validamente aprovadas pela Assembleia Geral do Condomínio. Tais deliberações assembleares possuem **força**

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:10
Número do documento: 25071719255100000000220996668
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25071719255100000000220996668
Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO FISCHER DIAS - 17/07/2025 19:25:52

vinculante, conferindo segurança jurídica às decisões internas da coletividade condominial.

A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça é pacífica ao reconhecer a eficácia preclusiva da aprovação de contas em assembleia, impedindo posterior questionamento judicial, salvo comprovado vício de consentimento. Permitir que ações judiciais desconstituam deliberações assembleares válidas e sem vícios seria violar a segurança jurídica e a autonomia da vontade da coletividade condominial.

C. DA VIOLAÇÃO À ECONOMIA PROCESSUAL E AO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE

O prosseguimento de ações que buscam desconstituir decisões assembleares já aprovadas acarretará precedente perigoso como o **abarrotamento do Poder Judiciário** com demandas frívolas e desprovidas de mérito.

A continuidade da presente demanda, que já se encontra em fase pericial, gerará custos e despesas desnecessárias ao Condomínio Autor, que, em última análise, recairão sobre os próprios condôminos. A realização de perícia em causas que carecem de interesse de agir desde o início é um desperdício de recursos públicos e privados, ferindo a economia processual e a razoabilidade na administração da justiça.

D. DA AUSÊNCIA DE INTERESSE DA COLETIVIDADE CONDOMINIALNA CONTINUIDADE DA LIDE

É notório o desinteresse dos atuais condôminos do Condomínio Ouro Vermelho em seguir com a presente ação. Tal desinteresse é evidenciado pela recente **reeleição da Ré, Sra. Líria Lis Guimarães Lima,**

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:10
Número do documento: 25071719255100000000220996668
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25071719255100000000220996668
Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO FISCHER DIAS - 17/07/2025 19:25:52

ao cargo de síndica, o que demonstra a plena anuência e confiança na sua gestão anterior.

A vontade da coletividade, manifestada pela eleição, é um forte indício de que as demandas perderam seu substrato fático e volitivo, tornando-as meras perseguições pessoais da gestão anterior, sem respaldo da coletividade condominial.

E. DO CARÁTER ABUSIVO DA DEMANDA E DA DESNECESSIDADE DO CURADOR ESPECIAL

A ação original constitui um **exercício abusivo do direito de demandar**, desprovido de lastro fático e jurídico para sua continuidade. É notório que a síndica anterior do condomínio ajuizou as presentes ações movida por interesses particulares de ***forum intimum***, sem qualquer fundamento real ou interesse da coletividade, buscando revolver questões de contas já aprovadas.

Diante da flagrante falta das condições das ações, que é uma **nulidade instransponível** e que macula ambos os processos desde a sua origem, a nomeação de um Curador Especial para representar o Condomínio Autor torna-se, neste momento, **desnecessária e contraproducente**, pois em relação a Ação de Prestações o entendimento consolidado da jurisprudência do Superior Tribunal Justiça, é no sentido de **que tendo o síndico prestado contas extrajudicialmente perante assembleia, com a aprovação, inexiste interesse jurídico no ajuizamento de ação de exigir contas, devendo o condomínio, caso constate alguma irregularidade, utilizar de ação própria**, conforme se depreende no aresto abaixo colacionado.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:10
Número do documento: 25071719255100000000220996668
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25071719255100000000220996668
Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO FISCHER DIAS - 17/07/2025 19:25:52

> AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. INTERESSE DE AGIR DO CONDOMÍNIO. CONTAS PRESTADAS E APROVADAS PERANTE A ASSEMBLEIA. CONSONÂNCIA COM A JURISPRUDÊNCIA. SÚMULA 83/STJ. AGRAVO INTERNO IMPROVIDO.
> 1 . O Tribunal de origem assentou que, tendo o síndico prestado contas extrajudicialmente perante assembleia, com a aprovação, inexiste interesse jurídico no ajuizamento de ação de exigir contas, devendo o condomínio, caso constate alguma irregularidade, utilizar de ação própria.
> 2. **Segundo a orientação jurisprudencial desta Corte, há perda no interesse de agir do condomínio/condômino quando a prestação de contas tiver sido analisada e aprovada em assembleia.** Incidência da Súmula 83/STJ . 3. Agravo interno improvido.
> (STJ - AgInt no AREsp: 2027906 DF 2021/0366948-1, Data de Julgamento: 16/05/2022, T3 - TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 18/05/2022)

Já em relação à ação de ressarcimento, a situação é ainda mais flagrante quanto à ausência de interesse de agir. **A aprovação das contas pela assembleia geral possui efeito liberatório e quitatório**, extinguindo qualquer pretensão restitutória do condomínio em face do administrador, salvo comprovação de vícios de consentimento na deliberação assemblear.

A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça é cristalina ao estabelecer que a aprovação de contas em assembleia condominial produz **eficácia preclusiva**, impedindo posterior questionamento judicial sobre a gestão aprovada. Nesse sentido, o precedente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal é elucidativo:

> APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO CIVIL. DIREITO PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO ANULATÓRIA C/C INDENIZAÇÃO . CONDOMÍNIO. EX-SÍNDICO. PRESTAÇÃO DE CONTAS. APROVADA . ANULAÇÃO POR NOVA ASSEMBLÉIA GERAL. IRREGULARIDADES NA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA. CONSTATAÇÃO POR RELATÓRIO CONTÁBIL PARTICULAR. RESSARCIMENTO DE VALORES . COMPROVAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PRESTADOS. ÔNUS DA

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:10
Número do documento: 25071719255100000000220996668
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25071719255100000000220996668
Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO FISCHER DIAS - 17/07/2025 19:25:52

> PROVA. AUTOR. NÃO COMPROVADO . RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. SENTENÇA MANTIDA.
> 1. Tratando-se de ação indenizatória lastreada em supostos serviços contratados e não prestados, recai sobre o condomínio requerente o ônus de comprovar que os serviços e produtos adquiridos pelo ex-síndico não foram entregues, conforme dispõe o artigo 373 do CPC . Precedentes.
> **2. A anulação da prestação de contas já aprovada, realizada por nova Assembléia Geral Ordinária, não gera automaticamente o dever de ressarcimento pelo ex-síndico, devendo restar comprovado nos autos a prática de ato ilícito que culminou em prejuízo ao condomínio**.
> 3 . Não restando demonstrado o prejuízo suportado pelo condomínio na gestão do ex-síndico, uma vez que não restou comprovada a falta da prestação dos serviços contratados, não há que se falar em indenização.
> 4. Honorários majorados. Art . 85, § 11, CPC. 5. Apelação conhecida e não provida. Sentença mantida .
> (TJ-DF 00018307620178070020 DF 0001830-76.2017.8.07 .0020, Relator.: ROMULO DE ARAUJO MENDES, Data de Julgamento: 23/10/2019, 1ª Turma Cível, Data de Publicação: Publicado no DJE : 30/10/2019. Pág.: Sem Página Cadastrada.)

No caso em tela, não houve sequer anulação da assembleia que aprovou as contas da Ré. A síndica anterior simplesmente ignorou a deliberação assemblear válida e ajuizou ação de ressarcimento sem qualquer autorização da coletividade condominial, configurando vício insanável na representação processual.

Mais grave ainda: para que uma ação de ressarcimento pudesse prosperar contra gestão já aprovada pela assembleia, seria imprescindível que o condomínio, previamente:

Anulasse a ata da assembleia que aprovou as contas, mediante nova deliberação assemblear que demonstrasse vícios na aprovação anterior (dolo, erro, coação ou simulação);

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:10
Número do documento: 25071719255100000000220996668
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25071719255100000000220996668
Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO FISCHER DIAS - 17/07/2025 19:25:52

Obtivesse autorização específica da assembleia para ajuizar a ação de ressarcimento; demonstrasse efetivo prejuízo decorrente da gestão, o que se torna juridicamente impossível diante de contas regularmente aprovadas.

A inversão desta ordem lógico-jurídica compromete fatalmente o interesse de agir, criando situação processual insustentável onde o condomínio, através de seu representante, atua contra sua própria vontade soberanamente manifestada.

O fato superveniente da reeleição da Ré para o cargo de síndica constitui ratificação inequívoca da confiança da coletividade condominial em sua gestão, esvaziando completamente qualquer interesse residual na continuidade da ação de restituição. A reeleição demonstra que a própria coletividade condominial não possui interesse na continuidade das ações em face de quem ela própria escolheu para novamente administrar seus recursos.

Permitir o prosseguimento de ação de restituição nestas circunstâncias violaria frontalmente:

- ✓ **A segurança jurídica das deliberações assembleares;**
- ✓ **A autonomia da vontade da coletividade condominial;**
- ✓ **O princípio da economia processual;**
- ✓ **A vedação ao exercício abusivo do direito de ação.**

Portanto, a ação de ressarcimento padece de vício ainda mais grave que a ação de prestação de contas, pois busca desconstituir os efeitos de deliberação assemblear válida sem sequer questionar a

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:10
Número do documento: 25071719255100000000220996668
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25071719255100000000220996668
Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO FISCHER DIAS - 17/07/2025 19:25:52

validade desta deliberação, configurando impossibilidade jurídica superveniente do pedido e absoluta falta de interesse de agir.

F. DA MOTIVAÇÃO ESPÚRIA DAS DEMANDAS E DO EXERCÍCIO ABUSIVO DO DIREITO DE AÇÃO

É manifesto que as presentes demandas constituem resultado de perseguição pessoal perpetrada pela gestão da síndica anterior, que, movida por interesses particulares e animosidade pessoal, buscou minar artificialmente a credibilidade da administração do período da Ré, ignorando deliberadamente a aprovação regular de suas contas pela assembleia geral.

A motivação espúria das ações fica evidenciada pela flagrante contradição entre o ajuizamento das demandas e a prévia chancela assemblear das contas questionadas. Não há explicação jurídica plausível para que um condomínio, através de seu representante, busque judicialmente o ressarcimento de valores de gestão já aprovada pela própria coletividade, senão a instrumentalização abusiva do Poder Judiciário para fins de perseguição pessoal.

O completo fracasso desta estratégia persecutória resta inequivocamente demonstrado pela reeleição da Ré ao cargo de síndica pela mesma coletividade que supostamente teria sido lesada. A renovação da confiança pelos condôminos constitui o mais eloquente desmentido às alegações infundadas que fundamentaram as presentes ações temerárias.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:10
Número do documento: 25071719255100000000220996668
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25071719255100000000220996668
Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO FISCHER DIAS - 17/07/2025 19:25:52

A reeleição da Ré não apenas ratifica a regularidade de sua gestão anterior, como também expõe o caráter artificial e malicioso das demandas ajuizadas, revelando-as como mero instrumento de vingança pessoal **desprovido de qualquer lastro na vontade da coletividade condominial.**

Tal contexto reforça a absoluta ausência de interesse de agir do condomínio, demonstrando que as ações jamais tiveram substrato fático legítimo ou respaldo da coletividade condominial, configurando exercício abusivo do direito de ação que deve ser prontamente coibido por este Juízo.

Assim sendo, a designação de um Curador Especial para uma causa que não possui condições de prosseguir apenas aumentaria o prejuízo do condomínio, que já foi lesado pela propositura de ações temerárias**. A nulidade da ação por ausência de condições é uma questão que precede e se sobrepõe ao conflito de interesses na representação**.

Assim, antes de qualquer deliberação sobre a nomeação do Curador Especial, é imperativo que Vossa Excelência analise a **nulidade anterior e mais grave** suscitada pelos Réus desde sua contestação e reiterada na presente manifestação.

G. DA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL INADEQUADA E DA FALTA DE LEGITIMIDADE ATUAL

Por fim, cumpre destacar questão processual de **extrema relevância:** a petição que suscitou o alegado conflito de interesses foi subscrita por advogado constituído pela gestão anterior, que na realidade

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:10
Número do documento: 25071719255100000000220996668
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25071719255100000000220996668
Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO FISCHER DIAS - 17/07/2025 19:25:52

fática do presente não mais representa os interesses da atual administração condominial nem tão pouco da coletividade condominial.

A representação processual inadequada evidencia-se pelo fato de que o atual síndico (a própria **Ré Líria Lins**) não outorgou procuração ao causídico que requereu a nomeação de curador especial, configurando vício na representação processual do condomínio.

Tal circunstância reforça a tese de que as presentes ações carecem de legitimidade e respaldo da coletividade, uma vez que nem mesmo a atual gestão - eleita democraticamente - endossa a continuidade das demandas, ratificando a ausência absoluta de interesse de agir.

A substituição processual deverá ocorrer naturalmente com a extinção das ações, evitando-se custos desnecessários com a manutenção de representação desautorizada pela vontade condominial atual. Ressalte-se que a Ré, **Sra. Liria Lins**, na qualidade de atual síndica, não promoveu qualquer alteração na representação processual justamente para demonstrar que não utiliza o cargo para obstar o curso das ações, mantendo-se em posição de absoluta transparência e boa-fé processual.

H. DO PEDIDO SUBSIDIÁRIO DE NOMEAÇÃO DO CURADOR ESPECIAL

Não obstante a argumentação acima, e apenas por cautela e em respeito ao princípio da eventualidade, caso Vossa Excelência entenda que as causas em questão estão aptas para seguir a tramitação, requer-se, subsidiariamente, que seja chamado o Curador Especial para sanar

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:10
Número do documento: 25071719255100000000220996668
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25071719255100000000220996668
Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO FISCHER DIAS - 17/07/2025 19:25:52

o superveniente conflito de interesses, nos termos das razões já apresentadas pelo próprio Autor e pela Ré.

IV. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, a Ré, LÍRIA LIS GUIMARÃES LIMA, requer a Vossa Excelência:

1. O recebimento e processamento da presente **Petição Incidental de Chamamento do Feito à Ordem**.

2. O reconhecimento da **ausência de interesse de agir** do Condomínio Autor, desde a propositura das lides, reforçada pelos fatos supervenientes.

3. A consequente **EXTINÇÃO DOS PROCESSOS SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, nos termos do Art. 485, inciso VI, do Código de Processo Civil, em prestígio à economia processual e à segurança jurídica.

4. A condenação do Condomínio Autor ao pagamento das **custas processuais e honorários advocatícios de sucumbência**, a serem fixados por Vossa Excelência, em observância ao princípio da causalidade e da sucumbência.

5. **Subsidiariamente**, e apenas na hipótese de Vossa Excelência não acolher a tese de extinção da causa por ausência de condições da ação, requer a nomeação do Curador Especial para sanar o conflito de interesses processual, nos termos das razões apresentadas.

Termos em que pede e espera deferimento.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:10
Número do documento: 25071719255100000000220996668
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25071719255100000000220996668
Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO FISCHER DIAS - 17/07/2025 19:25:52

Brasília/DF, 17 de julho de 2025.

CARLOS ALBERTO FISCHER DIAS

OAB/DF: 33.826

Brasília, Distrito Federal
SGAN 601, Lote H - Asa Norte
Edifício ION, Salas 65/66
Telefone/WhatsApp: (61) 4141-3466

São Paulo, SP
Av. Paulista, 1765 - Bela Vista
Edifício Scarpa, 7º andar
Telefone/WhatsApp: (11) 99138-2125

Belo Horizonte, MG
Av. Antônio de Albuquerque, 330 - Savassi
Canopus Corporate, Sala 901
Telefone/WhatsApp: (31) 98482-2811

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:10
Número do documento: 25071719255100000000220996668
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25071719255100000000220996668
Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO FISCHER DIAS - 17/07/2025 19:25:52

DELAMÔRA
ADVOCACIA

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, **COM RESERVA DE PODERES**, ao Dr. Carlos Alberto Fischer Dias, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/DF sob nº: 33.826 os poderes que me foram outorgados por **LÍRIA LIS GUIMARÃES LIMA, LUCIANO BEZERRA DE SOUZA e LAUANA RIBEIRO DE CARVALHO**, especificamente para atuação nos autos do **processo nº. 0703124-05.2024.8.07.0012**, que tramita no **JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA – DF**

Brasília/DF, 18 de julho de 2025.

JÚLIO CÉSAR DELAMÔRA
OAB/DF 46.575

Brasília, Distrito Federal
SGAN 601, Lote H - Asa Norte
Edifício ION, Salas 65/66
Telefone/WhatsApp: (61) 4141-3466

São Paulo, SP
Av. Paulista, 1765 - Bela Vista
Edifício Scarpa, 7º andar
Telefone/WhatsApp: (11) 99138-2125

Belo Horizonte, MG
Av. Antônio de Albuquerque, 330 - Savassi
Canopus Corporate, Sala 901
Telefone/WhatsApp: (31) 98482-2811

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:10
Número do documento: 25071817343900000000221104742
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25071817343900000000221104742
Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO FISCHER DIAS - 18/07/2025 17:34:40

3VARCIVBSB
3ª Vara Cível de Brasília

Número do processo: 0703124-05.2024.8.07.0012

Classe judicial: AÇÃO DE EXIGIR CONTAS (45)

AUTOR: CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II - DF

REU: LIRIA LIS GUIMARAES LIMA, LUCIANO BEZERRA DE SOUZA, LAUANA RIBEIRO DE CARVALHO

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nos termos do art. 75, inciso XI, do Código de Processo Civil, o condomínio é representado em juízo, ativa e passivamente, pelo administrador ou síndico.

No mesmo sentido, o art. 1.348, inciso II, do Código Civil aduz que: “Compete ao síndico: II - representar, ativa e passivamente, o condomínio, praticando, em juízo ou fora dele, os atos necessários à defesa dos interesses comuns.”

No entanto, nos termos do § 2º da norma supracitada (art. 1.348), “o síndico pode transferir a outrem, total ou parcialmente, os poderes de representação ou as funções administrativas, mediante aprovação da assembleia, salvo disposição em contrário da convenção”.

Em complemento, o artigo 1350, § 1_ dispõe que se o síndico não convocar a assembleia, um quarto dos condôminos poderá fazê-lo.

No caso em exame, como a pessoa da síndica, representante legal da parte autora, se confunde com a própria ré há evidente conflito de interesses, a atrair a incidência da norma excepcional.

Ante o exposto, determino a suspensão do presente feito pelo prazo de 45 quarenta e cinco) dias corridos, a fim de viabilizar que o condomínio delibere, nos termos de sua convenção, sobre a escolha de terceiro para exercer sua representação processual.

Decorrido o prazo sem a devida regularização da representação, o processo será extinto sem resolução do mérito.

Publique-se apenas para ciência das partes.

Brasília/DF, data da assinatura digital

Documento assinado eletronicamente pelo(a) Juiz(a) de Direito / Juiz(a) de Direito Substituto(a), conforme certificado digital

3ª Vara Cível de Brasília

Número do processo: 0703124-05.2024.8.07.0012

CERTIDÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DJEN

O ato Judicial **Decisão** ID 243318496 foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) em **23/07/2025,** e será publicado no primeiro dia útil subsequente.

24 de julho de 2025

3VARCIVBSB

3ª Vara Cível de Brasília

Número do processo: 0703124-05.2024.8.07.0012

Classe judicial: AÇÃO DE EXIGIR CONTAS (45)

AUTOR: CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II - DF

REU: LIRIA LIS GUIMARAES LIMA, LUCIANO BEZERRA DE SOUZA, LAUANA RIBEIRO DE CARVALHO

CERTIDÃO DE ENCERRAMENTO DE EXPEDIENTE

Esta secretaria encerrou manualmente o(s) expediente(s) aberto(s) (ID(s) 45328657, 45328658, 45328659, 45328660) para fins de continuidade do trâmite processual.

28 de julho de 2025.

ANA PAULA LARICCHIA MARTINS

Diretor de Secretaria

SEGUE ANEXO EM PDF

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

Outorgante: CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito sob o CNPJ nº. 14.899.335/0001-06, sediado no Setor Habitacional Jardim Botânico, estrada do Sol, KM 7,6, Brasília-DF, CEP: 71.680-385, neste ato representado por sua síndica, a Sra. LÍRIA LIS GUIMARÃES LIMA, brasileira, empresária, inscrita no RG sob o nº 325827 DGPC-GO, CPF sob o nº 789.640.161-49, residente no Condomínio Ouro Vermelho II, fase 1, quadra 11, casa 09, CEP: 71680-385, Jardim Botânico/DF, nos moldes da Ata da Assembleia que a elegeu.

Outorgado: CRISTIANE DE QUEIROZ MIRANDA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.482.645/0001-27, representada por sua advogada Dra. Cristiane de Queiroz Miranda, inscrita na OAB/DF nº 25.624, com escritório profissional situado na **RUA 212, QUADRA QS 01, ÁGUAS CLARAS- DF, SALA 715, EDIFICIO CONECT TOWER, Sítio eletrônico: cristianequeirozadv@yahoo.com.br, Telefones: (61) 4042 7365 e (61) 98177 8305.**

Objeto: Representar a parte outorgante, promovendo a defesa dos seus direitos e interesses, podendo, para tanto, propor quaisquer ações, medidas incidentais, acompanhar os processos administrativos e/ou judiciais em qualquer Juízo, Instância, Tribunal, ou Repartição Pública.

Poderes Gerais: Pelo presente instrumento a parte outorgante confere ao (s) outorgado (s) amplos poderes para o foro em geral, com cláusula ad-judicia et extra, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras,

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:10
Número do documento: 25072913224000000000222047022
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25072913224000000000222047022
Assinado eletronicamente por: CRISTIANE DE QUEIROZ MIRANDA - 29/07/2025 13:22:40

até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, dando tudo por bom e valioso, a fim de praticar todos os demais atos necessários ao fiel desempenho deste mandato.

Poderes Específicos: A presente procuração confere ao (s) outorgado (s) acima descrito (s), os poderes especiais para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, firmar compromisso ou acordos, receber valores, dar e receber quitação, levantar ou receber ALVARÁS, requerer a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, nos termos do art. 105 da Lei n. 13.105/2015.

Brasília-DF, 22 de Maio de 2025.

CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO, neste ato representado por sua síndica, a Sra. LÍRIA LIS GUIMARÃES LIMA.

AO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA - DF

Processo nº 0703124-05.2024.8.07.0012

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II DF, já qualificado nos autos em epígrafe, que move em face de **LÍRIA LIS GUIMARÃES LIMA e outros**, por seus procuradores que esta subscrevem, vem, manifestar-se nos termos que seguem.

Foi juntada aos autos a procuração (ID. 244375742) outorgando poderes à Dra. Cristiane de Queiroz Miranda (OAB/DF 25624-A). No entanto, o documento é nulo, pois não houve deliberação assemblear autorizando sua outorga para estes autos.

Dessa forma, a referida advogada não possui poderes para representar o condomínio nestes autos, nem para praticar atos processuais.

Requer-se, portanto, que seja reconhecida a nulidade da procuração e mantida o advogado subscritor como representante legal do condomínio.

Por fim, considerando o total desinteresse e resistência da parte contrária em prestar contas, até o momento não houve convocação assemblear para nomeação de terceiro para representação do condomínio, sendo necessário convocar ¼ dos condôminos, o que perfaz mais de 200 pessoas.

Diante disso, requer o sobrestamento do feito por mais 60 dias para concretização da medida, nos termos da decisão ID. 243318496.

Ainda, requer que as futuras publicações/notificações sejam realizadas exclusivamente em nome do advogado **Dr**. **José Eymard Loguercio**, **inscrito na OAB/DF 1.441-A e OAB/SP 103.250, sem exceção e sob pena de nulidade.**

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:11
Número do documento: 25081318424300000000223655127
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25081318424300000000223655127
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 13/08/2025 18:42:44

Termos em que pede deferimento.

Brasília - DF, 13 de agosto de 2025.

JOSÉ EYMARD LOGUERCIO
OAB/DF 1.441-A, OAB/SP 103.250 e OAB/RJ 261256

AMANDA BORTOLUCCI CRESSONI
OAB/SP 453.871

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:11
Número do documento: 25081318424300000000223655127
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25081318424300000000223655127
Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - 13/08/2025 18:42:44

SEGUE EM PDF

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CIVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA- DF.

Número do processo: 0703124-05.2024.8.07.0012

Classe judicial: AÇÃO DE EXIGIR CONTAS (45)

AUTOR: CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II - DF

REU: LIRIA LIS GUIMARAES LIMA, LUCIANO BEZERRA DE SOUZA, LAUANA RIBEIRO DE CARVALHO

CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito sob o CNPJ nº. 14.899.335/0001-06, sediado no Setor Habitacional Jardim Botânico, estrada do Sol, KM 7,6, Brasília-DF, CEP: 71.680-385, neste ato representado por sua síndica, a Sra. LÍRIA LIS GUIMARÃES LIMA, brasileira, empresária, inscrita no RG sob o nº 325827 DGPC-GO, CPF sob o nº 789.640.161-49, residente no Condomínio Ouro Vermelho II, fase 1, quadra 11, casa 09, CEP: 71680-385, Jardim Botânico/DF, nos moldes da Ata da Assembleia que a elegeu, cuja segue anexa, assessorado por sua advogada Dra. Cristiane de Queiroz Miranda, inscrita na OAB/DF nº 25.624, conforme se demonstra pela procuração juntada, cujo endereço eletrônico se informa, a saber:

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:11
Número do documento: 25081518473300000000223920901
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25081518473300000000223920901
Assinado eletronicamente por: CRISTIANE DE QUEIROZ MIRANDA - 15/08/2025 18:47:34

cristianequeirozadv@yahoo.com.br, vem à presença de Vossa Excelência, manifestar-se nos seguintes termos, a saber:

1. De início cumpre destacar que este Juízo proferiu decisão juntado na index 243318496, cuja parte final replica-se, vejamos:

> (…)No caso em exame, como a pessoa da síndica, representante legal da parte autora, se confunde com a própria ré há evidente conflito de interesses, a atrair a incidência da norma excepcional.
>
> **Ante o exposto, determino a suspensão do presente feito pelo prazo de 45 quarenta e cinco) dias corridos, a fim de viabilizar que o condomínio delibere, nos termos de sua convenção, sobre a escolha de terceiro para exercer sua representação processual.**
>
> Decorrido o prazo sem a devida regularização da representação, o processo será extinto sem resolução do mérito.
>
> Publique-se apenas para ciência das partes.

2. Desta feita, o prazo concedido ainda encontra-se em curso, portanto, ainda não precluso.

3. A despeito do cumprimento da determinação em voga, visando conceder ampla publicidade aos moradores, e ainda a democracia devida, a Administração convocou uma Assembleia que irá ocorrer no próximo dia 30, para deliberação e escolha de quem atuará como representante processual, por parte do Autor. Segue print da convocação, cujo edital segue anexo.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:11
Número do documento: 25081518473300000000223920901
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25081518473300000000223920901
Assinado eletronicamente por: CRISTIANE DE QUEIROZ MIRANDA - 15/08/2025 18:47:34

Condomínio
Ouro Vermelho II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (MODALIDADE: PRESENCIAL)

DATA: 30 de agosto de 2025 (sábado).
HORÁRIO: 09h em primeira convocação e 09h30 em segunda convocação.
LOCAL: Área de lazer do condomínio

Prezados(as) Condôminos(as), O CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II, neste ato representado pela síndica, no exercício de suas atribuições administrativas e dos poderes de representação conferidos pelo diploma condominial, nos termos da Convenção do Condomínio e do Regimento Interno do Condomínio Residencial Ouro Vermelho II, situado no Setor Habitacional Jardim Botânico, Estrada do Sol, Km 7,6, Brasília/DF, vem **CONVOCAR** os senhores(as) condôminos(as) a se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PRESENCIAL, a realizar-se no dia 30/08/2025 (sábado), na área de lazer do na modalidade presencial,** às 09h, em primeira convocação, com a presença de condôminos que representem, no mínimo, a metade mais uma das frações ideais do Condomínio, ou às 09h30, em segunda convocação, com qualquer número de participantes, para deliberar sobre a seguinte

Ordem do Dia:

1) Explicações sobre o impacto financeiro acerca da alteração das função dos rondas para vigilante;
2) Deliberação com votação para aquisição de 3 motos e um veículo para o condomínio;
3) Deliberação com votação para ingresso de ações judiciais por exposição indevida da imagem do Condomínio;
4) Deliberação com votação acerca dos processos judiciais números: 0703124-05.2024.8.07.0012 e 0711903-79.2024.8.07.0001.
5) Deliberação com votação para autorização permanente, para o funcionamento da padaria;

Observações:

1º. Os condôminos poderão ser representados por procuradores, desde que respeitado o apregoado no Art. 26 da Convenção, para quem: "Os Condôminos poderão fazer-se representar em Assembleia Geral por procurador, com poderes específicos, munido de instrumento público ou privado, este com firma reconhecida, que será conferido pelo Presidente da Mesa." **No caso de procuração assinada pelo gov.br terá que ter a validação da assinatura no cartório.**
2º. O procurador não poderá representar, a qualquer título, mais de um constituinte, e o instrumento de mandato será específico para a Assembleia nele definida.
3º. O condômino deverá apresentar documento de identificação para se habilitar na AGE.
4º. Apenas condôminos adimplentes poderão votar.

Artigo pertinente:

Art. 26. Os Condôminos poderão fazer-se representar em Assembleia Geral por procurador, com poderes específicos, munido de instrumento público ou privado, este com firma reconhecida, que será conferido pelo Presidente da Mesa.

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II
Liria Lis - Síndica

4. Por outro bordo, em que pese os absurdos trazidos pelos advogados substituídos na peça juntada a Id. 246184515, em contradição ao exposto, cumpre destacar que a advogada cuja procuração encontra-se juntada a Id. 244375742, possui amplo poderes de representação, e explica-se.

5. A procuração, em sua essência, é um ato jurídico de representação, conferindo poderes específicos a um procurador para agir em nome do outorgante. Este instituto encontra suas raízes nos princípios basilares do direito, notadamente no da capacidade de agir, consagrando a ideia de

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:11
Número do documento: 25081518473300000000223920901
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25081518473300000000223920901
Assinado eletronicamente por: CRISTIANE DE QUEIROZ MIRANDA - 15/08/2025 18:47:34

que um indivíduo pode, por meio de uma manifestação de vontade, autorizar um terceiro a atuar em seu nome e defender seus interesses a seu mando.

6. O cerne reside na confiança e na busca pela efetividade da justiça, estabelecendo um elo entre o constituinte e seu patrono, cuja relação é regida por princípios éticos e legais que, harmoniosamente, sustentam a essência da procuração, sob os auspícios do devido processo legal e da representação técnica.

7. Desta feita, neste sentido, a procuração é a prova documental de que foi outorgado um mandato.

8. Registra-se ainda que, o atual escritório cujo REPRESENTA OS ATUAIS INTERESSES DO CONDOMÍNIO, SEJA VONTADE DOS ADVOGADOS SUBSTITUÍDOS OU NÃO, respeitou o crivo da convenção, no que tange a forma de contratação. Razão que, junta-se aos autos a ata do conselho deliberativo (integrado pela atual síndica, os diretores financeiro e administrativo e os conselheiros da fase 1 e 2 do condomínio), por meio do qual foi aprovada à unanimidade a contratação desse escritório de advocacia, em estrita conformidade com o regramento da convenção condominial.

9. Junta-se, ainda, a ata do conselho deliberativo que aprovou a contratação da assessoria jurídica anterior, bem como o contrato firmado com a sociedade de advogados que patrocinava esta causa, **contratada pelo condomínio exclusivamente para atuar neste processo – sem processo deliberativo. Portanto, em latente confrontação com a Convenção do condomínio.**

10. Tecidas tais considerações, repisa-se que os documentos reforçam a regularidade do rito, motivo pelo qual requer-se o regular prosseguimento do feito, para validar a procuração outrora juntada, bem como excluir dos autos os advogados substituídos.

Nestes termos;

Pede-se deferimento.

Águas Claras-DF, 15 de Agosto de 2025.

Cristiane de Queiroz Miranda

OAB-DF 25624

CRISTIANE QUEIROZ
Advocacia

Brasília (DF), 19 de maio de 2025

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONDOMÍNIO OURO VERMELHO II

PAUTA

- Avalição contrato da assessoria juridica.

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, realizou-se reunião virtual do Conselho Deliberativo do Condomínio Residencial Ouro Vermelho II. A Síndica apresentou a necessidade de revisão do contrato de assessoria jurídica com o escritório Pantoja Advogados, cujos valores foram considerados incompatíveis com o mercado. Foram analisados os valores atuais praticados pelo escritório Pantoja Advogados: mensalidade inicial de R$ 3.500,00 com reajuste de 28% fora da previsão contratual, passando a R$ 4.500,00 a partir de 01 de abril de 2024. Além da mensalidade, cobrança de R$ 150,00/hora por assembleias fora do horário comercial e 10% sobre êxito em cobranças judiciais/extrajudiciais, além de cláusula de rescisão lesiva com pagamento de 15% sobre débitos atualizados. Foram apresentadas propostas alternativas: Cristiane Queiroz Advocacia no valor fixo de R$ 4.400,00 mensais, sem cobrança de horas extras ou percentual de êxito. Nesse valor está incluso também assessoria trabalhista consultiva e isenção de custos para as assembleias e deslocamento; e Farlei A. da Rocha Advocacia no valor de R$ 3.797,00 mensais + 15% sobre cobranças judiciais/extrajudiciais.

Considerações das deliberações:

A Diretora Financeira informou que o contrato foi reajustado em 28% (vinte e oito por cento) após o primeiro ano, em descumprimento da previsão contratual de reajuste indexado pelo INPC, que resultou em acréscimo não justificado no contrato, já que não houve mudança de escopo no respectivo termo aditivo. Ressaltou, ainda, que apenas no mês de maio, o condomínio pagou ao escritório Pantoja o valor de R$ 5.940,44 (cinco mil, novecentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos), sendo a diferença referente a horas em assembleia, o que demonstra a prejudicialidade do contrato para o condomínio.

O conselheiro Tiago ponderou: "Diante das propostas apresentadas, manifesto-me favorável à contratação do escritório CRISTIANE DE QUEIROZ MIRANDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Embora a proposta em questão apresente o maior valor mensal entre as opções

analisadas, destaca-se que não há cobrança de percentual sobre êxito em cobranças judiciais e extrajudiciais, tampouco são cobrados honorários adicionais pela participação em assembleias o que pode representar economia no decorrer dos meses dado as características do condomínio, contudo, recomendo a revisão do contrato após 6 meses com o objetivo de mensurar o custo x benefício para a manutenção do contrato. Cabe destacar que a presente contratação se justifica em razão da rescisão contratual com o escritório atualmente responsável pelo atendimento jurídico do condomínio, decisão está tomada pela administração e que não é objeto desta deliberação. Por fim, ressalta-se que a rescisão contratual acarretará impacto financeiro para o condomínio, o qual ainda será apurado pela administração."

Após avaliação, definiu-se pela contratação do escritório Cristiane Queiroz Advocacia, por oferecer melhor custo-benefício e condições mais transparentes, com ressalvas quanto à revisão das cláusulas contratuais após seis meses. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

PARTICIPANTES:

Documento assinado digitalmente
LIRIA LIS GUIMARAES LIMA
Data: 22/05/2025 17:53:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente
ROMEU EDUARDO KREUTZ
Data: 22/05/2025 19:32:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

- Liria Lis - Síndica
- Romeu Eduardo Kreutz - Diretor Administrativo
- Amanda Helena - Diretora Financeira
- Leandro de Almeida - Conselheiro Fase 1
- Tiago Sell - Conselheiro Fase 2

Documento assinado digitalmente
TIAGO SCHMIDT SELL
Data: 22/05/2025 18:49:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente
LEANDRO DE ALMEIDA
Data: 22/05/2025 19:21:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente
AMANDA HELENA DA SILVA
Data: 22/05/2025 19:23:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CLASSIFICADOS&EDITAIS

(61) 99637-6993 CLASSIFICADOS@GRUPOJBR.COM

Edição impressa produzida pelo **Jornal de Brasília** com circulação diária em bancas e assinantes.

As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no endereço eletônico: *https://jornaldebrasilia.com.br/publicidade-legal

A autenticação deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado.

NEGÓCIOS
Comunicados & Oportunidades

PUBLICIDADE LEGAL

ABANDONO DE EMPREGO

ABANDONO DE EMPREGO
DIRECIONAL ENGENHARIA E COLIGADAS
Solicitamos o comparecimento do colaborador citado abaixo no prazo de 72 horas, à DIRECIONAL ENGENHARIA E COLIGADA, Endereço: SCN Quadra 4 Bloco B, loja 52 Asa Norte 70714-020 Brasília/DF no intuito de justificar suas faltas sob pena de caracterização de abandono de emprego, ensejando a justa causa do rompimento de seus contratos de trabalho, conforme disposto no artigo 482, "I" da CLT.
Sr. MILTON PEREIRA DOS SANTOS CTPS 96516 SERIE 0019
Sr. RODRIGO CARNEIRO DOS SANTOS NEO CTPS 0733971 SERIE 5126

Interlagos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ARTUR HENRIQUE CASTRO DE ANDRADE, na qualidade de presidente da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL INTERLAGOS**, resolve convocar os senhores (as) associado (as), em dia com suas obrigações, para a Assembleia Geral Extraordinária, no dia **24 de agosto de 2025**, no Salão Comunitário do Condomínio, às **09h00 em primeira chamada** e às **09h30 com qualquer número de presentes**, com previsão de término para as 11h00 para apreciarem e decidirem sobre os seguintes pontos de pauta:

1. Atualização do andamento do Processo de regularização.
2. Validação da listagem dos proprietários dos lotes para encaminhamento ao Cartório.
3. Assuntos gerais.

Brasília 13 de agosto de 2025.
Artur Henrique Castro de Andrade
Presidente da Associação

Condomínio Ouro Vermelho II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (MODALIDADE: PRESENCIAL)

DATA: 30 de agosto de 2025 (sábado).
HORÁRIO: 09h em primeira convocação e 09h30 em segunda convocação.
LOCAL: Área de lazer do condomínio

Prezados(as) Condôminos(as), O CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II, neste ato representado pela síndica, no exercício de suas atribuições administrativas e dos poderes de representação conferidos pelo diploma condominial, nos termos da Convenção do Condomínio e do Regimento Interno do Condomínio Residencial Ouro Vermelho II, situado no Setor Habitacional Jardim Botânico, Estrada do Sol, Km 7,6, Brasília/DF, vem **CONVOCAR** os senhores(as) condôminos(as) a se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PRESENCIAL, a realizar-se no dia 30/08/2025 (sábado), na área de lazer do na modalidade presencial,** às 09h, em primeira convocação, com a presença de condôminos que representem, no mínimo, a metade mais uma das frações ideais do Condomínio, ou às 09h30, em segunda convocação, com qualquer número de participantes, para deliberar sobre a seguinte

Ordem do Dia:
1) Explicações sobre o impacto financeiro acerca da alteração das função dos rondas para vigilante;
2) Deliberação com votação para aquisição de 3 motos e um veículo para o condomínio;
3) Deliberação com votação para ingresso de ações judiciais por exposição indevida da imagem do Condomínio;
4) Deliberação com votação acerca dos processos judiciais números: 0703124-05.2024.8.07.0012 e 0711903-79.2024.8.07.0001.
5) Deliberação com votação para autorização permanente, para o funcionamento da padaria;

Observações:
1º. Os condôminos poderão ser representados por procuradores, desde que respeitado o apregoado no Art. 26 da Convenção, para quem: "Os Condôminos poderão fazer-se representar em Assembleia Geral por procurador, com poderes específicos, munido de instrumento público ou privado, este com firma reconhecida, que será conferido pelo Presidente da Mesa." **No caso de procuração assinada pelo gov.br terá que ter a validação da assinatura no cartório.**
2º. O procurador não poderá representar, a qualquer título, mais de um constituinte, e o instrumento de mandato será específico para a Assembleia nele definida.
3º. O condômino deverá apresentar documento de identificação para se habilitar na AGE.
4º. Apenas condôminos adimplentes poderão votar.

Artigo pertinente:

Art. 26. Os Condôminos poderão fazer-se representar em Assembleia Geral por procurador, com poderes específicos, munido de instrumento público ou privado, este com firma reconhecida, que será conferido pelo Presidente da Mesa.

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II
Liria Lis - Síndica

Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal
Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal

GDF

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024-SLU
COM INVERSÃO DE FASES

PROCESSO: 00094-00006597/2023-62. UASG 926254. Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para Operação da Unidade de Recebimento de Entulhos no Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Valor estimado: R$ 57.293.121,85. DATA DE REABERTURA: 03/09/2025, às 9h (horário de Brasília), no endereço www.gov.br/compras. O Edital ficará disponível nos sítios www.gov.br/compras e https://www.slu.df.gov.br/pregao-em-andamento/. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail contrat@slu.df.gov.br.

FABIENE FREIRE AMORIM
Pregoeira

Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Diretoria de Contratações e Aquisições

GDF

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00014750/2025-64 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de equipamentos para instruções de salvamento em altura para o CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 704.757,20; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 e 44.90.52; FONTE DO RECURSO: 100 FCDF. O Pregoeiro informa a ABERTURA da licitação para o dia 27/08/2025, às 14h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3193-0190.

ANTONIO EMANUEL RAMALHO DE ALBUQUERQUE SOUZA
1ºTen. QOBM/Comb. - Pregoeiro.

Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal
Subsecretaria de Administração Geral

GDF

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 - (UASG 450432)

A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) comunica a reabertura da licitação supracitada. Processo SEI nº: 00080-00226592/2024-85. Objeto: aquisição de gênero alimentício perecível "Carne congelada de bovino, sem osso, Acém em cubos", por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF), conforme as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Motivo: Convocação das licitantes remanescentes para negociação, nos termos do §2º do artigo 90 da Lei nº 14.133/2021, em razão do declínio de fornecimento das Atas de Registro de Preços nº 27/2025 e 58/2025 por parte da licitante G&G BRASIL FOODS S/A, CNPJ nº 27.606.589/0001-22, referente aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, respectivamente. Reabertura programada para dia 18 de agosto de 2025 (segunda-feira), às 10h. Os documentos referentes à licitação poderão ser consultados nos endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e/ou https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/.

NOÊMIA DA SILVA PASSOS
Pregoeira

EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

MINISTÉRIO DA DEFESA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 90004/2024 - UASG 160548

Nº Processo: 64322007911202493. Objeto: Aquisição de equipamentos e de materiais permanentes, para atender as necessidades do COTER. Total de Itens Licitados: 43. Edital: 15/08/2025 das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: QG Exército Bloco H 2º Andar, Setor Militar Urbano - BRASÍLIA/DF ou https://www.gov.br/compras/edital/160548-5-90004-2024. Entrega das Propostas: a partir de 15/08/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 28/08/2025 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: (SIASGnet - 14/08/2025) 160548-00001-2025NE000001.

CRISTIANO SILVA VILELA
Ordenador de Despesas

Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Aquisições
Central de Compras

GDF

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90179/2025 - UASG 926119

Objeto: aquisição regular dos medicamentos padronizados pertencentes aos Grupos: 09.P.02.C - AGENTES ANTINEMATÓDEOS, 09.P.01.B - ANTIMALÁRICOS, 09.P.01.A - AGENTES CONTRA AMEBÍASE E OUTRAS DOENÇAS PROTOZOÁRIAS e 09.P.03.A - ECTOPARASITICIDAS, INCLUINDO ESCABICIDAS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00289006/2025-69. Total de 12 item (Ampla Concorrência e Cota reservada às ME/EPP's). Valor Estimado: R$ 1.377.639,89. Cadastro das Propostas: a partir de 15/08/2025. Abertura das Propostas: 27/08/2025, às 9h, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus no site ou com ônus no endereço: SRTVN, Quadra 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília–DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO
Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90166/2025 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/DAQ/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a suspensão da licitação supracitada, a qual tem como objeto a aquisição potencial de ELETROCARDIÓGRAFO PORTÁTIL, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00286756/2021-55, a pedido da área técnica.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90304/2024 - UASG 926119

Objeto: Aquisição dos medicamentos pertencentes ao Grupo 0936 (MEDICAMENTOS CADASTRADOS DE COMPRA ESPECÍFICA), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00038328/2024-61. Total de 14 itens (Ampla Concorrência e Cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R$ 15.881.445,36. Cadastro das Propostas: a partir de 15/08/2025. Abertura das Propostas: 27/08/2025, às 8h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus no site ou com ônus no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap

GDF

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 003/2024 – NLC/PRES - do tipo menor preço – modo de disputa aberto, para contratação de empresa especializada visando a execução da instalação de sistema de geração solar fotovoltaica e reforma do sistema de iluminação do Hospital Regional de Santa Maria- HRSM (Eficiência Energética), situado na Quadra AC 102, Conjuntos A a D, s/nº, Santa Maria/DF, devidamente especificado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R$ 4.559.410,13 - Processo nº 00112-00025559/2023-15. Data e horário da licitação: 22 de setembro de 2025, às 9h. O Núcleo de Licitação da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sítios www.novacap.df.gov.br e www.licitacoes-e2.bb.com.br. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail nlc@novacap.df.gov.br.

Brasília, 08 de agosto de 2025

ALINE ALVES DE OLIVEIRA
Chefe do Núcleo de Licitação - NLC/PRES

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO-NOVO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90045/2025 - UASG: 926120

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de subscrição de licenças das ferramentas da suíte Bentley Systems, incluindo ProjectWise, MicroStation, OpenRoads, OpenSite e OpenBridge, com suporte técnico e atualização de novas versões por 36 (trinta e seis) meses, além de treinamento, consultoria e operação assistida para otimização do uso desses software, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-00014459/2023-27. Recebimento das propostas até o dia 02 de setembro de 2025, com valor estimado de R$ 3.806.466,29. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras. Demais informações no próprio Edital.

Brasília, 14 de agosto de 2025.
Silvia Maria Vieira Pala Alves
Diretora de Materiais e Serviços
Substituta

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:12
Número do documento: 25081518473600000000223920906
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25081518473600000000223920906
Assinado eletronicamente por: CRISTIANE DE QUEIROZ MIRANDA - 15/08/2025 18:47:37

Condomínio
Ouro Vermelho II

Reunião – Conselho Deliberativo

Brasília, 26 de abril de 2023

ATA – REUNIÃO DE DELIBERAÇÃO COM CONSELHO

Participantes:

Andressa Kaiser – Síndica _____

Maria Luísa Nascimento Lucena – Dir. Administrativa _____

Edmilson de Oliveira Marques - Dir. Financeiro _____

Diego Oliveira – Conselheiro fase I _____

Patrícia Moreira - Conselheira fase II _____

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA GESTÃO 2023/2025.

Aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, na sala de estar da residência da Senhora Síndica Andressa Kaiser, reuniu-se o Conselho Deliberativo do Condomínio Residencial Ouro Vermelho 2 para deliberar acerca da contratação de empresa para prestação de serviços jurídicos ao CROV2. Estiveram presentes Andressa Kaiser C. Brandão Fernandes, Síndica, Maria Luísa Nascimento Lucena, Diretora Administrativa, Edmilson de Oliveira Marques, Diretor Financeiro, Diego Oliveira, Conselheiro da Fase 1 e Patrícia Moreira, Conselheira da Fase 2. Foram coletadas e apresentadas 5 propostas para uma análise comparativa, sendo uma da Advocacia Riedel, no valor de R$ 5.500,00 mensais; outra da Smaniotto, Castro & Barros Advogados, no valor mensal de R$ 30.000,00 mensais, mais R$ 500,00 por hora trabalhada; uma da Mozart Albuquerque Brites – Sociedade Individual em Curitiba/PR, no valor mensal de R$ 3.400,00; outra de Loguercio, Beiro & Surian Advogadas e Advogados, no valor mensal de R$ 4.000,00; e uma de Pantoja Sociedade Individual de Advocacia, no valor de R$ 3.500,00. Ao final, após as devidas considerações o Conselho, por unanimidade, optou pela contratação da firma Pantoja Sociedade Individual de Advocacia tendo em vista os serviços oferecidos e a relação de confiança conquistada. Nada mais havendo a tratar, eu, Maria Luísa B. N. Lucena, escrevi a ata que vai assinada por mim e por todos os presentes.

Digitalizado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:12
Número do documento: 25081518473900000000223920907
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25081518473900000000223920907
Assinado eletronicamente por: CRISTIANE DE QUEIROZ MIRANDA - 15/08/2025 18:47:40

CONTRATO DE HONORÁRIOS

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II**, CNPJ nº 14.899.335/0001-06, com endereço no Setor Habitacional Jardim Botânico, Estada do Sol, Km 7,6, Brasília/DF - CEP: 71.680-385, neste ato representado por sua **Síndica**, Sra. Andressa Kaiser Cabral Brandão Fernandes, CPF nº 691.280.221-49, e-mail: sindico@ourovermelhoweb.com.br, e seu **Diretor Financeiro**, Sr. Edmilson de Oliveira Marques, CPF nº 052.851.707-45, e-mail: financeiro@ourovermelhoweb.com.br, denominada por **CONTRATANTE**, e de outro o escritório **LBS ADVOGADAS E ADVOGADOS – Loguercio, Beiro e Surian Sociedade de Advogadas e Advogados**, registrada na OAB/DF sob o número 1272/07, inscrito no CNPJ sob o número 08.951.875/0001-80, localizado no Edifício Íon, SGAN 601, Lote H, salas 79 a 86, Piso Alfa 1, Térreo, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP nº 70830-010, representado por seu advogado infra-assinado, denominado por **CONTRATADO**, tem justo e contratados o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO. O contratado se obriga a cumprir, na forma preceituada na lei civil, o mandato neste ato outorgado pelo contratante, aos advogados e estagiários do contratado para os fins nele especificados, especialmente para ajuizar Ação de Prestação de Contas face a ex-síndica, Sra. LÍRIA LIS GUIMARÃES LIMA, referente aos atos praticados em sua gestão e em consonância com os valores apurados em auditoria interna do Condomínio.

PARÁGRAFO ÚNICO. A parte contratante já orientada sobre seus direitos e deveres se obriga a prestar corretamente as informações e o que mais se fizer necessário para a fiel consecução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - HONORÁRIOS. Como remuneração pela prestação dos serviços profissionais pagará o contratante, ao contratado, a título de honorários: **R$ 18.000,00**, em **3** parcelas, com primeiro pagamento para o dia **15/03/2024**, sendo as demais todo dia **15** dos meses subsequentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DESPESAS. Caberá à contratante o pagamento de todas as despesas inerentes ao fiel desempenho dos poderes outorgados ao contratado, judiciais e extrajudiciais, através de adiantamento ou reembolso, se for o caso, salvo convênio estipulado pelo contratado em sentido contrário.

CLÁUSULA QUARTA. Em caso de inadimplemento contratual, ou de acordo celebrado diretamente pelo contratante com a parte adversa, bem como, em caso de desistência ou revogação de mandato, o contrato será considerado rescindido, cabendo ao contratado a percepção integral dos honorários estipulados na cláusula segunda.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:12
Número do documento: 25081518474000000000223920908
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25081518474000000000223920908
Assinado eletronicamente por: CRISTIANE DE QUEIROZ MIRANDA - 15/08/2025 18:47:42

DocuSign Envelope ID: B62670C9-5DC8-4E56-A8AF-0EF2E059451E

CLÁUSULA QUINTA - SUCUMBÊNCIA. Na hipótese de condenação de parte contrária ao pagamento de honorários, estes reverterão em favor do contratado, independente de honorários estipulados na cláusula segunda do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA- DO FORO. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relativas ao presente contrato elegem as partes o foro de Brasília/DF, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato de honorários em duas vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Brasília/DF, 07/03/2024

CONTRATANTE: DocuSigned by: Andressa Kaiser Cabral Brandão Fernandes E9A566F06725473...

LBS ADVOGADOS: DocuSigned by: Matheus Cunha Girelli 60ABC1D4FF494A0...

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:12
Número do documento: 25081518474000000000223920908
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25081518474000000000223920908
Assinado eletronicamente por: CRISTIANE DE QUEIROZ MIRANDA - 15/08/2025 18:47:42

DocuSign Envelope ID: B62670C9-5DC8-4E56-A8AF-0EF2E059451E

FICHA DE ABERTURA DE PROCESSO CÍVEL

1. DADOS DO CLIENTE

POLO ATIVO: (X) **POLO PASSIVO: ( )**

Nome: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II
CPF/CNPJ: 14.899.335/0001-06
Endereço: Setor Habitacional Jardim Botânico, Estada do Sol, Km 7,6, Brasília/DF - CEP: 71.680-385
Como prefere ser informado sobre o andamento processual? E-mail

Neste ato representado por sua Síndica e Diretor Financeiro:

Nome: Andressa Kaiser Cabral Brandão Fernandes
CPF: 691.280.221-49
E-mail: sindico@ourovermelhoweb.com.br

Nome: Edmilson de Oliveira Marques
CPF: 052.851.707-45
E-mail: financeiro@ourovermelhoweb.com.br

2. DADOS DA PARTE CONTRÁRIA

Nome: LÍRIA LIS GUIMARÃES LIMA
CPF/CNPJ: 789.640.161-49
Endereço: Condomínio Residencial Ouro Vermelho II, Fase 1, Quadra 11, Lote 09, Setor Habitacional Jardim Botânico, Estada do Sol, Km 7,6, Brasília/DF - CEP: 71.680-385

3. DADOS DO PROCESSO

Processo a distribuir
Natureza: Obrigações
Tipo da ação: Prestação de Contas
Rito: Comum - procedimento ordinário
Objeto: Prestação de contas

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:12
Número do documento: 25081518474300000000223920909
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25081518474300000000223920909
Assinado eletronicamente por: CRISTIANE DE QUEIROZ MIRANDA - 15/08/2025 18:47:45

DocuSign Envelope ID: B62670C9-5DC8-4E56-A8AF-0EF2E059451E

Receita: Particular
Justiça: Estadual **/ Comarca:** Brasília **–** DF

Agendar prazo para inicial? Sim

Prazo para analisar documentos: Sim

Resumo do atendimento: Prestação de contas face a ex síndica, Sra**.** LÍRIA LIS GUIMARÃES LIMA, em conformidade com a auditoria realizada (documentos encaminhados)**.**

Valores Estimados da Ação: R$ 18**.**000,00

4. HONORÁRIOS - R$ 18.000,00, em **3** parcelas, com primeiro pagamento para o dia **15/03/2024**, sendo as demais todo dia **15** dos meses subsequentes**.**

Documentos entregue pelo cliente: Todos

Documentos pendentes: Não há

Valores Estimados da Ação: R$ 18**.**000,00

De onde você conheceu a LBS advogados?: Indicação de outra pessoa

Unidade de origem: Brasília

Data: 07/03/2024 **Advogado responsável:** MATHEUS CUNHA GIRELLI

Assinatura do cliente: DocuSigned by: Andressa Kaiser Cabral Brandão Fernandes E9A566F06725473...

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:12
Número do documento: 25081518474300000000223920909
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25081518474300000000223920909
Assinado eletronicamente por: CRISTIANE DE QUEIROZ MIRANDA - 15/08/2025 18:47:45

DocuSign Envelope ID: B62670C9-5DC8-4E56-A8AF-0EF2E059451E

CONTRATO DE HONORÁRIOS

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II**, CNPJ nº 14.899.335/0001-06, com endereço no Setor Habitacional Jardim Botânico, Estada do Sol, Km 7,6, Brasília/DF - CEP: 71.680-385, neste ato representado por sua **Síndica**, Sra. Andressa Kaiser Cabral Brandão Fernandes, CPF nº 691.280.221-49, e-mail: sindico@ourovermelhoweb.com.br, e seu **Diretor Financeiro**, Sr. Edmilson de Oliveira Marques, CPF nº 052.851.707-45, e-mail: financeiro@ourovermelhoweb.com.br, denominada por **CONTRATANTE**, e de outro o escritório **LBS ADVOGADAS E ADVOGADOS – Loguercio, Beiro e Surian Sociedade de Advogadas e Advogados**, registrada na OAB/DF sob o número 1272/07, inscrito no CNPJ sob o número 08.951.875/0001-80, localizado no Edifício Íon, SGAN 601, Lote H, salas 79 a 86, Piso Alfa 1, Térreo, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP nº 70830-010, representado por seu advogado infra-assinado, denominado por **CONTRATADO**, tem justo e contratados o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO. O contratado se obriga a cumprir, na forma preceituada na lei civil, o mandato neste ato outorgado pelo contratante, aos advogados e estagiários do contratado para os fins nele especificados, especialmente para ajuizar Ação de Prestação de Contas face a ex-síndica, Sra. LÍRIA LIS GUIMARÃES LIMA, referente aos atos praticados em sua gestão e em consonância com os valores apurados em auditoria interna do Condomínio.

PARÁGRAFO ÚNICO. A parte contratante já orientada sobre seus direitos e deveres se obriga a prestar corretamente as informações e o que mais se fizer necessário para a fiel consecução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - HONORÁRIOS. Como remuneração pela prestação dos serviços profissionais pagará o contratante, ao contratado, a título de honorários: **R$ 18.000,00**, em **3** parcelas, com primeiro pagamento para o dia **15/03/2024**, sendo as demais todo dia **15** dos meses subsequentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DESPESAS. Caberá à contratante o pagamento de todas as despesas inerentes ao fiel desempenho dos poderes outorgados ao contratado, judiciais e extrajudiciais, através de adiantamento ou reembolso, se for o caso, salvo convênio estipulado pelo contratado em sentido contrário.

CLÁUSULA QUARTA. Em caso de inadimplemento contratual, ou de acordo celebrado diretamente pelo contratante com a parte adversa, bem como, em caso de desistência ou revogação de mandato, o contrato será considerado rescindido, cabendo ao contratado a percepção integral dos honorários estipulados na cláusula segunda.

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:12
Número do documento: 25081518474300000000223920909
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25081518474300000000223920909
Assinado eletronicamente por: CRISTIANE DE QUEIROZ MIRANDA - 15/08/2025 18:47:45

DocuSign Envelope ID: B62670C9-5DC8-4E56-A8AF-0EF2E059451E

CLÁUSULA QUINTA - SUCUMBÊNCIA. Na hipótese de condenação de parte contrária ao pagamento de honorários, estes reverterão em favor do contratado, independente de honorários estipulados na cláusula segunda do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA- DO FORO. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relativas ao presente contrato elegem as partes o foro de Brasília/DF, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato de honorários em duas vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Brasília/DF, 07/03/2024

CONTRATANTE:

DocuSigned by:
Andressa Kaiser Cabral Brandão Fernandes
E9A566F06725473...

LBS ADVOGADOS:

DocuSigned by:
Matheus Cunha Girelli
60ABC1D4FF494A0...

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:12
Número do documento: 25081518474300000000223920909
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25081518474300000000223920909
Assinado eletronicamente por: CRISTIANE DE QUEIROZ MIRANDA - 15/08/2025 18:47:45

DocuSign Envelope ID: B62670C9-5DC8-4E56-A8AF-0EF2E059451E

Procuração 'Ad-judicia Et-Extra'

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II, CNPJ nº 14.899.335/0001-06, com endereço no Setor Habitacional Jardim Botânico, Estada do Sol, Km 7,6, Brasília/DF - CEP: 71.680-385, neste ato representado por sua **Síndica**, Sra. Andressa Kaiser Cabral Brandão Fernandes, CPF nº 691.280.221-49.

Pelo presente instrumento de procuração nomeia e constitui como procuradores **JOSÉ EYMARD LOGUERCIO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/DF 1441-A e OAB/SP 103.250; **EDUARDO SURIAN MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/DF 23.400 e OAB/SP 93.422; **NILO DA CUNHA JAMARDO BEIRO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/DF 23.405 e OAB/SP 108.720-A; **FERNANDA CALDAS GIORGI**, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/DF 43.404 e OAB/SP 184.349; **FERNANDO JOSÉ HIRSCH**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/DF 39.099 e OAB/SP 164.164; **GLÁUCIA ALVES DA COSTA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/DF 22.531 e OAB/SP 139.825; **LUCIANA LUCENA BAPTISTA BARRETTO**, brasileira, casada, inscrita na OAB/DF 39.113 e OAB/SP 229.762; **PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA**, brasileiro, divorciado, inscrito na OAB/DF 27.473 e OAB/SP 106.055-A; **ALINE CARLA LOPES BELLOTI**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 329.455 e OAB/DF 41.891; **ANTONIO FERNANDO MEGALE LOPES**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/DF 23.072 e OAB/SP 414.080; **CAMILLA LOUISE GALDINO CANDIDO**, brasileira, casada, inscrita na OAB/DF 28.404 e OAB/SP 487.418; **CARLOS FERNANDES CONINCK JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/DF 61.129 e OAB/SP 487.442; **DANIELA COSTA GERELLI**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP 288.180 e OAB/DF 41.769; **EDUARDO HENRIQUE MARQUES SOARES**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/DF 21.688 e OAB/SP 335.887; **FELIPE GOMES DA SILVA VASCONCELLOS,** brasileiro, solteiro, OAB/DF 74.201; **FRANCIELE CARVALHO DA SILVA,** brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 420.931 e OAB/DF 73,985; **KARINA BALDUINO LEITE**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/DF 29.451 e OAB/SP 335.890; **LAIS LIMA MUYLAERT CARRANO**, brasileira, casada, inscrita na OAB/DF 31.189 e OAB/SP 365.849; ; **LOUISE HELENE DE AZEVEDO TEIXEIRA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 375.105 e OAB/DF 74.074; **LUARA BORGES DIAS**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 401.340 e OAB/DF 62.014; **MEILLIANE PINHEIRO VILAR LIMA**, brasileira, casada, inscrita na OAB/DF 29.614 e OAB/SP 487.440; **RICARDO QUINTAS CARNEIRO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/DF 1.445-A e OAB/SP 417.006; **SAMANTHA BRAGA GUEDES**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/DF 31.924 e OAB/SP 415.795; **SARAH CECILIA RAULINO COLY**, brasileira, casada, inscrita na OAB/DF 29.723 e OAB/SP 335.893; **THIAGO SABBAG MENDES**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP 273.920 e OAB/DF 42.975 - e à **LOGUERCIO BEIRO E SURIAN SOCIEDADE DE ADVOGADAS E ADVOGADOS**, inscrita na OAB/DF 1272/07, com endereço no Edifício Íon, SGAN 601, Lote H, salas 79 a 86, Piso Alfa 1, Térreo, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP nº 70830-010, da qual todos os advogados acima são sócios, a quem confere amplos poderes para o foro em geral da cláusula *"Ad-Judicia Et-Extra"*, para agir conjunta ou separadamente, independente de ordem, em qualquer juízo, instância, ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo (a) nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e os acompanhando, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para declarar a hipossuficiência do autor nos termos das Leis 7115/83, 1060/50 e 5584/70, confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e especialmente para ajuizar Ação de Prestação de Contas face a ex-síndica, Sra. LÍRIA LIS GUIMARÃES LIMA, podendo, para tanto, praticar todos e quaisquer atos que se fizerem necessários.

Brasília/DF, 07/03/2024

DocuSigned by:
Andressa Kaiser Cabral Brandão Fernandes
E9A566F06725473...

Este documento foi gerado pelo usuário 784.***.***-10 em 26/08/2025 15:37:12
Número do documento: 25081518474300000000223920909
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25081518474300000000223920909
Assinado eletronicamente por: CRISTIANE DE QUEIROZ MIRANDA - 15/08/2025 18:47:45

3VARCIVBSB
3ª Vara Cível de Brasília

Número do processo: 0703124-05.2024.8.07.0012

Classe judicial: AÇÃO DE EXIGIR CONTAS (45)

AUTOR: CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II - DF

REU: LIRIA LIS GUIMARAES LIMA, LUCIANO BEZERRA DE SOUZA, LAUANA RIBEIRO DE CARVALHO

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Por ora, nada há a prover sobre as petições de ID 246484756, ID 246484756 e ID 244375741, tendo em vista o teor da decisão proferida pelo juízo no ato de ID 243318496.

No mais, aguarde-se o transcurso do prazo de suspensão estabelecido no ato de ID 243318496, como forma de viabilizar que o condomínio delibere, nos termos de sua convenção, sobre a escolha de terceiro para exercer sua representação processual.

Por ora, publique-se apenas para ciência.

BRASÍLIA, DF, 19 de agosto de 2025

GEILZA FÁTIMA CAVALCANTI DINIZ

Juíza de Direito

3ª Vara Cível de Brasília

Número do processo: 0703124-05.2024.8.07.0012

CERTIDÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DJEN

O ato Judicial **Decisão** ID 246809635 foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) em **20/08/2025,** e será publicado no primeiro dia útil subsequente.

21 de agosto de 2025

3VARCIVBSB

3ª Vara Cível de Brasília

Número do processo: 0703124-05.2024.8.07.0012

Classe judicial: AÇÃO DE EXIGIR CONTAS (45)

AUTOR: CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II - DF

REU: LIRIA LIS GUIMARAES LIMA, LUCIANO BEZERRA DE SOUZA, LAUANA RIBEIRO DE CARVALHO

CERTIDÃO DE ENCERRAMENTO DE EXPEDIENTE

Esta secretaria encerrou manualmente o(s) expediente(s) aberto(s) (ID(s) 45965674, 45965675, 45965676, 45965677) para fins de continuidade do trâmite processual.

22 de agosto de 2025.

ANA PAULA LARICCHIA MARTINS

Diretor de Secretaria